SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 03 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4121

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ACISPES - AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DE SERRA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 16/2025
PROCESSO N° 262/2025
EDITAL Nº 99/2025

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPES torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Credenciamento nº 16/2025, destinado à contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços médicos nas áreas de Psiquiatria e Cardiologia, a serem executados na filial da ACISPES, localizada no município de Comendador Levy Gasparian. **O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO EM 06/10/2025,** devendo ser encaminhada conforme as regras previstas no Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados no site da ACISPES, onde poderá ser consultado e obtido. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo email: licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos, expede-se o presente aviso, que será publicado na forma da lei.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:E5AB98FA

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 15/2025
PROCESSO N° 255/2025
EDITAL Nº 93/2025

A AGÊNCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÉ DA SERRA – ACISPEStorna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Credenciamento nº 152025, destinado àcredenciamentode profissionais para realização de consultas ambulatoriais nas especialidades denefrologia, Neuropediatra, clínica médica e geriatria, além da execução deplanos de cuidados globais voltados à saúde da pessoa idosa.**O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO TERÁ INÍCIO EM 06/10/2025,**devendo ser encaminhada conforme as regras previstas no Edital, o qual se encontra à disposição dos interessados no site da ACISPES, onde poderá ser consultado e obtido.Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (32) 3313-4054 ou pelo e-mail: licitacoes@acispes.com.br. Para conhecimento de todos, expede-se o presente aviso, que será publicado na forma da lei.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Gislene Shirley Generozo Dos Santos
Código Identificador:74044C16

AGENCIA DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL EM SAUDE PÉ DA SERRA - ACISPES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 01/2025

A Agência de Cooperação Intermunicipal em Saúde Pé da Serra – ACISPES, torna pública a realização da licitação na modalidade de CONCORRENCIA, na forma ELETRÔNICA, pelo modo de disputa aberto, objetivando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Gestão em Saúde Pública, com funcionamento 100% web**. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 06/10/2025 até às 09h30min do dia 06/01/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h30min do dia 06/01/2026 (Horário de Brasília), através do endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Maiores informações na sede do consórcio no setor de Licitações, Rua Ataliba de Barros, nº 05, Bairro São Mateus, Juiz de Fora - MG, CEP: 36.025-275, ou através do e-mail licitacoes@acispes.com.br e do telefone (32) 3313-4054.

Juiz de Fora, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Geisiane Rocha Barbosa
Código Identificador:A9AEC145

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	*Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mbps, disponíveis por meio de cabo e Wi-Fi (wireless), incluindo serviços de instalação, manutenção e assistência técnica, além de fornecimento de roteador em regime de comodato, para atender às necessidades do escritório regional da ARISMIG em Divinópolis*
VALOR	*R$ 79,99 (setenta e nove reais e noventa e nove centavos) mensais.*
FORNECEDOR	*TELEFONICA BRASIL S.A (Vivo)*

Boa Esperança, 02 de outubro de 2025

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Luiza Rodrigues
Código Identificador:DE2A8E6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CIMAG, através de seu presidente, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA RP** do Processo Nº 035/2025 Pregão nº 022/2025. Ata nº 089, 90, 91, 92, 93 e 094/2025, com as empresas Ativa Empr. Ltda Itajubá, Dovale Lub. Automot. e Ind. Ltda, J A Silva Peças e Ac. Ltda, L & J Domingues Distr., Máximo Peças e Prod. Ltda EPP e Universo Auto Lub Ltda. Valor total homologado R$ 36.394.458,00. Vigência: 01/10/2026. cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HIDRÁULICOS, ÓLEOS DE TRANSMISSÃO, GRAXA, ADITIVOS, FLUÍDOS, REAGENTES E QUEROSENE PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL DOS 29 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG, mais o SAAE DE CARMO DE MINAS, QUE SE MANIFESTOU PREVIAMENTE.**

Caxambu MG, 01 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:BED92C87

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 482/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **VANGUARDA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.975.551/0003-99, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 482/2025, para AQUISIÇAO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DENEMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, para o município de **SÃO THOMÉ DAS LETRAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 016/2024 e Pregão Eletrônico de nº 013/2024. O valor total do contrato é R$ 9.745,12 (nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 18 de Setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:4589AE73

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 487/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 014/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025

O MUNICÍPIO DE DOM VIÇOSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n °18.188.268/0001-64, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **FRANCISCO**

DIVINO GOMES CAMARGO, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, inscrita no CNPJ n°21.406.451/0001-01, representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA** portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **300 COMERCIO, SERVICO E LOGISTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.349.370/0001-95, denominada **CONTRATADA,** celebram o contrato 487/2025, para fornecimento e aquisição de diversos materiais esportivos e roupas esportivas, para o município de **DOM VICOSO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 014/2025 e Pregão Eletrônico de nº 010/2025. O valor total do contrato é R$ 511,56 (quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos).As despesas serão amparadas por dotação próprias do município.

Caxambu, 19 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:1FC3209E

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 004/2025
O MUNICÍPIO DE SOLEDADE DE MINAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.235/0001-14, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **LÚCIO ANTÔNIO ALVES,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito, inscrita no CNPJ sob o nº 04.013.164/0001-04, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 498/2025, para aquisições de produtos de higiene pessoal e limpeza, para o municipio de **SOLEDADE DE MINAS** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo licitatório nº 005/2025 e Pregão Eletrônico de nº 004/2025, O valor total deste instrumento contratual, será de R$ 7.842,50 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas po dotações próprias do municipio.
Caxambu, 24 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:50EE43FA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
EXTRATO DO EDITAL

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n° 21.406.451/0001-01, através da sua agente de contratação e com base na Lei Federal de n° 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto a chamada pública. **OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE DETENTORES DE DIREITOS AUTORAIS DE LIVROS DIDÁTICOS COM VISTAS AO ENSINO-APRENDIZAGEM DOS NÍVEIS EDUCACIONAIS DESCRITOS NESTE EDITAL, VISANDO O INTERESSE E OBRIGAÇÃO DOS CONSORCIADOS PREVISTOS NA LDB E BNCC PARA O ATENDIMENTO E EVOLUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAG.**

Os interessados deverão manifestar-se por escrito e os Kit's (amostra) deverão ser entregues até o dia 30 de outubro de 2025, às 14:00 horas, na sede do Consórcio Público CIMAG, na Avenida Camilo Soares, nº 100, Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados no site do https://cimag.org.br/editais, podendo ser solicitado via e-mail licitacao@cimag.or.br

Caxambu, 02 de outubro de 2025.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:EC7AE919

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO CONTRATO AMERP X CONTRIBUTO ESTUDOS TRIBUTÁRIOS LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Contrato de Prestação de Serviços
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e Contributo Estudos Tributários Ltda.
Objeto: Contratação singular para aquisição, pela Contratante, de 21 (vinte e uma) assinaturas básicas de uso de ferramenta de Inteligência Artificial de Tributos e Fiscalização Tributária Municipal, denominada de **IA da Contributo**, registrada no INPI sob o nº BR512023001834-1. A ferramenta consiste em um sistemaweb, no formato de chat, voltado à resposta de dúvidas sobre tributos municipais e fiscalização tributária em geral, incluindo temas da Reforma Tributária, sua transição e adequações ao IBS.
Valor: R$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais) mensais
Vigência: Até 31/12/2028
Data da assinatura: 09/06/2025
Assinam: Secretário Microrregional Executivo da AMERP e Representante Legal da Contributo Estudos Tributários Ltda.

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:CEA75631

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
EXTRATO CONTRATO AMERP X D.A. SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA

Extrato de Contrato – Publicação
Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Alarme
Partes: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – AMERP e D.A. SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de segurança eletrônica, consistente no MONITORAMENTO do imóvel situado no endereço acima descrito, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana por meio de recursos tecnológicos que serão instalados no mesmo local supracitado, de acordo com o Projeto traçado pela CONTRATADA.
Valor: R$ 390,00 (trezentos e noventa reais) mensais

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura
Data da assinatura: 25/07/2025
Assinam: Secretário Microrregional Executivo da AMERP e Representante Legal da D.A. SERVIÇOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Raquel Marinho Ávila
Código Identificador:4EE89F43

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

EXONERA DO CARGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e;
CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista;
CONSIDERANDO o pedido expresso do empregado público mencionado;

R E S O L V E:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2025, a Sra. Lucineia Lemes Silva, do cargo de Assistente Administrativo.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 02 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:8CDD25E3

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - ATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025

NOMEIA PARA O CARGO DE FAXINEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE A PESSOA QUE MENCIONA.

.
O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAUDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, IX, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e;
CONSIDERANDO o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado 001/2025, publicado em 25 de setembro de 2025, e a necessidade de nomeação do primeiro colocado.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Patricia Guerra para o cargo de Faxineiro, com lotação na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP Saúde, situada na Avenida Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG.
Parágrafo único. O nomeado deverá estar disponível para exercício no prazo fixado no item 12.4.1 do Edital.
Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.
Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 03 de outubro de 2025.

Uberlândia/MG, 02 de outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:F78E08FA

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – RETIFICAÇÃO ATO DE CONVOCAÇÃO Nº01/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público a RETIFICAÇÃO do ato de convocação nº01/2025, na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02 de outubro de 2025, com o Código Identificador: CA9F9DA3.

ONDE SE LÊ: A candidata deverá estar disponível para iniciar suasatividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) diasúteis contados a partir da data desta publicação, 30 de junho de 2025,

LEIA-SE: EA candidata deverá estar disponível para iniciar suasatividades impreterivelmente no prazo máximo de até 04 (quatro) diasúteis contados a partir da data desta publicação, 02 de outubro de 2025,

As demais informações permanecem inalteradas.

Uberlândia/MG, 03 de Outubro de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do Consórcio AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:F0136F6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025 - CREDENCIAMENTO Nº 12

A equipe de apoio do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, a empresa abaixo relacionada cumpriu todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então considerada **CREDENCIADA** para a realização de consultas e exames diversos, nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

CLIMED – MEDICINA DIAGNOSTICA POR IMAGEM LTDA -EPP
CNPJ: 05.042.099/0001-08
Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba/MG.
Data: 27/06/2025

INSTITUTO DO PULMÃO DE UBERLÂNDIA LTDA - ME
CNPJ: 11.3783.670/0001-70
Endereço: Rua Carajás nº 836, Tabajaras, Uberlândia-MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Reumatologia externo.
Data: 24/07/2025

HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA LTDA

CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 24/07/2025

TAHAN CENTRO DE INFUSÃO LTDA
CNPJ: 23.202.527/0001-02
Endereço: Rua Dezesseis, Nº 1.648, Andar 2, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Consulta de Reumatologia externo.
Data: 24/07/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, n°515, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Impedanciometria, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

IMAGENS MEDICAS LTDA
CNPJ: 09.304.226/0001-50
Endereço: Rua Tenente, n°441, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Exame de Raio X para todas as partes do corpo, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 08/09/2025

ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 18.867.061/0001-16
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 230 – Sala 304, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Impedanciometria, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Processamento Auditivo Central (PAC), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/09/2025

ULTRAIMAGEM RM LTDA
CNPJ: 30.586.999/0001-63
Endereço: Rua Vinte e seis, número 810, Sala 02, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de ressonância magnética, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba/MG.
Data: 02/10/2025

Uberlândia-MG, 02 de outubro de 2025.

EDUARDA LIANDRA DIAS CARDOSO DA SILVA
Assessor de Diretoria

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:0704EBFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 62/2025

O(a) PRESIDENTE do(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - AMVAP SAÚDE comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 30/2025 referente à Aquisição de tenda para atender as necessidades do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA - 27.679.382/0001-88

Descrição: Tenda Piramidal 10m x 10m (Cobertura e estrutura). Características Mínimas: ESTRUTURA METÁLICA: Estrutura da Tenda desmontável, fabricação com ferro tubular chapas de 11 a 20mm e 1 a 3, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (1 a 3) com altura mínima de 3,00m. A tenda a ser instalada possuirá dimensões de 10x10 metros e possuirá 8 pés. Cada pé deverá ser fixado com chapa metálica 14 soldada no tubo metálico de sustentação e fixada no piso de concreto/asfalto com 4 parabolts Além da fixação com parabolts todos os tubos metálicos de sustentação devem possuir cabos de aço 8mm para estaiamento. Os cabos devem ser envelopados em tubo de pvc para sinalização dos mesmos. Os quatro tubos dos cantos devem possuir dois cabos de estaiamento enquanto os quatro do meio devem receber apenas um cabo cada. Todos os cabos devem ser instalados gerando um ângulo de 60º com o tubo metálico de sustentação COBERTURA: PERSONALIZADA, na cor BRANCA, com Lona de gramatura mínima de 520g/m², Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com blackout solar, tratamento anti-chama, anti-fungo e anti-mofo e de alta resistência ao calor, resistente a rasgos, lavável, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. De modo a proporcionar conforto e proteção térmica ao ambiente a ser coberto. Equipamento novo, pronto para uso, com manual do usuário, garantia e assistência técnica de mínimo 12 meses.

Subtotal Adjudicado: R$ 9.500,00
Subtotal Orçado: R$ 9.533,33
Economia %: 0,3496 %

Uberlândia - Minas Gerais, 02 de Outubro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:50AFA6A5

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Aquisição de tenda para atender as necessidades do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE.

Fornecedor : AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA - 27.679.382/0001-88

Descrição: Tenda Piramidal 10m x 10m (Cobertura e estrutura). Características Mínimas: ESTRUTURA METÁLICA: Estrutura da Tenda desmontável, fabricação com ferro tubular chapas de 11 a 20mm e 1 a 3, com partes soldadas em sistema mig, galvanização de alta resistência e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (1 a 3) com altura mínima de 3,00m. A tenda a ser instalada possuirá dimensões de 10x10 metros e possuirá 8 pés. Cada pé deverá ser fixado com chapa metálica 14 soldada no tubo metálico de sustentação e fixada no piso de concreto/asfalto com 4 parabolts

Além da fixação com parabolts todos os tubos metálicos de sustentação devem possuir cabos de aço 8mm para estaiamento. Os cabos devem ser envelopados em tubo de pvc para sinalização dos mesmos. Os quatro tubos dos cantos devem possuir dois cabos de estaiamento enquanto os quatro do meio devem receber apenas um cabo cada. Todos os cabos devem ser instalados gerando um ângulo de 60º com o tubo metálico de sustentação COBERTURA: PERSONALIZADA, na cor BRANCA, com Lona de gramatura mínima de 520g/m², Laminado de PVC calandrado com reforço de fibra de tecido de poliéster impermeável e com blackout solar, tratamento anti-chama, anti-fungo e anti-mofo e de alta resistência ao calor, resistente a rasgos, lavável, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente. De modo a proporcionar conforto e proteção térmica ao ambiente a ser coberto. Equipamento novo, pronto para uso, com manual do usuário, garantia e assistência técnica de mínimo 12 meses.

Total Adjudicado: R$ 9.500,00
Total Orçado: R$ 9.533,33
Economia %: 0,3496 %

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia-MG , 02 de Outubro de 2025

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:A1EF0EFD

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 30/2025

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 62/2025 – Dispensa eletrônica nº 30/2025, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021. A empresa contratada:

Contratada: **AM MOREIRA GONÇALVES E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.679.382/0001-88**, com o valor total de **R$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais)** tendo como objeto a aquisição de tenda para atender as necessidades do Centro de Especialidades Médicas do Consórcio AMVAP SAÚDE.

Valor total da contratação foi de **R$9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**

Uberlândia-MG, 02 de outubro 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:8029C7EA

SETOR DE LICITAÇÕES
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA
CNPJ: 30.408.266/0001-39
Endereço: avenida Rondon Pacheco nº 1032, loja 03 no Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 05/05/2025

PRIMA DIAGNÓSTICOS LTDA – EPP
CNPJ: 11.724.909/0001-09
Endereço: Rua Santa Helen, nº 607, Bairro Tabajaras, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 14/05/2025

CLÍNICA CENTER MÉDICA LTDA
CNPJ: 13.244.928/0001-63
Endereço: Avenida Nove, nº 641, 5º andar, Sala 36, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Espirometria, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 15/05/2025

MASTER CLINICA SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 19.090.392/0001-55
Endereço: Avenida Nove, nº 641, 3º andar, Sala 15, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Estudo Urodinâmico, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 20/05/2025

VISION CENTER - CENTRO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS OCULARES E CIRURGIA LTDA
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Cirurgia de Trabeculectomia (catarata+glaucoma) incluindo a consulta de avaliação pré-operatória e, no mínimo, duas consultas pós-cirúrgicas, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 02/06/2025

CENTRO DE NEFROLOGIA E UROLOGIA DE ARAGUARI LTDA
CNPJ: 01.931.027/0001-60
Endereço: Rua Joaquim de Carvalho Soares, n° 30, Rosário, em Araguari/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Estudo Urodinâmico, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Vectoeletronistagmografia**,** o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO LTDA
CNPJ: 02.498.874/0001-46

Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº555, 1º Andar: Salas 11, 15 a 17 e 20 a 24, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Videolaringoscopia, o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Exame de Vectoeletronistagmografia**,** o estabelecimento pode estar em um raio de até 300 km de Uberlândia/MG.
Data: 02/10/2025

Uberlândia-MG, 02 de novembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:5523CC95

SETOR DE LICITAÇÕES
LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2025 - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização exames diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA
CNPJ: 32.088.356/0001-15
Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, Sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Cintilografia do Miocárdio;
Exame de Cintilografia Óssea.
Data: 30/05/2025

AL & G DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ: 15.045.397/00001-05
Endereço: Rua Mestre Olímpio Nº 123, Centro, Prata/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 02/06/2025

FLAIR CONSULTORIA TÉCNICA LTDA
CNPJ: 04.437.507/0002-49
Endereço: Praça Padre Nilo Tabuquini, nº 33, Araguari/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro;
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas;
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia.
Data: 05/06/2025

Endovita Ltda
CNPJ: 10.759.623/0001-04
Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, Santa Monica, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 06/06/2025

Clinica Médica Diagnóstico de Imagem LTDA
CNPJ: 15.001.711/0001-58
Endereço: Rua Quatorze, A 27, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA
CNPJ: 10.951.450/0001-13
Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 855, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/06/2025

IPAC DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 10.465.461/0001-93
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angioressonância Magnética (angio-RM) Arterial, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Angioressonância magnética (angio-Rm) Venosa de Cérebro, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

IPAC – INSTITUTO DE PATOLOGIA CLINICA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 19.040.906/0001-68
Endereço: Avenida Cipriano Del Fávero, 515, 2º andar, Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Cariótipo com Banda G, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

ICCU INSTITUTO DO CRANIO E DA COLUNA DE UBERLÂNDIA LTDA
CNPJ: 02.094.362/0001-14
Endereço: Avenida Fernando Vilela, n°522, Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Eletroencefalograma (EEG), dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital err/r e com sono, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIO DIAGNOSIS LTDA
CNPJ: 05.534.456/0001-55
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº2054, Daniel Fonseca, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Duplex scan de aorta abdominal e ilíacas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 04/07/2025

CARDIOMOBILE CARDIOLOGIA MOVEL LTDA
CNPJ: 15.578.912/0001-12
Endereço: Rafael Marino Neto, nº 600 - loja 034, Jardim Karaíba, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:

Exame de Cintilografia do Miocárdio, em Uberlândia/MG;
Exame de Cintilografia Óssea, em Uberlândia/MG.
Data: 14/07/2025

ADELINO & RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 19.330.717/0001-20
Endereço: Avenida Nove, 641, 7º andar, Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho)
Data: 17/07/2025

Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda
CNPJ: 21.324.116/0001-56
Endereço: Rua Dezesseis, nº1648, Bairro Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Tomografia Computadorizada, para todas as partes do corpo, com ou Sem Contraste, Sem Anestesia, em Araguari/MG, Catalão/GO, Ituiutaba/MG, Patrocínio/MG, Prata/MG e Tupaciguara/MG.
Data: 18/07/2025

Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda
CNPJ: 03.615.350/0001-50
Endereço: Rua Princesa Isabel, nº118, Bairro Centro, Uberlândia/MG
Procedimentos credenciados:
Exame de Angiofluoresceinografia, o prestador poderá estar em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 18/07/2025

Primacor Serviços Médicos Ltda
CNPJ: 22.605.223/0001-15
Endereço: Rua Delfim Moreira, nº 100, Sala 03, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecocardiograma Transesofágico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 25/07/2025

AMI – Atendimento Médico Integrado Ltda – ME
CNPJ: 18.565.519/0001-82
Endereço: Rua Alexandre Marquez, nº 1025, Bairro Osvaldo Rezende, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/08/2025

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 22.622.986/0001-74
Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Ecodoppler dos Tipos: Ecocardiograma, Vertebral, Carótidas e Vascular Periférico, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 12/08/2025

MARCOS ANTÔNIO CHADU & CIA LTDA
CNPJ: 08.227.937/0001-06
Endereço: Praça da Bandeira, n°335, Bairro Centro, Itumbiara/GO.
Procedimentos credenciados:
Exame de Endoscopia Digestiva Alta - EDA ou Procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho), o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 22/08/2025

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA LTDA – OUVIR FALAR INTERCLINICA
CNPJ: 07.675.420/0001-17
Endereço: Rua Tito Fulgencio, n°500, Bairro Centro, Monte Carmelo/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 05/09/2025

INSTITUTO CARDIOLOGICO DO PONTAL LTDA.
CNPJ: 11.427.233/0001-91
Endereço: Avenida Três, nº 196 – Sala nº 4 – Centro, Ituiutaba/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Arteriografia Vertebral, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG;
Exame de Arteriografia de Carótidas, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 08/09/2025

ESPAÇO AUDITIVO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 18.867.061/0001-16
Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 230 – Sala 304, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de audiometria dos tipos: inteligibilidade, ocupacional, tonal e vocal, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 30/09/2025

CLÍNICA OTORRINOLARINGOLOGIA DR. PATROCINIO LTDA
CNPJ: 02.498.874/0001-46
Endereço: Rua Arthur Bernardes, nº555, 1º Andar: Salas 11, 15 a 17 e 20 a 24, Bairro Martins, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados:
Exame de Nasofibroscopia, o prestador poderá estar localizado em um raio de até 300km de Uberlândia/MG.
Data: 02/10/2025

Uberlândia-MG, 02 de novembro de 2025.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:457D1F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2025 . A AMEG, torna público que FIRMOU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Eletrônico 010/2025 Procedimento Licitatório nº 041/2025, Objeto: "*Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de geologia ou engenharia geológica para monitoramento geológico-geotécnico dos cânions (desfiladeiros) do entorno do Lago de Furnas, nos municípios de Capitólio/MG, São João Batista Do Glória/MG e São José da Barra/MG*". Com a empresa: GRANDE MINAS LTDA inscrito no CNPJ: 21.888.260/0001-15, Valor: R$

465.000.00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). Vigencia 02/10/2025 á 02/10/2026.

Passos 02/10/2025

LAILA CRISTINA PEREIRA-
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:9EAFFA74

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa: **MAX VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ:** 35.700.355/0001-78 **email :** grupomaxlicita@gmail.com**, Telefone:** (31-98707-7328, **CEP:**95058-510 , **Endereço:**Avenida Professor Mário Werneck, 10, **Bairro:**Estoril**Cidade / UF:**Belo Horizonte / MG, realinhando, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 124 da Lei n°. 14.1333/2.021, o preço do veiculo : **VEÍCULO AUTOMOTOR, CAPACIDADE DE 07 LUGARES** (SENDO 6 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA) ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR FLEX (GASOLINA / ETANOL) COM POTENCIA MÍNIMA **100 CVS DE POTÊNCIA**, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. ***C3 AIRCROSS 7 FEEL TURBO** /passa-se a ser: R$ 122.300,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos reais), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. realinhando, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 124 da Lei n°. 14.1333/2.021.

Passos, 02 de outubro de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:C3C385F3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE REALINHAMENTO

ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ -AMEG. TORNA PÚBLICO que FOI JULGADO PROCEDENTE O REQUERIMENTO DE REALINHAMENTO DE PREÇO, da empresa **EXTREMA COMERCIO DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ:** 56.050.703/0001-89**, email :** extremalicitacao@gmail.com**, Telefone:** 16) 99784-1709 **no endereço:** Rua Virgilio Malta, 1776 **Bairro:**Vila Mesquita , **Cidade / UF:**Bauru / SP, realinhando, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 124 da Lei n°. 14.1333/2.021, o preço do veiculo (**VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO CAMIONETE 4X4 (PICK-UP 03)** CAPACIDADE MINIMA DE 05 LUGARES(01 MOTORISTA E 04 PASSAGEIROS), ANO/MODELO 2024/2024 OU SUPERIOR, COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL) COM POTENCIA MÍNIMA 100 CVS DE POTÊNCIA, SISTEMA DE FREIOS ABS , AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PARA CHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, CAPACIDADE DE CARGA NO MINIMO 1000 KG, CAPACIDADE DE CAÇAMBA **NO MINIMO 930 LITROS**/VOLUME E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO E EXIGIDOS PELO DENATRAN. ***FIAT TORO VOLCANO TURBODIESEL 4x4 AT9 24/25/ FIAT TORO VOLCANO DIESEL 4X4)** , de R$ 184.700,00 (cento e oitenta e quatro mil, e setecentos reais,) passa-se a ser: R$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro entre as partes. realinhando, nos termos do inciso II, alínea "d" do art. 124 da Lei n°. 14.1333/2.021.

Passos, 02 de outubro de 2025.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:2772BF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2025
OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto contratação de empresa especializada em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para elaboração, atualização, acompanhamento e assessoria em programas e documentos obrigatórios, tais como LTCAT, PPP, AET, PGR/GRO, PCMSO, bem como apoio técnico para atendimento ao e-Social.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 28/2025
CONTRATADO: MERITO-Consultoria Assessoria Ocupacional Serviços EIRE-CNPJ n° 14.117.450/0001-73
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - CNPJ nº 20.637.732/0001-02
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.3.3.90.36.00 - Ficha 00012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
VIGÊNCIA: 02/10/2025 a 02/01/2029

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:B9871798

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
AVISO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA FÍSICA Nº 011/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA POR BAIXO VALOR (INCISO II DO ART.75) DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecer e instalar porta de vidro temperado no plenário e ajustar a porta da recepção inferior da Câmara Municipal de Capitólio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. O valor estimado para a contratação será de R$2.910,17 (dois mil, novecentos e dez reais e dezessete centavos). As propostas e documentos pertinentes deverão ser enviados para o e-mail administrativo@capitolio.mg.leg.br, até o dia 06 de outubro de 2025 às 13:00hs (Horário de Brasília). O Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência poderão ser baixados a partir do dia 02 de outubro de 2025, no site www.capitolio.mg.leg.br.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Capitólio

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:A00E5DC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Capitólio, por meio de sua Comissão Especial de Avaliação Documental, instituída pela Portaria nº 19/2025 de 28 de agosto de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a eliminação de documentos considerados inservíveis, conforme critérios estabelecidos na e Lei nº 2.232 aprovada de 10/06/2022.

1. Relação dos Documentos
A eliminação abrangerá os documentos constantes no Relatório de Avaliação Documental nº 001/2025 (anexo a este edital), cujas séries documentais já cumpriram os prazos de guarda e não possuem valor administrativo, legal, fiscal ou histórico.

2. Prazo para Manifestação
Os interessados poderão, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, solicitar a retirada de cópias dos documentos a serem eliminados, desde que comprovem legitimidade do interesse.

3. Local e Contato
As solicitações deverão ser formalizadas junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, localizada na Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 300, Centro, Capitólio/MG, no horário das 09 às 11 e 13 às 16:00 horas, ou pelo e-mail secretaria@capitolio.mg.leg.br

4. Procedimento de Eliminação
Encerrado o prazo acima, e não havendo manifestação em contrário, a eliminação será realizada por meio de incineração ou outro método adequado, lavrando-se o competente Termo de Eliminação de Documentos.

Câmara Municipal de 02 de outubro de 2025.

DALMIR RODRIGUES
Presidente da CMC

JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da Comissão de Avaliação Documental

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:0617B050

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 061/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 046/2025
A Câmara Municipal de Cássia, MG, através do Processo Administrativo nº 061/2025, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o EXTRATO DE CONTRATAÇÃO, decorrente da Dispensa de Licitação nº 046/2025.
Contratante: Câmara Municipal de Cássia, MG.
Fornecedor: SIGN MAKER DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ n° 05.057.525/0001-87, com sede na Rua Três de Maio, 112, Passos/MG.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos, de comunicação visual e serviços de personalização, destinados à Câmara Municipal de Cássia/MG.

Valor Global: R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais).
Local e Data: Cássia/MG, 02 de Outubro de 2025.

JOÃO TEIXEIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG

Publicado por:
Rogério Marcos Dos Santos
Código Identificador:E5A83AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO N° 020/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO LEGISLATIVO N° 020/2025 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede Moção de Aplausos"

O Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense e a Lei Orgânica, faz saber que o soberano Plenário aprovou por unanimidade e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Artigo 1° – Concede moção de aplausos à **Diretoria** do projeto **VÔLEI CONQUISTA,** nas pessoas do seu Presidente Renan Rodrigues Bragato; Vice-Presidente Stefania Barbieri de Oliveira; Diretor Wellington Daiola Júnior; e Coordenadoras Juliana Euripa Gomes Ferreira Oliveira e Maria Clara Vieira da Cunha, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados na **Organização de forma exemplar do Campeonato de Vôlei**, proporcionando aos atletas e ao público momentos de lazer, esporte e convivência.

Artigo 2° – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:C1B536E5

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 007/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

EDITAL Nº 007/2025 de 02 de outubro de 2025

Convocação para Audiência Pública

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo Presidente em exercício, Vereador Airton Lucas de Oliveira, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 45°, IV, "a" do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, CONVOCA a todos os munícipes, instituições públicas e privadas e representantes do Poder Executivo a participarem e contribuírem com o presente debate, que se realizará no dia **08/10/2025, às 15h00min**, no Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Morais da Câmara Municipal de Conquista, no intuito precípuo de debater acerca do Projeto de Lei Complementar n.º 011/2025 de 19 de setembro de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que "**Institui o Código Sanitário Municipal** e dá outras providências".
O objetivo da audiência é **debater amplamente o tema acima descrito, colher sugestões, opiniões e esclarecimentos**, garantindo a transparência e a participação popular no processo legislativo e nas decisões de interesse coletivo.
Assim, ficam convidados todos os munícipes e instituições públicas ou privadas a participarem e contribuírem com o presente debate.
Sendo só para o momento, desde já a Câmara Municipal de Conquista conta com a colaboração e atenção de todos para debaterem e deliberarem acerca da importante matéria supracitada.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conquista/MG, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2025.

AIRTON LUCAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Munir Calixto Milkem
Código Identificador:E3C21BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Concorrência Eletrônica n.º 01/2025

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Processo Licitatório n.º 30/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 01/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado, incluindo a execução das adequações necessárias nas instalações elétricas do prédio da Câmara Municipal de Curvelo/MG.

Local de processamento do pregão: plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recebimento das propostas: Até as 12h50 do dia 24/10/2025, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico indicado.

Abertura da Sessão: 24/10/2025, às 13 horas.

Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou https://www2.cmcurvelo.mg.gov.br/licitacoes.aspx.
Câmara Municipal de Curvelo – (38) 3721-2955 ou (38) 98422-6414 - licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.

Setor de Suprimentos
Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:E7DAFA5D

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 939, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR E EXARAR PARECER AOS VETOS PARCIAIS APOSTOS PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AS PROPOSIÇÕES DE LEI NºS. 90 E 102/2025 .

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara; e
Considerando o encaminhamento a esta Casa dos vetos parciais apostos pelo senhor Prefeito Municipal a Proposição de Lei nº 90/2025 – altera a Lei nº 2.895, de 15 de dezembro de 2014 que "Reestrutura a política municipal de proteção do patrimônio cultural de Curvelo, na forma do artigo 239 da Lei Orgânica Municipal, e institui o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Curvelo, e dá outras providências; de autoria do Vereador Douglas Veríssimo Gonçalves e a Proposição de Lei nº 102/2025 - estabelece diretriz para a promoção de inclusão sensorial nos estabelecimentos de ensinos públicos e privados do município de Curvelo, por meio da substituição de sirenes e alarmes por sinaleiros musicais; de autoria da Vereadora Dra. Sandra Maria Diniz Lopes.
Considerando indicação pelos Blocos Parlamentares "Aliança Curvelo" e "Ação e Trabalho"
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Especial com a finalidade de analisar e exarar parecer aos vetos parciais aposto pelos senhor Prefeito Municipal de Curvelo às Proposições de Lei nºs 90 e 102/2025, composta pelos Vereadores:
I – Humberto Freire Pereira - Bloco Parlamentar "Aliança Curvelo";
II – José Rafael Costa – Bloco Parlamentar "Ação e Trabalho";
III – Mauro dos Santos Gomes – Bloco Parlamentar "Ação e Trabalho".
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 01 de outubro de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:4588EEB5

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 940/2025

PORTARIA N.º 940, 02 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2025, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 22/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e

Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados,

Resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 22/2025, oriundo do Processo n.º 22/2025 – Inexigibilidade de Licitação n.º 13/2025, que tem por objeto a "Contratação de serviço técnico especializado relacionado à realização de pesquisa histórica e documental para atualização e revisão do Dicionário do Poder Público Municipal de Curvelo, conforme condições e exigências previstas no termo de referência":

I – Maria Marlene Diniz Soares – Oficial Legislativo I, na condição de gestor(a); e
II – Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite – Chefe do Setor de Apoio Legislativo, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum(a) dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, a gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete aos(às) servidores(as) ora designados(as), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 22/2025, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de outubro de 2025.

VEREADOR DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:4F9E4D74

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (EXTRATO CONTRATO Nº 21/2025)

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO - CONTRATO Nº 21/2025. Objeto: Retificação de informação. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XVII, Edição nº 4118, datado de 30 de setembro de 2025, página 7, na publicação com código identificador 39458586, onde se lê: *"*Curvelo/MG, 29 de setembro de 2025*", leia-se:*

*"*Curvelo/MG, 1º de outubro de 2025*".*

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:A4A994AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

LEGISLATIVO
ATO DE PROMULGAÇÃO

"Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção em tempo hábil pelo Prefeito Municipal."

O Presidente da Câmara de Vereadores de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, **Excelentíssimo Senhor Alex Evangelista Coelho**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

Considerando a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei nº 526, de 28 de abril de 2025, de autoria do Poder Legislativo;
Considerando que o Projeto de Lei nº 526, depois de aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal, foi encaminhado ao Poder Executivo, onde este deixou transcorrer o prazo legal sem vetar ou sancionar o respectivo projeto;
considerando que depois de encaminhado ao Poder Executivo para ser sancionado, o respectivo Poder deixou transcorrer o prazo legal sem sancionar o respectivo projeto;
Considerando o que ditam os §§ 3º e 7º do art. 53 da Lei Orgânica Municipal
Considerando a necessidade e a obrigatoriedade da promulgação para proclamar a existência da lei e para produção dos seus efeitos;
Resolve:

Art. 1º - Promulgar a Lei nº 1.906, de 29 de setembro de 2025, oriunda do Projeto de Lei nº 526/2025, de autoria do Poder Legislativo.

Art. 2º Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 29 de setembro de 2025.

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

LEI N° 1.906 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação das listas de espera para consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito do Município de Dom Silvério/MG, e dá outras providências".

Art. 1º Fica o Município de Dom Silvério/MG obrigado a publicar e manter atualizadas as listas de espera para consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em plataforma digital de acesso público.

Art. 2º As listas de espera deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
I – Código de identificação do paciente, garantindo o sigilo de dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018);
II – Tipo de procedimento solicitado;
III – Data de inserção na fila;
IV – Prioridade clínica, quando houver;
V – Unidade de saúde responsável pelo procedimento;
VI – Situação atual do atendimento: aguardando, agendado, realizado, cancelado ou suspenso.

Art. 3º As informações deverão ser publicadas:
I – No site oficial da Prefeitura Municipal de Dom Silvério/MG;
II – Em quadros de avisos, painéis digitais e/ou totens informativos, tanto da Secretaria Municipal de Saúde, bem como em unidades básicas de saúde, quando disponíveis e caso existam;
III – Em aplicativo municipal de saúde, quando disponíveis e caso exista.

Art. 4º As listas deverão ser atualizadas semanalmente, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único - Deverá seguir rigorosamente os critérios, requisitos e regras pertinentes a ordem de classificação para a chamada dos pacientes, salvo nos procedimentos emergenciais, devidamente justificados por profissional médico.
Art. 5º A publicação das listas não poderá, em hipótese alguma, expor dados sensíveis que permitam a identificação direta dos pacientes, tais como nome completo, números de RG e ou CPF, dentre outros meios que possibilitem a identificação direta do paciente.

Art. 6º O descumprimento desta Lei implicará responsabilidade administrativa dos gestores públicos, nos termos da legislação municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala de Sessão da Câmara Municipal, 29 (vinte e nove) de setembro de 2025..

ALEX EVANGELISTA COELHO
Presidente do Legislativo 2025/2026

Publicado por:
João Pedro Tossige Quaresma Soares
Código Identificador:6657593B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1490/2025

LEI MUNICIPAL N° 1490,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe autorização de alterações orçamentárias na execução do orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - O Poder Executivo Municipal poderá promover realocações orçamentárias, enquadradas como alterações orçamentárias, sem suplementação ou adição de recursos, motivadas por reformas administrativas, reprogramações de ações governamentais e

repriorização de gastos, consubstanciadas no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal nas seguintes hipóteses:
I – Remanejamento, decorrente de reforma administrativa legalmente autorizada, tal como criação, fusão, transformação e extinção de órgão da administração direta e de entidade da administração indireta, e que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação institucional da despesa;
II – Transposição, a ser executada no âmbito do programa de trabalho de um mesmo órgão e que resulte na modificação exclusiva de atributo da classificação programática preservando-se a classificação institucional, funcional e por fonte;
III – Transferência, mediante a promoção de modificação na categoria econômica, mantendo-se a classificação institucional, funcional, programática e por fonte.

Parágrafo único. As autorizações contidas neste artigo serão aplicadas sem prejuízo das demais autorizações de alterações orçamentárias constantes da lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual, ambas do exercício financeiro de 2026.

Art. 2° - Ficam autorizadas:

I – A realização de alteração de fontes de recursos discriminados na lei orçamentária para execução de determinado elemento de despesa, que será efetivada mediante decreto expedido pelo Executivo Municipal e não constituirá abertura de crédito adicional, nem tão pouco caracterizará a realocação prevista no art. 1° desta Lei.
II - A criação de fonte de recurso, desde que não importe na criação de novos programa e/ou ações a ser efetivada mediante expedição de Decreto específico na forma de abertura de crédito suplementar.

Art. 3° - As alterações orçamentárias que não se enquadrem nas hipóteses constantes do art. 1° e/ou inciso I do art. 2° desta Lei serão classificadas como crédito adicional.

Art. 4° - A alteração orçamentária decorrente da movimentação de créditos entre os Poderes, bem como órgãos autônomos, configurará crédito adicional.

Art. 5° - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição será efetivada, quando necessária, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6° - Todas as alterações efetuadas em créditos orçamentários mediante mudança de fonte, abertura de créditos adicionais ou realocações orçamentárias, deverão sempre observar a fonte de recurso à qual a dotação está vinculada, em atendimento aos arts. 8º, parágrafo único, e 50, I, ambos da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba-MG, 26 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:9F62CB99

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1491/2025

LEI MUNICIPAL N° 1491,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 / 2029.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituído o **Plano Plurianual do Município de Guaraciaba/MG para o quadriênio 2026-2029,** em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal e nos arts. 128 e 129 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para as relativas aos programas de duração continuada.
Art. 2º - Integram esta Lei, como anexos, os Programas e Ações da Administração Pública Municipal, organizados por **funções, subfunções, programas, objetivos, indicadores e metas físicas e financeiras**, os quais passam a constituir parte integrante do Plano Plurianual.
Art. 3º - A execução dos programas previstos nesta Lei observará:
I – as diretrizes gerais estabelecidas no PPA;
II – as prioridades e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
III - a compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA) de cada exercício
Art. 4° - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivos, por meio do projeto de lei de revisão anual ou projeto de lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
Art. 5° - A inclusão, exclusão ou alteração de ações e de suas metas, quando envolverem recursos orçamentários do Município, poderá ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.
Art. 6 ° - Esta Lei entre em vigor em 1° de janeiro de 2026.

Guaraciaba-MG, 26 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E1CD3462

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1492/2025

LEI MUNICIPAL N° 1492, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$1.021.000,00 (um milhão vinte e um mil reais) como segue:

Unidade: 02 08 00 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Transportes
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0008 - Estradas vicinais
Atividade: 2.077 - Manutenção das estradas vicinais
33 90 39 Outros serviços pessoa jurídica.....R$326.000,00
Fonte de Recurso: DR 720 - Transf. da União referente às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP
33 90 39 Outros serviços pessoa jurídica.....R$100.000,00
Fonte de Recurso: DR 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 08 00 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Transportes
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 - Transporte rodoviário
Programa: 0008 - Estradas vicinais
Atividade: 1.026 – Construção de Pontes Bueiros e Mata Burros
33 90 30 – Material de consumo .....R$80.000,00
Fonte de Recurso: DR 500 – Recurso ordinário

Unidade: 02 08 00 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Transportes
Função: 15 – Urbanismo

Sub-função: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0013 – INFRAESTRUTURA URBANA
Atividade: 1.043 – Calçamento e pavimentação de comunidades rural
44 90 51 – Obras e Instalações ..... R$515.000,00
Fonte de Recurso: DR 711 – Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por superávit financeiro, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1.460 de 2024 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba-MG, 26 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:FF392955

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1493/2025

LEI MUNICIPAL N° 1493, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional – Tipo suplementar - Superávit – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit no orçamento do município de Guaraciaba no valor total de R$371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 1.009 – Aquisição veículos e equipamentos serviço de saúde
44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$371.000,00

Destinação de Recurso: DR 2.601 – Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicas de Saúde

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1.460 de 16 de Dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba-MG, 26 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:1DA9F4FB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1496/2025

LEI MUNICIPAL N° 1495,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional tipo suplementar por excesso de arrecadação no orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade Suplementar por excesso no orçamento do Município de Guaraciaba no valor total de R$214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 1.009 – Aquisição veículos e equipamentos serviço de saúde
44 90 52 – Equipamentos e Material Permanente.....R$214.000,00

Destinação de Recurso: DR 1.601 – Transf. Fundo a Fundo de Recurso do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estrutura da Rede de Serviços Públicas de Saúde.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar por excesso de arrecadação, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:
I - a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos e da Lei de Diretrizes Orçamentaria, através de Decreto Municipal visando à inclusão dos créditos autorizados por esta Lei;
II - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei até o limite e nos termos do art. 2º da Lei 1.460 de 16 de Dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Guaraciaba-MG, 26 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:3EB11EAC

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL Nº 1497/2025

LEI MUNICIPAL N° 1497,
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de

dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba exercício financeiro de 2025, no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.056 – Manut. Repasse ao Hospital Santana de Guaraciaba
33 50 39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.....R$200.000,00
Destinação de Recursos: Saúde - DR 500 Recurso ordinário 1002

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.046 – Manut. Ativ. Da Secret. Municipal de Saúde
31 90 04 – Contrato por tempo determinado .....R$160.000,00
33 90 34 – Outras desp. de pessoal decorrentes de cont. de terceiros.....R$40.000,00
Destinação de Recursos: DR 500 Recurso ordinário 1002

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.460 de 2024 - Lei Orçamentária Anual;
II – a realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba-MG, 26 de setembro de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:21015995

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENILIA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025

RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

A Câmara Municipal de Juvenília - MG, por intermédio do Agente de Contratação designados através da Portaria nº 004, de 03.01.2025, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 009/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 001/2025, que tem como objeto a Execução de serviços de cobertura metálica, forro e pintura no Prédio da Câmara Municipal de Juvenília", de acordo com o detalhado na planilha orçamentária, no cronograma físico-financeiro e, em observância ao disposto no memorial técnico descritivo e no projeto básico/especificações complementares, em atendimento à solicitação da Secretaria de Administração/Tesouraria desta Casa Legislativa, conforme segue:

CONTRATANTE: **CÂMARA DE JUVENILIA-MG**
CONTRATADA: **D'ANGELIS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.418.708/0001-35, com sede administrativa no endereço: Rua Barão do Gorutuba, nº 376, Bairro Centro, CEP 39442-026 – Janaúba/MG; VALOR HOMOLOGADO: **R$ 120.928,38 (cento e vinte mil, novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.0001.1001/44905100 Obras e Instalações Fonte nº 15000000 - Ficha nº 001

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Juvenília/MG, 29 de setembro de 2025.

ALANE FERNANDES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 004, de 03.01.2025

Publicado por:
Patricia Francisca de Carvalho
Código Identificador:CE8261E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
51 - ORDEM DO DIA DA 37ª ORDINÁRIA -06-10-25

Ordem do dia da 37ª sessão ordinária – 06/10/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Lei Complementar CM nº 06/2025, que "Altera a "Lei Complementar nº 240, de 30 de agosto de 2021", que Dispõe Sobre a Limpeza, Manutenção, Uso e Ocupação dos Imóveis Situados no Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei CM nº 15/2025, que "Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal do Evangélico e da Semana Municipal da Cultura Evangélica em Lagoa da Prata. "

•
Projeto de Lei EM nº 169/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona"

•
Projeto de Lei EM nº 179/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 182/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 320.000,00."

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•

Projeto de Lei EM nº 184/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 18.998,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 185/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 30.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 186/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 527.000,00."

•
Substitutivo ao Projeto de Lei EM nº 187/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.305.093,21. "

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 16/2025 , que "Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal do Evangélico e da Semana Municipal da Cultura Evangélica em Lagoa da Prata. "

•
Projeto de Lei CM nº 17/2025 , que "Dispõe sobre a Instituição do Dia Municipal do Evangélico e da Semana Municipal da Cultura Evangélica em Lagoa da Prata. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:6D7E98C9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2023, FIRMADO ENTRE A CMLP E A REDE CIDADÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA - MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2023, firmado entre a CMLP e a REDE CIDADÃ**,** organização não governamental, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.461.315/0001-50, situada na Rua Alvarenga Peixoto, 295 – 5º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.180-120. Objeto do Contrato: 2.1 Promover a formação técnico-profissional metódica de jovens com idade entre 15 e 24 anos incompletos, inscritos em programa de aprendizagem. 2.2 - Priorizar o atendimento aos jovens mais necessitados, objetivando incluí-los na sociedade, combatendo assim as causas da delinquência juvenil. 2.3 - Concorrer mutuamente pelo fortalecimento das políticas públicas de apoio aos jovens em situação de risco social. 2.4 - Contribuir para a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei da Aprendizagem. 2.5 - Profissionalizar o jovem e inseri-lo no mercado de trabalho, conforme as especificações e quantitativos, constantes também nos autos do PRC nº 43/2023. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, até 03/10/2026 e reajustamento do valor contratual em 5,05% (INPC do IBGE acumulado nos últimos 12 meses). Valor Global do Contrato com o reajuste: R$ 49.551,11 (quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos). Novo Valor Unitário dos Itens reajustados: ITEM 5: R$ 326,84 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos); ITEM 6: R$ 167,77 (cento e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). NOVA VIGÊNCIA: de 03/10/2025 até 03/10/2026 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:E3B37814

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
NOMEIA E CONVOCA 4.ª COLOCADA NO CARGO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO

PORTARIA N.° 024/2025

Dispõe sobre a nomeação e convocação, para posse, da quarta colocada no cargo de Controlador Interno, aprovada no Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Câmara Municipal de Pitangui, realizado no ano de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno,
Considerando a exoneração, a pedido, da servidora **ANA LAURA GUIMARÃES GAUDIOSO**, ocupante do cargo efetivo de Controlador Interno, conforme Portaria n.º 022, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 1.º de outubro de 2025, edição n.º 4.119;
Considerando que a candidata **RAFAELA PARREIRAS ANJOS**, classificada em 3.º lugar, após ter sido nomeada e convocada para o provimento da vaga do cargo de Controlador Interno do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Pitangui, manifestou, por meio de Termo de Desistência, seu desinteresse em assumir o cargo
Considerando a vigência do Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2023 e a lista de classificação final;
RESOLVE:
Art. 1.° Nomear e convocar a candidata **BRUNA DINIZ LOBATO**, inscrição n.º 49757, classificada em 4.º lugar, com 150,5 pontos, no Concurso Público para provimento do cargo de **Controlador Interno** do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Pitangui.
Art. 2.°A candidata ora convocada deverá comparecer à Câmara Municipal de Pitangui no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, unida da documentação exigida no edital, sob pena de ser considerada desclassificada e perder os direitos decorrentes de sua classificação no certame.
Art. 3.°A Câmara Municipal de Pitangui providenciará a comunicação direta à candidata, informando-lhe sobre a presente convocação e sobre a documentação necessária.
Art. 4.°A convocada deverá procurar a Câmara Municipal de Pitangui para receber orientações quanto ao agendamento perante a junta médica municipal, a fim de realizar os exames admissionais exigidos no edital.
Art. 5.°O não comparecimento no prazo fixado, a apresentação de documentação incompleta ou a inobservância dos requisitos estabelecidos no edital e nas normas internas da Câmara Municipal de Pitangui implicarão a impossibilidade de posse e a consequente perda dos direitos decorrentes da classificação.
Parágrafo único. A candidata convocada não tendo interesse em assumir o cargo deverá formalizar a desistência mediante Termo de Desistência apresentado à Câmara Municipal.
Art. 6.º A candidata nomeada e empossada ficará submetida ao Regime Jurídico Único - Estatuto dos Servidores do Município de Pitangui-MG, ao Regime Próprio de Previdência do Município de Pitangui e demais leis e regulamentos em vigor, e, quanto às atribuições e vencimentos, à Resolução n.º 838, de 4 de novembro de 2022.
Art. 7.°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Legislativo **"**Professor José Morato**"**, em Pitangui, aos 2 dias do mês de outubro de 2025.

VEREADOR CLEMENTE VICTOR AZEVEDO SILVA
Presidente

Publicado por:
Oldair Luiz de Vasconcelos
Código Identificador:FF540127

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2025 CONCURSO Nº 90001/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
RETIFICAÇÃO Nº 02/2025
Objeto: Concurso destinado à premiação de profissionais da educação básica e estudantes das redes pública e privada de ensino dos estabelecimentos sediados em Ponte Nova que obtiverem as maiores pontuações nas etapas interativas do concurso.

A Câmara torna pública a retificação do artigo 21, com renumeração do seu parágrafo único para § 1º, e inclusão de § 2º, para aprimorar os critérios quanto a participação nas enquetes virtuais, conforme termo de retificação e edital consolidado disponibilizado no portal da Câmara. Informações complementares e obtenção da integra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, correio eletrônico escoladolegislativo@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h.

(A) WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara,

(A) KAMILA MONTEIRO MAGALHÃES –
Presidente da Comissão de Concurso,

(A) MARIANA MOREIRA DOS SANTOS -
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo.

Publicado por:
Edinei Dos Santos
Código Identificador:DF3C4D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA, o Processo 016/2025, Modalidade Dispensa Eletrônica 90007/2025 cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada em fornecimento de plano de linha telefônica móvel pós pago, com número próprio de fácil memorização, com cobertura, franquia de dados móveis, com chip físico para atender as necessidades da procuradoria da mulher**", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando a seguinte empresa como vencedora do processo licitatório:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total	Empresa - CNPJ
1	Linha telefônica móvel pós-paga, com fornecimento de Chip físico de número de fácil memorização, ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis de qualquer operadora em âmbito nacional, mensagens SMS ilimitadas, Franquia de dados moveis com 10 GB mensal com redução de velocidade após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes.	12	R$33,00	R$396,00	ALGAR TELECOM S/A - 71.208.516/0001-74

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E7E9F87B

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 14.133/2021, RATIFICA E HOMOLOGA, o Processo 016/2025, Modalidade Dispensa Eletrônica 90007/2025 cujo objeto é a "**Contratação de empresa especializada em Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaboração de Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade (LIP)**", conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando a seguinte empresa como vencedora do processo licitatório:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total	Empresa - CNPJ
1	Elaboração de Laudo de Insalubridade e/ou Periculosidade (LIP)	1	R$700,00	TIAGO DA SILVA, SERV DE ENGENHARIA E PERICIA TEC RELACIONADOS A SEG DO TRABALHO LTDA - 50.956.990/0001-04

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:859AF562

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 43/2025

"Institui Comissão Especial para análise do veto ao Projeto de Lei nº 28/2025."

CONSIDERANDO o veto ao Projeto de Lei nº 28/2025, que "*dispõe sobre a oferta de atendimento psicológico aos profissionais da rede pública municipal de ensino e dá outras providências*".

CONSIDERANDO o disposto no art. 226, do Regimento Interno;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Especial para análise do veto os seguintes vereadores:

I – Juliano de Moraes Caldeira Xavier - Presidente;
II – Cássio Augusto de Assis Ferreira – Vice-presidente;
III – Eva Cleicy de Jesus Reis – Relatora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 01 de Outubro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:90D46270

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 44/2025

"Institui Comissão Especial para análise do veto ao Projeto de Lei nº 26/2025."

CONSIDERANDO o veto ao Projeto de Lei nº 26/2025, que "*dispõe sobre a proibição do uso de fogo e da prática de queimadas em áreas urbanas no Município e dá outras providências."*

CONSIDERANDO o disposto no art. 226, do Regimento Interno;

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Especial para análise do veto os seguintes vereadores:

I – Fernando Leal Fonseca - Presidente;
II – Márcio Rodrigues Pedro - Vice-presidente;
III – Marcilene das Graças Roberto - Relatora.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, MG, 01 de Outubro de 2025.

MÁRCIO RODRIGUES PEDRO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG

Publicado por:
Gabriel Carvalho Nascimento
Código Identificador:C14F4917

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome da Câmara Municipal de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025 cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento destinados para manutenção da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 010 e seus anexos.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada devido as descrições de alguns itens constantes no Termo de Referência do edital convocatório, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do mesmo.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:FDD10C3B

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CANCELAMENTO

EXTRATO DE CANCELAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, procede, em nome da Câmara Municipal de São Francisco do Glória e em defesa do interesse público, ao **Cancelamento** do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2025cujo objeto é o contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da Câmara Municipal de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 008 e seus anexos.

Com base no interesse público o cancelamento do certame se faz necessário, uma vez que a finalidade do mesmo se encontra prejudicada devido as descrições de alguns itens constantes no Termo de Referência do edital convocatório, sendo necessário a reformulação de alguns pontos do mesmo.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

PETRIANA FERRAZ FERREIRA PEDROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Petriana Ferraz Ferreira Pedrosa
Código Identificador:6A6BD2FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PORTARIA N. 73/2025

Declara pontos facultativos da Câmara Municipal de São Lourenço nos dias em que menciona.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o dia 27 de outubro (segunda-feira), em função do "Dia do Funcionário Público".

Art. 2º Ficam decretados pontos facultativos os dias 20 e 21 de novembro (quinta e sexta-feira), em função do feriado da Consciência Negra.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 02 de Outubro de 2025.

WALDINEI ALVES FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Rommel Junqueira Fernandes
Código Identificador:D3A1C9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA
PORTARIA N° 020/2025

PORTARIA Nº 020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação de servidor para exercer função em comissão em caráter provisório, em razão de licença-maternidade.

O Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira, no uso de suas atribuições legais e
Considerando que a Constituição Federal, em seu art. 7º, XVIII, aplicado aos servidores públicos, assegura 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade;
Considerando a previsão da Emenda à Lei Orgânica nº 001 de 22 de setembro de 2011 que prorroga o prazo da licença-maternidade por mais 60 (sessenta) dias;

Considerando a Portaria nº 019/2025, que concedeu licença-maternidade à servidora ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico;
Considerando a inexistência de outro servidor nos quadros da Câmara Municipal para assumir as atribuições do referido cargo e diante da necessidade de continuidade do serviço público durante o período de afastamento da servidora;

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear Juliana Cristina da Silva para exercer a função em comissão do cargo de Assessor Técnico, em caráter provisório, durante o período de licença maternidade da servidora titular.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Simão Pereira, 29 de setembro de 2025.

MAURO LUCIANO MATIAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lizandra Hensel Bechtluftt da Silva
Código Identificador:469D51DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o aditivo nº 001/25 ao contrato nº 026/2024, pregão presencial nº 015/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação com fornecimento de licença de uso de software de sistema de painel de votação eletrônico e controle legislativo. **Contratada**: GOVERNO WEB SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA inscrita no CNPJ n° 29.926.863/0001-76 **Valor global deste contrato**: R$23.952,36. **Dotação orçamentária**: 01002.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, Elemento de despesa 339040–Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. **Vigência**: 24/09/2025 a 23/09/2026. **Assinado por:** Farlei Lopes Franco e, Robson Alencar de Souza, pela Câmara Municipal de Viçosa.

ROBSON ALENCAR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:6DE9F06A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 15º SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2025.
Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou a DÉCIMA QUINTA Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Quadro de AVISO e Diário Oficial por meio do ATO nº 16 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão. Logo após, procedeu à leitura da ATA da sessão anterior realizada no dia 05/08/2025. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão em discussão e votação que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios recebidos: 1. Ofício nº 118 enviado pelo Poder Executivo Municipal que encaminha Projeto de Lei nº014/2025: DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 02. Ofício nº 119 enviado pelo Poder Executivo Municipal que encaminha Projeto de Lei nº015/2025: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.330.400,00(UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. 3.Ofício nº 121 enviado pelo Poder Executivo Municipal que encaminha comprovante de sanção e publicação da LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2025. 4.Ofício nº 127 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº017/2025 de autoria do Vereador Adriano Oliveira Martins. 5. Ofício nº128 enviado pelo Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº018/2025 de autoria da Vereadora Luciane Bassani. 6. Ofício nº129 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº019/2025 de autoria da Vereadora Luciane Bassani. 7.Ofício nº130 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº020/2025 de autoria da Vereadora Luciane Bassani. 8.Ofício nº077 enviado pela Secretaria Municipal de Educação solicitando a cessão do Plenário da Câmara para uma capacitação dos professores nos dias 18,20 e 27 de agosto de 2025. SEM CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS. Em seguida, o senhor Presidente, de acordo com a Ordem do Dia, o Presidente colocou em discussão e votação o Parecer Conjunto das Comissões sobre o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 que DISPÕE sobre o ORÇAMENTO ANUAL do exercício financeiro de 2026 do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG que foi aprovado por UNANIMIDADE. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025 que DISPÕE sobre o ORÇAMENTO ANUAL do exercício financeiro de 2026 do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG que foi aprovado por UNANIMIDADE. Ato contínuo, o Presidente colocou em votação o PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº015/2025 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.330.400,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS que foi aprovado por unanimidade. Por fim, o senhor Presidente, colocou em discussão e votação o PEDIDO DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI Nº Nº015/2025 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.330.400,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS que foi aprovado por unanimidade. A Comissão pertinente já havia emitido Parecer quanto ao PROJETO DE LEI Nº Nº015/2025 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.330.400,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS que por sua vez foi colocado em discussão e votação que foi aprovado por unanimidade. Por derradeiro, o PROJETO DE LEI Nº Nº015/2025 que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$1.330.400,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS foi colocado em votação que foi aprovado por unanimidade. Em continuidade, o senhor Presidente determinou a leitura dos Requerimentos vertidos pelos senhores vereadores e pela senhora vereadora. Requerimento nº 21/2025 vertido pelo vereador THIAGO PULLIG TAVARES, para aprovação em plenário, com Requisição ao Poder Executivo de Volta Grande-MG de cópia do contrato das empresas VG TURISMO e da empresa DIONATA com seus respectivos processos de licitação. Requerimento nº 22/2025 em REITERAÇÃO vertido pelo vereador ADRIANO OLIVEIRA, para aprovação em plenário, com Requisição ao Poder Executivo de Volta Grande-MG de CÓPIA DO DIPLOMA ESCOLAR DO SR. INÁCIO DE ARAÚJO, SERVIDOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE – MG em razão da insuficiência da Resposta vertida no Ofício nº 127/2025 ao Requerimento nº 017/2025, aprovado em Plenário. Requerimento nº23/2025 vertido pela vereadora LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI, para aprovação em plenário, com Requisição ao Poder Executivo de Volta Grande-MG de informação sobre eventual

existência e organização da DEFESA CIVIL MUNICIPAL com suas respectivas nomeações. Requerimento nº 24/2025 vertido pela vereadora LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI, para aprovação em plenário, com Requisição ao Poder Executivo de Volta Grande-MG de cópias dos contratos e portarias de nomeação dos professores da rede municipal com comprovante de compatibilidade de horários no caso de acumulação de dois cargos. Requerimento nº 25/2025 vertido pela vereadora LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI, para aprovação em plenário, com Requisição ao Poder Executivo de Volta Grande-MG de cópias de eventual PROCESSO LICITATÓRIO e CONTRATO da empresa "BITT BRASIL". Requerimento nº26/2025 em REITERAÇÃO vertido pela vereadora LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI, para aprovação em plenário, com Requisição ao Poder Executivo de Volta Grande-MG DE CÓPIA de EXAMES TOXICOLÓGICOS, comprovantes de treinamentos e contratos dos motoristas escolares em razão da insuficiência da Resposta vertida no Ofício nº 051/2025 ao Requerimento nº 009/2025, aprovado em Plenário. Os requerimentos foram colocados em votação, um por um, e aprovados por UNANIMIDADE. SEM INDICAÇÕES. O senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

THIAGO PULLIG TAVARES

EDUARDO ANDRADE CARVALHO

RICARDO MACHADO SILVEIRA JUNIOR

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANE

WESCLEY ROCHA CRUZ

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS

JOÃO CARLOS FERREIRA

AFONSO OLIVEIRA MARQUES

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:154965A8

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 16º SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos dezesseis de setembro de de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou a **DÉCIMA SEXTA** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Quadro de AVISO e Diário Oficial por meio do ATO nº 17 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão**.** Logo após, procedeu à leitura da ATA da sessão anterior realizada no dia 26/08/2025. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão em **discussão** e **votação** que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios recebidos: 1. Ofício nº 134 enviado pelo Poder Executivo Municipal que informa a sanção da LEI MUNICIPAL Nº 1.730, de 28 de agosto de 2025 que autorizou abertura de crédito suplementar. 02. Ofício nº 135 enviado pelo Poder Executivo Municipal que encaminha Projeto de Lei Complementar nº002/2025 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE". 3.Ofício nº 136 enviado pelo Poder Executivo Municipal que encaminha o PROJETO DE LEI Nº 17/2025 que concede auxílio refeição aos Conselheiros Tutelares. 4.Ofício nº 140 enviado pelo Poder Executivo que encaminha Projeto de Lei com pedido de urgência do Projeto de Lei nº018/2025: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº 1653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. 5. Ofício nº 142 enviado pelo Executivo Municipal em resposta ao Requerimento nº021/2025 de autoria do Vereador Thiago Pullig Tavares. 6. Ofício nº143 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao Requerimento nº022/2025 de autoria do vereador Adriano Oliveira Martins. 7. Ofício nº144 enviado pelo Poder Executivo requerendo dilação de prazo para a resposta ao requerimento nº 023/2025 de autoria da vereadora Luciane Maria Monção Bassani. 8. Ofício nº145 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao requerimento nº 024/2025 de autoria da vereadora Luciane Maria Monção Bassani. 9. Ofício nº146 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao requerimento nº 025/2025 de autoria da vereadora Luciane Maria Monção Bassani. 10. Ofício nº147 enviado pelo Poder Executivo em resposta ao requerimento nº 026/2025 de autoria da vereadora Luciane Maria Monção Bassani. 11. Ofício nº101 enviada pela senhora Secretária de Educação requerendo autorização do espaço físico do Poder Legislativo nos idas 01/10/2025.SEM CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS. Em seguida, o senhor Presidente, de acordo com a Ordem do Dia, o Presidente colocou em discussão e votação o **PARECER DAS COMISSÕES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº014/2025 que DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL que APROVADO por maioria. Em seguida, o PROJETO DE LEI Nº 014/2025 que DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA ALTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL que foi aprovado por maioria. Após isso, o Presidente colocou em discussão e votação o pedido de urgência SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2025 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE que foi aprovado por maioria. Ato contínuo, o senhor Presidente colocou em discussão e votação o PARECER DAS COMISSÕES SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2025 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE que foi aprovado por maioria. Em seguida, o senhor Presidente colocou em discussão e votação o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº Nº02/2025 que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE NUTRICIONISTA EDUCACIONAL PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE. Em seguimento, o senhor Presidente em votação o pedido de urgência do PROJETO DE LEI Nº018/2025 QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº1653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 que foi REPROVADO por maioria. Após, o senhor Presidente colocou em discussão e votação o PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº018/2025 QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº1653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 que foi reprovado por maioria. Por fim, o senhor Presidente colocou em discussão e votação o PROJETO DE LEI Nº018/2025 QUE: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CODEMA, E DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA, REVOGANDO-SE A LEI MUNICIPAL Nº1653 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022 que foi reprovado por maioria. SEM REQUERIMENTOS.** Após isso foi lido às indicações vertidas pelos

senhores vereadores e vereadora. **Indicação nº 87/2025 vertida pelo vereador RICARDO MACHADO DA SILVEIRA JUNIOR solicitando a instalação de instalação de parquinho no Centro de Trimonte. Indicação nº 88/2025 vertida pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO solicitando reparos no calçamento da Rua do Posto de Saúde do Bairro Bonsucesso. Indicação nº 89/2025 vertida pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO solicitando reparos da Rua do meio na subida de do Bairro Ybytyrama. Indicação nº 90/2025 vertida pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO solicitando reparos no calçamento das Ruas Major Agostinho e Gaspar Maria Pereira no Bairro Bonsucesso, Volta Grande-MG. Indicação nº 91/2025 vertida pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO solicitando que seja realizado calçamento em frente a quadra da Meia Lua e em frente à casa do Sidnei "só alegria" no Bairro Meia Lua. Indicação nº 92/2025 vertida pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO solicitando reparos no calçamento da Rua Alexandre Rodrigues e Avelar Costa(esquina da casa do Lambari) no Bairro Bonsucesso. Indicação nº 93/2025 vertida pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO solicitando a inserção 03(três) quebras molas no Bairro Bonsucesso principalmente em frente ao bar da Regina. Indicação nº 94/2025 vertida pelo vereador EDUARDO ANDRADE CARVALHO solicitando a criação de CAPS com psiquiatria e psicologia em Volta Grande-MG. Indicação nº 95/2025 vertida pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ solicitando manutenção da Rua Ary Tavares Lamim, Volta Grande-MG. Indicação nº 96/2025 vertida pelo vereador WESCLEY ROCHA CRUZ solicitando a garantia regular de varredores da limpeza. Indicações aprovadas na forma regimental. SEM ORADOR INSCRITO: SEM USO DE TRIBUNA LIVRE PELOS VEREADORES.** O senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

THIAGO PULLIG TAVARES

EDUARDO ANDRADE CARVALHO

RICARDO MACHADO SILVEIRA JUNIOR

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANE

WESCLEY ROCHA CRUZ

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS

JOÃO CARLOS FERREIRA

AFONSO OLIVEIRA MARQUES

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:AAC6DAF9

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
ATA DA 18º SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Aos trinta dias de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 18h30min horas, na sede do Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG realizou a **DÉCIMA SÉTIMA** Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Volta Grande do ano de 2025 designada para esta data com a Ordem do Dia devidamente publicada no Quadro de AVISO e Diário Oficial por meio do ATO nº 18 da MESA DIRETORA no prazo regimental. Foi feita a chamada dos Vereadores e assinado o livro de presenças. Havendo número legal, o Senhor Presidente, declarou aberta a sessão**.** Logo após, procedeu à leitura da ATA da sessão anterior realizada no dia 16/09/2025. Após lida, o senhor Presidente colocou a ata da última sessão em **discussão** e **votação** que foi aprovada por unanimidade. Em ato contínuo, deu início à leitura do Expediente com os seguintes ofícios recebidos: 1. Ofício nº 150/2025 enviado pelo Prefeito do Município de Volta Grande-MG solicitando agendamento de audiência pública no dia 30/09/2025, as 17:00 hs, em cumprimento do §4º do artigo 09º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI Nº 101/2000). 2. Ofício 151/2025 enviado pelo Prefeito do Município de Volta Grande-MG encaminhando o Balancete de Agosto de 2025. 3. Ofício nº 152/2025 enviado pelo Prefeito do Município de Volta Grande-MG informando a sanção das LEIS MUNICIPAIS Nº 1.731/2025 e 1.732/2025 com seus respectivos comprovantes de publicações no diário oficial. 4. Ofício nº 153/2025 enviado pelo Prefeito Municipal em resposta ao Requerimento nº 24/2025 vertido pela vereadora Luciane Maria Monção Bassani. 5. Ofício nº 155/2025 enviado pelo Prefeito Municipal encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 019/2025 encaminhando que "ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG PARA O EXERÍCIO FINANCEIRO DE 2026". 6. Ofício nº 156/2025 enviado pelo Prefeito Municipal encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 020/2025 que "DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE PARA O PERÍODO DE 2026 a 2029". 7. Ofício nº 157/2025 enviado pelo Prefeito Municipal encaminhando o PROJETO DE LEI Nº 021/2025 que " DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAIS AS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". SEM CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS. Em seguida, o senhor Presidente, de acordo com a Ordem do Dia, colocou em discussão e votação o Parecer da Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL e o Projeto de Lei nº 16, de 26 de agosto de 2025 que institui o "PROGRAMA MUNICIPAL ESCUTAR, CUIDAR, ENSINAR – UM CICLO DE VALOR" que foram aprovados por UNANIMIDADE. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação o Parecer da Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO FINAL e o Projeto de Lei nº 17, de 17 de setembro de 2025 que "ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.552/2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA AUXÍLIO-REFEIÇÃO E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.460/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA e ADOLESCENTE" que foram aprovados por unanimidade. **Adiante, o Presidente colocou em discussão e votação o Requerimento nº27/2025 vertido pelo Vereador Eduardo Andrade Carvalho. O autor do requerimento fez a defesa oral do seu requerimento aduzindo, em apertada síntese, a necessidade de** cumprimento das normas de segurança, saúde e higiene do meio ambiente laboral, direito constitucionalmente assegurado a todos, nos termos dos arts. 1º, III, 7º, XXII, 39, §3º, e 225 todos da CRFB/88 e pagamento de insalubridade aos agentes de saúde na forma do **artigo 09º-A da Lei Federal nº 11.350/06 que assegura aos agentes comunitários de saúde o adicional de insalubridade, em grau médio, independentemente de laudo técnico pericial, em razão dos riscos inerentes a essa atividade de acordo com o IRR 118 do TST. O requerimento foi aprovado por UNANIMIDADE.** Após isso foi lido às indicações vertidas pelos senhores vereadores e vereadora. **Indicação nº 97/2025 vertida pelo vereador AFONSO OLIVEIRA MARQUES solicitando a inserção de quebra-molas em frente ao campo de areia da Vila Santa Elisa em Trimonte. Indicação nº 98/2025 vertida pelo vereador AFONSO OLIVEIRA MARQUES solicitando a inserção de placa de sinalização de quebra-molas na Vila Santa Elisa em Trimonte. ORADOR INSCRITO: Doutor Giovani José Chaim Campanati, Procurador Adjunto, do Poder Executivo do Município de Volta Grande-MG. SEM USO DE TRIBUNA LIVRE PELOS VEREADORES.** O senhor Presidente encerrou a sessão. Para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Vereador Secretário Eduardo Andrade Carvalho, pelo Presidente Anderson Meneguiti Pereira e demais Vereadores presentes.

ANDERSON MENEGUITI PEREIRA

THIAGO PULLIG TAVARES

EDUARDO ANDRADE CARVALHO

RICARDO MACHADO SILVEIRA JUNIOR

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANE

WESCLEY ROCHA CRUZ

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS

JOÃO CARLOS FERREIRA

AFONSO OLIVEIRA MARQUES

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:875BA345

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, COMO CONTRATADO, MULTOP DESIGN LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ 12.076.021/00

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE-MG, COMO CONTRATADO, MULTOP DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.076.021/0001-70.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**, com sede na Avenida Antônio Ribeiro dos Reis Filho, n. 64 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.774.785/0001-88, por seu Presidente Sr. **ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **MULTOP DESIGN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 12.076.021/0001-70, situada na Rua Gal Exército Odílio Denys, 395, Bairro São Félix, Santo Antônio de Pádua-RJ**, doravante denominado CONTRATADA, têm entre si justo e avençado o presente instrumento particular de Contrato Administrativo, vinculado ao Processo de Licitação nº 015/2025-Dispensa nº 004/2025**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato celebrado entre as partes acima qualificadas e firmado por seus representantes legalmente capazes, tem embasamento legal nas disposições contidas na lei **federal n° 14.133/21, Artigo 75, inciso II**, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prestação de fornecimento dos seguintes produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	**Fornecimento e instalação de 27(vinte e sete) elementos gráficos do alfabeto "PLENÁRIO GEORGINA PAIXÃO GODOY" em material de aço polido com 25 cm de altura e 03 cm de profundidade.**
ITEM	DESCRIÇÃO
02	**Fornecimento e instalação de placa de ACM com pintura no tamanho 7,75 x 01 metro para fixação da nomenclatura "PLENÁRIO GEORGINA PAIXÃO GODOY".**

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E CONTRATAÇÃO
Para todos os fins de direito, e observando a legalidade, o presente instrumento será vigente, de 01/10/2025 até 31/10/2025.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DA FORMA DE PAGAMENTO
3.1 – o valor total do fornecimento ora contratado é por estimativa, perfazendo o valor total R$10.880,00(dez mil e oitocentos e oitenta reais) no momento do fornecimento do objeto do contrato.
3.2 – O preço ofertado constituir-se-á, a qualquer título, na única e completa remuneração, estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.
3.3 – As despesas, total e final, do presente objeto ocorrerão à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.1.01.00.01.031.0001.1.0001 -1500- AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.4 – Na Nota Fiscal Eletrônica – NFe, deverá constar, obrigatoriamente a descrição do produto e o valor total.
CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
4.1 – Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
4.2 – Indicar responsável pelo acompanhamento de execução deste contrato.
4.3 – Além das responsabilidades previstas e assumidas nesse contrato, a CONTRATANTE obriga-se a fornecer todas as informações necessárias à realização dos serviços objeto deste instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA
5.1 – Não será exigida, da Contratada, a prestação de garantias.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E SANÇÕES
6.1 – Este contrato não poderá ser transferido, no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.
6.2 – Considerar-se-á rescindido ao contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, o não cumprimento do exposto na cláusula quarta deste instrumento.
6.2.1 – O descumprimento de cláusulas desse contrato, por qualquer das partes, será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e/ou prejuízos que der causa a parte inocente;
6.2.2 – No caso de falência, recuperação judicial ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;
6.3 – De igual sorte, a parte infratora, responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios, arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.
6.4 – A CONTRATADA reconhece os direitos da administração no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 137 DA Lei N. 14.133/2021.
6.5 – Toda inobservância ao contrato resultará em advertência à CONTRATADA que se obrigará a refazer os serviços, às suas custas, e ficará sujeita às penalidades desse contrato:
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato quando a CONTRATADA:
Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais ou municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, quando a CONTRATADA:
Recusar-se a prestar, sem justa causa, no todo ou em parte, os serviços contratados;
Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, que venha a causar dano direto ou indireto à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
Ocorrer à interrupção, por período igual ou superior a 02 (dois) dias, do fornecimento de internet, sem que a CONTRATADA envie um técnico para o reparo, sem prejuízo da rescisão do contrato e sem ônus à CONTRATANTE.
6.6 – Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita será nula de pleno direito e sem qualquer efeito, além de constituir infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.
6.7 – A Empresa será declarada inidônea para licitar ou contratar, com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Além Paraíba, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.
E por assim, estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Volta Grande, 01 de outubro de 2025

_____ Poder Legislativo do Município de Volta Grande-MG	***MULTOP DESIGN LTDA,*** Pessoa Jurídica De Direito Privado, Inscrita No CNPJ 12.076.021/0001-70

Publicado por:
Leidy Laura Alexandre Marques
Código Identificador:A4E41BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA.

Contrato nº 38/2025 firmado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, inscrito no CNPJ sob nº 19.526.155/0001-94 e BW PRINT TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO LTDA, CNPJ sob nº 01.395.403/0001-40, firmado em 23/09/2025. Objeto: Locação de 01 (uma) impressora multifuncional a laser colorida equipada com funções de impressão, cópia e digitalização, oferecendo desempenho eficiente e versatilidade, conforme quantidades e especificações estabelecidas, conforme quantidades e especificações estabelecidas**,** conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Base Legal: Lei 14.133/2021 Lei de Licitações. Valor global contratado: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Vigência 23/09/2025 a 23/09/2026.
Publicado na integra no link: www.cides.com.br.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO –
Presidente.

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:8D5061AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 027 /2025

1. 1.A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará o processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços com planejamento de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES, PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, MÁQUINAS PESADAS E SEUS IMPLEMENTOS, ZERO KM E ZERO HORA, ANO 2025 OU SUPERIOR, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

2.O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3.A estratégia da contratação, execução e gestão do processo de prestação de serviços a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
4.Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
5.Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 027/2025, consideradas as seguintes condições:
5.1.Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
5.2.O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
5.3.A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório e o número de habitantes do munícipio.
6.Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br;

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretario Executivo CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:D1819C10

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 028/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 028/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES E TÊNIS ESCOLARES PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.
O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está especificada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 028/2025, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo

licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Mariana Rodrigues Fagundes
Código Identificador:747542A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000021/2025, Processo Administrativo nº 000042/2025. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PEAD PP. Vigência: 01 de Outubro de 2025 a 01 de Outubro de 2026. EMPRESA: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA. VALOR: R$174.996,60.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:6D971CEE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000021/2025, Processo Administrativo nº 000042/2025. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PEAD PP. Vigência: 01 de Outubro de 2025 a 01 de Outubro de 2026. EMPRESA: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. VALOR: R$4.313.419,15.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:C34BBF74

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DE ARP

Pregão nº 000021/2025, Processo Administrativo nº 000042/2025. OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE PEAD PP. Vigência: 01 de Outubro de 2025 a 01 de Outubro de 2026. EMPRESA: JSOLAR INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA. VALOR: R$65.529,80.

Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

ELENICE DELGADO,
Presidente.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:14A0A771

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 112/2024 para Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviço em consultas de ginecologia, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CLINICA MÉDICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 15% (quinze por cento) do valor global do contrato, que representa 270 consultas de ginecologia no valor de R$ 21.600,00. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) para **R$ 165.600,00** (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos reais).
Assinatura 01/10/2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:E35BB424

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 114/2024 para Contratação de pessoa Jurídica para Prestação de serviço em consultas de pediatria, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **MEDNUTRI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto é o acréscimo equivalente a 9% (nove por cento) do valor global do contrato, que representa 172 consultas de pediatria no valor de R$ 13.760,00. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 13.760,00 (treze mil, setecentos e sessenta reais)**, passando o valor total estimado do Contrato de R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil, e seiscentos reais) para **R$ 167.360,00** (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).
Assinatura 01/10/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:3844CC3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 30/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 26/2022 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de exame de eletroneuromiografia de membros – 2 membros (superiores ou inferiores)**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 22 de setembro de 2054 a 21 de setembro de 2026, cujo valor global é R$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais). Celebrado com a contratada **FERNANDA SANTANA MARQUES FRUTUOSO ME.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 02 de outubro de 2025.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:FC08B665

CISMISEL
TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, o 2º (segundo) Termo Aditivo oriundo do Processo Licitatório n° 35/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 22/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames médicos eletivos de retossigmoidoscopia e cintilografia**, fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir do dia de 11 de agosto de 2025 a 10 de agosto de 2026, cujo valor global é R$ 363.950,00 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Celebrado com a contratada **NUCLEAR MEDCENTER LTDA.**

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 02 de outubro de 2025..

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:E3F3509E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMIV - CONSORICIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA

GESTÃO DE CONTRATOS
2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 57/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 57/2024
PROCESSO Nº 28/2024
DISPENSA Nº 13/2024

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36.570-135, inscrito no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do 2º termo aditivo do contrato cujo objeto é a contratação de serviços especializados na área de medicina e segurança do trabalho. O contrato foi pactuado entre a empresa ACESSI MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o no 48.982.544/0001-22, com endereço na Rua Attanor Ribeiro, nº 81, bairro Santo Antônio, Viçosa-MG, CEP: 36.576-048, representada por Juliana Batista Gomes, sócia/administradora, inscrita no CPF: 060.844.496-03 e Marciana Emilia Lucchesi Fonseca, sócia/administradora, inscrita no CPF: 906.508.916-00, denominada CONTRATADA, e este Consórcio, em observância às disposições da Lei n° 14.133/21. Data de assinatura: 02/10/2025. Vigência: De 03/10/2025 a 02/10/2026.

Viçosa-MG, 02 de outubro de 2025.

LUCIANE MOREIRA ASEVEDO
Secretária Executiva

Publicado por:
Clícia Laiane de Assis Bento
Código Identificador:99536658

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 122

PORTARIA N° 122 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Convoca para apresentação de documentos e nomeia para posse o candidato aprovado no concurso público do CIS-MIV Consórcio Intermunicipal De Saúde Da Microrregião De Viçosa - edital nº 01/2024.

O Presidente do CIS-MIV CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA, Sr. José Ivanir Miranda Duarte, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2024, homologado através do Decreto nº 01 de 16 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR o candidato a seguir para tomar posse no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da publicação desta Portaria, qual seja:

EMPREGO PÚBLICO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO - UAES
6º lugar PAULO VITOR LOPES

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
a)original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);
b)original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
c)original e fotocópia da Cédula de Identidade;
d)original e fotocópia do Cartão de Vacina;
e)original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f)na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal nº 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal nº 3.927, de 2001.
g)original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h)original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
i)original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
j)original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de

habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do Emprego Público, se for o caso;
k)declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
l)declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Viçosa - MG, 02 de Outubro de 2025

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Presidente do CIS-MIV

Publicado por:
Cristiane de Fátima da Silva Gomes
Código Identificador:EAE0B34C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025
EXTRATO DA 2ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025, REGISTRO DE PREÇOS N° 13/2025. OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos, com possibilidade de disponibilização de profissionais, equipamentos, instrumentais, estrutura e insumos, destinados à atuação na área da saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – Cispará, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, a fim de atender as demandas dos municípios que fazem parte do CISPARA, consoante especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I**).** Em razão da presente retificação, fica alterada a data da entrega das propostas para o **dia 20/10/2025, das até 08h:55min (oito horas e cinquenta e cinco minutos)** e a Sessão do Pregão para o dia **20/10/2025**, **às 09h:00min (nove horas), através da plataforma** www.ammlicita.org.br**.** na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". O Edital consolidado contendo a retificação n° 02 encontra-se disponível na *internet*, nos sites www.ammlicita.org.br e www.cispara.mg.gov.br, aba "Portal da Transparência/ Licitações". Mais informações pelo telefone 373231-3700.

Pará de Minas, 02 de Outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:1C9E6522

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CREDENCIAMENTO-JOSE CARLOS TRANCOSO DE SOUZA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. JOSE CARLOS TRANCOSO DE SOUZA, CNPJ 67.738.295/0001-55, **OBJETO –** O credenciamento da pessoa jurídica acima qualificada, especializada na área da locação de veículos, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 04/2025, Processo Administrativo N° 25/2025 ITEN 01 quantidade 01-**VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:D0F9AA2D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO-IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE PARA DE MINAS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ** torna público o extrato do termo de CREDENCIAMENTO. IRMANDADE NOSSA SENHORA DA CONCEICAO DE PARA DE MINAS CNPJ 01.816.967/0001-09,, **OBJETO** o credenciamento de pessoas jurídicas para prestadoras de serviços de assistência à saúde para realização de cirurgias visando atender as demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará, dar-se-á na forma da Lei nº 14.133/2021, e obedece aos termos do Edital de Chamamento Público nº 08/2025, Processo Administrativo N° 42/2025 ITEN 01 à 196 **VIGÊNCIA CONTRATUAL** – 12 meses.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2025.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA –
Presidente.

Publicado por:
Eduardo Pinheiro
Código Identificador:1FB7F018

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 781/2025, Dispensa n° 789/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 10 FILTRO DE LINHA. A FIM DE GARANTIR A ESTABILIDADE NO RECARREGAMENTO DAS BATERIAS DAS INCUBADORAS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO NO ÂMBITO DO CIS-URG OESTE / SAMU 192."** Valor previsto total de R$ 340,00 (TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

Divinópolis/MG, 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:936B12BB

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 773/2025, Dispensa n° 784/2025. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ELETRICA MINAS LTDA", CNPJ: 12.359.945/0001-83. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 03 NOBREAK. A FIM DE GARANTIR A ESTABILIDADE NO RECARREGAMENTO DAS BATERIAS DAS INCUBADORAS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO NO ÂMBITO DO CIS-URG OESTE / SAMU 192."** Valor previsto total de R$ 1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

Divinópolis/MG, 02 de Outubro de 2025.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:7843E14D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO – CONSAÚDE, TORNA PÚBLICO, O AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, DE FORMA CONTÍNUA E INTEGRADA, CONFORME O AS CARATERÍSTICAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS ENTRE 03 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 23:59H DE 07 DE OUTUBRO DE 2025. OS DOCUMENTOS ESTARÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA E DOWNLOAD NO SITE OFICIAL DO CONSAÚDE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:HTTPS://WWW.CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR/. AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O ENDEREÇO ELETRÔNICO: LICITACAO@CONSAUDEVALEDOACO.COM.BR. AS PROPOSTAS DEVERÃO ATENDER RIGOROSAMENTE ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. PROPOSTAS ENVIADAS FORA DO PRAZO ESTABELECIDO OU QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA SERÃO DESCONSIDERADAS. CEL. FABRICIANO, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

JOÃO BATISTA VIEIRA DE OLIVEIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:DA69803F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 043/2025, processo nº 122/2025, para aquisição e manutenção de ar condicionado em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 20/10/2025 às 08:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:6ED6EDF9

CIMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS - pregão eletrônico nº 039/2025, processo nº 111/2025, sendo republicação de registro de preço para Aquisição de extintor Tipo A B C, iluminação de emergência, placas de sinalização, rota de fuga e recarga de extintores de incêndio em atendimento aos órgãos demandantes. Abertura dia 20/10/2025 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br acesso ao edital: https://licitanet.com.br/processos e https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:A8F453D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 044, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE QUESTÕES E DA COMISSÃO DE APLICAÇÃO DE PROVAS E ANÁLISE CURRICULAR, NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025.

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS, Sr. Diran Rodrigues de Souza Filho, no uso de suas atribuições legais e institucionais, nos termos do Protocolo de Intenções do CIAS, da 1ª Alteração ao Contrato de Consórcio, e em conformidade com as Portarias nº 55, de 20 de outubro de 2017 e nº 01, de 02 de janeiro de 2023, RESOLVE:
Art. 1º A presente Portaria tem por objeto instituir e nomear os membros das Comissões responsáveis pela organização, execução e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025, destinado a assegurar a cobertura de cargos essenciais ao funcionamento do SAMU da Macrorregião Centro, mediante contratação por prazo determinado, até a finalização do concurso público em preparação, garantindo a regularidade, transparência e isonomia do certame. O referido Processo Seletivo Simplificado fundamenta-se nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, do art. 16, inciso V, e do §1º do art. 15 do Contrato de Constituição do Consórcio, do art. 3º da Lei Federal nº 8.745/1993,

bem como nas demais legislações pertinentes, considerando a insuficiência de empregados para a execução de serviços públicos essenciais até o provimento efetivo dos cargos por concurso público.
Art. 2º Ficam instituídas as seguintes Comissões:
I – **Comissão de Elaboração de Questões**, incumbida da elaboração, revisão, validação e entrega das questões que integrarão as provas objetivas, observados os princípios da confidencialidade e da isonomia;
II – **Comissão de Aplicação de Provas e Análise Curricular**, responsável pela logística da aplicação das provas, pelo acompanhamento e fiscalização do processo avaliativo, bem como pelo recebimento e análise da documentação destinada à comprovação de títulos e experiência profissional dos candidatos.
Art. 3º Ficam nomeados os membros da **Comissão de Elaboração de Questões** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025:
1. A Sra. Natalia Las-Cazas Monteiro - matrícula: 1793
2. A Sra. Alana Patricia de Bessa Freitas - matrícula: 1546
3. A Sra. Mariluce Simões de Oliveira - matrícula: 1792
4. A Sra. Lorrane Amorim Bispo - matrícula: 1866
5. A Sra. Nicolly Cirino de Rezende - matrícula: 1727
6. O Sr. Daniel dos Santos Fernandes - matrícula: 1271 **(Presidente)**

Art. 4º Ficam nomeados os membros da **Comissão de Aplicação de Provas e Análise Curricular** do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025:
A Sra. Leticia Bonfim Guilherme - matrícula: 1597
2. A Sra. Agata Teixeira da Silva - matrícula: 1883
3. A Sra. Paula Lavarini Matoso - matrícula: 1598
4. A Sra. Lara Rúbia Vaz Diniz Fráguas - matrícula: 1658
5. A Sra. Bruna Guimarães Gentil - matrícula: 1295
6. A Sra. Jessica Candelaria Marques - matrícula: 1814
7. A Sra. Juliana Angelica Roque da Silva - matrícula: 1656 **(Presidente)**
8. O Sr. Mauro Lucio Ferreira - matrícula: 1873
9. O Sr. Patrick Kennedy da Silva Rodrigues - matrícula: 1269
10. A Sra. Georgia Guimarães Pereira - matrícula: 1278
11. A Sra. Nanna Figueiredo Oliveira - matrícula: 1877
12. A Sra. Gabriel Radamesis Gomes Nascimento - matrícula: 1795
13. O Sr. Miguel Angelo Vieira Pinto - matrícula: 2074
14. O Sr. Samuel Marins Pontes - matrícula: 2087
15. O Sr. Iury Tertuliano Teixeira Costa - matrícula: 1857
16. A Sra. Keylla Mara Oliveira Custódio Murta - matrícula: 1668
17. A Sra. Andressa Sterfany Santos da Silva - matrícula: 1833
18. A Sra. Gisele Ruas Guedes Castanheira - matrícula: 1794
19. A Sra. Marcelly Pettryn Saldanha Sacramento - matrícula: 1723
20. O Sr. Rogério Luiz Chaves Pacheco de Souza Lima - matrícula: 1588
21. A Sra. Fernanda Duarte Tomé - matrícula: 1864
23. A Sra. Ariel Cristina do Nascimento Estevam - matrícula: 2050
24. O Sr. Handel Oliveira Barros - matrícula: 2091
25. O Sr. Wasley dos Reis Gonçalves - matrícula: 1835
26. A Sra. Fernanda Nunes Castro - matrícula: 1596
27. A Sra. Gabriela Athayde Lima Alves - matrícula: 1294
28. A Sra. Carla Miranda Caldeira Brant - matrícula: 2051
29. A Sra. Yasmin Pissolati Mattos Bretz - matrícula: 1666
30. O Sr. Gabriel Miranda Lima - matrícula: 2090
31. A Sra. Tamara Rubia Gomes - matrícula: 2082

Art. 5º. As Comissões elegerão, dentre seus membros, um Presidente, a quem caberá coordenar os trabalhos, convocar reuniões e representar o colegiado perante a Administração.
Art. 6º. As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o voto da maioria absoluta de seus membros, com registro em ata própria.
Art. 7º A Comissão terá sua duração vinculada à conclusão do certame.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.

DIRAN RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Secretário Executivo
Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS

Publicado por:
Anaulizia Batista Afonso
Código Identificador:77A311AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROGRAMA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº: 065/2025; Contratante: MUNICÍPIO DE MURIAÉ; Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE; Objeto: Execução de serviços médicos clínico generalista para apoio/auxílio nas perícias médicas dos servidores efetivos e contratados. **Valor anual: R$ 60.000,00**; Assinatura: 07/08/2025; Vigência: 07/08/2025 a 31/12/2025; Fundamentação legal: Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Federal nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos. Signatários: MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA – Prefeito de Muriaé; RICARDO CELLES MAIA – Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5ED3E53C

PRESIDENTE
PORTARIA 011/2025

PORTARIA Nº 011, DE 22 DE MAIO DE 2025.

CONTRATA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade imprescindível e temporária de proceder contratação de servidores;
considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 realizado no âmbito do CISLESTE,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Contratar os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado para o respectivo emprego público abaixo relacionado, por tempo determinado para atendimento temporário de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX, no período de 22/05/2025 a 21/05/2026, a saber:

YOHARA RIBEIRO DA SILVA	FISCAL SANITÁRIO – ENFERMAGEM
ISADORA HENRIQUES FLORES	FISCAL SANITÁRIO – ENFERMAGEM
ISADORA DE SALES BRAZ	FISCAL SANITÁRIO - NUTRICIONISTA
LETÍCIA DE SOUZA	FISCAL SANITÁRIO – FARMACÊUTICA

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0E72C991

PRESIDENTE
PORTARIA 012/2025

PORTARIA Nº 012, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025 DO CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;
considerando a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos implementados pelo CISLESTE,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores **DÉBORA BELINATO DE MORAIS ARRUDA, EVANDRO HASSEN FREIRE e RENÊ LEITE MAGALHÃES**, para comporem a Comissão de Avaliação e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025, com objetivo de acompanhar, deliberar, supervisionar e julgar assuntos relativos ao referido processo de seleção a ser aberto pelo CISLESTE.

Parágrafo único. Os casos omissos referentes ao referido Edital de Seleção serão deliberados por esta Comissão, em conjunto com a Assessoria Jurídica do CISLESTE.

Art. 2º - A presente Portaria deverá ser afixada em pontos de grande circulação de pessoas, em locais de fácil acesso à população.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Muriaé, MG, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RICARDO CELLES MAIA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:845A39E6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°001/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 01/2024

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 237/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HUMANIZADA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Aditamento do contrato original para prorrogação do prazo de vigência previsto em sua Cláusula Sexta para até 31/07/2026.
Assinatura: 21/07/2025
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 14/2024; Credenciamento: nº 01/2024
Signatários: Ricardo Celles Maia – Presidente do Cisleste
Pedro Francisco de Almeida Abreu – HUMANIZADA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1712EC7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025, LEILÃO ONLINE N.º 002/2025

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas – CISNORTE/MG, torna público o Processo Licitatório nº 038/2025, Leilão Online n.º 002/2025. Objeto: Leilão público de bens móveis inservíveis. Início dos lances: 02/10/2025 à partir das 08:00 horas (Horário de Brasília – DF) e Final dos lances: 16/10/2025 às 14:00 horas (Horário de Brasília-DF), no site: **www.marcusviniciusleiloes.com.br**.

WELSON GONÇALVES DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pedro Henrique Ramos Guimarães
Código Identificador:1418C354

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CIS-VERDE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025 - - REGISTRO DE PREÇÕS N.º 015/2025

O **CIS-VERDE** torna público o **PA n.º 073/2025**, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (http://www.cisverde.mg.gov.br). Bem como pela plataforma **www.licitardigital.com.br**. Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de pregão eletrônico para **1 (um) aparelho de eletroencefalógrafo e mapeamento cerebral digital** para atender as necessidades do consórcio **CISVERDE**, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento de propostas: Das 8h do dia **06/10/2025** até às 8h do dia **15/10/2025**. A seção pública será às 9h do dia **15/10/2025**.

Carangola, 01 de outubro 2025 -

GILBERTO DAMAS DE SOUZA –
Presidente.

Publicado por:
Maristela Bernardino do Carmo
Código Identificador:A77221D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE DISPENSA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 023/2025
DISPENSA 016/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CIMMESF – Consórcio Público

inscrito no CNPJ sob o n. º01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Aviso de Contratação Direta, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 – DISPENSA 023/2025 que será realizada na forma ELETRÔNICA e cujo objeto é: **Contratação de empresa para fornecimento da Fantasia do Zé Gotinha para atender as demandas do CIMMESF e municípios consorciados de acordo com a Resolução SES/MG Nº 9.842/2024**. As propostas e documentos de habilitação serão recebidos no período compreendido entre o dia 08/10/2025 às 08:00 horas e o dia 13/10/2025 às 08:00 horas no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Aviso de Contratação Direta e os documentos anexos estarão disponíveis no site acima mencionado e também em www.cimmesf.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (38) 3740-1701 ou e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br de segunda a sexta de 08:00 às 17:00h.

Publicado por:
Monica Aparecida Dos Santos
Código Identificador:79AEEC5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Inscrito no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a realização de Pregão Eletrônico 003/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DERIVADOS DO PETRÓLEO E KITS DE FILTROS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO CIDSMEJE, a realizar-se no dia 16/10/2025 às 09h, através da plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:352428F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CORSAB - CONSORCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 20/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2025

A SER PROCESSADA E JULGADA PELA PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO, NOMEADOS PELA PORTARIA N°003/2025, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.28, I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual locação de caminhão tipo Toco, (sem carroceria, visando possíveis adaptações conforme demanda do contratante e com motorista), pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender às necessidades operacionais dos municípios consorciados ao Consórcio Regional de Saneamento Básico - CORSAB.

INTERESSADO: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - CORSAB

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R$ 711.024,00 (setecentos e onze mil e vinte e quatro reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/10/2025 às 09:00horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/10/2025 após a publicação

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/10/2025 ás 08:59horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA N°003/2025: PUBLICADA EM 01 DE OUTUBRO DE 2025

AGENTE DE CONTRAÇÃO: CLEONICE APARECIDA DA SILVA

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 002/2025 > esclarecimentos.

TELEFONES: (31) 3107-0707 (licitar digital)

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08h00min. às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Cleonice Aparecida da Silva
Código Identificador:65FD7170

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 080/2024 – MARIA APARECIDA DOS SANTOS VIRGINIO - ME - CNPJ sob o nº 21.131.843/0001-05. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA O CONSUMO, PARA O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Prorrogação prazo de vigência: 01/10/2025 à 01/10/2026, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Ouro Fino, 01 de outubro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:52E3E135

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2024

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Ata de Registro de Preços nº 081/2024 – RINALDO PEDROSO & CIA LTDA – ME - CNPJ sob nº 09.174.818/0001-03. Objeto: Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios prontos para o consumo, para o café da manhã dos servidores do departamento municipal autônomo de água e esgoto. Prorrogação prazo de vigência: 01/10/2025 à 01/10/2026, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

Ouro Fino, 01 de outubro de 2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:90EA8D8F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 088/2025 **–** CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA – CNPJ Nº 58.451.428/0001-30. Onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 088/2025 – Leia-se ATA de Registro de Preços nº 090/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4CE06657

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 089/2025 HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ Nº 66.832.825/0001-80. Onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 089/2025 – Leia-se ATA de Registro de Preços nº 091/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:D37DF866

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 090/2025 - Polyvin Plásticos e derivados - CNPJ 41.664.871/0001-97. Onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 090/2025 – Leia-se ATA de Registro de Preços nº 092/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:39468A3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 092/2025 - Sanefour Almeida Hidráulica Ltda - CNPJ sob o nº 26.620.282/0001-13. Onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 092/2025 – Leia-se ATA de Registro de Preços nº 094/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:0EF64E2A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 093/2025 - SSTB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA - CNPJ sob o nº 35.149.924/0001-39. Onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 093/2025 – Leia-se ATA de Registro de Preços nº 095/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:4A4B6D3F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 094/2025 - FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 11.274.331/0001-36. Onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 094/2025 – Leia-se ATA de Registro de Preços nº 096/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A872384C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 095/2025 - HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA CNPJ sob o nº 29.175.860/0001-48. Onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 095/2025 – Leia-se ATA de Registro de Preços nº 097/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:AB176CF0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 097/2025 - ASPERBRAS TUBOS E CONEXÕES LTDA - CNPJ sob o nº 02.271.201/0002-30. Onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 097/2025 – Leia-se ATA de Registro de Preços nº 099/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:6E357197

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2025

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto. Extrato de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 098/2025 - BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA - CNPJ sob o nº 17.489.164/0001-27. Onde lê-se Ata de Registro de Preços nº 098/2025 – Leia-se ATA de Registro de Preços nº 0100/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:64A7D482

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº081/2025

PORTARIA Nº081/2025

Cancelar o recebimento do adicional de insalubridade do Servidor

Walter Luiz Pereira, Diretor do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino - DMAAE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município e
CONSIDERANDO que o servidor Michael Douglas da Silva, matrícula nº100459, foi transferido através da Portaria nº080/2025;
CONSIDERANDO que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto perdurarem as condições que o justificam;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelado o recebimento do adicional de Insalubridade do servidor MICHAEL DOUGLAS DA SILVA, matrícula nº 100459, ocupante do cargo de Operador de ETA.
Parágrafo único. O adicional de insalubridade atualmente percebido pelo servidor será mantido por um período de 30 (trinta) dias a contar da data da efetiva transferência, sendo automaticamente cancelado após esse prazo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ouro Fino (MG), 02 de outubro de 2025

WALTER LUIZ PEREIRA
Diretor do DMAAE/OF

Publicado por:
Silvia Cristina Guedes
Código Identificador:DBC845D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMPREV - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
DIARIO ONLINE AMM

CONTRATO DE ADESÃO AO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Previdência-FUMPREV, AUTARQUIA MUNICIPAL DE Diamantina/MG, pessoa jurídica de direito público, com sede, na Rua Coronel Caetano Mascarenhas nº 45, Bairro: Rio Grande Cep nº 39.100.000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 97.451.751/0001-66 neste ato representado pela Sr. (a) Diretora Executiva, Mariana Nominato da Silva, RG nº MG 7.432.648 e CPF 048.326.926-03.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, com sede em Belo Horizonte, na Av Raja Gabaglia nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep nº 30.380-103, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo presidente **Sr. LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA, portador CPF nº 056.351.466-35, CI nº MG11269370 SSP/MG,** sub-rogado pelo Superintendente-geral da AMM**, Sr. LUCIANO ALMEIDA MELO PEREIRA, portador do CPF nº 025.752.176-36 e CI nº MG-6.681.572.**
As partes acima identificadas celebram o presente contrato decorrente do Processo Licitatório nº03/2025 Dispensa de Licitação nº 03/2025 com fundamento na Lei 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
DO OBJETO DO CONTRATO
Cláusula 1ª - O objeto do presente contrato é a disponibilização de uso do software on-line que permite ao CONTRATANTE operar e gerenciar as publicações de seus atos em meio eletrônico intitulado Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3551/2010. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.
Parágrafo Único - As publicações dos atos oficiais serão produzidas pela CONTRATANTE ficando a CONTRATADA responsável apenas pela operacionalização do software on-line.
DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO
Cláusula 2ª - O Diário Municipal Online será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg (ou aquele que vier a lhe substituir).Poderá o mesmo e suas edições serem acessados e consultados pelo público geral, gratuitamente, e independentemente de cadastramento ou uso de senha.
a) As edições do Diário Municipal Online atenderão: I) aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;II) ao calendário e horários designados pela CONTRATADA, sendo adotado o horário oficial de Brasília para fins deste contrato.
b) As edições do Diário Municipal Online são disponibilizadas a partir da zero hora do dia útil subsequente a sua assinatura e cadastro, quando realizados até 17 horas.
c) As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do usuário que a cadastrou. Fechada a edição, as matérias poderão ser retificadas na edição subsequente, pois a Área Técnica Responsável da CONTRATADA não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.
d) Os direitos autorais das matérias publicadas no Diário Municipal Online são reservados ao Município, bem como a responsabilidade pelo conteúdo da publicação.
e) As regras de publicação fixadas na Lei Federal 14.133/2021 deverão ser observadas pelo Município.
DOS REQUISITOS DE HARDWARE, DO CADASTRAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE PUBLICAÇÃO – SIGPub
Cláusula 3ª – Para o desempenho satisfatório do Sistema de Publicação – SIGPub – é necessário que o órgão, entidade e/ou usuários possuam, no mínimo: microcomputador equipado com processador core 2 duo ou semelhante e memória ram de pelo menos 2GB de 800Mhz de frequência; conexão discada, à radio ou dedicada com a internet; acesso ao correio eletrônico; navegador Google Chrome ou Firefox com versões lançadas a partir de 2016.

a) O CONTRATANTE deverá formalizar pedido de cadastramento do usuário administrador do Sistema por meio do Termo de Responsabilidade e Solicitação de Cadastramento (Anexo I).
b) Compete ao usuário administrador o cadastramento dos órgãos e de seus usuários, bem como das permissões quanto às funcionalidades a que cada usuário terá acesso. É de sua inteira responsabilidade a atualização do cadastro de usuários, permissões e dos órgãos junto ao Sistema.
c) O cadastramento das matérias será realizado exclusivamente pelo Sistema de Publicações, por usuário devidamente habilitado pelo município.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. São deveres da CONTRATADA:
a) cumprir fielmente as disposições do contrato;
b) prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE;
c) prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação, desde que atendidos os requisitos elencados na cláusula quarta;
d) prestar todo o suporte técnico necessário para o perfeito funcionamento do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo responsável pela disponibilização das publicações na internet, facilitando o acesso e acompanhamento pela sociedade dos atos da Administração Pública Municipal;
e) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 5ª. São direitos e deveres da CONTRATANTE:
a) cumprir fielmente as disposições do contrato;
b) fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
c) exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na e Lei 14.133/2021;
d) responsabilizar-se pela comunicação, por escrito e em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do contrato; ou de imperfeições, falhas e irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
e) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato;
f) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
g) zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
h) compete ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo; ao Presidente da Câmara de Vereadores, designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo; e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico, quando da contratação do serviço junto a AMM.

DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

Cláusula 6ª. O valor do contrato é de **R$ 5.508,00** (cinco mil quinhentos e oito reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de **R$ 459,00** (quatrocentos e cinquenta e nove reais) por meio de débito automático no dia 20 de cada mês, conforme autorização específica (Anexo II).
Parágrafo Único - O valor do contrato independe do número de publicações que o CONTRATANTE efetuará.
Cláusula 7ª. O valor do contrato será reajustado, anualmente, a partir de 01 de janeiro, com fundamento na variação do IGP-M com incidência de 6% a.a, ou outro índice definido pela CONTRATADA, através de norma específica expedida e subscrita conjuntamente pela Presidência e Diretoria Financeira da Associação com ampla publicidade e divulgação.
Cláusula 8ª. Os valores contratuais poderão ser revistos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
Cláusula 9ª. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão deste, para mais ou para menos, conforme o caso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 10ª - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos prescritos na Dotação Orçamentária n.º: 3.3.90.39.00.

DO PRAZO

Cláusula 11ª. A vigência do presente contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO

Cláusula 12ª. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta; do artigo 132 inciso I da Lei 14.133/2021.
Cláusula 13ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.
Cláusula 14ª. Pagará multa de 30% do valor deste contrato, corrigido no momento do pagamento, qualquer das partes que der causa à rescisão do presente contrato por não cumprir as obrigações aqui assumidas.

DA MULTA

Cláusula 15ª. A CONTRATANTE pagará multa de 5%(cinco por cento) do valor corrigido de cada parcela referida na cláusula 6ª deste contrato em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela sem prejuízo de juros de mora à base de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata tempore* entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, além da correção monetária, cobrados em boleto bancário.

DO FORO

Cláusula 16ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Belo Horizonte, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2025.

Contratante

_____
Fundo Municipal de Previdencia-FUMPREV
MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva

Contrata

____
AMM

TESTEMUNHAS:

A) NOME: _____
CPF:

B) NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:514EF09F

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 03/2025
CONTRATO Nº 003/2025

Contratante: Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Diamantina – FUMPREV
Contratado: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS.
CNPJ n° 20.513.859/0001-01
Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de publicação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Diamantina/MG – FUMPREV.

Vigência: 12(doze) meses
Valor do Contrato: R$5.508,00(Cinco mil quinhentos e oito reais).

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Agente De Contratação
FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:CA2F49D3

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 45/2025
A Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 40, § 1º, I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora, Sra. **GILCE MARIA DE SOUZA FARNEZI**, matrícula 88845, inscrita no CPF sob o nº 511.606.256-20, no cargo efetivo de Professora P1 Educação Infantil - SEDE, Nível 10, Padrão 10, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de setembro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Diamantina, 01 de outubro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva
FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:5CBA0EE3

FUMPREV- FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 46/2025
A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve:*
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora, Sra. **KASSIOMARA REIJANE FIGUEIREDO**, matrícula 753, inscrita no CPF sob o nº 742.896.756-20, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, Nível 02, Padrão 01, apostilada no cargo de DAD2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de outubro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 01 de outubro de 2025.

MARIANA NOMINATO DA SILVA
Diretora Executiva
FUMPREV

Publicado por:
Josiene Aparecida da Silva Alves Moreira
Código Identificador:2BBDCDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUMSP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga/MG, na forma da lei, torna público que realizará licitação –Processo Licitatório: Nº 48/2025 -Edital de Pregão Presencial: 02/2025
Data da Licitação: 15/10/2025 às 08:00hs (oito horas).
Objeto: Prestação de serviço de plantão médico, 24 horas de segunda-feira a domingo, para atendimento de urgência e emergência aos munícipes e visita médica diária.
Local da Licitação: Sede da FUMSP, Rua Martins Peixoto, nº 162 – Centro – Pirapetinga – MG.
O Edital poderá ser lido e/ou obtido no Departamento de Licitações, com endereço na Rua: Martins Peixoto, n°162, Centro, Pirapetinga/MG, nos dias úteis, no horário das 08:00(oito horas) às 15:00 (quinze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Pirapetinga, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:08C419F7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2025 PREGÃO ELETRONICO 009/2025 CONTRATO Nº 25/2025 DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio visando atender a demanda do Hospital Municipal de Pirapetinga
CONTRATANTE, Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga - FUMSP, com sede à Rua Martins Peixoto, nº 162, Centro, nesta Cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, devidamente representada por sua Presidente, Sra. Larissa Arleu Gomes Garcia, brasileira, casada, administradora, residente neste Município, portadora da cédula de identidade RG n.º MG13486099, inscrito no CPF sob o n.º 080.927.696-80
CONTRATADO: White Martins - Filial Belo Horizonte, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35 820 448/0030-70, sediado(a) na Rua Cristiano Franca Teixeira Guimarães, 50, Cinco, em Contagem / MG CEP: 32010130, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Analigia da Silva, portador(a) do CPF nº 00379197766.
DO VALOR GLOBAL: **R$ 193.332,00** (cento e noventa e três mil, trezentos e trinta e dois reais),
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 03.01.00. 10.302.008.2.0102 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Fundação.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:84041A7F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
PROCESSO N° 038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2025 HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Este instrumento tem por objetivo a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada para locação e recarga de cilindros de oxigênio, assistência técnica do tanque de

oxigênio líquido e sistema de monitoramento do tanque de oxigênio visando atender a demanda do Hospital Municipal de Pirapetinga, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Homologação

White Martins Gases Industriais Ltda - CNPJ: 35.820.448/0030-70
Valor Total de R$ 193.332,00 (cento e noventa e três mil e trezentos e trinta e dois reais)

PIRAPETINGA, 12 de Setembro de 2025.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA
Presidente

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7B66094D

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RESULTADO PAL 026 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Processo Licitatório nº 026/2025, Objeto: **A aquisição por dispensa de licitação de MEDICAMENTOS que permaneceram desertos ou fracassados em licitações anteriores, os quais são de fundamental importância para a continuidade das atividades e para o adequado funcionamento do setor de Farmácia da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.** Após análise e julgamento das propostas, a empresa **SÍRIO PHARMA LTDA,** foi declarada vencedora do lote III, conforme ata e demais documentos disponíveis para consulta no PNCP -Portal Nacional de Contratações Públicas, link:https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&ufs=MG&municipios=2613&q=FHAP%20&status=todos.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:D03F2724

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
RESULTADO PAL 026 DISPENSA ELETRÔNICA 006/2025

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie de Itamarandiba -MG torna público o resultado da Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Processo Licitatório nº 026/2025, Objeto: **A aquisição por dispensa de licitação de MEDICAMENTOS que permaneceram desertos ou fracassados em licitações anteriores, os quais são de fundamental importância para a continuidade das atividades e para o adequado funcionamento do setor de Farmácia da Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – FHAP.** Após análise e julgamento das propostas, a empresa **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,** foi declarada vencedora dos lotes VI, XII e XIII, conforme ata e demais documentos disponíveis para consulta no PNCP -**Portal Nacional de Contratações** Públicas, link:https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1&ufs=MG&municipios=2613&q=FHAP%20&status=todos.

VIVIANE FIGUEIREDO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Viviane Silva Figueiredo
Código Identificador:F0AE7C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
IPREMA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PROCURADORIA
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 008/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 017/2025
Inexigibilidade Licitatória nº 008/2025

O IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá firma a contratação por Inexigibilidade da empresa Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA para capacitação de servidor mediante a inscrição no 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, a se realizar nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG. Homologado / Ratificado em 23/09/2025. Valor global: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Araxá/MG, 25 de setembro de 2025.

JADER ALVES FERREIRA
Superintendente do IPREMA.

Publicado por:
Marlon Antonio Rosa
Código Identificador:8A8742F3

PROCURADORIA
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 009/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 018/2025
Inexigibilidade Licitatória nº 009/2025

O IPREMA - Instituto de Previdência Municipal de Araxá firma a contratação por Inexigibilidade da empresa CM Consultoria e Governança Corporativa Ltda. para capacitação de servidores mediante a inscrição no curso de capacitação "Análise de Investimentos", a se realizar nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, na cidade de São Paulo/SP. Homologado / Ratificado em 22/09/2025. Valor global: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Araxá/MG, 25 de setembro de 2025.

JADER ALVES FERREIRA
Superintendente do IPREMA.

Publicado por:
Marlon Antonio Rosa
Código Identificador:C4DF52C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 027/2025** (processo 054.07/2025) pelo menor preço por global objetivando Contratação de empresa de engenharia para conclusão de drenagem pluvial no loteamento Residencial João Batista Gonçalves (serviço comum de engenharia). **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2025 até as 09:00 h do dia 20 de outubro de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 20 de outubro de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou

licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 02 de outubro de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:2B87A2E1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 009/2025 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2025** (processo 055.07/2025) pelo menor preço por lote objetivando aquisição de 25 (vinte e cinco) computadores completos (com monitor, nobreak, mouse e teclado) para atender Secretaria de Educação, conforme descritivo constante termo de referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2025 até as 09:00 h do dia 17 de outubro de 2025. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2025 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Secretaria de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 02 de outubro de 2025.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:D7E27613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 017/2025 - Processo nº 042/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG. A sessão pública será realizada no dia 16/10/2025, às 10:00, horário de Brasília - DF, pela plataforma eletrônica BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Período de envio das propostas: 03/10//2025 à 16/10/2025, às 09:00, horário de Brasília - DF. Total estimado para contratação: R$ 101.891,95 (cento e um mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site https://alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 02 de outubro de 2025.

JANSEN MONTEIRO JUNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:F99E3D3B

PROCURADORIA
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO: 2024.11.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 1º Termo Aditivo ao Contrato 2024.11.01. Processo nº 049/2024, Dispensa Eletrônica 015/2024. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ: 18.186.346/0001-91 e PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.030.279/0001-32. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, passando a ter vigência até 04/11/2026, totalizando o valor de R$ 9.618,29 (nove mil seiscentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

Alagoa/MG 02 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B224BD1F

PROCURADORIA
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO: 2024.11.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA-MG – 2º Termo Aditivo ao Contrato 2024.11.01. Processo nº 049/2024, Dispensa Eletrônica 015/2024. Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), GERADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG – CNPJ: 18.186.346/0001-91 e PRÓ-AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 06.030.279/0001-32. Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de 5,13% (INPC acumulado de 12 meses), com acréscimo de R$ 40,94 mensal, totalizando o valor de R$ 491,28 (quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Alagoa/MG 02 de outubro de 2025.

SEBASTIÃO MENDES PINTO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:C23219FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 298/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura contratação de empresa compra de Ração para Cachorro, que poderão ser solicitadas ao longo dos próximos 12 (doze) meses.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até segunda-feira, 06/10, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Aparecida Oliveira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Aparecida Silva de Oliveira
Código Identificador:ECD7EDA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025- ALTERA DECRETO 75-25- GESTÃO DEMOCRÁTICA-EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N°._18.303.164/0001-53

DECRETO Nº 80/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O ARTIGO 11º, DO DECRETO Nº 75/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025 O QUAL "DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, REGULAMENTA A ESCOLHA DA DIREÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DANILIO CLESSIO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**
Art. 1º- Fica alterado, integralmente, o artigo 11º, referente ao Capítulo IV, intitulado "Da Participação no Processo de Elaboração do Plano de Gestão Escolar", do Decreto Municipal nº 75/2025 de 19 de setembro de 2025, passando a vigorar nos termos seguintes:

CAPÍTULO IV
Da Participação no Processo de Elaboração do Plano de Gestão Escolar
Art. 11º - Poderão elaborar o Plano de Gestão Escolar os professores e profissionais efetivos da Rede Municipal de Ensino que atendam aos seguintes requisitos:
I - Possuam graduação em nível superior, preferencialmente em Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura Plena;
II - Estar em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
III- Estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial, a movimentação financeira e bancária;
IV- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
V- Não estar, nos 5 (cinco) anos anteriores à data da escolha para o cargo ou a função, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
VI - Possuam disponibilidade de, no mínimo, 40 (quarenta) horas para participação no processo de elaboração do Plano de Gestão Escolar.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E,
CUMPRA-SE.

Alvorada de Minas/MG, 02 de outubro de 2025

DANILIO CLESSIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:6A00A759

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0091/2025
Pregão Eletrônico nº: 0029/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PREPARO, APOIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS, GARANTINDO O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ROTINAS OPERACIONAIS, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 16/10/2025, Abertura das Propostas: 16/10/2025 09:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3520-0001 e (31) 3520-000 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 02 de outubro de 2025.

ÂNGELA APARECIDA MOTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:4F654A81

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0099/2025
Pregão Eletrônico nº: 0035/2025

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA HABITACIONAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 20/10/2025, Abertura das Propostas: 20/10/2025 09:00:00 horas nos termos das Leis 14.133/21, e Decretos Municipais 04/2024, 05/2024 e 016/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3520-0000 e 3520-0001 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 02 de setembro de 2025.

ELIETE KÊNIA DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Eliete Kenia Dos Reis
Código Identificador:E817BCD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 088/2024 PAL058/2024 PE 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO **Nº 088/2024 PAL058/2024 PE 020/2024 DATADA** EM 02/10/2025 ONDE SE LÊ PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO **Nº 088/2024 PAL058/2024 PE 020/2024 LEIA-SE** PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO **Nº 088/2024 PAL058/2024 PE 020/2024.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:83E836CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO Nº 089/2024 PAL058/2024 PE 020/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO **Nº 089/2024 PAL058/2024 PE 020/2024 DATADA** EM 02/10/2025 ONDE SE LÊ PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO **Nº 089/2024 PAL058/2024 PE 020/2024 LEIA-SE** PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO **Nº 089/2024 PAL058/2024 PE 020/2024.**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:52E486BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.196, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no montante de R$ R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), e dá outras providências.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.168, de 12 de novembro de 2.024 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0003.4018 – QUAL E MANUT E CONSE INFRA VIÁRIA URBANA
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 345
1.706.000.3110 – Transf. Especial da União Emendas Parlam
R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reis)

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.706.000.3110 (Transferência Especial da União).

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:A1C16348

PREFEITURA
LEI ORDINÁRIA Nº 2.197, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE POVOADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o povo do Município de Araújos (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O povoado localizado nas coordenadas geográficas latitude -19.8021 e longitude -45.1532, situado no Município de Araújos, passa a ser denominado "Malaquias".

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 779, de 17 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:AC5E5C60

PREFEITURA
PORTARIA Nº 135, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI, e 90, II, d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no art. 7º e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 11.246/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Melissa Meireles Santos e Silva**, CPF: 074.793.546-73, como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**.

Parágrafo Único: Nas licitações de modalidade pregão, fica a servidora acima designada **PREGOEIRA,** responsável pela condução dos certames.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para atuar como **a EQUIPE DE APOIO**, para conduzir os atos das Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública:

I - Letícia Gontijo Silva– CPF: 149.791.466-35;
II – Lorena Cristina Silva – CPF: 081.325.826-08;
III - Maria Fátima Almeida Silva, CPF: 111.351.006-40.

Art. 3º Nomear os membros abaixo relacionados para atuar como **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, para conduzir os atos das Licitações e Contratos no âmbito da Administração Pública:

I – Letícia Gontijo Silva– CPF: 149.791.466-35;
II – Lorena Cristina Silva – CPF: 081.325.826-08;
III - Maria Fátima Almeida Silva, CPF: 111.351.006-40.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Municipal nº 110/2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:BD5D89D0

PREFEITURA
PORTARIA Nº 136, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando os dispostos nos arts. 8º, §3º e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os agentes públicos abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento da aquisição de produtos, prestação de serviços e execução de reformas e obras:

I – Controladoria Municipal
Gestor – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Fiscal – Kelly Nunes Silva Azevedo

II – Procuradoria Municipal
Gestor – Joyce Silva Eleutério
Fiscal – Helen Cristina Macedo

III – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Gestor – Kelly Nunes Silva Azevedo
Fiscal – Rafael de Paula Vieira

IV – Secretaria Municipal de Fazenda
Gestor – Sandra de Fátima Nascimento
Fiscal – Marisa Alves Rodrigues

V – Secretaria Municipal de Educação
Gestor – Juliana Magna Duarte Nunes
Fiscal – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VI – Secretaria Municipal de Saúde
Gestor – Daniela Coelho Ricardo
Fiscal – Nellys Maria da Silva

VII – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Gestor – Rodolfo Ferreira da Silva
Fiscal – Manuela Andrade da Costa Silva

VIII – Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestor – Bruna Luana Aparecida Lacerda
Fiscal – Dheicy Nunes Ferreira Amaral
IX – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Gestor – Rafael Junio da paz Silva
Fiscal – Fernanda de Cassia Tavares

X – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Gestor – José Jaime Nunes Vieira
Fiscal – Otávio Nunes

XI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Gestor – Diuly Nunes Mesquita
Fiscal – Talita Assunção Franco Barros

§1º Os Gestores e Fiscais designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

§2º Caberá ao setor de Licitações e Contratos inserir nas Atas de Registro de Preço e nos Contratos Públicos cláusulas registrando o Gestor e Fiscal correspondente à(s) Secretaria(s) Municipal(is) vinculadas aos respectivos processos administrativos de licitação.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I. convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II. manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

III. avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

IV. receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

V. zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de alteração;

VI. controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VII. encaminhar ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo de 60 dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

VIII. informar à Setor de Licitações e Contratos, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

IX. acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo o financeiro informado acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

X. informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XI. assinar, juntamente com o Secretário Municipal, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo Setor de Licitações e Contratos, com base em informações prestadas pelo fiscal, e;

XII. encaminhar às autoridades superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal caberá as seguintes atribuições:

I. participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II. verificar se, na entrega de material ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

III. anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato;

IV. emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V. registrar e informar ao Gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VI. manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens:

a) existência de interesse na continuidade de execução dos serviços;
b) eventuais prejuízos causados ao Conselho em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso, e;
c) fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução dos serviços.

VII. submeter ao Gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

VIII. receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições ou serviços de acordo com as regras contratuais;

IX. propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo:

a) não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas, e;
b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada.

X. analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

XI. informar ao Gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

XII. propor ao Gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XIII. elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

XIV. instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

XV. informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

XVI. desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 111/2025.

Art. 5º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:94A93469

PREFEITURA
PORTARIA Nº 137, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 90, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 4.320/1964 que trata das "Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços";

Considerando a importância de propiciar aos gestores públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações acerca das despesas e empenhos regularmente contratados âmbitos da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os agentes públicos abaixo relacionados, como **ordenadores e liquidantes de despesa** da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Araújos:

I – Gabinete do Prefeito
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

II – Controladoria Municipal
Ordenador – Gismar Rodrigues Ferreira dos Santos
Liquidante – Kelly Nunes Silva Azevedo

III – Procuradoria Municipal
Ordenador – Joyce Silva Eleutério
Liquidante – Helen Cristina Macedo

IV – Secretaria Municipal de Administração e Governo
Ordenador – Kelly Nunes Silva Azevedo
Liquidante – Rafael de Paula Vieira

V – Secretaria Municipal de Fazenda
Ordenador – Sandra de Fátima Nascimento
Liquidante – Marisa Alves Rodrigues

VI – Secretaria Municipal de Educação
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VII – FUNDEB
Ordenador – Juliana Magna Duarte Nunes
Liquidante – Janiana Gabriela de Almeida Silva

VIII – Secretaria Municipal de Saúde
Ordenador – Daniela Coelho Ricardo
Liquidante – Nellys Maria da Silva

IX – Fundo Municipal de Saúde
Ordenador – Daniela Coelho Ricardo
Liquidante – Nellys Maria da Silva

X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Ordenador – Rodolfo Ferreira da Silva
Liquidante – Manuela Andrade da Costa Silva

XI – Secretaria Municipal de Assistência Social
Ordenador – Bruna Luana Aparecida da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XII – Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenador – Bruna Luana Aparecida da Silva
Liquidante – Dheicy Nunes Ferreira Amaral

XIII – Fundo Municipal da Infância e Adolescência
Ordenador - Janiana Gabriela de Almeida Silva
Liquidante - Bruna Luana Aparecida da Silva

XIV – Secretaria Municipal de Obras e Infraestruturas
Ordenador – Rafael Junio da Paz Silva
Liquidante – Fernanda de Cassia Tavares

XV – Secretaria Municipal de Estradas e Serviços Públicos
Ordenador – José Jaime Nunes Vieira
Liquidante – Otávio Nunes

XVI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Agronegócios
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Vinicius Eduardo Manso Araújo

XVII – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Ordenador – Diuly Nunes Mesquita
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

XVIII – Extra Orçamentária
Ordenador – Geraldo Magela da Silva
Liquidante – Talita Assunção Franco Barros

Art. 2º Ao ordenador caberá as seguintes atribuições:

I - Juntamente com os setores estratégicos de cada órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, a fim de atender as necessidades do órgão.

II - Registrar que a despesa cumpre os programas de trabalho previstos no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

III- Verificar as restrições financeiras à emissão de empenho em relação ao limite dos créditos concedidos.

IV - Criar para a entidade a obrigação de pagamento, dependente ou não de implemento de condição, configurando como empenho: licitações, contratos, etc.

§ 1º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

§2º Compete ao ordenador de despesas a certificação sobre a necessidade de compra ou contratação de serviços por meio de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 3º Ao liquidante caberá as seguintes atribuições:

I - Verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

II - Conferir e atestar a total regularidade entre o objeto contratado, a execução plena do objeto do contrato e a fidedignidade do conteúdo e forma do documento hábil para contabilização.

III - Apurar a origem e o objeto do que se deve pagar; a importância exata a pagar; quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

§1º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base o contrato, ajuste ou acordo respectivo, a nota de empenho e os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

§2º Os tipos de documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, recibos e relatório de atividades, devidamente atestado pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que a Secretaria de Fazenda, precedido de análise prévia, registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo para o setor de tesouraria e ser inserido na programação de pagamento.

§3º É vedada a liquidação da despesa sem a respectiva nota de empenho prévio com base em ordem de compra, ordem de serviço ou documento correlato.

Art. 4º Caracteriza-se liquidada a despesa com o atestado de que o produto foi fornecido ou o serviço foi prestado de acordo com as condições previamente contratadas pela ordem de compra, pela ordem de serviço ou documentos correlatos.

Parágrafo único: O atestado indicado no artigo anterior será fornecido pelo liquidante da despesa, preferencialmente através de carimbo próprio no documento comprobatório.

Art. 5º Os ordenadores e liquidantes designados por esta Portaria poderão ser substituídos por outros servidores do Município, mediante justificativa em ato formal do respectivo Secretário Municipal, a ser escalado quando o objeto contratual demandar de específico conhecimento ou peculiar noção técnico-científico.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 112/2025.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 02 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:2388C77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 109/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 34/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 15 de OUTUBRO 2025 às 09h00min.
Informações completas com o Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 02 de outubro de 2025.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:32A5FE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA FRETAMENTO CARGA SECA

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Errata Adia data da Sessão – Ref.: Processo 90/2025 – Pregão Presencial 30/2025. Objeto: Registro de Preços para Serviço de Fretamento Carga Seca. Fica prorrogada para o dia 16 de outubro de 2025, às 9h00min a Sessão Pública para credenciamento, recebimento de envelopes e fase de disputa do Pregão 30/2025 – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário das 13h00min às 16h00min.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:90C3ED68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023

N.º Processo: 104/2023 – Inexigibilidade de Licitação 18/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: RAFAEL ALONSO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 018.381.996-91. OBJETO: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2023, para prorrogação da vigência e reajuste contratual, cujo objeto é a Locação de imóvel para

funcionamento do Centro de Convivência de Saúde Mental.Valor estimado: R$ 25.373,88. Data de assinatura 02 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:CD824D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 98/2025

N.º Processo: 111/2025 – Dispensa nº 30/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALVES ATACADÃO SÃO JOAQUIM DA BARRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.103.796/0001-33.
OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de Brinquedos para as Comemorações da Semana da Criança. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 34.080,30 (trinta e quatro mil, oitenta reais e trinta centavos). Data de assinatura: 02 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:9DC9DDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N° 30/2025

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/21), Processo nº 111/2025, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da contratada: **ALVES ATACADÃO SÃO JOAQUIM DA BARRA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.103.796/0001-33, no valor de R$ 34.080,30 (trinta e quatro mil, oitenta reais e trinta centavos), correspondente ao período de vigência do presente contrato.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 02 de outubro de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gontijo Silva
Código Identificador:723E529C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - EDITAL 028/2025 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA - SEMED

EDITAL - 028/2025
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária**de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.852 de 12/06/2024.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção,o**professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Original e fotocópia do Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local: Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.
Prédio da Puc Minas em Arcos.

Dia: 06/10/2025 - 13h30min
Cargo: PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais
Local de Trabalho: Creche Municipal Pablo Victor de Sousa Lima
Turno: Tarde
Período: 07/10/2025 a 09/10/2025

Arcos, 02/10/2025.

LILIAN TEIXEIRA GARCIA GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:66049716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 335/2025

PORTARIA N° 335– 1º/10/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA A SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL QUE MENCIONA **.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais n°s 1.453/93 e 3.066/23,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o (a) servidor (a) **FELLIPE RANGEL DOS SANTOS**, servidor (a) efetivo (a) no cargo de Assistente, inscrito (a) no Maspm sob o nº 143460/8, para Função de Confiança de **ENCARREGADO DE SERVIÇOS**, Nível III, conforme disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.066/2023.

Art. 2º - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/09/2025.

Arcos,1º de outubro de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DBF64A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços Presencial nº. 024/2025, Objeto: fornecimento de forma parceladas de Leite dentro do programa "pão e Leite" para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Gerenciadora das Atas: Secretaria Municipal de Assistência Social. Detentora das Atas: Sabor de Buritis LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 42.886.976/0001-53, ata nº 70/2025. Valor

global R$ 539.000,00; Padaria Ribas e Frota LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 16.671.551/0001-17, ata nº 69, valor global R$ 360.000,00. Vigências: 12 meses.

Arinos/MG. Arinos, 2 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:21DCCE98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos Credenciamento nº 024/2025- Objeto: Atas de Registro de Preços Presencial nº. 024/2025, Objeto: prestação de mão de obra na realização de serviços. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratados: Gustavo Gross Ferreira contrato nº 238/2025, Valor global R$ 77.058,00; Maicon Pereira Nascimento, contrato nº 237, valor global R$ 44.082,00. André Ramos de Oliveira contrato nº 236, valor global 44.082,00 Vigências: 12 meses. Arinos/MG.

Arinos, 2 de outubro de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:55AF92F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Credenciamento nº 002/2025 – Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: taxas e tarifas, mediante Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Entrega dos envelopes a partir do dia 06/10/2025, a partir das 8:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Os interessados poderão apresentar, por meio de **e-mail** enviado à Setor de Licitações (licitabarao@yahoo.com.br), requerimento de Credenciamento, dirigido à Comissão de Credenciamento, acompanhado dos documentos descritos no item 5 deste Edital. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 03/10/2025. Informações 08001321308, e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:EF81D450

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
“DECRETA LUTO OFICIALNO MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO/MG EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR MUNICIPAL SR.MARCOS ANTONIO DE SOUZA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

DECRETO Nº 045/2025

> “Decreta Luto Oficialno Município de Barão do Monte Alto/MG em virtude do falecimento do Servidor Municipal SR.MARCOS ANTONIO DE SOUZA DIAS, e dá outras providencias”

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO**de Barão do Monte Alto-Minas Gerais,**SELMAR LUIS DO VALLE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Municipal SR.MARCOS ANTONIO DE SOUZA DIAS, ocorrido na presente data;
CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestadosao município de Barão do Monte Alto no decorrer de sua vida como servidor público do quadro de servidores do município , e o alto grau de qualidade na sua atuação nossetores em que atuou da administração pública municipal;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Montealtense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:
Art. 1º- Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Municipal**SR.MARCOS ANTONIO DE SOUZA DIAS,**que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barão do Monte Alto/MG.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na presente data, com a devidapublicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada, .

Barão do Monte Alto, 01 de Outubro de 2025.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:DF8A5161

COMUNUCAÇÃO INSTITUCIONAL
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PORTARIA Nº. 080/2025.

> “Dispõe Sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e dá outras providências.”

O Exmo. Senhor SELMAR LUIS DO VALLE, Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto-MG,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Lei Municipal 896/2019,
RESOLVE:
Art. 1º- Ficam nomeados os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).
Parágrafo Único-A composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC fica assim constituída:
I- Presidente:
II- Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
III- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
IV- Representante da Secretaria Municipal de Obras:
V- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
VI- Representante da Secretaria Municipal de Transportes:
VII- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
VIII- Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:
IX- Representante da Religioso:
X- Representante da Polícia Militar de Minas Gerais:
XI- Representante do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais:
XII- Representante do Câmara Municipal.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Defesa Civil – COMDEC do Município de Barão do Monte Alto:
- Presidente: Thiago José Estevanin de Moura;
- SecretariaMunicipal de Administração e Planejamento: Carlos Eduardo Novaes Rodrigues;
- Secretaria Municipal de Assistência Social: Fernanda da Silva Souza;
- Secretaria Municipal de Obras: Leonardo Da Silva:
- Secretaria Municipal de Educação: Jussara Rosa Fuoch Furlani;
- Secretaria Municipal de Transportes: Raul Barros Pereira;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Jardel Silva de Paula;
- Secretaria Municipal de Saúde Elisa Barbosa de Oliveira Cardoso;
- Representante Religioso: Pr Marcelo Alves de Souza;
- Representante da Polícia Militar de Minas Gerais: SGT Julio Cézar Mizael Da Silva;
- Representante do Corpo de Bombeiros Militar de M. G: 2º SGT BM Eduardo C. B. Gonçalves;
- Representante do Câmara Municipal: Pedro Rosa Mendes;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

Do Gabinete do Prefeito. Edificio Prefeto Eliezer Olivier de Paula, Barão do Monte Alto/MG, em 01 de Outubro de 2025, 63" ano da Emancipação Politica.

SELMAR LUIS DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvério Soares de Azevedo
Código Identificador:672E76EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:0221/2023
INTERESSADO: Face Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ:21.935.659/0001-00

EMENTA: Acolhe relatório conclusivo da comissão de descumprimento contratual nomeada pela portaria nº181/25,para aplicar sanções por descumprimento de obrigação contratual.

O MUNICÍPIODE BARROSO- MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.755/0001-68, com sede na Praça Sant'Ana,nº120, Centro, Barroso-MG, CEP: 36.212-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Exmo. Sr. **Anderson Geraldo de Paula,**brasileiro, C.I.: MG-12.442.606, CPF Nº 037.545.276-14, residente e domiciliado em Barroso- MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº01/2025,

CONSIDERANDOàs provas e os documentos produzidos nos autos do Processo Administrativo nº 01/2025, que apurou o descumprimento de obrigações previstas no Contrato Administrativo nº 0221/2023;

CONSIDERANDOa notificação formalda empresa Face Card sobre as irregularidades constatadas, conforme comprova a página nº 21 dos autos, garantindo o exercício do contraditório e da ampla defesa;no qual a empresase limitado a manifestar-se pela rescisão contratual;

CONSIDERANDOorelatório conclusivo da comissão nomeada pela portaria nº 181/2025, que analisou detalhadamente o caso e concluiu pela aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente e do contratoadministrativo;

CONSIDERANDOque a decisão administrativa deve ser motivada e pautada no interesse público, na razoabilidade e na legalidade, em respeito aos princípios da Administração Pública;

RESOLVE:

Acolher integralmente as conclusões do Relatório Conclusivo nº 01/2025, por seus próprios fundamentos, e considerar a empresaFace Card Administradora de Cartões Ltda, como responsável pelo descumprimento das cláusulas contratuais, como o disposto noContrato nº 221/2023, especialmente no que se refere à Cláusula 5º- "Das Obrigações das Partes", que estabelece:

"5.1.1.25 – Executar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital e no Termo Contratual.
5.1.1.27 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante."

Ademais, conforme previsto no Edital nº 103/2023,referente ao Processo Licitatório nº 195/2023,no qual a empresa Face Card sagrou-se vencedora, consta a seguinte exigência:

"XV – Das especificações e condições dos serviços:
3 – A contratada deverá possuir no mínimo 05 (cinco) estabelecimentos do ramo de alimentos (preferencialmente supermercados ou mercearias) credenciados no Município de Barroso/MG."

No entanto,adocumentação anexada ao processo demonstrou que apenas dois estabelecimentos do ramo alimentício aceitaram o cartão alimentação. Além disso, a gestora do contrato informou que a empresa não apresentou qualquer solução às irregularidades constatadas, configurando descumprimento de condições essenciais à adequada execução do objeto contratual.

Aplicaràs seguintes sanções, nos termos do Relatório Conclusivo da Comissão, do Contrato Administrativo nº 221/2023 e da Lei nº 14.133/2021:

A) rescisão contratualsancionatória,em razão do descumprimento das obrigações pela contratada, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

B) impedimento daempresa para participar de licitações e contratar com este Município,pelo prazo de03 (três) anos, a contar da data de acatamento deste parecer, nos termos doart. 156, inciso III, §4º, da Lei nº 14.133/2021;

III- A comunicação imediata com à contratadaFace Card Administradora de Cartões Ltdasobre esta decisão, informando sobre a possibilidade de interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV- Apublicação desta decisão naImprensa Oficial Eletrônica do Município, disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios (www.portalamm.org.br), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para ciência de todos.

VI –A remessa dos autos ao setor competente para apuração de eventuais prejuízos ao erário e adoção de medidas de recomposição, quando cabível.

Publique-se e cumpra-se.

Barroso/MG, 01 de Outubro de 2025.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2DF7B51C

GABINETE DO PREFEITO
PARECER FINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025

Processo Administrativo nº 01/2025
De: Comissão de Descumprimento de Obrigação Contratual
Para:Gabinete

Relatório conclusivo referente ao Processo Administrativo nº 01/2025, encaminhado ao Gabinete para apreciação da autoridade competente.

Prezados,

Síntese do processo

O presente relatório refere-se à análise do Processo Administrativo nº 01/2025, instaurado em razão de comunicação realizada pela Gestora do Contrato vinculado ao Processo Licitatório nº 195/2023, contrato nº 221/2023, encaminhado a esta Comissão de Descumprimento de Obrigação Contratual.

Conforme disposto no Memorando nº 50/2025, foi relatado que a empresa **Face Card Administradora de Cartões LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.935.659/0001-00, com sede na Calçada das Margaridas, nº 191, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, deixou de observar normas e obrigações estabelecidas no contrato supracitado, originando a presente apuração.

Da instrução probatória

Esta Comissão, nomeada pela Portaria nº 181/2025, recebeu o Memorando nº 50/2025 (p.02 dos autos), encaminhado pela gestora do contrato em referência, Sra. Flávia Fabiana Fraga de Oliveira. No documento, a gestora relata o descumprimento de obrigações contratuais, informando que, até a presente data, apenas 2 (dois)estabelecimentos do ramo alimentício estariam aceitando os cartões alimentação fornecidos pela empresa contratada. Ressalte-se que o Edital previu expressamente como condição do serviço a obrigação de a contratada manter, no mínimo, cinco (05) estabelecimentos do ramo alimentício credenciados, requisito indispensável para a adequada execução contratual.

Diante da situação, foi expedida notificação extrajudicial à empresa(p. 04 dos autos),atráves do setor de Licitações,com o objetivo de regularizar o serviço. No entanto, não houve qualquer providência por parte da contratada para reverter o quadro relatado.

Com base nas informações apuradas, esta Comissão deliberou pela notificação formal da empresa para que apresentasse esclarecimentos quanto às reclamações registradas. Em resposta, a contratada manifestou interesse em rescindiro contrato de forma amigável(p. 24 dos autos).

Diante dessa manifestação, a Comissão decidiu consultar o setor de contratos desta Prefeitura para apuração dos saldos remanescentes nos cartões fornecidos, com o objetivo de verificar eventual prejuízo à Administração decorrente da prestação do serviço. Conforme informado, os valores disponíveis nos cartões de não beneficiários correspondem a R$ 7.350,00 e R$ 6.026,40, respectivamente.

Há ainda relatos de servidores de que não conseguem usar o cartão, em razão da recusa — ou suspensão — por parte de estabelecimentos credenciados em aceitá-lo como meio de pagamento. Na sequência, foi encaminhado e-mail a todos os estabelecimentos que mantiveram vínculo com a empresa Face Card, a fim de verificar a efetividade da prestação dos serviços pela empresa e também o motivo da não aceitação. Como resultado, obtivemos resposta de dois estabelecimentos.

O primeiro foi o Esquinão Supermercado, que respondeu por meio de e-mail (p.45 dos autos), informando que "o contrato se encontra suspenso, uma vez que houve atrasos nos pagamentos". O estabelecimento ainda destacou que entrou em contato com o setor financeiro da Face Card, alertando que os atrasos resultariam na suspensão do convênio.

A segunda resposta foi da Drogaria Ouro Preto,por meio de e-mail (p. 46 dos autos),que informandoque "devido às taxas inviáveis, nos desvinculamos e não estamos aceitando vendas através da Face Card". Os demais estabelecimentos cadastrados não se manifestaram.

Da conclusão da responsabilidade da Empresa Face Card Administradora de Cartões

Após regular instrução processual, com a produção das provas cabíveis e em estrita observância ao rito previsto na legislação municipal e naLei nº 14.133/2021, esta Comissão conclui pelo **inadimplemento contratua**l por parte da empresa Face Card Administradora de Cartões LTDA, em razão do descumprimento das obrigações assumidas.

Diante disso, esta Comissão opina pela:

a rescisão contratual, em razão do descumprimento das obrigações pela contratada, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;
aplicação da sanção de impedimento à empresa para participar de licitações e contratar com este Município, pelo prazo de03 (três) anos, contados a partir da data de acato ao parecer, nos termos doart. 156, inciso III, §4º, da Lei nº 14.133/2021;remessa dos autos ao setor competente, considerando a existência de pagamentos pendentes à empresa Face Card, referentes aos empenhos nº 00088-007 (R$ 15.200,00), nº 00088-008 (R$ 15.400,00) e nº 00088-009 (R$ 1.000,00). Ressalte-se que a empresa possui, em contrapartida, valores disponíveis em cartões de não beneficiários que totalizam R$ 7.350,00 e R$ 6.026,40. Por não dispor de competência técnica para deliberar sobre o prosseguimento dos pagamentos, esta Comissão recomenda a análise pelo setor responsável, observando-se o princípio da legalidade e as disposições do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, submete-se o presente parecer à autoridade competente, para apreciação e decisão que entender cabível.

Barroso,26de Setembrode 2025.

ANA LETÍCIA DE PAULA ALVIM
Presidente

CAIO LOPES DA SILVA
Membro

TACIANA DE FÁTIMA FERREIRA
Membro

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C3E3A205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa WEB PRINTER COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.678.003/0001-32. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS (FOTOCOPIADORA/ IMPRESSORA/ DIGITALIZADORA /SCANNER) COM TECNOLOGIA DIGITAL, INSTALAÇÃO E CONEXÃO NA REDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E SETORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, FORNECIMENTO E/OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, SOFTWARES DE GERENCIAMENTO, MATERIAIS, INSUMOS

UTILIZADOS NA OPERAÇÃO, EXCETO PAPEL E MÃO-DE-OBRA OPERACIONAL, E EQUIPAMENTOS QUANDO NECESSÁRIO. Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 02/10/2025. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 54/2025.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:FCF7ADED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 38/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 20/2025 - ARP nº 038/2025. Pregão 17/2025 – 1º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR LTDA. Valor: 200.000,00. Objeto Registro preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva nos veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota mecanizada, incluindo fornecimento e peças e acessórios originais da marca do veículo, sobre o maior desconto na tabela Traz-valor, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Bom Repouso.
Dotação Orçamentária:

02.01.01.04.122.0100.2.001.339030.0007 – Gabinete do Prefeito
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0112 – Limpeza Pública
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0128 – Serviços de Estrada de Rodagem
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0168 – Dep. Agricultura
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211 – Ensino Fundamental
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0315 – Transporte Escolar Ensino Fundamental
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0317 – Transporte Escolar PNATE
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0318 – Transporte Escolar P.T.E
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar Ensino Infantil
02.05.05.12.365.0007.2.031.339030.0329 – Transporte Escolar P.T.E
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348 – Saúde
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - FES
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0411 – Cons Tutelar
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0426 - IGDBF
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0445 – FMASOC
- Assinatura: 02/10/2025- Vigência:28/03/2025.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:BC545E1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO A ARP Nº 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 95/2025 - 1º Termo Aditivo a ARP 53/25. Pregão Presencial nº 36/2025. AUTO POSTO DJALMA & CLEBER LTDA. Valor: 1.229,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto aquisição de óleos lubrificantes para manutenção dos veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0001.2.001.339030.0007 - GAB
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0039 – PM
02.03.01.28.846.0001.0.001.339030.0042 – PC
02.04.02.15.452.0002.2.009.339030.0119 - SERUP
02.04.02.26.782.0002.2.007.339030.0133 - EST
02.04.03.20.606.0003.2.013.339030.0166 – AGRI
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0212 - ENFUND
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0309 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0310 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0311 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.032.339030.0312 – SETRANS
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0323 - ENSINF
02.05.05.12.361.0007.2.031.339030.0324 – ENSINF
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344 - SAUDE
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371 – FES
02.07.01.08.243.0013.2.059.339030.0408 – CONSTUT
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0422 – IGDBF
02.07.01.08.244.0010.2.048.339030.0441 - FMASOC

Assinatura: 02/10/2025 - Vigência: 09/06/2025 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:DF1BAB2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 075/2025 – Pregão Eletrônico Nº 031/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA O MUNICIPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS**.
Empresas vencedoras: **AGRIMAQ COMERCIAL - LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **22.825.872/0001-21; CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.396.643/0001-92; LUZERNA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.993.229/0001-66; KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **92.264.472/0001-70; AGRICOLA AUTO PARTS EXPORT & IMPORT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.702.210/0001-57; PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.632.632/0001-10; ALBANI MATTÉ INDUSTRIA DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **34.124.663/0001-30; MANJATO TRATORES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **00.492.308.0001-00; PEDRO PIRES JUNIOR** , inscrita no CNPJ sob o nº **05.507.847/0001-80; 5A MAQUINAS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº **60.179.675/0001-71.**
Valor Total: **R$633.178,00 (seiscentos e trinta e três mil, cento e setenta e oito reais).**

Bonfinópolis de Minas - MG, 24.09.2025.

MANOEL DA COSTA LIMA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:67A8FB95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público a Homologação do Processo nº 070/2025 – Pregão Eletrônico Nº 030/2025 –Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Empresas vencedoras: **ELETROWAY LTDA** empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.057/0001-38; **SJS EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: 48.462.984/0001-59; **DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA** inscrita no CNPJ: 53.448.772/0001-57; **FORTHE AGROPECUARIA LTDA** inscrita no CNPJ 01.504.670/0001-08 **MICROFORT INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ 24.675.507/0001-03 **SONE COMERCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ

42.339.589/0001-05 **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA** inscrita no CNPJ 32.850.995/0001-76 **HOME E MAQUINAS LTDA** inscrita CNPJ 51.219.667/0001-10 **VALLE MEDICA LTDA** inscrita no CNPJ 02.257.228/0001-97 **INB COMERCIO LTDA** inscrita CNPJ 43.029.546/0001-88 **DORAMEL LTDA** inscrita no CNPJ 17.932.562/0001-76 **VICK SUPPLY PAPELARIA E COMERCIO EM GERAL LTDA** inscrita no CNPJ 37.769.137/0001-15 **INVERTER CLIMATIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 58.241.343/0001-28 **HMINFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ 34.240.500/0001-12 **AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 46.368.367/0001-63 **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 44.384.524/0001-07 **I.L. MENDES JUNIOR LTDA** inscrita no CNPJ 17.184.211/0001-24 **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 23.405.990/0001-43 **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ 21.613.975/0001-65 **2 R COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ 18.742.344/0001-31
Valor Total: **R$ 881.083,11 (Oitocentos e oitenta e um mil e oitenta e três reais e onze centavos)**

Bonfinópolis de Minas - MG, 01.10.2025.

***MANOEL DA COSTA LIMA*–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:BE3357DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 235/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luzia Maria dos Santos Gonzaga, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 235/2025, pelo prazo de 129 (cento e vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:11773C63

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 246/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Guilherme Mendes Lamounier, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 246/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 14/08/2025 e término no dia 14/02/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:D337DEB1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 219/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Sandra Pereira do Carmo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 219/2025, pelo prazo de 133 (cento e trinta e três) dias, tendo vigência a partir do dia 07/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A110E57C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 259/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Expedita Barbosa Martins, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 259/2025, pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 18/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2FE36B23

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 229/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Paula Rosa Soares Cardoso, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 229/2025, pelo prazo de 129 (cento e vinte e nove) dias, tendo vigência a partir do dia 11/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:670836E9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 062/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Raquel Leite, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 062/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:262E4211

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 103/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Elenita Marciana dos Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 103/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:378BB940

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 072/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Aliciane Aparecida Souza Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 072/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9FB21FDB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 078/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Rosimar da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 078/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B969AD7C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 166/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Bianca Rosa Soares, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 166/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025.

****OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -***
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6ADE9D6B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 058/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Gleiciane Pereira da Silva Andrade, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 058/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B8A172A1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 122/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cleia Aparecida da Silva Melo, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 122/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD95D6D8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 139/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Liliana Pereira de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 139/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:604041E1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 109/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Edina Cleuza Fernandes de Oliveira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 109/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:ED62284C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 154/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Lorrany Flancyelle Barbosa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 154/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B0452BA7

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 168/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Kerly Pereira da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 168/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BD44D9F6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 153/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Edilaine Duele de Avelar Gomes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 153/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:87A3B021

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 064/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Elenice Canuta da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 064/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CF252C7F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 076/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Vera Lucia Mendes da Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 076/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4A3A2DA4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 104/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Nice Pereira de Moura, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 104/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F0CF3AD2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 102/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Maria Heliana Gomes da Silva Mendes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 102/2025, pelo prazo de

136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:32512397

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 075/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Tatielle Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 075/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6BD78018

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 069/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Aline Delane Alves Batista, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 069/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C7323989

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 079/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Thaynara Ribeiro de Santana, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 079/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:53E859DC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 081/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luzia Batista Araujo da Cunha, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 081/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F2CAB9A4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 362/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Gabriela de Andrade Pinto, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 362/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 01/10/2025 e término no dia 01/04/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:178E96F1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 320/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Adila de Oliveira Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 320/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/09/2025 e término no dia 13/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:486C8FE3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 283/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Caroline Dias Guedes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 283/2025, pelo prazo de 152 (cento e cinquenta e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2025 e término no dia 30/01/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:901891D1

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 301/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Eliane Jacinto Moreira Mesquita, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 301/2025, pelo prazo de 98 (noventa e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 11/09/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9A5B541D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 296/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Mariana Alves da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 296/2025, pelo prazo de 98 (noventa e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 11/09/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6899FBBA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 302/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Liriel Santos Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 302/2025, pelo prazo de 98 (noventa e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 11/09/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B01ACB29

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 316/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Nahyanne de Souza Queiroz, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 316/2025, pelo prazo de 97 (noventa e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 12/09/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025..

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BCED4ACC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 325/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Valeria Lopes da Silva Nascimento, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 325/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/09/2025 e término no dia 18/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C90EA6BD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 281/2023 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Patrícia Cardoso Alves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 281/2023, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/09/2025 e término no dia 13/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BE17CBF4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 306/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Luciana Barbosa das Neves, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 306/2025, pelo prazo de 98 (noventa e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 11/09/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:206A7A92

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 300/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cleberson Sidney Nunes, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 300/2025, pelo prazo de 20 (vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 11/09/2025 e término no dia 30/09/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9955DAB2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 469/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Jaqueline Idelfonso de Oliveira Fonseca, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 469/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 24/09/2025 e término no dia 24/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FA2520BF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 280/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Meire Silva Medino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 280/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/09/2025 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:10598E96

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 281/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Carolina Freitas Santos, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 281/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 02/09/2025 e término no dia 02/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CC773880

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 321/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Pascoalina Aparecida Cardoso da Silva, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 321/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/09/2025 e término no dia 13/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DCD36910

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 322/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Fabricia Alves Rodrigues, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 322/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/09/2025 e término no dia 13/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8316DBAC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 331/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Tamires Cristiane da Silva Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 331/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 18/09/2025 e término no dia 18/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7682B46F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 323/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Gleciely Fernandes Nogueira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 323/2025, pelo prazo de 06

(seis) meses, tendo vigência a partir do dia 13/09/2025 e término no dia 13/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AE48704E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 288/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e João Paulo de Souza Cardoso, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 288/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 07/09/2025 e término no dia 07/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8A7AD375

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 279/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Avilmar de Almeida Donato, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 279/2025, pelo prazo de 122 (cento e vinte e dois) dias, tendo vigência a partir do dia 02/09/2025 e término no dia 31/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:00A8D6F6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 318/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Grazielly Pinto Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 318/2025, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 12/09/2025 e término no dia 12/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B8191005

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 417/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Cleria Cardoso de Mendonça Costa, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 417/2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir do dia 05/09/2025 e término no dia 05/03/2026. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A3C40CD8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 132/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Débora Alves Ferreira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 132/2025, pelo prazo de 136 (cento e trinta e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 04/08/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:210028B4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 309/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Daniele Cristina Diniz Pereira, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 309/2025, pelo prazo de 98 (noventa e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 11/09/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E47C007

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 319/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Ana Paula França Bulino, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 319/2025, pelo prazo de 96 (noventa e seis) dias, tendo vigência a partir do dia 13/09/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:453E94F3

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 310/2025 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Fernanda Ferreira de Souza, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 310/2025, pelo prazo de 98 (noventa e oito) dias, tendo vigência a partir do dia 11/09/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:981951D0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - extrato de Termo Aditivo: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviço por Prazo Determinado nº 065/2024 - Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG e Raiane Ferreira Soares Abreu, Do Objeto: prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo por Prazo Determinado nº 065/2024, pelo prazo de 177 (cento e e setenta e sete) dias, tendo vigência a partir do dia 24/06/2025 e término no dia 17/12/2025. **

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas, 02/10/2025.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19F4974C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS. CONTRATO N° 121/2025. ADESÃO N° 007/2025. Objeto: a Adesão à Ata de Registros de preços n° 025/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 014/2025, conduzido pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) veículos de passeio, com capacidade mínima de 5 (cinco) lugares, destinados ao fortalecimento da estrutura da atenção à saúde no Municípios de Braúnas/Mg, com recursos oriundos da Resolução SES/MG n° 10.088. Contratada: **TITONELI VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54. Valor global: R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais). Vigência: 3 meses; Data: 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:90368199

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 173/25

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 84/2025, PRC 173/2025, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de empresa especializada em serviços de topografia par fins de amembramento de matrículas. As propostas serão aceitas até o dia 09/10/2025 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via Whatsapp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

FABIANA FIGUEIREDO SOARES GOUVÊA

Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:A7AD4EE7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 37/2025. Processo nº 131/2025. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para a contratação via registro de preços de empresa para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender várias Secretarias Municipais. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 16/10/2025, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:EFF56BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025
Processo Adm: Nº 110/2025

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de materiais de construção civil diversos remanescentes a serem empregados na obra de reforma dos telhados de estabelecimentos educacionais, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Sem empresas vencedoras.

Itens fracassados:1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17

CABECEIRA GRANDE - MG, 02 de outubro de 2025

LELIAN FELIPE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:66AFC74E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 3.655, de 1º de janeiro de 2025, bem como com base no parecer constante dos Autos,
RESOLVE:

Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, determinar a contratação do referido objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Locação de imóvel residencial – uma segunda unidade habitacional – para abrigar a instalação da Casa de Apoio a Pacientes na cidade de Barretos/SP, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização, no apoio a pacientes que se submetem a tratamento médico no Hospital do Amor.

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Municipal n° 3.655, de 1º de janeiro de 2025.

UNIDADE: Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.

CONTRATADA: CÁSSIA CRISTINA SILVA IVANOFF – CPF: **370.863.798-40**

VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.01.10.302.1001.4006.3.3.90.36.00 – Ficha: 592 – Outros serviços terceiros pessoa física.

Cabeceira Grande/MG, 29 de setembro de 2025.

ELBER DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Tatiana Costa de Oliveira
Código Identificador:ADA9A2F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RH
NOMEIA O SERVIDOR NA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA, DE PROVIMENTO EFETIVO, DENOMINADA TÉCNICO EM RADIOLOGIA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA nº 105/2025

Nomeia o Servidor na função pública temporária, de provimento efetivo, denominada Técnico em Radiologia e toma outras providências.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,
CONSIDERANDO ,o período de gozo de 21 dias de Férias Regulamentares, da servidora Fabíola Martins de Oliveira;
CONSIDERANDO ,o período de gozo de 20 dias de Férias Regulamentares, da servidora Marina Silvério da Silva Francelino;
CONSIDERANDO , a desistência do 3° classificado.
R E S O L V E, nomear os (as) abaixo mencionados (as) na função pública temporária, de provimento efetivo, de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA** Nível TS011, Grau 0A, a partir de **08/10/2025,** em observância à listagem de classificados no Processo Seletivo Simplificado, realizado através do EDITAL 01/2024:

Ordem classificação / Nome:
4º: RUBEM KILDARE PESSOA DE LIMA

A posse na função acima mencionada dependerá de prévia aprovação em Inspeção Médica oficial, além do atendimento a todos os requisitos constantes da Lei Complementar 185/2023 (Estatutos dos Servidores Públicos Municipais de Cabo Verde-MG e o Edital 01/2024) pertinentes a este Ato.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 02 de Outubro de 2025.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:90700ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCESSÃO ONEROSA DE BEM IMOVEL PÚBLICO - PREGÃO ELETRONICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 129/2025, Pregão Eletrônico n° 018/2025**. Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO, POR TEMPO DETERMINADO, DAS INSTALAÇÕES PÚBLICAS QUE COMPÕEM A "PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO" DESTE MUNICIPIO, PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO TIPO FAST FOOD (preparo rápido) E BEBIDAS, ATRAVÉS DE PREGÃO ELETRÔNICO., conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos.
A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia**17/10/2025 ás 09.30 horas**, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX,** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao2@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,01/10/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:8D7EB676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 049/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 146/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Aviso de Dispensa de Licitação n.º 049/2025***. **Tipo:** Menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de serviços de locação de carrinho de pipoca e algodão doce, destinados à execução de atividades socioeducativas e eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Política Sociais e CRAS.
Limite para apresentação da proposta de preços: Dia 07 de outubro de 2025 às 23h59.

Métodos de envio das propostas: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3238 .
A íntegra do aviso de dispensa está disponível aos interessados no endereço eletrônico a seguir: https://cachoeirademinas.mg.gov.br/filter/3238 .
Mais informações pelo telefone (35) 99893-1422 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 02 de outubro 2025.

DAYANE STHEFANE SILVA BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:08BEF0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
DECRETO MUNICIPAL NR. 4.643, DE 29/09/2025

Regulamenta o processo democrático de escolha de diretores, nos termos da Lei Municipal nº 2.757, de 15 de setembro de 2022, aplicável às unidades da Rede Municipal de Ensino de Cachoeira de Minas – MG.

A Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.757, de 15 de setembro de 2022, que institui o processo democrático para a escolha de diretores escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e disciplinar os procedimentos de inscrição, votação, apuração e nomeação, assegurando transparência, lisura e ampla participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a direção escolar representa função de relevância administrativa, pedagógica e social, exigindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância da participação efetiva de profissionais da educação, estudantes e responsáveis legais no fortalecimento da democracia e na corresponsabilidade pela gestão escolar;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto tem por objetivo regulamentar a Lei Municipal nº 2.757/2022, e, orientar sobre os procedimentos necessários à organização e ao desenvolvimento das etapas do processo de escolha de servidor ao cargo de Diretor de escola municipal, de acordo com as normas previstas na Lei acima mencionada, e Lei Municipal nº 2.768 de 05/10/2022.

Parágrafo Único - O sistema para operacionalizar o processo de escolha de diretor estará disponível no endereço www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Art. 2º - O processo de escolha de diretor será realizado nas escolas regulares de educação infantil e ensino fundamental anos iniciais, terá como responsável a Comissão Organizadora, que deverá permanecer instalada até a conclusão de todo o processo de escolha.

Art. 3º – Da Comissão Organizadora:

§ 1º - Nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 2.757/2022 a Comissão Organizadora será composta por 5 (cinco) membros.

§ 2º - Esta Comissão será definida no período de 01/10/2025 à 10/10/2025, conforme estabelecido no Cronograma de Execução, Anexo I deste Decreto. Será também eleito um dos membros para coordenar os trabalhos, da categoria "profissionais em exercício na escola", cabendo ao Coordenador inserir no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br os membros da Comissão, bem como, a responsabilidade de lançar os dados de cada etapa do processo de escolha.

§ 3º - Compete a Comissão Organizadora:
I - planejar, organizar, coordenar e presidir a realização do processo, lavrando as atas das reuniões;
II - divulgar amplamente as normas do processo de escolha;
III - receber e analisar as inscrições, com base nos critérios estabelecidos no art. 5º da Lei Municipal nº 2.768 de 05/10/2022;
IV - dar ciência aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento da inscrição, no prazo máximo de 24 horas a contar do recebimento;
V - possibilitar aos interessados acesso à proposta pedagógica e a outros documentos e registros da escola;
VI - coordenar a divulgação das chapas inscritas, zelando pelos princípios éticos que devem nortear o processo de escolha;
VII - organizar as listagens dos votantes;
VIII - designar e orientar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras e o fiscal indicado pelas chapas concorrentes;
IX - receber, analisar e responder, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento, o pedido de reconsideração;
X - encaminhar o resultado final da votação à Secretaria Municipal de Educação no prazo de 72 horas;
XI - garantir o cumprimento das ações, conforme cronograma estipulado no Anexo I, e zelar pelos princípios éticos que devem nortear o processo.

§ 4º - Na Comissão Organizadora é vedada a participação:
I - Do diretor da escola;
II - Dos servidores que concorrerão ao processo de escolha;
III - dos cônjuges e parentes até o 2º (segundo) grau, ainda que por afinidade, dos servidores integrantes das chapas inscritas.

§ 5º - Na impossibilidade de um dos integrantes da Comissão Organizadora permanecer até a conclusão do processo de escolha, e esta Comissão passar a ser constituída com menos de 3 componentes, o Secretário Municipal de Educação deverá indicar substituto da mesma categoria do titular imediatamente.

Art. 4º – Competências da Secretaria Municipal de Educação:

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação será responsável, por orientar e acompanhar o processo de escolha nas escolas e monitorar a inserção, pelo coordenador da Comissão Organizadora de cada escola, dos dados de cada etapa do processo de escolha.

Art. 5º – Das Inscrições:

§ 1º - Além dos requisitos constante no art. 5º da Lei Municipal nº 2.757/22 para a inscrição no processo de escolha democrático de Diretores o(a) candidato(a) interessado(a) deverá preencher o Requerimento que estará disponível na secretaria das escolas, e entregá-lo na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/10/2025 até 31/10/2025, das 8h às 11h e 30min. e das 13h às 16h acompanhado dos documentos que comprovam os requisitos mencionados no artigo acima mencionado, e estar em efetivo exercício.

§ 2º - consideram-se como efetivo exercício os afastamentos previstos em lei, quais sejam: férias regulamentares, férias-prêmio, licença casamento, luto, participação em júri e outros serviços obrigatórios por lei, licença para tratamento de saúde, licença maternidade/paternidade/adoção;

§ 3º - no caso do servidor possuir dois cargos na mesma escola não será computado tempo de serviço concomitante exercido nesta escola. O tempo será contado em cada cargo, de maneira cumulativa, se o exercício ocorrer em períodos distintos;

§ 4º - O candidato ao cargo de diretor somente poderá se inscrever em uma única escola.

§ 5º - Nas escolas onde não há candidatos para concorrer ao processo, deverão ser observadas as orientações previstas no artigo 15º da Lei nº 2.757.

§ 6º - Quaisquer alterações ou correções de dados na composição das inscrições pelo Candidato poderá ser feita no mesmo prazo de inscrição, ou seja, 27/10/2025 a 31/10/2025.

Art. 6º – Da análise de deferimento ou indeferimento da inscrição:

§ 1º - A Comissão Organizadora deve analisar os requerimentos de inscrição, conforme os critérios estabelecidos no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.757, e informar aos candidatos, por escrito, do deferimento ou indeferimento, devidamente justificado, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar de recebimento da inscrição;

§ 2º - Responder aos pedidos de reconsideração do indeferimento da inscrição, se houver, no prazo máximo de 1 (um) dia útil do recebimento pela comissão;

§ 3º - O coordenador da Comissão Organizadora deverá inserir os dados das inscrições, deferidas, no site: www.cachoeirademinas.mg.gov.br, a partir do dia 12/11/2025.

Art. 7º – Pedido de reconsideração e recurso:

§ 1º - O candidato que se sentir prejudicado por motivo de indeferimento de sua inscrição poderá pedir reconsideração do indeferimento à Comissão Organizadora, no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento do comunicado de indeferimento;

§ 2º - na recusa do pedido de reconsideração, o candidato poderá interpor recurso, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis do pronunciamento da Comissão Organizadora.

§ 3º - Os pedidos de reconsideração e os recursos não têm efeito suspensivo. As respostas sobre os possíveis pedidos de reconsideração e recursos serão fornecidas aos interessados no prazo máximo de 1 (um) dia útil para reconsideração e no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis para recurso.

Art. 8º - Processo de votação:

§ 1º - O processo de votação será coordenado pela Comissão Organizadora, que deverá executar as ações pertinentes de acordo com o Cronograma de Execução - Anexo I e normas previstas, com a colaboração da Secretaria da Escola, no que couber.

§ 2º - A comissão Organizadora deverá organizar a listagem dos votantes de acordo com o previsto no artigo 7º da Lei nº 2.757, sendo:

I - Uma listagem da categoria “profissionais em exercício na escola”, sendo de servidores ocupantes de cargo efetivo, de quaisquer das carreiras dos Profissionais de Educação Básica ou de função pública estável ou designado para o exercício de função pública;
II - Listagens da categoria de pais ou responsáveis por estudante menor de 16 (dezesseis) anos matriculado na educação infantil e no ensino fundamental;
III - As listagens dos possíveis votantes poderão ser afixadas em local visível na escola e deverão ser disponibilizadas para os componentes das mesas receptoras de votos antes do início do processo de votação.

§ 3º - A comissão Organizadora deverá disponibilizar às mesas receptoras as cédulas de votação, devidamente carimbadas e rubricadas, em número correspondente ao número de votantes.

§ 4º - O número de mesas receptoras será definido pela Comissão Organizadora, conforme as necessidades de cada escola, considerando o número de votantes.

§ 5º - Será disponibilizado uma cabine de votação para cada mesa receptora. Cada mesa receptora de votos será composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, escolhidos pela Comissão Organizadora entre os habilitados a votar, com antecedência de, pelo menos, 48 (quarenta e oito) horas do início da votação.

§ 6º - Os membros titulares da mesa receptora de votos deverão indicar, dentre eles, o Presidente da Mesa, que garantirá a ordem no local e o direito à liberdade de escolha de cada votante.

§ 7º - O Presidente da Mesa indicará um dos membros titulares para ser o Secretário da Mesa que, durante a votação, registrará as ocorrências em ata circunstanciada, que será lida e assinada por todos os mesários ao final da votação.

§ 8º - A mesa receptora de votos deverá identificar o votante mediante apresentação de documento de identificação com foto.

§ 9º - Não poderão integrar a mesa receptora os candidatos, seus cônjuges e parentes até o 2º grau, ainda que por afinidade, ou qualquer servidor investido no cargo de diretor.

§ 10 - Cada candidato(a) terá direito a indicar um fiscal para acompanhar a votação, o qual deverá permanecer no recinto da votação durante o tempo necessário à votação.

§ 11 - Os fiscais serão identificados mediante “Credencial de Fiscal”, disponível pela comissão organizadora.

Art. 9º - Da votação

§ 1º - A Comissão Organizadora deverá convocar a comunidade escolar para a votação, por meio de edital contendo dia e horário, que deverá ser afixado na escola com antecedência mínima de 72 horas do início da votação que se dará no dia 06/12/2025 das 08h às 17h.

§ 2º - As mesas receptoras e suas respectivas urnas e cabines de votação serão disponibilizadas na escola, em locais de fácil acesso à Comunidade Escolar. No local de funcionamento das mesas deverá estar afixada a relação dos candidatos inscritos, com o respectivo número de identificação e o nome do Candidato. Os mesários deverão estar presentes durante o período da votação.

§ 3º - No recinto da votação, estará presente um membro da Comissão Organizadora, os mesários, os fiscais e os votantes, durante o tempo necessário à votação. Os candidatos terão livre acesso ao recinto da votação.

§ 4º - O voto será dado em cédula única, que deverá conter o carimbo identificador da escola, a rubrica de um dos membros titulares da Comissão Organizadora e de um dos mesários. A votação será realizada no dia 06/12/2025 das de 8h às 17h. E a proclamação do vencedor será no dia 06/12/2025 à partir das 17h.

§ 5º - No dia da votação, caso ainda haja votantes na fila às 17 horas, os membros da mesa receptora de votos farão a distribuição de senhas, habilitando-os a votar. As senhas serão previamente rubricadas, carimbadas e numeradas por um dos membros da mesa receptora. Aqueles que se apresentarem após esse horário, estarão impedidos de votar.

§ 6º - Os profissionais que atuam em mais de uma escola municipal poderão votar em todas elas.

§ 7º - Os profissionais que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício poderão votar normalmente.

§ 8º - Os votantes na condição de pais ou responsáveis por estudante em duas ou mais escolas, poderão participar do processo e votar em todas elas.

§ 9º - O votante só terá direito a um voto por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria ou segmento ou possuir dois ou mais filhos matriculados na escola.

Art. 10 - Cabe à mesa receptora fornecer ao votante a cédula para a votação e substituí-la quando for constatado vício ou irregularidade ou se estiver assinalada e/ou quando o próprio votante inutilizar ou assinalá-la incorretamente.

§ 1º - A cédula devolvida à mesa deverá ser inutilizada imediatamente, à vista dos mesários, sem quebra do sigilo do voto.

§ 2º - As mesas receptoras, após o encerramento da votação, deverão lacrar as urnas, elaborar, ler, aprovar e assinar a ata de ocorrências e, imediatamente, assumir funções de mesas escrutinadoras, que se encarregarão da imediata apuração dos votos depositados nas urnas.

Art. 11 - A apuração dos votos será feita em sessão única, aberta à comunidade escolar, em espaço do recinto escolar, previamente definido pela Comissão Organizadora.

§ 1º - Antes de serem abertas as urnas, a Comissão Organizadora verificará se há nelas indícios de violação e anulará qualquer urna que tenha sido violada.

§ 2º - A mesa escrutinadora, antes de iniciar a apuração, deverá contar todas as cédulas de votação, conferindo o total com o número de votantes.

§ 3º - Caberá à mesa escrutinadora decidir se um voto é válido ou não, nos casos em que não identificar com clareza a vontade do votante, bem como:
I - separar os votos destinados a cada candidato, os votos brancos e os nulos;
II - contar os votos destinados aos candidatos;
III - anular o voto que não identificar com clareza o candidato de vontade do votante;
IV - preencher e assinar a Ata de ocorrências;

Art. 12 - A mesa escrutinadora, após concluída a apuração dos votos e, depois de elaborada, lida, aprovada e assinada a ata de resultado final, entregará todo material à Comissão Organizadora que verificará:

I – A regularidade da documentação do escrutínio;
II – Verificar se a contagem dos votos está aritmeticamente correta e proceder à recontagem, de ofício, se constatada a existência de erro material;
III – Decidir sobre eventuais irregularidades registradas em ata;
IV – Registrar no formulário "Ata de Resultado Final" a soma dos votos e a soma dos votos brancos e nulos;
V – Proclamar o(a) escolhido(a) pela comunidade escolar quem obtiver o maior número de votos válidos;
VI – Divulgar imediatamente à comunidade escolar o resultado final do processo de escolha.

Art. 13 – Resultado Final.

§ 1º - Nas escolas onde houver mais de um candidato(a), será considerada escolhida pela comunidade escolar o que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 2º - Nas escolas onde houver o candidato(a) único, será escolhida se obtiver mais de 50% dos votos válidos.

§ 3º - Nas escolas onde o número de votos for insuficiente para aprovar o candidato(a) único será aplicado o disposto no artigo 15º da Lei nº 2.757 de 15/09/2022.

Art. 14 - Na hipótese de dois ou mais candidatos(as) obterem o mesmo número de votos, o critério de desempate será o que tiver:
I – mais tempo de serviço na escola;
II - mais tempo de serviço no magistério público estadual;
III – idade maior

Art. 15 - O coordenador da Comissão Organizadora deverá inserir os dados de cada etapa do processo de escolha de diretor e o resultado final da votação, no site:www.cachoeirademinas.mg.gov.br.

Art. 16 - As nomeações dos servidores escolhidos para exercerem o cargo em comissão de Diretor de Escola serão legitimadas por ato do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A nomeação, pelo Prefeito Municipal, deverá ser realizada até o dia 05/01/2026, para que os nomes dos servidores indicados sejam incluídos no ato coletivo de nomeação.

Art. 17 - Devido à exigência de dedicação exclusiva, o servidor indicado será investido no cargo em comissão pelo(s) cargo(s) efetivo(s) em que estiver em exercício, e no caso de servidor com função designada de PEB ou EEB será investido no cargo vinculado a somente uma função designada.

Art. 18 - O servidor ocupante de dois cargos e em afastamento preliminar à aposentadoria em um deles, não terá esse cargo mencionado no ato de nomeação.

Art. 19 - O servidor nomeado para o cargo em comissão de Diretor de Escola e detentor de cargo efetivo na rede estadual deverá requerer a Secretaria Estadual de Educação que solicite sua cessão, com ônus para a Prefeitura e sem ônus para o Estado.

Art. 20 - Justifica-se o pedido, tendo em vista que o citado cargo é de dedicação exclusiva e o seu ocupante não pode exercer outro cargo na Administração Pública, direta ou indireta, em qualquer ente da Federação, o que configuraria acúmulo ilícito de cargos.

Art. 21 - Considerando o acordo de cooperação mútua entre as Prefeituras e a Secretaria de Estado de Educação, a disposição é concedida pelo Governador durante o período em que o servidor permanecer no cargo de Diretor, mediante requerimento da Senhora Secretária Estadual de Educação, renovado a cada ano, ficando sob a responsabilidade do servidor cedido ater-se junto ao Estado quanto à regularização das contribuições previdenciárias relativas ao cargo que detém.

Art. 22 – Disposições Gerais

I - Denominação: Diretor de Escola, Níveis I, II, III.

II - Nível do cargo: de acordo com o Anexo I da LEI DE COMPLEMENTAR n.º 015, de 28 de dezembro de 2.018, conforme quadro a seguir:

NÚMERO DE ALUNOS DA ESCOLA	CÓDIGO
Acima de 400 alunos	D 1
150 A 400 alunos	D 2
Até 149 alunos	D 3

III - Natureza do provimento: cargo em comissão
IV - Regime jurídico: estatutário
V - Regime de dedicação exclusiva.

Art. 23 – Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.313/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 29 de setembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

AÇÕES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Composição da Comissão Organizadora	01/10/2025 à 10/10/2025

Planejamento e organização do processo de escolha de Diretor.	A partir 20/10/2025
Divulgação das normas do processo na escola	A partir 20/10/2025
Inscrição dos(as) candidatos(as)	27/10 à 31/10/2025
Análise, deferimento ou indeferimento dos inscritos	03/11 à 07/11/2025
Divulgação dos candidatos ao cargo de Diretor	12/11/2025
Convocação da comunidade escolar para a votação, mediante edital afixado na escola	17/11 à 28/11/2025
Votação	06/12/2025 das 08 horas às 17 horas
Apuração dos votos e proclamação do vencedor.	06/12/2025 Após 17 horas
Inserção do resultado final da apuração, pelo coordenador da Comissão Organizadora.	10/12/2025 15 horas

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:7BCACD87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 224/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELI.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001861 59.2024.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 183/2024 – Dispensa n.º 060/2024.
Vigência: 05/09/25 a 04/12/25.

Cachoeira de Minas, 05 de setembro de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:EEF2FA39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 180/2024**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **TEIA DE SABERES LTDA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para criação de um processo de planejamento e gestão das ações da Secretaria Municipal de Educação.*
Processo Administrativo n.º 138/2024 – Inexigibilidade n.º 038/2024.
Vigência: 01/10/25 a 30/09/2026.

Cachoeira de Minas, 30 de setembro de 2025.

ELIZABETH MARQUES FIGUEIREDO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:31E03652

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.926, DE 29/09/2025

Altera Lei Municipal nº 2.786/2022, já alterada pela Lei Municipal nº 2.833/2023, que dispõe sobre a criação de cargo denominado Controlador Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas – MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - A Lei Municipal nº 2.786, de 21 de dezembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 2.833, de 04 de outubro de 2023, passa a vigorar com seguinte redação:

***"Art. 1º** - Fica criado o cargo público de provimento efetivo denominado Controlador Interno, de provimento mediante concurso público, e que fará parte do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, nível salarial EPE II, discriminado no Anexo I, que faz parte integrante desta Lei."*

Art. 2º - O anexo I da Lei Municipal nº 2.786/2022 fica acrescido com os seguintes itens:

ANEXO I
TABELA SALARIAL DE CARGOS E EMPREGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

DENOMINAÇÃO DO CARGO/EMPREGO	RECRUTAMENTO	NÍVEL DE VENCIMENTO	NÚMERO DE VAGAS
Controlador Interno	Restrito	EPE II	01

TABELA SALARIAL

Descrição	Símbolo Salarial – Nível de Vencimento	Valor em R$
Emprego de Provimento Efetivo II	EPE II	R$ 2.419,58

Art. 3º - O Anexo II da Lei nº 2.786/2022, alterada pela Lei Municipal nº 2833/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II
LEI nº 2.786/2025

O Controle Interno da Câmara Municipal é feito por meio de unidade de controle interno, com a finalidade de executar a verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelos seus órgãos e autoridades no âmbito do próprio Poder, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da moralidade, bem como para auxiliar o controle externo.
A instituição do controle interno decorre originariamente do art. 31, caput, c/c o art. 74, da CR/88, estando previsto na Lei Complementar Estadual de 17/01/2008 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas). O controle interno decorre do dever de regularidade dos atos administrativos, que se realiza com o acompanhamento e a fiscalização efetiva e contínua para detectar eventuais irregularidades e prevenir desvios ou ilegalidades e para fins de auxiliar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.
As atribuições do Cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas são, dentre outras, o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Câmara, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de frequência, concessão e pagamento de diárias e vantagens, elaboração das folhas de pagamento dos Vereadores, servidores ativos e inativos (se for o caso), controle de uso, abastecimento e manutenção do(s) veículo(s) oficial(is); uso de telefone fixo e móvel (celular); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento); a observância dos limites constitucionais no pagamento dos Vereadores e dos servidores da Câmara; a assinatura do Relatório de Gestão Fiscal, junto com o Presidente da Câmara (art. 54 da LRF), assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, sob pena de responsabilidade solidária (art. 74, § 1º, CR/88) e demais legislação pertinente; fazer a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazo e condições estabelecidas pela legislação vigente; efetuar a remessa ao Tribunal de Contas do Estado dos Relatórios de Gestão

Fiscal, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar n. 101/2000 (LRF), mediante a alimentação de dados via informatizada, no Sistema próprio do TCE-MG, conforme programas disponibilizados pelo Tribunal de Contas. Efetuar a comunicação de irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento. Deve o controle interno ficar atento às normas editadas pelo Tribunal de Contas, quanto aos procedimentos que devem ser adotados tanto em relação às atividades próprias do controle interno como na condição de auxiliar do controle externo.

Compete ainda ao Controlador Interno da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, observar e fazer cumprir as normas da Lei Federal nº 13.460/2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, atuando como Ouvidor do Poder Legislativo Municipal, zelandoespecialmente pelo correto atendimento aos usuários, visando a participação destes no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços, na obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação, garantindo o acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, observando a proteção de informações pessoais, atuando de forma integrada e sistêmica na expedição de atestados, certidões e documentos comprobatórios de regularidade visando o fornecimento de informações precisas e de fácil acesso nos locais de prestação do serviço, assim como sua disponibilidade na internet o horário de funcionamento da Câmara Municipal, os serviços prestados, a localização exata e a indicação do setor responsável pelo atendimento ao público, garantindo acesso ao agente público ou ao órgão encarregado de receber manifestações, prestar informações sobre a a tramitação dos processos administrativos, informando sobre valor das taxas e tarifas cobradas pela prestação dos serviços, contendo informações para a compreensão exata da extensão do serviço prestado, zelando ainda pela comunicação prévia de eventual suspensão da prestação de serviços, reportando eventuais irregularidades à Presidência da Câmara Municipal de Cachoeira de Minas para correção, bem como tomando as providências cabíveis junto aos demais órgãos dos Poderes Públicos para adoção das medidas cabíveis necessárias ao pleno cumprimento das disposições legais."

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 29 de setembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:4EAE0D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
LEI MUNICIPAL NR. 2.927, DE 30/09/2025

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.682/2002 e nº 1.402/1996 para restabelecer a competência do Poder Executivo quanto à regulamentação da avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 19-A da Lei Municipal nº 1.682/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19-A – A avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais será regulamentada por ato do Poder Executivo, observado o disposto nesta Lei e na legislação federal aplicável."

Art. 2º. O artigo 27 da Lei Municipal nº 1.402/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27 – A avaliação de desempenho dos servidores públicos municipais será regulamentada por ato do Poder Executivo."

Art. 3º. O artigo 28 da Lei Municipal nº 1.402/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 – Os servidores efetivos do Município de Cachoeira de Minas, com estabilidade adquirida, bem como os ocupantes exclusivamente de cargos em comissão, serão submetidos à avaliação de desempenho individual periódica, cuja periodicidade e critérios serão definidos por ato do Poder Executivo."

Art. 4º. O artigo 43 da Lei Municipal nº 1.402/1996 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 43 – A avaliação de desempenho dos servidores será instaurada, autuada, processada e julgada por Comissão de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, conforme regulamentação estabelecida em ato do Poder Executivo."

Art. 5º. Ficam revogadas as referências à necessidade de lei municipal específica para regulamentar a avaliação de desempenho constantes da legislação vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 30 de setembro de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Publicado por:
Sonia Regina Ribeiro Lopes
Código Identificador:9F14C568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROJETO DE MOÇÃO Nº 04/2025

PROJETO DE MOÇÃO Nº 04/2025

EMENTA: APRESENTA MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO AO SENHOR JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA.

O vereador **HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA**, com fundamento no Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, submete à apreciação do Plenário o presente Projeto de Moção de Aplauso ao senhor **José Ribamar Ferreira da Silva**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade cachoeirense e, em especial, pela idealização e manutenção da Casa de Apoio de Cachoeira Dourada em Barretos/SP, nos seguintes termos:

MOÇÃO DE APLAUSO E RECONHECIMENTO

Ao senhor **José Ribamar Ferreira da Silva**, nascido em 20 de maio de 1963 em Cachoeira Dourada/MG, filho de Antônio Ferreira da Silva (em memória) e de Sofia Ferreira da Silva (em memória), casado com a senhora Maria Marluce e pai de quatro filhos — Karine, Monike, Jackeline e Esdras —, além de avô da pequena Isabela.
Homem simples e trabalhador, atuou durante 25 anos como motorista da Prefeitura Municipal, exercendo também a atividade de construtor em suas folgas. Contudo, foi no ano de 2007, em uma viagem como motorista de ambulância ao Hospital do Câncer de Barretos, que nasceu em seu coração um gesto que mudaria a vida de muitos cachoeira-douradenses.
Sensibilizado pela dor e pelas dificuldades dos pacientes que precisavam se deslocar para tratamento oncológico em Barretos, em janeiro de 2008, ao lado da enfermeira Elza Aquino, fundou a **Casa**

de Apoio de Cachoeira Dourada em Barretos, inicialmente sustentada por sua coragem, pela solidariedade da comunidade e pela fé.
A iniciativa recebeu apoio de moradores, igrejas e empresas, que doaram móveis, eletrodomésticos e utensílios, possibilitando que a Casa se estruturasse e se tornasse um verdadeiro refúgio de acolhimento para pacientes e familiares em tratamento contra o câncer. Desde então, a Casa de Apoio permanece firme, acolhendo com amor e dignidade aqueles que enfrentam uma das jornadas mais difíceis da vida.
A trajetória de José Ribamar Ferreira da Silva é exemplo de fé, solidariedade e compromisso com o próximo. Seu gesto de amor se transformou em legado para a história de Cachoeira Dourada, mostrando que a união e a compaixão são capazes de transformar realidades e renovar esperanças.
Por todo o exposto, a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada/MG, através desta Moção, rende suas homenagens e aplausos ao senhor **José Ribamar Ferreira da Silva**, em reconhecimento à sua exemplar atuação comunitária e humana, que tanto engrandece e dignifica o nome de nossa cidade.

Sala das Sessões, 03 de outubro de 2025.

VEREADOR HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Autor

Apoiam Esta Moção os Seguintes Vereadores:

CARLOS AUGUSTO SILVA CAMPANHA
Presidente da Câmara Municipal

EDIMAR ALVES FERNANDES
Vice-Presidente

ARNALDO JOSÉ DA SILVA
1º Secretário

MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS
Vereadora

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA
Vereadora

SIMONE APARECIDA MATTOS STORTI
Vereadora

VALDO CEZAR FERREIRA RAMOS
Vereador

Publicado por:
Rayan Silva Fernandes de Brito
Código Identificador:ED4FF979

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2025

O Município de Cajuri/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Comissão de Licitação e Contratação, instituída pela Portaria nº 74/2024, torna público que iniciará **credenciamento de profissionais fisioterapeutas especializados em fisioterapia pélvica para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri/MG, com a finalidade de atender pacientes com disfunções do assoalho pélvico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos**, que se subordinam à Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021; observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.**O Credenciamento ficará aberto pelo período de 06/10/2025 á 06/10/2026, período que vigorará o contrato.**

DO OBJETO
Constitui objeto do presente Edital o **credenciamento de profissionais fisioterapeutas especializados em fisioterapia pélvica para prestação de serviços à Secretaria Municipal de Saúde de Cajuri/MG, com a finalidade de atender pacientes com disfunções do assoalho pélvico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos** do Município de Cajuri/MG, conforme estabelecido neste edital.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:CF45D73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 151/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 151/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo 151/2025 – Dispensa Eletrônica 151/2025, que tem por finalidade a aquisição de materiais e artigos de decoração natalina, incluindo elementos luminosos e ornamentais, destinados à ambientação dos espaços públicos do Município de Campestre/MG, conforme disposições deste Aviso de Dispensa e seus anexos. Recebimento das Propostas adicionais: Das 08h do dia 03/10/2025 até às 08h do dia 08/10/2025 (horário de Brasília). Período de disputa das 08h às 09h (horário de Brasília) do dia 08/10/2025, através da plataforma AMM Licita - https://ammlicita.org.br/ Telefone: (31)3191-0707. Telefone de contato do setor de compras e licitação: (035) 9 8424-5329– Obtenção do termo de referência e nota de intenção: www.campestre.mg.gov.br e www.pncp.gov.br –

BRUNO CRISTIANO DA SILVA ALVES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:A0331C45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024 CONTRATO ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 55/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente de Paulo Mateus, adiante denominado CONTRATANTE

CONTRATADA:

ELI COSTA DIAS, inscrito no CPF nº xx4.4xx.xx9-xx, residente e domiciliado nesta cidade na Rua São Gerônimo, n. 1020, Centro, tem

entre si ajustado o presente termo de aditivo de locação de imóvel, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2024 tem por objeto a prorrogação de vigência do mesmo pelo período compreendido entre 01 de outubro de 2025 a 31 dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É condição de eficácia do presente 5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 141/2024 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

2.2. Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 141/2024.

2.3. O presente 5º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 29 de setembro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Pref. Municipal de Campos Altos -MG

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:3103188E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG –
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 74/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 74/2025 - Inexigibilidade Nº 16/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS SENDO: BIOQUÍMICOS, HEMATOLÓGICOS/HEMOSTASIA, SOROLÓGICOS/IMUNOLÓGICOS, COLPOLÓGICOS, UROANÁLISE, HORMONAIS, TOXICOLÓGICOS OU MONITORAÇÃO TERAPEUTICA, MICROBIOLÓGICOS, EXAMES DE OUTROS. Contratado: FRANCA E BORGES LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA. Contrato nº. 101/2025. Valor Contrato: R$ 408.000,00, Vigência: 29/09/2025 a 14/08/2026. Data assinatura 29/09/2025. Campos Altos – MG, 29/09/2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS –
Pref. Mun.

Publicado por:
Paulo Junior da Silva
Código Identificador:889E9CA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 1.110/2023 de 29 de dezembro de 2023, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 02 de outubro de 2025 a Servidora **ADRIELLE LAÍS NOGUEIRA inscrita no CPF: ***.731.***-60** filha de Marly Helena Nogueira e Luiz Gomes Nogueira do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENAÇÃO DE ÁREA,** nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:8C9C5A4A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.211/2025

Institui o dia 15 de agosto como feriado municipal em homenagem a Nossa Senhora da Abadia, padroeira Regional do Município de Campos Altos/MG, e dá outras providências.

A Câmara de Campos Altos aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 15 de agosto como feriado municipal religioso, em homenagem a Nossa Senhora da Abadia, padroeira Regional do Município de Campos Altos/MG e municípios vizinhos.

Art. 2º O feriado instituído por esta Lei passa a integrar o calendário oficial de feriados do Município de Campos Altos/MG, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 02 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:5558757C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.212/2025

Alteram dispositivos da Lei Municipal nº 1.100, de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a gratificação por atividade de natureza especial destinada aos operadores de veículos e máquinas pesadas e eletricista.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o §1º do art. 1 da Lei Municipal nº 1.100, de 19 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art 1º.....
§1ºOs operadores de veículos farão jus a uma gratificaçãoespecial de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a diária de finais de semana e ou feriados, que forem escalados para exercerem suas atividades fins.”

Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao art. 1º da Lei Municipal nº 1.100, de 19 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

“Art 1º.....
§5º Os operadores de máquinas pesadas farão jus a uma gratificação especial de R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinquenta centavos) por hora trabalhada nos finais de semana e feriados, que forem escalados para exercerem suas atividades fins, limitada a 8 horas/dia, mediante aprovação da chefia imediata.”

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG, 02 de outubro de 2025.

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:F98AD0CB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.213/2025

Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel no município de Uberaba/MG para cessão à Instituição de Apoio de Campos Altos em Uberaba e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o imóvel situado na Rua Maestro José Maria, nº 404, bairro Abadia, município de Uberaba/MG, registrado sob a matrícula nº 78 do Cartório de Registro de Imóveis competente, pelo valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), conforme proposta oficial em anexo bem como parecer da comissão de avaliação.

Art. 2º O imóvel adquirido será revertido ao patrimônio do Município sendo posteriormente realizado termo de cessão de uso à Instituição de Apoio de Campos Altos em Uberaba, para atendimento e acolhimento de munícipes que se deslocam àquela cidade, especialmente para serviços de saúde e suporte social, não podendo ser utilizado para outras finalidades.

Art. 3º Para fins de cumprimento desta Lei, as despesas contarão com recursos oriundos das Emendas Impositivas previstas na Lei Municipal nº 1.166, de 30 de dezembro de 2024, conforme discriminado no Anexo I desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º A diferença entre o valor total do imóvel, fixado em R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), e o montante das emendas parlamentares destinadas à aquisição, no valor de R$ 488.533,98 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), correspondente a R$ 21.466,02 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e dois centavos), será integralmente custeada pela Instituição de Apoio de Campos Altos em Uberaba como forma de doação, não gerando ônus adicional ao Município de Campos Altos – MG, bem como qualquer direito de posterior reversão

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas e patrimoniais necessárias à efetivação da aquisição e da cessão do imóvel.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 02 de outubro de 2025

VICENTE DE PAULO MATEUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:B475AC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: FLORENÇA RIO PRETO COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA, perfazendo um valor global de R$ 17.280,00 (dezessete mil e duzentos e oitenta reais), visando à "Contratação de empresa especializada para a aquisição de luminárias do tipo "Pétala Dupla" que serão destinadas à iluminação da Praça João de Laia, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no município de Capitão Andrade/MG".

Município de Capitão Andrade /MG, 30 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:61C047D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2023, modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e o Sr. SEBASTIÃO FREIRE DE ANDRADE. Objeto: Locação de 1 (um) terreno com área total 8.231,71m², localizado ao final da Rua José Veríssimo s/n, Zona Rural de Capitão Andrade, para fins de instalação de ponto de entrega voluntária de resíduos de poda e capina no Município de Capitão Andrade/MG. Fundamentação Legal: O presente instrumento tem seu permissivo legal no art. 138, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 26 de setembro de 2025.

JACKSON MACHADO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:21997EDB

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025 – PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2025, modalidade Dispensa Licitatória Nº 025/2025, Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE/MG e a empresa FLORENÇA RIO PRETO COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de luminárias do tipo "Pétala Dupla" que serão destinadas à iluminação da Praça João de Laia, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no município de Capitão Andrade/MG. Valor: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 01/10/2025 a 01/02/2026.

Município de Capitão Andrade/MG, 01 de outubro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:25B2D03E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte empresa: FLORENÇA RIO PRETO COMÉRCIO DE LUMINÁRIAS LTDA, visando a "Contratação de empresa especializada para a aquisição de luminárias do tipo "Pétala Dupla" que serão destinadas à iluminação da Praça João de Laia, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Município de Capitão Andrade /MG, 30 de setembro de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0334121E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1072/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 1072/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 102/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1072/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025.

OBJETO: contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais odontológicos para atender às necessidades das unidades de saúde da rede municipal.

CONTRATADA: E L FARIA RIBEIRO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.331.560/0001-42.
VALOR DA ATA: R$ 55.372,00 (cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e dois reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

CONTRATADA: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.310.607/0001-52.
VALOR DA ATA: R$ 11.794,20 (onze mil setecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

CONTRATADA: DUARTE DENTAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 65.122.590/0001-70.
VALOR DA ATA: R$ 30.271,85 (trinta mil duzentos e setenta e um reais, e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

CONTRATADA: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43.
VALOR DA ATA: R$ 20.011,70 (vinte mil e onze reais, e setenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

CONTRATADA: DENTAL IPO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69.
VALOR DA ATA: R$ 27.456,50 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais, e cinquenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

CONTRATADA: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.857.335/001-40.
VALOR DA ATA: R$ 18.372,20 (dezoito mil trezentos e setenta e dois reais, e vinte centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

CONTRATADA: 3 R L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.373.487/0001-83.
VALOR DA ATA: R$ 8.476,40 (oito mil quatrocentos e setenta e seis reais, e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

CONTRATADA: KIENTRO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04.
VALOR DA ATA: R$ 2.839,00 (dois mil oitocentos e trinta e nove reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

CONTRATADA: CAPARAÓ MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 57.218.958/0001-70.
VALOR DA ATA: R$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

CONTRATADA: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 54.860.907/0001-50.

VALOR DA ATA: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luisa Teixeira Ferraz Soares
Código Identificador:EFAF89E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 976, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE HORAS MÁQUINAS E DE OPERAÇÃO DE USINA MÓVEL DE ASFALTO PARA MELHORIAS NAS PROPRIEDADES RURAIS E URBANAS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA, SR. JOSÉ MARCELINO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte**LEI ORDINÁRIA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa de Subsídio de Horas Máquinas e de Operação de Usina Móvel de Asfalto, com a finalidade de:

I - Promover o desenvolvimento econômico e o fortalecimento do comércio local;

II - Auxiliar na melhoria urbanística, paisagística e de moradia das propriedades do município;

III - Conceder subsídios para a execução de serviços com utilização de hora-máquina e de operação usina de asfalto a agricultores e empresas locais.

Parágrafo único. Para a execução do Programa, o Poder Executivo poderá:

I - Disponibilizar máquinas e operação de usina móvel de asfalto de propriedade municipal;

II - Ou contratar empresas terceirizadas para a prestação do serviço de hora-máquina, mediante procedimento licitatório na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos).

Art. 2ºO Programa tem por objetivo atender:

I - Munícipes que desempenhem atividades agropecuárias e que contribuam para o desenvolvimento do setor rural do Município;

II - Empresas sediadas e que executem suas atividades econômicas no Município de Carbonita, desde que resultem na geração de emprego e renda local.

Art. 3º Os subsídios concedidos com utilização de maquinário e equipamentos de propriedade do Município de Carbonita obedecerão aos seguintes percentuais de subsídios e de horas anuais:

I - 60% (sessenta por cento), limitado a 15 (quinze) horas, para agricultores proprietários de áreas rurais de até 10 (dez) hectares;

II - 40% (quarenta por cento), limitado a 20 (vinte) horas, para agricultores proprietários de áreas rurais acima de 10 (dez) hectares;

III - 30% (trinta por cento), limitado a 15 (quinze) horas, para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), nos termos da legislação federal;

IV - 15% (quinze por cento), limitado a 20 (vinte) horas, para empresas de médio e grande porte, nos termos da legislação federal.

Art. 4º Os subsídios concedidos com utilização de maquinário e equipamentos de propriedade de terceiros, contratados pelo Município, obedecerão aos seguintes percentuais e limites de subsídios e de horas anuais:

I - 30% (trinta por cento), limitado a 15 (quinze) horas, para agricultores proprietários de áreas rurais de até 10 (dez) hectares;

II - 20% (vinte por cento), limitado a 20 (vinte) horas, para agricultores proprietários de áreas rurais acima de 10 (dez) hectares;

III - 10% (dez por cento), limitado a 15 (quinze) horas, para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);

IV - 5% (cinco por cento), limitado a 20 (vinte) horas, para empresas de médio e grande porte.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de contratação de maquinário e equipamentos de propriedade de terceiros, o Poder Executivo Municipal deverá instaurar procedimento licitatório, objetivando exclusivamente o atendimento do Programa dispostosnestalei.
Art. 5ºO pagamento da parcela não subsidiada pelo Município ficará a cargo do beneficiário, nas seguintes condições:

I - Nos casos do Art. 3º, o pagamento será efetuado diretamente aos cofres municipais, admitindo-se o parcelamento em até:

a) 6 (seis) parcelas mensais para agricultores;

b) 3 (três) parcelas mensais para empresas;

II - Nos casos do Art. 4º, o pagamento será prévio e efetuado diretamente ao prestador de serviços contratado, em parcela única.

§ 1º Poderá ser concedido acréscimo de até 10 (dez) horas anuais na operação de Usina Móvel de Asfalto, mediante justificativa técnica e disponibilidade orçamentária, a ser definido em regulamento.

Art. 6º Os valores de hora-máquina e de operação da usina móvel de asfalto serão definidos anualmente por decreto do Poder Executivo, observadas, preferencialmente, as disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 7ºO benefício concedido no âmbito do Programa:

I - É válido exclusivamente para o ano-corrente;

II - É intransferível, pessoal e não cumulativo para exercícios subsequentes;

III - Não pode ser objeto de transferência, doação ou venda.

Art. 8ºÉ permitida a execução de horas extras além do limite subsidiado, desde que:

I - Previamente autorizadas pelo beneficiário;

II - Não comprometam a programação mensal de atendimentos do Programa;

III - Sejam cobradas diretamente do beneficiário pelo prestador de serviço, no caso de terceirizados.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e dos recursos arrecadados junto aos beneficiários, nos termos desta Lei.

Art. 10.O Poder Executivo designará, por meio de decreto, o órgão municipal responsável pela operacionalização do Programa, incluindo:

I - Inscrição e seleção de beneficiários;

II - Acompanhamento e fiscalização dos serviços;

III - Cobrança dos valores devidos;

IV - Execução das demais diligências necessárias.

Parágrafo único.O atendimento das solicitações observará a ordem cronológica de inscrição, podendo ser adotado critério de divisão por regiões do Município para otimização logística, conforme disposto em decreto.

Art. 11.O cômputo da hora-máquina terá início no momento em que os equipamentos estiverem posicionados e à disposição para o serviço, dentro da propriedade do beneficiário, conforme certificado por servidor público designado.

Art. 12.É obrigatória a apresentação de licença ambiental válida, quando exigível pela legislação, no ato da solicitação do serviço, sob pena de indeferimento imediato do pedido.

Art. 13. Em ano eleitoral, a quantidade total de horas-máquina e de operação de usina móvel de asfalto a serem concedidas não poderá exceder o quantitativo executado no ano anterior.

Art. 14. Os beneficiários ficam obrigados a permitir a fiscalização dos serviços pela administração pública municipal, a qualquer tempo.

Art. 15.O Poder Executivo regulamentará a presente lei por meio de decreto.

Art. 15-A. O Programa objeto da presente lei terá atuação de forma complementar, não substituindo as obrigações do Poder Executivo Municipal, mas com o objetivo de potencializar os investimentosprivados.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carbonita (MG), 30 de setembro de 2025.

JOSÉ MARCELINO SANTOS
Prefeito do Município de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:09CE9818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2025 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** A & T Development Ltda. Processo N°. 69/2025 – referente ao Registro de preço para contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web para atender as demandas do Município de Carlos Chagas/MG – Ata De Registro De Preços Nº. 125/025 – A & T Development Ltda, Data da Ata 01 de outubro de 2025. Vigência: 12(doze) meses a contar do primeiro dia útil subsequente à data da ata – Data da Homologação: 25 de setembro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:B550DA45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PRC 80.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Pregão Eletrônico nº. 32/2025 – Processo Licitatório nº. 80/2025 – Extrato da Homologação. **Objeto:** "Aquisição de veículos para atender as demandas da rede pública municipal de saúde, de acordo com as Resoluções SES MG N 9.619, de 02.07.2024, SES MG N 9.804, de 05.11.2024, SES MG N 10.088 de 24.04.2025, SES MG N 9.561 de 05.06.2024 e SES MG N 9.603 de 25.06.2025"**. Contratante**: Município de Carlos Chagas, **Favorecidos:** Berganholi Motors Ltda e Nasa Motors Ltda. Data da Homologação: 02 de outubro de 2025.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:AEDE219F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 - COMPLEMENTAR

Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG. Pregão Eletrônico nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 13/2025-Complementar. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Fornecedor: COMERCIAL SILVA CARNEIRINHO LTDA.-CNPJ n° 39.337.021/0001-32; Objeto I: Fornecer à Administração gêneros alimentícios para confecção e distribuição de merenda escolar aos alunos da Rede Municipal de Ensino (Creches, Pré-escola e Ensino Fundamental), do Município Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a proposta do Fornecedor e a Ata da Sessão Pública do Pregão, cujos termos são parte integrante do presente instrumento; Objeto II: A presente Ata de Registro de Preços (Complementar) tem por finalidade formalizar o fornecimento de itens que restaram reclassificados ao Fornecedor, considerando a nova ordem de classificação no presente pregão eletrônico, em conformidade com os termos exarados nos autos processuais, de acordo com a tabela de itens abaixo:

Item	Item Ata Originara	Descrição	Unid.	V. Unit. classificado
15	50	COXA/SOBRECOXA FRANGO KG	KG	R$ 6,50
16	61	FILÉ DE FRANGO KG	KG	R$ 11,50
22	78	LINGÜIÇA FRANGO KG	KG	R$ 9,35
26	108	PEITO DE FRANGO KG	KG	R$ 10,00

Da Validade: Esta Ata de Registro de Preços conta com a vigência da ata originária, assinada pelas partes em 07/03/2025, devendo o fornecimento ocorrer de forma fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, mediante a competente Ordem de Fornecimento. Data de Assinatura: 25/09/2025.

Carneirinho/MG, 1º de outubro de 20 de 2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA –
Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:624E2F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO N° 35/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 28/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025. Extrato da Carta Contrato nº. 35/2025. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada:**ARIANE TAMIRES FREITAS COSTA LTDA,** Pessoa Jurídica, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.513.381/0001-27. Objeto: o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NAS ESPECIALIDADES DE PSIQUIATRIA E ENDOCRINOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. Vigência: A futura carta contrato de prestação de serviços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, á partir de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o art. 91, § 4° da Lei Federal nº14.133/21. Conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VL/UNIT.
1	SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS EM PSIQUIATRIA.	UN	R$ 100,00

Data da Assinatura: 29/09/2025. Carneirinho/MG.

LUCIANA APARECIDA CARDOZO LOQUETTE –
Secretária Municipal de Saúde – Gestora do SUS

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:DFEFD48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 16/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Eletrônico nº 01/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023. Extrato de Rescisão Amigável. Contrato nº 16/2023. Contratante: Município de Carneirinho-MG. Contratada: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA – ME-CNPJ n° 26.425.841/0001-34; Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a rescisão amigável, nesta data, nos termos da alínea "c" da Cláusula Décima Sétima do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, celebrado em 03/03/2023, com a sua vigência até o dia 31 de dezembro 2025**.** Data da rescisão: 18/08/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:5AB9416C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO UNILITARAL NA ATA DE REGISTRO DE Nº 13/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. Pregão Eletrônico nº 01/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025. Extrato de Rescisão Unilateral. Ata de Registro de Preços nº 13/2025. Objeto: Rescisão Unilateral da empresa LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 26.425.841/0001-34, na Ata de Registro de Preços nº 13/2025, oriunda do processo licitatório em epígrafe. Da rescisão: Fica rescindido unilateralmente o registro da empresa LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.425.841/0001-34, sediada na Rodovia BR-497, Km 288, Zona Rural, Carneirinho/MG, na Ata de Registro de Preços nº 13/2025, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção e distribuição da merenda escolar, em razão do inadimplemento contratual, consistente na ausência de entrega integral e tempestiva dos produtos adquiridos, bem como na prática reiterada de entregas parciais, em descumprimento das obrigações assumidas. Data da rescisão: 08/09/2025.

Carneirinho/MG, 01 de outubro de 2025.

LINDOMAR GONÇALVES DE SOUZA -
Secretário Municipal de Administração - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:53E31D33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARTAS CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. dispensa nº. 04/2025/chamada pública. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025. Extrato das Cartas-Contrato. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG (CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL), PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI 11.947/2009, RESOLUÇÃO FNDE/CD Nº 26/2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 03/2020, RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 06/2020 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 21/2021. **Carta-Contrato nº. 12/2025.** Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **VALERIA APARECIDA PEDROSO BRITO,** fornecedor do grupo informal inscrita no CPF/MF sob o nº 597.958.086-72. apresentou proposta para os itens: 1,4,12,27,35 totalizando o valor de R$: 23.472,50 (data de assinatura: 28/03/2025). **CARTA-CONTRATO N. 35/2025**. Contratante: O Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **KAROLAYNE LEONEL SOUZA MEDEIROS,** fornecedor do grupo informal inscrito no CPF/MF sob o nº 160.926.236-09. apresentou proposta para os itens: 2 totalizando o valor de R$: 18.580,50 (data de assinatura: 05/08/2025). Prazo de Entrega: O prazo para entrega dos gêneros alimentícios se dará em até 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação feita pela Administração. Assinatura: 05/08/2025.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D2C653C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho. Extrato de Termo Aditivo. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2024. Inexigibilidade nº 13/2024-Credenciamento. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2024. Contratante: O Município de Carneirinho/MG-CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: SETRAB – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA-CNPJ/MF 43.557.729/0001-76; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 12 de setembro de 2024, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA DÉCIMA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato, firmado entre as partes em 12 de setembro de 2024, com vigência até o dia 12 de setembro de 2025, prorrogado, neste ato até o dia 12 de setembro de 2026, ou seja, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com a correspondência interna, exarada pela Secretaria Municipal de Administração, que fica fazendo parte integrante deste termo, podendo ser rescindido ou

aditado por acordo feito entre as partes; O valor global da prorrogação é R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Data da Assinatura: 12/09/2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:82F75079

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 72/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2025. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025. Extrato do Termo de Contrato nº. 72/2025. Contratante: Município de Carneirinho/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.042.515/0001-48; Contratada: **GLK SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.501107/0001-17; Objeto: O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE PICOLÉS DE SABORES VARIADOS, DE QUALIDADE ADEQUADA, COM FORNECIMENTO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO MÊS DAS CRIANÇAS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG.**Valor Global: **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**. Vigência: O contrato terá prazo de vigência de **60 (sessenta) dias**, á partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 91, § 4° da Lei 14.133/21, mediante termo aditivo.
Data de Assinatura: 01/10/2025. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal- Contratante.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:5C4DBDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2025 - SERVICOS DE RESSOLAGEM DE PNEUS II

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 199/25 – PREG ELETRÔNICO 042/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ressolagem de Pneus (recauchutagem/recapagem), visando o reaproveitamento de pneus inservíveis da frota pertencentes à Prefeitura Municipal", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 20 de OUTUBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5715 (Rafael – Seção de Frotas) ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 02 de OUTUBRO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:C4DC7718

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE AO CONTRATO Nº 170/2023

Concorrência nº 002/2023
Processo nº 105/2023
Contrato nº 170/2023
7º Termo de Apostilamento – Reajuste ao Contrato
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: SALES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Objeto: Reajuste pelo Índice Nacional de Custo da Construção de Mercado (INCC-DI) ao Contrato nº 170/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para construção da Sede da Secretaria de Esporte de Catas Altas/MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e demais anexos que integram o instrumento editalício, conforme documentos anexos, conforme artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula Décima Segunda do Contrato.
Valor: Dá-se ao presente termo o valor de R$ 179.950,04 (cento e setenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quatro centavos), correspondente ao reajuste de 7,22%, medido através do INCC-DI, apurado no período dos últimos 12 (doze) meses, aplicado ao saldo contratual de R$ 2.489.838,63 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos). Mediante o reajuste considerando os aditivos anteriores, atualiza-se o valor total do contato para R$ 5.885.073,30 (cinco milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, setenta e três reais e trinta centavos).

Catas Altas/MG, 02 de outubro de 2025.

WENDELL LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Kimberli Aparecida Santos de Magalhães
Código Identificador:3E1EA070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO PAL 069/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do agente de contratação, torna público, nos termos da Lei 14.133/2021, o extrato ADJUDICAÇAO e HOMOLOGAÇAO referente Processo Licitatório nº 069/2025 – Concorrência Eletrônica nº 001/2025, conforme dados a seguir:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em pré-misturado a frio, com drenagem e sinalização viária, em estrada vicinal, compreendendo o Trecho 03, que liga a sede do Município de Chapada do Norte ao Distrito de São Sebastião da Boa Vista, e o Trecho 04, que liga o Distrito de Santa Rita do Araçuaí ao Distrito de Cachoeira do Norte, com recursos dos Contratos de Repasse nº 959326/2024 e nº 966175/2024, celebrados com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e da Caixa Econômica Federal, conforme Projeto Básico.
VENCEDORA: CONSTRUTORA R&G LTDA, CNPJ nº 11.263.180/0001-10
VALOR: 1.882.040,39 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, quarenta reais e trinta e nove centavos).

Após análise, conferência e deliberação, o prefeito resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o referido processo em favor da vencedora.
DATA DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO: 01 de outubro de 2025.
Leandro Evangelista do Socorro - Prefeito Municipal.

Chapada do Norte/MG, 02 de outubro de 2025

DEISIANE RAMALHO LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Deisiane Ramalho Leite
Código Identificador:D0CA3B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021, HOMOLOGA o Processo Nº. 022/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 015/2025, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas Aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução Dos Demais Serviços na Área Das Obras Públicas Que Se Fizerem Necessários.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 02 de outubro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9EB764AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025-EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 047/2025 – Processo Nº. 022/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 015/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TARCÍLIO MAGNO MOREIRA FILHO – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários – Valor Total Global Estimado: R$ 414.520,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (02/10/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 048/2025 – Processo Nº. 022/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 015/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa CAETANO ÉDSON PEREIRA – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários – Valor Total Global Estimado: R$ 467.928,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (02/10/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 049/2025 – Processo Nº. 022/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 015/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa TERRAPLENAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários – Valor Total Global Estimado: R$ 362.880,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (02/10/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 050/2025 – Processo Nº. 022/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 015/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Entidade Detentora da Ata de Registro de Preços: OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários – Valor Total Global Estimado: R$ 325.080,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (02/10/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 051/2025 – Processo Nº. 022/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 015/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa MARCOS MACIEL SOARES – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários – Valor Total Global Estimado: R$ 136.800,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (02/10/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 052/2025 – Processo Nº. 022/2025 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 015/2025 – Gerenciador: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Locação de Máquinas Com Operador, Destinadas aos Serviços de Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais, Bem Como a Execução dos Demais Serviços na Área das Obras Públicas que se Fizerem Necessários – Valor Total Global Estimado: R$ 370.440,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da Sua Assinatura (02/10/2025), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5280423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 022/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025-TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 022/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2025.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

. TARCÍLIO MAGNO MOREIRA FILHO – Microempresa estabelecida na Rua Coronel Moreira, nº. 400, Bairro Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.341.656/0001-46, no valor total global de R$ 414.520,00 (Quatrocentos e Quatorze Mil Quinhentos e Vinte Reais);

. CAETANO ÉDSON PEREIRA – Microempresa estabelecida na Fazenda Barros, s/nº, Zona Rural, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.707.548/0001-00, no valor total global de R$ 467.928,00 (Quatrocentos e Sessenta e Sete Mil Novecentos e Vinte e Oito Reais);

. MARCOS MACIEL SOARES – Microempresa estabelecida na Rua Antônio Geraldo Filho, nº. 26 – Casa B, Bairro Centro, Conceição do Mato Dentro/MG, CEP 35.860-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.626.201/0001-92, no valor total global de R$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Oitocentos Reais);

. OURO MINAS COOPERATIVA – COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTENATIVO DE PASSAGEIROS E CARGAS DE MINAS GERAIS – Cooperativa estabelecida na Rua Doutor Eurico Rodrigues, nº. 106 – Loja 04, Bairro Centro, Itabirito/MG, CEP 35.450-093, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.160.322/0001-78, no valor total global de R$ 325.080,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil e Oitenta Reais);

. RC COMÉRCIO E SERVIÇOS MG LTDA. – Microempresa estabelecida na Avenida Minas Gerais, nº. 1108 – Loja A, Bairro Jardim, Alfredo Vasconcelos/MG, CEP 36.272-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.045.297/0001-19, no valor total global de R$ 370.440,00 (Trezentos e Setenta Mil Quatrocentos e Quarenta Reais);

. TERRAPLENAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA. – Microempresa estabelecida na Rua Joemy Faria, nº. 247, Bairro Progresso, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36.402-003, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.721.850/0001-28, no valor total global de R$ 362.880,00 (Trezentos e Sessenta e Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R$ 2.077.648,00 (Dois Milhões e Setenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Cipotânea, 30 de setembro de 2025.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:9E0A211C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 031/2025-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025-AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 031/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2025

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 16/10/2025 às 09:00 HORAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO CONSTANTES NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, BEM COMO PROVENIENTES DE ORDEM JUDICIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Esta licitação reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, Decreto Municipal nº. 02-A/24, Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar n°. 123/2006. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados para aquisição no Setor de Licitações do Município, situado na Rua Francisca Pedrosa, nº. 13, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, onde serão prestadas as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários aos licitantes, no site do Município: www.cipotanea.mg.gov.br, site www.ammlicita.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas–PNCP.

Cipotânea, 20 de agosto de 2025.

ALEXANDRE SEBASTIÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:F1AE281F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2025-CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (24 HORAS) DA SECRET

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO o **EDITAL** na modalidade **CREDENCIAMENTO,** para **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (24 HORAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLARAVAL-MG**. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br** . E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), eu, Daiane Cristina Faria, Agente de Contratação, o digitei e subscrevi.

DAIANE CRISTINA FARIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:66E36832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 236 E 237/2025 - PRC 196/2025 - PE 047/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 196/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 047/2025**. Objeto:Objeto Da Presente Licitação é o Registro De Preços Para Futura e Eventual Contratação De Serviços Especializados De

Locação De Itens Para Festas Infantis, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ATA Nº 236/2025, 41.659.742 JACQUELINE CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES**, inscrita no CNPJ sob o nº 41 659 742/0001-00, no valor global de R$ 36.296,00 (trinta e seis mil e duzentos e noventa e seis reais); **ATA Nº 237/2025, Radc Serviços Eirele**, inscrita no CNPJ sob o nº 08 492 145/0001-69, no valor global de R$ 77.588,23 (setenta e sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos). Vigência: 26/09/2025a 26/09/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,02 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E332613A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATAS 231 A 235/2025 - PRC 147/2025 - PE 036/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATADE REGISTRO DE PREÇOS**referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 147/2025-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 036/2025**. Objeto:Objeto Da Presente Licitação é o Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Veículos Automotores, Do Tipo Passeio, Caminhonete, Motocicleta, Carro 7 Lugares e Veiculo Adaptado Para Cadeirantes, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas Neste Edital e Seus Anexos. **ATA Nº 231/2025, MAX VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35 700 355/0001-78, no valor global de R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais); **ATA Nº 232/2025, MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12 067 109/0001-25, no valor global de R$ 124.200,00 (cento e vinte e quatro mil e duzentos reais); **ATA Nº 233/2025, Puissance Automoveis Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 41 484 059/0002-60, no valor global de R$ 956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil reais); **ATA Nº 234/2025, SAINT EMILION AUTOMOVEIS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12 579 490/0001-01, no valor global de R$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais); **ATA Nº 235/2025, SM COMERCIO DE VEICULOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49 598 704/0001-05, no valor global de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais). Vigência: 26/09/2025a 26/09/2026. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio,02 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO-
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:96BE6D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00159/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2025 - SRP

DA ANÁLISE DO RECURSO
Em análise, a decisão da Ilma. Pregoeira e dos Membros da Equipe de Apoio foi pelo conhecimento e não provimento do Recurso apresentado, no mérito julgando-o IMPROCEDENTE, mantendo a habilitação da Recorrida, nos termos do da Lei de Licitações, demais dispositivos legais pertinentes e doutrina.

Ao caso, decido:

Acolho os fundamentos e as conclusões expostas pela Pregoeira e pelos Membros da Equipe de Apoio, como razões de decidir. Portanto, conheço da interposição do recurso apresentado pela empresa SANDRA MARIA DOS REIS para, no mérito, julgar improcedente.

Por todo o exposto, nos termos do Artigo 168, da Lei 14.133/21, ratifico o posicionamento e decisão proferida pela Agente de Contratação/Equipe de Apoio decidindo pela total improcedência e negando-lhe provimento, mantendo a decisão de habilitar a Recorrida.

Determino à continuidade do processo licitatório, com a devida atenção às normas estabelecidas, preserva a legalidade e a regularidade do certame, garantindo que a Administração Pública celebre contratos vantajosos e em estrita observância aos princípios administrativos. pelos seus próprios fundamentos, em cumprimento ao art. 5º, da Lei Federal de nº 14.133/21.

Comunique-se a presente decisão às partes interessadas e providencie-se a continuidade do processo licitatório nos termos legais.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde-MG, 01 de outubro de 2025.

CRISTIANO HENRIQUE CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:E45FB20C

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00159/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00075/2025 - SRP

DA DECISÃO
Por todo o exposto, concluímos pelo CONHECIMENTO do recurso interposto pela Empresa SANDRA MARIA DOS REIS, para no mérito NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, julgando-o IMPROCEDENTE, nos termos supramencionados.

Ademais, ratifico a decisão de habilitação da Empresa JOAO LUIS OLIVEIRA CASTRO.

Por fim, em razão dos fatos aqui expostos, remeto o presente recurso à autoridade superior, no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Intime-se, publique-se.

Conceição do Rio Verde, 01 de outubro de 2025.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

CRISTIANE LUIZ DELMINDO
Membro da Equipe de Apoio

GRAUCILENE APARECIDA DE CARVALHO SILVA
Membro da Equipe de Apoio

IGOR LIMA REZECK
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:0B2FFA90

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE ADJUDIÇÕES E HOMOLOGAÇÕES PROCESSOS LICITATÓRIOS - PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00153/2025 – Pregão Eletrônico nº 00071/2025 – SRP – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cilindros, Tintas e Toners para as Impressoras do Município. **Empresas:** FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - 22.579.314/0001-23, situada na RUA DOUTOR ALFREDO VASCONSELOS, 109 - VILA FLORESTA - VARGINHA - MG com o valor total de R$ 86.314,00 (oitenta e seis mil e trezentos e quatorze reais),, JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO LTDA - 01.999.236/0001-46, situada na R JOSE MARIA, 117 - ******** - CENTRO - MACHADO - MG com o valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais),, N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - 20.915.722/0001-83, situada na AV LAGUNA, 2169 - SALA 05 - ZONA 03 - MARINGA - PR com o valor total de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais),, V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - 05.808.979/0001-42, situada na R ANTONIO OLIMPIO, 32 - ******** - VILA AURORA - SAO JOSE DO RIO PRETO - SP com o valor total de R$ 7.670,00 (sete mil e seiscentos e setenta reais)**. 23 de setembro de 2025.**

2) Processo Licitatório nº 00157/2025 – Pregão Eletrônico nº 00073/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de sacolas personalizadas para utilização nas oficinas literárias promovidas nas escolas da rede municipal de ensino. **Empresas:** ADC4 INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA - 46.651.315/0001-08, situada na AC FIORAVANTE ANGELO MASSOLINI, 540 - ******** - PRIMAVERA - CONCORDIA - SC com o valor total de R$ 5.108,40 (cinco mil e cento e oito reais e quarenta centavos)**. 01 de outubro de 2025.**

3) Processo Licitatório nº 00159/2025 – Pregão Eletrônico nº 00075/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de lanches, água em garrafa de 510 ml, refrigerante em lata 350 ml e Salgadinhos de Festa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras bem como secretarias que necessitarem. **Empresas:** JOAO LUIS OLIVEIRA CASTRO - MEI - 53.777.081/0001-05, situada na R DR THOMAZ CATUNDA DE FARIA - RESTAURANTE BUDEGA, 40 - **** - CENTRO - CONCEICAO DO RIO VERDE - MG com o valor total de R$ 499.448,75 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. 23 de setembro de 2025.**

5) Processo Licitatório nº 00160/2025 – Pregão Eletrônico nº 00076/2025 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Brigadistas e Seguranças e Fornecimento de Painel de Led, para a realização do Encontro de Ternos de Congadas nos dias 27 e 28 de setembro no Município de Conceição do Rio Verde, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **Empresas:** 23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO - 23.974.941/0001-21, situada na R PROFESSOR JUCA OLIMPIO, 84 - ******** - JARDIM CAMPESTRE II - LAVRAS - MG com o valor total de R$ 4.085,00 (quatro mil e oitenta e cinco reais),, CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - 04.864.060/0001-03, situada na R LUIZ BARBATO, 60 - ******** - ARISTEU DA COSTA RIOS - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais),, CIASERV PRESTADORA DE SERVICOS EM TERCERIZACAO LTDA - 08.148.472/0001-06, situada na R ANTONIO MARIOSA, 111 - ******** - MARIA FRANCO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**. 23 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:EA430161

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATOS DE PUBLICAÇÕES DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS PROCESSOS LICITATÓRIOS - PREGÕES ELETRÔNICOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1) Processo Licitatório nº 00153/2025 – Pregão Eletrônico nº 00071/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00143/2025. Firmado em 29 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cilindros, Tintas e Toners para as Impressoras do Município. **Valor: 86.314,00 (oitenta e seis mil trezentos e quatorze reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.Vigência: 29/09/2025 à 29/09/2026.

2) Processo Licitatório nº 00153/2025 – Pregão Eletrônico nº 00071/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00144/2025. Firmado em 29 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cilindros, Tintas e Toners para as Impressoras do Município. **Valor: 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** JM DISTRIBUIDORA DE INSUMOS DE IMPRESSAO.Vigência: 29/09/2025 à 29/09/2026.

3) Processo Licitatório nº 00153/2025 – Pregão Eletrônico nº 00071/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00145/2025. Firmado em 29 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cilindros, Tintas e Toners para as Impressoras do Município. **Valor: 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** N A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.Vigência: 29/09/2025 à 29/09/2026.

4) Processo Licitatório nº 00153/2025 – Pregão Eletrônico nº 00071/2025 – SRP – Ata de Registro de Preços nº 00146/2025. Firmado em 29 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Cilindros, Tintas e Toners para as Impressoras do Município. **Valor: 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA.Vigência: 29/09/2025 à 29/09/2026.

5) Processo Licitatório nº 00157/2025 – Pregão Eletrônico nº 00073/2025 – Contrato nº 00175/2025. Firmado em 02 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de sacolas personalizadas para utilização nas oficinas literárias promovidas nas escolas da rede municipal de ensino. **Valor: 5.108,40 (cinco mil cento e oito reais e quarenta centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** AC FIORAVANTE ANGELO MASSOLINI. Vigência: 02/10/2025 à 31/12/2025.

6) Processo Licitatório nº 00159/2025 – Pregão Eletrônico nº 00075/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00142/2025. Firmado em 26 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de lanches, água em garrafa de 510 ml, refrigerante em lata 350 ml e Salgadinhos de Festa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras bem como secretarias que necessitarem**. **Valor 62.450,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 53.777.081 JOÃO LUIS OLIVEIRA CASTRO**.** Vigência: 26/09/2025 à 26/09/2026**.**

7) Processo Licitatório nº 00159/2025 – Pregão Eletrônico nº 00075/2025 – Ata de Registro de Preços nº 00147/2025. Firmado em 02 de outubro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se o **Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa para fornecimento de lanches, água em garrafa de 510 ml, refrigerante em lata 350 ml e Salgadinhos de Festa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras bem como secretarias que necessitarem**. **Valor 436.998,75 (quatrocentos e trinta e seis reais, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** 53.777.081 JOÃO LUIS OLIVEIRA CASTRO**.** Vigência: 02/10/2025 à 02/10/2026**.**

8) Processo Licitatório nº 00160/2025 – Pregão Eletrônico nº 00076/2025 – Contrato nº 00172/2025. Firmado em 23 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a **Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Brigadistas e Seguranças e Fornecimento de Painel de Led, para a realização do Encontro de Ternos de Congadas nos dias 27 e 28 de setembro no Município de Conceição do Rio Verde, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**. **Valor: 4.085,00 (quatro mil oitenta e cinco reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:**23.974.941 LUIZ FERNANDO CARVALHO BRAVO**.** Vigência: 23/09/2025 à 23/12/2025**.**

9) Processo Licitatório nº 00160/2025 – Pregão Eletrônico nº 00076/2025 – Contrato nº 00173/2025. Firmado em 23 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a **Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Brigadistas e Seguranças e Fornecimento de Painel de Led, para a realização do Encontro de Ternos de Congadas nos dias 27 e 28 de setembro no Município de Conceição do Rio Verde, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**. **Valor: 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Vigência: 23/09/2025 à 23/12/2025**.**

10) Processo Licitatório nº 00160/2025 – Pregão Eletrônico nº 00076/2025 – Contrato nº 00174/2025. Firmado em 23 de setembro de 2025. Objeto da presente licitação refere-se a **Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Brigadistas e Seguranças e Fornecimento de Painel de Led, para a realização do Encontro de Ternos de Congadas nos dias 27 e 28 de setembro no Município de Conceição do Rio Verde, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer**. **Valor: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Contratante:** Município de Conceição do Rio Verde – MG. **Contratada:** CIASEG SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA. Vigência: 23/09/2025 à 23/12/2025

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:EB6FFEBE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00165/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00080/2025 - SRP

1) Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00165/2025 – Pregão Eletrônico nº 00080/2025 - SRP. Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futuracontratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios e refrigerantes, destinadas ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de n° 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 15 de outubro de 2025, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site https://licitar.digital/, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br

Publicado por:
Jhovana Oliveira Martins
Código Identificador:052CAAE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECRETO Nº 03447 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 16 .300, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03447
de 02 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16 .300, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1710 de 17 de SETEMBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 16.300,00 (Dezesseis Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof Valor: 4.800,00 (Quatro Mil Oitocentos Reais)
Adiciona: 16.300,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, reretroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

A abertura de credito se faz necessária para o reforço de dotações constantes do vigente orçamento referente ao recurso proveniente de Assistência Financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem, destinado ao Município de Congonhal.

CONGONHAL - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:FE3463E2

GABINETE
DECRETO Nº 03448 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 250.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03448
de 02 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1713 de 01 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA
2.052 - DESPESAS TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Adiciona: 250.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

A aquisição de combustível, peças, pneus, serviços mecânicos e locação de uma ambulância UTI, destinado ao transporte de pacientes usuários dos serviços de saúde justifica-se pela necessidade de assegurar um acesso adequado, seguro e contínuo às ações e tratamentos ofertados pelo município.

CONGONHAL - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 03448
de 02 de OUTUBRO de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:7336B074

GABINETE
DECRETO Nº 03449 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55 .295, 10 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03449
de 02 de OUTUBRO de 2025.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55 .295, 10 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1714 de 01 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.295,10 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
2.056 - CONTRIBUICAO - CISMARPA
2.501.99 - Outros Recursos não Vinculados
Valor: 55.295,10 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos)

Adiciona: 55.295,10

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.
320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

A abertura de crédito se faz necessária para a continuidade dos serviços ofertados pelo CISMARPA justifica-se por assegurar resolutividade, eficiência no uso dos recursos públicos, redução do tempo de espera e, sobretudo, a melhoria na qualidade de vida dos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

CONGONHAL - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E7649D8B

GABINETE
DECRETO Nº 03450 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 895.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03450 de 02 de OUTUBRO de 2025.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 895.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1715 de 01 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 895.000,00 (Oitocentos e Noventa e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 575.000,00 (Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS €23 PESSOAL CIVIL
2.048 - DESPESAS PROGRAMA ATENCAO BÁSICA - APS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais)
Adiciona: 895.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.007 - DESPESAS CESTAS DE NATAL SERVIDORES
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.880,00 (Sete Mil Oitocentos e Oitenta Reais)
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.126.0002 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)
02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.014 - CONSTRUCAO E MELHORIAS PONTOS TURISTICOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.650,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

DECRETO Nº 03450
de 02 de OUTUBRO de 2025.

02.04.02 - DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.016 - EQUIPAMENTOS PARA O TURISMO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.036 - MANUT.DESP. PATRIMONIO HISTORICO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.115 - APOIO A BEM INVENTARIADO (COMUNIDADE DO BOM PASTOR)
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
02.04.03 - DIRETORIA DE CULTURA
13.392.0004 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.018 - CONSTRUÇÃO, IMÓVEL IMPLANTAÇÃO CENTRO CULTURAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0006 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA FÍSICA
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 23.800,00 (Vinte e Três Mil Oitocentos Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.020 - CONSTRUCAO E AMPLIAÇÃO UNIDADES DE SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 22.670,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Setenta Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.053 - DESPESAS LABORATÓRIO ANALISES CLINICAS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.119 - MANUTENÇÃO DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.025 - EQUIPAMENTOS DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

DECRETO Nº 03450
de 02 de OUTUBRO de 2025.

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.306.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.063 - DESPESAS COM O PROGRAMA DE CARENCIA NUTRICIONAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.033 - CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO DE CÓRREGOS E TRATAMENTO DE ESGOTO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.036 - AMPLIACAO E MELHORIAS NO VELÓRIO MUNICIPAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.091 - DESPESAS COM SINALIZACAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRÄNSITO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.092 - DESPESAS COM O TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.042 - AMPLIACAO E MELHORIAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.043 - EQUIPAMENTOS PARA O TERMINAL RODOVIÁRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
- SERVICOS RURAIS
20.605.0669 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.095 - MANUT.DESP. AGRICULTURA FAMILIAR
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
- SERVICOS RURAIS
20.609.0669 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.046 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PATRULHA MECANIZADA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.10.00 - PROCURADORIA GERAL
02.061.0253 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS

2.101 - MANUTENÇÃO DE PRECATORIOS E RPV

DECRETO Nº 03450
de 02 de OUTUBRO de 2025.
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)
02.99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA DE CONTINGENCIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)
Reduz: 895.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

A necessidade da abertura de credito visa assegurar os recursos necessários para a folha de pagamento dos funcionários da Saúde, garantindo a continuidade dos serviços e o cumprimento dos compromissos legais com os servidores.

CONGONHAL - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:D9495800

GABINETE
DECRETO Nº 03451 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 339.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03451
de 02 de OUTUBRO de 2025.

> "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 339.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1717 de 01 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 339.000,00 (Trezentos e Trinta e Nove Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.007 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 273.000,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.007 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
Adiciona: 339.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.002 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES - EDUCACAO INFANTIL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 89.000,00 (Oitenta e Nove Mil Reais)
02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.003 - EQUIPAMENTOS - EDUCACAO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.014 - DESPESAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

DECRETO Nº 03451
de 02 de OUTUBRO de 2025.

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.005 - CONSTRUCAO E MELHORIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.006 - EQUIPAMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL 25%
1.550.99 - Transferência do Salário-Educação Valor: 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)
02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.008 - AQUISICAO DE IMOVEL PARA A EDUCACAO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
Reduz: 339.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.

A suplementação se faz necessária para a aquisição de uma van escolar para atender de forma adequada à demanda de transporte dos estudantes, assegurando-lhes acesso digno, seguro e contínuo aos serviços públicos de educação.

CONGONHAL - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:21DD34B3

GABINETE
DECRETO Nº 03452 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000, 00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 03452
de 02 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000, 00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1716 de 01 de OUTUBRO de 2025,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
26.782.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.093 - MANUT.DESP. VEICULOS, EQUIPAMENTOS, MAQUINAS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Adiciona: 300.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.082 - DESPESAS COM SERVIÇOS URBANOS
1.501.99 - Outros Recursos não Vinculados Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.037 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DO CEMITÉRIO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Reduz: 300.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/10/2025.
DECRETO Nº 03452
de 02 de OUTUBRO de 2025.

Tal suplementação visa garantir a continuidade e a eficiência da prestação de serviços essenciais à população, especialmente no que se refere à manutenção da frota de veículos e maquinários utilizados nas atividades de infraestrutura urbana e rural, conservação de vias, transporte e logística de serviços públicos. A disponibilidade dos recursos provenientes do superávit financeiro oferece a oportunidade de reforçar essas dotações sem comprometer o equilíbrio orçamentário do Município.

CONGONHAL - MG, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal
RG: M-1.779.839

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:F907628D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

Processo Licitatório	158/2025
Pregão Eletrônico	057//2025
Registro de Preços	036/2025
Critério de Julgamento	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Modo de Disputa	**ABERTO**
PREFERÊNCIA ME EPP	**CONFORME LEI**
Valor Estimado da Contratação	**R$245.940,00** **(duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta reais)**
Objeto do certame	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL A SEREM DISTRIBUÍDAS NO FINAL DO ANO PARA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DESTA PREFEITURA DE CONQUISTA, EM CONSONÂNCIA COM A LEI 1188/2017.**
Data da Sessão Pública	**Dia 17/10/2025 às 08:00 h (Horário de Brasília)** Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico ww.licitanet.com.br.
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00n às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br.
Contatos e informações	IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação TELEFONE (34) 99951-9202

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1BE6D131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL PE 053

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 151/2025

Pregão Eletrônico nº 053/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VACIMÓVEL (UNIDADE MÓVEL DE VACINAÇÃO), NOVO, ADAPTADO E TOTALMENTE EQUIPADO, DESTINADO A AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO, ATENDENDO ÁREAS RURAIS, COMUNIDADES REMOTAS E LOCAIS COM BAIXA COBERTURA VACINAL.

DA ADMISSIBILIDADE

As empresas: CMD CAR LTDA, CNPJ: 59.637.578/0001-04 e MABELE VEÍCULS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 35.457.127/0001-19, inconformada com os termos do edital do procedimento licitatório, em epígrafe, apresentou impugnação por meio eletrônico.

A Lei nº 14.133/21, estabelece em seu art.164, que "qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame".

Considerando que a abertura do certame está marcada para o dia 03/10/25 e que a impugnação foi protocolada no dia 30/09/2025, a mesma se encontra tempestiva, razão pela qual partiremos à análise do mérito.

DO MÉRITO

A impugnante CMD CAR LTDA, CNPJ: 59.637.578/0001-04, alegou que não foi exigido documentação de qualificação técnica e econômica:

Exigência de apresentação do Certificado de Conformidade ISO 9001, válido e emitido por entidade certificadora acreditada pelo Inmetro/CGCRE;

Exigência do Alvará de Funcionamento; exigência do Alvará Sanitário, ou, quando for o caso, a comprovação documental de que a empresa está dispensada de sua emissão por motivo legal;

Na qualificação econômico-financeira:

a obrigatoriedade de apresentação de índices econômico-financeiros (Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Solvência Geral), em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021; . ou, alternativamente, a exigência de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo compatível com a dimensão econômica do objeto a ser contratado.

A impugnante MABELE VEÍCULS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 35.457.127/0001-19, requer a IMPUGNAÇÃO AO PRAZO DE GARANTIA EXIGIDO PARA OS DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO ACÚSTICA/LUMINOSA E PLOTAGEM DO VEÍCULO.

DA FUNDAMENTAÇÃO

É necessário ressaltar que a resposta á impugnação ora apresentada, se faz em respeito não princípio da legalidade, haja vista que a peça impugnatória somente é cabível nos casos em que há afronta ao princípio da igualdade.

Nesse sentido, ao se proceder a edição do certame licitatório, busca este Município maior eficiência, condições técnicas adequadas e melhores resultados na contratação.

Em análise mais aprofundada dos questionamentos apresentados na impugnação em questão, entendemos que deverá ser atendida em parte as solicitações da impugnação.

A nova Lei de Licitações, a Lei nº 14.133/2021, exige que a necessidade do balanço patrimonial e de índices econômico-financeiros seja justificada no estudo técnico preliminar, demonstrando que a exigência é indispensável e proporcional ao objeto da licitação.

A exigência de balanço em edital não é uma regra geral, mas uma medida de qualificação econômica-financeira que deve ser utilizada apenas quando houver justificativa concreta para a necessidade de comprovar a capacidade financeira do licitante em executar o contrato.

A exigência de Atestado de capacidade técnica só deve ocorrer quando for indispensável para comprovar a expertise necessária para executar o objeto da licitação, seja ele um serviço, obra ou um fornecimento complexo.A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) estabelece que a exigência de qualificação técnica deve ser justificada na fase de planejamento do processo, devendo estar presente apenas quando realmente necessário.

Os atos da administração devem ser motivados . Assim, se houver exigência de qualificação técnico-operacional ou técnico-profissional em uma licitação para fornecimento de bens, é crucial verificar se essa exigência foi fundamentada pela administração, ou seja, se o atestado é indispensável para avaliar a capacidade de cumprimento da obrigação referente ao objeto licitado. É importante compreender a diferença entre qualificação técnico-operacional e técnico-profissional.

Exigir o Certificado de Conformidade ISO 9001 na fase de habilitação de uma licitação é ilegal e restritivo, pois viola os princípios da isonomia e do caráter competitivo do certame.A certificação ISO 9001 diz respeito à gestão da empresa, não garantindo a qualidade do produto ou serviço específico a ser contratado.Exigir tais certificados é permitido apenas se houver justificativa técnica robusta, em casos específicos, e desde que seja feito como critério de pontuação (e não de habilitação) ou exigindo a certificação do produto

A Lei nº 14.133/21 não lista o alvará de funcionamento entre os documentos necessários para a habilitação de uma empresa em uma licitação.

Recomendado exigir alvará sanitário em licitações, mas depende do objeto da licitação e é mais aplicável quando há riscos sanitários envolvidos, como na manipulação, preparo ou comercialização de alimentos ou outros produtos de saúde e higiene.A exigência deve ser justificada no edital para garantir o interesse público, mas não pode ser usada para restringir a competitividade ou ser ilegal, contrariando aLei de Licitações 14.133/21em casos onde não há fundamento legal.

Quanto ao prazo de garantia a Secretaria requisitante alega que forma realizadas pesquisas e que o prazo está dentro da legalidade, que o praticado no mercado é até 05 anos.

DA DECISÃO

Tendo em vista os argumentos apresentados pela licitante,bem como os fundamentos aqui demonstrados, conheço da impugnação, por tempestiva para, no mérito, negando o provimento.

Nos termos do parágrafo único, do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/21, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município

.

Conquista, 02 de outubro de 2025

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8B603375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM

CONTRATANTE SERVIENTE:

ESPÓLIO DE JAIRO DO NORTE, neste ato representado pela inventariante ENEIDA LASMAR DO NORTE GARCIA, brasileira, nascida em 03/12/1961, filha de Amália Lasmar do Norte, portadora do CPF nº 464.***.***-15, residente e domiciliada na Rua Waldemar Nunes Bitencourt, nº 92, Bairro Centro, CEP 37185-200, Município de Três Pontas/MG, telefone (35) 99903-0702.

ÉLIDA LASMAR DO NORTE, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, nascida em 08/03/1965, filha de Jairo do Norte e de Amália Lasmar do Norte, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.***.***-26, residente e domiciliada na Rua Quiquita Reis, nº 270, Centro, CEP.: 7190-000, Três Pontas/MG;

ENEIDA LASMAR DO NORTE, brasileira, casada, médica, nascida no dia 03/12/1961, filha de Jairo do Norte e de Amália Lasmar do Norte, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.***.***-15, residente e domiciliada na Rua Waldemar Bitencourt, nº 92, Botafogo, CEP.: 37190-000, Três Pontas/MG;

ENILDA LASMAR DO NORTE, brasileira, solteira, engenheira agronômica, nascida no dia 02/05/1968, filha de Jairo do Norte e de Amália Lasmar do Norte, inscrita no CPF/MF sob nº 655.***.***-20,

residente e domiciliada na Rua Francisco Antônio Vilela, nº 139, Centro, CEP.: 37235-000, Coqueiral/MG.

Parágrafo único: As Senhoras Élida Lasmar do Norte, Eneida Lasmar do Norte e Enilda Lasmar do Norte figuram no polo serviente na qualidade de coproprietárias do imóvel objeto do presente contrato, em decorrência da partilha de bens realizada no âmbito do processo de inventário nº 0022052-03.2001.8.13.0071, referente ao espólio da Senhora Amália Lasmar do Norte.

CONTRATANTE DOMINANTE:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COQUEIRAL – SAAE, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.408/0001-90, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, nº 171, Centro, Município de Coqueiral/MG, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Talita de Sousa Tavares**, inscrita no CPF n° 109.***.***-37 portadora da Portaria nº 010/2025, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 347, Jardim Juliana, CEP.: 37235-000, Coqueiral/MG.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado, o presente **Contrato Particular de Cessão de Servidão de Passagem**, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas:

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª – O presente contrato tem como objeto a cessão de servidão de passagem no imóvel de propriedade dos CONTRATANTES SERVIENTES, localizado no Município de Coqueiral/MG, para a implantação de **tubulação de adução de água potável**, em faixa de **350 (trezentos e cinquenta) metros de extensão**, a ser instalada na **Rua José Cipriano Freire**, a **4 (quatro) metros da via pública, dentro do loteamento**, destinada ao transporte de água do sistema **Booster** até os **reservatórios de abastecimento**.

Parágrafo único: A servidão compreenderá, além da implantação, o direito de manutenção, substituição, reparo e inspeção das tubulações e equipamentos necessários ao pleno funcionamento do sistema de abastecimento de água pelo CONTRATANTE DOMINANTE, que deverá notificar osCONTRATANTES SERVIENTESantes de qualquer intervenção.

SITUAÇÃO DA PASSAGEM

Cláusula 2ª – A servidão será estabelecida na faixa de terreno descrita, confrontando-se pela frente com a Rua José Cipriano Freire, estendendo-se para o interior do loteamento por 350 metros, a uma distância de 4 metros da via pública.

DIREITO DE PASSAGEM

Cláusula 3ª – O CONTRATANTE DOMINANTE terá direito de passagem permanente sobre a faixa de servidão, podendo nela executar obras, reparos, serviços de manutenção e substituição de equipamentos, sempre dando anuência ao responsável pelo terreno, e com prévia comunicação e anuência dos CONTRATANTES SERVIENTES ou de seus representantes.

GRATUIDADE

Cláusula 4ª – A presente cessão de servidão de passagem é feita a título gratuito, tendo em vista tratar-se de obra de utilidade pública, em benefício da coletividade, sem que isso implique qualquer tipo de sociedade, associação ou responsabilidade solidária dos CONTRATANTES SERVIENTES com o CONTRATANTE DOMINANTE.

DAS RESPONSABILIDADES

Clausula 5ª - O CONTRATANTE DOMINANTE será o único responsável por toda e qualquer obra realizada na área da servidão, incluindo, mas não se limitando à instalação, manutenção, reparo e segurança das tubulações e equipamentos.

Clausula 6ª – O CONTRATANTE DOMINANTE assume a responsabilidade por quaisquer danos, de qualquer natureza (civil, ambiental, etc.), que venham a ser causados a terceiros ou ao próprio imóvel serviente em decorrência das obras ou da existência da tubulação, isentando os CONTRATANTES SERVIENTES de toda e qualquer responsabilidade.

Parágrafo único: Os CONTRATANTES SERVIENTES não serão responsáveis, civil ou criminalmente, por acidentes, danos ou qualquer evento que ocorra na área da servidão, salvo se comprovado que agiram com dolo ou culpa grave. A vigilância e a segurança da área de servidão são de responsabilidade do CONTRATANTE DOMINANTE.

VIGÊNCIA

Cláusula 7ª – O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, enquanto perdurar a necessidade do uso da faixa de servidão para o fim estabelecido.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 8ª – Fica eleito o foro da Comarca de Boa Esperança/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 9ª – O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Coqueiral/MG, 30 de setembro de 2025.

Contratante Serviente

ENEIDA LASMAR DO NORTE GARCIA –
Inventariante Espólio Jairo do Norte

ÉLIDA LASMAR DO NORTE

ENEIDA LASMAR DO NORTE

ENILDA LASMAR DO NORTE

Contratante Dominante

TALITA DE SOUSA TAVARES -
Diretora Geral do SAAE de Coqueiral/MG

TESTEMUNHAS

• _____ CPF: _____

• _____ CPF: _____

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:526AB1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 56/2021

Extrato do 4º Termo Aditivo ao contrato nº 56/2021 – Data da assinatura: 02/10/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WELLINGTON FLAMINIO SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Processo Administrativo nº 77/2021 – Modalidade: Processo Inexigibilidade 03/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 02 de outubro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 02 de Outubro de 2025.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

WELLINGTON FLAMINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:AB00381A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO 97/2023

Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 97/2023 – Data da assinatura: 29/09/2025 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615 - Processo Administrativo nº 103/2023 – Modalidade: Pregão Presencial 059/2023 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA COM MOTORISTA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 29 de Setembro de 2026, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 29 de Setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

FRANCISCO CIPRIANO DE OLIVEIRA 51072890615
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:4109D9CB

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA 148 DE 2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela
legislação em vigor;
CONSIDERANDO a necessidade de juntada de laudo técnico para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 135, de 15 de julho de 2025, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025, nos termos do art. 150 da Lei Municipal nº. 072, de 25 de novembro de 1991.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a data de 15 de setembro.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus-MG, 02 de outubro de 2025.

SAMUEL BARRETO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:4112FC00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Processo:044/2025 ,Inexigibilidade 016/2025, Credenciamento 002/2025, Contrato nº 213/2025; firmado em 30/09/2025, entre Município de Corinto e **BPA TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 01.428.559/0001-80. Objeto: Credenciamento de empresa de transporte coletivo rodoviário, detentora de direito de concessão da linha 1025, Corinto/Belo Horizonte/Corinto (via Curvelo, Paraopeba, Sete Lagoas) para fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais para atendimento a pacientes que realizam Tratamento Fora do Domicílio, a migrantes e pessoas em situações de vulnerabilidade temporária que necessitam de deslocamentos, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e da Ação Social. Valor: R$ 57.202,50(cinquenta e sete mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos).

Corinto/MG ,02 de outubro de 2025.

EVALDO PAULO DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:04196A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
MANIFESTAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA - PA 116/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Administrativo – 116/2025, Dispensa Eletrônica – 40/2025, do tipoMenor Preço por Item. **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO E FORNECIMENTO DE PASTÉIS PRONTOS PARA CONSUMO DURANTE A COMEMORAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA NO ANO DE 2025.** Limite de acolhimento das propostas: dia 08/10/2025 às 07h59min. **DISPUTA: 08/10/2025, das 08h30min às 09h30min,** na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site“www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (*Ramais 109 e 110*)/ (32) 9 9199-6496 (*Whatsapp*).

Coronel Xavier Chaves, 02 de outubro de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:6B560D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 95, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO POLÍTICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o disposto no art. 87, I, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a natureza jurídica política dos cargos de Secretários Municipais, auxiliares diretos do Prefeito Municipal;

Considerando que os cargos de natureza política são de livre nomeação e exoneração,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo político de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento o Sr. Edilson Duarte Silva, outrora nomeado através do Decreto nº 28/2025.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior fica declarada a vacância do referido cargo político.

Art. 3º. A exoneração ocorreu no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 02 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:127BE070

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N° 96, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a atribuição constitucional prevista na parte final do inciso II, do art. 37, concernente à livre nomeação e exoneração para cargo em comissão assim declarado em lei;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Serviços o Sr. Vinícius Moreira Camargos do Couto, inscrito no CPF nº ***.***.586-45, outrora nomeado pelo Decreto nº 41, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 30 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 02 de outubro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:404DF15B

SETOR DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2025

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, torna pública, realização do Pregão Eletrônico nº 026/25, no site www.licitanet.com.br, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto refere-se à Aquisição de trator agrícola, turbinado e interculado, sem cabine, com potência mínima de 90 CV para atender a secretaria de agricultura do município de Córrego Danta/MG. Abertura da fase de lances: DIA: 15/10/2025, às 08 (horário de Brasília/DF).

Córrego Danta/MG, 02 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CA41CD79

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 129/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2.025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2.025
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2.025

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de pintura (tintas, thinner, escovas, lixas e suportes manuais), destinados a atender às necessidades da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
DETENTORA DA ATA: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 11.202.638/0001-21
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 123.300,00 (CENTO E VINTE TRES MIL E TREZENTOS REAIS);
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (DOZE) meses;

Córrego Danta/MG, 02 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:8803C8D0

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025

OBJETO: Contração de empresa para fornecimento de 350 (trezentas e cinquenta) unidades de tubos de concreto simples, do tipo ponta e bolsa, com diâmetro nominal interno de 800 mm e comprimento de 1000 mm (1 metro), destinados à execução de obras de drenagem pluvial e escoamento de águas no Município de Córrego Danta/MG, com entrega e descarga por conta do contratado.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

CONTRATADA: WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA
CNPJ: 22.708.704/0001-56

VALOR DO CONTRATO: R$ 150.255,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 02 de outubro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1B50A8A5

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 131/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como em planejamento, orçamento e gestão municipal, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública do Município de Córrego Danta/MG."

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: GM – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, CNPJ: 11.572.196/0001-05.
VALOR TOTAL:R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta/MG, 19 de setembro de 2.025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:836A76D9

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2021, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG

CONTRATADA: **MARCO HELENO SALGADO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.566.827/0001-34
DO VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). anual
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 016/2021, com vencimento para 12 de setembro de 2025, passando a vigorar até 12 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 12 de setembro de 2025.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:CA2838AA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

O Prefeito do Município de Córrego Danta/MG, em cumprimento ao disposto no 72, VIII e 74, III alínea c da Lei Federal 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que, tendo concordado com o que consta do Processo de Inexigibilidade n° 021/2025, RATIFICA a prestação de serviços, pela**GM – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, CNPJ: 11.572.196/0001-05**, cujo objeto refere-se à "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria nas áreas de execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como em planejamento, orçamento e gestão municipal, destinados ao atendimento das demandas da Administração Pública do Município de Córrego Danta/MG."

CONTRATADA:GM – ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS LTDA, CNPJ: 11.572.196/0001-05, com sede na Av. Tatão Palhares, 241 – Bairro Jardim – Ibiá – MG, CEP: 38.950-000, no valor total de R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R$ 13.650,00 (treze mil seiscentos e cinquenta reais).
A presente Ratificação possui fundamentos nas disposições do Inciso III, alínea c do Art. 74 da Lei Federal n° 14.133/21 com suas alterações posteriores, autorizando a prestação dos serviços de publicação na imprensa exclusiva, devidamente justificado e fundamentado nos autos do Processo Administrativo n° 081/2025.

Córrego Danta/MG, 19 de setembro de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:76688379

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2025
PROCESSO: 110/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG
CONTRATADA: 49.504.727 Archimedes Amador dos Santos
CNPJ n°: 49.504.727/0001-03
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, água mineral e recarga de gás GLP para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal e demais setores, com entrega parcelada, conforme especificações constantes no anexo I do edital.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo de 25% de um dos itens contratados (6013 - Carne bovina de 2ª moída). Quantidade

acrescida: 317 quilos. Valor do aditivo: R$ 5.040,30 (cinco mil e quarenta reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025

Couto de Magalhães de Minas 02 de outubro de 2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:13278B9D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PARTES: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e a empresa 41.042.411 DEIVYSSON SILVA FONSECA

O presente termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL da Ata de Registro de Preços n° 057/2024, oriunda do processo de licitação nº 057/2024, Pregão Eletrônico n° 013/2024, com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG e demais setores;
Data da Rescisão: 01/10/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

PARTES: MUNICIPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG e a empresa 41.042.411 DEIVYSSON SILVA FONSECA

O presente termo tem por objeto a rescisão UNILATERAL da Ata de Registro de Preços n° 085/2024, oriunda do processo de licitação nº 065/2024, Pregão Eletrônico n° 019/2024, com o seguinte objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG e demais setores;
Data da Rescisão: 01/10/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:775D5606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/25

Contratação emp. p/ prest. serv. cobrança automática tarifa pedágio, mediante tec. Identif. p/ radiofreq. (RFID), comp. por transponder identif. veic. (TIV), p/ atender as Sec. Mun. Administração, Sec. Mun. Cult., Desp., Lazer e Turismo, Sec. Mun. Educação, Sec. Mun. Fazenda, Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. Assist. Social, Asses. Assun. Estratégicos, Procuradoria-Geral do Município e Gabinete do Prefeito, Curvelo/MG. **AMPLA CONCORRÊNCIA.** Sessão dia **20/10/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 02/10/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

ÍTALO A. O. SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:121402E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 033/2025

Registro de Preços para aquisição de artigos de cama, mesa e banho para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Adjudico e Homologo o objeto às empresas vencedoras: **CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – CNPJ: 10.430.444/0001-10,** nos itens 13, 17 e 27, com valor total de R$33.966,05; **FC DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA – CNPJ: 51.647.234/0001-66,** nos itens 01 e 31, com valor total de R$37.788,00; **GOMES & FONSECA LTDA – CNPJ: 02.183.686/0001-29,** nos itens 23 e 32, com valor total de R$55.348,50; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA – CNPJ: 07.628.070/0001-38,** nos itens 05, 06, 07 e 08, com valor total de R$54.445,00; **JOÃO E MARIA ATELIÊ LTDA – CNPJ:43.449.716/0001-83,** nos itens 02 e 18, com valor total de R$67.909,20; **M J TÊXTIL LTDA – CNPJ: 04.707.044/0001-07,** nos itens 16 e 19, com valor total de R$23.275,00; **NEIDA ALMEIDA SANTOS LIMITADA – CNPJ: 34.328.241/0001-86,** nos itens 14, 20 e 21, com valor total de R$34.756,80; **SCAN LIFE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 46.022.479/0001-68,** nos itens 04, 12, 15, 22, 24 e 30, com valor total de R$37.473,85; **VITTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA – CNPJ: 09.174.668/0001-20,** nos itens 09 e 10, com valor total de R$109.674,00; **ZENITE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.687.735/0001-01,** nos itens 03, 11, 25, 26, 28 e 29, com valor total de R$73.284,96.

Em 01/10/2025.

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:95C2CBA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 215/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

Prorroga o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, por mais **12** meses, passando seu término para **01/10/2026**. O valor da presente Ata de Registro de Preços em virtude da prorrogação é de **R$16.775,00**. – Data 01/10/2025 – **Parte: RESPIRE VENDA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. - EPP – CNPJ n° 09.446.730/0001-95.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9CC2B4FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 –

Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, passando de **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. Pedro Henrique Bianchi, para **Secretário Municipal de Fazenda**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos; Altera a denominação da **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, para **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela Senhora Ivene Moura Pacheco Silva e **Secretaria Municipal de Administração**, representada pela Senhora Flávia Guimarães Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para substituir a **Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** para **Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como

gestora a Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, inscrita no CPF nº 082.xxx.xxx-10, o gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, que passa a ser o Senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, inscrito no CPF nº 117.xxx.xxx-03, e da **Secretaria Municipal de Administração**, representada pela Secretária gestora, Senhora Flávia Guimarães Silva, inscrita no CPF nº 017.xxx.xxx-60; – Data 11/09/2025 – **Parte: JB PNEUS & ACESSÓRIOS LTDA. - EPP – CNPJ n° 43.910.472/0001-94.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2EE61F6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024 –

Fica alterado o Secretário Gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, passando de **Secretário Municipal de Fazenda**, Sr. Pedro Henrique Bianchi, para **Secretário Municipal de Fazenda**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos; Altera a denominação da **Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, para **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela Senhora Ivene Moura Pacheco Silva e **Secretaria Municipal de Administração**, representada pela Senhora Flávia Guimarães Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025; Altera-se a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**, subitem 11.6, para substituir a **Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável** para **Secretaria Municipal de Assistência Social**, tendo como gestora a Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, inscrita no CPF nº 082.xxx.xxx-10, o gestor da **Secretaria Municipal de Fazenda**, que passa a ser o Senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, inscrito no CPF nº 117.xxx.xxx-03, e da **Secretaria Municipal de Administração**, representada pela Secretária gestora, Senhora Flávia Guimarães Silva, inscrita no CPF nº 017.xxx.xxx-60; – Data 11/09/2025 – **Parte: LDG CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP – CNPJ n° 49.087.735/0001-93.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5542E63E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.380, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR AUTORIZAÇÃO DO ART. 3º DA LEI Nº 3.843, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.843, de 16 de maio de 2025, em especial o disposto em seu art. 3º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.01 Secretaria Municipal de Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2357 Gestão da Secretaria de Governo
3.3.90.46.00 1593 Auxílio-alimentação R$5.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$5.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.18 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.18.01 Secretaria Municipal de Governo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2357 Gestão da Secretaria de Governo
3.3.90.36.00 1591 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$5.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Curvelo, 29 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:E594BF46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.381, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.659.028.0000 – Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps), na dotação orçamentária: 02.09.02.10.302.1005.2122.3.1.90.04.00, ficha 855;

II – 1.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2313.3.1.90.04.00, ficha 897.

Art. 2º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.94.00 165 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão das Políticas de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência das Atividades de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.11.00 558 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo – FUMTUR
23 Comércio e Serviços

23.695 Turismo
23.695.2301 Reforçar nossas festas tradicionais
23.695.2301.2057 Realização e Apoio a Eventos Turísticos
3.3.90.30.00 617 Material de Consumo R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.02 Subsecretaria de Comunicação Social
04 Administração
04.131 Comunicação Social
04.131.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.131.0401.2343 Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Comunicação Social
3.3.90.46.00 679 Auxílio-alimentação R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão das Políticas de Saúde do Município
3.1.90.13.00 694 Obrigações Patronais R$97.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$97.000,00
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.13.00 713 Obrigações Patronais R$11.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11.000,00
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.11.00 737 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$964.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$900.000,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$64.300,00
3.1.90.13.00 738 Obrigações Patronais R$210.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$210.000,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
3.1.90.13.00 810 Obrigações Patronais R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
3.1.90.16.00 811 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$18.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$18.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.94.00 855 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$13.200,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$13.200,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.1.90.13.00 882 Obrigações Patronais R$90.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$90.000,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.04.00 897 Contratação por Tempo Determinado R$264.500,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$264.500,00
3.1.90.16.00 900 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.11.00 977 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$177.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$177.000,00
3.1.90.16.00 979 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$9.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.500,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.1.90.13.00 1007 Obrigações Patronais R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.11.00 1061 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$170.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$170.000,00
3.1.90.16.00 1063 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.16.00 1136 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$30.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.16.00 1155 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.04.00 1161 Contratação por Tempo Determinado R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$30.000,00
3.1.90.13.00 1163 Obrigações Patronais R$30.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$30.000,00
3.1.90.16.00 1164 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$5.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$5.000,00
12.367 Educação Especial
12.367.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.367.1201.2144 Manutenção do Atendimento da Educação Especial
3.1.90.11.00 1180 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$300.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$300.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.94.00 1195 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.01 Secretaria Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

08.122.0408.2325 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
3.1.90.16.00 1407 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.1.90.11.00 1493 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$32.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$32.000,00
TOTAL: R$2.758.500,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2705 Gestão Eficiente
04.122.2705.2025 Manutenção das Atividade de Material e Patrimônio
3.3.90.39.00 238 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura
27.812.2701.1128 Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações R$170.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$170.000,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2163 Gestão das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão
3.3.90.40.00 639 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$6.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$6.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBSs
3.1.90.04.00 736 Contratação por Tempo Determinado R$64.300,00
1.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$64.300,00
10.301.1003.2164 Manutenção dos Serviços de Atendimento Básico
3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R$264.500,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$264.500,00
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.1.90.13.00 797 Obrigações Patronais R$25.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$25.000,00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 822 Equipamento e Material Permanente R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 833 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
3.3.93.39.00 837 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 850 Contratação por Tempo Determinado R$13.200,00
2.659.028.0000 Outros recursos vinculados à Saúde/recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de recursos financeiros para custeio da manutenção dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$13.200,00
3.1.90.11.00 851 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$393.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$393.000,00
3.3.90.92.00 872 Despesas de Exercícios Anteriores R$9.500,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$9.500,00
10.302.1005.2313 Manutenção Serviços Pronto Atendimento
3.1.90.11.00 898 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$30.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$30.000,00
3.3.93.39.00 909 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$200.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$200.000,00
10.302.1005.2314 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológica
3.1.90.11.00 912 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$70.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$70.000,00
10.302.2714 Manutenção das Atividades do SAMU
10.302.2714.2272 Manutenção das Atividades do SAMU
3.1.90.04.00 922 Contratação por Tempo Determinado R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.1.90.11.00 923 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.302.2715 Manutenção do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2715.2273 Manutenção Posto de Coleta – Hemominas
3.1.90.04.00 934 Contratação por Tempo Determinado R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
3.1.90.11.00 935 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$15.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$15.000,00
10.302.2716 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
10.302.2716.1112 Implantação do Posto de Coleta Hemominas
4.4.90.51.00 943 Obras e Instalações R$10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$10.000,00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
3.1.90.04.00 946 Contratação por Tempo Determinado R$50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$50.000,00
3.1.90.11.00 947 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$100.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$100.000,00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde – Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.04.00 959 Contratação por Tempo Determinado R$80.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$80.000,00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.1.90.04.00 976 Contratação por Tempo Determinado R$150.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$150.000,00

10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutrição
3.1.90.11.00 994 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação do Analfabetismo
3.1.90.11.00 1051 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$20.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 1079 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$110.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 1106 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$110.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$110.000,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.46.00 1129 Auxílio-alimentação R$100.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$100.000,00
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 1134 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$150.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$150.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 1153 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$150.000,00
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos R$150.000,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.452 Serviços Urbanos
04.452.2705 Gestão Eficiente
04.452.2705.2028 Manutenção das Atividades dos Serviços de Cemitério
3.1.90.04.00 1208 Contratação por Tempo Determinado R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
02.16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.16.02 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2214 Parceria Projetos Comunitários
4.4.50.41.00 1482 Contribuições R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
08.244.2707.2329 Gestão dos Benefícios Eventuais
3.3.90.36.00 1489 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$4.000,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$4.000,00
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.2707 Nossa gente
08.245.2707.2331 Bloco da Proteção Social Básica
3.3.90.40.00 1502 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$4.500,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$4.500,00
08.245.2707.2332 Bloco da Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 1512 Material de Consumo R$23.500,00
1.661.000.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$23.500,00
TOTAL: R$2.758.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Curvelo, 29 de setembro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:0CC7601A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.384, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, a fonte de recursos 2.621.000.0000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.50.41.00, ficha 903.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2313 Manutenção dos Serviços do Pronto Atendimento
3.3.50.41.00 903 Contribuições R$105.584,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$105.584,00
3.3.93.34.00 908 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$400.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$400.000,00
TOTAL: R$505.584,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica

10.301.1003.2120 Conservação Prédios Unidades Saúde
3.3.90.30.00 765 Material de Consumo R$400.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$400.000,00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico
3.3.90.30.00 775 Material de Consumo R$105.584,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$105.584,00
TOTAL: R$505.584,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Curvelo, 1º de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D63E3CC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.385, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

INCLUI FONTES DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024, as seguintes fontes de recursos:

I – 2.710.000.0000 - Transferência Especial dos Estados, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2313.3.3.50.41.00, ficha 903;

II – 2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2298.3.3.90.30.00, ficha 886;

III – 2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na dotação orçamentária 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00, ficha 870.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2118 Manutenção dos Serviços de Atendimento Ambulatorial
4.4.90.52.00 822 Equipamento e Material Permanente R$103.929,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$103.929,00
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.90.39.00 870 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$1.350.000,00
2.600.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde R$1.350.000,00
10.302.1005.2298 Estruturação dos Serviços Ambulatoriais
3.3.90.30.00 886 Material de Consumo R$63.683,95
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$63.683,95
10.302.1005.2313 Manutenção dos Serviços do Pronto Atendimento
3.3.50.41.00 903 Contribuições R$532.580,88
2.710.000.0000 Transferência Especial dos Estados R$6.508,88
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$526.072,00
3.3.93.34.00 908 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização R$71.130,57
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$71.130,57
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica
4.4.90.52.00 958 Equipamento e Material Permanente R$19.995,20
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$19.995,20
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
4.4.90.52.00 989 Equipamento e Material Permanente R$91.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$91.000,00
TOTAL: R$2.232.319,60

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$2.232.319,60.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Curvelo, 1º de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5C63A2C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.386, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.793, de 27 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos os créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 525 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$42.008,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$42.008,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário

27.812.2718 Fomento ao Esporte
27.812.2718.2060 Apoio e Promoção ao Esporte Amador
3.3.90.39.00 592 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$710.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$710.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade – Todos pela Qualidade
12.361.1201.2135 Material Didático Pedagógico – Ensino Fundamental
3.3.90.32.00 1030 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$65.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$65.600,00
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
4.4.90.39.00 1035 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$85.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$85.000,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
3.3.90.40.00 1098 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$47.280,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$47.280,00
4.4.90.52.00 1100 Equipamento e Material Permanente R$824.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$824.000,00
TOTAL: R$1.773.888,50

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.10 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0411 Programa de Desenvolvimento Econômico e Sustentável
04.122.0411.2309 Qualifica Curvelo
3.3.90.39.00 544 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$42.008,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$42.008,50
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO
02.07.01 Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Ampliação e manutenção da Infraestrutura Esportiva
27.812.2701.1128 Construção, Instalação e Reforma de Equipamentos Esportivos
4.4.90.51.00 584 Obras e Instalações R$710.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$710.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.40.00 1017 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$65.600,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$65.600,00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil – Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.1.90.11.00 1079 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$271.280,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$271.280,00
12.365.1202.2144 Manutenção Atendimento Educação Especial
4.4.90.51.00 1099 Obras e Instalações R$85.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$85.000,00
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.11.00 1106 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$600.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$600.000,00
TOTAL: R$1.773.888,50

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Curvelo, 1º de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7A2065E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.033, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA JOICE ANA FONSECA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 533/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Joice Ana Fonseca, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 055.xxx.xxx-36, do cargo em comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-10, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Curvelo, 1º de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:72A82C42

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.034, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.958, de 28 de agosto de 2025;

Considerando o Memorando nº 532/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Luis Phillipe Dias e Silva, com inscrição no CPF sob o nº 087.xxx.xxx-01, classificado em 79º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.958, de 28 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2025.

Curvelo, 1º de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8DD1CE89

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.035, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato pela Portaria nº 13.995, de 10 de setembro de 2025;

Considerando o Memorando nº 534/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 11 de outubro de 2025, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse do candidato Leonardo Pereira Santana, com inscrição no CPF sob o nº 810.xxx.xxx-00, classificado em 22º lugar para provimento do cargo público efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, nomeado pela Portaria nº 13.995, de 10 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C2B00E6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.036, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 14.022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, QUE "CONCEDE À SERVIDORA LUCIENE ALVES RIBEIRO, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 535/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 14.022, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F56A2332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.037, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 541/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Rondante, pertencente ao quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-02, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Leita de Moraes Santos, CPF nº 744.xxx.xxx-87, classificação: 62º lugar;

II – Cesar Augusto Azevedo Machado, CPF nº 100.xxx.xxx-17, classificação: 63º lugar;

III – Rodrigo Junio de Oliveira, CPF nº 121.xxx.xxx-00, classificação: 64º lugar;

IV – Joao Victor Santos Mourao, CPF nº 703.xxx.xxx-57, classificação: 65º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:F5DF7769

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.038, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 541/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Neiliane Aparecida Marques de Sousa, com inscrição no CPF sob o nº 093.xxx.xxx-06, classificada em 81º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:83BBEC3F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.039, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 541/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Michelle Kerin Lopes, com inscrição no CPF sob o nº 053.xxx.xxx-33, classificada em 17º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 3, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5A9C676E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.040, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA LUDMILA DO NASCIMENTO E SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 539/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ludmila do Nascimento e Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-70, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CD0319CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.041, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA LUDMILA DO NASCIMENTO E SILVA NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL III.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 539/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ludmila do Nascimento e Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-70, no cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível III, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2025.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:53C42E39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.042, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.958, de 28 de agosto de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 542/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato Pedro Junior Rodrigues, com inscrição no CPF sob o nº 058.xxx.xxx-19, classificado em 78º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.958, de 28 de agosto de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:7683FF66

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.043, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.959, de 28 de agosto de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 542/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Paula Danielle Magalhães Fernandes, com inscrição no CPF sob o nº 113.xxx.xxx-10, classificada em 16º lugar para provimento do cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, nomeada pela Portaria nº 13.959, de 28 de agosto de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8C7799F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.044, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o requerimento nº 4506/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1120/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada especial de trabalho, de 20 horas semanais, à servidora Thais Silva de Oliveira, matrícula nº 81.833-3, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, sem prejuízo da remuneração e demais direitos estatutários, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A jornada especial de trabalho concedida terá prazo de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante requerimento do interessado e análise da Administração, conforme disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A18E3706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14.045, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o requerimento nº 4836/2025, do Departamento Central de Administração de Pessoal;

Considerando o Memorando nº 1117/2025/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder jornada especial de trabalho, de 20 horas semanais, à servidora Graziele Gonçalves de Oliveira, matrícula nº 80.676-5, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, sem prejuízo da remuneração e demais direitos estatutários, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 2º A jornada especial de trabalho concedida terá prazo de seis meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, mediante requerimento do interessado e análise da Administração, conforme disposto no art. 97-A da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 2 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:B6787DE8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
01/10/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 2.743,16
02/10/25	78.194-0 – Piso da Enfermagem	R$ 744.323,45

Curvelo, 02 de outubro de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5EA900B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 414/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 23 de setembro de 2025, o servidor **LUIZ ORLANDO DE ARAÚJO FERNANDES,** para ocupar o cargo de **Assessor Jurídico,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a data de 23 de setembro de 2025.

Diamantina/MG, 24 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:EDBD115C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 422/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 26 de setembro de 2025, o servidor **GIULIANO DUMONT E ARAÚJO,** para ocupar o cargo de **Gerente do Posto Avançado da Prefeitura,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2025.
.

Diamantina/MG, 30 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F827AF47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando os Memorandos Internos números 423 e 424/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 29 de setembro de 2025, a servidora **CÁSSIA EVANGELISTA PIRES** para ocupar a função gratificada de **Coordenador do Setor de Auditoria de Processamento de Pagamento**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de setembro de 2025.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7D67A8AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 419/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 26 de setembro de 2025, a servidora **ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA** do cargo comissionado de **Gerente de Administração de Pessoal**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 26 de setembro de 2025.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:577BC80E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 419/2025 da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 29 de setembro de 2025, a servidora **LEILA GRACIELE DE ASSIS ALMEIDA,** para ocupar o cargo de **Gerente de Administração de Pessoal,** na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 29 de setembro de 2025.

Diamantina/MG, 30 desetembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BBB086F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 047, de 16de Janeirode 2025, que "Nomeia membros para compor aComissãoPermanente de Avaliação de ProcessoSeletivoSimplificado, e dá outras providências".

OPrefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerandoo Decreto Municipal nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que "Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências";

Considerandoo Decreto Municipal nº 399, de 27 de junho de 2025, que "Altera o Decreto nº 047, de 16 de Janeiro de 2025, que institui a Comissão de Processo Seletivo Simplificado Diamantina, MG, e dá outras providências";

E considerandoas razões contidas no Memorando Interno nº 419/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de administração,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica alteradoo artigo 1º do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.**Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado, no Município de Diamantina/MG, nos termos da Lei Municipal nº 4.248/2023:

Comissão Permanente de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado		
1°	Thaís Danielle Barroso	Comissão do Processo Seletivo Simplificado **(Presidente)**
2º	Flávia Karla da Cruz Mota	Coordenador do Setor de Imunização **(vice-Presidente)**
MEMBROS TITULARES		
1	Bárbara Cristina Lima	Assistente Administrativo
2	Marineuza Godinho Costa	Coordenadora do Setor de Suporte Técnico Administrativo
3	Bruna Aparecida dos Santos Correia	Supervisora do Setor de Transporte Escolar
MEMBROS SUPLENTES		
1	Mariana Cristina Rosa	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal da Fazenda
2	Laryssa Batista Santana	Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

"

Art. 2º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Em atendimento ao disposto no art. 1º, §1º, da Lei 4.248 de 04 de outubro de 2023, a Comissão a que se refere o artigo anterior será presidida pela servidora Thaís Danielle Barroso.
Parágrafo único. A Vice-presidência será realizada pela servidora Flávia Karla da Cruz Mota."

Art. 3º. As demais disposições do Decreto nº 047, de 16 de janeiro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 30 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CE442746

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 428/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz em anexo a Certidão de Óbito do servidor ora especificado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência do falecimento do servidor **TAIRONE DIEGO DA CRUZ**, ocorrida em 22 de setembro de 2025, fica declarada a vacância do cargo de provimento restrito de **Auxiliar de Serviços de Obras Públicas,** nos termos do artigo 72, inciso VII, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025.

Diamantina/MG, 30 de setembro de 2025.

GEFERSON GIODARNI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F006B743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552, DE 01º DE OUTUBRO DE 2025.

Majora definitivamente a carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 172, de 27 de setembro de 2022 que "Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina e dá outras providências."

Considerandoo disposto no *caput*do artigo 215 da Lei Complementar nº 172 de 27 de setembro de 2022, que autoriza a majoração da carga horária dos "servidores que ocupam cargos com carga horária de quarenta horas semanais e que realizaram concurso público para carga horária inferior, desde que haja interesse da administração pública e disponibilidade financeira e orçamentária";

Considerandoque a majoração solicitada atende ao melhor interesse público, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população sem que haja a necessidade de contratação de pessoal, o que gera economia aos cofres públicos;

E considerando o Memorando número 427/2025 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, que traz o requerimento do servidor solicitando a majoração da carga horária definitiva e parecer jurídico favorável à concessão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a majoração definitiva da carga horária do servidor abaixo especificado:

Nome	Cargo efetivo	Carga horária atual	Edital de concurso	Majoração definitiva
Diogo Antônio do Nascimento Dória	Médico Veterinário	20 horas	001/2019	40 horas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:3CEED059

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557, DE 01º DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alienação de bens imóveis e móveis inservíveis ou de consumo inapropriado para uso, no âmbito da Administração Pública no Município de Diamantina - Minas Gerais, mediante leilão,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 242/2025 da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos para a alienação de bens imóveis e móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, pertencentes ao patrimônio da Administração Pública no Município de Diamantina - Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º - A alienação de bens será realizada, preferencialmente, por meio de **leilão**, conforme previsto no art. 76 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único - O leilão poderá ser conduzido por:
I – **Leiloeiro oficial**, regularmente inscrito na Junta Comercial; ou
II – **Servidor público designado pela autoridade máxima do órgão ou da entidade**.

Art. 3º - O processo de alienação será conduzido por **Agente de Contratação**, designado nos termos da legislação vigente, com as seguintes atribuições:
I – Instruir o processo administrativo de alienação, com base na avaliação dos bens, laudos de inservibilidade e justificativas técnicas e econômicas;
II – Providenciar a publicação dos atos necessários, incluindo o aviso de leilão e seus anexos;
III – Analisar e validar a regularidade dos documentos e procedimentos adotados nas fases preparatóriasdo leilão;
IV – Acompanhar a execução do leilão, garantindo a legalidade, a publicidade e a transparênciado certame;
V – Realizar o julgamento das propostas e lances, quando não for conduzido por leiloeiro oficial;
VI – Atuar na formalização da alienação, incluindo a lavratura da ata do leilão, homologação e adjudicação dos bens.

§1º - Quando o leilão for conduzido por **leiloeiro oficial**, caberá ao Agente de Contratação acompanhar e fiscalizar os atos do leiloeiro, sem prejuízo das competências legais do profissional.

§2º - O leiloeiro oficial será responsável exclusivamente pela **condução do leilão**, incluindo a recepção de lances, a classificação das ofertas, o encerramento das sessões e a emissão do relatório de arrematação, observadas as diretrizes do edital.

Art. 4º - O edital de leilão será elaborado pelo Agente de Contratação, contendo, no mínimo, a descrição dos bens, as condições de participação, os critérios de julgamento, as formas de pagamento e a responsabilidade pelo transporte ou retirada dos bens.

Art. 5º - Após a conclusão do leilão, o Agente de Contratação providenciará a lavratura da ata e a remessa do processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 01º de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:253E79BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558, DE 01º DE OUTUBRO DE 2025.

Amplia carga horária de servidor do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 3673, de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

E considerandoa justificativa apresentada no memorando nº 392/2025 da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária da servidora a seguir descrita, pelo período de 1 ano:

Nome	Cargo Efetivo	Nível Atual	Ampliação
Bianca Cristina Lopes da Silva	Dentista	30 H	40 H

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:22104829

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559, DE 01º DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Municipal nº 662, de 14 de dezembro de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamantina, e dá outras providências".;

E considerando o Memorando Interno nº 164/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuáriae Meio Ambiente, que justifica as substituições e a inclusão de novos nomes para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamantina-MGno mandato 2023-2026,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo descritos para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamantina-MG:

I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO.
a) Representantes da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente:
Titular - Emerson Sales Pereira.
Suplente - Gabriela Luiza Pereira Pires Follador.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular - Jonathan Vieira de Ataide.
Suplente - Maria de Fátima Santos Ribeiro.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Diogo do Nascimento Dória.
Suplente - Tiago André Souza.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços:
Titular - Fabiana Ferreira de Freitas.
Suplente - Luis Filipe Silva Ferreira.

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
a) Representantes dos prestadores de serviços relacionados ao saneamento (COPASA):
Titular - Artur Sepúlveda Del Rio Hamacek.
Suplente - José Aparecido Ribeiro.

b) Representantes dos prestadores de serviços relacionados ao saneamento (COPANOR):
Titular - Raifran Pereira da Silva.
Suplente - Manoel Ediclan dos Santos Freitas.

c) Representantes da empresa privada prestadora dos serviços de coleta de lixo (CONSERVITA):
Titular: Sérgio Luíz Rodrigues.
Suplente: Doriedson Antonio de Oliveira.

d) Representantes da Associação dos Catadores de Recicláveis de Diamantina (ACORD):
Titular - Simone Maria Batista Araújo.
Suplente - Rafaela de Jesus Moreira.

III- REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DOS USUÁRIOS DE SANEAMENTO BÁSICO:
a) União Associativa dos Quatro Vinténs:
Titular - Fagner de Pádua Pereira.
Suplente - Luiz Felipe Soares de Oliveira.

b) Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG):
Titular - Sérgio Leandro Sousa Neves.
Suplente - Paulo Marinho de Oliveira.

c) Associação de Jovens Otonenses:
Titular - Júlio Cesar Silva.
Suplente - Kassia Letícia Silva.

d) Associação Cidade Nova:

Titular - José Danilo Brandão da Luz.
Suplente - José Vanilson Brandão da Luz.

IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES TÉCNICAS DE SANEAMENTO BÁSICO
a) Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (CREA/MG):
Titular - Leandro Humberto Fonseca Souza.
Suplente - Madalena de Almeida Campos.

b) Ordem dos Advogados do Brasil – 12º Subseção (OAB/MG):
Titular - Jennifer Antunes Coutinho Campos.
Suplente - Rafaela Cunha Sena.

V - REPRESENTANTESDE ENTIDADE DE DEFESA DO CONSUMIDOR:
a) Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON):
Titular - Nilza de Fátima Alves.
Suplente - Lilian Valéira Souto.

Art. 2º. As demais disposições do Decreto nº 662, de 14 de dezembro de 2023, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 01º de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:8A5ED4AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA A ALÍNEA "E" DO ARTIGO 29, I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 26 DE MAIO DE 2000.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a alínea "e" do artigo 29, I, da Lei Complementar nº 38, de 26 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:F88D3A0D

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.356, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal, a Festa de Natal da Comunidade Quilombola Mata dos Crioulos, localizada na zona rural de Extração, neste município.

A Câmara Municipalde Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina a Festa de Natal da Comunidade Quilombola Mata dos Crioulos, realizada, anualmente, na referida comunidade, localizada na zona rural de Extração, neste município, sempre no domingo anterior à data de comemoração do Natal, em 25 de dezembro.

Art. 2º - A Festa de Natal da Comunidade Quilombola da Mata dos Crioulos é uma celebração tradicional da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização do referido evento, conforme disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 23 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D42BFE1C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.357, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a redação do art. 39 da Lei nº 4.330, de 4 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Diamantina para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decretae eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 39 da Lei nº 4.330, de 4 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do Município de Diamantina para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 39. As emendas individuais serão apresentadas em valor não inferior a R$15.000,00 (quinze mil reais) quando se tratar de repasse para Organizações da Sociedade Civil - OSCs - e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) quando destinado para execução pelo município, sendo que em ambos os casos cada emenda deverá conter apenas um destinatário.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 24 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:46E475BA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.358, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo do Município de Diamantina, Minas Gerais, a abrir Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O povo do Município de Diamantina, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 40 a 43 da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral, do corrente exercício, no valor de R$ 19.212,77 (dezenove mil, duzentos e doze reais e setenta e sete centavos), proveniente de Anulação Parcial de dotação e promover as alterações necessárias para a compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16,§ 1º, incisos I e II da Lei Complementar no 101/00, conforme as seguintes especificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **SUBFUNÇÃO**: 0244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA **PROGRAMA**: 0014 GESTÃO ADMINISTRATIVA **PROJETO ATIVIDADE**: 1148 ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - PROCAD SUAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
1.660.000.0000.000		4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e material permanente	R$ 19.212,77
		TOTAL	**R$ 19.212,77**

Art. 2º-Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o art.1º , serão utilizados recursos decorrentes de anulação parcial de dotação orçamentária ou de crédito adicional, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso III, sendo que a anulação será efetuada na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1920 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
FUNÇÃO: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **SUBFUNÇÃO**: 0245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS **PROGRAMA**: 0015 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA **PROJETO ATIVIDADE**: 2197 MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS			
FONTE	**FICHA**	**NATUREZA**	**ORÇADO**
1.660.000.0000.000	2305	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	R$ 19.212,77
		TOTAL	**R$ 19.212,77**

Art. 3º-Em caso de insuficiência de recursos, fica autorizada a suplementação das dotações constantes desta Lei, nos termos e limites previstos na Lei Municipal nº 4.308 de 19 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Diamantina/MG, 29 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:57610DFA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4.360, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Incluem-se no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Sagrado Coração de Jesus e a Festa de Nossa Senhora da Conceição, realizadas na Comunidade de Macacos, neste município.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam incluídas no calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina a Festa de Sagrado Coração de Jesus e Festa de Nossa Senhora da Conceição, realizadas na anualmente, no mês de julho, na Comunidade de Macacos, neste município.

Art. 2º - A Festa de Sagrado Coração de Jesus e a Festa de Nossa Senhora da Conceição são celebrações tradicionais da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização dos referidos eventos, conforme a disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 29 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:9F18B0BE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.359, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos da Prefeitura Municipal a Festa de Nossa Senhora das Dores, São Sebastião e Divino Espírito Santo, do Distrito de Conselheiro Mata.

A Câmara Municipal de Diamantina, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluída no calendário Oficial de Eventos do Município de Diamantina a Festa de Nossa Senhora das Dores, São Sebastião e Divino Espírito Santo do Distrito de Conselheiro Mata, neste município, sempre no 4º (quarto) domingo do mês de julho.

Art. 2º - A Festa de Nossa Senhora das Dores, São Sebastião e Divino Espírito Santo do Distrito de Conselheiro Mata são celebrações tradicionais da comunidade local, com expressivo valor cultural, histórico e religioso, promovendo o fortalecimento da identidade regional, além de incentivar o turismo e movimentar a economia local.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá apoiar e fomentar a realização dos referidos eventos, conforme disponibilidade orçamentária, reconhecendo sua importância para a promoção cultural do município.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 29 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:D9711C9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA INTERNA Nº 06/2025

Dispõe sobre a constituição da Comissão Responsável pela Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Diamantina/MG**.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE DIAMANTINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2026–2029, conforme estabelece a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993) e a Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a importância da participação técnica, intersetorial e social na construção do planejamento das ações da Política Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2026–2029**, composta por representantes da gestão, trabalhadores do SUAS, entidades socioassistenciais e membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2ºA Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Coordenar e acompanhar todas as etapas do processo de elaboração do PMAS 2026–2029;
II – Promover o levantamento e análise dos dados e indicadores sociais;
III – Realizar escutas, oficinas e/ou consultas públicas com os diversos atores do SUAS;
IV – Consolidar a proposta do novo Plano, submetendo-o ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para apreciação e aprovação.

Art. 3ºA Comissão será composta pelos seguintes membros:
03 Representante da Gestão/Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Social:
Aline Alcantara Guimarães , Roberta Faria de Azevedo e Aguilar e Carlos Eduardo Silva Lopes
03 coordenador (a) de referência da Proteção Social Básica
Kelly Cristine Tameirão ,Maria de Fátima Santos Ribeiro e Polyana Aparecida Santos Guimarães
01 coordenador (a) de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade
Rita de Cássia Santana
01 Técnico(a) de referência da Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Maria Carolina Edmundo Bonfim
02 Representante do Conselho Municipal de Assistência Social
Michele Silva Miranda - Representante da Associação do Pão de Santo Antônio
Luis Carlos Ferreira - Representante do Poder Público, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 desetembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:1D7CCF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 099, de 28 de julho de 2025, que "Institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2025/2028, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a adesão do Município de Diamantina à Edição 2025/2028 do SELO UNICEF;

Considerando a Portaria nº 099, de 28 de julho de 2025, que "Institui Comissão Intersetorial do Selo UNICEF 2025/2028, no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

E considerando o teor do Ofício nº 07/2025da Comissão Intersetorial do Selo UNICEF Diamantina;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2° da Portaria n° 099, de 28 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I –Danyelle Crystina Fernandes- Articuladora - Moderadora da Educação - Presidente;
II–Evandro Moreira – Mobilizadordo NUCA - Secretário;
III- Felipe Eugênio Barros - Mobilizador do Social;
IV-Maria Lúcia Siqueira - Mobilizadora do Social;
V-Roseane Amado da Mata - Moderadora da Saúde".

Art. 2º. As demais disposições da Portaria nº 099, de 28 de julho de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 30 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:7E3F6826

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza servidores públicos municipais a conduzirem veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

Considerando os Memorandos Internos nº 098, 105 e 111/2025 provenientes da Diretoria de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, que relatam situação emergencial e de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º -Autorizar os servidores abaixo a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão:

SECRETARIA MUNICIPAL DEGOVERNO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Milton José Fernandes	Guarda Civil Municipal	05089714406	28/05/2035
Georgiane de Jesus Viana	Guarda Civil Municipal	03648827836	26/12/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Valdo Silva Alves	Coordenador do Setor de Manutenção de Maquinas	05605221138	03/09/2035
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
José Eduardo Diorio Mayrick	Secretário Municipal de Administração	01935730196	15/10/2031
Luiz Henrique Bretanha Lins	Diretor de Gestão de Pessoas	00057137046	09/02/2026
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Raysssa de Jesus Pereira	Assessora Geral do Gabinete do Prefeito	07467721370	30042035
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME	**Cargo**	**CNH**	**Vencimento - CNH**
Ronaldo Lopes Guimarães	Diretor de Relações Institucionais	03002216350	27/04/2033
Magda Fabrina Pereira	Gerente de Articulação do Terceiro Setor	03549816007	31/05/2031

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 30 de setembro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:27796399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com o Acordo de Cooperação e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que " Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 978/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Memorando Interno nº 142/2025, da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, para Dispensa de Chamamento que será celebrado com o Projeto Caminhando Juntos - PROCAJ, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I - Renato Wagner da Cunha;
II - Natália Gomes Silveira Porto;
III - Leia Aparecida Bento.

Parágrafo único. Fica nomeada como gestor da parceria, na condição de titular, a servidora Maria Lúcia Siqueira e, na condição de suplente, a servidora Maria Clara de Aguiar Cruz.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 02 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4CD4E53D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com o Acordo de Cooperação e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 321/2025, de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e do Memorando Interno nº 141/2025, da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação e o gestor da parceria, para Inexigibilidade de Chamamento que será celebrado com a Associação dos Moradores da Fazenda Braúnas, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:
I- Aillen Leite Araújo;
II- Virginia Cruz Lopes e Macedo Coelho;
III - Viviane Patrícia Salis Moreira.

Parágrafo único. Fica nomeado como gestor da parceria, na condição de titular, o servidor Uanderson Felipe Pires e, na condição de suplente, o servidor Clevison Damião da Silva Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 02 de outubro de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:97D8CCFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 09-2025 -ADVERTÊNCIAS ACOLHIDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE					
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 9/2025					
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA					
Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
FCK6H76	05/09/2025	25/06/2025	AD-9/2025	AG05772785	ACOLHIDA
DIAMANTINA, 2 de outubro de 2025					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:86C710F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 31-2025 - RECURSO JARI INDEFERIDO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 31/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
RVC7E40	19/09/2025	26/02/2025	RJ-82/2025	AG05770532	INDEFERIDO
TCQ8I84	26/09/2025	22/02/2025	RJ-80/2025	AG05769997	INDEFERIDO
DIAMANTINA, 2 de outubro de 2025					
_____ Presidente JARI					

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:8EFD1C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL RECURSO JARI 30-2025 DEFERIDO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 30/2025					
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
OPQ1047	12/09/2025	11/04/2025	RJ-83/2025	AG05769683	DEFERIDO

DIAMANTINA, 2 de outubro de 2025

Presidente Jari

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:06C70F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

Processo nº 035/2025 – Dispensa nº 024/2025

Objeto: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação dos Catadores de Recicláveis de Diamantina - ACORD

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria destinada a execução da Emenda Impositiva nº 69/2024, para aquisição de 02 triciclos/motocicletas, com o objetivo de aumentar o volume de coleta dos materiais recicláveis, facilitando e agilizando a coleta, além de propiciar a coleta em locais de difícil acesso, como becos e vielas deste Município e incentivar a participação da coleta seletiva.

Declaração de Dispensa: Em 29/09/2025 por Emerson Sales Pereira– Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:B2694781

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 01/10/2025, ANO XVII | Nº 4119a, página 1,

Onde se lê

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2025

Processo nº 033/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025

Objeto: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação dos Moradores da Fazenda Braúnas.

Fundamento legal: Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a cessão de um trator com carrocinha basculante para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável de toda população da Comunidade de Quartel de Indaiá, além disso, busca alcançar maior eficiência e produtividade agrícola, realizar transporte de insumos, oferecer suporte essencial aos produtores rurais, facilitar o plantio e promover a sustentabilidade.

Declaração deInexigibiliade: Em 24/09/2025 por Emerson Sales Pereira– Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Passa-se a ler:

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº008/2025

Processo nº 033/2025 – Inexigibilidade nº 008/2025

Objeto: Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação dos Moradores da Fazenda Braúnas.

Fundamento legal: Artigo 31 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a cessão de 01 (um) trator agrícola e 01 (uma) carreta agrícola basculante, para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável de toda população da Comunidade de Braúnas, Distrito de Senador Mourão, além disso, busca alcançar maior eficiência e produtividade agrícola, realizar transporte de insumos, oferecer suporte essencial aos produtores rurais, facilitar o plantio e promover a sustentabilidade.

Declaração deInexigibiliade: Em 24/09/2025 por Emerson Sales Pereira– Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Publicado por:
Patrícia Aparecida Dias Miranda
Código Identificador:1300D908

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 023/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90015/2025

– TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - Plataforma de Compras: COMPRASNET. Código UASG 929630. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de intermediação para fornecimento de licenças e assinaturas de sistemas operacionais, programas computacionais e serviços digitais para a Câmara Municipal de Divinópolis(MG), de acordo com as quantidades, especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei 14.133/2021. Data e horário do recebimento das propostas: dia 20/10/2025 até as 14(quatorze) horas. Data e horário do início da disputa: dia 20/10/2025, às 14(quatorze) horas. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.leg.br (Processos Licitatórios). Contato: (37)2102-8269.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B69D62AA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-159, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Concede três diárias e autoriza os Vereadores Welington Well e Walmir Ribeiro a representarem a Câmara Municipal de Divinópolis na 1ª Marcha dos Vereadores de Minas Gerais em Brasília no período de 30 de setembro a 03 de outubro do corrente ano.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, nos termos da Portaria CM-123/2013 e mediante solicitação por meio do Ofício nº CM-1174/2025 Gab. Vereador Walmir Ribeiro:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Ficam concedidas três diárias e autoriza os Vereadores Welington Well e Walmir Ribeiro a representarem a Câmara Municipal de Divinópolis na 1ª Marcha dos Vereadores de Minas Gerais em Brasília no período de 30 de setembro a 03 de outubro do corrente ano.

Art. 2º Ao Vereador serão atribuídas três diárias integrais, no valor de 10 UPFMD cada diária, totalizando R$ 3.191,40 (três mil cento e noventa e um reais e quarenta centavos) para cada um deles.

Art. 3º Os Vereadores apresentarão à Diretoria Financeira relatórios das atividades desenvolvidas no evento, bem como as prestações de contas individuais, dos gastos realizados juntamente com os comprovantes das despesas, devolvendo os valores não utilizados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o regresso, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de setembro do corrente ano.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F14AE8DE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-160, 01 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa os nomes agraciados com a comenda Mérito Empresarial Wilson Santos 2025.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel da Farmácia, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes agraciados com a comenda Mérito Empresarial Wilson Santos 2025:

- **Vereadora Ana Paula do Quintino: Dr. Thiago Diniz Gonçalves**
- **Vereador Anderson da Academia: Francisco Imóveis**
- **Vereador Breno Júnior: Alexandre Ariza Batista**
- **Vereador Doutor Delano: Fcar Centro Automotivo**
- **Vereador Flávio Marra: Hailton Ferramentas Elétricas**
- **Vereador Hilton de Aguiar: Verli Barbosa Filho**
- **Vereador Israel da Farmácia: Matheus Augusto Ramalhão de Azvedo**
- **Vereador Josafá Anderson: Noivíssima Noivas e Noivos**
- **Vereadora Kell Silva: Rejane Cristina Fraga Rosa da Silva Nascimento**
- **Vereador Matheus Dias: Carlos Moacyr**
- **Vereador Ney Burguer: Diedil Embalagens**
- **Vereador Rodyson do Zé Milton: KPL Instalações Elétricas e Serviços Ltda**
- **Vereador Vitor Costa: Laura Canêdo Santiago**
- **Vereador Walmir Ribeiro: Geraldino Oliveira**
- **Vereador Welington Well: Valdemar Gomes da Cota - Hamburgueria do Teia**

•
Vereador Wesley Jarbas: Rede Somar de Supermercados

•
Vereador Washington Moreira: Max Igor Marinho

•

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8521F3E

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº CM-158 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

•

Exonera Fernando Ulisses Faria do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Republicado por incorreção

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, Fernando Ulisses Faria do cargo de Assessor Parlamentar – Assessoria de Articulação Política da Câmara Municipal de Divinópolis do gabinete do Vereador Flávio Marra.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de setembro do corrente ano.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87E13022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 81 / 2025

– Processo Licitatório n. 32 / 2025 - Pregão Eletrônico n.º 11 / 2025 - Contratado: LUB MINAS COMERCIO DE LUBRIFICNTES LTDA- Objeto: Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alinhamento e balanceamento em veículos pesados e leves, e montagem e desmontagem pneus para manutenção dos veículos da frota de veículos do CISVI, devidamente certificados pelo INMETRO em atendimento ao SETS Sistema Estadual de Transporte em Saúde. Valor total: R$ 72.999,42 (setenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.10.302.0002.2.006.3390.39.- e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60DE1E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 82 / 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 34 / 2025 - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 21 / 2025

- Contratado: COMERCIAL NEYMAM LTDA- Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de forma parcelada, por dispensa de licitação, de café torrado e moído, para atender às necessidades para atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica-CISVI. Valor total: R$ 4.395,60 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.30.- e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

Gerência Administrativa –
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A426814

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 83 / 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 31 / 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10 / 2025

- Contratado: SMT - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA- Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho - SST dentro dos padrões do e-social (medicina ocupacional e segurança do trabalho e transmissão dos dados na plataforma do e-social)e afins, do CISVI | Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica. Valor total: R$ 11.698,92 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.302.0002.2.004.3390.39.- e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência. –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32BFC9A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE CONTRATO N.º 84 / 2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 33 / 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12 / 2025

- Contratado: JEFFERSON DO NASCIMENTO SERVIÇOS E COMÉRCIO- Objeto: registro de preços para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em plotagem de micro-ônibus do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica (CISVI), cedidos pelo Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), afim de padronização com os demais veículos já existentes da frota do Programa Transporta SUS. Valor total: R$ 68.949,90 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). - Dotação Orçamentária: 06.01.02.10.303.0002.2.006.3390.39- e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: As condições de

entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

– Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37F5EA23

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 25 / 2020 – PREGÃO PRESENCIAL N. 08 / 2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/ 2020

– Contratado **AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. | ME** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de outubro de 2025 a 31 (trinta e um) de janeiro de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,13% para os serviços e materiais, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber conforme os valores constantes no quadro abaixo, pelos serviços mensais prestados e eventuais fornecimentos. O reajuste concedido será com base no valor apurado do IPCA (IBGE) obtido do período de SET/24 a AGO/25. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

PLANILHA DE REAJUSTE DE VALOR

Item	Produtos / Equipamentos / Serviços	Preço atual	Preço Reajustado IPCA (5,13%)
01	Cabo bipolar malha dupla	**R$ 2,45**	**R$ 2,58**
02	Câmera infravermelha HD-TVI em tempo real, sensor CMOS progressiva scan, saída de vídeo HD-TVI/analógica, lente 3,6mm, ângulo de viusalização de 71°, D 3220 DOME+	**R$ 276,60**	**R$ 290,79**
03	Conector BNC RG 59 50 OHMS, com parafuso	**R$ 4,53**	**R$ 4,76**
04	Fonte 12V 5A, colmeia	**R$ 114,98**	**R$ 120,88**
05	Serviço de monitoramento eletrônico 24h do edifício sede do CISVI, incluindo quando se fizer necessário, instalação e manutenção dos equipamentos.	**R$ 494,09**	**R$ 519,44**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71DC02D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 50 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 16 / 2023

– Contratado: **OLHARES OFTALMOLOGIA E CIRURGIA SOCIEDADE SIMPLES** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 08 (oito) de agosto de 2025 a 07 (sete) de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,225%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGOSTO/2024 a JULHO/2025. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

PLANILHA DE REAJUSTE DE VALOR

ITEM	PROCEDIMENTO	SERVIÇO	VALOR DO CREDENCIAMENTO	VALOR REAJUSTADO
02	ANGIOFLUORECENOGRAFIA	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R$ 188,10	**R$ 197,93**
03	RETINOGRAFIA	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$ 47,02	**R$ 49,48**
04	CAPSULOTOMIA YAG LASER	CAPSULOTOMIA A YAG LASER monocular	R$ 146,30	**R$ 153,94**
07	ECO B	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR) - ECO B	R$ 118,81	**R$ 125,02**
10	CORNEA BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CÓRNEA-BINOCULAR	R$ 133,76	**R$ 140,75**
12	FOTOCOAGULAÇAO MONOCULAR	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (APAC) - MONOCULAR	R$ 156,75	**R$ 164,94**
14	INJEÇAO INTRA VITREO	INJEÇÃO INTRA-VITREO / PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR-MONOCULAR	R$ 574,74	**R$ 604,77**
15	MAPEAMENTO DE RETINA- BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA - B	R$ 47,02	**R$ 49,48**
16	RETINA AVALIAÇÃO BINOCULAR	R$ 167,20		**R$ 175,94**
17	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - BINOCULAR	R$ 167,20	**R$ 175,94**
18	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - MONOCULAR	R$ 104,50	**R$ 109,96**
21	Pálpebra	Blefaroplastia Bilateral inferior ou superior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e consulta pós cirúrgica, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento). Binocular	R$ 2.089,96	**R$ 2.199,17**
23	Consulta oftalmologia - retirada de corpo estranho	Consulta oftalmologia PARA retirada de corpo estranho/ BINOCULAR	R$ 104,50	**R$ 109,96**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BEAA973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 55 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **CLÍNICA MÉDICA HUMANIZA LTDA.** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2025 a 23 (vinte e três) de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,225%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/24 a JUL/25, que totalizou 5,225%. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

PLANILHA DE REAJUSTE DE VALOR

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
20	Consultas Nefrologia	R$ 120,00	R$ 126,27

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D27849D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 59 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **ULTRACLIN CLÍNICA DE ULTRASSOM LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2025 a 23 (vinte e três) de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,225%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/24 a JUL/25, que totalizou 5,225%. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

PLANILHA DE REAJUSTE DE VALOR

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
129	Ultrassom abdome superior	R$ 104,50	**R$ 109,96**
130	Ultrassom abdome total	R$ 120,17	**R$ 126,45**
133	Ultrassom endovaginal	R$ 88,82	**R$ 93,46**
137	Ultrassom obstétrico	R$ 104,50	**R$ 109,96**
138	Ultrassom obstétrico com doppler	R$ 303,04	**R$ 318,87**
143	Ultrassom próstata	R$ 88,82	**R$ 93,46**
144	Ultrassom região cervical/tireóide	R$ 94,05	**R$ 98,96**
145	Ultrassom rins e vias urinárias	R$ 94,05	**R$ 98,96**
· Todos os procedimentos de ultrassom na sede do credenciado			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DB23582

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SISTEMA REGIONAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - TRANSPORTASUS - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 051 / 2025

– Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – Valor total do Contrato: montante de ***R$ 39.090,00 (trinta e nove mil e noventa reais)*** *em 06 (seis) parcelas mensais, de* ***R$ 6.515,00 (seis mil quinhentos e quinze reais)***. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante o período de 01/07/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B31D8854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SISTEMA REGIONAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - TRANSPORTASUS - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 053 / 2025

– Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (24 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE CLAÚDIO – Valor total do Contrato: montante de **R$ 40.542,00 (quarenta mil quinhentos e quarenta e dois reais)** divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ **6.742,00 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais)**. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante o período de 01/07/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:357EFFFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SISTEMA REGIONAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - TRANSPORTASUS - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 072 / 2025

– Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (21 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – Valor total do Contrato: montante de **R$ 19.813,35 (dezenove mil oitocentos e treze reais e trinta e cinco centavos)** divididos em 03 (três) parcelas mensais iguais de **R$ 6.604,45 (seis mil seiscentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante o período de 01/08/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEF31708

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SISTEMA REGIONAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - TRANSPORTASUS - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 073 / 2025

– Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – Valor total do Contrato: montante de **R$ 35.210,00 (trinta e cinco mil duzentos e dez reais)** divididos em 05 (cinco) parcelas mensais iguais de **R$ 7.042,00 (sete mil e quarenta e dois reais) .** Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante o período de 01/08/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCD4CD15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SISTEMA REGIONAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - TRANSPORTASUS - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 074 / 2025

– Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (15 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIA – Valor total do Contrato: montante de **R$ 37.840,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais)** divididos em 05 (cinco) parcelas mensais iguais de **R$ 7.568,00 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).** Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante o período de 01/08/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63D07F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SISTEMA REGIONAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - TRANSPORTASUS - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 076 / 2025

– Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIA – Valor total do Contrato: montante de ***R$ 37.840,00 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta reais)*** divididos em 05 (cinco) parcelas mensais iguais de ***R$ 7.568,00 (sete mil quinhentos e sessenta e oito reais)***. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante o período de 01/08/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D17FE8BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 010/2025-CISVI

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025 e dá Outras Providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Itapecerica no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o estabelecido no artigo 4º da Resolução nº 026/2024 de 16/08/2024 que aprovou o orçamento de 2025, estabelece o seguinte procedimento:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no montante de R$408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	Valor
UNIDADE: 06.04.01	**GESTÃO DE SERVIÇOS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
10	**SAUDE**		
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.0002	Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial		
10.302.0002.2009	**Gestão da Prestação de Serviços de Saúde - Contratos**		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	64	408.000,00
Total.....			**408.000,00**

Art. 2º - Como fontes de recursos à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar mencionado será utilizado como recurso a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme detalhamento a seguir:

Classificação	Dotação	Ficha	Valor
UNIDADE: 06.04.01	**GESTÃO DE SERVIÇOS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
10	**SAUDE**		
10.302	**ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**		
10.302.0002	**Gestão Médica e Exames Clínicos e Laboratorial**		
10.302.0002.2009	**Gestão da Prestação de Serviços de Saúde - Contratos**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	61	35.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	62	14.400,00
3.3.90.30	Material de Consumo	63	6.000,00
3.3.90.46	Vale Alimentação	65	4.600,00
3.3.90.47	Obrigações Tributária e Contributivas	66	500,00
10.305	**VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**		
10.305.004	**VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
10.305.004.2014	**Implantação e Manut.de Serv. em Vigil. em Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	68	150.000,00

Classificação	Dotação	Ficha	Valor
3.1.90.13	Obrigações Patronais	69	54.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	70	80.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	71	40.000,00
3.3.90.46	Vale Alimentação	72	12.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributária e Contributivas	73	1.500,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	75	10.000,00
Total.....			**408.000,00**

Art. 3º - Este Crédito Adicional Suplementar entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis MG, em 03 de Setembro de 2025.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Presidente do CISVI
Município de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82C0F6B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDE 32/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO EVENTO CONECTA DIVINÓPOLIS 2025

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEMDE), torna público o presente **Edital de Chamamento Público**, visando à seleção de patrocinadores interessados em investir no evento Conecta Divinópolis 2025.

1. OBJETO
1.1 O presente edital tem por objeto selecionar patrocinadores interessados em apoiar a realização do **Conecta Divinópolis 2025**, evento de transformação digital, inovação e desenvolvimento regional, que acontecerá nos dias **15, 16 e 17 de outubro de 2025**, em Divinópolis/MG.
1.2 O evento será realizado entre **15 a 17 de outubro de 2025**, com uma jornada de **painéis temáticos, palestras, networking, rodadas de negócios e exposição de soluções inovadoras**.
1.3 A iniciativa é uma realização da SEMDE, em parceria com o ecossistema local de inovação, visando fomentar o empreendedorismo e a tecnologia.

2. DA PARTICIPAÇÃO
2.1 Poderão participar deste chamamento empresas ou instituições interessadas em associar suas marcas ao evento por meio de cotas de patrocínio.
2.2 As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico SEMDE https://forms.gle/cG1uyAK8oGitNgEJ6, mediante envio dos seguintes documentos:

•
Anexo I – Declaração de Inscrição, com valor do investimento e cota desejada.

•
Anexo II – Termo de Compromisso, confirmando a participação e adesão às condições estabelecidas.

2.3 **O período de inscrição permanecerá aberto até ulterior deliberação da Secretaria SEMDE**, sendo a seleção feita por ordem de envio da documentação completa.

3. DAS CONDIÇÕES
3.1 Haverá a seleção de um patrocinador por cota: **Master**, **Ouro**, **Prata**, conforme a ordem de inscrição.
3.3 As contrapartidas oferecidas aos patrocinadores serão de natureza promocional, com uso da marca em materiais oficiais do programa e ampla visibilidade nos eventos, os quais serão acertados posteriormente
3.4 Os valores das cotas devem ser pagos em até 30 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

4. DAS COTAS

•
MASTER – de R$ 36.000,00 ate R$ 60.000,00

•
OURO – de R$20.000,00 ate R$ 35.000,00

•
PRATA – de R$5.000,00 ate R$ 19.000,00

5. DO PROGRAMA
O **Conecta Divinópolis 2025** contará com três dias de atividades, incluindo **palestras nacionais e regionais, painéis temáticos, feira de soluções tecnológicas, rodadas de negócios e momentos de networking**, reunindo gestores públicos, empresas, instituições de ensino e sociedade civil para debater o futuro das cidades inteligentes.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
6.1 A ausência de envio do Termo de Compromisso ou o não pagamento dentro do prazo implicará **desclassificação automática**.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS.
7.1 Os resultados parciais e finais serão divulgados no site da Prefeitura de Divinópolis.
7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SEMDE.

Divinópolis, 03 de outubro de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Prefeitura Municipal de Divinópolis

MARCOS VINICIUS ALVES BENTO
Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, [nome completo], representante legal da empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], declaro, para os devidos fins, o interesse em participar do Chamamento Público SEMDE 32/2025, optando pela seguinte cota de patrocínio:

( ) Master – valores entre R$ 36.000,00 ate R$ 60.000,00 – Especificar: _____

( ) Ouro – valores entre R$ 20.000,00 ate R$ 35.000,00 – Especificar: _____

( ) Prata – valores entre R$ 5.000,00 ate R$ 19.000,00 – Especificar: _____

Data: ___/___/2025

_____
Assinatura:

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, a empresa [nome da empresa], CNPJ nº [CNPJ], representada por [nome do representante], firma o compromisso de realizar o patrocínio ao Evento Conecta Divinópolis 2025, conforme a cota selecionada na Declaração de Inscrição.

Declara ciência e concordância com todas as condições estabelecidas no Edital SEMDE 32/2025, comprometendo-se ao pagamento da cota em até 30 dias após assinatura deste Termo.

Data: ___/___/2025.

_____
Assinatura:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84447A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/10/2025. Edição 4120. Onde se lê… SEMDS – ESTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 04/2021 – PL 567/2021 - PALUMA IMÓVEIS EIRELI. Leia se… SEMDS – ESTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CT 04/2021 – PL 267/2021 - PALUMA IMÓVEIS EIRELI.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89A7013E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/10/2025. Edição 4120. Onde se lê… SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 178/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA. Beneficiário(a): Thayane Ingrid Xavier de Andrade. Leia se… SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 176/2025. CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL EM PECÚNIA. Beneficiário(a): Thayane Ingrid Xavier de Andrade.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5A55C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2108/2025/SEMED

CONTRATADO: **MAYARA MONCERRAT DE FREITAS DIAS SANTOS** – PAEIAIEF- PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.. Adita-se: A **alteração na lotação da EM Adolfo Machado para CMEI ISAURA FERREIRA** a partir **de 07 de outubro de 2025,** tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO A CHRISTIANE SILVA MACHADO ARAUJO – MAT 99021043 – LICENÇA PREMIO**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185.Adita-se, também, a **alteração na dotação** de 0**2.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** para 0**2.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)** a partir de **07 de outubro de 2025**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9E0CC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2117/2025/SEMED

CONTRATADO: **JULIA FONSECA NOGUEIRA** – PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.. Adita-se: A prorrogação do prazo contratual de **04 de outubro de 2025 até 19 de dezembro de 2025,** no **CMEI OFICINA DA CRIANÇA,** tendo como **justificativa SUBSTITUIÇÃO DE MEIRIELE ARAUJO SILVA CHAGAS, MATRÍCULA 99039906, DE LICENÇA MÉDICA**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:174EB27B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2128/2025/SEMED

CONTRATADO: **VÂNIA DE ANDRADE REIS** – PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.. Adita-se: A prorrogação do prazo contratual de **04 de outubro de 2025 até 19 de dezembro de 2025, no CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES,** tendo como **justificativa SUBSTITUIÇÃO DE GEISIANE NOGUEIRA DE MENEZES, MATRÍCULA 99035350, LAUDO MÉDICO**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4CFB307

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2239/2025/SEMED

CONTRATADO: **RENATA ALVES BARBOSA** – PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.. Adita-se: A prorrogação do prazo contratual de **01 de outubro de 2025 até 19 de dezembro de 2025**, no **EM JOAO GONTIJO DA FONSECA,** tendo como **justificativa** a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185. Adita-se tambem a **alteração na lotação** da **EM Antonieta Fonseca** para **EM JOAO GONTIJO DA FONSECA** a partir de **01 de outubro de 2025** tendo como **justificativa** a manutenção do serviço público municipal, visando assegurar a efetividade dos serviços afetos à educação pública municipal, a fim de evitar a desassistência à população, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB35D106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2242/2025/SEMED

CONTRATADO: **MICHELLYNE CAMPOS** – PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.. Adita-se: A prorrogação do prazo contratual de **10 de outubro de 2025 até 30 de outubro de 2025, no CMEI RAFAEL NUNES ,** tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO A CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA MAT 99035221/2 DE LICENÇA SAÚDE** , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185. Adita-se também a alteração na lotação da **CMEI Maria da Conceição Fernandes para CMEI RAFAEL NUNES** a partir de **10 de outubro de 2025**, tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO A CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA MAT 99035221/2 DE LICENÇA SAÚDE** , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F701C88

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2254/2025/SEMED

CONTRATADO: **GABRIELA ARAUJO** – PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.. Adita-se: A prorrogação do prazo contratual de **04 de outubro de 2025 até 30 de novembro de 2025**, no **EM José Carlos Pereira** , tendo como **justificativa SUBSTITUIÇÃO DE REYSLA APARECIDA MACHADO, 99035369 DE LICENÇA MÉDICA**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4E9CC3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2273/2025/SEMED

CONTRATADO: **SUELY DE MELO GONCALVES** – PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.. Adita-se: A prorrogação do prazo contratual de **04 de outubro de 2025 até 30 de outubro de 2025**, no **CMEI RAFAEL NUNES** , tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO A CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA MAT 99035221 LICENÇA SAÚDE** , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185. Adita-se também a alteração na lotação da **EM Professora Evelina Greco Santos** para **CMEI RAFAEL NUNES** a partir de **04 de outubro de 2025**,tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO A CAROLINA BATISTA DE OLIVEIRA MAT 99035221 LICENÇA SAÚDE** , inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185. Adita-se também a **alteração na dotação** de **02.06.02.12.361.0006.2371 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)** para **02.06.02.12.365.0006.2372 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (FUNDEB)** a partir de **04 de outubro de 2025**.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D546D68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ADITAMENTO 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2277/2025/SEMED

CONTRATADO: **MARIANA BORGES** – PAEIAIEF-PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.. Adita-se: A **prorrogação do prazo** contratual de **08 de outubro de 2025 até 30 de novembro de 2025, no EM BOM PASTOR ,** tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO DE MIRIAM GONÇALVES DOS REIS, 99035250, DE LICENÇA MÉDICA**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185. Adita-se também a **alteração na lotação da CMEI Oficina da Criança para EM BOM PASTOR a partir de 08 de outubro de 2025,** tendo como justificativa **SUBSTITUIÇÃO DE MIRIAM GONÇALVES DOS REIS, 99035250, DE LICENÇA MÉDICA**, inexistindo, outrossim, no quadro pessoal da Administração Municipal, servidor disponível para suprir tal necessidade; com fundamento no inciso III do art. 1º da Lei 4.450/185.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE2C75CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 4º TA - CT 157/2024 - PL 293/2024 .

Contratada: Ampla Engenharia e Comércio LTDA. Objeto: Readequação da planilha orçamentária do contrato, em razão do acréscimo de quantitativos e da inclusão de novos itens de projeto. Fica acrescido o montante de R$ 7.152,09 equivalente a 1,26%. Prorrogação até 18/11/2025.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:753CEA07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TA 05/2025 - CT 010/2024 - PL 012/2024

Contratada: Locadora Terramares Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência contratual até 05/12/2025.

Divinópolis, 01 de outubro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F35647B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO – CT 76/2024 – PL 137/2024.

Contatada: Oceano Construções Ltda. Objeto: Rescisão unilateral, a partir da presente data.

Divinópolis, 30 setembro de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:535DFC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2025 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 259

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 02/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Farmácia:

1º	Adriele da Silva Marçal
2º	Ana Clara Pereira Valença

1. Agronomia:

1º	Ana Clara Santos

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8155, para agendar um horário de

comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 303, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até 48 horas após a publicação desta convocação.**
Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 02/2025 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4E9F5C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2025 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 260

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2025 – Estágio Extracurricular.

1. Administração:

Colocação	Nome
1º	Letícia Gonçalves Ferreira
2º	Sabrina da Fonseca Salvador
3º	Ana Clara Ferreira Mota
4º	Giovana Silva Romano

2. Arquitetura:

Colocação	Nome
1º	Douglas Henrique Sousa
2º	Júlia Mota Gonçalves
3º	Priscila Prudente de Oliveira e Silva
4º	Jensen Dutra

3. Direito:

Colocação	Nome
1º	Isabela Faier Winter
2º	Letícia Cunha Ribeiro Nogueira
3º	Thiago Henrique Porfirio Tavares

4. Educação Física:

Colocação	Nome
1º	Helen Maria Andrade Santos

5. Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1º	Isabella Eduarda Carelli Barbosa
2º	Pedro Henrique Lima Couto

6. Engenharia da Computação:

Colocação	Nome
1º	André Sousa
2°	Leonardo Nogueira Pinto
3°	Lorena Ávila de Souza Silva
4º	Luiza Magalhães Miranda

7. Engenharia de Produção:

Colocação	Nome
1º	Lucas Silveira de Sousa

8. Psicologia:

Colocação	Nome
1º	Naara Rodrigues Dias
2°	Kátia Regina Santos
3°	Maraiza Aparecida Santos Ribeiro
4º	Stephanie Franza
5º	Ana Carolina Lopes da Silva
6º	Ana Letícia Moreira
Suplente	Eduarda Evelyn Silva Santos
Suplente	Pedro Victor Rodrigues Canedo
Suplente	Amanda da Mata Resende

9. Técnico em Enfermagem:

Colocação	Nome
1º	Mylenna Araújo Gueleri
2°	Letícia Gonçalves Xavier
Suplente	Laura Pinheiro da Silva Santos
Suplente	Grazielle Cristina Azevedo

Os(as) Candidatos(as) que tiverem interesse na vaga, deverão entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da SEPLAG, através do WhatsApp (37) 3229-8154, para agendar um horário de comparecimento na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 308, Divinópolis, para receber as devidas orientações **até 48 horas após a publicação desta convocação.**

Caso o(a) candidato(a) não confirme interesse na vaga até o prazo informado acima, o(a) mesmo(a) será considerado(a) desistente do Processo Seletivo 02/2024 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB3045F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO: 026/2025

OBJETO: Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

Trata-se o expediente de impugnação ao edital de chamamento público n° 026/2025, interposto por PHS PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 41.000.956/0001-70, contra itens 10.2.2, 11.5.1, 15.1 e 18, previstos no edital, sob o qual passamos a nos posicionar no prazo legal.

DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação e pedido de esclarecimentos.
No caso em apreço, o Impugnante encaminhou o documento através do e-mail editaissemdes@gmail.com aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no dia 10 de setembro de 2025, o encerramento do recebimento das documentações e propostas esta marcado para o dia 15 de setembro de 2025 e a sessão pública para abertura dos formulários ocorreria no dia 17 de setembro de 2025. Considerando o disposto no Item 6 do edital, que trata dos pedidos de esclarecimento e impugnações, tem-se que os pedidos de esclarecimento podem ser enviados até 03 dias úteis anteriores à data do encerramento da entrega da documentação e proposta através do e-mail editaissemdes@gmail.com, portanto, a peça aviada é tempestiva, quanto ao pedido de esclarecimentos. A impugnação, por outro lado, se mostra intempestiva nos termos do item 6.3 que reza que as impugnações devem ser protocoladas em até 10 dias úteis antes da data fixada para abertura dos formulários, mediante protocolo no site Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis, entretanto, por terem sido encaminhadas tanto o pedido de esclarecimentos e impugnação em peça única e considerando o princípio da autotutela que permite a revisão de atos, mesmo de ofício, para corrigir ilegalidades ou irregularidades; optamos por conhecer da impugnação para garantir a legalidade do processo.

DO RELATÓRIO

A empresa, em brevíssima síntese, apresentou questionamentos estruturados em cinco pontos principais:

•
Cômputo de área para aproveitamento mínimo

•
Questionamento sobre inclusão de áreas descobertas (estacionamento, circulação, pátios de carga/descarga) no cálculo dos 40% mínimos de aproveitamento.

•
Alegação de incompatibilidade entre a natureza logística do empreendimento e os critérios de aproveitamento estabelecidos.

•
Taxa de ocupação da gleba

•
Ausência de informações sobre taxa de ocupação máxima permitida pela legislação municipal.

•
Necessidade de compatibilização entre exigências editalícias e parâmetros urbanísticos.

•
Formalização por Escritura Pública

•
Proposta de substituição do Termo de Compromisso por escritura pública de doação.

•
Argumentação sobre maior segurança jurídica do instrumento cartorial.

•
Marco inicial dos prazos

•
Questionamento sobre contagem de prazos a partir da promulgação da lei.

•
Proposta de início da contagem após disponibilização da infraestrutura básica.

•
Emissão de Carta de Liberação

•
Sugestão de previsão expressa para emissão de carta de liberação após cumprimento das obrigações.

DA ANALISE DO RECURSO

1. Quanto ao Cômputo de Áreas (Itens 10.2.2-V, 11.5.1 e 15.1-I)
Análise: A impugnação procede parcialmente. O edital efetivamente carece de clareza quanto ao conceito de "área útil edificável" e "aproveitamento da área". Para empreendimentos logísticos, áreas operacionais descobertas são essenciais e representam investimento em infraestrutura.
Fundamentação Legal: O princípio da interpretação favorável à ampliação da disputa (item 19.1 do edital) e a razoabilidade impõem a necessidade de critérios objetivos e claros.
2. Quanto à Taxa de Ocupação
Análise: A impugnação procede integralmente. A ausência de informações sobre parâmetros urbanísticos compromete a elaboração de propostas técnicas adequadas e gera insegurança jurídica.
3. Quanto à Formalização da Doação
Análise: A impugnação procede parcialmente. Embora o Termo de Compromisso seja juridicamente válido como instrumento preparatório, a escritura pública oferece maior segurança para operações de grande porte envolvendo patrimônio público.
4. Quanto ao Marco Inicial dos Prazos
Análise: A impugnação procede. A dependência de infraestrutura básica fornecida por concessionárias públicas é fator alheio ao controle do empreendedor, tornando irrazoável a contagem de prazos antes de sua disponibilização.
5. Quanto à Carta de Liberação
Análise: A sugestão é pertinente e alinha-se com boas práticas administrativas de segurança jurídica.

SUGESTÕES DE ADEQUAÇÕES
As sugestões aqui propostas não se limitaram aos pontos impugnados e sim em uma revisão geral do certame permitido pelos princípios já ventilados neste documento.
1. Complementação do item 4.7.1
Inclusão da base de indicadores que pautaram os estudos, que deverão compor o processo.
2. Definição de Área Útil Edificável 10.2.2 - V
Incluir no edital definição expressa contemplando:

•
Áreas cobertas destinadas às atividades-fim

•
Áreas descobertas com investimento em pavimentação, drenagem e infraestrutura operacional (vias internas, pátios de manobra, estacionamentos pavimentados, áreas de carga/descargas estruturadas)

3. Possibilidade de revisão do cronograma de expansão
Considerando o prazo extenso (10 anos) para implementação da expansão e as alterações de mercado que podem ocorrer dentro deste prazo, é razoável e necessário oportunizar que o empreendedor possa revisar seu cronograma, de forma técnica e justificada, e submeter ao Município para análise e aprovação.
4. Parâmetros Urbanísticos
Sugere-se para fins de atendimento e análise ao disposto no edital, considerar os parâmetros de zoneamento ZI, uma vez que a gleba ainda não possui zoneamento definido, inserir item específico contendo:

•
Taxa de ocupação máxima permitida

•
Coeficiente de aproveitamento

•
Recuos obrigatórios

•
Percentual mínimo de permeabilidade

•
Exigências de estacionamento e carga/descarga

4. Marco Inicial dos Prazos

•
Termo inicial para conclusão da construção e início das atividades: disponibilização de infraestrutura básica (água, esgoto e energia elétrica) no local;

•
Instituir prazo para disponibilização da infraestrutura básica;

•
Marco para início da compensação financeira a partir da lavratura da escritura pública

3. Formalização da Doação
Alterar o item 18 para prever:

•
Assinatura do Termo de Compromisso como etapa inicial

•
Lavratura de escritura pública após aprovação da lei autorizativa

•
Especificação dos elementos obrigatórios da escritura

5. Carta de Liberação
Acrescentar dispositivo prevendo emissão de carta de liberação municipal após verificação do cumprimento integral das obrigações.

MINUTA DE ADEQUAÇÕES PROPOSTAS
Item 4.7.1 (Nova Redação):
"4.7.1. O referido desconto de 30% (trinta por cento) encontra-se fundamentado em estudos elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, que teve como base indicadores do Ranking de Competitividade dos Municípios, dentre outros, devendo constar expressamente na lei municipal autorizativa da doação."
Item 10.2.2-V (Nova Redação):
"V – Aproveitamento da área considerando pré-projeto arquitetônico sendo o mínimo de 40% obrigatório e atingindo 80% pontuação máxima, considerando 1 ponto para aproveitamento de 40% e acrescendo 0,25 ponto para cada percentual acrescido. Para fins deste critério, considera-se área útil edificada: (i) áreas cobertas destinadas às atividades operacionais; (ii) áreas descobertas com investimento em pavimentação asfáltica ou de concreto com especificação técnica adequada ao uso, sistema de drenagem com dimensionamento específico e infraestrutura (pátios operacionais, estacionamentos pavimentados, áreas estruturadas de carga/descarga); excluindo-se apenas áreas verdes obrigatórias e terrenos sem benfeitorias. Pontuação máxima 10 pontos".
Item 11.4.2 (Inclusão)
"11.4.2 O cronograma de expansão poderá ser revisto, mediante justificativa, uma única vez e apresentado ao Município para aprovação em até 06 (seis) meses antes do término do prazo de que trata o item 11.4".
Item 11.5.1 (Nova Redação)
"11.5.1 A taxa de aproveitamento mínima não pode ser inferior a 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel, conforme definição estabelecida no item 10.2.2-V deste edital."
Novo Item 12.9 (Inclusão - Parâmetros Urbanísticos):
"12.9. A Gleba 200 está sujeita aos seguintes parâmetros urbanísticos compatíveis com o zoneamento ZI: **Coeficiente de Aproveitamento Máximo**: 1,2; **Taxa de Ocupação Máxima**: 60%; **Taxa de Permeabilidade Mínima**: 20%; **Afastamento do Alinhamento**: 10,00 m; **Afastamento das Divisas**: 5,00 m. O zoneamento aplicável será definido no momento da autorização da doação com encargos pela Câmara Municipal de Divinópolis.
Item 15- (Nova Redação e inclusão de itens):
"15.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos, os quais deverão constar expressamente na lei autorizativa da doação:
I – Concluir a construção, a qual deverá ocupar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel, iniciando o funcionamento das atividades econômicas previstas, de acordo com o cronograma de investimentos e o plano de negócios apresentados, no prazo estabelecido contado da data de efetivação da ligação definitiva de água, esgoto e energia elétrica no ponto de entrada da gleba.
15.2 **O proponente deverá providenciar a disponibilização de infraestrutura básica (água e energia elétrica) no local da gleba no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da lavratura da escritura pública de doação onerosa.**
15.3 Efetivada a ligação definitiva de água, esgoto e energia elétrica conforme item 15.2, o prazo para conclusão da construção e início das atividades será de acordo com o cronograma apresentado na proposta, contados da data de emissão do respectivo termo de ligação pelas concessionárias.
15.4 Caso o proponente não providencie a infraestrutura básica no prazo do item 15.2 por motivos a ele imputáveis, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital, podendo o Município declarar a resolução da doação; justificadamente este prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período mediante autorização municipal.
15.5 O prazo para início do funcionamento das atividades poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante requerimento fundamentado, apenas nos casos em que restar comprovada:
a) a complexidade das obras de construção civil; ou
b) a dificuldade na obtenção de autorizações ou licenças dos órgãos governamentais competentes para a operação, devendo a alegação ser analisada e verificada pela Comissão Avaliadora.
15.6 Área útil edificável compreende:
a) áreas cobertas (edificações)
b) áreas pavimentadas (pátios operacionais, vias internas, estacionamentos pavimentados, áreas estruturadas de carga/descarga)
c) áreas com infraestrutura de drenagem
15.7 Promover o investimento total previsto no cronograma de investimento, dentro do prazo de conclusão da obra, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento).
15.8 Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de efetiva atividade;
15.9 Priorizar, quando possível, a contratação de mão de obra local;
15.10 A empresa deverá apresentar uma geração de empregos diretos até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), conforme projeção apresentada no Protocolo de Intenções.
15.11 Faturar toda a sua receita com o empreendimento no Município de Divinópolis;
15.12 Manter o faturamento proposto no Protocolo de Intenções, até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento) do previsto, sendo que a data inicial para fins de comprovação e exigência do faturamento deverá ser considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município.
15.13 O imóvel deverá ser obrigatoriamente destinado ao objetivo previsto no ato de concessão da autorização de funcionamento do empreendimento, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início efetivo de suas operações. A utilização para finalidade diversa, bem como a cessação ou interrupção das atividades antes do término desse prazo, implicará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, nos termos deste edital e da lei autorizativa, sem direito a indenização ou compensação de qualquer natureza. A reversão dar-se-á independentemente de interpelação judicial, mediante abertura de processo administrativo e edição de decreto pelo Poder Executivo;
15.14 Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.
15.14.1 Os valores arrecadados a título de compensação financeira serão destinados a obras de infraestrutura e de acesso em vias públicas dos Centro Industriais, como obras de drenagem, duplicação e asfaltamento de vias, dentre outras, e subsidiariamente para aquisição de novos terrenos pelo município com destinação exclusiva de expansão de atividades econômicas.
15.14.2 As obras de que trata a alínea anterior serão contratadas pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a utilização do recurso para outras finalidades que não previstas no item anterior deste edital.
15.14.3 Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.
15.14.4 Na hipótese de ocorrência do disposto no item 13.5.1 o valor a título de lance não integrará a compensação financeira de que trata este inciso e deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para implementação de politicas públicas voltadas para melhorias de infraestrutura, capacitação e programas voltados ao desenvolvimento econômico no município.
15.14.5 O valor da compensação financeira poderá ser parcelado em até 24 meses a partir da lavratura da escritura pública de doação onerosa, devendo ser reajustado pelo IPCA ou outro índice que vier a substitui-lo.
15.15 Dotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento, tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos

competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.
15.16 A empresa Donatária deverá ser submetida a fiscalização periódica pela Prefeitura para comprovação de atendimento as condicionantes.
15.17 Cumpridas integralmente todas as obrigações previstas neste edital e na lei autorizativa, o Município emitirá carta de liberação consolidando a plena propriedade do donatário sobre o imóvel.
15.18 Alterações no projeto original poderão ocorrer para atendimento a determinações de órgãos municipais, atendimento a exigências da legislação vigente, sendo autorizadas pelo Município mediante análise técnica, desde que mantidos os parâmetros mínimos de aproveitamento, investimento.
15.19 Em caso de Caso fortuito ou Força Maior ficam suspensos por um ano os prazos para comprovação do faturamento, voltando a correr normalmente após a suspensão.
15.20 A Donatária deverá cumprir rigorosamente as obrigações aqui pactuadas com o Município de Divinópolis, sob pena de aplicação de sanções conjuntas, inclusive a reversão da área doada com retorno ao patrimônio público do imóvel e benfeitorias sem direito a indenização de qualquer natureza.
15.21 A parte subutilizada ao final do prazo previsto no item 15.13 será, a qualquer tempo, revertida ao Município sem direito a indenização ou qualquer tipo de compensação, independente de interpelação judicial, mediante a abertura de processo administrativo, por decreto do Poder Executivo, para reaproveito eficiente da área revertida através de nova chamada pública.
15.22 Caso a parte subutilizada a ser revertida para o município se trate de área encravada, ou seja, sem acesso a via pública, o município terá direito a passagem forçada através do imóvel da empresa donatária sem que isso gere qualquer direito a indenização.
15.23 Considera-se subutilizada a área que, decorridos os prazos previstos no cronograma de expansão apresentado na proposta (limitado ao máximo de 10 anos contados do início efetivo das atividades), permaneça sem qualquer destinação prevista no projeto aprovado ou em suas alterações devidamente autorizadas pelo Município, excluídas:
a) áreas de preservação ambiental obrigatórias;
b) áreas verdes de permeabilidade obrigatória (20%);
15.24 O descumprimento do cronograma de utilização das reservas técnicas equipara-se à subutilização para todos os efeitos deste edital.
15.25 O imóvel será revertido ao Município, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, dentro do prazo de que trata no item 15.13, no caso e extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades da Donatária ou sua sucessora.
15.26 O Município deverá apurar no final de cada exercício financeiro, se houve ou não o cumprimento das obrigações avençadas pela empresa, sendo em caso de descumprimento deverá promover a instauração de Processo Administrativo para reversão do bem doado, independente de ação judicial, respeitando o devido processo legal e o direito a ampla defesa. “
Item 18.1 (Nova Redação):
“Após a adjudicação e homologação, os licitantes classificados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso de Doação com Encargos. Aprovada a lei autorizativa pela Câmara Municipal, será lavrada escritura pública de doação com encargos e compensação financeira, a qual conterá todos os elementos e obrigações previstos neste edital.”
Novo Item 18.1.3:
“Todos os custos cartorários correrão por conta do proponente.”

DECISÃO

Com fundamento no poder discricionário da Administração e visando o aperfeiçoamento do certame, bem como a observância aos princípios da ampla concorrência, isonomia e segurança jurídica:
DEFERE-SE PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela empresa **PHS PARTICIPAÇÕES LTDA**, para fins de:

•
RETIFICAÇÃO, INCLUSÃO e ALTERAÇÕES aqui propostas.

•
REABERTURA do prazo para apresentação de propostas por **30 (trinta) dias,** em razão da republicação do edital retificado.

A presente decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizada no site oficial do município, nos termos do item 6.4 do edital.
Publique-se a presente decisão, dando prosseguimento ao certame.

Divinópolis, setembro de 2025

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Obs.: O edital retificado com as adequações propostas deverá ser republicado, reiniciando-se os prazos recursais e de apresentação de propostas, em conformidade com os princípios da publicidade e da segurança jurídica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BBC57BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 047/2025 - PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo SEPLAG n° 001/2025 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listados abaixo.

Psicólogo		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
31º	Thayane Bastos Moura Dias	Não manifestou interesse na vaga
32º	Sarah Richard De Paiva Freitas (suplente)	Não manifestou interesse na vaga
33º	Davi de Castro Faria (suplente)	Não manifestou interesse na vaga
34º	Ronnie Machado Santos Vieira (suplente)	Não manifestou interesse na vaga
35º	Fernanda Reis Faria (suplente)	Não manifestou interesse na vaga

Divinópolis, outubro de 2025

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora De Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8376CB33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1240/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CHARLENE REGINA DA CRUZ,** detentora do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99017441/3, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)

MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:423E3941

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1241/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CRISTIANA MODESTO DA SILVA SOUZA,** contratada para exercer o cargo de Técnico De Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044237/1, **com efeitos retroativos a 25/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15D0DD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1242/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CRISTIANE APARECIDA SILVA DE ASSIS,** detentora do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99039296/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04336051

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1243/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **CRISTIANE XAVIER NASCIMENTO DE PAULA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99041900/1, **com efeitos retroativos a 23/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4111804

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1244/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DAIANA MARA CORGOSINHO,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99041798/2, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60DE5411

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1245/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DANIEL BARROSO DE ARAÚJO ABREU,** detentor do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99041414/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E54D695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1246/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DANTON HENRIQUE CAMPOS FEITOSA NEVES,** detentor do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., matriculado sob o nº 99044202/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE45711A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1247/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DEBORAH MARTIM RODRIGUES,** detentora do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99040041/3, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE4A7184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **DIANA CAIXEIRO DOMINGUES LOPES,** detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., matriculada sob o nº 99044283/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3430AE19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de

insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DIOGO SANTOS GONÇALVES,** detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, matriculado sob o nº 99041622/2, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D53D202A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1251/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DYORJENES HENRIQUE ANDRADE SANTOS,** detentor do cargo efetivo de Dentista - P.S.F., matriculado sob o nº 99044334/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0CA4E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA,** contratado para exercer o cargo de Enfermeiro - P.S.F., matriculado sob o nº 99042494/2, **com efeitos retroativos a 05/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:34301DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1253/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ERICA DAS GRAÇAS DE FÁTIMA BERTOLACCINI,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99044293/1, **com efeitos retroativos a 25/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D845FBE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1254/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FABIOLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99044369/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F04DD4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1255/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA,** detentor do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99040077/2, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96ADF7D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FABRIZIA CASTRO DE FARIA,** detentora do cargo efetivo de Dentista - P.S.F, matriculada sob o nº 99044196/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CB014F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1257/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FELIPE SOUZA GUIMARÃES,** detentor do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99043520/2, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F13A44F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1258/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FERNANDA DIAS SILVA FERREIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99042740/2, **com efeitos retroativos a 02/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE6AF011

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1259/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FLAVIA ALVES DOS SANTOS,** detentora do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99042017/3, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1416F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1260/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FLAVIANE FERREIRA DE OLIVEIRA,** contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99044253/1, **com efeitos retroativos a 26/06/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0FA4E055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1267/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GABRIELA FERREIRA PEDROSA,** detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F., matriculada sob o nº 99037828/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7718B9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA- ATO ADMINISTRATIVO Nº 1268/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GERALDO LUIS DE CASTRO NETO,** detentor do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculado sob o nº 99043870/2, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3570724B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1269/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de

Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GUILHERME BARTTILIERY SILVA SOUZA,** detentor do cargo efetivo de Técnico De Enfermagem - P.S.F., matriculado sob o nº 99043654/2, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:124A6746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -ATO ADMINISTRATIVO Nº 1270/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GUSTAVO AMARAL SILVA,** detentor do cargo efetivo de Médico Gastroenterologista, matriculado sob o nº 99044263/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49021C04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1271/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOÃO MARCOS ALVES MELO,** detentor do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculado sob o nº 99044170/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6DC052BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1272/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOÃO VICTOR GONÇALVES DE ARAUJO,** detentor do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99043859/2, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27A11AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1273/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JULIANA MEDEIROS LEÃO,** detentora do cargo efetivo de Nutricionista, matriculada sob o nº 99041809/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4C34444

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1274/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JULLIA CLARA FERREIRA DE OLIVEIRA,** detentora do cargo efetivo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043686/2, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03100BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1275/2025

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Recursos Humanos, Sra. Mariana Borges Campos dos Santos e o Gerente de Pessoal e Aposentadoria, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JULYAN FREDDYSON SILVA,** detentor do cargo efetivo de Médico Cardiologista, matriculado sob o nº 99040174/1, **com efeitos retroativos a 21/07/2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Gerente de Pessoal e Aposentadoria

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2C27966

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000049606/2025, solicitado em 15/09/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **SONIA HELENA BORGES DE OLIVEIRA**, matriculada sob o nº 97030708, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços, *com efeitos retroativos a 15/09/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C19DF1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2364/2025/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Kelly Evangelista Nascimento. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 212ª colocação. **Lotação:** CAPS AD III. **Período:** 02/10/2025 a 30/03/2026. **Total:** R$ 2.022,82 (Dois mil e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **Ass.:** 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE9912A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 307/2025 – THAUANY SOARES SILVA - UNICESUMAR.

Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 29/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A883966A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LETICIA CRISTINA FURTADO, TCE 068/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 29/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B32454D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 2º TA – CT 59/2024 – PL 123/2024.

Contratada: O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CISVI. Objeto: Acréscimo de 25% no valor global estimado. Ass: 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC378BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 3º TA – CT 24/2024 – PL 15/2024.

Contratada: JHF Engenharia Médica Odontológica Ltda. Objeto: Acréscimo de 25% no valor do item 37. Ass: 30/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7A0AA91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO CONTRATO 182/2025 – PL 182/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 91/2025.

Contratado: FGF Comércio e Serviços de Esterilização em Óxido de Etileno Ltda, CNPJ 01.805.305/0001-33. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, desinfecção, preparo esterilização, processamento, armazenamento, transporte (distribuição) e logística, de materiais médicos hospitalares pelo método de autoclavagem por calor (úmido e seco), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG. Valor: R$ 357.092,40. Prazo: 12 meses. Dot. Orçamentária: 02.012.002.10.301.7.2819.3.3.90.39 Ficha 1086, 02.012.002.10.302.7.2808.3.3.90.39 Ficha 1145. Ass: 02/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B880490D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 943/2025

– Daniela Neves da Silva, ANHANGUERA, Pedagogia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 30/09/2025 a 21/11/2025. Ass: 29/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6C5969C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 944/2025

– Gabriel Silva Ribeiro Pereira, UNIFENAS, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 30/09/2025 a 09/12/2025. Ass: 29/09/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE2E2E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 947/2025

– Eluana Alvares Martins, UNICESUMAR, Nutrição – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 01/10/2025 a 26/12/2025. Ass: 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEB8B52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº: 298/2025.

Sineide da Conceição Silva. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R$ 476,20. Dot. Orçamentária: 02.019.002.4.122.2.2163 ficha: 1598. Prazo: 31/12/2025. Ass: 01/10/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B15C5D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 116/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 116/2025, Pregão Eletrônico n.º 038/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 031/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: RENATA PALUMBO ALMEIDA - CNPJ N: 60.431.294/0001-38, no valor de R$ 1.155,00 (mil cento e cinquenta e cinco reais); ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PAPELARIA LTDA – CNPJ N: 31.486.195/0001-55, no valor de R$ 6.572,00 (seis mil quinhentos e setenta e dois reais); ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA – CNPJ N: 65.221.277/0001-90, no valor de R$ 18.637,30 (dezoito mil seiscentos e trinta e sete reais e trinta centavos); ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – CNPJ N: 11.663.568/0001-09, no valor de R$ 2.337.557,00 (dois milhões trezentos e trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e sete reais); COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA – CNPJ N : 54.913.711/0001-86, no valor de R$ 19.077,00 (dezenove mil e setenta e sete reais); COMERCIAL PEKER & PEKER LTDA – CNPJ N: 52.924.327/0001-53, no valor de R$ 189.198,00 (cento e oitenta e nove mil cento e noventa e oito reais); COMERCIAL TERRA – CNPJ N : 08.659.585/0001-68 0, no valor de R$ 139.787,50 (cento e trinta e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); J.S. EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA – CNPJ N : 55.782.107/0001-20no valor de R$ 15.002,90 (quinze mil e dois reais e noventa centavos); JLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N : 53.196.439/0001-06, no valor de R$ 11.538,00 (onze mil quinhentos e trinta e oito reais); LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ N : 41.316.755/0001-87, no valor de R$ 189.157,20 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos); PONTO OFFICE BRASIL LTDA – CNPJ N : 62.234.516/0001-58, no valor de R$ 70.361,40 (setenta mil trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos); SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME – CNPJ N : 11.234.029/0001-54, no valor de R$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais); TREZE DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ N : 29.126.669/0001-06, no valor de R$ 10.347,20 (dez mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); UNIVERSO AUTO LUB LTDA – CNPJ N : 19.084.491/0001-24, no valor de R$ 27.453,10 (vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais e dez centavos); WAGNER REPRESENTACOES LTDA – CNPJ N : 38.508.180/0001-90, no valor de R$ 1.864.360,00 (um milhão oitocentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta reais); WW LICITAÇÕES LTDA – CNPJ N : 54.795.688/0001-72, no valor de R$ 69.852,80 (sessenta e nove mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:48D46DE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 118/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2025. EXTRATO DE ATA

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 118/2025, Pregão Eletrônico n.º 040/2025. EXTRATO DE ATA – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE DORES DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 033/2025, tendo como vencedores os seguintes licitantes: HENRIQUE ROQUE SAMPAIO, CNPJ N: 60.283.486/0001-44, no valor de R$ 85.410,00 (oitenta e cinco mil quatrocentos e dez reais); AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ N: 66.476.052/0001-47, no valor de R$ 179.670,00 (cento e setenta e nove mil seiscentos e setenta reais);COOPERATIVA DAS FAMILIAS AGRICULTORAS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO RETIRO - COOPERSAR – CNPJ N: 45.855.763/0001-52, no valor de R$ 60.753,00 (sessenta mil setecentos e cinquenta e três reais); IMPERIUM ALIMENTOS LTDA - CNPJ N: 40.602.182/0001-95, no valor de R$ 1.808.284,00 (um milhão oitocentos e oito mil duzentos e oitenta e quatro reais); MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA - CNPJ N: 25.836.495/0001-14, no valor de R$ 841.143,60 (oitocentos e quarenta e um mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos); SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA – CNPJ N: 41.945.791/0001-00, no valor de R$ 1.530.464,65 (um milhão quinhentos e trinta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); TERRA DOCE ALIMENTOS LTDA – CNPJ N: 52.231.769/0001-14, no valor de R$ 17.020,00 (dezessete mil e vinte reais); WARLEY OLIVEIRA AMARAL – CNPJ N: 21.338.149/0001-55, no valor de R$ 1.008.146,80 (um milhão oito mil cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:33379570

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00010, de 30 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: ELIAS CHAVES DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 018.362.266-91
Termo de Intimação Fiscal (ITR): 4463/00065/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:EF2B507F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00004, de 01 de Setembro de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: LAERCIO FONSECA COSTA
CPF/CNPJ: 510.791.606-63
Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal (ITR): 4463/00089/2025, 4463/00090/2025, 4463/00091/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:EE4BA2C7

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - DORES DO INDAIA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 02 de Setembro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: OLAVO DE SOUSA REZENDE
CPF/CNPJ: 016.760.836-34
Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal (ITR): 4463/00092/2025, 4463/00093/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F1BEDD0B

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00006, de 02 de Setembro de 2025.
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social: OLAVO DE SOUSA REZENDE
CPF/CNPJ: 016.760.836-34
Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal (ITR): 4463/00094/2025, 4463/00095/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: MARIA ROSANGELA DE MORAIS
Matrícula: 00040722
Cargo: / 53

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:1380AF13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 104/2025 – DISPENSA 028/2025 TORNA PÚBLICO: recebimento de propostas complementares até às 10:00h do dia 08/10/2025 através do e-mail *licitacao@estreladalva.mg.gov.br*. O Termo de dispensa com as condições de participação está a disposição no site *www.estreladalva.mg.gov.br/licitacoes* e também pode ser requerido via e-mail. O objeto da presente dispensa de licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação **serviços de frete para o transporte de animais e carros de boi** a serem utilizados no **Quarto Desfile de Carros de Boi** no município de Estrela Dalva. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 204.

Estrela Dalva/MG 02/10/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:E2F0ECC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025, TORNA PÚBLICO – abertura às 09:00 horas do dia 16/10/2025 na plataforma **LICITANET. OBJETO**: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL HIDRÁULICO E SANITÁRIO na forma de caixa d'água – tipo TANQUE, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Estrela Dalva, conforme especificações mínimas e condições constantes do Edital e do Termo de Referência. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 03/10/2025, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br e no PNCP. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 206.

Estrela Dalva/MG 02/10/2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:0F441AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2022 - TA 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 051/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa,**doravante **CONTRATANTE** e a empresa **DANIEL CAPUTO FERREIRA - ME** inscrita no CNPJ sob o n° **08.957.357/0001-74**, com sede à Rua Padre Frederico, n.º180 - Santa Catariana - Juiz de Fora/MG, cep: 36.036-150, por intermédio da Representante Legal o Sr. **Daniel Caputo Ferreira**, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 051/2022**, onde figuram, respectivamente, como contratante e contratada, aditam, de comum acordo e pela **TERCEIRA** vez, ao aludido contrato, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: 1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06/10/2025 à 06/10/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** 2.2 A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 11.354,04 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), sendo este divido em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R$ 946,17 (novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), valor este já acrescido do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses de 5,13%.

Estrela Dalva, aos 02 de outubro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:EB66A69E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 052/2022 - TA 003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 052/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 - Centro - Estrela Dalva/MG, cep 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa,** doravante **CONTRATANTE** e a empresa **DANIEL CAPUTO FERREIRA – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **08.957.357/0001-74**, com sede à Rua Padre Frederico, nº180 - Santa Catariana - Juiz de Fora/MG, cep 36.036-150, por intermédio da Representante Legal o Sr. **Daniel Caputo Ferreira**, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 052/2022**, onde figuram, respectivamente, como contratante e contratada, aditam, de comum acordo e pela **TERCEIRA** vez, ao aludido contrato, **CLÁUSULA PRIMEIRA**: 1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06/10/2025 à 06/10/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA:** 2.2 A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 11.354,04 (onze mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos), sendo este divido em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R$ 946,17 (novecentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), valor este já acrescido do índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses de 5,13%.

Estrela Dalva, aos 02 de outubro de 2025.

DIEGO COUTINHO DA COSTA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:81ED0B29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 128/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2025 Julgamento Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliário escolar, destinado à rede municipal de ensino do município de Estrela do Indaiá-MG, nos termos da resolução SEE-MG N.º1261000150/2025, de 06 de junho de 2025, que estabelece critérios para apoio à estruturação e ao fortalecimento da rede pública de ensino, de acordo com as especificações deste edital. Recebimento das propostas até as 08h do dia 21/10/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Telefone de contato: (37) 3553-1200. Obtenção do edital licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 02/10/2025.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO **-**
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C69DA408

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 129/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 059/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR, MANTER, MONITORAR, COORDENAR, ASSESSORAR E GERENCIAR O eSOCIAL(EMITIR E ENVIAR OS ARQUIVOS REFERENTES SST PARA PLATAFORMA eSOCIAL), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO-NR7), PGR-PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS-NR1, LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO(LTCAT), PCA, PPR, ATESTADOS DE SAÚDE OCUPACIONAL, TODOS OS EXAMES COMPLEMENTARES, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS RESPECTIVOS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 24/10/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 03 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DDA50D32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 122/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 122/2025, Dispensa de Licitação n°: 107/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADES REFERENTES À SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, CONFORME O DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º5.194/66, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANEJAMENTOS, ESTUDOS TÉCNICOS, PARECERES, LAUDOS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, BEM COMO SUPERVISÃO OU GERENCIAMENTO DE OBRAS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 099/2025, CONTRATANTE: Município de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: RICARDO FAUSTINI POLTRONIERI LTDA - CNPJ 62.331.189/0001-52. No valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C29D5868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 92/2025

Torna público o extrato do contrato de CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA MINISTRAR AULAS E OFICINAS SOCIOCULTURAIS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) NADIR RESENDE, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE DISCOTECAGEM E LOCUÇÃO PROFISSIONAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS AÇÕES SOCIAIS, CULTURAIS, EDUCATIVAS E INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO, decorrente do Processo de Inexigibilidade por Credenciamento Nº 04/2025, Contrato Nº 92/2025. Empresa Contratada: 62.658.116 IVAIR ANTÔNIO DA ROCHA. A vigência do Contrato será de 01/10/2025 A 01/10/2026.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D6CE4EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DA PALESTRA "HEPATITE ZERO" – SETEMBRO/2025

Aos dez (10) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), foi realizada, na sede do Rotary Clube de Formiga, a **palestra "Hepatite Zero"**, da qual participaram os conselheiros municipais de saúde, os rotarianos e grupos afins. Estiveram presentes: as conselheiras **Maria Rita Rocha Salazar** e **Sílvia Cândida**, a secretária do Conselho, os membros do Rotary e do Conselho **Raimundo de Paula Andrade**, **Lutério de Freitas Costa**, **Sônia B. C. Iunes**, **Maria Biartriz**, o ex-presidente do Conselho **Rogério Pereira Iunes**, o presidente do Rotary **Zenaido Lima da Fonseca**, **José Vieira Neto**, **Marília Oliveira Freitas Costa**, **José Pereira Souza**, o Secretário Municipal de Saúde **Wender Antônio de Oliveira**, além da equipe de saúde do município de Pains e demais membros do Rotary de Formiga. A reunião foi iniciada com os cumprimentos e apresentações dos presentes, conduzidas pela diretoria do Rotary de Formiga, ocasião em que se ressaltou a importância do **Projeto Hepatite Zero**. O rotariano e conselheiro **Raimundo de Paula Andrade** destacou que se trata de um projeto mundial, realizado em parcerias, que tem obtido ótimos resultados. Ressaltou ainda que o Rotary desenvolve diversas ações em benefício da comunidade, citando algumas delas. Na sequência, o presidente do Rotary, **Zenaido Lima da Fonseca**, concedeu a palavra ao Secretário Municipal de Saúde, **Wender Antônio de Oliveira**, que deu início à palestra cumprimentando os presentes e relatando como o projeto lhe foi apresentado, expondo também sua opinião sobre a forma de condução. Ressaltou que deveria ser um projeto planejado com estratégias capazes de alcançar resultados mais significativos, atendendo à população sem ferir princípios essenciais. Em continuidade, discorreu sobre a **hepatite em geral**, destacando suas formas de contaminação e prevenção, como as vacinas e a conscientização, ressaltando que o mais importante seria a **mudança de comportamento**, embora reconhecendo que tal mudança seja de difícil realização. Durante e após a palestra, os presentes debateram o tema e destacaram a relevância da exposição para ampliar o conhecimento e o entendimento sobre a hepatite, reconhecendo ainda que se tratou de uma nova forma de conhecer o **Projeto Hepatite Zero**. Ao final da apresentação, o Secretário de Saúde, **Wender Antônio de Oliveira**, deixou a seguinte mensagem: *"O maior desafio não é a ciência, é a consciência. A tecnologia está pronta, mas é a mentalidade que decide se ela vai salvar vidas ou ficar guardada em uma prateleira."* Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:19E7B7C2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – PAS 2025

Aos dezesseis (16) dias do mês de setembro de 2025, às onze (11) horas, reuniram-se na sala de reuniões da SMS, os membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde de Formiga e representantes da SMS – MG, em sessão ordinária, para análise e discussão da Programação Anual de Saúde (PAS) referente ao exercício de 2025, documento elaborado pela gestão anterior e atualmente em fase de análise neste Conselho. Estiveram presentes na reunião André Carvalho Costa, Maurício Canto Júnior, Maria Rita Rocha Salazar, Wender Oliveira, Vitória Márcia Garcie e a secretaria do Conselho. O Presidente do Conselho abriu a sessão cumprimentando a todos e, destacando a importância da pauta para o alinhamento estratégico da saúde municipal e o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Saúde 2022–2025. O Secretário Municipal de Saúde, Wender Oliveira, realizou a apresentação do documento, ressaltando que a PAS 2025 foi consolidada na gestão anterior, contendo diretrizes, objetivos e metas anualizadas, vinculadas ao Plano de Saúde vigente. Enfatizou que o documento contempla ações em diversas frentes, como atenção primária, promoção da saúde, vigilância sanitária e epidemiológica, assistência hospitalar, urgência e emergência, gestão do trabalho e educação permanente. Análise SWOT; **Forças:** Inclusão de metas voltadas à expansão da Atenção Primária (implantação de novas equipes, consultório de rua e saúde em casa). Estruturação de indicadores de vigilância epidemiológica e imunização, garantindo maior controle sobre surtos e notificações. Perspectiva de parcerias com instituições de ensino (residências, estágios e cooperação com universidades). Ênfase na Educação Permanente, com previsão de núcleo estruturado e ações formativas. **Fraquezas:** Ausência de linha-base em diversos indicadores, prejudicando o monitoramento. Metas não programadas ou sem previsão de execução em 2025. Inconsistências técnicas em descrições e na padronização de indicadores. Dependência de ajustes orçamentários para viabilizar a execução plena. **Oportunidades:** Fortalecimento do controle social com maior transparência dos relatórios financeiros ao Conselho. Ampliação da cobertura por meio de programas de equidade em saúde (populações negra, rural e LGBTQIA+). Implantação de sistemas informatizados para regulação, prontuário eletrônico e descentralização da assistência farmacêutica.Captação de recursos federais e estaduais mediante adesão a programas estratégicos.**Ameaças:**Restrições orçamentárias e riscos de contingenciamento de recursos. Judicializações que podem comprometer a execução das metas. Riscos epidemiológicos, como sazonalidade das arboviroses (dengue, zika e chikungunya). Fragilidade no quadro de pessoal, especialmente pela dependência de concursos e processos seletivos. **Avanços e Fragilidades – 2025 em relação a 2024: Avanços:** Expansão da cobertura em saúde bucal e prevenção de câncer de colo uterino e mama. Inclusão de projetos inovadores, como Centro de Estomaterapia e linha de cuidado para TEA. Reforço das ações de vigilância epidemiológica, com previsão de boletins quadrimestrais e maior integração com o SI-PNI. Consolidação de propostas para redução da mortalidade infantil e materna. **Fragilidades:** Elevado número de metas não programadas ou sem recursos definidos. Persistência de indicadores com valores zerados ou inconsistentes. Baixo detalhamento de prazos e mecanismos de execução em algumas metas. Carência de integração operacional entre atenção básica, secundária e hospitalar. Após análise, foram apresentadas as seguintes recomendações para o próximo exercício: Ajustar metas pouco factíveis, adequando-as a parâmetros técnicos e à realidade municipal. Revisar e padronizar indicadores, estabelecendo linha-base clara, fonte de dados e unidade de medida. Priorizar a execução orçamentária compatível com as metas propostas, evitando compromissos inexequíveis. Fortalecer a integração entre níveis de atenção, com foco em regulação e continuidade do cuidado. Investir em força de trabalho e educação permanente, garantindo qualificação técnica e socioemocional. Consolidar sistemas informatizados, ampliando o uso do prontuário eletrônico e do sistema de regulação. Monitorar riscos epidemiológicos com plano de contingência atualizado para enfrentamento das arboviroses. **Deliberações e Encaminhamentos;** Após debate entre os conselheiros, deliberou-se que: O Conselho recomenda ajustes técnicos na PAS 2025, especialmente na correção de indicadores e na definição de metas factíveis. Fica estabelecido que a Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar em 2026 uma PAS revisada, incorporando as recomendações deste Conselho. Será elaborado parecer técnico do CMS com os pontos discutidos, a ser encaminhado à gestão municipal para providências cabíveis. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada às 11h45, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:406ECD08

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE DECISÃO DA REUNIÃO DE SETEMBRO/2025

Aos nove (09) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Formiga, a conselheira e secretária Maria Rita registrou, na mesa diretora do Conselho, por meio do aplicativo WhatsApp, que o Secretário

Municipal de Saúde, Dr. Wender Antônio de Oliveira, manifestou-se no sentido de que o seminário **"Palestra Hepatite Zero"** poderá ser considerado como pauta da reunião ordinária do mês de setembro de 2025, a qual será realizada na sede do Rotary Clube de Formiga. Diante do exposto, fica estabelecido que a reunião ordinária prevista para o referido mês está suspensa, sendo a mencionada palestra considerada em sua substituição. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7A4F362B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO

Às 09h19min (nove) horas e 19(dezenove) minutos do dia 07/08/2025 (sete de agosto de dois mil e vinte e cinco) na sala de reuniãoes da SMS o Secretário de Saúde Wender Antônio de Oliveira saudou todos os presentes. Estiveram presentes na reunião os conselheiros e representantes do rotary de Formiga Lutério Freitas Costa, Raimundo de Paula Andrade, Zenaido presidente do Rotary, conselheira Maria Rita Rocha Salazar, o Secretário de Saúde Wender Antonio de Oliveira e a secretária do Conselho Municipal de Saúde Silmara Olivério. O objetivo da reunião foi tratar do assunto hepatite ZERO. O conselheiro e representante do Rotary Raimundo de Pula Andrade iniciou falando do Projeto Hepatite Zero Projeto Mundial de eradicação do Rotary Club de Formiga, disse como iniciou o projeto do acordo firmado entre Ministério da Saúde para testagem de toda população brasileira acima de 40 anos contra a Hepatite B e C. O Rotary de cada municipio se juntará em parceria com a SMS local e faz um novo termo e criarão um cronograma de testagem, pois no projeto as testagem são realizadas pela SMS locais. O papel do Rotary é de agregar força de trabalho e mobilizar a população. Falou que o tratamento é realizado também pelo Sus.Continuando explica com é realizado todo processo. Em meio a explicação o Secretário de Saúde Wender Antonio de Oliveira falou que não concorda em realizar um Projeto de qualquer maneira e explica todo processo que acontece na Hepatite, os tipos de hepatite os riscos de fazer só a testagem e não ter continuidade. Diante de tudo conversaram para se ter um entendimento de como realizar este projeto. Foi proposto que seja de forma que possa ter resultados satisfatório como palestras, educação continuada, testagem em adolescentes envolvendo a população em geral. O presidente do Rotary pergunta então poderá feito e chegam a um conseso que o Rotary faz os contatos para um seminário sobre hepatite no dia 10/09/2025 às 19 horas no Rotary, também uma ação de testagem conforme resultados da testagem serão encaminhados ao Laboratói São Luiz para exames. A reunião foi encerrada às 11 horas o secretário agradeceu a presença de todos e convidou para uma palestra que será realizada na CDL às 13 horas entitulada "Painel da Saúde". Nada mais havendo a ser tratado, esta ata que foi lavrada pela secretaria do CMS e após lida será assinada.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FD9CC29B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO

Diante da defesa escrita, pode-se observar que foram apresentadas preliminares de mérito, ao que esta comissão passa à sua análise.
Inicialmente alegou-se "*ilegitimidade do Processo Administrativo Disciplinar por Vício na Sindicância Preliminar – Da prescrição Formal dos Prazos Legais*". Neste ponto, afirma que a sindicância preliminar que embasou o presente PAD foi atingida pela prescrição formal de seus prazos.
Informa que a sindicância de nº.: 006/2024, que foi expressamente instaurada pela Portaria nº.: 5.586, de 29 de abril de 2.024, estabeleceu de maneira clara e peremptória o prazo de conclusão dos trabalhos no período máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, ao que concluiu que a sindicância não poderia ultrapassar 60 (sessenta) dias, contados do dia 29 de abril de 2.024.
Aduz que as ementas citadas no relatório final da sindicância referem-se somente ao Processo Administrativo Disciplinar e não à fase de sindicância investigatória, não se adequando a este caso.
Conclui que, em virtude do relatório final só haver sido elaborado em 20 de maio de 2.025, sem justificativa formal, representaria um vício insanável que contamina a validade do procedimento preliminar e, por extensão, a regularidade da instauração do presente PAD, ao que requer, em sede preliminar, o arquivamento imediato.
É a síntese. Decide-se.
Inicialmente cabe ressaltar que o excesso de prazo para a conclusão da sindicância e a eventual ocorrência da prescrição da ação disciplinar são institutos que se diferem, ao que cabe reprodução do julgado de ff. 43/43v, constante no relatório final da comissão processante, senão vejamos:

MANDADO DE SEGURANÇA - DIREITO ADMINISTRATIVO - DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - OBSERVÂNCIA DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - PRESCRIÇÃO DA AÇÃO DISCIPLINAR - NÃO CONFIGURADA - NULIDADE POR NÃO CONCLUSÃO NO PRAZO LEGAL - AFASTADA - ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE DIRIGENTE SINDICAL - NÃO APLICAÇÃO -REGULARIDADE CONFIRMADA - ORDEM DENEGADA.
- Demonstrado nos autos, a regular instauração e tramitação de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor, bem como que o mesmo teve acesso aos princípios que lhe são assegurados constitucionalmente, quais sejam, a ampla defesa e o contraditório, não há que se falar em nulidade.
- A análise das provas carreadas no Processo Administrativo constitui mérito administrativo, portanto, impossível de ser reapreciado pelo Poder Judiciário.
- Se o prazo de prescrição da ação disciplinar é contado da data do conhecimento do fato pela autoridade competente e a Sindicância Administrativa e o Processo Administrativo o interrompem, não há que se cogitar a ocorrência de prescrição.
- O prazo em excesso para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar não é motivo para declarar sua nulidade quando ausente o prejuízo ao direito de defesa do processado, uma vez que tal prazo não é prescricional.
- Detém a estabilidade provisória de dirigente sindical apenas o empregado celetista. Precedentes do STF. (TJMG- Mandado de Segurança 1.0000.16.091047-7/000, Relator(a): Des.(a) Dárcio Lopardi Mendes , ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 09/07/2018, publicação da súmula em 10/07/2018) (**GRIFO NOSSO**).

Esta ementa expõe a diferenciação a que se busca inicialmente fazer, ao ponto que o excesso de prazo na conclusão da Sindicância ou PAD não correspondem ao transcurso do prazo prescricional.
Na verdade, em âmbito municipal, a prescrição da ação disciplinar está contida no art. 198 da Lei Complementar nº.: 041/2011 (Estatuto dos Servidores Municipais). Esta disposição traz os prazos prescricionais para cada penalidade a ser aplicada.
Importante mencionar que, na temática da prescrição, os prazos iniciam-se da data em que o fato se tornou conhecido (art. 198, §1º da LC: 041/2011). Ademais, a abertura da sindicância ou a instauração do PAD interrompem o prazo prescricional até a decisão final proferida pela autoridade competente (art. 198, §3º da LC: 041/2011), recomeçando a contar a partir do dia que cessa a interrupção (art. 198, §4º da LC: 041/2011).
Assim, tomando-se por base a data das denúncias, que podem ser observadas das ff: 03/09, bem como a data de abertura da sindicância, com publicação à ff. 18, observa-se que sequer transcorreu o prazo prescricional da penalidade mais branda, qual seja 180 dias, que é o período estipulado para advertência.
No que tange ao excesso do prazo para conclusão da sindicância, que não se confunde com o prazo prescricional disciplinar, ressalta-se que o prazo para sua conclusão é de 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 201, §2º da LC: 041/2011.
Neste ponto, muito embora a defesa busque afastar o que dita o ementário já acostado aos autos pela comissão da sindicância, em ff. 42/46, imperioso ressaltar que o transcurso do prazo do parágrafo supra não resulta, por si só, em invalidade do procedimento.

Isto porque, o entendimento da Súmula 592 do STJ não se aplica somente ao Processo Administrativo Disciplinar, mas também em relação à sindicância que o antecede, senão vejamos:
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. MILITAR. SINDICÂNCIA. APURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR. IRREGULARIDADES. NÃO OCORRÊNCIA. ANULAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE.
- Ao julgador é assegurado o livre convencimento, sendo-lhe permitidaa livre apreciação de provas, inexistindo irregularidade noindeferimentoda produção da prova testemunhal, quando o magistrado, como destinatário da prova, compreendeu pela suficiência do conjunto probatório carreado nos autos para o deslinde da questão.
- Não há que se falar em prescrição quanto à penalidade da suposta transgressão disciplinar por excesso de prazo
.**- Anão observância do prazo não tem o condão de ocasionar a nulidade da sindicânciainstaurada para a apuração da transgressão disciplinar.**
- Observe-se que sequer há previsão no dispositivo legal sobre possíveis consequências ou penalidades aplicáveis à comissão sindicante. Nessa linha de raciocínio, pode-se concluir que a não conclusão no prazo fixado não afeta necessariamente a validade do procedimento.
- É aplicável ao caso o entendimento do STJ no sentido de queo excesso de prazo para a conclusão do PAD só causa nulidade se houver demonstração de prejuízo à defesa, conforme o teor da Súmula n.º 592.
- O licenciamento a bem da disciplina advém do fato de que o militar praticou transgressões que, na análise de seu conjunto, repercutem na moral pública, no pundonor militar ou no decoro da classe e que devem ser reprimidas, evitando abalo na disciplina militar.
- Ao Judiciário cabe apenas perquirir a legalidade dos atos praticados pela Administração, sem, contudo, adentrar no juízo da oportunidade e conveniência, a fim de que seja preservada a autonomiaadministrativados órgãos públicos.
- Não verificadas as irregularidades apontadas, não há que se falar em anulação de sindicância instaurada para apuração de transgressão disciplinar.
- Apelação não provida.
DECISAO: Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 7ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região decidiu, por unanimidade, negar provimento à apelação, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

(TRF2 , Apelação Cível, 5012556-44.2023.4.02.5110, Rel. SERGIO SCHWAITZER , 7ª TURMA ESPECIALIZADA , Rel. do Acordao - SERGIO SCHWAITZER, julgado em 18/02/2025, DJe 24/02/2025 16:47:46)(**GRIFO NOSSO**).

Claro é que, somado ao fato do transcurso do prazo legal sem que haja a conclusão da sindicância, há que se observar a demonstração de prejuízo à defesa, o que não pôde-se observar no caso concreto, tendo em vista a existência do regular exercício do contraditório e ampla defesa no procedimento pretérito, com apresentação de defesa escrita, depoimento pessoal e testemunhal.
Assim sendo, importa superar as preliminares arguidas pela defesa, ao que se procede, neste ato, ao prosseguimento do feito.
Pode-se observar que houve requerimento de produção de provas quanto a "*juntada de documentos que comprovem o acompanhamento da família em questão pelo Conselho Tutelar e por outros órgãos da rede de proteção, a fim de corroborar as teses defensivas*".
Assim, pelo princípio do contraditório e ampla defesa, bem como por entender pertinente ao deslinde do presente Processo Administrativo Disciplinar, oficie-se o Colendo Conselho Tutelar, no prazo de 15 (quinze) dias, para que traga informações acerca de eventuais acompanhamentos, encaminhamentos e providências do caso que se apresenta, de forma a se chegar ao relatório final fundamentado no princípio da verdade real.

Formiga, 01 de outubro de 2.025.

Publique-se, notifique-se.

LUCIANE RIBEIRO MELO
CRESS/MG: 14.988 6ª Região

DIOGO DAMOCLES PEREIRA DA SILVA
CRP/MG: 04/44482

ELIZABETE LOPES JUNQUEIRA COSTA
CRESS/MG: 14.043 6ª Região

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B06F425C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 0101/2025.Processo Licitatório nº: 301/2025 – Inexigibilidade nº: 046/2025.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada:**50.907.434 Lílian Carvalho de Miranda – C.N.P.J.: 50.907.434/0001-48.**Objeto:**Contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da dupla "Sinhô Passarim & Flor Bunita", para 01 (um) show a ser realizado no 2º "Festival Gastronômico Rural" de 2025, no dia 04 de outubro de 2025, na comunidade de Fazenda Velha, no município de Formiga / MG.**Vigência:**04/11/2025.**Valor:**R$5.000,00 (cinco mil reais).**Dotação Orçamentária:*** 11.001.13.392.0020.2576.3.3.90.39 – Ações da Realização de Eventos Culturais, Comemorações e Festividades do Município/ Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. Trata-se de recursos provenientes do Estado de Minas Gerais ("transferência especial dos Estados" – 17100003210).**Data:**02/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BDFF5EDF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização dos recursos previstos no Convênio 001-2025 Santa Casa de Caridade de Formiga, notadamente no Anexo II, para atualizar a linha 29 do Documento Descritivo - Convênio 001/2025 - Deliberação CIB SUS n° 5349 - Resolução SES MG n° 10401 20/08/2025. **Data:** 30/09/2025-

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B6C4B1CB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N.° 002 ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 119/2024. Processo Licitatório nº. 164/2024 – Inexigibilidade nº. 043/2024.Locatário: Município de Formiga - MG.**Locadora:**Costa Apoio Administrativo Ltda – C.N.P.J.: 44.012.757/0001-70.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 04/10/2026, com previsão na Cláusula Terceira, item 3.1. do contrato e fundamento no art. 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e Lei Federal nº: 8.245/1991.**Do Valor:**o valor da locação fica reajustado pelo IGP-M, em 3,034600%, passando deR$ 24.829,33 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e

nove reais e trinta e três centavos) mensais para***R$25.582,80 (vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)***mensais. O valor total da locação, para o período de 12 (doze) meses é de R$306.993,60 (trezentos e seis mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**Da Fiscalização:**Nos termos da Portaria nº. 6.198, de 24 de setembro de 2025, os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do contrato são: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Hudson Oliveira de Paula e Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana: Shirley Aparecida Silva.**Da Adequação Orçamentária:*** 05.001.04.122.0001.2050.3.3.90.39 – Manutenção dos Serviços da Secretaria de Obras / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica e 06.001.04.122.0001.2019.3.3.90.39 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**02/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2BD892A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 095/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E A ASSOCIAÇÃO MISSÃO MARTA E MARIA – FORMIGA-MG. Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de gêneros alimentícios, material de acondicionamento, embalagens e pagamento de pessoal,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:10.001.08.845.0000.0309.3.3.50.43 – Subvenções Sociais.Valor:R$ 104.113,16.Vigência:01/10/2025 a 01/05/2026.Data assinatura:01/10/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7414DAA4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.453, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.501	Auxílios (Ficha 925)	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0372	Apoio a Ass. Moradores da Com. São Francisco de Assis – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.501	Subvenções Sociais (Ficha 924)	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4F051444

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.454, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$477.712,90 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e doze reais e noventa centavos) e seus rendimentos, conforme descrito abaixo:

1	**MUNICÍPIO DE FORMIGA**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
05.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO**	
15.451.127.1581	**Executar Obras de Recuperação, Contenção e Estabilização de Processos Erosivos**	
4.4.90.51 – 1749.014	Obras e Instalações (Ficha 255)	477.712,90
TOTAL		**477.712,90**

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:D555873A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.455, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 09 02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	

0.364	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 632)	R$ 14.000,00

0.361	Apoio a Família Formiga Azul – Ass. Autismo e Defic. Intelectual – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 630)	R$ 15.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.364	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 633)	R$14.000,00

0.361	Apoio a Família Formiga Azul - Ass. Autismo e Defic. Intelectual – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 631)	R$15.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0E11B568

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.456, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0366	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.501	Auxílios (Ficha 921)	R$ 3.750,00
TOTAL		**R$ 3.750,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0366	Apoio ao Lions Clube de Formiga – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.501	Subvenções Sociais (Ficha 920)	R$ 3.750,00
TOTAL		**R$ 3.750,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9235BA85

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.457, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0311	Apoio a Assoc. Moradores e Amigos R. Alto do Pequi e VL SVP – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1.500	Subvenções Sociais (Ficha 908)	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o Art. 1º, fica anulada parcialmente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0	Encargos Especiais	
08 845 0 0311	Apoio a Assoc. Moradores e Amigos R. Alto do Pequi e VL SVP – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1.500	Auxílios (Ficha 909)	R$ 10.000,00
TOTAL		**R$ 10.000,00**

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:737135F5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.458, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor R$ 24.282,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0350	Apoio ao Nacional Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43 1501	Subvenções sociais	24.282,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
27.812.0000.0350	Apoio ao Nacional Esporte Clube - Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42 1501	Auxílios (1393)	24.282,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FF29DCDE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.459, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor R$ 126.876,77 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos), conforme descrito abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0000	Encargos Especiais	
0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 617)	R$80.886,83

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 615)	R$45.989,94

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

0.297	Apoio à Associação Betel De Assistência – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
3.3.50.43.1500.000.1002	Subvenções Sociais (Ficha 616)	R$80.886,83

0.296	Apoio ao Asilo São Francisco De Assis Da S.S.V.P – Saúde – Emenda a LOM 28/2023	
4.4.50.42.1500.000.1002	Auxílios (Ficha 1778)	R$45.989,94

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B2944A37

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.460, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza repasse de recursos financeiros à instituição que menciona, bem como autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico – ASADEF, inscrita no CNPJ nº 20.920.252/0001-46, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de 100.000,00 (Cem mil reais), conforme a seguinte descriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
01 10 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 845	Outras Transferências	
08 845 0000	Encargos Especiais	
08 845 0000 0.271	APOIO À ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO AO DEFICIENTE FÍSICO - ASADEF	
3.3.50.43 (1660-3110)	Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
TOTAL		**R$ 100.000,00**

Art. 3º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Encargos Especiais", a ação "0.271 Apoio à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico – ASADEF."

Art. 4º Para fazer face à despesa mencionada no art. 2º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:587528D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.461, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.391.789,43 (um milhão, trezentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.77.2.055	Manutenção de Caminhões e Máquinas Pesadas	
3.3.90.30 - 1709	Material de Consumo (Ficha 279)	250.959,26
3.3.90.39 - 1709	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (Ficha 280)	120.000,00
26.782.0077.1.021	Construção de Obras de Arte, Pavimentação de Rodovias	
4.4.90.51 - 1709	Obras e Instalações (Ficha 271)	420.406,25
17.512.0008.1.128	Obras no Sistema de Tratamento de Esgoto	
4.4.90.39 - 1709	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	208.634,49
4.4.90.39 - 1500	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	391.789,43
VALOR TOTAL		1.391.789,43

Art. 2º Para fazer face a parte despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
26.782.77.1020	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - 1500	Obras e Instalações (Ficha 270)	391.789,43
VALOR TOTAL		391.789,43

Art. 3º Para fazer face ao restante da despesa de que trata o art. 1º, no importe de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3877BF16

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.462, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o Município de Formiga/MG a firmar acordo de cooperação com o Município de Pimenta/MG, para execução de serviços de recuperação e manutenção de estradas vicinais que ligam os Municípios.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a firmar acordo de cooperação com o Município de Pimenta/MG, com o objetivo de estabelecer colaboração para a recuperação e manutenção de estradas vicinais que ligam os municípios.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2C7E7CB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.463, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R$ 680.647,39 (seiscentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos)., conforme a seguinte descriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0013	Saúde Mental	
2.456	Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS – Resolução 10.025/2025	
3.3.90.30.1621	Material de Consumo	R$ 80.000,00
3.3.90.39.1621	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 78.814,00

0010	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
2.772	Manutenção do Icismep – Resolução 8432/22 e 8492/22	
3.3.93.34.1621	Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contratos	R$ 521.833,39

Art. 2º Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025 no Programa "Saúde Mental", a ação "Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS – Resolução 10.025/2025", no Programa "Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva", a ação "Manutenção do Icismep – Resolução 8432/22 e 8492/22.

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:21E7E5D0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.464, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguinte descriminação:

01	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
001	GABINETE DO PREFEITO	
01.001.04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.001.1361	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A POLÍCIA MILITAR	
4.4.90.52 (1710 3210)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (03)	25.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A01DDDBD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.465, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.74.1076	Aquisição de Equipamentos p/a Limpeza Pública e Coleta Seletiva	
4.4.90.52 (1710 – 3210)	Equipamentos e Material Permanente (Ficha 376)	R$ 25.500,00
	Total	R$ 25.500,00

Art. 2° Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5561E37E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 6.466, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme descrito abaixo:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL	
15.452.75.2173	**Manutenção de Parques, Praças e Jardins**	
3.3.90.30 (1710 - 3210)	Material de Consumo (Ficha 398)	R$ 10.000,00
Total		**R$ 10.000,00**

Art. 2° Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, fica utilizada tendência ao excesso de arrecadação, a teor do art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito De Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FA509432

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 038/2025

"Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Membros do Conselho Tutelar de Formiga/MG."

O Prefeito do Município de Formiga/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 8.069/1991 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Formiga/MG, os membros os Suplentes eleitos no Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, convocado pela Resolução Nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-Conanda, e de acordo com o Edital Nº 002/2024 CMDCA, de Abertura do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Formiga/MG, de 10 de abril de 2025:

Conselheiros Suplentes:
Nº 01 – **PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO**
Nº 02 - **GISELE DE FARIA MENDES**
Nº 03 - **KAREN MARA MOTA PAIM**
Artigo 2º - O mandato dos Conselheiros Titulares será de 02 (dois) anos e 03 (três) meses, de 30 de setembro de 2025 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.

Artigo 3º- Os 03 (três) primeiros candidatos mais votados serão considerados **ELEITOS** e serão nomeados e empossados como Conselheiros Tutelares Suplentes.
Sendo eles: 1° Lugar: – PRISCILLA SIMÕES ESTEVÃO – 146 votos
2° Lugar: - GISELE DE FARIA MENDES – 100 votos
3° Lugar: – KAREN MARA MOTA PAIM – 27 votos
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Formiga/MG, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga /MG.

JOANA SANTOS COSTA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano.

CORONEL LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:39A2BFAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 039/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheiro Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Notificação protocolada neste CMDCA no dia 06 de agosto de 2025, apresentada pelo Conselheiro Tutelar Antônio de Pádua Elias de Sousa notificando ao Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o seu desligamento como membro do Conselho Tutelar para o qual foi eleito.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO o Art. 72 da Seção VIII da Lei Municipal nº5389, de 15 de abril de 2019, o qual dispõe que "Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I- Vacância da função; II- Licença ou suspenção do titular que exceder a trinta dias; III- Férias do titular;

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar em caráter de urgência a Conselheira Tutelar Suplente Priscilla Simões Estevão, primeira suplente do Edital 002/2024, eleita em 21 de setembro de 2025, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular em substituição do Conselheiro Tutelar Titular Antônio de Pádua Elias de Sousa em virtude de vacância da função.

Artigo 2º- A Conselheira Tutelar Suplente Priscilla Simões Estevão tem o prazo de cinco dias uteis a partir da publicação desta Resolução para comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manifestar interesse pelo cargo.

Artigo 4º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de setembro de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AF45ABE1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 040/2025

Dispõe sobre a convocação de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Notificação protocolada neste CMDCA no dia 06 de agosto de 2025, apresentada pelo Conselheiro Tutelar Antônio de Pádua Elias de Sousa notificando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA o seu desligamento como membro do Conselho Tutelar para o qual foi eleito.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO o Art. 72 da Seção VIII da Lei Municipal nº5389, de 15 de abril de 2019, o qual dispõe que "Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I- Vacância da função; II- Licença ou suspenção do titular que exceder a trinta dias; III- Férias do titular;

RESOLVE:

Artigo 1º- Convocar em caráter de urgência a Conselheira Tutelar Suplente Gisele de Faria Mendes, segunda suplente do Edital 002/2024, eleita em 21 de setembro de 2025, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular em substituição da Conselheira Tutelar Titular Id Dias da Silva em virtude de vacância da licença.

Artigo 2º- A Conselheira Tutelar Suplente Gisele de Faria Mendes tem o prazo de cinco dias uteis a partir da publicação desta Resolução para comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para manifestar interesse pelo cargo.

Artigo 4º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 30 de setembro de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:35A45383

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 041/2025

Dispõe sobre exercício de Conselheira Tutelar Suplente para substituição de Conselheira Tutelar Titular.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, na Lei Municipal nº 5389 de 15 de abril 2019 e disposto em seu Regimento Interno;
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).
CONSIDERANDO o Art. 72 da Seção VIII da Lei Municipal nº5389, de 15 de abril de 2019, o qual dispõe que "Os Conselheiros Tutelares titulares serão substituídos pelos suplentes nos seguintes casos: I- Vacância da função; II- Licença ou suspenção do titular que exceder a trinta dias; III- Férias do titular;
CONSIDERANDO o comparecimento da Conselheira Tutelar Suplente Gisele de Faria Mendes dentro do prazo de convocação estabelecido pelo CMDCA mediante Resolução 040/2025 para demonstrar interesse pelo cargo em vacância;
RESOLVE:
Artigo 1º- Substituir a Conselheira Tutelar Titular Id Dias da Silva pela Conselheira Tutelar Suplente Gisele de Faria Mendes em virtude de vacância da licença.
Artigo 2º- A Conselheira Tutelar Suplente Gisele de Faria Mendes entra em exercício na função a partir do dia 01 de outubro de 2025.
Artigo 4º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de outubro de 2025.

PATRÍCIA SILVA DE AZEVEDO MONTSSERRAT.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Formiga /MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2DD30D87

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1084/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICK EUGENIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE OPERAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 01/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D2B2BE3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1085/2025

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), CRISTINA COUTINHO FARIA, SERVENTE ESCOLAR I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/10/2025 a 31/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7D6830BB

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.213, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação do Diretor de Compras Públicas, via Memorando – Conecta nº. 4273/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da ata de registro de preços a ser firmada visando futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, atendendo as necessidades das secretarias solicitantes;

I.; Secretaria Municipal de Gestão Ambiental: João Paulo Augusto Borges e José Eduardo Ribeiro Pires;
II. Secretaria Municipal de Obras e Trânsito: Isadora Lima Alves;
III. Secretaria Municipal de Educação: Anízio José Pinto.

Art. 2° Revoga-se Portaria n° 6.211, de 30 de setembro de 2025

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F90761BE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.214, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação da Controladoria Municipal, via Memorando – Conecta nº. 4277/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, integrarem comissões que serão responsáveis pelas conferências dos saldos contábeis e pela emissão das certidões, que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2025;

Termo de Conferência dos Valores Existentes em Caixa em 31/12/2025:
Camila Morais Santos;
Suélia Ramos Frazão Leal;
Lara Souza de Oliveira.

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro em Tesouraria:
Cleuton Alves Lima;
Maria Clara Campos Ferreira;
Alessandra Cristina Tomé.

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e Não Circulante:
Daiane Leal Faria;
Ítalo Iago Costa Ferreira;
Beatriz Rodrigues Vieira do Nascimento.

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:

Amanda Sousa Santos;
Ana Carolina de Melo Rangel;
Grazielly Crischina Faria.

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais em Almoxarifado:
Fábio Junio da Silva;
Paula Maria Rabelo;
Edison da Fonseca Rodrigues.

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis:
Patrícia Maria Caetano;
Anízio José Pinto;
Adriana Oliveira Frazão de Menezes.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0114523C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **21 DE OUTUBRO DE 2025** (terça-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração e emissão de Laudos Técnicos das Condições de Trabalho - LTCAT ou Laudos de Avaliações Periciais - LAP, em todos os órgãos e unidades administrativas vinculados à Prefeitura Municipal de Formoso (MG), de acordo com a legislação municipal, bem como para promover o envio destes eventos ao sistema e-Social, em conformidade com a legislação vigente e as normas regulamentadoras aplicáveis, inclusive de natureza estatutária, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Casa Civil**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 02 de outubro de 2025.

MARIA SILVIA FERREIRA BRITO,
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:F0987058

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **20 DE OUTUBRO DE 2025** (segunda-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: Sistema de Registro de Preços, julgamento: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 14.133/2021, em sessão pública, para a **Formação de registro de preços para contratação de eventual prestação de serviços especializados de instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e de refrigeração em geral, com possível fornecimento de peças, para atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura de Formoso/MG**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br e geprolformosomg@gmail.com ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 02 de outubro de 2025.

MARIA SILVIA FERREIRA BRITO,
Secretária da Equipe de Apoio ao Pregão.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:82C48DD9

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 143/2025. OBJETO: Aquisição de capacetes fechados para uso em motocicletas pela equipe da Vigilância em Saúde, destinados a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 12/09/2025. PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO AVISO: 22/09/2025. DECISÃO DA COMISSÃO: 26/09/2025. RATIFICAÇÃO EM 26/09/2025. VALOR GLOBAL: R$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais). CONTRATADA: Grafeno Comércio Ltda – CNPJ: 58.614.466/0001-67.

Formoso/MG, 26 de setembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:58AF4B9C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025. OBJETO: Aquisição de componentes de informática para atualização tecnológica de computador, visando a estruturação do setor de identificação civil, conforme Plano de Trabalho PCMG/SIIP/IIMG/CONVÊNIOS IDENT nº 87018699/2024, em conformidade com o acordo de cooperação firmado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Delegacia de Polícia Civil e o Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 17/09/2025. DECISÃO DA COMISSÃO: 23/09/2025. RATIFICAÇÃO EM 23/09/2025. VALOR

GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais). CONTRATADA: Luis Filipe Pereira dos Reis – CNPJ: 41.981.722/0001-51.

Formoso/MG, 23 de setembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3B629663

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2025.OBJETO: Aquisição de tendas 4x4, para atender as Equipes Saúde da Família I/III, II/V e IV, destinadas a suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 22/09/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 26/09/2025.RATIFICAÇÃO EM 26/09/2025.VALOR GLOBAL: R$ 13.916,00 (treze mil e novecentos e dezesseis reais).CONTRATADA: T.A Tendas e Coberturas Ltda – CNPJ: 38.023.546/0001-30.

Formoso/MG, 26 de setembro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:38032EB1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema integrado em nuvem compatível com o E-SUS, contemplando aplicativo mobile para utilização pelos Agentes Comunitários (ACS e ACE), painel eletrônico, controle de estoque e gerenciamento ambulatorial, com fornecimento de hardware e software, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG). FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 24/09/2025. DECISÃO DA COMISSÃO: 01/10/2025. RATIFICAÇÃO EM 01/10/2025. VALOR GLOBAL: R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). CONTRATADA: ICS Sistemas de Gestão em Saúde Ltda – CNPJ: 04.352.030/0001-18.

Formoso/MG, 01 de outubro de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E5F49A35

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025 - ADESÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2025.ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 345/2024 DO PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 6330/2024, PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024, REALIZADO PELA PREFEITURA DO RIO GRANDE/RS. OBJETO: Aquisição de dois parques infantis coloridos com estruturas em torres, destinados a atender às demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso/MG.UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Casa Civil.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: Laux e Laux Ltda – CNPJ: 94.099.041/0001-20.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.001.04.122.00402.1.005.4.4.90.52.00 - Ficha 54, Fonte: 2.710.000.3210.VALOR DO CONTRATO: R$ 33.144.20 (trinta e três mil cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2025.

Formoso/MG, 02 de outubro de 2025.

MARIA SILVIA FERREIRA BRITO,
Secretáriada EAP.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:6AAA2618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório n° 037/2025 - Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025 – O Município realizará no dia 20/10/2025, às 09:30 horas – Objeto**: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIA DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.bll.org.br , e-mail: *contato@bll.org.br* e tele/fax: (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654.

Fronteira dos Vales-MG, 02 de outubro de 2025,

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:E199F5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 81/2025 modalidades Inexigibilidade nº 17/2025. OBJETO: **CONTRATACAO DE SHOWS MUNICAIS PARA APRESENTACOES NOS DIAS 03 E 04/10/2025, DURANTE A REALIZACAO DA TRADICIONAL SEMANA DO TURISMO DE GUARDA MOR-MG.**
Onde-se-lê: cento e noventa mil reais.
Leia-se: vinte e um mil reais.
INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:35310942

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº: 29/2025
Processo 65/2025
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 29/2025
Dotações Orçamentárias:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 67
02.02.01.02.122.0402.2136.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 83
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 87
02.05.01.10.122.10101.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 122
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 152
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 198
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 244
02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 394
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 382
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 412
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 544
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 551
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 610
02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 620
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 329
02.07.01. 04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 339
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 335
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 358
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 368
02.14.01.26.782.2601.1030.4.4.90.51.00.1.500.000 Ficha 372
02.14.01. 26.782.2601.1031.3.3.90.30.00.1.500.000 Ficha 373
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00.1.500.000 Ficha 382
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00.1.500.000 Ficha 610
Data da Adjudicação: 15 de Setembro de 2025.
Data da Homologação: 15 de Setembro de 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRAULICOS, ELETRICOS E OUTROS DESTINADOS AO USO EM VARIOS SETORES DESTE MUNICÍPIO.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
LOURENCO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 27.094.000/00001-54
Valor Total do Certame: R$ R$ 1.728.419,45 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

OLIVEIRA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 27.177.824/0001-23
Valor Total do Certame: R$ 3.507.979,85 (três milhões, quinhentos e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

MAURICIO JOSE PERES-ME
CNPJ: 01.566.996/0001-60
Valor Total do Certame: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA
CNPJ: 10.942.831/0001-36
Valor Total do Certame: R$ 45.464,85 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

FORTFIX DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 23.723.628/0001-10
Valor Total do Certame: R$ 108.718,45 (cento e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA
CNPJ: 58.982.874/0001-71
Valor Total do Certame: R$ 111.198,40 (cento e onze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)

LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 52.203.880/0001-05
Valor Total do Certame: R$ 5.423,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 13.460.002/0001-05
Valor Total do Certame: R$ 18.421,54 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro)

MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA
CNPJ: 41.278.073/0001-27
Valor Total do Certame: R$ 72.639,45 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

REMA ENGENHARIA E TERCEIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 30.559.400/0001-00
Valor Total do Certame: R$ 21.230,05 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos)

SJS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.462.984/0001-59
Valor Total do Certame: R$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais)

VEAR TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 45.704.834/0001-16
Valor Total do Certame: R$ 66.651,81 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos)

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.686.262/0001-48
Valor Total do Certame: R$ 36.186,05 (trinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)

ATACADO ALBERNAZ
CNPJ: 31.627.637/0001-36
Valor Total do Certame: R$ 6.529,30 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
Valor Total do Certame: R$ 28.594,40 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

CABANA MAGAZINE LTDA
CNPJ: 51.621.518/0001-83
Valor Total do Certame: R$ 19.305,80 (dezenove mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 15 de Setembro de 2025.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A49278F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 65/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, HIDRAULICOS, ELETRICOS E OUTROS DESTINADOS AO USO EM VARIOS SETORES DESTE MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 140/2025

Contratado:

LOURENCO FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 27.094.000/00001-54
Valor Total do Certame: R$ R$ 1.728.419,45 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 141/2025

OLIVEIRA E PERES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 27.177.824/0001-23
Valor Total do Certame: R$ 3.507.979,85 (três milhões, quinhentos e sete mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 142/2025

MAURICIO JOSE PERES-ME

CNPJ: 01.566.996/0001-60
Valor Total do Certame: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

EXTRATO DE ATA Nº 148/2025

COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA

CNPJ: 10.942.831/0001-36
Valor Total do Certame: R$ 45.464,85 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 149/2025

FORTFIX DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 23.723.628/0001-10
Valor Total do Certame: R$ 108.718,45 (cento e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 150/2025

INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA

CNPJ: 58.982.874/0001-71
Valor Total do Certame: R$ 111.198,40 (cento e onze mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 151/2025

LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ: 52.203.880/0001-05
Valor Total do Certame: R$ 5.423,50 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 152/2025

MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME

CNPJ: 13.460.002/0001-05
Valor Total do Certame: R$ 18.421,54 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro)

EXTRATO DE ATA Nº 153/2025

MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ: 41.278.073/0001-27
Valor Total do Certame: R$ 72.639,45 (setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 154/2025

REMA ENGENHARIA E TERCEIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 30.559.400/0001-00
Valor Total do Certame: R$ 21.230,05 (vinte e um mil, duzentos e trinta reais e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 155/2025

SJS EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.462.984/0001-59
Valor Total do Certame: R$ 4.120,00 (quatro mil e cento e vinte reais)

EXTRATO DE ATA Nº 156/2025

VEAR TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.704.834/0001-16
Valor Total do Certame: R$ 66.651,81 (sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavo)

EXTRATO DE ATA Nº 157/2025

VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 31.686.262/0001-48
Valor Total do Certame: R$ 36.186,05 (trinte e seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 158/2025

ATACADO ALBERNAZ

CNPJ: 31.627.637/0001-36
Valor Total do Certame: R$ 6.529,30 (seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 159/2025

ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 46.423.434/0001-03
Valor Total do Certame: R$ 28.594,40 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE ATA Nº 160/2025

CABANA MAGAZINE LTDA

CNPJ: 51.621.518/0001-83
Valor Total do Certame: R$ 19.305,80 (dezenove mil e trezentos e cinco reais e oitenta centavos)

Dotações orçamentarias:

02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 43
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 67
02.02.01.02.122.0402.2136.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 83
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 87
02.05.01.10.122.10101.2024.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 122
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 152
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 198
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 244
02.08.01.20.122.2001.2064.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 394
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 382
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 412
02.12.01.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 544
02.12.02.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 551
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 610
02.14.01.04.122.0402.2168.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 620
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 329
02.07.01. 04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 339
02.07.01.04.122.0402.2057.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 335
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 358
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 368
02.14.01.26.782.2601.1030.4.4.90.51.00.1.500.000 Ficha 372
02.14.01. 26.782.2601.1031.3.3.90.30.00.1.500.000 Ficha 373
02.08.01.18.541.1801.2059.3.3.90.30.00.1.500.000 Ficha 382
02.13.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00.1.500.000 Ficha 610

VIGÊNCIA: 15/09/2025 até 15/09/2026.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FD41D149

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 3.111, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 3.111, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DO LOTEAMENTO URBANO "VALE DOS IPÊS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 103, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 12 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e no artigo 21 da Lei Complementar Municipal nº 11, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto do Loteamento Urbano denominado "Vale dos Ipês", de propriedade da empresa JMJ Tetto Empreendimentos, inscrita no CNPJ nº 41.893.221/0001-13, conforme matrícula nº 36.135, Livro nº 1, do Cartório de Registro de Imóveis de Guaxupé/MG.

Art. 2º O loteamento possui área total de 114.488,00 m² (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e oito metros quadrados), distribuída da seguinte forma:

a) área de lotes: 56.849,80 m² (49,66%), totalizando 252 lotes;

b) sistema viário: 37.182,66 m² (32,48%);

c) áreas verdes, de preservação permanente e non aedificandi: 14.727,03 m² (12,86%);

d) área institucional: 5.728,51 m² (5%).

Art. 3º O registro das áreas públicas estabelecidas neste Decreto será de inteira responsabilidade da Loteadora, que deverá fornecer ao Município as respectivas certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º É de responsabilidade exclusiva da Loteadora a execução de todas as obras de infraestrutura do loteamento, abrangendo abastecimento de água potável, rede de esgotamento sanitário com tratamento de esgoto, rede elétrica, iluminação pública em LED, calçadas, placas de identificação de ruas, compensação ambiental e construção da ponte de acesso sobre o córrego situado nos fundos da Vila Campanha, conforme projeto aprovado.

Art. 5º Para garantia da execução das obras de infraestrutura, a Loteadora caucionará lotes correspondentes a 19.049,76 m², avaliados em R$ 8.572.050,00 (oito milhões, quinhentos e setenta e dois mil e cinquenta reais), equivalentes a mais de uma vez e meia o valor total orçado para a infraestrutura, fixado em R$ 5.710.000,00 (cinco milhões, setecentos e dez mil reais).

Art. 6º A Loteadora deverá cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Ajuste e Compromisso firmado em 1º de outubro de 2025, o qual integra o presente Decreto para todos os efeitos legais.

Art. 7º Concluído o registro do loteamento, a Loteadora deverá promover a inscrição dos lotes no Cadastro Imobiliário do Município de Guaxupé, mediante apresentação de certidões de matrícula individualizadas.

Art. 8º Fica aprovado o cronograma físico-financeiro apresentado, fixando-se o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para a conclusão integral das obras de infraestrutura.

Art. 9º O loteamento aprovado somente poderá sofrer modificações mediante prévio e expresso consentimento do Município de Guaxupé, por meio de processo administrativo próprio.

Art. 10 A Loteadora deverá apresentar, a cada 90 (noventa) dias, relatório técnico de acompanhamento das obras, subscrito por profissional habilitado com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, acompanhado de registros fotográficos, em conformidade com o Termo de Ajuste e Compromisso e com o art. 40 da Lei Federal nº 6.766/1979.
Parágrafo único. A apresentação dos relatórios técnicos pela Loteadora não impede nem limita a fiscalização a ser exercida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, que poderá acompanhar e inspecionar as obras a qualquer tempo, observado o cronograma físico-financeiro aprovado.

Art. 11 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Decreto e no Termo de Ajuste e Compromisso acarretará a caducidade da aprovação do loteamento, nos termos do art. 18, § 2º, da Lei Federal nº 6.766/1979, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 2 de outubro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora – Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5102D3BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 045/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ–MG. Processo de Licitação– Modalidade:**DispensaEletrônica nº 045/2025 –EXCLUSIVO ME-EPP/MEI– Processo nº 317/2025.**Tipo: **Menor Preço global.** Objeto:**Contratação de empresa para a prestação de serviço de Confecção de placas em acrílico virgem e placa estruturada em**

metalon aço-carbono para serem instaladas na EMEI Santa Rita de Cássia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Guaxupé/MG. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 09 de outubro de 2025 às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia 03 de outubro de 2025. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 02 de outubro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO–
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:E6B1BB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA CONTRATO 216/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA de publicação da Edição 4119 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 01/10/2025, referente ao **Extrato do Contrato nº 216/2025,** originado do Credenciamento nº 011/2025. **Onde se lê:** "**Valor:** R$ 16.396,50. Guaxupé, MG, 30/09/2025" **Leia-se:** "**Valor:** R$ 53.703,00.

Guaxupé, MG, 01/10/2025"

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:5FFA1E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA CONTRATO 217/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA de publicação da Edição 4119 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 01/10/2025, referente ao **Extrato do Contrato nº 217/2025,** originado do Credenciamento nº 011/2025. **Onde se lê:** "**Valor:** R$ 16.396,50. Guaxupé, MG, 30/09/2025" **Leia-se:** "**Valor:** R$ 53.703,00.

Guaxupé, MG, 01/10/2025"

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8E55BDBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 061/2025**, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 089/2025, firmado com as empresas **MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA; ZENITE COMERCIAL LTDA. Objeto**: Futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores da Divisão Municipal de Trânsito e da Defesa Civil do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 41.138,92.

Guaxupé, MG, 03/10/2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:889B1352

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 188/2024, originado da Adesão nº 003/2024, firmado com a empresa **BENTCARE SAUDE S/A. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o acréscimo quantitativo de 25% do valor do contrato que tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 031/2024, Pregão Presencial nº. 001/2024 da Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, para contratação de empresa para prestação de serviço de Telemedicina Especializada, em atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 86.193,75. **Fundamento Legal:** Artigos 107, 124, I, "b" e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 01/10/2025

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:BB49B4DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023, originado da Inexigibilidade nº 001/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor da tarifa, conforme Decreto Municipal nº 3.097 de 09 de setembro de 2025, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para os servidores do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 01/10/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D6091542

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 05º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 05º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, originado da Inexigibilidade nº 002/2023, firmado com a empresa **VIAÇÃO GUAXUPÉ LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a redução do valor da tarifa, conforme Decreto Municipal nº 3.097 de 09 de setembro de 2025, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de vale-transporte para serem distribuídos aos Estagiários das diversas Secretarias do Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 124, inciso II, alínea b da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 01/10/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:794DE47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 219/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 219/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 087/2025, firmado com a empresa **MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de reforma, revitalização e manutenção de brinquedos em fibra de vidro para realização do Natal de Luz 2025, no Município de Guaxupé/MG em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 394.999,21.

Guaxupé, MG, 01/10/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:901D7699

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 220/2025, originado da Dispensa nº 043/2025, firmado com a empresa **CONTIGO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de cestas básicas para serem distribuídas gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica pelo prazo de 3 (três meses), conforme a Lei Municipal nº 2496/2017 e suas alterações, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Valor:** R$ 1.030.050,00.

Guaxupé, MG, 01/10/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:8EE21B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 221/2025, originado da Inexigibilidade nº 104/2025, firmado com a **ASSOCIACAO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de apresentação artística da Orquestra de Sopros e Percussão Facmol no dia 01/11/2025, durante o evento Natal de Luz a ser realizado no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 30.500,00.

Guaxupé, MG, 02/10/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:7F10BB0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 093/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 316/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de brinquedos inclusivos e pinheiro natalino com efeitos luminosos e interativo para a realização do Natal de Luz, no município de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **16 de outubro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **03 de outubro de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 02 de outubro de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:D9CC734E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PORTARIA Nº 020/2025 - PAR

Dispõe sobre a instauração de processo administrativo para apuração de infrações contratuais e aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 2895/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado o processo administrativo para apuração de infrações contratuais cometidas pela empresa L.M. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 15.310.120/0001-62, referente ao Pregão Eletrônico 47/2025, Processo Administrativo 141/2025 - Ata 36/2025, conforme relatado no documento de notificação preliminar, Relatório de Notificação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, datada 08/09/2025 e Notificação Preliminar PAR Nº 11/2025.

Art. 2º. A comissão processante será composta pelos membros já nomeados através da Portaria nº 415/2025, do Poder Executivo Municipal, designados para conduzir o processo administrativo.

Art. 3º Segundo o gestor do contrato, será apurada a prática das infrações previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º De acordo com artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 podem ser aplicadas aos responsáveis pelas infrações previstas no artigo anterior, as sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do referido dispositivo legal.

Art. 5º A contratada será notificada da instauração do processo administrativo e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita, contados da data de recebimento da notificação, conforme disposto nos artigos 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé/MG, 02 outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVEIRA
Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:33F78C01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 003/2024

ORIGEM: Inexigibilidade 003/2024
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Locação, firmado entre o CONTRATANTE/LOCATÁRIO e a

CONTRATADO/LOCADOR, em 31 de março de 2024 para a locação de imóvel situado na Rua Carmindo José Ribeiro (Ex-Rua), nº 299, São Benedito, Município de Ibiá-MG. O prazo de vigência do contrato de locação acima mencionado, conforme consta da cláusula quarta, fica prorrogado por mais 1 (um) mês, passando a vigorar a partir de 30/09/2025, com término previsto para 31/10/2025.
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: JOSÉ DOS REIS
VALOR DO ADITIVO: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
TÉRMINO DA VIGENCIA DO ADITIVO: 31 de outubro de 2025.
DATA DO ADITIVO: 26 de setembro de 2025.

Ibiá(MG), 26 de setembro de 2025

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:A1FB7CC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025
EDITAL Nº 045/2025

Ao Departamento de Licitações,

O presente processo licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, limpeza de caixas d'água e desalojamento de pombos, serviços estes considerados essenciais para a preservação da saúde pública, garantia de ambientes seguros e cumprimento das normas sanitárias vigentes, em especial a Resolução RDC nº 216/2004 da ANVISA, visando o atendimento às demandas das diversas secretarias do Município de Ibiá/MG.

Contudo, justifica-se a suspensão do processo licitatório em questão em razão da necessidade de inclusão de novos requisitantes e ampliação do rol de itens a serem contratados, de forma a garantir maior abrangência, efetividade e economicidade na contratação, atendendo ao interesse público e à totalidade das demandas municipais relacionadas ao objeto.

A ampliação do escopo exige ajustes no Termo de Referência e nas especificações do edital, de modo a refletir com precisão as reais necessidades da Administração Pública, evitando futuras alterações contratuais e assegurando a adequada execução dos serviços.

Desta forma, informa-se que o Processo Licitatório nº 088/2025 encontra-se suspenso temporariamente, para fins de readequação do instrumento convocatório, sendo oportunamente republicado com as devidas atualizações, conforme os prazos e procedimentos previstos na legislação vigente.

Ibiá/MG, 02 de outubro de 2025.

ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA
Secretaria Municipal de Saúde

LEANDRO FABRÍCIO MARQUES REIS
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

FELISBERTO PAIVA CARVALHO
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

HELVÉCIO EUSTÁQUIO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretaria Municipal de Logística

SILVIA HELENA PINHEIRO MORAIS
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

NAHIARA CHRISTINA ALBINO KERSUL
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:35F39F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 094/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025

OBJETO: Contratação da Dupla de palhaços "Pimpão e Fumaça" para 01 (uma) apresentação artística no dia 11/10/2025, vésperas do Dia das Crianças, com duração mínima de 1h30min.

CONSIDERANDO o DFD apresentado pela Secretaria requisitante, bem como o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referencia;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, que foi devidamente justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com a documentação comprobatória e os requisitos que demonstram que a contratada possui a habilitação e a qualificação mínimas necessárias para a celebração do contrato, em conformidade com o artigo 72 e respectivos incisos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade de Licitação é a modalidade adequada para a contratação do respectivo objeto *in casu*, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos para a contratação;

ANTE O EXPOSTO, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, para a **contratação da Dupla de palhaços "Pimpão e Fumaça" para 01 (uma) apresentação artística no dia 11/10/2025, vésperas do Dia das Crianças, com duração mínima de 1h30min,** no valor de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**, nos termos descritos abaixo:

DETERMINO que a Procuradoria Geral do Município lavre o competente contrato ou instrumento equivalente;

DETERMINO ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se

Cumpra-se

Ibiá, 02 de outubro de 2025.

FELISBERTO PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal em Substituição
Resolução n° 003/2025 - CMIbiá

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:15F8ED3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N°110/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 CONTRATO 090/2025-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº090/2025 – Processo licitatório n°110/2025. Concorrência eletrônica 002/2025 Contrato 090/2025- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de revitalização do acesso e reforma de praça pública localizada no bairro jardim paraíso para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e transportes do município de Iguatama/mg. CNPJ: 18.306.688/0001-06 X AFA CONSTRUTORA LTDA inscrito no CNPJ: 46.321.237/0001-75.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:B580CE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
DECRETO N.º 4.568, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a autorização dos contribuintes a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de padrão nacional (NFS-e) no ambiente nacional, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso das atribuições;

Considerando a adesão do Município de Indianópolis/MG ao Convênio da NFS-e, celebrado em 13 de setembro de 2025, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica;

Considerando a obrigatoriedade de autorizar seus contribuintes a emitir a NFS-e no ambiente nacional ou compartilhar os documentos fiscais eletrônicos gerados, conforme leiaute padronizado, para o ambiente de dados nacional da NFS-e (Lei complementar n.º 214, de 16 de janeiro de 2025).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a utilização obrigatória da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) padrão nacional, que deverá ser utilizada por todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), pessoa jurídica, estabelecidos no Município de Indianópolis-MG.

§ 1º A migração para o sistema nacional ocorrerá de forma gradativa, por grupos de contribuintes, observando o cronograma de transição constante do Anexo I.

§ 2º Para efeitos dos prazos de início da obrigatoriedade de utilização da NFS-e, será considerado o regime de tributação da pessoa obrigada na data de publicação deste Decreto.

§ 3º Em atendimento ao interesse público e/ou ao interesse do particular interessado, observada a viabilidade técnica, fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a excluir ou incluir novos prestadores de serviços no cronograma de transição e implantação da NFS-e padrão nacional no âmbito do Município.

Art. 2º A adesão tem por finalidade integrar o Município ao NFS-e, com acesso gratuito à Plataforma da NFS-e padrão nacional, inclusive com utilização do Emissor Público e da API de Integração, para emissão, recepção, validação e armazenamento das notas fiscais de serviço eletrônicas.
Parágrafo único. Ficam recepcionadas todas as orientações técnicas e de negócios necessárias para integração do Município conveniado com o Sistema Nacional NFS-e.
Art. 3º As instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN), ficam dispensadas da emissão da NFS-e, permanecendo a obrigatoriedade do envio de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF).

§ 1º Os contribuintes não obrigados à utilização da NFS-e poderão se valer dela, desde que devidamente autorizados pelo Fisco Municipal.

§ 2º Na hipótese de o tomador dos serviços não querer sua identificação no documento fiscal, será consignado neste documento a expressão “tomadores diversos”.

Art. 4º Os prestadores de serviços obrigados à emissão de documentos fiscais, devem preencher, obrigatoriamente, o campo "*Descrição dos Serviços*" com o maior nível de detalhamento possível, de modo a permitir que o Fisco Municipal identifique com clareza e precisão as operações prestacionais realizadas.

§ 1° O fornecimento de informações incorretas, genéricas ou imprecisas no campo “*Descrição dos Serviços*”, com o intuito de omitir e/ou dificultar a análise por parte do Fisco Municipal sobre a real operação prestacional executada e documentada na NFS-e, ressalvados os eventos previstos nos arts. 6º a 10 deste regulamento, sujeitará o contribuinte ao indeferimento de plano, com a rejeição imediata de qualquer requerimento que recaia sobre este documento fiscal, se a falta do cumprimento do requisito previsto no caput deste artigo impossibilitar a aferição:
I- da alíquota incidente;
II- da sujeição ao fator “r”;
III- de atividade vedada ao SIMEI;
IV- do local de incidência do ISSQN;
V- de atividade vedada no Simples Nacional;
VI- da compatibilidade na segregação de receita para fins de enquadramento nos anexos de alíquotas, quando optante pelo Simples Nacional;
VII - da compatibilidade com a Nomenclatura Brasileira de Serviços (NBS).

§ 2° Na inobservância do requisito previsto no *caput* deste artigo, fica facultado ao fisco o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato gerador da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e, sendo o caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Art. 5º A NFS-e poderá ser cancelada apenas quando:
I- comprovadamente emitida em duplicidade para uma mesma prestação de serviço;
II- o serviço não tenha sido efetivamente prestado;
III- por erro ou irregularidade no preenchimento;
IV- por substituição por uma nova NFS-e válida, destinada a substituir uma nota anterior.

§ 1º Em qualquer hipótese de cancelamento da NFS-e, é obrigatória a especificação do motivo que o tenha determinado.

§ 2º Em caso de cancelamento de NFS-e conforme o disposto no inciso III, fica o contribuinte obrigado à imediata emissão de NFS-e

substitutiva com o intuito de se manterem corretas as informações financeiras e fiscais.

Art. 6° A NFS-e emitida, independentemente de o tomador do serviço ser pessoa física ou pessoa jurídica, poderá ser cancelada pelo prestador do serviço, em até 7 (sete) dias após a sua emissão.

§ 1° Após decorrido o prazo estabelecido no *caput* deste art. 6º, a solicitação de cancelamento da NFS-e deverá ser submetida à análise fiscal.

§ 2° O prazo mencionado no caput deste art. 6º não se aplica às NFS-e emitidas com data de competência retroativa, cujo cancelamento somente poderá ser solicitado na forma prevista no § 1º, deste artigo.

§ 3° O cancelamento de NFS-e realizado pelo prestador do serviço, poderá ser revisto pela autoridade fiscal competente dentro do período decadencial de lançamento do imposto, inclusive em âmbito de ação fiscal.

§ 4° Na hipótese prevista no *caput* deste art. 6º, não será permitido o cancelamento de NFS-e com os tributos recolhidos.

Art. 7º O cancelamento extemporâneo da NFS-e, conforme os casos previstos nos incisos I, II e III do art. 5º, deste Decreto, somente será efetivado com a manifestação, por parte do tomador, de rejeição da NFS-e emitida contra ele.

§ 1° A critério do fisco, poderá ser solicitado termo de anuência do tomador dos serviços, conforme modelo constante do Anexo II, deste decreto.

§ 2° A Administração Tributária emissora da NFS-e poderá anular os efeitos da manifestação de rejeição da NFS-e encaminhada previamente pelo prestador, tomador ou intermediário.

Art. 8° A NFS-e poderá ser substituída pelo próprio emitente, exclusivamente por meio do sistema emissor de NFS-e utilizado pelo contribuinte, em até 10 (dez) dias após a sua emissão.

§ 1º A substituição da NFS-e consiste na emissão de uma nova NFS-e válida, destinada a substituir uma nota anterior que contenha erros ou irregularidades, com o objetivo de assegurar a correção das informações prestadas e a regularidade fiscal.

§ 2º A NFS-e substituída será automaticamente cancelada.

§ 3° Não será permitida a substituição de NFS-e com os tributos recolhidos.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de outubro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADAILTON BORGES AMARO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

Cronograma de transição e Implantação
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) padrão nacional

Utilização obrigatória da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) padrão nacional,

Em 1º de novembro de 2025:
- Sociedades de Profissionais Liberais com ISSQN Anual/Fixo, enquadrados no Regime Tributário previsto no art. 9º, do Decreto-Lei n.º 406, de 31 de dezembro de 1969;

- Escritórios de Serviços Contábeis optante pelo Regime Especial de Tributação instituído pela Lei Complementar n.º 679, de 28 de dezembro de 2022;

- Contribuintes com recolhimento do ISSQN por Estimativa Fiscal, instituído na forma do art. 39, da Lei Complementar n.º 204, de 22 de dezembro de 2003.

Em 1º de dezembro de 2025:
- Restante dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional

Em 1º de janeiro de 2026:
- Demais contribuintes

ANEXO II

Anuência Tomador de Serviços
Cancelamento Extemporâneo de Nota Fiscal

D E C L A R A Ç Ã O

Eu , inscrito no CPF n.º , na qualidade de representante legal da empresa , inscrita no CNPJ n.º , com sede no Endereço: Município/UF: , CEP:
Telefone: , E-mail: ,
venho DECLARAR perante à Diretoria de Receita do Município de Patos de Minas, que CONCORDA com a solicitação de cancelamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviços Eletrônica(s) – NFS-e, abaixo relacionadas, emitidas pelo prestador , inscrito no CPF/CNPJ sob o nº pelo motivo de:

Nº NFS-e (Cancelada)	Valor da NFS-e	Nº da NFS-e substituta

- DECLARO, sob as penas da Lei Federal n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações acima, representam a expressão da verdade, e que estou ciente que, a veracidade deste documento poderá ser objeto de verificação fiscal a qualquer tempo, motivo pelo qual venho concordar com o cancelamento da(s) NFS-e, considerando que a(s) mesma(s) não fora(m) liquidada(s), contabilizada(s) ou quitada(s).

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 2 de outubro de 2025.

_____
Assinatura

*ATENÇÃO: *Caso o tomador não assine com certificado digital da empresa, é necessário encaminhar documento oficial do assinante para que seja verificada a semelhança entre as assinaturas. Não sendo o assinante sócio da empresa encaminhar, também, instrumento ou procuração de outorga de poderes de representação.*

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:F554178A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 124/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 007/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA/MG – AVISO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fonoaudiologia, para atendimento no Hospital Maternidade Anna Paes Dias e CAPS Infantil de Ipanema/MG. CREDENCIAMENTO: O período para credenciamento será válido a partir do dia 17/10/2025. O edital poderá

ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ipanema ou pelo e-mail: licitacao@ipanema.mg.gov.br .

Ipanema, 01 de setembro de 2025.

SAMARA KETULY DE ABREU BRAGA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:ED3D7362

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 126/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA E OFICINA PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO ESTUDANTE COM AUTISMO DA CIDADE DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 185/2025 à empresa IBECA INSTITUTO DO BEM-ESTAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ sob nº 47.646.441/0001-29, pelo valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:E68B17B0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 127/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS AULAS DE EDUCAÇÃO FISÍCA DOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO DA CIDADE DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 186/2025 à empresa MARIA FLORIANA DA COSTA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 60.757.542/0001-35, pelo valor total de R$ 5.445,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:8B9D8B74

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 128/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRENZINHO DA ALEGRIA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE IPUIUNA-MG, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS DO ANO DE 2025.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 187/2025 à seguinte empresa **ITEM 1 – SEBASTIÃO LUCAS DA SILVA, pelo valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais).** com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:72AF5EC9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 129/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE TECIDOS DIVERSOS E AVIAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONFECÇÃO DE ROUPAS TEMÁTICAS E FANTASIAS, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPÁL DE ENSINO DA CIDADE DE IPUIUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 188/2025 à empresa ELIGIANE MARIA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 49.533.709/0001-41, pelo valor total de R$ 6.245,00 (seis mil duzentos e quarenta e cinco reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:92CFF5E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 131/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ESCULTURA EM DIVERSOS SETORES PUBLICOS NO MUNICIPIO DE IPUIUNA -MG.** O prefeito municipal de Ipuiuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 190/2025 à seguinte empresa EDMILSON AMARO DO COUTO, pelo valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:B7C1D081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 192/2025 – DISPENSA 65/2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 192/2025 – DISPENSA 65/2025. Extrato de ratificação. Contratado: RE SECURITY PROTECAO PATRIMONIAL LTDA, CNPJ: 24.595.743/0001-10, valor total de R$ 20.878,80; Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de câmeras de segurança, bem como fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do serviço nas três unidades de ESFs do município, na Farmácia de Minas (Unidade do CEAF) e no Almoxarifado Geral. Fundamentação: art. 75 inciso II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara 30/09/2025.

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Joice Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8F73D4B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG – extrato do Contrato nº 323/2025. **Contratada:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Contratação da empresa Monteiro e Monteiro Advogados Associados para prestação de serviços advocatícios contenciosos e acompanhamento processual em todos os graus de jurisdição da Justiça Federal para recuperação de crédito, nos termos do edital, termo de referência e demais anexos do Processo Licitatório nº 189/2025. **Valor estimado:** R$ 2.413.911,83. Processo nº 189/2025; Inexigibilidade nº 61/2025. **Vigência:** 30/09/2025 a 29/09/2026. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS – Prefeito Municipal. **Data de assinatura:** 30/09/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:9C4E6BCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 176/2025 - AQUISIÇÃO IMEDIATA DE FERRAMENTAS E PEÇAS PARA MÁQUINAS A COMBUSTÃO (ROÇADEIRA, MOTOSSERRA ETC.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG PL 176/2025 PE 46/2025, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90046/2025 - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição imediata de ferramentas e peças para máquinas a combustão (roçadeira, motosserra etc.) para atendimento a Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 17/10/2025, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS **-**
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:15B96709

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE CORREÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025

AVISO DE CORREÇÃO

Na edição nº 4116, 26 de setembro de 2025, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2025

ONDE SE LÊ:

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio,comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia10 de setembro de 2025, pela plataforma eletrônica do Bolsa de Nacional de Compras – BNC no https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DkPuICecNmDjyKND9t3yGom7z5INk8Z9XoSuYp9CtHAQspYpDc01PtLdYNVAGD8rXCF94MsDKjlNg%2FfKMqrbuUNdbPB3OLGrlSgh0hDaThCo%3D,licitação tipo menor preço, que tem por objeto a Aquisição de Veículos Minivan 7 Lugares, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail:licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br,pmitalicitacao@yahoo.com.br, no sitewww.itamaratideminas.mg.gov.br e no site:http://bnc.org.br.

LEIA-SE:

Através de seu Agente de Contratação - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 08 de outubro de 2025, pela plataforma eletrônica da Bolsa de Nacional de Compras – BNC no https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DUmsMYtnxhwrb5Nov%2Ff5hcj2P33Ysp7lpCBBIOfW7S1nrcZkxXq_g44RdHZwcjHyi6JAoin68l7enX7zlXV0o27C55ckKJnTpFraZGL8iBdg%3D, licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de informática e periféricos, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br, pmitalicitacao@yahoo.com.br, no site www.itamaratideminas.mg.gov.br e no site: http://bnc.org.br

As demais informações mantem-se inalteradas.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AB8C94F3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 098/2025

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 098/2025 – Pregão Presencial nº 018/2025, adjudicando o objeto licitado em favor da entidade: **TUPI FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 26.115.410/0001-71, Valor Total do Repasse: R$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos da lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Itamarati de Minas, 02 de outubro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA **–**
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025 – PROCESSO Nº 098/2025

OBJETO: Contratação de uma entidade privada, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2025, para prestação de serviços comuns na área de Esporte, de interesse público, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Lazer deste município, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Entidades Credenciadas:

TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 18.216,00 (Dezoito mil, duzentos e dezesseis reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente entre os dias 10 (dez) e 20 (vinte), mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento dos serviços prestados.

Data da assinatura da homologação: 02/10/2025.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D71528F9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA N° 013/2025 – PRC N° 103/2025. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a aquisição de aparelho de Laserterapia para tratamento de feridas na atenção primária, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em favor da empresa: **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 24.864.422/0001-73**, com sede à Avenida Brasil, nº 468, Centro, na cidade de Ivaiporã/PR, CEP: 86.870-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 3.799,99 (Três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas - MG, 02 de outubro de 2025.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:6E14F9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025

Torna-se público a ata de registro de preços N°133/2025 oriundo do Processo nº 067/2025, Pregão Eletrônico nº 021/2025. Objeto: : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DO BENEFÍCIO ALIMENTAR CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, MEDIANTE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO, BEM COMO EMISSÃO DE VOUCHER PARA UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA NA FEIRA DOS PRODUTORES, INCLUINDO REDE CREDENCIADA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE RELATÓRIOS GERENCIAIS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro CNPJ:18.299.537/0001-60 Contratada: BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA , inscrita no CNPJ nº 16 814 330/0001-50 no valor total de : R$ 2,50(taxa de dois reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:039E7F48

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 090/2025 AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 033/2025

O objeto da presente dispensa é A presente contratação tem por objeto a "Aquisição de instrumentos musicais destinados à Marujada do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer".

RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO:
INICIO: Do dia 03/10/2025
FIM: Até dia 08/10/2025 as 10h00min. (horário de Brasília)
LOCAL DE LANÇAMENTO DAS PROPOSTAS: SITE DA PREFEITURA
SITE DA PREFEITURA – Prefeitura de Itambé do Mato Dentro - MG

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A8EB0931

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KITS DE AUXÍLIO NATALIDADE, CONTENDO ITENS DE VESTUÁRIO, HIGIENE E UTILIDADES, DESTINADOS A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO MUNICÍPIO."

INTERESSADO: MUNICIPIO DE ITAMBE DO MATO DENTRO
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE OUTUBRO DE 2025 ÁS 10:00HORAS
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 10:00 HORAS DE 21/10/2025

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:926820B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGISTRO DO BEM IMATERIAL "CAMINHADA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA" 002/2025

Edital de Registro do Bem Imaterial "Caminhada em Louvor a Santa Rita de Cássia" 002/2025
O **Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu - MG**, torna público que iniciou o processo de
REGISTRO DA "CAMINHADA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA"
Em conformidade com a Deliberação CONEP 01/2021, na forma da Portaria IEPHA 34 de 21 de agosto de 2024, em especial por ter o **Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu - MG** deliberado sobre o Registro como patrimônio imaterial da **"CAMINHADA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA** e de acordo com a Portaria IEPHA 34 de 21 de agosto de 2024, **DIRIGE-SE A TODOS OS INTERESSADOS** para lhes **NOTIFICAR O QUE POR ESTE INSTRUMENTO PÚBLICO E LEGAL TORNAM ASSIM "NOTIFICADOS"** sobre o competente processo administrativo que promoverá o **REGISTRO DEFINITIVO DO BEM IMATERIAL "CAMINHADA EM LOUVOR A SANTA RITA DE CÁSSIA"** em conformidade com a legislação correlata e em especial com a deliberação do **Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu– MG** aprovando o registro . Esclarece também que toda documentação pertinente ao referido processo se encontra a disposição dos interessados para consulta na Secretaria de Turismo e Cultura de Itanhandu.
DEVIDAMENTE NOTIFICADA A SOCIEDADE CIVIL E OS DETENTORES DO BEM CULTURAL IMATERIAL a partir da publicação deste edital, assiste aos interessados e detentores do bem cultural imaterial a faculdade de anuir ou impugnar a iniciativa **NO PRAZO DE 30 (TRINTA) dias corridos considerando-se a inércia como anuência tácita e irretratável**, após o que, **se impugnado** o Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu – MG terá o prazo de cinco dias corridos para convocação de reunião

extraordinária que deliberará especialmente sobre os recursos, e, se aceitos os argumentos o pedido de registro será arquivado, registrando-se em ata que terá seu extrato publicado para efeitos legais no diário oficial do município.
Não sendo apresentado impugnação ou **sendo à impugnação julgada improcedente** o Conselho prosseguirá com a instrução do processo de registro na forma do disposto na Portaria 34 de 21 de agosto de 2024.

Com aprovação do **Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu– MG, Itanhandu, 03 de outubro de 2025.**

MARIA LUCIANA LEITE
Presidente do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itanhandu/MG

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D6DE7257

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 041/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD),institui Comissão Processantee dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO as informações contidas no Boletim de Ocorrência nº 2025-045289154-001apresentado ao Departamento de Pessoal;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui previsão deprocesso administrativo disciplinar legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO que os atos supostamente praticados pelo servidor, constitui, em tese, falta grave passível de punição, de acordo com o artigo 213 da LC 05/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração processo administrativo disciplinar, como garantia da ordem administrativa, para apuração de possíveis irregularidades do servidor público;

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, de nº 002/2025 em face do servidor público A. S. C., matrícula funcional nº 07818, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal.

Art.2º. Constituir COMISSÃO Processantepara apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos apresentados no B.O. e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo Administrativo Disciplinarinstaurado e autuado sob o nº 02/2025, para apuração de possíveis irregularidades:
I - Presidente: Telles da Costa Neves – Mat.: 09526
II - Secretário: Eluá Mendes da Silva – Mat.: 09676
III - Membro: Sandro Rangel Furtado – Mat.: 07893

Art. 4º.A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessárias a tal fim, garantindo ao servidor o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa.
Parágrafo único. O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta)dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, ou por prazo superior em razão da ocorrência de fatos que independam de ato, decorram de omissão da Administração ou na ocorrência de motivo justo.

Art. 5º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.6º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 01 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:D29514E7

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
PORTARIA Nº 042/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 042/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância nº 31/2025.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu);

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 31/2025, com nomeação da Comissão Sindicante, através da Portaria nº 34, de 04 de julho de 2025, para apurar possíveis irregularidades, elucidação dos fatos apresentados na denúncia recebida, via e-mail, anexo ao Ofício nº. 262/2025 e propor medidas cabíveis previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado a primeiro dia do mês de outubro de 2025, sob o nº 2666, em que a Comissão solicitou a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:
Art.1.º. Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 03/10/2025, para conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 31/2025, nomeada pela Portaria nº 34, de 04 de julho de 2025, para apuração de possíveis irregularidades.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 02 de outubro de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:CA1FC2DF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 143/2024 – Dispensa Eletrônica nº 017/2024 – Objeto: Prorrogação de vigência contratual até 13 de outubro de 2026, a contar de 14 de outubro de 2025 e o reajuste de valor, percentual de 5,1305%, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 meses (setembro de 2024 a agosto de 2025) conforme previsto nas Cláusulas Segunda e Sétima do contrato original, respectivamente. Partes: Município de Itanhandu e Equilíbrio Administrativo e Cia Ltda - ME, CNPJ n.º 11.360.324/0001-57, Lavras/MG. Valor: R$ 19.554,24. Dotação: 76, fonte: 1.501. Data: 30/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:F33450CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – Pregão Eletrônico nº 054/2025 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de gás p13 botijões carregados p13 e p45, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 17/09/2025. Empresa compromissária: Itamonte Comercio de Águas Minerais Ltda -ME, CNPJ nº 07.132.054/0001-50, Itamonte/MG. Valor registrado: R$ 45.469,85. **Ata n° 168/2025**. Vigência de 12 meses. Data: 29/09/2025. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 053/2025 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sob demanda, para suprir as necessidades das secretarias municipais, merenda escolar para as Escolas de Ensino Fundamental, Infantil, Creche e APAE, na forma estabelecida no termo de referência, conforme condições e exigências preestabelecidas, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Adjudicação e Homologação: 25/09/2025. Empresas compromissárias: Adega do Xandão Ltda - ME, CNPJ nº 19.687.435/0001-84, Itanhandu/MG. Valor R$ 14.985,00. **Ata nº 160/2025**. Casa de Carnes Central de Itanhandu, CNPJ Nº 56.094.546/0001-03, Itanhandu/MG. Valor R$ 67.302,00. **Ata n° 161/2025.** 46.924.939 Cenira de Oliveira, CNPJ Nº 46.924.939/0001-43, Itajubá/MG. Valor R$ 57.434,70. **Ata nº 162/2025.** G99 Comercial Atacado E Varejo Ltda, CNPJ nº 32.602.152/0001-50, Cruzeiro/SP. Valor R$ 13.452,00. **Ata nº 163/2025**. Moema Comercial Ltda ME, CNPJ nº 03.134.867/0001-28, São Lourenço/MG. Valor R$ 7.634,00. **Ata nº 164/2025**. Multiplique Comércio e Servicos Ltda, CNPJ nº 47.861.572/0001-29, Bom Jardim de Minas/MG. Valor R$ 89.288,20. **Ata nº 165/2025.** Nine Digital Bank - Certificação Digital e Soluções Empresariais Ltda, CNPJ nº 30.977.140/0001-85, Cruzeiro/SP. Valor R$ 2.604,00. **Ata nº 166/2025.** Supermercado Boa Esperança Ltda, CNPJ nº 19.687.435/0001-84, Valor R$ 289.678,70. **Ata nº 167/2025**. Vigência de 06 meses. Data: 26/09/2025. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:464BBF00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Credenciamento de artistas, músicos e outros, para futuras contratações para fazer parte da grade de apresentações dos eventos do Município. Credenciado: Micro empreendedor individual Lucas Tadeu Sampaio Silva, CNPJ nº 36.154.328/0001-00, Itatiaia/RJ, Banda Regional de grande porte R$ 5.000,00. O Credenciamento continua aberto. Data: 30/09/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:0903606D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 64/2025 – Objeto: aquisição eventual e parcelada de materiais odontológicos através do sistema de registro de preços. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 20/10/2025, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:A0E56F1E

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 12° Termo Aditivo ao Contrato n° 108/2025 – Inexigibilidade 14/2025 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse de R$ 316.330,96, referente a pagamento de 618 tomografias de coerência óptica e 457 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Julho/2025, produção FAEC. Dotação/Fonte: 494/1.600. Data: 02/10/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:39500EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

RESOLUÇÃO N°012 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado oficial da eleição suplementar para membros do Conselho Tutelar – mandato 2025 –2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 1.476/2023, e conforme as disposições constantes no Edital do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2025–2028,

RESOLVE:

Art. 1º – Divulgar o resultado oficial da eleição suplementar do Conselho Tutelar do Município de Itatiaiuçu, realizada no dia 28 de setembro de 2025, após apuração dos votos válidos.

Art. 2º – A apuração dos votos resultou na seguinte classificação oficial dos candidatos:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N° DE VOTOS
1°	EDIANA APARECIDA DE LIMA	182
2°	TIAGO DOS SANTOS PAULA	138
3°	VIVIANE NADIA NUNES	103
4°	PRICILA CRISTIENE PEREIRA	55
5°	SOLANGE PINTO DA SILVA	25

Total de votos válidos apurados: 503 (quinhentos e três) votos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SABINO SOUZA PINTO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:473B9D96

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 383/2025. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.307/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 383/2025 - processo licitatório nº 383/2025. modalidade pregão eletrônico nº 90.307/2025 para registro de preços. Conheço do recurso interposto pela as empresas **ITATIAIA SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 58.938.642/0001-16**, **LICITA TOPMINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.156.400/0001-09, RDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.931.447/001-04 e PRÉ MOLDADOS BELA VISTA LTDA., inscrita sob o CNPJ de nº 11.415.849/0001-42**, **referente aos itens 01, 02, 05, 06, 07, 10, 11, 18, 19 e 21**, eis que tempestivo e cumpre as formas do instrumento convocatório. No mérito, **NEGO PROVIMENTO.** Secretária Municipal de Infraestrutura.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5FF6F9DE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.102/2025.

Processo administrativo 138/2025 - processo Licitatório nº 138/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.102/2025. Em atendimento ao solicitado na descrição no edital. As licitantes classificadas deveram apresentar uma amostra de todo o item constante no item 07 deste certame. O prazo para apresentação das amostras será de até 10 (dez) dias úteis a partir da convocação do pregoeiro". Portanto, fica as empresas licitante **CASA ESMERALDA LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.221.241/0001-23 para o item (07).** A amostra poderá ser enviada via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa nº 45 - Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. A amostra deve chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise da amostra. Ficam convocados todosos demais licitantes para a sessão de apresentação da amostra que se realizará no dia **16/10/2025 às 09h:00min**.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D2114D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 436/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.350/2025 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 436/2025 - processo licitatório nº 436/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.350/2025 para registro de preços. **Torna público que no dia 14/10/2025 fará realizar o pregão eletrônico nº 90.350/2025 para registro de preços**, cujo objeto é o "**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de medicamentos III, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 14/10/2025, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A6F22018

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Aviso de Chamada Pública Nº: 02/2025

O município de Jacuí/MG torna público edital de chamada pública nº 02/2025. Objeto: Constitui o objeto da presente chamada pública a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – PNAE. A documentação deverá ser entregue entre os dias 03/10/2025 até o dia 22/10/2025 das 08:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:00. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 23/10/2025, às 08:30. Edital completo e demais informações no site www.jacui.mg.gov.br – tel: (35)99870-0537.

VINICIUS APARECIDO PEREIRA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:10558225

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 72/2025

O Município de Jacuí/MG torna público Extrato do Contrato nº 72/2025, referente à Adesão ao Processo n° 08/2024, Pregão n° 08/2024, por intermédio do Município de Vale do Rio Cuiabá/MT. CONTRATADA**: CB NEWS COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 08.934.170/0001-55.** Valor total de **R$ 634.500,00** (**seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).** Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da educação infantil e ensino fundamental do 1º ao 5º ano da rede municipal de educação de Jacuí-MG, adesão à ata de registro de preços n° 16/2024, realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá/MT. Vigência de 29/09/2025 a 29/09/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:C67D9DE2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Jacuí, Minas Gerais, torna público extrato do Termo Aditivo ao Contrato n° 48/2023, decorrente do pregão eletrônico n° 68/2023, Processo Adm. nº: 135/2023. O Objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet, destinados à manutenção das atividades da Administração Pública Municipal, (Paço Municipal, Secretarias, Departamentos Municipais e Convênios), bem como montagem, configuração e manutenção de rede privada de computadores, de uso exclusivo dos departamentos do Município. Vigência: 18 de agosto de 2025 a 18 de agosto de 2026. Contratada: **GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICAÇÕES S.A**. -

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:8A2702B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 206/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

OBJETO: "Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), abrangendo a postagem e distribuição de correspondências oficiais, notificações, intimações, avisos administrativos, documentos de interesse da Administração e demais comunicações cuja entrega seja necessária ao atendimento das demandas do Município de Japaraíba/MG"**.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG**.**

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
CNPJ: 34.028.316/0015-09
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01-04.122.0004.2010.3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 1071
VIGÊNCIA CONTRATUAL: vigência até dia 23 de setembro de 2.026, podendo ser prorrogado.

Jáparaíba/MG, 23 de setembro de 2.025.

HÉLDER DE CARVALHO REIS
Secretário Municipal de Administração Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:35679BC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento a contratação na modalidade **Dispensa nº 069/2025**, **Processo Administrativo nº 155/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na produção e fornecimento de mudas de espécies arbóreas diversificadas, cultivadas em viveiro, destinadas ao atendimento do projeto de educação ambiental desenvolvido na rede municipal de ensino de Japaraíba/MG". No qual a empresa detentora da melhor proposta foi a **NORDESTA GARDEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 46.339.482/0001-00.

Japaraíba/MG, 02 de outubro 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:E76B3C2C

LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de quantitativo, referente a "Contratação de empresa especializada para RECARGA DAS BALAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, para atender o setor da Policlínica, Veículos Ambulâncias e pacientes do Município de Japaraíba que estão em tratamento de Oxigenoterapia domiciliar nas condições estabelecidas nos termos previstos no § 1º do artigo 124 da Lei 14.133/21

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: OXIMONT GASES E MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ: 23.376.715/0001-49

DO VALOR ACRESCENTADO: O valor do Acréscimo é de **R$ 11.280,00** (onze mil duzentos e oitenta reais), referente a 24,64% (vinte e quatro vírgula sessenta e quatro por cento).

DO NOVO VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará a vigorar com o valor de R$ 57.055,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Permanece Inalterado.

Japaraíba, 30 de setembro de 2025.

ARIANE APARECIDA ALVES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4E89FF1A

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

BASE LEGAL: Art. 74, I – Lei nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 153/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto, DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente a referida contratação de **OBJETO:** "Prestação de serviços postais pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), abrangendo a postagem e distribuição de correspondências oficiais, notificações, intimações, avisos administrativos, documentos de interesse da Administração e demais comunicações cuja entrega seja necessária ao atendimento das demandas do Município de Japaraíba/MG"**.**

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no **CNPJ:** 34.028.316/0015-09

VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01-04.122.0004.2010.3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 1071.

Japaraíba/MG, 23 de setembro de 2025.

GERALDO ALEXANDRE LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2DF30004

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO N° 91, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025.

gc

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, que dia 28 de outubro é comemorado o Dia do Servidor Público;

Considerando, que a Lei Municipal nº 028/2005, no parágrafo único do artigo 164, determina que será ponto facultativo a última segunda feira do mês de outubro, em comemoração ao Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 27 (vinte e sete) de outubro de 2025.

Parágrafo único - Os órgãos e setores que prestam serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Jequitibá, 1º de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:38319835

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 90 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 90 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 039 DE 11 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jequitibá/MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 407/2020;
DECRETA:
Art. 1º - O inciso II do art. 2º do Decreto Municipal nº 039, de 11 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - VICE PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR, ASSESSORES, DIRETORES, GESTORES, COORDENADORES E GERENTES.
para distâncias de até 100 km R$ 200,00
para distâncias de 101 km a 200 km R$ 250,00
para distâncias de 201 km a 500 km R$ 450,00
para distâncias acima de 501 km R$ 600,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 01 de outubro de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:26C40BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ACORDO DE COOPERAÇAO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO,**RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**e **a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE**, inscrita no CNPJ sob nº.**19.155.282/0001-24**, com sede na Rua Palmas, nº. 234, Bairro Baú– João Monlevade/ MG – CEP.: 35930-314, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente, **Sr.ª MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO,** RG MG-10.587.940, CPF 040.424.516-16, residente e domiciliada na Rua Oiti, nº 58, Bairro Recanto Paraíso – João Monlevade/MG – CEP.: 35930-137**,**resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, pelo Decreto Municipal 112/2018 com as alterações introduzidas pelo Decreto 40/2025, consoante o processo administrativo de **Dispensa de Chamamento Público nº 20/2025,** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de recursos humanos do Município à OSC, com vistas à execução conjunta de atividades de interesse público relacionadas ao atendimento educacional especializado de alunos com deficiência desenvolvido pela APAE, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Do Município:
Ceder os seguintes profissionais, com ônus para a Administração Pública:
- 01 (um) professor de Educação Física – 35 horas/aula semanais;
- 02 (dois) professores de Educação Básica – 25 horas/aula semanais cada;
- 02 (dois) monitores educacionais para aluno com deficiência – 40 horas semanais cada;

Assegurar que os servidores cedidos mantenham vínculo funcional com o Município e estejam devidamente lotados na Secretaria Municipal de Educação;

Monitorar o cumprimento da carga horária e das atividades previstas, por meio de relatórios mensais e folha de ponto;

Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades

Da OSC:

Garantir as condições adequadas para o exercício das atividades dos profissionais cedidos;

Apresentar ao Município relatórios de atividades e frequência dos usuários atendidos;

Manter arquivada documentação comprobatória das ações desenvolvidas no âmbito da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1.O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses,**contados a partir da data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos após sua publicação no Diário Oficial do Município.

4.2.A vigência poderá ser prorrogada mediante solicitação formal e justificada da OSC, apresentada com antecedência mínima de 30 (trinta) diasdo término, condicionada à análise técnica e à celebração de termo aditivo.

4.3. Toda prorrogação ou alteração deverá ser formalizada por termo aditivo**,**sendo vedada a atribuição de vigência ou efeitos retroativos.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

5.1.A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento nos moldes do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, contendo:
I – Descrição sumária das metas e atividades;
II – Análise da execução e impacto social do objeto, conforme indicadores pactuados;
III – Considerações sobre auditorias internas ou externas, quando realizadas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que a solicitação seja formalizada com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**.

6.2.Não será admitida alteração que modifique a natureza do objeto pactuado.

6.3. Toda alteração substancial deverá ser previamente analisada pela Procuradoria Jurídica do Município**.**

6.4.O aditamento será obrigatórioquando envolver alteração de metas, cronograma de execução ou vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Em caso de descumprimento das normas da Lei nº 13.019/2014 ou deste instrumento, poderão ser aplicadas, mediante processo administrativo com direito à ampla defesa, as seguintes sanções:
I – Advertência;
II – Suspensão de celebração de parcerias por até 2 (dois) anos;
III – Declaração de inidoneidade para contratar com o poder público, até reabilitação.

7.2.A aplicação das sanções é de competência do Secretário Municipal responsável, garantido o contraditório e a ampla defesa.

7.3.A penalidade prescreverá em 5 (cinco) anos**,**contados da apresentação da prestação de contas.

7.4.A prescrição será interrompida com o início da apuração formal da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

8.1. O Acordo de Cooperação poderá ser:

I – Denunciadopor qualquer das partes, a qualquer tempo, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
II – Rescindido**,**independentemente de notificação prévia, nas hipóteses de:
Desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou bens;
Inadimplemento das cláusulas pactuadas;
Apresentação de documentos falsos;
Fatos que ensejem instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1.A eficácia deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos dependerá da publicação do extrato no Diário Oficial do Município**,**providenciada pela administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As comunicações entre os partícipes deverão ocorrer por correspondência oficial ou e-mail institucional, sendo consideradas válidas quando comprovado o recebimento.

10.2. As reuniões e deliberações entre os representantes deverão ser registradas em atas ou relatórios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade/MGpara dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma**,**para que produza seus efeitos legais e administrativos.

João Monlevade/MG, _____ de _____ de 2025.

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade APAE

ALDA FERREIRA DA SILVA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:613F4CCB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 50/2025 - Processo 188/2025**. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários, objetivando a operacionalização e processamento integral da folha de pagamento (abrangendo servidores ativos, inativos, pensionistas, estagiários, agentes políticos, contratados ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com a Administração Municipal), seja esta em forma de vencimento, salário, subsídio, proventos, entre outros, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

E FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARQUE DO AREÃO E ÁREAS VERDES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG. **Data de abertura: 17/10/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11780; https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/78733; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 02 de outubro de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:897EEF67

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 221/2025 - 4A SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 **- Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 15.588,00 **- Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E61354B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 222/2025 - 57.032.406 JESSICA CUSTODIO SILVA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 **- Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 489,00 **- Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E1DEA1EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 223/2025 - 58.429.477 GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 **- Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 2.140,00 **- Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:7F813A77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 224/2025 – AHR EXPRESS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 **- Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 10.861,85 **- Data:** 22/09/2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:54062D17

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 225/2025 – CLI DIGITAL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 **- Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 47.330,00 **- Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0717F4EB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 226/2025 – CREATECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 **- Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 39.461,00 **- Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1AAD1C3B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 227/2025 – GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA & SERVIÇOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 **- Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 2.855,00 **- Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:9A12790E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 228/2025 – INLABEL SOLUÇÕES EM RÓTULOS ADESIVOS EIRELI - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 **- Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 8.418,00 **- Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6CC4AB9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 229/2025 – IVANETE APARECIDA MIRANDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 4.743,00 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:130B64A1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 230/2025 – K.LUMERTZ CARDOSO

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 8.650,00 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:89BFB405

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 231/2025 – LICITAINFO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 40.485,00 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:1950002C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 232/2025 – MIX TELECOM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 11.173,50 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B0483D3A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 233/2025 – MOURA ELETRÔNICOS E IMPORTAÇÃO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 14.746,00 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:976CCF27

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 234/2025 – NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 1.404,00 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6C979D05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 235/2025 – OFICCYNA SOLUÇÕES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 15.190,48 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6FBA9836

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 236/2025 – PONTO DAS UTILIDADES SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 658,00 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:D3F66CAC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 237/2025 – POR DO SOL ENERGIA SOLAR COM. MAQ. EQUIP. E LOCAÇÃO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de

Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 317,60 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:98F0AB14

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 238/2025 – ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE REDE, FERRAMENTAS E MATERIAIS necessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, decorrente do**Pregão Eletrônico 039/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 0158/2025, homologado em 17/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 8.758,20 - **Data:** 22/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:58184993

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 255/2025 - A&C MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração,decorrente do**Pregão Eletrônico 043/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 167/2025, homologado em 25/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 5.659,00 - **Data:** 30/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5EE5163F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 256/2025 – BBX SOLUÇÕES EM HIGIENE BRASIL LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração,decorrente do**Pregão Eletrônico 043/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 167/2025, homologado em 25/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 17.754,00 - **Data:** 30/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:ACE0D1F9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 257/2025 – CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração,decorrente do**Pregão Eletrônico 043/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 167/2025, homologado em 25/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 1.633,50 - **Data:** 30/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F35414EA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 258/2025 – COMERCIAL PRIME LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração,decorrente do**Pregão Eletrônico 043/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 167/2025, homologado em 25/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 14.521,00 - **Data:** 30/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:F6139CCE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 259/2025 – DEPEL PAPÉIS NOBRES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração,decorrente do**Pregão Eletrônico 043/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 167/2025, homologado em 25/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 29.625,00 - **Data:** 30/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:09F15764

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 260/2025 – EMPREENDIMENTOS MIRANDA DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração,decorrente do**Pregão Eletrônico 043/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 167/2025, homologado em 25/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 9.810,00 - **Data:** 30/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A19C4DD1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA RP 261/2025 – LUNAR LICITAÇÕES LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração,decorrente do**Pregão Eletrônico 043/2025**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 167/2025, homologado em 25/09/2025 - **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R$ 5.985,60 - **Data:** 30/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B72C9343

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022 – EMPRESA SANTOS E FILHOS LTDA

Objeto: *Fornecimento de passagens para servidores municipais residentes no Município de Itabira-MG, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração,* decorrente do Procedimento Administrativo nº 566/2022 ,Inexigibilidade nº 11/2022, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8666/93 - **Valor:** R$ 12.153,60- **Vigência:**21/09/2025 a 20/09/2026 - **Dotação:** 0412204012.036, 33904900000 - **Ficha**: 78 - **Fonte de Recurso:**150000000000 - **Data:** 18/09/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:EB0D868A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº 401.794/2025

O Município de João Monlevade/MG torna pública a assinatura do Contrato de Financiamento BF nº 401.794/2025 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 04 de agosto de 2025, no valor de R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG INFRA - 2025".

João Monlevade, 02 de outubro de 2025

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:988B8D78

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 46/2025

EMENTA:Retifica o cronograma, prorroga prazos e convalida atos referentes aResolução CMDCA nº 45/2025, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo para a Infância e Adolescência (FIA).

O**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento naLei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)e naLei Municipal nº 2.577/2023,
CONSIDERANDO:
A necessidade de retificar a Resolução CMDCA nº 45/2025, em razão de vício formal decorrente da ausência de sua regular publicação, o que comprometeu a eficácia de seus prazos;
O poder-dever da Administração Pública de anular ou retificar seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais (autotutela administrativa), conformeSúmula 473do STF;
A imperativa observância dos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, impessoalidade e segurança jurídica, que regem os atos da Administração Pública;
A necessidade de proteger a boa-fé e a confiança legítima dos administrados que já haviam protocolado projetos com base nos prazos originalmente divulgados.
RESOLVE:
Art.1º Fica retificada a Resolução CMDCA nº 45/2025 para sanar o vício de publicidade, garantindo a validade e a eficácia*erga omnes*do respectivo edital de chamamento público.
Art.2º Em decorrência da retificação, os prazos para a apresentação de projetos e as demais fases do certame são alterados e passam a seguir o cronograma detalhado nesta Resolução.
Art. 3º Ficam automaticamente convalidados os projetos protocolados em conformidade com o prazo inicialmente previsto, em respeito aos princípios da boa-fé objetiva e da proteção da confiança, evitando-se prejuízos aos proponentes que agiram com base em informações previamente disponibilizadas pela Administração.
Art. 4ºO cronograma integral do processo seletivo passa a vigorar com as seguintes datas:

Etapa	Data	Observações
Publicação da Resolução	02/10/2025	Marco inicial para a contagem dos novos prazos.
Entrega das Propostas	03 a 08/10/2025	Horário: 8h às 11h e 13h30 às 17h. Local: Casa da Cidadania.
Análise pela Comissão	08e 10/10/2025	-
Resultado Preliminar	13/10/2025	Publicação no site oficial do Município.
Prazo para Recurso	14 a 20/10/2025	-
Análise dos Recursos	20 a 24/10/2025	Se houver interposição.
Demais Prazos	A definir	Transcorrerão após a fase recursal.

§ 1ºO CMDCA reserva-se o direito de alterar as datas, mediante prévia e ampla publicidade no sítio eletrônico oficial do Município de João Monlevade/MG (www.pmjm.mg.gov.br), caso seja necessário.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 01 de outubro de 2025.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA/JM

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3A99351F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 000010/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Concorrência nº 000010/2025, Processo Administrativo nº 000157/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA VEREADOR JOÃO BRAGA, BAIRRO JACUÍ, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de
equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Adjudicado
PREDILETA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - 41.393.684/0001-16 prediletaengenhariaeservicos@hotmail.com- (31) 3849-1918	1.040.281,14
Totais	1.040.281,14

João Monlevade, 02 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A0278F43

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000047/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000047/2025, Processo Administrativo nº 000176/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de MATERIAIS, INSUMOS, REAGENTES E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Adjudicado
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 biolabsaude@yahoo.com- (31) 99943-7449	R$ 1.563,72
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - 02.259.625/0001-06 licita@centerlab.com.br- (31) 2128-6000	R$ 137.650,00
CEPALAB LABOATÓRIOS LTDA - 02.248.312/0001-44 licitacao@cepalab.com.br- (31) 3643-0960	R$ 26.000,00
GC LAB DIAGNOSTICOS - 20.352.354/0001-02 licitacao@gclab.com.br- (31) 98274-5187	R$ 36.671,64
JP CIRURGICA LTDA - 23.688.733/0001-66 jpcirurgicaltda@gmail.com- (31) 3643-7143	R$ 11.584,85
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL - 22.536.130/0002-67 licitacao@labshopping.com.br- (31) 2128-9100	R$ 1.075,00

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALA - 05.343.029/0001-90 cadastro@medlevensohn.com.br- (21) 3557-1412	R$ 16.887,50
SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA - 46.792.997/0001-60 SKLABDIAGNOSTICOS@GMAIL.COM- (31) 98221-5155	R$ 17.301,50
Totais	R$ 248.734,21

João Monlevade, 02 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:371C8E0B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 000010/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência nº 000010/2025, Processo Administrativo nº 000157/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA VEREADOR JOÃO BRAGA, BAIRRO JACUÍ, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de
equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor	Homologado
PREDILETA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - 41.393.684/0001-16 prediletaengenhariaeservicos@hotmail.com- (31) 3849-1918	1.040.281,14
Totais	1.040.281,14

João Monlevade, 02 de Outubro de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:581817BE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000047/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000047/2025, Processo Administrativo nº 000176/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para a aquisição de MATERIAIS, INSUMOS, REAGENTES E UTENSÍLIOS DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Resumo

Fornecedor	Homologado
BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA - 52.165.681/0001-41 biolabsaude@yahoo.com- (31) 99943-7449	R$ 1.563,72
CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - 02.259.625/0001-06 licita@centerlab.com.br- (31) 2128-6000	R$ 137.650,00
CEPALAB LABOATÓRIOS LTDA - 02.248.312/0001-44 licitacao@cepalab.com.br- (31) 3643-0960	R$ 26.000,00
GC LAB DIAGNOSTICOS - 20.352.354/0001-02 licitacao@gclab.com.br- (31) 98274-5187	R$ 36.671,64
JP CIRURGICA LTDA - 23.688.733/0001-66 jpcirurgicaltda@gmail.com- (31) 3643-7143	R$ 11.584,85
LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA - FILIAL - 22.536.130/0002-67 licitacao@labshopping.com.br- (31) 2128-9100	R$ 1.075,00
MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALA - 05.343.029/0001-90 cadastro@medlevensohn.com.br- (21) 3557-1412	R$ 16.887,50
SK LAB DIAGNOSTICOS LTDA - 46.792.997/0001-60 SKLABDIAGNOSTICOS@GMAIL.COM- (31) 98221-5155	R$ 17.301,50
Totais	R$ 248.734,21

João Monlevade, 02 de Outubro de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8CBFC961

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISOAVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO:PREGÃO ELETRÔNICO nº 08/2025, recebimento das propostas dia 06/10/25 até as 08:30 do dia 21/10/2025, e abertura dia 21/10/2025 – às 09:00,horas,tipomenor preço por lote, disputa pela plataforma ww.bnc.org.br, objetivando a aquisição de MATERIAIS PERMAMENTE, (Computadores, ar condicionados e impressora para o Poder Legislativo, destinado à Câmara Municipal de João Pinheiro – MG.O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.leg.br (editais de licitações). Maiores informações na Câmara Municipal - Av. José Batista Franco, n.º 01, centro, João Pinheiro/MG, fones (038) 3561-1845.

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:0D5EB244

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 38/2025

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 38/2025 – PROCESSO Nº 65/2025 – ATA Nº 15/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **UTV FACILITIES LTDA,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 43.334.388/0001-70, sediado(a) na Avenida José Manoel Custódio, n. 1.815, Loja 01, Bairro Nova Zeli I, Nova Serrana/MG, neste ato representado(a) pelo **Sr. Uanderson Timóteo Cordeiro dos Santos**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Contrato nº 38/2025, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento dos Serviços de Asseio Urbano e manejo dos resíduos em geral no Município de João Pinheiro/MG, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO (UM)	QTD. TOTAL	QTD. ADITIVO 25%	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	CAPINA MANUAL (m²)	772.200	193.050	R$ 0,44	R$ 84.942,00
2	VARRIÇÃO MANUAL DE LOGRADOUROS PÚBLICOS (m)	1.049.400	262.350	R$ 0,10	R$ 26.235,00

3	ROÇAMENTO COM ROÇADEIRA MECÂNICA (m²)	712.800	178.200	R$ 0,29	R$ 51.678,00
4	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (m)	211.200	52.800	R$ 1,03	R$ 54.384,00
5	RASTELAMENTO DE ÁREA	52.800	13.200	R$ 0,58	R$ 7.656,00
6	VEÍCULO TIPO VAN, 12 PASSAGEIROS, COM MOTORISTA (km)	5.280	1.320	R$ 3,74	R$ 4.936,80
					Total: R$ 229.831,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 038/2025 atende os limites da Lei nº 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 038/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante atende os limites do prescrito na Lei nº 14.133/21.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 04 de Agosto de 2025.

Município de João Pinheiro -
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

UTV Facilities LTDA -
Contratada
UANDERSON TIMÓTEO CORDEIRO DOS SANTOS

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:DA8A652D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 275/2024

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 275/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2024, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **IMX Industria e Comercio Ltda,** representada neste ato pelo **Sr. Marcus Daniel Fracanela**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 275/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 275/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a aquisição de insumos para a bomba de contraste IMEX C20, destinados ao Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares de João Pinheiro - MG.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 275/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Cássia Maria Alves Trajano, conforme solicitado através do DOD - Documento de Oficialização de Demanda, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 275/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 04 de Agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

IMX Industria e Comercio LTDA.
MARCUS DANIEL FRACANELA -
Contratada

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:EC2E35EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRTO Nº 260/2024

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 260/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024
O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Dipar Ferragens Ltda,** representada neste ato pela **Sra. Patrícia Paula Andretta Arcari**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 260/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 260/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de material de construção, para manutenção preventiva e corretiva das unidades esportivas vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, e manutenção e ampliação do sistema de drenagem de água pluvial nas ruas e distritos do Município de João Pinheiro - MG.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 260/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, representada pela Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DOD - Documento de Oficialização de Demanda, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 260/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua

eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 15 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Dipar Ferragens LTDA
PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI -
Contratada

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:DFBF4902

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 262/2024

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 262/2024 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2024.
O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e a empresa **Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA,** neste ato representada por **Roberta Lívia Lima de Souza**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 262/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 262/2024, até 31 de dezembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de material de construção, para manutenção preventiva e corretiva das unidades esportivas vinculadas a Secretaria Municipal de Cultura, e manutenção e ampliação do sistema de drenagem de água pluvial nas ruas e distritos do Município de João Pinheiro - MG.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 262/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA TERCEIRA - SETOR REQUISITANTE
3.1 - Este aditivo atende pedido da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, representada pela Secretária Vera Lúcia de Lima, conforme solicitado através do DOD - Documento de Oficialização de Demanda, em anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 262/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 18 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Reveste Mais Tintas e Revestimentos Acrílicos LTDA
ROBERTA LÍVIA LIMA DE SOUZA -
Contratada

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:404E98A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 089/2025

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 089/2025 - DERIVADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **Supermercado Líder Couto Ltda.**, empresa sediada na Rua Treze de Maio, nº 61, bairro: centro, CEP.: 38.770-00, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00 – Filial 3, neste ato **representada pelo Sr. Hebert Lever José do Couto**, inscrito no CPF sob o nº 545.869.256-04, RG nº M-3140134, residente e domiciliado em João Pinheiro/MG, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- O presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico Financeiro referente ao Item nº 56 do Contrato nº 089/2025, conforme discriminado abaixo:
Item: 56
Unidade: Pct
Marca: La Violetera
Descrição: **Uva passa escura sem semente.** Embalagem integra de 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.
Valor do Item: R$ 5,62
Valor com reajuste: R$ 6,80
1.2 - O presente aditamento ao contrato nº 067/2025 atende os limites do prescrito no artigo 131, § único, da Lei 14.133/21.
CLÁUSULA SEGUNDA - SETOR REQUISITANTE
2.1 - Este aditivo originou-se a partir do pedido do fornecedor, pesquisa de preço do produto, bem como, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos se encontram em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO
3.1 - Será encaminhada uma cópia do presente Termo Aditivo ao Gestor do Contrato, designado nos autos do processo administrativo, para fins de ciência e regular acompanhamento das obrigações contratuais, bem como para o devido exercício das atividades de fiscalização, nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
4.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 089/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
5.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
5.2 - E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 29 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLAUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Supermercado Líder Couto LTDA –Contratada
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:A741D788

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE PRRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 258/2022

3º Termo Aditivo do Contrato 258/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante o **Município de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reação Serviços Contábeis Ltda - ME**, empresa sediada na Benjamin Carneiro, 86, Centro – Paracatu – Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 14.696.067/0001-17; neste ato representada pelo Sr. **Jouberth do Carmo Conceição**, Contador, natural de Paracatu, inscrito no CPF sob o nº 032.052.336-54, RG nº 828.057 SSP/DF, residente e domiciliado na Rua Benjamim Carneiro, 86, apto 01, Centro – Paracatu Minas Gerais, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 14 de julho de 2022 o Instrumento de Contrato 258/2022, no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados nas áreas de Contabilidade Pública, Planejamento e Administração do Poder Executivo de João Pinheiro-MG, conforme especificações detalhadas no contrato.
2.Atendendo a uma solicitação do Chefe de Gabinete do Executivo – Danilo Burle Carneiro, e tendo por fundamento o Parecer Jurídico em anexo, além dos ditames das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, **fica prorrogada** a validade do contrato original por 12 (doze) meses consecutivos, com vencimento em 14 de julho de 2026. E, ainda, **fica reajustado** pelo índice do INPC (cláusula 11.2) ao valor original do contrato, o acréscimo de 5,20% (cinco vírgula vinte por cento); e, a partir desta data prevalecerá o valor mensal contratual de R$ 27.976,92 (vinte e sete mil novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 13 de julho de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

Reação Serviços ContábeisLTDA – ME
JOUBERTH DO CARMO CONCEIÇÃO -
Contratado

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:A385E0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 143/2021

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 143/2021 - DERIVADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Uagner Luis Cordeiro – Sócio Diretor,** partes devidamente qualificadas no Contrato nº 143/2021, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 143/2021, até 30 de setembro de 2025**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Prefeitura Municipal.
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 143/2021 atende os limites da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, justificativa através do Ofício nº 037/2025 da Secretaria Municipal de Administração e, Parecer Jurídico do Advocacia-Geral do Município, conforme todos os documentos em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato
nº 143/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por
este Instrumento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 30 de julho de 2025

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas LTDA
UAGNER LUIS CORDEIRO -
Contratado

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:E3C7796B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 058/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 200/2025

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 200/2025 – Dispensa 058/2025 - Através de sua Pregoeira Municipal – Renata Soares de Noronha Machado e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 16/10/2025 às 9:00 horas, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de materiais destinados a ações de mobilização social e campanhas de vacinação, tais como: fantasias de personagens institucionais, brindes, itens promocionais e outros materiais correlatos, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 1220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 02 de outubro de 2025.

RENATA SOARES DE NORONHA MACHADO –
Pregoeira.

Publicado por:
Renata Soares de Noronha Machado
Código Identificador:7C5E0B0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LISTA DE CREDENCIAMENTO - HOTEL TERRA VERDE

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA PÚBLICA 006/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025 - EMPRESAS CREDENCIADAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 188/2025

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento nº 006/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 055/2025, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.

Item	Empresa	Documentação
01	HOTEL TERRA VERDE LTDA - ME	COMPLETA

João Pinheiro, 01 de outubro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe de Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:4E91C560

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025, **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025, tendo como objeto: Aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.**

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento das ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 060/2025:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 740 e 876.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 01 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7CE702FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO N° 028/2025

CONVÊNIO Nº 028/2025, termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a ASSOCIAÇÃO AMAR CURA, CORPO, MENTE, DOR. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros (Emenda Impositiva) pelo CONVENENTE a CONVENIADA, visando custear as despesas com o Projeto Fundamentos Sustentáveis: Construindo um Futuro Acolhedor (locação de imóvel para sede, aquisição e manutenção de sistema de gestão, contratação de serviços- consultas médicas e sessões de fisioterapia, aquisição de serviços gráficos, de publicidade e propaganda, aquisição de materiais de expediente, limpeza e higiene, despesas de viagem e para planos de cuidados personalizados aos usuários), conforme Resolução nº 043/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.242/2025, de 01 de setembro de 2025. VIGÊNCIA: 01/10/2025 Á 30/09/2026. DATA: 29/09/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:F2CB14A0

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
CONVÊNIO Nº 027/2025

CONVÊNIO Nº 027/2025, termo de Convênio que entre si celebram o Município de Lagoa da Prata e a Associação Autismo e Possibilidades-ASAP. Constitui objeto deste convênio o repasse de recursos financeiros (Emenda Impositiva) pelo CONVENENTE a CONVENIADA, visando custear as despesas com o Projeto TEA ACOLHER (aluguel da sede, tarifas de água e energia elétrica, serviços contábeis e combustível), conforme Resolução nº 044/2025 do Conselho Municipal de Saúde e nos termos da Lei nº 4.243/2025, de 01 de Setembro de 2025. VIGÊNCIA: 01/10/2025 Á 30/09/2026. DATA: 29/09/2025.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:16FFFEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 468/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 335/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 121/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MATUCUMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-CNPJ/MF nº. 04.237.299/0001-53
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **23/09/2026,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela do sus, para atender a demanda das unidades de saúde do município de Lagoa da Prata. O valor total da contratação é de R$187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº. 48/2025 que solicita a continuidade do contrato uma vez que a demanda é extremamente grande e por se tratar de serviço continuado conforme princípio da eficiência, eficácia, economicidade e celeridade do processo.

Alteração: 2.1 – Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 24/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 23/09/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F9272D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 469/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 336/2024-INEXIGIBILIDADE nº. 122/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORCLIN LTDA-EPP - CNPJ/MF nº. 01.916.555/0001-40
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **23/09/2026,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela do sus, para atender a demanda das unidades de saúde do município de Lagoa da Prata. O valor total da contratação é de R$187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº. 48/2025 que solicita a continuidade do contrato uma vez que a demanda é extremamente grande e por se tratar de serviço continuado conforme princípio da eficiência, eficácia, economicidade e celeridade do processo.

Alteração: **2.1 –** Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 24/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 23/09/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F6554382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 470/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 337/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 123/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609-ME-CNPJ/MF nº. 26.839.707/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **23/09/2026,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela do sus, para atender a demanda das unidades de saúde do município de Lagoa da Prata. O valor total da contratação é de R$187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº. 48/2025 que solicita a continuidade do contrato uma vez que a demanda é extremamente grande e por se tratar de serviço continuado conforme princípio da eficiência, eficácia, economicidade e celeridade do processo.

Alteração: 2.1 – Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 24/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 23/09/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:EA60D33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 472/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 341/2024-INEXIGIBILIDADE Nº. 126/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LABORATÓRIO MGR PIO XII LTDA-EPP - CNPJ/MF nº. 21.993.142/0001-77
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses,** até o dia **23/09/2026,** do contrato cujo objeto é a contratação de empresa através de credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais constantes na tabela do sus, para atender a demanda das unidades de saúde do município de Lagoa da Prata. O valor total da contratação é de R$187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais). O aditivo se justifica em razão da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Ofício nº. 48/2025 que solicita a continuidade do contrato uma vez que a demanda é extremamente grande e por se tratar de serviço continuado conforme princípio da eficiência, eficácia, economicidade e celeridade do processo.

Alteração: 2.1 – Fica alterada **cláusula segunda,** que passará a vigorar, a partir do dia 24/09/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência da contratação é até 23/09/2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data da assinatura: 23 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:55015CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 331/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 173/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº**.** 54/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA TENDAS LTDA-ME – CNPJ Nº. 14.479.241/0001-70
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO.

Valor da contratação: R$ 98.850,00 (noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais).
Dotações orçamentárias:05.002.13.392.0501.4024.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 18 de setembro de 2025.

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B6998E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 332/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 121/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 28/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AGRO LACTUS VGO LTDA- CNPJ/MF nº. 50.916.842/0001-66
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTOA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE VACINA POLIVALENTE ANIMAL, CONSIDERANDO O ALTO INDICE DE INSIDENDENCIA DE DOENÇAS INFECCIOSAS EM CÃES (CINOMOSE, PARVOVIROSE, HEPATITE INFECCIOSA CANINA, PARAINFLUENZA CANINA, CORONAVIROSE, PARAINFLUENZA CANINA, ADENOVIROSE TIPO II, LEPTOSPIROSE) NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA.
Valor da contratação: R$6.735,00 (seis mil, setecentos e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária: 12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 23 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:8C434E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 333/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº.243/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 59/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMUNIDADE TERAPEUTICA ESTÂNCIA VIDA LTDA- CNPJ/MF nº. 34.303.665/0001-96
Objeto: 1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO INVOLUTÁRIA DE A. P. F., PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA DE ALCOOL, CONFORME PROCESSO DE Nº. 5001292-72.2025.8.13.0372, EM CARATER DE URGENCIA. ATENDENDO A ORDEM JUDICIAL E A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor da contratação: R$15.699,96 (quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação orçamentária: 12.001.10.302.1208.8028.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato: 24 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D6491A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 334/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 211/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PJI INDUSTRIA DE PLAYGROUNDS E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/MF nº. 47.434.446/0001-98
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PRAÇA SILAS FERREIRA COSTA, RECURSO A SER UTILIZADO: 2.710.978.3210-47122-4 INDICAÇÃO Nº 146501 SEGOV N° 14/2024

Valor da contratação: R$22.890,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária: 10.002.18.541.1002.4057.4.4.90.52

Data da assinatura do contrato: 25 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DF5A038E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 335/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 41/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WAGNER REPRESENTACOES- CNPJ/MF nº. 38.508.180/0001-90
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E FORNECIMENTO DE LANCHE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

Valor da contratação: R$288.809,23 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e vinte e três centavos).
Dotações orçamentárias:
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 25 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:69A5C3A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 336/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 41/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA- CNPJ/MF nº. 04.016.360/0001-32
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E FORNECIMENTO DE LANCHE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

Valor da contratação: R$27.689,99(vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Dotações orçamentárias:
04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 25 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9E95D306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 337/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 41/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FESTA PRODUTORA LTDA- CNPJ/MF nº. 04.311.421/0001-94
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E FORNECIMENTO DE LANCHE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

Valor da contratação: R$47.450,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotações orçamentárias: 04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 25 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:F24EFE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 338/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 41/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DANIELLE KARLA BARBOSA CLAUDIO BARRETO- CNPJ/MF nº. 51.712.873/0001-68
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAZER E FORNECIMENTO DE LANCHE PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG.

Valor da contratação: R$58.952,94 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos).
Dotações orçamentárias: 04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.39
04.002.08.245.0402.8164.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4042.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4038.3.3.90.30
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39
05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4034.3.3.90.30
05.003.23.695.0502.4164.3.3.90.30

Data da assinatura do contrato: 25 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D88ACFEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 339/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 200/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 65/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA- CNPJ/MF nº. 22.120.304/0001-25
Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL, LEITE EM PÓ SEM LACTOSE E LEITE ESPECÍFICO PARA ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO CRECHES E PRÉ ESCOLAS.

Valor da contratação: R$1.632.358,80 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).
Dotações orçamentárias: 08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.32
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.32

Data da assinatura do contrato:26 de setembro de 2025

Lagoa da Prata, 02/10/2025.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D1066F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo Licitatório 255/2025 Dispensa Eletrônica –65/2025, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: Prestação de serviços de emissão de boletos bancários para arrecadação das taxas de inscrição do CONCURSO PÚBLICO, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCESSO SELETIVO PUBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS PARA MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MGA

Limite de acolhimento das propostas: dia 08/10/2025 às 07h00min.

DISPUTA: 08/10/2025, das 07h00min às 10h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br.

A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site "www.lagoadaprata.mg.gov.br", mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.: (37) 9 9136-0217 (WhatsApp).
30/01/2025

Publicado por:
Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:C7F28850

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICOPOR SRP Nº 028/2025

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, torna público o Processo Licitatório Nº 070/2025 PREGÃO na forma Eletrônica POR SRP nº 028/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MOTOBOMBAS, PAINÉIS ELÉTRICOS, CABOS, TUBOS E CONEXÕES, DESTINADOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DE POÇOS TUBULARES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG**. A participação na presente licitação se dará mediante Sistema de Pregão Eletrônico integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico https://licitardigital.com.br.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 17/10/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITALhttps://licitardigital.com.br.
MODO DE DISPUTA: ABERTO

O Edital na integra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (https://licitardigital.com.br). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 30 de setembro de 2025

Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
ANTONIO DURAES DE QUEIROZ

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9EC945A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 026/2025

Aviso de Errata do Pregão Eletrônico 026/2025, para o dia 20/10/2025 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva para prestação de serviços contínuos em atendimento às demandas da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A errata e prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e https://licitar.digital/

DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E3FF0767

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO 098/2021 – ADESÃO N° 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB** - CNPJ: 19.221.229/0001-84

Finalidade: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses nos termos do art. 57, II, da Lei n° 8.666/93, c/c o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Isabella Rodrigues Costa Guedes
Código Identificador:92BFA9D1

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO 063/2025 – PREGÃO 039/2024

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e a **DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA** – CNPJ nº 01.797.063/0001-83

Finalidade: Em atendimento ao requerimento do CONTRATANTE, conforme Comunicação Interna nº 242/2025(SEMED) e embasado nos termos do Art.137, inciso VIII c/c Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 cumulado com a Cláusula Décima Segunda do Contrato fica extinto o Contrato de Fornecimento nº 063/2025, por meio deste instrumento particular, na data de sua última assinatura eletrônica.

Rescisão: 02/10/2025

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

RAQUEL SOUZA DE ASSIS SALOMÃO
Secretária Municipal de Bem Estar Social

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal De Saúde

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:EEBBD0B6

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO 081/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do 1° Termo de Rerratificação ao Contrato 081/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVII, n° 4119, na edição do dia 01 de outubro de 2025, página 135.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DIVINO VALERO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:29AD6533

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
40ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **06/10/2025**, ÀS **13:00 Horas**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
78	ANA LUCIA OLIVEIRA	Servente Escolar	**02/10/2025**	
83	DEISE MARA DA SILVA GOMES	Servente Escolar	**02/10/2025**	
80	FREDERICO EGÍDIO MARQUES	Servente Escolar	**02/10/2025**	
79	JANETE EFIGENIA MOURA DOS REIS	Servente Escolar	**02/10/2025**	
76	VIRLANE DIAS COSTA	Servente Escolar	**02/10/2025**	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:D3D07531

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES - 46ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	**NOME**	**FUNÇÃO**	**DATA DE CONVOCAÇÃO**	**OBSERVAÇÕES**
24º	IVANI MAXIMA DA SILVA	Assistente Social – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/09/2025	**DESCLASSIFICADO**

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:21AF2B2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.757, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Acrescenta servidores ao art. 1º, do Decreto Municipal nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a autorização para conduzir veículos da frota municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º, do Decreto nº 5.499, de 20 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	**HABILITAÇÃO Nº**	**CATEGORIA**
Bruno Cezar Alves Miranda	02643568415	B
Gabriela de Paula Diniz	05976632709	B

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº5.499, de 20 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:4BB49710

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.758, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Aprova o desmembramento do lote nº 09, da quadra B, do Bairro Dr. Lund, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Ana Mônica Morais Papini, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5718-24-LST-DES;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote nº 09, da quadra B, do Bairro Dr. Lund, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Ana Mônica Morais Papini, registrado sob a matrícula nº 9.027, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		**Áreas resultantes do desmembramento**	
Quadra B	Lote nº 09, com área total de 1.000,00m² (mil metros quadrados)	Quadra B	Lote nº 09A, com área de 388,10m² (trezentos e oitenta e oito metros quadrados e dez centímetros quadrados) Lote nº 09B, com área de 611,90m² (seiscentos e onze metros quadrados e noventa centímetros quadrados)

Art. 2º Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 5718-24-LST-DES.

Art. 3º Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária descrita no registro.

Art. 4º O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

Art. 5º Após o registro imobiliário, a proprietária deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 29 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:ABB8A77D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.659, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Lei nº 5.339, de 25 de junho de 2024. Que institui a semana municipal de atenção à primeira infância no municipal de atenção à primeira infância no município de Lagoa Santa - MG, e dá outras providencias, para incluir à semana municipal de atenção à primeira infância de incetivo ao aleitamento humano - Agosto Dourado, e dá outras providências.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso V ao art. 2º da Lei 5.339, de 25 de junho de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

V – Incentivo ao aleitamento materno Agosto *Dourado.*

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:144AB2BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.662, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a importância de até R$500.029,00 (quinhentos mil e vinte e nove reais) ao Hospital Lindouro Avelar - Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse à Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa/MG, entidade assistencial, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.409.366/0001-07, para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, no valor de até R$500.029,00 (quinhentos mil e vinte e nove reais) por meio da Resolução SES/MG n°10.162, de 23 de maio de 2025.

Parágrafo único. O valor autorizado será repassado exclusivamente para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares para estabelecimento da saúde no âmbito do Município de Lagoa Santa, previstos na Resolução SES/MG n°10.162, de 2025.

Art. 2º As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária na fonte de recursos 1.621 – Transferências Fundo a Fundo do Governo Estadual:

FICHA	DOTAÇÃO	VALOR
720	02.006.001.10.302.0021.2239.4.4.90.52.00	R$500.029,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de setembro de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:917D87A3

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

Apreensão de Animais de Grande Porte

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria Municipal de Meio Ambiente, informa que em operação de resgate/captura realizada no dia 01 de outubro de 2025 foi apreendido animal de grande porte, sendo ele:

IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL	CARACTERÍSTICAS	LOCAL DA APREENSÃO	DATA DA APREENSÃO
008	Cavalo, idoso, pelagem marrom, sem lesões aparentes.	Rua Carlos Lindenberg, 483 – Bairro Aeronautas	01/10/2025

Lagoa Santa, 01 de outubro de 2025.

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:C6E0CD4B

SECRETARIA DE FAZENDA
PROTOCOLOS DE AUTUAÇÃO DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202550100064
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18.***.***/0001-05** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 160, AREA VERDE URBANA, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 6, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 16 horas e 12 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA EXECUTADO O PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO TERRENO. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5462/25. TESTADA DO IMÓVEL COM 9,30METROS. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para

apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202550100065

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18.***.***/0001-05** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 190, AREA VERDE URBANA, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 5, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 16 horas e 19 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA EXECUTADO O PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO ÍMOVEL. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5462/25. TESTADA DO IMÓVEL COM 9,19METROS. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202550100066

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18.***.***/0001-05** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 180, N°186 AREA VERDE URBANA, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 4, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 16 horas e 23 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA EXECUTADO O PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO ÍMOVEL. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5462/25. TESTADA DO IMÓVEL COM 9,10METROS. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202550100067

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18.***.***/0001-05** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 210, AREA VERDE URBANA, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 3, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 16 horas e 26 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA EXECUTADO O PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO ÍMOVEL. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5462/25. TESTADA DO IMÓVEL COM 9,01METROS. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202550100068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18.***.***/0001-05** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 200 E 206, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 2, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 16 horas e 30 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA EXECUTADO O PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO ÍMOVEL. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5462/25. TESTADA DO IMÓVEL COM 9,18METROS. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202550100069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **18.***.***/0001-05** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Rua ROSA DE HIROSHIMA, 220, MORADAS DA LAPINHA.** (lote 1, quadra 1), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 16 horas e 34 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA EXECUTADO O PASSEIO PÚBLICO EM FRENTE AO ÍMOVEL. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5462/25. TESTADA DO IMÓVEL COM 20,87METROS. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001430

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 2863/08, o Contribuinte **RM INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** portador do

CNPJ/CPF nº **35.***.***/0001-32** por Água Servida, situado na **Avenida PREFEITO JOAO DAHER, 930, 932, 934 936 SETOR WARMING, LUNDCEA.** (lote 6B, quadra XVII), conforme Auto de Infração lavrado no dia 25 de Setembro de 2025, às 11 horas e 58 minutos. ‘’DAS ÁGUAS RESIDUAIS Art.375. - Nos logradouros ainda não servidos de esgotos, serão as águas residuais encaminhadas as fossas sépticas, e nem é permitido, sob pena de multa, deixar que corram livremente pelos quintais, ou pelas sarjetas da via pública. 1 - As fossas, perfeitamente cobertas, à prova de insetos e pequenos animais, ficarão afastados, das habitações, dez metros, pelo menos. 2 - Chegando a rede de esgotos sanitários ao logradouro, não mais serão tolerado o uso das fossas, que serão aterradas, logo feitas as ligações dos prédios ao coletor geral. 2863/08-ART. 108, INCISOS: I – todas as edificações localizadas nas áreas onde não houver sistema de tratamento dos esgotos sanitários deverão apresentar solução para disposição final das águas servidas, que consiste em fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouros; II – as águas provenientes das pias de cozinhas e copas deverão passar por uma caixa de gordura antes de serem esgotadas;*III – todas as edificações localizadas nas áreas onde houver sistema de esgotamento sanitário com rede coletora e com tratamento final deverão ter seus esgotos conduzidos diretamente à rede de esgotamento sanitário existente, observado o disposto na legislação municipal que trata do meio ambiente;* Fica o responsável autuado na data de 22/09/25, por descumprimento da notificação, por não fazer melhorias na rede de esgotamento sanitário, por não retirar lançamento de água servida do passeio e da via pública. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa autuação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Para cálculo do valor da multa foi atribuído a multa imposta ao proprietário: R$ 10,00 (dez reais) por metro quadrado. Área do terreno de 360,00m², totalizando 1800 UPFM-LS, sendo aplicadas as Leis Municipais 2985/10, anexo V, e 3408/13 e Decreto Nº 5462/25. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025501000119

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2985/10, o Contribuinte **FLAVIANE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **10.***.***/0001-30** por Passeio irregular ou ausente, situado na **Avenida GETULIO VARGAS, 48, CENTRO.** (lote 40, quadra 11), conforme Auto de Infração lavrado no dia 23 de Setembro de 2025, às 18 horas e 11 minutos. ‘’A047-001 - Inobservância das disposições referentes aos passeios, conforme disposto no artigo 47. Multa imposta ao proprietário: R$ 20,00 (vinte reais) por metro de testada Sujeição a embargo: SIM Sujeição a interdição: SIM Sujeição a demolição: SIM POR INFRAÇÃO AO DISPOSTO NO ARTIGO 47 DA LEI MUNICIPAL 2863/08 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO, ONDE ESTABECE QUE SEJA ADEQUADO O PASSEIO RETIRANDO OS OBSTÁCULOS. APLICO AO INFRATOR AS PENALIDADES PREVISTAS, CONCOMITANTE COM A LEI MUNICIPAL 2985/10 ANEXO V, ITEM A047-001 MULTA DE 20 REAIS POR METRO DE TESTADA, E LEIS 3408/13, 5462/25. TESTADA DO IMÓVEL COM 23METROS. PRAZO PARA DEFESA DE 20 (VINTE) DIAS NA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO. O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 20 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Endereço para apresentação de defesa na Diretoria de Fiscalização, Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 - Joana D'arc (Loja 26), e-mail: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br, Tel.: 3688-1487. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000199

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **RAFAEL LARCHER** portador do CNPJ/CPF nº **070.***.***-30** por Queimada, situado na **Rua LADUMILA DE ABREU, 1255, RECANTO DA LAGOA.** (lote 1, quadra 43), conforme Auto de Infração lavrado no dia 19 de Setembro de 2025, às 11 horas e 47 minutos. ‘’Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001562

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 5.550/2025, o Contribuinte **CONGREGACAO DOS PADRES SACRAMENTINOS** portador do CNPJ/CPF nº **16.***.***/0001-45** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS, 725, SETO, LUNDCEA.** (lote 7, quadra N), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Setembro de 2025, às 12 horas e 11 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza". Obs: "Não Classificado" : RONISTON FERREIRA DOS PASSOS , CPF: 07258376674 **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D’arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000200

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 5.550/2025, o Contribuinte **ESPÓLIO DE MARCO ANTONIO MARANHA** portador do CNPJ/CPF nº **177.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua VESPASIANO, 71, LUNDCEA II.** (lote 8, quadra 101), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 07 horas e 48 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em

qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202510001577

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **EDUARDO AMARAL R DE ASSIS** portador do CNPJ/CPF nº **663.***.***-06** por Queimada, situado na **VITORIA, 55, LUNDCEA II.** (lote 3, quadra 104), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 07 horas e 31 minutos. ''Atendendo denuncia, a Fiscalização de Meio Ambiente constatou queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ;Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** - Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000201

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 5.550/2025, o Contribuinte **ABATENIO DE ANDRADE MARQUEZ NETO** portador do CNPJ/CPF nº **828.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1320, LUNDCEA II.** (lote 1, quadra 102), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 08 horas e 30 minutos. ''Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000132

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ALLAN CRISTIAN BARROS SILVA** portador do CNPJ/CPF nº **066.***.***-48** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua LADUMILA DE ABREU, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 8, quadra 44), conforme Auto de Infração lavrado no dia 22 de Setembro de 2025, às 11 horas e 01 minuto. ''Considerando a notificação anteriormente emitida nos termos da Lei nº 5.550/2025, foi constatado em nova vistoria que o produto da limpeza não foi retirado. Fica o proprietário/responsável autuado pelo descumprimento da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado e livre de detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza, inclusive o produto da limpeza. Conforme o art. 21, inciso I, a multa estipulada é de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. O pagamento da multa não exime o autuado da obrigação de realizar a limpeza, sob pena de nova autuação e cobrança judicial. O Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. De acordo com o art. 22 da referida lei, esta penalidade poderá ser reaplicada a cada 60 (sessenta) dias, contados do recebimento deste auto, até que o responsável regularize a situação do imóvel e comunique a Diretoria de Fiscalização. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000202

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **OSWANIO ALMEIDA** portador do CNPJ/CPF nº **004.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DAS AZALEIAS, 0, SOBRADINHO.** (lote 13, quadra 10), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 09 horas e 15 minutos. ''Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso

QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA. Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000203

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, os Contribuintes **VANDER MARCOS COSTA E VALMIR COSTA** portadores do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** por Queimada, situado na **Rua DAS AZALEIAS, 0, SOBRADINHO.** (lote 2, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 10 horas e 53 minutos. ''Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000204

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **VANDER MARCOS COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **103.***.***-68** por Queimada, situado na **Rua DAS AZALEIAS, 0, SOBRADINHO.** (lote 3, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 11 horas e 47 minutos. ''Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000205

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **VANDER MARCOS COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **103.***.***-68** por Queimada, situado na **Rua DAS AZALEIAS, 0, SOBRADINHO.** (lote 4, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 12 horas e 23 minutos. ''Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000206

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **VANDER MARCOS COSTA E VALMIR COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **103.***.***-68** por Queimada, situado na **Rua DAS AZALEIAS, 0, SOBRADINHO.** (lote 5, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 12 horas e 28 minutos. ''Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** - Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025371000207

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **VANDER MARCOS COSTA E VALMIR COSTA** portador do CNPJ/CPF nº **103.***.***-68** por Queimada, situado na **Rua DAS AZALEIAS, 0, SOBRADINHO.** (lote 6, quadra 9), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 12 horas e 32 minutos. ''Em diligencia a Fiscalização de Meio Ambiente constatou queimada no imóvel acima identificado. Fica o responsável autuado e ciente, que de acordo com a Lei 4278/2018 e seus artigos citados acima, constitui infração ambiental grave: Art. 77, §2, XIII - Provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas ; Art. 78, §2, I - Queimada de pastos, pastagens, culturas, resíduos, lixo, resto de capinas e podas, restos de limpeza de terreno. **Art.73, § 7º** -Em caso de reincidência, configurada pelo cometimento de infração de mesma natureza de outra infração que tenha sido cometida pelo infrator, no prazo de 05 (cinco) anos, cujo processo administrativo tenha transitado em julgado, a multa será aplicada em dobro. Obs: O prazo para apresentação da defesa é de 20 dias, a contar da data de recebimento da carta com AR ou publicação no Diário Oficial do Município. A defesa deverá ser apresentada na Diretoria de Fiscalização. Na defesa deverá constar um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa. Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Telefone: (31) 3688-1487 End: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc ''

AUTO DE ADVERTÊNCIA nº 2025361000165

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que ADVERTE, nos termos e efeitos da Lei 2683/08, o Contribuinte

Luciano Dias da Silva portador do CNPJ/CPF nº **016.***.***-00** por OBRA EM PATRIMÔNIO PÚBLICO, situado na **Rua Dirceu de Paiva Guimarães, 449, Aeronautas.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Advertência lavrado no dia 23 de Setembro de 2025, às 07 horas e 11 minutos. ‘’Ocupação irregular de logradouro público. **Art. 152**Deverá ser executada a demolição imediata de toda obra clandestina, bem como das obras não autorizadas, localizadas em áreas públicas, mediante ordem sumária do órgão competente do Município, podendo, inclusive ser requisitada força policial, se necessário for. § 1º Entende-se como obra clandestina toda aquela que não possui licença para construção. § 2º A demolição poderá não ser imposta para a situação descrita no caput deste artigo, desde que a obra, embora clandestina, atenda às exigência deste Código e que se providencie a regularização formal da documentação, com o pagamento das devidas multas. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000154

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CARLOS ALBERTO MACHADO DE CONTI** portador do CNPJ/CPF nº **118.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua VEREADOR JOSE RIBEIRO SOBRINHO, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 19, quadra 43), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Setembro de 2025, às 10 horas e 05 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000155

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **CARLOS ALBERTO MACHADO DE CONTI** portador do CNPJ/CPF nº **118.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua VEREADOR JOSE RIBEIRO SOBRINHO, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 20, quadra 43), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Setembro de 2025, às 10 horas e 14 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001648

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **DIONISIO FERREIRA DE FARIA** portador do CNPJ/CPF nº **112.***.***-59** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua B, 300, VALE VERDE VILLE.** (lote 10, quadra 5), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 09 horas e 30 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001589

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ANTONIO NILO DE MOURA** portador do CNPJ/CPF nº **000.***.***-00** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua MARIO MANGEROTTI, 183, PROMISSAO.** (lote 26, quadra 20), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 10 horas e 49 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo

Figueiredo, 1723 –Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000149

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ANTONIA FARIA DE ABREU** portador do CNPJ/CPF nº **585.***.***-68** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua DIVINA DA CRUZ MARCOS, 0, PROMISSAO III SEÇAO.** (lote 27, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 11 horas e 25 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000151

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **RAIMUNDO JOSE DOS REIS** portador do CNPJ/CPF nº **014.***.***-72** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua JOAQUIM BRUM DE ALMEIDA, 16, CONJUNTO BELA VISTA.** (lote 27, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 11 horas e 39 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D'arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 2025341000152

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4278/18, o Contribuinte **BANCO INTER S/A** portador do CNPJ/CPF nº **00.***.***/0001-01** por Queimada, situado na **Rua HELENA ANTIPOFF, 244, VARZEA.** (lote 0670, quadra 244), conforme Auto de Infração lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 12 horas e 10 minutos. ‘’Fica o responsável ciente e autuado pela realização de queimada, conforme a Lei Municipal 4278/2018 - Lei que institui a política de proteção, preservação, conservação, controle e recuperação do meio ambiente e melhoria da qualidade de vida no Município de Lagoa Santa e artigos abaixo relacionados: "Art. 77 Constituem infrações ambientais relativas à flora e fauna: … §2º São consideradas infrações graves: … XIII - provocar ou permitir queimadas em locais a céu aberto em áreas urbanas;" A infração grave é punível com multa entre 201 e 2000 unidades padrão do Município de Lagoa Santa e tem um prazo de 20 dias para a apresentação de defesa. A defesa deve ser apresentada no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da carta com AR ou da publicação no Diário Oficial do Município. Na defesa poderá ser informado um endereço eletrônico (email) válido e ativo para recebimento do julgamento da defesa/recurso. Diretoria de fiscalização: Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025961000303

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte **CONSTRUTORA NOVA TERRA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **25.***.***/0001-66** por Obra irregular, situado na **Alameda BORBA GATO, 85, APTO DE 101 À 402, LUNDCEA.** (lote 10, quadra Z), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 09 horas e 27 minutos. ‘’**DOS EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DAS OBRAS** FICA O PROPRIETÁRIO NOTIFICADO A CUMPRIR A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, SUJEITO A MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Art. 34 - Enquanto durarem as obras, o responsável técnico deverá adotar as medidas e equipamentos necessários à proteção e segurança dos que nela trabalham, dos pedestres, das propriedades vizinhas e dos logradouros e vias públicas, observando os dispostos nessa Seção. Art. 48 - São obrigatórias e compete aos seus proprietários a construção, reparação ou reconstrução das vedações, sejam elas muros ou cercas, em toda extensão da testada dos terrenos não edificados, de modo a impedir o livre acesso do público. § 1º - O Município poderá exigir e definir prazo para construção, reparação ou reconstrução das vedações dos terrenos situados em logradouros públicos pavimentados ou dotados de meio-fio. § 2º - O Município poderá exigir dos proprietários, a construção de muros de arrimo e de proteção, sempre que o nível do terreno for superior ao logradouro público, ou quando houver desnível entre os lotes que possam ameaçar a segurança pública. Art. 11 - O proprietário possuidor ou mero detentor do imóvel, ou seu sucessor a qualquer título, é responsável pela observância das disposições deste Código e das leis municipais pertinentes. Parágrafo único – O proprietário, seu sucessor a qualquer título, ou o detentor da posse do imóvel será responsável por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado ou a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. Art. 12 - O responsável técnico pela obra assume a responsabilidade perante o Município e terceiros de que serão obedecidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com este Código. Parágrafo único – O responsável técnico responderá por qualquer instalação ou edificação que coloque em risco a estabilidade, segurança e salubridade do imóvel, o pessoal empregado, a coletividade, ou que esteja em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 2025961000302

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte **MGR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **12.***.***/0001-00** por Obra irregular, situado na **Avenida ALVARO JOSE DOS SANTOS, 1000, LUNDCEA.** (lote 1, quadra B1), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 24 de Setembro de 2025, às 09 horas e 06 minutos. ‘’**AUTO DE EMBARGO:** OBRA SENDO EXECUTADA EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO LEI 2863/08, ARTIGOS 16, 31, 22, 13. FICA A OBRA EMBARGADA ATÉ SUA REGULARIZAÇÃO. PRAZO PARA DEFESA DE 05 DIAS NA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, RUA ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 1723 - LOJA 26 - JOANA D'ARC. O DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO OCORRE EM AUTO DE

INFRAÇÃO. EMAIL fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br - MULTA DO ARTIGO 16 DA LEI 2863/08. ÁREA DE 1000 M² **OBRA IRREGULAR** Da Licença para Construção e Demolição Art. 16 - Dependerão obrigatoriamente de licença para construção, as seguintes obras: I - construção de novas edificações; II - reformas que determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, ou que afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções; III - implantação de canteiro de obras em imóvel distinto daquele onde se desenvolve a obra; IV – avanço de tapumes sobre parte do passeio público. Disposições Gerais Art. 31 - A execução das obras somente poderá ser iniciada depois de concedida a licença para construção. § 1º - São atividades que caracterizam o início de uma construção: I – o preparo do terreno; II – a abertura de cavas para fundações; III – o início da execução de fundações superficiais. § 2º - A execução da obra deverá observar rigorosamente o projeto aprovado, em especial quanto aos elementos geométricos essenciais. § 3º - A execução da obra deverá observar rigorosamente as notas de alinhamento e nivelamento fornecidas pelo órgão competente do Município. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000448

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA** portador do CNPJ/CPF nº **08.***.***/0001-20** por Obra com risco, situado na **Rua ANA GONÇALVES, 350, APTO. 001 À APTO 336, PALMITAL.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 01 de Outubro de 2025, às 11 horas e 40 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do empreendimento a apresentar laudo técnico com as emissões de ruído do canteiro de obras do Residencial Lagoa Safira, localizado na R. Ana Gonçalves, n° 350, Palmital, no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma. Atos Regulatórios: Código de Obras - Lei n° 2863/2008; art. 5°; art. 11 e art 12. Código de Posturas - Lei n° 03/1950; art. 74, inciso I, alínea F. Lei n° 4278/2018; art. 78, parágrafo 1° (inciso IV) e parágrafo 2° (inciso VIII). Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br ‘’

AUTO DE INFRAÇÃO nº 202545100068

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 3080/2010, o Contribuinte **LAZARA NICOLAU PASSOS DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **038.***.***-70** por Obra com risco, situado na **MG-10, KM 33, FAZENDA LAPA VERMELHA.** (lote -, quadra -), conforme Auto de Infração lavrado no dia 30 de Setembro de 2025, às 15 horas e 46 minutos. ‘’Art. 409. Em relação à Fiscalização Tributária, serão aplicadas as seguintes multas: I – 1.000 (mil) UPF-LS, pelo exercício de qualquer atividade, sem o prévio licenciamento do Poder Executivo Municipal ou deixar de efetuar o respectivo registro no Cadastro mobiliário Fiscal;A pessoa acima qualificada será autuada pelo comércio de plantas em logradouro público sem o prévio licenciamento municipal. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000364

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte **IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-57** por Material ou Entulho no passeio, situado na **Av. RODOVIARIA, 1290, PROMISSAO II SEÇAO.** (lote 17, quadra 15), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 10 de Setembro de 2025, às 11 horas e 51 minutos. ‘’Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos materiais e entulhos que estejam em área pública no prazo de 24h a contar da ciência da mesma. O município poderá realizar o serviço de remoção dos materiais e entulho sobre o passeio ou logradouro, com as custas do serviço correndo por conta do contribuinte. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. ‘’

AUTO DE EMBARGO nº 202010004166

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que EMBARGA, nos termos e efeitos da Lei nº 2863/08, o Contribuinte **MARIA LUIZA DA SILVA BATISTA** portador do CNPJ/CPF nº **050.***.***-31** por Obra Irregular, situado na **Rua Pérola, 410, POR DO SOL.** (lote 41, quadra 9), conforme Auto de Embargo lavrado no dia 05 de Maio de 2020, às 17 horas e 23 minutos. ‘’Fica o proprietário notificado a cumprir as exigências do Art 16, e Art 31 da Lei Municipal 2863/08. Obra de construção sem documentação. **Fica a pessoa física ou jurídica acima qualificada notificada da(s) aplicação(ões) da(s) infração(ões) acima descrita(s), podendo apresentar defesa no improrrogável descrito abaixo, a contar do primeiro dia útil após a data da ciência.** O não cumprimento das exigências dessa notificação no prazo de 05 dias(s) caracterizará crime de desobediência, sendo aplicadas as penalidades determinadas na legislação, assim como as demais medidas cabíveis. Em caso de reincidência o valor da multa será elevado ao dobro. FISCAL: NAJARA BURGARELI MATRICULA: 281351 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000146

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE VALTER BORGES DE OLIVEIRA** portador do CNPJ/CPF nº **091.***.***-87** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua VEREADOR MANOEL SOARES DOS SANTOS, 0, RECANTO DA LAGOA.** (lote 28, quadra 40), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Agosto de 2025, às 09 horas e 17 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000165

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **ESPOLIO DE JOSE AFONSO MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº **278.***.***-53** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua ETIL, 15, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES.** (lote 2, quadra 8), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Agosto de 2025, às 12 horas e 14 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral

dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025531000264

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da **Lei Municipal nº 4.664**, o Contribuinte **BLINK TELECOMUNICACOES LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **21.***.***/0001-62** por **REGULARIZAÇÃO DA REDE AÉREA DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS**, conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Agosto de 2025, às 11 horas e 25 minutos. ‘’**ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DA REDE AÉREA DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES EM LOGRADOUROS PÚBLICOS. 1. RELATÓRIO INICIAL:**Chega ao conhecimento da Diretoria de Fiscalizaçãos, por meio de denúncias de munícipes e por constatação direta em campo, a existência de vasta desorganização na infraestrutura aérea de telecomunicações instalada nos postes da concessionária de energia elétrica em toda a extensão do Município de Lagoa Santa. A situação é caracterizada por fiação emaranhada, cabos com "barrigas" ou laços de reserva técnica em excesso, ausência de identificação da empresa responsável, e abandono de equipamentos e fiação obsoleta, gerando poluição visual e potencial risco à segurança de pedestres e veículos. **2. DESENVOLVIMENTO / FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**A instalação, lançamento e manutenção de redes de telecomunicações no espaço aéreo de logradouros públicos são atividades que, embora autorizadas, devem se submeter às normas de posturas municipais, visando o ordenamento da paisagem urbana e a segurança coletiva. A situação observada configura violação direta à**Lei Municipal nº 4.664, de 05 de novembro de 2021**, que estabelece regras claras para o setor. A referida lei determina, em seu Art. 1º, o objetivo de ordenar a paisagem urbana: **Art. 1º**A implantação e manutenção de infraestrutura de suporte para telecomunicações no Município de Lagoa Santa atenderá ao objetivo de ordenar a ocupação do espaço urbano, de modo a não interferir na paisagem e garantir a segurança de pedestres, motoristas e imóveis vizinhos. O Art. 3º do mesmo diploma legal é explícito quanto à obrigatoriedade de identificação, item fundamental para a atribuição de responsabilidades pela manutenção: **Art. 3º**As empresas prestadoras de serviço que utilizam a infraestrutura de postes para suporte de seus equipamentos e fiação deverão identificá-los de acordo com as normas da ABNT, da concessionária de energia elétrica e da Anatel, devendo constar em cada equipamento o nome e o telefone da empresa. Ademais, a organização física da rede é tratada nos artigos 5º e 6º: **Art. 5º**As empresas que utilizam a infraestrutura de postes para suporte de seus equipamentos e fiação deverão manter a rede sempre alinhada e organizada, removendo os cabos e fios excedentes ou sem utilização.**Art. 6º**A fiação e os equipamentos obsoletos ou sem utilização deverão ser retirados dos postes no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a notificação do órgão municipal competente. **3. CONCLUSÃO / PROVIDÊNCIAS:**Diante do exposto e com base na competência atribuída a esta Diretoria pelas diretrizes do**Art. 1º, § 2º, alínea "b" do Decreto nº 5.200/2024**, a empresa fica, pela presente,**NOTIFICADA**para, no prazo máximo e improrrogável de 3**0 (TRINTA) dias**, a contar do recebimento desta: **Promover a COMPLETA REGULARIZAÇÃO de toda a sua rede de infraestrutura aérea (cabos, fios, equipamentos e caixas de emenda) instalada no território do Município de Lagoa Santa**, o que inclui: a) A correta identificação de todos os seus ativos, conforme Art. 3º da Lei nº 4.664/2021; b) O alinhamento e a organização da fiação, com a eliminação de todos os cabos soltos, "barrigas" e laços de reserva excedentes; c) A remoção imediata de toda e qualquer fiação e equipamento obsoleto ou fora de serviço. Alternativamente, fica facultada a apresentação de**RESPOSTA**ou**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DETALHADO**no prazo de 20**(vinte) dias**, a ser protocolado nesta Prefeitura, para análise da Fiscalização. O não atendimento integral a esta notificação nos prazos estipulados ensejará a lavratura do respectivo Auto de Infração e a aplicação das penalidades previstas no**Art. 9º da Lei Municipal nº 4.664/2021**, que incluem multas e demais sanções, sem prejuízo da comunicação à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e à concessionária de energia elétrica. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025371000170

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte **KARINA ROBERTA LEITE COELHO** portador do CNPJ/CPF nº **046.***.***-64** por Limpeza de Imóvel, situado na **Rua 27, 295, LAGOA MANSOES.** (lote 20, quadra 6), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 06 de Agosto de 2025, às 12 horas e 18 minutos. ‘’Em vistoria, constatado imóvel com presença de mato/gramíneas com altura superior a 50cm (cinquenta centímetros) Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: **Art. 16, inciso I**- O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. **Art. 19**. Encerrado o prazo previsto na notificação, o fiscal retornará ao local ou buscará em diligência informação acerca do cumprimento da notificação e, não sendo cumprida, será lavrado o auto de infração, nos termos do art. 24 desta Lei. **Art. 21, § 2º**- O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. **Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação.** É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de "limpeza". **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES NO IMOVEL. QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA.** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723, Lj 26 – Bairro Joana D'arc ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254810001121

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 03 /1950, o Contribuinte **ADELMO REZENDE SANTANNA MARTINS** portador do CNPJ/CPF nº **402.***.***-68** por Notificação, situado na **Avenida ACADEMICO NILO FIGUEIREDO, 636, LUNDCEA.** (lote 10B, quadra XVIII), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 11 de Julho de 2025, às 17 horas e 11 minutos. ‘’Fica o proprietário, responsável pelos imóveis situados à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo nºs 630, 632, 634 e 636 bairro Lundcea, Lagoa Santa-MG , nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei 03 /1950 - Código de Posturas Municipais , a realizar no Prazo de 15 (quinze) dias o fechamento e executar as manutenções que garantam a salubridade , condições de higiene e conservação básica do imóvel, sob pena da multa prevista no artigo 59 e a adoção das medidas judiciais cabíveis. Prazo para defesa: 20 dias a contar da data do recebimento na: DIretoria de Fiscalização - Rua Acadêmico Nilo Figueiredo 1723 loja 26- Joana Darc - Lagoa Santa-MG - fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 03/1950: **Art. 57**A Prefeitura Municipal, procurando servir o interesse público sem sacrificar o particular, adotará medidas convenientes no sentido de extinguir, gradativamente, as residências insalubres, consideradas como tais às caracterizadas nos regulamentos sanitários e especialmente as: I - edificadas sobre terreno úmido ou alagadiço; II - com cômodos insuficientemente arejados ou iluminados; III - em que houver falta de asseio geral no seu interior e dependências; IV - co superlotação de moradores; V - com porões servindo simultaneamente de habitações para homens e animais em promiscuidade; VI - que não dispuserem de abastecimento d`água suficiente e as indispensáveis instalações sanitárias. **Art. 58**Serão vistoriadas pelo funcionário, que para tal for designado, as habitações insalubres, a fim de se verificar: I - aqueles cuja insalubridade possa ser removida com relativa

facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários ou inquilinos e efetuar prontamente os reparos devidos, podendo fazê-lo sem desabitá-los; II - as que, por suas condições higiênicas, estado de conservação ou defeito de construção, não puderem servir de habilitação sem grave prejuízo para a segurança e saúde públicas. 1. Nesta última hipótese, o proprietário ou inquilino será intimado a fechar o prédio em prazo, fixado pela Prefeitura, sob pena da multa estabelecida no art. 59, não podendo reabri-lo antes de executados os melhoramentos exigidos. 2. Quando não for possível a remoção da insalubridade do prédio, devido à natureza do terreno em que estiver construído ou outra causa equivalente, será o prédio interditado e definitivamente condenado. 3. O prédio interditado não poderá ser utilizado para qualquer mister. **Art. 59**Os infratores dos art. 56 a 58 incorrerão na multa de Cr$ 50,00 a Cr$ 500,00 de acordo com a gravidade da falta. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254810001300

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte **RECOLHENDO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA** portador do CNPJ/CPF nº **50.***.***/0001-48** por Caçamba irregular, conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Agosto de 2025, às 22 horas e 31 minutos. ‘’A Diretoria Municipal de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA V.Sa. para que, no prazo de**07 (sete) dias corridos**contados do recebimento desta, proceda ao**cadastro obrigatório da empresa e de suas caçambas**junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Meio Ambiente, em conformidade com os**arts. 19 a 27 da Lei Municipal nº 4.077/2017**, apresentando a documentação exigida e promovendo o devido**licenciamento anual de suas caçambas**. O descumprimento desta obrigação acarretará as penalidades previstas em lei, notadamente: **Multa**que pode variar de**50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS**, aplicada em dobro em caso de reincidência (art. 29, incisos I a III); **Cassação do alvará de funcionamento**, no caso de três infrações do mesmo tipo no período de 12 (doze) meses (art. 29, alínea "d"); **Impedimento de renovação do alvará de funcionamento**em razão da irregularidade das GTRCCs ou do não pagamento das multas aplicadas (arts. 27, §3º e 31); **Adoção de medidas judiciais cabíveis**, inclusive execução fiscal e inscrição em dívida ativa (art. 31). Cumpre ressaltar que o funcionamento sem o devido cadastro, sem licenciamento das caçambas ou em desacordo com a legislação ambiental e urbanística constitui infração grave, passível de imediata autuação, além de configurar ilícito sujeito a responsabilização civil e criminal. Fica, assim, V.Sa. ciente de que a omissão quanto ao cumprimento das exigências legais implicará na adoção de**todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis Prazo para Defesa: 20 dias a contar do rcebeimento, na Av Academico Nilo Figueiredo 1723 LJ 26 Vila Joana Darc - Lagoa Santa MG email:** fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025321000149

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte JOAO CARLOS DE MAGALHAES LANZA portador do CNPJ/CPF nº 045.*.***-04 por Limpeza de Imóvel, situado na Rua DONA SANTINHA FERREIRA, 0, RECANTO DA LAGOA. (lote 22, quadra 34), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 04 de Agosto de 2025, às 10 horas e 47 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza.** Segue abaixo os termos da Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado à local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Público poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que o imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza”. **Diretoria de fiscalização:** Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº1723, sl.26, Joana D'arc. Lagoa Santa/MG. Telefone: 31 36881487 **QUEIMADA É CRIME E ESTÁ SUJEITA À MULTA! ‘’**

AUTO DE INFRAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO Nº 2025491000248

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que AUTUA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 2863/08, o Contribuinte GILDECI TEIXEIRA DA SILVA portador do CNPJ/CPF nº 111.*.***-11 por DESCUMPRIMENTO DE EMBARGO, situado na Rua AEROPORTO, 182, AERONAUTAS. (lote 4, quadra 37), conforme AUTO DE INFRAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DO EMBARGO lavrado no dia 06 de Agosto de 2025, às 18 horas e 32 minutos. ‘’Em descumprimento do embargo de obra irregular n° 202410002365, fica o proprietário ou possuidor legal do imóvel autuado, conforme se determina o Código de Obras - Lei 2863/2008.**Informamos que o contribuinte possui prazo de 20 dias para manifestar defesa junto a: Diretoria de Fiscalização, endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D’arc.Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Do Embargo da Obra Art. 148 - As obras em andamento sejam elas de reforma, construção ou demolição, serão embargadas tão logo seja verificada a infração que autorize esta penalidade, conforme o quadro do anexo 5. § 2º - Feito o embargo e lavrado o respectivo auto, o responsável pela obra poderá apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, e só após o processo será julgado pela autoridade competente para aplicação das penalidades correspondentes. § 3º - O embargo somente será suspenso quando forem eliminadas as causas que o determinaram. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 202510001069

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte RESTAURANTE JAPONES SUSHI NAKA LTDA portador do CNPJ/CPF nº 661.*.***-20 por Limpeza de Imóvel, situado na Alameda DAS PAINEIRAS, 0, CAMPO DOS GROUS COROADOS. (lote 47/48/49/50, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Julho de 2025, às 14 horas e 45 minutos. ‘’Em vistoria na data de 24/07/2025 foi constatado imóvel mal conservado na Alameda das Paineiras entre os números 288 e 290. O responsável será notificado para tomar as providências conforme a legislação vigente no município.** Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza. Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I -**O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos**contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . **QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA** Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc **PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254810001310

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei 03 /1950, o Contribuinte ESPÓLIO DE ANNA ELIZA COELHO FRANCISCO portador do CNPJ/CPF nº 013.*.***-70 por**

Notificação, situado na Avenida JOSE DE ABREU PRIMO, 267, RECANTO DA LAGOA. (lote 15, quadra 7), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 20 de Agosto de 2025, às 15 horas e 12 minutos. ‘’Fica o proprietário, responsável pelos imóvel situado à Rua Jose de Abreu Primo 267 bairro Recanto da Lagoa, Lagoa Santa-MG , nos termos dos Arts. 57 e 58 da Lei 03 /1950 - Código de Posturas Municipais , a realizar no Prazo de 15 (quinze) dias o fechamento e executar as manutenções que garantam a salubridade , condições de higiene e conservação básica do imóvel, sob pena da multa prevista no artigo 59 e a adoção das medidas judiciais cabíveis. Prazo para defesa: 20 dias a contar da data do recebimento na: DIretoria de Fiscalização - Rua Acadêmico Nilo Figueiredo 1723 loja 26- Joana Darc - Lagoa Santa-MG - fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Lei 03/1950: **Art. 57**A Prefeitura Municipal, procurando servir o interesse público sem sacrificar o particular, adotará medidas convenientes no sentido de extinguir, gradativamente, as residências insalubres, consideradas como tais às caracterizadas nos regulamentos sanitários e especialmente as: I - edificadas sobre terreno úmido ou alagadiço; II - com cômodos insuficientemente arejados ou iluminados; III - em que houver falta de asseio geral no seu interior e dependências; IV - co superlotação de moradores; V - com porões servindo simultaneamente de habitações para homens e animais em promiscuidade; VI - que não dispuserem de abastecimento d`água suficiente e as indispensáveis instalações sanitárias. **Art. 58**Serão vistoriadas pelo funcionário, que para tal for designado, as habitações insalubres, a fim de se verificar: I - aqueles cuja insalubridade possa ser removida com relativa facilidade, caso em que serão intimados os respectivos proprietários ou inquilinos e efetuar prontamente os reparos devidos, podendo fazê-lo sem desabitá-los; II - as que, por suas condições higiênicas, estado de conservação ou defeito de construção, não puderem servir de habilitação sem grave prejuízo para a segurança e saúde públicas. 1. Nesta última hipótese, o proprietário ou inquilino será intimado a fechar o prédio em prazo, fixado pela Prefeitura, sob pena da multa estabelecida no art. 59, não podendo reabri-lo antes de executados os melhoramentos exigidos. 2. Quando não for possível a remoção da insalubridade do prédio, devido à natureza do terreno em que estiver construído ou outra causa equivalente, será o prédio interditado e definitivamente condenado. 3. O prédio interditado não poderá ser utilizado para qualquer mister. **Art. 59**Os infratores dos art. 56 a 58 incorrerão na multa de 50 a 500 UPFM-LS de acordo com a gravidade da falta. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025341000110

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal 5550/2025, o Contribuinte JACQUELINE CORREA LUSTOSA portador do CNPJ/CPF nº 611.*.***-04 por Limpeza de Imóvel, situado na Rua ANTONIO FERNANDES, 170, FLAMBOYANT. (lote 11, quadra 4), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 22 de Julho de 2025, às 12 horas e 10 minutos. ‘’Fica o proprietário/responsável notificado e ciente da obrigação de manter seu terreno limpo, capinado e drenado, respondendo em qualquer situação pelas queimadas, utilização como deposito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer especie ou natureza.** Conforme a Lei nº 5.550/2025: Art. 16, inciso I - O prazo para limpeza é de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da notificação pessoal, do recebimento da carta com AR, ou da publicação do auto no Diário Oficial do Município, o que ocorrer primeiro. O não cumprimento da presente notificação implicará na aplicação de multa no valor de 280 (duzentas e oitenta) UPFMLS. Art. 21, § 2º - O produto da limpeza deverá ser destinado a local devidamente autorizado pelo órgão ambiental competente, sendo vedada a queima, o descarte em locais clandestinos (bota-fora) e o transporte sem lona de cobertura. Em caso de descumprimento dos artigos 16 e 21, o Poder Publico poderá efetuar a entrada forçada e realizar a limpeza do imóvel, com cobrança integral dos custos ao responsável. Se após a emissão desta notificação for novamente identificado que imóvel se encontra em situação similar, dentro prazo de 24 (vinte e quatro) meses, serão emitidos Autos de Infração sem prévia notificação. É expressamente proibida a utilização de queimada para fins de “limpeza” . QUEIMADA É CRIME E ESTA SUJEITA À MULTA Diretoria de Fiscalização – Prefeitura Municipal de Lagoa Santa Telefone: (31) 3688-1487 Email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Endereço: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, 1723 – Loja 26 – Bairro Joana D’arc PRESERVAR ÁRVORES E ARBUSTOS EXISTENTES. ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254810001302

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte CHEILA PALOMA APOLONIO portador do CNPJ/CPF nº 097.*.***-40 por Caçamba irregular, conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Agosto de 2025, às 22 horas e 44 minutos. ‘’A Diretoria Municipal de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA V.Sa. para que, no prazo de07 (sete) dias corridoscontados do recebimento desta, proceda aocadastro obrigatório da empresa e de suas caçambasjunto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Meio Ambiente, em conformidade com osarts. 19 a 27 da Lei Municipal nº 4.077/2017, apresentando a documentação exigida e promovendo o devidolicenciamento anual de suas caçambas.** O descumprimento desta obrigação acarretará as penalidades previstas em lei, notadamente: **Multa**que pode variar de**50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS**, aplicada em dobro em caso de reincidência (art. 29, incisos I a III); **Cassação do alvará de funcionamento**, no caso de três infrações do mesmo tipo no período de 12 (doze) meses (art. 29, alínea "d"); **Impedimento de renovação do alvará de funcionamento**em razão da irregularidade das GTRCCs ou do não pagamento das multas aplicadas (arts. 27, §3º e 31); **Adoção de medidas judiciais cabíveis**, inclusive execução fiscal e inscrição em dívida ativa (art. 31). Cumpre ressaltar que o funcionamento sem o devido cadastro, sem licenciamento das caçambas ou em desacordo com a legislação ambiental e urbanística constitui infração grave, passível de imediata autuação, além de configurar ilícito sujeito a responsabilização civil e criminal. Fica, assim, V.Sa. ciente de que a omissão quanto ao cumprimento das exigências legais implicará na adoção de**todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis Prazo para Defesa: 20 dias a contar do rcebeimento, na Av Academico Nilo Figueiredo 1723 LJ 26 Vila Joana Darc - Lagoa Santa MG email:** fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br **‘’**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 20254810001303

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/2017, o Contribuinte IRMAOS CARVOEJAMENTO LTDA portador do CNPJ/CPF nº 19.*.***/0001-08 por Caçamba irregular, conforme Auto de Notificação lavrado no dia 19 de Agosto de 2025, às 22 horas e 47 minutos. ‘’A Diretoria Municipal de Fiscalização, no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA V.Sa. para que, no prazo de07 (sete) dias corridoscontados do recebimento desta, proceda aocadastro obrigatório da empresa e de suas caçambasjunto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – Diretoria de Meio Ambiente, em conformidade com osarts. 19 a 27 da Lei Municipal nº 4.077/2017, apresentando a documentação exigida e promovendo o devidolicenciamento anual de suas caçambas.** O descumprimento desta obrigação acarretará as penalidades previstas em lei, notadamente: **Multa**que pode variar de**50 (cinquenta) a 500 (quinhentas) UPFM-LS**, aplicada em dobro em caso de reincidência (art. 29, incisos I a III); **Cassação do alvará de funcionamento**, no caso de três infrações do mesmo tipo no período de 12 (doze) meses (art. 29, alínea "d"); **Impedimento de renovação do alvará de funcionamento**em razão da irregularidade das GTRCCs ou do não pagamento das multas aplicadas (arts. 27, §3º e 31); **Adoção de medidas judiciais cabíveis**, inclusive execução fiscal e inscrição em dívida ativa (art. 31). Cumpre ressaltar que o funcionamento sem o devido cadastro, sem licenciamento das caçambas ou em desacordo com a legislação ambiental e urbanística constitui infração grave, passível de imediata autuação, além de configurar ilícito sujeito a responsabilização civil e criminal. Fica, assim, V.Sa. ciente de que a omissão quanto ao cumprimento das exigências legais implicará na adoção de**todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis Prazo para Defesa: 20 dias a contar do recebimento, na Av Academico Nilo Figueiredo 1723 LJ 26 Vila Joana Darc - Lagoa Santa MG email: fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br**19.322.599/0001-08 ‘’

AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº 2025491000270

A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos da Lei Municipal nº 4077/17,

o Contribuinte JOSE COSME DOS SANTOS portador do CNPJ/CPF nº 401.*.***-91 por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua CARVALHO DE SOUZA, 208, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES. (lote 11, quadra 13), conforme Auto de Notificação lavrado no dia 25 de Junho de 2025, às 14 horas e 42 minutos. ''Fica notificado o proprietário ou possuidor legal do imóvel a providenciar a retirada dos obstáculos da via pública no prazo de 15 dias a contar da ciência da mesma.** Atos regulatórios complementares aos citados acima: Lei 03/1950, artigos 46, 150. *Art.46. - Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município*. Diretoria de Fiscalização: Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n° 1723, sala 26, Joana D'arc. Tel.: 3688-1487. fiscalizacao@lagoasanta.mg.gov.br Art. 33 – Relativamente ao canteiro de obras, deverá ser observado seguinte: § 1º – É proibida a permanência de qualquer material de construção nas vias e logradouros públicos por mais de 24 (vinte e quatro) horas, bem como a sua utilização como canteiro de obras ou depósito de entulhos. § 2º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior autoriza a Prefeitura Municipal a fazer a remoção do material encontrado em via pública, dando-lhe o destino conveniente, e a cobrar dos executores da obra a despesa de remoção, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL Art. 17 – Os resíduos sólidos da construção civil e congêneres, da origem à destinação final, são de responsabilidade do gerador. § 1º - O gerador garantirá o confinamento dos resíduos após a geração, até a etapa de transporte, assegurando, sempre que possível, a segregação na origem e as condições de reutilização e reciclagem. § 2º - O gerador fica obrigado a contratar empresa especializada na destinação dos resíduos que possua cadastro no município de Lagoa Santa. § 3º - Fica condicionado o Habite-se das construções à apresentação da GTRCC – Guia de Transporte de Resíduos de Construção Civil devidamente assinada e carimbada pelo destinatário dos mesmos. § 4º - As caçambas a serem utilizadas deverão seguir os padrões estabelecidos nesta Lei, modelo no Anexo III, sendo: a) O número da licença da caçamba, o nome legível do responsável pela mesma e o número do seu telefone deverão estar indicados nas laterais externas da caçamba; b) A caçamba deverá ser pintada em cores vivas e possuir tarjas refletoras com área mínima de 100 cm², sendo duas tarjas em cada extremidade (oito ao total); c) A caçamba deve possuir capacidade máxima de 07m³ e largura máxima de 1,80m. Art. 46 Os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua residência. Art.150. – É proibido embarcar, ou impedir por qualquer meio o livre trânsito nas estradas e caminhos públicos, bem como nas ruas, praças e passeios da cidade, vilas e povoados do Município. ''

PATRICK RODRIGUES DE OLIVEIRA LABORÃO
Estagiário da Diretoria de Fiscalização.

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:E92E05C7

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** – CNPJ: 00.874.929/0001-40 **–** ARP Nº 054/2025. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5167/2025.** Em **02/10/2025.**

DEBORAH VIEIRA COSTA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Deborah Vieira Costa
Código Identificador:A6BA160A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025 /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 23 DE SETEMBRO DE 2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2025 /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTABELECE AS NORMAS, PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2026.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, torna pública e de conhecimento de todos os interessados a presente Instrução Normativa, que estabelece diretrizes para o atendimento nas unidades escolares que ofertam a Educação Infantil, (faixa etária de 0 a 5 anos), em regime parcial e integral, para o ano letivo de 2026. Esta Instrução Normativa considera o disposto na Constituição Federal (Art. 208), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Nº 9.394/96 (Art. 4; Art. 21; Art. 29; Art. 30), Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069 (Art. 54), Lei Nº 14.685, de 20 de setembro de 2023, Lei Municipal Nº 3.357, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Educação Integral em Tempo Integral; Decreto Municipal Nº 3.307, de 15 de março de 2017, que estabelece critérios para atendimento de alunos no Programa de Educação Integral em Tempo Integral, Lei nº11340 de 07/08/2006 (Lei Maria da Penha) e a Lei Municipal Nº 3973, de 17 de abril de 2017 que dispõe sobre vaga prioritária em creche para criança, filho de mulher vítima de violência doméstica.

1. Disposições Preliminares:

1.1. Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para matrícula de **novos alunos** na Educação Infantil, crianças na faixa etária de quatro meses até cinco anos, oito meses e vinte e nove dias, para o ano letivo de 2026, nas unidades municipais de Educação Infantil, que ofertam vagas em regime parcial e regime integral, bem como, estabelece as diretrizes quanto à distribuição de vagas disponíveis, determinadas pela legislação vigente.

•
Atendimento em regime parcial: Para atendimento em regime parcial é necessário realizar a inscrição no período previsto e haver disponibilidade de vaga na unidade de ensino;

1.1.2- **Atendimento em regime integral:** Para atendimento em regime integral é necessário manifestar o interesse no momento da inscrição e atender aos critérios do Decreto Municipal nº 3.307, de 15 de março de 2017, que dispõe:

Art. 1º - Terão prioridade de atendimento no Programa de Educação Integral em Tempo Integral nas escolas da rede municipal de ensino os alunos que pertençam a famílias que:

I- sejam assistidas por Programas da Política Nacional de Assistência Social;
II- a mulher seja chefe de família;
III - possuam renda per capta de até meio salário mínimo

Art. 2º - Caso a Secretaria Municipal de Educação constate a remanescência de vagas no Programa de Educação Integral em Tempo Integral, poderão ser incluídos alunos que não atendam aos critérios dispostos no art. 1º, considerando a avaliação socioeconômica da família, priorizando neste caso as famílias de menor poder aquisitivo e de maior vulnerabilidade social.
1.1.3 – Terão prioridade de atendimento sobre vaga a criança, filho(a) de mulher vítima de violência doméstica, de natureza física ou sexual conforme Lei Municipal Nº 3973, de 17 de abril de 2017 que dispõe:

Art. 1º - Esta lei visa garantir prioridade de vaga em creche para criança em idade compatível com as normas vigentes da Secretaria

Municipal de Educação, filho ou filha de mulher vítima de violência doméstica de natureza física ou sexual.
Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pelo atendimento descrito nesse artigo e o posterior encaminhamento para a respectiva creche municipal – direta, indireta ou conveniada - não se limitando o número de filhos (as) a serem matriculados por cada mãe.

1.2. Poderão inscrever-se, exclusivamente, as famílias residentes no município de Lagoa Santa, comprovado com documento no momento da matrícula.

1.3. A inscrição não é uma garantia de vaga, mas por meio dela será feito o preenchimento das vagas disponíveis, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

1.4. Para o ingresso na Educação Infantil é necessário que a criança tenha completado na data de realização da matrícula, a idade mínima de quatro meses.

1.5. A composição das turmas na Educação Básica obedecerá ao critério de faixa etária, considerando a idade de corte de 31 de março.

1.6. As crianças matriculadas no ano de 2025, em unidades escolares que não ofertam prosseguimento da etapa seguinte, precisam efetuar a inscrição online no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

2. Dos Procedimentos para a Inscrição:

2.1. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do site **https://www.lagoasanta.mg.gov.br** no período de **06/10/25 a 07/11/25**, pelos pais ou responsáveis legais pela criança.

2.2. As **inscrições** realizadas neste período serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Educação para distribuição e alocação por zoneamento, na escola mais próxima de sua residência, que disponha de vaga e atenda a sua faixa etária.

2.3. Para a inscrição, os pais ou responsáveis deverão seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o link da inscrição disponível no site oficial da Prefeitura Municipal;

b) Preencher total e corretamente a Ficha de Inscrição;

2.4. As inscrições deverão conter dados completos para serem aceitas e dentro da faixa etária de 0 a 5 anos.

2.5. Será aceita apenas uma inscrição por candidato; se houver mais de uma inscrição com endereço diferente, será considerada sempre a última inscrição realizada pelo responsável.

2.6. As informações prestadas serão de exclusiva responsabilidade dos pais e/ou responsáveis legais pela criança, bem como, o correto preenchimento da inscrição, estando sujeitas à averiguação por profissional especializado. A prestação de informações falsas constitui crime (Art. 296, Art. 297 e Art. 299 do Código Penal Brasileiro), respondendo o infrator pelas penalidades previstas.

2.7. Os pais ou responsáveis que não tiverem acesso à Internet para efetuar a inscrição poderão realizá-la nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

2.8. Os pais e/ou responsáveis legais estarão cientes que ao realizarem a inscrição aceitam as normas e condições estabelecidas nesta Instrução Normativa, em relação às quais não poderão alegar qualquer desconhecimento.

2.9. Os responsáveis que manifestaram interesse no momento da inscrição a vaga em tempo integral deverão preencher, no ato da matrícula, a Ficha de Solicitação de Educação Integral em tempo integral e **apresentar a documentação necessária, para comprovação dos critérios** dispostos na Lei Municipal Nº 3.357, de 28 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Educação Integral em Tempo Integral e o Decreto Municipal Nº 3.307, de 15 de março de 2017, que estabelece critérios para atendimento de alunos no Programa de Educação Integral em Tempo Integral.

3. Da Análise das Inscrições:

3.1. Após o período de realização das inscrições, a Secretaria Municipal de Educação fará o mapeamento dos inscritos contemplados com base nos critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa e de acordo com o número de vagas disponibilizadas em cada unidade escolar.

3.2. O mapeamento estará disponível a partir do dia **6 de dezembro de 2025**, no site https://www.lagoasanta.mg.gov.br e nas unidades escolares que ofertam a modalidade de Educação Infantil.

4. Da lista de Espera:

4.1. As solicitações de matrícula, após o período de inscrição, serão realizadas na escola mais próxima da residência e encaminhadas para uma lista de espera que poderá ser atendida, mediante a existência de novas vagas.

4.1.1- Exceto as crianças de quatro e cinco anos que serão imediatamente matriculadas na escola mais próxima da residência e que possua vaga disponível.

4.2. A Lista de Espera de matrícula deverá respeitar o zoneamento da unidade de ensino, bem como a ordem de solicitação do (a) responsável, levando-se em conta a data/hora da solicitação (ordem de chegada).

4.3. A Lista de Espera atualizada será afixada na escola em local visível, por ordem de colocação e, sempre respeitará a data de solicitação da vaga **(LEI Nº 14.685, de 20 de setembro de 2023)**.

4.4. Não poderão ser inscritas na lista de espera crianças que não completaram quatro meses de idade.

5. Do Atendimento:

5.1. A composição das turmas terá como parâmetro a idade das crianças e a data corte de 31 de março, conforme Portaria do MEC nº 1.035, de 05 de outubro de 2018 e a Orientação SB Nº 11/2018, da SEE.

5.2. O número de crianças poderá variar de acordo com os espaços físicos da sala de aula, a oferta da turma e o turno de atendimento, a fim de assegurar a qualidade do atendimento educacional.

06. Da Matrícula:

6.1. As matrículas serão realizadas no período de **08 a 19 de dezembro de 2025.**

6.2. Para **efetivar a matrícula**, os pais e/ou responsáveis legais, deverão **entregar** cópia dos documentos abaixo, apresentando os originais para autenticação:

a) Certidão de Nascimento da criança;
b) Comprovante de endereço em nome dos pais ou do responsável legal;
c) Documento de Identificação dos pais e/ou responsáveis legais;
d) Cartão do SUS;
e) RG e CPF da criança;
f) Cartão de vacinação;
g) 02 Fotos 3x4

6.3. A veracidade das informações documentais poderá ser objeto de verificação.

6.4. O candidato com endereço comprovadamente correto terá assegurada a vaga em escola de sua circunscrição.

6.5. Ao candidato que não residir no endereço informado, não será assegurada a vaga nesta escola, podendo ser alocado em escola do zoneamento de seu endereço.

6.6. Os pais e/ou responsáveis legais que por motivo de força maior não comparecerem à escola para realizar a matrícula no período, **08 a 19 de dezembro de 2025,** haverá uma 2ª chamada no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com prazo de 72 horas para efetivação da matrícula.

6.7. Depois de decorrido o prazo de 72 horas o candidato inscrito que ainda assim não concretizar a matrícula deverá comparecer a escola mais próxima de sua residência e aguardar na Lista de Espera, a disponibilidade de vaga conforme a ordem de solicitação do (a) responsável.

Lagoa Santa, 23 de setembro de 2025.

GABRIEL LEITE MENDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Daniele Batista Dos Santos
Código Identificador:135397CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2025

PARTES: Prefeitura Município De Laranjal/MG, Contratante, MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, Contratada.
OBJETO: aquisição de veículos, inclusive adaptados, zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços nº 085/2024** e **Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024**.
DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025
VIGÊNCIA: 01/10/2025 até 01/10/2026
VALOR ESTIMADO: R$320.072,52 (trezentos e vinte mil setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 093/2025, Adesão nº 007/2025.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camile Vianna Freitas pela Contratada MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0ECFD627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 PAR

Partes: Município de Leme do Prado - Estado de Minas Gerais - Administração Pública Municipal Concedente.
Associação dos Pequenos Criadores de Gado de Leme do Prado - APECGADO - Organização da Sociedade Civil Proponente.
Objeto: Celebração de parceria entre as partes para consecução de finalidades de interesse público e recíproco proposto pela organização da sociedade civil, com cessão e pagamento de prestadores de serviço pela administração pública municipal, visando a manutenção de tanques de leite nas Comunidades de Gouveia e Sede do Município de Leme do Prado/MG, com o intuito de melhorar a qualidade de vida dos pequenos criadores de gado e o aumento das suas respectivas produções, melhorando também emprego e renda local, aumento da qualidade e volume de leite local, incentivando o aumento da produção com animais de padrão genético voltado para a produção leiteira, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I do referido Termo de Fomento.
Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026 - prorrogável.
Valor Mensal Estimado: R$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), e encargos, se houver.
Valor Global Estimado: R$14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais), e encargos, se houver.
Dotação Orçamentária 2025: 20.606.0035.2043 – Manutenção Atividades Serviços Agropecuários 33903600 Outros Serviços de Terceiros – P.F 1500000000 – Recurso Não Vinculados de Impostos 025 - 33903900 Outros Serv. Terc. – P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0252.

Assinatura: 01/10/2025.

Leme do Prado/MG, 01 de outubro de 2025.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Gonçalves Barroso
Código Identificador:75407CBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA REVISÃO DOS VEÍCULOS RENAULT / DUSTER INTENSE 16 MT DA GUARDA MUNICIPAL, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA A DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele
Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do
contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 23 de Setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

CARLOS ODILON DE MORAES
Chefia de Gabinete

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:85E02693

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado,
AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E TRATAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REFERENTE A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, NO VALOR TOTAL DE R$ 141.858,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), ATRAVÉS DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, CNPJ Nº. 16.636.540/0001-04, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO IX DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 01 de outubro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

JOSÉ ELPÍDIO DE SOUZA JÚNIOR
Secretário Municipal Habitação e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:09EEAACB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos
estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21
cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme
certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE
INEXIGIBILIDADE, PARA SERVIÇO DE REVISÃO DE 500 HORAS COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA RETROESCAVADEIRA
MODELO 580N, ATRAVÉS DA EMPRESA BRASIF S/A EXPORTAÇÃO
IMPORTAÇÃO, CNPJ nº. 52.226.073/0001-08, NO VALOR TOTAL DE R$ 4.043,12
(QUATRO MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS), COM FULCRO
NO ART. 75, I, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência
anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso
V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato
ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional
de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de
10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do
Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 30 de Setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

POLIANY DA SILVA HIPÓLITO
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:A0AEDD4B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 63/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 63/2025
PROCESSO Nº 198.XOLWCGNZSG-015/25.

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 2 de outubro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA.,** CNPJ nº 04.737.552/0055-20, que solicita licenciamento ambiental na atividade de comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-hipermercados, informa que a solicitação foi **deferida na modalidade Dispensa de Licenciamento.** Dispensado cumprimento de medidas compensatórias. Custas no valor equivalente a 23 (vinte e três) UFL .

Leopoldina, MG, 2 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:5C471842

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 64/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 64/2025
PROCESSO Nº 203.KD9AA8PXQ-26/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 2 de outubro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **AUTO POSTO ROSÁRIO LTDA**. CNPJ nº 59.670.218.0001/04, que solicita licenciamento ambiental na atividade de postos de combustíveis, informa que a solicitação foi **deferida na modalidade LAS/RAS Classe 2.** Dispensado do cumprimento de medidas compensatórias. Custas no valor equivalente a 48 (quarenta e oito) UFL..

Leopoldina, MG, 2 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/ Leopoldina- MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:E70092DF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 65/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 65/2025
PROCESSO Nº 208.LSSK3ZLBRF-032-25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 2 de outubro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessada **EPAMIG – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS,** CNPJ nº 17.138.140/0001-48, que solicita licenciamento ambiental na atividade de fabricação de produtos de laticínios, exceto envaze de lei fluído, código D-01-06-1, informa que a solicitação foi **deferida na modalidade Dispensa de Licenciamento.** Dispensado do cumprimento de medidas compensatórias. Custas no valor equivalente a 23 (vinte e três) UFL.

Leopoldina, MG, 2 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:93DA5326

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 66/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 66/2025
PROCESSO Nº 206.GDXFJAYDIH-030/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 2 de outubro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **AGRO SUDESTE COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.**, CNPJ nº 57.405.113/0001-94, que solicita licenciamento ambiental para a atividade de aterro de área para nivelamento de terreno com finalidade de construção, informa que a solicitação foi **deferida na modalidade Dispensa de Licenciamento.** Dispensado do cumprimento de medidas compensatórias. Custas no valor equivalente a 23 (vinte e três) UFL.

Leopoldina, MG, 2 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/LEOPOLDINA-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:58B3C532

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 67/2025

DELIBERAÇÃO CODEMA Nº 67/2025
PROCESSO Nº 233.6827/25

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Leopoldina – **CODEMA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária ocorrida na reunião extraordinária de 2 de outubro de 2025, nos autos do processo em epígrafe, em que figura como interessado **MARBRAN INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA**, CNPJ nº 70.928.650/0001-87, em que solicita Certidão de uso e Ocupação do Solo, para fins de instruir processo de licenciamento ambiental perante a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Leopoldina, MG, informa que a solicitação foi **deferida.** Sem medida compensatória. Custas no valor equivalente a 10 (dez) UFL.

Leopoldina, MG, 2 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do CODEMA/Leopoldina-MG

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:4C3588FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 227/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 152/2024 PREGÃO Nº. 039/2024
Partes:GÊNESIS – GERAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS DE SISTEMA DE SERVIÇO LTDA CNPJ: 41.662.936/0001-65e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Cláusula primeira – da Vigência: Por meio do presente termo de aditamento, mediante a solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Memorando n° 151/2025), prorroga-se o prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/09/2025, em consonância com art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.
Cláusula segunda - do Reajuste: Considerando a Lei Municipal n° 4.551, de 17 de dezembro de 2020, o índice utilizado é o IPCA (IBGE), reajusta o serviço em 5,130500%, passando para o valor unitário de R$3.678,52 (três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).
Data de assinatura:19/09/2025
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.
Cristina Figueiredo Batista

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EB5009B3

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 - PRC Nº 178/2025.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 - PRC nº 178/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças anuais do software AutoCAD LT 2026,
para atendimento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Vencedora:
LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA/CNPJ: 53.652.870/0001-01 /Valor Total: R$ 10.210,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a
partir da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos
na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar
as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 19/09/2025
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025 - PRC nº 178/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças anuais do software AutoCAD LT 2026,
para atendimento aos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras, conforme condições, quantidades e exigências
estabelecidas no Termo de Referência.
Empresa Contratada:
CONTRATO Nº 172/2025 LICENTECH GLOBAL TECHNOLOGIES LTDA/CNPJ: 53.652.870/0001-01

/Valor Total: R$ 10.210,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua
publicação, podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 23/09/2025
Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:93ADB9EE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 418, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

CONSIDERANDO a ordem de classificação de Processo de Escolha dos Membros do ConselhoTutelar – Mandato 2024/2027, regido pelo Edital nº 001/2023 – CMDCA;

CONSIDERANDO o teor do e-mail datado de 01/10/2025, advindo da Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Políticas de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Lídia Andradede Souza Almada, como Conselheira Tutelar, em caráter temporário, em substituição a servidora que se encontra afastada pelo INSS.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de outubro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1E872EB8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 419, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, o servidor Sr. Luis Alberto Carlos de Faria, do cargo de Oficial Serviço Administrativo (OFIC. ADM), conforme requerimento PRO nº 6576/2025, em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 01 de outubro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANA PAULA SALVADOR PEDRONI CASTRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E1EF2B5A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Leopoldina/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 4.120, de 28 de junho de 2013, e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990, e, neste ato, representado por sua Presidente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Especial para a elaboração e acompanhamento do Edital de Chamamento Público de Entidades, com o objetivo de organizar, acompanhar e assegurar a participação das organizações já cadastradas no CMDCA, possibilitando a apresentação de projetos destinados à captação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – FMDCA.
Art. 2º – A Comissão será composta pelos seguintes membros:
- Ângela Aparecida Ribeiro
- Cyntia Iennaco de Moraes
- Josiane Alves Ferreira de Castro
- Maria Eduarda Oliveira Lamoia
- Mariana Rodrigues Rosa
- Paolla de Oliveira Barbosa

Parágrafo único: A Comissão poderá contar com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social, quando necessário.

Art. 3º – A Comissão terá mandato até a finalização do processo de chamamento público, podendo ser prorrogado mediante deliberação do CMDCA.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Leopoldina/MG, 29 de setembro de 2025

CYNTIA IENNACO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:063626BC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TERMO DE FOMENTO 44/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E USUÁRIOS DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DA ZONA DA MATA MINEIRA.

Objeto: Execução da 1ª exposição especializada nas linhagens tradicionais do cavalo mangalarga marchador da Zona da Mata Mineira, a ser realizada no Parque de Exposições José Ribeiro dos

Reis. Evento gratuito e aberto a toda população de Leopoldina e região.

Vigência: 03/10/2025 até 11/10/2025

Valor: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária: 02.17.02.13.122.0001.2776.335041 – FICHA 1083

Data da assinatura: 30/09/2025

Signatários: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, POLIANY DA SILVA HIPÓLITO - Gestora da Parceria e AGNALDO MACHADO DE ANDRADE - Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES E USUÁRIOS DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR DA ZONA DA MATA MINEIRA

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:A6661817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 199/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: FLAVIO JUNIOR DE LIMA FREITAS

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA, DE FORMA TEMPORÁRIA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMAROTES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NOITE CULTURAL 2025", A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "ROMEL ANÍZIO JORGE.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AREA ADITIVADA – 54 M².

Limeira do Oeste - MG, 10 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:153D1FDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO ONEROSA Nº 199/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: FLAVIO JUNIOR DE LIMA FREITAS

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA, DE FORMA TEMPORÁRIA, DESTINADA À EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE CAMAROTES, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NOITE CULTURAL 2025", A SER REALIZADO NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "ROMEL ANÍZIO JORGE.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

PRAZO: 08 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 08 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:16360B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 200/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: SÉRGIO CORTES DE AGUIAR.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL R$ 39.861,30 (trinta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

PRAZO: 08 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste – MG, 08 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:4B2A59C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 201/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: ANTÔNIO DOMINGOS DA SILVA.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 8.331,20 (oito mil trezentos e trinta e um reais e vinte centavos)

PRAZO: 09 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste – MG, 09 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:853585E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 202/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: GILBERTO DOS SANTOS FERREIRA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 10.139,70 (dez mil cento e trinta e nove reais e setenta centavos).

PRAZO: 11 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste – MG, 11 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:618DD9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 203/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: GILSON ALVES BARBOSA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS N5A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 39.995,47 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos).

PRAZO: 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste – MG, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:CB7B8B84

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 204/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: DANIEL ALVES BATISTA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$39.972,39 (trinta e nove mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos).

PRAZO: 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste – MG, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:380525E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 206/2025

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADO: LEONAN SOUZA FERREIRA.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE **nº 26 de 17 de junho de 2013, nº** 4 de 02 de abril de 2015, n° 6 de 08 de

maio de 2020, alterada pela resolução n° 21 de 16 de novembro de 2021, Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL R$ 10.458,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

PRAZO: 17 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste – MG, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:5C7AEFBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 207/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais).

PRAZO: 18 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:D5BBBE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 208/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: M&A LICITACOES LTDA-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

PRAZO: 18 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:8E04041E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 211/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: ALINE MICHELLE PINHEIRO SANTOS NICHIO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS A SEREM INSTALADOS EM PRAÇAS PÚBLICAS, DESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 59.890,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

PRAZO: 24 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 24 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:593F27AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOSº 212/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: TRILHAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) E CONEXÃO INCLUSIVA, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO NAS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDAS PELAS CITADAS SECRETARIAS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO: 24 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 24 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:C0214EC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 210/2025

CREDENCIAMENTO Nº 07/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 20/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: OLIVEIRA CONSTRUCOES E PAVIMENTACAO LTDA-ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR POR DIÁRIA: SERVIÇOS DE PEDREIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais) por diária; SERVIÇOS DE SERVENTES: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais) por diária; SERVIÇOS DE CARPINTEIRO: R$ 300,00 (Trezentos reais) por diária; e SERVIÇOS DE ELETRICISTA: R$ 300,00 (Trezentos reais) por diária.

VIGÊNCIA: 19 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 19 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:9D8B4FAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: MAURICIO DEMONTE TOSCANO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO MOTOCROSS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

PRAZO: 16 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 16 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:6C860485

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 209/2025

CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

CONTRATADA: 36.211.127 FERNANDA NATIARA ALVES DE SOUZA-ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E OUTROS DOS ARES-CONDICIONADOS E CLIMATIZADORES, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 308.035,88 (Trezentos e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO: 18 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 18 de setembro de 2025.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Radiel de Souza Silva
Código Identificador:2E9FAFFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - CRISTIANE DAMAS SILVA

DECRETO S/N.º, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA CRISTIANE DAMAS SILVA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG, **CRISTIANE DAMAS SILVA,** inscrita no CPF sob o N.º 060.XXX.XXX-06, a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Luz, 01 de outubro de 2025.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:7361309B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 180/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 040/2025

Processo nº: 180/2025
Dispensa de Licitação nº: 040/2025

Data: 02/10/2025

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 1.501/2025**, de 30 de setembro de 2025, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** contratação para: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 316,68 M2 DE LONA DE SOMBREAMENTO EM POLIETILENO PARA COBERTURA DE ÁREA DE LAZER DO PARQUE ECOLÓGICO "VÔ BEÚ", LOCALIZADO NO BAIRRO GRANDES LAGOS, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa licitante**:**

DIVITOLDOS LTDA
CNPJ: 12.411.589/0001-08

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor Global: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 02 de Outubro de 2025

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:ABC03D73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

GABINETE
ACORDO DE COOPERAÇÃO "APOIO ADMINISTRATIVO"

SEI nº 0000046-77.2025.6.13.8170
Acordo de Cooperação nº 001/2025 – TRE-MG

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Avenida Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TRE-MG, neste ato representado por sua Excelência o Senhor Juiz da 170ª Zona Eleitoral de Minas Gerais, com sede no Município de Mar de Espanha, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º, da Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência deste Tribunal e o MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, CNPJ nº 18.535.658/0001-63, com sede na Praça Barão de Ayruoca, nº 53, Bairro Centro, Mar de Espanha/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Sr.Welington Marcos Rodrigues, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Cooperação entre as partes para auxílio técnico-administrativo aos cartórios eleitorais em operações no Cadastro Eleitoral e nas atividades correlatas, inclusive na coleta de dados biométricos em serviços ordinários ou de revisão do eleitorado.

Parágrafo Único. Para fins do disposto no caput, consideram-se:

I. operações no Cadastro Eleitoral: alistamento, transferência, revisão e segunda via;

II. atividades correlatas: procedimentos atinentes à quitação de multas e outras regularizações que antecedam as referidas operações ou que sejam delas decorrentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA COOPERAÇÃO

O MUNICÍPIO arcará com as obrigações previstas nos incisos abaixo, de acordo com a requisição do Juiz Eleitoral:

I. ceder espaço físico em instalações próprias ou sob sua administração;

II. ceder mobiliário e equipamentos necessários à instalação de unidades de atendimento ao eleitor;

III. fornecer materiais de consumo e permanentes necessários aos trabalhos eleitorais;

IV. disponibilizar materiais e infraestrutura de rede lógica, elétrica e hidráulica, para auxílio nos trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas;

V. divulgar os trabalhos de cadastro eleitoral e atividades correlatas em todo o município;

Termo de Cooperação nº 001/2025 (6758810) SEI 0000046-77.2025.6.13.8170 / pg. 1

VI. ceder veículos, devidamente abastecidos e regularizados, com motoristas habilitados, para apoio aos cartórios eleitorais e eventual transporte de eleitores.

Parágrafo Primeiro. As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes aos motoristas são de responsabilidade do cedente.

Parágrafo Segundo. O eventual transporte de eleitores será exclusivamente para aqueles que buscam os serviços oferecidos pela Justiça Eleitoral e ocorrerá de locais previamente estabelecidos até a sede do cartório eleitoral, conforme quantidade, rotas, prazos e cronograma estabelecidos entre as partes, descritos no Anexo deste instrumento.

Parágrafo Terceiro. A cessão de veículos para o transporte de eleitores somente poderá ocorrer a partir da data de assinatura deste instrumento até 1 (um) mês após o fechamento do cadastro eleitoral para o público externo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste ACORDO inicia-se em 1º de outubro de 2025 e encerra-se em 6 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA COOPERAÇÃO

Faculta-se a qualquer uma das partes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização, dar por findo o presente ACORDO a qualquer momento, devendo apenas a parte interessada notificar por escrito a outra de sua intenção, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo Único. Na hipótese de extinção deste instrumento, as partes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da extinção assumidas neste ACORDO.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

A celebração do presente ACORDO não acarretará transferência de recursos financeiros ou doação de bens entre as partes.

Parágrafo Único. As despesas necessárias ao cumprimento deste acordo serão da responsabilidade de cada parte em sua atuação.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO proceder à publicação do presente ACORDO no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação ao TRE-MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em razão do presente ACORDO, as partes poderão compartilhar dados de seus representantes legais e servidores, obrigando-se a cumprir as seguintes determinações:

Parágrafo Primeiro. As partes deverão cumprir de forma integral com todas as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n° 13.709/18, assegurando que o tratamento de dados pessoais será compatível com as bases legais permitidas pela referida legislação, comprometendo-se a acompanhar eventuais alterações ou regulamentações complementares acerca do tema.

Parágrafo Segundo. As partes deverão adotar as melhores práticas do mercado de segurança da informação, além de implementar regras internas de governança, medidas técnicas, administrativas e organizacionais que garantam a inviolabilidade, confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento, exigindo que todos os seus funcionários e

afins também adotem as mesmas regras de governança (técnicas e administrativas), de acordo com as disposições da LGPD.
Parágrafo Terceiro. Cada parte será responsável pelos prejuízos que ocasionar à outra ou aos titulares dos dados, além de eventuais multas administrativas, decorrentes do descumprimento da LGPD.
CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente ACORDO é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e na Portaria nº 103, de 13 de junho de 2025, da Presidência do TRE-MG.
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. as partes garantem e declaram mutuamente que:
a. as atividades referentes ao ACORDO ora celebrado serão conduzidas de forma ética, obedecendo aos mais rigorosos princípios de integridade e de boa fé;
b. valorizam a diversidade e repudiam toda e qualquer forma de preconceito e assédio, comprometendo-se a não praticar qualquer forma de discriminação ou constrangimento, sejam elas relacionadas à cor, à raça, ao sexo, à orientação sexual, à língua, à religião, à opinião política, à nacionalidade ou à origem social.
II. as partes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento por meio de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação.
III. para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o MUNICÍPIO e o TRE-MG indicam, respectivamente, como seus representantes o Prefeito ou pessoa por este indicada e o chefe de cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
IV. caberá ao cartório eleitoral encaminhar cópia do Acordo de Cooperação formalizado à Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres - SECOL, para registros e providências pertinentes.
CLÁUSULA DEZ – DO FORO
Conforme o disposto no inciso I do art. 109, da Constituição Federal, e no §1º do art. 92, da Lei nº 14.133, de 2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, as partes assinam o presente instrumento.

Mar de Espanha, 1º de outubro de 2025.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Juiz Eleitoral

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA/MG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Silva Oliveira
Código Identificador:34539329

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2025

Prefeitura Municipal de Matutina/MG. **Procedimento Administrativo 66/2025 – Dispensa de Licitação 24/2025**. Objeto **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Revisão dos Planos de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos e Elaboração do Plano Resíduos Sólidos Construção Civil deste município de Matutina/MG,** com Fundamento no **art. 75**, inciso II e seu **§3º** em combinação com o disposto no **art. 176** e suas **disposições** da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021. Sessão para apreciação das propostas: na data **09/10/2025, das 08:00 às 14:00 horas**. Local: www.licitanet.com.br. Aviso integral disponível no endereço informado, de segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00 e de 12:30 às 16:00 horas** ou pelo portal municipal oficial, *link* de acesso: https://matutina.mg.gov.br/editais/ . Informações e esclarecimentos pelo tel: (34) 3674 1220 e 9 9734 4082 ou pelo *email*: licitacaomat@matutina.mg.gov.br .

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:71A57584

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 086 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

EXONERA A SERVIDORA CLARET BUENO PEDROSO, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, DECLARANDO A VACÂNCIA DO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento no artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1° Exonerar a servidora **CLARET BUENO PEDROSO**, portadora da Carteira de Identidade Nº M-X.761.XXX – SSP / MG e CPF n.º XXX.066.XXX-XX, do cargo em comissão de Diretor Escolar, a partir de 01 de outubro de 2025, por motivo de Aposentadoria por Idade.
Parágrafo único. Declara a vacância do cargo por aposentadoria no termos do inciso III do Art. 38 e inciso IV do art. 42 do Estatuto dos servidores públicos do município de Matutina - Lei Municipal n.º 781 de 06/04/2006.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 01 de outubro de 2025

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:E841AFD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

PORTARIA Nº 087 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR (A) APROVADO (A) NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Matutina/MG, homologado através do Decreto Municipal nº 012, de 20 de fevereiro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1°. – Nomear e Convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público nº 001/2023, para, após aprovação em inspeção médica que ateste aptidão para o exercício do cargo, tomarem posse e entrarem em exercício no cargo para o qual foram aprovados, na data de 03 de novembro de 2025, desde que atendidas todas as exigências legais e apresentação da documentação necessária.

CONVOCADOS: CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

QTD	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
1	Geandre Rosa dos Santos	2	Técnico de Enfermagem
2	Laissa Soares de Almeida dos Santos	3	Técnico de Enfermagem

3	Marco Aurelio Bezerra de Moura	4	Técnico de Enfermagem

§1º – Os(as) candidatos(as) nomeados(as) deverão comparecer pessoalmente, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matutina/MG, no período de 03 de outubro de 2025 à 31 de outubro de 2025, no horário das 08h às 11h e de 12h30 às 16h, situado na Rua José Londe Filho, n° 354, Bairro Centro, Matutina/MG, para apresentação dos documentos exigidos.

§2º – O não comparecimento no prazo estipulado, bem como o não cumprimento dos requisitos legais e das exigências do Edital nº 001/2023, implicará automaticamente na nulidade da nomeação e perda dos direitos decorrentes da aprovação no concurso.

§3º - No ato da posse, não serão admitidas pendências documentais. Os candidatos deverão assinar, obrigatoriamente, a Declaração de Não Acumulação de Cargos e Declaração de Bens e Valores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 02 de outubro de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:11B8FE20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Dispensa Eletrônica nº 032/2025, recebimento das propostas de 03/10/2025 às 08:00hrs até 10/10/2025 às 08:29hrs – Prazo para lances dia 10/10/2025 das 08:30 hrs até às 14:30 hrs. Objeto:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTANÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO GRUPO GERADOR, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO.**

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:66D1949B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 229/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2024 – Processo nº 100/2024 – Objeto: AQUISIÇÃO DE TECIDOS, AVIAMENTOS E MATERIAIS DE CAMA MESA E BANHO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, - Contratada: VALENTINO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.101.938/0001-61, no valor de R$ 12.580,00 -

Mirabela, 02 de outubro de 2025.

LUCIANO RABELO VELOSO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:89DA6EB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE 057/2025.Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO, DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA JURÍDICA NO TOCANTE AO AJUIZAMENTO DE AÇÕES CONTRA A UNIÃO FEDERAL A FIM DE PROCEDER COM A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) DECORRENTES DOS PAGAMENTOS A QUALQUER TÍTULO REALIZADOS PELO MUNICIPIO DE MIRABELA, BEM COMO PROCEDER COM A ADEQUAÇÃO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SUS, COM BASE NOS ÍNDICES ESTABELECIDOS NA TABELA TUNEP OU IVR. Contratada: DANIEL QUEIROGA GOMES – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o n°: 40.196.112/0001-84, no valor de R$ 4.790.585,73) com taxa de administração cobrada de 20% estimando-se o valor de R$ 958.117,15, vigência de 12 meses, contados após publicação no PNCP.

Mirabela, 02 de outubro de 2025.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA–
Procuradora Geral Municipal.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:7B257174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA N.º 27/2025

"Dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos Administrativos"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que determinam a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular execução dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal, assegurando a observância das cláusulas avençadas, da legislação vigente e do interesse público;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores;

CONSIDERANDO que o único servidor efetivo do quadro exerce a função de Controlador Interno, não sendo recomendável a acumulação da função de fiscalização contratual com a de controle interno;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de designar servidor comissionado, em caráter excepcional, para exercer a função de Fiscal de Contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) Diego da Silva Santos, ocupante do cargo em comissão de Secretário Legislativo, matrícula nº 46, para atuar como Fiscal Titular dos Contratos Administrativos firmados pela Câmara Municipal de Miradouro.

Art. 2º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I – acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando as ocorrências pertinentes;
II – atestar as notas fiscais ou faturas, quando comprovada a regular execução dos serviços/entregas;
III – comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;
IV – desempenhar as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria n.º 25/2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 02 de outubro de 2025.

AILTON FERNANDO DE AREDES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8A07EAAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Contrato nº 053/2025, firmado entre o Município de Moema e Titoneli Veículos Ltda, CNPJ nº 11.448.734/0001-54. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de 03 (três) veículos zero quilômetros, com capacidade para 05 (cinco) lugares, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Moema/MG, conforme especificações e exigências contidas no termo de referência. Valor total de R$282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), referente a 03 veículos, marca Volkswagen, modelo Polo Track. Validade até 01/10/2026. Data de assinatura 02/10/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações.

Moema/MG 02/10/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:6BB39DFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 195/2025

DECRETO N.º 195/2025

"NOMEIA A SR.ª EMÍLIA CRISTINA DE MESQUITA PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO ENSINO FUNDAMENTAL"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sr.ª EMÍLIA CRISTINA DE MESQUITA para o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO ENSINO FUNDAMENTAL da Prefeitura Municipal de Moema/MG.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 01 de outubro de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:9A7113D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 003/2025 – Objeto: Futura e eventual aquisição via Sistema de Registro de Preços para os serviços de tradução e interpretação das reuniões ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas da Câmara Municipal de Muriaé - Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 20/10/2025 às 08:30 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação,Praça Coronel Pacheco de Medeiros, s/n, Centro, Muriaé – MG- PNCP e site www.camaramuriae.mg.gov.br- Informações através do telefone (32) 3696.3050/3075.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA-
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:3686392D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.834, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 040878/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Educação Especial, respectivamente pela universidade Cândido Mendes, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
RAYANE JANUZI DUTRA ROSA	004782-017	NPR02	PROFESSOR I ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3AAC3367

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.835, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Concede progressão por titulação a servidora pública regida pela Lei nº 4.723/2014.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 041025/2025;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal nº 4.723, de 01 de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por titulação a servidora da Secretaria Municipal de Educação, por conclusão do curso de Pós Graduação "Lato Sensu", intitulado: Educação Infantil, Especial e Transtornos Globais, respectivamente pela Universidade Cândido Mendes, passando para o padrão de vencimento imediatamente superior ao que se encontrava, a partir do mês subsequente ao protocolo de seu pedido, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
NATALY CARDOSO RODRIGUES MALLOSTO	007020-002	NSO02	SUPERVISOR PEDAGÓGICO ESPECIALISTA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F8B5CD92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.836, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 070/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde - Lei 4.182/2011

4639001	*PEDRO PAULO DE SOUZA NERI*	*CONDUTOR DE VEÍCULOS*	*PEFM 20*

Secretaria Municipal de Educação - Lei 4.723/2011

4015001	*ANEDINO DOS SANTOS MENDES*	*ORIENTADOR EDUCACIONAL (ESPECIALISTA)*	*NOS 08*

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:DDAD448A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.837, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Sr. **Marcos Guarino de Oliveira,** no uso das suas atribuições conferidas por lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/2014, 4.182/2011, 6.474/2022, dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 071/2025, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Saúde - Lei 4.182/2011

4608001	*GUILHERME DE FREITAS*	*CONDUTOR DE VEÍCULOS*	*PEFM 20*
4612001	*ANTONIO OSCAR DA COSTA MACHADO*	*CONDUTOR DE VEÍCULOS*	*PEFM 20*

Parágrafo Único: Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CC3F0DC0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.838, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Nomeia como Agente Financeiro Vanderleia Aparecida de Castro Souza, ficando responsável pelo pagamento das despesas referentes ao conserto de 04 (quatro) clarinetes da Escola de Música Leonel Vargas, da FUNDARTE."

O Prefeito de Muriaé, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 13.526, de 27 de maio de 2025, que regulamentou o artigo 95, parágrafo 2º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que se faz necessário o conserto de equipamentos da Escola de Música Leonel Vargas, da FUNDARTE;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada como Agente Financeiro da FUNDARTE, Vanderleia Aparecida de Castro Souza – MASP 000.191.006, inscrita no CPF nº 582.112.176-00, que receberá em sua conta bancária a importância financeira de R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais) para pagamento das despesas junto a empresa **51.020.459 LUCAS GONÇALVES VILAS NOVAS**, inscrita no CNPJ nº 51.020.459/0001-98, referente ao conserto de 04 (quatro) clarinetes da Escola de Música Leonel Vargas, da FUNDARTE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé - MG

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:5D1FEA96

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.840, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera o Decreto nº 13.290 de 06 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Delegação de competência para liquidação de despesas aos Servidores Municipais da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE e dá outras providências."

O Prefeito de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência de atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecidas no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Executivo a Liquidação de todas as despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do rol de Liquidantes lotados na Fundação de Cultura e Artes de Muriaé em virtude da movimentação de pessoal devido a exonerações e admissões;

CONSIDERANDO a nomeação de liquidantes feita através do Decreto nº 13.232, de 21 de janeiro de 2025, alterado pelo Decreto nº 13.290, de 06 de fevereiro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 13.290, de 06 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art.1º (omissis)
I *- (omissis)*

VII – Eventos:
Titular: Fernando Paixão Duarte
Suplente: Magno Soares Machado

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições dos Decretos nº 13.232, de 21 de janeiro de 2025, e 13.290, de 06 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de outubro de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C89A765A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER (CMDM)

O Secretário Executivo do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** – **CMDM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião Ordinária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM**, que se realizará no dia **06 de outubro de 2025**, às **14:00 horas,** na sede da Prefeitura de Muriaé, de reunião da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, 2º andar, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 36, Centro, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Boas Vindas;
- Mesa Diretora CMDM;
- Plano de Ação para o ano de 2026;

Muriaé-MG, 02 de outubro de 2025.

CAIO RIBEIRO OLIVEIRA
Secretário Executivo Dos Conselhos

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CE150AA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 034/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

NOTIFICAÇÃO 034/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.045.007/0001-93, situada à Rua Antônio Vieira Bastos, nº 156, Casa 1A, Espera Feliz-MG, CEP 36830-000, na pessoa de sua representante legal, Sr. LUIS GUILHERME FARIA MARQUES, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de Revitalização no Bosque Saulo Rodrigues Pereira (Praça do Vale Verde)– Muriaé/MG. Conforme constatado em vistoria, permanecem irregularidades e falhas de execução no banco de concreto armado e no meio-fio, os quais não foram devidamente corrigidos, encontrando-se em desconformidade com as especificações contratuais e técnicas estabelecidas. Ressalta-se, ainda, que o acabamento dos serviços executados apresenta-se inadequado, em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.
Diante do exposto, a NOTIFICADA deverá, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, proceder à correção integral de todos os pontos indicados no relatório de vistoria em anexo, bem como sanar eventuais irregularidades, acabamento inadequado ou defeitos adicionais que venham a ser identificados durante sua própria vistoria, garantindo a plena conformidade dos serviços com as exigências contratuais e padrões de qualidade estabelecidos.

Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 023001/2025, Concorrência Eletrônica 001/2025.

Muriaé, 02 de outubro de 2025.

LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA
CREA 383355MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:97B309D4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 77, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2024 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2024;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 20 de fevereiro de 2024, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 06 de outubro de 2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 001/2024, a fim de firmar termo de contratação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
16	MAYARA SILVA RAMOS MONTEIRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 02 de outubro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:2A4F41B1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL N.º 004/2025 (RESULTADO DOS RECURSOS) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESULTADO DOS RECURSOS

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado dos recursos apresentados.

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**RESULTADO**	**JUSTIFICATIVA**
13	NÃO PROVIDO	O candidato solicitou a contagem de tempo de serviço. Não obstante, o candidato não apresentou documento comprobatório da experiência profissional que permitisse a pontuação nos termos do item D da tabela de análise da pontuação.

Muriaé, 02 de outubro de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:CE267C6A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 008/2025 - LOCAÇÃO DE TERRENO NO POVOADO DE SÃO FERNANDO - INSTALAÇÃO RESERVATÓRIOS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025

Processo Administrativo nº 074/2025

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025, conforme parecer jurídico nº 215/2025 datado de 02/10/2025, tendo em vista o Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos para a Locação de terreno, na Rua da Igreja, onde encontra-se situado dois reservatórios no povoado de São Fernando, no município de Muriaé-MG., responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.

Unidade Requisitante: Divisão de Águas e Esgoto

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224

Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/2021

LOCADOR**:** Licia Diva da Silva – CPF nº 042.396.196-96

(viúva do Sr. José João da Silva Filho - CPF nº 057.408.206-93 -- Titular Falecido)

Código	Descrição	Unidade	Prazo	Valor Mensal	Valor Total
13041	Locação de terreno, na Rua da Igreja, onde encontra-se situado dois reservatórios no povoado de São Fernando, no município de Muriaé-MG.	Mensal	12 meses	R$ 525,81	R$ 6.309,72

Valor total da locação por extenso: R$ 6.309,72 (seis mil, trezentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Muriaé, 02 de outubro de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CB434E7A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
OFÍCIO CIRCULAR Nº 162/2025

Ofício circular nº 162/2025
Assunto: Convocação /Faz

Muriaé, 02 de outubro de 2025.

Prezado (a) Senhor (a),

O Conselho Municipal de Esporte de Muriaé convoca seus membros para participar da reunião ordinária conforme informações abaixo:

Dia: 09 (nove dias) de outubro de 2025
Horário: 18 horas

Local: na CIMEMATECA - Grande Hotel

Assunto:
Escuta ativa da comunidade Esportiva de Muriaé;
Convocação dos Membros da Comissão de Avaliação de Analise de Apoio Atletas;
Assuntos Gerais;

Sua **presença é indispensável**, pois nesta data serão discutidas Políticas Públicas do Esporte para o ano de 2026 e assuntos diversos.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO SEVENINI CÔRREDO
Presidente do Conselho Municipal de Esportes

Aos,
Conselheiros do Conselho Municipal de Esporte
Membros da Comissão de Avaliação de Analise de Apoio Atletas

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:314E9D7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MENSAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO SOBRE OS SISTEMAS INFORMATIZADOS E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CUJAS LICENÇAS DE USO DAS VERSÕES EXECUTÁVEIS EM CARÁTER DEFINITIVO JÁ SÃO DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG. - CONTRATADA: **DIRETRIZ INFORMÁTICA LTDA – VIGÊNCIA: 05/10/2025 A 04/11/2025 – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993.**

MURIAÉ/MG, 11/07/2025

TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:FAFF18B5

LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 004/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura da licitação na modalidade LEILÃO nº 004/2025 – Objeto:Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao município de Muriaé, relacionados no ANEXO – Data, horário e local do leilão: 27/10/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico www.patricialeiloeira.com.br. Os bens constantes no anexo poderão ser visitados até o dia 24/10/2025, devendo o interessado entrar em contato por e-mail:protocololicitacao@muriae.mg.gov.br, devendo informar os lotes que pretende visitar/vistoriar, para designação de data, local e horário. Informações, fotos e edital no site: www.patricialeiloeira.com.br, pelo fone: 0800 242-2218 ou no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:7C89B5AD

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 086/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 086/2025 – Objeto: Contratação de serviços de locação de telão e projetor, palcos, gradis, sistemas de sonorização e iluminação para eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, por meio de registro de preços. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 23/10/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4F625D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 082/2025 – Inexigibilidade n° 015/2025, DECLARO ADJUDICADO o objeto referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme lei nº 11.947/2009, alterada pela lei 14.660, de 23 de agosto de 2023, resolução/cd/fnde nº 26, de 17 de julho de 2013, resolução cd/fnde nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela resolução nº 03 de 04 de fevereiro de 2025, do fundo nacional de desenvolvimento da educação.
A adjudicação fundamenta-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei N° 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE N° 04/2015 e CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 do Ministério da Educação, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 016 de 01 de março de 2024.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do Processo de Licitação à licitantes: A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS E MORADORES DA COMUNIDADE DE ESPERANÇA. com o valor global de R$ 252.538,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e a Sra. CRENILDA APARECIDA GUALBERTO DA SILVA MOREIRA. com o valor global de R$ 39.984,55 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 02 de outubro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:7D6514C5

PREFEITURA DE NAQUE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

Pelo presente instrumento, no exercício das atribuições conferidas pela legislação vigente e em conformidade com o Processo Administrativo nº 082/2025 – Inexigibilidade n° 015/2025, DECLARO HOMOLOGADO o objeto referente à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme lei nº 11.947/2009, alterada pela lei 14.660, de 23 de agosto de 2023, resolução/cd/fnde nº 26, de 17 de julho de 2013, resolução cd/fnde nº 6, de 8 de maio de 2020 alterada pela resolução nº 03 de 04 de fevereiro de 2025, do fundo nacional de desenvolvimento da educação.
A presente HOMOLOGAÇÃO fundamenta-se no procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei N° 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE N° 04/2015 e CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021 do Ministério da Educação, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 016 de 01 de março de 2024. Desta forma, em estrito cumprimento à legislação e ao mérito do processo, oficializo a homologação do objeto em questão do Processo de Licitação em favor das licitantes: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS E MORADORES DA COMUNIDADE DE ESPERANÇA. com o valor global de R$ 252.538,55 (duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e a Sra. CRENILDA APARECIDA GUALBERTO DA SILVA MOREIRA. com o valor global de R$ 39.984,55 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos.
Encerradas as formalidades usuais, proceda-se à publicação e ao integral cumprimento do presente ato.
Naque, MG, 02 de outubro de 2024.

ROBSON DE SENA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson de Sena Moreira
Código Identificador:EBA3DC96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE CONTRATO - CREDENCIAMENTO 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 022/2025. OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de brinquedos infantis infláveis e não infláveis, destinados à realização de eventos, projetos e atividades promovidos pela Administração Pública Municipal. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: MANIA DE CIRCO RECREAÇÃO LTDA, CNPJ: 54.038.045/0001-84 – Valor Global: R$ 14.700,00. Vigência: até 12 meses – Data da assinatura: 2/10/2025.

Natalândia/MG, 2 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:0557F25E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 107/2025. Pregão Eletrônico nº 041/2025. Objeto: Registro de Preços destinado à eventual aquisição de ferramentas para uso nas manutenções da secretaria de obras públicas e serviços urbanos, durante um período de 12 (Doze) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Data de Abertura: **29/10/2025 às 09:00** horas. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR - www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, Centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 99802-9388.

Nepomuceno, 01/10/2025.

ARIOSVALDO RODRIGUES BARBOSA DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:28F31236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 128/2025 - Pregão Presencial N.º 073/2025.
AVISO.
O Município de Nova Ponte, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N.º 073/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de ressolagem de pneus pertencentes à frota do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 17/10/2025 às 09:00h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Ponte. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 02 de outubro de 2025.

GILMAR ABADIO DE REZENDE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Talita Ferreira Castro
Código Identificador:0E6206A2

DEPARTAMENTO DE RH
EXTRATO DE CONTRATOS SETEMBRO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE – MG

CONTRATO Nº.: 569/2025
CONTRATADO (A): ANANIAS APARECIDO ANICETTO
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

CONTRATO Nº.: 570/2025
CONTRATADO (A): IGOR ERNANE PIRES
CARGO: EDUCADOR
VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

CONTRATO Nº.: 571/2025
CONTRATADO (A): MACIANE ALVES DA SILVA ANDRADE
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 02/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025

CONTRATO Nº.: 572/2025
CONTRATADO (A): ALEXIA RODRIGUES ARAUJO
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

CONTRATO Nº.: 573/2025
CONTRATADO (A): RONICLEITON DONIZETTI DE SÁ
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 03/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025

CONTRATO Nº.: 574/2025
CONTRATADO (A): OSVALDO LAURENCIO DE OLIVEIRA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 04/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 04/09/2025

CONTRATO Nº.: 575/2025
CONTRATADO (A): GIVANILDO DOS REIS DA SILVA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

CONTRATO Nº.: 576/2025
CONTRATADO (A): CASSIANA GUNDIM MONTES
CARGO: Docente
VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

CONTRATO Nº.: 577/2025
CONTRATADO (A): LILIANE CRISTINA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 08/09/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2025

CONTRATO Nº.: 578/2025
CONTRATADO (A): KAREN CRISTINA COSTA DA SILVA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 09/09/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

CONTRATO Nº.: 579/2025
CONTRATADO (A): ALESSANDRO SOUZA SANTOS
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 11/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2025

CONTRATO Nº.: 580/2025
CONTRATADO (A): GLAUCIONEI DOS REIS SILVA
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

CONTRATO Nº.: 581/2025
CONTRATADO (A): MARIA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA
CARGO: Educador
VIGÊNCIA: 12/09/2025 a 12/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025

CONTRATO Nº.: 582/2025
CONTRATADO (A): ANA PAULA DE SOUZA TEIXEIRA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 23/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

CONTRATO Nº.: 583/2025
CONTRATADO (A): NILSOMAR JULIOR DE SOUSA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 23/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

CONTRATO Nº.: 584/2025
CONTRATADO (A): BEATRIZ SILVA AMANCIO
CARGO: Motorista
VIGÊNCIA: 24/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025

CONTRATO Nº.: 585/2025
CONTRATADO (A): JULIANE MEIRA DOS SANTOS
CARGO: Assistente Administrativo
VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

CONTRATO Nº.: 586/2025
CONTRATADO (A): ALEXANDRE BATISTA DA HORA
CARGO: Aux. Servicos Gerais (AMBOS OS SEXOS)
VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 31/12/2025
VENCIMENTO MENSAL: valor previsto em tabela salarial adotada
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2025

Publicado por:
Phamela Cristina Ferreira
Código Identificador:CB7B62EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – EXTRATO DE SUPRESSÃO.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 023/2024. Concorrência nº 001/2024 – Extrato de Supressão. O objeto da alteração do contrato nº 106/2023, é a supressão no valor de R$ 30.682,58 (Trinta mil, seiscentos e oitenta e dois reais, cinquenta e oito centavos). Contratado: HF Engenharia e Construção Ltda - Assinatura: 01/10/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:1FD3D766

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o

resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Classificação/Nome
09º - ROMENIA GONCALVES CABECEIRA ARAUJO

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **16 de setembro de 2025 até as 18 horas do dia 30 de setembro de 2025**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores e Supervisores Pedagógicos** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 15 de setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:BF95378B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2025 (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público - Edital 001/2020, homologado nos termos do Decreto n.º 6.718 de 11 de maio de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os seguintes aprovados no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital n.º 001/2020:

CARGO: SUPERVISOR PEDAGÓGICO
Reserva de vagas para candidatos negros ou pardos
Classificação/Nome

09º - LECI MELO GUIMARAES

RECONVOCAÇÃO
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Classificação/Nome
171º - GLEISE LOPES DOS REIS D ABADIA

Art. 2º A Secretaria Municipal de Gestão Pública, através da Superintendência de Recursos Humanos, ficará responsável por todo o processo referente à convocação dos candidatos aprovados.
Art. 3º Os documentos deverão ser entregues nos dias úteis compreendidos no período de **30 de setembro de 2025 até as 18 horas do dia 14 de outubro de 2025**.
Parágrafo Único. Os prazos que se encerrarem em feriados ou fins de semana serão prorrogados até às 18 horas do primeiro dia útil subsequente.
Art. 4º Os documentos deverão ser entregues nas dependências da Superintendência de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal de Paracatu, na Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro Paracatuzinho, Paracatu-MG.
Art. 5º Dos documentos obrigatórios:
I - Documento original acompanhado de cópia:
CPF;
RG emitido nos últimos 10 anos (RG mais antigo poderá ser aceito se acompanhado de outro documento oficial **com foto** emitido nos últimos 10 anos, no qual conste o número do RG);
PIS/PASEP;
Certidão de Nascimento (emitida nos últimos 90 dias) ou Casamento;
Título eleitoral com comprovante da última eleição;
Certificado de Alistamento Militar (apenas para homens com idade inferior a 45 anos);
Diploma Registrado/Certificado e Histórico Escolar, exigidos para o cargo;
Registro no Conselho Profissional/MG, caso seja exigido para o cargo;
CTPS - Carteira de Trabalho (cópias da página da fotografia e da qualificação civil) ou CTPS digital;
Comprovante de Residência emitido nos últimos 60 dias (Conta de Luz, Água ou Telefone);
Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e do Estado de Origem, caso o convocado não resida em MG;
Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
Cartão de vacina, com registro de Hepatite B e Tétano (Para Trabalho nas Unidades de Saúde);
Tipo sanguíneo.
II - Documento original:
01 (uma) foto 3x4 recente;
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação lícita (disponíveis em anexo a esse edital);
Declaração de bens (disponível em anexo a esse edital);
Atestado de Aptidão Física e Mental emitido em perícia oficial do Município de Paracatu.
II.I - Para emissão do **Atestado de Aptidão Física e Mental (item D acima)**, o convocado deverá agendar perícia médica no setor de perícias da Superintendência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paracatu, localizado na **Travessa Benvindo Manoel Teixeira, 06 – 2º Andar - Centro ou pelo Telefone: (38) 3671-0199**, sendo obrigatório a apresentação dos resultados dos seguintes exames no ato da perícia:
Hemograma completo, VDRL, Creatinina, Sorologia para doença de Chagas, Glicemia em jejum, Colesterol total, Triglicérides; **emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
PSA total e livre - para homens acima de 40 anos, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Mamografia (para mulheres acima de 40 anos) **emitido há, no máximo, 2 (dois) anos**;
RX de tórax com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
RX de coluna total com laudo, **emitido há, no máximo, 1 (um) ano**;
Eletrocardiograma com laudo, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico Audiométrico: Para os cargos Motorista, Mecânico e Operador de Máquinas, **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Acuidade visual (emitido por médico oftalmologista), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Atestado de saúde mental (emitido por médico psiquiatra com RQE), **emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias;**
Laudo Médico que ateste a deficiência, emitido há, no máximo, seis meses, (Somente para convocados através da lista de vagas reservadas para pessoas com deficiência).
Art. 6º Dos documentos opcionais:
Declaração de inclusão de dependentes para dedução de Imposto Renda (disponível na Superintendência de Recursos Humanos);
Solicitação de Salário Família – A solicitação deve ser protocolada no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Paracatu, acompanhada dos seguintes documentos: Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos e Declaração Escolar para filhos maiores de 5 anos. **** Para receber o Salário Família em 2025, o salário de contribuição deve ser igual ou menor a R$ 1.906,04***.
Solicitação de adicional de pós-graduação **exclusivo para Professores e Supervisores Pedagógicos** – O adicional de 20% de pós-graduação deverá ser solicitado **após a posse**, na ocasião da entrega dos documentos solicitados no presente edital, o Professor deverá apresentar cópia e original do diploma ou certificado de conclusão da pós-graduação e histórico, a fim de obter as cópias conferidas com original, que deverão ser juntadas ao Requerimento do adicional de 20% que será protocolado a partir do dia da posse em cargo efetivo.
Art. 7º O Município receberá apenas a documentação completa e de uma única vez, e somente serão aceitos os documentos que estiverem dentro do prazo de validade. A falta de qualquer documento mencionado no artigo 5º, após análise dos requisitos específicos para cada cargo, poderá importar na perda da vaga, sendo convocado o candidato imediatamente posterior, obedecida a ordem de classificação.
Art. 8º Os candidatos que não comparecerem para apresentação da documentação, dentro do prazo estabelecido no artigo 3º, serão considerados desistentes e automaticamente eliminados, sendo substituídos pelo próximo aprovado, obedecida a ordem de classificação.
Art. 9º O referido ato é tão somente para apresentação de documentos, tendo em vista que a nomeação e convocação para a posse, dos candidatos que comprovem possuir os requisitos para investidura no cargo, serão realizadas através de nova publicação.
Art. 10º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Paracatu - Minas Gerais, 29 de setembro de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela da Costa Calçado Silva
Código Identificador:9B66E8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO N.º 4506/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo – Residência Inclusiva. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo – Residência Inclusiva, inscrita no CNPJ n°: 20.582.680/0002-97, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 02 de outubro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2587B944

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO N.º 4504/2025. OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Lar São Vicente de Paulo da Sociedade São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ n°: 20.582.680/0001-06, nos termos do art. 29 da Lei Federal n.° 13.019/14, o qual dispõe acerca da ausência de chamamento público em face de recursos recorrentes de emendas parlamentares, na qual foi identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu-MG, 02 de outubro de 2025.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Assistência Social, Portaria: 0145/2025.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:07BF6E9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº15524/2025. **OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação do Projeto de Assentamento 15 de Novembro, inscrita no CNPJ n°02.203.510/0001-91, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014,o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada por emenda parlamentar no qual foi identificado expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu- MG, 02 de Outubro de 2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária, Prefeitura Municipal de Paracatu – MG.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:5D7AF3B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 126/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo**: 5561/2025. **Objeto:** Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de Agosto/2025, realocando para o mês de outubro/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 18/09/2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:D25818EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 32/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação Comunitária Rural da Região da Contagem** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo**: 1637/2025. **Objeto:** Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de Abril/2025, realocando para o mês de setembro/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 15/09/2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:26CE7B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 43/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo**: 3747/2025. **Objeto:** Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de Maio/2025, realocando para o mês de Outubro/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 23/09/2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C3CFD982

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 45/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação Comunitaria da Estiva** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo**: 4150/2025. **Objeto:** Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de Maio/2025, realocando para o mês de setembro/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 18/09/2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6BFC1D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração Nº 54/2025 entre si celebram o município de Paracatu – MG e a **Associação do Projeto de Assentamento São Cristóvão** de dilação de prazo do Termo de Colaboração. **Processo**: 4099/2025. **Objeto:** Autorização para realocação de prazo referente ao Termo de Colaboração, em que o cronograma de reembolso estava previsto para o mês de Maio/2025, realocando para o mês de Outubro/2025, sem alteração da natureza do objeto e do valor do global da parceria, as demais clausulas ficam inalteradas. Fund. Legal: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, Data: 30/09/2025.

CAIO SILVA QUIRINO,
Secretário Municipal de Agropecuária

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C33ADCF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2025 PROCESSO: 5561/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa.** DATA**:** 23/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 5561/2025. **OBJETIVO:** Condução do programa de preparo do solo(gradagem) 2025 e programa Paracatu planta bem (plantio) 2025 e manutenção do implementos agrícolas (trator agrícola, carreta, grade aradora e distribuído de calcário, plantadeira).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 28/02/2026**. **VALOR**: **R$ 65.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Vicente de Paula Santos, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F1B936A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 156/2025 PROCESSO: 4589/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Central das Associações Rurais de Paracatu/MG**. DATA**:** 24/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4589/2025. **OBJETIVO:** Apoio às Associações Rurais de Paracatu/MG, com o objetivo de manter a documentação legal em dias e auxiliar-las na elaboração de propostas de parcerias seja com órgãos público ou privamos, bem como na organização de documentos e elaboração das prestações de contas quando necessários. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/03/2026**. **VALOR**: **R$ 60.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Deusdete Soares Santana, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:AB8BFD2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 165/2025 PROCESSO: 4320/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Produtores Rurais da Ponte Queimada**. DATA**:** 01/10/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4320/2025. **OBJETIVO:** Construção da Sede da Associação da Ponte Queimada para atender as demandas dos pequenos produtores rurais, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.4.4.50.42, Ficha: 1.110, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 25.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Maria Ieda Alves dos Reis Almeida , representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:6322F03D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 169/2025 PROCESSO: 13.904/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Sociedade Corporação Musical Lyra Paracatuense. DATA:** 01/10/2025. **FUNDAMENTO:** LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 13.904/2025. **OBJETIVO** O ensino de música, produção musical e apresentações musicais abertas ao público. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.21.01.13.392.0027.1046.3.3.50.41, FICHA: 2.016. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/10/2026**. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS:** Thiago dos Reis Gomes Venâncio, Secretário, convenente, e Ésio Mendes do Nascimento, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:994ADC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2025 PROCESSO: 1637/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitária Rural da Região da Contagem.** DATA**:** 18/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 1637/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo do Solo (gradagem/2025), e manutenção dos implementos agrícolas (trator agrícola e grade aradora 14x26), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Gestora. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 25.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Jecina Faria de Oliveira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:81AFCC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 43/2025 PROCESSO: 3747/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Aracaju**. DATA**:** 23/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 3747/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo do Solo (gradagem/2025), e manutenção dos implementos agrícolas (trator agrícola, grade aradora, carreta agrícola e arado de disco). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 40.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Antonio Nunes Alves, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:FC070F77

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2025 PROCESSO: 4150/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação Comunitaria da Estiva.** DATA**:** 18/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4150/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo do Solo (gradagem/2025), e Manutenção dos Implementos Agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 50.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Almerinda de Oliveira da Costa, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EE70C491

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 54/2025 PROCESSO: 4099/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a **Associação do Projeto de Assentamento São Cristóvão.** DATA**:** 30/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX c/c parágrafo único, Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 6.707/2023 e; anexos e demais normas correlatas. **PROCESSO:** 4099/2025. **OBJETIVO:** Condução do Programa de Preparo do Solo (gradagem/2025), e Manutenção dos Implementos Agrícolas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, Ficha: 1.109, PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2026**. **VALOR**: **R$ 30.000,00. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino, Secretário, convenente, e, Claudia Maria de Oliveira, representante OSC, conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:C9B5BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MG TERMO DE FOMENTO DE CUSTEIO DE DESPESAS CORRENTES Nº 134/2025 PROCESSO: 10863/2025

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e **Associação Comunitária para o Desenvolvimento do Quilombo do São Domingos**. **DATA:** 23/09/2025. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica Municipal dada pela Emenda N° 28 de 19.06.2000, em seu artigo 86°, inciso XIX; art. 290° a 294°. **PROCESSO:** 10863/2025. **OBJ**. arcar com os pagamentos mensais das despesas referentes aos custos de energia elétrica de Agosto de 2025 a janeiro de 2029 para os pequenos produtores rurais da região com o objetivo de desenvolver a agricultura familiar na região. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.606.0014.2483.3.3.90.39. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/01/2029**. **VALOR**: R$ 42.000,00**. ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pela contratada e Irene dos Reis de Oliveira pela contratante.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BFEB52C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°117/2025 – PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Município de Paracatu – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.278.051/0001-45, com sede à Avenida São João Paulo II, 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-401, neste ato representado pela Secretária Municipal de Turismo, o Senhor Igor Araújo Diniz nomeado através da portaria nº 0426/2025 e o Rotary Club de Paracatu 200 organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 03.137.091/0001-08, com sede na Rua Zita da Silva Neiva, n° 330, bairro Prado, denominada OSC, representada pelo seu Presidente, o Sr. Rafael Silva Marinho. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO, tendo em vida o que consta no Processo Administrativo nº 9093/2025 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração/Fomento nº 117/2025, até a data de 31, de outubro, de 2025, e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art.55 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e art. 43, do Decreto Municipal nº 6.707, de 2023. O presente Termo de Colaboração/Fomento irá viger até a data de 31, de outubro de 2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração/Fomento original.

Paracatu-MG, 01 de outubro de 2025.

Assinaturas: Rafael Silva Marinho, representante OSC,e, Igor Araújo Diniz, representante Município, Secretário Municipal de Turismo.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:0C9E41AC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 11263/2025
Processo de Compras nº 181/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, e conforme, Art. 4°, III do Decreto Municipal nº 7030/23, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa e **ACOLHER HC SERVIÇOS DE SAUDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente **inscrito no CNPJ de n° 53.070.347/0001-07**, com sede a Rua Jose Ovidio Guerra, nº 510, Bairro Cardoso, Belo Horizonte – MG, CEP 30.626-660, no valor global de **R$ 501.265,32 (quinhentos e um mil e duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).** referente à **CONTRATAÇÃO DE HOME CARE DE FORMA CONTÍNUA**

PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL EM FAVOR DE ANTONI DAVI SOUZA DOS SANTOS (NASCIDO EM 16 DE JANEIRO DE 2025), PROCESSO N° 5004706-75.2025.8.13.0470, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº **11263/2025**.
Face ao disposto no art. 72, VIII, parágrafo único da Lei nº. 14.133/2021 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de setembro de 2025.

EDMAR LEMES DE SOUZA
Superintendente de Suprimentos

Processo Administrativo nº: 11263/2025
Processo de Compras nº 181/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria do Sr. **EDMAR LEMES DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de setembro de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n° 0801/2022

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:36967E47

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 29/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de limpeza Urbana. Pregão Eletrônico SRP Nº 29/2025. Processo de Compras Nº 111/2025 – Tipo: Menor Preço (Global), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS (MOTOR-PODA, MOTOSSERRA, ROÇADEIRA MANUAL E PODADOR), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **03/10/2025** até às **08h59min** do dia **23/10/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: ***www.paracatu.mg.gov.br***, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): ***https://www.gov.br/pncp/pt-br***, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: ***www.novobbmnet.com.br***.

Paracatu-MG, 02 de outubro de 2025.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:87EFF9B0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 30/2025

AVISO DE LICITAÇÃO/ Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretaria Municipal de limpeza Urbana. Pregão Eletrônico SRP Nº 30/2025. Processo de Compras Nº 126/2025 – Tipo: Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDA TIPO GLIFOSATO PARA COMBATE DE PRAGAS E ERVAS DANINHAS NA CIDADE DE PARACATU-MG.** As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **03/10/2025** até às **08h59min** do dia **24/10/2025** com início da Sessão da disputa de lances às **09h** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://www.gov.br/pncp/pt-br, e também, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br.

Paracatu-MG, 02 de outubro de 2025.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/ Agente de Contratação.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5709EEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS 065/2022 E 066/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 065/2022, oriundo do Processo Licitatório n° 082/2022 Modalidade Pregão Presencial n° 052/2022, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria De Municipal De Administração de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratado: Julião Soluções Construtivas Ltda; Período de vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026. Valor: R$ 170.400,00; Data de assinatura: 04 de setembro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Pedro Rubens Vitor de Oliveira, pelo Contratado: Julião Soluções Construtivas Ltda.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n° 066/2022, oriundo do Processo Licitatório n° 082/2022 Modalidade Pregão Presencial n° 052/2022, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria De Municipal De Administração de Pedra Bonita/MG. Contratante: Município de Pedra Bonita/MG; Contratado: E2I Engenharia Integração e Informação Ltda; Período de vigência: 05/09/2025 a 05/09/2026. Valor global: R$ 25.800,00; Data de assinatura: 04 de setembro de 2025. Signatários: pelo Contratante: Pedro Rubens Vitor de Oliveira, pelo Contratado: Engenharia Integração E Informação Ltda.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:BEB25FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 209/2025

PORTARIA Nº 209, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO DE ÁREA "AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pelo servidor ocupante de cargo comissionado no dia 29/09/2025, constando como último dia de trabalho 30/09/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **JOSÉ MARIA APARECIDO,** matrícula nº 2265**,** ocupante do cargo comissionado de "**Assessor Técnico de Área**", responsável pela Agricultura e Meio Ambiente, nomeado(a) através da Portaria nº 12, de 01 de janeiro de 2021, com modificações pela Portaria nº 123, de 02 de setembro de 2022, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 30/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 30 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:B635E7C1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 210/2025

PORTARIA Nº 210, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE ÁREA "SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o pedido de exoneração realizado pelo(a) servidor(a) ocupante de cargo comissionado no dia 23/09/2025, constando como último dia de trabalho 30/09/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **MARDUQUEU JOSE DE MORAIS,** matrícula nº **2343,** ocupante do cargo comissionado de "**Gerente de Área**", responsável pelos Serviços de Limpeza Urbana, nomeado(a) através da Portaria nº 09, de 01 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 119, de 02 de setembro de 2022, **com término do seu exercício no referido cargo comissionado em 30/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 30 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:0C15003D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 211/2025

PORTARIA Nº 211, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR(A) DE ÁREA "ADMINISTRATIVO'' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Municipal nº 1.945, de 21 de agosto de 2025, que alterou as Leis Municipais nº 1.418/2007, 1.807/2022 e 1.850/2023, dispondo sobre a relação de cargos comissionados e seus respectivos símbolos e atribuições; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025-ADM, da Secretária Municipal de Administração, que solicita a nomeação da Sra. Thaissa Caetano Rezende Alves para a função de Supervisora de Área "Administrativo".

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o(a) Senhor(a) **THAISSA CAETANO REZENDE ALVES**, inscrito(a) no CPF nº ***.338.946-**, nomeado(a) para ocupar o cargo de "**SUPERVISOR(A) DE ÁREA**'', lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, símbolo "J", carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas, **a partir de 02/10/2025**, em conformidade com o disposto nos Anexos II, III e V da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - Nos termos do Anexo VI da Lei Municipal nº 1.807, de 19 de agosto de 2022, o(a) referido(a) servidor(a) comissionado(a) possuirá as seguintes atribuições de chefia, direção e assessoramento:

I - Executar as atividades de recebimento, acompanhamento, registro, guarda e envio de documentos e materiais diversos;
II - Supervisionar e elaborar orçamentos;
III - Elaborar estudo técnico Preliminar;
IV - Supervisionar e elaborar termos de referências;
V - Promover, supervisionar e executar compras diretas;
VI - Supervisionar, fiscalizar e executar o acompanhamento de entregas das compras realizadas;
VII - Apresentar relatórios das atividades do Serviço;
VIII - Desempenhar outras atividades correlatas compatíveis com o seu cargo e cumprir determinações de seus superiores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigão/MG, 02 de outubro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Marta Antunes Esteves Silva
Código Identificador:79C17CC0

PROCURADORIA JURÍDICA DE PERDIGÃO/MG
DESAPROPRIAÇÃO

DECRETO Nº 2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEIS PARA PASSAGEM DE REDE INTERCEPTADORA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ECOLÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, os art. 5º, alínea "d" e art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e

CONSIDERANDO que o inciso XXIV do caput do art. 5º da Constituição Federal leciona que "a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por

interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição";

CONSIDERANDO que a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito, nos termos do art. 6º Decreto-Lei Federal nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que os imóveis desapropriados são de grande utilidade para esta municipalidade para passagem de rede interceptadora de esgotamento sanitário necessária obras de universalização do tratamento de esgoto no Município de Perdigão/MG e construção de uma praça ecológica;

CONSIDERANDO que os imóveis expropriados, objetos do presente, revelavam-se indispensáveis para a realização das mencionadas obras, face às localizações; e

CONSIDERANDO que o principal fundamento da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, com base na alínea "d" do art. 5º do Decreto Lei Federal nº 3.365/41, para os fins de desapropriação, a se efetivar mediante acordo administrativo ou judicialmente, o imóvel desapropriação por utilidade pública dos seguintes imóveis: Lote n° 20, quadra 18, Matrícula n° 64.736, Lote n° 21, quadra 18, Matrícula n° 64.737, Lote n° 22, quadra 18, Matrícula n° 64.738, Lote n° 23, quadra 18, Matrícula n° 64.739, Lote n° 24, quadra 18, Matrícula n° 64.740, Lote n° 25, quadra 18, Matrícula n° 64.741, Lote n° 26, quadra 18, Matrícula n° 64.742, Lote n° 29, quadra 18, Matrícula n° 64.745, Lote n° 30, quadra 18, Matrícula n° 64.746, nesta cidade, conforme tabela a seguir:

Lote n° 20, quadra 18, Matrícula n° 64.736	ÁREA (m²)
	505,40
Lote n° 21, quadra 18, Matrícula n° 64.737	ÁREA (m²)
	200
Lote n° 22, quadra 18, Matrícula n° 64.738	ÁREA (m²)
	200
Lote n° 23, quadra 18, Matrícula n° 64.739	ÁREA (m²)
	200
Lote n° 24, quadra 18, Matrícula n° 64.740	ÁREA (m²)
	200
Lote n° 25, quadra 18, Matrícula n° 64.741	ÁREA (m²)
	200
Lote n° 26, quadra 18, Matrícula n° 64.742	ÁREA (m²)
	200
Lote n° 29, quadra 18, Matrícula n° 64.745	ÁREA (m²)
	340
Lote n° 30, quadra 18, Matrícula n° 64.746	ÁREA (m²)
	1.260,97

Parágrafo único. O Laudo de Avaliação de Bem Imóvel, a Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Valores Imobiliários nomeada pelo Decreto nº 1922/2023, o Croqui de Situação (sem escala) e o Croqui de Localização constam do Anexo Único e são partes integrantes deste Decreto.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública de que trata o art. 1º tem por finalidade permitir à Municipalidade realizar obras necessárias para universalização do tratamento de esgoto no Município de Perdigão/MG e a construção de uma praça ecológica.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
02.04.01.15.451.2601.1010 44906100	208	1.500.000.0000 Recursos não vinculados de impostos

Art. 4º - O Prefeito Municipal estará autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, pela via amigável ou litigiosa, com a devida indenização a quem de direito, nos termos do que dispõe o inciso XXIV do art. 5º da Constituição Federal, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando para tanto, os recursos próprios alocados.

Parágrafo Único. O valor total da indenização será pago ao expropriado, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência, para fins de imissão na posse em uma eventual ação judicial, nos termos do art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365/41.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigão/MG, 29 de setembro de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito do Município de Perdigão

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:F3933827

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 4.062/2025

DECRETO Nº 4.062,
De 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal C/C Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, para a servidora **KEILA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 420, servidora efetiva ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **02/10/2025**, conforme requerimento protocolado sob o nº 937/2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 02 de outubro de 2025.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Taís de Oliveira
Código Identificador:A3059B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.395 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDÕES/MG, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

DECRETO Nº 5.395 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDÕES/MG, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Perdões, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.

Art. 2º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Márcia Regina Martins Bartels – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
Erica Cristina Alvarenga

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
Alessandra Aparecida Vilela

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada:
Edneia Aparecida Alvarenga Lima Passos

V – Representante das Famílias de Estudantes:
Cristelayne Roque Soares
Jeverson Mendes Rocha

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º. A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;

II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;

III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;

IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;

V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 30 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:04062FA3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - EMENDA IMPOSITIVA - AAPIP

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
TERMO DE FOMENTO
EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS IMPOSITIVAS, ANEXAS À LEI Nº 3540 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2025, APROVADA EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024E A LEI MUNICIPAL Nº 3.576 DE 17 DE JULHO DE 2025; POR MEIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS, PARA MANIFESTAREM SEU INTERESSE E APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
OBJETO

O presente ato tem por objetivo o estabelecimento de parceria entre o Município de Perdões/MG e a **Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Perdões**, para repasse de recursos financeiros destinados à realização dos objetivos presentes no plano de trabalho que auxiliam no alcance da dignidade da pessoa idosa do Município.

ENTIDADE BENEFICIÁRIA

Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Perdões, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.652.455/0001-33, com sede na Rua João Bastos nº 163 e 169, Bairro Centro, Perdões – MG, CEP 37260-000, representada por seu Presidente **Eudes José Freire.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de chamamento público encontra respaldo:

• **Art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014**, que permite a dispensa nos casos de inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto ou quando a parceria se destinar à execução de atividades voltadas a cultura, saúde, educação ou assistência social;
• **Art. 31 da Lei nº 13.019/2014**, que admite a formalização direta de parceria quando inviável o chamamento público, em razão da natureza específica do projeto;
• Compatibilidade entre os objetivos institucionais da associação e o objeto do plano de trabalho apresentado, já analisado e considerado satisfatório pela Administração;
• Reconhecimento da relevância social e cultural da OSC para o Município de Perdões, consolidado por sua continuidade e tradição com ampla participação comunitária.

JUSTIFICATIVA

Considerando:

• Que a entidade possui capacidade técnica, operacional e experiência prévia na execução do projeto;
• Que o número de usuários aumenta a cada ano devido a alteração da pirâmide etária;
• Que o Estado possui lacunas no cuidado com idoso;
• Que não há outra entidade com as mesmas condições de organizar e executar o referido projeto, o que torna **inviável a realização de chamamento público concorrencial**;

Justifica-se a **dispensa do chamamento público**, com fundamento no art. 30, VI, da Lei nº 13.019/2014, para celebração direta de **Termo de Fomento** no valor de **R$ 60.699,40**, com a Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Perdões.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, determino a publicação desta Dispensa de Chamamento Público no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pelo prazo de **05 (cinco) dias**, em atendimento ao art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/2014, para que produza seus efeitos legais.

Perdões/MG, 02 de outubro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:59F611F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.711 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PODERES AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COVEIRO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 10.711 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE PODERES AO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE COVEIRO PARA A ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERDÕES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atribuído ao servidor ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA ocupante do cargo de Coveiro, poderes administrativos para coordenar, fiscalizar e organizar os serviços do Cemitério Municipal de Perdões.

Art. 2º. Compete ao servidor designado, no exercício da função administrativa:

I – Controlar a utilização e ocupação dos jazigos e sepulturas;

II – Manter atualizado o registro das inumações, exumações e demais ocorrências;

III – Fiscalizar a conservação das sepulturas e das áreas comuns do cemitério;

IV – Zelar pela ordem, disciplina e cumprimento das normas estabelecidas;

V – Comunicar à Secretaria competente quaisquer irregularidades ou necessidades de reparo;

VI – Orientar os munícipes quanto às normas de funcionamento do cemitério;

VII – Solicitar diretamente às Secretarias competentes os serviços necessários à manutenção e conservação do cemitério, inclusive aqueles decorrentes de contratos e licitações municipais, possuindo autonomia administrativa para tanto.

VIII – Acompanhar a execução de serviços terceirizados ou contratados pela Prefeitura no âmbito do cemitério, fiscalizando a regularidade e qualidade das atividades;

IX – Controlar o uso e a guarda de materiais, ferramentas e equipamentos destinados ao serviço funerário e de manutenção do espaço;

X – Colaborar com a elaboração de relatórios e informações administrativas para subsidiar a gestão municipal sobre o funcionamento e necessidades do cemitério.

Art. 3º. O servidor ora designado responderá diretamente à Secretaria Municipal de Obras/Serviços Urbanos, à qual deverá prestar contas de suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Perdões/MG, 26 de setembro de 2025.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:30B78229

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

ONDE SE LÊ:

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº195/2025 – Pregão Eletrônico nº 48/2025 - **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG**, com abertura para recebimento de propostas às 08h00 do dia 01.10.2025.

Realização da disputa às 08h30min do dia 01.10.2025.
Cadastrar propostas: https://www.gov.br/compras/pt-br

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

LEIA-SE

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que realizará: Processo Licitatório nº195/2025 – Pregão Eletrônico nº 48/2025 - **objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UNIFORMES EM GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG**, com abertura para recebimento de propostas às 08h00 do dia 01.10.2025.

Realização da disputa às 08h30min do dia 13.10.2025.
Cadastrar propostas: https://www.gov.br/compras/pt-br

Mais informações podem ser obtidas junto ao setor responsável, no endereço; Praça 1º de Junho, 103, CENTRO, Perdões/MG, CEP:37260-000, ou pelo e-mail licitacao@perdoes.mg.gov.br.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bertoni
Código Identificador:AE352B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 110/2025

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 110/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Auxiliar de serviços educacionais

Dia: 03/10/25 Horário: 11h15 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Tarde	03/10 a 18/12/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 01 de outubro de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:EBF27423

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.346/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANDRIELA APARECIDA DA SILVA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.346/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANDRIELA APARECIDA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Creche, portadora do CPF n.º 077.XXXX.XXX-21, residente na Rua Vereador Sebastião P. Resende, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Creche, em substituição ao servidor efetivo *Guilherme Luiz Azevedo de Faria,* que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
.2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217.
3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDRIELA APARECIDA DA SILVA,** como Monitora de Creche, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32 (um mil e quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2025**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANDRIELA APARECIDA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E1123C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.347/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11.347/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG,

CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Guilherme Pereira Freitas, brasileiro, servidor público municipal, e do outro lado;

- ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 035.xxx.xxx-70, residente na Rua: Laura Toledo Vilela, bairro chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição a servidora *Mara Rúbia da Silva Santos,* que se encontra de licença médica.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 217

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.591,32,00 (um mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de outubro de 2025

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ANDREIA DAS DORES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:381BD6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.720/25 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, MARYANE PEREIRA RODRIGUES

PORTARIA nº 10.720/25 de 02 de outubro de 2025

EXONERA CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, MARYANE PEREIRA RODRIGUES

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Apoio ao Produtor Rural, a **Sra. MARYANE PEREIRA RODRIGUES,** a partir de 02/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de outubro de 2025.

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4A6CD728

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.721/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANETE APARECIDA DA SILVA

PORTARIA Nº 10.721/2025 de 02 de outubro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JANETE APARECIDA DA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **JANETE APARECIDA DA SILVA**, de 15 (quinze) dias no período de 19/09/2025 a 03/10/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de outubro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D16FE699

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.722/2025 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

PORTARIA Nº 10.722/2025 de 02 de outubro de 2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA

O Prefeito Municipal de Perdões, Guilherme Pereira Freitas, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento da saúde a Servidora Pública Municipal **ROSÁRIA APARECIDA OLIVEIRA SILVA**, de 15 (quinze) dias no período de 26/09/2025 a 10/10/2025, conforme atestado médico apresentado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/09/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 02 de outubro de 2025

GULHERME PEREIRA FREITAS
Prefeito Municipal

ELENIZE DE FÁTIMA CARVALHO LUIZ
Secretária Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:F94A906E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 173/2025, Pregão Eletrônico Nº. 90064/2025, Registro de Preços Nº. 044/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS". Contratadas: ALVORADA COMERCIO, REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 42.851.740/0001-81, Valor Total de R$ 263.780,48 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), CLAUDIO FARIA FIALHO - CNPJ: 38.704.565/0001-22, Valor Total de R$ 66.076,87 (sessenta e seis mil, setenta e seis reais e oitenta e sete centavos), COMERCIAL OLIVEIRA DE PIRANGA LTDA - CNPJ: 21.248.486/0001-51, Valor Total de R$ 334.481,15 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quinze centavos), COMERCIAL PRIME LTDA - CNPJ: 55.176.303/0001-51, Valor Total de R$ 71.166,00 (setenta e um mil e cento e sessenta e seis reais), JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33, Valor Total de R$ 49.972,17 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), VANIA LUCIA BARBOSA TOMAZ - CNPJ: 17.674.290/0001-51, Valor Total de R$ 30.349,70 (trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). Período de 12 (doze)meses.

Piranga/MG, 02/10/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:52EDFE61

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 186/2025. Inexigibilidade nº. 057/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74 caput da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA "SABOR DO SAMBA", EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO "ANIVERSÁRIO DE PIRANGA", PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2025". Contratada: 50.457.695 FLAVIO ALBERTO SILVA - CNPJ: 50.457.695/0001-03, Valor Total de R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Período de 03 (três) meses.

Piranga/MG, 02/09/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:904A465B

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO PREFEITO

Processo nº. 169/2025
Pregão Eletrônico nº. 90061/2025
Registro de Preços nº. 042/2025
Recurso Administrativo
DECISÃO
Versa a presente decisão sobre o recurso administrativo interposto pela empresa N.A. Ferreira Suprimentos de Informática - ME, em face da decisão do Pregoeiro que desclassificou sua proposta nos lotes 05 e 07, no certame destinado à aquisição de peças, acessórios, equipamentos, periféricos e suprimentos de informática.
Foi juntado aos autos Parecer Jurídico, opinando pelo não provimento do recurso, sob o fundamento de que o item 1.3 do Termo de Referência justificou a exigência de fornecimento de produtos originais de fábrica (marca original), em razão de parte dos equipamentos ainda se encontrarem em garantia e da constatação de que alguns modelos de impressoras não reconhecem cartuchos compatíveis, ocasionando falhas operacionais. Ressaltou-se, ainda, que a restrição foi aplicada apenas a três dos quinze lotes do edital (05, 07 e 11), evidenciando a proporcionalidade da medida.
Destacou-se também que a Lei nº 14.133/2021, art. 41, admite a indicação de marca quando tecnicamente justificada, além do princípio da vinculação ao edital (art. 5º), uma vez que não houve impugnação prévia à cláusula editalícia. Nesse sentido, a jurisprudência recente do TCU (Acórdão 2055/2024 – Plenário) confirma a possibilidade de exigência de marca quando devidamente motivada.
Dessa forma, considerando o inteiro teor do **Parecer Jurídico** e os elementos constantes dos autos, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **N.A. Ferreira Suprimentos de Informática - ME**, mantendo a decisão do Pregoeiro que desclassificou a proposta nos lotes 05 e 07 do certame.

Dê-se ciência às licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 02 de outubro 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:64AA6C95

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO RECURSO PREGOEIRO

Processo nº. 169/2025
Pregão Eletrônica nº. 90061/2025
Registro de Preços nº. 042/2025
Recurso Administrativo

DECISÃO

I – RELATÓRIO
A empresa N.A. Ferreira Suprimentos de Informática - ME interpôs recurso contra a decisão que desclassificou sua proposta relativa aos lotes 05 e 07 do certame, cujo objeto é o fornecimento de suprimentos para impressoras, por meio do Sistema de Registro de Preços.
A recorrente alega, em síntese, que o material ofertado (cartuchos compatíveis) atenderia ao edital e que a exigência de fornecimento de produtos de marca original configuraria restrição indevida à competitividade. Invoca, ainda, jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU).

II – FUNDAMENTAÇÃO
O item 1.3 do Termo de Referência exigiu expressamente que os produtos fossem originais de fábrica (marca original), fundamentando a necessidade na existência de impressoras em garantia e em situações concretas em que os equipamentos da Administração não reconheceram cartuchos compatíveis, ocasionando falhas de funcionamento.
A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 41, autoriza a Administração a indicar marca, desde que haja justificativa técnica nos autos, o que efetivamente ocorreu no presente processo.
Ademais, aplica-se o princípio da vinculação ao edital (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Como não houve impugnação à exigência de fornecimento de marca original dentro do prazo legal, a cláusula passou a vincular a Administração e os licitantes, não sendo possível afastá-la na fase de julgamento.
Dessa forma, a apresentação de cartuchos compatíveis, em desacordo com a exigência editalícia, configura motivo suficiente para a desclassificação da proposta, sendo correta a decisão inicialmente adotada.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, **DECIDO manter a decisão de desclassificação da proposta da empresa N.A. Ferreira Suprimentos de Informática - ME**, **nos lotes 05 e 07**, por não atendimento às exigências do edital.
Determino que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 02 de outubro de 2025.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:44777BC3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . Proc. Licitatório nº. 160/2025. Pregão Eletrônico nº. 90056/2025, Registro de Preços nº. 039/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UMA NOVA RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Contratada: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 01.563.351/0001-73, Valor Total de R$ 771.900,00 (setecentos e setenta e um mil e novecentos reais). Período de 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 30/09/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Glauciely Natalia Ventura
Código Identificador:5C3A4558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 122/2025 INEXIGIBILIDADE 052/2025 CONTRATO Nº 157/2025 DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2025.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil, para acompanhamento e avaliação das práticas contábeis referentes aos registros orçamentários, financeiros e patrimoniais, do processo de planejamento e gestão fiscal.
CONTRATADO: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.125.096/0001-08, com sede na Rua Uruguaiana, 147, Jardim Glória, Juiz de Fora/MG, representada por Edson de Carvalho Cardozo, CPF: 545.103.096-00
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 119.940,00 (cento e dezenove mil e novecentos e quarenta reais)
PRAZO DO CONTRATO: 12 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº 00.2.12.00.04.122.0027.2.0074 - 3.3.90.35 – 1.500.000.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:2671E2EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - MATERIAL LIMPEZA

PREFEITURA DE PIRAPORA – **AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025 - Processo Licitatório nº 069/2025.** A Prefeitura de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico SRP nº 016/2025, objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição demateriais de limpeza para atender as necessidades da prefeitura de Pirapora/mg, na seguinte forma: **menor preço por ITEM**; Data/horário: **16/10/2025 às 08:00h(**horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br-UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 09:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 02/10/2025 –

KAREN PASSOS DE ABREU –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:D1AAB96E

SECRETARIA DE GOVERNO
PARECER NORMATIVO Nº 04 /PGMP/PMP, PIRAPORA/MG

PARECER NORMATIVO Nº 04 /PGMP/PMP, Pirapora/MG , 02 de outubro de 2025

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica da Procuradoria-Geral, Lei Municipal n°. 2.586/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia de 08 de maio de 2023,

Resolve Homologar o Parecer Normativo nº 003/LIC-CONT-CONV/PGM exarado pela Procuradoria Especializada de Licitação e Contratos (PELC), cuja minuta segue anexa, passando este a ter força normativa, sendo de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Direta do Município de Pirapora, na forma do artigo 45 da Lei Municipal n°. 2.586/2023.
Diante da presente homologação, acerca das parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC que envolvam recursos decorrentes das emendas parlamentares às leis orçamentárias, celebradas sob a égide da Lei 13.019/14, fica determinado a dispensa da análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

Dra. Dayanne Moreira da Cruz Procuradora-Geral do Município

PARECER NORMATIVO nº 003/LIC-CONT-CONV/PGM

EMENTA: PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC. TERMO DE FORMENTO. TERMO DE COLABORAÇÃO. EMENDAS PARLAMENTARES ÀS LEIS ORÇAMENTÁRIAS ANUAIS. AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NORMATIVA.
I – Manifestação jurídica normativa elabora com fundamento nos arts. 45 e 46 da Lei Municipal 2.586/23;
II – Relativização do envio obrigatório para controle prévio de legalidade;
III – Órgão de destino do Parecer Normativo: todos os órgãos da administração pública municipal de Pirapora/MG assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos/PELC;
IV – Dispensa de análise individualizada pela PELC para casos idênticos e recorrentes, desde que o órgão assessorado ateste nos autos que o Parecer Normativo se amolda à situação concreta, salvo caso de dúvida suscitada pelo órgão.

I. Relatório
1. Trata-se de manifestação jurídica normativa destinada a orientar os órgãos assessorados pela Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos, doravante denominada PELC/PGM, em parcerias entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC das quais resultem termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.
2. A manifestação normativa permite que uma única análise jurídica possa ser adotada para os demais procedimentos similares. Com isso, busca- se otimizar a atuação do parecerista; evita-se a repetição desnecessária de pareceres com o mesmo conteúdo jurídico, prestigiando a eficiência administrativa, que envolve o dever de que sejam otimizados os meios

disponíveis ao administrador público para obtenção dos resultados pretendidos com ação administrativa.
3. Com efeito, tendo em vista os requisitos acima e o grande volume de procedimentos dessa natureza, a PELC/PGM atesta que esses processos em matérias idênticas e repetidas, as quais possibilitam uma análise jurídica padronizada e restrita à verificação das exigências legais a partir de uma simples conferência de documentos, pode impactar, ainda mais, a atuação deste órgão consultivo, em desprestígio ao princípio da razoável duração do processo, e, ocasionalmente, à segurança jurídica.
4. Isso porque a multiplicidade do tipo de demanda ora examinada, acaba repercutindo negativamente na atuação jurídica, na medida em que os Procuradores poderiam se dedicar ao estudo e aprofundamento de matérias mais complexas e relevantes, as quais, de fato, exigem uma análise jurídica mais detida e aprofundada.
5. Assim, levando em consideração o número de Procuradores Municipais e a adequada distribuição das demandas, é medida precípua de gestão do órgão consultivo definir critérios para a relativização da obrigatoriedade de envio dos processos ao órgão consultivo para aqueles procedimentos de parceria entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil – OSC dos quais resultem termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.
6. Os desafios da Advocacia Pública consultiva na área de parcerias público-sociais têm sido cada vez mais ampliados. É um tipo de atividade intelectual que, quando premida pela urgência, tende a ter seu resultado final prejudicado, bem como consiste em uma espécie de atividade intelectual que envolve alto custo transacional, motivo pelo qual sua realização para processos de baixa complexidade ou de baixa monta financeira, apresenta-se como dispendiosa e ineficiente.
7. A definição de critérios que permita a relativização do envio obrigatório, mediante a homologação e publicação de um parecer normativo,

relativo aos termos de fomento ou de colaboração decorrentes de emendas parlamentares, não impedirá que eventuais dúvidas existentes no processo sejam enviadas para análise da PELC. Pelo contrário, reiteramos, ela permite que processos repetitivos, de menor valor ou baixa complexidade, deixem de sobrecarregar o corpo jurídico do órgão da PGM, em detrimento de consultas e processos mais relevantes.
8. Assim, mesmo para os procedimentos de formalização de parcerias entre o Município de Pirapora e Organizações da Sociedade Civil com recursos decorrentes de emendas parlamentares, existindo dúvida jurídica a ser solucionada, poderá o órgão assessorado formulá-la à PELC/PGM, que terá seus membros disponíveis para atender esta nobre função típica da Advocacia Pública.
9. Diante desse relato, a presente manifestação objetiva tornar dispensável o envio obrigatório, para apreciação da PELC/PGM, dos procedimentos de formalização das parcerias que se adequem aos parâmetros desse parecer referencial.

II. Análise jurídica
II.a Finalidade e abrangência do parecer jurídico
10. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir à autoridade assessorada acerca da possibilidade de celebração da parceria, conforme estabelece o artigo 35, VI da Lei nº 13.019/14:

Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
[...]
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
[...]
§ 2º Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente, os incisos V e VI concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão

11. Nossa função é apenas apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para resguardar a autoridade assessorada e a quem competir avaliar uma dimensão real do risco e a necessidade de adotar ou não uma precaução recomendada.
12. Importante ressaltar que o exame dos atos processuais se restringe aos seus aspectos legais, excluídos aqueles de natureza orçamentária ou técnica. Em relação a estes, aplica-se os requisitos imprescindíveis

para sua adequação às exigências da administração, observando os requisitos legais impostos.
13. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente procedimento, inclusive quanto ao detalhamento da parceria formalizada, seu plano de trabalho, requisitos e documentos necessários tenham sido regularmente estabelecidos pelos setores competentes, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.
14. Por outro lado, vale esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de avaliação jurídica exercer auditorias quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, neste caso, a cada um deles observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.
15. Por fim, ressaltamos que nossas orientações jurídicas não possuem caráter vinculativo, podendo a autoridade assessorada, dentro da margem de discricionariedade que é conferida pela lei, adotar ou não as ponderações feitas pela consultoria jurídica. Contudo, o seguimento do processo sem a observância dos apontamentos jurídicos será de responsabilidade exclusiva da Administração.
16. Portanto, trata-se de emissão de parecer jurídico, tendo em vista a análise de parcerias entre a Administração Pública e Organizações da

Sociedade Civil – OSC das quais resultem termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.
17. Impende consignar que a minuta do termo de fomento adotada é aquela aprovada pela PELC, publicada como anexo deste Parecer Normativo. Ademais, é necessário que haja certificação da autoridade competente de que o caso se amolda ao tratado nesse parecer.

II.b Da formalização da parceria
18. A parceria entre Administração Pública e Organização da Sociedade Civil em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, se dá mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inserido em termo de colaboração ou termo de fomento, quando envolvam a transferência de recursos financeiros.
19. O termo de colaboração deve ser adotado pela Administração Pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil. O termo de fomento, por sua vez, deve ser adotado pela Administração Pública para consecução de planos de trabalho propostos por Organizações da Sociedade Civil. Desta maneira, faz-se necessário analisar se o plano de trabalho apresentado pela OSC atende aos pressupostos legais.

II.c Das providências para celebração do termo de colaboração e do termo fomento
20. Conforme dispõe o art. 35 da Lei 13.019, a celebração e formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependem de providências que devem ser adotadas pela administração pública.

Lei 13.019/2014
Art. 35. A celebração e a formalização do termo de colaboração e do termo de fomento dependerão da adoção das seguintes providências pela administração pública:
I - realização de chamamento público, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
IV - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos desta Lei;
V - emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:
a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;
c) da viabilidade de sua execução; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
d) da verificação do cronograma de desembolso; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
f) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
g) da designação do gestor da parceria;
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
i) (Revogada) ; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

21. No caso específico, a celebração da parceria se dá sem chamamento público, conforme será elucidado em tópico abaixo, tendo em vista que se trata de termo de colaboração ou de fomento, que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares.
22. Quanto à instrução do processo, deve haver indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria, bem como a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto, além de aprovação do plano de trabalho.

23. Por parte da Comissão de Avaliação e Seleção, órgão técnico da Administração Pública, deve haver a emissão de parecer por meio do qual haja o pronunciamento, de forma expressa, a respeito (i) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada; (ii) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; (iii) da viabilidade de sua execução; (iv) da verificação do cronograma de desembolso; (v) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; (vi) da designação do gestor da parceria; (vii) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria e (viii) parecer jurídico.

II.d Da ausência do chamamento público
24. Para que sejam firmadas parcerias com as organizações da sociedade civil, em regra, a administração pública deve realizar chamamento público (art. 24, Lei 13019). Todavia, há hipóteses em que o chamamento é dispensável (art. 30, Lei 13019), inexigível (art. 31, Lei 13019) ou que pode ser celebrado sem chamamento por envolver recurso decorrente de emenda parlamentar (art. 29, Lei 13019).
25. No caso desse parecer normativo, o objeto se amolda aos termos do art. 29 da Lei 13019, tratando-se dos recursos decorrentes de emendas parlamentares.
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

26. É necessário que conste nos autos documentação que comprove a origem do recurso financeiro como sendo de emenda parlamentar ao orçamento anual.

II.e Do plano de trabalho
27. Diante dos requisitos previstos no art. 22 da Lei 13.019, o plano de trabalho deve apresentar a forma de execução das atividades com as metas a serem atingidas; as despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria; a descrição da realidade, demonstrando o nexo entre essa realidade e as atividades a serem desenvolvidas; e a definição dos parâmetros a serem utilizados para a

aferição do cumprimento das metas; indicação das receitas a serem utilizadas.
28. Ademais, no exercício do seu poder regulamentar, o Poder Executivo municipal expediu o Decreto nº 07/2018 que prevê no art. 25 os elementos mínimos que devem estar contidos no plano de trabalho. Conforme o inciso V c/c §1º do aludido artigo, faz-se necessária a demonstração da compatibilidade dos custos apresentados, no âmbito da previsão de receitas e despesas, aos preços praticados no mercado. Vejamos:

Art. 25. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a organização da sociedade civil selecionada para, no prazo de quinze dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II - a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
III - a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
IV - a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos necessários à execução do objeto;
VI - os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
VII - as ações que demandarão pagamento em espécie, quando for ocaso, na forma do art. 38.

§ 1º A previsão de receitas e despesas de que trata o inciso V do caput deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

29. Diante dos princípios constitucionais-administrativos de transparência e probidade, notadamente exigidos no uso do recurso público, as comprovações dos custos apresentados devem ser fornecidas juntamente ao plano de trabalho, de modo que somente há legalidade no quantum repassado na medida em que comprovada a necessidade do valor para a implementação das atividades ou projeto pretendido.
30. A esse respeito, deve haver documentação (cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas etc) que demonstre elementos indicativos de mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado.
31. Por fim, reitera-se a necessidade de aprovação do Plano de Trabalho pela Administração Pública (art. 35, IV da Lei 13.019).

II.f Das condições de habilitação da OSC
32. Para celebração de parcerias com a Administração Pública, a OSC deve cumprir requisitos mínimos de regularidade como adequação de natureza jurídica e constitutiva da instituição, além de normas de organização interna. Nesses termos, é preciso que conste nos autos cópia do estatuto registrado em cartório e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
33. Do mesmo modo deve ser apresentado o comprovante de inscrição da instituição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em que se evidencie que a organização da sociedade civil possui, no mínimo, um ano de existência com cadastro ativo e que haja documentação que comprove a experiência prévia da OSC na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com efetividade.

34. Faz-se necessário que haja demonstração de que a OSC possui, ou pretende adquirir, instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
35. A OSC deve apresentar as certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, documento que comprove sua regularidade junto ao Controle Interno do Município, cópia da ata de eleição do quadro dirigente e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
36. Além disso, é preciso que seja juntada aos autos a relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.
37. Por fim, necessário que sejam apresentadas declarações prestadas pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil, entre elas referente ao art. 7º, XXXIII da Constituição, de não incidência nas vedações elencadas no art. 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014, comprovante de inscrição no Conselho Municipal respectivo, se for o caso, e certidões negativas de inabilitação.

II.g Da minuta do termo de fomento ou de colaboração
38. De acordo com o art. 42 da Lei 13019, as parcerias devem ser formalizadas mediante a celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme o caso, e tais instrumentos devem conter cláusulas essenciais, quais sejam: previsão acerca da descrição do objeto pactuado; as obrigações das partes; o valor total e o cronograma de desembolso; a vigência e as hipóteses de prorrogação.
39. Deve constar disposição sobre a obrigação de prestar contas com definição de forma, metodologia e prazos; a forma de monitoramento e avaliação; a obrigatoriedade de restituição de recursos, nos casos previstos na

Lei 13.019; a definição, se for o caso, da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.
40. Precisa existir cláusula que trata da prerrogativa atribuída à administração pública para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade; da obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51; o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.
41. A minuta também deve dispor sobre a faculdade dos partícipes rescindirem o instrumento, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias; sobre a indicação do foro para dirimir as dúvidas decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.
42. Deve constar, ainda, previsão da responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal; e da responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da

sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
43. Ademais, salienta-se que o plano de trabalho deve constar como anexo do termo de fomento.

III. Conclusão
44. Posto isto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, uma vez observadas todas as recomendações deste parecer normativo, inexistindo qualquer dúvida jurídica que justifique o envio de consulta específica e desde que o órgão assessorado ateste, de forma expressa e em cada processo, que o assunto nele debatido é o tratado na presente manifestação jurídica normativa, é juridicamente possível dar prosseguimento ao aditivo, sem submeter os autos à PELC/PGM.
45. Reiteramos que a utilização deste parecer normativo será possível sempre que a parceria se enquadrar em suas orientações. Novas hipóteses concretas, que apresentem questões não abrangidas por este parecer deverão ser objeto de consulta específica.
46. Uma vez homologada a presente manifestação, nos termos do art. 45 da Lei Municipal 2.586/23, deve ser encaminhada para publicação.
47. À consideração superior da Exma. Procuradora-Geral do Município, Dra. Dayanne Moreira da Cruz, para análise, sugestão de aprimoramento ou aprovação desta manifestação.

Pirapora-MG, 26 de setembro de 2025.

JANIELLE KAROLINE GOMES CAMPOS TAVARES
Procuradora-Chefe da Procuradoria Especializada de Licitações e Contratos Mat. 14829 - OAB-MG 157.656

MINUTA TERMO DE FOMENTO Nº XXX/XXX, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAPORA- MG E A ASSOCIAÇÃO XXX.

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA-MG, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.539.463/0001-21, com sede na Rua Antônio Nascimento, nº 274, Centro Pirapora- MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Alexandro Costa César, brasileiro, casado, CPF 028.435.306-01, RG nº MG – 10707520, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 1363, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG e a Associação XXX, inscrita no CNPJ sob nº XXX, com sede em Rua XXX nº XXX, Bairro XXX, cidade de Pirapora/MG, representada pelo XXX, inscrito no CPF sob o nº XXX, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento sob o nº XXX/XXX, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do corrente exercício 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O desenvolvimento das atividades e ações são propostos com finalidades de XXX.
O presente Termo de Fomento, decorrente de dispensa de chamamento público com base no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, tem por objeto a parceria para a execução de XXX.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano que, independente de transição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Fomento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista em Lei, caso em que deverão ser formalizados por adiamento no Termo de Fomento, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos na Lei nº 13.019, de 2014:
I - Mediante termo aditivo, por solicitação da devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias do seu término, dede que autorizada pela Administração Pública e
II - De ofício, por iniciativa da Administração Pública, quando esta der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para a execução do projeto previstos neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pelo Executivo Municipal no valor total de R$ XXX (XXX), em parcela única a contar da dotação orçamentária XXX, reduz XXX.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
A liberação do recurso financeiro se dará em XX parcelas, em estrita conformidade com o cronograma de desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As parcelas dos recursos ficarão retidas até o saneamento das improbidades e irregularidades detectadas nos seguintes casos:
I - Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
III - Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A verificação das hipóteses de retenção previstas na Subcláusula Primeira ocorrerá por meio de ações de monitoramento e avaliação, incluindo:
I - A verificação da existência de denúncias aceitas;
II - A análise das prestações de contas anuais;
III - As medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle interno e externo; e
IV - a consulta aos cadastros e sistemas federais que permitam aferir a regularidade da parceria.

SUCLÁUSULA TERCEIRA – Conforme disposto no inciso II do caput do art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, o atraso injustificado no cumprimento de metas pactuadas no plano de trabalho configura inadimplemento de obrigação estabelecida no Termo de Fomento, nos termos da Subcláusula Primeira, inciso II, desta Cláusula.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos referentes ao presente Termo de Fomento, serão mantidos na conta corrente própria para o termo de fomento nos termos do art. 51 da Lei nº 13.019, de 2014.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os recursos depositados na conta bancária específica do Termo de Fomento serão aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da OSC e autorização da Administração Pública, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A conta referida no caput desta Cláusula será em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública e isenta da cobrança de tarifas bancárias.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Caso os recursos depositados na conta corrente específica não sejam utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contando a partir da efetivação do depósito, o Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela Administração Pública, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo Secretário Municipal ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA OSC - O
presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelas Partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas aplicáveis, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução parcial, sendo vedado à OSC utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à Administração Pública cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
I - promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de desembolso constante do plano de trabalho;
II- prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do Termo de Fomento em toda a sua extensão e no tempo devido;
III - monitorar e avaliar a execução do objeto deste Termo de Fomento, por meio de análise das informações acerca do processamento da parceria, diligências e visitas in loco, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, observando o prescrito na Cláusula Décima;
IV - comunicar à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal, fixando o prazo previsto na legislação para saneamento ou apresentação de esclarecimentos e informações;
V - analisar os relatórios de execução do objeto;
VI - analisar os relatórios de execução financeira;
VII - receber, propor, analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de alteração do Termo de Fomento;
VIII - instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, nos termos dos artigos;
IX - designar o gestor da parceria, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019, de 2014, e pelas demais atribuições constantes na legislação regente;
X - retomar os bens públicos em poder da OSC na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, nos termos do art. 62, inciso I, da Lei nº 13.019 de 2014;
XI - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação e inexecução por culpa exclusiva da OSC, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC até o momento em que a Administração Pública assumir essas responsabilidades, nos termos do art. 62, II, da Lei nº 13.019, de 2014;
XII - reter a liberação dos recursos quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida ou quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Publica ou pelos órgãos de controle interno ou externo, comunicando o fato à OSC e fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, nos termos do art. 48 da Lei 13.019, de 2014;
XIII - prorrogar de "ofício" a vigência do Termo de Fomento, antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período o atraso verificado, nos termos do art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019, de 2014;
XIV - publicar, no Diário Oficial dos Municípios, extrato do Termo de Fomento;
XV - divulgar informações referentes à parceria celebrada em dados abertos e acessíveis e manter, no seu sítio eletrônico oficial, o instrumento da parceria celebrada, nos termos do art. 10 da Lei nº 13019, de 2014;
XVI - exercer atividade normativa, de controle e fiscalização sobre a execução da parceria, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
XVII - informar à OSC os atos normativos e orientações da Administração Pública que interessem à execução do presente Termo de Fomento;
XVIII - analisar e decidir sobre a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto do presente Termo de Fomento;
XIX - aplicar as sanções previstas na legislação, proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos e instaurar Tomada de Contas Especial, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente instrumento e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe à OSC cumprir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:
I - executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas deste termo, a legislação pertinente e o plano de trabalho aprovado pela Administração Pública, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei nº 13.019, de 2014;
II - zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
III - manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta bancária específica, na instituição financeira pública determinada pela administração pública, inclusive os resultados de eventual aplicação no mercado financeiro, aplicando-os, na conformidade do plano de trabalho, exclusivamente no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
IV - não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
V - apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019/2014;
VI - executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia; VII - prestar contas à Administração Pública, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019, de 2014;
VIII - responsabilizar-se pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário à execução do plano de trabalho, conforme disposto no inciso VI do art. 11, inciso I, e § 3º do art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o instrumento;
IX - permitir o livre acesso do gestor da parceria, membros do Conselho de Política Pública da área, quando houver, da Comissão de Monitoramento e Avaliação CMA e servidores do Sistema de Controle Interno do poder Executivo Municipal, a todos os documentos relativos à execução do objeto do Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do projeto, permitindo o acompanhamento in loco e prestando todas e quaisquer informações solicitadas;
X - quanto aos bens materiais e/ou equipamentos adquiridos com os recursos deste Termo de Fomento:
XI - utilizar os bens materiais e/ou equipamentos em conformidade com o objeto pactuado;
XII - garantir sua guarda e manutenção;
XIII - comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer dano que os bens vierem a sofrer;
XIV - arcar com todas as despesas referentes a transportes, guarda, conservação, manutenção e recuperação dos bens;
XV - em caso de furto ou roubo, levar o fato, por escrito, mediante protocolo, ao conhecimento da autoridade policial competente, enviando cópia de competência da OSC;

XVI - durante a vigência do Termo de Fomento, somente movimentar os bens para fora da área inicialmente destinada à sua instalação ou utilização mediante expressa autorização da Administração pública e prévio procedimento de controle patrimonial.
XVII - por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, restituir à Administração Pública os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, conforme art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014;
XVIII - manter, durante a execução da parceria, as mesmas condições exigidas nos art. 33 e 34 da Lei nº 13019, de 2014;
XIX - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos após a prestação de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;
XX - garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
XXI - observar, nas compras e contratações de bens e serviços e na realização de despesas e pagamentos com recursos transferidos pela Administração pública, os procedimentos estabelecidos nos artigos 36 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016;
XXII - observar o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
XXIII - comunicar à Administração Pública suas alterações estatutárias, após o registro em cartório;
XXIV - divulgar na internet e em locais visíveis da sede social da OSC e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as informações detalhadas no art. 11, incisos I a VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
XXV - submeter previamente à Administração pública qualquer proposta de alteração do plano de trabalho, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
XXVI - responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que disser respeito ás despesas de custeio, de investimento e de pessoal, nos termos do art. 42, inciso XIX, da Lei nº 13019, de 2014;
XXVII - responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, o que não implica responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública quanto à inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução, nos termos do art. 42, inciso XX, da Lei nº 13.019, de 2014; ambiental competente, da esfera municipal, estadual ou do Distrito Federal ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, e nos termos da legislação aplicável.
XXVIII - quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO
Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o plano de trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES
A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no plano de trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório, quando for o caso.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor prestador de serviço, e deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas, sendo dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas, mas deverá manter a guarda dos documentos originais pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Na gestão financeira, a OSC poderá:
I - pagar despesa em data posterior ao término da execução do Termo de Fomento, mas somente quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
II - incluir, dentre a Equipe de Trabalho contratada, pessoas pertencentes ao quadro da OSC, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.

SUBCLÁUSULA QUINTA. É vedado à OSC:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
II - contratar, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, do órgão ou entidade pública, ou seu
cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
III - pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior à entrada em vigor deste instrumento.

SUBCLÁUSULA SEXTA – É vedado à Administração Pública praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal pela OSC ou que direcionem o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na referida organização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO DA PARCERIA

A Gestora da Parceria é responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o MUNICÍPIO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da parceria, especialmente quanto ao cumprimento integral do Plano de Trabalho e das metas e objetivos estabelecidos;

b) acompanhar as atividades desenvolvidas pela OSC e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativos, técnico e financeiro, propondo medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

c) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os representantes da OSC, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste Termo e do Plano de Trabalho;

d) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a

coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira;

e) determinar, nas parcerias com vigência superior a 01 (um) ano, a forma da realização de pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho;
f) realizar visita técnica in loco durante a execução do objeto da parceria com a consequente elaboração de relatório técnico;

g) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados, além da hipótese prevista na letra "l" do inciso I da Cláusula Segunda deste Termo;

h) emitir Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que conterá, no mínimo, os elementos constantes no §1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

i) emitir parecer técnico conclusivo da análise da Prestação de Contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório mencionado no item anterior, observando ainda o disposto no art. 70 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

j) instaurar tomada de contas especial antes do término da vigência da parceria diante de irregularidades na execução do objeto e elaborar competente relatório final de tomada de contas especial, na forma dos arts. 56 e seguintes do Decreto nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016;

l) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de Monitoramento e Avaliação;

m) notificar a OSC para sanar qualquer irregularidade verificada e/ou apresentar defesa prévia escrita;

n) aplicar a penalidade de advertência nos casos em que a irregularidade não tiver sido sanada e/ou a defesa prévia escrita for indeferida;

o) conceder prazo, na forma do Decreto Municipal n° 07, de 29 de janeiro de 2018, para a interposição de Recurso Administrativo em face da penalidade aplicada;

p) comunicar, por intermédio de relatório devidamente instruído, ao superior hierárquico a respeito de irregularidades insanáveis que poderão ensejar a aplicação da penalidade de suspensão temporária da participação em Chamamento Público e/ou de Declaração de Inidoneidade, com respaldo nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§1º- Fica designada, como Gestor da Parceria, XXX, mat. XXX.

§2º- O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, por meio de publicação de Portaria e de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o(a) suplente assumirá até o retorno daquele.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, e deverão ser registradas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração pública:
I - designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designando por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art.2º, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
II - designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 2014);
III - emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014);
IV - realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
V - realizará sempre que possível nas parcerias com vigência superior a um ano pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas (art. 58, § 2º da Lei 13.019/2014);
VI - examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatórios de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019, de 2014);
VII - poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, § 1º da Lei nº 13.019, de 2014);
VIII - poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos (art. 58, §1º da Lei nº 13.019, de 2014);
IX - poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais e internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dente outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A Comissão de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso II da Subcláusula Segunda, é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A comissão se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações de monitoramento e avaliação previstas nesta Cláusula, podendo solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

SUBCLÁUSULA SEXTA – A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1(um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro pessoal da administração pública.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º da Lei nº 13.019, de 2014), sendo que nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho

gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento.

SUBCLÁUSULA OITAVA – O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III da Subcláusula Segunda, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avalia-lo e homologá-lo.

SUBCLÁUSULA NONA – A visita técnica in loco, de que trata o inciso IV da Subcláusula Segunda, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública, pelos órgãos de controle interno. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA – sempre que houver a visita o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado a OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da administração pública. O relatório de visita técnica in loco deverá ser considerado na análise da prestação de contas (art.66 parágrafo único, inciso I, da Lei 13.019/2014).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – a pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V da Subcláusula Segunda, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera do governo Municipal.
A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica (art. 60 da Lei nº 13.019, de 2014).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
O presente Termo de Fomento poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - enunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas (art. 61, § 4º, inciso II, do Decreto nº 8.726, de 2016);
c) missão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019, de 2014;
d) violação da legislação aplicável;
e) cometimento de falhas reiteradas na execução;
f) malversação de recursos públicos;
g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
i) descumprimento das condições que caracterizam a parceria privada como OSC (art. 2º, inciso I, da Lei nº 13019, de 2014);
j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da administração pública, conforme previsto nos §§ 3º e 4º do art. 34 do Decreto nº 8.726, de 2016; e
l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o poder público ressarcirá a parceria privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a organização da sociedade civil não terá direito a qualquer indenização.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso, os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em Termo de Encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS
Por ocasião da conclusão, denuncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da OSC ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública quanto ao prazo de que trata o § 3 do art. 69, do Decreto n º 8.726, de 2016; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da OSC ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia do órgão ou entidade pública municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 69 do Decreto nº 8.726, de 2016.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os débitos a serem restituídos pela OSC observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos repassados pela Administração Pública são da titularidade do órgão ou da entidade pública e ficarão afetados ao objeto da presente parceria durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade do órgão ou da entidade pública, na medida em que os bens serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A OSC deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens remanescentes para a Administração Pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a OSC não mais será responsável pelos bens.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Na hipótese de dissolução da OSC durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela Administração Pública, no prazo de até 90(noventa) dias, contado da data de notificação da dissolução.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para a OSC, a critério da Administração Pública, se ao término da parceria ficar constatado que os bens não serão necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado ou se o órgão ou a entidade pública não tiver condições de dar continuidade ao objeto pactuado e, simultaneamente, restar demonstrado que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela OSC.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Caso as atividades realizadas pela OSC com recursos públicos provenientes do Termo de Fomento deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a OSC terá a titularidade de propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens imateriais, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência da parceria (art. 22 do Decreto nº 8.726, de 2016).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Durante a vigência da parceria, os ganhos econômicos auferidos pela OSC na exploração ou licença de uso dos bens passíveis de propriedade intelectual, gerados com os recursos públicos provenientes do Termo de Fomento, deverão ser aplicados no objeto do presente instrumento, sem prejuízo do disposto na Subcláusula seguinte.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A Participação nos eventuais ganhos econômicos fica assegurada, nos termos da legislação específica, ao inventor, criador ou autor.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual permanecerão na titularidade da OSC, quando forem úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização, observado o disposto na Subcláusula seguinte.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública, a critério da Administração Pública, quando a OSC não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A OSC declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar, independente de solicitação da Administração Pública, todas as autorizações ou licenças necessárias para que o órgão ou entidade pública utilize, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que forem resultado da execução desta parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, observando-se as regras previstas nos art. 63 a 72 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 54 a 58 e 62 a 70 do Decreto nº 8.726, de 2016, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam à Administração Pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Para fins de prestação de contas final, a OSC deverá apresentar Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término da vigência da parceria. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – O Relatório Final de Execução do Objeto conterá:

I - a demonstração do alcance das metas referentes ao período de toda a vigência da parceria, com comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver;

V - justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas; e

VI - o comprovante de devolução de eventual saldo financeiro remanescente (art. 62, caput, do Decreto nº 8.726, de 2016).

SUBCLÁUSULA QUARTA – A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos III e IV da Subcláusula Terceira quando já constarem do sistema do Município.

SUBCLÁUSULA QUINTA – O Relatório Final de Execução do Objeto deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - dos resultados alcançados e seus benefícios;

II - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

III - do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

IV - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

SUBCLÁUSULA SEXTA – As informações de que trata a Subcláusula Quinta serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho,

conforme definido no inciso IV do caput do art. 25 do Decreto nº 8.726, de 2016.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – A análise da prestação de contas final pela Administração Pública será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo emitido pelo gestor da parceria, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e considerará:
I - Relatório Final de Execução do Objeto;
II - Os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, para parcerias com duração superior a um ano;
III - Relatório de visita técnica in loco, quando houver; e
IV - Relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver (parcerias com vigência superior a um ano).

SUBCLÁUSULA OITAVA - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico conclusivo, avaliará a eficácia e efetividade das ações realizadas, conforme previsto na alínea "b" do inciso II do art. 61 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo mencionar os elementos referidos na Subcláusula Quinta.

SUBCLÁUSULA NONA - Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante justificativa prévia, dispensar a OSC da observância da Subcláusula Quinta, assim como poderá dispensar que o parecer técnico de análise da prestação de contas final avalie os efeitos da parceria na forma da Subcláusula Oitava (art. 55, §3º do Decreto nº 8.726, de 2016).

SUBCLÁUSULA DÉCIMA - Na hipótese de a análise de que trata a Subcláusula Sétima concluir que houve descumprimento de metas estabelecidas no plano de trabalho ou evidência de irregularidade, o gestor da parceria, antes da emissão do parecer técnico conclusivo, notificará a OSC para que apresente Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta)
dias contados da notificação. Tal prazo poderá ser prorrogado por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da OSC.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, deverá conter:
I - A relação das receitas e despesas efetivamente realizadas, inclusive rendimentos financeiros, e sua vinculação com a execução do objeto, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
II - O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
III - O extrato da conta bancária específica;
IV - A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, que deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;
V - A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e
VI - Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A OSC fica dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os incisos I a IV da Subcláusula Décima Primeira quando já constarem do registro do Município.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A análise do Relatório Final de Execução Financeira, quando exigido, será feita pela Administração Pública e comtemplará:
I - O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observado o disposto no § 3º do art. 36 do Decreto nº 8.726, de 2016; e II - A verificação da conciliação bancária, por meio de aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes (art. 64, § 2º da Lei nº 13019, de 2014).
SUBCLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Observada a verdade real e os resultados alcançados, o parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
I - Aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
II - Aprovação das constas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
III - Rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
a) Omissão no dever de prestar contas;
b) Descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômicos; ou
d) Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A rejeição das contas não poderá ser fundamentada unicamente na avaliação dos efeitos da parceria, de que trata o parágrafo único do art. 63 do Decreto nº 8.726, de 2016, devendo ser objeto de análise o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
I - Apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta)dias, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública, para decisão final no prazo de 30(trinta) dias; ou
II - Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

SUBCLÁUSULA DÉCIMA NONA – Exaurida a fase recursal, a Administração Pública deverá, no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar as causas das ressalvas; e
I - No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias:
a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto
apurada ou com prestação de contas não apresentada; ou
b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do §2º do art. 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA – O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A Administração Pública deverá se pronunciar sobre a solicitação de ressarcimento que trata a alínea "b" do inciso II da Subclásula Décima Nona no prazo de 30 (trinta) dias, sendo a autorização de ressarcimento por meio de ações compensatórias ato de competência exclusiva do dirigente máximo da entidade da administração pública. A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para execução da parceria.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – Na hipótese de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
I - a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II - o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública será de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de recebimento do Relatório Final de Execução do Objeto ou do cumprimento de diligência por ela determinado, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – O transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Terceira, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas: I - não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

SUBCLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – Se o transcurso do prazo definido na Subcláusula Vigésima Terceira, e sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da Administração
Pública, sem que constate dolo da OSC ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

SUBCLÁSULA VIGÉSIMA SEXTA – A Prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão no ato próprio direcionado ao responsável no Executivo Municipal, permitindo a visualização por qualquer interessado.

SUBCLÁSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – Os documentos incluídos pela OSC na prestação de contas devem possuir garantia da origem e de seu signatário, preferencialmente assinados por certificado digital.

SUBCLÁSULA VIGÉSIMA OITAVA – A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contato com órgãos e entidades da administração pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição de penalidade mais grave, considerando-se a natureza a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e danos que dela provieram para a administração pública.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

SUBCLÁUSULA QUARTA – A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

SUBCLÁUSULA QUINTA – Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nesta Cláusula caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão. No caso da competência exclusiva do Secretário ou Chefe do Executivo prevista na Subcláusula Quarta, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

SUBCLÁUSULA SEXTA – Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita, como inadimplente, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

SUBCLÁUSULA SÉTIMA – Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas nesta Cláusula, contado da data de apresentação da prestação de contas ou fim do prazo de 90 (noventa)dias a partir do término da vigência da parceria no caso de omissão no dever de prestar contas. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO
Em razão do presente Termo de Fomento, a OSC se obriga a mencionar em todos os seus atos de promoção e divulgação do projeto, objeto desta parceria, por qualquer meio ou forma, a participação do órgão ou entidade pública, de acordo com o Manual de Identidade Visual deste.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A publicidade de todos os atos derivados do presente Termo de Fomento deverá ter caráter exclusivamente educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA – DA PUBLICAÇÃO
A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação ou redução da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo órgão ou entidade pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Fomento que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública, sob a coordenação da Procuradoria Geral do Município, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa se dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da parceria, assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por advogado, observado o disposto no inciso XVII do caput do art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Pirapora-MG.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pirapora/MG, / /2025.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

XXX
Associação XXX

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
CPF:

Nome:
Assinatura:
CPF:

*REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO

Publicado por:
Jefferson Domingues Pereira
Código Identificador:811DCEF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Poço Fundo – MG, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 187/2025, na modalidade Pregão eletrônico nº 117/2025, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE UM VEICULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, pelo motivo de que, as especificações do item deverão ser refeitas.

Poço Fundo, 01 de outubro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:39721FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGACAO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor sob o artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista da ata exarada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000190/25
b) Licitação Nr: 119/2025
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 02/10/2025
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LUDICOS E MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. LELIO DE ALMEIDA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUCAO INDUSTRIAL LTDA
Qtde. Itens: 3
Total dos Itens: R$ 4.079,40
.
Proponente/Fornecedor: RODRIGO TOLOSA RICO
Qtde. Itens: 12
Total dos Itens: R$ 3.769,81
.
Total de itens:15
Valor total homologado: R$ 7.849,21

Poço Fundo, 02 de outubro de 2025

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C83EA382

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 4.733/2025

Processo Administrativo: instaurado pela Portaria nº 4.733, de 06 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 19/05/2025, Edição 4022. Interessada: Liga Esportiva de Pouso Alegre – LEPA (CNPJ nº 19.109.313/0001-00). Assunto: Reversão de imóvel público doado e declaração de ineficácia de promessa de permuta. DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: Determinada a REVERSÃO ao patrimônio público municipal do imóvel registrado sob a matrícula nº 35.291 do CRI de Pouso Alegre, anteriormente doado à entidade LEPA, bem como declarada, por autotutela (Súmula 473/STF), a INEFICÁCIA da promessa de permuta com o imóvel de matrícula nº 73.317. Recurso cabível no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em efeito devolutivo.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:070BBCBA

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 4.769/2025

Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.769, de 15 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21/07/2025, Edição 4067. Interessada: Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí (CNPJ nº 23.951.916/0001-22). Assunto: Reversão de imóvel público doado. DISPOSITIVO DA DECISÃO FINAL: Determinada a REVERSÃO ao patrimônio público municipal do imóvel situado na Avenida Uberlândia, no bairro São João, com área de 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco) metros quadrados, registrado sob a matrícula de nº 87.337, do Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, que fora objeto de doação à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mantenedora da Universidade do Vale do Sapucaí. Recurso cabível no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em efeito devolutivo.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:C0AB2CB8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.822, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Determina a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho

de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;
CONSIDERANDO denúncia recebida pela Secretaria Municipal de Saúde, veiculada pelo Comunicado Interno AJ/SMS/PA nº 228/2025 de 16 de setembro de 2025, referente aos Contratos Administrativos nºs 116/2019 e 162/2021, alusivos à realização de procedimentos definidos para os Serviços de Atenção à Saúde Auditiva;
CONSIDERANDO a necessidade de verificar eventual participação, omissão ou favorecimento de servidores públicos em processos administrativos e contratuais relacionados aos serviços prestados pelas empresas contratadas, bem como, se houveram irregularidades na aplicação dos recursos públicos.
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas no âmbito da Administração Pública, especialmente quanto à necessidade de verificar eventual participação, omissão ou favorecimento de servidores públicos em processos administrativos e contratuais relacionados aos serviços prestados pelas empresas contratadas, bem como, se houveram irregularidades na aplicação dos recursos públicos.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa Investigativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II – Membra: Áurea Ediodato Alves, matrícula funcional nº 19.175, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
III - Membra: Juliana Maris Graciano, matrícula funcional sob o nº 15.127, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Controladoria-Geral do Município.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.
Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da Ata de Instalação da Comissão Sindicante, sendo admitida sua prorrogação por igual período, por meio de solicitação do Presidente da Comissão à autoridade instauradora, que decidirá de forma fundamentada.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 02 de outubro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Oliveira Alencar
Código Identificador:ED0DAC7A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – TERMO DE REPASSE Nº 53/2025

OBJETO: REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL DOS EMPREGADOS – TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM – DA BENEFICIÁRIA, PARA FINS DO DISPOSTO NA LEI Nº 14.434/2022 E DA ADI Nº 7222/STF. NOS TERMOS DA PORTARIA GM/MS Nº 8.214, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, REFERENTE AO PISO SALARIAL DA PARCELA DE SETEMBRO DE 2025.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE REPASSE TERÁ VIGÊNCIA A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025. BENEFICIÁRIA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - CISAMESP, CADASTRADA JUNTO AO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ/MF SOB O Nº 01.080.759/0001-94. VALOR: R$ 1.688,40(MIL SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.011.000.0010.0122.0002.2108.3339039000000000000. 16050000000 – FICHA 621.

POUSO ALEGRE/MG, 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Júlia Borges de Carvalho
Código Identificador:1D8529F5

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2025
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GIH7396	15/09/2025	13/03/2025	DF-365/2025	N800007710	NÃO ACOLHIDA
QPC2073	16/09/2025	13/03/2025	DF-346/2025	N800007409	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 29 de setembro de 2025

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:1BCD20BD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **ABC FARMACÊUTICO LTDA.:** Valor: R$56.109,00 (cinquenta e seis mil e cento e nove reais). Vencedora dos itens: 01, 20 e 219. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **GENESIO A MENDES & CIA LTDA.:** Valor: R$649.408,77 (seiscentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos). Vencedora dos itens: 113 e 114. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES**

JUICIALIZADOS". Detentora: **PONTUAL FARMACÊUTICA NR 2006 LTDA.:** Valor: R$558.259,77 (quinhentos e cinquenta e oito mil e duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos). Vencedora dos itens: 122, 142 e 177. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.:** Valor: R$99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais). Vencedora dos itens: 25 e 27. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **PROVIDE HOSPITALAR LTDA.:** Valor: R$972.547,96 (novecentos e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos). Vencedora dos itens: 02, 07, 107 e 218. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 63/2025 – Objeto: **"AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS REFERENCIAIS/ÉTICOS, SIMILARES, GENÉRICOS E BIOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUICIALIZADOS"**. Detentora: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA.:** Valor: R$524.068,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e sessenta e oito reais). Vencedora dos itens: 93, 100 e 149. Data da assinatura: 30/09/2025. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1° dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Dotação orçamentária:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
633	MANTER O ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	Próprio	02.011.000.0010.0122.0003 .2153.3339032000000000000.15000001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:B40F5A8C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 446/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025 – CONTRATO Nº 446/2025 – OBJETO: Aquisição de licenças/assinaturas de softwares para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social, Lazer e Turismo. Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Assinatura em 02/10/2025. Contratada: LICITAPRO CONSULTORIA LTDA., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 60.342.095/0001-53. O valor do contrato é de R$ 19.431,12 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e um reais e doze centavos).

Dotação orçamentária:

FICHA	VÍNCULO	ORIGEM	RECURSO	DESCRIÇÃO
1285	15000000000	PRÓPRIO	2.004. 2011. 0004. 0122.0013. 3339039000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, LAZER E TURISMO.

Publicado por:
Cyntia Conceição Matoso
Código Identificador:DE07B3B1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 231/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 231/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 26/2023 - Objeto: "LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR ACOPLADO COM ROÇADEIRA, MINI CARREGADEIRA, TRATOR GIRO ZERO E ESCAVADEIRA HIDRAULICA, INCLUINDO MOTORISTA, COMBUSTIVEL E GASTOS PERTINENTES Á MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses, com inicio em 21/09/2025 e término previsto para 21/09/2026. Data assinatura: 17/09/2025. Dotação orçamentária: 02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00– FICHA 480.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DD4EE9AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO CONTRATO Nº 281/2023 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO e SUPRESSÃO contrato Nº281/2023. Decorrência: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 08/2023 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL , INCLUINDO MATERIAL, MAÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS .** Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o contrato, com término previsto para 03/11/2025. Valor supressão : R$ 23.515,85 (vinte e três mil quinhentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos), representando um decréscimo de 0,39 % ao valor do contrato. Contratada : RC BORGES CONSTRUTORA LTDA. Data assinatura: 01/10/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:5EA99FF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 049/2025, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 16/10/2025, às 08 horas, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, bem como para locação de estrutura, para o festejo de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, que ocorrerá nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, conforme previsto no Plano de Trabalho com o objeto de realizar oficinas para difusão de saberes da cultura popular, de recursos vinculados ao convênio 971434/2024 - Ministério da Cultura - proposta nº 022825/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do

processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 02 de outubro de 2025.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B472A596

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 101/2025
PROCESSO Nº089/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 101/2025
PROCESSO Nº089/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2025

OBJETO*:* CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, INTERMEDIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO VIA WEB ONLINE REAL TIME, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE PRATINHA– MG

DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: QFROTAS SISTEMAS LTDA,
CNPJ sob o nº 44.220.921/0001-35

Valor Total do global do Processo R$ 2.359.309,00 (dois milhões trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e nove reais) com a Taxa de Administração:-46%.

VIGÊNCIA: 10/10/25 a 10/10/2026

Pratinha-MG, 02 de outubro de 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:47B731FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 197/2025, PROCESSO: 314/2025 (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

RENATO AUGUSTO MENDES, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 2.313,53 (Dois Mil e Trezentos e Treze Reais e Cinquenta e Três Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B357C8B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 198/2025, PROCESSO 315/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 924,02 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Dois Centavos)** , devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:92A25D71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 199/2025, PROCESSO 316/2025 ART. 75 § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMOVEIS LIMITADA** no valor de **R$ 2.009,40 (Dois Mil e Nove Reais e Quarenta Centavos) ,** devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 01 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:772C9BBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 295/2025 – Pregão Eletrônico/Registro de preço: 64/2025. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNÍCIPES DE QUARTEL GERAL-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, para adequação no termo de referência conforme oficio 50/2025 do órgão responsável enviado ao setor de licitação. Nova data de abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: dia 22/10/2025 ás 08:00 hs. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 02/10/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:34457045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2025 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 41/2025; Contratante: município de Quartel Geral-MG. Contratada: **SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** , denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 24.605.227/0001-29 , Objeto: CREDENCIAMENTO ABERTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET EM FIBRA ÓPTICA CONFORME ESPECÍFICADO NO EDITAL. Valor do Contrato: **R$ 53.050,00 (Cinquenta e Tres Mil e Cinquenta Reais).**

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:FB5C8A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 46/2024 – Concorrência: 02/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato do segundo termo aditivo do processo licitatório cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para construção de uma UBS Tipo I, a ser realizada na Rua Eli Ferreira Costa, S/N, bairro: Ana Ferreira da Costa, conforme termo de compromisso 622/9082 e demais anexos do edital. Vigência: 01/10/2025 a 30/09/2026. Contratado: Barros Bittencourt Empreendimentos Ltda. Informações (37) 999575102 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 01/10/2025

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:83554FAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025

"Nomeia a Comissão Especial de Patrimônio Público Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando a adoção e o cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
Considerando a necessidade de realizar os procedimentos de ajuste para que o Balanço Patrimonial demonstre a real situação contábil do Município;
Considerando a obrigatoriedade de regularizar e manter atualizado o Patrimônio Público;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a **Comissão Especial de Patrimônio Público Municipal**, constituída pelos seguintes servidores, sendo presidida pelo primeiro:
I – Orlando Rodrigues de Araújo Filho – Técnico de Nível Médio;
II – Silvânia Alves Fiúza – Auxiliar de Serviços Públicos;
III – Voninho Alves da Silva – Auxiliar de Serviços Administrativos.
Art. 2º Compete à Comissão Especial de Patrimônio Público Municipal, no desempenho de suas funções:
I – cientificar a Chefia para que providencie a notificação de todos os envolvidos, com a antecedência necessária à data marcada para o início dos trabalhos, a fim de viabilizar o acesso aos locais objeto de inventário;
II – solicitar livre acesso a quaisquer recintos para efetuar levantamentos e vistorias de bens;
III – requisitar ao detentor dos bens patrimoniais os elementos de controle interno e outros documentos necessários aos levantamentos;
IV – requisitar servidores, máquinas, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;
V – identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando, em relatório, os suscetíveis de desfazimento, para ciência do setor de Controle de Patrimônio;
VI – propor à Chefia a apuração de irregularidades eventualmente constatadas;
VII – relacionar e identificar, com numeração própria, os bens que se encontrem sem número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis;
VIII – propor a baixa dos bens considerados inservíveis ou não localizados, levando em conta o tempo de vida útil, desgaste ou obsolescência;
IX – deliberar sobre a regularização do Patrimônio, incluindo atualização anual do inventário, levantamento, depreciação patrimonial e baixa de bens, em conformidade com as legislações pertinentes à matéria.
Art. 3º Após o registro físico dos bens, ainda que não haja relatório definitivo da carga patrimonial, a Comissão encaminhará relatório com os bens identificados, para fins de inventário e guarda.
Art. 4º A Comissão deverá manter, à disposição dos gestores e dos controles interno e externo, pasta contendo todos os formulários e informações patrimoniais pertinentes.
Art. 5º Para a atuação e cumprimento de suas atribuições, a Comissão Especial de Patrimônio Público Municipal poderá solicitar apoio de terceiros, subcomissões e demais servidores do Município, sem prejuízo de suas próprias atribuições.
Art. 6º Todos os atos da Comissão deverão ser formalizados em atas ou relatórios e integrarão o processo de ajuste inicial ao término dos trabalhos de regularização patrimonial.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 19 de setembro de 2025.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C3677C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e EKOSOM DIAGNOSE LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 18/10/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado dos últimos doze meses no importe de 4,907210% sobre o valor contratado, passando ao valor global de R$782.787,51 (setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura: 30/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:0659084B

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LAFAIETE COPIADORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:57311D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C0F8E1BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e THEONES DA FONSECA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:266FD01C

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2025,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:C7D3F8F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:37117AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e LAFAIETE COPIADORA E SERVICOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6D001093

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e THEONES DA FONSECA - EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:7E94BC6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:6F8F8334

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e CASTRO ARANTES QUÍMICAS INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:94D6C4EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:D6DAA8E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024,que entre si celebram aPREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA - ME. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços supracitado mediante alteração da "cláusula sétima" – Da vigência", passando este a viger até 24/09/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. Data da assinatura:24/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:8F4E093E

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO e J, L & S IMAGE DIAGNOSE LTDA – EPP. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira" – Da vigência", passando este a viger até 18/10/2026, podendo vir a ser rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento e o reajuste do contrato supracitado mediante aplicação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor - acumulado dos últimos doze meses no importe de 4,907210% sobre o valor contratado, passando ao valor global de R$ 207.594,09(duzentos e sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e nove centavos), conforme cláusula dez do respectivo contrato. Data da assinatura: 30/09/2025.

Queluzito, 02/10/2025.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Coord. de Gestão de Compras, Licitações e Contratos

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:1EA0CC7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 101, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 013/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 013/2025.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 013/2025, objetivando a contratação de Psicólogo, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2025

	Psicólogo (Saúde)				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público no cargo	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Letícia da Costa Silva	.....	21/10/1999	132.789.866-79	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4A1098DB

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.869, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.842, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Recreio/MG, aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera o artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.842, de 19 de dezembro de 2024, que "AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CUSTEAR E CONTRATAR PLANO DE SAÚDE PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", passando adotar a seguinte redação:

Art. 3º - Participam do plano de saúde oferecido pela Câmara Municipal de Recreio/MG, na forma desta Lei como beneficiários, os servidores públicos efetivos ativos, comissionados e os vereadores do Poder Legislativo que estiverem nomeados e eleitos, somente durante a gestão, vínculo com o cargo comissionado e mandato eletivo.
§1º - A Câmara Municipal de Recreio/MG participará conjuntamente com os beneficiários para o custeio do plano de saúde na seguinte proporção: A Câmara custeará o percentual de 99% (noventa e nove por cento) do valor da mensalidade e os beneficiários (conf. caput) custearão o percentual 1% (hum por cento) do valor de sua respectiva mensalidade do plano participativo, devendo ainda, os beneficiários arcar com a totalidade dos custos coparticipativos das consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatorial, cirúrgico, exames, internação e tratamentos que realizarem.
§2º - A participação da Câmara Municipal de Recreio/MG no custeio parcial do plano de saúde, conforme disposto nesta lei, limita-se estritamente ao repasse do seu percentual no valor da mensalidade do plano contratado. Fica expressamente estabelecido que os beneficiários individual, são os únicos e exclusivos responsáveis pelo pagamento direto à operadora ou administradora do plano de saúde, do percentual de 1% (um por cento) do valor da mensalidade e na totalidade de todos os custos coparticipativos. A Câmara Municipal de Recreio/MG fica, por esta esta Lei, isenta de qualquer custo adicional ou qualquer tipo de responsabilidade civil, financeira, administrativa ou legal, decorrente de eventuais inadimplências, atrasos de pagamento, divergências contratuais, ou, qualquer outra questão relacionada à relação jurídica entre os beneficiários e a operadora ou administradora do plano de saúde. Os valores a serem custeados pelos beneficiários não transitarão pelas finanças da Câmara Municipal de Recreio/MG, devendo ser pagos diretamente à operadora ou administradora do plano de saúde, à ser contratada, sem qualquer intermediação ou algum tipo responsabilidade desta Casa Legislativa, conforme disposto ainda, na Resolução Normativa ANS n.º 593/2023 da ANS – Agencia Naciona de Sáude e demais legislações específica ao tema.
§3º - A adesão dos servidores e Vereadores ao plano de saúde a ser contratado pela Câmara Municipal de Recreio/MG será facultativa.
§4º - A operadora do plano de saúde contratada poderá oferecer aos beneficiários serviços adicionais, não incluídos no plano a ser contratado pela Câmara, que poderão ser aceitos individualmente pelos beneficiários, como, adesão/inclusão de dependentes e/ou cônjuges e demais outros benefícios ou seguros, mediante pagamento das despesas referentes aos serviços adicionais pelo beneficiário, sem qualquer custo adicional ou tipo de responsabilidade por parte da Câmara Municipal de Recreio/MG, com os valores a serem custeados única e exclusivamente por parte dos beneficiários mediante ao pagamento direto a operadora ou administradora do plano de saúde.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.842, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recreio, MG, 02 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:92C14150

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 139, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Encarregado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MICAEL SANTIAGO FERNANDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado, com seus efeitos a contar de 03 de outubro de 2025.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 02 de outubro de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:127F1027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CELEBRAÇÃO DOS CONTRATO Nº 142/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a celebração dos **CONTRATO Nº 142/2025 – Processo 51/2024.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e disponibilização de créditos de auxílio-refeição e alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios, por meio do fornecimento de cartões eletrônicos com senha e chip de segurança, com cargas e recargas dos créditos eletrônicos na modalidade online, para um número estimado de 8.000 (oito mil) servidores. Memo 056/2024 SEMAD.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e A Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** (contratada)**,** perfazendo o único lote do processo ofertando a menor taxa administrativa de – 9,55% (menos nove vírgula ciquenta e cinco por cento) de desconto.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:080F2C1D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2025.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG– Torna público, o extrato dos atos de AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO 124/2025.

Objeto:Prestação de Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da região do calcário – CISREC, em favor do Municípios CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei 11.107/05 para prestação dos serviços consistentes na castração e microchipagem de cães e gatos nos termos das legislações vigentes, no município de Ribeirão das Neves/MG

Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o **Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da região do calcário – CISREC**,perfazendo o valor total de R$ 905.360,00 (Novecentos e cinco mil, trezentos e sessenta reais).

Data da assinatura 24 de setembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:DBCC3F7C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190 DE 2025.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190 DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação, Adjudicação e celebração da Ata de registro de preço nº 190/2025, referente ao Pregão: Nº. 154/2024.
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro em geral pra atender as demandas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 190/2025.
Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Geral do Município e a empresa **JORDANO PINTO MOREIRA LTDA – CNPJ: 40.788.644/0001-00, com os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 perfazendo o valor total de R$ 466.716,91 (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos)**

Ribeirão das Neves 30 de Setembro de 2025.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretário de Administração,

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO/
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania,

DOLORES KICILA ALVES CARLOS/
Secretária Municipal de Educação,

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA/
Secretário Municipal de Obras,

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES/
Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transportes,

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUZA/
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável,

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA /
Secretário Municipal de Fazenda,

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES/
Secretária Municipal de Saúde

MARCELO FONSECA DA SILVA/
Procurador Geral do Município

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:7EE2FAED

GERÊNCIA LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 51/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o extrato do ato de Homologação e Adjudicação, referente ao Pregão Eletrônico de licitação nº 51/2024, processo nº 051/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação, gerenciamento e disponibilização de créditos de auxílio-refeição e alimentação, para aquisição de gêneros alimentícios, por meio do fornecimento de cartões eletrônicos com senha e chip de segurança,

com cargas e recargas dos créditos eletrônicos na modalidade online, para um número estimado de 8.000 (oito mil) servidores. Memo 056/2024 SEMAD.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA,** perfazendo o único lote do processo ofertando a menor taxa administrativa de – 9,55% (menos nove vírgula ciquenta e cinco por cento) de desconto.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA/
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:EC29903C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025 "RESULTADO DE RECURSO 1ª INSTÂNCIA JARI"
NO EDITAL DE PUBLICAÇÃO 61/2025, RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA

ONDE SE LÊ:
1228ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

LEIA-SE:

1229ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PUBLICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 DE OUTUBRO de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:EE815974

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 15 DE ABRIL DE 2025 "RESULTADO DE RECURSO 1ª INSTÂNCIA JARI"
NO EDITAL DE PUBLICAÇÃO 64/2025, RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA

ONDE SE LÊ:

1233ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

LEIA-SE:

1232ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

AS DEMAIS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PUBLICAÇÃO PERMANECEM INALTERADAS.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 02 DE OUTUBRO de 2025.

Publicado por:
Beatriz Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:866E0E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE INCLUSÃO DE FISCAL

TERMO DE INCLUSÃO N.º 001/2025
PROCESSO N° 231/2022

CONTRATO Nº 044/2023

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**

REF: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA, NO BAIRRO JARDIM FLORENÇA, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

A execução dos serviços será supervisionada pela Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, por meio dos seguintes fiscais:

Júnia Aparecida Abrao – xxx.826.63 x-xx - Fiscal Técnico
Leonardo Sávio de Almeida – xxx.657.90x-xx - Fiscal Substituto
Paulo Henrique de B.Romagnoli – xxx.690.78x-xx – Fiscal Administrativo

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 30 de Setembro de 2025.

ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA
Superintendente de Obras Públicas

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7049296D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 159/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Beatriz Gonçalves dos Santos, protocolou junto à administração em 02/09/2025, recurso (fl. 02) Processo **9866/2025,** em justificava a contravenção do **Auto de Infração N° SFUP 184/2025** (fl. 03).

II – DA ANÁLISE

Considerando os elementos documentais juntados aos autos, em especial ao boletim imobiliário (fls.18,19 e 20), quando confrontado com o Auto de Infração Lavrado (fl. 03), percebemos que o recorrente não mantém vínculo com a empresa autuada. Caso exista algum vínculo, este não foi devidamente comprovado, uma vez que não foi apresentada a procuração, bem como a cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, nos termos do art. 23, §2º, alíneas d) e e) do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Assim sendo, a petição apresentada revela-se desprovida de respaldo legal, tornando-se impertinente.

III – CONCLUSÃO

Impertinente.

Ribeirão das Neves/MG, 30 de setembro de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:591BC060

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007/2025
PROCESSO N° 073/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONTRATADO: CONSÓRCIO DE APOIO À GESTÃO - 3HMV

Objeto de Execução: Contratação De Suporte Técnico Multidisciplinar aos Projetos Estruturantes e à Gestão Pública em Áreas de Interesses diversos dos Municípios de Ribeirão das Neves/MG.

A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, vem solicitar que o Consórcio de Apoio à Gestão – 3HMV, representada pelo senhor Fernando Antônio Costa Iannotti, inicie a elaboração dos projetos executivos e complementares das**QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS UNIDADES ESCOLARES E.M. CARLINDA RITTA, E. M. EDSON CARLOS E E. M. JAIR AMÂNCIO,**no valor de**R$130.337,05(**Cento e Trinta Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Cinco Centavos), conforme proposta anexa (doc SEI0092567), objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 051/2025, contemplando os itens descritos abaixo:

◦Relatório de Sondagem;
◦Levantamento Topográfico;
◦Projeto de Implantação;
◦Projeto de Terraplenagem;
◦Projeto de Fundações;
◦Projeto de Drenagem;
◦Projeto Paisagístico/Urbanístico;
◦Compatibilização;
◦Planilha Orçamentária;
◦Memoriais Descritivos.

A execução do serviço será supervisionada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, por meio dos servidores abaixo mencionados:

Abel Carvalho M. Júnior - CAU- MG: A 41.261-9 – **Fiscal do Contrato**
Paulo Henrique Mafia – CREA XXXX – **Gestor do Contrato**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves MG, 25 de setembro de 2025.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário De Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:668B3496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 156/25 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/25. Objeto: Contrataçãode apresentação musical do Grupo Tradicionalmente por ocasião da realização da Festa do Servidor Público 2025, que se realizará em 24 de outubro de 2025, mediante COMPRA DIRETA (art. 75, II da Lei nº 14.133/2021). Contratada: Grupo Tradicionalmente. PRIMAZIA SERVIÇOS PARALEGAIS E PRODUÇÕES. Nome empresarial: Walter Silviano Vieira CNPJ: 31.095.849/0001-10. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.Valor estimado da contratação: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Ratificado em 02/10/2025 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 02/10/2025.

Publicado por:
Amanda Dos Anjos Ursulo
Código Identificador:E6B2A91B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/25

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 157/25 –DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 59/25. Objeto: apresentação artística com personagens da Disney "Lilo, Stitch e Angel", no dia 12 de outubro, por ocasião da realização da Feira da Estação "Entre Trilhos e Trilhas". Contratada: TUTITU ANIMAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. Valor estimado da contratação: R$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais). Ratificado em 02/10/2025por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 02/10/2025

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:0F70CB31

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2025

Processo: 140/2025.

PregãoEletrônico: 055/2025.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de CONTÊINER/CONTENTOR DE LIXO DE 1000 LITROS (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) para o Município de Santa Bárbara/MG, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:ECOS&M COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CPF/CNPJ: 32.991.854/0001-73				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - CONTENTOR DE LIXO 1000 L (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CINZA ESCURO	450,00	UNIDADE	1.309,99	589.495,50
Marca:JSN **Fabricante:**JSN **Modelo:**C1000				
Lote 2 - CONTENTOR DE LIXO 1000 L (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) CINZA ESCURO - COTA MPE	150,00	UNIDADE	1.309,99	196.498,50
Marca:JSN **Fabricante:**NEW TURTLE **Modelo:**C1000				
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 785.994,00(setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais)				

TOTAL DO PROCESSO:R$ 785.994,00(setecentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais).

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:A0432162

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DE INSTAURAÇÃO

Processo Administrativo n.º 1.962/2025
Auditoria-Geral do Município (AGM)

Trata-se da instauração de inspeção cujo objeto é avaliar a gestão do patrimônio imobiliário do município quanto aos seus aspectos de segurança e conservação,nos termos do art. 13 e seguintes da Lei Complementar Municipal de n. 1.970/2020.

Portanto, amparado no art. 1º, §§ 2º e 5º, da Portaria de n. 25/2022/CGMI, alterada pela Portaria de n. 31/2022/CGMI, **INSTAURO o** processo de inspeção para avaliar a gestão do patrimônio imobiliário do município quanto aos seus aspectos de segurança e conservação.

Santa Bárbara–MG, 02 de outubro de 2025.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA,
Auditor-Geral do Município.

Publicado por:
Cláudio Alves Braga
Código Identificador:2E30CDB1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 2182/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de placas informativas sobre a boa utilização e manuseio dos equipamentos nos parquinhos públicos do município de Santa Bárbara/MG e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA**, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder executivo Municipal deverá instalar placas informativas em todos os parquinhos públicos do Município, contendo orientações claras e objetivas sobre a correta utilização e manuseio dos equipamentos de lazer.

Art. 2º As placas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Faixa etária recomendada para o uso dos brinquedos;

II - Limites de peso suportados;

III - Procedimentos de segurança para utilização dos equipamentos;

IV - Proibição do uso em condições climáticas adversas;

V - Orientações para o uso correto dos equipamentos, evitando danos e acidentes.

Art. 3º A instalação das placas deverá ocorrer em local visível e de fácil leitura, próximo aos equipamentos de lazer.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos de saúde, educação e associações de pais para elaboração do conteúdo das placas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:9FACEABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR – PROJETO "SUA EMPRESA, SUA MARCA" EDITAL 002/2025

Resultado dos empreendimentos selecionados para participar do projeto **"SUA EMPRESA, SUA MARCA"**.

O projeto tem como objetivo oferecer consultorias personalizadas para micro e pequenos empreendedores locais, com foco na **criação ou aperfeiçoamento da identidade visual** de suas marcas. As consultorias serão conduzidas por profissionais especializados e adaptadas à realidade de cada negócio, buscando fortalecer a **comunicação visual** e o posicionamento das empresas no mercado.

NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA - DEFERIDOS

1 -Meu-Lin Fonseca E Silva

2 -Consuelo Paganini

3 -Mônica Maria Lopes Rodrigues

4 -Alciele Fernanda Oliveira Malavazzi

5 -Ivaneide novais da mota

6 -Xislaine de Andrade

7 -Danielle de Souza Caldeira

Do resultado preliminar caberá recurso em até 2 dias após a publicação, por meio e-mail inovacao@santabarbara.mg.gov.br.

Publicado por:
Gustavo Silvino Oliveira Lima
Código Identificador:87879006

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 027/2025/SMMAA

Dispõe sobre a substituição de fiscais vinculadas ao CONTRATO Nº 16/2024 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa M5 SEGURANÇA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Contrato Nº 16/2024 firmado com a empresa M5 SEGURANÇA LTDA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA ARMADA MOTORIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE RECANTO VERDE, situado na rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, n° 208, Santa Bárbara/MG, conforme especificações e quantidades detalhadas no edital e seus anexos, que são parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição;

Considerando a readequação do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Silva Magalhães, matrícula nº 12844, para exercer o encargo de fiscal do Contrato Nº 16/2024, em substituição às servidoras: Cristiane Gonçalves Deusdeth, matrícula nº 12460, Jaqueline Henriques da Silva, matrícula nº 2307 e Rosangela Eunice Santiago, matrícula nº 2150.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:12DFE520

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA N.º 028/2025/SMMAA

Dispõe sobre a substituição de fiscal vinculada ao CONTRATO Nº 081/2025 entre o Município de Santa Bárbara, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária e a empresa PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Contrato Nº 081/2025 firmado com a empresa PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA EM PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS CIRCUITOS E TODO EQUIPAMENTO PERTINENTE E NECESSÁRIO, conforme especificidades do termo de referência.

Considerando a readequação do quadro de servidores desta Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Lucas Silva Magalhães, matrícula nº 12844, para exercer o encargo de fiscal do Contrato Nº 081/2025, em substituição à servidora Rosangela Eunice Santiago, matrícula nº 2150.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 02 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2025.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Jaqueline Henriques da Silva
Código Identificador:8C961EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 64/2025, Pregão Eletrônico 17/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 64/2025, Pregão Eletrônico 17/2025, que versa sobre o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO VEICULAR DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 660: 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Outubro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:06695683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
4º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 150/2024, Inexigibilidade Nº 67/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 150/2024, Inexigibilidade Nº 67/2024, que versa sobre o "Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de manutenção e reparação de aparelhos elétricos, eletrônicos e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:
FICHA 660: 02.071.10.301.1003.2381.3.3.90.39.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 561: 02.071.10.301.1003.2213.3.3.90.39.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
FICHA 597: 02.071.10.301.1003.2036.3.3.90.46.00 / 1.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 02 de Outubro de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:47FB5B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PA-RFU Nº 04/2024

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana nomeada pela Portaria nº 178, de 09 de outubro de 2024, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 3º do referido ato normativo, **FAZ SABER** que foi instaurado neste Município, o **Processo de Regularização Fundiária Urbana nº 04/2024**, referente à Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado "Santa Luzia", localizado no Município de Santana da Vargem, situado na matrícula nº 22.968, do Livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas – MG, com a descrição georreferenciada seguinte descrição georreferenciada "*começa num marco M3 situado na beira da cerca em divisas com José Euclides e com a Gleba B, segue divisando com a Gleba B em reta na extensão de 136,00 metros até um marco situado na estrada, volve à direita e segue divisando por estrada em sinuosidade com a Gleba B e com a Gleba A numa extensão total de 168,80 metros até um marco situado na estrada em divisas com Élcio de Tal, volve à direita e segue divisando com este por estrada em sinuosidade na extensão de 99,00 metros, donde passa a dividir, em sinuosidade, com Marcos Miranda e outros por estrada em sinuosidade na extensão de 170,83 metros até a cerca em divisas com José Euclides, volve à direita e segue divisando com este por cerca de arame em sinuosidade na extensão de 121,60 metros até o marco M3, ponto de partida e final desta descrição*". Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da data do último dia da publicação deste edital, sob pena da ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito de titularidade sobre o imóvel objeto da Reurb, que não aquele já descrito no processo PA-RFU nº 04/2025, disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG, situada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem-MG. Ainda, fica cientificado de que a notificação não será renovada independente da natureza da titulação final, previstas no art. 15 da Lei Federal nº13.465/2017 e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. Portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Santana da Vargem – MG, 26 de setembro de 2025.

DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA
Masp nº 3.686
Membro Titular
Comissão de Regularização Fundiária Urbana

JOÃO PEDRO DE B. ARAÚJO
Masp nº 3.630
Membro Titular
Comissão de Regularização Fundiária Urbana

RYENE KELLY FERREIRA MARIANO
Masp nº 1.327
Membro Titular
Comissão de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:DBAC570D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PA-RFU Nº 06/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede administrativa na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP 37.195-000, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana nomeada pela Portaria nº 178, de 09 de outubro de 2024, no exercício das competências que lhe foram atribuídas pelo art. 3º do referido ato normativo, **FAZ SABER** que foi instaurado neste Município, o **Processo de Regularização Fundiária Urbana nº 06/2025**, referente à Regularização Fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado "Santa Luzia"/"Chacreamento Galvão", localizado no Município de Santana da Vargem, situado na matrícula nº 26.768, do Livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Três Pontas – MG, com a descrição georreferenciada seguinte descrição georreferenciada "uma gleba (B) de terras com área de 2,05,88 hectares, localizada no município de Santana da Vargem/MG, com as seguintes divisas e confrontações: começa no marco M1, situado em divisas com Leonardo Augusto Galvão e Diogo Arthur Galvão (gleba A), segue à direita e na beirada de carreado com estes por linha seca na extensão de 43,25m até um marco, volta à esquerda e segue divisando com Gilmart Santos de Oliveira em sinuosidade na extensão de 270,06m, volta à direita e segue divisando com estes por linha seca na extensão de 79,88m até um marco, volta à esquerda e segue divisando com José Euclides e com Expedito de Oliveira por cerca de arame na extensão de 136,00m até cerca em estrada municipal, segue à direita e com Joel de Oliveira por cerca de arame na extensão de 164,81m, volta à direita e segue divisando com Joel Galvão e Diogo Arthur de Oliveira (gleba A) na extensão de 28,94m até o marco M1, ponto de partida e final desta descrição, em levantamento topográfico e planimétrico perimétrico, executado sob a supervisão do Engenheiro Agrimensor Francisco de Paulo Vitor Brito Filho, CREA – 37.129/D-MG". Portanto, em conformidade com o art. 30 da Lei nº 13.465/2017, vem através deste edital, **NOTIFICAR** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 dias corridos, contados da data do último dia da publicação deste edital, sob pena da

ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito de titularidade sobre o imóvel objeto da Reurb, que não aquele já descrito no processo PA-RFU nº 06/2025, disponível para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem-MG, situada na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, na cidade de Santana da Vargem-MG. Ainda, fica cientificado de que a notificação não será renovada independente da natureza da titulação final, previstas no art. 15 da Lei Federal nº13.465/2017 e, que a impugnação deverá ser motivada e fundamentada, devendo ser protocolada no prazo previsto acima neste Município. A ausência de impugnação dentro do prazo previsto, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, conforme o disposto no art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017. Portanto, o Município prosseguirá com os trâmites legais e atos necessários para efetivação da Regularização Fundiária.

Santana da Vargem – MG, 26 de setembro de 2025.

DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA
Masp nº 3.686
Membro Titular
Comissão de Regularização Fundiária Urbana

JOÃO PEDRO DE B. ARAÚJO
Masp nº 3.630
Membro Titular
Comissão de Regularização Fundiária Urbana

RYENE KELLY FERREIRA MARIANO
Masp nº 1.327
Membro Titular
Comissão de Regularização Fundiária Urbana

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D4455D32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2025

PROCESSO Nº 93/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 32/2025
Objeto: Pregão eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual contratação de serviços de máquina retroescavadeira (por hora), para atender os trabalhos executados através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agropecuária.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: **PEDRO SILVERIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA**
CNPJ: 05.355.794/0001-20
Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026
Valor Estimado: R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)
Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:737CB14E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 89/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 30/2025
Objeto: **P**regão eletrônico para o registro de preços visando à futura e eventual aquisição de **gêneros alimentícios de origem animal**, tais como **carnes, leite e derivados, produtos processados e embutidos**, devidamente conservados e embalados conforme a legislação vigente, destinados ao atendimento da **merenda escolar,** dos **programas de assistência alimentar e demais** ações desenvolvidas pelas **Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA - CNPJ: 04.908.259/0001-96
Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026
Valor Estimado: R$ 17.916,80 (dezessete mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: FRIGORIFICO NEPOMUCENO LTDA – CNPJ: 18.515.062/0001-00
Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026
Valor Estimado: R$ 25.154,85 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: MOEMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.134.867/0001-28
Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026
Valor Estimado: R$ 5.736,90 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratado: SONIANE AMARAL LTDA – CNPJ: 12.278.538/0001-41
Vigência: 30/09/2025 a 30/09/2026
Valor Estimado: R$109.978,85 (cento e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Autorização:
ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A83ED5AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e subsidiariamente ao Decreto Municipal nº 138 de 03 de abril de 2023, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, as Leis Complementares nº 123/2006, nº

147/2014, e nº 155/2016, ao Decreto Municipal nº 257, de 07 de agosto de 2025, e em atenção à Portaria nº 065/2025, de 03 de fevereiro de 2025, que designou a Sra. Aline Novaes Pires, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática e eletrônicos, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I deste Edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/10/2025 – às 09h00min.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 15/10/2025 – às 09h01min.
Obs.: Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: novobbmnet.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases2@gmail.com.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:21915C66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

Tendo em vista a solicitação feita pelo fornecimento exclusivo de sêmen de reprodutores/linhagens especificados, com rastreabilidade sanitária, certificação e portfólio compatível com as condições edafoclimáticas locais. Inclusão de insumos (bainhas e aplicador) faltantes no estoque municipal. Considerando a natureza estratégica do Programa Municipal de Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, I, da Lei 14.133/21 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa **ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.771.945/0001-07, localizada na Rod BR-050, N/A, Km 162 a direita CXPST 4008, Parque Hileia, Uberaba- MG, CEP: 38.055-010, Valor da contratação, R$ 35.591,60 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 02 de outubro de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases-MG

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C1424C37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO- SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2025, ONDE LIA-SE CARGO NÃO CONSTAVA NA LISTAGEM DE CARGOS ANEXA AO EDITAL, SENDO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE APÓS A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA REFERIDA EMPRTESA, ONDE ACARRETOU O VALOR A MAIS NA CONTRATAÇÃO, HOJE JÁ NÃO SE LE.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARCOS ANTÔNIO FERREIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 380.293.756-20, portador da cédula de Identidade nº M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **AUCTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 21.598.629/0001-55, localizada na Rua Barão de Cotegipe, 10, Sala 102, Centro, Leopoldina- MG, CEP: 36.700-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Marcos Luiz Bartoni Junior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Leopoldina- MG, nascido em 26/04/1992, portador da cédula de identidade RG nº MG 17.768.807 SSP/MG e inscrito no CPF: 109.837.856-35, celebram SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato número 13/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025, com observância, às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

As partes acima qualificadas, com base no Contrato nº 13/2025, firmado em 20 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de acréscimo de valor, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, contratação de empresa ou instituição especializada em planejamento, organização, impressão, aplicação, avaliação de provas objetivas, de títulos e práticas, para realização de Concurso Público para seleção de candidatos para provimento de cargos e criação de cadastro reservas em cargos de Nível Superior, Nível Médio e Nível Fundamental do Município de Santana de Cataguases-MG, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração dos editais e provas, divulgação, acompanhamento de inscrições, impressão, aplicação e correção das provas, acompanhamento e resposta de recursos, assim como toda e qualquer logística e execução necessária a execução dos serviços, até a fase de homologação do certame, solicitação encaminhada através do memorando SEGOV 22/2025, assinado pelo senhor Hellyel Fontes Oliveira, Secretário Municipal de Governo e Planejamento. Quanto ao mérito de aditivo para realização do Processo Seletivo Público, para Agente Comunitário de Saúde, fatos que sobrepôs o contrato original, onde não constou no edital de contratação explicitamente a necessidade de realização do referido certame em item separado do concurso público, havia previsão na lista de cargos para preenchimento da vaga de agente de saúde, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PREÇOS
1.1. O valor do presente Termo Aditivo ao Contrato 13/2025, terá acréscimo de R$ 7.725,73 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos).
1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 30 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

AUCTOR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 21.598.629/0001-55
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C58B1780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 116, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo comissionado, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases/MG, através de seu Prefeito Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, dentre outros dispositivos aplicáveis à matéria,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora Eliana Aparecida Simões, CPF nº xxx.923.176-xx, para exercer o cargo de Assessoria de Auditoria, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionado à sua publicação nos meios oficiais, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 02 de outubro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:09D0E477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES

SETOR DE PREGÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DOS MONTES, ATRAVÉS DO SEU PREFEITO MUNICIPAL, O SR. ALOISO VIANA DA SILVA TORNA PÚBLICO A PUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, COM FULCRO NA LEI 14133/2021, OBJETO REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS NOGUEIRA QUEIROZ E AVENIDA JULIA NOGUEIRA EM SANTANA DOS MONTES-MG MEDIANTE TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO 1301000322/2023/SEINFRAPROMISSO 10767/2025, ABERTURA DIA 17/10/2025 ÁS 08:00, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ABAIXO IDENTIFICADO https://santanadosmontes.licitapp.com.br//

Publicado por:
Alvaro Miranda Lana
Código Identificador:C3472278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª RENOVAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – PROCESSO Nº 049/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.

3ª Renovação de Vigência do Termo de Credenciamento – Processo nº 049/2023, Inexigibilidade nº 007/2023, Credenciamento nº 002/2023. Órgão Credenciante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Credenciados: IVANUSE DEVOS RIBEIRO FONOAUDIOLOGIA, CNPJ/MF nº 24.081.426/0001-85. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realizar Serviços de Fonoaudiologia com emissão de laudos, a serem executados no município de Santa Vitória/MG, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026. Dotação Orçamentária do ano em curso. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:AE736CA3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, 033, 034, 035/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025.

Extrato Ata de Registro de Preços nº 032, 033, 034, 035/2025, Processo Licitatório nº 082/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 031/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; DELICIAS DO TRIGO LTDA, CNPJ nº 61.845.551/0001-40; EMPREENDIMENTOS EBA LTDA, CNPJ nº 57.587.147/0001-47; JOÃO HENRIQUE DA NOBREGA ME, CNPJ nº 64.229.043/0001-00. Objeto do contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória, MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Valores: R$ 600.657,00, R$ 317.366,00, R$ 410.265,00, R$ 684.220,00. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 312 FR 1.500 e 1552; Ficha 258 FR 1500 e 1552; Ficha 329 FR 1500; Ficha 339 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

ÉSIO PARANAÍBA JÚNIOR -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:CF7544A0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 145, 146, 147, 148/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2025, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025.

Extrato Contratos nº 145, 146, 147, 148/2025, Processo Licitatório nº 082/2025, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 031/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: ALTECLEI TOMAZ DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 04.251.783/0001-37; DELICIAS DO TRIGO LTDA, CNPJ nº 61.845.551/0001-40; EMPREENDIMENTOS EBA LTDA, CNPJ nº 57.587.147/0001-47; JOÃO HENRIQUE DA NOBREGA ME, CNPJ nº 64.229.043/0001-00. Objeto do contrato: Fornecimento de gêneros alimentícios, para alimentação escolar gerida pela Secretaria Municipal de Educação no município de Santa Vitória, MG, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE. Valores: R$ 600.657,00, R$ 317.366,00, R$ 410.265,00, R$ 684.220,00. Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026. Dotações Orçamentárias: Ficha 312 FR 1.500 e 1552; Ficha 258 FR 1500 e 1552; Ficha 329 FR 1500; Ficha 339 FR 1500 – Secretaria Municipal de Educação. Publicação em acatamento à lei.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicineia Ferreira Gonçalves
Código Identificador:379FFF60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 025/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025. Termo Aditivo 037/TA01/2025 (1º Termo Aditivo ao Contrato 037/2025). Contratado: José Martins Ferreira. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de parte de uma propriedade rural pertencente ao **Locador,** conforme escritura pública de 24/07/2015, devidamente registrada na Folha 75 do Livro nº 61, do Cartório de R. P. N. e Notas do Município de Santo Antonio do Aventureiro, mais precisamente da área onde se localiza uma saibreira, para nela se retirar, sem limites, a quantidade de saibro que necessitar para a manutenção das estradas vicinais ao entorno da sede municipal. Vigência: 03 meses. Valor Total: R$ 9.000,00. Justificativa: cláusula onze do contrato ora aditado e art. 107, da Lei Federal nº 14133/2021.

02/10/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:9FE0E6DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** Processo de Licitação nº 107/2022. Pregão Presencial nº 033/2022. Termo Aditivo 079/TA03/2025 (3º Termo Aditivo ao Contrato 079/2022). Contratada: Funerária Cristo Redentor Ltda. - ME. Objeto: Prorrogação do prazo e reajuste de valor referente ao acumulado do período de doze meses do IPCA/IBGE, dos serviços funerários com urnas e ornamentação, além de remoção fora do perímetro urbano e/ou em outras localidades. Valor Total: R$ 33.806,47 + valor do reajuste após o conhecimento de índice específico. Vigência do Termo Aditivo: 02/10/2025 a 06/10/2026. Justificativa: art. 57, II e 55, III, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula sétima do contrato ora aditado. 02/10/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E665A05D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 059/2025. Dispensa de Licitação nº 028/2025. Contrato Administrativo nº 061/2025. Contratada: XAVIER AMBIENTAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE SAIBRO DE QUALIDADE, NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS AO ENTORNO DO DISTRITO DE SÃO DOMINGOS. Prazo de Suspensão: 03 meses, a partir de 04/10/2025. Fundamentação legal: A suspensão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 124, I, da Lei Federal nº 14133/2021. Suspensão contratual: A suspensão contratual foi feita de forma unilateral. Justificativa: A suspensão se deve ao **poder-dever da Administração Pública de zelar pelo interesse público; pelo fato dessa** *decisão administrativa está fundamentada na necessidade de suspensão temporária do Contrato em referência, c*om base na atual situação financeira do Município e na impossibilidade de prosseguir com a execução do contrato; pela necessidade de garantir os direitos da contratada, incluindo a indenização por eventuais prejuízos comprovados, nos termos da legislação aplicável; e, por todo o exposto e em estrito cumprimento da legalidade e da proteção ao interesse público, pois constatou-se que a suspensão unilateral do Contrato nº 061/2025 é a medida adequada. 02/10/2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:09C3BC67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 42.158,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:655E9811

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 52.046,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:A0FF3152

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 105.732,02
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:910FDD98

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 10.259,60
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:72D25408

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº261/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº261/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 17.460,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:C7A0772D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº262/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SZ HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 9.621,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:377061AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº263/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº263/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 21.204,35
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:334DA3CE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº264/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº264/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 140.600,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:CCB97907

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº265/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº265/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 24.496,96
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:27F2274B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº266/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº266/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 2.935,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:77F0E7E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº267/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº267/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 120.403,80
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:FE209C8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº268/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº268/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 136.602,50
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F5A9C0F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº269/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº269/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 350.500,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:7D28845F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº270/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº270/2025
PROCESSO: 77/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 15.361,35
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D57C464D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº271/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº271/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MED CENTER COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 95.747,39
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F63D4DBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº272/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº272/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ALFALAGOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 7.913,66
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4FB164DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº273/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº273/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DROGAFONTE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 96.851,45
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:838706D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº274/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº274/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 18.183,48
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3626880D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº275/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº275/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 77.288,92
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:375FA7C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº276/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº276/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:VALE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 20.336,30
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:78C7FACC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº277/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº277/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 41.119,45
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:3AC478F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº278/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº278/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 40.765,20
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:56F0BA92

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº279/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº279/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 27.089,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:55B86CEA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº280/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 465,60
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:53F36C80

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº281/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº281/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 126.304,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E35F84B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº282/2025
PROCESSO: 77/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:CIRURGICA UNIAO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 2.592,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:43DA28DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 19.732,45
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:691354CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº284/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº284/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 300.234,44
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:E14B3E88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MAT MED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 1.536,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DC6D16F7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº286/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº286/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ILG COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 48.619,34
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:51C15D8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº287/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº287/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 81.574,99
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:90BB838C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº288/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº288/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DML DISTRIBUICAO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 7.830,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:53052839

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº289/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº289/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 232.583,54
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:33D4B1D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº290/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº290/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:PURAH MEDICAL & CO LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 23.760,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:F047D194

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº291/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 71.342,25
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DD7FFD6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº292/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº292/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 13.200,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DA014C2C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº293/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº293/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:VIVA FARMACEUTICA S.A
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 164.535,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4077C3BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº294/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº294/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LG LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 135.969,13
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8CD596D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº295/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº295/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 6.456,00
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:19077D9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº296/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº296/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 53.195,97
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:5F5B417B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº297/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº297/2025
PROCESSO: 77/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADO:TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e correlatos, de uso humano e animal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Edital e seus anexos.
VALOR:R$ 52.234,30
VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2026.

SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:DEC692C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025 - PROCESSO 123/2025

PROCESSO Nº 123/2025 - INEXIGIBILIDADE 037/2025
EXTRATO DE CONTRATO 079/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 079/2025, referente ao Processo Licitatório 123/2025, Inexigibilidade 037/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: 51.657.043CLAUDEMIR APARECIDO, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.657.0XX/0001-85
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE LOCUÇÃO DE RODEIO CLAUDEMIR TERRA NOVA - SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA 32ª FESTA DO PEÃO DE SAO BENTO ABADE NOS DIAS 9, 10,11 e 12 DE OUTUBRO DE 2025".
Valor total do contrato: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Data de início de vigência: 17/09/2025 a 17/11/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 17 de setembro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/09/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3D712085

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO 127 DISPENSA 28

AVISO DE DISPENSA 48/2025–PROCESSO 127/2025

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZACÃO VARIADAS E EXTINOR ABC 6KG, CONFORME NORMAS DA ABNT
TIPO: menor valor global ofertado.

PROTOCOLO DE PROPOSTAS (protocolo juntamente com a proposta)
Início: 03/10/2025 – 9 (nove) horas

Protocolo final: até as 09:59 (nove horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07/10/2025, os interessados, poderão protocolar a documentação para análise.
Sessão: 07/10/2025 – 10:00 (dez) horas
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será considerada inválida.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

EDITAL E DEMAIS INORMAÇÕES:
Site da Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG: https://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente, nos moldes da Lei 14133/2021.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- Todas as questões que não constarem diretamente neste edital, serão resolvidas de acordo com Lei 14.133/2021.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 02 DE OUTUBRO DE 2025

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EE1D33FE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 121/2025 - INEXIGIBILIDADE 036/2025
EXTRATO DE CONTRATO 078/2025

PROCESSO Nº 121/2025 - INEXIGIBILIDADE 036/2025
EXTRATO DE CONTRATO 078/2025

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 078/2025, referente ao Processo Licitatório 121/2025, Inexigibilidade 036/2025, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: 14.155.137 NILTON DE SOUSA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.155.1xx/0001-20, situada na Rua Ecleia Pagani da Silva, n.º 37, em CAMPANHA - MG
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA ESPECIALIZADA EM SHOW DE MÁGICA E PALHAÇADAS - DESTINADAS A COMEMORAÇÕES DA SEMANA DA CRIANÇA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.DURAÇÃO DE 1 HORA E 20 MINUTOS".
Valor total do contrato: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)..
Data de início de vigência: 18/09/2025 a 18/11/2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 18 de setembro de 2025

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 18/09/2025

EDSON DONIZETE

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:5D8E25CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados a respectiva **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório nº 118/2025 – Pregão Eletrônico nº 027/2025 cujo objeto prevê o Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Tablet, Chromebook e Estação de Recarga para Dispositivos Móveis,** a serem realizadas de forma parcelada, sob demanda, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requisitantes, tendo em vista o recebimento do Ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG 578/2025 encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/Superintendência de Controle Externo, alegando indícios de indicação direta ou indireta de marcas e modelos específicos, após detecção eletrônica.

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2.025.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:B252F52C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (1- CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelas Secretárias Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até dia 07 de outubro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério das Secretarias Requisitantes fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**	03 MESES		

	DESENVOLVIMENTO SOCIAL.			

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:33D5F378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTA (1-CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, (PARTADORA DE PARALISIA INFATIL))

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA)
AVISO DE OBTENÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pelas Secretárias Municipal de Desenvolvimento Social nos termos do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1-CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, (PARTADORA DE PARALISIA INFATIL), PARA ATENDER DEMANDA DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO-MG.

2- A manifestação de interesse para orçamento deverá ser enviada para o e-mail: compras@saofrancisco.mg.gov.br, até dia 07 de outubro de 2025.

3- Não havendo Proposta Comercial no prazo acima mencionado, o aviso poderá ser republicado ou ficará a critério das Secretarias Requisitantes fazer as cotações direto com o Fornecedor.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada, datada e assinada.

PLANILHA DE ORÇAMENTO
RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ: _____ FONE: _____
ENDEREÇO: _____

Item	Descrição	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA (PORTADORA DE PARALISIA INFANTIL), INCLUINDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, MEDICAMENTOS, ATENDIMENTOS CLÍNICOS, SEM NENHUM CUSTO A MAIS PARA O MUNICIPIO.**	03 MESES		

Data do orçamento: ___/___/____

Validade da proposta: _____Dias

_____
Ass. do Responsável pelo Orçamento/Carimbo da empresa

São Francisco/MG, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:D0A2EC62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025 – Processo Licitatório nº 0123/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos e tributários de assessoria em gestão fiscal e arrecadatória, com foco na inteligência fiscal, auditoria tributária e consultoria em execução fiscal, visando ao incremento das receitas municipais por meio da recuperação de créditos tributários, retenções e compensações fiscais e combate à sonegação, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao município de São Francisco-MG. CONTRATADA: **REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, CNPJ Nº 06.997.348/0001-81,** valor total de 15% (quinze) por cento do valor a ser recuperado**.** Vigência: 25 de setembro de 2025 até 25 de setembro de 2026. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 02 de outubro de 2025. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:15762F49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025 – Processo Licitatório nº 0128/2025. OBJETO: Locação de imóvel para Instalação e Funcionamento da Unidade Básica de Saúde de Vila do Morro situado a Rua da Chegada, nº 964 – Vila do Morro na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADA: **ELIDA DE ALMEIDA PARAISO, CPF Nº 061.4020.736-50, RG nº MG- 12.802.654,** valor total de R$ 915,00 (novecentos e quinze reais), mensais, totalizando um valor de R$ 5.490,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa reais) pelo período de 6 meses. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 02 de outubro de 2025. Ass.: ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES – Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:47594464

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITENS REF. ARP Nº 121/2025

TERMO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605 E 606, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde, constituída por Delegação, através do Decreto Municipal n° 021/2022, a Sra. **ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Euridson de Sá, nº 2325, Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, portadora da C.I. nº MG 15822035, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 111.703.476-30, **RESOLVE cancelar os itens 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605 e 606 da Ata de Registro de Preços nº 121/2025**, proveniente do **Processo**

Licitatório nº 028/2025 - Pregão Eletrônico nº 004/2025, por razão de interesse Público, conforme pedido de desistência da empresa **MG FLEX LTDA**, localizada na Avenida Sebastião G. Reis, S/N, no bairro Santa Cruz, na cidade de Sericita, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 43.121.365/0001-87, neste ato representada por Laura Alves Teixeira Barbosa Coelho, portadora da C.I. nº MG-19.237.070, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 143.520.706-88.
O Termo de cancelamento preceitua o inciso II do art. 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024. O presente termo deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 30 de Setembro de 2025.

ANDRESSA VIEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:57703533

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0117/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 060/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fabricação de troféus personalizados a serem entregues durante a 25ª edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o intuito de homenagear e valorizar os carreiros e candeeiros participantes, protagonistas da preservação desta importante manifestação da cultura tradicional a ser realizada no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 044 e seus anexos.

Onde se lê:
02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **1049** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2701000000.~
Leia-se:
02.015.13.392.0010.2.065 – 339031 – **1061** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Deportivas e Outras – 17010000000.
Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B99A81E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0118/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0118/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 061/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de banners personalizados a serem utilizados na 25ª edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o objetivo de promover a divulgação, identidade visual e ambientação do evento, que será realizado no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 045 e seus anexos.

Onde se lê:
02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **1049** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2701000000.~
Leia-se:
02.015.13.392.0010.2.065 – 339030 – **1059** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 17010000000.

Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D312E94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0119/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0119/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de produtos alimentícios destinados à alimentação dos carreiros e candeeiros participantes da 25ª edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o intuito de garantir condições adequadas de recepção, hospitalidade e valorização dos protagonistas desta importante manifestação da cultura tradicional, a ser realizada no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 046 e seus anexos.

Onde se lê:
02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **1049** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2701000000.~
Leia-se:
02.015.13.392.0010.2.065 – 339030 – **1059** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 17010000000.

Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:7A73ABEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0120/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0120/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para confecção de camisetas e bonés personalizados destinados à 25ª edição da Festa do Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, com o objetivo de promover a identidade visual, a organização e a valorização dos participantes, especialmente os carreiros e candeeiros, bem como homenageá-los durante o evento que será realizado no município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 047 e seus anexos.

Onde se lê:
02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **1049** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2701000000.~
Leia-se:
02.015.13.392.0010.2.065 – 339030 – **1059** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 17010000000.

Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E666A2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0124/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0124/2025/PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025/REGISTRO DE PREÇO Nº. 067/2025, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios para o preparo do café da manhã e café da tarde destinados aos carreiros e camdeeiros participantes da 25º edição da Festa de Carro de Boi, reconhecida como bem imaterial registrado, conforme descrição contida no Edital nº. 050 e seus anexos.

Onde se lê:
02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **1049** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 2701000000.
Leia-se:
02.015.13.392.0010.2.065 – 339030 – **1059** – Promoção de Eventos, Festas Civicas e Folcloricas – Material de Consumo – 17010000000;

Nada mais havendo a tratar.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9990EAB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.013/2025/ Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**: "ALAN DO FORRÓ",** através do seu empresário exclusivo **57.326.609 VINICIUS FLAVIANO VIEIRA PIMENTEL,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aparecida Vicente de Oliveira, nº 235, Bairro Mascate, na cidade de Fervedouro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 57.326.609/0001-72. OBJETO: Contratação por Credenciamento, através de CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO, de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Gloria durante o ano de 2025, incluindo especificamente a apresentação artística na 25ª Festa do Carro de Boi - bem imaterial registrado. VALOR: R$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000;

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A3A66962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº.0138/2025/ Pregão Presencial nº.028/2025/ Registro de Preço nº.073/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão Prefeitura Municipal, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº.32/ esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória –MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **57.787.492 REGINALDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Geralda Pedrosa, nº143, Distrito de Bicuíba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 57.787.492/0001-24. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas secas e vivas em atendimento a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e turismo. De acordo com o Edital de Chamamento Público PAA Seleção de Projetos de Financiamento FUNDIF nº 01, de 11 de março de 2024, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.086, de 6 de dezembro de 2001, e pela Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando sua finalidade de deliberar sobre as diretrizes, políticas e ações que viabilizem a efetivação dos objetivos do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos – FUNDIF, bem como sobre a forma de destinação e a devida aplicação de seus recursos, torna público o presente Chamamento Público, com a finalidade de selecionar projetos para financiamento pelo FUNDIF, mediante as condições estabelecidas neste edital. De acordo com o eixo temático escolhido: Eixo Temático II – Proteção, Promoção e/ou Recuperação do Patrimônio Cultural. VALOR: R$69.900,00 (Sessenta e nove mil e novecentos reais). Dotação: 02.015.13.392.0010.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000; 02.015.13.392.0010. 2.065 – 339039 – **1060** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1701000000.

São Francisco do Glória, 02 de outubro de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:77C4741C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 066/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de instituição financeira oficial e (ou) privada para prestação de serviços de operacionalização da folha de pagamento dos servidores da Administração Municipal, com a utilização de procedimento auxiliar de credenciamento.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que o processo foi devidamente instruído com os documentos e requisitos preconizados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, autorizo na forma prevista no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação direta epigrafada, por inexigibilidade de licitação, nos termos descritos abaixo:

ADJUDICATÁRIO: Cooperativa de Crédito Credijequitinhonha Limitada – SICOOB CREDIJEQUITINHONHA ; CNPJ 71.423.034/0001-55.

VALOR TOTAL: R$ 0,00 (sem ônus financeiro).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal deste ato e do extrato decorrente do contrato no Diário Oficial do Município (Lei Municipal nº 467, de 05 de novembro de 2009), nos termos do artigo 176, inciso III da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida retornem para a Divisão de Licitações e Contratos para as providências devidas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:21692FC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de confecção de uniformes para uso dos Servidores Municipais e artigos de cama e banho destinados à manutenção das atividades das Unidades de Atendimento da Atenção Básica, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto da licitação e homologar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

ADJUDICATÁRIOS:

GRAFICA SANTA RITA DE CORAÇÃO DE JESUS LTDACNPJ: 05.562.748/0001-00	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 357.665,00

TEXOMED COMERCIO E INDÚSTRIA TÊXTIL HOSPITALAR LTDA ME CNPJ: 27.751.938/0001-8	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	R$ 30.130,00

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B957317B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 061/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações de iluminação pública do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessária,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481.

CONTRATADO:

HERA ILUMINAÇÃO LTDA; CNPJ, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 38.012.856/0001-50, sediado (a) na Avenida Feliciano Martins de Freitas nº37 Bairro Vila Regina, Montes Claros - MG, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por Érica Roque da Costa, Empresária, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 061/2025**.

(CONTRATO N.º 109/2025).

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos bens objeto deste contrato o valor total de R$ 56.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 151225.752.0029.2141 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO: 02 outubro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:08B26035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS
LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2025

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2025

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de construção, ferramentas, material elétrico, material de proteção e segurança, material para limpeza urbana, maquinas e equipamentos, assim como ferramentas manuais e equipamento pneumático, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, portador da Matrícula Funcional de nº 13481

CONTRATADOS:

DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.319.226/0001-14, sediado (a) na Rua Prefeito Irineu Gonzaga, nº 18 , Bairro Centro, Curvelo/MG,CEP 35.790-264 , doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por ALEXANDRE DINIZ ASSIS, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 217.149,90 (duzentos e dezessete mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos).

GEOVANE DOS SANTOS LOPES-ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 25.261.546/0001-27, sediado (a) na Rua das Flores, nº 202, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39.185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por Geovane Dos Santos Lopes, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 260.294,15 (duzentos e sessenta mil duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).

JOÃO LEOPOLDO DUMONT-ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº214. 834.536/0001-75, sediado (a) na Rua Senador Modestino Gonçalves, nº 18, BR214, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39.185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por JOÃO LEOPOLDO DUMONT, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 810.391,65 (oitocentos e dez mil trezentos e noventa e um real e sessenta e cinco centavos).

P&B CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 14.543.099/0001-82, sediado (a) na Rua do Progresso, nº 114, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39.185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por Alexandre Jose Pires, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 1.032.587,30 (um milhão trinta e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

PAULO ROBERTO DUMONT SILVA-ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.295.100/0001-80, sediado (a) na Rua Das Flores, nº 275, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto/MG, CEP 39.185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por Paulo Roberto Dumont Silva, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.
VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R$ 846.786,11 (oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 061104.122.0002.2012 – Manutenção dos Serviços Administrativos; 061105.153.0007.2014 – Manutenção Atividades da Junta do Serviço Militar.

092120.122.0035.2036 – Manutenção Atividades Agricultura e Pecuária; 091118.541.0034.2072 – Manutenção do Parque Ecológico; 092120.608.0035.2045 – Manutenção Serviços de Agricultura e

Pecuária; 092120.605.0035.2050 – Manutenção das Atividades Mercado e Feiras Livres; 092120.606.0035.2042 – Apoio Projeto Extensão Rural Parcerias com Universidade.

101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 101012.122.0002.2051 – Manutenção Atividades Administrativas do Ensino; 101112.361.0020.2059 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

112113.392.0026.2078 – Manutenção Atividades dos Serviços Culturais; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas Superintendência Cultura e Patrimônio Cultural; 111127.812.0039.2091 – Manutenção das Unidades Esportivas; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 112113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 111127.122.0002.2089 – Manutenção da Secretaria de Esporte; 113123.695.0027.2086 – Manutenção Atrativa Turística; 112113.392.0026.2080 – Apoio à Realização de Carnaval, Festas.

121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 121210.302.0015.2108 – Manutenção do MAC.

141126.782.0037.2132 – Manutenção de Estradas Vicinais; 141126.782.0037.2133 – Manutenção dos Serviços de Transportes; 141126.122.0037.2131 – Manutenção da Secretaria de Transporte; 141126.122.0037.3084 – Investimento para Secretaria de Transporte.

151215.452.0029.2140 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins; 151115.451.0029.2135 – Manutenção das Atividades Serviços de Obras; 151317.512.0032.2144 – Manutenção Sistema de Abastecimento de Água; 151215.452.0029.2139 – Manutenção das Atividades dos Serviços Urbanos; 151317.512.0032.2143 – Manutenção do Aterro Sanitário; 151115.122.0002.2134 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras; 151215.452.0029.2138 – Manutenção das Atividades da Limpeza Pública; 151315.452.0029.2136 – Manutenção do Cemitério; 15.1215.452.0029.3101 – Investimento nos Serviços Urbanos Municipais.

33903000 – Material de Consumo; 33304100 – Contribuições; 44905200 – Equipamentos e Material Permanente.

14.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08h00min as 11h00min e 12h00min às 16h00min horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 02 de outubro de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5A9C7CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SETOR DE CONVÊNIOS
TERMO DE FOMENTO 54/2025 ADESSG

TERMO DE FOMENTO Nº 54/2025

Termo de Fomento que entre si celebram o município de São Gotardo/MG e a Organização da Sociedade Civil, ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO, cujo objeto é estabelecer uma ação conjunta entre o Município de São Gotardo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e a Agência para o Desenvolvimento Esportivo e Social de São Gotardo - ADESSG, visando à implementação de uma política de incentivo ao esporte, com ênfase no futebol, destinada aos alunos da Escola Municipal José Antônio dos Santos, no contraturno escolar.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, , inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, nomeada por meio de Decreto nº 001/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 5.477.789, Órgão Expedidor SSP/MG e inscrita no CPF nº 697.109.616-91, residente e domiciliada em São Gotardo; e ADESSG - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E SOCIAL DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Avenida Paulo Shimada, nº 409 , bairro Boa Esperança, município de São Gotardo/MG , CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.005.243/0001-36; ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 54/2025, tendo em vista o que consta do Processo n. 54/2025 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 220 de 10 de novembro de 2017, Lei Municipal nº 2843 de 27 de maio de 2025, que autorizaram o repasse financeiro à Organização da Sociedade Civil, e sujeitando-se, no que couber, ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentária e à Lei Orçamentária Anual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a OSC, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a ações relativas considerando a relevância do esporte como instrumento de inclusão social, promoção da saúde, disciplina e formação cidadã. O projeto “Oficina de Futebol Escola em Tempo Integral” surge da necessidade de oferecer aos alunos da Escola Municipal Professor José Antônio dos Santos uma atividade no contraturno escolar que, além de complementar a formação educacional, possibilite o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I – Conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II – Promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III – Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
IV – Priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo;

2.2 São obrigações do MUNICÍPIO:
I – Transferir os recursos para a execução deste objeto;
II – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
III – Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
IV – Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela OSC;

V – Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
VI – Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial e respectivas alterações, se for o caso;
VII – Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;
VIII – Elaborar parecer sobre a prestação de contas da OSC, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;
IX – Aplicar as penalidades previstas neste instrumento;
X – Sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da OSC;
XI – Designar o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

2.3 São obrigações da OSC:
I – Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento, especificado no plano de trabalho;
II – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
III – Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais aos processos, documentos e informações relacionadas a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
IV – Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, redes e mídias sociais digitais, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, conforme previsto no art. 11 da Lei Federal n.º 13.019/2014;
V – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
VI – Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
VII – não remunerar com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VIII – Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da administração pública municipal;
IX – Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela administração pública;
X – Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando vedada a redistribuição dos recursos à outra Organização da Sociedade Civil, congênere ou não;
XI – Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
XII – Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica ou recibo de autônomo (RPA), ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
XIII – Justificar o preço das despesas efetuadas, com entrega das cotações, pesquisa de preços e outros documentos pertinentes, para fins de comprovação de razoabilidade e compatibilidade com o mercado, par afins de aquisição de materiais e serviços.
XIV – Aplicar os recursos repassados pelo Município e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
XV – Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, nesta efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo;
XVI – Não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;
XVII – Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações dos recursos financeiros;
XVIII – Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
XIX – Comprovar de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;
XX – Manter-se adimplente com o Poder Público no que tange a prestação de contas de exercícios anteriores.
XXI – Manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XXII – Comunicar ao Município a substituição dos responsáveis pela OSC, assim como alterações em seu Estatuto;
XXIII – Apresentar até 10 (dez) dias, após o encerramento de cada trimestre, relatório sobre a execução da parceria, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados.
XXIV – Prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XXV – Garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento, em conta corrente específica nº 46880-0, Agência 483-9, Banco do Brasil, de titularidade de OSC.

3.1 Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.

3.2 O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado conforme o seguinte planejamento:

Parcelas	Valor	Data estipulada
1	R$ 24.000,00	OUTUBRO / 2025
VALOR TOTAL		R$ 24.000,00

3.3 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira autorizada, regulada ou supervisionada pelo Banco Central.

3.4 Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

3.5 As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do

MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros:

Ficha 1306 - Dotação Orçamentária: 02 003 002 12 361 0108 2990 33504100 1569

Fonte: 2569

Valor: R$24.000,00
Conta: Banco do Brasil 001 - Ag. 04839 - Conta: 0000461342

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.

4.2 Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final. Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED –, Documento de Ordem de Crédito – DOC –, PIX, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.

4.3 Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie ou cheques nominais e cruzados, desde que devidamente justificado.

4.4 Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.

4.4.1 O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

4.5 A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.6 A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos parceriais, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1 A OSC é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

5.2 A inadimplência da OSC em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.

5.3 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

6.2 A prestação de contas do presente Termo de Fomento deverá ser de maneira parcial, de em carater mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária (data da saída do valor no extrato bancário), a OSC deverá apresentar os devidos comprovantes, notas ficais e afins em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria.

6.3 A OSC deverá apresentar, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I– descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II– demonstração do alcance das metas;
III– documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV– documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI– justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

6.3.1 O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I– dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II– do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;

6.4 A OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da OSC e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.

6.4.1 No caso de pagamento encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, é obrigatória a apresentação de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.

6.5 A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

6.6 Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

6.5.1 A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 30 (trinta) dias;

6.5.2 A prestação de contas consistirá na apresentação do relatório de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.3.

6.6 A OSC deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2, no prazo de até trinta dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria

6.6.1 Caso haja saldo não gasto, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º e §4º do art. 44 do Decreto nº. 16.746/17 e o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.

6.6.2 O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até noventa dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, prorrogável justificadamente por igual período.

6.6.3 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Administração Pública Municipal deverá dispor sobre:
a) Aprovação da prestação de contas;
b) Aprovação da prestação de contas com ressalvas, mesmo que cumpridos o objeto e as metas da parceria, estiver evidenciada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;
c) Rejeição da prestação de contas, quando houver omissão no dever de prestar contas, descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidas no plano de trabalho, desfalque ou desvio de dinheiro, bens valores e dano ao erário,m com a imediata determinação das providências administrativas e judiciais cabíveis para devolução dos valores aos cofres públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria e da documentação técnica apresentada.

7.2 O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria.

7.3 O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.

7.4 O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.

7.5 Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a OSC para, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativa.

7.6 Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas; desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Fomento; ou em que a O.S.C. deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;

7.7 Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.

7.8 O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.

7.9 A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à OSC sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da OSC.

8.2 Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:

8.2.1 Suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;

8.2.2 Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.

8.3 Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.

8.3.1 Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a OSC deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;

8.3.2 Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a OSC será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.

8.4 Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1 Obriga-se a OSC, em razão deste Termo de Fomento, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.

9.2 A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.

9.3 A OSC compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das OSCs, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.4 Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

9.5 O Município publicará o extrato do presente termo de fomento no Diário Oficial do Municipal e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 Este Termo de Fomento, terá vigência do dia 01 de outubro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, possibilitada a sua prorrogação, desde que justificada.

10.2 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da OSC por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.

10.3 A alteração do prazo de vigência do Termo de Fomento, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1 Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela OSC com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

11.2 É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.

12.2 Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1 Ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;

12.2.2 Quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula sétima;

12.2.3 Pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;

12.2.4 For denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1 Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.

13.2 Fica desde já definida a titularidade da OSC. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.

13.2.1 Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.

13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;

13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.

13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a OSC contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item

13.4.2. Fica a OSC obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de São Gotardo para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

São Gotardo/MG, 01 de outubro de 2025

MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal de Educação

GERALDO FERNANDO DE ARAÚJO
Presidente da ADESSG

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:005430E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público extrato de contrato administrativo Nº062-2025, tendo como objeto aquisição veículo tipo ambulância simples remoção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme Resolução SES nº 10.096, 29 de abril de 2025.Tendo como vencedora a empresa MOBILLE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 32.951.008/0001-20, tendo o valor unitário de R$: 234.900,00 (duzentos e trinta e quatro mil e novecentos reais), conforme contrato na integra no site PNCP.

Publica-se, 24 de setembro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:85CD5BC2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG – Torna Público o Processo de Licitatório nº 154/2025, Pregão Eletrônico por SRP Nº 036/2025, tendo com objeto Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de hortifruti (verduras, legumes e frutas), para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. As propostas serão recebidas até dia 16/10/2025 as 09:00, inicio da etapa de lances as 09:10 do mesmo dia. As empresas interessadas poderão retirar edital no site oficial da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal ou no site NOVO BBMNET LICITAÇÕES.

Publica-se,

02 de outubro de 2025.

AILTON GERALDO DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gean Caetano de Lima
Código Identificador:118EBF23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0327/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 0054/2025

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0327/2025, Inexigibilidade nº 54, artigo 74 inciso II da lei 14.133/2021, licitante vencedor AZM EVENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 42.543.026/0001-26, com valor de R$ 12.000,00(doze mil reais) cujo objeto é Contratação de empresa que detém exclusividade para apresentar o Show do "DJ IVAN" no dia 11 de outubro de 2025, no evento realizado em comemoração ao Dia das Crianças e que acontecerá na Ilha Municipal Antônio Dutra.

São Lourenço, 01 de Outubro de 2025.

RENATA COSTA PRADO –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:483582E9

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO; 0328/2025 - CONCORRÊNCIA: 09/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0328/2025 – Concorrência Pública nº 0009/2025 – Objeto: Contratação de empresa para serviços de Construção de Vestiários no Campo do Verdão, Localizado à Rua Henrique Cafasso, s/nº, bairro Nossa Senhora de Lourdes, neste município de São Lourenço – MG. Data e horário para a sessão pública dia 26/11/2025 as 14h00min. as empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5BBE2E6F

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 044/2025
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza urbana: capina, poda, varrição, apoio ao transbordo de lixo domiciliar, limpeza de córregos e equipe multitarefa.
Data: 20/10/2025 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B90BB861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 145/2022 - INEXIGIBILIDADE 17/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022, PRC 748/2022 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **1 DE OUTUBRO DE 2025 a 29 DE NOVEMBRO DE 2025**. CONTRATADA: **CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:6B197227

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 114/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 24/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 321/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2025 À 30 de dezembro de 2025. CONTRATADA: VCF & JP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:63B753DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 130/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 351/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 01 de novembro de 2025 À 31 de dezembro de 2025. CONTRATADA: VCF & JP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:3F68F062

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
155/2022– INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 798/2022 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2025 À 14 de dezembro de 2025. CONTRATADA: CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:3381E9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
35234/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 158/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 158/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2025 À 17 de dezembro de 2025. CONTRATADA: CINTHIA DE OLIVEIRA ARANTES. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:91736AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
35237/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 161/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 161/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 438/2023 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 20 de outubro de 2025 À 19 de dezembro de 2025. CONTRATADA: OLIVA E TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde,

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:DABDB470

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
75/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2025 À 14 de dezembro de 2025. CONTRATADA: L.L CLÍNICA MÉDICA EIRELI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:0E0A858D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
76/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2025 À 14 de dezembro de 2025.

Contratada:
CLÍNICA DE ULTRA SONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:EB52AAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL
79/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL – INEXIGIBILIDADE Nº 9/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1189/2021 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO. VIGÊNCIA: 15 de outubro de 2025 À 14 de dezembro de 2025. CONTRATADA: PRO IMAGEM RADIOLOGIA LTDA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Adriano Lopes de Siqueira.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:72B97756

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS Nº 114/2025

Revoga a Portaria SMS nº 102/2025 e habilita estabelecimentos credenciados no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 3.200, de 02 de setembro de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA, Secretário Municipal de Saúde e Gestor Municipal do SUS/FMS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Termo de Compromisso e Posse nº 1.847 de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 701, de 01 de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – PNRF;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, que altera a Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, e revoga a Portaria GM/MS nº 1.370, de 28 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 2.324, de 6 de dezembro de 2024, que estabelece procedimentos relativos ao Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias e revoga a Portaria SAES/MS n. º 237, de 8 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.465, de 30 de dezembro de 2024, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 6.494, de 31 de dezembro de 2024, que estabelece recurso a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinado ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas – Exercício de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.200, de 2 de setembro de 2025 que dispõe sobre a operacionalização do Componente prestação de serviços especializados em caráter complementar, Modalidades 1, 2 e 3, do Programa Agora Tem Especialistas no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (Tabela de Procedimentos do SUS), no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), no Conjunto Mínimo de Dados (CMD) e dá demais providências;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.245. de 9 de setembro de 2025 que estabelece o rol de procedimentos cirúrgicos no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas, de acordo com o artigo 9° da Portaria GM/MS n° 90, de 03 de fevereiro de 2023, combinado com o artigo 7° da Portaria GM/MS n° 7.266, de 18 de junho de 2025 que será referência para o Componente Cirúrgico, para o Componente Crédito Financeiro de acordo com o parágrafo 1° do artigo 5° da Portaria GM/MS n° 7.307 de 25 de junho de 2025 e para o Componente Ressarcimento ao SUS, de acordo com o inciso II do artigo 10° da Portaria Conjunta MS/AGU n° 7.702, de 28 julho de 2025, e para o Componente prestação de serviços especializado em caráter complementar – Modalidades 1, 2 e 3, e altera atributos de Procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, (Tabela de Procedimentos do SUS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.977, de 22 de novembro de 2024 que aprova as regras de financiamento do módulo Opera Mais, Minas Gerais da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Nota Informativa nº 18/2024-CGRA/DRAC/SAES/MS, de 04 de dezembro de 2024 que traz atualizações na operacionalização do Programa Nacional de Redução das Filas (PNRF) que passa a se conformar como Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SES/COSEMS Nº 12/2024 que traz diretrizes para o "Programa Mais Acesso a Especialistas – Componente Cirurgias" – 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.373, de 03 de setembro de 2025, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 5.079, de 24 de janeiro de 2025, que aprova a programação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE – Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 14/SES/SUBRAS-SPAH-DAHUE-OPERA/2025 que traz as diretrizes para Minas Gerais no Programa Agora Tem Especialistas (PATE) - Componente Cirúrgico 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria SMS nº 102/2025 que habilitou o estabelecimento Santa Casa de Misericórdia no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) – Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais e incluiu o código nº 29.02 em seu Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 2º. Fica habilitado no Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, o estabelecimento descrito no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º. A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.02 – Agora Tem Especialistas – Modalidade 1.

Art. 4º. A habilitação descentralizada 38.02 torna o estabelecimento de saúde apto a realizar os procedimentos do Programa Agora Tem Especialistas – Componente Cirúrgico, não se estendendo a outras situações, constituindo instrumento essencial para a rastreabilidade, o financiamento e a controle da produção assistencial, nos termos da legislação vigente, com registro exclusivo em numeração específica referente a esse programa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de outubro de 2025.

ADRIANO LOPES DE SIQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/FMS

ANEXO I
Relação do estabelecimento habilitado

Nome do estabelecimento: Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso

CNES: 2146525

Código/habilitação de inserção descentralizada: 38.02 – Agora Tem Especialistas – Modalidade 1

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:FA806056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**. AVISO DE LICITAÇÃO. **Concorrência 008/2025.** Objeto: Execução de obra pública, contratação de empresa para execução de obra de reformulação do acesso à cidade de sem peixe através da rua Horácio José de Barros Sem Peixe/mg. Para maiores informações; Sala de licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-B, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:32C1A3C6

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Inexigibilidade 019/2025, Credenciamento 003/2025. Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços de transporte de passageiros, mediante táxi, para atender às necessidades dos Departamentos do Município de Sem Peixe/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-b, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal.

Sem Peixe, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:33444B7A

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CHAMA PUBLICA 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. PROCESSO CHAMADA PUBLICA 001/2024. EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 091/2024. Objeto: A realização de acréscimo no quantitativo estimado para os itens do contrato. Contratado: **ANDRE LUIZ CENACHI AZEDO, INSCRITO NO CPF/MG 005.198.666-30**; com sede na Rodovia MG 056, Km 10, Sitio Vale do Piranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.434-899, o valor total do contrato passa a ser de R$ R$ 36.875,00 (trinta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Sem Peixe, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:E9AA4174

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO PRC 097/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 012/2025 Objeto: Kits Escolares, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Contratado: **BELLA EDITORA E GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.252.868/0001-51, com sede na Rua Aurora Maria da Conceição, n° 146, Santa Cruz, Betim, CEP: 32.667-440, pelo valor global de R$ 30.903,97 (trinta mil novecentos e três reais e noventa e sete centavos).

Sem Peixe, 30 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 012/2025 Objeto: Kits Escolares, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Contratado: **I.S LICITAÇOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.501.228/0001-91, com sede na Rua Clotildes Soares de Freites, n° 270, Santa Cruz, Curvelo, CEP: 35.792-470, pelo valor global de R$ 91.650,86 (noventa e um mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e seis).

Sem Peixe, 30 de setembro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE CONTRATO. Adesão nº 012/2025 Objeto: Kits Escolares, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP. Contratado: **VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.013.780/0001-96, com sede na Rua Doutor Agnaldo Monteiro, n° 117, Castelo, Belo Horizonte, CEP: 31.330-145, pelo valor global de R$ 428.920,56 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos).

Sem Peixe, 30 de setembro de 2025

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:4C2CEE32

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO PRC 100/2025

EXTRATO DA ATA/ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 046/2025

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 046/2025. Objeto: Contratação do serviço de manutenção na torre de transmissão de TV e telefonia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração. Contratado: **SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.088.850/0001-08, que tem sede na Rua Francisca Gonzaga, nº 82 – Alto Serenata, Timóteo - Minas Gerais, CEP: 35.180-701, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 30 de setembro de 2025.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SEM PEIXE resolve adjudicar o objeto e homologar o processo conduzido pela Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Sem Peixe e respectiva Equipe de Apoio onde foi declarada a proposta vencedora do Processo n° 100/2025, Dispensa 046/2025. Contratação do serviço de manutenção na torre de transmissão de TV e telefonia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração, especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação e autoriza a formalização da contratação direta nos termos do art. 75 inciso II, da lei 14.133/21, da empresa **SERVICES DELIVERY E COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.088.850/0001-08, que tem sede na Rua Francisca Gonzaga, nº 82 – Alto Serenata, Timóteo - Minas Gerais, CEP: 35.180-701, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 30 de setembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 046/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 100/2025, Dispensa Nº 046/2025, Contrato: 119/2025. Objeto: Contratação do serviço de manutenção na torre de transmissão de TV e telefonia, conforme solicitação do Departamento Municipal de Administração e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, parte integrante deste instrumento como se nele estivesse transcrito, nos termos do art. 75 inciso II, da lei 14.133/21. Contratado: **SERVICES DELIVERY E COMERCIO**

LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.088.850/0001-08, que tem sede na Rua Francisca Gonzaga, nº 82 – Alto Serenata, Timóteo - Minas Gerais, CEP: 35.180-701, apresentou proposta mais vantajosa no valor total R$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:C064D361

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 040/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes – MG, está publicando Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço global, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, FISIOTERÁPICOS, ODONTOLÓGICOS, CADEIRAS PLÁSTICAS E TENDA.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/10/2025 às 09:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 09:01 hs do dia 09/10/2025. Informações: Tel.: (32) 3490-0700. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG. CEP: 36.650-000, ou pelo endereço eletrônico www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br.

Senador Cortes – MG, 02/10/2025.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:98CDF047

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 066/2025 PE 030/2025

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 15/10/2025, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico N°030/2025, Processo 066/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Entrega das propostas: até dia 15/10/2025 ás 09:00. Abertura dia: 15/10/2025 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94-Centro, ou pelo telefone (38) 99742-0263, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br,pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D4FBF9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Processo nº. 128/2025. Dispensa de licitação n° 52/2025. Objeto: Aquisição de material odontológico para as atividades do Departamento de Saúde. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Dental São Cristóvão Ltda CNPJ nº 02.059.560/0001-47. Valor: R$ 20.147,75.

Serrania, 02 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B7F526F2

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 189/2025. Processo n.º 130/2025. I.L. n.º 30/2025. Objeto: locação de um imóvel residencial, destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Município de Serrania/MG. Locador: José Dos Reis Ferreira, CPF nº 147.764.056-87. Valor: R$ 18.216,00. Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Serrania, 02 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E1042404

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo nº. 128/2025. Dispensa de licitação n.º 52/2025. Objeto: Aquisição de material odontológico para as atividades do Departamento de Saúde. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto à empresa Dental São Cristóvão Ltda CNPJ nº 02.059.560/0001-47. Valor: R$ 20.147,75.

Serrania, 02 de Outubro de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DAEADEB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 108/2025, INEXIGIBILIDADE 032/2025

Objeto: prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento de habilidades futebolísticas para profissionais que lidam e treinarão crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serro / MG. Empresa: J. Assis – Escola Esportiva, inscrito no CNPJ sob o n° 29.013.598/0001-53, valor: R$37.379,50. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:165FA339

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA DO PROCESSO 106/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 034/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Certificados de Conclusão da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Serro / MG. Período de Propostas: 06/10/2025 das 08h até 09/10/2025 às 08h, Período de lances: 09/10/2025 das 08:00 as 14:00hrs, data da sessão: 09/10/2025. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:1FAADDE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 104/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Mudas de Café Arara e Asa Branca, adaptadas às condições climáticas da região do Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Serro/MG.Inicio do cadastro de propostas:06/10/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 15/10/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 15/10/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:2AA2A272

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 109/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Prestação de Serviço de Oficinas de Músicas, para atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Serro/MG.Inicio do cadastro de propostas:07/10/2025 às 08h. Término do cadastro das propostas: 20/10/2025 às 08:00h. Data da sessão pública: 20/10/2025 às 08:15h. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:1626619C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 070/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais e reagentes destinados a atender as demandas do Laboratório Municipal de Serro/MG. Adjudicação:29/09/2025. Homologação: 02/10/2025.Empresas: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ: 20.352.354/0001-02, Valor$ 59.477,50 ; JP CIRURGICA LTDA, CNPJ: 23.688.733/0001-66, Valor$ 199.063,18. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:5D999B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 099/2025, DISPENSA ELETRÔNICA 031/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, fragmentação e descarte final de documentos sigilosos, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. Empresa: Saturno Som e Informática Ltda, CNPJ: 38.521.738/0001-77.VALOR:55.380,00. HOMOLOGADA. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

CELINE MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:66D62566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 75/2025 – INEXIGIBILADE Nº 13/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM TRATAMENTO DE FERIDAS, ESTOMIAS E INCONTINÊNCIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRAS. Contratado: INSTITUTO BRAGA VIANA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.923.406/0001-08, sediada na Rua João Soares, nº 145, Bela Vista, na cidade de Teixeiras/MG, CEP: 36.580-000. Valor total: R$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: até 30/09/2026 contados do dia 30/09/2025, data de sua assinatura.

Teixeiras/MG, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Micaelle Jessicka Ferreira
Código Identificador:545499B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
LAS CADASTRO - POSTO SECULUS LTDA

O Município de Teófilo Otoni, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso da competência delegada pela Lei Municipal nº 7345/2018, que regula as atividades de licenciamento ambiental municipal e seus procedimentos e DN 213/17, concede a **POSTO SECULOS LTDA**,

CNPJ nº: 52984466/0001-72, **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** na modalidade **LAS CADASTRO**, para a atividade caracterizada na DN 213/17 como **F-06-01-7: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Parâmetro: Capacidade de armazenagem – 90 m³,** localizado na BR 116 s/n, KM 243 e 144 m, Distrito de Mucuri, nesta cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, conforme requerimento 01462/2024 do qual consta a documentação cartorial, técnica e pareceres desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento favorável a instalação do empreendimento.

Publicado por:
Keila Cristina Ornelas Silva
Código Identificador:F75FC19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
PORTARIA 056, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - CORREGEDORIA

PORTARIA 056, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre sobrestamento de prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2025."

A Corregedora do Município de Teófilo Otoni – MG no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Art. 4º inciso I e IV da Lei Municipal nº 6.209, de 16/06/2011, e;

CONSIDERANDO o pedido feito pela Comissão Processante do PAD 04/2025, por meio da comunicação interna n° 056/2025 de 02 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO que foi publicada a citação do Servidor via edital de chamamento, tendo o prazo transcorrido sem a devida manifestação da defesa;

RESOLVE:

Art. 1° Sobrestar os prazos do processo Administrativo Disciplinar n° 04/2025 de portaria nº 036 de 04 de agosto de 2025, publicada no dia 05/08/2025 saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros DOMM - edição 4078, até a nomeação de um defensor dativo, para garantir os princípios norteadores do processo Administrativo da ampla defesa e contraditório;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 02 de outubro de 2025.

EDIÉLEM LOURENÇO DOS SANTOS
Corregedora Geral do Município

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:74408389

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI 2025
TERMO DE REVELIA - CPAD CORREGEDORIA

TERMO DE REVELIA

Aos dois dias de outubro de dois mil e vinte e cinco, na sede da Corregedoria Municipal de Teófilo Otoni/MG, eu, Rodrigo Wolff da Penha, presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD 004/2025, certifico, para os devidos fins, que houve tentativas infrutíferas de notificação por escrito e por meio de contato telefônico nos dias 26/08 e 05/09/2025 com o servidor indiciado sobre o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025, instaurado pela Portaria nº 036 de 04/08/2025, tendo sido publicado o edital de citação do servidor no Saguão da Prefeitura em 09/09/2025 e no Diário Oficial no dia 10/09/2025.

Como não houve comparecimento à Corregedoria para manifestação de defesa técnica nem requerimento de prorrogação nesse período e, tendo em vista o disposto no art. 70, caput e § 1º, da Lei Municipal nº 6.209/11, **DECLARO** a **REVELIA** do servidor público municipal **A. L. A. P.,** contratado no cargo de Motorista, matrícula 1x.7xx-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, acusado no Processo Administrativo Disciplinar - **PAD nº 004/2025,** por ter sido regularmente **CITADO** através da **NOTIFICAÇÃO PRÉVIA,** conforme comprovam os documentos de fl. 043 e fl.044 dos autos, e **NÃO** ter apresentado **DEFESA PRÉVIA** no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

Teófilo Otoni, 02 de outubro de 2025.

RODRIGO WOLFF DA PENHA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Manoel José Costa Ramos
Código Identificador:2D56261B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2025 CREDENCIAMENTO – Nº. 002/2025

Ao segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco às 08h:00 min. (oito horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 002/2025**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoa jurÍDíca para prestação de serviços odontológicos nas unidades de saúde no atendimento à rede de atenção primaria psf´s e na atenção secundária ceo de teófilo otoni-mg.** Aberta a sessão, verificou que foram protocolados via e-mail conforme certame de edital a seguinte empresa no respectivo dia e horário: **AMANDA CHARBAJE SIBIEN NEZIO** – CNPJ Nº 59.523.602/0001-76 do dia 01/10/2025 às 16h:23 min. Após detida análise foi julgada **HABILITADA** a empresa: **AMANDA CHARBAJE SIBIEN NEZIO** –CNPJ Nº 59.523.602/0001-76 que foram protocolados conforme certame de edital por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 08h:30 (oito horas e trinta minutos) e lavramos o presente termo de credenciamento que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

OLAVO AZEVEDO
Agente Público

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:389018BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CREDENCIAMENTO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 eDECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", para proceder o credenciamento da empresa JOÃO SCHIO MEIRELLES MEDICINA & SAÚDE LTDA –CNPJ Nº

61.070.092/0001-70 para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI-MG.**

Teófilo Otoni/MG, 02 de outubro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:6F7FE108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 047/2025 no dia 16/10/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de microesferas de vidro destinadas à sinalização viária (horizontal) do Município de Teófilo Otoni. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 02/10/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C98FFB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2025 – **Objeto:** "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JORGE MATAR, N° 40-LOJA 28, CITY SHOPPING, CENTRO, CEP 39.800-078 EM TEÓFILO OTONI". Locadora: MARCO ANTONIO MATTAR**, inscrita no CPF sob o n° 900.426.546-53. **Referência**: Processo Licitatório nº 084/2025, na modalidade Inexigibilidade n° 029/2025. **Da Dotação Orçamentária:** 104 - 02.02.04.122.0001.2005.3.3.90.36.00 – Ficha: 104 – Fonte: 1.500.000. **Do valor**: O valor mensal do aluguel será de 2.199,93 (dois mil cento e noventa e nove reais e noventa e três centavos), o que corresponde a um valor global de R$ 17.599,44 (dezessete mil quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses, a partir da data da publicação. **Data da Assinatura**: 29/09/2025.

Teófilo Otoni/MG, 02/10/2025.

MATHEUS GUSTAVO SILVA DAMASCENO –
Procurador Geral do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9C3B23A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024. A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do 4º Termo Aditivo a Ata registro de Preços nº 024/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição Nº 4120, de 02/010/2025, páginas 437 e 438, nos seguintes termos: **Onde se lê**: "ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024". **Leia-se**: "ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024". Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni/MG, 02 de outubro de 2025.

TATIANE CAMPOS JARDIM –
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:83CD8DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: GUSTAVO RIBEIRO DIAS-CNPJ Nº 28.555.350/0001-33 do dia 26/09/2025 às 12h:19min. para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 02 de outubro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:9E3FE6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2024

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: JOÃO SCHIO MEIRELLES MEDICINA & SAÚDE LTDA-CNPJ Nº 61.070.092/0001-70 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 02 de outubro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:905110A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66 CREDENCIAMENTO 002/2025

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 8.429, DE 22 DE JUNHO DE 2023. "Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Teófilo Otoni/MG", base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: CLÍNICA ODONTOLÓGICA BARCELLOS-CNPJ Nº 62.105.962/0001-62 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDÍCA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMARIA PSF´S E NA ATENÇÃO SECUNDÁRIA CEO DE TEÓFILO OTONI-MG**

TEÓFILO OTONI/MG, 02 DE OUTUBRO DE 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:DC9C718D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AUTORIZAÇÃO ADESÃO Nº 014/2025 PROCESSO Nº 206/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA** a adesão a Ata de Registro de Preços de n.º 085/2024, do CODANORTE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, objetivando a Aquisição de Veículo Adaptado, zero Km, primeiro emplacamento, sendo a detentora a empresa Mabele Veículos Especiais Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19, no valor de R$ 322.072,52 (trezentos e vinte e dois mil, setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos),conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos pertinentes anexo aos autos.

Três Pontas/MG., 01 de outubro de 2025

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FCD38E58

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2025 - PROCESSO N.º 032/2025

No cumprimento dos arts. 31 e 32, da Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e com vistas às justificativas contidas no processo administrativo em epígrafe, **FICA JUSTIFICADO** a Inexigibilidade de Chamamento Público, para a realização de parceria entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS/MG** e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA TRAVESSIA - CONSEP TRAVESSIA**, inscrito no CNPJ 14.533.721/0001-71. **DO OBJETO:** Repasse de recursos financeiros destinados à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação da rede de radiocomunicação digital com fornecimento de material destinado à Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas/MG e o Núcleo especializado de proteção e repressão a crimes rurais, mediante as aquisições e as contratações especificadas e justificadas no Plano de Trabalho apresentado. **VALOR:** R$ 80.000,10 (oitenta mil e dez centavos) em parcela única. **Vigência:** 06/10/2025 a 06/12/2025. No cumprimento do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/14, cabe impugnação no prazo de cinco (dias). **Data**: 02/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:966F5C93

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 152/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 046/2025 – PROCESSO N.º 211/2025

OBJETO: Contratação do grupo"Zero 35", para a realização de apresentação artísticano dia 21 de novembro de 2025,durante o "2º Evento da Consciência Negra e Afro Mineiridade", promovidos pelo Município de Três Pontas/MG.**CONTRATADA:** 49.106.691 Luis Felipe Cesario de Oliveira,inscrita no CNPJ sob o n.º 49.106.691/0001-00. **VIGÊNCIA:** 02de janeirode 2026. **DATA:**02/10/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:80D28BB6

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 007/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2025 – PROCESSO N.º 025/2025

Partes: Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e a Associação Arte e Manha, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.504.522/0001-24. **Do Objeto:** Repasse de recursos financeiros visando a celebração de parceria voltada para incentivo e apoio ao teatro de Três Pontas, em conformidade com as emendas impositivas indicadas pelos senhores vereadores. O Projeto visa duas ações específicas, sendo uma delas a realização de contações de histórias gratuitas para crianças e jovens todas as quartas-feiras em dois horários distintos, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde durante 10 (dez) meses, as contações de histórias acontecerão na Biblioteca Municipal da cidade, localizada na Rua Dr. Pedro Augusto Meinberg, n.º 107, Centro. Já a outra ação visará a ministração de oficinas de teatro gratuitas para crianças e jovens, duas vezes por semana (nas terças e quintas-feiras às 18h30min) até o encerramento da parceria em julho de 2026, as oficinas serão realizadas na própria sede da Associação Arte e Manha, localizada na Rua Dr. Alcides Evangelista Araújo, n.º 171, Ouro Verde, conforme estabelecido em plano de trabalho. **Valor:** o Município repassará à entidade o montante de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho. **Vigência:** 16/09/2025 a 16/07/2025. **Data:** 16.09.2025

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:96459876

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 10/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da

Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RUE5G16	N300001328	24/09/2025	5002-0
SIW4B48	N300001329	24/09/2025	5002-0

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4FBF7EEB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 16/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
RFA8B36	AG02827337	28/06/2025	5410-0	07068458368
HBD5D59	AG02827422	01/07/2025	5410-0	06831760742
LPW2J47	AG02826661	02/07/2025	5550-0	06914460392
DUG9H07	AG02826843	02/07/2025	5550-0	05558765030
FUU1E15	AG02827349	03/07/2025	5460-0	00533083985
HGO6I36	AG02827353	05/07/2025	5550-0	04835540096
EWT3I08	AG02826845	07/07/2025	5550-0	06831759014
HNN1629	AG02826920	08/07/2025	5525-0	06346208267
PXD3235	AG02826858	10/07/2025	5550-0	08131109721
HKV4470	AG02826859	10/07/2025	5550-0	02818974952

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F9A499CD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RGB1E06	N300001320	01/07/2025	5002-0	260,32
HJD1574	N300001322	11/07/2025	5002-0	260,32
GYB8050	N300001324	11/07/2025	5002-0	260,32

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CB919494

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para frota da autarquia,** em face dos vencedores: **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.676.733/0001-65, o **item 3,** perfazendo o **valor de R$ 2.200,00** (dois mil, duzentos e vinte reais); **MAGBA E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 55.695.599/0001-17, **o item 6,** perfazendo o **valor de R$ 5.744,00** (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **RAVI E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 52.954.144/0001-80, **os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14,** perfazendo o **valor de R$ 68.184,00** (sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais); **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.124.875/0001-50, **o item 10**, perfazendo o valor de R$ 14.496,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), totalizando um **valor global de R$ 90.644,00** (noventa mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 02/10/2025 a 02/10/2026.

Três Pontas – MG, 02 de outubro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:047C94A5

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para frota da autarquia.** No uso das atribuições que me foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 13.617, de 1º de janeiro de 2025, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o processo em face dos vencedores: **DEL REY PNEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.676.733/0001-65, o **item 3,** perfazendo o **valor de R$ 2.200,00** (dois mil, duzentos e vinte reais); **MAGBA E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 55.695.599/0001-17, **o item 6,** perfazendo o **valor de R$ 5.744,00** (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais); **RAVI E-COMMERCE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 52.954.144/0001-80, **os itens 1, 2, 4, 5, 7, 8, 11, 12, 13, 14,** perfazendo o **valor de R$ 68.184,00** (sessenta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais); **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.124.875/0001-50, **o item 10**, perfazendo o valor de R$ 14.496,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), totalizando um **valor global de R$ 90.644,00** (noventa mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

Três Pontas – MG, 02 de outubro de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BA3BE88B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA CESSÃO 016/2023-TREMG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA CESSÃO 016/2023-TREMG
Partes: Município de Tupaciguara – MG e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Termo de Cessão do imóvel, localizado na Rua Olegário Maciel, 6 - Centro, Tupaciguara – MG, sede do Cartório Eleitoral no Município.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2030 (dois mil e trinta).
Assinam:
Francisco Lourenço Borges Neto – Prefeito Municipal de Tupaciguara/MG;
Cassiana Lopes Viana – Diretora-Geral – Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:660BC58B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

MUNICÍPIO DE TURMALINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 050/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens de panificação, confeitaria, frios e bebidas diversas para composição de lanches em atendimento à demanda das Secretarias Municipais do Município de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 27/10/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 27/10/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de outubro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:2D9BF966

MUNICÍPIO DE TURMALINA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 053/2025 do Tipo: Menor Preço por Item, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e afins (nas cidades de Belo Horizonte e Turmalina) em atendimento à demanda de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Turmalina/MG, que será regido pela L**F** 14.133/2021, Decretos Municipais 127/2023 (regulamenta dispositivos da LF 14.133/2021), 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), LC 123/2006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema https://licitar.digital/ até as 07h59min do dia 23/10/2025, Data e Horário de Abertura da Sessão: 23/10/2025 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelos telefones (38) 3527-1257 Ramais 210 e 211 e (38) 93300-4972 no horário de 08h00hs às 16h00hs, pelo e-mail: licitacao@turmalina.mg.gov.br, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo sistema https://licitar.digital/.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 02 de outubro.

GABRIEL GOMES CORDEIRO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gabriel Gomes Cordeiro
Código Identificador:C2A3E923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 033/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 006/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº033/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 006/2025, Processo licitatório 064/2025, Objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE UBAÍ**Credenciado: Clinica Médica Ccp Ltda. Vigência 02/10/2025 a 02/10/2026 Valor global estimado entre os credenciados R$ 23.625,00.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:22C0DA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2025 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº 024/2025, Procedimento Administrativo nª 139/2025. Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / CROOKES INTERMEDIACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.443.316/0001-07. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Laudo de Radiologia, Sistema de Ris/Pacs e Serviços de Responsabilidade Técnica de Médico Radiologista para o Setor de Raio-X do Município de Urucuia/Mg.

Vigência: A vigência do contrato é de 12 (doze) meses a inicia-se a partir da assinatura dia 01/10/2025. O Valor global do contrato é de R$ 37.750,00 (trinta e sete mil setecentos e cinquenta reais). Fundamentação: Procedimento Administrativo n° 139/2025, na modalidade, PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 024/2025 com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município.

Urucuia/MG, 01 outubro de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:DA512803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 059/2021 – PROC. 029/2021 – DISP. 006/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locadora MARIA FLÁVIA FONSECA FERREIRA ISSA (representada pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Reajuste no percentual de 2,96% (índice IGP-M - FGV de 08/2025) no valor do contrato de locação do imóvel na Rua Dr. Ary Teixeira, nº 346, Centro, para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, nos termos da Cláusula Oitava e conforme Protocolo Externo nº 10043/2025. **REAJUSTE:** De R$ 4.800,00/mês, Para R$ 4.942,00/mês. **FDO:** 554.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:49E6BFFD

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 10 – CONTRATO Nº 094/2017 – PROC. 129/2017 – DISP. 067/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador OSVALDO CHAVES NETO (representado pela IMOVELVESP IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Prorrogação do contrato de locação do Imóvel na Rua Alagoas, nº 11, Bairro Célvia, em Vespasiano/MG, para a Sede do Abrigo Masculino para Menores. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 470.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:056832A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO – PARA O CENTRO ODONTOLÓGICO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a locadora ELENA MARIA DE ANDRADE ALVARENGA (representada pela IMOVELVESP - IMOBILIÁRIA LTDA). **OBJETO:** Reajuste no percentual de 3,034600% (índice IGP-M - FGV de 08/2025) no valor do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, nº 216, Bairro Jardim da Glória, para o funcionamento do Centro Odontológico, nos termos da Cláusula Oitava e conforme Protocolo Externo nº 10041/2025. **REAJUSTE:** De R$ 1.111,92/mês, Para R$ 1.146,00/mês. **FDO:** 361.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CE2C45A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI N° 1.733/2025 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ESCUTAR, CUIDAR, ENSINAR – UM CICLO DE VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N° 1.733/2025

"INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL ESCUTAR, CUIDAR, ENSINAR – UM CICLO DE VALOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Volta Grande, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito do Município de Volta Grande, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituído Programa Municipal "Escutar, Cuidar, Ensinar – Um Ciclo de Valor", com o objetivo de promover a Política de Bem-Estar, Saúde, Qualidade de Vida e a Valorização dos Profissionais da Educação no município de Volta Grande.

Parágrafo único. Para fins da aplicação desta Lei, consideram-se:
I – qualidade de vida no trabalho: conjunto de normas, diretrizes e práticas que integram as condições, a organização, os processos de trabalho, as práticas de gestão e as relações socioprofissionais, com a finalidade de alinhar as necessidades e o bem-estar dos servidores à missão institucional;
II – bem-estar no trabalho: a percepção de emoções positivas e o sentimento de satisfação do trabalhador com relação à organização e às condições de trabalho, às práticas de gestão, ao envolvimento afetivo com o desenvolvimento de suas tarefas e às possibilidades de reconhecimento simbólico;
III – saúde integral: visão integrada do trabalhador como um ser biopsicossocial, com demandas nas diversas áreas da vida, incluída a do trabalho;
IV – valorização do profissional da educação: em consonância com o art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, reconhecimento institucional, por meio da implementação de condições ambientais e relacionais, que contribuem para a realização profissional, o aprimoramento das relações socioprofissionais e para a ampliação das competências profissionais.

Art. 2°- O Programa será desenvolvido preferencialmente por meio de encontros mensais de curta duração, em formato de rodas de conversas, organizados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a equipe multiprofissional da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Esportes.
Art. 3º- São diretrizes do Programa Municipal "Escutar, Cuidar, Ensinar – Um Ciclo de Valor":
I - Criar espaços de escuta qualificada e acolhimento emocional para profissionais da educação;
II - Fortalecer a cultura do diálogo e da empatia no ambiente de trabalho;
III - Implementar ações específicas para promover a saúde mental e emocional de toda a comunidade escolar, oferecendo suporte psicológico e psiquiátrico, atividades de relaxamento, meditação, terapia artística e outras práticas que contribuam para o equilíbrio emocional;
IV - Fomentar a intersetorialidade entre a rede pública de Educação, Saúde, Assistência Social Municipal e Esportes, para promover a integração do bem-estar, incorporando conceitos, práticas e projetos relacionadas à qualidade de vida, saúde integral dos profissionais da educação;
V - Estimular a adoção de um estilo de vida ativo e saudável, incentivando a prática regular de atividades físicas, alimentação balanceada, hábitos de sono adequados e a redução do sedentarismo entre alunos, professores e funcionários;
VI - Fornecer educação e orientação sobre temas relacionados ao bem-estar, como habilidades sociais, gestão do estresse, resiliência emocional, prevenção de doenças, autocuidado, desenvolvimento pessoal e gestão financeira.
Parágrafo único. As diretrizes do Programa "Escutar, Cuidar, Ensinar – Um Ciclo de Valor", de que trata este artigo, deverão ser desenvolvidas por meio de planos de qualidade de vida no trabalho,

mediante participação ativa e escuta dos profissionais da educação em perspectiva preventiva.
Art. 4º. Para fins de planejamento e implementação das ações do Programa, deve-se considerar as seguintes dimensões:
I - mental: implementação de estratégias e projetos para fortalecimento da saúde psicológica, psiquiátrica e cognitiva, visando ao desenvolvimento de habilidades de enfrentamento e resiliência diante de desafios emocionais e mentais;
II - física: adoção de práticas e hábitos saudáveis que promovam a integridade do corpo humano, incluindo atividades físicas regulares, alimentação balanceada e cuidados preventivos de saúde;
III - socioemocional: estimulo à participação em atividades que favoreçam a interação social positiva, a construção de vínculos afetivos e a integração com a comunidade, visando ao senso de pertencimento e apoio mútuo, bem como à implementação de estratégias para o desenvolvimento da inteligência emocional, incluindo o reconhecimento e manejo adequado das emoções, a promoção do autoconhecimento e a busca por equilíbrio emocional.
Art. 5º. A Secretaria de Educação de Volta Grande poderá celebrar contratos, convênios e parcerias, em conformidade com a legislação vigente, para implementação do Programa.
Art. 6°. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, poderá expedir normas complementares para cumprimento da presente Lei.
Art. 7°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Grande, 02 de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito do Município de Volta Grande

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:F0CADA26

PUBLICAÇÃO
LEI N.º 1.734/2025 - ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.552/2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA AUXÍLIO – REFEIÇÃO E DA LEI MUNICIPAL 1.460/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI N.º 1.734/2025

"ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL 1.552/2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA AUXÍLIO – REFEIÇÃO E DA LEI MUNICIPAL 1.460/2015, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.552/2019, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º Fica autorizada ao Prefeito Municipal a realização de pagamento de Auxílio-Refeição aos servidores municipais efetivos, Procurador Jurídico, contratados temporários, Chefe de Gabinete, comissionados, do CRAS, do NASF, da Farmácia Básica, da ESF, da Vigilância Sanitária, da ACE e aos Conselheiros Tutelares".

Art. 2º O art. 32 da Lei n.º 1.460, de 07 de abril de 2015, passa a vigorar, acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:
"Art. 32. (...)
(...)
VIII - auxílio refeição, nos termos da Lei nº 1.552, de 13 de novembro de 2019 e suas alterações."

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Grande, 02 de outubro de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito do Município de Volta Grande

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:F525DAD5

PUBLICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG - CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL NÚMERO 01/2025/SMSVG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO

A Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado, conforme disposições constantes no Edital número 01/2025/SMSVG, torna público a **CONVOCAÇÃO** para realizar o **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**, conforme descrito abaixo:

I – CONVOCADOS

CARGO: ENFERMEIRO				
N. Inscr.	**Nome**	**Nota Final**	**Classif.**	**Situação**
20250107	Lucinea de Fatima Adão Silva	15,7	5°	Aprovado(a)
20250109	Cinthia da Silva Arruda	15	6°	Aprovado(a)

II - LOCAL, DATA E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

2.1 – Estão sendo convocados para a realização do **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** os **CANDIDATOS APROVADOS SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, conforme consta no resultado final. Os demais serão convocados, caso necessário, conforme a necessidade da administração pública, seguindo os mesmos moldes dessa convocação.

2.2 - O Exame Médico será realizada na **Unidade Hospitalar Municipal Geral de Atendimento de Urgências e Emergências (Maternidade) situada na Rua Paulo Figueira Alvim, n.º 107 – Centro CEP: 36.720-000 Volta Grande / MG.**

2.3 - **O exame ocorrerá, mediante agendamento, para os(as) candidatos(as) listados(as) acima, em horário a ser agendado na Unidade Hospitalar Municipal Geral de Atendimento de Urgências e Emergências (Maternidade);**

2.4 – Todos(as) os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Exame Médico Admissional devem apresentar-se, munidos do documento de identificação com foto;

2.4.1 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não serão aceitos nem protocolo de solicitação do documento de identificação, nem cópia, ainda que autenticada;

2.4.2 - Somente serão aceitos documentos de identificação inviolados e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

2.4.3 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização do Exame Médico Admissional;

2.4.4 - Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

2.5 - **A identificação correta do local de realização do exame médico, bem como o comparecimento no horário determinado, são de responsabilidade do candidato.**

2.5.1 – **O(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento a respeito da realização do exame médico como justificativa de ausência ou atraso. O não comparecimento ou atraso por qualquer motivo caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato desta fase do processo seletivo simplificado.**

2.5.2 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

III – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

3.1 – O(a) candidato(a) deverá se apresentar no RH do município com o intuito de realizar a verificação para contratação, oportunidade em que deverá levar consigo, além do Atestado Médico Admissional, cópias dos documentos listados no Item XV, do Edital Número 01/2025/SMSVG, excluindo aqueles que já foram entregues no ato da inscrição;

Volta Grande, 02 de outubro de 2025.

SELMA MARIA ROCHA MORAIS VIEIRA
Presidente da Comissão de Acompanhamento Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Lavinya Gonsalves de Souza
Código Identificador:19D2D5DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CIMGEP PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DEPREÇOS Nº 006/2025

EDITAL Nº 006/2025/CIMGEP
PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO-OESTE MINEIRO – CIMGEP**, na qualidade de **Órgão Gerenciador**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços (IRP)** visando à formação de Ata de Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMGEP**, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
I - DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem por objeto a **coleta e consolidação das intenções de adesão** dos órgãos e entidades dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados** ao CIMGEP, relativamente ao item a ser licitado para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA USO DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMGEP**.
1.2. A Ata de Registro de Preços a ser decorrente do futuro certame terá **vigência de até 12 (doze) meses**, **prorrogável enquanto vantajosa**, nos termos da legislação aplicável.
1.3. A previsão de início da execução contratual, caso concluídas as etapas necessárias, é **28 de novembro de 2025**.
1.4. **Esta Chamada Pública (IRP) não é dirigida a fornecedores**, mas exclusivamente a **órgãos e entidades públicas** interessados em participar do futuro procedimento licitatório a ser conduzido pelo Órgão Gerenciador.
1.5. A IRP **não se confunde com procedimento licitatório**, não gera obrigação de contratação e **não assegura** a participação automática dos interessados no futuro certame, o qual observará edital próprio.
II - DO PRAZO
2.1. O prazo para apresentação das manifestações de interesse na IRP **inicia-se em 02 de outubro de 2025** e **encerra-se em 14 de outubro de 2025**, podendo ser prorrogado mediante decisão do Órgão Gerenciador.
III - DO PROCEDIMENTO
3.1. A manifestação de interesse deverá ser formalizada por **documento oficial** do órgão/entidade interessada, dirigida à **Coordenadoria de Licitações, Contratos e Compras do CIMGEP**, e encaminhada para os e-mails: cimgepconsorciopublico@gmail.com ou licitacao@cimgep.mg.gov.br.
3.2. **Não há número máximo de participantes.** Poderão se manifestar **órgãos e entidades públicas** dos entes da Federação **consorciados, não consorciados e/ou cooperados.**
3.3. O Órgão Gerenciador poderá **aceitar ou recusar, de forma motivada,** quantitativos considerados ínfimos ou superestimados, bem como **recusar a inclusão de novos itens** não compatíveis com o escopo da IRP.
3.4. É facultado aos órgãos e entidades interessados, **antes da deflagração de seus próprios processos licitatórios**, consultar a IRP em andamento e deliberar sobre a conveniência de **participação como órgão participante** do registro de preços a ser promovido.
3.5. Esclarecimentos poderão ser solicitados por meio eletrônico, pelo e-mail cimgepconsorciopublico@gmail.com, ou, de **segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h**, pelos telefones **(37) 99834-4050** e **(37) 99812-4931**, ou presencialmente na **Sede do CIMGEP**, situada na **Avenida Dr. Guido, nº 297, Centro, Abaeté/MG, CEP 35620-000.**
Abaeté, 02 de outubro de 2025.

DANIELA FERREIRA MENDES
Diretora Executiva

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:FA470F0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 13/2025

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Termo de Fomento 13/2025. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: aquisição de equipamentos para montagem de sala de fisioterapia, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: 08.242.1017.1112 – 4.4.50.43.00.00.00.00 1.661.000.0000.000 - Subvenções. Valor R$ 125.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA –
Presidente da APAE

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:8CE51A15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

O município de Alvarenga, inscrição CNPJ 19.770.288/0001-01, torna público que foi realizado procedimento de **dispensa de Licitação** para **contratação direta**, destinado a contratação da instituição brasileira **SEST / SENAT do Sistema S**, pessoa jurídica de direito privado, com fulcro no **art. 95 §2º** da Lei Federal 14.133/2021, visando a prestação

de serviços oferta de cursos para motoristas da Educação e da Saúde, todos lotados no transporte escolar e remoção de pacientes. Data do contrato: **01**/**outubro**/2025. Valor serviços: R$**5.920,00**. Vigência: 6 meses.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:AE561AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS – PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025 - Avisa a todos que fará realizar no dia**16/10/2025**, das 09hs00min, a abertura do**Processo Licitatório n.º043/2025, modalidade Pregão Eletrônico n.º 019/2025**, que tem como A presente contratação tem como Contratação de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para a aquisição de vestuários diversos, incluindo uniformes escolares e camisas personalizadas, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do Município de Antônio Prado de Minas/MG, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Antônio Prado de Minas/MG,02 de outubro de 2025.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:759310F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 064/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 064/2025, originado do Processo Administrativo Nº 046/2025, Credenciamento Nº 020/2025 do CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS, e em condições de órgão participante, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM ASSESSORIA NA ÁREA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS DO CIMINAS. Contratado: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS–CIMINAS, inscrito no CNPJ n° 19.493.732/0001-99, Representante Legal: Sr. José Humberto Ribeiro. Valor Global: R$30.000,00(trinta mil reais). Vigência: A partir de 16/09/2025 até 26/05/2026.

Arapuá/MG, 02 de outubro de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:4485D4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PORTARIA Nº 2.686, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA nº 2.686, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS SOLICITAÇÕES DE DIÁRIAS REFERENTES AOS MOTORISTAS EM ATIVIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIDORES DO SETOR DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTOLFO DUTRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA/MG**, WESLEY CORDEIRO DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.586/2025 e o Decreto Municipal nº 754-A/2025, bem como a melhor legislação aplicável ao tema;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica designado o servidor MARCOS JOSÉ DE SOUZA, ocupante do cargo em comissão de "Chefe do Setor de Controle e Manutenção de Veículos e Frotas da Secretaria Municipal de Saúde", para, sob sua responsabilidade, em todas as esferas cabíveis, sem ônus para o Erário e sem prejuízo de suas atribuições originais, ser o responsável pelas solicitações de diárias dos motoristas em atividade na Secretaria Municipal de Astolfo Dutra/MG e dos servidores do Setor de Controle e Manutenção de Veículos e Frotas da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do Decreto Municipal nº 754-A, de 15 de setembro de 2025.

Art. 2º. O servidor ora designado deverá cumprir fielmente os ditames referentes à probidade dos atos administrativos, bem como o teor da Lei Municipal nº 1.586/2025, do Decreto Municipal nº 754-A/2025 e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra/MG, Wesley Cordeiro de Souza, aos 15 dias do mês de setembro de 2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WESLEY CORDEIRO DE SOUZA
Prefeito municipal

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:919C5F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna se público o primeiro termo aditivo do contrato 77/2024 do Pregão Eletrônico nº 21/2024, Processo nº 76/2024.Empresa: **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA – ME** - CNPJ 21.922.507/0001-72.Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com *chip* eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale-alimentação do município de Bela Vista de Minas/MG. Valor total: R$128.804,33.Vigência:12 meses.

Bela Vista de Minas, 02 de outubro de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:96A57102

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2025, Processo nº80/2025.Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria jurídica tributária, consultoria e auditoria fiscal, com assessoramento técnico ao Município de Bela Vista de Minas/MG. Empresa: **JACQUELINE DE PAULA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.985.386/0001-01. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 14.000,00 mensal.

Bela Vista de Minas 02 de outubro de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* –** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Edilaine Pereira de Vasconcelos
Código Identificador:B3A8C1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – torna público a rescisão de Contrato nº 60/2023 - Processo Licitatório nº 52/2023 – Inexigibilidade nº 21/2023. Empresa: **CONAFILL – CONSULTORIA, AUDITORIA E ASSESSORIA FISCAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.757.679/0001-07. Objeto: rescisão contratual nas hipóteses estabelecidas nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

Bela Vista de Minas, 02 de outubro de 2025.

***SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES* -** Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:5A492AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP
NÚMERO : 020-A / 2025 Processo Licitatório nº 120 / 2025 Dispensa 96 / 2025 que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG. Contratada: JORNAL PANORAMA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Avenida Henrique Monat, nº 784, Belvedere, Caxambu-MG , inscrita no CNPJ sob o n° 08.560.398/0001-22. Valor global de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) . Vigência: 29/09/2025 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco) até 28/09/2026 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte seis).

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:A1FCFF9F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

NÚMERO : 020-B / 2025 Processo Licitatório nº 120 / 2025 Dispensa 96 / 2025 que objetiva contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação em atendimento a Prefeitura Municipal de Biquinhas-MG. Contratada: ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua Castelo de Óbidos, nº 595, Castelo, Belo Horizonte-MG , inscrita no CNPJ sob o n° 18.553.210/0001-72. Valor global de R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) . Vigência: 29/09/2025 (vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco) até 28/09/2026 (vinte e oito de setembro de dois mil e vinte seis).

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:0EB936E1

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00126 / 2025
Dispensa Nº: 000101 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação imediata de profissional para prestação de serviços de instrutor musical para atuar durante a semana em comemoração à semana das crianças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.
Determino que seja feita a contratação através do prestador de serviços **LUIZ CARLOS DA SILVA NETO**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço/compras, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 02 de outubro de 2025.

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7F705139

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO : 000079 / 2024 Processo Licitatório nº 00114 / 2024, Concorrência 000004 / 2024 que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de obras de melhoria na infraestrutura da rede municipal de ensino . Contratada: RATES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua TURMALINA, n° 162, ALTO SAO FRANCISCO, Martinho Campos de MG, CEP: 35.606-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.294.309/0001-05. Prorrogação de vigência do contrato: até 30/11/2025.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:FCD45E59

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO : 000078 / 2024 Processo Licitatório nº 00123 / 2024, Inexigibilidade 000012 / 2024 que objetiva a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para manutenção dos aparelhos de raio-x fixo digital e do mamógrafo digital, conforme Resolução RDC nº 611. de 9 de março de 2022 . Contratada: SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa
jurídica de direito privado estabelecida à Rua HUM, n° 80 , DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECI, Lagoa Santa de MG , inscrita no CNPJ sob o n° 08.469.783/0001-69. Reequilíbrio: o valor total do contrato foi reajustado conforme índice INPC, o novo valor mensal será de R$ 4.214,86 (quatro mil duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos). Vigência: fica prorrogada a vigência até 30/09/2026.

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:27E83D64

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 26 de setembro de 2025.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

ELBIONE CRITINA RODRIGUES ALVES SILVA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:D6DD90BD

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº: 00128 / 2025
Dispensa Nº: 000103 / 2025

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de show artístico de mágica para apresentação em comemoração ao Dia da Criança nas escolas municipais**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.
Determino que seja feita a contratação através do prestador de serviços **LUCIANO APRARECIDO DA SILVA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Encaminhar este processo para emissão de ordem de serviço, na forma determinada na legislação e encaminhar para o licitante que deverá realizar o serviço na data do dia 06/10/2025 com duração mínima de duas (02)horas, no período matutino, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 02 de outubro de 2025.

EUCLIDES PINTO
Assinado de forma digital por EUCLIDES PINTO COELHO:56595360691 COELHO:56595360691
Dados: 2025.10.02 10:53:44 -03'00'

EUCLIDES PINTO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorena Souza Oliveira Menezes
Código Identificador:9CEB63D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.842/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.842/2025

"REGULAMENTA OS ARTIGOS 97, 98 E 99 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.546/1979, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE BOCAIUVA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, conforme previsto no artigo 86, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica nº 1, de 10 de agosto de 1990, e

CONSIDERANDO que compete ao Município de Bocaiuva instruir medidas de política administrativa em matéria de higiene pública, de modo a assegurar o bem estar público e a segurança dos transeuntes, da localização e funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços inerentes;

CONSIDERANDO que é proibido a permanência de animais nas vias públicas, conforme redação prevista no artigo 97 e 98 da Lei Municipal nº 1.546/1979, que instituiu o Código de Posturas no Município de Bocaiuva;

CONSIDERANDO a redação contida no artigo 98 da Lei Municipal nº 1.546/1979 - Código de Posturas no Município de Bocaiuva, que autoriza o Município de Bocaiuva a proceder o recolhimento ao depósito municipal de animais eventualmente encontrados em ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, sem prejuízo da cominação de multa pecuniária e da taxa de manutenção respectiva;

CONSIDERANDO o Ofício nº 589/2025/SMMA, datado de 04 de setembro de 2025, subscrito pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, que solicita a edição de decreto municipal, com a finalidade de regulamentação quanto a apreensão de

animais de grande, médio ou pequeno porte, eventualmente soltos nas vias públicas da cidade de Bocaiuva-MG;

CONSIDERANDO o Memorando nº 158/2025/SMG/GAB, datado de 08 de setembro de 2025, subscrito pela Secretaria Municipal de Governo, ocasião em que solicita a edição de Decreto municipal, regulamentando os artigos 97,98 e 99 da Lei Municipal nº 1.546/1979, que institui o Código de Posturas no Município de Bocaiuva.

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos, locais com grande concentração de veículos ou locais de livre acesso ao público, sendo que o descumprimento ao disposto no artigo 97 e 98 da Lei Municipal nº 1.546/1979 - Código de Posturas no Município de Bocaiuva, sujeitará os tutores, proprietários ou responsáveis às seguintes penalidades:

I - Infração leve: caracterizada por animal solto por um período curto de tempo, sem causar danos graves;
II - Reincidência: caracterizada através da ocorrência de animal novamente encontrado solto em vias públicas;
III - Custos adicionais de transporte e guarda do animal: custo por dia de guarda do animal, podendo variar conforme o custo do serviço de transporte.

§ 1º - Entende-se por animal solto, todo e qualquer animal encontrado perdido ou fugido em vias públicas, ou em locais de acesso ao público, bem como o animal que não esteja sob o domínio de seu proprietário, tutor ou responsável legal.

§ 2º - Será capturado e apreendido todo e qualquer animal que seja:

I - Encontrado solto nas vias e logradouros públicos, ou locais de livre acesso ao público;

II - Submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;

III - Mantido em condições inadequadas de vida e/ou alojamento;

IV - Cuja criação ou uso sejam vedados pela Lei.

§ 3º - Os animais encontrados soltos nas ruas, praças, estradas ou caminho público serão recolhidos ao depósito da municipalidade, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 98 da Lei Municipal nº 1.546/1979.

Art. 2º - É proibido abandonar ou descartar animais em qualquer área pública ou privada, sob pena de responsabilização do proprietário, tutor ou responsável.

Art. 3º - Os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, a critério do órgão responsável:

I - Resgate;
II - Adoção;
III - Doação;
IV - Sacrifício, mediante laudo autorizativo subscrito por médico veterinário.

Art. 4º - Os atos danosos cometidos por animais são de inteira responsabilidade de seus respectivos proprietários.

Parágrafo Único - Quando ao ato danoso ocorrer sob a guarda de preposto, estender-se-á este a responsabilidade a que alude o caput deste artigo.

Art. 5º - O animal recolhido em virtude de infração aos dispositivos contidos nos artigos 97 e 98 da Lei Municipal nº 1.546/1979, deverá ser retirado no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante o pagamento de multa, e taxa diária de manutenção respectiva.

Parágrafo Único - Caso o proprietário ou responsável não retire o animal no lapso temporal estabelecido no caput deste artigo, deverá o município de Bocaiuva efetuar a devida destinação legal, nos termos do artigo 3º deste Decreto.

Art. 6º - No ato de apreensão e resgate do animal, sempre que possível, constarão os seguintes dados:

I - Nome completo do proprietário;
II - RG e CPF do proprietário;
III - Hora e local de apreensão;
IV - Registro fotográfico ou vídeo;
V - Descrição completa do animal, tais como: espécie, raça, pelagem, sempre que possível definir o sexo, cor, e características gerais no animal.

Parágrafo Único - O local público de apreensão dos animais disporá obrigatoriamente de livro de registros, onde serão registradas todas as informações constantes no caput deste artigo.

Art. 7º - Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais para resgate, cabendo à Administração Pública o zelo e cuidado pelos animais até o respectivo resgate pelo dono, ou até o respectivo processo administrativo;

§ 1º - Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - Preencher expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido junto a Secretaria Municipal Meio Ambiente e Serviços Urbanos;

II - Solicitar junto a Superintendência de Tributação, Arrecadação e Fiscalização, o DAM competente para pagamento da respectiva multa pela apreensão do animal:

III - Efetuar o pagamento da multa e taxas na rede bancária credenciada;

IV - Apresentar junto a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos a guia de quitação da multa; e

V - Retirar o animal no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.

§ 2º - Ficará isento de pagamento de multas, o proprietário que tiver seu animal apreendido pela primeira vez, podendo retirá-lo em 24 h (vinte e quatro horas) após apreensão do mesmo mediante advertência.

§ 3º - A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em solto em vias ou logradouros públicos.

Art. 8° - Os proprietários de animais poderão retirar seus animais desde que comprovem sua propriedade.

§ 1º - Os proprietários de animais deverão comprovar sua propriedade através da apresentação do documento de identidade, comprovante de residência atualizado e a presença de duas (02) testemunhas, devidamente qualificadas.

§ 2º - O resgate dos animais apreendidos somente poderá ser feito por pessoas maiores de dezoito anos, com a apresentação do documento oficial de identidade.

Art. 9º - Na reincidência da apreensão do animal do mesmo proprietário, este pagará despesas relativas à apreensão, transporte, liberação e diárias correspondentes até o dia do resgate, sem prejuízo da aplicação de multa em dobro.

Art. 10 - Em hipótese alguma será aceito atestado de pobreza para a isenção de multa e taxas para a retirada dos animais.

Art. 11 - Os animais que forem apreendidos poderão permanecer nas instalações do local devido de apreensão a ser indicado pelo Município por 07 (sete) dias, aguardando resgate do proprietário.

Art. 12 - As pessoas ou instituições que tiverem o interesse em adotar um animal, deverão entrar com um requerimento formal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, para que se proceda ao respectivo procedimento administrativo competente.

Art. 13 - A liberação para a adoção será feita após entrevista, avaliação e aprovação da Secretaria competente, após prévio procedimento administrativo, seguido de assinatura de um termo de responsabilidade do interessado.

Art. 14 - A Secretaria Municipal Meio Ambiente e Serviços Urbanos é responsável pela execução, fiscalização e aplicação do presente decreto, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio, quando solicitado.

Art. 15 - A Secretaria manterá os dados relativos aos animais capturados, com menção do local, dia e hora da apreensão, espécie, raça e sexo, cor e outros sinais característicos identificadores.

Art. 16 - Em caso de óbito de animais, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver e, em caso de doenças infecto contagiosas, a sua notificação ao Departamento de Vigilância à Saúde e a Agência de Defesa Agropecuária do Estado.

Art. 17 - O Município não responde, seja qual for a sua natureza, por indenizações nos casos óbito do animal, ou de eventuais danos materiais, ferimentos, fraturas, ou traumas causados pelo animal durante o ato da apreensão.

Parágrafo único - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos eventuais prejudicados.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Bocaiuva - MG, 02 de outubro de 2025

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva-MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:8F8A8EB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE EDITAL

Processo Administrativo nº 66/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 24/2025, Processo Digital nº 14202/2025, Código Verificador: DJ7269GS: Contratação de pessoa física ou jurídica, para ministrar oficinas socioassistenciais, culturais, educacionais e esportivas em diversos bairros do município que são atendidos por projetos esportivos e sociais da Prefeitura Municipal de Bom Despacho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Sessão: 20/10/2025, 13h. Edital: www.bomdespacho.mg.gov.br/ e https://licitar.digital/. Informações: (37) 3520-1434 ou licitacao@pmbd.mg.gov.br.

FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE,
Prefeito.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro Ricardo
Código Identificador:B0704987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 141/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2025. TIPO:MENOR VALOR POR ITEM. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BOM JESUS DA PENHA/MG.INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS EM 02/10/2025 ÀS 08:00. FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS EM 15/10/2025 ÀS 08:00HS. INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES EM 15/10/2025 ÀS 08:00HS. PLATAFORMA AMM LICITA. EDITAL COMPLETO E DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

DANIEL RUBENS GALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:6C83D2CD

MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA
EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO Nº. 142/2025– DISPENSA 03/2025 – CREDENCIAMENTO - OBJETO:CREDENCIAMENTO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFORME ESTABELECE A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE EM BOM JESUS DA PENHA/MG**.**PERÍODO DE DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA: DE 03/10/2025 A 23/10/2025 - ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DA SESSÃO: ATÉ O DIA 23/10/2025, ÀS 08H 45 MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA). DEMAIS INFORMAÇÕES: SITE https://www.bomjesusdapenha.mg.gov.br - TELEFONE (35) 3563-1208.

Bom Jesus da Penha/MG, 02 de outubro de 2025.

DANIEL RUBENS GALLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Jayne Luisa Tomé114.992.946-46
Código Identificador:BF6D94DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PORCESSO LICITATORIO Nº 146/2025

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
RR FRANCISCO EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.507/0001-09**, CREDENCIOU para o Item 1 - SERVIÇOS DE**

TOPOGRAFIA com valor de R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) por hora trabalhada.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 146/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ENGENHEIROS E TOPÓGRAFO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Borda da Mata/MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 146/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:4C21A8D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025 ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATI Perfazendo o valor total de R$ 132.845,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL Perfazendo o valor total de R$ 60.167,50 (sessenta mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) , V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA Perfazendo o valor total de R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais), AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA . Perfazendo o valor total de R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).
Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 234.362,50 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 172/2025, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS..**

Borda da Mata/MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 172/2025 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 01 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:5A47E496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 306/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** AREAS E ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.230/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:895106DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 307/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** EUGENIO VICTOR PEREIRA DO AMARAL 12024769616, inscrita no CNPJ sob o nº 14.694.027/0001-36. **VALOR ESTIMADO:** R$ 60.167,50 (sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:889361CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 308/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.579.314/0001-23. **VALOR ESTIMADO:** R$ 132.845,00 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:9D874DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 309/2025
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TINTAS E TONERS ORIGINAIS PARA AS IMPRESSORAS DAS REPARTIÇÕES PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.. **EMPRESA REGISTRADA:** V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.979/0001-42. **VALOR ESTIMADO:** R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 01/10/2025 a 01/10/2026.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Graciela da Costa
Código Identificador:2D59E895

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2025 - DISPENSA Nº 063/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, COM FORNECIMENTO DE LAUDOS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO. CONTRATADO: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ 73.193.211/0001-61. VALOR: R$ 33.960,00(trinta e três mil novecentos e sessenta reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:1BE67084

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 223/2025 - DISPENSA Nº 064/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRUALICO PARA ATIVAÇÃO DO POÇO ARTESIANO NO BAIRRO DAS AMOREIRAS NO BAIRRO DISTRITO DO CERVO CONFOME PADRÔES COPASA/SABESP. CONTRATADO: ALC TUBOS E CONEXÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 20.718.935/0002-04 . VALOR: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) e WALMIR C DA ROSA MAT DE CONSTRUÇÕES inscrita no CNPJ Nº 00.461.961/0001-01- VALOR: R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais) DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:CC8834EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2025 - DISPENSA Nº 065/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECREAÇÃO INFANTIL PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS CRIANÇAS NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025. CONTRATADO: STAFF ENTRETENIMENTO LTDA INSCRITA NO CNPJ 20.203.886/0001-88. VALOR: R$ 13.000,00 (oito mil reais) - DESPACHO: Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e RATIFICO o presente processo de dispensa.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2025.

JOSE EPAMINONDAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:241A367C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2025 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 - PORCESSO LICITATORIO Nº 146/2025

OBJETO: contratação de empresas especializadas para prestação de serviços tecnicos de engenheiros e topógrafo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA: RR FRANCISCO EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E TOPOGRAFIA - ME**., inscrita no CNPJ sob o nº 24.705.507/0001-09**, CREDENCIOU para o Item 1 - SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA com valor de R$ 47,65 (quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) por hora trabalhada**. **ASSINATURA:** 02/10/2025. **VIGÊNCIA:** 02/10/2025 a 02/10/2026.

Borda da Mata/MG, 02 de outubro de 2025.

HILTON DE FREITAS PAIVA
Secretaria Municipal de Obras. Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:B8081E56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2025 - DISPENSA Nº 063/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, COM FORNECIMENTO DE LAUDOS E EQUIPAMENTOS EM COMODATO. **EMPRESA:** TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA INSCRITA NO CNPJ

73.193.211/0001-61. VALOR: R$ 33.960,00(trinta e três mil novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020301 10.301.0011.2063 339039 – FICHA 259. **DATA DE ASSINATURA:** 02/10/2025. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 02/10/2025 a 02/10/2026.

Borda da Mata – MG, 02 de outubro de 2025.

SILVIO MONTEIRO CARVALHO NETO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:2BBE893B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 067/2025 FORNECIMENTO DE LADRILHOS

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 03/10/2025 ao dia 07/10/2025, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "Contratação de empresa especializada para fornecimento de ladrilho modelo Copacabana preto, para aplicação no acabamento de piso, destinados a instalação da nova sede da Secretaria Municipal De Saúde e o CRAS (Centro De Referência De Assistência Social)", a documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas concomitantemente à apresentação da proposta, a empresa deverá encaminhar/protocolar a documentação prevista no item 13 do Termo de Referência e em seus respectivos subitens, sob pena de inabilitação. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é marco-licitacao@bordadamata.mg.gov.br e/ou licitacao@bordadamata.mg.gov.br . A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 01 de outubro de 2025

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio Rocha Villibor
Código Identificador:C73395D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 146/2025 – Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO AGRÍCOLA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, REFERENTE AO ADITIVO DE CONTRATO DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231000184/2023/SEAPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL**. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Modo de disputa: Aberto. Abertura: 21/10/2025 às 09:00h, através do sistema ComprasBR, no sítio eletrônico https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br e https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/. Dúvidas pelo e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373 / 98421-9093.

Brazópolis, 02/10/2025.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES **–**Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:BBC4BBBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0214/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS PARA OS INSEMINADORES, CONFORME PROGRAMA 09032025-TRANSFEREGOV.**
Data: 16/10/2025 – 09h00min.

- O Edital do Processo Licitatório estará à disposição dos interessados diretamente pela plataforma de licitações –www.ammlicita.org.br, pelo Portal da Transparência do Município, através do sitewww.caldas.mg.gov.brou pelo e-maildiretorialicitacaocaldas@gmail.com. Mais informações pelo telefone (35)3735-1578.

Caldas/MG, 03 de outubro de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:6F6D6BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registo de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de trabalhos, necessários à realização dos serviços de manutenção e conservação de próprios institucionais. Data da realização do certame: 17/10/2025 às 09:00h, maiores informações no sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: o Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada no site do CIMESMI. Informações pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Paraisópolis, 03 de outubro de 2025.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Isabela Teodoro da Mota Paes
Código Identificador:9A98B121

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 140/2025

" Declara de utilidade pública, para fins de regularização fundiária e instalação de unidade de saúde, área de terreno localizada no Município de Cambuí/MG, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 3.365/1941, e na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a área descrita no presente ato vem sendo utilizada, ocupada e administrada pelo Poder Público Municipal há várias décadas, com inequívoca destinação a serviços de interesse coletivo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a regularização fundiária da referida área, consolidando sua destinação pública e garantindo a instalação de uma nova unidade de saúde;

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal do Município de assegurar à população o direito à saúde, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

DECRETA

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização fundiária e instalação de Unidade Básica de Saúde (UBS), a área de terreno situada no Bairro da Meia Légua, Município de Cambuí/MG, de propriedade do Sr. José Carlos da Silva, portador da identidade RG nº 22.642.299-9 SSP/SP inscrito no CPF sob nº 126.753.868-63, objeto da matrícula nº 18.713 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG.

§ 1º - O imóvel descrito neste artigo possui as seguintes características, conforme consta no registro de imóveis, memorial descritivo e planta técnica que passam a integrar o presente decreto:

Parte ideal de um terreno rural, situado no Bairro Meia Légua, neste distrito e município de Cambuí-MG com área total de 320,00m², com as seguintes confrontações e medidas: Frente: a frente do terreno margeando a estrada municipal por 3,30m, segue margeando por mais 4,50m, segue margeando por mais 7,60m; vira a esquerda em divisa com José Carlos da Silva por 5,80m, segue até os fundos por 25,65m em divisa com o mesmo; Fundos: segue pelos fundos por mais 12,90m em divisa com quem de direito; vira a esquerda e segue dos fundos até a frente por 20,85m em divisa com quem de direito onde finda, totalizando uma área de 320m². Terreno de topografia plana, com edificação no local, onde funcionou a escola municipal e o atendimento da equipe de saúde.

§ 2º - A área descrita no parágrafo anterior será objeto de individualização junto ao registro imobiliário competente, mediante memorial descritivo e planta técnica a serem apresentados pela Prefeitura.

Art. 2º – A área referida no artigo anterior encontra-se sob posse e utilização contínua do Município de Cambuí há décadas, circunstância que reforça sua inequívoca destinação pública e justifica a presente declaração de utilidade pública.

Art. 3º – Ficam a Procuradoria do Município e os órgãos competentes autorizados a adotar as providências administrativas e judiciais necessárias à regularização da propriedade em nome do Município, inclusive mediante desapropriação, se cabível.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:06C81DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SMS Nº 009/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 026/2025

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2025 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Cambuí para repasse de verba estadual conforme Resolução SES nº 10.237, de 16 de junho de 2025 para aquisição de Arco Cirúrgico. VALOR: R$402.250,00.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:86711F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 384/2025

Habilita estabelecimentos credenciados no âmbito da atenção ambulatorial especializada do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), nos termos da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 96 da Lei Orgânica do Município de Cambuí;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e suas alterações trazidas pela Portaria SAES/MS nº 2.321, de 5 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos,

Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em otorrinolaringologia;

CONSIDERANDO a Portaria SAES/MS nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que Inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia;
CONSIDERANDO aDeliberação CIB-SUS/MG Nº 4.957, de 13 de novembro de 2024,que aprova os valoresa serem repassados aos municípios, referentes aos Núcleos Gestores de Regulação (NGR) do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO aDeliberação CIB-SUS/MG Nº 5.029, de 9 de dezembro de 2024, que altera a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 08 de agosto de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, publicizando o teto financeiro estabelecido pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 5.075, de 22 de janeiro de 2025, que aprova a lista de municípios executores e as respectivas Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) dos Planos de Ação Regionais (PAR) das 16 (dezesseis) macrorregiões de saúde do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, aprovados pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.822, de 8 de agosto de 2024 e suas alterações;

CONSIDERANDO aDeliberação CIB-SUS/MG Nº5.079, de 24 de Janeiro de 2025, que aprova aprogramação de cirurgias e distribuição do recurso do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) Componente Cirurgias do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2025, nos termos da Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam habilitados no Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) os estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – A habilitação acarretará, no Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde (CNES), a inclusão do código nº 38.01 (PMAE) e será também incluído, na Tabela de Serviços Especializados do CNES, o serviço código 170 - Comissões juntamente com a classificação 002 da Tabela de Serviços Especializado - Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC).

Art. 3º – As APACs para cadastro das OCIs serão registradas com o quinto dígito "7", específico do PMAE, e com caráter de atendimento eletivo.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, ao 01 dia do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

ANEXO: Relação dos estabelecimentos habilitados

Nome do estabelecimento	CNES	Código/habilitação de inserção descentralizada
Irmandade Santa Casa de Cambuí MG - Hospital Ana Moreira Salles	2128012	38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:09F9CF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 385/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 § 1º da Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com demais legislações municipais;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, para Conselheira titular do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, a servidora Luciana do Carmo Santos, em substituição a Conselheira Luisa Michaelle Barros Silvério, que passará a suplente, conforme nomeação abaixo:

CONSELHEIROS TITULARES:

- Dalila Cristina Alcantara de Andrade
- Daniele Souza Pereira de Oliveira
- Décio Oneri de Almeida
- Jéssica Camila da Silva
- Karine Andrade
- Luciana do Carmo Santos
- Victor Marques Martins
- Regiane Santos Morais
- Maria Claudete de Oliveira (Representante dos Aposentados)
- Edna Maria Dias (Representante do Legislativo)

CONSELHEIROS SUPLENTES:

- Aguinaldo Roberto Ferreira
- Geraldo Celso Ribeiro
- Karina Gonçalves Lima Silva
- Leandro Fabrício da Rosa
- Luisa Michaelle Barros Silvério
- Maria Eliana da Rosa Lemes
- Micheli Lúcia de Almeida
- Solange de Camargo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 408/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7945E810

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 386/2025

"Nomeia Comissão Fiscal Para o FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Decretos nºs 008/2014 e 116/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Comissão Fiscal para o FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal, composta de 03 (três) servidores municipais, a saber:

- Maria Claudete de Oliveira

- Daniele Souza Pereira de Oliveira
- Karine Andrade

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 176/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 02 dias do mês de outubro de 2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1643B48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 02 10 2025

PAL 196/2025 – Pregão Eletrônico 091/2025 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA** – Aquisição de materiais de limpeza afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**. Data para apresentação das propostas, até: 17.10.2025 às 09:59h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

VIVIANE JUNHO –
Secretaria Municipal de Educação

Cambuquira, 02/09/2025.

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:7C94C854

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO 192/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025
Retificação ao Edital

Objeto: Aquisição de rações caninas destinadas à alimentação dos animais do Projeto Patas Amigas.

Encontra-se em anexo redação da Secretaria Municipal de Saúde que retifica o edital do processo supracitado
.
Nova data para recebimento das propostas até dia 22/10/2025 às 09:59h;
Nova data para disputa dia 22/1O/2025 às l0h

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Íntegra da retificação disponível no site oficial da Prefeitura de Cambuquira na aba "licitações".

Publicado por:
Willian Borges da Silva
Código Identificador:C0D8788E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 406/2025 – ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO N°045/2024- Objeto: ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL - PADRÃO FNDE; 30 LUGARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO/MG. Contratado: MARCOPOLO SA, inscrito no CNPJ: sob o nº 88.611.835/0018-77, contrato nº 178/2025. Valor: R$545.000,00. Data da assinatura: 26/09/2025. Vigência: 25/09/2026. Final da Vigência 25/09/2026.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:A37DB28D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 197/2023. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 178/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.° 032/2023, PARA CONSTAR OS TERMOS DEVIDOS A SEGUIR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da correção da publicação do **2° Termo Aditivo ao Contrato n.° 197/2023**. **Processo Licitatório n.º 178/2023**, **Pregão Presencial n.° 032/2023**, para constar os termos devidos a seguir. **OBJETO:** Contratação de serviços de apoio técnico especializado à gestão da tecnologia da informação e comunicação (TIC), de forma a obter melhoria da eficiência dos processos de TIC especialmente, nas áreas de: gerenciamento de dados e informações, gestão de projetos, métrica de software, teste e qualidade de software, auditoria e conformidade, gestão de serviços - infraestrutura, gestão de segurança da informação e comunicações, conteúdo web e arquitetura de software. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento resultará na ampliação dos serviços originalmente estimados, provenientes da prestação de apoio técnico especializado à Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Tais quantitativos ocasionarão um adicional de **R$4.375,88 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente à 25% (vinte e cinco porcento) do valor originalmente contratado, conforme justificado no Pedido n.° 1.820/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 26/09/2025.

Carmo do Paranaíba, 26 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B8FD5C0F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 061/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **3º Termo Aditivo ao Contrato n.° 061/2024**. **Processo Licitatório n.º 030/2024**, **Inexigibilidade por Credenciamento n.º 002/2024**. **OBJETO:** Contratação por Credenciamento, de pessoa jurídica especializada em saúde mental e atenção psicossocial, para prestação de serviço de atendimento psicológico na rede de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Carmo do Paranaíba, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **CONTRATADO: INSTITUTO DE PSICOLOGIA SEMEAR LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 34.513.611/0001-55. **Objeto do Termo Aditivo:** O aditamento aumentará **12 (doze) meses** na vigência do contrato inicial, a partir de 30 de setembro de 2025, bem como aumentará no saldo do contrato inicial, representando um acréscimo anual no valor

total de **R$324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.057/2025, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 30/09/2025.

Carmo do Paranaíba, 30 de setembro de 2025.

LUCAS DA SILVA MENDES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2CC676D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021,** que determina publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato n. 062/2024,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n. 062/2024**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **25/04/2024**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Chiador – MG, 2 de outubro de 2025.

MAURICIO BARBOSA MONTEIRO
Agente de Contratação/Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 062/2024
Processo nº. 066/2024
Inexigibilidade nº. 020/2024

Fundamento: Lei Federal n. 14.133/2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIODIFUSÃO (FM) PARA COBERTURA EM ÁUDIO E VÍDEO COM POSTAGEM, PARA PROMOVER A COBERTURA DO EVENTO DENOMINADO "BOI NA BRASA".

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TOK MARKETING CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 35.817.477/0001-49.
Representante Legal: Josimar Sales Maia – Empresário.

Valor Total: R$ 20.000,00.

Assinatura: 25 de abril de 2024.

Vigência: 25/042024 a 24/06/2024.

Chiador – MG, 25 de abril de 2024.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:71B6A33F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025 DISPENSA PRESENCIAL Nº 040/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025
DISPENSA PRESENCIAL Nº 040/2025

A Prefeitura Municipal de Chiador – MG, está publicando a Dispensa Presencial acima informada, tipo menor preço por item, nos termos do Art. 75, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 14.133/21, e, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT NATALIDADE, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Recebimento das Propostas e Documentação: até o dia 09/10/2025 às 08:00 hs. Início da sessão pública de análise das propostas e documentação, às 08:01 hs do dia 09/10/2025. Informações Tel. (32) 8407-3499. Íntegra do Aviso de Contratação: o Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Sede da Prefeitura, localizada na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16 – Centro. Chiador / MG – CEP: 36.630-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico www.chiador.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br.

Chiador – MG. Em 02/10/2025.

MAURÍCIO BARBOSA MONTEIRO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:25DF7A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 117/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

REF:
Processo n° 117/2025
Pregão Eletrônico n° 042/2025
Objeto: SOLICITA-SE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO VISANDO A EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG.

A Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, IV, da Lei 14.133/21, acatando o resultado apresentado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Administrativo nº 117/2025 e Pregão Eletrônico nº 042/2025, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pela Chefe de Gabinete em **29/09/2025.**

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 29/09/2025, pela Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

Empresas vencedoras e detentoras das ARPs:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2025 - BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA - CNPJ: 55.501.192/0001-01, Valor Total de R$ 60.330,67 (sessenta mil, trezentos e trinta reais e sessenta e sete centavos) itens vencidos 8, 15, 17, 24, 31, 33, 35, 36, 37, 45, 46, 47, 49, 50, 67, 82, 83, 84, 89, 94, 95, 102, 112 e 148;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2025 - COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor Total de R$ 27.778, 80 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) itens vencidos 2, 10, 25, 26, 92, 93, 121, 122, 135, 138, 144, 145, 153, 156, 162 e 163;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2025 - COMERCIAL VENER LTDA - CNPJ: 65.353.401/0001-70, Valor Total de R$ 56.615, 51 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta e um centavos), itens vencidos 1, 30, 51, 53, 90, 91, 134, 139, 141 e 142;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2025 - COPMAYS LTDA - CNPJ: 08.300.595/0001-02, Valor Total de R$ 14.595, 15 (quatorze mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), itens vencidos 16, 18, 22, 34, 66, 78, 107, 136 e 160;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025 - DARLU Indústria Têxtil Ltda - CNPJ: 40.223.106/0001-79, Valor Total de R$ 1.680, 00 (um mil e seiscentos e oitenta reais) itens vencidos 109 e 130;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2025 - EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.039.321/0001-99, Valor Total de R$ 31.926, 08 (trinta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos) itens vencidos 113, 114, 150 e 152;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2025 - FABIANA RODRIGUES PEREIRA 07214454629 - CNPJ: 26.427.828/0001-14, Valor Total de R$ 8.611, 20 (oito mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos) itens vencidos 12 e 127;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025 - JC TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 41.737.131/0001-33, Valor Total de R$ 17.216, 55 (dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos) itens vencidos 3, 5, 55, 62, 105 e 128;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025 - LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22, Valor Total de R$ 6.368, 00 (seis mil e trezentos e sessenta e oito reais) itens vencidos 54, 64, 65, 85, 116, 117, 120 e 161;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025 - MERCADO DO NÉLIO LTDA-ME - CNPJ: 01.270.258/0001-70, Valor Total de R$ 97.921, 65 (noventa e sete mil, novecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos), itens vencidos 4, 6, 7, 19, 20, 21, 23, 28, 29, 52, 56, 60, 61, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 103, 104, 110, 111, 115, 118, 126, 131, 132, 133, 146, 151, 159, 164, 165 e 167;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025 - OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00, Valor Total de R$ 5.223, 50 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), itens vencidos 14, 27, 40, 43, 59 e 81;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2025 - REAPA MINAS COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.485.410/0001-17, Valor Total de R$ 2.479, 90 (dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa centavos), itens vencidos 123, 125 e 143;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2025 - RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.815.475/0001-30, Valor Total de R$ 3.663, 50 (três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) itens vencidos: 98 e 99;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2025 - TF COMPANY LTDA - CNPJ: 44.121.677/0001-53, Valor Total de R$ 10.029, 80 (dez mil, vinte e nove reais e oitenta centavos), itens vencidos: 32, 79, 106, 108, 154 e 166;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2025 - WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 24.334.764/0001-81; Valor Total de R$ 3.101, 53 (três mil, cento e um reais e cinquenta e três centavos) itens vencidos: 11, 38, 41 e 63;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/52025 - WORD COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 55.424.623/0001-83, Valor Total de R$ 65.781, 60 (sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), itens vencidos: 9, 13, 39, 42, 44, 48, 57, 58, 77, 80, 86, 87, 88, 96, 97, 100, 101, 119, 124, 129, 137, 140, 147, 149, 155, 157 e 158;

Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 01/10/2025
Vigência das Atas de Registro de Preços: 01/10/2025 a 01/10/2026, podendo ser prorrogadas, conforme determina a Lei 14.133/21.

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 02 de outubro de 2025.

RAFAELA PEREIRA LESSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:3FA9456F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 - SERVIÇOS DE LIMPEZA, TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PISCINA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA,TRATAMENTO,CONSERVAÇÃOE MANUTENÇÃODEPISCINA,**Menor preço por Lote. Entrega das propostas será até ás **09:00hs do dia 20/10/2025** e **abertura às 09:30hs**da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1. www.licitardigital.com.brna Plataforma do Licitar digital e no PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA **-**
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3373F2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2022

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ** 01.006.232/0001-10, com interveniência do **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA:FABEL CLINICA MEDICA LTDA, inscrita noCNPJ sob o número 28.559.081/0001-83.
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS".
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula Quinta do Instrumento de Contrato nº 148/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 148/2022, por12 (doze) meses, a partir de30 de setembro de 2025, **ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 2026,**bem como o saldo consolidado para referido período.
VALOR TOTAL:R$ 15.895,00
DATA DE ASSINATURA:09/09/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
CONTRATADA: Sr. João Henrique Assunção Fabel,CPF nº. 787.232.806-20 e CRM-MG nº 39374, pelo Sr. Jurandir Fabel, CPF 000.725.246-34 e CRM-MG 3348 e pelo Sr. Edmar de Oliveira Lemos, CPF 164.038.606-82 e CRM-MG 12124,CPF nº. 082.295.456-77e CRM-MG nº 61.420.
DATA DA PUBLICAÇÃO:03/10/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Anne Bheatris Machado Silva
Código Identificador:5D2EA7B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, com interveniência do **SecretárioMunicipal de Saúde.**
CONTRATADA:FABÍOLA DONATO LUCAS SERV. MEDICOS EIRELI, inscrita noCNPJ sob o número 40.728.062/0001-39.
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO SUPLEMENTAR/COMPLEMENTAR NA FORMA DE CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico nos incisos II do art. 57, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, observada ainda a Cláusula Sexta do contrato nº 084/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 083/2021, por12 (doze) meses, a partir de 27 de outubro de 2025, **ATÉ 27 DE OUTUBRO DE 2026,**bem como o saldo consolidado para referido período.
VALOR TOTAL:R$ 19.125,00
DATA DE ASSINATURA:10/09/2025
CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Weslei Denis Ramos**
CONTRATADA: Sra. Fabiola Donato Lucas, CPF nº. 082.295.456-77e CRM-MG nº 61.420.
DATA DA PUBLICAÇÃO:06/10/2025
LOCALDA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicaçãohttp://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:68C5A092

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PROCESSO LICITATÓRIO 041/2025 CREDENCIAMENTO N.º 003/2025

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base no art. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21e o Decreto Municipal 1.326/23, que Regulamenta a realização de processos licitatórios e dos procedimentos auxiliares de sistema de registro de preços e credenciamento no âmbito do Poder Executivo do Município de Confins – Minas Gerais, ADJUDICA E HOMOLOGA o Processo Licitatório: 041/2025 - CREDENCIAMENTO 003/2025, cujo objeto é: **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A OFICINAS MUSICAIS E APOIO A FUNCIONALIDADE DA BANDA MESTRE MÁRIO,DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG.**
Declarada HABILITADA/CREDENCIADA o(s) seguinte(s) proponente(s):
PESSOA JURÍDICA : **01448756677 ANDREA FELIPE FERREIRA**
CNPJ: **34.463.352/0001-03**
PROFISSIONAL: ANDREA FELIPE FERREIRA
CPF: 014.487.566-77
MODALIDADE: 02 - INSTRUTOR INSTRUMENTOS SOPRO/MADEIRA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS MÊS / 360 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: **R$ 59,86**(CINQUENTA NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: **R$ 1.795.80**(HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTANTA CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO ANUAL: **R$ 21.549,60**(VINTE UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PESSOA JURÍDICA : **07131096610 ROBERTO DA SILVA JUNIOR**
CNPJ: 62.362.750/0001-60
PROFISSIONAL: ROBERTO DA SILVA JUNIOR
CPF: 071.310.966-10
MODALIDADE: 01 - REGENTE /PROFESSOR/ COORDENADOR DE BANDA DE MÚSICA
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS MÊS / 360HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: **R$ 87,07**(OITENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO MENSAL: **R$ 2.612,10**(DOIS MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS E DEZ CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO ANUAL: **R$ 31.345,20**(TRINTA E UM MIL TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
PESSOA JURÍDICA : **02753382662 VALDECI ABEL GOMES**
CNPJ: 62.698.961/0001-79
PROFISSIONAL: VALDECI ABEL GOMES
CPF: 027.533.826-62
MODALIDADE: 04 - INSTRUTOR INSTRUMENTOS DE METAL
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS MÊS / 360 HORAS ANO
VALOR UNITÁRIO HORA: **R$ 59,86**(CINQUENTA NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

VALOR ESTIMADO MENSAL: **R$ 1.795.80**(HUM MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTANTA CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO ANUAL: **R$ 21.549,60**(VINTE UM MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratadana nota fiscal, **no prazo de até 30 (trinta) dias úteis,** contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is) e demais relatórios de execução, devidamente conferidos e aprovados pela fiscalização, conforme art. 86 do Decreto Municipal nº 1.327/2023.
O prazo de execução e vigência dos serviços será de 12 (meses) a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em observância os interesses da Administração Municipal e o disposto no **Decreto Municipal nº 1.327/2023**, que estabelece normas para formalização, execução, gestão, fiscalização, alteração e pagamento e extinção dos contratos administrativos ou instrumentos equivalentes celebrados pelo Município de Confins e nos termos dos **artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133/2021**.Valor anual estimado de **R$ 74.444,40**(SETENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). .

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Suzana Maciel Fraga
Código Identificador:9186DF24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
CONTRATO Nº 36/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024 PREGÃO 14/2024

CONTRATO Nº 36/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2024
PREGÃO 14/2024

Aos 28/08/2025, a Prefeitura Municipal de Cordislândia, inscrito no CNPJ (MF) n.º 18.712.166/0001-04, com sede na Praça Sagrado Coração de Jesus, 12 - Centro em Cordislândia/MG, CEP 37.498-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, JOSÉ ODAIR DA SILVA, servidor público inscrito no CPF sob o n° ***.186.646-**, portador da cédula de identidade 10.579.965 SSP/MG e em conformidade com o art. 75, §7º, da Lei nº 14.133/2021, e, OXIGENIO CAMPANHA LTDA, com sede R JOSE MARIA CRUZ, N° 1675, SAO CRISTOVAO, CAMPANHA-MG, CEP: 37.400-000, inscrita no CNPJ Nº 71.323.992/0001-36. resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Publicação para incorporar as alterações relativas ao ajuste de quantidade,
Objeto do Termo Aditivo
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar/alterar o Contrato, especificamente no que tange ao ajuste de quantidade em função de reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), cujo objeto é: fornecimento de oxigênio medicinal para pronto atendimento e residenciais de pacientes atendidos nas unidades de saúde do município de Cordislândia-MG
Vigência
Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e persevera pelos mesmos prazos do Contrato, com as devidas alterações de valor.
Demais Disposições
Permanece inalterado e ratificado todo o restante do Contrato que não contrará aqui disposto, incluindo todas as suas cláusulas, condições e especificações, que permanecem em pleno vigor.
[E local], [data]

Publicado por:
Naiara Carolliny Cruz
Código Identificador:3EF063C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2025. Processo Licitatório Nº 117/2025 – Pregão Presencial Nº 047/2025. Tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de Empresa para execução de obra de engenharia de Recapeamento da avenida vereador Benedito Rodrigues, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Valor de R$ 197.999,00 (cento e noventa e sete mil, novecentos e noventa e nove reais). Vigência: 02/10/2025 à 01/10/2026. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e GRAUTEC CONSULTORIA E CONSTRUCOES LTDA.

Certifico que este Extrato de Contrato foi publicado em conformidade com a Lei Municipal 818/2002 de 18/02/2002

Publicado no mural em 02 de outubro de 2025

SEBASTIÃO TEODORO DA SILVA
Chefe do Departamento de Compras, Licitações, Patrimônio e Informática

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:1F3044B2

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
ADESÃO À REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 011/2025

O Prefeito do município de Córrego do Bom Jesus/MG, no uso das atribuições legais a ele conferido, em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio e considerando ainda a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto da Adesão à Registro de Preço Externo nº 011/2025, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção oriunda da Adesão de ata da Prefeitura Municipal de Cambuí , para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Córrego do Bom Jesus- e a empresa EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 28/2024, PREGAO ELETRONICO N° 14/2024, para atender à solicitação das secretarias de Educação, Saúde e Obras, inscrita no CNPJ nº 05.556.039/0001 03, no valor global de **R$ 71 325,00 (setenta e um mil trezentos e vinte e cinco reais).**

Publicado por:
Beatriz Garcia
Código Identificador:B25A6197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - RERRATIFICAÇÃO. Torna público a rerratificação ao Pregão Eletrônico nº 103/2025, que ocorreria na data de 13/10/2025, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 172/2025, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tecidos, aviamentos, cortinas dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 125/2025. Os produtos licitados serão fornecidos de forma parcelada e de acordo

com a demanda pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço. Tal rerratificação se dá para adequação aos itens a serem licitados. Desta forma, onde se lê abertura dia 13/10/2025, às 09h00min, leia-se abertura dia 15/10/2025, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site:www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataformawww.bllcompras.org.br nos prazos legais.Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 02/10/2025.

JOSÉ MAURO GODINHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus José Braga
Código Identificador:953FF273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 150/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo Nº 150/2025 - Edital Nº 037/2025, Pregão Eletrônico Nº 032/2025, Registro de Preços Nº 013/2025. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s): ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ADDEPT MEDICAL LTDA, ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, DISTRIBEM MED. E MAT. HOSP. LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA ILG COMERCIAL LTDA, KADFAR MEDICAMENTOS LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VALE COMERCIAL LTDA e VIVA FARMACÊUTICA S/A. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a para a aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica Municipal, conforme REMUME, conforme as necessidades, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 29.09.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:58E343F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 161/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 161/2025. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA. Objeto: Constitui objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica, com o objetivo de captar recursos e gerenciar os instrumentos de repasse junto aos órgãos e entidades integrantes da administração pública federal e estadual, incluindo seus departamentos, agências, autarquias, secretarias e ministérios, com disponibilização de acesso a software no modelo SaaS(Software as a Service), através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2025, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARA. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 02.10.2025.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2948C1EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES
CONTRATOS DE SETEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE – **CONTRATOS DE SETEMBRO 2025 – Contrato 340/2025** Fornecedor: R.D. ASSESSORIA FISCAL LTDA, CNPJ: 04.398.291/0001-79 de 11/09/2025 à 10/09/2025 – R$ 6.399,99 - **Processo 127/2025 – Pregão 54**, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e assessoria no acompanhamento da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), com fornecimento de software 100% via web, destinado ao gerenciamento da DAMEF (Declaração de Movimentação Econômica e Fiscal), da EFD (Escrituração Fiscal Digital) e ao Monitoramento dos Índices definidos pela Lei Estadual Nº 18.030/2009, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Itamonte /MG; **ARP 341/2025** Fornecedor: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 45.843.627/0001-23, de 11/09/2025 à 10/09/2026 – R$ 109.197,90, **ARP 342/2025** Fornecedor: GRS COMERCIO LTDA, CNPJ: 45.909.091/0001-10, de 11/09/2025 à 10/09/2026 – R$ 219.799,80, **ARP 343/2025** Fornecedor: MA3 TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 26.498.396/0001-32, de 11/09/2025 à 10/09/2026 – R$ 31.590,00 - **Processo 114/2025 – Pregão 49**, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de computadores e notebooks para secretarias da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG, de acordo com as especificações e condições constantes nos termos de referência; **Contrato 344/2025** Fornecedor: JP CIRURGICA LTDA, CNPJ: 23 688 733/0001-66, de 15/09/2025 à 14/09/2026 – R$ 124.291,00; **Contrato 345/2025** Fornecedor: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, CNPJ: 34.637.297/0001-12, de 15/09/2025 à 14/09/2026 – R$ 5.870,00; **Contrato 346/2025** Fornecedor: BIOSIGMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 12.051.059/0001-98, de 15/09/2025 à 14/09/2026 – R$ 1.080,00 - **Processo 129/2025 – Pregão 56**, Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de insumos para uso no Laboratório Municipal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. **Contrato 347/2025** Fornecedor: CONSORCIO INTERM DE SAUDE SIST MICRO SAUDE S LOURENÇO, CNPJ: 71.203.715/0001-90, de 15/09/2025 à 23/03/2026 – R$ 982.477,53 - **Processo 046/2025 – Pregão 15**, Licitação compartilhada da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão nº 189/2024, para a futura aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde – em atendimento a resolução SES 8368 - da participação de consórcios públicos de saúde no gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, foi transferido do o saldo dos fornecedores para o CIS que a partir de agora irá gerenciar; **Contrato 348/2025** Fornecedor: TECSAM LTDA, CNPJ: 01.337.621/0001-28, de 18/09/2025 à 17/03/2025 – R$ 2.550,00 - **Processo 118/2025 – Pregão 51**, Contratação de empresa especializada para análise, parecer e elaboração do projeto de lei que trata da consolidação da legislação tributária municipal e assessoria técnica jurídica tributária, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Itamonte/MG; **ARP 349/2025** Fornecedor: COMERCIAL PITIA LTDA, CNPJ: 21.942.511/0001-00, de 19/09/2025 à 18/09/2026 – R$ 289.000,00 - **Processo 133/2025 – Pregão 59**, Registro de preços para prestação de serviços de recarga e locação de concentrador de oxigênio, visando suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde; **Contrato 350/2025** Fornecedor: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO-CIMAG, CNPJ: 21.406.451/0001-01 de 19/09/2025 à 31/12/2025 – R$ 25.361,56 - **Processo 143/2025 – Inexigibilidade 49 Credenciamento 18**, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria e consultoria para implementação do sistema municipal de cultura e demais assuntos, Licitação Compartilhada do Consórcio

Público da CIMAG. Processo Licitatório nº 033/2024, Credenciamento nº 004/2024; **ARP 351/2025** Fornecedor: ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA ITAJUBA, CNPJ: 71.242.358/0001-79, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 2.490,00; **ARP 352/2025** Fornecedor: PIRACAIA COM PRODS ELETRO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 45 805 559/0001-27, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 28.160,00; **ARP 353/2025** Fornecedor: MADIMBA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 47.759.958/0001-24, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 2.555,40; **ARP 354/2025** Fornecedor: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.523.774/0001-16, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 1.770,00; **ARP 355/2025** Fornecedor: ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 48.363.518/0001-16, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 8.500,00 - **Processo 096/2025 – Pregão 39**, Registro de preços visando a aquisição eventual e parcelada de lubrificantes automotivos e produtos de manutenção veicular, para atender às necessidades da frota municipal, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG, de acordo com as especificações e condições constantes nos Termos de Referência; **ARP 356/2025** Fornecedor: AHR EXPRESS LTDA, CNPJ: 56.689.187/0001-37, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 86.478,80; **ARP 357/2025** Fornecedor: AMAURI DA SILVA CARVALHO, CNPJ: 15.317.461/0001-60, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 5.670,00; **ARP 358/2025** Fornecedor: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840, CNPJ: 28.677.530/0001-98, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 30.000,00; **ARP 359/2025** Fornecedor: D N P COMERCIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ: 44 718 705/0001-14, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 24.900,00; **ARP 360/2025** Fornecedor: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS, CNPJ: 31.768.037/0001-98, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 49.487,35; **ARP 361/2025** Fornecedor: EVA STORE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20 073 465/0001-80, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 2.547,00; **ARP 362/2025** Fornecedor: FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ: 22.579.314/0001-23, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 12.956,00; **ARP 363/2025** Fornecedor: G L BITEENCOURT JUNIOR SOLUÇÕES INTEGRADAS, CNPJ: 27.373.218/0001-48, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 30.184,00; **ARP 364/2025** Fornecedor: GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMO LTDA, CNPJ: 35.231.746/0001-90, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 2.500,00; **ARP 365/2025** Fornecedor: HM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 34.240.500/0001-12, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 24.678,85; **ARP 366/2025** Fornecedor: INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA, CNPJ: 54.479.179/0001-30, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 8.000,00; **ARP 367/2025** Fornecedor: IRD PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 10.402.061/0001-39, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 7.500,00; **ARP 368/2025** Fornecedor: IVANETE APARECIDA MIRANDA, CNPJ: 31.722.206/0001-59, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 2.183,00; **ARP 369/2025** Fornecedor: LDR SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ: 51.516.371/0001-61, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 10.728,00; **ARP 370/2025** Fornecedor: LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 19.737,00; **ARP 371/2025** Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA, CNPJ: 15.427.657/0001-07, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 10.960,95; **ARP 372/2025** Fornecedor: M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ: 54.494.740/0001-50, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 2.816,20; **ARP 373/2025** Fornecedor: : PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 22.196.675/0001-90, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 52.290,00; **ARP 374/2025** Fornecedor: TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME, CNPJ: 27.274.178/0001-87, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 9.190,00; **ARP 375/2025** Fornecedor: V C DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 21.686,00; **ARP 376/2025** Fornecedor: VITOR ALFREDO THOMAS LTDA, CNPJ: 53.278.020/0001-95, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 13.086,55; **ARP 377/2025** Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 31.868.626/0001-48, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 1.578,00; **ARP 378/2025** Fornecedor: WDCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.436.640/0001-84, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 49.200,00 - **Processo 115/2025 – Pregão 50**, Registro de preços visando a aquisição eventual e parcelada de produtos e insumos de informática, visando suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG; **ARP 379/2025** Fornecedor: COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA, CNPJ: 12.628.603/0001-11, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 39.000,00 - **Processo 134/2025 – Pregão 60**, Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de sensor para monitoramento de glicemia, visando suprir as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde; **ARP 380/2025** Fornecedor: CACEL COMERCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ: 24.731.978/0008-68, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 84.950,00; **ARP 381/2025** Fornecedor: GNC AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 24.731.978/0008-68, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 140.444,00, de 23/09/2025 à 22/09/2026; **ARP 382/2025** Fornecedor: CACEL COMERCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA, CNPJ: 24.731.978/0008-68, de 23/09/2025 à 22/09/2026 – R$ 169.900,00 - **Processo 145/2025 – Pregão 67**, Aquisição realizada por meio da Licitação Compartilhada conduzida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, que tem por objeto a aquisição de veículos automotores, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 374/10358 Resolução SES nº 10358 – aquisição de 01 (um) veículo de 07 (sete) lugares e (um) veículo de 05 lugares e o Termo de Compromisso nº 374/10088 Resolução SES nº 10.088 – aquisição de 02 (dois) veículos de 05 (cinco) lugares, firmados entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e o Município de Itamonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde; **ARP 383/2025** Fornecedor: DEVA VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 23.762.552/0003-02, de 29/09/2025 à 28/09/2026 – R$ 332.000,00 - **Processo 144/2025 – Pregão 66**, Adesão a ATA de Registro Nº 059/2024, Processo nº 042/2024 de para futura e eventual aquisição de veículos (vans, ambulâncias e ônibus) em atendimento às demandas dos municípios consorciados ao CISPARÁ, conforme Termo de Referência constante no Pregão Eletrônico n° 23/2024, do Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARÁ, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 374/10366 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE ITAMONTE/MG, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **Contrato 384/2025** Fornecedor: DATTE - DESENVOLVIMENTO, APRENDIZAGEM, TECNOLOGIA, TREINAMENTO E EDUCACAO LTDA, CNPJ: 05.603.425/0001-09, de 29/09/2025 à 28/10/2025 – R$ 12.000,00 - **Processo 141/2025 – Inexigibilidade 48**, Contratação de empresa especializada empresa especializada para elaboração de Projeto Técnico completo destinado à participação da Prefeitura Municipal de Itamonte/MG na 'Chamada Pública Procel Reluz 2025', com foco na modernização e na eficiência energética do sistema de iluminação pública. Informações complementares na sede da Prefeitura e no site: www.itamonte.mg.gov.br –

Itamonte, 01 de Outubro de 2025**.**

***CÁTIA DE SOUZA FERREIRA* –**
Pregoeira,

***JOÃO PEDRO FONSECA* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia de Souza Ferreira
Código Identificador:0745B851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO
CONCORRÊNCIA 006/2025

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N0 069/2025
Homologo a Concorrência Eletrônica nº 006/2025 - Processo de Licitação nº 069/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa

especializada para a realização de obra de pavimentação asfáltica flexível (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ), nas estradas vicinais do Município nos seguintes trechos: TRECHO 01: liga a estrada de LIMEIRA DE MINAS a sede do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG. TRECHO 02: liga o distrito de LIMEIRA DE MINAS ao distrito de MONJOLINHO DE MINAS. TRECHO 03: liga a comunidade de SAPEZINHO a sede do MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, em favor da empresa: ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA- 41.804.972/0001-16. Contrato 192/2025, Valor R$ 6.000.000,00 (seis milhões), Vigência 02/10/2025 a 02/10/2026.Maiores informações disponíveis no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br.

Lagoa Formosa- MG, 02 de outubro de 2025

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Cristina Lima Oliveira
Código Identificador:DD79540E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **21 DE OUTUBRO DE 2025 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2025, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2025**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DOS FABRICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra estará disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 726 – Centro – **Tels. (38) 3740-3275/99918-9536** e nos endereços eletrônicos: **https://lassance.mg.gov.br/licitações** e **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:DEBB4A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 40/2025

Município de Leandro Ferreira - Programa Municipal de Recuperação Fiscal (PROFIS) – Concede Remissão – Juros – Multa – Crédito Tributário - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a Lei Complementar:

Art. 1° - O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o Programa Municipal de Recuperação Fiscal (PROFIS), incidentes sobre os tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, em cobrança judicial ou administrativa, vencidos até a data limite de 31 (Trinta e um) de Agosto de 2025, observadas as seguintes condições:

§ 1º - O Programa Municipal de Recuperação Tributária importa na concessão de remissão parcial de juros e multas incidentes sobre os tributos municipais, assim como, condições de parcelamento dos valores devidos.
§ 2° - A remissão de que trata o § 1º deste artigo poderá atingir o percentual de 90% (Noventa pontos percentuais) sobre o valor de multas e juros conforme disposto nesta lei.
§ 3° - O contribuinte que liquidar o valor devido do tributo à vista fará jus à remissão de 90% (Noventa pontos percentuais) sobre o valor devido a título de juros e multa, os quais incidentes sobre o tributo devido.

§ 4º - O Poder Executivo municipal fará expedir notificação a cada um dos contribuintes em débito, cientificando-os acerca do benefício instituído por esta lei.

§ 5º - O Poder Executivo promoverá ampla divulgação do benefício instituído por esta lei, inclusive com publicação em rádios e jornais se possível.

§ 6º - Aos créditos de natureza não tributária e aos créditos objeto de acordo judicial aplica-se o disposto nesta lei quanto ao parcelamento, não se aplicando a remissão relativa aos juros e multa registrados na constituição do crédito.

Art. 2° - O contribuinte pode optar pelo pagamento parcelado do débito tributário, cuja parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (Cinquenta reais), com regressão de desconto sobre o valor de multa e juros na seguinte proporção:

I – Desconto de 80% (Oitenta pontos percentuais) para pagamento em até seis parcelas.

II – Desconto de 70% (Setenta pontos percentuais) para pagamento entre sete e doze parcelas.

III – Desconto de 60% (Cinquenta pontos percentuais) para pagamento entre treze e dezoito parcelas.

IV – Desconto de 50% (Cinquenta pontos percentuais) para pagamento entre dezenove e vinte e quatro parcelas.

§ 1º - A primeira parcela relativa ao benefício instituído por esta lei deve ser recolhida na mesma data de assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida; e as demais no prazo sucessivo de trinta dias.

§ 2º - Sobre as parcelas remanescentes serão atualizadas aplicando-se o INPC ou índice que venha a substituí-lo, acrescidos de juros à razão de 0,50% (Meio ponto percentual) ao mês ou fração.

§ 3º - O inadimplemento de obrigação em prazo superior 30 (Trinta) dias importa na imediata extinção do benefício, exigindo-se a liquidação imediata do débito, inclusive com juros e multas incidentes sobre o valor originário do crédito tributário.

§ 4º - Ocorrendo o inadimplemento de obrigação disposto no § 2º deste artigo, o Poder Executivo proporá a execução do débito no prazo de 90 (Noventa) dias.

Art. 3º - A opção de adesão ao disposto nesta lei deverá ser formalizada pelo contribuinte junto ao Poder Executivo até a data limite de 30 (Trinta) de Dezembro de 2025.
§ 1º - A adesão ao disposto no *caput* deste artigo deve ser formalizada mediante assinatura de Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, em caráter irrevogável e irretratável.

§ 2º - O Termo de que trata o § 1º deste artigo pode ser celebrado mediante procuração, observados os requisitos de lei para a prática do ato.

Art. 4º - A liquidação dos valores devidos ao Município far-se-á exclusivamente junto ao sistema bancário através de guias expedidas pelo Município de Leandro Ferreira.

Art. 5º - O benefício instituído por esta lei não se estende aos Contribuintes com débito em atraso oriundo de parcelamento anterior à vigência desta lei.

Art. 6º - O disposto nesta lei não compreende o parcelamento de valores apurados com custas e despesas processuais e ou honorários advocatícios, ou ainda, qualquer outro valor que, por força de lei, possua essa natureza.

Art. 7º - O contribuinte que não concordar com os valores relativos ao débito de sua responsabilidade pode requer a instauração de Processo Tributário Administrativo, onde se deva apurar a origem e constituição do crédito tributário na forma da lei.

Art. 8º - A adesão ao PROFIS importa na emissão de Certidão Positiva com Efeito de Negativa para todos os fins de direito, devendo constar do registro de emissão o número do Processo de Parcelamento relativo ao Contribuinte.
Art. 9º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 30 de setembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:7A63DEAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
LEI Nº 938

LEI MUNICIPAL Nº 938-2025

Município de Leandro Ferreira - Orçamento Público - Poder Legislativo Municipal - Abertura Crédito Adicional - Tipo Especial - Providências.

A Câmara Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1o – O Município de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover abertura de crédito adicional, tipo especial, ao orçamento municipal, para inclusão das seguintes dotações orçamentárias sob gestão do Poder Legislativo, no importe de R$100.000,00 (Cem mil reais):

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.01.02.01.031.0025.2304	1.500.000.000	Manutenção da Escola do Legislativo	33.90.30.00	10.000,00
01.01.02.01.031.0025.2304	1.500.000.000	Manutenção da Escola do Legislativo	33.90.36.00	10.000,00
01.01.02.02.031.0025.2304	1.500.000.000	Manutenção da Escola do Legislativo	33.90.39.00	80.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 2º - Para suportar a abertura de crédito adicional autorizada no art. 1º desta Lei, far-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias constantes dos orçamento vigente relativo ao Poder Legislativo Municipal, no importe de R$100.000,00 (Cem mil reais):

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
01.01.02.01.031.0025.1126	1.500.000.000	Modernização da Estrutura Física do Poder Legislativo Municipal	44.90.52.00	90.000,00
01.01.02.01.031.0025.1126	1.500.000.000	Modernização da Estrutura Física do Poder Legislativo Municipal	44.90.51.00	10.000,00
TOTAL				**100.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leandro Ferreira, 30 de setembro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:894B8BBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
PORTARIA Nº 59/2025

PORTARIA Nº 59 DE 1° DE OUTUBRO DE 2025.

"Nomeia a Comissão de Seleção para realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2025".

O Prefeito Municipal de Leandro Ferreira, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o Art. 68, VI da Lei da Orgânica Municipal e em pleno exercício das funções de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Seleção para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2025, composta pelos seguintes membros:

ANA CAROLINA DE LACERDA
STEFHANIE ANTÔNIA ALVES SILVA;
DANIELA CRISTINA ALVES RODRIGUES;
RODRIGO DE CÁSSIO MARTINS RABELO DA CRUZ;

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação na forma disposta pelo Art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Leandro Ferreira, ao 1° dia de outubro de 2025.

NIVALDO RODRIGUES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:36958673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 155 - DISPENSA 044/2025
OBJETO: Prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas destinadas ao uso da equipe de apoio e organização do evento 7º Agrofest em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Luminárias/MG.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: DIVA CAMPOS DOS SANTOS 55227147604**.**
CNPJ: 28.845.574/0001-80
Valor: R$2.002,50(dois mil e dois reais e cinquenta centavos**)**.
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 155/2025– Dispensa nº 044/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Prestação de serviço de confecção de camisas personalizadas destinadas ao uso da equipe de apoio e organização do evento 7º Agrofest em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Município de Luminárias/MG."

Luminárias, 17 de setembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 17/09/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:02FBE6CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 157 - DISPENSA 046/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DAOS LTDA**.**
CNPJ: 07.797.967/0001-95.
Valor: R$4.525,00(quatro mil e quinhentos e vinte e cinco reais**)**.
Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório nº 157/2025– Dispensa nº 046/2025, destinado à dispensa de licitação com fundamento no inciso II, a, do art. 75 da Lei 14133/2021, que tem como objeto a: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PREÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados."

Luminárias, 16 de setembro de 2025.

ÉCIO CARVALHO REZENDE-
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 16/09/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:03A954AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo de Licitação: 01/2025 **Inexigibilidade:** nº 01/2025
Contrato Administrativo Previdenciário: nº 02/2025 **Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Malacacheta – INPREM, CNPJ nº 04.467.060/0001-70, com sede na Av. Pedro Abrantes, nº 368, Centro, Malacacheta/MG, CEP 39.690-000.**Contratada:** RTM Consultores Associados LTDA, CNPJ nº 22.911.238/0001-01, com sede na Rua Queluzita, nº 34, salas 1401, bloco 02, Bairro Bom Jardim, Belo Horizonte/MG, CEP 31.170-679.**Objeto:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria previdenciária integral, com foco no RPPS, conforme Termo de Referência.**Valor:** R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 12 parcelas mensais de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**Vigência:** 12 (doze) meses, contados da assinatura, prorrogáveis nos termos da Lei nº 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:** Fonte 1802000000, Ficha 1508-13.01.02.09.122.2202.2169.33.90.35.00 – Manutenção dos Serviços de Administração e Finanças – Serviços de Consultoria.**Fundamentação Legal:** Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos aplicáveis.**Data da Assinatura:** 1º de outubro de 2025.**Signatários:** Pelo Contratante: Vagner Pereira da Silva – Diretor Executivo do INPREM. Pela Contratada: Thiago Costa Fernandes – Representante Legal da RTM Consultores Associados LTDA.

Malacacheta/MG, 1º de outubro de 2025.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:9D9B6D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
031/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.209/2025 - Processo nº.098/2025 – Inexigibilidade n°.031/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Valdimara Dornelas de Souza 08373939652. – CNPJ.: 19.910.273/0001-00. Objeto: Contratação de show artístico (Val Dornellas) para apresentação na 8ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 19/09/2025, com duração de 02h:00min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 05/09/2025 à 20/09/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:F1B9B264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.208/2025 - Processo nº.099/2025 – Inexigibilidade n°.032/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e S. F. Franca Eventos – ME.. – CNPJ.: 13.800.907/0001-87. Objeto: Contratação de show artístico (Lauro Bonde) para apresentação na 8ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 20/09/2025, às 23h:45min., com duração de 01h:45min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$40.000,00 (quarenta mil reais). Vigência: 05/09/2025 à 21/09/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:1FB5C747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.210/2025 - Processo nº.100/2025 – Inexigibilidade n°.033/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Líder Produções e Eventos Artísticos Eireli - ME. – CNPJ.: 09.567.442/0001-99. Objeto: Contratação de show de rodeio para a apresentação durante o evento da "8ª. Festa do Peão de Maripá de Minas", a ser realizado no dia 18/09/2025 à 21/09/2025, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Vigência: 05/09/2025 à 23/09/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:B87375F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
034/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.211/2025 - Processo nº.101/2025 – Inexigibilidade n°.034/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e A Mais Produções e Eventos Ltda. - ME. – CNPJ.: 18.854.583/0001-83. Objeto: Contratação de show artístico (Luiz e Diogo) para apresentação na 8ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 20/09/2025, com duração de 03h:00min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$3.000,00 (três mil reais). Vigência: 09/09/2025 à 21/09/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:1E25C698

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.212/2025 - Processo nº.102/2025 – Inexigibilidade n°.035/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Junior e Gustavo Produções Artísticas Ltda. ME. – CNPJ.: 26.373.931/0001-29. Objeto: Contratação de show artístico (Júnior e Gustavo) para apresentação na 8ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 19/09/2025, às 23h:45min., com duração de 01h:40min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 09/09/2025 à 20/09/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:2C90F974

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
036/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.213/2025 - Processo nº.103/2025 – Inexigibilidade n°.036/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e 20.914.709 Richard Mota Campos. – CNPJ.: 20.914.709/0001-00. Objeto: Contratação de apresentação artística (DJ Ryder) para apresentação na 8ª. Festa do Peão de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 19/09/2025, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$6.000,00 (seis mil reais). Vigência: 09/09/2025 à 20/09/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:650EC97F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
037/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS – Extrato do contrato nº.224/2025 - Processo nº.111/2025 – Inexigibilidade n°.037/2025 – Partes: Município de Maripá de Minas e Paulo Costa da Silva Junior 03930024624. – CNPJ.: 20.395.249/0001-50. Objeto: Contratação de show artístico (Banda Território Zen) para apresentação no 1º. Encontro de Carros Antigos de Maripá de Minas, a ser realizado no dia 28/09/2025, às 10h:00min., com duração de 02h:15min., no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG. Valor: R$9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 26/09/2025 à 29/09/2025.

VAGNER FONSECA COSTA.
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Augusto Silva Santos
Código Identificador:E3C2AAEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 02/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, COM ATUAÇÃO COMPROVADA JUNTO A ÓRGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL. A abertura está prevista para o dia 17/10/2025, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 16/10/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 02 de outubro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Credenciamento 02/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CRÉDITO CONSIGNADO VIA SISTEMA ELETRÔNICO. O início de recebimento de propostas está previsto para o período de 15/10/2025 (às 09:00) até o dia 17/10/2025, (às 09:00). Cópias do Edital poderão ser adquiridas a partir do dia 16/10/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:045CBFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO PARCIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração da SUPRESSÃO PARCIAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO referente ao Processo Licitatório nº 143/2025, Inexigibilidade nº 17/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 21.226.989/0001-26

Contratado: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA TEREZINHA – CNPJ 22.420.830/0001-00

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS DE APAIO TECNICO-OPERACIONAL, ADMINISTRATIVO E DE SEEVIÇOS ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO MUNICIPIO DE

MATEUS LEME, BEM COMO O SUPORTE COMPLEMENTAR ÁS EQUIPES HABILITADAS PELO MINISTERIO DA SAUDE COMPREENDENDO AS SEGUINTES AREAS: GESTAO, ATENÇÃO BASICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA.

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão parcial do Contrato Administrativo nº 74/2025, consistente na exclusão do item 07 do Anexo I, às fls. 172 – Serviços Médicos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

Valor suprimido: R$ 867.914,67 (oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos).

Valor atualizado do contrato: R$ 5.572.978,11 (cinco milhões, quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e onze centavos)

Fundamentação Legal: O presente termo de supressão foi baseado no artigo 124, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805
Mateus Leme, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Aliny Pongeluppe Fonseca
Código Identificador:D604D573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE ADESÃO A ATA SRP

AVISO DE ADESÃO DE ATA SRP
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2025, firmada com a empresa CONSTRUTORA REMO LTDA pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS-CIMINAS, para atender às demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa-MG.

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jennifer Peres Querino de Medeiros
Código Identificador:F43CF6AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

O município de Moeda/MG, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 – PROCESSO Nº 083/2025 – Inexigibilidade Nº 025/2025, que tem como objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas prestação de Serviços de Exames laboratoriais, de forma complementar aos serviços disponibilizados pela rede pública, necessários para oferecer à população do município uma assistência à saúde de qualidade, com base nas diretrizes clínicas vigentes e normatizadas pelo Governo Federal, Estadual e Municipal. O credenciamento ocorrerá de 06/10/2025 a 06/10/2026, das 07h30 às 11h00. Informações pelo e-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br. Edital disponível em: https://moeda.mg.gov.br/licitacao/.**

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:CF4DEEEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através dos Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–224/2025 LEILÃO ELETRÔNICO:03/2025
OBJETO: Permissão de uso, através de leilão, para permissão de uso de bens próprios municipais (quiosque nº 03), do tipo maior oferta, através de termo de permissão de uso onerosa. Sendo obrigatória a venda de culinárias diversas, salgados e afins, serviços de bar (exceto bebida destilada) e porções, podendo ter ainda sorvetes e congêneres. Não sendo permitido pastelaria.
Recebimento de propostas: **De:06/10/2025 a partir das 15h00min até 28/10/2025 às 12h00min.**: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:28/10/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 12:15hs** Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759.

Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:4127EC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
DECRETO N° 2842 02 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito de Oratórios, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis:

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a servidora **ELIANA SILVA ALVES OLIVEIRA** do cargo de
COORDENADORA DA DEFESA CIVIL do Município de Oratórios/MG.

Art. 2º Fica nomeado o servidor **SAMUEL EVANGELISTA SIQUEIRA DE PAULA** para exercer o cargo de **COORDENADOR DA DEFESA CIVIL** do Município de Oratórios/MG.

Art. 3º Fica nomeada a servidora **ELIANA SILVA ALVES OLIVEIRA** para exercer o cargo de **COORDENADORA DE GABINETE** do Município de Oratórios/MG.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de outubro de 2025**.

Oratórios, 02 de outubro de 2025.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:E8B30A50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - SEPLAG X PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO - MG – CONVÊNIO Nº 52/2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEPLAG X Prefeitura Municipal de Patrocínio - MG – Convênio nº 52/2025. Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado - UAI no Município de Patrocínio. Vigência: 60 meses a partir da publicação do extrato no Minas Gerais. Assinam pela SEPLAG - SILVIA CAROLINE LISTGARTEN DIAS - Secretária de Estado e GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO – Prefeito. Data da assinatura 01/10/2025.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5D6F566B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 211/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 36/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 211/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 36/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CAMA ELÁSTICA, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE, COM FORNECIMENTO DOS OPERADORES E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 03 de outubro de 2025 às 08:00 hs**, realizara abertura de Credenciamento por Inexigibilidade

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail:*licitaptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município de Patrocínio, Minas Gerais: https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorio

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2025.

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:510C1AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 213/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 37/2025

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 213/2025
Modalidade: Inexigibilidade por Credenciamento
Edital nº: 37/2025

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA FORNECIMENTO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2026, SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 03 de outubro de 2025 às 08:00 hs**, realizara abertura de Credenciamento por Inexigibilidade

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail:*licitaptc@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município de Patrocínio, Minas Gerais: https://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorio

Patrocínio-MG, 03 de outubro de 2025.

BRUNO DA SILVA FRANÇA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:98D629C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 205/2025
MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 131/2025

AVISO DE EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 205/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 131/2025
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS ***COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS*** PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 20 de outubro de 2025 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br*, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br e na plataforma Licitanet https://www.licitanet.com.br/ .

Patrocínio-MG, 02 de outubro de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:9979AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 194/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 194/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 34/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA QUE VIABILIZE O ACESSO A PESQUISAS JURIDICAS AVANCADAS, INCLUSIVE COM SUPORTE DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Partes: Município de Patrocínio/MG e a empresa GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, com CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, no valor global de R$ 22.501,80 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:31D9F561

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 207/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 35/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 207/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 35/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ÁREA URBANA DESTINADA AO ATENDIMENTO DA NOVA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio/MG e a empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, com CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 44.943,15 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos); Vigência: 120(cento e vinte) dias. Data: 01 de outubro de 2025.

***GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:09E6CCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 194/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 194/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº 34/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA QUE VIABILIZE O ACESSO A PESQUISAS JURIDICAS AVANCADAS, INCLUSIVE COM SUPORTE DE INTELIGENCIA ARTIFICIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ratifico e homologo o procedimento da dispensa por inexigibilidade nº 34/2025 a favor da empresa: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA, com CNPJ sob o nº 07.112.529/0001-46, no valor global de R$ 22.501,80 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 11 de setembro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:42F19BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 207/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº: 35/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 207/2025
Modalidade: Inexigibilidade nº: 35/2025

Objeto: EXECUÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO ÁREA URBANA DESTINADA AO ATENDIMENTO DA NOVA ESCOLA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 207/2025 a favor da empresa: CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA, com CNPJ sob o nº 06.981.180/0001-16, no valor global de R$ 44.943,15 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e três reais e quinze centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 1 de outubro de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:462FB831

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0062/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PHD VIDROS E ACESSORIOS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0062/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: PHD VIDROS E ACESSORIOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 18.448.740/0001-50
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12.649
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 1.300
BAIRRO/DISTRITO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.740-484

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 58/2025, que determinavam a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e

trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973617, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:62A7F2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0063/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PHD VIDROS E ACESSORIOS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0063/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: PHD VIDROS E ACESSORIOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 18.448.740/0002-31
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14.556
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 1.300
BAIRRO/DISTRITO: MARCIANO BRANDAO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.740-484

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 59/2025, que determinavam a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973615, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A6462981

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0064/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: AUTO ELETRICA EXCELENCIA LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0064/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: AUTO ELETRICA EXCELENCIA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 55.975.565/0001-86
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.391
ENDEREÇO: RUA CESARIO ALVIM, 2.593
BAIRRO/DISTRITO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.743-042

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 49/2025, que determinavam a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973613, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8B68077A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0065/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 37.291.950 ROMARIO DIAS VIEIRA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0065/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: 37.291.950 ROMARIO DIAS VIEIRA
CNPJ/CPF: 37.291.950/0001-22
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16.820
ENDEREÇO: RUA ROMEU MALAGOLI, 816
BAIRRO/DISTRITO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.740-322

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 49/2025, que determinavam a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973610, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar nº 102/2011, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor original**.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:61CF8C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0066/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 18.415.180 GUILHERME REZENDE MARTINS

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0066/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: 18.415.180 GUILHERME REZENDE MARTINS
CNPJ/CPF: 18.415.180/0001-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12.665
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2.086
BAIRRO/DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.742-088

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 60/2025, que determinavam a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973608, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar nº 102/2011, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor original**.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:60BACC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0067/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: GABRIEL & DIAS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0067/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: GABRIEL & DIAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 13.151.118/0001-62
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.250

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 1.496
BAIRRO/DISTRITO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.744-546

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 67/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973602, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:EF0A2BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0068/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 52.405.922 HIGOR DE BARROS FILHO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0068/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: 52.405.922 HIGOR DE BARROS FILHO
CNPJ/CPF: 52.405.922/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 19.863
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO FURTADO DE OLIVEIRA, 3.215
BAIRRO/DISTRITO: MATINHA
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.742-110

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 76/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973601, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar nº 102/2011, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor original**.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B4E1CF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0069/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: PREVENTT SAUDE & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0069/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: PREVENTT SAUDE & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 43.651.664/0001-23
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.250
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 493
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.740-030

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 47/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA

Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973596, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:740D2A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0070/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: J A MARTINS – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0070/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: J A MARTINS – ME
CNPJ/CPF: 37.650.351/0001-58
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16.935
ENDEREÇO: AVENIDA ODIR ALEIXO, 1.169
BAIRRO/DISTRITO: ENEAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.741-080

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 42/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973594, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:F3FE8C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0071/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 20.179.520 HEBER RICARDO DA SILVEIRA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0071/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: 20.179.520 HEBER RICARDO DA SILVEIRA
CNPJ/CPF: 20.179.520/0001-10
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 14.243
ENDEREÇO: RUA GERVASIO MARQUES DA SILVEIRA, 231
BAIRRO/DISTRITO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.744-506

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 19/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973591, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar nº 102/2011, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor original**.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:757B25DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0072/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: KASARAO PRESENTES LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0072/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: KASARAO PRESENTES LTDA – ME
CNPJ/CPF: 23.869384/0001-89
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13.907
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.520
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.740-032

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 77/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de baixa da inscrição municipal, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973588, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original**.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B134185C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0073/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 52.832.251 EDUARDO DA SILVA MOREIRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0073/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: 52.832.251 EDUARDO DA SILVA MOREIRA JUNIOR
CNPJ/CPF: 52.832.251/0001-36
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.103
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 831
BAIRRO/DISTRITO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.740-174

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 71/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973587, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 27, inciso III, da Lei Complementar nº 102/2011, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 80% (oitenta por cento) sobre o valor original**.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:87996451

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0074/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0074/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: ITERUM COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
CNPJ/CPF: 07.571.116/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 16.889
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 3.132
BAIRRO/DISTRITO: SÃO JUDAS
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.743-034

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 52/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973808, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original**.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C7349D6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0075/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: NC ANDHAIMES LOCAÇAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0075/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: NC ANDHAIMES LOCAÇAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 11.523.851/0002-16
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.120
ENDEREÇO: PRAÇA MONSENHOR JOAQUIM TIAGO, 424
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.740-112

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 51/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973807, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original**.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:766A7F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0076/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: EMPORIO DAS MASSAS E SALGADOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0076/2025 (JBRN)

CONTRIBUINTE: EMPORIO DAS MASSAS E SALGADOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 24.102.263/0001-70
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 13.955
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 135 LOJA 4
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCÍNIO/MG
CEP: 38.740-036

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, Resp. 006970, no uso das atribuições legais, vêm NOTIFICAR o contribuinte acerca do seguinte:

1. DA INFRAÇÃO
O contribuinte deixou de atender à Notificação Fiscal nº 38/2025, que determinava a regularização cadastral do estabelecimento, por meio do devido procedimento de alteração de endereço, conforme disposto no artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 – Código Tributário Municipal (CTM).

2. DA MULTA
Pela infração, foi aplicada multa no valor correspondente a 01 (uma) UFM, equivalente a R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), registrada sob a Fatura nº 6973806, com vencimento em 30/10/2025.

Nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 040/2006, até a data do vencimento da guia da multa poderá ser concedido desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor original**.**

3. DO FUNDAMENTO LEGAL
• Fundamentação legal da infração: Artigo 109 da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM).
• Penalidade aplicada: Artigos 114 e 115, inciso I, alínea a, da Lei Complementar nº 040/2006 (CTM), que dispõem:
"A penalidade será aplicada quando a pessoa física ou jurídica deixar de inscrever-se no cadastro de prestadores de serviços ou, no caso de não prestador, deixar de inscrever-se para obter a licença para localização e funcionamento."

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA
• UFM 2025: R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Patrocínio/MG, 01 de outubro de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário – Resp. 006970
Secretaria Municipal de Finanças / ISS
Telefone: (34) 3839-1800 | E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0C686D7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: AGRORURAL PATROCINIO – COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: AGRORURAL PATROCINIO – COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
CNPJ/CPF: 62.907.538/0001-31 SETOR : 41-002-0285-000
ENDEREÇO:AV. FARIA PEREIRA, N.º 4657 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-514
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A0C86FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: ALTA META SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: ALTA META SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.693.851/0001-14 SETOR : 08-021-0039-000
ENDEREÇO:RUA PRESIDENTE VARGAS, N.º 1520 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-032
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:99BC14CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: AMIR NETO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: AMIR NETO LTDA
CNPJ/CPF: 62.943.391/0001-35 SETOR : 32-008-0111-000
ENDEREÇO:ALAMEDA DOS JATOBAS, N.º 286 BAIRRO: MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-626
ATIVIDADE:EXPLORAÇÃO DE JOGOS ELETRONICOS RECREATIVOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:8E24FE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: BARRA DO SALITRE TRANSPORTES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: BARRA DO SALITRE TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 62.906.295/0001-17 SETOR :
ENDEREÇO:RUA WALTER AMARAL, 526
BAIRRO:POVOADO SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.749-400
ATIVIDADE: TRANSPORTE ESCOLAR
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:0B0E27B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: BC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: BC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.945.938/0001-31 SETOR :
ENDEREÇO:RUA JOAQUIM CARLOS DOS SANTOS, N.º 818
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-534
ATIVIDADE:SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B3DFD2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: CAFÉ SABOR NOBRE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: CAFÉ SABOR NOBRE LTDA

CNPJ/CPF: 62.934.645/0001-59 SETOR :
ENDEREÇO: FAZ MACAUBAS DE BAIXO BAIRRO:ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:92537AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: COMERCIAL PALOMA ROCHA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: COMERCIAL PALOMA ROCHA LTDA
CNPJ/CPF: 62.542.479/0001-45 SETOR : 39-005-0165-000
ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM PEDRO BARBOSA, N.º 337, BAIRRO: OURO PRETO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-316
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:1907A401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INV. PLANALTO SICREDI PLANALTO

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INV. PLANALTO SICREDI PLANALTO
CNPJ/CPF: 88.038.260/0044-37 SETOR :
ENDEREÇO:AV. FARIA PEREIRA, N.º 1640 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-536
ATIVIDADE:COOPERATIVA DE CREDITOS MUTUO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:B2E13771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: DOUGLAS CORTES DA SILVA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: DOUGLAS CORTES DA SILVA
CNPJ/CPF: 62.797.965/0001-04 SETOR : 26-106-0376-000

ENDEREÇO:RUA SABIA, N.º 271 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-838
ATIVIDADE:PROMOÇÃO DE VENDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:7D184DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: ESMERIL AGROPECUARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: ESMERIL AGROPECUARIA LTDA

CNPJ/CPF: 62.882.130/0001-52 SETOR :

ENDEREÇO:RURAL- FAZENDA ESMERIL BAIRRO:

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE:CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E37AF4C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: FERNANDES RODRIGUES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: FERNANDES RODRIGUES CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
CNPJ/CPF: 62.944.198/0001-19 SETOR :
ENDEREÇO:AV. RUI BARBOSA, 192 BAIRRO:CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-034
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D42071A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: FLORADA AGROPECUARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: FLORADA AGROPECUARIA LTDA

CNPJ/CPF: 60.980.063/0002-64 SETOR :

ENDEREÇO:ROD MG 462 RODOLFO MELO REZENDE KM 28 + 03 KM A ESQUERDA BAIRRO:

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899

ATIVIDADE:CULTIVO DE CAFE

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:FC7B3E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: FLORICULTURA NAYA FLORES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: FLORICULTURA NAYA FLORES LTDA
CNPJ/CPF: 62.516.804/0001-03 SETOR : 19-010-0081-000
ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO FERNANDES, 98 BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-228
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:520C6928

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: J. RODRIGUES DE SOUZA COM. E SERV. LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 18 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: J. RODRIGUES DE SOUZA COM. E SERV. LTDA
CNPJ/CPF: 62.765.754/0001-0001-90 SETOR : 08-002-0142-000
ENDEREÇO:AV. FARIA PEREIRA, N.º 2191 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-024
ATIVIDADE:COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZAÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRONICOS PARA USO DOMESTICO,
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:AA3B974B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL- CONTRIBUINTE: LUIZ C REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: LUIZ C REPRESENTAÇAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 62.915.834/0001-84 SETOR :05-010-0048-003
ENDEREÇO: RUA NHONHO PAIVA, 1641 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-214
ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E FUMO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:91728BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: MEDWORK LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: MEDWORK LTDA

CNPJ/CPF: 62.518.047/0001-07 SETOR : 12-048-0016-000

ENDEREÇO: PRAÇA HONORATO BORGES, 846 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-084

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:97B6438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: M.M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 18 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: M.M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.678.973/0001-31 SETOR : 02-010-0169-000
ENDEREÇO:AVENIDA RUI BARBOSA, N.º 1421 BAIRRO: SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-040
ATIVIDADE: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIOS E APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:58DC1189

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: NEW GOLDEN FITNESS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 02 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: NEW GOLDEN FITNESS LTDA

CNPJ/CPF: 62.505.251/0001-85 SETOR : 26-062-0255-000

ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS, 554 BAIRRO:MORADA DO SOL

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-862

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 81351, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:BB94CBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: QUEIROZ FONSECA PATRIMONIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: QUEIROZ FONSECA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/CPF: 62.826.098/0001-98 SETOR : 06-008-0143-003
ENDEREÇO:AV. RUI BARBOSA, N.º 539, SALA 03 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-012
ATIVIDADE:COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E6E971F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL -- CONTRIBUINTE: SILVA E MANUTENÇAO E SRVIÇOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: SILVA E MANUTENÇAO E SRVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 62.941.219/0001-42 SETOR :
ENDEREÇO:AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, 852 BAIRRO:MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-604
ATIVIDADE: PREPARAÇAO DE DOCUMENTOS E SRVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:51369193

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: SM AGROPECUARIA PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: SM AGROPECUARIA PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 62.941.314/0001-46 SETOR :
ENDEREÇO: ROD MG 462 RODOLFO MELO REZENDE KM 24 BAIRRO: ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CULTIVO DE CAFÉ
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:11F8BD52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: TREM DAS BEBIDAS PTR LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 30 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: TREM DAS BEBIDAS PTR LTDA
CNPJ/CPF: 62.898.848/0001-37 SETOR :
ENDEREÇO:AVENIDA ODIR ALEIXO, N.º 345 BAIRRO: SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-028
ATIVIDADE:COMERCIO VAREJISTAS DE BEBIDAS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:E7F95AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: VICENCA CAFES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 11 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: VICENCA CAFES LTDA
CNPJ/CPF: 62.605.005/0001-03 SETOR : RURAL
ENDEREÇO: FAZ. RELIQUIA-ROD 462 KM 22 BAIRRO:
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRAO
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:
· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A432C339

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL - CONTRIBUINTE: VR FOOD SERVICE LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de setembro de 2025.

CONTRIBUINTE: VR FOOD SERVICE LTDA
CNPJ/CPF: 21.913.014/00013-00 SETOR : 26-024-0964-000
ENDEREÇO:AV. GENERAL ASTOLFO FERREIRA MENDES, N.º 637 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-578
ATIVIDADE:CANTINAS- SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp –81351**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação**: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade**: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____**Cargo:**_____
Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:D5A8ABC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - A Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, torna Pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 021/2025, Tipo "Menor Preço-Por lote", objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMOS E PERMANENTES NAS CLASSIFICAÇÕES DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMATICA, DESTINADOS AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** em razão de recebimento do ofício BLD.CFIILCIP.SURICATO.TCEMG Nº 541/2025 apresentando a solicitação de realização de ação preventiva em processo de licitações referenciado. Na oportunidade será disponibilizada nova publicação com informações de data e horário para realização de novo certame.

MÁRCIO FERREIRA SOUTO-
Prefeito.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:B9934FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO,** regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - Constitui o objeto desta licitação a aquisição de veículos tipo hatch e tipo minivan, novos, zero km, de acordo com as resoluções SES/MG nº 10.040 de 25/03/2025 e nº 10.088 de 24/04/2025, e conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Inicio do recebimento de Propostas: 06/10/2025 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 16/10/2025 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 16/10/2025 às 09H00. A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail licitacao@planura.mg.gov.br, no horário das 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e ponto facultativo. **DOWNLOAD de Editais** através do site: www.planura.mg.gov.br e www.bnc.org.br

.

Planura/MG, 03 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Fernando Gomes
Código Identificador:9989B6DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 139/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 139/2025– Pregão Eletrônico Nº 075/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 139/2025– Pregão Eletrônico Nº 075/2025 – Data: 17/10/2025 às 13:00. Registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas e afins.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1046 e 1047, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B6799687

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14292

DECRETO No:14292/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
3.3.90.30.00 084 Material de Consumo 8.280,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.280,00
4.4.90.52.00 088 Equipamento e Material Permanente 41.399,19
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 41.399,19
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
4.4.90.52.00 149 Equipamento e Material Permanente 18.114,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.114,52
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.14.00 327 Diárias - Pessoal Civil 86,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 86,00
4.4.90.52.00 335 Equipamento e Material Permanente 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00
10.122.0017.2065 MANUTENCAO DA FROTA DO FMS
3.3.90.30.00 341 Material de Consumo 24.640,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 24.640,00
3.3.90.39.00 342 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 27.388,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 27.388,47
10.301 Atencao Basica
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 405 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 236.279,87

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 236.279,87
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 540 Equipamento e Material Permanente 20.403,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.403,71
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.39.00 587 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 34.000,00
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 34.000,00
3.3.91.39.00 588 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 43.698,76
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 43.698,76
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente 9.998,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.998,71
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 623 Material de Consumo 3.456,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 3.456,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18 Gestao Ambiental
18.122 Administracao Geral
18.122.0031 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
18.122.0031.2162 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
4.4.90.52.00 653 Equipamento e Material Permanente 12.666,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.666,77
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE CULTURA
4.4.90.52.00 694 Equipamento e Material Permanente 3.498,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.498,07
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo

13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAIS
3.3.90.47.00 713 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.827,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.827,74
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
4.4.90.52.00 759 Equipamento e Material Permanente 8.471,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.471,88
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 498.209,69

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.93.00 076 Indenizações e Restituições 9.407,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 9.407,74
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS

15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.456,00
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 3.456,00
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 18.114,52
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 18.114,52
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL
3.3.72.30.00 316 Material de Consumo 4.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.000,00
3.3.72.39.00 320 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 52.028,47
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.028,47

3.3.72.40.00 321 Serv. de TI e Comunicação - PJ 8.729,72
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.729,72
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
3.3.90.36.00 329 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 86,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 86,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2132 MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00 498 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 20.403,71
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.403,71
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 584 Material de Consumo 40.806,30
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 40.806,30
4.4.90.51.00 589 Obras e Instalações 36.892,46
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 36.892,46
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 291.614,82
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 291.614,82
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.03 DIFUSAO CULTURAL
13 Cultura
13.392 Difusao Cultural
13.392.0039 DIFUSAO CULTURAL
13.392.0039.2406 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO
3.3.90.30.00 705 Material de Consumo 700,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 700,00
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAL
3.3.90.31.00 710 Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport. 3.498,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.498,07
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.30.00 767 Material de Consumo 8.471,88
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.471,88
TOTAL: R$ 498.209,69

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação

PONTE NOVA, 04 DE SETEMBNRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.De Planejamento E Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:A4682FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14293

DECRETO No:14293/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, alinea c) do superávit financeiro apurado no exercício anterior
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 107.357,65
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 107.357,65
4.4.90.52.00 088 Equipamento e Material Permanente 12.136,84
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.136,84
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PUBLICAS
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 750.565,39
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 750.565,39
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2380 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORT. DE VINCULO
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.435,09
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.435,09
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 391 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36.400,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 36.400,00
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.39.00 397 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 240,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 240,00

10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2371 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA D
3.3.90.39.00 415 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 580,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.39.00 424 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 580,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 580,00
10.302.0021.2098 MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
3.3.90.30.00 433 Material de Consumo 250.223,96
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 250.223,96
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
3.3.50.41.00 464 Contribuições 224.521,12
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 224.521,12
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 180,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 180,00
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo 18.480,00
2.553.000.0000 Transf. Recursos do FNDE Ref. ao 18.480,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 233.740,00
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 233.740,00
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 624 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.492,25
2.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 9.492,25
20.606 Extensao Rural
20.606.0029 APOIO AO PRODUTOR RURAL
20.606.0029.2157 MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00 633 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.790,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.790,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura

13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAL
3.3.90.36.00 711 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.048,72
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.048,72
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.72.51.00 942 Obras e Instalações 277.396,61
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 277.396,61
TOTAL: R$ 1.987.167,63
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$1.987.167,63

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE SETEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 072.058.526-09
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2AECD3C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14294

DECRETO No:14294/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado a:I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento. b) do excesso de arrecadação, apurado no decorrer do exercício.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 506 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 66.034,85
1.576.001.0000 Transf. Recur. Estado P/Programas 66.034,85
TOTAL: R$ 66.034,85

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Excesso de Arrecadação, no valor de R$66.034,85

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 4 DE SETEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 072.058.526-09
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F2CB5CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14295

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14295, DE 04 DE setembro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 4.243.160,35 a(s) seguinte(s)
dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha.....: 549
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.46.00 - Auxílio-alimentação

Valor do Lançamento: R$ 1,00
Ficha.....: 193
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2028 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE A
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 12,00
Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 1.461.880,30

Ficha.....: 464
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2107 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 2.144.191,13
Ficha.....: 664
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0033 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS
Projeto Atividade.: 2484 - GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 54.663,40
Ficha.....: 459
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.50.00.00 - Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos
Elemento Despesa..: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Valor do Lançamento: R$ 370.792,40
Ficha.....: 149
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.603,66
Ficha.....: 645
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 105.426,87
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 920,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA

SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.182,00
Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 650,61
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 29,03
Ficha.....: 540
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 540
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 540
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica

Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 6.539,00
Ficha.....: 147
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.932,00
Ficha.....: 126
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 123 - Administracao Financeira
Programa.....: 0005 - ADMINIST. GERAL DE RECEITAS E DESPESAS

Projeto Atividade.: 2018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMFA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.583,29
Ficha.....: 109
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEGERH
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha.....: 72
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 120,00
Ficha.....: 727
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 121 - Planejamento e Orcamento
Programa.....: 0043 - PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO DO ORÇAMENTO
Projeto Atividade.: 2184 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES - SEDEURB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 257,00
Ficha.....: 335
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.500,00
Ficha.....: 335
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 7.247,26
Ficha.....: 335
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 84
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 515
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 464,55
Ficha.....: 515
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.024,85
Ficha.....: 448
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2369 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 580,00
Ficha.....: 330
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.160,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 4.243.160,35 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 541
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2136 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - ENSIN
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 1,00
Ficha.....: 207
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.06 - SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABI
SubUnidade.....: 02.06.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Função.....: 08 - Assistencia Social
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0010 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMASH
Projeto Atividade.: 2479 - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 12,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 1.461.880,30
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.144.191,13
Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 54.663,40
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 370.792,40
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis

Valor do Lançamento: R$ 4.603,66
Ficha.....: 670
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental
Programa.....: 0034 - GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
Projeto Atividade.: 2491 - MANUTENCAO UNIDADES DE CONSERVACAO-P.CI
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 105.426,87
Ficha.....: 632
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 606 - Extensao Rural
Programa.....: 0029 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
Projeto Atividade.: 2157 - MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.
Valor do Lançamento: R$ 920,00

Ficha.....: 633
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 606 - Extensao Rural
Programa.....: 0029 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
Projeto Atividade.: 2157 - MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.182,00
Ficha.....: 632
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 606 - Extensao Rural
Programa.....: 0029 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
Projeto Atividade.: 2157 - MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.
Valor do Lançamento: R$ 650,61
Ficha.....: 497

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 29,03
Ficha.....: 572
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 519
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 30.000,00
Ficha.....: 560
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2137 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 488
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 6.539,00
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 1.932,00
Ficha.....: 132
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SubUnidade.....: 02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Função.....: 28 - Encargos Especiais
Sub-Função.....: 843 - Servico da Divida Interna
Programa.....: 0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL
Projeto Atividade.: 0012 - AMORTIZACAO DE DIVIDA - IPSEMG
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida
Modalidade Despesa: 4.6.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
Valor do Lançamento: R$ 4.583,29
Ficha.....: 115
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
SubUnidade.....: 02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 128 - Formacao de Recursos Humanos
Programa.....: 0004 - ADMINIST. GERAL DA SEGERH
Projeto Atividade.: 2016 - CAPACITACAO E TREINAMENTO DE SERVIDORES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha.....: 81
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao

Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2008 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - SEGOV
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.1.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 120,00
Ficha.....: 740
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 257,00
Ficha.....: 473
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 304 - Vigilancia Sanitaria

Programa.....: 0023 - VIGILANCIA SANITARIA
Projeto Atividade.: 2111 - MANUTENÇÃO DO SERVICO DE VIGILANCIA SAN
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 4.500,00
Ficha.....: 435
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 7.247,26
Ficha.....: 426
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED

Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 10.000,00
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 5.000,00
Ficha.....: 538
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2135 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor do Lançamento: R$ 464,55
Ficha.....: 548
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2517 - MANUTENÇÃO DO CAEDES
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 5.024,85
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 580,00
Ficha.....: 433
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 1.160,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 04 de setembro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:185B203E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14311

DECRETO No:14311/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo autorizado: I - abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, alinea c) do superávit financeiro apurado no exercício anterior.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 8.777,43
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.777,43
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0003.2017 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
3.3.90.39.00 085 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 80.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 80.000,00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS
4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 401.458,53
2.706.000.0000 Transferência Especial da União 401.458,53
02.06 SECRETARIA MUNIC. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO
02.06.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.245 Serviços Socioassistenciais
08.245.0072 BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA
08.245.0072.2543 CENTRO REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 251 Material de Consumo 2.219,70
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.219,70
3.3.90.36.00 253 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 11.724,68
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 11.724,68
3.3.90.39.00 254 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.689,21
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 26.689,21
08.245.0073 BLOCO DA PROT. SOCIAL ESP. - MEDIA COMPLEXIDADE

08.245.0073.2466 SERV. PROT. ATEND. ESPEC. A FAM.- PAEFI
3.3.90.39.00 261 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 408,60
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 408,60
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE
3.3.90.14.00 360 Diárias - Pessoal Civil 1.317,50
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.317,50
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.588,36
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.588,36
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2529 RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
3.3.90.39.00 397 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.066,40
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 100.066,40
4.4.90.52.00 398 Equipamento e Material Permanente 2.472,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2.472,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
10.302.0021.2369 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO
3.3.90.39.00 448 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.183,00
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.183,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 744.179,45
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 22.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 722.179,45
10.302.0022.2107 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃ
3.3.50.41.00 464 Contribuições 128.227,86
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 128.227,86
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
3.3.90.14.00 487 Diárias - Pessoal Civil 1.737,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 1.737,00
3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 624,24
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 624,24
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo 140.343,14
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 140.343,14
3.3.90.39.00 506 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 130.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 130.000,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.306 Alimentacao e Nutricao
12.306.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.306.0026.2143 FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE
3.3.90.32.00 578 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 24.207,93
2.552.000.0000 Transf. Recur. do FNDE Ref. 24.207,93
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
4.4.90.52.00 618 Equipamento e Material Permanente 6.319,90
2.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 6.319,90
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.30.00 623 Material de Consumo 59.040,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 59.040,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TRADICIONAL
3.3.90.39.00 712 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 260.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 260.000,00
02.12 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
02.12.01 SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
06 Seguranca Publica
06.695 Turismo
06.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
06.695.0041.2405 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
3.3.90.36.00 943 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 800,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 800,00
TOTAL: R$ 2.183.384,93
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro, no valor de R$2.183.384,93
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação

PONTE NOVA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:1515DBC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14312

DECRETO No:14312/2025

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64e, Lei Municipal Nº 4810 / 2024
CONSIDERANDO:
O que estabelece inciso I do art. 5º da lei municipal 4810/2024, fica o poder executivo Autorizado: a) abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais, e nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do orçamento, por anulação parcial ou total de dotações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0001 ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0001.2001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.14.00 037 Diárias - Pessoal Civil 1.800,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.800,50
3.3.90.39.00 038 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 6.377,45
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.377,45
02.01.02 ASSESSORIA JURIDICA - AJU
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ADMINIST. GERAL DA ASSESSORIA JURIDICA
28.846.0002.0015 SENTENCAS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 063 Sentenças Judiciais 11.420,99
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.420,99
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.14.00 072 Diárias - Pessoal Civil 2.179,75
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.179,75
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.39.00 147 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 52.439,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.439,03
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.2544 OBRAS PUBLICAS

4.4.90.51.00 186 Obras e Instalações 11.343,17
1.706.000.0000 Transferência Especial da União 11.343,17
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNI
3.3.90.14.00 327 Diárias - Pessoal Civil 54,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 54,00
3.3.90.39.00 330 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.350,00
10.301 Atencao Basica
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 391 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.253,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.253,66
3.3.91.39.00 394 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 4.392,86
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.392,86
10.301.0062 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
10.301.0062.2081 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00 405 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 2.808,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.808,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
3.3.90.39.00 460 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 96.801,34
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 96.801,34
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2134 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00 505 Material de Consumo 117.923,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 117.923,70
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE

3.3.90.39.00 587 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 150.000,73
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 150.000,73
3.3.91.39.00 588 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 46.387,20
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 46.387,20
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURA
02.09.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20 Agricultura

20.122 Administracao Geral
20.122.0027 ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
20.122.0027.2154 MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
3.3.90.30.00 615 Material de Consumo 66.869,12
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 66.869,12
20.122.0027.2541 MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEDRU
3.3.90.39.00 624 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0000 OPERAÇÃO ESPECIAL
28.846.0000.0028 CONTRIBUICOES A EMATER
3.3.30.41.00 635 Contribuições 48.088,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.088,00
02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.05 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13 Cultura
13.695 Turismo
13.695.0041 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
13.695.0041.2182 REALIZACAO DE FESTIVIDADES E EVENTOS TR
3.3.90.47.00 713 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.716,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.716,00
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.01 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMEJ
27 Desporto e Lazer
27.122 Administracao Geral
27.122.0059 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMEJ
27.122.0059.2358 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMEJ
4.4.90.52.00 759 Equipamento e Material Permanente 2.050,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.050,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 690.255,50

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo
descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
02.02.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0003 ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERN
04.122.0003.2007 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE G
3.3.90.93.00 076 Indenizações e Restituições 11.864,74
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 11.864,74
3.3.91.92.00 077 Despesas de Exercícios Anteriores 6.989,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.989,02
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0006 ADM. GERAL DA SECRETARIA
04.122.0006.2021 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
3.3.90.30.00 146 Material de Consumo 52.439,03
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 52.439,03
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0007 MANUTENÇÃO VIAS URBANAS, ÁREAS PUBLICAS
15.451.0007.1306 CONVENIO 920.107/2021
4.4.90.51.00 178 Obras e Instalações 4.340,93
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.340,93
15.451.0007.2024 MANUTENCAO DE VIAS URBANAS E ESPACOS PU
3.3.90.39.00 181 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 66.869,12
1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 66.869,12
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMSA
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0017 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUD
10.122.0017.8002 CONTRIBUICOES AO CONSORCIO INTERMUNICIP
3.3.72.30.00 316 Material de Consumo 2.808,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.808,00
3.3.72.40.00 321 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.350,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.350,00
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0018 PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
10.301.0018.2073 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS PSF SAU
3.1.90.04.00 351 Contratação por Tempo Determinado 14.253,66
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.253,66
10.301.0018.2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUD
3.3.90.39.00 362 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 26.582,00
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 26.582,00
10.301.0019 SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
10.301.0019.2505 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
3.3.90.39.00 391 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.392,86
1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 4.392,86
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0021 ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - RED
10.302.0021.2090 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
3.3.90.30.00 423 Material de Consumo 54,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 54,00
10.302.0022 ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10.302.0022.2103 ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
4.4.50.42.00 461 Auxílios 70.216,85

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 70.216,85
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0024 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
10.305.0024.2116 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPID
3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 2,49
1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 2,49
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
02.08.02 EDUCACAO BASICA - 25%
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2135 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 534 Material de Consumo 21.923,70
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.923,70
12.365 Educacao Infantil
12.365.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.365.0026.2538 MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
3.3.90.30.00 568 Material de Consumo 20.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.000,00
3.3.90.46.00 570 Auxílio-alimentação 10.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 10.000,00
3.3.91.39.00 571 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica 47.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 47.000,00
4.4.90.52.00 572 Equipamento e Material Permanente 19.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 19.000,00
02.08.03 EDUCACAO BASICA - R. VINCULADOS
12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental
12.361.0026 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
12.361.0026.2142 MANUTENCAO DA EDUCACAO BASICA - QESE
3.3.90.30.00 584 Material de Consumo 41.387,20
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 41.387,20
4.4.90.51.00 589 Obras e Instalações 155.000,73
1.550.000.0000 Transferência do Salário-Educação 155.000,73
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
02.10.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
17 Saneamento
17.512 Saneamento Basico Urbano
17.512.0069 CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
17.512.0069.1292 CONSTRUCAO DE ETE FINISA
4.4.90.51.00 646 Obras e Instalações 50.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 50.000,00
18 Gestao Ambiental
18.542 Controle Ambiental
18.542.0034 GESTAO, CONSERVACAO E PRESERV. AMBIENTA
18.542.0034.2520 BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.39.00 676 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 48.088,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 48.088,00

02.11 SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E PATRIMONIO
02.11.01 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13 Cultura
13.122 Administracao Geral
13.122.0037 ADMINISTRACAO GERAL DA SEMCT
13.122.0037.2169 MANUTENCAO DA SEMCT - SECRETARIA M. DE
3.3.90.14.00 689 Diárias - Pessoal Civil 1.300,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.300,00
02.11.02 PATRIMONIO HISTORICO
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
13.391.0038 PATRIMONIO HSITORICO, ARTISTICO, ARQUEO
13.391.0038.1190 RESTAURO DO HOTEL GLORIA
4.4.90.52.00 699 Equipamento e Material Permanente 11.343,17
1.706.000.0000 Transferência Especial da União 11.343,17
02.13 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVE
02.13.02 DESPORTO AMADOR
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0040 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0040.2188 CENTRO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
3.3.90.39.00 768 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.050,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.050,00
TOTAL: R$ 690.255,50

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 DE SETEMBRO DE 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:23F51B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14313

RELATÓRIO DE TRANSPOSIÇÃO
DECRETO Nº 14313, DE 18 DE setembro DE 2025

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

PONTE NOVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considera:
Que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2025, conforme Lei de Diretrizes - LDO nº 4784/2024
DECRETA:
Art. 1º - Fica realizada a transposição no valor de R$ 417.082,50 as seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 618
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL
SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0027 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Projeto Atividade.: 2154 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADE DA SEDRU
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Valor do Lançamento: R$ 10,00
Ficha.....: 147
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 2021 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMOB
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 104,00
Ficha.....: 85
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNo
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS SECRETARIAS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 391
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 900,00
Ficha.....: 394
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2505 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 518

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0025 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Projeto Atividade.: 2127 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMED
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha.....: 649
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 18 - Gestao Ambiental
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0031 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Projeto Atividade.: 2162 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 36.281,17
Ficha.....: 645
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0032 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA
Projeto Atividade.: 2540 - MANUTENÇÃO DE VEICULOS - SEMAM
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 92.000,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 460
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0022 - ATEND DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Projeto Atividade.: 2103 - ATENDIMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.600,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 32.326,00
Ficha.....: 747
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO

Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 363 - Ensino Profissional
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2511 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CVT
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 150,00
Ficha.....: 407
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude

Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0062 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA
Projeto Atividade.: 2088 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAO INCLUSOS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita
Valor do Lançamento: R$ 3.135,00
Ficha.....: 505
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao

Sub-Função.....: 361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2134 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.640,00
Ficha.....: 335
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0017 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO FUNDO M. DE SAUDE
Projeto Atividade.: 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 2.313,90
Ficha.....: 87
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral

Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2017 - AQUISIÇÃO DE BENS E SERVICOS COMUNS AS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 89,93
Ficha.....: 482
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 32,50
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA

Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 28.000,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA

Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 397
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2529 - RESOLUÇOES SES/MG - AT.BASICA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 91.100,00

Art. 2º - A transposição no valor de R$ 417.082,50 decorreu da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentária(s):
Ficha.....: 632
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL

SubUnidade.....: 02.09.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEDRU
Função.....: 20 - Agricultura

Sub-Função.....: 606 - Extensao Rural
Programa.....: 0029 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
Projeto Atividade.: 2157 - MANUTENCAO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.31.00 - Premiação Cult.,Artíst.,Científ.Desport.
Valor do Lançamento: R$ 10,00
Ficha.....: 140
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SubUnidade.....: 02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0006 - ADM. GERAL DA SECRETARIA
Projeto Atividade.: 1002 - AQUISICAO E/OU DESAPROPRIACAO DE IMÓVEL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis
Valor do Lançamento: R$ 104,00
Ficha.....: 93
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 182 - Defesa Civil

Programa.....: 0076 - MANUT. DAS AÇÕES PLANO DE GERENCIAMENTO
Projeto Atividade.: 2480 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO DE GERENCIAMENTO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 50.000,00
Ficha.....: 486
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2087 - INTENSIFICACAO PLANO ATENCAO MUNICIPAL
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 900,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL

Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 2.000,00
Ficha.....: 571
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.02 - EDUCACAO BASICA - 25%
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 365 - Educacao Infantil
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2538 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL - CRECHE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.91.00.00 - Aplicação Direta Dec. Operação RPPS
Elemento Despesa..: 3.3.91.39.00 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 400,00
Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA

Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 36.281,17
Ficha.....: 646
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SubUnidade.....: 02.10.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMAM
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função.....: 512 - Saneamento Basico Urbano
Programa.....: 0069 - CONSTRUCAO DE ETE INTERCEPTORES
Projeto Atividade.: 1292 - CONSTRUCAO DE ETE FINISA
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Valor do Lançamento: R$ 92.000,00
Ficha.....: 489
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 305 - Vigilancia Epidemiologica
Programa.....: 0024 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Projeto Atividade.: 2116 - MANUTENÇÃO DAS ACOES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIA
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 14.000,00
Ficha.....: 434

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2098 - MANUTENÇÃO DO LABORATORIO CENTRAL
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 15.600,00
Ficha.....: 362
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes

Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 32.326,00
Ficha.....: 739
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.12 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
SubUnidade.....: 02.12.01 - SECRET. MUNIC. DE DESENV.ECON. URBANISMO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0045 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Projeto Atividade.: 2489 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECON
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 150,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 3.135,00
Ficha.....: 497
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED
SubUnidade.....: 02.08.01 - ADMINISTRACAO GERAL DA SEMED
Função.....: 12 - Educacao
Sub-Função.....: 306 - Alimentacao e Nutricao
Programa.....: 0026 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA
Projeto Atividade.: 2132 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 8.640,00
Ficha.....: 350
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor do Lançamento: R$ 2.313,90
Ficha.....: 76
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SubUnidade.....: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função.....: 04 - Administracao
Sub-Função.....: 122 - Administracao Geral
Programa.....: 0003 - ADMINIST. GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO
Projeto Atividade.: 2007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
Valor do Lançamento: R$ 89,93
Ficha.....: 423
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 0021 - ASSIST. AMBUL. MEDIA COMPLEXIDADE - REDE
Projeto Atividade.: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 32,50
Ficha.....: 380
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 28.000,00
Ficha.....: 381

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 382

Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0019 - SAUDE COMUNITARIA - ATENCAO BASICA
Projeto Atividade.: 2473 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO
Categoria Despesa.: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo Despesa.....: 4.4.00.00.00 - Investimentos
Modalidade Despesa: 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
Valor do Lançamento: R$ 20.000,00
Ficha.....: 361
Órgão.....: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
Unidade.....: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SubUnidade.....: 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função.....: 10 - Saude
Sub-Função.....: 301 - Atencao Basica
Programa.....: 0018 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL
Projeto Atividade.: 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PSF - SAUDE
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa.....: 3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes
Modalidade Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento Despesa..: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Valor do Lançamento: R$ 91.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PONTE NOVA, 18 de setembro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
CPF: 071.610.087-86
Prefeito Municipal

CONSOLAÇÃO DE FREITAS SILVA PAULA
CPF: 825.089.846-04
Secretaria Mun.de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B24E8298

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14339

DECRETO No 14.339/2025

Dispõe sobre delegação de competências no âmbito do Executivo Municipal de Ponte Nova e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Milton Teodoro Irias Junior, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos incisos XIII e XL do art. 129 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o Fica delegada, ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo Marcelo Henrique de Mello, CPF nº 959.585.336-49, conjuntamente com o Engenheiro Samuel Irias Loredo CREA nº 250.648/D, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, a competência para assinar os formulários "**Habite-se e Alvará de Licença para Construção"** emitidos nesta Prefeitura.
Art 2º Nos impedimentos do engenheiro Samuel Irias Loredo em assinar, fica delegada à engenheira Libânia Brito Oliveira Carmo CREA nº238.339/D a competência para assinar os formulários "**Habite-se e Alvará de Licença para Construção**", emitidos nesta Prefeitura.
Parágrafo único. Poderão ser avocadas, a qualquer tempo e ao exclusivo critério do Prefeito Municipal, as competências delegadas.
Art. 3o Os agentes públicos qualificados no art. 1o deste Decreto ficam civil e criminalmente responsáveis por todos os atos praticados no exercício desta delegação.
Art. 4o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5o Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 14.328/2025.

Ponte Nova,01 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR	***FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EDEFB0B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14340

DECRETO No 14.340/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, o servidor Raphael de Avelar Barbosa Lopes, da Função Administrativa Gratificada de Responsável Analista ITBI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B966673A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14341

DECRETO No 14.341/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, o servidor Raphael de Avelar Barbosa Lopes, para exercer o cargo de Coordenador I de Cadastro Econômico.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:237B6E73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14342

DECRETO No 14.342/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a servidora Jaqueline Viana Borges, para exercer a Função Administrativa Gratificada de Responsável Analista ITBI.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 01 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3437E4E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL EMENDA IMPOSITIVA 2024 CONSEPIS

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, **APROVO** A PRESTAÇÃO DE CONTAS de **CONSELHO DE SEGURANÇA PÚBLICA E INTEGRAÇÃO SOCIAL - CONSEPIS**, referente à Emenda Impositiva de exercício financeiro do ano de 2024, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Fomento de n.º 057/2024 e n.º 058/2024 celebrados junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:FB253918

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA IMPOSITIVA 2025

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**, em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa do chamamento público prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à **Fundação Menino Jesus**, para a celebração de termo de fomento e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, envolvendo a reforma parcial da quadra de esportes da Fundação Menino Jesus. Nos termos do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, a qual deverá ser encaminhada ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A íntegra da justificativa poderá ser acessada na página oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2025.

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:43A90DB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 7O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO Nº 178/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

Extrato de 7o Termo de Alteração de Contrato nº 002/2023. PROCESSO Nº 178/2022 – Concorrência nº 001/2022. Objeto: Aditamento de aproximadamente 0,4% do valor global do contrato 002/2023, para REFORMA E RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO HOTEL GLÓRIA, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA. Contratada: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 03.120.306/0001-70. O valor do aditamento é de R$ 26.487,28 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) no valor total do contrato.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:491045DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2025. PROCESSO Nº 045/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Extrato de Contrato nº 085/2025. PROCESSO nº 045/2025 – Pregão Eletrônico nº 026/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de software de controle e administração dos cálculos de margem consignável. Contratada: NEOCONSIG TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ n° 07.502.724/0001-82. O repasse será firmado entre a empresa contratada e as consignatárias pelo valor de R$ 0,95 (noventa e cinco centavos) por linha de inserção.

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:1E9F55AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4870

LEI Nº 4.870/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.131/2025

Cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º Fica instituído o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com o objetivo de promover a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias.
Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão constituídos de:
I - doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais, governamentais e não-governamentais;
II - remuneração oriunda de aplicações financeiras;
III - receitas provenientes de convênios, acordos e contratos realizados entre o Município e entidades governamentais e não-governamentais que tenham destinação específica;
IV - dotações consignadas anualmente no orçamento do município;
V - outros recursos que lhe forem destinados.
Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá orçamento próprio e será administrado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, observadas as deliberações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, nos termos do art. 4º desta Lei.
Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência fixar os critérios de utilização do Fundo, bem como deliberar sobre a destinação e aplicação dos seus recursos.
Parágrafo único. As deliberações do Conselho constarão em resolução, a qual deverá ser anexada à documentação relativa à despesa para fins de controle de legalidade.
Art. 5º Os recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial e específica sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência".

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão através de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova,01 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3C0D8E8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 001/2025 - SEMASH

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 52 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;
CONSIDERANDO o disposto no art. 22, *alínea "h"*, do Decreto Municipal nº 11.119/2018;
CONSIDERANDO que a Tomada de Contas Especial é um instrumento de que dispõe a Administração Pública para ressarcir-se de eventuais prejuízos que lhe forem causados, sendo o processo revestido de rito próprio e somente instaurado depois de esgotadas as medidas administrativas para reparação do dano;
CONSIDERANDO o inadimplemento das obrigações estabelecidas nos Termos de Fomento nº 56/2023, referente a emenda impositiva orçamentária do ano de 2023 e Termo de Fomento n° 74/2023 referente ao edital do Fundo da Infância e Adolescência – FIA 2023.
CONSIDERANDO a necessidade de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano causado ao erário.
RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o processo de Tomada de Contas Especial em face da Organização da Sociedade Civil, Circuito do Bem, CNPJ nº 37.394.840.0001/96, e seus respectivos dirigentes à época dos fatos, em virtude das irregularidades apuradas na execução dos recursos do FIA/2023 e emenda impositivas advinda da Câmara Municipal.

Art. 2º Designar os servidores, Katia de Oliveira Pasqualon, matrícula n°11839 e Luciene Soares Lucena, matrícula nº 13662, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de realizar a instrução do presente processo, em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, incluindo a requisição de documentos, informações, a realização de diligências e a oitiva de testemunhas, devendo as unidades administrativas desta Organização da Sociedade Civil, prestar a colaboração que lhes for solicitada.

Art. 4º Determinar que a Comissão de Tomada de Contas Especial apresente, no prazo de até 60 dias, a contar da publicação desta Portaria, relatório conclusivo sobre as irregularidades apuradas, com a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano causado ao erário e as recomendações para o ressarcimento dos valores devidos, bem como outras medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 02 de outubro de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

LAZINIER SERRANO GONÇALVES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thaciane da Cunha
Código Identificador:BFF87E4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025

Processo Licitatório nº 120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Ata, referente ao Processo Licitatório 120/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição e manutenção de extintores, sendo contratada a empresa MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH CNPJ nº 50.023.056/0001-65 no valor de R$ 17.449,52 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:D4600633

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG, Processo administrativo 151/2025, Concorrência Eletrônica 07/2025, torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 13h00min do dia 23 de outubro de

2025. Tipo: MELHOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Instalação de Placas de Sinalização, Pintura de Vagas Reservadas e Execução de Rampas de Acessibilidade. As propostas podem ser cadastradas a partir de 03/10/2025 Obs.: O edital está disponível nos sites https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/mg/prefeitura-municipal-de-pratapolis-3878/cpmp-000007-2025-2025-426728.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:BABE6B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - CT 119/2024

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Aditivo ao Contrato119/2024 – Prorrogação de Prazo
Número	1º Termo
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**L D CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social – suas – construção de centro de convivência - cc, relativo ao Contrato de Repasse OGU: 922888/2021 – Firmado entre a Prefeitura de Rio Pomba e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate Fome – Operação 1081.577-77-2021, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 071/2024 – Concorrência nº 004/2024
Prazo	**26/08/2025 - 25/08/2026**
Valor	**R$ 356.026,21**
Signatário - Contratante	Edna Teresinha Correa de Abreu – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Daniel Neiva Vieira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 22 de agosto de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fátima Pereira Quintão
Código Identificador:C1299129

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 195/2025
Inexigibilidade n° 065/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de Trilha de Formação para Rede Municipal de Ensino de Rio Pomba/MG

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG) - CNPJ: 03.773.834/0001-28 Valor Total de R$ 176.851,00 (cento e setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e um reais)

RIO POMBA, 30 de Setembro de 2025.

NEIVA KIRRY LEAL
Secretário(a) de Educação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:21DA2241

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartão alimentação**. Data da sessão pública: 20/10/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 02 de outubro de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:6FE663ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 177 - ERRATA

ERRATA AO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG**, através do Departamento de Licitações e Contratos, com sede na Av. Raul Soares, 15, Centro, nesta cidade de Rio Pomba/MG, torna público que foi constatado um **ERRO MATERIAL** no Aviso do Resumo de Instrumento Contratual do processo em epígrafe.

Portanto, **COMUNICA**:

Onde se lê:

50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS

Leia-se:
F H B RAMOS DELICATTA COMERCIO E SERVICOS

Rio Pomba-MG, 02 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:3393E2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 191

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	191/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 18.827,72**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Giovan Carlo Monegat – Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:04DBE47F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 192

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	192/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 38.500,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Beatriz Debortoli Ribeiro – Sócia Administradora

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:F7CE3E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 193

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	193/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 13.328,46**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Cassiano Tiago Chies – Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:87C03C18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 194

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	194/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 1.372,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Ivam Cavalcante Pereira Junior - Representante Legal

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:0F25BE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 195

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	195/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 90.000,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Aldo Carlos Henriques Baêta - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:5FD6D595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 196

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	196/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 3.035,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Willian Cirilo de Almeida - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:C69AFF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 197

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	197/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG

Contratado	**GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 4.486,50**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Diego Gilius - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:52CCA1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 198

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	198/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 472.173,11**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Arnaldo Tadeu Silva - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:2E311DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 199

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	199/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 1.596,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Antônio Carlos Diniz Silva - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:ACDA7B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 200

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	200/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**INSTRULABOR LICITACAO LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 699,40**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Carolina Jocasta de Freitas - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:87721BB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 201

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	201/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MEDICINA SEGURA DISTRIBUICAO E PROMOCAO EM VENDAS LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 15.662,40**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Luiz Felipe de Oliveira Del Vecchio - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:D3F37ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 202

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	202/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**META DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de

	transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 44.309,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Katia Rosane Souza da Paixão - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:82FE7C80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 203

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	203/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ULTRA BONI LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 3.210,80**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Anderson Fazzolo - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:26F6C7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 204

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	204/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 169.980,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Ademilto de Sousa - Sócio Administrador

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:AB3C0901

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 205

V

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	205/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 654,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Irene Lopes Salvi - Sócia Administradora

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:89783B85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 206

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	206/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**YOU CARE SOLUCOES HOSPITALARES LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares,** especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 054/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 168/2025 – Pregão Eletrônico nº 054/2025
Prazo	**29/09/2025 – 28/09/2025**
Valor	**R$ 5.197,20**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde
Signatário - Contratado	Renata Felipe Ramalho - Sócia Administradora

Rio Pomba, 29 de setembro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:62207117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 175

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	175/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**J.A MECANICA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Prestação de serviços mecânicos visando atender as demandas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 132/2025 – Credenciamento nº 005/2025
Prazo	**01/10/2025 – 30/09/2026**
Valor	**R$ 277.418,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.06.00.04.122.0001.2.0316

Signatário - Contratante	José Soares Furtado – Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Signatário - Contratado	João Paulo Cardoso – Sócio Administrador

Rio Pomba, 01 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Whênale Queiroz
Código Identificador:26DF178E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

AVISO RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei n.º 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte termo de rescisão unilateral:	
Tipo	Contrato
Número	Nº 134/2023
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**
Objeto	O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo n.º 134/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Alimentação, para atender às famílias em situação de extrema pobreza e pobreza**.
Fundamento	Art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93
Referência	Processo nº 179/2023 – Pregão Eletrônico nº 024/2023
Data de assinatura	02 de outubro de 2025

Rio Pomba, 02 de outubro de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C42A01F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO Nº 172/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flavio Henrique Silva Teixeira.
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 01/09/2025 a 01/09/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Flavio Henrique Silva Teixeira – Contratado

CONTRATO Nº 173/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Carla da Silva Senra.
Objeto– Prestação dos Serviços de Especialista Em Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 4.072,00 (quatro mil e setenta e dois reais).
Vigência– 01/09/2025 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Ana Carla da Silva Senra – Contratado

CONTRATO Nº 174/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Márcia Batista.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 03/09/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Márcia Batista – Contratado

CONTRATO Nº 175/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Adriana do Rosário Grigório.
Objeto– Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 09/09/2025 a 09/09/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Adriana do Rosário Grigório – Contratado

CONTRATO Nº 176/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Vanusa Araújo Pena.
Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 09/09/2025 a 19/12/2025.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Vanusa Araújo Pena – Contratado

CONTRATO Nº 177/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Thaís Vidal de Paiva.
Objeto– Prestação dos Serviços de Fiscal de Tributos, para atender à Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 2.048,45 (dois mil e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)**.**
Vigência– 09/09/2025 a 09/09/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Thaís Vidal de Paiva – Contratado

CONTRATO Nº 178/2025
CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Priscila Saraiva Roseno.
Objeto– Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.
Valor– R$ 1518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais).
Vigência– 15/09/2025 a 15/09/2026.
Signatários –Fernando Antônio Dutra Macedo - Prefeito Municipal
Priscila Saraiva Roseno – Contratado

Publicado por:
Jacqueline Furtado
Código Identificador:E238C8BE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 333/2025

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a partir desta data, o Sr. **JOÃO CARLOS BATISTA CANCELA** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.468/2014, de 14/03/2014 e alterações, nomeado pela Portaria nº 026/2025, de 02/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:603C74BA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 334/2025

Nomeia servidor para cargo de provimento em comissão que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba, MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no artigo 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. **JOÃO CARLOS BATISTA CANCELA** para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Desenvolvimento, nos termos do art. 1º, inciso I do Decreto nº 3.777/2025, de 19/09/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 01 de Outubro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:82EB9E83

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 331/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir do dia 30/09/2025, o Contrato de nº 029/2024, com vigência até 09/02/2026, firmado com **BÁRBARA DE OLIVEIRA SANTIAGO**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2025.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 29 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:FC6A7CCE

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA A PORTARIA Nº 115/2025, DE 25/02/2025.

PORTARIA Nº 332/2025

Revoga a Portaria nº 115/2025, de 25/02/2025.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos insculpidos no art. 59, I e VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Fica revogada a Portaria nº 115/2025, de 25/02/2025, que nomeou o Sr. **RAFAEL VILELA MARTINS**, Vice-Prefeito Municipal, para exercer as atribuições atinentes ao cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 30 de Setembro de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:860BD37B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO-DISPENSA ELETRONICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – EXTRATO DA CONTRATO - Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025 Processo Nº 195/2025 Dispensa Eletrônica Nº 024/2025. Objeto: **Aquisição de Crachá Tipo Boton em Aço Inox Escovado.** Contratante: Prefeitura Municipal Santa Rosa da Serra – MG, Contrato Nº 091/2025, Contratada: **AMAZON ECO COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 13.862.822/0001-23. Prazo de vigência: 02/10/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais).

CRISTINA PAOLA SILVA-
Pregoeira.

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:2A8E949B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 24/2023 - DAUDT PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023
CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030.024/2023

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, credenciamento de serviços médicos generalistas destinados ao atendimento da rede municipal de saúde da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG, nas quantidades, especificações, especializações e valores estabelecidos no edital e seus anexos. Após apresentação dos documentos da empresa **DAUDT PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.721.964/0001-13, representada pela Sra. Carolina Daudt Pereira, constante da categoria profissional de médico, registro no CRM/MG sob nº **110467**, foi considerada habilitada e credenciada na especialidade tratada, devidamente apta para prestação de serviço solicitada, por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santo Antônio do Grama/MG, 02 de Outubro de 2025.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:C6C9663A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG torna público a quantos possam interessar, o Processo licitatório nº 102/2025, Pregão Eletrônico nº 044/2025 Registro de Preços nº 034/2025, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS E CORRELATOS.
Data Julgamento: 15/10/2025 às 07h15min.
Edital disponível em: https://saomigueldoanta.mg.gov.br, https://www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:77C5E2AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DO TERMO PRORROGACAO DE CONTRATO E REAJUSTE ECONÔMICO FINACEIRO REFERENTE AO PRC Nº. 47/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024 – CONTRATO Nº. 75/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DE CASTRAÇÃO EM CÃES E GATOS, INSEMINAÇÃO EM BOVINOS, VACINAÇÃO CONTRA BRUCELOSE E AQUISIÇÃO DE MICROCHIPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG. ONDE O VALOR ERA R$ 88.550,00 (OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS) O TOTAL, PASSA PARA R$ 93.093,06 (NOVENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS) O TOTAL.

FORNECEDOR: ALEXANDRE CARLOS CRUZ.

VIGÊNCIA: A partir de 14/10/2025 a 14/10/2026.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:6FE8322E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 3014/2025 EXONERA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º: 3014/2025

EXONERA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Ronaldo Aparecido Dias, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no art. 40 da Lei Complementar n.º: 687 de 28 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o n.º: 627/2025, a partir de 29/09/2025, JOÃO VITOR GOMES PAIVA, Matrícula n.º: 001051, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado (a) através da Portaria n.º: 2425/2022 de 04 de Maio de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da União, 25 de Setembro de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:F7244CE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2025 – ADESÃO 025/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO CONTRATO

Nº 198/2025 do Processo licitatório nº 170/2025 – Adesão 025/2025. Objeto resumido: aquisição de 03 (três) veículos automotor monovolume; zero-quilômetro; cor branca; fabricação no ano atual; com ar- condicionado; com motor bicombustível; com no mínimo 75cv, com capacidade de 05lugares; vidros elétricos; air-bag duplo, freio abs; câmbio manual com 5 marchas + 1 ré; tanque 41 litros; capacidade do porta malas não inferior a 300 lts, macaco, radio am/fm, tapetes, chave de roda, triângulos sinalizadores, roda sobressalente com pneu de estepe, travas elétricas, todos os demais obrigatórios equipamentos conforme o código brasileiro de trânsito. Empresa contratada: JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.426.228.0001-40, Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, 14199, Jardim Alvorada, Belo Horizonte -MG- CEP 30810-023. Pelo valor global de noventa mil reais. Contrato não integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG, 02 de setembro de 2025.

RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F..

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:1B2CDE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **172/2025** Concorrência Eletrônica **001/2025** Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia e/ou arquitetura para execução de cobertura da quadra do Centro de Educação Infantil "ALEIXINA SILVEIRA GOULART", consistindo no fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e quaisquer outros objetos inerentes a execução, conforme especificações dos Memoriais descritivos, projetos, cronograma físico financeiro, planilha de custos e anexos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro dos Ferros Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor Preço global concorrência**. Recebimento de Propostas: **Início: 03/10/2025 às 08:00h Fim: 16/10/2025 às 08h30min, Realização: 16/09/2025 às 09h00min.** São

Pedro dos Ferros/MG, **02 de outubro de 2025**.

RODRIGO MARTINS SANTANA –
Agente de Contratação.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:7C650155

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO DE Nº 116/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2025 – ADESÃO N° 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO Ratificação, Homologação e Contrato de nº 116/2022 – Processo licitatório n° 097/2025 – Adesão n° 018/2025. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNP: 05.340.639/0001-30, com sede na Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, Centro de apoio II - Aphaville, Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06.502-160. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento da manutenção preventiva/corretiva da frota com utilização de etiqueta/Tag com tecnologia RFID ou similar (NFC) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho para atender a frota. Prazo de 12 meses. Contrato não integra solicitar pelo tel. 0800 580 3599 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

São Pedro dos Ferros/MG,
RODRIGO MARTINS SANTANA -
Agente de Contratação –

DANILO CALDARELE DIAS -
Prefeito da P.M.S.P.F..

Publicado por:
Rodrigo Martins Santana
Código Identificador:6E875FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PROCESSO REVOGADO

COMUNICO QUE O PROCESSO ESTÁ REVOGADO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 147/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025. Aviso de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EEVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, REAGENTES QUÍMICOS**. Abertura: 02/10/2025, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e
http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

ROGILSON FERREIRA DE SÁ –
Secretário Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:86E228A9

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PROCESSO REVOGADO

AVISO QUE O PROCESSO ESTÁ REVOGADO - PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 150/2025, Dispensa eletrônica nº 051/2025. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BUFFET DE CAFÉ DA MANHÃ, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAL COM PONTO FIXO (ESTÁDIO MUNICIPAL) E DOIS PONTOS DE APOIO (EM MEIO AO CIRCUITO DO PASSEIO) EM ATEMDIMENTO AO 7ª TRILHÃO DA CIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**. Abertura: 02/10/2025, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br),** Edital no site: www.licitardigital.com.br e
http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista

RAMON SÁ E SILVA **–**
Secretário Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:7E668381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº 070, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNCÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO".

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no pleno exercício de suas atribuições e nos termos da legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica Municipal, etc. e:

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Este decreto estabelece regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, das autarquias, das fundações e dos fundos especiais do Município de São Tomás de Aquino.
Art. 2º - Para fins desse decreto, considera-se:
I – autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas no ordenamento jurídico;
II – conflito de interesses: situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública, a exemplo de relações de parentesco com sócios, funcionários ou colaboradores dos contratados.
Art. 3º - As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações, realizadas de forma preventiva e rotineira, que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os objetos contratados, verificar o cumprimento das obrigações previstas no instrumento convocatório e contrato e de exigências legais, bem como prestar apoio à instrução processual das contratações.
CAPÍTULO II
DA DESIGNAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS
Seção I
Da designação
Art. 4º - A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá designar o gestor e um ou mais fiscais para cada contrato, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º - Excepcionalmente, as funções de gestor e fiscal poderão recair sobre a mesma pessoa, desde que devidamente justificado pela autoridade competente e que não haja prejuízo ao acompanhamento da execução contratual.
§ 2º - Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, observando-se as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado nos termos do caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade do fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
§ 3º - Para o exercício da função, o gestor e fiscal e seus substitutos deverão ser cientificados expressamente da designação de que trata o caput e suas respectivas atribuições.
§ 4º - Para a designação de que trata o caput, devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto contratado, o quantitativo de contratos fiscalizados ou geridos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.
§ 5º - Na ausência ou impedimentos de gestores ou fiscais designados, caberá à autoridade competente realizar as suas respectivas atribuições.
§ 6º - Para o exercício da função, o gestor e o fiscal deverão ter acesso a todos os documentos que compõem o processo de contratação, incluindo aqueles da fase preparatória.
Art. 5º - O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo formalizar ao superior hierárquico eventuais impedimentos de ordem técnica ou possíveis conflitos de interesse ao diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.
Art. 6º - A autoridade competente deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto.
Seção II
Das atribuições dos gestores de contratos
Art. 7º - A gestão do contrato será realizada por agente público, com poder de deliberação unilateral, nomeado para a adoção de providências necessárias, visando a regular execução do contrato.
Art. 8º - São atribuições do gestor do contrato:
I - verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;
II - acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;
III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;
IV - receber definitivamente o objeto contratado;
V - suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;
IV - determinar a publicação dos dados contratuais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Parágrafo único. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.
Seção III
Do Fiscal de Contrato
Art. 9º - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21 e em portaria municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
§1º - As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.
§2º - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
Art. 10 - Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §4º, I e II, da Lei 14.133/21.
Art. 11 - São atribuições específicas do fiscal do contrato:
I - Elaborar relatórios de fiscalização do contrato;
II - Verificar o cumprimento das regras contratuais, procedimentos e condições técnicas indicadas na fase de planejamento da contratação;
III - Reportar à autoridade competente as ocorrências registradas durante a fiscalização do contrato que ultrapassem o seu poder de decisão;
IV - Sanar dúvidas operacionais do contratado;
V - Adotar medidas preventivas de contenção de riscos na execução contratual;
VI - Subsidiar a atuação do gestor, com informações e dados do contrato.
CAPÍTULO III

DO MODELO DE GESTÃO

Art. 12 – O modelo de gestão do contrato deverá ser descrito no termo de referência ou projeto básico e conterá os elementos técnicos e objetivos para o efetivo acompanhamento e a fiscalização concomitantes à execução contratual, devendo, em especial, definir:

I - a forma de aferição do objeto contratado, para efeito de pagamento com base no resultado, incluindo critérios de aceite dos bens entregues ou dos serviços prestados;

II - as garantias de execução contratual, quando necessário;

III - as sanções, glosas e condições para rescisão contratual, devidamente justificadas e os respectivos procedimentos para aplicação;

IV - os atores que participarão da gestão e fiscalização do contrato;

V - os demais mecanismos de controle que serão utilizados para fiscalizar a execução do objeto contratado;

VI - os mecanismos de comunicação entre contratante e contratado;

VII - o método de avaliação da conformidade do objeto com relação às especificações técnicas e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento provisório;

VIII - o método de avaliação da conformidade do objeto com relação aos termos contratuais e com a proposta da contratada, com vistas ao recebimento definitivo;

IX - o procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada de manter todas as condições nas quais o contrato foi assinado durante todo o seu período de execução;

X - uma lista de verificação para os aceites provisório e definitivo, a serem usadas durante a fiscalização do contrato, se for o caso.

Art. 13 - A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, conforme estabelecido no instrumento convocatório:

I - os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II - os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando for o caso;

III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV - a adequação à rotina de execução estabelecida;

V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato;

VI - a satisfação do público usuário, quando for o caso.

§ 1º - Quando previsto nos instrumentos de controle, o fiscal do contrato deverá verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que a contratada:

I - não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

II - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

§ 2º - Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, deve ser instaurado processo administrativo punitivo para apuração das infrações e, se for o caso, aplicação de sanções, conforme regulamento específico.

CAPÍTULO IV

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Art. 14 - O recebimento do objeto contratado ocorrerá da seguinte forma:

I - na hipótese de obras ou prestação de serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico previamente definidos no contrato;

b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

II - na hipótese de fornecimento de bens:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo gestor ou por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º - Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo deverão ser definidos no contrato.

§ 2º - O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 15 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos de:

I - aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada, bem como nos casos de calamidade pública, quando caracterizada a urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares;

II - serviços e compras até o valor previsto no inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, desde que não se componham de aparelhos, equipamentos e instalações sujeitos à verificação de funcionamento e produtividade.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art.7º da Lei 14.133/21.

Art. 17 - Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade do presente decreto na hipótese de alteração superveniente da Lei 14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de outubro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:2CB27F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO Nº. 071 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

"REGULAMENTA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA OU PRESENCIAL DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e considerando o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre os procedimentos e requisitos para a formalização de contratações diretas, por dispensa eletrônica ou presencial de licitação sem disputa, nas hipóteses previstas no Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Considera-se dispensa eletrônica ou presencial de licitação sem disputa aquela contratação direta em que não há fase competitiva formal entre fornecedores, ainda que haja pesquisa de preços ou consulta a mais de um fornecedor.

Art. 3º - A contratação por dispensa eletrônica ou presencial de licitação sem disputa poderá ocorrer nas hipóteses do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º - As contratações diretas sem disputa deverão observar os seguintes requisitos:

I – justificativa da escolha do fornecedor, devidamente fundamentada pela área requisitante, preferencialmente, observados critérios objetivos, no menor preço da pesquisa de mercados prevista no Inciso II;

II – pesquisa de preços, preferencialmente com pelo menos 3 (três) cotações válidas, exceto nos casos de exclusividade ou emergência justificada;

III – comprovação da vantajosidade da proposta, com análise comparativa de mercado, mesmo que resumida e podendo ser fundamentada na pesquisa efetuada nos termos do Inciso II;

IV – documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme exigido para a contratação em questão;
V – parecer jurídico prévio, opinando pela legalidade da contratação direta;
VI – ratificação pela autoridade competente;
VII – publicação do extrato do contrato no portal oficial do Município, em até 10 dias úteis, nos termos do §1º do art. 75.
Art. 5º - As contratações diretas sem disputa deverão ser precedidas de motivação clara, precisa e documentada, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e economicidade.
Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 02 de outubro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:4E0E4442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

- Processo nº. 280/2025, DISEPNSA ELETRÔCICA nº 018/2025, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA CMEI ORLANDO SOARES VILAS BOAS..** Contratadas: **SIMAO HENRIQUE RODRIGUES FROIS, CNPJ: 32.374.572/0001-27,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais).** Dotações: 0205001 1236512051.057 449051. Em 01/10/2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:78884718

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade DISEPNSA ELETRÔCICA nº. 018/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA CMEI ORLANDO SOARES VILAS BOAS.**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **SIMAO HENRIQUE RODRIGUES FROIS, CNPJ: 32.374.572/0001-27,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 33.420,00 (trinta e três mil quatrocentos e vinte reais).**

São Tomás de Aquino/MG, 01 de outubro de 2025.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:1745D59C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE EDITAL PROC 124/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 67/2025 – PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 124/2025 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025, REGISTRO DE PREÇOS 35/2025. A Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, torna público o Edital nº 67/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 45/2025, Registro de Preço 35/2025, autorizado pelo Processo de Contratação nº 124/2025, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, compreendendo: PA hidráulica dianteira para trator, containers plásticos de lixo com capacidade de 1000 litros, distribuidor de esterco líquido – chorumeira, tanques resfriadores de leite com capacidade de 1000 litros e tanques resfriadores de leite com capacidade de 500 litros,** cuja sessão pública se realizará no dia **17/10/2025**, às 1**0:00H**, no site https://senhoradosremedios.licitapp.com.br//. Para retirar o Edital e informações: site www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senhoradosremedios.mg.gov.br.

GILBERTO DO NASCIMENTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:65B8EE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 150/2024, Nº 151//2024, Nº 152/2024, Nº 153/2024, Nº 154/2024.

EXTRATO DE ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 150/2024, Nº 151//2024, Nº 152/2024, Nº 153/2024, Nº 154/2024.

CONTRATO Nº 150/2024, Nº 151/2024, Nº 152/2024, Nº 153/2024, Nº 154/2024, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2023**, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2023** celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e as Empresas **CENTER MANIA PAPELARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.795.543/0001-91, **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.698.905/0001-01, **JAMILLY PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.563/0001-07, **PALIJAN - PAPELARIA, LIVRARIA JANAÚBA E COMÉRCIO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.814.924/0001-27**, PAPELARIA A PREFERIDA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.224.034/0001-62 **- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DE MINAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL.**

Torna público o **PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATOS Nº 150/2024, Nº 151/2024, Nº 152/2024, Nº 153/2024, Nº 154/2024, VALIDADE ATÉ 23/12/2025.**

Serranópolis de Minas /MG, 02 de Outubro de 2025.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4BEA9962

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 004/2025 PL 002/2025

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2025

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 002/2025

DISPENSA Nº 001/2025
Objeto: Prestação de serviços em acordo com convenio firmado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER.

Contrato: Nº 004/2025.
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DAS VERTENTES - CISVER
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 004/2025
Objeto do Termo Aditivo: Acréscimo quantitativo no valor de R$ 207.380,00 (duzentos e sete mil trezentos e oitenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, com base no art. 125, §1º da Lei nº 14.133/2021, decorrente do aumento da demanda de consultas e exames especializados.

Dou fé, Tiradentes, 02 de outubro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:9F5314F5

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A AO CONTRATO Nº 303/2024 PL 078/2024

EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 303/2024

O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o extrato de Termo aditivo.

PROCESSO Nº 078/2024
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
Objeto: Contratação de Instituições Bancárias/ Financeiras/Cooperativas de Crédito, legalmente constituídas, através de Credenciamento, para prestação de serviços de arrecadação destinados ao recebimento de contas mensais de impostos e quaisquer outras receitas que forem devidas, incluindo prestação de serviços de arrecadação de multas por infração ao Código de Trânsito Brasileiro – CTB (multas de trânsito) autuadas pelo Município de Tiradentes e recolhimento do percentual de 5% (cinco por cento) dos valores recolhidos com a cobrança de multas de trânsito ao Fundo Nacional de Educação e Segurança de Trânsito – FUNSET, devendo ser autenticadas mecanicamente ou através de débito automático.

Contrato: Nº 303/2024.
Contratada: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A
Aditivo: Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 303/2024
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 19/09/2025 até 19/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Do valor: O valor anual estimado para este objeto será de R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Modalidade de Arrecadação	Preço Unitário
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) através de "Home/Office Baking, internet ou auto atendimento.	R$ 1,37
Recebimento de documento através de débito automático padrão.	R$ 0,84
Recebimento de documento com código de barras (padrão Febraban) no canal correspondente bancário e prestação de contas através de meio eletrônico.	R$ 2,43

Novo fim de vigência: 19/09/2026.

Dou fé, Tiradentes, 01 de setembro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:DC1FC7A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO Nº 001/2025

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE TIRADENTES/MG

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a **Lei Municipal nº 3.637 de 24 de setembro de 2025** e a **Lei Municipal n° 2.535 de 14 de maio de 2010,** torna público o presente **Edital de convocação** para a **escolha de representantes da sociedade civil** que irão compor o **Conselho Municipal de Turismo (COMTUR)**, gestão 2025/2027.

1 – DAS VAGAS

Serão escolhidos **06 (seis) representantes titulares** e seus respectivos **suplentes**, de associações da sociedade civil sediadas no município:

a) Associação Comercial e Empresarial de Tiradentes – ASSET;
b) Instituto Histórico e Geográfico de Tiradentes – IHGT;
c) Associação dos Charreteiros de Tiradentes;
d) Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes;
e) Associação da Feira de Artesanato de Tiradentes – AFAT;
f) Associações de Bairro.

2 – DO MANDATO

O mandato será de **02 (dois) anos**, sendo permitida uma única recondução. exercido de forma **voluntária e não remunerada**, sendo considerado **serviço público relevante**.

3 – DAS INSCRIÇÔES

As inscrições estarão abertas no período de 13/10/2025 a 17/10/2025 e deverão ser realizada na sala dos conselhos, localizada na Rua Resende Costa, 71 - Centro, Tiradentes – MG, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e de 13h as 15h.

Documentos necessários para inscrição:

• Requerimento de inscrição em papel timbrado da entidade (anexo I);
• Cópia do Estatuto Social registrado;
• Ata da eleição da atual diretoria;
• CNPJ atualizado;
• Indicação formal do representante titular e suplente da entidade.

4 – DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição será realizada em **Assembleia Pública**, no dia 23*/10/*2025**, às 10h**, no prédio da Antiga prefeitura na Rua Resende Costa, 71 - Centro, Tiradentes - MG.

O processo eleitoral será conduzido por comissão designada pelo Poder Executivo.

5 – DO RESULTADO
O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de Tiradentes e publicado no Diário Oficial do Município
.
6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em conformidade com a **Lei Municipa**l **nº 3.637 de 24 de setembro de 2025** e a **Lei Municipal n° 2.535 de 14 de maio de 2010.**

Tiradentes/MG, 02 de outubro 2025.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

MOISÉS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Turismo

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO - COMTUR/TIRADENTES-MG
VAGA: REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (ENTIDADES)

À Comissão Organizadora do Processo Eleitoral
Município de Tiradentes/MG

A entidade_____ inscrita no CNPJ sob n°_____ com sede à_____ neste ato representada por seu(sua) representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da cédula de identidade n° _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____, vem respeitosamente, requerer sua inscrição para concorrer a vaga de **representante de entidades da sociedade civil** no conselho Municipal de turismo de Tiradentes/MG, conforme Edital de convocação público n° _____/2025.
Declaro estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas no referido edital, apresentado em anexo, a documentação exigida para inscrição:

• Requerimento de inscrição em papel timbrado da entidade;
• Cópia do Estatuto Social registrado;
• Ata da eleição da atual diretoria;
• CNPJ atualizado;
• Indicação formal do representante titular e suplente da entidade.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Tiradentes/MG, ___ de _____de 2025.
Assinatura e carimbo da entidade / Representante legal
Telefone/ contato: _____

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:1AB97B5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

PREFEITURA TOCOS DO MOJI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji. Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo, para o veículo Oroch Intensive, ano 2023/ 2024, de Placa SIJ-4D63 do Departamento de Obras, da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji- MG. Valor do Contrato: R$ 1.879,38 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos). Vigência: 14/09/2025 a 13/09/2026. Signatários: José Maria Cantuária – Prefeito Municipal, Roberto de Souza Dias – Procurador, Neide Oliveira Souza – Procuradora.

Publicado por:
José Maria Cantuaria
Código Identificador:6E19F121

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE CONTRATAÇÃO

Torna-se público que o Município de Toledo MG, por meio do setor de Compras e Licitações, extrato da contratação por credenciamento cujo objeto é:"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, AO PREÇO DA TABELA SUS, PARA OS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ATENDIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Credenciada: LABORATÓRIO DEANÁLISESCLÍNICASN S DO CARMO LTDA - CNPJ: 02.975.446/0001-67. Data: 02/10/2025.Prazo da contratação: 12 meses. Processo 076/2025, modalidade credenciamento 026/2025, contrato 086/2026. Maiores informações*licitacaotoledomg@gmail.com.*

Toledo MG, 02 de OUTUBRO de 2025.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:EB90D22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001

O Município de Tombos, torna público a Adjudicação do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada global, para recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, nos termos do convênio 1301000149/25, na Av. Alfredo Vargas, Centro, Tombos/MG. Vencedora: ALFA IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF n.º 07.329.219/0003-40**, Valor: R$ 801.311,66 (oitocentos e um mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos).**

Tombos/MG, 09 de setembro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B8E00C6B

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025

MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de

materiais de obras e ferramentas, conforme especificações constantes nos instrumentos de planejamento, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Tombos/MG, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: 17/10/2025 às 9h (nove horas). Edital disponível no end. eletrônico: https://licitanet.com.br/ e site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou tel. (32) 3199-0000.

Tombos/MG, 02 de outubro 2025.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:9D97677F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO A AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 16/2025 - DISPENSA N.º 16/2025

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Autorização de Dispensa de Licitação - PROCESSO n.º 16/2025 - DISPENSA n.º 16/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicação em jornal, em atendimento às necessidades da Secretaria De Administração e Fazenda para setor de Licitações. Empresa Vencedora CENTRAL DE PUBLICACOES LTDA, CNPJ 02.343.306/0001-76, Valor: R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais). Tombos – MG, 01 de outubro de 2025.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:9E06BDF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTERESSADOS OUTORGA DE ESCRITURA PÚBLICA PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS, Bruno Raphael Mota Ferreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 390 de 13 de junho de 2012, faz saber que, por meio do presente edital **FICAM NOTIFICADOS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS ANTERIORES, POSSEIROS, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS** incertos e não sabidos, assim como e especialmente os confrontantes e proprietários relacionados, porém com endereços incertos e não sabidos, de que a pessoa abaixo relacionada requereu nesta prefeitura a outorga de escritura pública do seguinte e respectivo lote localizado na zona urbana de Uruana de Minas, e alienado pela Prefeitura Municipal de Unaí-MG, em hasta pública:
Requerente 1: DCVM & MPM Participações LTDA - lote 02 da quadra 22 com área de 377,00m² (trezentos e setenta e sete metros quadrados) sendo frente 13,00m com a Rua Sebastião Alves Pinheiro, fundos 13,00m com o lote 11 do sr. Paulo Francisco Rosa, lateral direita 29,00m o lote 03 do sr. Leonildo da Silva Estácio, lateral esquerda 29,00m com o lote 01 do sr. Renato Domingues dos Reis. Cujo imóvel a requerente alegou que adquiriu de Ronaldo Ferreira de Morais, por contrato particular de compromisso de compra e venda, que adquiriu de José Pereira da Silva, e que exercia a posse do imóvel há mais de 30 anos, conforme declarações com testemunhas. Imóvel este que foi adquirido da **Prefeitura Municipal de Unaí,** por José Pereira da Silva, conforme controle de pagamento, conhecimentos nº 680 de 16/01/1981 e 1995 de 29/07/1981.
Assim, e para que tomem conhecimento de todos os termos dos procedimentos administrativos que tramitam na Prefeitura Municipal de Uruana de Minas, e de que, o proprietário que adquiriu da Prefeitura Municipal de Unaí, por hasta pública, o imóvel acima citado, eventuais interessados que não concordarem com a outorga da escritura do referido lote, à respectiva requerente, deverão impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, da publicação do presente edital, no Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Uruana de Minas. Caso ninguém alegue qualquer restrição e desde que cumprida às demais formalidades legais, será outorgada a escritura pública à requerente.
E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado, nos termos da lei.
Dado e passado na cidade de Uruana de Minas, aos 29 de setembro de 2025.

BRUNO RAPHAEL MOTA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiany Teixeira de Almeida
Código Identificador:570D2065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Pregão Eletrônico nº40/2025. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio técnico às atividades de Assessoria de comunicação integrada, Produção Audiovisual, Fotografia e Design, Cerimonial e Locução, Influencer Digital e Propaganda Volante**. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 20/10/2025 as 8 horas. Data e horário do início da disputa: dia 20/10/2025 às 8h10min. Local: Plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC. Edital disponível nos sites www.bnc.org.br, pncp.gov.br e https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (42) 3026-4550 e (34) 3813-9714, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 02/10/2025.

TAMARA TATIANE PEREIRA
Agentes de Contratação – Portaria 234/2025.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:54F76472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DISPENSA NACIONAL TERRENO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 06/2025
Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil (OSC): Nacional Atlético Clube
Objeto: Formalização de Termo de Colaboração para o desenvolvimento de atividades esportivas e educacionais para crianças e adolescentes no Município de Visconde do Rio Branco.

Prazo de Execução: 01/11/2025 a 01/11/2045
Tipo de Parceria: Termo de Seção de Uso
Unidade Orçamentária: 02.010.005.27.811.0022.2.204.3.3.50.43.00 – Ficha 804 – Fonte 500

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

A presente justificativa fundamenta-se no artigo 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade do chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, seja pela natureza singular do objeto da parceria, seja porque as metas somente podem ser atingidas por uma entidade específica.

Para que a inexigibilidade seja juridicamente válida, é necessário comprovar objetivamente a singularidade do objeto e a exclusividade da OSC escolhida, o que será demonstrado nos tópicos seguintes.

2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A parceria entre a Prefeitura de Visconde do Rio Branco e o Nacional Atlético Clube visa a cessão de um terreno com área de 1,9880ha (um vírgula nove mil oitocentos e oitenta hectare), situado no lugar denominado Barral no município, e registrado sob o nº R-21-9.097, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco por um período de 20 anos, para a construção de um campo e um centro de treinamento. O Nacional Atlético Clube é o único clube profissional do município, o que confere à instituição uma singularidade indispensável para a realização desse projeto. Além disso, o clube desenvolve um relevante trabalho social, atendendo mais de 400 crianças, promovendo o esporte e a inclusão social na região.

Dessa forma, a parceria se justifica pela exclusividade do Nacional Atlético Clube em oferecer essa combinação única de profissionalismo esportivo e impacto social, tornando-a a única entidade capacitada a realizar o projeto com a qualidade e a abrangência necessárias.

3. TRANSPARÊNCIA E REGULARIDADE

Mesmo diante da inexigibilidade de chamamento público, o Município de Visconde do Rio Branco compromete-se a garantir transparência e fiscalização contínua da parceria, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, observando os seguintes dispositivos:
1. Publicação oficial da parceria no site do Município, assegurando amplo acesso às informações por toda a sociedade.
2. Designação formal de um gestor da parceria, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração.
3. Monitoramento e avaliação periódica, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, demonstra-se de forma objetiva e fundamentada a necessidade de formalização do Termo de Colaboração por inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014.

O Nacional Atlético Clube apresenta capacidade técnica, experiência comprovada e exclusividade na execução do objeto da parceria, tornando-se a única entidade apta a atender as necessidades do Município dentro do escopo proposto.

Assim, o Município de Visconde do Rio Branco, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, justifica e pugna pela formalização do presente Termo de Colaboração

Visconde do Rio Branco/MG, em 03 de Outubro de 2025.

WAGNER GONÇALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:779D68EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 123/2025 – Dispensa nº 036/2025**, para a prestação de serviço para transportar uma máquina retroescavadeira potência operacional mínima: 85 HP, capacidade mínima carregadeira: 0,9 M3, capacidade mínima escavadeira: 0,2 M3, tração: 4x4, motorização: diesel 7600 kg, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Visconde do Rio Branco - MG, a empresa **EONIO DE OLIVEIRA LIMA, CNPJ n° 66.400.748/0001-90**, no valor total de R$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).
Visconde do Rio Branco, 02 de outubro de 2025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:723717A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 176/2025 - INEXIGIBILIDADE 077/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG, AUTORIZAÇÃO DO PROC. 176/2025 – INEXIGIBILIDADE 077/2025. Obj.: contratação da empresa **RK ENTRETENIMENTO & PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 60.136.877/0001-36**, para prestação de serviços de apresentação artística da banda **"ROCKNIGHTS"** no V Encontro de Motociclistas, em São Tiago/MG. Fund. Legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. Valor total: R$25.000,00. Decl. de Inexigibilidade: em 02/10/2025, por Laura V. Vivas, Proc. Jurídica. Autorização de Inexigibilidade: em 02/10/2025, por Alexandre N. A. Vivas, Pref. Municipal. São Tiago, 02/10/2025.

Publicado por:
Imaculada Maria de Almeida Morais
Código Identificador:8149AFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
EDITAL DE LICITAÇÃO 022/2025

Pregão Presencial Registro de preços para futura aquisição de Ferramentas.
Sessão dia 29/10/2025 às 08:00:00
Edital completo no site: www.saaeitaguara.com.br ou saaeitaguaralicitacao@gmail.com

JULIANO CESAR DE MORAIS **-**
Diretor

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:8991B74F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 22/2025 – Processo Licitatório nº 80/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por lote" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação Exclusiva para ME e EPP.** A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º

14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de disco diversos para corte e desbaste, brocas, tintas e ferramentas diversas para os Sistemas de Água e Esgoto do SAAE/Pirapora-MG. Data de abertura da sessão: 16/10/2025 às 9h**, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:78330**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 02 de outubro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:7B3D9A78

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2025

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 40.000km ou 48 meses em veículo pick-up strada, placa SHD8E06.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 77/2025 – Dispensa 39/2025. Objeto: Revisão de garantia de 40.000km ou 48 meses em veículo pick-up strada, placa SHD8E06. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: Polígono Veículos e Peças LTDA – CNPJ: 19.122.936/0001-13, Valor total do processo: R$ 1.657,77. Data da ratificação: 02/10/2025.

Pirapora-MG, 02 de outubro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:32A281D0

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2025

Ratifica Processo – Revisão de garantia de 24.000km ou 30 meses em moto NXR 160 BROS placa RVS3B90.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 79/2025 – Dispensa 41/2025. Objeto: Revisão de garantia de 24.000km ou 30 meses em moto NXR 160 BROS placa RVS3B90. Processo de Dispensa artigo 75, inciso IV, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: AZ Motos LTDA – CNPJ: 03.710.817/0001-41, Valor total do processo: R$ 645,80. Data da ratificação: 02/10/2025.

Pirapora-MG, 02 de outubro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:162AE6DB

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 35/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2025

Ratifica Processo – Aquisição de hipoclorito de sódio, garrafas térmicas, saco big bag, tapetes e vassouras gari, referente aos itens declarados desertos e fracassados no pregão eletrônico nº 14/2025.

(Dispensa)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 70/2025 – Dispensa 35/2025. Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio, garrafas térmicas, saco big bag, tapetes e vassouras gari, referente aos itens declarados desertos e fracassados no pregão eletrônico nº 14/2025**.** Processo de Dispensa artigo 75, inciso III, a – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: F H B Ramos Delicatta Comércio e Serviços – CNPJ: 50.381.842/0001-09, Valor: 2.629,90, Fabrica de Pré Moldados Nossa Senhora de Fatima LTDA – CNPJ: 55.796.672/0001-47, Valor: R$ 3.200,00, O R dos Santos Junior Assessoria e Consultoria – CNPJ: 28.030.197/0001-20, Valor: 1.008,96, RGR Engenharia de Serviços LTDA – CNPJ: 54.823.333/0001-40, Valor: R$ 1.229,92, Valor total estimado para 12 meses: R$ 8.068,78. Data da ratificação: 02/10/2025.

Pirapora-MG, 02 de outubro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:27801FB2

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025

Ratifica Processo – Aquisição de peças originais sobressalentes para bombas centrífugas re-autoescorvantes ESCO MASTER LP6 e LP8 para o SAAE Pirapora/MG.

(Inexigibilidade)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 72/2025 – Inexigibilidade 13/2025. Objeto: Aquisição de peças originais sobressalentes para bombas centrífugas re-autoescorvantes ESCO MASTER LP6 e LP8 para o SAAE Pirapora/MG. Processo de Inexigibilidade artigo 74, inciso I – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: EB Equipamentos Industriais LTDA – CNPJ: 15.435.560/0001-46, Valor total do processo: R$ 40.361,99. Data da ratificação: 02/10/2025.

Pirapora-MG, 02 de outubro de 2025.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:DB047BCE

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo Licitatório nº 62/2025 - **Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias a serem utilizados no tratamento de água e esgoto SAAE/Pirapora-MG.** Empresas

Vencedoras: HEXIS CIENTÍFICA LTDA - 53.276.010/0001-10, valor 127.698,64 – Lotes: 01, 32, 33 e 36 - Instrulabor Licitação LTDA - 34.514.779/0001-85, valor 2.300,00 – lotes: 21 e 22 - MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - 19.741.896/0001-98, valor: 11.600,00 – Lote: 43, PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL LTDA - 35.865.938/0001-59, valor 71.704,00 – Lotes: do 04 ao 11, 13, 14, 15, 19, 25, 29, 30, 34, 35, 40, 41, 44, 46, 47,48, 49, 51 a 59, 61, 62, 66 a 68 - Qualy Comercial LTDA - 11.301.724/0001-91 valor 36.287,35 – lotes: 2,3, 16 a 18, 20, 23, 24, 26 ao 28, 31, 50, 60, 64, 65 e 69 - QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA - 13.224.500/0001-59 valor 273,20, lote: 38 e empresa VIVA LABORATORIO DE ANALYSIS LTDA - 20.198.502/0001-86, valor 48.942,16, lotes: 12, 37, 42 e 45 . **Valor total homologado R$ 298.805,35 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).** Homologado pela autoridade competente em 29/09/2025. Demais informações à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou https://licitar.digital/ ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou no Portal de Nacional de Compras Públicas-PNCP.

Pirapora/MG., 02 de outubro de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:DA187D63

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de INVERSOR DE FREQUÊNCIA, nos termos da Lei 14.133/2021.

Empresa contratada:

VT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ sob o nº 54.800.852/0001-92
Valor Total da Contratação: R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais);

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:B10A30B7

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O SAAE, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de seu Diretor Gilberto Antônio Dutra, torna público despacho de HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de Materiais hidráulicos (ferro fundido e borracha), nos termos da Lei 14.133/2021.

Empresas contratadas:

HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - CNPJ sob o nº 29.175.860/0001-48
Valor Total da Contratação: R$ 4.526,00 (Quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais).

OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA - CNPJ sob o nº 57.829.900/0001-63.
Valor da Contratação: RR 3.180,00 (Três mil e cento e oitenta reais).

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:648C7F72

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 34 /2025 – AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 032/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: VT SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº 54.800.852/0001-92.

OBJETO: aquisição de INVERSOR DE FREQUÊNCIA, a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 012/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Inversor de Frequência** Modelo de referência: CFW 11 (similar ou superior). REDE/LINE TENSÃO: 220-230 VAC NÚMERO DE FASES: TRIFÁSICO CORRENTE ELÉTRICA: 156 A FREQUÊNCIA: 50-60 Hz SAÍDA/OUTPUT: TENSÃO: 0....220-230 VAC FREQUÊNCIA DE CHAVEAMENTO PARA CARGAS CT/VT: 0-170/204 Hz CT: 105A FREQUÊNCIA: 5kHz VT: 130ª FREQUÊNCIA: 2,5 kHz Uso: Este inversor de frequência será utilizado para partida em uma motobomba de 50cv de potência.	Unid.	01	R$22.000,00	R$22.000,00

Vigência: 05/09/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.1390.4.4.90.52.00 – CONST. REF. AMP. ETA, CAPTAÇÃO E ETE-Equipamentos e Material Permanente- Ficha:746 Fonte de Recurso:1.753.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 05 de setembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:F768DEB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025- PL 038/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 007/2025- PL 038/2025- Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços relacionados a atividades, como palestras, dinâmicas e teatros, que deverão ser apresentadas na Semana interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho – SIPAT, para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, com data prevista para o dia **28/10/2025**, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: NÚCLEO PRODUÇÕES SOCIOCULTURAIS LTDA**- CNPJ:29.015.928/0001-21 -**Valor Total:** R$16.699,00(dezesseis mil, seiscentos e noventa e nove reais). Vigência: 29/12/2025

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:481550E6

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025- PL 042/2025-SRP 012/2025-

RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025- PL 042/2025-SRP 012/2025- Vencedor: AUTO POSTO PONTO FORTE LTDA - CNPJ:11.963.364/0001-93-**Valor Total:** R$1.495.022,00(um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil e vinte e dois reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:E6956022

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 052/2025 - PRC Nº 087/2025.
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG, convoca as empresas interessadas a enviarem propostas adicionais para o objeto constante do Termo de Referência do processo supracitado que tem como finalidade a aquisição de eletrodomésticos para os diversos locais, atendendo as necessidades do SAAE de Cambuí-MG, com fulcro no artigo Art. 75, Inciso iiI. O limite para envio das propostas será até o dia 07/10 às 17h. O aviso de dispensana íntegra à disposição no site: https://www.saaecambui.mg.gov.br/transparencia/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@saaecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:DA7B3330

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO, em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023, Dispensa nº 045/2023, CONTRATO Nº 002/2024. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção nos equipamentos do sistema de segurança e telefonia do SAAE de Cambuí-MG, atendendo as necessidades do Departamento Administrativo/Contábil, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG. O presente termo tem por objetivo o aditivo de 25% do valor inicial do contrato, no Valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais. Demais cláusulas permanecem inalteradas. CONTRATADA: TELECAM TELEFONIA E SEGURANÇA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 65.235.855/0001-47
Assinatura do termo aditivo: 25/09/2025.
Cambuí-MG, 02 de outubro de 2025.

PHELIPE CARNEIRO .
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:663033C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA FORMOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
3° ADITIVO DO CONTRATO 029/2022

Torna público o 3º termo aditivo referente ao contrato com a empresa CONDOR SISTEMAS ELETRÔNICOS EIRIELLI, ref. serviço de monitoramento 24 horas do sistema de segurança do SAAE. Data do termo aditivo: 02/10/2025.
Maiores informações: www.saaelagoa.com.br ;almoxarifado@saaelagoa.com.br

GERALDO EUSTÁQUIO CAMARGOS –
Superintendente do SAAE.

Publicado por:
Marianne Silva Dos Santos
Código Identificador:3610490D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 006/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO: **PRC 202/2025**
LICITACAO: **DISPENSA POR LIMITE 197/2025**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
CONTRATADA: **T3 ENERGIA SOLAR LTDA** CNPJ: **39.394.638/0001-90**
OBJETO: **Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento e instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica on-grid para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG referente a instalação 3014700118 situada no Bairro Alvorada.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 43.974,65 (Quarenta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **25/09/2025 a 24/09/2026**
DOTACAO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.00.17.512.0028.3002.44.90.51.02.00.00 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Moema-MG, 25 de Setembro de 2025.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
Diretor Executivo
ÂNGELO LUIZ SOARES

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:04E6BE7B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO CONTRATO 007/2025

EXTRATO CONTRATO 007/2025
PROCESSO: **PRC 230/2025**
LICITAÇAO: **DISPENSA POR LIMITE 223/2025**

CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADO: **M.S SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA** cnpj: **52.043.821/0001-09**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil, para assunção de responsabilidade técnica junto ao CREA-MG, prestação de serviços de controle e fiscalização de obras, bem como elaboração de projetos, pertinentes ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema-MG pelo período de 12 meses.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 28.620,00 (Vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)**
VIGENCIA DO CONTRATO: **01/10/2025 a 30/09/2026**
DOTAÇÃO: **03.01.00.17.122.0026.4001.33.90.39.05.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais.**

Moema-MG, 30 de Setembro de 2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
ÂNGELO LUIZ SOARES
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:0E66A4D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS

SAAE DE PARAISÓPOLIS/MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAISÓPOLIS/MG, Torna público que realizará o Processo Licitatório nº 060/2025, Pregão Eletrônico Nº 031/2025, do tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual fornecimento de materiais gráficos sob encomenda para serem utilizados pelo setor administrativo do SAAE de Paraisópolis/MG, durante 12 (doze) meses**. Início do cadastramento das propostas 03/10/2025 as 08h00min. Abertura das Propostas e Analises 15/10/2025 as 09h00min. Fase da disputa de lances: 15/10/2025 as 09h15min. Obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br Suporte do Portal de Compras Públicas: 0800 730 5455

ELEANDRO DE SOUZA FRAGA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Maiara Andressa Faria de Oliveira
Código Identificador:94F62ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 084/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ND BOMBAS COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição do Lote 1, itens 1 e 2, consistentes em Bomba centrífuga horizontal reautoescorvante, com motor elétrico e skid, incluindo instalação e testes de desempenho e Motor elétrico de alto rendimento, trifásico, para acoplamento direto à bomba centrífuga destinados a EEE-3 para operações com esgoto sanitário, atendendo as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$415.290,00 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e noventa reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob: FICHA 44: "44905200000 – Equipamentos e Material Permanente" - 1751200170.137 – Das Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. Processo Licitatório n° 086/2025. Pregão Eletrônico n°028/2025.

Passos/MG, 30 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:403F966F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 085/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e ALLPRIME PUMPS EQUIPAMENTOS MECANICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição do Lote 2, itens 1 e 2 consistentes em Conjunto rotativo completo, incluindo rotor, para bomba centrífuga horizontal reautoescorvante e Rotor em aço 304l ou material de qualidade superior, para bomba centrífuga horizontal reautoescorvante destinados a EEE-3 para operações com esgoto sanitário, atendendo as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob: FICHA 44: "44905200000 – Equipamentos e Material Permanente" - 1751200170.137 – Das Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. Processo Licitatório n° 086/2025. Pregão Eletrônico n°028/2025. Passos/MG, 30 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:69F6566E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 086/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e IMBIL - INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA. **Objeto:** Aquisição do Lote 3, itens 1, 2 e 3 consistentes em: Conjunto rotativo completo, incluindo rotor aberto, para bomba centrífuga horizontal autoescorvante, Rotor aberto em aço 304l, para bomba centrífuga horizontal autoescorvante e Placa de desgaste para bomba centrífuga horizontal autoescorvante destinados a EEE-3 para operações com esgoto sanitário, atendendo as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$70.000,00 (setenta mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob: FICHA 44: "44905200000 – Equipamentos e Material Permanente" - 1751200170.137 – Das Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. FICHA 36: "33903000000 – Material de Consumo" - 1751200170.137 – Das Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. Processo Licitatório n° 086/2025. Pregão Eletrônico n°028/2025.

Passos/MG, 30 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:6548BE51

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 087/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PUMPS BRASIL LTDA. **Objeto:** Aquisição do Lote 4 consistente em Bomba submersível com motor elétrico, para instalação em poço de estação elevatória de esgoto, destinados a EEE-3 para operações com esgoto sanitário, atendendo as necessidades do SAAE de Passos/MG. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$17.740,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob: FICHA 44: "44905200000 – Equipamentos e Material Permanente" - 1751200170.137 – Das Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. Processo Licitatório n° 086/2025. Pregão Eletrônico n°028/2025.

Passos/MG, 30 de setembro de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:113847CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PORTARIA N.º 067, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Portaria n.º 054/2025, de 09 de julho de 2025.

O Diretor-Adjunto, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG, Sr. Antônio Sérgio Fernandes da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 816, de 21 de setembro de 2022, e o Decreto de nomeação n.º 1.327, de 24 de abril de 2023, conjugado com o disposto na Lei Municipal n.º 3.816/2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Passos/MG,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 005/2025, na categoria Sancionador (PAS) n.º 004/2025, instaurado através da Portaria n.º 054/2025, de 09 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na data de 11/07/2025, Edição 4061, para apurar a conduta violadora às obrigações editalícias, em face da empresa AEB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40;

CONSIDERANDO que a Defesa Administrativa pela empresa citada foi apresentada em 20/08/2025;

CONSIDERANDO o Ofício Interno n.º 157/2025 encaminhado pela comissão processante ao Diretor-Adjunto solicitando a prorrogação do prazo para apresentação do Relatório Final;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de vigência da Portaria n.º 054/2025, para a conclusão dos trabalhos da comissão e a apresentação do Relatório Final, por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 19/09/2025.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/09/2025.
ANTONIO SÉRGIO FERNANDES DA SILVA
Diretor-Adjunto do SAAE Passos/MG
Mat. 1361

Publicado por:
Stephanie Lobato Xavier
Código Identificador:B62ED6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023

o SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA – MG torna público o EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 015/2023, firmado em 09/11/2023, nos termos da Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Paulo Cesar Lopes Valentim. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência. Dotação orçamentária nº 17.512.0447.6002 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Termo Aditivo: 01/10/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:96D488AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE - BALANÇO FINANCEIRO 2024.

Receita	Valor	Despesa	Valor
Receita Orçamentária	**30.903.926,93**	**Despesa Orçamentária**	**26.273.277,67**
RECEITAS CORRENTES	**20.328.577,96**	AMVAP SAÚDE	26.273.277,67
RECEITA PATRIMONIAL	1.437.077,91		
TRANSFERENCIAS CORRENTES	18.880.762,03		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.738,02		
RECEITAS DE CAPITAL	**10.575.348,97**		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	10.575.348,97		
Deduções das Receitas Intra-Orçamentária	**0,00**	**Deduções das Despesas Intra-Orçamentária**	**0,00**
Receita Extra-Orçamentária	**2.590.757,66**	**Despesa Extra-Orçamentária**	**356.420,36**
EMPENHO DO EXERCÍCIO A PAGAR	2.237.934,47	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO P	**168,32**
EMPENHO DO EXERCÍCIO A PAGAR	2.237.934,47	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	168,32
EMPENHO DO EXERCÍCIO A PAGAR	2.237.934,47	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	168,32
EMPENHO DO EXERCÍCIO A PAGAR	2.237.934,47	VALES, TICKETS E BILHETES	168,32
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO	5.725,68	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS O	**211.981,90**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	5.725,68	VALORES RESTITUÍVEIS	211.981,90

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	5.725,68	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	211.981,90
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE	5.725,68	IRRF LEI 10833	115.282,67
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS	347.097,51	VALE TRANSPORTE	2.900,48
VALORES RESTITUÍVEIS	347.097,51	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	93.539,75
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	258.122,58	VALE TRANSPORTE	127,00
IRRF LEI 10833	243.823,48	CONVENIO ODONTOLOGICO	132,00
VALE TRANSPORTE	2.404,17	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**85.745,14**
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	11.390,61	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	85.745,14
VALE TRANSPORTE	295,32	RP NÃO PROCESSADOS PAGO	85.745,14
CONVENIO ODONTOLOGICO	209,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGO	85.745,14
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS	88.974,93	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	**58.525,00**
CONTRIBUICOES AO RGPS SOBRE SALARIOS E	88.974,93	RP PROCESSADOS PAGOS	58.525,00
		RP PROCESSADOS PAGOS	58.525,00
		RP PROCESSADOS PAGOS	58.525,00
SALDO EM DEZEMBRO DE 2.023	**16.389.758,08**	**SALDO PARA JANEIRO DE 2.025**	**23.254.744,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	**16.389.758,08**	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM**	**23.254.744,64**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	**16.389.758,08**	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	**23.254.744,64**
BB RF CP AUTOMATICO - BB CONTA	3.933.538,92	BB RF CP AUTOMATICO - BB CONTA	5.768.685,21
BB RF CP AUTOMATICO - BB 84081-5	635.016,31	BB RF CP AUTOMATICO - BB 84081-5	996.963,36
TRANSPORTA SUS - CONVÊNIO - BB RF	6.366.655,82	TRANSPORTA SUS - CONVÊNIO - BB RF CP	1.660.005,64
FARMACIS - CONVÊNIO - BB RF CP	656.903,51	FARMACIS - CONVÊNIO - BB RF CP	709.509,34
PROJETO VIGILÂNCIA LABORATORIAL -	1.452.623,41	PROJETO VIGILÂNCIA LABORATORIAL -	1.568.951,68
PROJETO PROCONSÓRCIO - BB RF CP	943.514,04	PROJETO PROCONSÓRCIO - BB RF CP	2.235.525,94
PROJETO ARBOVIROSES - BB RF CP	318.622,24	PROJETO ARBOVIROSES - BB RF CP	375.856,82
PROJETO VACIMÓVEL - BB RF CP	2.082.883,83	PROJETO VACIMÓVEL - BB RF CP	872.757,84
		CONVÊNIO 76/2024 - AQUISIÇÃO DE	1.244.610,75
		UBV VEICULAR - BB RF CP AUTOMATICO	1.042.519,68
		FANTASIA DO ZÉ GOTINHA - BB RF CP	35.046,16
		TRANSPORTA SUS II - BB RF CP Automático	1.849.865,50
		TRANSPORTA SUS III - BB RF CP	4.894.446,72
TOTAL	**49.884.442,67**	**TOTAL**	**49.884.442,67**

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:D0513F90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
ESTATUTO CISLESTE - EDIÇÃO ATUALIZADA

CONSÓRCIO INTERMUNICPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE
Os entes consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE deliberaram, por unanimidade, em aprovação do Estatuto, em conformidade com o disposto no Protocolo de Intenções, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, Decreto nº 6.017, em 17 de janeiro de 2007 e Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009.

TÍTULO I
DO CONSÓRCIO E DOS CONSORCIADOS

CAPÍTULO I
Da denominação

Art. 1º – O Consórcio Público constituído através do Protocolo de Intenções entre os Municípios de MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS, MUNICÍPIO DE MIRADOURO, MUNICÍPIO DE MIRAÍ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA, MUNICÍPIO DE PALMA, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, MUNICÍPIO DE VIEIRAS, MUNICÍPIO DE LARANJAL , MUNICÍPIO DE FERVEDOURO, MUNICÍPIO DE DIVINO, MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA e MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS denominar-se-á CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, e terá a denominação fantasia de **"CISLESTE"**.

CAPÍTULO II
Dos Consorciados

Art. 2º – O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE esta integrado pelos seguintes consorciados:

I - ***MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito Eurípedes Carlos Abreu, nº 66, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.631/0001-15, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Luis Carlos da Rocha;

II - ***MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 269, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.649/0001-17, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Dr. João Batista Duarte Abreu;

III - ***MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.656/0001-19, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Dr. Rômulo Augusto dos Reis Carvalho;

IV - ***MUNICÍPIO DE MIRADOURO***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Rita, nº 288, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.623/0001-79, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Dr. Wagner Figueiredo Dutra;

V - ***MUNICÍPIO DE MIRAÍ***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Raul Soares, nº 126, inscrito no CNPJ sob o nº 17.966.201/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Sergio Luiz Resende;

VI - ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Maestro Sansão, nº 236, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, representado pelo Prefeito Municipal Senhor José Braz;

VII - ***MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Edson Curi;

VIII - ***MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Silveira Brum, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-86, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Dr. Nascipe Daher Filho;

IX - ***MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.271/0001-39, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Ébio José Vitor;

X - ***MUNICÍPIO DE PALMA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, inscrito no CNPJ sob o nº 17.734.906/0001-32, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Carlos Roberto Alvim de Paula;

XI - ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Luciano Dias Paes Neto;

XII - ***MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Afonso Alves Pereira, s/nº, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.854/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Eloiz Massi;

XIII - ***MUNICÍPIO DE VIEIRAS***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Olavo Tostes, nº 56, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.599/0001-78, autorizado, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Waldinei Chicareli de Andrade;

XIV - ***MUNICÍPIO DE LARANJAL***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Noberto Berno, nº 85, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.615/0001-22, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Valmir Garcia Mendes; e

XV - ***MUNICÍPIO DE FERVEDOURO***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº 476, inscrito no CNPJ sob o nº 26.139.790/0001-84, representado pelo Prefeito Municipal Senhor Dr. Carlos Coríndon de Araújo;

XVI - ***MUNICÍPIO DE DIVINO***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Marinho Carlos de Souza, n° 5, Centro, inscrito no CNPJ sob o n°18.114.272/0001-88, representado pelo Senhor Gilvan Pinheiro de Faria;

XVII - ***MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu Oliveira Martins, 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, representado pelo Senhor Luiz Henrique Pereira da Costa;

XVIII - ***MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Nelson Soares Dutra, 117, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.702.515/0001-36, representado pelo Senhor Marcos Antônio Ferreira;

XIX - ***MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.264/0001-31, representado pelo Senhor Oziel Gomes da Silva;

XX - ***MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, representado pelo Senhor Pedro Augusto Junqueira Ferraz;

XXI - ***MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. José Cláudio Valadão Ferraz, 208, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.280/0001-24, representado pelo Senhor Gilberto Damas de Souza,

CAPÍTULO III
Da natureza e da personalidade jurídica

Art. 3º - É constituído como uma associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica intermunicipal, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, regendo-se pelo protocolo de intenções, Estatuto, pelas normas do Código Civil, pela Lei nº 11.107/2005, pelo Decreto n° 6.017/2007, Lei Estadual nº 18.036, de 12 de janeiro de 2009, pelas normas do direito administrativo e demais legislações pertinentes à matéria.

Art. 4º - Nas hipóteses de criação, fusão, incorporação ou desmembramento que atinjam municípios consorciados ou subscritores de protocolo de intenções, os novos municípios serão automaticamente tidos como consorciados.

CAPITULO IV
Das Finalidades e dos Objetivos

Art. 5º - São finalidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta

~~complexidade, em especial: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados, Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas – CEOS; Assistência Farmacêutica, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado de Minas Gerais, em especial:~~

~~I – Ser instância de regionalização das ações de saúde coerentes com os princípios do SUS;~~

~~II - Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando, dentro do possível, a resolutividade instalada;~~

~~III - Garantir o controle popular no setor de saúde da região, pela população dos municípios consorciados;~~

~~IV - Representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;~~

~~V - Racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde da região de abrangência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;~~

~~VI - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;~~

~~VII - Realizar a compra de medicamentos através de uma Central de Compras de Medicamentos, em conformidade com a legislação;~~

~~VIII - Realizar gestão associada de outros serviços públicos, com ações e políticas de desenvolvimento rural, urbano e socioeconômico local e regional, notadamente nas áreas da: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;~~

~~IX - Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;~~

~~X - Oportunizar a capacitação profissionalizante da população dos municípios consorciados, com o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;~~

~~XI - Promover o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio, observado o disposto no inciso X, do art. 3° do Decreto 6.017/2007;~~

~~XII - Proporcionar suporte às administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de infraestrutura urbana e rural;~~

~~XIII - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras instituições, entidades ou órgãos governamentais;~~

~~XIV - Adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;~~

~~XV - Fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;~~

~~XVI - Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal, inclusive como apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;~~

~~XVII- Prestação de serviços de saúde, bem como a possibilidade do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;~~

~~XVIII - A produção de informações ou de estudos técnicos;~~

~~XIX - O apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;~~

~~XX - Executar empreendimentos de interesse dos consorciados, buscando a integração, com maior eficiência e eficácia, das ações e serviços necessários à população, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, através de atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde de seus habitantes;~~

~~XXI - Assessorar os consorciados na organização dos sistemas municipais de saúde;~~

~~XXII - Realizar parcerias com entidade públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, com vistas ao planejamento e à obtenção de recursos para investimentos em projetos, obras ou serviço de interesse regional;~~

~~XXIII - Realizar parcerias com órgãos públicos, instituições financeiras e à iniciativa privada, recursos financeiros e tecnológicos destinados ao desenvolvimento da atenção à saúde;~~

~~XXIV - Realizar estudos técnicos e emitir pareceres;~~

~~XXV - Instituir e gerenciar escolas de governo;~~

~~XXVI - A prestação de serviços relacionados à área da saúde desenvolvendo ações, planejando medidas, adotando e executando programas de saúde, devidamente aprovado, com a finalidade de promover a melhoria da saúde da população da unidade territorial da área subscritora, obedecendo aos princípios, diretrizes e normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde – SUS;~~

~~XXVII - Prestar serviços aos seus associados, sendo contratado pela administração direta ou indireta dos consorciados nos termos da Lei Federal 8.666/93 c/c da Lei Federal 11.107/2005 e nos termos do Decreto Federal 6.017/2007;~~

~~XXVIII - Instituir e gerir a vigilância sanitária dos entes consorciados;~~

~~XXIX - Instituir e gerir o Centro de Especialidades Odontológicas - CEO dos entes consorciados;~~

~~XXX - Instituir e gerir o Núcleo de Apoio da Saúde da Família – NASF dos entes consorciados;~~

~~XXXI - Instituir e gerir o Programa Epidemiológico dos entes consorciados;~~

~~XXXII - Instituir e gerir programa de ZOONOSE dos entes consorciados;~~

~~XXXIII - Instituir e gerir programas de políticas públicas dos órgãos públicos com os entes consorciados.~~

~~XXXIV - Instituir e gerir o Sistema Estadual de Transportes em Saúde – SETS.~~

~~XXXV - Instituir e gerir programas de políticas públicas em todos os níveis governamentais.~~

~~XXXVI- Instituir e gerir unidades de saúde.~~

~~Parágrafo Único. A finalidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA dos Municípios consorciados.~~

Art. 5º - São finalidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE, a cooperação técnica na área de saúde entre os consorciados, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, prestação de serviços especializados de média e alta complexidade, em especial os seguintes: Programas: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar - UPA; Serviços Ambulatórios Especializados; Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's; Centros de Atenção Psicossocial – CAPS's; Centros Estaduais de Atenção Especializada – CEAE; Serviços de Pronto Atendimento 24 horas; Serviços de Transporte de Passageiro em Saúde – SETS; Serviços de Atendimento Domiciliar – SAD; Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP; Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF's; Destinação de resíduos sólidos em saúde; Vigilância Sanitária Microrregional e VIgiágua – VISA Microrregional; Serviços de assessoria na área de saúde, capacitações e educação continuada; Assistência Farmacêutica; Programa Epidemiológico; Programa de Zoonozes entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado de Minas Gerais, assim especificadas:

I – Ser instância de regionalização das ações de saúde coerentes com os princípios do SUS;

II – Viabilizar investimentos de maior complexidade que aumentem a resolutividade das ações e serviços de saúde na área de abrangência do Consórcio, priorizando, dentro do possível, a resolutividade instalada;
III – Garantir o controle popular no setor de saúde da região, pela população dos municípios consorciados;
IV – Representar o conjunto dos municípios que o integram em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades públicas ou privadas;
V – Racionalizar os investimentos de compras, bem como os de uso de serviços de saúde da região de abrangência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;
VI – Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover a saúde dos habitantes dos municípios consorciados e implantar serviços;
VII – Realizar a compra de medicamentos através de uma Central de Compras de Medicamentos, em conformidade com a legislação;
VIII – Realizar gestão associada de outros serviços públicos, com ações e políticas de desenvolvimento urbano/rural e sócio-econômico local e regional, notadamente nas áreas da: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
IX – Prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: saúde, educação, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
X - Oportunizar a capacitação profissionalizante de servidores dos municípios consorciados, com o fornecimento de assistência técnica, extensão, treinamento, pesquisa e desenvolvimento urbano, rural e agrário;
XI - Promover o planejamento, a gestão e a administração dos serviços e recursos da previdência social dos servidores de qualquer dos entes da Federação que integram o Consórcio, observado o disposto no inciso X, do art. 3° do Decreto 6.017/2007;
XII – Proporcionar suporte às administrações dos municípios consorciados em projetos de desenvolvimento regional e de implantação de infra-estrutura urbana e rural;
XIII – Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções de outras instituições, entidades ou órgãos governamentais;
XIV – Adquirir e ou receber em doações bens que entender necessários ao seu pleno funcionamento;
XV – Fazer cessão de bens mediante convênio ou contrato com os municípios consorciados ou entidades sem fins lucrativos;
XVI – Compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal, inclusive como apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XVII - Prestação de serviços de saúde, bem como a possibilidade do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados;
XVIII – A produção de informações ou de estudos técnicos;
XIX - O apoio e o fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XX – Executar empreendimentos de interesse dos consorciados, buscando a integração, com maior eficiência e eficácia, das ações e serviços necessários à população, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS, através de atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde de seus habitantes;
XXI – Assessorar os consorciados na organização dos sistemas municipais de saúde;
XXII – Realizar parcerias com entidade públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, com vistas ao planejamento e à obtenção de recursos para investimentos em projetos, obras ou serviço de interesse regional;
XXIII – Realizar parcerias com órgãos públicos, instituições financeiras e à iniciativa privada, recursos financeiros e tecnológicos destinados ao desenvolvimento da atenção à saúde;
XXIV – Realizar estudos técnicos e emitir pareceres;
XXV – Instituir e gerenciar escolas de governo;
XXVI – A prestação de serviços relacionados à área de da saúde desenvolvendo ações, planejando medidas, adotando e executando programas de saúde, devidamente aprovado, com a finalidade de promover a melhoria da saúde da população da unidade territorial da área subscritora, obedecendo aos princípios, diretrizes e normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde – SUS;
XXVII – Prestar serviços aos seus associados, sendo contratado pela administração direta ou indireta dos consorciados nos termos da Lei Federal 8.666/93 c/c da Lei Federal 11.107/2005 e nos termos do Decreto Federal 6.017/2007;
XXVIII – Instituir, gerir e fomentar de forma consorciada, serviços de interesse comum dos Municípios Consorciados os seguintes Programas:
a) Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar - UPA;
b) Serviços Ambulatórios Especializados;
c) Centros de Especialidades Odontológicas – CEO’s;
d) Centros de Atenção Psicossocial – CAPS’s;
e) Centros Estaduais de Atenção Especializada – CEAE;
f) Serviços de Pronto Atendimento 24 horas;
g) Serviços de Transporte de Passageiro em Saúde – SETS;
h) Serviços de Atendimento Domiciliar – SAD;
i) Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP;
j) Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF’s;
k) Destinação de resíduos sólidos em saúde;
l) Vigilância Sanitária Microrregional e VIgiágua – VISA Microrregional;
m) Serviços de assessoria na área de saúde, capacitações e educação continuada;
n) Assistência Farmacêutica
o) Programa Epidemiológico;
p) Programa de zoonoses;
q) outros Programas que forem implementados no âmbito da política nacional e/ou Estadual de Saúde
Parágrafo único. A finalidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE deverá constar no Plano de Saúde, Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA dos Municípios consorciados. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 05/2022)***

Art. 6º. - Cabe ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE:

I - Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área da saúde, de acordo com os objetivos previstos no Protocolo de Intenções e no Estatuto.

II - Fortalecer as instâncias colegiadas locais e regionais e o processo de descentralização das ações e serviços de saúde.

III - Compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas, e o uso em comum de equipamentos, serviços de manutenção, tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de unidade prestadoras de serviços, instrumentos de gestão, em especial programação assistencial e plano de gerenciamento do consórcio, entre outros, obedecendo às normas da regionalização.

IV - Prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa e executar ações conjuntas de prestação de serviços assistenciais e de vigilância em saúde.

V - Estabelecer vínculo de cooperação e articular esforços com vistas a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na gestão da saúde dos municípios consorciados.

VI - Promover a capacidade resolutiva, ampliar a oferta e o acesso da população aos serviços de saúde.

VII - Representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de governo, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 7º - Para o cumprimento de suas finalidades o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE poderá:

I – adquirir e/ou receber em doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis e imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza e receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais ou da iniciativa privada no que couber;

III - promover desapropriações e instituir servidões nos termos de declaração de utilidade ou necessidade pública, ou interesse social, realizada pelo poder público;

IV - ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes da Federação, dispensada a licitação nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e ao Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e nos termos da Lei Federal 8.666/93;

V - emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços ou pelo uso ou outorga de uso de bens públicos administrados por eles ou, mediante autorização específica, pelo ente da Federação consorciado; e

VI - outorgar concessão, permissão ou autorização de obras ou serviços públicos mediante autorização prevista no contrato de consórcio público, que deverá indicar de forma específica o objeto da concessão, permissão ou autorização e as condições a que deverá atender, observadas as normas gerais aplicáveis.

VII - prestar a seus consorciados os serviços previstos no artigo 5º do Estatuto;

VIII – realizar licitação e celebrar contratos, de acordo com o disposto na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPITULO V
Do Prazo de Duração

Art. 8º - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE terá prazo indeterminado, sendo assegurado, pelos consorciados, o cumprimento das responsabilidades assumidas em relação aos financiamentos concedidos durante a vigência do Consórcio, nos termos estabelecidos do Protocolo de Intenções.

CAPITULO VI
Da Sede e Foro

Art. 9º - A sede e foro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE será no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Sinval Florêncio da Silva, nº 250, Bairro Centro, podendo ser alterada com observância dos preceitos contidos no Estatuto da entidade, mediante decisão da Assembleia Geral.

Art. 10 - O foro para dirimir os procedimentos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE será da cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

CAPÍTULO VII
Da constituição do Consórcio

Art. 11 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE é constituído pelos Municípios de MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO DE MINAS, MUNICÍPIO DE BARÃO DO MONTE ALTO, MUNICÍPIO DE EUGENÓPOLIS, MUNICÍPIO DE MIRADOURO, MUNICÍPIO DE MIRAÍ, MUNICÍPIO DE MURIAÉ, MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA, MUNICÍPIO DE PALMA, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, MUNICÍPIO DE VIEIRAS, MUNICÍPIO DE LARANJAL, MUNICÍPIO DE FERVEDOURO, MUNICÍPIO DE DIVINO, MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ, MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA e MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS.

TÍTULO II
Da Estrutura Organizacional do Consórcio

CAPÍTULO I

Das Instâncias Organizacionais

Art. 12 - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE apresentará as seguintes instâncias organizacionais:

I - Nível de Direção Superior:

a) Assembleia Geral;
b) Presidência;
c) Vice-Presidência;
d) Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Conselho Técnico);
e) Conselho Fiscal.

II - Nível de Direção Executiva e Operacional:

a) Secretaria Microrregional Executiva.

CAPÍTULO II
Da Assembleia Geral

Art. 13 - A Assembleia Geral será composta por todos os consorciados, representados pelos Prefeitos dos Municípios integrantes do Consórcio.

Art. 14 - As deliberações da Assembleia do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE serão tomadas pela maioria de dois terços dos votos dos consorciados conforme definido no Protocolo de Intenções.

Art. 15 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente, sempre que houver pauta para deliberação e, extraordinariamente, quando convocado por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros. A reunião ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 8 (oito) dias, e a assembleia extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis pessoalmente e publicada na Imprensa Oficial do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Parágrafo único. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos consorciados e em segunda e ultima convocação, com o interstício mínimo de trinta minutos após a primeira convocação com a presença de qualquer numero de consorciados, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem quórum qualificado.

Art. 16 - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, Chefe do Poder Executivo de um dos Municípios consorciados, eleito pelos membros integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, em escrutínio secreto, por maioria absoluta dos votos de seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Art. 17. Para o funcionamento da Assembleia Geral é exigida a presença de, pelo menos, metade de seus membros.

Art. 18. No início de cada reunião da Assembleia Geral, deverá ser lida, discutida e votada a ata da reunião anterior.

§ 1º. Este Estatuto poderá ser alterado mediante proposta do Presidente ou da Assembleia Geral, aprovada por dois terços dos votos de seus membros.

§ 2º. A deliberação sobre dissolução do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE exigirá maioria de dois terços dos consorciados e lei autorizativa.

§ 3º. A destituição do Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e se processará na forma regimental.

§ 4º. A destituição do Secretário Executivo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE se dará em função da inobservância dos Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais que tratam da Administração Pública, bem como as Normas deste Estatuto, e será decidido pela maioria de dois terços dos consorciados e processará na forma regimental.

§ 5º. O Protocolo de Intenções somente poderá ser alterado pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros da Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esta finalidade, desde que observado as normas estabelecidas na Lei Federal 11.107/2005 e ao Decreto Federal nº 6.017/2007 e Lei Estadual nº 18.036/2009.

§ 6º. A Assembleia Geral é a instância máxima de decisão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, sendo que o voto de cada titular será singular, independentemente dos investimentos feitos no Consórcio.

§ 7º. Havendo consenso entre seus membros, as deliberações poderão ser efetivadas através de aclamação. As decisões serão tomadas por maioria absoluta dos municípios associados, com exceção as previstas no presente protocolo, voto concorde de dois terços dos membros da Assembleia Geral.

Seção Única
Das competências da Assembleia Geral

Art. 19. Compete à Assembleia Geral:

I - Deliberar sobre assuntos relativos a sua finalidade, objetivos e interesses do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;

II - Eleger e destituir o Presidente, o Secretário Executivo e o Conselho Fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;

III - Ratificar ou recusar a nomeação ou destituição do Secretário (a) Microrregional Executiva;

IV - Homologar as proposições e relatórios da Secretaria Microrregional Executiva;

V Homologar a admissão de novo associado no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;

VI - Homologar a retirada e decidir pela exclusão de consorciado;

VII - Deliberar e decidir sobre a instituição e modificação do quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;

VIII - Deliberar e decidir sobre:

a) os planos de trabalho desenvolvidos pela Secretaria Executiva e Operacional;
b) matéria orçamentária, patrimonial, financeira e a relacionada às operações de crédito do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;
c) a fixação, a revisão e o reajuste de taxas, tarifas e outros preços públicos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

IX - Apreciar processos administrativos disciplinares, aplicando as penalidades cabíveis;

X - Aprovar as alterações do Estatuto;

XI - Aprovar o Regimento Interno do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, bem como as alterações respectivas;

XII - Aprovar os Contratos de Programa e de Rateio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

XIII - Aprovar as contas do representante legal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;

XIV - Elaborar, aprovar e alterar o Protocolo de Intenções e o Estatuto;

XV - Decidir sobre o ingresso de novos associados e sobre a dissolução do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;

XVI - Julgar recursos que versem sobre a exclusão de consorciados;

XVII - Deliberar sobre a criação e extinção de cargos para compor a estrutura administrativa e operacional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;

XVIII - Autorizar a alienação dos bens do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;

XIX - Discutir as Diretrizes Orçamentárias do exercício seguinte;

XX - Aprovar a proposta de orçamento da entidade, o plano e o relatório anual de atividades, bem como o programa de investimentos;

XXI - Julgar recurso que verse sobre a suspensão de ente consorciado;

XXII - Aprovar a realização de operações de crédito;

XXIII - A fixação do valor e a forma de rateio dos consorciados, das despesas para o exercício subsequente.

XXIV - Deliberar, discutir e podendo ainda homologar as decisões do Conselho Fiscal;

XXV - Deliberar e dispor em ultima instância das omissões relevantes não previstas no Protocolo de Intenções e Estatuto.

Art. 20. Outras disposições sobre o funcionamento e as atribuições da Assembleia Geral poderão ser consolidadas e completadas por Regimento Interno que a própria Assembleia Geral venha a adotar.

CAPITULO III
Da Presidência

Art. 21. O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE compete representar os municípios integrantes, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacional, representar o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos e convênios, bem como constituir procuradores “ad negotia” e “ad juditia”.

Art. 22. O Presidente do Consórcio será eleito em reunião no mês de dezembro de cada ano e tomará posse no primeiro dia útil no mês de janeiro subsequente, devendo registrar chapa contendo Presidente e Vice-Presidente em até cinco dias antecedentes da Eleição.

§ 1 º. Será considerado eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos, não podendo ocorrer a eleição sem a presença da maioria absoluta dos consorciados.

§ 2 º. Em caso de ocorrência que impeça a eleição do Presidente, poderá ser prorrogado o mandato do Presidente em Exercício.

§ 3º. O mandato do Presidente cessará automaticamente no caso de não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado.

Art. 23. A Presidência do Consórcio constitui função não remunerada.

Art. 24. A substituição do Presidente do Consórcio, em casos de licenciamento, impedimento ou destituição, será definida no Regimento Interno.

Seção Única
Das Competências da Presidência

Art. 25. Compete ao Presidente do Consórcio:

I - representá-lo Judicial e Administrativamente;

II - zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e Protocolo de Intenções;

III - encaminhar aos poderes e órgãos competentes as solicitações e acompanhar sua tramitação;

IV - ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle;

V - supervisionar os serviços oferecidos pelo Consórcio, assegurando a eficiência e eficácia dos mesmos e cumprimento do estabelecido nos contratos de programa e de rateio firmados;

VI - encaminhar as decisões da Assembleia Geral para execução pela Secretaria Executiva;

VII - constituir grupo de trabalho, comissões com objetivos específicos e duração temporária, com participação de integrantes da Secretaria Executiva;

VIII - convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais, profissionais liberais e membros da sociedade civil organizada para participarem dos grupos de trabalhos e/ou comissões;

IX - solicitar a cessão de servidores dos entes consorciados para desenvolver atividades no Consórcio;

X - autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros, gerir o patrimônio do Consórcio, assinar cheques e quaisquer documentos referentes ao Consórcio;

XI - convocar Assembleia Geral nos termos deste Estatuto;

XII - executar as deliberações da Assembleia Geral, dando-lhes ampla publicidade;

XIII - submeter à Assembleia Geral, para aprovação, o quadro de pessoal do Consórcio, bem como a respectiva tabela remuneratória e gratificações;

XIV - promover todos os atos administrativos e operacionais para o desenvolvimento das atividades do Consórcio;

XV - movimentar em conjunto com a Secretaria Executiva Microrregional as contas bancárias e recursos do Consórcio;

XVI - homologar e adjudicar as licitações realizadas pelo Consórcio em conformidade com o disposto nas legislações pertinentes;

XVII - expedir atos administrativos da Assembleia Geral e outros órgãos do Consórcio das decisões estabelecidas;

XVIII - expedir atos administrativos das decisões democráticas de sua competência;

XIX - delegar atribuições e designar tarefas para os órgãos do Consórcio;

XX - julgar, em primeira instância, recursos relativos a:

a) Concurso Público e Processos Seletivos;
b) Processos Licitatórios;
c) Servidores do Consórcio.

XXI - zelar pelo interesse do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, exercendo todas as competências que não foram outorgadas pelo Protocolo de Intenções e Estatuto.

Parágrafo único. Podendo ser delegadas competências a Secretaria Executiva Microrregional as funções não personalíssimas descritas no Art. 25.

CAPITULO IV
Da Secretaria Microrregional Executiva

Art. 26. A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE é o órgão responsável pela gestão diária das atividades consorciadas.

Art. 27. A Presidência do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE poderá delegar poderes ao Secretário Executivo para ordenar despesas, firmar convênios, acordos ou contratos, subscrever os relatórios de gestão do Consórcio e prestar contas da gestão junto aos órgãos de controle.

Seção Única
Da Constituição e Atribuições da Secretaria Microrregional
Executiva do Consórcio

Art. 28. A Secretaria Microrregional Executiva é o órgão responsável pela operacionalização das ações do Consórcio, cabendo-lhe o planejamento, coordenação, controle e execução das atividades referentes a sua finalidade e objetivos, execução das rotinas administrativas e desempenho das suas ações.

Art. 29. O Secretário Microrregional Executivo será investido em caráter de livre nomeação e exoneração, com indicação da Presidência e homologação da Assembleia Geral do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, nos termos estabelecidos no Protocolo de Intenções.

Art. 30 - A Secretaria Microrregional Executiva possui, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - planejar, executar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades consorciadas;

II - propor a estruturação de suas atividades, do quadro de pessoal, submetendo à apreciação da Assembleia Geral;

III - divulgar as deliberações da Assembleia Geral, preferencialmente em página eletrônica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE na Internet;

IV – elaborar mensalmente relatório das atividades e anualmente o relatório de gestão, bem como prestação de contas a ser apresentada à Assembleia Geral;

V - preparar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, a divulgação das atas de reuniões e outros documentos relevantes;

VI - assegurar o cumprimento das suas funções e finalidades junto ao Consórcio.

VII – receber e expedir documentos e correspondências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, de forma organizada, toda a documentação administrativa e financeira.

VIII – realizar a programação dos compromissos financeiros do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

IX – executar a gestão administrativa e financeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE dentro dos limites do orçamento aprovado, observada a legislação e normas da administração pública.

X – elaborar o Plano Plurianual de Investimento, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual.

XI – elaborar a prestação de contas, relatório de atividades e balanço anual a serem submetidos aos órgãos superiores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE e dos órgãos fiscalizadores.

XII – movimentar em conjunto com o Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE as contas bancárias e os recursos financeiros.

XIII – providenciar e solucionar as diligências solicitadas pelos órgãos superiores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE e dos órgãos fiscalizadores.

XIV – realizar as atividades de relações públicas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE com a sociedade civil, meios de comunicação, segundo diretrizes e supervisão do Presidente.

XV – contratar, punir, dispensar ou exonerar servidores ou empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos.

XVI – promover todos os atos administrativos e operacionais para o desenvolvimento das atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE em todos os setores públicos, privados e internacionais.

XVII - participar em congressos, reuniões, eventos, para promover o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

XVIII – participar, sem direito de voto, em todos os órgãos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, coordenando a lavratura de atas, levando a termo eventuais considerações para fins de fundamentação nos atos administrativos.

XIX – coordenar os processos de licitação para aquisição de bens, materiais e serviços do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE e celebração de convênios com todos os órgãos da administração pública e entidades privadas nacionais e internacionais.

XX – propor melhorias nas rotinas administrativas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, visando à redução de custos e aumento da eficácia das ações, metas e objetivos e ao emprego dos recursos disponíveis.

XXI – requisitar à Presidência substituto em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

XXII – expedir certidões, declarações, recibos, receber citações e intimações relativas ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

XXIII – tornar público no Portal da Transparência, todas as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Consórcio, garantindo aos cidadãos o acesso à informação. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2018)***

~~§ 1º. Somente poderá exercer o cargo de Secretário (a) Microrregional Executivo (a), profissional com formação de nível superior, conhecimento na área de administração de políticas públicas e em gestão microrregional.~~ ***(REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2018)***

Parágrafo único. Somente poderá exercer o cargo de Secretário(a) Microrregional Executivo(a), profissional com formação de Nível Superior, conhecimento na área de Administração de Políticas `Públicas e em gestão microrregional. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 05/2022)***

CAPÍTULO V
Do Conselho Fiscal

Art. 31. O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador, constituído por três representantes legais dos entes consorciados, eleitos da mesma forma e data que o Presidente do Consórcio, com mandato de um ano, prorrogável mediante reeleição.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos em reunião no mês de dezembro de cada ano e tomará posse no primeiro dia útil no mês de janeiro subsequente, devendo apresentar candidatura em até trinta minutos antes de iniciar a reunião.

§ 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal cessará automaticamente no caso de não mais ocupar a Chefia do Poder Executivo do ente consorciado.

Art. 32. Os membros do Conselho Fiscal definirão as competências e funções da sua Presidência e o seu Regimento Interno.

Art. 33. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente, e por decisão da maioria de seus integrantes, poderá provocar a Presidência do Consórcio para fins de adoção das devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou patrimonial, ou ainda quando ocorrer inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE tem como função acompanhar a execução dos atos indicando, em caráter opinativo, preventivo ou corretivo, as ações a serem desempenhadas com vistas a atender o controle da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, bem como os controles administrativos de um modo geral.

Seção Única
Das competências do Conselho Fiscal

Art. 34. Compete ao Conselho Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar permanentemente:

a) a contabilidade do Consórcio;
b) as operações econômicas ou financeiras da entidade.

II - Exercer o controle de gestão e de finalidade do Consórcio, bem como sobre o plano de ação, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral, submetidos à Assembleia Geral;

III - Emitir parecer sobre proposta de alteração do presente Estatuto, no que pertinente à matéria contábil, financeira, patrimonial e orçamentária.

IV - Eleger seu corpo diretivo, nos termos do seu Regimento Interno;

V - Indicar representante para participar de reuniões da Assembleia Geral, quando convidado;

VI - Propor planos e programas de acordo com o escopo do Consórcio, assim como sugerir melhores formas de funcionamento do Consórcio;

VII - Emitir pareceres quando da prestação de contas dos contratos de rateio, contratos de programas, contratos de gestão e termos de parceria firmados pelo Consórcio.

VIII - julgar, em segunda instância, recursos relativos a:

a) Concurso Público e Processos Seletivos;
b) Processos Licitatórios;
c) Servidores do Consórcio.

CAPÍTULO VI
Do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Conselho Técnico)

Art. 35. O Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Conselho Técnico) do Consórcio terá caráter permanente vinculado à Assembleia Geral, constituindo-se pelos Secretários Municipais de Saúde dos entes consorciados, devendo apresentar candidatura em até trinta minutos antes de iniciar a reunião.

Art. 36. As atribuições, composição e funcionamento deste Conselho serão definidos através de regimento interno.

Art. 37. O Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Conselho Técnico) será composto por três Secretários de Saúde dos Municípios dos entes consorciados, eleitos da mesma forma e data que o Presidente do Consórcio, com a seguinte formação:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário.

Parágrafo único. O Cargo de Conselheiro é representação do Município, podendo ser alterado sem prejuízo do Município.

Seção Única
Das competências do Conselho de Secretários Municipais de Saúde
(Conselho Técnico)

Art. 38. Compete ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Conselho Técnico):

I - fiscalizar a contabilidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE;

II - acompanhar e fiscalizar, as operações econômicas ou financeiras do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE a propor ao Conselho Fiscal contratação de auditorias ou à Assembleia Geral;

III – emitir parecer, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho Fiscal;

Parágrafo único. As decisões do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Conselho Técnico) serão submetidas à homologação da Assembleia Geral.

TÍTULO III
Da Gestão de Pessoas Disposições Gerais

Art. 39. As atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE poderão ser executadas por profissionais com vínculo público, cedidos pelos entes Consorciados em função das especificidades requeridas, pelos empregados pertencentes ao quadro do Consórcio, e pessoal contratado por tempo determinado.

Art. 40. Somente poderão prestar serviços remunerados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE os contratados para os empregos públicos, funções comissionadas e de direção previstos neste instrumento, ou os servidores que a ele tenham sido cedidos.

Parágrafo único. A atividade de Presidente, de membro do Conselho Fiscal e Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Conselho Técnico), bem como a participação dos representantes dos entes consorciados na Assembleia Geral e em outras atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE não serão remuneradas,sendo considerado serviço público relevante.

CAPITULO I
Dos Empregos Públicos
Seção I
Do Regime Jurídico

Art. 41. Os empregados do Consórcio são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos termos estabelecidos no Protocolo de Intenções, em observância ao disposto na Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007 e nos termos da Lei Estadual do Estado de Minas Gerais 18.036/2.009.

Seção II
Do regulamento de pessoal

Art. 42. O regulamento de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, aprovado por resolução do Presidente, deliberará sobre a descrição das funções, lotação e jornada de trabalho dos empregos públicos, bem como sobre o regime disciplinar.

Seção III
Da jornada de trabalho

Art. 43. A jornada de trabalho é a definida no Anexo I e Anexo II deste Estatuto, podendo ser alterada de acordo com a Conveniência e Oportunidade do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, obedecendo à legislação pertinente da categoria profissional, em ato motivado e em consonância com o Interesse Público pelo Presidente.

Seção IV
Do avanço funcional

Art. 43-A. O empregado público concursado avançará na carreira através da progressão, conforme previsão constante do Anexo IV deste Estatuto.

Parágrafo único. É obrigatória a realização anual da avaliação de desempenho do servidor, para fins de avanço funcional na carreira, observada as disposições contidas na Seção V deste Capítulo. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2019)***

Art. 43-B. Progressão é a passagem de uma referência para a seguinte, dentro do mesmo cargo, por meio de avaliação de desempenho do empregado público concursado, que deverá obter, por média, 70% (setenta por cento) dos pontos da ficha de avaliação, cumpridos 2 (dois) anos de efetivo exercício. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2019)***

Parágrafo único. A progressão, de que trata o caput deste artigo, será de 1% (um por cento) calculada sobre o vencimento, após cada período de efetivo exercício do empregado público concursado. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2019)***

Seção V
Da avaliação de desempenho

Art. 43-C. A avaliação de desempenho é o processo que tem por finalidade aferir objetivamente o resultado do trabalho efetivo dos empregados públicos, fornecendo subsídios para o planejamento de recursos humanos do Quadro de Pessoal do CISLESTE. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2019)***

Art. 43-D. Os empregados públicos concursados terão seu desempenho aferido anualmente por uma Comissão Especial de Avaliação que será integrada, no mínimo, pelo Secretário Microrregional Executivo e pelo Presidente do Consórcio e um empregado público efetivo, valendo para efeito de progressão, o resultado das avaliações, respeitando-se o prazo previsto no Artigo43-B. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2019)***

Art. 43-E. A avaliação de desempenho do empregado público concursado se dará mediante o preenchimento do Anexo V deste Estatuto, ficando o planejamento e a coordenação da avaliação de desempenho, a cargo da Secretaria Microrregional Executiva do CISLESTE.

§ 1º A ficha de avaliação do empregado público concursado do CISLESTE deverá ser assinada pelo empregado público avaliado e pelos membros da Comissão Especial de Avaliação.

§ 2º O empregado público que não concordar com o resultado de sua avaliação de desempenho, terá o direito de recorrer administrativamente aos avaliadores, em um prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 3º O empregado público que não fizer jus à progressão ao completar o respectivo período aquisitivo, irá reiniciar, no mês subsequente ao término deste, a contagem de novo prazo. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2019)***

Art. 43-F. - Ficam os empregados públicos concursados dispensados de pretéritas avaliações de desempenho a partir da transformação do CISLESTE em entidade pública até a presente data, referentes aos biênios já adquiridos por direito, podendo os valores respectivos ser imediatamente incorporados aos vencimentos dos que se enquadrarem nessa hipótese, e desde que obedecido e computado o tempo de cada empregado público à partir da data de sua posse. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2019)***

Art. 43-G. - As futuras avaliações tornam-se obrigatórias para a concessão do benefício bienal a todos os empregados públicos.

Parágrafo único - Será aplicado aos empregados públicos a primeira avaliação de desempenho num prazo máximo de 6 (seis) meses à partir da promulgação desta Resolução. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2019)***

CAPÍTULO II
Do quadro de pessoal do Consórcio

Art. 44. Ficam definidos no quadro de pessoal do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE os empregos públicos definidos no Anexo I e Anexo II, com suas atribuições.

~~§1º- A remuneração dos empregos públicos é definida no anexo III deste instrumento, permitida a Secretaria Executiva Microrregional, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional.~~

§1º- A remuneração dos empregos públicos é definida no anexo III deste instrumento, permitida a Secretaria Executiva Microrregional, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequar ao piso profissional, desde que especificamente autorizado pelo Presidente do Consórcio em ato formal, ouvida a Assembleia Geral por maioria simples. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2018)***

~~§2º- Os empregos previstos no caput deste artigo serão preenchidos de acordo com a possibildidade financeira e necessidades do Consórcio, nao implicando a sua criação à obrigatoriedade de imediato preenchmento das vagas.~~
§2º- Os empregos públicos em comissão dispostos no Anexo I deste Estatuto são de livre indicação do Presidente do Consórcio e contratados pela Secretária (o) Microrregional Executiva (o). ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2018)***

~~**Art. 45.** Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Um Secretária (o) Microrregional Executiva (o), Um Assessor (a) Jurídico (a), Um Assessor (a) Contábil, Um Assessor Administrativo, Um Assessor Financeiro, descritos no anexo I, deste instrumento~~.

~~**Art. 45.** Ficam definidos os empregos públicos em comissão de Um Secretária (o) Microrregional Executiva (o), Um Assessor (a) Jurídico (a), Um Assessor (a) Contábil, Um Assessor Administrativo, Um Assessor Financeiro, Dois Coordenadores de Projetos e Um Supervisor de Saúde descritos no anexo I, deste instrumento. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2017)***~~

~~**Art. 45** - Ficam definidos os empregos públicos em comissão de: um Secretária (o) Microrregional Executiva (o), Um Assessor (a) Jurídico (a), Um Assessor (a) Contábil, Um Assessor (a) Administrativo, Um Assessor (a) Financeiro, Dois Coordenadores de Projetos, Um Supervisor de Saúde e Um Controlador (a) Interno, descritos no anexo I, deste instrumento. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2018)***~~

Art. 45 – Ficam definidos os empregos públicos em comissão de 01 (um) Secretária(o) Microrregional Executiva(o), 01 (um) Assessor(a) Jurídico(a), 01 (um) Assessor(a) Contábil, 01 (um) Assessor(a) Administrativo, 01 (um) Assessor(a) Financeiro, 01 (um) Coordenador de Programa Nível I, 03 (três) Coordenadores de Programa Nível II, 01 (um) Coordenador de Programa Nível III, 01 (um) Supervisor de Saúde e 01 (um) Controlador(a) Interno, descritos no anexo I, deste instrumento. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 02/2022)***

§ 1º. Os indicados para os empregos públicos em comissão de Secretária (o) Microrregional Executiva (o), Assessor (a) Jurídico (a), Assessor (a) Contábil, Assessor Administrativo, Assessor Financeiro, Coordenador de Programa Nível I, Coordenadores de Programa Nível II, Coordenador de Programa Nível III, Supervisor de Saúde e Controlador(a) Interno serão regidos pelo regime Celetista, nos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal 6.017/2007 e nos termos da Lei Estadual nº 18.036/09.

~~§ 2º. Os empregos públicos em comissão de Assessor Administrativo e Assessor Financeiro estarão sob regime de dedicação exclusiva.~~ ***(REVOGADO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2018)***

§ 3º. Os cargos comissionados e de confiança serão preenchidos por escolha da Secretaria Microrregional Executiva, sendo observada para os empregos públicos em comissão respectivas experiência comprovada em Gestão e/ou Saúde Pública e formação profissional de nível superior, e poderão ser destituídos da mesma forma que foram admitidos, sendo observadas as disposições estabelecidas no Protocolo de Intenções.

§ 4º. A remuneração dos empregos públicos em comissão é a definida no Anexo III deste instrumento.

§ 5º. O funcionário que for designado para o exercício de cargo de provimento em comissão deverá optar:

I - pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescido de até 100% (cem por cento), ou

II - pela remuneração do cargo em comissão.

III - A remuneração do cargo em comissão ou gratificação por função não serão incorporadas aos vencimentos dos servidores para quaisquer fins.

Art. 45-A – Poderá ser concedida gratificação pecuniária ao empregado público efetivo ou comissionado, com objetivo de remunerar encargos especiais que não justificam a criação de um novo emprego público efetivo ou comissionado, mas que exijam do mesmo maiores responsabilidades e atribuições, sendo consideradas funções gratificadas:

I - o exercício de função de chefia, coordenação e supervisão;
II - a prestação de serviços extraordinários fora das atribuições previstas para o cargo;
III - desempenho e produtividade individual;
IV - desempenho de encargos especiais;
V - exercício de atividades especiais e elaboração de trabalhos técnicos especiais; ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 07/2022)***

Art. 45-B – A gratificação será calculada sobre o vencimento base do empregado público, até o limite de 40% (quarenta por cento), de acordo com requisitos determinantes e específicos, levando em consideração a duração do trabalho, modo e forma da prestação de serviço, sendo que do empregado público será exigido, além do exercício do cargo, a ocorrência de situações certas e específicas de trabalho, bem como o preenchimento de condições e encargos estabelecidos pelo CISLESTE. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 07/2022)***

Art. 45-C – A gratificação salarial constitui-se de parcela autônoma sobre a qual é vedada a incidência de quaisquer outras gratificações e vantagens, não sendo incorporável aos vencimentos ou qualquer outro benefício previdenciário. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 07/2022)***

CAPÍTULO III
Da cessão de servidores

Art. 46. Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder servidores, na forma e condições da legislação de cada um, realizando-se a compensação de créditos pela cessão de servidores com ônus de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Consórcio, observado o disposto nos respectivos Contratos de Programa e/ou Rateio ou termos definidos pelos Consorciados.

Art. 47. Os servidores cedidos permanecerão no seu regime de trabalho originário, podendo ser concedidos adicionais ou gratificações de acordo com a função exercida, competência e carga horária definidos em Regimento do Consórcio.

Art. 48. O servidor cedido ao Consórcio Público permanece, para todos os efeitos, vinculado ao seu regime laboral originário, celetista ou estatutário, não se estabelecendo vínculo funcional ou trabalhista com o Consórcio.

Parágrafo único. O servidor cedido ao CISLESTE poderá optar pela contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social de seu ente de vinculação, caso exista. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2018)***

CAPÍTULO IV
Da Admissão

Art. 49. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE terá os seus empregados contratados nos termos previstos pelo § 2º, da Art. 6º, da Lei Federal, 11.107, de 06 de abril de 2005 e nos termos definidos no Decreto Federal 6.017/2.007.

Art. 50. Os empregos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE serão providos mediante contratação celebrada após concurso público ou processo seletivo de provas ou de provas e títulos.

§ 1º. Os editais de concurso público serão subscritos pelo Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

§ 2º. Por meio de ofício, cópia do edital será entregue a todos os entes consorciados.

§ 3º. O edital, em sua íntegra, será publicado em sítio que o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE manterá na internet, bem como, na forma de extrato, será publicado na imprensa oficial.

§ 4º. O período de inscrição de candidatos ao concurso público não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, tudo em conformidade com as disposições estabelecidas pelos órgãos externos.

Seção I
Da Dispensa

Art. 51. A dispensa de empregados públicos efetivos dependerá de motivação através do devido Processo Legal pela Secretaria Microrregional Executiva e aprovado em Assembleia Geral por maioria de simples.

Seção II
Da proibição de cessão

Art. 52. Os empregados do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE não poderão ser cedidos, inclusive para os Entes consorciados, permitido o afastamento não remunerado, para que o servidor do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE exerça cargo em Comissão nos termos do que prever o regulamento de pessoal.

CAPÍTULO V
Das Contratações Temporárias

Art. 53. As contratações temporárias, a serem executadas de conformidade com o Inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, serão estabelecidas nas seguintes formas:

I - nos casos de vacância ocasionados por vagas ociosas, férias, licença remunerada de qualquer natureza, afastamento do trabalho por motivo de doença, morte, pedido de demissão ou demissão por justa causa, estipulado o limite máximo de um ano;

II - para os empregos que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

III - poderá haver recontratação, por igual período, para os empregos em que não haja pessoas habilitadas e ou concursadas.

IV - nos casos de aumento incomum de demanda dos serviços, devidamente justificado e por decisão da Assembleia Geral;

V - nos casos de calamidade pública, estado de emergência e nas ocorrências de epidemias, devidamente registradas e homologadas, conforme o evento;

VI - nos casos de iminente perigo de supressão dos serviços ocasionado por paralisação ou greve de empregados declarada ilegal;

VII - - nos casos de execução de serviço por profissional de notória especialização.

Parágrafo único. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE regulamentará, por Resolução, as contratações previstas neste Artigo.

Art. 54. As contratações temporárias serão realizadas mediante processo seletivo público simplificado, que consistirá de prova objetiva, circunscritos à titulação acadêmica e à experiência profissional relacionadas com a função a ser exercida no Consórcio, previamente estabelecidos no edital.

§ 1º. Os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público.

§ 2º. A remuneração do pessoal contratado temporariamente será definida pela Assembleia Geral.

Art. 55. As contratações temporárias serão submetidas especificamente ao regime Celetista.

Art. 56. Somente será admitida a contratação de pessoal temporário até o limite fixado no Orçamento Anual do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

Art. 57. Os contratados temporariamente perceberão vencimentos a serem estabelecidos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
Dos Direitos e Deveres dos Empregados

Art. 58. São direitos dos empregados além dos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas:

I – Dispor de ambiente de trabalho saudável;

II – Ter assegurada oportunidade de frequentar cursos de formação, atualização e especialização profissional;

III – Receber das chefias orientação e assistência ao exercício de suas atribuições;

IV – Ser tratado com respeito e civilidade, sem qualquer discriminação por sua atividade profissional, sem convicções pessoais, religiosa ou política.

Art. 59. São deveres dos empregados, além dos previstos na Consolidação das Leis do Trabalho:

I - Cumprir as ordens de seus superiores em detrimento das normas legais;

II – Esforçar-se em prol da manutenção e da melhoria da qualidade dos serviços, utilizando processos que acompanhem o progresso cientifico da humanidade e sugerindo também medidas que visem à atualização e aperfeiçoamento;

III - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

IV - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Seção Única
Da condição de validade e do prazo máximo de contratação

Art. 60. As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses, podendo haver renovações desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 61. O contrato firmado com o contratado por prazo determinado extinguir-se- á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado;

III - pela extinção do Consórcio.

a) A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

b) A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

Parágrafo único. É nula e proibida a renovação de prazo de contratação temporária sem que seja publicada edital de concurso para o provimento do emprego público.

TÍTULO IV
Dos contratos, acordos e parcerias

CAPÍTULO I
Dos contratos de gestão e termos de parceria

Art. 62. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE poderá firmar contrato de gestão obedecendo, no que couber, os termos da Lei 9.649/1998, e celebrar termo de parceria, na forma da Lei nº 9.790/1999, ficando a cargo da Secretaria a elaboração dos mesmos, submetidos à apreciação da Assembleia Geral, especialmente convocada para tal finalidade. Tanto o contrato de gestão como o termo de parceria, será considerado aprovado mediante voto favorável da maioria absoluta dos consorciados.

Art. 63. Para a consecução dos atos definidos no dispositivo anterior, o Consórcio observará as normas de Direito Público no que concerne à realização de licitação e celebração de contratos, principalmente o disposto nos arts. 23, 24, 26 e 112 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo de outras normas jurídicas aplicáveis.

CAPÍTULO II
Do Contrato de Rateio

Art. 64. Os entes consorciados somente entregarão recursos financeiros ao consórcio público mediante contrato de rateio, tudo em conformidade com o disposto no Protocolo de Intenções e nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

Art. 65. O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, com observância da legislação orçamentária e financeira do ente consorciado contratante e depende da previsão de recursos orçamentários que suportem o pagamento das obrigações contratadas.

Art. 65-A - Ao término de cada exercício financeiro, constatada a existência de saldo financeiro remanescente dos recursos aportados pelos entes consorciados por meio do Contrato de Rateio, o valor correspondente será objeto de compensação, no exercício seguinte, mediante a prestação de serviços equivalentes ao valor devido, conforme decisão aprovada em Assembléia Geral. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2025)***

§ 1º - A compensação mediante prestação de serviços deverá ocorrer exclusivamente com atividades ou serviços compreendidos no âmbito das ações do CISLESTE, ter seu valor apurado com base na tabela de custos aprovada pela Assembleia Geral ou, na ausência desta, em preços médios de mercado devidamente documentados e ser formalmente aprovada pela Assembleia Geral, com registro em ata e indicação expressa do valor compensado e da natureza dos serviços prestados. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2025)***

§ 2º - Para fins de registro contábil o valor da compensação será lançado como despesa realizada com recursos do exercício anterior, devidamente identificada no demonstrativo financeiro do consórcio e o Município Consorciado deverá registrar o valor como contraprestação de serviços recebidos. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2025)***

§ 3º - A prestação de serviços em substituição à devolução financeira será documentada por meio de documento de execução de serviços, acompanhado de relatório descritivo da atividade, contendo quantitativos, comprovação de sua execução e valores atribuídos aos serviços. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2025)***

§ 4º - É vedada a utilização de saldo financeiro para prestação de serviços alheios à finalidade institucional do consórcio, bem como a compensação sem a respectiva aprovação e registro documental exigidos neste artigo. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2025)***

Art. 66. Constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

Art. 67. As cláusulas do contrato de rateio não poderão conter disposição tendente a afastar ou dificultar a fiscalização exercida pelos órgãos de controle interno e externo ou pela sociedade civil de qualquer dos entes da Federação consorciados.

Art. 68. A eventual impossibilidade do ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida em contrato de rateio obriga o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE a adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites.

Art. 69. Em conformidade com o art. 167, IV, da Constituição Federal, deverá ser observada a vinculação de receita própria ou transferida de impostos para atender às necessidades do Consórcio, na forma estabelecida nos Contratos de Programa e/ou Rateio, admitida a retenção das referidas receitas para satisfazer a vinculação prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO III
Do Contrato de Programa

Art. 70. O contrato de programa será formalizado para fins de constituição e regulação das obrigações que um ente da Federação, inclusive sua administração indireta, tenha para com outro ente da Federação, ou para com o Consórcio Público, no âmbito da gestão associada em que haja a prestação de serviços públicos ou a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal ou de bens necessários à continuidade dos serviços transferidos, observados os seguintes critérios:

I - Prestar atendimento ambulatorial de média complexidade programado para a população residente dos municípios consorciados, nas especialidades contratadas, em dias e horários previamente definidos, com escala dos profissionais publicada em cada Unidade de Saúde.

II - Dar suporte de meios complementares de diagnóstico e terapia (laboratório e imagem) para as especialidades contratadas, assegurando resolubilidade microrregional.

III - Assegurar assistência farmacêutica que dê suporte mínimo ao processo de tratamento e recuperação da saúde.

IV - Assegurar a contra-referência para o Programa Saúde da Família - PSF dos Municípios de origem do paciente, com laudos e prescrição claramente escritos e resumo de alta assinado por especialista.

V - Manter prontuários atualizados e detalhados do paciente por cinco anos, no mínimo.

VI - Alimentar os Sistemas de Informação em Saúde Nacionais.

VII - Estabelecer fluxo de referência para Unidade de Saúde de maior complexidade, assegurando a equidade vertical.

Parágrafo único - no caso de a gestão associada envolver também a prestação de serviços por órgão ou entidade de um dos entes da Federação consorciados, este deverá obedecer ao previsto nos incisos anteriores.

CAPITULO IV
Das Licitações e Contratos e Licitações Compartilhadas

Art. 71. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE poderá realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 72. Sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade, todas as contratações, observarão o disposto na Legislação Federal e serão instauradas por decisão do Conselho Fiscal e aprovadas pela Assembleia Geral.

Art. 73. Qualquer cidadão, independentemente de demonstração de interesse, tem o direito de ter acesso aos documentos sobre a execução e pagamento de contratos celebrados pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

~~Art. 74 – O Conselho Fiscal poderá, em qualquer fase dos procedimentos licitatórios, solicitar esclarecimentos, podendo ainda deliberar sobre a suspensão dos contratos.~~

Art. 74 – O Conselho Fiscal e o Controlador Interno poderão, em qualquer fase dos procedimentos licitatórios, solicitar esclarecimentos, podendo ainda deliberar sobre a suspensão dos contratos. ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2018)***

TÍTULO V
Da admissão, retirada e exclusão no Consórcio

CAPITULO I
Da admissão no Consórcio

Art. 75. É facultada a admissão de Município ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE a qualquer tempo, desde que atendidas as condições estabelecidas neste Estatuto e, especificamente, o seguinte:

I - O ente interessado deverá apresentar pedido formal assinado por seu representante legal à Presidência do Consórcio, para análise e aprovação pela Assembleia Geral.

II - O ente interessado deverá dispor de Lei autorizativa, dotação orçamentária específica ou créditos adicionais suficientes para assumir as despesas fixadas em contrato de programa e/ou rateio.

III- O ente recém-consorciado deve submeter-se a critérios técnicos para cálculo do valor dos custos a serem rateados, bem como reajustes e revisão.

Art. 76. A efetivação no consórcio público poderá se dar por reserva, subscrito o protocolo de intenções pelo Poder Executivo, após ratificação do Poder Legislativo dos respectivos municípios interessados, observado o §2º do art. 5º da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005.

CAPITULO II
Da retirada e da exclusão do consorciado

Art. 77. A retirada do ente da Federação do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante a ser comunicado à Assembleia Geral.

Art. 78. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo consorciado que se retira somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou de alienação.

Art. 79. A retirada ou a exclusão do consorciado não prejudicará as obrigações já constituídas pelo mesmo, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

Art. 80. Poderá a Assembleia Geral acolher pedido de exclusão de qualquer dos consorciados.

Art. 81. Serão excluídos do quadro social, ouvido a Assembleia Geral, os consorciados que tenham deixado de incluir, no orçamento da despesa, a dotação devida ao Consórcio, ou, se incluída, deixar de cumprir as obrigações estabelecidas no contrato de repasse, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, assegurada a ampla defesa nos termos do Regimento Interno.

Art. 82. O procedimento destinado a apurar a responsabilidade do ente consorciado com vistas a sua exclusão será definido no Regimento Interno do Consórcio.

TÍTULO VI
Do regime contábil e financeiro do Consórcio e da publicidade dos atos

Art. 83. A execução das receitas e das despesas do consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 84. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE estará sujeito à fiscalização contábil, orçamentária, operacional e patrimonial pelo Tribunal competente para apreciar as contas do chefe do Poder Executivo responsável pela Presidência do Consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos que os consorciados vierem a celebrar com o consórcio.

Art. 84-A. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE se apropriará do resultado financeiro obtido com as retenções legais referentes ao Imposto de Renda retido na fonte dos prestadores de serviços (pessoa jurídica/física), que serão utilizados, exclusivamente, em aumento na prestação de serviços de saúde aos Municípios que integrarem o CISLESTE, o que ocorrerá, sempre que possível, dentro do mesmo exercício financeiro. ***(INCLUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 01/2021)***

CAPITULO I
Da prestação de contas

Art. 85. O Consórcio deverá prestar contas dos recursos e bens de origem públicos recebidos, e dar publicidade no encerramento do exercício fiscal, por meio de relatório de atividades e demonstrações financeiras que poderão ser fiscalizados pelos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO II
Da publicidade

Art. 86. O Consórcio obedecerá ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros e as de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive, as que digam respeito à admissão de pessoal, bem como permitindo a disponibilização na internet e o acesso das atas das reuniões e os documentos produzidos, salvo, nos termos da lei, os considerados sigilosos por prévia e motivada decisão.

Art. 87. Fica ratificado a Resolução nº 001/2010, que adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais, instituído e administrado pela Associação Mineira de Municípios – AMM como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE.

TÍTULO VII
Das vedações e responsabilidades

CAPÍTULO I
Das vedações

Art. 88. É vedado ao Consórcio Público ou a seus membros:

I - Estabelecer cláusula do contrato de consórcio que preveja determinadas contribuições financeiras ou econômicas de ente da Federação ao consórcio público, salvo a doação, destinação ou cessão do uso de bens móveis ou imóveis e as transferências ou cessões de direitos operadas por força de gestão associada de serviços públicos.

II – Submeter à gestão associada, por intermédio do Consórcio Público, serviços que demandem o pagamento de preço público ou tarifa.

Art. 89. Havendo restrição na realização de despesas, de empenhos ou de movimentação financeira, ou qualquer outra derivada das normas de direito financeiro, o ente consorciado, mediante notificação escrita, deverá informá-la ao Consórcio, apontando as medidas que tomou para regularizar a situação, de modo a garantir a contribuição prevista no contrato de rateio.

CAPITULO II
Da responsabilidade do Consórcio e da responsabilidade subsidiária do ente consorciado

Art. 90. O Consórcio Público responde diretamente pelas ações e omissões que cometer em função de suas obrigações, observado o regime jurídico de direito público.

Art. 91. Os entes consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações do consórcio público e, os dirigentes, respondem pessoalmente pelas obrigações por eles contraídas caso pratiquem atos em desconformidade com a lei, os estatutos ou decisão da assembleia geral.

TÍTULO VIII
Da extinção do Consórcio Público

Art. 92. A extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela unanimidade da Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

§1º - Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos serão atribuídos aos titulares dos respectivos serviços, respeitados os casos em que a propriedade bens não tenha sido transferida para o Consórcio Público.

§2º - Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

TÍTULO IX
Disposições Gerais e Transitórias

Art. 93. Os casos omissos do presente estatuto serão decididos pelo Presidente do Consórcio, com necessária ratificação da Assembleia Geral.

Art. 94. Para execução das atribuições da Secretaria Executiva Microrregional, fica autorizada a contratação, em conformidade com a Lei de Licitações, empresas ou profissionais autônomos, habilitados para prestarem serviços técnicos necessários na área contábil, financeira ou jurídica.

Art. 95. Para execução do objeto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE fica autorizada a contratação, em conformidade com a Lei de Licitações e Jurisprudência pertinente, através das modalidades de Carta Convite, tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e Credenciamento, empresas ou profissionais autônomos, habilitados para prestarem serviços técnicos necessários de serviços médicos das áreas de Gastroenteologia, Urologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia/Obstetrícia, Angiologia, Cardiologia, Endocrinologia, Neurologia, Psiquiatria, Clinico Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Endoscopia Digestiva, Ortopedia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem e Angiologia, Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Serviços de Radiologia, Laboratórios, Assistente Social, Enfermeiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo,Biólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, bem como Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Patologia Clínica, Citotécnico, Técnico de Enfermagem, Técnico de Patologia Clínica, Técnico de Radiologia e Técnico de Laboratório e outras especialidades de profissionais autônomos e pessoas jurídicas qualificadas como prestadoras de serviços de saúde para suprir as necessidades dos municípios consorciados.

Parágrafo único. Poderão ser incluídas novas categorias profissionais desde que aprovada pela Assembleia Geral e fundamentada nas necessidades do Consórcio.

Art. 96. Os servidores incumbidos da gestão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE não respondem pessoalmente pelas obrigações contraídas, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a legislação, disposições do Protocolo de Intenções e Estatuto.

Art. 97. Os ocupantes dos cargos da estrutura anterior ficam conduzidos para os atuais.

Art. 98. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no D.O.E e na Imprensa Oficial dos demais entes consorciados.

Muriaé, dezembro de 2011.

Município De Antônio Prado De Minas
LUIS CARLOS DA ROCHA
Prefeito Municipal

Município De Barão Do Monte Alto
JOÃO BATISTA DUARTE ABREU
Pref. Mun.

Município De Eugenópolis
RÔMULO AUGUSTO DOS REIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Município De Miradouro
WAGNER FIGUEIREDO DUTRA
Pref. Mun.

Município De Miraí
SERGIO LUIZ REZENDE
Prefeito Municipal

Município De Muriaé
JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Município De Rosário Da Limeira
EDSON CURI
Prefeito Municipal

Município De Patrocínio Do Muriaé
NASCIPE DAHER FILHO
Prefeito Municipal

Município De Orizânia
ÉBIO JOSÉ VITOR
Prefeito Municipal

Município De Palma
CARLOS ROBERTO ALVIM DE PAULA
Pref. Mun.

Município De São Francisco Do Glória
LUCIANO DIAS PAES NETO
Prefeito Municipal

Munic. De São Sebastião Da Vargem Alegre
ELOIZ MASSI
Prefeito Municipal

Município De Vieiras
WADINEI CHICARELI DE ANDRADE
Pref. Mun.

Município De Laranjal
VALMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Município De Fervedouro
CARLOS CORINDON DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Município De Divino
GILVAN PINHEIRO DE FARIA;
Prefeito Municipal

Município De Pirapetinga
LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA;
Prefeito Municipal

Município De Santana De Cataguases
MARCOS ANTÔNIO FERREIRA;
Prefeito Municipal

Município De Espera Feliz
OZIEL GOMES DA SILVA;
Prefeito Municipal

Município De Leopoldina
PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ;
Prefeito Municipal

Município De Faria Lemos
GILBERTO DAMAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO		DESCRIMINAÇÃO	ESCOLARIDADE	QUANT	CARGA HORÁRIA	SIMBOLO VENCIMENTO
SECRETÁRIA	(O)	Responde administrativamente e judicialmente na ausência do Presidente pelo	SUPERIOR COMPLETO	001	30 HORAS	SME01

MICRORREGIONAL EXECUTIVA (O)	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, coordenando toda a entidade, encaminha prestações de contas, responde por convênios, encaminha alterações nos documentos estruturais da entidade, realiza o intercâmbio entre municípios consorciados, assinar cheques conjuntamente com o presidente e ainda podendo assinar quaisquer outros documentos que não sejam cheques individualmente, bem como gerenciar aplicações financeiras, inicia processos administrativos de qualquer espécie, assinar termos de rescisões contratuais de toda espécie, gerenciar administrativamente as contas da entidade, responsabilizando-se pelos superávits e déficit apresentados e outras funções correlatas e estabelecidas no Estatuto				
ASSESSOR (A) JURÍDICO (A) (ALTERADO PELA RESOLUÇÃO 05/2022)	Prestar assessoria jurídica nas áreas cível, tributária, trabalhista, administrativa, tanto nos aspectos preventivos quanto na administração do contencioso, sugerindo medidas a tomar, visando resguardar os interesses e dar segurança jurídica aos atos e decisões do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. Administrar o contencioso do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, em todas as instâncias, acompanhando os processos administrativos e judiciais, preparando recursos, impetrando mandados de segurança ou tomando as providências necessárias para garantir os direitos e interesses da empresa. Analisar todos os tipos de contratos firmados e avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados. Orientar todas as áreas em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei. Acompanhar os processos licitatórios. Recomendar procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE dentro da legislação e evitar prejuízos.	SUPERIOR COMPLETO COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	16 HORAS	AJ01
ASSESSOR (A) CONTÁBIL (alterado pela Resolução 01/2018)	Supervisionar, programar, coordenar e executar estudos e pesquisas especializadas, análises e projetos sobre Contabilidade, Material e Orçamento, inerentes à área contábil. Exercer funções contábeis complexas, responsabilizando-se pelos serviços contábeis. Executar e acompanhar as atividades relacionadas ao planejamento e gestão das divisões de recursos humanos, material, patrimônio, serviços gerais, transportes, informática, finanças, comercial, métodos e processos e outras de suporte administrativo do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. Desenvolver estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de gestão, a fim de otimizar e melhorar a qualidade do trabalho. Desenvolver e implantar normas, leis e regulamentos adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. Planejar, coordenar e acompanhar os processos de provimento, capacitação, avaliação e administração de pessoal. Assessorar as diferentes unidades na execução de ações, assegurando uma abordagem integrada e estratégica do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. Desenvolver e aprimorar os sistemas de informação e documentação, bem como definir e implementar normas e padrões de informática adequados às necessidades do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. Coordenar o comportamento do orçamento em relação à sua execução. Analisar o comportamento da Receita e da Despesa. Planejar estudos com vistas à padronização, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, suprimento e alienação de material. Emitir laudos e pareceres sobre assuntos de sua competência. Fornecer dados estatísticos de suas atividades. Apresentar relatórios periódicos. Desenvolver outras atribuições correlatas.	CURSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE OU SUPERIOR COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE	001	20 HORAS	AC01
ASSESSOR ADMINISTRATIVO (alterado pela Resolução 01/2018)	Examinar processos; redigir pareceres e informações; redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios; revisar quanto ao aspecto redacional ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; fazer levantamentos de bens patrimoniais; realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem; responde pela equipe multiprofissional do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, pela humanização do atendimento. Desenvolver outras atribuições correlatas	ENSINO MÉDIO	001	40 HORAS	ASA01
ASSESSOR FINANCEIRO (alterado pela Resolução 01/2018)	Responde pela área financeira do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE, acompanhando, fazendo pagamentos e recebimentos, cobranças necessárias, movimenta contas bancarias, aplicações financeiras, elaboração orçamentos e ordens de compras, elabora contratos com acompanhamento da assessória jurídica e demais atividades correlatas.	ENSINO MÉDIO	001	40 HORAS	AF01
GERENTE DE TRANSPORTE	Responde pelo Sistema Estadual de Transporte Sanitário – SETS em atendimento aos Municípios Consorciados e a Secretária de Estado de Saúde do Estado de Minas Gerais	ENSINO MÉDIO	001	EXCLUSIVO	GT01
SUPERVISOR DE SAÚDE (criado pela Resolução 02/2017)	Supervisionar os serviços do Setor de Recepção; Secretariar as salas de consultas; Gerenciar o agendamento de consultas e exames, bem como alimentar o banco de dados do DATASUS; Gerenciar o faturamento mensal dos procedimentos executados pelos profissionais de saúde; Executar outras tarefas correlatas.	ENSINO SUPERIOR	001	40 HORAS	SUPS01
CONTROLADOR INTERNO (criado pela Resolução 01/2018)	Acompanhar, analisar e avaliar: a legalidade, eficiência, eficácia e economicidade dos atos praticados pelo Consórcio, especialmente quanto à gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do órgão; os registros contábeis, os atos de pessoal, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução dos contratos, convênios e similares; o controle e guarda dos bens patrimoniais; execução das despesas públicas em todas as suas fases (empenho, liquidação e pagamento); assinaturas de relatórios de gestão fiscal obrigatórios; as imprecisões e erros que porventura forem detectadas nos procedimentos adotados pelo Consórcio, alertando a Autoridade Superior sobre os apontamentos verificados, sugerindo medidas corretivas para saneamento do problema; observar a edição de novas normas que forem editadas pelo TCEMG, comunicando aos responsáveis as medidas necessárias para adequação aos procedimentos a serem adotados; zelar pela independência do Controle Interno.	ENSINO SUPERIOR	001	20 HORAS	CINT01
COORDENADOR DE PROGRAMA I (criado pela Resolução 02/2022, alterado pela Resolução 01/2025)	Coordenar Programas de gestão plena ou compartilhada de maior complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; Executar outras tarefas correlatas.	ENSINO SUPERIOR, COM PROFISSÃO REGULAMENTADA NA ÁREA DE SAÚDE.	02	40 HORAS	COORDPROG I
COORDENADOR DE PROGRAMA II (criado pela Resolução 02/2022, alterado pela Resolução 01/2025)	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada nos moldes da Lei nº 11.107/2005; Executar outras tarefas correlatas.	ENSINO SUPERIOR, COM PROFISSÃO REGULAMENTADA NA ÁREA DE SAÚDE.	05	40 HORAS	COORDPROG II
COORDENADOR DE PROGRAMA III (criado pela Resolução 02/2022, alterado pela Resolução 01/2025)	Coordenar os programas de gestão plena ou compartilhada de menor complexidade nos moldes da Lei nº 11.107/2005; Executar outras tarefas correlatas.	ENSINO SUPERIOR, COM PROFISSÃO REGULAMENTADA NA ÁREA DE SAÚDE.	04	40 HORAS	COORDPROG III

ANEXO II

QUADRO GERAL DE EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS
NIVEL: ENSINO ELEMENTAR

EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	NIVEL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (alterado pela Resolução 01/2025)	Executar tarefas auxiliares, de natureza repetitiva, envolvendo execução de trabalhos complementares simples. Fazer limpeza de escritório, laboratório, consultórios e outras	05	40	ASG01

	dependências do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE. Executar tarefas de copa cozinha; lavar e guardar louças e talheres. Zelar para que o material e equipamento de sua área de trabalho estejam sempre em perfeitas condições de utilização, no que diz respeito ao funcionamento, higiene e segurança. Executar outras tarefas correlatas.			
MOTORISTA	- Dirigir os veículos automotores do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE utilizados para transporte de pessoal e carga. Manter os veículos abastecidos de combustível e lubrificantes. Efetuar troca de pneus, quando em serviço. Verificar sistematicamente o funcionamento do veículo sob sua responsabilidade, providenciando, junto ao setor competente, o reparo de qualquer defeito. Zelar pela limpeza e conservação dos veículos. Recolher o veículo ao local de guarda, após a conclusão do serviço. Zelar pela documentação do veículo, mantendo-a rigorosamente atualizada. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	01	40	MOT01

NIVEL: ENSINO MÉDIO

EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	NIVEL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO I (alterado pela Resolução 01/2025 e Resolução 03/2025)	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade e outras atribuições correlatas.	04	40	ADM01
ATENDENTE ADMINISTRATIVO (alterado pela Resolução 02/2023 e Resolução 01/2025)	Atender ao público em geral que procure a Fundação catalogando e controlando o cadastro de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação.	10	40	ATAD01
TÉCNICO EM ELETROCEFALOGRAMA (alterado pela Resolução 05/2022)	Atender pacientes portadores de requisição ou prescrição médica de exame eletroencefalográfico; preparar os pacientes de acordo com as normas técnico-auxiliares usuais e regulamentares para o exame requisitado ou prescrito; preparar a aparelhagem e controlar seu funcionamento durante todo exame; submeter à revisão do médico responsável o demonstrativo gráfico do exame efetuado e colaborar na sua interpretação de acordo com os conhecimentos profissionais que lhe são exigidos; encaminhar por email, quando for o caso, o demonstrativo gráfico do exame para o profissional responsável pela emissão de laudos dos exames realizados, controlando e mantendo registro dos arquivos enviados; registrar em formulários próprios os trabalhos executados; exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço. Executar outras atividades inerentes a área. Com formação em curso técnico específico e registro no órgão competente.	01	40	TELE01

NIVEL: ENSINO SUPERIOR

EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS	DESCRIMINAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	NIVEL
TÉCNICO ADMINISTRATIVO (alterado pela Resolução 05/2022; Resolução 02/2023; e Resolução 01/2025)	Participar da formulação, planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de políticas, programas, projetos e ações públicas; executar serviços correspondentes à sua habilitação, desenvolvendo análises, estudos, pesquisas, cálculos, processando dados e informações, elaborando laudos, pareceres, minutas de contratos e convênios, individualmente ou em equipes multidisciplinares; Apoio que envolvam gestão de recursos humanos, materiais e financeiro, atuando na gestão de diversas áreas, com vistas para obter melhores níveis de produtividade, qualidade e operacionalidade adequados ao segmento; desenvolver, sistematizar, aperfeiçoar e corrigir métodos e técnicas de trabalho em programas, projetos e serviços da Administração do CISLESTE, individualmente ou em equipes multidisciplinares; prestar serviços públicos correspondentes à sua habilitação, observada a sua respectiva regulamentação profissional, individualmente ou em equipes multidisciplinares; desempenhar funções de interação e mediação públicas, conforme especificado nas políticas da Administração Municipal, estimulando e favorecendo o exercício pleno da cidadania; redigir relatórios, textos, ofícios, correspondências técnico-administrativas, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial; realizar vistorias, perícias e avaliações de serviços técnico-administrativos, correspondentes à sua habilitação, observada sua respectiva regulamentação profissional, individualmente ou em equipes multidisciplinares; analisar e emitir pareceres técnicos específicos, estudos de viabilidade técnico-econômica, relatórios, demonstrativos, tabelas, gráficos e outros instrumentos técnicos relacionados à sua área de atuação, por determinação legal ou quando solicitado pela gerência imediata e mediata; participar, dentro de sua especialidade, de equipes multiprofissionais, para realização de diagnósticos, análises e estudos, destinados a programas e projetos que envolvam conhecimentos de interesse do CISLESTE; participar de comissões e grupos de trabalho, internos ou externos; preparar e analisar tabelas e gráficos, elaborar relatórios dos trabalhos executados, realizar estudos de viabilidade técnico-econômica para ulterior conhecimento e deliberação da gerência imediata e mediata; orientar e participar da elaboração de estudos e análises de contratos firmados pelo CISLESTE, definindo índices e revisando cálculos, para ajuste e correção de valores; prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas, mediante orientação da chefia imediata; analisar processos, realizar estudos e levantamentos de dados, conferir a exatidão da documentação, observando prazos, normas e procedimentos legais, individualmente ou em equipes multidisciplinares; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar aos seus pares informações e conhecimentos técnicos proporcionados pelo CISLESTE; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao CISLESTE.	05	40	TADM 01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II (alterado pela Resolução 01/2025 e pela Resolução 03/2025)	Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros	04	40	ADM02

	impressos; otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico, entre outros; promover recebimentos e arrecadação de valores e numerários, dentre outros; monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; realizar procedimentos de controle de estoque, inclusive verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas; propor à gerência imediata providências para a consecução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; participar de cursos de qualificação e requalificação profissional; manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; tratar o público com zelo e urbanidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata; participar de escala de revezamento e plantões sempre que houver necessidade.			
REFERÊNCIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE SAÚDE E SERVIÇOS DE INTERESSE DA SAÚDE (criado pela Resolução 03/2025 e alterado pela Resolução 03/2025)	Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de serviços de saúde e de interesse da saúde, envolvendo a participação em inspeções, investigações de eventos relacionados à assistência, monitoramento dos serviços, coleta de produtos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas. **Requisitos: Diploma de Graduação de Enfermagem em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Enfermagem.**	02	40	FS ENF 01
REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES (criado pela Resolução 03/2025 e alterado pela Resolução 03/2025)	Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de medicamentos e congêneres, envolvendo a participação em inspeções, monitoramento e investigação de denúncias, queixas técnicas, eventos adversos, coleta de produtos, elaboração de pareceres e relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas. **Requisitos: Diploma de Graduação de Farmacêutico em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Farmácia.**	02	40	FS FAR 01
REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS (criado pela Resolução 03/2025 e alterado pela Resolução 03/2025)	Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de alimentos, envolvendo a participação em inspeções sanitárias, na investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar - DTHA, monitoramento e coleta de alimentos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de política públicas e outras ações relacionadas. **Requisitos: Diploma de Graduação de Medicina Veterinária em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.**	02	40	FS MV 01
REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS (criado pela Resolução 03/2025 e alterado pela Resolução 03/2025)	Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de alimentos, envolvendo a participação em inspeções sanitárias, na investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar - DTHA, monitoramento e coleta de alimentos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de política públicas e outras ações relacionadas. **Requisitos: Diploma de Graduação de Nutrição em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Nutrição.**	02	40	FS NUT 01
REFERÊNCIA TÉCNICA EM NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (criado pela Resolução 03/2025)	**Apoiar tecnicamente os municípios na interpretação e elaboração de normas técnicas e regulamentos de vigilância sanitária, envolvendo a participação em inspeções, auxílio na instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários, assessoria na confecção de autos e termos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas. Requisitos: Diploma de Graduação em Direito, com inscrição definitiva na Ordem dos Advogados do Brasil.**	01	40	FS ADV 01
REFERÊNCIA TÉCNICA NA REDE DE VIGILÂNCIA LABORATORIAL (criado pela Resolução 03/2025)	Exercer as atividades do Programa Vigilância Laboratorial da Central de Distribuição de Amostras. De acordo com a formação acadêmica, executar atividades técnicas de análises laboratoriais, para à investigação epidemiológica, ambiental, saúde do trabalhador ou sanitária e avaliação de riscos relacionados a produtos/serviços de interesse a saúde pública: Análises químicas, físico-químicas, microbiológicas; microscópicas, imunológicas, bioquímicas, mecânicas, parasitológicas, entomológicas, hematológicas e moleculares; Análises da rotulagem e embalagem em produtos sujeitos ao controle sanitário. Realizar análises laboratoriais (fase pré-analítica, analítica e pós-analítica); Avaliar os dados constantes nas fichas epidemiológicas, termos de coleta de amostra e outros documentos que acompanham as amostras; Conferir e corrigir as informações constantes no mapa de trabalho dos sistemas de informação; Realizar os registros pertinentes às atividades; Cadastrar amostras/resultados e liberar laudos das análises nos sistemas informatizados; Elaborar e liberar laudos de análises para diagnóstico e vigilância laboratorial de doenças e agravos conforme sua habilitação legal; Fazer análise crítica dos processos do laboratório, em conjunto com a referência técnica e desencadear as ações necessárias, como ações corretivas, preventivas, propor melhorias, etc.; Verificar, desenvolver, validar e implantar metodologias analíticas; Capacitar, orientar e supervisionar as atividades de técnicos, auxiliares, estagiários e bolsistas; Elaborar relatórios de análises laboratoriais, e de gestão; Realizar supervisões técnicas e capacitações em laboratórios que realizam análises de interesse da saúde pública; Gerenciar, os equipamentos e instrumentos da área (planos de manutenção, calibração, qualificação); Operar equipamentos de laboratório conforme treinamento; Zelar pela conservação e bom uso de equipamentos; Manter a limpeza e organização das áreas; Prestar informações aos clientes internos e externos; Elaborar, verificar e aprovar documento da qualidade, como Procedimentos Operacionais Padrão – POP e Instrução de Trabalho – IT, manuais e outros pertinentes às tarefas sob sua responsabilidade; Segregar, tratar e destinar resíduos sólidos e líquidos; Transportar materiais destinados à higienização e descontaminação, quando necessário; Transportar resíduos e rejeitos destinados à descontaminação e/ou descarte, quando necessário; Transportar meios de cultura, soluções e reagentes do local de produção para os laboratórios e vice-versa, quando necessário; Realizar a esterilização de resíduos/rejeitos gerados no complexo NB2/NB3, quando necessário; Gerenciar, em conjunto com a referência técnica, os insumos da área (controle de estoque vidrarias, reagentes, soluções, kits, dentre outros; planejamento e acompanhamento de compras, inspeção de insumos e equipamentos, etc.); Participar de grupos de discussões e comissões técnico-científicas internas e externas de interesse da instituição; Atuar no desenvolvimento e inovação nas áreas da vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador, qualidade, biossegurança, novas metodologias, produtos e serviços de acordo com a área de atuação e interesse institucional; Zelar pela manutenção da integridade e guarda de resultados de análises, registros, experimentos e outros documentos da área; Cumprir todos os procedimentos de Gestão da Qualidade e Biossegurança estabelecidos; Gerenciar, a aplicação das normas de biossegurança e qualidade pela equipe; Operar os sistemas de informação utilizados no setor; Atuar com imparcialidade, confidencialidade, ética e cooperação; Atender as demandas em caso de acionamento às Emergências em Saúde Pública; Realizar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Zelar pela conservação e responsabilizar-se junto com a chefia pela carga patrimonial da área; Atuar na organização logística, acompanhando e registrando o fluxo das amostras biológicas entre os municípios e os laboratórios de referência estaduais, bem como garantindo a correta inserção dessas informações nos sistemas oficiais. Colaborar com o planejamento, o monitoramento e a avaliação das atividades executadas pela Central de Distribuição de Amostras, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados no âmbito da vigilância em saúde. **Requisitos: Diploma de Graduação de Farmacêutico/Bioquimico ou**	02	40	REDLAB 01

	de Biomédico em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); e Registro no respectivo Conselho Regional de Classe.			

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS
EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

NIVEL	VALORES (atualizados pela Portaria nº 05/2025)
SME01	R$ 11.039,89
ASA01	R$ 6.071,94
AC01 ***	R$ 5.036,18
CINT01***	R$ 5.036,18
AJ01*****	R$ 6.408,77
AF01	R$ 3.394,77
GT01*	R$ 3.617,27
SUPS01**	R$ 3.525,32
COORDPROG I****	R$ 7.811,77
COORDPROG II****	R$ 6.387,60
COORDPROG III****	R$ 3.884,10

EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS

NIVEL	VALORES (atualizados pela Portaria nº 03/2025)
ASG01	R$ 1.847,30
ADM01	R$ 2.759,97
ADM02	R$ 3.035,97
ATAD01	R$ 2.483,98
TADM01*****	R$ 4.078,31
TELE01*****	R$ 3.560,43
MOT01	R$ 2.483,98
FS ENF01******	R$ 5.296,50
FS FAR01******	R$ 5.296,50
FS MV01******	R$ 5.296,50
FS NUT01******	R$ 5.296,50
FS ADV01*******	R$ 5.296,50
REDLAB01*******	R$ 5.296,50

* Valor alterado pela Resolução nº 01/2013.
** Valores definidos pela Resolução nº 02/2017;
*** Valores definidos pela Resolução nº 01/2018.
**** Valores definidos pela Resolução nº 02/2022.
***** Valores definidos pela Resolução nº 05/2022.
****** Valores definidos pela Resolução nº 03/2023.
******* Valores definidos pela Resolução nº 03/2025

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:142DA918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 046/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório 225/2025
Pregão Eletrônico 046/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia, em conectividade virtual, incluindo terminais físicos e virtuais, sistema de integração de contatos, serviço de conectividade fixa com tráfego ilimitado para terminais fixos e móveis em níveis local e nacional, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Em 02 de outubro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG, Paulo Henrique Marinho Goldstein,

RESOLVO:

HOMOLOGAR o presente processo, considerar ADJUDICANDO, por conseguinte, os objetos conforme tabela abaixo:

Vencedor:

Fornecedor: ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICACOES LTDACNPJ: 32.182.735/0001-70							
Representante:RAFAEL DE SOUZA SANTOS							
Telefone:(24) 2291-9000							
E-mail:rafael@erictel.com.br							
Endereço:R HERMOGENIO SILVA, 196 - RETIRO, Petrópolis - Rio de Janeiro - 25715-060							
Lote	**Quant.**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Valor R$**	**Total R$**

1	1,00	UN	Serviços Telefônicos - Prestação de serviços de telefonia, em conectividade virtual, incluindo terminais físicos e virtuais, sistema de integração de contatos, serviço de conectividade fixa com tráfego ilimitado para terminais fixos e móveis em níveis local e nacional.	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 114.000,00	R$ 114.000,00
Total R$ 114.000,00							

Determino ainda, que os setores competentes procedam a publicação da presente homologação e adjudicação no sitio eletrônico e diário oficial do município e que convoque a vencedora para assinatura do contrato.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:74DFC9E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 01/2025.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 01/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/CHAMADA PÚBLICA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **ADVALMA APARECIDA DE SOUZA DAME,** fornecedora do grupo informal inscrita no CPF/MF sob o nº 863.531.956-72; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços, no sentido de acréscimo de valor unitário, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro necessário, referente ao objeto da Carta Contrato nº. 01/2025, firmada entre as partes em 26/02/2025, nos termos previstos na alínea "b" da **Cláusula Sétima,** da Carta Contrato Originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ADVALMA APARECIDA DE SOUZA DAME							
Item	**Item da Carta Contrato**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de Decréscimo**	**valor do decréscimo**	**Valor final com o acréscimo**
1	**12**	Pc	BISCOITO DE POLVILHO DOCE PCT 1KG	R$ 44,59	25,6%	**R$ 11,43**	**R$ 56,02**

Data de Assinatura: 22 DE MAIO DE 2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:D524E71A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO Á CARTA-CONTRATO N° 01/2025.

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 1.º ADITIVO À CARTA-CONTRATO N.º 01/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/CHAMADA PÚBLICA-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CARNEIRINHO-MG. CONTRATADA: **: APARECIDA TIAGO SOCORRO VENANCIO,** fornecedora do grupo informal inscrita no CPF/MF sob o nº 853.924.486-15; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de preços, no sentido de acréscimo de valor unitário, para que ocorra o equilíbrio econômico-financeiro necessário, referente ao objeto da Carta Contrato nº. 02/2025, firmada entre as partes em 26/02/2025, nos termos previstos na alínea "b" da **Cláusula Sétima,** da Carta Contrato Originária, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ADVALMA APARECIDA DE SOUZA DAME							
Item	**Item da Carta Contrato**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor anterior**	**Percentual de Decréscimo**	**valor do decréscimo**	**Valor final com o acréscimo**
1	**35**	KG	PÃO DE QUEIJO TIPO COQUETEL	R$ 41,31	8,7 %	**R$ 3,59**	**R$ 44,90**

Data de Assinatura: 22 DE MAIO DE 2025. Carneirinho/MG.

WILLIAN MARTINS MAIA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:71EBDB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025

Às **08:04:06 horas do dia 29 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de pintura (tintas, thinner, escovas, lixas e suportes manuais), destinados a atender às necessidades da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	**Microempresa**
MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15.515.548/0001-41	**Microempresa**
CASA DE TINTAS V.W. LTDA	12.369.182/0001-51	**Microempresa**
SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56.124.875/0001-50	**Microempresa**
CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	**Microempresa**
AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20.063.556/0001-34	**Microempresa**
INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA	58.982.874/0001-71	**Microempresa**
RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	**Microempresa**
ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34998	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20063556000134	REVETEX	REVETEX	R$ 416,25	**Classificada**	--
16715	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	eucatex/dac ar	tinta latex base agua	R$ 416,00	**Classificada**	--
73701	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 416,00	**Classificada**	--
4946	INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA	58982874000171	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 416,00	**Classificada**	--
69354	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56124875000150	TOP	TOP	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72226	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	bema	18 litros	R$ 600,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	R$ 268,00
2º	INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA	58.982.874/0001-71	R$ 269,90
3º	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20.063.556/0001-34	R$ 406,00
4º	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56.124.875/0001-50	R$ 420,59
5º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96511	INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA	58982874000171	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 388,00	**Classificada**	--
14008	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20063556000134	REVETEX	REVETEX	R$ 388,50	**Classificada**	--
36021	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 388,00	**Classificada**	--
12353	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56124875000150	REVETEX	REVETEX	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
82111	CASA DE TINTAS V.W. LTDA	12369182000151	BRASILUX	CONF EDITAL	R$ 317,00	**Classificada**	--
14676	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	premium escuto	tinta cor	R$ 388,50	**Classificada**	--
65943	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	EUCATEX	TINTA PISO EXTERIOR 18	R$ 388,50	**Classificada**	--
28616	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	ellus	eucatez	R$ 388,40	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	R$ 123,00
2º	INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA	58.982.874/0001-71	R$ 124,90
3º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 201,00
4º	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20.063.556/0001-34	R$ 274,40
5º	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56.124.875/0001-50	R$ 290,60
6º	CASA DE TINTAS V.W. LTDA	12.369.182/0001-51	R$ 317,00
7º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 388,50

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
50725	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	bema	bema	R$ 550,00	**Classificada**	--
39006	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56124875000150	GOLD	GOLD	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
85660	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20063556000134	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 506,00	**Classificada**	--
35446	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	EUCATEX	TINTA PARAASFALTO FOSCA 18 LITROS	R$ 745,00	**Classificada**	--
64172	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	supermax	demarcação	R$ 505,00	**Classificada**	--
65684	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA 11202638000121		SUPERM AX	SUPERMAX	R$ 506,00	**Classificada**	--
6398	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52681614000180	Salecril	Bd 18L	R$ 500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	R$ 246,00
2º	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	R$ 247,99
3º	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56.124.875/0001-50	R$ 299,89
4º	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20.063.556/0001-34	R$ 399,00
5º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 550,00
6º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 745,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62576	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25075577000193	ITAQUA	THINNER 5 LITROS	R$ 93,12	**Classificada**	--
27626	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	thinner	5litros tintacor	R$ 93,12	**Classificada**	--
16941	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20063556000134	ITAQUA	ITAQUA	R$ 93,12	**Classificada**	--
1538	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	itaqua/eucate	diluente z	R$ 93,10	**Classificada**	--
84650	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 93,00	**Classificada**	--
42460	CASA DE TINTAS V.W. LTDA	12369182000151	BRASILUX	CONF EDITAL	R$ 93,12	**Classificada**	--
68465	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56124875000150	ITAQUA	ITAQUA	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	R$ 50,00
2º	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56.124.875/0001-50	R$ 51,00

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
3º	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20.063.556/0001-34	R$ 56,90
4º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 80,00
5º	ABI CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	25.075.577/0001-93	R$ 93,12
6º	CASA DE TINTAS V.W. LTDA	12.369.182/0001-51	R$ 93,12

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
98013	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52681614000180	Salecril	Bd 18L	R$ 479,00	**Classificada**	--
55272	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	supermax	max	R$ 478,00	**Classificada**	--
16357	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E	PECAS LTDA EPP 20063556000134	VIA BRASIL	VIA BRASIL	R$ 479,00	**Classificada**	--
78623	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA 1	1202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 479,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	R$ 247,00
2º	SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA	52.681.614/0001-80	R$ 247,99
3º	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20.063.556/0001-34	R$ 392,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92405	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20063556000134	REVETEX	REVETEX	R$ 435,33	**Classificada**	--
1308	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56124875000150	TOP	TOP	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
9533	INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA	58982874000171	PROPRIA	BASE ÁGUA	R$ 435,00	**Classificada**	--
62993	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	eucatex/daca a base de r	agua	R$ 434,00	**Classificada**	--
87968	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27877179000116	bema	bema	R$ 600,00	**Classificada**	--
63561	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11202638000121	SUPERMAX	SUPERMAX	R$ 435,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA	11.202.638/0001-21	R$ 299,00
2º	INDUSTRIA DE TINTAS YES TINTAS LTDA	58.982.874/0001-71	R$ 300,00
3º	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20.063.556/0001-34	R$ 406,00
4º	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56.124.875/0001-50	R$ 420,59

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
5º	RR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	27.877.179/0001-16	R$ 600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5467	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	max	condor	R$ 8,31	**Classificada**	--
97931	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56124875000150	CONDOR	CONDOR	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA	56.124.875/0001-50	R$ 8,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
54753	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20063556000134	3M	3M	R$ 50,00	**Classificada**	--
25262	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	norton	mm	R$ 2,42	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA EPP	20.063.556/0001-34	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
62934	MARCIAALVES TEIXEIRA GONÇALVES	15515548000141	condor	max	R$ 31,63	**Classificada**	--

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:03:13 horas do dia 01 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: E6E2CD9FF35128E1755FFB98D10516A3

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:D398DAC7

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 068

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 068
Às **08:07:56 horas do dia 30 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contração de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples, do tipo ponta e bolsa, destinados à execução de obras de drenagem pluvial e escoamento de águas no Município de Córrego Danta/MG..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
LM DA SILVA LINO	45.369.700/0001-96	**Microempresa**
NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA	04.612.844/0004-97	**Grande Porte**
WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO**

PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
44783	LM DA SILVA LINO	45369700000196	LM da silva lino	Tubo de concreto 80x100cm	R$ 380,00	**Classificada**	--
16461	NOVABRITA - BRITADORA NOVA SERRANA LTDA	04612844000497	PRÓPRIA	TUBO DE CONCRETO 800MM PONTA E BOLSA	R$ 429,00	**Classificada**	--
25014	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22708704000156	ARTEFATO DE CONCRETO	ARTEFATO DE CONCRETO	R$ 429,30	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA	22.708.704/0001-56	R$ 429,30

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:36:33 horas do dia 01 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro(a) Oficial

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

GABRIELLA BERNARDES DA SILVA
Equipe de Apoio

Autenticação: A162FD8C10CB8C16C55F6E866E20D7AE

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:1A919B3F

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 068 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 068
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contração de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples, do tipo ponta e bolsa, destinados à execução de obras de drenagem pluvial e escoamento de águas no Município de Córrego Danta/MG.*

Fornecedor : WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - 22.708.704/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	350,00	UNIDADE	ARTEFA TO DE CONCR ETO	ARTEFA TO DE CONCR ETO	R$ 429,30	R$ 150.255,00	R$ 429,33	R$ 150.266,65	0,00	R$ 0,03
Descrição: tubos de concreto simples, do tipo ponta e bolsa, com diâmetro nominal interno de 800 mm e comprimento de 1000 mm (1 metro), destinados à execução de obras de drenagem pluvial e escoamento de águas no Município de Córrego Danta/MG, com entrega e descarga por conta do contratado.Especificações Técnicas Mínimas:oTipo do material: Tubo de concreto simples (sem armadura interna)oModelo de encaixe: Ponta e bolsaoDiâmetro nominal interno: 800 mm (0,80 metro)oComprimento: 1000 mm (1,00 metro)oClasse de resistência: Mínimo Classe 2 ou conforme exigência técnica do projeto (resistência adequada à instalação em valas com cobertura de solo moderada)oNorma de referência: ABNT NBR 8890/2007 - Tubos de concreto para águas pluviais e esgoto sanitário não pressurizado - Requisitos e métodos de ensaiooAplicação: Drenagem de águas pluviais e/ou canalização em obras de infraestrutura urbana e ruraloCondições das peças:oDeve									
Subtotal Adjudicado					R$ 150.255,00		Subtotal Orçado:	R$ 150.266,65	0,0077 %	R$ 11,65
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 150.255,00					R$ 150.266,65		0,0077 %			11,65

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 02 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E4E17DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 44/2025, ADESÃO Nº 01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contratos nº 38/2025, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – ME. Objeto:** Contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de materiais - de forma continua e parcelada - de uso hospitalar mediante maior desconto sobre a tabela SIMPRO em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para atender à demanda da secretaria municipal de Cristiano Otoni-MG conforme especificações constantes no Termo de Referência do processo de origem, que é parte integrante deste instrumento. **Percentuais de desconto:**

Ordem	**Ficha**	**Produto:**	**Marca**	**Qtd**	**Un**	**Desconto**	**Total**	**Venc**
1	00000	MAIOR DESCONTO EM PERIÓDICO SIMPRO	TABELA SIMPRO	1	UN	93,30%	93,30%	S

Data da Assinatura: 29/09/2025. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 29/09/2025.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D6D5DB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 08-2025 - NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE NIC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 8/2025 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das

respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HDI4494	E900001094	16/07/2025	5002-0	5869,40
SIA8G50	E900001093	16/07/2025	5002-0	586,94
OVD2I69	E900001101	16/07/2025	5002-0	586,94
GZG9728	E900001100	16/07/2025	5002-0	390,46
PWN7440	E900001099	16/07/2025	5002-0	586,94
MLF3A37	E900001098	16/07/2025	5002-0	390,46
OQM8982	E900001097	16/07/2025	5002-0	390,46
RUN4C53	E900001096	16/07/2025	5002-0	586,94
QXZ5C72	E900001095	16/07/2025	5002-0	390,46
STC0A38	E900001126	28/07/2025	5002-0	260,32
STC0A38	E900001125	28/07/2025	5002-0	390,46
STC0A38	E900001124	28/07/2025	5002-0	390,46
TDN4J39	E900001123	28/07/2025	5002-0	260,32
RUN9C46	E900001122	28/07/2025	5002-0	390,46
QNR3C99	E900001121	28/07/2025	5002-0	390,46
TCX7D34	E900001120	28/07/2025	5002-0	260,32
HLF8549	E900001118	28/07/2025	5002-0	390,46
OZD6G01	E900001117	28/07/2025	5002-0	390,46
SYH7G95	E900001116	28/07/2025	5002-0	260,32
RMG6B51	E900001115	28/07/2025	5002-0	390,46
FKG0740	E900001114	28/07/2025	5002-0	390,46
PYB2D84	E900001113	28/07/2025	5002-0	390,46
QUP3J91	E900001112	28/07/2025	5002-0	260,32
TCG1B09	E900001111	28/07/2025	5002-0	390,46
PYL2A89	E900001110	28/07/2025	5002-0	390,46
RTQ7J42	E900001109	28/07/2025	5002-0	260,32
RTA7D09	E900001105	28/07/2025	5002-0	260,32
PYU5385	E900001104	28/07/2025	5002-0	260,32
RTL5H52	E900001103	28/07/2025	5002-0	586,94
HCO3D81	E900001102	28/07/2025	5002-0	390,46
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 2 de outubro de 2025 - Total de registros: 30				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:A8A8D9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 12-2025 - ADVERTÊNCIAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 12/2025
PUBLICAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
NXY6300	AG05770481	14/04/2025	5550-0	05868895980
OLS8A90	AG05772301	03/06/2025	5550-0	06576656086
QOK1102	AG05772302	03/06/2025	5550-0	02634626726
RBC1I82	AG05772303	03/06/2025	5550-0	02734802189
GON4242	AG05772025	03/06/2025	5460-0	04690448180
HEL3E58	AG05772439	04/06/2025	5550-0	04051871675
HNU6H90	AG05772440	04/06/2025	5525-0	01761179100
HMB0645	AG05771599	05/06/2025	5550-0	04067740113
PWR1E33	AG05772320	05/06/2025	5550-0	07395363388
GTY2575	AG05771802	05/06/2025	5550-0	04703705809
HCH0456	AG05771804	05/06/2025	5550-0	04512769370
HEC2B66	AG05772227	06/06/2025	5380-0	05499468740
RVY6G06	AG05772336	06/06/2025	5550-0	04756248125
HAG0860	AG05772340	06/06/2025	5550-0	05242498046
RFA3A65	AG05772233	07/06/2025	5436-0	05856548941
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
HEC2B15	AG05772452	07/06/2025	7056-2	07531963424
SHH7D06	AG05771809	09/06/2025	5550-0	01954730708
OWW3E86	AG05771812	09/06/2025	5550-0	07690391398
SIY7E56	AG05771816	09/06/2025	5550-0	06155743139
HFH2874	AG05772460	10/06/2025	5550-0	02440330231
TDD7B58	AG05772462	10/06/2025	5550-0	03198283316
PVM0J59	AG05772343	11/06/2025	5550-0	05211264995
NYA7A66	AG05770361	12/06/2025	5550-0	02893314870
OQU3584	AG05772476	12/06/2025	5550-0	04137536121
HOA5D57	AG05772477	12/06/2025	5550-0	01660892390
GON4D38	AG05772481	12/06/2025	5550-0	08530415369
PXU4H95	AG05772483	12/06/2025	5550-0	06594899691

RFI6J44	AG05772484	12/06/2025	5550-0	01478875492
PWU2331	AG05772490	12/06/2025	5380-0	03470694769
JSA9D36	AG05772353	12/06/2025	5550-0	06470277515
GUF3B68	AG05772356	12/06/2025	5550-0	08379571834
GDG0064	AG05772359	12/06/2025	5550-0	02510721492
NXY8572	AG05772371	13/06/2025	5550-0	04870208771
OVM7A22	AG05772378	13/06/2025	5550-0	05439554974
HNB1B80	AG05772386	13/06/2025	5550-0	05458181704
HNQ9F32	AG05772391	13/06/2025	5550-0	08279897628
SYE5H01	AG05772395	13/06/2025	5380-0	01508117498
SRJ3C81	AG05772239	13/06/2025	5576-0	01295262430
OOW4172	AG05772494	13/06/2025	5525-0	05239259488
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
OWZ1C10	AG05772905	14/06/2025	5550-0	05428026944
BAK7615	AG05772906	14/06/2025	5550-0	04207275764
QFX7E04	AG05772907	14/06/2025	5550-0	04405739309
PUQ9F53	AG05772908	14/06/2025	5550-0	3975410301
GZI5F10	AG05772909	14/06/2025	5550-0	05231398337
MSW8128	AG05772911	14/06/2025	5550-0	06879145528
QPV2531	AG05772044	14/06/2025	5576-0	03892754854
OPZ7010	AG05772928	15/06/2025	5380-0	04208887684
HCH9564	AG05772941	17/06/2025	5525-0	04306831388
HMJ2429	AG05771841	17/06/2025	5550-0	05350674239
TEB0D75	AG05772717	17/06/2025	7366-2	01899798258
HLG1474	AG05772942	18/06/2025	5509-0	05782044799
PVP6503	AG05772945	19/06/2025	5550-0	3672100120
PYY5J74	AG05772946	19/06/2025	5550-0	02427100629
GSS2537	AG05772947	19/06/2025	5550-0	03144739094
CVU8804	AG05772952	19/06/2025	5550-0	07462028310
QQK9I99	AG05772953	19/06/2025	5550-0	07110755124
DOD7549	AG05772954	19/06/2025	5550-0	05458270798
HER1808	AG05771877	20/06/2025	5380-0	02243488373
HCS4793	AG05771880	20/06/2025	5550-0	06582220676
JRL4G75	AG05771885	20/06/2025	5550-0	03680293897
HIK0069	AG05771891	20/06/2025	5380-0	05643926875
SIN1I25	AG05771894	20/06/2025	5550-0	05505361332
HDM1I71	AG05771895	20/06/2025	5550-0	06343777170
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
PYB0G95	AG05771899	20/06/2025	5550-0	7245959012
RVY6J49	AG05773004	20/06/2025	5380-0	05427935820
HHJ4897	AG05773005	20/06/2025	5550-0	03213606183
RNW9C58	AG05773010	20/06/2025	5550-0	04675029660
QQC9863	AG05772148	21/06/2025	5380-0	06681539692
PYA3936	AG05772050	21/06/2025	5380-0	03409248455
QXL4238	AG05772053	21/06/2025	5576-0	00101224129
HOG9G09	AG05772738	21/06/2025	5509-0	5749645400
GLD7405	AG05773014	21/06/2025	5550-0	06443586170
HDJ6439	AG05773017	21/06/2025	5550-0	04794323363
QUH7G15	AG05773023	21/06/2025	5550-0	03860272286
PZY2C91	AG05773027	21/06/2025	5550-0	06314207514
GWR8F37	AG05773031	21/06/2025	5550-0	06343638589
QOK4362	AG05773036	21/06/2025	5550-0	03896104445
GLE4230	AG05772057	21/06/2025	5380-0	02702303600
PWD4G89	AG05772746	22/06/2025	5550-0	8185667805
OXG3820	AG05772269	23/06/2025	5550-0	01263992192
RUR5D62	AG05772763	23/06/2025	5550-0	02321540970
RTK2C75	AG05772765	23/06/2025	5550-0	02751888187
OGY4B26	AG05772987	23/06/2025	5550-0	03042972971
JNB3509	AG05772988	23/06/2025	5550-0	02699719309
JHS0I94	AG05772770	24/06/2025	5550-0	07477639255
ORB9192	AG05772973	25/06/2025	5550-0	07993112902
HEK5360	AG05772979	25/06/2025	5550-0	01835524311
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
HIS3J36	AG05772980	25/06/2025	5550-0	05599809262
GLE6276	AG05772985	25/06/2025	5550-0	01457752382
HAG5014	AG05773050	27/06/2025	5550-0	03646846558
JPL4178	AG05773052	27/06/2025	5665-0	01919496014
GWO7055	AG05773055	27/06/2025	5525-0	02172097060
PRH7C32	AG05772286	28/06/2025	5380-0	00797405760
OLY1300	AG05772288	29/06/2025	5380-0	04240110334
HDZ9G51	AG05773063	30/06/2025	5550-0	04866734566
HGJ9329	AG05773068	30/06/2025	5550-0	5030497600
OPT3458	AG05773201	30/06/2025	5436-0	03823633475
RFH6J58	AG05772290	30/06/2025	5509-0	07045350333
DOM3199	AG05772292	01/07/2025	5550-0	00410432964
OXF2798	AG05772169	01/07/2025	5550-0	05785933816
HFU1D93	AG05773203	01/07/2025	5550-0	07623356986
HEC2981	AG05773204	01/07/2025	5550-0	05179389120
TDY4F52	AG05773205	01/07/2025	5207-0	8607864906
HDI8G20	AG05773212	01/07/2025	5550-0	06571605761
HDZ8048	AG05773224	01/07/2025	5207-0	03046084224
HGX0I75	AG05773229	02/07/2025	5550-0	07483083452
GLE6274	AG05773080	02/07/2025	5550-0	05559155910
HLE8868	AG05773081	02/07/2025	5550-0	03395378962
PWD4G89	AG05773082	02/07/2025	5550-0	02096193716
OMC1C97	AG05773233	03/07/2025	5550-0	06379586703
OLZ5415	AG05773235	03/07/2025	5550-0	00000000000
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
HCT0037	AG05773242	03/07/2025	5550-0	04816544100

PWK0090	AG05773243	03/07/2025	5550-0	03869449642
GZN0848	AG05773245	03/07/2025	5550-0	06287011739
HAT3620	AG05773249	03/07/2025	5550-0	03402919203
OWU6947	AG05773252	03/07/2025	5380-0	04793932567
REF8F76	AG05772069	03/07/2025	5380-0	03252161472
HKR9042	AG05773108	04/07/2025	5436-0	00135542200
PUF0E31	AG05773115	04/07/2025	5509-0	08271690335
SYF1G74	AG05773263	05/07/2025	5436-0	00987458409
RMO8D84	AG05773124	06/07/2025	5550-0	06658608682
PUK0G09	AG05773136	06/07/2025	5550-0	02861030789
PUM8912	AG05773137	06/07/2025	5550-0	00561983760
QQK5D09	AG05773138	06/07/2025	5550-0	03086669411
HDI2159	AG05772616	13/07/2025	5509-0	05743616246
HBA7883	AG05772617	13/07/2025	5509-0	01058681294
HGF5724	AG05772619	13/07/2025	5509-0	02714486887
HKR5200	AG05773337	16/07/2025	5550-0	6738577237
HIJ7874	AG05773511	17/07/2025	5550-0	05933978335
QXX1I88	AG05773514	17/07/2025	5550-0	03002220265
TEM8C64	AG05773521	17/07/2025	5550-0	03236026605
GVV3B93	AG05773423	18/07/2025	5550-0	05408340333
QUK2A36	AG05773424	18/07/2025	5550-0	07420395572
PLE5H21	AG05772816	18/07/2025	5380-0	07345651139
GON4917	AG05773530	18/07/2025	5525-0	04686020600
PLACA	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**CÓDIGO INFRAÇÃO**	**DOCUMENTO CONDUTOR**
RQL9H51	AG05772818	18/07/2025	5380-0	01003260163

DIAMANTINA, 2 de outubro de 2025

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:60C217C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 12-2025 - NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 12/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVAA INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente
Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
NXY6300	AG05770481	14/04/2025	5550-0	130,16
PYT8009	AG05771652	20/05/2025	5568-0	195,23
BZK1G37	AG05770357	24/05/2025	5541-4	195,23
GZP0339	AG05772012	24/05/2025	5738-0	293,47
OMD2F50	AG05771740	26/05/2025	5568-0	195,23
RTR6D53	AG05772216	31/05/2025	5207-0	88,38
RUK8G14	AG05771779	01/06/2025	7625-2	293,47
QXI7521	AG05771781	01/06/2025	5550-0	130,16
RIT4D11	AG05771785	01/06/2025	7625-1	293,47
HKF0313	AG05771786	01/06/2025	5568-0	195,23
GXB2171	AG05771787	01/06/2025	5452-3	195,23
HKG6J57	AG05771791	01/06/2025	5452-3	195,23
RUG5C23	AG05771793	02/06/2025	5550-0	130,16
OOZ8572	AG05772223	02/06/2025	7625-1	293,47
FQV7E89	AG05772022	02/06/2025	7633-1	293,47
HKW9A60	AG05772023	03/06/2025	5550-0	130,16
HJW2J13	AG05771794	03/06/2025	5568-0	195,23
RMK2H85	AG05771796	03/06/2025	7625-2	293,47
GLE6109	AG05771797	03/06/2025	5568-0	195,23
HJT0B36	AG05771798	03/06/2025	5568-0	195,23
CYJ8583	AG05771799	03/06/2025	5550-0	130,16
DBO9440	AG05771800	03/06/2025	5550-0	130,16
CYJ8583	AG05772436	03/06/2025	5568-0	195,23
OLS8A90	AG05772301	03/06/2025	5550-0	130,16
QOK1102	AG05772302	03/06/2025	5550-0	130,16
PUB3732	AG05772438	03/06/2025	5193-0	293,47
RBC1I82	AG05772303	03/06/2025	5550-0	130,16
GON4242	AG05772025	03/06/2025	5460-0	130,16
HDC9C11	AG05772306	03/06/2025	5550-0	130,16
HIL7769	AG05772310	03/06/2025	5550-0	130,16
HLE8868	AG05772312	03/06/2025	5550-0	130,16
AMC8213	AG05772313	03/06/2025	5550-0	130,16
TDM3J22	AG05772314	03/06/2025	5550-0	130,16
MUG8A42	AG05772315	03/06/2025	5550-0	130,16

HEL3E58	AG05772439	04/06/2025	5550-0	130,16
HNU6H90	AG05772440	04/06/2025	5525-0	130,16
JID1817	AG05772441	04/06/2025	7625-2	293,47
HDI8353	AG05772443	04/06/2025	7625-2	293,47
PXO2897	AG05772444	04/06/2025	5550-0	130,16
RUY5E31	AG05772445	04/06/2025	5479-0	130,16
DOO5J68	AG05772316	05/06/2025	7625-2	293,47
HJU1179	AG05772447	05/06/2025	7625-2	293,47
TDW1B87	AG05772448	05/06/2025	7633-2	293,47
RFM5F07	AG05772318	05/06/2025	5541-4	195,23
OLW0325	AG05771597	05/06/2025	5550-0	130,16
PXO2897	AG05771598	05/06/2025	5568-0	195,23
HMB0645	AG05771599	05/06/2025	5550-0	130,16
RNP7J99	AG05771600	05/06/2025	5550-0	130,16
PWR1E33	AG05772320	05/06/2025	5550-0	130,16
GTY2575	AG05771802	05/06/2025	5550-0	130,16
SLO0F32	AG05772321	05/06/2025	5550-0	130,16
HCH0456	AG05771804	05/06/2025	5550-0	130,16
RFR5G42	AG05772026	05/06/2025	7625-1	293,47
RUX1I17	AG05772225	06/06/2025	7625-1	293,47
OOV8A84	AG05772226	06/06/2025	7625-2	293,47
HEC2B66	AG05772227	06/06/2025	5380-0	130,16
EJA8I78	AG05772228	06/06/2025	5380-0	130,16
HAR7I72	AG05772229	06/06/2025	7625-2	293,47
HEU9647	AG05772230	06/06/2025	5452-5	195,23
HEU9647	AG05772231	06/06/2025	7293-0	130,16
HAE7157	AG05772323	06/06/2025	5568-0	195,23
GLD9099	AG05772324	06/06/2025	5550-0	130,16
KQL5621	AG05772325	06/06/2025	7625-1	293,47
RTL5H48	AG05772326	06/06/2025	5550-0	130,16
PFU5I31	AG05772328	06/06/2025	5541-3	195,23
PYY5B92	AG05772330	06/06/2025	7625-1	293,47
RVY6G06	AG05772336	06/06/2025	5550-0	130,16
PZM6616	AG05772337	06/06/2025	5541-4	195,23
HAG0860	AG05772340	06/06/2025	5550-0	130,16
QXI9I07	AG05772341	06/06/2025	5550-0	130,16
SHD1F84	AG05772027	06/06/2025	5541-3	195,23
QWZ5J31	AG05772114	06/06/2025	5541-3	195,23
DOR6E13	AG05772115	06/06/2025	5541-3	195,23
HMP5516	AG05772117	07/06/2025	5738-0	293,47
HJV4851	AG05772029	07/06/2025	7633-1	293,47
RFA3A65	AG05772233	07/06/2025	5436-0	130,16
HIR6G25	AG05772450	07/06/2025	5568-0	195,23
SUG4C41	AG05772119	07/06/2025	7625-1	293,47
HEC2B15	AG05772452	07/06/2025	7056-2	130,16
PXZ2J52	AG05772454	07/06/2025	7056-2	130,16
TEM5G28	AG05771808	07/06/2025	5738-0	293,47
RFA3A65	AG05772342	08/06/2025	5380-0	130,16
CJE2H44	AG05772032	09/06/2025	7625-1	293,47
GLD8I26	AG05772034	09/06/2025	5541-4	195,23
LMM8D52	AG05772035	09/06/2025	5541-4	195,23
HBH6B06	AG05772036	09/06/2025	5541-4	195,23
SHH7D06	AG05771809	09/06/2025	5550-0	130,16
SYU1A46	AG05771811	09/06/2025	5550-0	130,16
OWW3E86	AG05771812	09/06/2025	5550-0	130,16
PXO2897	AG05771813	09/06/2025	5568-0	195,23
PWY6B32	AG05771814	09/06/2025	5550-0	130,16
DFL7045	AG05771815	09/06/2025	5568-0	195,23
SIY7E56	AG05771816	09/06/2025	5550-0	130,16
HOD3009	AG05771817	09/06/2025	5541-4	195,23
OOY7658	AG05771818	09/06/2025	5568-0	195,23
HDD6H64	AG05771819	09/06/2025	7625-2	293,47
GLE6089	AG05771820	09/06/2025	7625-2	293,47
GLJ0571	AG05771821	09/06/2025	7625-2	293,47
QNN5J92	AG05771822	09/06/2025	5452-2	195,23
RUE0B00	AG05772120	09/06/2025	7625-1	293,47
HFH2874	AG05772460	10/06/2025	5550-0	130,16
GXQ8219	AG05772121	10/06/2025	5568-0	195,23
HDZ9480	AG05772122	10/06/2025	5207-0	88,38
HMY8I47	AG05772038	10/06/2025	7366-2	130,16
HEC3086	AG05772461	10/06/2025	7625-1	293,47
TDD7B58	AG05772462	10/06/2025	5550-0	130,16
PWX3I95	AG05772463	10/06/2025	7625-2	293,47
FDW1891	AG05772466	10/06/2025	5568-0	195,23
GTG7677	AG05772467	10/06/2025	5568-0	195,23
PXQ2A04	AG05772468	10/06/2025	5568-0	195,23
HGZ7547	AG05772234	10/06/2025	7625-2	293,47
RFD7F55	AG05772235	10/06/2025	5410-0	130,16
PYY1F68	AG05772236	10/06/2025	5410-0	130,16
HDZ0H90	AG05772039	10/06/2025	5738-0	293,47
EUQ5D71	AG05772045	10/06/2025	5568-0	195,23
HGR3883	AG05772124	11/06/2025	5568-0	195,23
TEA5E33	AG05772126	11/06/2025	7625-1	293,47
TCD3D00	AG05772127	11/06/2025	5738-0	293,47
PVM0J59	AG05772343	11/06/2025	5550-0	130,16
PXO2897	AG05772344	11/06/2025	5568-0	195,23
OKL8F03	AG05772345	11/06/2025	5568-0	195,23
OKL8F03	AG05772347	11/06/2025	5525-0	130,16
PYX4H92	AG05772348	11/06/2025	5568-0	195,23

PVP9636	AG05772469	11/06/2025	7366-2	130,16
FGQ3246	AG05772349	11/06/2025	5568-0	195,23
HAN8297	AG05772350	11/06/2025	5568-0	195,23
OQX0527	AG05772470	11/06/2025	5568-0	195,23
JEU1590	AG05772473	11/06/2025	5835-0	195,23
QXF9265	AG05772130	11/06/2025	7625-2	293,47
DYH0H28	AG05772132	12/06/2025	5568-0	195,23
OQW1389	AG05772133	12/06/2025	5541-2	195,23
HIS0617	AG05772134	12/06/2025	5541-2	195,23
SIS2A36	AG05772351	12/06/2025	5401-0	195,23
HGK6D27	AG05770360	12/06/2025	5568-0	195,23
NYA7A66	AG05770361	12/06/2025	5550-0	130,16
QXC9C64	AG05772136	12/06/2025	5576-0	130,16
HHZ1895	AG05772475	12/06/2025	7625-1	293,47
OQU3584	AG05772476	12/06/2025	5550-0	130,16
HOA5D57	AG05772477	12/06/2025	5550-0	130,16
RTP3A75	AG05772480	12/06/2025	7625-1	293,47
GON4D38	AG05772481	12/06/2025	5550-0	130,16
PXU4H95	AG05772483	12/06/2025	5550-0	130,16
RFI6J44	AG05772484	12/06/2025	5550-0	130,16
GLE5173	AG05772486	12/06/2025	7625-1	293,47
NNF5I16	AG05772488	12/06/2025	5550-0	130,16
HNC7F19	AG05772489	12/06/2025	7625-1	293,47
PWU2331	AG05772490	12/06/2025	5380-0	130,16
JSA9D36	AG05772353	12/06/2025	5550-0	130,16
RPW4B83	AG05772491	12/06/2025	5380-0	130,16
HGP2471	AG05772354	12/06/2025	5525-0	130,16
HGP2471	AG05772355	12/06/2025	5550-0	130,16
GUF3B68	AG05772356	12/06/2025	5550-0	130,16
GUF3B68	AG05772357	12/06/2025	5550-0	130,16
QXO2D65	AG05772358	12/06/2025	5550-0	130,16
GDG0064	AG05772359	12/06/2025	5550-0	130,16
HEH5052	AG05772360	13/06/2025	5568-0	195,23
GWA1372	AG05772362	13/06/2025	5568-0	195,23
OPQ5G71	AG05772492	13/06/2025	5410-0	130,16
EJK1E55	AG05772364	13/06/2025	5550-0	130,16
QGW7G38	AG05772365	13/06/2025	5436-0	130,16
NXY8572	AG05772371	13/06/2025	5550-0	130,16
HIV8D80	AG05772373	13/06/2025	5550-0	130,16
RUR1D69	AG05772375	13/06/2025	5550-0	130,16
RFV8H01	AG05772376	13/06/2025	5550-0	130,16
GQF8E72	AG05772238	13/06/2025	5452-5	195,23
HKR3283	AG05772377	13/06/2025	7625-1	293,47
OVM7A22	AG05772378	13/06/2025	5550-0	130,16
HKO2982	AG05772379	13/06/2025	5550-0	130,16
QQA9483	AG05772380	13/06/2025	5550-0	130,16
DPG6H19	AG05772381	13/06/2025	5550-0	130,16
PXY3G07	AG05772382	13/06/2025	5550-0	130,16
ORB0071	AG05772383	13/06/2025	5550-0	130,16
RUN9C46	AG05772384	13/06/2025	5550-0	130,16
PUF6B98	AG05772385	13/06/2025	7625-1	293,47
HNB1B80	AG05772386	13/06/2025	5550-0	130,16
RMF2J41	AG05772387	13/06/2025	5550-0	130,16
HAK6659	AG05772389	13/06/2025	7625-2	293,47
HNQ9F32	AG05772391	13/06/2025	5550-0	130,16
SYE5H01	AG05772395	13/06/2025	5380-0	130,16
SRJ3C81	AG05772239	13/06/2025	5576-0	130,16
HMM9886	AG05772241	13/06/2025	5924-1	1467,35
OOW4172	AG05772494	13/06/2025	5525-0	130,16
GTN6H35	AG05772496	13/06/2025	5568-0	195,23
HDH6999	AG05772497	13/06/2025	5568-0	195,23
GVV9079	AG05772498	13/06/2025	5568-0	195,23
SRJ3C81	AG05772240	14/06/2025	5452-5	195,23
OGF8I61	AG05772041	14/06/2025	5541-4	195,23
QMX6562	AG05772137	14/06/2025	5550-0	130,16
BEQ8F48	AG05772138	14/06/2025	5550-0	130,16
PWB0B16	AG05772139	14/06/2025	5550-0	130,16
OPK5A66	AG05772140	14/06/2025	6041-2	195,23
HAO9656	AG05772399	14/06/2025	7625-1	293,47
DXS5475	AG05772400	14/06/2025	7625-1	293,47
QXM4147	AG05772901	14/06/2025	5568-0	195,23
HFS9B46	AG05772902	14/06/2025	5568-0	195,23
QUQ8B19	AG05771826	14/06/2025	5568-0	195,23
CTE4D36	AG05771827	14/06/2025	7056-1	293,47
JJV6D75	AG05771828	14/06/2025	7056-1	293,47
JRL4G75	AG05772903	14/06/2025	5568-0	195,23
HNI0282	AG05772904	14/06/2025	5550-0	130,16
OWZ1C10	AG05772905	14/06/2025	5550-0	130,16
BAK7615	AG05772906	14/06/2025	5550-0	130,16
QFX7E04	AG05772907	14/06/2025	5550-0	130,16
PUQ9F53	AG05772908	14/06/2025	5550-0	130,16
GZI5F10	AG05772909	14/06/2025	5550-0	130,16
MSW8128	AG05772911	14/06/2025	5550-0	130,16
PWB0B16	AG05772912	14/06/2025	5550-0	130,16
SHZ1B99	AG05772913	14/06/2025	5550-0	130,16
BEQ8F48	AG05772914	14/06/2025	5550-0	130,16
QMX6562	AG05772915	14/06/2025	5550-0	130,16
OQY5042	AG05772916	14/06/2025	7625-2	293,47
HID7957	AG05772917	14/06/2025	7625-2	293,47

HIF8617	AG05772918	14/06/2025	7625-2	293,47
GZJ8G12	AG05772043	14/06/2025	7625-1	293,47
QPV2531	AG05772044	14/06/2025	5576-0	130,16
HLX4223	AG05772920	14/06/2025	7625-2	293,47
HDA6F95	AG05772921	14/06/2025	7625-2	293,47
RNY4H72	AG05772141	15/06/2025	5479-0	130,16
PUS5H01	AG05772924	15/06/2025	5550-0	130,16
TJQ4D07	AG05772925	15/06/2025	5568-0	195,23
PWD4G89	AG05772926	15/06/2025	5568-0	195,23
PUP5D95	AG05772927	15/06/2025	5568-0	195,23
OPZ7010	AG05772928	15/06/2025	5380-0	130,16
HBY1099	AG05772929	15/06/2025	7625-1	293,47
TCJ2D79	AG05772937	15/06/2025	7684-2	130,16
HEC3045	AG05772046	15/06/2025	5797-0	2934,70
HGF5231	AG05772939	16/06/2025	5525-0	130,16
LMN2G79	AG05771830	16/06/2025	7625-1	293,47
GUL0F77	AG05772499	16/06/2025	5380-0	130,16
OLZ3460	AG05772500	16/06/2025	7625-2	293,47
OPI2550	AG05772701	16/06/2025	7625-2	293,47
HIR0552	AG05772940	17/06/2025	5568-0	195,23
HCH9564	AG05772941	17/06/2025	5525-0	130,16
PUN3200	AG05772143	17/06/2025	5568-0	195,23
HDZ9007	AG05770364	17/06/2025	7030-1	293,47
TDJ9D20	AG05772703	17/06/2025	5568-0	195,23
JRL4G75	AG05771838	17/06/2025	7625-1	293,47
GTJ3J84	AG05771839	17/06/2025	7625-1	293,47
SGT4F89	AG05772705	17/06/2025	5568-0	195,23
HMJ2429	AG05771841	17/06/2025	5550-0	130,16
OPN5713	AG05771842	17/06/2025	5550-0	130,16
HMC6681	AG05772706	17/06/2025	7625-1	293,47
GON5346	AG05771843	17/06/2025	5568-0	195,23
HGF5926	AG05771844	17/06/2025	5568-0	195,23
EVU2C45	AG05772707	17/06/2025	7625-2	293,47
HOD6G91	AG05771846	17/06/2025	7633-2	293,47
QNS4E67	AG05772708	17/06/2025	5568-0	195,23
GQS9947	AG05771847	17/06/2025	5568-0	195,23
PYM4D05	AG05772144	17/06/2025	5568-0	195,23
RUE9C41	AG05772243	17/06/2025	6041-2	195,23
HKS5F22	AG05771853	17/06/2025	7684-1	130,16
SHQ5E57	AG05770365	17/06/2025	7633-2	293,47
PWO1I21	AG05772709	17/06/2025	5541-1	195,23
GDG0064	AG05772710	17/06/2025	5541-1	195,23
OPX7337	AG05771854	17/06/2025	5207-0	88,38
OPX7337	AG05771856	17/06/2025	7684-1	130,16
PZH8G31	AG05771857	17/06/2025	7099-1	195,23
RGC2C22	AG05772712	17/06/2025	5550-0	130,16
OWI6911	AG05772713	17/06/2025	5541-4	195,23
TEB0D75	AG05772717	17/06/2025	7366-2	130,16
RMN7B97	AG05772718	17/06/2025	7366-2	130,16
HAQ3D98	AG05771858	17/06/2025	5452-1	195,23
KWH3H73	AG05771859	17/06/2025	5525-0	130,16
HBQ2887	AG05772244	17/06/2025	6041-2	195,23
QQQ9I59	AG05772721	17/06/2025	5568-0	195,23
PUW2B61	AG05771860	18/06/2025	7633-1	293,47
QPI8C97	AG05771862	18/06/2025	7633-1	293,47
HMT6D48	AG05772245	18/06/2025	7633-2	293,47
HJD9132	AG05772246	18/06/2025	6041-2	195,23
EDB3336	AG05770366	18/06/2025	6041-2	195,23
OQD0770	AG05770367	18/06/2025	6041-2	195,23
HLG1474	AG05772942	18/06/2025	5509-0	130,16
GLE5G66	AG05772247	18/06/2025	6041-2	195,23
QUA8B03	AG05772943	18/06/2025	7030-1	293,47
OQP2501	AG05772248	19/06/2025	5568-0	195,23
OQP2501	AG05772252	19/06/2025	5835-0	195,23
TBD0E90	AG05772145	19/06/2025	5380-0	130,16
PVP6503	AG05772945	19/06/2025	5550-0	130,16
PYY5J74	AG05772946	19/06/2025	5550-0	130,16
GSS2537	AG05772947	19/06/2025	5550-0	130,16
RGU7J32	AG05772948	19/06/2025	5550-0	130,16
NYE3233	AG05772950	19/06/2025	5550-0	130,16
QQO3C35	AG05772951	19/06/2025	5525-0	130,16
CVU8804	AG05772952	19/06/2025	5550-0	130,16
QQK9I99	AG05772953	19/06/2025	5550-0	130,16
DOD7549	AG05772954	19/06/2025	5550-0	130,16
OQQ2247	AG05772146	20/06/2025	5568-0	195,23
TCZ7D28	AG05771868	20/06/2025	5380-0	130,16
HNS9B97	AG05771869	20/06/2025	7625-2	293,47
RMQ7F89	AG05771870	20/06/2025	7625-2	293,47
RLG7B42	AG05771871	20/06/2025	5550-0	130,16
EGT5390	AG05771872	20/06/2025	5541-4	195,23
PXN0002	AG05771873	20/06/2025	5541-4	195,23
DRD9677	AG05771874	20/06/2025	5541-4	195,23
MQK6F92	AG05771875	20/06/2025	5550-0	130,16
OWM0E85	AG05771876	20/06/2025	5550-0	130,16
HER1808	AG05771877	20/06/2025	5380-0	130,16
RTJ8A05	AG05771879	20/06/2025	7633-2	293,47
HCS4793	AG05771880	20/06/2025	5550-0	130,16
RUR5D67	AG05771882	20/06/2025	5738-0	293,47
HCS4793	AG05771883	20/06/2025	5550-0	130,16

JRL4G75	AG05771885	20/06/2025	5550-0	130,16
RGB0G34	AG05771886	20/06/2025	5380-0	130,16
NYA8121	AG05771887	20/06/2025	5479-0	130,16
GLD7719	AG05771888	20/06/2025	7625-1	293,47
TCQ0I33	AG05771889	20/06/2025	7625-1	293,47
TDT1B01	AG05771890	20/06/2025	5436-0	130,16
HIK0069	AG05771891	20/06/2025	5380-0	130,16
FZQ9C27	AG05771893	20/06/2025	5550-0	130,16
SIN1I25	AG05771894	20/06/2025	5550-0	130,16
HDM1I71	AG05771895	20/06/2025	5550-0	130,16
HAY6716	AG05771896	20/06/2025	7625-1	293,47
QNA4440	AG05771897	20/06/2025	5550-0	130,16
RHT2H90	AG05771898	20/06/2025	5550-0	130,16
PYB0G95	AG05771899	20/06/2025	5550-0	130,16
HEF4451	AG05771900	20/06/2025	6858-0	293,47
RVY6J49	AG05773004	20/06/2025	5380-0	130,16
HHJ4897	AG05773005	20/06/2025	5550-0	130,16
SHW2I63	AG05773006	20/06/2025	5550-0	130,16
SWH7D75	AG05773008	20/06/2025	5550-0	130,16
RNW9C58	AG05773010	20/06/2025	5550-0	130,16
OQJ1J44	AG05772254	20/06/2025	6041-2	195,23
OXK2566	AG05772255	20/06/2025	7625-1	293,47
OMD9701	AG05772256	20/06/2025	7625-2	293,47
HMJ9335	AG05772257	20/06/2025	5576-0	130,16
QQC9863	AG05772148	21/06/2025	5380-0	130,16
SIB7H59	AG05772149	21/06/2025	5380-0	130,16
QMS4F10	AG05772047	21/06/2025	5541-4	195,23
PVE7H36	AG05772048	21/06/2025	5541-4	195,23
QWU8192	AG05772259	21/06/2025	5541-4	195,23
QXU1G73	AG05772049	21/06/2025	5541-4	195,23
PYA3936	AG05772050	21/06/2025	5380-0	130,16
QQY9D04	AG05772051	21/06/2025	5541-4	195,23
PZL6C88	AG05772261	21/06/2025	5541-4	195,23
TDM5E74	AG05772262	21/06/2025	5541-4	195,23
OQI2489	AG05772263	21/06/2025	5541-4	195,23
PYD4A93	AG05772264	21/06/2025	7625-1	293,47
SJI7D13	AG05772265	21/06/2025	7625-1	293,47
QXL4238	AG05772053	21/06/2025	5576-0	130,16
SIS3A86	AG05772054	21/06/2025	5568-0	195,23
HDM4F49	AG05772735	21/06/2025	5568-0	195,23
HDJ6439	AG05772736	21/06/2025	5568-0	195,23
HOG9G09	AG05772738	21/06/2025	5509-0	130,16
GLD7405	AG05773014	21/06/2025	5550-0	130,16
OWM5324	AG05773016	21/06/2025	5550-0	130,16
HDJ6439	AG05773017	21/06/2025	5550-0	130,16
PXN8G23	AG05773019	21/06/2025	7625-1	293,47
PWD5140	AG05773022	21/06/2025	5436-0	130,16
QUH7G15	AG05773023	21/06/2025	5550-0	130,16
RNP3C80	AG05773024	21/06/2025	5550-0	130,16
TCN2D40	AG05773025	21/06/2025	5550-0	130,16
QXO8C79	AG05773026	21/06/2025	5550-0	130,16
PZY2C91	AG05773027	21/06/2025	5550-0	130,16
RFG2G79	AG05773029	21/06/2025	5550-0	130,16
PYK3339	AG05773030	21/06/2025	5550-0	130,16
GWR8F37	AG05773031	21/06/2025	5550-0	130,16
HNF5H26	AG05772739	21/06/2025	7625-1	293,47
PWN9759	AG05772055	21/06/2025	5738-0	293,47
PVU6234	AG05772741	21/06/2025	5568-0	195,23
HMA0F39	AG05772742	21/06/2025	5568-0	195,23
TDK7I91	AG05772743	21/06/2025	5568-0	195,23
MJU6A04	AG05773035	21/06/2025	7625-1	293,47
QOK4362	AG05773036	21/06/2025	5550-0	130,16
JII7962	AG05773037	21/06/2025	5550-0	130,16
QXD2035	AG05772745	21/06/2025	5568-0	195,23
GLE4230	AG05772057	21/06/2025	5380-0	130,16
TCT8E15	AG05772955	21/06/2025	7625-1	293,47
HEC2872	AG05772956	21/06/2025	7625-1	293,47
PXK1F91	AG05772957	21/06/2025	7625-2	293,47
OPR7H58	AG05772960	21/06/2025	7625-2	293,47
QPD8C43	AG05772961	21/06/2025	7625-2	293,47
DRM1F08	AG05772962	21/06/2025	7625-1	293,47
SIB9D32	AG05772963	21/06/2025	7625-1	293,47
QXH2734	AG05772964	21/06/2025	5380-0	130,16
FRA3218	AG05773039	21/06/2025	5835-0	195,23
FRA3218	AG05773041	21/06/2025	5967-0	1467,35
QXH2734	AG05772058	21/06/2025	5380-0	130,16
FIU1B62	AG05772059	21/06/2025	7625-1	293,47
QUN9A52	AG05772060	21/06/2025	7625-1	293,47
OMB5C12	AG05773046	21/06/2025	5568-0	195,23
RFK2G12	AG05773048	21/06/2025	5568-0	195,23
PWD4G89	AG05772746	22/06/2025	5550-0	130,16
SSK2D41	AG05772151	22/06/2025	7625-2	293,47
OXK2566	AG05772153	22/06/2025	7625-2	293,47
RUI2B68	AG05772155	22/06/2025	7625-1	293,47
GZA4E90	AG05772752	22/06/2025	5460-0	130,16
EXC0933	AG05772993	22/06/2025	5266-3	2934,70
EXC0933	AG05772994	22/06/2025	7056-1	293,47
OXG3820	AG05772269	23/06/2025	5550-0	130,16
GBG2I56	AG05772270	23/06/2025	5380-0	130,16

PIM2A14	AG05772271	23/06/2025	7625-1	293,47
HGC5871	AG05772965	23/06/2025	5738-0	293,47
HBY2E13	AG05772272	23/06/2025	7625-1	293,47
PWQ4G26	AG05772273	23/06/2025	5967-0	1467,35
HGV7H80	AG05772274	23/06/2025	6041-2	195,23
OQD1C93	AG05772275	23/06/2025	6041-2	195,23
PWB6684	AG05772276	23/06/2025	6041-2	195,23
PVO4666	AG05772277	23/06/2025	6041-2	195,23
TCE8G87	AG05772157	23/06/2025	5568-0	195,23
GXJ7294	AG05772754	23/06/2025	7625-1	293,47
GOX1323	AG05772755	23/06/2025	5568-0	195,23
RVO6C82	AG05772758	23/06/2025	5568-0	195,23
HMN6364	AG05772759	23/06/2025	5568-0	195,23
HFR5955	AG05772760	23/06/2025	5541-4	195,23
QQG7H06	AG05772159	23/06/2025	7633-1	293,47
TCJ2D79	AG05772968	23/06/2025	5207-0	88,38
TCJ2D79	AG05772969	23/06/2025	5460-0	130,16
RFJ2E18	AG05772761	23/06/2025	5550-0	130,16
RUR5D62	AG05772763	23/06/2025	5550-0	130,16
SYN8E05	AG05772764	23/06/2025	5550-0	130,16
RTK2C75	AG05772765	23/06/2025	5550-0	130,16
RFE0D73	AG05772766	23/06/2025	5550-0	130,16
RUP5I78	AG05772767	23/06/2025	5568-0	195,23
HLG0D87	AG05772768	23/06/2025	7625-1	293,47
OKL0E90	AG05772769	23/06/2025	5568-0	195,23
GLE5109	AG05772061	23/06/2025	7633-2	293,47
GLE5109	AG05772062	23/06/2025	5835-0	195,23
GLE5109	AG05772279	23/06/2025	5185-1	195,23
OGY4B26	AG05772987	23/06/2025	5550-0	130,16
JNB3509	AG05772988	23/06/2025	5550-0	130,16
EXC0933	AG05772995	23/06/2025	5410-0	130,16
SJG8F77	AG05772160	24/06/2025	5541-3	195,23
HCI6I55	AG05772970	24/06/2025	5185-1	195,23
HCI6I55	AG05772971	24/06/2025	5185-2	195,23
JHS0I94	AG05772770	24/06/2025	5550-0	130,16
HGF5096	AG05772771	24/06/2025	7633-1	293,47
OFE2F64	AG05772773	24/06/2025	5967-0	1467,35
OFE2F64	AG05772774	24/06/2025	5835-0	195,23
HBX6888	AG05772775	24/06/2025	5835-0	195,23
HBX6888	AG05772776	24/06/2025	5967-0	1467,35
HEC2831	AG05772161	24/06/2025	5738-0	293,47
ORB9192	AG05772973	25/06/2025	5550-0	130,16
OPQ6E15	AG05772974	25/06/2025	5550-0	130,16
EGB5994	AG05772975	25/06/2025	5550-0	130,16
OOX1D79	AG05772977	25/06/2025	7625-1	293,47
PVQ7C22	AG05772978	25/06/2025	7625-2	293,47
HEK5360	AG05772979	25/06/2025	5550-0	130,16
HIS3J36	AG05772980	25/06/2025	5550-0	130,16
OLV1H17	AG05772982	25/06/2025	5541-4	195,23
PUK7C67	AG05772984	25/06/2025	5592-0	130,16
GLE6276	AG05772985	25/06/2025	5550-0	130,16
QWW0C61	AG05772986	25/06/2025	5568-0	195,23
OMA8729	AG05772280	25/06/2025	5797-0	2934,70
PWW6B76	AG05772163	26/06/2025	5550-0	130,16
OPN5713	AG05772164	26/06/2025	5550-0	130,16
HNI6030	AG05773049	27/06/2025	5541-1	195,23
HAG5014	AG05773050	27/06/2025	5550-0	130,16
FGW5D07	AG05773051	27/06/2025	5452-1	195,23
JPL4178	AG05773052	27/06/2025	5665-0	130,16
GWO7055	AG05773055	27/06/2025	5525-0	130,16
CCT0909	AG05773056	27/06/2025	5568-0	195,23
HNW6I55	AG05773058	27/06/2025	5568-0	195,23
PWD4G89	AG05773059	27/06/2025	5568-0	195,23
GLE5163	AG05772281	27/06/2025	6017-5	293,47
HEK3459	AG05772282	27/06/2025	5797-0	2934,70
GMU8251	AG05772787	27/06/2025	7625-2	293,47
OQV0D58	AG05772788	27/06/2025	7625-1	293,47
PVQ3D14	AG05772789	27/06/2025	7625-1	293,47
HKS5F22	AG05772284	28/06/2025	5738-0	293,47
QUM5791	AG05772166	28/06/2025	7625-1	293,47
PRH7C32	AG05772286	28/06/2025	5380-0	130,16
OLY1300	AG05772288	29/06/2025	5380-0	130,16
HDZ9G51	AG05773063	30/06/2025	5550-0	130,16
OPM6521	AG05773064	30/06/2025	5568-0	195,23
PVJ4255	AG05773065	30/06/2025	5436-0	130,16
QOH5736	AG05773066	30/06/2025	5568-0	195,23
QPH3G46	AG05773067	30/06/2025	5550-0	130,16
HGJ9329	AG05773068	30/06/2025	5550-0	130,16
HGF5325	AG05772794	30/06/2025	5568-0	195,23
QOU7I40	AG05772798	30/06/2025	5568-0	195,23
RFJ2E18	AG05772799	30/06/2025	5568-0	195,23
HKR5833	AG05772800	30/06/2025	5568-0	195,23
OPT3458	AG05773201	30/06/2025	5436-0	130,16
RTV4E45	AG05773071	30/06/2025	5568-0	195,23
HBR6187	AG05773074	30/06/2025	5550-0	130,16
SII5B31	AG05773075	30/06/2025	5550-0	130,16
PVM5G62	AG05772289	30/06/2025	5509-0	130,16
RFH6J58	AG05772290	30/06/2025	5509-0	130,16
DOM3199	AG05772292	01/07/2025	5550-0	130,16

HAB9332	AG05772167	01/07/2025	5550-0	130,16
DQE6B44	AG05772168	01/07/2025	5550-0	130,16
OXF2798	AG05772169	01/07/2025	5550-0	130,16
QQU6B18	AG05772294	01/07/2025	5541-1	195,23
HFU1D93	AG05773203	01/07/2025	5550-0	130,16
HEC2981	AG05773204	01/07/2025	5550-0	130,16
TDY4F52	AG05773205	01/07/2025	5207-0	88,38
SYX0E61	AG05773207	01/07/2025	5550-0	130,16
GZN0848	AG05773208	01/07/2025	5568-0	195,23
GZQ0962	AG05773209	01/07/2025	7625-1	293,47
OOY9B45	AG05773210	01/07/2025	5550-0	130,16
HEK5360	AG05773211	01/07/2025	5550-0	130,16
HDI8G20	AG05773212	01/07/2025	5550-0	130,16
EQC7556	AG05773213	01/07/2025	5550-0	130,16
QQZ4H15	AG05773214	01/07/2025	5550-0	130,16
PWR3F16	AG05772997	01/07/2025	5568-0	195,23
JZZ9204	AG05772998	01/07/2025	7625-2	293,47
QUM7645	AG05772999	01/07/2025	7625-2	293,47
PUK0G09	AG05773000	01/07/2025	5568-0	195,23
MRE9H39	AG05773101	01/07/2025	5568-0	195,23
HLD5778	AG05773103	01/07/2025	5568-0	195,23
OLV1H17	AG05773219	01/07/2025	5185-1	195,23
JZR2921	AG05773220	01/07/2025	5185-1	195,23
HDZ9757	AG05773221	01/07/2025	5207-0	88,38
HDZ9757	AG05773222	01/07/2025	6270-0	195,23
HIU3468	AG05773223	01/07/2025	5185-1	195,23
HDZ8048	AG05773224	01/07/2025	5207-0	88,38
NXY1B79	AG05773225	01/07/2025	5185-1	195,23
TDY4F52	AG05773226	01/07/2025	5207-0	88,38
PTY7F01	AG05773227	01/07/2025	5185-1	195,23
QQO9E73	AG05772172	02/07/2025	7366-2	130,16
PYD1456	AG05772173	02/07/2025	7633-1	293,47
PUK4I99	AG05772174	02/07/2025	6530-0	195,23
SYY1E18	AG05772066	02/07/2025	5576-0	130,16
HGX0I75	AG05773229	02/07/2025	5550-0	130,16
HGF5499	AG05773230	02/07/2025	5550-0	130,16
RFE9E13	AG05773078	02/07/2025	7625-1	293,47
GLE6274	AG05773080	02/07/2025	5550-0	130,16
HLE8868	AG05773081	02/07/2025	5550-0	130,16
PWD4G89	AG05773082	02/07/2025	5550-0	130,16
ELP7633	AG05773084	02/07/2025	7625-2	293,47
ESP6A09	AG05772175	03/07/2025	7625-1	293,47
QOU7983	AG05772176	03/07/2025	7625-1	293,47
GYI8156	AG05772067	03/07/2025	5452-1	195,23
HDZ9C74	AG05773088	03/07/2025	7684-1	130,16
QUQ5H80	AG05773090	03/07/2025	5452-1	195,23
RNN7E20	AG05773231	03/07/2025	5550-0	130,16
HBR6187	AG05773232	03/07/2025	5550-0	130,16
OMC1C97	AG05773233	03/07/2025	5550-0	130,16
QUI3346	AG05773234	03/07/2025	5550-0	130,16
OLZ5415	AG05773235	03/07/2025	5550-0	130,16
QPR4I42	AG05773236	03/07/2025	7625-1	293,47
PWD4G89	AG05773238	03/07/2025	7625-1	293,47
HNT2126	AG05773240	03/07/2025	5550-0	130,16
HCT0037	AG05773242	03/07/2025	5550-0	130,16
PWK0090	AG05773243	03/07/2025	5550-0	130,16
PAC1943	AG05773244	03/07/2025	5550-0	130,16
GZN0848	AG05773245	03/07/2025	5550-0	130,16
EVR1F12	AG05773246	03/07/2025	5380-0	130,16
HDZ8586	AG05773247	03/07/2025	5550-0	130,16
HNH2672	AG05773248	03/07/2025	7625-1	293,47
HAT3620	AG05773249	03/07/2025	5550-0	130,16
PYJ2J56	AG05773251	03/07/2025	5550-0	130,16
OWU6947	AG05773252	03/07/2025	5380-0	130,16
QXM4147	AG05772068	03/07/2025	5541-1	195,23
REF8F76	AG05772069	03/07/2025	5380-0	130,16
OMC3441	AG05772070	03/07/2025	5541-1	195,23
HKR9042	AG05773108	04/07/2025	5436-0	130,16
PVW8351	AG05773109	04/07/2025	7625-2	293,47
GLD7H67	AG05773113	04/07/2025	5568-0	195,23
PUF0E31	AG05773115	04/07/2025	5509-0	130,16
QPB5952	AG05773116	04/07/2025	5509-0	130,16
RIQ1I88	AG05772299	04/07/2025	7625-1	293,47
TCB1B81	AG05772177	04/07/2025	5452-2	195,23
TKZ8A19	AG05772179	05/07/2025	5541-4	195,23
HJA6C24	AG05772181	05/07/2025	5541-4	195,23
QOG8H04	AG05772182	05/07/2025	5460-0	130,16
QXK3863	AG05773254	05/07/2025	5525-0	130,16
HLN1024	AG05773255	05/07/2025	5410-0	130,16
TLC7F13	AG05773256	05/07/2025	5541-1	195,23
SKM1B39	AG05773257	05/07/2025	5568-0	195,23
ORC7G67	AG05773258	05/07/2025	5568-0	195,23
RNO8G97	AG05772072	05/07/2025	5509-0	130,16
QXF0248	AG05773261	05/07/2025	5568-0	195,23
PPB1072	AG05773262	05/07/2025	5568-0	195,23
SYF1G74	AG05773263	05/07/2025	5436-0	130,16
EXR4C51	AG05773264	05/07/2025	7625-2	293,47
EBE5J33	AG05773265	05/07/2025	7625-2	293,47
SVR7F38	AG05773266	05/07/2025	5568-0	195,23

QPJ5G53	AG05773267	05/07/2025	5568-0	195,23
PXW2938	AG05773268	05/07/2025	5568-0	195,23
PXR4H50	AG05773269	05/07/2025	5541-1	195,23
OWN5978	AG05773271	05/07/2025	7625-1	293,47
PUK0G09	AG05773273	05/07/2025	7625-1	293,47
HMV2G56	AG05772184	05/07/2025	5550-0	130,16
QNF2H28	AG05772185	05/07/2025	5550-0	130,16
RTD9G36	AG05772187	05/07/2025	5568-0	195,23
JFW6J63	AG05773122	05/07/2025	6530-0	195,23
HML8J05	AG05773119	06/07/2025	5258-2	2934,70
GXI4655	AG05773120	06/07/2025	5258-2	2934,70
TEU9F41	AG05773123	06/07/2025	5738-0	293,47
RMO8D84	AG05773124	06/07/2025	5550-0	130,16
PWD4G89	AG05773125	06/07/2025	5550-0	130,16
GON3073	AG05773133	06/07/2025	7625-1	293,47
PUK0G09	AG05773136	06/07/2025	5550-0	130,16
PUM8912	AG05773137	06/07/2025	5550-0	130,16
QQK5D09	AG05773138	06/07/2025	5550-0	130,16
NYG8496	AG05773139	06/07/2025	5550-0	130,16
EZP2J36	AG05773140	06/07/2025	5550-0	130,16
FPF9488	AG05773141	06/07/2025	5550-0	130,16
TDG7I43	AG05773275	06/07/2025	5568-0	195,23
HOH8189	AG05772086	12/07/2025	5576-0	130,16
MQW5A78	AG05773160	12/07/2025	5541-4	195,23
QQZ3F78	AG05772087	12/07/2025	5576-0	130,16
PVW3277	AG05772088	12/07/2025	5568-0	195,23
RVG9J96	AG05772090	12/07/2025	5568-0	195,23
HGF5248	AG05772807	12/07/2025	7633-1	293,47
TJF0J41	AG05772611	12/07/2025	5479-0	130,16
TJF0J41	AG05772612	12/07/2025	5550-0	130,16
HJA3H48	AG05772810	12/07/2025	5550-0	130,16
TCZ2G32	AG05772811	12/07/2025	5550-0	130,16
AVR1555	AG05773417	12/07/2025	6530-0	195,23
PBY5996	AG05773407	13/07/2025	5541-3	195,23
HJR5F43	AG05773408	13/07/2025	5541-3	195,23
EPR6636	AG05773410	13/07/2025	5541-3	195,23
HKQ4G85	AG05773411	13/07/2025	5541-3	195,23
DFZ2615	AG05773413	13/07/2025	5525-0	130,16
HDB8G24	AG05772613	13/07/2025	5509-0	130,16
HCO8C97	AG05772614	13/07/2025	5509-0	130,16
HDI2159	AG05772616	13/07/2025	5509-0	130,16
HBA7883	AG05772617	13/07/2025	5509-0	130,16
HGF5724	AG05772619	13/07/2025	5509-0	130,16
GRQ3A60	AG05773416	13/07/2025	6530-0	195,23
PUB4585	AG05773165	14/07/2025	7625-1	293,47
TCZ7F88	AG05773166	14/07/2025	7625-1	293,47
FZB9J05	AG05773167	14/07/2025	5568-0	195,23
HCS9051	AG05773168	14/07/2025	5568-0	195,23
SYJ1C80	AG05773169	14/07/2025	5568-0	195,23
HEC2773	AG05773170	14/07/2025	5550-0	130,16
OXD9331	AG05773171	14/07/2025	5550-0	130,16
TCE6B50	AG05773172	14/07/2025	7625-1	293,47
SYP6I68	AG05773173	14/07/2025	5550-0	130,16
HOH7475	AG05773174	14/07/2025	5550-0	130,16
HOH7475	AG05773175	14/07/2025	5525-0	130,16
OXD9331	AG05773176	14/07/2025	5550-0	130,16
RNL3A15	AG05773177	14/07/2025	5550-0	130,16
PDY1252	AG05773178	14/07/2025	7625-1	293,47
HBR6E22	AG05773179	14/07/2025	7625-1	293,47
RVT3F90	AG05773180	14/07/2025	7625-2	293,47
QPB0J20	AG05773181	14/07/2025	7625-2	293,47
QNH9D41	AG05773182	14/07/2025	7625-2	293,47
HGF5653	AG05773183	14/07/2025	7625-2	293,47
DGN5384	AG05773332	14/07/2025	7625-1	293,47
GQP3398	AG05773333	14/07/2025	7625-2	293,47
GUX1E94	AG05773335	16/07/2025	5568-0	195,23
QOC9589	AG05773336	16/07/2025	5436-0	130,16
HKR5200	AG05773337	16/07/2025	5550-0	130,16
TKY0J21	AG05773339	16/07/2025	5550-0	130,16
QUW1638	AG05772620	16/07/2025	6041-2	195,23
PVM5G62	AG05773341	16/07/2025	5835-0	195,23
PVM5G62	AG05773342	16/07/2025	5207-0	88,38
PVM5G62	AG05773343	16/07/2025	6270-0	195,23
PVM5G62	AG05773345	16/07/2025	5967-0	1467,35
RFO1G30	AG05773419	16/07/2025	7625-1	293,47
DOR6E13	AG05772813	17/07/2025	5509-0	130,16
HKC1E89	AG05773420	17/07/2025	6041-2	195,23
RMT3A46	AG05773347	17/07/2025	5568-0	195,23
FAC0551	AG05773348	17/07/2025	5436-0	130,16
QMS4A13	AG05773351	17/07/2025	5568-0	195,23
JKA1F34	AG05773352	17/07/2025	5568-0	195,23
OWV3D63	AG05773509	17/07/2025	5568-0	195,23
RFU6I77	AG05773510	17/07/2025	5550-0	130,16
HIJ7874	AG05773511	17/07/2025	5550-0	130,16
PAQ2A80	AG05773512	17/07/2025	5550-0	130,16
QXX1I88	AG05773514	17/07/2025	5550-0	130,16
SHY8A12	AG05773516	17/07/2025	7625-1	293,47
NXY1140	AG05773520	17/07/2025	7625-2	293,47
TEM8C64	AG05773521	17/07/2025	5550-0	130,16

SYJ2D50	AG05773524	17/07/2025	7625-2	293,47
QOU0G30	AG05773525	17/07/2025	7625-2	293,47
RNN7E20	AG05773526	17/07/2025	5550-0	130,16
OPQ2C94	AG05773527	17/07/2025	5550-0	130,16
GVV3B93	AG05773423	18/07/2025	5550-0	130,16
QUK2A36	AG05773424	18/07/2025	5550-0	130,16
GKJ7317	AG05773425	18/07/2025	7625-1	293,47
PLE5H21	AG05772816	18/07/2025	5380-0	130,16
SYJ4I27	AG05773528	18/07/2025	7625-2	293,47
HOJ2G52	AG05773529	18/07/2025	5550-0	130,16
GON4917	AG05773530	18/07/2025	5525-0	130,16
GON4917	AG05773531	18/07/2025	5541-4	195,23
PUF6B98	AG05773535	18/07/2025	5541-3	195,23
RFA5C93	AG05773537	18/07/2025	5541-3	195,23
RUF3C40	AG05772817	18/07/2025	5738-0	293,47
RQL9H51	AG05772818	18/07/2025	5380-0	130,16
HLH3I39	AG05772505	18/07/2025	7633-2	293,47
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 2 de outubro de 2025 - Total de registros: 674				

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:6C7BF190

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 14-2025 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT

EDITAL - 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua Coronel Caetano Mascarenhas , 16 - Rio Grande - DIAMANTINA - MG - CEP. 39.100-000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TCX7F16	AG05774421	24/08/2025	5568-0
PVP5E28	AG05774422	24/08/2025	5568-0
PVP5E28	AG05774423	24/08/2025	5568-0
QUS2B68	AG05774424	24/08/2025	5568-0
RMJ8D95	AG05774425	24/08/2025	5568-0
TDM9J63	AG05774426	24/08/2025	5568-0
EJC1E19	AG05774427	24/08/2025	7625-1
GLE5673	AG05774428	24/08/2025	5525-0
GLE5673	AG05774429	24/08/2025	5550-0
PXH2667	AG05774430	24/08/2025	5380-0
QHF1B49	AG05774431	24/08/2025	5436-0
PUZ6H84	AG05774432	24/08/2025	5436-0
QUM2J98	AG05774546	24/08/2025	5452-1
GXK0814	AG05774347	24/08/2025	5738-0
OPA9G91	AG05772692	25/08/2025	7366-2
HMA1994	AG05770687	25/08/2025	5460-0
TED5E90	AG05770688	25/08/2025	7625-1
FRU4085	AG05770689	25/08/2025	5541-2
HLF8549	AG05770690	25/08/2025	5541-2
HID0088	AG05770691	25/08/2025	5541-2
PYP1145	AG05772693	25/08/2025	7366-2
GAH3J64	AG05774434	25/08/2025	7625-2
GKS1295	AG05774435	25/08/2025	7625-2
GKS1295	AG05774326	25/08/2025	7625-2
GOJ2H21	AG05774327	25/08/2025	7625-2
GLD7812	AG05774328	25/08/2025	5541-4
GQM5A07	AG05774329	25/08/2025	7633-2
HNB4D37	AG05774330	25/08/2025	5410-0
QUJ5I00	AG05774332	25/08/2025	7633-1
PWV2A00	AG05772694	26/08/2025	5550-0
QQV4H19	AG05774436	26/08/2025	5193-0
PYY2C96	AG05774333	26/08/2025	5550-0
GTN6J94	AG05774334	26/08/2025	5568-0
QOV6349	AG05774335	26/08/2025	5436-0
HAO4B23	AG05774336	26/08/2025	7625-1
PLM5E06	AG05774340	26/08/2025	5568-0
TEL8F16	AG05774341	26/08/2025	7625-1
RUK5C58	AG05774342	26/08/2025	5550-0
OMB1755	AG05774344	26/08/2025	5550-0
FPW9D15	AG05772869	27/08/2025	7366-2
OWL8I43	AG05772870	27/08/2025	7366-2
HJU8J85	AG05772871	27/08/2025	5509-0
GLE6440	AG05772872	27/08/2025	5452-1
HJI6261	AG05772873	27/08/2025	7366-2
GON4386	AG05772695	27/08/2025	5541-4
QPY3041	AG05772696	27/08/2025	5541-4
OQD3541	AG05772697	27/08/2025	5550-0
HKQ1729	AG05772698	27/08/2025	5452-1

QXM4147	AG05774346	27/08/2025	5568-0
BOS7977	AG05774547	27/08/2025	5550-0
OLS8A90	AG05774548	27/08/2025	5550-0
GUL0B23	AG05774549	27/08/2025	6050-1
HEC2959	AG05774550	27/08/2025	6041-2
TEP5I26	AG05774551	27/08/2025	7625-1
PXE5802	AG05772874	28/08/2025	5541-4
BBZ9B08	AG05772538	28/08/2025	5509-0
HGF5096	AG05771912	28/08/2025	7633-2
DVO4B03	AG05772539	28/08/2025	5550-0
GZN0848	AG05771913	28/08/2025	5509-0
NYF7H43	AG05772540	28/08/2025	7366-2
RFO7J76	AG05774439	28/08/2025	7625-1
GZP2935	AG05774440	28/08/2025	7625-2
PIU9F15	AG05774441	28/08/2025	7625-1
GLD7812	AG05774442	28/08/2025	5568-0
HGF5736	AG05774443	28/08/2025	5568-0
HAE3959	AG05774444	28/08/2025	5525-0
EYQ5663	AG05774445	28/08/2025	5568-0
HAS5483	AG05774451	29/08/2025	5207-0
HBU6G32	AG05774452	29/08/2025	7625-1
PVN7764	AG05774453	29/08/2025	7625-1
OMD6358	AG05774454	29/08/2025	5550-0
PUA7025	AG05774455	29/08/2025	5380-0
HKJ6860	AG05774456	29/08/2025	5380-0
QUZ0B00	AG05774457	29/08/2025	5568-0
OXF7J97	AG05774459	29/08/2025	5568-0
QMZ4D43	AG05774460	29/08/2025	5550-0
TCY8D15	AG05770697	30/08/2025	5568-0
RUM4A58	AG05772699	30/08/2025	5568-0
PXE8871	AG05772700	30/08/2025	5568-0
RDC8F04	AG05772541	30/08/2025	5568-0
PAJ0G01	AG05772542	30/08/2025	5550-0
SYY2D76	AG05774349	30/08/2025	5550-0
QOC7264	AG05774352	30/08/2025	5550-0
TCX7D34	AG05774354	30/08/2025	5550-0
HLA7D15	AG05774553	30/08/2025	5550-0
FOU5A98	AG05774554	30/08/2025	7625-1
REF7H44	AG05774555	30/08/2025	5568-0
TEL6I26	AG05774556	30/08/2025	5550-0
EFX6D51	AG05774557	30/08/2025	7625-1
QQD1191	AG05774357	30/08/2025	7625-1
RNR9F73	AG05774358	30/08/2025	7625-1
RVW4A33	AG05774359	30/08/2025	5550-0
PJW5090	AG05774360	30/08/2025	5550-0
FLO3J95	AG05774361	30/08/2025	5550-0
SYD3I07	AG05774363	30/08/2025	7625-2
HBQ6719	AG05774364	30/08/2025	7625-2
GOL1170	AG05774365	30/08/2025	5380-0
RFH2B69	AG05774366	30/08/2025	5380-0
RMG7F79	AG05774367	30/08/2025	7625-1
GYZ6827	AG05774559	30/08/2025	7625-1
TEY4J00	AG05774560	30/08/2025	5550-0
DUM0813	AG05774561	30/08/2025	5550-0
HGY6F44	AG05774562	30/08/2025	5550-0
TDW7H47	AG05774563	30/08/2025	5568-0
TEB0B43	AG05774564	30/08/2025	5550-0
RUN9C46	AG05774565	30/08/2025	5550-0
PVX9611	AG05774566	30/08/2025	5550-0
PAS9J82	AG05774567	30/08/2025	5550-0
OPX7337	AG05774587	30/08/2025	5258-3
OPX7337	AG05774588	30/08/2025	7056-1
HGI1E22	AG05774568	31/08/2025	7633-1
TEC0D15	AG05774570	31/08/2025	5525-0
HAK9345	AG05774601	31/08/2025	5525-0
RWB3F43	AG05773701	01/09/2025	5568-0
OXK8242	AG05773702	01/09/2025	5568-0
HEX6C71	AG05774576	01/09/2025	5550-0
JEN8A69	AG05774577	01/09/2025	7625-1
NXX2452	AG05774578	01/09/2025	5550-0
OLW9147	AG05774579	01/09/2025	5568-0
GLD7812	AG05774580	01/09/2025	5568-0
TDX8J93	AG05774584	01/09/2025	5207-0
HJN8865	AG05772875	02/09/2025	7366-2
GAF3D67	AG05772876	02/09/2025	7625-1
RHK3G24	AG05772877	02/09/2025	7366-2
RGC7A20	AG05774464	02/09/2025	5380-0
TXA6B49	AG05774465	02/09/2025	5878-0
EYD6H36	AG05774466	02/09/2025	5410-0
HZV7096	AG05774467	02/09/2025	6041-2
HLR5J67	AG05770699	03/09/2025	5835-0
HAI5733	AG05772878	03/09/2025	5550-0
HBX6A30	AG05774373	03/09/2025	6270-0
HBX6A30	AG05774374	03/09/2025	7269-0
RUV0J56	AG05774375	03/09/2025	7056-1
OPQ6E15	AG05774376	03/09/2025	5550-0
KIV3207	AG05774378	03/09/2025	5541-3
RTQ8F80	AG05774379	03/09/2025	5541-3
HKP9J27	AG05774380	03/09/2025	5550-0

HBR7391	AG05774381	03/09/2025	5550-0
QXH2569	AG05774382	03/09/2025	5550-0
GWG1I04	AG05774383	04/09/2025	5967-0
GWG1I04	AG05774384	04/09/2025	7056-1
GWG1I04	AG05774386	04/09/2025	5215-2
TCC3E76	AG05773703	04/09/2025	5738-0
PKL7G68	AG05772879	04/09/2025	7633-1
SVI2C03	AG05774589	04/09/2025	5380-0
HNO5758	AG05774590	04/09/2025	5550-0
ORB9192	AG05774591	04/09/2025	5550-0
NEC9A20	AG05774592	04/09/2025	5479-0
HLZ1E27	AG05774593	04/09/2025	5410-0
HEB2F86	AG05774594	04/09/2025	7625-2
QXJ8J30	AG05774595	04/09/2025	7625-2
QXH0G14	AG05774596	04/09/2025	7625-2
PXL8J16	AG05774598	04/09/2025	5550-0
TCB8B03	AG05774600	04/09/2025	5550-0
GRZ6G21	AG05774468	04/09/2025	7625-1
RFV8H01	AG05774469	04/09/2025	5436-0
PXP1404	AG05774471	04/09/2025	5550-0
GON4005	AG05774472	04/09/2025	5550-0
TCC5J09	AG05773705	05/09/2025	5550-0
GLN0B42	AG05774473	05/09/2025	7633-1
HHX5C85	AG05774602	05/09/2025	5568-0
TFZ3F33	AG05774387	05/09/2025	5738-0
PYN6859	AG05774388	05/09/2025	5380-0
GTN2F71	AG05774389	05/09/2025	5550-0
SYB9F50	AG05774390	05/09/2025	5550-0
ORK5492	AG05774391	05/09/2025	7625-2
RNJ7B09	AG05774394	05/09/2025	7625-1
RBO8B80	AG05774395	05/09/2025	7625-1
FFZ4H60	AG05774396	05/09/2025	7625-1
RNZ7F64	AG05774397	05/09/2025	5550-0
TEC6E32	AG05774398	05/09/2025	5380-0
QNW9E25	AG05774399	05/09/2025	7625-1
OMA3489	AG05774400	05/09/2025	7625-1
PBN2F50	AG05774475	05/09/2025	5738-0
GYL7004	AG05774476	05/09/2025	5568-0
SHV6E90	AG05774477	05/09/2025	5568-0
HEC3419	AG05774478	05/09/2025	7625-2
QOA1F32	AG05774479	05/09/2025	5568-0
OQS7B70	AG05774480	05/09/2025	5568-0
GII9G60	AG05774481	05/09/2025	5568-0
GWC2H26	AG05774482	05/09/2025	5568-0
PVL3C98	AG05774483	05/09/2025	5568-0
TCS6G90	AG05774484	05/09/2025	7625-1
PZS0144	AG05774701	05/09/2025	5436-0
HLE8868	AG05774702	05/09/2025	5380-0
RER4H10	AG05774703	05/09/2025	5550-0
GPR4923	AG05770700	06/09/2025	5550-0
TDE3A94	AG05774704	06/09/2025	5568-0
CRN8077	AG05774706	06/09/2025	5568-0
HLP2790	AG05774707	06/09/2025	5568-0
PUT0C29	AG05774708	06/09/2025	5568-0
HHK7224	AG05774709	06/09/2025	5550-0
PXN5920	AG05774710	06/09/2025	5550-0
RND6A70	AG05774711	06/09/2025	5550-0
PZP5C71	AG05774713	06/09/2025	5550-0
RJI3B96	AG05774714	06/09/2025	5550-0
PLN5E83	AG05774715	06/09/2025	5550-0
RNI5F63	AG05774716	06/09/2025	7625-1
OLT6245	AG05774717	06/09/2025	5550-0
SYS4D32	AG05773706	06/09/2025	5738-0
RUF8H46	AG05773707	06/09/2025	5541-1
QOE5C89	AG05773708	06/09/2025	5541-1
HAI8889	AG05771101	07/09/2025	5550-0
GZT7846	AG05772880	07/09/2025	5568-0
GXP0199	AG05771102	07/09/2025	5550-0
RHK9B27	AG05771103	07/09/2025	5401-0
APJ1671	AG05772881	07/09/2025	5550-0
KOD7I00	AG05771104	07/09/2025	5452-5
QOI5H38	AG05772543	07/09/2025	5401-0
HJU3728	AG05774718	07/09/2025	5568-0
GKS3F69	AG05774719	07/09/2025	5568-0
GSM5375	AG05774720	07/09/2025	5568-0
HAI8889	AG05774604	07/09/2025	5568-0
OQO3662	AG05774721	07/09/2025	7625-1
HDV8436	AG05774722	07/09/2025	7625-1
OOW3C85	AG05774605	07/09/2025	5568-0
HMB8732	AG05774723	07/09/2025	7625-1
PUY6F97	AG05774724	07/09/2025	5550-0
HMR3338	AG05774607	07/09/2025	5568-0
EBD9F47	AG05774725	07/09/2025	5550-0
HDZ8I71	AG05774726	07/09/2025	5550-0
DKS1060	AG05772544	08/09/2025	6041-2
HNK5A46	AG05774727	08/09/2025	5746-1
PYO3919	AG05774728	08/09/2025	5746-1
CUR8I70	AG05774729	08/09/2025	5746-1
NUE9A38	AG05774731	08/09/2025	5746-1

GLD7812	AG05774732	08/09/2025	5550-0
GYU6376	AG05774733	08/09/2025	5550-0
QJN4A50	AG05774734	08/09/2025	7625-2
PVN7764	AG05774736	08/09/2025	7633-2
PXJ4E50	AG05774609	08/09/2025	5738-0
LBH8A85	AG05773709	09/09/2025	7625-1
HCZ4150	AG05773711	09/09/2025	5380-0
OQS5549	AG05774740	09/09/2025	7625-2
HLI5B25	AG05774741	09/09/2025	7625-2
TCI9F33	AG05774742	09/09/2025	5550-0
PXC6745	AG05774743	09/09/2025	5550-0
QQZ4H15	AG05774744	09/09/2025	5401-0
HJJ0492	AG05774745	09/09/2025	5380-0
HLL4649	AG05774746	09/09/2025	5541-4
FRC6J85	AG05774747	09/09/2025	5568-0
HGZ2H57	AG05774749	09/09/2025	5550-0
HEC3C86	AG05774752	09/09/2025	5207-0
HIT0792	AG05774753	09/09/2025	5207-0
HCK9C87	AG05774487	09/09/2025	5207-0
HCK9C87	AG05774488	09/09/2025	7633-2
HCK9C87	AG05774490	09/09/2025	5835-0
OPH6C64	AG05771915	10/09/2025	5738-0
EUB1C34	AG05771916	10/09/2025	5550-0
GYK5J45	AG05771917	10/09/2025	5738-0
HCQ0472	AG05774613	10/09/2025	5738-0
LPP3C03	AG05774492	10/09/2025	5746-1
RUF3I09	AG05774493	10/09/2025	7625-2
HCO2F10	AG05774494	10/09/2025	7625-2
HHG0A99	AG05774495	10/09/2025	5550-0
OXH0810	AG05774497	10/09/2025	5550-0
HMR9529	AG05773712	11/09/2025	5576-0
GLE0707	AG05773713	11/09/2025	6017-5
OQV5F28	AG05771105	11/09/2025	5568-0
PWC1H22	AG05774614	11/09/2025	5550-0
KVW8394	AG05774617	11/09/2025	7625-1
HMO0251	AG05774618	11/09/2025	7625-1
PWU1172	AG05774619	11/09/2025	5541-3
TEI6C75	AG05774620	11/09/2025	5541-3
QNZ3959	AG05774621	11/09/2025	5541-3
OLO7287	AG05774622	11/09/2025	5550-0
QNW9A75	AG05774623	11/09/2025	7625-1
ASB6I79	AG05771107	11/09/2025	5568-0
TCY5C11	AG05771108	11/09/2025	5568-0
QPX7325	AG05772545	12/09/2025	5738-0
SIN4H23	AG05771918	12/09/2025	5576-0
SIX5F40	AG05771919	12/09/2025	5550-0
SIX5F40	AG05771921	12/09/2025	5550-0
FCW7027	AG05771923	12/09/2025	5550-0
SIX5F40	AG05771924	12/09/2025	5550-0
EHD9I40	AG05771926	12/09/2025	5550-0
PYM4590	AG05771927	12/09/2025	5550-0
QPR7036	AG05771928	12/09/2025	5550-0
PVW7285	AG05771929	12/09/2025	5576-0
PUX2E84	AG05772882	12/09/2025	5550-0
HGT3G75	AG05774759	12/09/2025	7056-1
HGT3G75	AG05774761	12/09/2025	5835-0
HGT3G75	AG05774762	12/09/2025	5215-2
HGT3G75	AG05774763	12/09/2025	7684-2
RTQ9I15	AG05774764	12/09/2025	7684-2
RTQ9I15	AG05774765	12/09/2025	7056-1
RTQ9I15	AG05774766	12/09/2025	5835-0
RTQ9I15	AG05774768	12/09/2025	5215-2
RTQ9I15	AG05774770	12/09/2025	5720-0
FER6046	AG05773714	13/09/2025	5380-0
RHT2J42	AG05773715	13/09/2025	7625-2
PWJ0798	AG05771932	13/09/2025	5550-0
DAM9H10	AG05771933	13/09/2025	5550-0
KXL6B18	AG05773716	13/09/2025	5509-0
RVV4A46	AG05771934	13/09/2025	5550-0
OQV8557	AG05773717	13/09/2025	5550-0
OWL3888	AG05771935	13/09/2025	5541-3
PVT6960	AG05773718	13/09/2025	5541-3
RFG6A62	AG05774498	13/09/2025	5215-2
RFG6A62	AG05774499	13/09/2025	5720-0
RFG6A62	AG05774500	13/09/2025	7056-1
PZJ6571	AG05772883	13/09/2025	5576-0
NYG2815	AG05771110	13/09/2025	5550-0
SIU8F37	AG05772884	13/09/2025	5380-0
OTC0927	AG05771111	13/09/2025	7625-1
RNJ2H63	AG05772885	13/09/2025	5550-0
RMR7H89	AG05772887	13/09/2025	5568-0
TEL5C07	AG05771114	13/09/2025	7625-1
HNC7F19	AG05772889	13/09/2025	7625-1
PVL0096	AG05772891	14/09/2025	7633-2
HLO2J55	AG05771936	15/09/2025	5509-0
SEI1E79	AG05774626	15/09/2025	5550-0
PXC6745	AG05774627	15/09/2025	5550-0
RNN4I51	AG05774628	15/09/2025	7625-1
AYY2A78	AG05774629	15/09/2025	5568-0

HJZ5D50	AG05774630	15/09/2025	5550-0
NTB5I26	AG05774771	16/09/2025	7633-2
SYP5A12	AG05772892	16/09/2025	6122-0
OXC8145	AG05772893	16/09/2025	5550-0
HFE6C41	AG05772894	16/09/2025	5509-0
HMR4288	AG05771115	16/09/2025	5550-0
OKL8F03	AG05774632	16/09/2025	7625-1
GYJ9J32	AG05774633	16/09/2025	7625-2
PAE3J56	AG05774634	16/09/2025	5550-0
GXW2J27	AG05774635	16/09/2025	7625-1
PVT2412	AG05774637	16/09/2025	7625-1
HCM9883	AG05774638	16/09/2025	7633-1
GLD8794	AG05774772	16/09/2025	7625-2
QUA8F11	AG05772547	17/09/2025	5541-4
PWY9906	AG05773719	17/09/2025	5509-0
PUS7641	AG05771937	17/09/2025	7633-2
TXA6B49	AG05774775	17/09/2025	7072-2
TXA6B49	AG05774777	17/09/2025	5835-0
TXA6B49	AG05774778	17/09/2025	7048-1
PYP6104	AG05774642	17/09/2025	5550-0
QOV1J00	AG05774643	17/09/2025	5550-0
PYX6347	AG05774644	17/09/2025	7625-2
HJP4909	AG05774645	17/09/2025	7625-2
QQZ4H15	AG05774646	17/09/2025	5550-0
TDK8F34	AG05774804	18/09/2025	5525-0
PUV4635	AG05774805	18/09/2025	5738-0
TES0H34	AG05774806	18/09/2025	5738-0
OZB9G90	AG05774807	18/09/2025	5550-0
GZN0848	AG05774808	18/09/2025	5550-0
QXY0D84	AG05774809	18/09/2025	5509-0
QWU8192	AG05774810	18/09/2025	5380-0
KVH6D99	AG05774811	18/09/2025	5550-0
HIO2621	AG05774812	18/09/2025	5550-0
RFO4F22	AG05774813	18/09/2025	5550-0
OXG3820	AG05774814	18/09/2025	5550-0
GLE1073	AG05774815	18/09/2025	5550-0
OXG3820	AG05774816	18/09/2025	5550-0
HFN6B41	AG05774817	18/09/2025	5550-0
MRN3B57	AG05774820	18/09/2025	5185-1
JJP4101	AG05774823	18/09/2025	5622-2
RVD6G66	AG05772549	18/09/2025	6041-2
PXL8J16	AG05774824	18/09/2025	7625-1
OQL8189	AG05774826	18/09/2025	5550-0
OPB1B49	AG05774827	18/09/2025	5550-0
HGV5540	AG05774828	18/09/2025	5380-0
HBH3350	AG05771938	19/09/2025	5568-0
OLO6G16	AG05771116	19/09/2025	5568-0
GVH6297	AG05771117	19/09/2025	5568-0
DRS0036	AG05771939	19/09/2025	5576-0
NYG2815	AG05771940	19/09/2025	5550-0
QUA8A30	AG05774829	19/09/2025	7633-1
HHI7587	AG05774830	19/09/2025	5550-0
GPL0475	AG05774831	19/09/2025	5550-0
QQP0H63	AG05773720	19/09/2025	5541-1
HHC4B06	AG05774851	19/09/2025	5738-0
GYK7H45	AG05775008	19/09/2025	5266-3
GYK7G45	AG05775009	19/09/2025	7056-1
OPF8433	AG05774781	20/09/2025	7625-1
HIV9B51	AG05774782	20/09/2025	7625-1
RUE6A56	AG05774783	20/09/2025	7625-1
RMO8I30	AG05774784	20/09/2025	7625-1
SJF9C19	AG05774785	20/09/2025	5550-0
SIT3A78	AG05774786	20/09/2025	5550-0
HEM1972	AG05774787	20/09/2025	5550-0
QQL7E04	AG05774788	20/09/2025	5568-0
TZA4F52	AG05774789	20/09/2025	5568-0
HMB0077	AG05774790	20/09/2025	5568-0
TCW5G33	AG05774791	20/09/2025	5568-0
TDO2A43	AG05774792	20/09/2025	5568-0
OPA5D08	AG05774793	20/09/2025	5568-0
TDH1F31	AG05774794	20/09/2025	5568-0
ONJ2G60	AG05774795	20/09/2025	5550-0
PXZ7J32	AG05774796	20/09/2025	5568-0
PJK3H63	AG05774797	20/09/2025	5568-0
TET4J48	AG05774798	20/09/2025	5568-0
HMO9J96	AG05772555	20/09/2025	5568-0
HMO9J96	AG05772556	20/09/2025	5436-0
HEX7A87	AG05772557	20/09/2025	5568-0
GCG4518	AG05774651	21/09/2025	5525-0
GCG4518	AG05774652	21/09/2025	5568-0
RCI3A67	AG05774653	21/09/2025	7056-1
RCI3A67	AG05774656	21/09/2025	7684-2
PVZ5G91	AG05774659	21/09/2025	7684-2
PVZ5G91	AG05774662	21/09/2025	5835-0
QNW9A75	AG05774663	21/09/2025	5207-0
OWZ2800	AG05774853	21/09/2025	5568-0
GNF0599	AG05774855	21/09/2025	5550-0
OXY8F80	AG05774857	21/09/2025	5568-0
RFE6D10	AG05774858	21/09/2025	5568-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 2 de outubro de 2025 - Total de registros: 404

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:EAA8D552

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL 31-2025 - DEFESAS AUTUAÇÃO ACOLHIDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 31/2025					
RESULTADO DE DEFESA DAAUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
TDX9F06	05/09/2025	11/04/2025	DF-69/2025	AG05770479	ACOLHIDA
RNP5C71	05/09/2025	01/07/2025	DF-170/2025	AG05773215	ACOLHIDA
QOH5735	05/09/2025	30/06/2025	DF-182/2025	AG05772796	ACOLHIDA
FCK6H76	05/09/2025	25/06/2025	DF-187/2025	AG05772785	ACOLHIDA
SIW1B87	05/09/2025	07/07/2025	DF-191/2025	AG05773309	ACOLHIDA
HFK0G67	05/09/2025	24/06/2025	DF-192/2025	AG05772063	ACOLHIDA

DIAMANTINA, 2 de outubro de 2025

Publicado por:
Gabrielle Fernandes Oliveira
Código Identificador:1D773933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1261/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99015456	FRANCISCO RIBEIRO DE OLIVEIRA RESENDE	SEMED	17/02/2004	EDUCADOR II 1º GRAU INGLES	BG	BH

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, setembro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13F422AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 1266/2025

PROMOÇÃO HORIZONTAL POR MERECIMENTO
A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal, **a partir de 01/07/2025**, prevista na lei complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela lei complementar n° 148/2009, para os servidores listados na tabela abaixo:

MATRICULA	NOME	SECRETARIA	ADMISSÃO	CARGO	Grupo e nível atuais	Grupo e nível com a promoção
99015413	HEDER CARLOS DA SILVA	SEMED	16/02/2004	AUXILIAR DE SERVICOS I	CG	CH

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D090DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMAMENTO PÚBLICO NO 026/2025 - RETIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEMDE
Avenida Paraná, nº 2.601, sala 512 – Bairro São José – Divinópolis, Minas Gerais – CEP: 35.501-170
(37) 3229-8130 – desenvolvimentodivinopolis@gmail.com

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 026/2025 - RETIFICADO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS PARA DOAÇÃO COM ENCARGOS DE IMÓVEIS DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG

Prazo: 15 de agosto de 2025 a 07 de novembro de 2025, até as 17hs.

A Prefeitura do Município de Divinópolis torna público o edital nº 026/2025 de **CHAMADA PÚBLICA** para atração de empresas interessadas no recebimento de imóveis mediante doação com encargos e compensação financeira para o desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG nos termos da Lei Orgânica Municipal n° 001, de 26 de maio de 1998.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. Considerando que a presente doação onerosa com encargo, mediante compensação financeira ao Município, exige que o donatário possua capacidade técnica, operacional e econômica para executar de forma integrada todas as etapas necessárias à consecução do objeto, compreendendo a construção das edificações e da infraestrutura, a operação logística e a exploração econômica do empreendimento;

1.2. Considerando que a plena consecução do interesse público demanda a implantação imediata e completa do projeto, sem depender da atuação de terceiros para a execução dos encargos assumidos;

1.3. Considerando que, para assegurar tal capacidade integral no âmbito de um único CNPJ, é necessário que o objeto social do licitante abranja, cumulativamente, atividades de construção e incorporação imobiliária, de logística e armazenagem, e de locação de imóveis próprios, nos correspondentes Códigos Nacionais de Atividade Econômica – CNAE;

1.4. Considerando que essa exigência objetiva atrair empresa com porte e vocação voltada para a implantação e operação de empreendimentos logísticos de grande porte, apta a realizar investimentos estruturantes e a fomentar a instalação de novos negócios no Município, garantindo a geração de empregos, renda e desenvolvimento econômico local;

1.5. Esta CHAMADA PÚBLICA constitui etapa de qualificação preliminar à doação com encargos, mediante compensação financeira ao Município, instituída com a finalidade de conceder igualdade de condições a todos que se enquadrarem nas atividades econômicas estipuladas neste Edital, e se interessarem em receber imóveis destinados a instalação de empresas no Novo Centro Industrial no Complexo da Ferradura, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS ETAPAS
2.1. O processo de qualificação se realizará em quatro etapas:
I) 1ª etapa: Inscrição;
II) 2ª etapa: habilitação;
III) 3ª etapa: classificação;
IV) 4ª etapa: julgamento.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1. A entrega dos documentos se dará do 15 de agosto de 2025 a 07 de novembro de 2025, até as 17:00 horas, através de formulário disponível no link https://forms.gle/BzNd2nYYbkCMwy2e9 .

4. DO INTERESSE PÚBLICO E JUSTIFICATIVA

4.1. Diante da necessidade de promoção do desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Município, por meio de incentivo à instalação, modernização e ampliação de empresas industriais e logísticas, com vistas à diversificação da base produtiva;

4.2. Da necessidade de viabilizar condições de instalação no Município de empresas de outras regiões do território nacional ou do exterior;

4.3. De estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

4.4. Da procura por terrenos por empreendedores com propostas de grande volume de investimentos e necessidade de grandes áreas para viabilizar suas propostas.

4.5. Justifica-se o interesse público na alienação de imóveis pertencentes ao Município de Divinópolis/MG, localizados no Novo Centro Industrial do Complexo da Ferradura, mediante doação com encargos;

4.6. A doação de imóveis com encargos a empreendimentos e atividades econômicas proporcionará o alcance dos objetivos da política de Desenvolvimento Econômico, integrada com o Desenvolvimento Social, especialmente com o incentivo de criação de empregos e renda no Município de Divinópolis/MG.

4.7. Com o objetivo de fortalecer a competitividade do Município na atração de investimentos estratégicos para o desenvolvimento socioeconômico local, e considerando que os investimentos em infraestrutura interna dos imóveis são de grande vulto com abertura de vias internas, infraestrutura de drenagem e outras; correrão integralmente por conta do proponente, será aplicado desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor do metro quadrado fixado pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária – CMAI.

4.7.1. O referido desconto de 30% (trinta por cento) encontra-se fundamentado em estudos elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDE, que teve como base indicadores do Ranking de Competitividade dos Municípios, dentre outros, devendo constar expressamente na lei municipal autorizativa da doação.

5. DO OBJETO

5.1. A presente chamada pública constitui etapa de qualificação preliminar à doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

5.2. A doação dos imóveis ficará condicionada à autorização legislativa em conformidade com o art. 16 da Lei Orgânica Municipal n° 01/1998.

5.3. Caso não seja concedida a autorização legislativa, o objeto deste Edital que foi especificamente negado perderá os seus efeitos e as empresas classificadas não terão direito a indenização de qualquer natureza.

5.4. As áreas a serem doadas com encargos estão elencadas no Termo de Referência – Anexo I - deste Edital.

6. RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES:

6.1. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, em arquivos úteis da página inicial do portal.

6.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou outras informações sobre o edital e/ou o imóvel preferencialmente através do e-mail editaissemdes@gmail.com, aos cuidados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, até o prazo de três dias úteis anteriores à data de encerramento da entrega da documentação e proposta.
6.3. As eventuais impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em até 10 (dez) dias úteis, antes da data fixada para a abertura dos formulários e documentos de habilitação e propostas, mediante petição a ser protocolada no site Governo Digital da Prefeitura de Divinópolis no link Governo Digital .

6.4. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados no site oficial do Município de Divinópolis www.divinopolis.mg.gov.br .
6.5. Ficam designados os seguintes membros da comissão avaliadora para recebimento dos formulários com a inscrição das empresas candidatas, abertura, análise e avaliação dos documentos contidos nos envelopes, bem como julgamento e classificação das propostas:
· Igor Silva Cardoso – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
· Ewerton Carlos da Silva – Gerente Administrativo e Apoio ao Empreendedor
· Marcos Vinícius Alves Bento – Gerente de Inovação e Empreendedorismo Tecnológico
· Brendow Laurindo Rocha – Coordenador de Turismo e Eventos de Fomento Econômico

7. DA CHAMADA PÚBLICA

7.1. O presente processo de chamada pública de interessados deverá obedecer às seguintes etapas:

1. Divulgação da CHAMADA PÚBLICA por meio da publicação do Edital;
2. Etapa de inscrição e cadastro das empresas interessadas;
3. Análise da habilitação e classificação das propostas;
4. Julgamento e divulgação dos resultados;
5. Homologação dos resultados, com publicação dos proponentes seguindo a ordem de classificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e divulgação do site Oficial www.divinopolis.mg.gov.br;

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Chamada Pública apenas empresas cujo objeto social contemple, cumulativamente, atividades econômicas classificadas nos setores de logística, de construção de empreendimentos sob medida (*Built to Suit – BTS*), de locação de imóveis próprios e demais atividades correlatas, abrangendo os seguintes CNAEs: 49.30-2, 52.50-8/04, 52.11-7, 52.12-5, 41.10-7/00, 68.10-2/01, 68.10-2/02, 41.20-4/00, 68.22-6/00 e 68.21-8/02. Somente serão
habilitadas empresas que se comprometam com a realização dos investimentos necessários com implementação do empreendimento e com a compensação financeira prevista nesta Chamada Pública;

8.1.1. A exigência cumulativa dos CNAEs acima decorre da natureza da doação onerosa com encargo, que demanda que o donatário seja capaz de realizar, de forma integrada, sob sua conta e risco, todas as etapas do projeto, compreendendo:
I – construção e implantação das edificações e da infraestrutura;
II – operação logística e gestão das atividades no empreendimento;
III – exploração econômica por meio da locação ou arrendamento das estruturas construídas.

8.1.2. Essa estrutura tem por finalidade garantir que a execução dos encargos seja plenamente cumprida pelo beneficiário da doação, assegurando a efetividade do investimento, a geração de empregos e a dinamização da economia local. A compensação financeira prevista nesta Chamada Pública será paga pela empresa ao Município como condição para a formalização da doação com encargo, servindo como instrumento de compromisso e de garantia contra a participação de empresas sem capacidade real de execução do projeto.

8.2. A Atividade Econômica proposta para implantação ou ampliação deverá obrigatoriamente estar em conformidade com a Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS) vigente no município de Divinópolis/MG.
8.3. A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para Atividade Econômica Empresarial, classificadas no setor Logístico, galpões no formato BTS e operação de centros logísticos, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo I

8.4. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
A. Estrangeiras que não funcionem no País;
B. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
C. Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração do Município de Divinópolis/MG nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
D. Impedidas de licitar e contratar com Administração Pública nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98;
E. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.
F. A Comissão de Avaliação deverá proceder consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

9. DO PRAZO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS.

9.1. A partir do dia 15 de agosto de 2025 até as 17:00 do dia 07 de novembro de 2025, poderá qualquer empresa interessada do ramo, durante esse prazo e desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, apresentar seus documentos de habilitação e proposta.

9.2. As documentações dos interessados serão recebidas, para análise posterior da comissão Avaliadora, através do formulário disponível no link https://forms.gle/BzNd2nYYbkCMwy2e9 :

9.3. Para participação, os interessados devem apresentar todos os documentos solicitados com as exigências constantes nas Cláusulas 10 do presente edital (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA).

9.4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA: Os trabalhos de abertura dos formulários, documentação e proposta serão iniciados em até três dias úteis seguinte ao prazo final estipulado no item 9.1 pela comissão avaliadora, na sala 512, em sessão interna, com participação de todos os seus membros.

9.5. As empresas inscritas poderão participar da sessão através de representante legal da empresa ou por procurador designado especificamente para este ato.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

10.1. A seguinte documentação para habilitação deverá ser anexa, em formato PDF, assinados digitalmente por certificado digital ou pelo GOV.BR de modo a permitir verificação de autenticidade, junto ao formulário disponível no item 9.2 pelo proponente:

Relativa à Habilitação Jurídica:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e de empresa individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;
b) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Identificação, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Cédula de Identidade (RG), dos representantes legais da Instituição.

Relativa à Comprovação da Regularidade Fiscal:
d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) Comprovante de regularidade conjunta com Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
f) Comprovante de regularidade para com o FGTS;

g) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal;
h) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual;
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Relativa à Habilitação Econômico-Financeira:
j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade de 60 dias a partir da data de emissão, quando não houver outra data definida;
k) Balanço Patrimonial e DRE do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.
l) Documento que comprove o número atual de colaboradores diretos registrados na empresa.
m) Documentos auxiliares que comprovem a capacidade de investimento da empresa poderão serem solicitados.

Declarações:

a) Declaração conjunta conforme Modelo – Anexo VII;

10.1.1. A empresa em início de atividade e/ou que não apresentou ainda movimentação contábil de fato, deverá apresentar declaração (modelo próprio) referentes suas finanças, devidamente assinada por contador e responsável legal da empresa, atestando que a mesma possui capacidade financeira suficiente para cumprir com toda a obrigação contratual a ser assumida e declarando que a empresa licitante ainda não possui tempo de existências suficientes (menos de 1 ano) para apresentar os documentos exigidos pelo instrumento convocatório (índices).

10.1.2. Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

a) Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos documentos;
b) Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, o Município de Divinópolis aceitará como válidas as expedidas **até 90** (**noventa**) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos documentos;
c) Poderão ser apresentados no original, assinado digitalmente, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo, cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;
d) Se a interessada for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.1.3 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento desta Chamada Pública poderá diligenciar efetuando consulta direta na internet nos respectivos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
10.1.4 A Comissão Avaliadora nomeada para análise e julgamento desta Chamada Pública poderá diligenciar a outros órgãos municipais para emissão de pareceres que possam subsidiar sua decisão, que em si mostrando mais vantajosa para o município poderá, justificadamente, decidir de forma diversa ao resultado do julgamento por pontos do item 10.2.2, neste caso será analisada somente o preenchimento dos requisitos documentais exigidos para habilitação restando o julgamento para outra data a ser definida.

10.2 A documentação relativa a **PROPOSTA** deverá conter:

10.2.1 Deverá o interessado apresentar Proposta elaborada, numa única via, sem emendas ou rasuras, datada e assinada digitalmente pelo representante legal, conforme consta do contrato social e acompanhada dos documentos necessários atendendo às seguintes exigências:

a) Carta de Intenções, modelo Anexo IV;
b) Formulários de Investimento – Anexo V;
c) Plano de negócios detalhado – Anexo VI;
d) Cronograma de investimentos, modelo próprio;
e) Pré-projeto arquitetônico do modelo de negócio pretendido;
f) Documentação comprobatória do número de funcionários no quadro atual da empresa.

10.2.2 Para julgamento das propostas concorrentes, serão classificadas as que mais pontos conseguirem, conforme critérios abaixo:

I - Quantidade atual de empregos diretos ou de postos de trabalho que são ofertados pela empresa, considerando 01 ponto por emprego ou posto de trabalho, com documentação comprobatória comprovando o alegado. Pontuação máxima 10 pontos.

II – Quantidade de empregos projetados nos próximos 03 anos do início das operações disposto no plano de negócios, 0,5 ponto a cada 20 postos por projeção confirmada. Pontuação máxima 20 pontos.

III - Faturamento bruto do exercício anterior da empresa. Considerando 0,000001 ponto para cada R$1,00 de faturamento auferido. Pontuação máxima 10 pontos.
IV – Valor total de investimento projetado comprovado pelo plano de investimentos considerando 1 ponto a cada R$ 50 milhões. Pontuação máxima 20 pontos.

V – Aproveitamento da área considerando pré-projeto arquitetônico sendo o mínimo de 40% obrigatório e atingindo 80% pontuação máxima, considerando 1 ponto para aproveitamento de 40% e acrescendo 0,25 ponto para cada percentual acrescido. Para fins deste critério, considera-se área útil edificada: (i) áreas cobertas destinadas às atividades operacionais; (ii) áreas descobertas com investimento em pavimentação asfáltica ou de concreto com especificação técnica adequada ao uso, sistema de drenagem com dimensionamento específico e infraestrutura (pátios operacionais, estacionamentos pavimentados, áreas estruturadas de carga/descarga); excluindo-se apenas áreas verdes obrigatórias e terrenos sem benfeitorias. Pontuação máxima 10 pontos.

VI – Projeção de faturamento futuro comprovada por declaração contábil estimativa assinada por contador, considerando 1 ponto a cada R$ 50 milhões/ano. Pontuação máxima 10 pontos.

VII – Prazo estimado para instalação completa da área de aproveitamento, considerando 2 pontos para cada semestre reduzido do prazo máximo de 10 anos após aprovação da lei autorizativa. Pontuação máxima 20 pontos.

10.2.3 A empresa interessada poderá ofertar proposta em relação a uma única área disponibilizada pelo Município informada no Termo de Referência - Anexo I.

10.3 O preenchimento de toda a documentação deverá ser fidedigna e subsidiará a lei de doação e suas contrapartidas.

11. DOS IMÓVEIS, SEU APROVEITAMENTO E USO

11.1 É objeto desta chamada pública é o seguinte imóvel:

A. Gleba 200, com área de 452.754,77m², situada no lugar denominado “GAFANHOTO”, registrado no 3° Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis sob a matrícula n° 2205, Livro n° 2, com correspondente pagamento pelo interessado de compensação financeira no valor R$ 12,20/m²;

11.2 A gleba será ofertada integralmente, e os projetos e propostas apresentados pelos concorrentes deverão ser compatíveis com o porte do empreendimento proposto na área.
11.3 Não serão aceitas propostas com metragens incompatíveis com os projetos apresentados, projetos com subutilização de área, que apresentem aspectos especulativos.
11.4 Os concorrentes poderão apresentar propostas com área utilizada de metragem menor que o projeto de utilização inicial do imóvel, visando futura expansão, desde que acompanhadode cronograma de expansão e utilização com prazo máximo de 10 (anos) anos para sua concretização.

11.4.1 Caso o cronograma de expansão não seja integralmente cumprido no prazo estabelecido, a parte não utilizada conforme o projeto aprovado será considerada subutilizada para fins do disposto no item 15.13, sujeitando-se às consequências ali previstas.
11.4.2 O cronograma de expansão poderá ser revisto, mediante justificativa, uma única vez e apresentado ao Município para aprovação em até 06 (seis) meses antes do término do prazo de que trata o item 11.4.
11.4.3 Caso a parte subutilizada a ser revertida para o município se trate de área encravada, ou seja, sem acesso a via pública, o município terá direito a passagem forçada através do imóvel da empresa donatária sem que isso gere qualquer direito a indenização.

11.5 A gleba 200 deverá ser destinada obrigatoriamente a implantação de centro logístico, sendo aceito também nos formatos Trip Away, Built to Suit.

11.5.1 A taxa de aproveitamento mínima não pode ser inferior a 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel, conforme definição estabelecida no item 10.2.2-V deste edital.

11.6 Toda infraestrutura deverá ser realizada pelo concorrente interessado não gerando qualquer tipo de ônus ao município.

11.7 A visita técnica ao imóvel poderá ser realizada mediante agendamento junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

12. DA VOCAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS.

12.1 LOCALIZAÇÃO E EIXOS VIÁRIOS:

12.1.1 Localização privilegiada abastecida de eixos viários estratégicos as margens da rodovia DVL-120, a cerca de 5km da rodovia MG 050 que faz ligação com as principais rodovias do Estado, 10 km até a BR 494, 90 km até a BR 381, 45km até a BR 262, 95 km até a BR 040, 95km até a Capital Belo Horizonte.

12.1.2 Projeto de ligação direta com a BR 494 passando por fora do núcleo urbano mais adensado.
12.1.3 Maior parte da malha viária já duplicada.

12.1.4 Coordenadas: 20° 09′ 01,381″ S 44° 49′ 32,345″ W

12.1.5 O arquivo KML pode ser obtido no link:
a) Gleba 200: Gleba 200 KML
12.1.6 Modal aéreo consolidado com o Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral localizado a 8 km das glebas, com voos diários para Campinas (Viracopos) e Belo Horizonte (Cofins).
12.1.6.1 Pista de pouso e decolagem paralela aos imóveis, as direções de pouso e decolagem das aeronaves não oferecem risco aos empreendimentos.

12.1.7 A gleba 200 é circundada pela linha férrea oferendo oportunidade de exploração deste modal viário.

12.2 EIXOS AMBIENTAL

12.2.1 Imóveis antropisados, com baixo índice arbóreo (área de pasto)

12.2.2 Imóveis fora de áreas inundáveis, sem caminhos d'água

12.2.3 Gleba 200 consta pequena porção de massa d'água na parte inferior, não comprometendo área significativa do imóvel

12.2.4 Não há ocorrência de patrimônios histórico-culturais nas proximidades.

12.2.5 Boa topografia com baixo declive proporcionando a implantação de platos maximizando o aproveitamento do terreno.

12.3 INFRAESTRUTURA URBANA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

12.3.1 Próximo aos imoveis há:
a) Iluminação pública
b) Rede de água e esgoto
c) Rede de telecomunicação
d) Equipamentos públicos de saúde – UAPS
e) Unidades Educacionais

12.3.2 Vias asfaltadas
12.4 ENERGIA

12.4.1 Os imóveis estão localizados próximos a fontes de energia elétrica, subestação de energia e gasoduto a menos de 2.000 metros.

12.4.2 A cidade dispõe de 01 (uma) hidrelétrica e 03 subestações de energia, e sistema de energia interligado com outras subestações vizinhas dando uma ótima autonomia energética.
12.4.3 Somos das poucas cidades abastecidas com gasoduto no Estado de Minas, aumentando as oportunidades e diversificando as fontes energéticas da cidade.
12.5 AMBIENTE DE NEGÓCIOS

12.5.1 Somos o primeiro município a implantar a Aprovação Tácita de processos administrativos trazendo segurança para o empreendedor de celeridade e eficiência em diversos processos de licenciamento e autorização do município.

12.5.2 Aderimos a Lei de Liberdade Econômica e Programa Livre para Crescer, trabalhando continuamente para reduzir burocracia, proporcionar diversos incentivos e apoio ao empreendedor.

12.5.3 ISSQN reduzido para maior parte das atividades

12.5.4 Divinópolis é a 7ª cidade de Minas no ranking de Universidades e Escolas Técnicas

12.5.5 Economia diversificada com maior incidência de fundições, siderúrgicas e centros logísticos, indústrias de confecção com APL reconhecido pelo Governo de Minas.

12.5.6 Nossos números:
a) População estimada: 242.091 habitantes
b) Área territorial: 708.115 km²
c) PIB per capita: R$ 34.355,40 – 20° maior de Minas
d) Pessoal ocupado: 69.923 pessoas – 10° com maior número de ocupações formais
e) Média Salarial: 2,1 salários mínimos
f) Taxa de escolarização: 98,6%
g) IDH: 0,764
h) Índice ISDEL: 0,523 – 7° maior do Estado
i) IDEB: 6,6 (ensino fundamental), 5,3 (ensino médio) – média superior à do Estado

12.5.7 Projetos de incentivos a inovação e empreendedorismo institucionalizados como o Acelera Divinópolis que promove a pré aceleração de startups e Programa Juro Zero de apoio ao microcrédito com juros subsidiados pelo município.

12.6 EDUCAÇÃO E SEGURANÇA

12.6.1 O município é o 7° com maior número de Universidades e Cursos Técnicos Profissionalizantes, são 7 (sete) Universidades/Faculdades, 5 (cinco) Polos Universitários e 4 (quatro) escolas Técnicas.

12.6.2 São ofertados mais de 50 cursos de graduação e técnicos nas áreas de tecnologia, saúde, ciências exatas, humanas e sociais, mecânica e robótica, dentre outras.
12.6.3 Contamos com todas as forças de segurança com sede no município, Policias Militar, Civil, Federal, Rodoviária e Corpo de Bombeiros.

12.7 O município ainda possui uma ferramenta com informações essenciais para o planejamento de investimentos que inclui legislação urbanística e zoneamento, guias para aprovação de projetos e parcelamentos de solo e mapa interativo com informações sobre infraestrutura pública, equipamentos urbanos, topografia, dados ambientais, dentre outros, acessível através do link GeoPortal Divinópolis

12.8 Diante da análise dos dados e características da cidade e dos imóveis fica clara a vocação para destinação a instalação de indústrias de tecnologia como Data Centers e centros logísticos.

12.9 PARÂMETROS URBANÍSTICOS
A Gleba 200 está sujeita aos seguintes parâmetros urbanísticos compatíveis com o zoneamento ZI:
· Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 1,2
· Taxa de Ocupação Máxima: 60%
· Taxa de Permeabilidade Mínima: 20%
· Afastamento do Alinhamento: 10,00 m
· Afastamento das Divisas: 5,00 m

13. DOS PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1 Será considerada habilitada a interessada quem apresentar documentação completa conforme exigida no item 10 deste Edital.

13.2 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 10 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos documentos.

13.3 A documentação apresentada destina-se exclusivamente à habilitação do interessado na presente Chamada Pública, não implicando qualquer processo de cadastramento para futuros chamamentos ou licitações.

13.4 Após as decisões da Comissão Avaliadora na fase de habilitação, será analisada pela Comissão Avaliadora as PROPOSTAS das empresas habilitadas, as decisões serão publicadas na forma deste Edital, abrindo prazo de recurso conforme previsto no item 14 deste Edital.

13.5 A classificação das propostas ofertadas pelos proponentes habilitados será efetuada em ordem crescente dos totais de pontos obtidos, sendo classificada em 1º lugar a proposta com maior número de pontos.
13.5.1 Como critério de desempate será aberto a oportunidade de lance único apresentado por escrito entre os concorrentes empatados que estiverem presentes na sessão de abertura de envelopes, sendo o maior lance classificado.

13.5.2 Caso os participantes empatados não estejam todos presentes na sessão de abertura de envelopes o critério de desempate será por sorteio.

13.6 Das sessões internas lavrar-se-ão as atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Avaliadora.

13.7 Poderá quaisquer interessados em acompanhar como mero expectador a sessão interna para julgamento e classificação das propostas, mediante prévia manifestação formal de interesse.

13.8 As decisões e comunicações referentes a esta Chamada Pública serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e disponibilizadas no site oficial do Município de Divinópolis/MG.

14. DOS RECURSOS

14.1 Os recursos contra os atos de habilitação ou de julgamento desta Chamada Pública deverão ser protocolados no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação da decisão, no sistema de protocolos digital disponível no site Governo Digital, direcionados a secretaria responsável pelo presente.

14.2 Os recursos contra as decisões da Comissão Avaliadora nas fases de habilitação ou classificação das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo para decidir sobre os mesmos, podendo se valer de consulta aos demais órgão de controle da Prefeitura.

14.3 Após a decisão de recurso da habilitação, retomar-se-ão os procedimentos para prosseguimento do edital.

15. DOS ENCARGOS REFERENTES À DOAÇÃO

15.1 A presente doação é onerada com os seguintes encargos, os quais deverão constar expressamente na lei autorizativa da doação:
I – Concluir a construção, a qual deverá ocupar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da metragem de área útil edificável do imóvel, iniciando o funcionamento das atividades econômicas previstas, de acordo com o cronograma de investimentos e o plano de negócios apresentados, no prazo estabelecido contado da data de efetivação da ligação definitiva de água, esgoto e energia elétrica no ponto de entrada da gleba.

15.2 O proponente deverá providenciar a disponibilização de infraestrutura básica (água e energia elétrica) no local da gleba no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da lavratura da escritura pública de doação onerosa.

15.3 Efetivada a ligação definitiva de água, esgoto e energia elétrica conforme item 15.2, o prazo para conclusão da construção e início das atividades será de acordo com o cronograma apresentado na proposta, contados da data de emissão do respectivo termo de ligação pelas concessionárias.

15.4 Caso o proponente não providencie a infraestrutura básica no prazo do item 15.2 por motivos a ele imputáveis, ficará sujeito às penalidades previstas neste edital, podendo o Município declarar a resolução da doação; justificadamente este prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período mediante autorização municipal.

15.5 O prazo para início do funcionamento das atividades poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante requerimento fundamentado, apenas nos casos em que restar comprovada:
a) a complexidade das obras de construção civil; ou
b) a dificuldade na obtenção de autorizações ou licenças dos órgãos governamentais competentes para a operação, devendo a alegação ser analisada e verificada pela Comissão Avaliadora.

15.6 Área útil edificável compreende:
a) áreas cobertas (edificações)
b) áreas pavimentadas (pátios operacionais, vias internas, estacionamentos pavimentados, áreas estruturadas de carga/descarga)
c) áreas com infraestrutura de drenagem

15.7 Promover o investimento total previsto no cronograma de investimento, dentro do prazo de conclusão da obra, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento).

15.8 Manter ininterrupto o funcionamento da empresa pelo prazo de 10 (dez) anos contados da data de efetiva atividade;
15.9 Priorizar, quando possível, a contratação de mão de obra local;
15.10 A empresa deverá apresentar uma geração de empregos diretos até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento), conforme projeção apresentada no Protocolo de Intenções.
15.11 Faturar toda a sua receita com o empreendimento no Município de Divinópolis;
15.12 Manter o faturamento proposto no Protocolo de Intenções, até o décimo ano de atividade, tendo como aceitável uma quebra de até 20% (vinte por cento) do previsto, sendo que a data inicial para fins de comprovação e exigência do faturamento deverá ser considerada como a conclusão da obra e o início efetivo das atividades produtivas no Município.
15.13 O imóvel deverá ser obrigatoriamente destinado ao objetivo previsto no ato de concessão da autorização de funcionamento do empreendimento, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, contados do início efetivo de suas operações. A utilização para finalidade diversa, bem como a cessação ou interrupção das atividades antes do término desse prazo, implicará a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, nos termos deste edital e da lei autorizativa, sem direito a indenização ou compensação de qualquer natureza. A reversão dar-se-á independentemente de interpelação judicial, mediante abertura de processo administrativo e edição de decreto pelo Poder Executivo;
15.14 Pagar a título de compensação financeira o valor do preço mínimo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.
15.14.1 Os valores arrecadados a título de compensação financeira serão destinados a obras de infraestrutura e de acesso em vias públicas dos Centro Industriais, como obras de drenagem, duplicação e asfaltamento de vias, dentre outras, e subsidiariamente para aquisição de novos terrenos pelo município com destinação exclusiva de expansão de atividades econômicas.
15.14.2 As obras de que trata a alínea anterior serão contratadas pela Prefeitura Municipal, sendo vedada a utilização do recurso para outras finalidades que não previstas no item anterior deste edital.
15.14.3 Concretizado o pagamento da compensação e, após a devida atualização da escritura do imóvel, fica o donatário liberado dos ônus referente ao mesmo.
15.14.4 Na hipótese de ocorrência do disposto no item 13.5.1 o valor a título de lance não integrará a compensação financeira de que trata este inciso e deverá ser destinada ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico para implementação de politicas públicas voltadas para melhorias de infraestrutura, capacitação e programas voltados ao desenvolvimento econômico no município.
15.14.5 O valor da compensação financeira poderá ser parcelado em até 24 meses a partir da lavratura da escritura pública de doação onerosa, devendo ser reajustado pelo IPCA ou outro índice que vier a substitui-lo.

15.15 Dotar a área de infraestrutura necessária e adequada às suas operações, tais como energia elétrica, telefonia, abastecimento de água potável, asfaltamento, tratamento de esgotos sanitários e efluentes industriais, inclusive manutenção de segurança, incorrendo sob sua responsabilidade todas as despesas necessárias, observando todas as normas legais cabíveis à espécie, principalmente no tocante à apresentação e execução dos projetos técnicos necessários e que serão, obrigatoriamente, apresentados para a aprovação dos órgãos competentes, sendo ainda de responsabilidade dos adquirentes a organização, contratação, realização e demais obrigações quanto a tais obras.
15.16 A empresa Donatária deverá ser submetida a fiscalização periódica pela Prefeitura para comprovação de atendimento as condicionantes.
15.17 Cumpridas integralmente todas as obrigações previstas neste edital e na lei autorizativa, o Município emitirá carta de liberação consolidando a plena propriedade do donatário sobre o imóvel.
15.18 Alterações no projeto original poderão ocorrer para atendimento a determinações de órgãos municipais, atendimento a exigências da legislação vigente, sendo autorizadas pelo Município mediante análise técnica, desde que mantidos os parâmetros mínimos de aproveitamento, investimento.
15.19 Em caso de Caso fortuito ou Força Maior ficam suspensos por um ano os prazos para comprovação do faturamento, voltando a correr normalmente após a suspensão.

15.20 A Donatária deverá cumprir rigorosamente as obrigações aqui pactuadas com o Município de Divinópolis, sob pena de aplicação de sanções conjuntas, inclusive a reversão da área doada com retorno ao patrimônio público do imóvel e benfeitorias sem direito a indenização de qualquer natureza.

15.21 A parte subutilizada ao final do prazo previsto no item 15.13 será, a qualquer tempo, revertida ao Município sem direito a indenização ou qualquer tipo de compensação, independente de interpelação judicial, mediante a abertura de processo administrativo, por decreto do Poder Executivo, para reaproveito eficiente da área revertida através de nova chamada pública.

15.22 Caso a parte subutilizada a ser revertida para o município se trate de área encravada, ou seja, sem acesso a via pública, o município terá direito a passagem forçada através do imóvel da empresa donatária sem que isso gere qualquer direito a indenização.
15.23 Considera-se subutilizada a área que, decorridos os prazos previstos no cronograma de expansão apresentado na proposta (limitado ao máximo de 10 anos contados do início efetivo das atividades), permaneça sem qualquer destinação prevista no projeto aprovado ou em suas alterações devidamente autorizadas pelo Município, excluídas:
a) áreas de preservação ambiental obrigatórias;
b) áreas verdes de permeabilidade obrigatória (20%);

15.24 O descumprimento do cronograma de utilização das reservas técnicas equipara-se à subutilização para todos os efeitos deste edital.

15.25 O imóvel será revertido ao Município, com todas as benfeitorias nele existentes e sem direito à indenização ou retenção, dentro do prazo de que trata no item 15.13, no caso e extinção ou qualquer outra forma de cessação das atividades da Donatária ou sua sucessora.
15.26 O Município deverá apurar no final de cada exercício financeiro, se houve ou não o cumprimento das obrigações avençadas pela empresa, sendo em caso de descumprimento deverá promover a instauração de Processo Administrativo para reversão do bem doado, independente de ação judicial, respeitando o devido processo legal e o direito a ampla defesa.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

16.1 O beneficiário deverá atender às seguintes obrigações:

a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
b) Somente ceder a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto da doação, após 10 (dez) anos da data de lei que instituiu a doação do imóvel;
c) Recolher, rigorosamente, dentro dos prazos estabelecidos, as importâncias devidas aos Cofres Públicos Municipais, a qualquer título;
d) O imóvel objeto da doação com encargos permanecerá inalienável por 10 (dez) anos contados da data de assinatura do instrumento de doação, e não poderá ter sua destinação alterada, sem prévia e expressa autorização pelo Município de Divinópolis;
e) Caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador;
f) O donatário deverá manter o funcionamento da empresa com o número de empregados diretos proposto na proposta apresentada até completar-se o período de 10 (dez) anos;
g) Poderá haver alteração da atividade na empresa, após o prazo de que trata o item 15.13, mediante anuência do município;
h) O donatário deverá aprovar o projeto de construção obedecendo todas as legislações do município e demais licenças urbanísticas e ambientais;
i) Fornecer ao município, quando solicitada, toda documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas na futura Lei de doação.
j) Facilitar o acesso de funcionários municipais credenciados às dependências da empresa para efetuar a fiscalização de suas obrigações para com o Município de Divinópolis/MG;
16.2 São casos de retrocessão:

a) Em caso do descumprimento das cláusulas acima, o adquirente terá até 30 dias corridos para a devida regularização.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
17.1 Decorrido o prazo recursal ou após o julgamento dos recursos, o Presidente da Comissão Avaliadora, adjudicará o imóvel, nos termos deste edital ao classificado, o qual se dispõe ao cumprimento dos encargos estabelecidos neste edital e homologará a decisão, publicando-a no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

18. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

18.1 Após adjudicação e homologação os classificados serão convocados para assinarem o Termo de Compromisso de Doação com Encargos. Aprovada a lei autorizativa pela Câmara Municipal, será lavrada em até 90 dias, escritura pública de doação com encargos e compensação financeira, contendo todos os elementos e obrigações previstos neste edital.

18.1.1 Se, por ocasião da formalização do termo de compromisso, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, esta Prefeitura Municipal poderá verificar a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

18.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar;
18.1.3 Todos os custos cartorários correrão por conta do proponente.

18.2 Assinado o termo de compromisso de doação com encargos, terá o município o prazo de 30 (trinta) dias para elaboração e envio do projeto de lei de doação do terreno para crivo do poder legislativo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As normas disciplinadoras desta Chamada Pública serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessadosproponentes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da doação.

19.2 A transmissão do bem, objeto desta chamada pública, bem como a legalização do imóvel junto aos órgãos governamentais, bem como toda a obtenção do licenciamento será de responsabilidade da empresa beneficiária.
19.3 Por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, a Administração municipal poderá, em qualquer fase desta CHAMADA PÚBLICA, revogá-la ou anulá-la sem que assista aos participantes, o direito de reclamação ou pedido de indenização.

19.4 O Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos por ele apresentados nesta CHAMADA PÚBLICA.

19.5 O resultado desta Chamada Pública e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site oficial do Município de Divinópolis/MG**.**

19.6 A Comissão Avaliadora nomeada promoverá a análise das documentações de habilitação e das propostas realizando a habilitação e a classificação dos proponentes de acordo com os quesitos estabelecidos neste Edital.

19.7 A doação ficará condicionada a autorização legislativa prevista no art. 16 da Lei Orgânica Municipal nº 01 de 26 de maio de 1.998.

19.8 O não cumprimento das obrigações assumidas poderá determinar o cancelamento dos benefícios concedidos, como também a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município.

19.9 Em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação da empresa donatária dentro do prazo estabelecido, terá o município direito à reversão do imóvel ao patrimônio do Município.

19.10 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Chamada Pública, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Divinópolis/MG.

Divinópolis, agosto de 2025.

IGOR SILVA CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
1 OBJETO
1.1 Seleção de empresas beneficiárias para doação com encargos de imóveis destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas no Município de Divinópolis/MG.

2 DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1 Os imóveis (áreas) a serem doados com encargos, com fundamento na Lei Orgânica Municipal nº 001 de 26 de maio de 1998 e possuem as seguintes identificações e descrições:

ÁREA	ZONA	Localização	ÁREA – M²	VALOR- R$	**Condicionante:**
01	58	Quadra 100 - Gleba 200 – Lugar denominado "Gafanhoto"	452.754,77m²	*R$ 17,43/m² (Avaliado) ****R$ 12,20/m² (Considerado)**	I – Conforme Edital
* Valor conforme Parecer de avaliação da Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária, do dia 30 de maio de 2025.					
** Valor considerado com 30% de desconto conforme itens 4.7. e 4.7.1.					

3 DAS PROPOSTAS

3.1 A Proposta deverá ser direcionada obrigatoriamente para as empresas cujo objeto social esteja enquadrado cumulativamente nas Atividades Econômicas classificadas no setor de logísticas e empresas que fazem BTS (Built To Suit) enquadradas nos CNAE Classe 49.30-2, 5250-8/04, 52.11-7, 52.12-5, 4110-7/00, 6810-2/01, 6810-2/02, 4120-4/00, 6822-6/00 e 6821-
8/02, interessadas na implantação ou ampliação de atividade econômica no Município de Divinópolis/MG e que atendam aos requisitos de habilitação previstos no Edital.

3.2 Os interessados deverão indicar em sua Proposta a ÁREA que tenha interesse em ser beneficiário.

3.2.1 Fica permitido a cada Pessoa Jurídica o recebimento em doação de mais de 01 (um) terreno em questão.

3.3 As atividades a serem desenvolvidas, deverão estar enquadradas no zoneamento específico das áreas abrangidas nesta chamada pública, e ainda estarão sujeitas as demais medidas mitigadoras.

ANEXO II

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DOS LOTES

Zona 58
DVL-120 – Coordenadas 20° 08′ 58,678″ S 44° 49′ 32,179″ W

NA SECRETARIA

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	FONE:
E-MAIL:	CNPJ:

TERRENO DE INTERESSE NA PROPOSTA (Conforme Anexo I):

-_____

Instruções:

SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA PROPONENTE				
ÍTEM	DESCRIÇÃO	CÁLCULO DE PONTUAÇÃO	UNIDADE PADRÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM
I	Geração atual de Empregos	0,2 ponto por Empregado direto registrado atualmente na empresa	empregados	
II	Geração Futura de Empregos	0,5 ponto a cada 20 postos de emprego projetados	empregados	
III	Faturamento bruto (exercício anterior)	0,000001 ponto para cada R$1,00 de faturamento	Faturamento último exercício:	
IV	Valor total de investimento	1 ponto a cada R$ 50 milhões	R$	
V	Aproveitamento da área	Mínimo de 40% - 1 ponto 0,25 ponto para cada percentual acrescido	m² utilizado/área total	
VI	Faturamento Futuro Projetado	1 ponto a cada R$ 50 milhões	R$	
VII	Prazo estimado de instalação	2 pontos para cada semestre reduzido do prazo máximo de 10 anos	Tempo de instalação	
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROPOSTA PARA A ÁREA				

Apresentamos nossa proposta, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

_____, _____, de _____, de 20_____,

Assinatura da Empresa

ANEXO IV
MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Exma. Sr. [Prefeito Municipal]

Assunto: Carta de Intenções - Solicitação de Benefícios Públicos

["Prezada Sr." ,]
Por meio desta, a [Nome da Sua Empresa], devidamente registrada no CNPJ [Número do CNPJ da Sua Empresa], inscrição estadual [Número da Inscrição Estadual da Sua Empresa], representada por [Seu Nome], portador do RG [Número do RG] e CPF [Número do CPF], com endereço residencial em [Seu Endereço Residencial], e-mail de contato [Seu E-mail], e telefone [Seu Telefone], manifesta formalmente sua intenção de solicitar benefícios públicos no município de Divinópolis - MG, conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pelas autoridades competentes.
A [Nome da Sua Empresa] atua no mercado [Descreva o mercado de atuação], com especialização em [Aspectos do Negócio]. Nossa empresa possui o firme propósito de alcançar [Resultados Esperados], bem como expandir nossas operações de acordo com o seguinte [Plano de Expansão].
Para oferecer uma visão completa da nossa situação financeira, apresentamos os seguintes dados:
3.1 Faturamento dos três anos anteriores à solicitação:
6. Ano 1: [Faturamento do Ano 1]
7. Ano 2: [Faturamento do Ano 2]
8. Ano 3: [Faturamento do Ano 3]
3.2 Faturamento previsto para os três próximos anos:
G. Ano 4: [Faturamento Previsto do Ano 4]
H. Ano 5: [Faturamento Previsto do Ano 5]
I. Ano 6: [Faturamento Previsto do Ano 6]
Com relação ao investimento total para a implantação/expansão da empresa, estimamos que será de [Valor Total de Investimento] ao longo do período de [Período de Investimento].
Atualmente, contamos com [Número Atual de Empregados] colaboradores e planejamos aumentar esse contingente para [Número de Empregados Futuros] nos próximos três anos, à medida que nossa empresa se expande.
Em relação ao benefício público que pretendemos pleitear, detalhamos o seguinte:
B. Para a solicitação de área, necessitamos de [Tamanho Total da Área], acompanhada de um croqui que destaque a área livre e a área edificada, a qual deve compreender, no mínimo, [Percentual Mínimo da Área Edificada] 30% da área total.
Informamos que o presente documento está redigido em papel timbrado da [Nome da Sua Empresa].
Para iniciar o processo de solicitação, nos comprometemos a fornecer todas as informações e documentos necessários, de acordo com as orientações do órgão responsável, de forma a dar prosseguimento ao nosso pedido.
Agradecemos sinceramente pela atenção dispensada e aguardamos as instruções adicionais que nos permitirão formalizar devidamente nossa solicitação.

Acompanha esta Carta de Intenções as informações detalhadas do Projeto de Investimento da empresa.
Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
[Seu Nome] [Seu Cargo] [Nome da Sua Empresa]

ANEXO V

Informações do Projeto

1. Dados da empresa requerente					
1.1 Informações gerais					
Razão social					
Nome Fantasia					
CNPJ					
Inscrição Estadual					
Os produtos/serviços serão faturados pela unidade de Divinópolis?	**Sim**	**Não**	**Parcial**	**No caso de parcial, qual o percentual?**	
Ramo de Atividades	**Indústria**	**Comércio**	**Serviços**	**Setor de Atividades**	
1.2- Dados					
1.2.1- Breve histórico da empresa					
1.3- Dados dos responsáveis legais pela empresa					
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**E-mail**	
1.3.1- Responsáveis pelo projeto					
Nome	**Cargo**	**Telefone 1**	**Telefone 2**	**E-mail**	

2- Projeto (assinale)			
Nova Unidade	**( )**	**Expansão**	**( )**
2.1- Breve descrição do projeto			
2.2- Benefício público solicitado			
Área			
Tamanho (m²)	**Doação**	**Cessão real de uso**	**Período (p/ cessão)**

Informações do Projeto

3- Dados Financeiros			
3.1- Investimentos previstos			
Ano de realização	**Investimento em máquinas, equipamentos, terreno, e obras civis (em R$)**	**Capital de giro e outros investimentos (em R$)**	**Investimento total**
2025			
2026			
3.2- Sobre a origem dos investimentos. **Necessidade de financiamento? Se sim, preencher:**			
		Valor	
Capital de Giro			
Investimento			
Outros			

3.3 - Faturamento		
3.3.1- Faturamento Anterior		
Ano	**Faturamento do grupo (R$)**	**Faturamento realizado em DIVINÓPOLIS (R$)***
2022		
2023		
Previsão de 2024		
* Caso seja novo projeto em DIVINÓPOLIS, informar valor ZERO.		

3.3.2 – Faturamento Previsto do Projeto (R$)				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**
4 - Empregos				
4.1- Empregos Diretos				
Número de empregos atuais conforme GFIP:				
4.1.1- Número de empregos permanentes gerados na operação do projeto (atual+novos)*				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**

4.2- Empregos Indiretos				
4.2.1- Número de empregos temporários gerados na implantação / expansão do projeto**				
4.2.2- Número de empregos indiretos gerados na operação do projeto				
1º ano de atividade	**2º ano de atividade**	**3º ano de atividade**	**4º ano de atividade**	**5º ano de atividade**
6º ano de atividade	**7º ano de atividade**	**8º ano de atividade**	**9º ano de atividade**	**10º ano de atividade**

* Empregos permanentes gerados por ano, acumulativos	
** Empregos temporários: durante a fase de implantação	
5- Cronograma	
Início de implantação	
Início de Operação	
6- Observações	

(assinado digitalmente)
Data/ Assinatura do responsável pela empresa e carimbo

ANEXO VI
Plano de negócios

1. Sumário executivo contendo:
b) Principais pontos do plano

c) Uma descrição do que o seu negócio faz de fato;
d) Os produtos e serviços que você oferece;
e) Identificação do seu público-alvo e seus clientes;
f) Análise da chamada;
g) Pontuar os principais indicadores de viabilidade do projeto.
2. Descrição da Empresa e Atividades:
V) Breve descrição das atividades da empresa;
VI) Setor de atuação e principais produtos e serviços oferecidos;
VII) Grupo Econômico (se houver, para cada empresa integrante do grupo, informe a razão social, CNPJ e Receita Operacional Bruta (ROB) do último exercício);
VIII) Instalações da empresa (endereço e espaço físico ocupado por cada unidade da empresa);
IX) Número de funcionários;
X) Capacidade instalada (Ex: unidades de produto por mês; projetos por ano);
XI) Enquadramento tributário (Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido).
3. Sócios e Atribuições:
g) Nome dos Empreendedores envolvidos no negócio;
h) Perfil de cada sócio (formação e experiência);
i) Participação no capital social de cada sócio;
j) Atribuições de cada sócio na empresa.
4. Análise de Mercado:
a) Características gerais de seus clientes;
b) Região de atuação e localização geográfica dos principais clientes;
c) Participação relativa das principais UFs/Mercado externo nas vendas;
d) Informar os 3 principais clientes e sua participação no faturamento total;
e) Identificar os principais concorrentes e seus pontos fortes e deficiências;

f) Identificar seus principais fornecedores.
5. Estratégia de Comercialização e Plano de Marketing:
k) Estrutura de comercialização da empresa (representantes, parcerias);
l) Listar os canais de distribuição da empresa e, se possível, as diferentes estratégias de venda para cada um.
6. Descrição do Projeto e Indicadores Financeiros:
n) Descrição do Projeto;
o) Estimativa de investimentos necessários;
p) Expectativa de faturamento mensal (próximos 3 anos);
q) Custos fixos e variáveis estimados;
r) Indicadores de viabilidade.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 026/2025

OBJETO: Doação de imóvel com encargos para desenvolvimento de atividades econômicas no município de Divinópolis/MG.

A empresa inscrita no CNPJ sob n°
com sede à
por seu representante legal infra- assinado , DECLARA sob as penas da lei, para fins de habilitação na Chamada Pública n° 026/2025 promovida pelo **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta, de qualquer das pessoas políticas, em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não está em processo de falência ou insolvência civil;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;
- Que se obriga a manter durante todo o período da doação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;
- Que se responsabiliza por todos os encargos tributários, trabalhistas, sociais e outros que incidirem sobre a doação em questão;

- Que nas obras para a instalação e funcionamento da indústria objeto da licitação, fornecerá toda a mão de obra, materiais e equipamentos compatíveis, sob sua inteira responsabilidade e segundo o projeto apresentado e aprovado pela Prefeitura;

- Que executará os serviços e obras para a instalação funcionamento da indústria e/ou prestadora de serviços objeto da licitação, de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;
- Que a empresa tem como atividade principal o **ramo industrial ou logístico**.

..... , .../..... /2025
Representante Legal
Nome

ANEXO VIII
TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA

A empresa_, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na
, n°_, bairro
, na cidade de Divinópolis/MG., beneficiária da doação do imóvel destinados ao desenvolvimento de Atividades Econômicas desta cidade, localizado na , inscrito no Cadastro de Imóveis do município de Divinópolis, área de , zona , quadra
, lote , sob a matrícula de nº_, FIRMO por meio deste **TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO DE ÁREA** para atendimento ao disposto na chamada pública n° 026/2025 e da Lei Orgânica Municipal de n° 001, de 26 de maio de 1998.

Declaro para os devidos fins ter ciência de todas as condicionantes constantes no edital de chamada pública supracitado, devendo atender os prazos determinados sob pena de incorrer nas penalidades previstas.

Divinópolis, de de 2025.

NOME DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25903B9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 49 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 16 / 2023

– Contratado: **CBHO CENTRO BELORIZONTINO DE OFTAMOLOGIA LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 08 (oito) de agosto de 2025 a 07 (sete) de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,225%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/24 a JUL/25, que totalizou 5,225%. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

Gerência Administrativa –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

PLANILHA DE REAJUSTE DE VALOR

ITEM	PROCEDIMENTO	SERVIÇO	VALOR DO CREDENCIAMENTO	VALOR REAJUSTADO
01	CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA GERAL	CONSULTAS DE OFTALMOLOGIA BINOCULAR GERAL	R$ 67,92	R$ 71,47
15	MAPEAMENTO DE RETINA-BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA-B	R$ 47,02	R$ 49,48
16	RETINA AVALIAÇÃO BINOCULAR		R$ 167,20	175,94
21	PÁLPEBRA	BLEFAROPLASTIA BILATERAL INFERIOR OU SUPERIOR (INCLUSO CONSULTA PARA AVALIAÇÃO, CIRURGIA E CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA, CONFORME DETERMINADO PELO MÉDICO RESPONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO). BINOCULAR	R$ 2.089,96	2.199,17
23	CONSULTA OFTALMOLOGIA – RETIRADA DE CORPO ESTRANHO	CONSULTA OFTALMOLOGISTA PRA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO/BINOCULAR	R$ 104,50	109,96

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:38FA8862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 51 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 03 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 16 / 2023

– Contratado: **RODRIGUES & OLIVEIRA OFTALMOLOGIA LTDA.**- Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 08 (oito) de agosto de 2025 a 07 (sete) de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,225%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGOSTO/2024 a JULHO/2025. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei

Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

PLANILHA DE REAJUSTE DE VALOR

ITEM	PROCEDIMENTO	SERVIÇO	VALOR DO CREDENCIAMENTO	VALOR REAJUSTADO
01	Consultas de Oftalmologia geral	Consultas de Oftalmologia BINOCULAR geral	R$ 67,92	**R$ 71,47**
02	ANGIOFLUORECENOGRAFIA	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	R$ 188,10	**R$ 197,93**
03	RETINOGRAFIA	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	R$ 47,02	**R$ 49,48**
04	CAPSULOTOMIA YAG LASER	CAPSULOTOMIA A YAG LASER monocular	R$ 146,30	**R$ 153,94**
05	CATARATA	FACOEMULSIFICAÇÃO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA- OCULAR-DOBRÁVEL - MONOCULAR	R$ 806,31	**R$ 848,44**
06	CATARATA CONGENITA	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA – MONOCULAR	R$ 1.561,85	**R$ 1.643,46**
07	ECO B	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ÓRBITA (MONOCULAR) - ECO B	R$ 118,81	**R$ 125,02**
08	Eco biometria	Ecobiometria Lenstar - BINOCULAR	R$ 94,05	**R$ 98,96**
09	Ecografia	Ecografia ultrassom- MONOCULAR	R$ 104,50	**R$ 109,96**
10	CORNEA BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE CÓRNEA- BINOCULAR	R$ 133,76	**R$ 140,75**
11	ESTRABISMO	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE ESTRABISMO- MONOCULAR	R$ 133,76	**R$ 140,75**
12	FOTOCOAGULAÇAO MONOCULAR	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER (APAC) - MONOCULAR	R$ 156,75	**R$ 164,94**
13	GLAUCOMA	CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVALIAÇÃO DE GLAUCOMA-BINOCULAR	R$ 133,76	**R$ 140,75**
14	INJEÇAO INTRA VITREO	INJEÇÃO INTRA-VITREO / PARACENTESE DE CÂMARA ANTERIOR-MONOCULAR	R$ 574,74	**R$ 604,77**
15	MAPEAMENTO DE RETINA- BINOCULAR	AVALIAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE RETINA - B	R$ 47,02	**R$ 49,48**
16	RETINA AVALIAÇÃO BINOCULAR		R$ 167,20	**R$ 175,94**
17	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - BINOCULAR	R$ 167,20	**R$ 175,94**
18	OCT	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA (OCT) - MONOCULAR	R$ 104,50	**R$ 109,96**
19	PLASTICA + PTERIGIO	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO- MONOCULAR	R$ 416,95	**R$ 438,74**
20	TRABECULOTOMIA	TRABECULECTOMIA (CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA) - MONOCULAR	R$ 938,76	**R$ 987,81**
21	Pálpebra	Blefaroplastia Bilateral inferior ou superior (incluso consulta para avaliação, cirurgia e consulta pós cirúrgica, conforme determinado pelo médico responsável pelo procedimento). Binocular	R$ 2.089,96	**R$ 2.199,17**
23	Consulta oftalmologia - retirada de corpo estranho	Consulta oftalmologia PARA retirada de corpo estranho/ BINOCULAR	R$ 104,50	**R$ 109,96**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:005CE2DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 52 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **MAMOCENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA..-** Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de
vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2025 a 23
(vinte e três) de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei
Federal n.o 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,225%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/24 a JUL/25, que totalizou 5,225%. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal no 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

Gerência Administrativa –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

PLANILHA DE REAJUSTE DE VALOR

Item	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
84	Mamografia Digital Bilateral - Laudada com fotos*	R$ 83,59	**R$ 87,96**
87	Cory Biopsia. *	R$ 417,99	**R$ 439,83**
88	PAFF Tireóide ou Mama. * * Procedimentos na sede do Credenciado	R$ 313,48	**R$ 329,86**
129	Ultrassom abdome superior	R$ 104,50	**R$ 109,96**
130	Ultrassom abdome total	R$ 120,17	**R$ 126,45**
134	Ultrassom endovaginal com doppler	R$ 156,75	**R$ 164,94**
137	Ultrassom obstétrico	R$ 104,50	**R$ 109,96**
138	Ultrassom obstétrico com doppler	R$ 303,04	**R$ 318,87**
142	Ultrassom pélvico feminino	R$ 101,36	**R$ 106,66**
143	Ultrassom próstata	R$ 88,82	**R$ 91,45**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:870C6F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 58 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **CLÍNICA CICATRIZZARE LTDA** - Objeto: -
Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2025 a 23 (vinte e três) de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações.
Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,225%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/24 a JUL/25, que totalizou 5,225%. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento – Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 – Gerência Administrativa – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

PLANILHA DE REAJUSTE DE VALOR

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
1	Consultas Alergologia	R$ 94,05	**R$ 98,96**
2	Consultas Angiologia	R$ 78,37	**R$ 82,47**
4	Consultas Cardiologia	R$ 73,15	**R$ 76,97**
7	Consultas Cirurgia geral	R$ 62,70	**R$ 65,98**
8	Consultas Dermatologia	R$ 78,37	**R$ 82,47**
10	Consultas Gastrologia	R$ 94,05	**R$ 98,96**
17	Consultas Hiperbarista ou cirurgião plástico.	R$ 94,05	**R$ 98,96**
18	Consultas Infectologia	R$ 94,05	**R$ 98,96**
24	Consultas Ortopedia	R$ 67,92	**R$ 71,47**
26	Consultas Pediatria	R$ 78,37	**R$ 82,47**
32	Consultas Vascular de ambulatório de alta complexidade	R$ 125,40	**R$ 131,95**
33	Consultas Vascular de Telemedicina casos de atendimento a UPA e Pronto atendimento.	R$ 52,25	**R$ 54,98**
34	Procedimentos em alergologia- prick test. p/inalantes. *	R$ 125,40	**R$ 131,95**
35	Procedimentos em alergologia- prick test. p/alimentos. *	R$ 125,40	**R$ 131,95**
36	Procedimentos em alergologia- patch test. bateria padrão. *	R$ 365,74	**R$ 384,85**
37	Procedimentos em alergologia- patch test. bateria extra. * * procedimentos na sede do credenciado	R$ 188,10	**R$ 197,93**
38	Procedimento de Escleroterapia- unilateral. 03.09.07.001-5*	R$ 314,31	**R$ 330,73**
39	Procedimento de Escleroterapia- bilateral. 03.09.07.002-3*	R$ 410,28	**R$ 431,72**
40	Procedimento de Ecodoppler de Carótidas *	R$ 188,10	**R$ 197,93**
41	Procedimento de Fisioterapia Complexa para Linfedema. 4 horas de sessão*	R$ 313,49	**R$ 329,87**
42	Procedimento de Desbridamento Cirúrgico. Ambulatorial*	R$ 188,10	**R$ 197,93**
43	Procedimento de Ultrassonografia Vascular venosa - membro inferior *	R$ 125,40	**R$ 131,95**
44	Procedimento de Ultrassonografia Vascular arterial - membro inferior *	R$ 137,94	**R$ 145,15**
45	Procedimento de Laserterapia por sessão * * procedimentos na sede do credenciado	R$ 73,15	**R$ 76,97**
46	Realização de sessão de Oxigenoterapia Hiperbárica em câmara monoplace. *	R$ 313,49	**R$ 329,87**
47	Consulta com enfermeiro estomoterapeuta. *	R$ 52,25	**R$ 54,98**
48	Curativos simples tamanho P (lesões até 10 cm de diâmetro). *	R$ 104,50	**R$ 109,96**
49	Curativos simples tamanho M (lesões entre 10 cm e 20 cm de diâmetro). *	R$ 146,30	**R$ 153,94**
50	Curativos simples tamanho G (lesões maior que 20 cm de diâmetro). *	R$ 188,10	**R$ 197,93**
51	Curativo complexo tamanho P. (lesões até 10 cm de diâmetro). *	R$ 188,10	**R$ 197,93**
52	Curativo complexo tamanho M. (lesões entre 10 cm e 20 cm de diâmetro). *	R$ 240,34	**R$ 252,90**
53	Curativo complexo tamanho G. (lesões maiores que 20cm de diâmetro). *	R$ 292,59	**R$ 307,88**
54	Sessão fotobiomodulação. * * procedimentos na sede do credenciado	R$ 73,15	**R$ 76,97**
62	Realização de Teste Ergométrico *	R$ 146,30	**R$ 153,94**
63	Realização de Monitoramento - MAPA 24 horas *	R$ 104,50	**R$ 109,96**
64	Realização de Monitoramento - HOLTER 24 horas * * procedimentos na sede do credenciado	R$ 104,50	**R$ 109,96**
75	Fisioterapia - Laserterapia em feridas/ úlceras. *	R$ 52,25	**R$ 54,98**
127	Endoscopia + laudo + DVD + insumos* * procedimentos na sede do credenciado	R$ 209,00	**R$ 219,92**
129	Ultrassom abdome superior	R$ 104,50	**R$ 109,96**
130	Ultrassom abdome total	R$ 120,17	**R$ 126,45**
131	Ultrassom bolsa escrotal	R$ 94,05	**R$ 98,96**
132	Ultrassom de articulações	R$ 88,82	**R$ 93,46**
133	Ultrassom endovaginal	R$ 88,82	**R$ 93,46**
134	Ultrassom endovaginal com doppler	R$ 156,75	**R$ 164,94**
135	Ultrassom mamas e axilas	R$ 135,85	**R$ 142,95**
136	Ultrassom morfológico fetal 1º trimestre	R$ 125,40	**R$ 131,95**
137	Ultrassom obstétrico	R$ 104,50	**R$ 109,96**
138	Ultrassom obstétrico com doppler	R$ 303,04	**R$ 319,82**
139	Ultrassom obstétrico transnucal	R$ 104,50	**R$ 109,96**
140	Ultrassom parede abdominal	R$ 101,36	**R$ 106,66**
141	Ultrassom partes moles	R$ 94,05	**R$ 98,96**
142	Ultrassom pélvico feminino	R$ 101,36	**R$ 106,66**
143	Ultrassom próstata	R$ 88,82	**R$ 93,46**
144	Ultrassom região cervical/tireóide	R$ 94,05	**R$ 98,96**
145	Ultrassom rins e vias urinárias	R$ 94,05	**R$ 98,96**
todos procedimentos de ultrassom na sede do credenciado			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B794ADFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 / 2025 - CONTRATO N.º 60 / 2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO N. 04 / 2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 17 / 2023

– Contratado: **LINFA GERAIS ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA** - Objeto: - Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 2025 a 23 (vinte e três) de agosto de 2026, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 5,225%, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber os valores conforme discriminado na planilha abaixo. O reajuste concedido será com base no índice IPCA, do período de AGO/24 a JUL/25, que totalizou 5,225%. O presente acréscimo tem por base o permissivo constante no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93. Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não especificadamente alteradas neste instrumento –

Divinópolis/MG, 30 de setembro de 2025 –

Gerência Administrativa –
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA.

PLANILHA DE REAJUSTE DE VALOR

ITEM	PROCEDIMENTO	VALOR CREDENCIADO	VALOR REAJUSTADO
2	Consultas Angiologia	R$ 78,37	**R$ 82,47**
32	Consultas Vascular de ambulatório de alta complexidade	R$ 125,40	**R$ 131,95**
33	Consultas Vascular de Telemedicina casos de atendimento a UPA e Pronto atendimento.	R$ 52,25	**R$ 54,98**
39	Procedimento de Esclerоterapia- bilateral. 03.09.07.002-3*	R$ 410,28	**R$ 431,72**
40	Procedimento de Ecodoppler de Carótidas *	R$ 188,10	**R$ 197,93**
41	Procedimento de Fisioterapia Complexa para Linfedema. 4 horas de sessão*	R$ 313,49	**R$ 329,87**
42	Procedimento de Desbridamento Cirúrgico. Ambulatorial*	R$ 188,10	**R$ 197,93**
43	Procedimento de Ultrassonografia Vascular venosa - membro inferior *	R$ 125,40	**R$ 131,95**
44	Procedimento de Ultrassonografia Vascular arterial - membro inferior *	R$ 137,94	**R$ 145,15**
45	Procedimento de Laserterapia por sessão * * procedimentos na sede do credenciado	R$ 73,15	**R$ 76,97**
48	Curativos simples tamanho P (lesões até 10 cm de diâmetro). *	R$ 104,50	**R$ 109,96**
49	Curativos simples tamanho M (lesões entre 10 cm e 20 cm de diâmetro). *	R$ 146,30	**R$ 153,94**
50	Curativos simples tamanho G (lesões maior que 20 cm de diâmetro). *	R$ 188,10	**R$ 197,93**
51	Curativo complexo tamanho P. (lesões até 10 cm de diâmetro). *	R$ 188,10	**R$ 197,93**
52	Curativo complexo tamanho M. (lesões entre 10 cm e 20 cm de diâmetro). *	R$ 240,34	**R$ 252,90**
53	Curativo complexo tamanho G. (lesões maiores que 20cm de diâmetro). *	R$ 292,59	**R$ 307,88**
54	Sessão fotobiomodulação. *	R$ 73,15	**R$ 76,97**
* procedimentos na sede do credenciado			

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE8784CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
ChAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS,** por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário Municipal devidamente nomeado, no uso das suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, a presente abertura de chamamento público para credenciamento e contratação de artistas e profissionais da arte e cultura, destinados a compor a programação de eventos culturais promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis/MG, bem como por outras secretarias municipais que demandem atividades dessa natureza, nos termos dos artigos 6º, XLIII; 74, IV; 78, I e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente EDITAL tem por finalidade credenciar e contratar atividades para compor programações diversas a serem desenvolvidas no município de Divinópolis/MG.

1.2 - Constituem objeto deste Edital, as atividades artísticas constantes do quadro abaixo:

1	**Escritores/as – conversa com autor**	**SERV.**	R$ 1.000,00	10	Conversa com autor Destinada ao público infantil e juvenil Duração de 30 minutos Atividade individual
2	**Contadores de histórias**	**SERV.**	R$ 875,00	40	Apresentações contadores de história. Destinada ao público infantil e juvenil - Duração de 45 à 60 minutos Atividade Individual
3	**Grupo de contação de histórias** -	**SERV.**	R$ 1.800,00	15	Apresentações artísticas de grupos. Destinada ao público infantil e juvenil Duração de 30 à 45 minutos. Participação de no mínimo 2 integrantes
4	**Organização de Slam (autores)**	**SERV.**	R$ 1.200,00	6	Organização e apresentação de Slam. Destinado ao público Juvenil e Adulto - Duração de 60 minutos Participação de no mínimo 2 integrantes
5	**Grupo de autores/professores/pesquisadores (roda de conversa temática)**	**SERV.**	R$ 1.733,33	5	Roda de conversa sobre tema a ser definido pela SEMC. Destinado ao público adulto. Duração de 90 minutos Participação de no mínimo 3 integrantes
6	**Grupo de Teatro ou Circo**	**SERV.**	R$ 2.500,00	10	Espetáculo circense ou teatral itinerante, interativo com o público. Destinado ao público juvenil e adulto -Duração de até 90 minutos. Participação de no mínimo 2 à 3 integrantes
7	**Artista solo c/ banda/Banda e /ou Grupo musical**	**SERV.**	R$ 2.333,33	40	Show musical nos mais variados estilos (pop rock/MPB, samba, pagode, sertanejo, infantil, gospel, reggae, forró, axé e outros. Duração de 60 à 90 minutos
8	**Show acústico – voz e violão**	**SERV.**	900,00	10	Show acústico nos mais variados estilos (pop rock/MPB, samba, pagode, sertanejo, infantil, gospel, reggae, forró, axé e outros. Equipamentos (microfone e caixa de som por conta da contratada).
9	**DJ**	**SERV**	R$ 1.000,00	6	DJ com mesa de edições de som própria sendo despesas de deslocamento e demais custos ou despesas e instrumentos por conta do contratado. Show de no mínimo 90 minutos.

2 - DEFINIÇÕES

2.1 - Proponente: pessoa jurídica, entidade de caráter cultural, pessoa física ou MEI que fará inscrição da proposta.

2.2 - Responsável: elaborará a proposta a ser inscrita neste Edital, além de assumir a responsabilidade legal junto à Secretaria Municipal de Cultura pela execução e conclusão do trabalho previsto. No caso de pessoa física e MEI, proponente e responsável são a mesma pessoa.

2.3 - Slam: É a apresentação ou competição de poesia falada com os autores selecionados e o público presente.

2.4 - Roda de Conversa: atividade coletiva onde cada selecionado apresentará uma obra literária que aborda o tema proposto e com posterior encaminhamento de debate com o público.

2.5 - Conversa com autor: atividade coordenada pelo autor, que tratará sobre sua obra, seu processo de criação e também a produção literária divinopolitana.

2.6 - Teatro, Circo e Contação de História: representação de uma história, atividade lúdica, criativa e prazerosa, planejada e executada por profissionais, que busca o incentivo à imaginação e o trânsito entre o fictício e o real, despertando sentimentos e reflexão.

2.7 - Show musical - artista solo c/ banda, banda e ou grupo musical: apresentação musical nos mais variados estilos - (Pop rock/MPB, samba, pagode, sertanejo, infantil, gospel, reggae, forró, axé e outros).

2.8 - Show acústico – violão e voz: apresentação nos mais variados estilos - (Pop rock/MPB, samba, pagode, sertanejo, infantil, gospel, reggae, forró, axé e outros). Equipamentos (microfone e caixa de som, por conta da contratada).

2.9 - Dj - DJ com mesa de edições de som própria sendo despesas de deslocamento e demais custos ou despesas e instrumentos por conta do contratado. Show de no mínimo 90 minutos.

2.10 - Portfólio: documento no qual se registra, de forma sucinta, a trajetória e os trabalhos de artistas, técnicos e outros. Para efeitos deste Edital o portfólio deve conter: pequeno resumo conceitual sobre o conjunto do trabalho realizado, bem como trajetória e descrição dos trabalhos realizados nos últimos 02 (dois) anos, por meio de texto, imagens, desenhos e materiais de divulgação, seja da mídia impressa, digital ou redes sociais.

2.11 - Proposta de Trabalho: trata-se do documento que descreverá a atividade a ser proposta para o Edital. Todas as informações deverão estar de acordo, obrigatoriamente, com os ANEXOS 06, 07, 08, 09 e 10 deste Edital.

3 -DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Podem participar deste Edital pessoas físicas, bem como MEI ou jurídicas, desde que tenham a cultura como atividade-fim em seu estatuto social, que residam ou tenham domicílio no município de Divinópolis/MG.

3.2 - Maiores de 18 anos.

3..2.1 - Em conformidade ao artigo 149, *caput*, inciso II, alínea "a" e artigo 67, incisos I a IV da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), será permitida a participação de menor de 18 anos no certame, desde que atendidas as especificações legais indicadas nos mencionados dispositivos e desde que autorizada a participação mediante expedição de alvará judicial, vedada a participação de menores de 18 anos como proponentes.

3.3 - Contadores(as) de histórias, atores, atrizes, grupos teatrais, palestrantes e/ou pesquisadores da área de literatura, autores(as), escritores(as), músicos(as), djs, grupos e/ou bandas, cantores(as), entre outros.

3.4 - Entidades culturais, sem fins lucrativos, que tenham em seu estatuto social a cultura como atividade principal (associação, coletivos ou fundação, etc).

3.5 - Um(a) mesmo(a) proponente ou responsável, poderá se inscrever quantas vezes quiser, com Propostas de Trabalho distintas, e, caso selecionado(a), poderá ser contratado(a) mais de uma vez, de acordo com a necessidade da SEMC.

3.6 - Para mais de uma inscrição por proponente, o(a) mesmo(a) deverá realizá-las de forma totalmente independente. Cada uma das inscrições deverá ser feita individualmente.

3.7 - As Propostas de Trabalho apresentadas deverão obrigatoriamente estar relacionadas à temática da atividade escolhida, sendo vedadas aquelas que apresentem caráter religioso, político-partidário, pornográfico ou discriminatório de qualquer natureza.

3.8 - Os(as) interessados(as) deverão ser **residentes ou domiciliados(as) no município de Divinópolis/MG** há pelo menos 1 (um) ano, ou comprovar atuação cultural comprovada e contínua no território municipal pelo mesmo período.

3.9 - Serão desclassificadas as propostas de caráter religioso, político-partidário, que apresentem cunho pornográfico, intolerância, preconceito e discriminação de qualquer ordem.

3.10 - Os(as) inscritos(as) para as atividades em grupo, devem estar cientes de que todos(as), devem estar presentes nas apresentações, inclusive o responsável/proponente.

3.11 - Para inscrições na categoria escritor(a), fica estabelecido que os(as) interessados(as) devem possuir uma obra publicada e sua proposta deve estar relacionada a ela. Essa comprovação deve ser feita nas informações solicitadas na Proposta de trabalho.

3.12 - O credenciamento não estabelece direito adquirido, mas tão somente expectativa de direito, ficando a critério da organização do evento determinar a necessidade e possibilidade de qualquer contratação, estando condicionada à definição da programação e apresentação do evento a ser realizado.

3.13 - Os credenciados, escolhidos pela Comissão de Seleção, ficarão comprometidos para execução dos serviços, conforme itens supramencionados, DEVENDO AINDA COMPARECER EM REUNIÃO PRÉ-AGENDADA, juntamente com a organização do evento, a fim de estabelecer os critérios em que o trabalho será executado.

4 – DAS VEDAÇÕES

4.1 - Não poderão participar como proponente deste edital, servidores com vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Divinópolis (efetivos ou comissionados), Conforme artigo 14, IV da Lei 14133/21, não poderão participar deste Edital, da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

4.2 - Membros titulares ou suplentes do Conselho Municipal de Política Cultural;

4.3 - Estão impossibilitados de participar da seleção e da execução do trabalho proposto neste Edital:

4.4 - Menores de 18 anos, como proponentes;

4.5 - Integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau;

4.6 - Como também as vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/21, não será permitida a participação de proponentes que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração de acordo com o art. 156, inc. III da Lei Federal nº 14.133/21.

4.7 - Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção de que trata o inciso anterior.

4.8 - Pessoa Física ou Pessoa Jurídica que tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parceria tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 08 (oito) anos, que tenha sido

julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.
4.9 - Os impedimentos, casos existentes, deverão ser declarados pelo(a) proponente, sob pena de responsabilidade administrativa e penal cabíveis, conforme legislação vigente.
4.10 - É vedada a substituição de proponente e/ou responsável e integrantes da "Ficha técnica" após a inscrição. Caso seja necessária a substituição por motivos de força maior, a alteração deve ser formalizada junto à SEMC para análise.
4.11 - Serão desclassificadas as propostas de caráter religioso, político-partidário, que apresentem cunho pornográfico, intolerância, preconceito e discriminação de qualquer ordem.

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital, por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento do Edital, devendo a Secretaria Municipal de Cultura respondê-los em até 03 (três) dias de acordo com o artigo 164 da Lei Federal nº. 14.133/21.
5.2 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem automaticamente os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado(a).
5.3 - A eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação da proposta ou o princípio da isonomia.

6 – DAS INSCRIÇÕES

6.1 - A inscrição para este Edital será realizada EXCLUSIVAMENTE na plataforma digital Google Forms. Os(as) interessados(as) devem preencher o Formulário Digital de Inscrição (ANEXO 01), bem como proposta de trabalho (ANEXO, conforme atividade inscrita) e encaminhar obrigatoriamente os arquivos exigidos para efetivação da inscrição.
6.2 -As inscrições serão realizadas do dia **03 de outubro de 2025 à 03 de setembro de 2026.**
6.3 – Link do Formulário digital de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/12nu70qd-SEruLWK3_Cz8ciF0YnS_ESXJtr4zDdOihBE/edit
6.4. - As informações necessárias para preenchimento do Formulário Digital podem ser conhecidas pelo ANEXO 01, contendo informações de identificação pessoal, opção de atividade que deseja se inscrever.

6.5 – Pessoa física:

6.5.1 - Formulário de inscrição, conforme **Anexo I** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
6.5.2 – Proposta de Trabalho, contendo objetivos, metodologia e cronograma da atividade;
6.5.3 – Portfólio, contendo registros das atividades já realizadas (fotos, vídeos, matérias, links ou outros materiais comprobatórios);
6.5.4 - Cópia do CPF e documento oficial de identidade com foto de todos os integrantes, quando houver;
6.5.5 - Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme **Anexo III** deste edital, devidamente assinado por todos os participantes;
6.5.6 - Comprovante de endereço do proponente (emitido há, no máximo, 60 dias);
6.5.7 – Dados bancários (cópia de cartão, extrato ou declaração contendo banco, agência e número da conta em nome do proponente), a ser fornecido no ato da contratação.
6.5.8 - Certidão Negativa de Débito Municipal, Federal, FGTS e INSS, quando for o caso.

6.6 - Pessoa Jurídica:

6.6.1 - Formulário de inscrição, conforme **Anexo I** deste edital, devidamente preenchido e assinado;
6.6.2 – Proposta de Trabalho, contendo objetivos, metodologia e cronograma da atividade;
6.6.3 - Portfólio, contendo registros das atividades já realizadas (fotos, vídeos, matérias, links ou outros materiais comprobatórios);
6.6.4 - Cópia do CPF e documento oficial de identidade com foto de todos os integrantes, quando houver;
6.6.5 - Cópia do Certificado de Inscrição e Situação Cadastral no **CNPJ**;
6.6.6 - Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme **Anexo III** deste edital, devidamente assinado por todos os participantes;
6.6.7 - Comprovante de endereço do representante legal (emitido há, no máximo, 60 dias);
6.6.8 – Dados bancários (cópia de cartão, extrato ou declaração contendo banco, agência e número da conta em nome da pessoa jurídica), a ser fornecido no ato da contratação
6.6.9 - Certidão Negativa de Débito Municipal, Federal, FGTS e INSS, quando for o caso.
6.7**.** A Prefeitura de Divinópolis e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
6.8 - Serão DESCLASSIFICADAS todas as inscrições:
a) Fora do prazo estabelecido no item 6.2 deste edital;
b) Que não apresentem todos os documentos mencionados nos itens 6.5 e 6.6 deste edital;
c) Cujos documentos sejam incompatíveis com os dados apresentados no formulário de inscrição;
d) Com formulário de inscrição e técnica incompletas ou ilegíveis;
e) Em desacordo com o presente edital

7 – DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção se dará em cinco etapas:

1) Aceitação da inscrição com a conferência dos documentos;
2) Avaliação da Comissão do Portfólio e da Proposta de Trabalho;
3) Habilitação;
4) Contrato de Serviço;
5) Convocação;

7.2 - O limite de artistas habilitados são aqueles constantes no item 1.2

7.3. Caberá à Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Cultura apresentar à Gerência de Projetos e Ação Cultural, a lista de artistas credenciados, em reunião previamente agendada, para seleção e definição dos artistas para apresentação nos eventos, com base nos seguintes critérios:

I. Adequação à temática do evento;
II. Ordem cronológica de inscrição

III. Melhor Portifólio/ Proposta de Trabalho
IV. Popularidade;
V. Rodízio (visando a diversidade e oportunidade de diferentes artistas).
VII. Sorteio

7.4 - Os proponentes que apresentarem toda a documentação, e se encaixarem no perfil exigido neste edital, conforme comprovação de trabalhos executados, terão a inscrição deferida, e serão avaliados por uma Comissão de Avaliação. Superada a avaliação e a capacidade técnica comprovada, conforme portfólio encaminhado no ato da inscrição, estarão habilitadas e credenciadas.

7.5 - A Comissão de Avaliação, será composta por 05 (cinco) membros da Prefeitura Municipal lotados na Secretaria Municipal de Cultura, da qual farão parte:

a) Leonardo dos Santos
b) Eduardo Araújo Melo
c) Júnio Antonio Santos
d) Marcos Alves de Almeida
e) Maria Tereza da Cruz Mimoso

7.6 - Os habilitados farão parte de um quadro de credenciados para apresentação da atividade proposta até o limite de vagas disponíveis, ficando classificados de acordo com a ordem cronológica de inscrição.

7.7 - Quando da convocação dos credenciados para participarem dos eventos, a Secretaria que esteja a frente deste evento deverá formalizar contrato de prestação de serviços, especificando todos os detalhes do evento, obrigações das partes, ficha e fonte de pagamento, sanções e demais disposições que se fizerem necessárias.
7.8 - As inscrições sem a documentação exigida, com documentos faltantes, documentos ilegíveis, fora da validade ou faltando números serão indeferidas.

7.8 - As contratações deverão seguir preferencialmente os critérios estabelecidos no item 7.3, não se restringindo a ela, podendo a Administração, sob justificativa, de acordo com a melhor adequação da atividade, escolher o artista que melhor se encaixe a proposta do evento.

7.9 - O cancelamento ou revogação do credenciamento poderá se dar a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração, ou mediante notificação do credenciado a Secretaria Municipal de Cultura, devendo ser formalizado o Termo de Descredenciamento e publicado seu extrato no Diário Oficial.

7.9.1 - O descredenciamento não ilide o credenciado do cumprimento das obrigações assumidas em contratos firmados junto as Secretarias Municipais.

7.10 - Ao descumprimento das obrigações assumidas pelo credenciado ou não observância do disposto neste edital serão aplicadas as sanções previstas ao responsável pelas infrações administrativas o disposto no art. 156 da Lei Federal n° 14.133/2021

8 - DOS RECURSOS
8.1 - A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de interessados, à anulação ou revogação do credenciamento, observará o disposto no art. 17 § 1º do Decreto nº 11.878/2024.
8.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.
8.3 - Quando o recurso apresentado impugnar o ato de habilitação ou inabilitação do interessado:
8.4 - O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de publicação da decisão.
8.5 - Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail: secultdivinopolis@gmail.com.
8.6 - O recurso será dirigido à Conissão de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
8.7 - .Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
8.8 - O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.
8.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
9 - DAS OBRIGAÇÕES
9.1 - São obrigações do interessado selecionado:
9.1.1 - Cumprir rigorosamente com os termos, prazos e exigências deste edital na execução do objeto;
9.1.2 - Garantir a boa qualidade dos serviços executados;
9.1.3 - Apresentar equipamento necessário para execução do objeto, como instrumentos de uso pessoal, vestimenta adequada para apresentação ao público em geral;
9.1.4 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que quaisquer dos componentes da equipe vierem a causar ao Município ou a terceiros, podendo responder civil e criminalmente pelos danos causados.
9.2 - São obrigações da organização do evento:
9.2.1 -Disponibilização de estrutura quando necessário, como palco, iluminação e equipamento de sonorização para execução da atividade, na forma do objeto deste edital;
9.3 - Responsabilizar-se pelo fornecimento de som e iluminação locais no prazo e durante a realização do evento.
10 – DA CONTRATAÇÃO
10.1 - Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município Mineiros e os cumprimentos dos prazos de recursos, a Secretaria Municipal de Cultura, entrará em contato com cada um dos selecionados para proceder a assinatura do Contrato.
11 – DO DESCREDENCIAMENTO
11.1. São hipóteses de descredenciamento:
a) pedido formalizado pelo credenciado;
b) perda das condições de habilitação do credenciado;
c) descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
d) sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

11.1. No caso do descredenciamento a pedido (alínea a), não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.
11.2. Nas hipóteses de perda das condições de habilitação e descumprimento injustificado do contrato (alíneas b e c), além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.
11.3. Se houver a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

12 – DA EXECUÇÃO, VALOR, PAGAMENTO E QUANTIDADE
12.1 - O regime de execução será por tarefa.

12.2 - A contratação será vinculada ao presente edital de chamamento público, à proposta apresentada pelo artista credenciado e ao ato que tiver autorizado a contratação direta, com base no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021.

12.3 - Os valores e o quantitativo máximo para cada apresentação é o constante na tabela do item 1.2 do edital

12.4 - O valor a ser recebido pelo(a) contratado(a) terá retenção de impostos, considerando as particularidades legais para a contratação de pessoas físicas, MEI e pessoas jurídicas.
12.5 - Na condição de pessoa física, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e documentos pessoais digitalizados (CNH ou C.I e CPF, PIS, comprovante de endereço, título eleitoral, tel. estado civil) para cadastro no E-SOCIAL.
12.6 - Na condição de MEI e pessoa jurídica, após a realização dos serviços, a remuneração será efetivada em 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, atestada pela gerência administrativa da Secretaria Municipal de Cultura.
12.6 - Os valores aqui descritos não poderão ser objeto de alteração ou atualização antes de decorrido 12 meses da publicação do resultado deste certame.

13- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
13.1 - A comissão de contratação procederá à análise da documentação apresentada pelos interessados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do protocolo do pedido de credenciamento.

13.2 - Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como complementará sempre que novos interessados se credenciarem.

13.3 - A primeira relação de credenciados será divulgada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de início de vigência do presente Edital.

13.4 - As análises subsequentes serão realizadas de forma contínua, sendo as atualizações da lista de credenciados publicadas periodicamente, a cada 30 (trinta) dias, ou sempre que houver novas habilitações concluídas, a critério da Administração.

13.5 - Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via e- mail (informado no Formulário de Inscrição).

13.6 - O processo de análise e o resultado final serão homologados e publicados no diário oficial dos municípios mineiros.

13.7 - Alistados interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do sítio eletrônico site da Secretaria Municipal de Cultura.

13.8 - O presente credenciamento terá vigência até 25 (vinte e cinco) de setembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Administração, durante o qual os credenciados serão contratados e prestarão os serviços nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Regulamento.

14- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através da dotação orçamentária nº 2.210– INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- 2.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados, Ficha 292 e 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 2.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados, Ficha 293
15- DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO
15.1. O Credenciamento terá a vigência de 12 meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
14.2. O prazo para inscrições ficará aberto até 30 dias antes do término da vigência deste credenciamento.

16- DAS SANÇÕES E PENALIDADES
16.1. A inobservância de quaisquer dos preceitos deste Edital, em que o CREDENCIADO houver dado causa, garantida sua prévia defesa, será determinada pela Secretaria de Cultura, nos termos do disposto no artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/21, as seguintes penalidades:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato, pela inexecução parcial do objeto;
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, pela inexecução total do objeto;
d) Exclusão do credenciamento.
14.2. Nas mesmas penalidades incorrerá o contratado que violar direitos fundamentais da criança e ou adolescente, praticando condutas inapropriadas à execução do projeto que lhe causem algum tipo de ameaça ou constrangimento, devendo o executor cumprir o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente;
16.3. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria (em especial as previstas no § 8º), são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras;
16.4. Os valores correspondentes às multas aplicadas serão debitados de eventuais saldos existentes ou pagamentos a serem realizados ao CREDENCIADO.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Os inscritos autorizam o uso de seu nome e imagem pela SEMC sem qualquer ônus para a contratante.

17.2 - Diante da parceria e execução dos serviços, é vedada qualquer manifestação que contenha conteúdo preconceituoso e/ou que seja caracterizado como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres e/ou conteúdo criminoso e/ou que incite ao ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha fakenews (notícias falsas), polarização política e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de interesse público. Caso seja constatado, a qualquer tempo, a presença desses conteúdos, a parceria será considerada nula, sem qualquer prejuízo para a Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Cultura.

17.3 - A Secretaria Municipal de Cultura, poderá a qualquer tempo, alterar ou revogar o presente edital por ato unilateral, quando o interesse público assim o exigir, sem o prejuízo da indenização aos credenciados.

17.4 - Informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo email: secultdivinopolis@gmail.com.

17.5 - Os participantes declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

17.6 - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

17.7 - Fica eleito o foro de Divinópolis para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Divinópolis, outubro de 2025

Assinado Eletronicamente
MARDEY SOUSA RUSSO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:
NOME ARTÍSTICO SE HOUVER:
CPF/CNPJ:
RAZÃO SOCIAL (se houver):
TELEFONE:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
COMPLEMENTO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
(E-MAIL):
ATIVIDADE/ESTILO MUSICAL A SER INSCRITO:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público nº 007/2025/SEMC, e concordo com todos os seus termos.

Divinópolis, ____ de _____ de 2025

_____
Nome do artista/representante e CPF

ANEXO II
PORTIFÓLIO

(texto, imagens, desenhos e materiais de divulgação, seja da mídia impressa, digital ou redes sociais)

ANEXO III
TERMO DE USO DE VOZ E IMAGEM

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº ___ representando o CNPJ- _____-_____(para inscrições de pessoa jurídica, residente à Rua ___, nº_____, Complemento: _____, Bairro ____, na cidade de Divinópolis-MG.

AUTORIZO o uso de minha voz e minha imagem em fotos ou filme, em diferentes mídias e canais de comunicação, sem finalidade comercial, para ser utilizada com o fim exclusivo de divulgação do objeto do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 007/2025 da Secretaria Municipal de Cultura de Divinópolis.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) páginas e canais de mídias digitais; (II) cartazes; (III) Redes Sociais (IV); divulgação por radiodifusão, dentre outras.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Declaro, ainda, que atuo na composição da banda _____ inscrita no CNPJ ___e este termo de uso da minha imagem se estende no que for relacionado com a minha atuação na referida banda/ conjunto, no cumprimento do objeto do supramencionado edital.

Divinópolis, _____ de _____de 2025.

_____
Assinatura/Nome e CPF do cessionário

ANEXO IV
MODELO DE RECURSO

Edital nº /SEMC/2025

Aos Ilustríssimos Senhores
Membros da Comissão Julgadora do Edital de Chamamento nº 007/2025 - SEMC

Eu _____, (profissão)_____, como representante de banda/conjunto _____ venho pelo presente, apresentar **RECURSO** contra o resultado da seleção de artista (indicar o tipo, se artista solo, banda) _____, pelos motivos a seguir elencados:
Descrever de forma objetiva e coerente o motivo do Recurso: _____
Nestes termos peço e aguardo deferimento

Divinópolis, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura/Nome e CPF do recorrente
ANEXO V

DECLARAÇÃO
Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à Rua _____, nº_____, Complemento: _____, Bairro _____, na cidade de Divinópolis-MG, **DECLARO** para os devidos fins, em especial ao Chamamento Público 007/2025 - SEMC, e sob as penas da lei, que resido no endereço acima mencionado, conforme informado no formulário de inscrição e habilitação ao Edital de Chamamento Público nº 007/2025 - SEMC.
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais cabíveis.
Divinópolis, _____ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura e nome do(a) declarante)

PROPOSTA DE TRABALHO CONVERSA COM AUTOR
ANEXO VI

PROPOSTA DE TRABALHO – CONVERSA COM AUTOR	
Título da conversa:	
Proponente:	
Sinopse do conteúdo a ser apresentado:	
Duração:	
Público – alvo:	
Ficha catalográfica da obra publicada que será apresentada:	
Data:	Assinatura:

PROPOSTA DE TRABALHO GRUPOS DE TEATRO CIRCO CONTAÇÃO DE HISTÓRIA
ANEXO VII

PROPOSTA DE TRABALHO – TEATRO/CIRCO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	
Título da atividade:	
Proponente:	
Nome Artístico:	
Sinopse da história:	
Duração da atividade:	
Público – alvo:	
Ficha técnica: ((citar o nome de todos(as) os(as) integrantes da apresentação e suas funções):)	
Data:	Assinatura:

PROPOSTA DE TRABALHO- SHOW ACÚSTICO/SHOW MUSICAL/DJ
ANEXO VIII

PROPOSTA DE TRABALHO – SHOW ACÚSTICO/SHOW MUSICAL	
Título da apresentação musical:	
Proponente:	
Nome Artístico:	
Repertório musical (elencar todas as músicas que serão tocadas na apresentação):	
Data:	Assinatura:

PROPOSTA DE TRABALHO - SLAM
ANEXO IX

PROPOSTA DE TRABALHO – SLAM	
Título da atividade:	
Proponente:	
Nome Artístico:	
Resumo da Atividade:	
Autores a serem trabalhados:	
Duração:	
Público – alvo:	
Data:	Assinatura:

PROPOSTA DE TRABALHO – RODA DE CONVERSA
ANEXO X

PROPOSTA DE TRABALHO – RODA DE CONVERSA
Título da atividade:
Proponente:
Nome Artístico:
Resumo da Atividade:
Bibliografia a ser trabalhada:
Duração:

Público – alvo:	
Data:	Assinatura:

ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

A empresa/banda/cantor/artista _____, com sede na _____ – CEP ____, regularmente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, para fins do disposto na Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021, DECLARA que até a presente data inexistem fatos impeditivos para contratação com a administração pública federal, estadual e municipal.

Cidade_____, __ de_____ de 202___.

[Nome]
Assinatura

ANEXO XII – DECLARAÇÃO MENOR

A empresa/banda/cantor/artista _____, com sede na _____ – CEP ____, regularmente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____ , neste ato representado por _____, DECLARA sob as penas da Lei, nos termos do art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assim, não empregando menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvados os maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Cidade_____, __ de_____ de 202___.

[Nome]
Assinatura

CONTRATO Nº /2025

PROCESSO LiciTatório nº 227/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
ChAMADA PÚBLICA Nº 007/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, inscrito no CNPJ sob nº 18.291.351/0001-64, com sede na Praça Pedro Xisto Gontijo 21, Divinópolis/MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. **Mardey Sousa Russo.**
CONTRATADA: (Nome do Contratado ou Razão Social), com sede na (endereço), inscrito(a) regularmente no CPF/CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, neste ato representado por seu sócio administrador, (Nome e qualificação).
Cláusula Primeira - DO Objeto
1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços artísticos, especificamente contadores(as) de histórias, músicos(as), grupos musicais, grupos teatrais, circenses e demais profissionais da área literária, a ser realizada durante o evento (**Nome do Evento)**, que ocorrerá no dia (**Data)**, na cidade de **Divinópolis/MG**.
1.2 –O serviço artístico mencionado no "caput" desta cláusula compreende unicamente a apresentação pública do(a) artista (Nome do Artista) não podendo ser entendido em qualquer hipótese, sob qualquer alegação ou pretexto, que este CONTRATO esteja vinculado ou associado a qualquer outro tipo de atividade que não a prevista neste Contrato, sendo certo que, este Contrato também não autoriza de forma alguma o uso do direito de imagem e/ou voz dos ARTISTAS para qualquer uso não previsto neste Instrumento, ficando ainda consignado que os dados e/ou informações abaixo serviram de base para todas as negociações que resultaram nas condições e cláusulas ora pactuadas.
1.3 - Os dados e informações básicas relativas à apresentação dos artistas são os seguintes:
1.3.1 - DATA DA APRESENTAÇÃO: (a definir)
1.3.2 - HORÁRIO PREVISTO: (a definir)
1.3.3 - LOCAL DA APRESENTAÇÃO: (a definir)
1.3.4 - DURAÇÃO MÍNIMA DA APRESENTAÇÃO: (conforme atividade inscrita)
Cláusula Segunda - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - Este contrato fundamenta-se no inciso IV, do art. 74, e 79 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações que determina ser inexigível a licitação quando se tratar de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 - A vigência do contrato será de 12 (meses), de acordo com a data da realização da apresentação terá como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a lei, a critério da Administração Pública, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes e justificativa devidamente aprovada, nos termos e condições permitidos pela Lei Federal nº 14.133/21.
3.2 - Ocorrendo situação atípica ou justificável, o evento pode ocorrer em até 01 (um) ano, caso haja impedimentos legais para a realização do mesmo na data prevista.
Cláusula QUARTA - Dos Valores, PAGAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS
4.1 - Será considerado o preço de **R$(……..)** a ser pago em única parcela após a execução total dos serviços contratados e mediante a apresentação da nota fiscal.
4.2 - As despesas correspondentes à execução do objeto contratado correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, através da dotação orçamentária nº 2.210– INCENTIVO E FOMENTO A CULTURA 3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física- 2.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados, Ficha 292 e 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- 2.501.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados, Ficha 293
4.3 - - O pagamento deverá ser efetuado junto à Conta Corrente no xxxx-x, agência xxxx, do Banco xxxx, em nome de (NOME DO CORRENTISTA), CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxx, conforme indicado pela CONTRATADA.
4.4 - Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal nº 15.680/2023.
4.5 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

4.6 - Compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

Cláusula QUINTA - Das Obrigações Do Contratante:

5.1 - Fiscalizar os serviços executados através do responsável pela Secretaria Municipal de Cultura e outros órgãos fiscalizadores do Poder Público Municipal.

5.2 - Efetuar o pagamento do cachê artístico em conformidade como instrumento contratual.

5.3 – Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

5.4 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021

5.5 - Responsabilizar para que o local do show esteja livre para utilização dos artistas nas datas e horários especificados no instrumento contratual.

5.6 - Disponibilizar todo equipamento de sonorização, iluminação necessários para uso dos artistas conforme relação técnica fornecida pela CONTRATADA.

5.7 - Fornecimento e manutenção de todos os aparelhos e equipamentos de som a serem utilizados no show conforme rider técnico dos shows.

5.8 - Garantir a existência de instalações elétricas compatíveis com os equipamentos instalados, de modo a garantir fornecimento de energia durante a apresentação, continuamente, ressalvadas as interrupções por causas externas.

5.9 - Atender de imediato as solicitações da CONTRATADA quanto da necessária substituição de aparelhos ou equipamentos de som.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Zelar pela moral e pelos bons costumes.

6.2 - Garantir, na qualidade de representante dos profissionais sob sua exclusiva responsabilidade, que as sejam fielmente apresentados e que sejam cumpridos todos os termos deste instrumento contratual.

6.3 - Cumprir rigorosamente os horários estabelecidos neste contrato, se responsabilizando para que se cumpram os horários determinados para a passagem de som e realização dos shows.

6.4 - Efetuar todos os pagamentos devidos de ordem trabalhistas aos componentes da equipe técnica, do grupo e banda, bem como à sua equipe de Músicos, garantindo ao CONTRATANTE a ausência de vínculos trabalhistas e previdenciários.

6.5 - Responsabilizar pelos impostos fiscais e encargos decorrentes da legislação vigente, obrigando-se, assim, a CONTRATADA ao cumprimento das disposições legais e demais encargos de qualquer natureza.

6.6 - Fazer apresentar-se o grupo artístico mencionados, no local, hora e data estabelecidos no contrato, diligenciando no sentido de que as apresentações se deem em conformidade com as cláusulas contratuais.

6.7 - A escolha do repertório durante o show é de exclusiva responsabilidade dos artistas, ficando vedada qualquer interferência do CONTRATANTE.

6.8 - Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo CONTRATANTE.

6.9 - Não transferir para outrem, no em todo ou em parte, o objeto deste contrato.

6.10 - Responsabilizar em levar e usar os instrumentos musicais necessários para a realização do show.

6.11 - Se fazer presente no dia, endereço e horário marcados na convocação, na cidade de Divinópolis - MG, para realização da apresentação, conforme indicação da Secretaria Municipal de Cultura.

6.12 - Todo o transporte do grupo artístico, e equipe de operação técnica, além das despesas decorrentes com excesso de carga, até a cidade de Divinópolis - MG (ida e volta), ocorrerá por conta da CONTRATADA.

6.13 - A contratação e custos relativos à hospedagem e alimentação do grupo artísticas e equipe de operação técnica, ocorrerão por conta da CONTRATADA.

6.14 - Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato.

6.15 - Encaminhar para A NOTA FISCAL/FATURAS concernente ao objeto contratual, observando o item 6.16.1:

6.16.1– Conforme §2º do Artigo 94 da Lei 14.133/2024, a empresa deverá identificar os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda, quando houver, do transporte, da hospedagem, da infraestrutura, da logística do evento e das demais despesas específicas

6.16 - Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivos para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.1.1 - Advertência.

8.1.2 - Multa.

8.1.3 - Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

8.2. A multa prevista acima será de 10% (dez por cento) do valor total CONTRATADA, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais.

8.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente.

8.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade.

8.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis.

8.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DAS INTEMPÉRIES

9.1 -Em caso de não apresentação por motivo de mau tempo poderá ocorrer o cancelamento das apresentações.

Parágrafo Único: Ocorrendo cancelamento por mau tempo será agendada nova data para apresentação no prazo de 180(cento e oitenta) dias, sendo observada a disponibilidade de agenda entre as partes.

Cláusula décima - Das Considerações Gerais

10.1 - O Projeto básico para contratação de shows artísticos e a proposta CONTRATADA, fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

10.2 - Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis - MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem juntos e acordados, assinam o presente contrato em duas (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, outubro de 2025.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1 -

2 -

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE3873E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 189, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a doação de bens móveis de propriedade do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev para a Prefeitura Municipal de Divinópolis.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 126/2006, observando as disposições da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Complementar 09/1992 e a Lei 6.665/2007:

Resolve:

Art. 1º Fica autorizada a doação de 141 (cento e quarenta e um) itens (bens móveis diversos), à Prefeitura Municipal de Divinópolis, para que lhes dê a destinação que julgar mais conveniente, de acordo com a necessidade da Administração, tendo em vista que tais bens não tem mais serventia para este órgão Autárquico.

Parágrafo único. Os bens móveis referidos no art. 1º estão discriminados no relatório de baixas que acompanha a presente portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 02 de outubro de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Relação de Bens				
	Placa	**Descrição**	**Aquisição**	**Valor Líquido**
1	01-0037	cadeira fixa	06/03/2001	R$ 19,00
2	01-0038	cadeira fixa	06/03/2001	R$ 19,00
3	01-0039	cadeira giratória	06/03/2001	R$ 69,00
4	01-0050	mesa p/ computador	07/03/2001	R$ 50,65
5	01-0060	cadeira giratória	12/02/2003	R$ 30,35
6	01-0073	mesa p/ computador	21/07/2006	R$ 32,00
7	01-0075	cadeira giratoria para computador	21/07/2006	R$ 80,00
8	01-0076	cadeira giratoria para computador	21/07/2006	R$ 80,00
9	01-0077	cadeira giratoria para computador	21/07/2006	R$ 80,00
10	01-0079	cadeira giratoria para computador	24/07/2006	R$ 80,00
11	01-0090	cadeira giratoria	10/10/2007	R$ 75,00
12	01-0091	cadeira giratoria	10/10/2007	R$ 75,00
13	01-0092	cadeira giratoria	10/10/2007	R$ 75,00
14	01-0110	mesa de computador com teclado central	23/01/2009	R$ 24,72
15	01-0127	mesa para computador	21/06/2010	R$ 24,89
16	01-0129	cadeira digitador com braço	07/10/2010	R$ 185,00
17	01-0136	cadeira giratória digitador com braço	31/03/2011	R$ 210,00
18	01-0139	cadeira giratória digitador com braço	10/11/2011	R$ 71,99
19	01-0140	cadeira giratória digitador com braço	10/11/2011	R$ 71,99
20	01-0159	cadeira giratória digitador	17/07/2013	R$ 156,00
21	01-0160	cadeira giratória digitador	17/07/2013	R$ 88,10
22	01-0161	cadeira giratória digitador	17/07/2013	R$ 88,10
23	01-0163	cadeira giratória digitador	17/03/2014	R$ 123,25
24	01-0180	cadeira digitador com braço	12/11/2014	R$ 129,45
25	01-0182	cadeira digitador com braço	12/11/2014	R$ 129,45
26	01-0183	cadeira digitador com braço	12/11/2014	R$ 129,45
27	01-0276	cadeira digitador com braço	24/09/2019	R$ 195,06
28	02-0001	monitor 14" - proview	20/03/2001	R$ 350,00
29	02-0002	impressora jato de tinta hp 640 c	20/03/2001	R$ 300,00
30	02-0003	impressora jato de tinta hp 640 c	20/03/2001	R$ 300,00
31	02-0004	computador - pentium 3 800 fax 56k 128 m	20/03/2001	R$ 1.500,00

32	02-0005	monitor 15" - proview	20/03/2001	R$ 350,00
33	02-0006	impressora matricial- epson lx300	20/04/2001	R$ 600,00
34	02-0007	computador pentium 3 128m fax hd20 cd	16/08/2001	R$ 1.578,00
35	02-0008	monitor 15"	11/11/2004	R$ 1.867,00
36	02-0009	computador - gabinete atx - pentium iv 2.4 40 ghd hd 512m disquete	11/11/2004	R$ 480,00
37	02-0010	computador gabinete atx - 4 baias, disquete, cd, pentium 4 2.4 ghz	15/12/2004	R$ 1.454,70
38	02-0012	computador pentium 4 2.8 ghz hd 40 256m	05/05/2005	R$ 1.549,80
39	02-0013	monitor 15" - aoc	05/05/2005	R$ 450,00
40	02-0014	impressora - epson fx890	06/05/2005	R$ 269,21
41	02-0015	impressora multifuncional	07/06/2006	R$ 66,89
42	02-0016	monitor 17" lg 710e	05/07/2006	R$ 410,00
43	02-0017	computador intel pentium 4, 3.0 ghz, hd 40 gb, 512m, disquete - branco	05/07/2006	R$ 226,30
44	02-0018	cpu usada para servidor linux	20/07/2006	R$ 280,00
45	02-0019	cpu do servidor geral proliant	31/07/2006	R$ 3.480,00
46	02-0020	impressora laserjet 1020	09/08/2006	R$ 87,15
47	02-0021	impressora laserjet 1020	30/11/2006	R$ 119,17
48	02-0022	monitor crt 17' - cce	18/07/2007	R$ 285,47
49	02-0023	monitor crt 17' - proview	03/08/2007	R$ 299,00
50	02-0024	computador	03/08/2007	R$ 600,00
51	02-0025	computador e4400 core 2 duo, 160 hd, placa mãe gigabyte	24/10/2007	R$ 1.063,00
52	02-0026	computador e4400 core 2 duo, 160 hd, placa mãe gigabyte	24/10/2007	R$ 1.063,00
53	02-0027	computador e4400 core 2 duo, 160 hd, placa mãe gigabyte	24/10/2007	R$ 1.063,00
54	02-0031	nobreak netwiner sms - 1,3 kva	08/07/2008	R$ 490,00
55	02-0032	computador e7200	09/10/2008	R$ 1.097,34
56	02-0033	computador e7200	09/10/2008	R$ 1.100,00
57	02-0035	estabilizador 300 v - rcg -- preto - monovolt.	09/10/2008	R$ 49,00
58	02-0036	computador intel e 7300	03/02/2009	R$ 1.789,00
59	02-0037	cpu e7400 (gabinete completo) hd 320 gb, preto/prata, placa asus, core 2 duo	10/02/2009	R$ 201,79
60	02-0038	impressora hp laser jet p 1005 (nº série - brbs 92 c 04 s).	20/04/2009	R$ 47,90
61	02-0039	impressora hp laser jet p 1005 (nº série - brbs 92 c 059).	20/04/2009	R$ 47,90
62	02-0040	computador core 2 duo, 2 gb ram, hd 320 gb	29/10/2009	R$ 222,61
63	02-0042	monitor lcd lg 18,5" w 1943 c	29/12/2009	R$ 70,31
64	02-0043	monitor lcd lg 18,5" w 1953 t	29/12/2009	R$ 195,60
65	02-0044	notebook dell	15/04/2010	R$ 291,30
66	02-0045	micro computador completo intel dual core, fax, 3 gb ram, geforce	18/06/2010	R$ 330,91
67	02-0046	micro computador core i3 intel	03/03/2011	R$ 1.745,88
68	02-0047	scanner g2410	03/08/2011	R$ 51,06
69	02-0048	scanner g2410	03/08/2011	R$ 285,00
70	02-0049	micro computador i3, 2gb ram, hd 500 gb, geforce	03/08/2011	R$ 215,36
71	02-0051	cpu i3, 4 gb, hd 750gb, pcware preto	11/12/2012	R$ 970,87
72	02-0052	monitor 18,5" led samsung 933 sn	11/12/2012	R$ 58,24
73	02-0054	monitor 19" led samsung s19b300 b	11/12/2012	R$ 115,96
74	02-0056	monitor 19" led samsung s19b300 b	11/12/2012	R$ 312,62
75	02-0057	impressora hp laser mono p3015 dn	11/12/2012	R$ 298,41
76	02-0058	cpu core i5, 3ghz, 4gb ram, hd 500gb	17/07/2013	R$ 300,42
77	02-0061	cpu core i5, 3ghz, 4gb ram, hd 500gb	17/07/2013	R$ 300,42
78	02-0067	gabinete completo 8 gb de ram	04/06/2014	R$ 285,74
79	02-0068	gabinete completo 8 gb de ram	04/06/2014	R$ 348,01
80	02-0073	monitor 19" led philips 193 vsls	27/07/2015	R$ 244,67
81	02-0074	gabinete completo - 8gb de ram 500gb de hd	27/07/2015	R$ 441,25
82	02-0076	gabinete completo - 8gb de ram 500gb de hd	27/07/2015	R$ 366,78
83	02-0077	gabinete completo - 8gb de ram 500gb de hd	27/07/2015	R$ 441,25
84	02-0085	stand alone 8 canais hd 1tb full	13/10/2016	R$ 613,01
85	02-0091	nobreak 700 va	13/10/2016	R$ 127,56
86	02-0095	nobreak 1400 va	11/08/2017	R$ 321,83
87	02-0104	cpu	11/01/2019	R$ 760,00
88	02-0106	cpu	11/01/2019	R$ 1.018,30
89	03-0001	maquina de escrever	16/03/2001	R$ 140,00
90	03-0002	ventilador	09/03/2001	R$ 47,90
91	03-0003	ventilador	09/03/2001	R$ 47,90
92	03-0004	telefone	09/03/2001	R$ 5,14
93	03-0005	telefone	09/03/2001	R$ 5,14
94	03-0006	grampeador	22/03/2001	R$ 1,46
95	03-0007	grampeador alicate	22/03/2001	R$ 22,00
96	03-0008	grampeador	22/03/2001	R$ 2,86
97	03-0011	calculadora de mesa	26/03/2001	R$ 172,68
98	03-0012	calculadora de mesa	26/03/2001	R$ 172,67
99	03-0015	aparelho de fax	12/04/2002	R$ 157,61
100	03-0016	ventilador 30 cm nv32	02/05/2002	R$ 49,90
101	03-0017	calculadora de mesa	01/12/2003	R$ 230,00
102	03-0018	calculadora	26/05/2004	R$ 67,07
103	03-0019	protocolador	10/09/2004	R$ 250,23
104	03-0020	aparelho de telefone	19/05/2005	R$ 11,02
105	03-0021	perfurador	19/05/2005	R$ 1,28
106	03-0024	ventilador 40 cm mesa/parede	21/02/2006	R$ 125,40
107	03-0028	suporte cpu garra	21/07/2006	R$ 4,04
108	03-0030	telefone	29/09/2006	R$ 5,37
109	03-0031	calculadora de mesa com bobina	27/11/2006	R$ 170,00
110	03-0033	pabx	21/12/2006	R$ 311,54
111	03-0034	perfurador p/ 50 folhas	24/07/2007	R$ 34,17
112	03-0035	relogio de ponto	24/10/2007	R$ 482,43
113	03-0036	impressora de cheques	14/02/2008	R$ 288,20
114	03-0039	suporte para cpu	23/01/2009	R$ 15,00
115	03-0041	calculadora de mesa (olivetti - summa 220)	04/06/2009	R$ 70,37
116	03-0042	calculadora de mesa (olivetti - summa 220)	04/06/2009	R$ 61,91
117	03-0043	kit extintor co2	03/08/2009	R$ 408,00
118	03-0044	kit extintor co2	03/08/2009	R$ 408,00
119	03-0045	kit extintor ap	03/08/2009	R$ 123,00
120	03-0046	kit extintor ap	03/08/2009	R$ 123,00

121	03-0047	kit extintor ap	03/08/2009	R$ 123,00
122	03-0049	ventilador de mesa	19/01/2010	R$ 32,05
123	03-0053	relógio de ponto biométrico	12/08/2011	R$ 730,65
124	03-0055	ventilador de mesa faet eurus cinza - 30 cm/110 v	11/12/2012	R$ 49,90
125	03-0059	calculadora de mesa c/ impressão, 12 digitos	12/04/2013	R$ 166,36
126	03-0061	calculadora de mesa c/ impressão, 12 digitos	12/04/2013	R$ 166,36
127	03-0063	ventilador de mesa 50 cm, 127w	04/07/2013	R$ 127,60
128	03-0064	ventilador de mesa 50 cm, 127w	04/07/2013	R$ 127,60
129	03-0065	ventilador de mesa 50 cm, 127w	04/07/2013	R$ 40,03
130	03-0066	ventilador de mesa 50 cm, 127w	04/07/2013	R$ 127,60
131	03-0068	ventilador de parede 0,60 cm	04/12/2014	R$ 198,00
132	03-0069	ventilador de coluna 0,60 cm	04/12/2014	R$ 260,00
133	03-0070	ventilador de coluna 0,60 cm	04/12/2014	R$ 84,07
134	03-0072	ventilador de mesa 50cm,127w	04/12/2014	R$ 62,09
135	04-0001	telefone	04/01/2007	R$ 38,00
136	04-0002	telefone	04/01/2007	R$ 38,00
137	04-0003	telefone	04/01/2007	R$ 10,14
138	04-0004	telefone	04/01/2007	R$ 10,14
139	04-0005	aparelho de telefone	29/01/2007	R$ 39,00
140	04-0006	telefone (teclado c/ atendimento automático) tz 20.	28/02/2008	R$ 195,00
141	04-0007	telefone	07/05/2009	R$ 38,00
Total Geral				**R$ 44.719,32**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:884505D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 200/2025, OUTUBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	OFÍCIO SEMC-BPAL Nº 022/2025, Tarefa CI-34846-2025 e encaminhamento datado de 30/09/2025	99021489	KELLEN MIRANDA MARTINS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Casa dos Conselhos	29/09/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A84FE6FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 202/2025, OUTUBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Tarefa CI-35146-2025 e encaminhamento datado de 01/10/2025	99014863	DIOGO ALEXANDRINO FONSECA GUIMARAES	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Protocolo	Secretaria Municipal de Cultura - Coordenadoria da Biblioteca Pública Municipal	29/09/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC4FF607

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 204/2025, OUTUBRO DE 2025.

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir o servidor relacionado abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
1	Oficio n° 62 -TG 04-019, Tarefa OFIC-27528-2025 e encaminhamento datado de 02/10/2025	99018481	BRUNO ALVES CAMARGOS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Educação - Gerência de Planejamento e Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana	15/10/2025

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto facial, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto facial, visando continuidade dos registros de frequência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, outubro de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:94DC0150

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 008/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 008/2025

O Prefeito do Município de Formiga–MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 008/2025.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 6191, de 20 de fevereiro de 2024, e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á por meio de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (http://www.formiga.mg.gov.br/), de afixação na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, em Formiga–MG.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

– Requisitos básicos para a inscrição

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.
II - Estar em dia com as obrigações eleitorais.
III - Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.
IV - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.
V - Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.
VI - Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.
VII - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

No âmbito municipal, não haverá cobrança de taxa de inscrição. Os candidatos deverão efetuar a inscrição exclusivamente via Internet, no link constante no Anexo II deste Edital.
Para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter se inscrito também na Prova Nacional Docente, regulamentada pela Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, referente ao ano de 2025.
A Prova Nacional Docente possui regulamento de taxas e hipóteses ou redução próprias de acordo com Edital publicado no Diário Oficial e disponibilizado no site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP.
No ato da inscrição deste Processo Seletivo municipal, o candidato deverá anexar comprovação de sua inscrição na Prova Nacional Docente.
A inscrição, que feita via Internet, por meio do link https://forms.gle/PEAdytQs76dPGe1v7, terá início às 09:00 horas do dia 10/10/2025 e será encerrada às 16:00 horas do dia 16/10/2025;
A inscrição será realizada pela plataforma Google Formulário. Para efetivá-la, será pedida uma conta do Google (@gmail.com).
Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.
O candidato, após efetuar sua inscrição, declara a exatidão das informações prestadas sob pena de desclassificação no processo ou pós-processo.
O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por representação de terceiros.
O candidato poderá inscrever-se para mais de uma função, devendo, no ato da inscrição, indicar para quais cargos deseja inscrever-se;
O candidato que fizer mais de uma inscrição para o mesmo cargo terá validado somente a **última inscrição**.
O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

- Outras informações referentes às inscrições

• Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.
• Os candidatos serão admitidos por meio de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
• A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
• Do total de vagas ofertadas neste Edital para cada cargo e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservados aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atualizado com no máximo 30 dias de data de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

• Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/1999, se, na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para essa reserva.
• A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas.
• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão submeter-se a exame médico admissional, em cujo resultado deverá constar, obrigatoriamente, a deficiência com o seu grau e se é capaz de atuar na função para a qual se candidatou.
• O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do Processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
• Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.
• Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
• Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação dos motivos que ampararem a sua irresignação.

– DO CARGO PÚBLICO

Ensino Superior Completo + Curso específico

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Professor de Educação Básica para o Ensino Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – PEB I	CR	R$ 2.920,66	24 horas	CEMAP, Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - História	CR	R$ 2.920,66	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Geografia	CR	R$ 2.920,66	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Matemática	CR	R$ 2.920,66	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Ciências	CR	R$ 2.920,66	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Português	CR	R$ 2.920,66	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II – Educação Física	CR	R$ 2.920,66	24 horas	Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino
Professor de Educação Básica para os últimos anos do Ensino Fundamental – PEB II - Inglês	CR	R$ 2.920,66	24 horas	Escolas da Rede Municipal de Ensino

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:
Ensino Superior Completo (Normal superior ou Pedagogia com habilitação para Magistério de 1º ao 5º ano).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Básica I para Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental; promover o processo de ensino/aprendizagem; planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; participar da avaliação do rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas de Colegiado; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino/aprendizagem; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; cuidar, preparar e selecionar material didático pedagógico; escriturar livros de classes e boletins; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (História).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Geografia).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Matemática).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Ciências).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em Português).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Educação Física).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

DENOMINAÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS – PEB II.
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo (Letras: habilitação em Inglês).
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Ministrar aulas de Educação Básica, de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental; estudar o programa do curso; analisar o conteúdo do mesmo e planejar as aulas; elaborar o plano de aula, selecionar os temas do programa e determinar a metodologia; selecionar e preparar o material didático; ministrar as aulas; aplicar exercícios e práticas complementares induzindo os alunos à fixação dos conhecimentos adquiridos; elaborar e aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação; registrar a matéria lecionada e os trabalhos efetivados; fazer anotações no livro de frequência; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 – Documentação necessária para admissão

5.1 – Quando da efetiva convocação, para fins de contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a), certidão de óbito;
II - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
III - Cópia carteira de identidade;
IV - Cópia CPF;
V - Cópia cartão de PIS/PASEP;
VI - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
VII - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
VII - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
IX - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
X - 1 foto 3x4;
XI - Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
XII – Atestado admissional;
XIII - Cópia carteira de trabalho;
XIV - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
XV - Se aposentado(a), desde que **não seja por invalidez,** cópia de comprovante da concessão da aposentadoria;
XVI - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700;**
XVII - Ponto da Secretaria onde irá prestar serviços.

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.
6.2 - Este Processo Seletivo será em duas etapas:
6.2.1 - A primeira etapa, que é eliminatória (se o candidato não a cumprir, será desclassificado) e classificatória, corresponde à participação do candidato na Prova Nacional Docente (PND), devendo enviar a nota obtida no prazo estabelecido conforme Anexo II. É pela PND que serão avaliados conteúdos programáticos previstos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada área avaliada, as habilidades do candidato "para

ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento", assim como sua formação geral docente.
6.2.2 - A segunda etapa, que é apenas classificatória, levará em conta a avaliação de títulos do candidato.

7 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.1 - A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório.
7.2 - Os títulos deverão ser encaminhados exclusivamente via internet no momento da inscrição no link https://forms.gle/PEAdytQs76dPGe1v7, conforme cronograma do Anexo II.
7.3 - Não serão considerados, em nenhuma hipótese, documentos ilegíveis, incompletos ou que impossibilitem sua análise e conferência, sendo de total responsabilidade do candidato assegurar a qualidade do documento anexado ao formulário.
7.4 - Na fase de avaliação de títulos, será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no local estipulado neste Edital, não acarretando esse fato sua eliminação no certame.
7.5 - Para atribuição da pontuação aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
7.5.1 - Caso o certificado apresentado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no item anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação.
7.5.2 - Não será atribuída pontuação ao candidato que apresentar certificado sem a comprovação de que o curso foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.
7.6 - Será atribuída pontuação somente a certificados/declarações em que conste a carga horária.
7.7 - Os diplomas expedidos por instituições estrangeiras deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil regularmente credenciada e que possua curso na mesma área de conhecimento.
7.8 - Todo documento expedido em língua estrangeira deverá estar traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, para fins de avaliação e pontuação na fase de títulos.
7.9 - Não serão considerados para efeitos de pontuação: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou quaisquer documentos que não estejam em consonância com o disposto no presente Edital.
7.10 - Não serão considerados títulos de graduação ou pós-graduação quando estes forem requisitos exigidos para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como cursos de língua estrangeira.
7.11 - Certificados de conclusão de cursos na área de Informática, mesmo que sejam cursos básicos, serão considerados na titulação (veja-se Anexo I deste Edital).
7.12 - Todos os cursos previstos para pontuação na fase de avaliação de títulos deverão estar concluídos.
7.13 - Títulos de mesmo nível acadêmico serão considerados apenas uma vez na valoração.
7.13 - Os títulos considerados neste Processo Seletivo, suas pontuações e forma de comprovação, estão descritos no Anexo I deste Edital.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, Bairro Santa Tereza, em Formiga-MG contra valoração incorreta de título.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - O candidato será considerado habilitado desde que encaminhe a nota obtida na Prova Nacional Docente, conforme prazo estabelecido no Anexo II.
9.2 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente na PND e na avaliação da titulação, considerando todos os candidatos aprovados.
9.3 - Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
Apresentar idade mais avançada;
For contemplado em sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Quanto à ordem de classificação, será realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, o qual especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024.
10.2 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:
I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.
II – O candidato tiver sido considerado apto na inspeção de saúde;
II – O candidato apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:
A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará desistência, e ele será preterido pelo candidato seguinte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023.
Após aceitação da vaga ofertada, o candidato deverá apresentar, no prazo de até 05 dias úteis iniciando da data de assinatura do aceite, os documentos elencados no item 5.1 deste edital, devendo apresentar a documentação completa na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada à Rua Barão de Piumhi, nº 92, 1º Andar, Centro em Formiga-MG, no setor de recepção.
Perderá a vaga oferecida o candidato que:
I - Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido Decreto;
II - Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;
III - Não comparecer para realização de exames de saúde na data e horários estipulados;
IV - Não comparecer no local, na data e hora designados para assinatura do contrato;

V - Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como das presentes no Decreto nº 10.069/2023, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.
12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação, serão divulgadas nas sedes Administrativas da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br
12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo.
12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.
12.6 – A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal.
12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.
12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.
12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargo ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, sendo mantidos até o prazo de validade do Processo Seletivo.
12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.
12.11 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 008/2025

Para os cargos de nível de escolaridade Ensino Superior Completo

TITULAÇÃO *(Considerar apenas a maior titulação)*	**PONTUAÇÃO**
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de doutorado (título de Doutor), acompanhado do respectivo histórico escolar.	10
Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação (stricto sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de mestrado (título de Mestre), acompanhado do respectivo histórico escolar.	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de pós-graduação (lato sensu), na área específica do cargo pretendido, em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	3
Certificado de conclusão de curso na área de Informática que inclua, no mínimo, noções básicas de Word, Power Point, Excel e navegação na Internet, com carga horária mínima de 30 horas.	1

ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO N° 008/2025
CRONOGRAMA

DATA	**HORÁRIO**	**ATIVIDADE**	**LOCAL**
De 10/10/2025 a 16/10/2025	Das 09h do dia 10/10/2025 às 16h do dia 16/10/2025	Inscrição do candidato	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/PEAdytQs76dPGe1v7
15/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da lista parcial de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
17/10/2025	A partir das 12h	Divulgação da lista final de inscritos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
24/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
27/10/2025	De 08 às 11h e 13 às 16h	Recursos da avaliação de títulos	Secretaria Municipal de Educação e Esportes Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Teresa.
29/10/2025	A partir das 16h	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
30/10/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação parcial contemplando a análise dos títulos enviados pelos candidatos após julgamento de recursos se houver.	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
De 10/12/2025 a 12/12/2025	Das 09h do dia 10/12/2025 às 16h do dia 12/12/2025	Envio da comprovação constando a nota obtida na Prova Nacional Docente – PND, divulgada através de Boletim de Desempenho Individual, disponibilizado na página do participante do Sistema da PND.	Formulário do Google Forms: https://forms.gle/2qMd743cn9SrrskS9
19/12/2025	A partir das 16h	Divulgação da classificação final	Pelo site www.formiga.mg.gov.br
22/12/2025	A partir das 16h	Homologação do Processo	Pelo site www.formiga.mg.gov.br

Formiga MG, 02 de outubro de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7583CB20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO Nº 0111/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025. CREDENCIAMENTO Nº 002/2025. OBJETO: Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos especializados nas áreas de Cardiologia, Pediatria, Cirurgia Geral, Ginecologia, Psiquiatria e Neurologia, visando complementar a Rede Municipal de Saúde no atendimento ambulatorial dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, de Guaraciaba/MG. Fundamentação: Art. 79, II, Lei 14.133/2021. Contratante: Município de Guaraciaba/MG. Contratado conforme descrições abaixo:

EMPRESA: FRANCELLE COSTA GUIMARÃES
CNPJ: 32.806.426/0001-23
ASSINATURA: 02/10/2025
VIGÊNCIA: 12 meses

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**PEDIATRIA** Atendimento especializado em pediatria com ofertas de consultas e puericultura.	Serviço	100 consultas	1.200 consultas	R$ 97,94	R$ 117.528,00

Guaraciaba/MG, 02 de outubro de 2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:BB610648

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 3.238, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR) PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DESTINADAS A ALIENAÇÃO PARA FAMÍLIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAIXA 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica a Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, Autarquia Municipal, inscrita o CNPJ sob n. 19.092.444/0001-22 autorizada a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial- FAR, regido pela Lei Federal n° 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, operacionalizado pela Caixa Econômica Federal, os seguintes lotes de terreno localizados no Residencial Conquista:

	LOTE	QUADRA	METRAGEM	RUA	MATRÍCULA
1	5	S	200,00 m²	Carlos Henrique Joaneli	28.313
2	5	L	200,00 m²	Carlos Henrique Joaneli	28.227
3	14	J	272,94 m²	Carlos Henrique Joaneli	28.185
4	15	J	200,00 m²	Carlos Henrique Joaneli	28.186
5	20	J	200,00 m²	Carlos Henrique Joaneli	28.191
6	04	J	200,00 m²	Catarina Cecílio Ribeiro	28.175
7	11	I	200,00 m²	Catarina Cecílio Ribeiro	28.158
8	16	G	200,00 m²	Catarina Cecílio Ribeiro	28.112
9	25	H	200,00 m²	Catarina Cecílio Ribeiro	28.144
10	02	T	200,00 m²	Cecilia Hautz Cerdeira	28.321
11	10	T	200,00 m²	Cecilia Hautz Cerdeira	28.329
12	25	T	200,00 m²	Cecilia Hautz Cerdeira	28.344
13	09	M	211,96 m²	Geraldo Ferreira	28.256
14	20	K	200,00 m²	Geraldo Ferreira	28.217
15	11	O	200,00 m²	João Luiz Marques	28.275
16	17	C	200,00 m²	João Luiz Marques	28.004
17	18	D	200,00 m²	João Luiz Marques	28.030

18	**26**	**D**	200,00 m²	João Luiz Marques	28.038
19	**27**	**D**	200,00 m²	João Luiz Marques	28.039
20	**30**	**D**	200,00 m²	João Luiz Marques	28.042
21	**08**	**G**	200,00 m²	Lécio Brocchi	28.104
22	**27**	**F**	200,00 m²	Lécio Brocchi	28.094
23	**28**	**F**	200,00 m²	Lécio Brocchi	28.095
24	**06**	**D**	200,00 m²	Nelson Gonçalves Pereira	28.018
25	**08**	**D**	200,00 m²	Nelson Gonçalves Pereira	28.020
26	**12**	**B**	200,00 m²	Nelson Gonçalves Pereira	27.985
27	**13**	**D**	200,00 m²	Nelson Gonçalves Pereira	28.025
28	**01**	**N**	292,04 m²	Nelson Gonçalves Pereira	28.260

§ 1º Por meio da doação dos 28 lotes serão construídas 56 unidades habitacionais, sendo 2 unidades em cada lote, destinadas a moradias de famílias com renda mensal de até R$ 2.850,00, no âmbito do Programa Minha, Casa Minha Vida - PMCMV - Faixa 1 e famílias em vulnerabilidade social assistidas pelo Município de Guaxupé por meio de aluguel social.
§ 2º As áreas mencionadas já se encontram desafetadas.

Art. 2º Os lotes de terreno descritos no art. 1º desta Lei serão utilizados, exclusivamente, no âmbito do PMCMV - Programa Minha Casa – Faixa 1 e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do FAR -Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:
I - não integra o ativo da CEF;
II - não responde direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF;
III - não compõe a lista de bens e direitos da CEF para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; IV - não pode ser dado em garantia de débito de operação da CEF;
V - não é passível de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser;
VI - não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 3° A donatária terá como encargo utilizar o imóvel doado, exclusivamente, para a construção de unidades residenciais, destinadas à população de baixa renda, sob pena de revogação da lei de doação e reversão do bem à titularidade do Município.

Art. 4º Em qualquer das hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da donatária, revertendo à propriedade dos lotes doados ao domínio pleno da Autarquia Municipal - EMURB.

Art. 5º O imóvel objeto da doação, considerando a sua finalidade social, ficará isento do recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, quando da transferência do imóvel, objeto de doação;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 30 de setembro de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5D40F0E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2025 - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPIS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2025

Às **09:01:49 horas do dia 26 de Setembro de 2025** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Japaraíba/MG, incluindo o fornecimento, transporte e entrega dos materiais, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições definidas no Termo de Referência..**
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	**Grande Porte**
EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	29.736.277/0001-69	**Microempresa**
COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	**Microempresa**
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	26.729.755/0001-15	**Microempresa**
COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	**Microempresa**
VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58.290.041/0001-40	**Microempresa**
PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	**Microempresa**
39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39.447.638/0001-00	**Microempresa**
ZENITH LTDA	46.623.193/0001-38	**Microempresa**
R. DE O. SANTIL EPI	97.530.228/0001-25	**Microempresa**
M TESTAATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	**Microempresa**
COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	**Microempresa**
LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
98277	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 31,81	**Classificada**	--
98995	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GARRA	UNIDADE	R$ 35,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
82227	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58290041000140	PLASTCOR	Touca Árabe Boné C.A.40038	R$ 31,81	**Classificada**	--
16604	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	JOG CA 44235	JOG CA 44235	R$ 31,81	**Classificada**	--
39293	M TESTAATACADO LTDA	43044418000103	propria	bone	R$ 35,00	**Classificada**	--
1249	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	MARSEG	MARSEG	R$ 31,81	**Classificada**	--
38979	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	REPDECK	REPDECK	R$ 31,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 15,90
2º	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58.290.041/0001-40	R$ 16,00
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 16,20
4º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 16,86
5º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 20,50
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 26,02
7º	M TESTAATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 2							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70777	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	29736277000169	MARLUVA S	50B26	R$ 246,88	**Classificada**	--
10553	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	VULCAFL EX	VULCAFLEX	R$ 265,78	**Classificada**	--
23356	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GARRA	PAR	R$ 290,00	**Classificada**	--
34058	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58290041000140	Estival	BOTA DE SEGURANCA EM COURO CAFE ESTIVAL (WO1003.1S1) - TAM 42 - ESTIVAL - CA 44591	R$ 265,78	**Classificada**	--
19774	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	KADESH CA 36071	KADESH CA 36071	R$ 265,78	**Classificada**	--
4824	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 270,00	**Classificada**	--
66544	R. DE O. SANTIL EPI	97530228000125	Pequiseg Work	CA 51143 + 51148	R$ 200,00	**Classificada**	--
33925	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	CRIVAL	CRIVAL	R$ 265,78	**Classificada**	--
24357	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	MARLUVA S	MARLUVAS	R$ 265,78	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 139,02
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 148,00
3º	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58.290.041/0001-40	R$ 230,00
4º	EVORA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	29.736.277/0001-69	R$ 246,88

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 3							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
90784	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	WORKER	WORKER	R$ 136,27	**Classificada**	--
63012	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	26729755000115	"CARTOM TP085LSCPT CA 38753"	"CARTOM TP085LSCPT CA 38753"	R$ 136,27	**Classificada**	--
48927	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	CARTOM CA 38753	CARTOM CA 38753	R$ 136,27	**Classificada**	--

99037	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 140,00	**Classificada**	--
77610	R. DE O. SANTIL EPI	97530228000125	Pequiseg Work	CA 51148	R$ 130,00	**Classificada**	--
62285	M TESTAATACADO LTDA	43044418000103	CRIVAL	BOTINA micro 300	R$ 140,00	**Classificada**	--
96702	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	CRIVAL	CRIVAL	R$ 136,27	**Classificada**	--
96727	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	GARRA	GARRA	R$ 136,27	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 71,98
2º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 72,00
3º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 74,00
4º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 79,00
5º	M TESTA ATACADO LTDA	43.044.418/0001-03	R$ 140,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
67116	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 38,43	**Classificada**	--
67414	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PLASTICOM	UNIDADE	R$ 45,00	**Classificada**	--
44632	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	BRASCAMP CA 28449	BRASCAMP CA 28449	R$ 38,43	**Classificada**	--
72525	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58290041000140	Plastcor	Capa de Chuva Tipo Morcego Forrada Com Capuz | C.A. 36253	R$ 38,43	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 4

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
70224	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	BRASCAMP	BRASCAMP	R$ 38,43	**Classificada**	--
23294	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	BH	BH	R$ 38,43	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 16,00
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 16,40
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 23,90
4º	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58.290.041/0001-40	R$ 24,57
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 30,57
6º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 31,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
46069	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 490,00	**Classificada**	--
14917	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 81,25	**Classificada**	--
15666	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 81,25	**Classificada**	--
55863	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	KTELI	KTELI	R$ 81,25	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 37,00
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 39,80
3º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 60,00
4º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 490,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
79287	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLAST COR	PLASTC OR	R$ 18,07	**Desclassificada**	Sr pregoeiro, Licitante solicitou o cancelamento "favor cancelar minha proposta, digitada incorretamente".
92876	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	DISTR. S.A	CONJUN TO	R$ 25,00	**Classificada**	--
31560	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	BRASC AMP	BRASCA MP	R$ 18,07	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 17,99
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 18,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
26862	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	ALLTEC	ALLTEC	R$ 89,41	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 89,41

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**

91448	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46423434000103	EPI360	EPI360	R$ 55,00	**Classificada**	--
8879	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCO R	PLASTCOR	R$ 14,83	**Classificada**	--
19012	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ECONOV ET	UNIDADE	R$ 20,00	**Classificada**	--
66920	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	PLASTCO R-	PLASTCOR -	R$ 14,83	**Classificada**	--
27963	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 14,85	**Classificada**	--
17574	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58290041000140	ATC 360	ATC 360 - FITA ZEBRADA - PRETO/AMARELO - 200MTS	R$ 14,83	**Classificada**	--
50253	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	PLASTCO R	PLASTCOR	R$ 14,83	**Classificada**	--
89021	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	EMBALAN DO	EMBALANDO	R$ 14,83	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 8,10
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 8,30
3º	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58.290.041/0001-40	R$ 8,50
4º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 11,50
5º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 14,75

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 20,00
7º	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	46.423.434/0001-03	R$ 55,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
2541	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 25,34	**Classificada**	--
31813	FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA	26729755000115	"SUPERSAFETY CA 33334 super green"	"SUPERSAFETY CA 33334 super green"	R$ 25,34	**Classificada**	--
17567	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	VOLK CA 40570	VOLK CA 40570	R$ 25,34	**Classificada**	--
16748	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftaxgraftax	R$ 25,00	**Classificada**	--
69073	R. DE O. SANTIL EPI	97530228000125	Imbat	CA 41819	R$ 20,00	**Classificada**	--
57140	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	HANDEX	HANDEX	R$ 25,34	**Classificada**	--
54183	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	IMBATE	IMBATE	R$ 25,34	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 6,78
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 7,40
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 8,90
4º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 9,86

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
95785	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTC OR	PLASTCOR	R$ 38,65	**Classificada**	--
35160	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	TOTAL FIT	PAR	R$ 45,00	**Classificada**	--
94936	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58290041000140	PLASTC OR	LUVA MISTA RASPA E VAQUETA FIT - PUNHO DE RASPA 20CM - CA 36589	R$ 38,65	**Classificada**	--
96027	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	WH CA 46417	WH CA 46417	R$ 38,65	**Classificada**	--
34343	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 38,00	**Classificada**	--
56510	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	LUVEQ	LUVEQ	R$ 38,65	**Classificada**	--
33418	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VALCAN	VALCAN	R$ 38,65	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 14,00
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 15,90
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 19,90
4º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 21,87
5º	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58.290.041/0001-40	R$ 22,75
6º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 45,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
14724	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCO R	PLASTCOR	R$ 10,93	**Classificada**	--
9009	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	VOLK	PAR	R$ 15,00	**Classificada**	--
52603	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	VOLK CA 50202	VOLK CA 50202	R$ 10,93	**Classificada**	--
67155	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58290041000140	Plastcor	LUVA TRICOTADA REF.004SP/3 - PRETA - SEM	R$ 10,93	**Classificada**	--

				PIGMENTO - CA 31917			
2834	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	HANDEX	HANDEX	R$ 10,93	**Classificada**	--
94434	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	ELANCA	ELANCA	R$ 10,93	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 2,54
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 2,55
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 4,76
4º	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58.290.041/0001-40	R$ 5,09
5º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 8,96
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 10,93

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51783	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 23,48	**Classificada**	--
35483	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	ZANEL	PAR	R$ 35,00	**Classificada**	--
45443	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 24,00	**Classificada**	--
54093	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	LUVEQ	LUVEQ	R$ 23,48	**Classificada**	--
63556	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	VALCAN	VALCAN	R$ 23,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 13,50
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 13,70
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 23,48
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 35,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
32270	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 42,00	**Classificada**	--
5347	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	HANDEX	HANDEX	R$ 42,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 38,00
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 39,90

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
76734	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 265,81	**Classificada**	--
11487	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	MAICOL CA 41873	MAICOL CA 41873	R$ 265,81	**Classificada**	--
38824	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 260,00	**Classificada**	--
79256	R. DE O. SANTIL EPI	97530228000125	Plastcor	CA 25103	R$ 265,00	**Classificada**	--
35084	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	INFINITY	INFINITY	R$ 265,81	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 187,90
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 236,00
3º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 265,76

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53383	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	TIANINHA CONFECÇÕES	TIANINHA CONFECÇÕES	R$ 33,13	**Classificada**	--
65442	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	AGL	PAR	R$ 35,00	**Classificada**	--
50659	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	DAY WORK -	DAY WORK -	R$ 33,13	**Classificada**	--
589	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	ML	ML	R$ 33,13	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 13,74
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 13,75
3º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 17,88
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 33,97

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72992	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 3,99	**Classificada**	--
73921	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SAFETY PLUS	UNIDADE	R$ 4,62	**Classificada**	--
19659	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58290041000140	Ecoar	RESPIRADOR ECOAR - PFF2	R$ 3,99	**Classificada**	--

				- COM VALVULA - CA 38812			
27785	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	CAMPER CA 38944	CAMPER CA 38944	R$ 3,99	**Classificada**	--
84116	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 3,85	**Classificada**	--
28772	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	ALLTEC	ALLTEC	R$ 3,99	**Classificada**	--
7226	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SAYRO	SAYRO	R$ 3,99	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 1,03
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 1,05
3º	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58.290.041/0001-40	R$ 1,62
4º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 2,87
5º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 3,43
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 3,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
51478	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	GARRA	GARRA	R$ 12,96	**Classificada**	--
50148	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	GARRA	UNIDADE	R$ 16,00	**Classificada**	--
84818	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19611064000157	POLIFERR CA 34082	POLIFERR CA 34082	R$ 12,96	**Classificada**	--
21850	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58290041000140	Plastcor	OCULOS MINOTAURO FUME - CA 34410	R$ 12,96	**Classificada**	--
13983	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	VALEPLAST	VALEPLAST	R$ 12,96	**Classificada**	--
2153	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	GARRA	GARRA	R$ 12,96	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 4,90
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 5,35
3º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 5,42
4º	VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA	58.290.041/0001-40	R$ 6,73
5º	PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	19.611.064/0001-57	R$ 12,96
6º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 12,96

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92269	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	PLASTCOR	PLASTCOR	R$ 37,79	**Classificada**	--
32706	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	PROMASTE R	PAR	R$ 46,00	**Classificada**	--
92224	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 37,00	**Classificada**	--
78832	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	MARSEG	MARSEG	R$ 37,79	**Classificada**	--
19401	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	PROMASTE R	PROMASTE R	R$ 37,79	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 25,50
2º	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46.687.136/0001-12	R$ 25,90
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 37,79
4º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 37,92

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
25159	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02178409000128	SUNDAY	SUNDAY	R$ 34,89	**Classificada**	--
75162	COMERCIAL EMILIO LTDA	05856833000172	SUNDAY FPS60	UNIDADE	R$ 36,99	**Classificada**	--
92809	39.447.638 ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES	39447638000100	graftax	graftax	R$ 34,00	**Classificada**	--
21091	ZENITH LTDA	46623193000138	ALG	ALG	R$ 12,25	**Classificada**	--
34548	COMERCIAL J & C COMEX LTDA	46687136000112	HAPPY SOL	HAPPY SOL	R$ 34,89	**Classificada**	--
43629	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12077342000199	SUNLAU	SUNLAU	R$ 34,89	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL EMILIO LTDA	05.856.833/0001-72	R$ 33,99
2º	COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.178.409/0001-28	R$ 34,89
3º	LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA	12.077.342/0001-99	R$ 34,89

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:36:06 horas do dia 01 de Outubro de 2025** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

LUCIENE MARTINS DA COSTA
Equipe de Apoio

MARIANE BEATRIZ FERNANDES
Equipe de Apoio

Autenticação: B9A034A27C73FFD61A6D11488FA7586A

Publicado por:
Mariane Beatriz Fernandes
Código Identificador:E48A1F11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 45/2025

Renumera a Resolução nº 43/2025, aprovada em 26/08/2025 e não publicada, em razão de duplicidade de numeração, realiza correção de data e ata de deliberação e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.577, de 14 de novembro de 2023 e demais normativos,
Considerando que, em reunião extraordinária realizada em 26de agosto de 2025, foi aprovada a Resolução CMDCA nº 43/2025, que trata da aprovação de procedimentos e critérios para apresentação de projetos governamentais e da Fundação Crê-Ser, objetivando o repasse de recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA/JM;
Considerando que, por equívoco administrativo, a referida resolução não foi publicada no tempo devido, não tendo produzido efeitos externos;
Considerando o erro material em data e numero de ata da aprovação;
Considerando ainda que, posteriormente, outra Resolução do CMDCA foi publicada sob o mesmo número 43/2025, ocasionando duplicidade de numeração;
RESOLVE:
Art. 1º – A Resolução aprovada em 26de agosto de 2025, originalmente numerada como nº 43/2025, passa a vigorar sob o número 45/2025.
Art. 2º – Fica publicada, na íntegra, a Resolução aprovada naquela data,com a correção de numero de ata , data de deliberação,com o novo número ora atribuído.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade,01de outubro de 2025.

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente(a) do CMDCA/JM

RESOLUÇÃO N°45 de 26 de agosto de 2025
Aprova Procedimento para apresentação de Projetos dos Programas Governamentais e Fundação Municipal Crê-Ser , objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência – FMIA/JMe dá outras providências.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n° 2.577 de 14 de novembro de 2023;
Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais, devidamente cadastrados no CMDCA;
Considerando aResolução 137/2010 do CONANDAque determina que os Conselhoselaborem os procedimentos ecritériospara a aprovação de projetos a serem financiadospelo FIA - Fundo para a Infância, emconsonância com os parâmetros estabelecidos nosPlanos de Ação e Aplicação dos Recursos doFundo, e em obediência aos princípios de legalidade,impessoalidade, moralidade e publicidade preconizadosna Constituição Federal
Considerando as Resoluções do ConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste, nº 40 de 23 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA;
Considerando a reunião ordinária do ConselhoMunicipal dos Direitos da Criança e do Adolesceste, realizada em26 de agosto de2025, ata nº 472
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os Critérios para fins de analise e aprovaçãode projetos apresentados pelos Programas Governamentais e Fundação Crê-Ser,devidamente inscritos no Conselho, objetivando o repasse de recursos alocados no Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FMIA/JM a ser apresentados conforme esta Resolução,sob o n° 43/2025,
§1º para análise e avaliação dos projetos, o CMDCA deliberou que seja na mesma comissão encarregada dos procedimentos referentes ao Edital 02/2025, sendo ela, composta paritariamente pelos membros conselheiros;
Art. 2° - O valoralocado no FIA, objeto desta resolução, é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Projetos/Programas Governamentais e Fundação Crê-Ser; conforme item 7 do Quadro de Ações, descrito no Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA , resolução Nº40/2025 de 22 de julho de 2025
§ 1ºAs despesas decorrentes da execução do objetodesta resoluçãoserão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária: 02011003.0824308012.075 - Ficha: 281 Fontes de recursos: 2500; 2501; 2166; 2899
§ 2ºOs programas e projetos governamentais apresentaram projetos em acordo com estaResolução com respectivos valores: R$20.000, 00 (vinte mil reais) para CRASBEM VIVER ; R$ 20.000,00 (vinte mil reais) CRAS DONA PRETA; R$60.000,00 (sessenta mil reais)CREAS eR$30.000,00(trinta mil reais) Secretaria de Esportes e Lazer.
§3º Para a Fundação Municipal Crê-Ser, conforme Plano de Ação e Aplicação Financeira 2025, será destinado R$ 170.000,00, sendo R$100.000,00 (sem mil) para projetos que contemplem ações para atendimento ao Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional na modalidade Abrigo e R$70.000,00 (setenta mil) às ações que contemplem os núcleos comunitários.
§ 3ºcada proponente poderá apresentar apenas uma proposta na diretriz para executar no período de até doze meses (12 meses), somente a Fundação Crê-Ser poderá apresentar duas propostas sendo uma contemplando a Unidade Acolhedora e outra os Núcleos Comunitários.
§4º Os projetos deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo identificação do Proponente e nome do Projeto conforme modelo

RESOLUÇÃO 43/2025
À COMISSÃO DE SELEÇÃODE PROJETOSDO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROPONENTE: _____

Nome do Projeto: _____

ENDEREÇOe TELEFONE:

Art.3º - Diretriznorteadora para elaboração das Propostas:
Paragrafo único:A Diretriz de que trata este artigo foi deliberada pela Plenária do CMDCA em Reunião Ordinária do dia 26 de agosto de 2025, ficando assim deliberado:
Diretriz I: Desenvolvimento de ações voltadas para minimizar a vulnerabilidade social de crianças e adolescentes, que possibilitem sua inclusão social, que fomente a dignidade, o respeito, o protagonismo juvenil e que garantam a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado.
Essas açõestambém poderão ser alcançadas através de:
Fomento às atividades lúdico-pedagógicas, promoção da arte , cultura, lazer, esporte, educação e acesso à alimentação, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;

Atividades voltadas para o grupo familiar visando resgatar, promoverfortalecer vínculos familiares e comunitários; fomentando a qualificação profissional e geração de rendafamiliar, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;

Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei: desenvolvimento de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes;fomentoa qualificação profissional e geração de renda, bem como aos instrumentos necessários à realização de suas ações;

Cursos e ou palestras de formação para equipe multidisciplinar com foco em: acolhimento humanizado, violação de direitos, cuidado e proteção, dentre outros a ser realizado por profissionais qualificados;

Desenvolvimento deprojetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das açõesde promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Contratação e/ou remuneração de equipe multidisciplinar para apoio e acompanhamento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional;

Profissionalização e inclusão do adolescente no mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal definida no art. 227, que estabelece a profissionalização com direito do adolescente, do artigo 430 da Consolidação das Leis do Trabalho, do capítulo IV do Estatuto da Criança e Adolescente e Resolução 164/2014 do CONANDA;

Contratação de supervisor técnico, com foco na análise e condução de casos complexos e na elaboração de estratégias de intervenção mais eficazes,promovendo estudos de casospara auxiliar na construção de planos de atendimento personalizados.

Art. 4º -Oscritérios de apresentação dos Projetos, bem como a forma de avaliação e prazos a transcorrer, serão versadosnos anexos I, II e III desta Resolução
Anexo I - Cronograma para entrega e análise dos projetos;
Anexo II - dos critérios de Avaliação
Anexo III - Modelo de Proposta
Art. 5° -Após a análise dos projetos a Comissão de Avaliação publicará o resultado Preliminar no site e no Diário Oficial do Município
§ 1ºnão havendo interposição de recursos quanto o resultado , o CMDCA procederá com a homologação do resultado,
§ 2ºApós a homologação os projetos aprovados serão encaminhados para a Administração Municipal,através da Secretaria Municipal de Assistência Social, para que proceda os trâmites necessários à formalização do repasse financeiro, conforme legislação pertinente
Art. 6ºEsta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 28 de agosto de 2025

ARIANA APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA/JM

ANEXO I
CRONOGRAMA PARA ENTREGA E ANÁLISE DOS PROJETOS

CRONOGRAMA		
	Ação	Datas
1	Publicação da resolução	28/08/2025
2	Entrega das propostas (projetos) somente em dia útil : Horário: 8h00min às 11h00min e 13h30min às 17h00min Local: Casa da Cidadania, nº 3025 – B. Belmonte – João Monlevade/MG	23 a 25/09/2025
3	Análise da comissão	26 e 29 /09/2025
4	Publicação do Resultado Preliminar	30/09/2025
5	Recurso contra Resultado Preliminar	01/10 a 07/10/2025
6	Análise do recurso(se houver)	08 e 09/10/2025
7	Demais prazos transcorrerão após prazos recursais	
Obs.: Caso haja necessidade, o CMDCA poderá realizar alterações nas datas e dar publicidade ao ato no página do sítio eletrónicooficial do Município de João Monlevade/MG na internet (www.pmjm.mg.gov.br)		

ANEXO II
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Coerência	O projeto deve estar de acordo com indicadores sociais que justifiquem a metodologia proposta para sua execução. Deverá agregar	40

	informações de diagnósticos e pesquisas que efetivamente retratem a realidade em que o projeto vai atuar. Será avaliado se a descrição da situação na qual o projeto pretende intervir, ou seja, os problemas prioritários a serem enfrentados, e se o projeto demonstra o nexo entre essa realidade e a metas a serem alcançadas.Orçamento compatível com a despesa.	
Metodologia	Abordagem participativaou de intervençãoconsiderando as crianças, adolescentes e suas famílias protagonistas nas atividades de planejamento; Execução do projeto propõe ao publico beneficiado ações que permitam sairdo lugar de meros espetadorese aprendizes, convidando-os a transitar numa dinâmica a partir do lugar de condutores do processo.	25
Atuação Intersetorial	Atuação na perspectiva Intersecional, articulando e integrando ações com as demais políticas setoriais como a cultura, esporte e lazer, educação, trabalho e aprendizagem, assistência social, entre outras e, oportunizando condições que favoreçam o fortalecimento da autonomia e protagonismo juvenil.	25
Impacto social	Benefícios gerados com a implantação do projeto no território e a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	10
A pontuação total será de 0 a 100 (zero a cem) e serão eliminados os projetos com nota inferior a 60 (sessenta) pontos.		

ANEXO III
Modelo de Proposta e de Plano de Trabalho
PROJETO: (Nome do projeto)
Resolução _____/2025
Dadosdo Proponente :

PROPONENTE:			CNPJ: XXXXXXXXX
ENDEREÇO: Rua XXXXXX, nº. XXXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXXX	DDD/TELEFONE: (31)XXXXXXX
			E-MAIL: XXXXXXXXX
			SITE: XXXXXXX
NOME DODIRETOR/GESTOR E /OU COORDENADOR DO SERVIÇO: XXXXXXXXX			CPF: XXXXXXXXXXX
			C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: XXXXXXX
ENDEREÇO: Rua XXXXXXXXX, nº. XXX, Bairro XXXXXXXXX			
CIDADE: JOÃO MONLEVADE	U.F: MG	CEP: XXXXX	DDD/TELEFONE:XXXXXXXXXXX E-MAIL: XXXXXXXXXXX
FUNDAMENTAÇÃO : Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução 137/2010 do CONANDA; Lei nº 2.577 de 14 de novembro de 2023 que Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Monlevade; Resolução 40/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Plano de Ação e Aplicação Financeira do CMDCA , Resolução Nº43 de 20 de agosto de 2025;			
2 - Diretriz(Única) (citar qual tópico da Diretriz o projeto será alinhado)			

3 - PÚBLICO ALVO:

Especificar o público que será atendido pelo projeto.

4 - JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

Justificar a importância e relevância do projeto e conceituar de acordo com a realidade do publico atendido.
Texto persuasivo com evidência concretas do porque você deve receber recursos para executar o projeto, citar o que esta pleitando justificando os para quê.

5- Metodologia
identificação e desenho do projeto
- definição do projeto - o que será executado
- planejamento do projeto (para quem, como, quando, quem,quantos, período de atuação, e onde)
- material a ser utilizados, contratação de serviços,
- Meios de divulgação e inscrição (quando houver)
6 - OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever detalhadamente qual é o objetivo e quais resultados se espera alcançar após implementação do projeto.

7 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
Descrever em forma de tópicos quais objetivos específicos para alcançar o objetivo geral da parceria.
-
-

8 - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DASATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:
OBS: descrever neste quadro o que será custeado com o RECURSO, conforme exemplos abaixo:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... - - -	Mês xx Mês yy Mês zz ....
2)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	- Aquisição de ..... - Contratação de serviços de terceiros para .....etc... -r - -	Mês xx Mês yy
.....		
.....		

9 - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:
OBS: repetir a primeira coluna do item anterior (META/OBJETIVO SÃO OS MESMOS DO ITEM 7)

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; - Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque;

		-Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. -
2)Realizar ..... Promover.... Ofertar...	Inserir o número estimado de pessoas que serão atendidas com a execução da meta	-Pesquisa de preço: mínimo de 03 orçamentos; -Cópia do contrato de prestação de serviço ou CTPS; - Relação de horas trabalhadas ou folha de ponto em caso de carteira assinada -Nota fiscal eletrônica OU contracheque; -Comprovante de pagamento por meio de transferência eletrônica; -Comprovante de pagamento de impostos; -Relatório de atividades -Relatório fotográfico. ---
.....		
.....		

10 - DADOS do Proponente

10.1 HISTÓRICOE OBJETIVOS DOS PROGRAMAS/ PROJETOS OU SERVIÇOS

Descrever os objetivos do serviço que o local realiza, para quem, quando surgiu..
10.2 PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

11 - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1 PRAZO DA PARCERIA: 12 meses
11.2 VALOR TOTAL DA PARCERIA: R$_____(_____)
11.3 NATUREZA DA DESPESA:
Inserir conforme as metas aserem alcançadas . Verificar itens 6 e 7.
EXEMPLOS
11.3.1 Pagamento de materiais de consumo
11.3.2 Pagamento de serviços de terceiros;
11.3.3 etc...etc...etc..

12 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Parcela Única

R$_____( )

13 INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria e será aberta APÓS assinatura do Termo de Parceria):
13.1 BANCO PÚBLICO: BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
13.2 Código da Agência:
13.3 Número da conta corrente:

14 - ESTIMATIVA E DETALHAMENTO DAS DESPESAS (inserir os itens de despesa e valores estimados para cada despesa)		
Itens de despesa (exemplos)		Valor ($)
1.	Pagamento de prestador de serviços	R$ xxxx,xx
2.	Pagamento de material de consumo	R$ xxxx,xx
3.		R$ xxxx,xx
4.	.....	
5.	.....	
		Valor total da parceria xx.xxx,xx

João Monlevade, ... de ..... de 2025.

_____
Diretor /Gestor E/Ou Coordenador Dos Serviços/Programa

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BF4409FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 313/2024

3º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 313/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 84/2023.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA COUTO LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 313/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente aos itens: 1, 3, 8, 9, 16, 19, 20, 21, 32, 34, 38, 39, 49, 53, 54, 55, 70, 73, 76, 77, 83, 84, 85, 91, 99, 111, 114, 123, 125, 127, 143, 144, 145, 150 e 162 do Contrato nº 313/2024, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade a aquisição de materiais de expediente destinados às Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro – MG, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Qtd Total do Contrato	Qtd Aditivo 25%	Valor Unitário R$	Valor Total Aditivo R$
0001	AGENDA TIPO ANUAL REVESTIMENTO CAPA DE PLASTICO GRAMATURA 75,COMPRIMENTO 230.TIPO ENCADERNAÇÃO	27	6	22,00	132,00
0003	Alfinete, material cabeça aço, tratamento superficial , corpo aço niquelado, Tamanho nº 29	59	14	5,50	77,00
0008	Balão em látex em liso, cores variadas, pacote com 50 unidades nº 7	100	25	5,14	128,50
0009	Bloco recado, material papel cor amarela, largura 5 cm, comprimento 6 cm, tipo removível, características	373	93	3,10	288,30
0016	CADERNO CALIGRAFIA 40 FOLHAS	413	103	1,77	182,31
0019	Caderno grande, material celulose vegetal, material capa papel cartão, 60 FOLHAS	50	12	3,61	43,32
0020	Caderno grande, material celulose vegetal, material capa papel cartão, 80 FOLHAS	1.426	356	4,47	1.591,32
0021	Caderno Pequeno, material celulose vegetal, material capa dura, qtde folhas 96, 140 MM X 202MM	305	76	3,80	288,80
0032	CANETA CORES VARIADAS CAIXA COM 12 CORES	60	15	8,50	127,50
0034	Caneta esferográfica, cor tinta vermelha, escrita, a esferográfica 07. Possui escrita fina e macia e	86	21	24,70	518,70
0038	Canetinhas coloridas - Jogo com 12 cores, canetas para colorir, secagem rápida, leve e macia, tinta	226	56	3,66	204,96
0039	Capa plástica polietileno 0,20 medindo 33x41 cm referência 1045 material plástico transparente para	970	424	3,93	951,06
0049	Cola para Isopor e E V A, Embalagem contendo 90 gramas	233	58	3,38	196,04
0053	Diário de classe bimestral capa papel cartão 180 gramas miolo com 20 páginas em off set 90 gramas fo	500	125	11,47	1.433,75
0054	Diário de classe ciclo capa em papel cartão 180 gramas, miolo com 88 páginas em offset 90 gramas, fo	100	25	23,37	584,25
0055	Diário de classe pré-escolar capa em papel cartão 180 gramas miolo com 20 páginas em off set 90 gramas	500	125	11,59	1.448,75
0070	Formulário continuo, 01 via - razão serrilhado	19	4	150,00	600,00
0073	Gizão de cera, destinado a crianças, formato redondo, estojo com 12 cores, dimensões aproximadas da	1.160	290	2,92	846,80
0076	Grafite 0,7 - caixa com 12 unidades	9	2	0,70	1,40
0077	Grampeador grampeia até 100 folhas espaço de 70 mm para as folhas grampos do tipo 1/4, 3/3, 1/2 pole	112	28	62,71	1.755,88
0083	Lápis de cor, caixa com 12 cores vibrantes, anatômicos, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis	810	202	3,11	628,22
0084	Lápis de cor, caixa com 24 cores vibrantes, anatômicos, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis	431	107	6,99	747,93
0085	LAPIS PRETO Nº 02 - CAIXA C/ 144 UNID.	145	36	38,99	1.403,64
0091	Livro de ponto nível 2: livro de ponto diário nível 2 livro de ponto diário do professor ensino fundamental	30	7	92,99	646,03
0099	Papel camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas.	45	11	1,08	11,88
0111	PAPEL IMPRESSÃO, PARA MÁQUINA COPIADORA, BRANCO ALCALINO, OFF SET 75 G/M², TAMANHO 210 X 297 MM, SEM	778	197	289	56.933,00
0114	Papel Vergê, material celulose vegetal, tipo colorido, cores variadas, gramatura 110, dimen	60	25	10,00	250,00
0123	PASTA CARTOLINA BRANCA MEDINDO 24X33 CM	3.196	799	0,95	759,05
0125	Pasta grampo, grampo trilho de plástico tamanho 230x335 mm.	235	58	1,31	75,98
0127	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES 40X26X3,5	13	3	15,79	47,37
0143	Pistola pequena para bastão de cola silicone 7,5mm - 110 v, gatilho avançado para fluxo contínuo de	60	15	14,87	223,05
0144	Placa de isopor 100 x 50 x 3 cm	43	10	7,91	79,10
0145	Placa de isopor 100 x 50 x 5 cm	78	19	12,65	240,35
0150	Prendedor de papel, 41mm (tipo grampomol) corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável	26	6	17,50	105,00
0162	Tesoura escolar com régua de 5 cm- ponta redonda- 13 cm, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável, co	929	236	2,04	481,44

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 313/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 313/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 30 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Papelaria Couto LTDA – ME
JUAREZ LOPES DO COUTO JUNIOR –
Contratada

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:976FAE14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de

CONTRATANTE, e a empresa **PANIFICADORA VÓ NESTINA LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 95/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO com acréscimo de 25% no processo 56/2024 – Contrato 95/2024**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de pães de sal, destinados às Secretarias ao Município de João Pinheiro e a partir desta prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor do aditivo 25%
PANIFICADORA VO NESTINA LTDA ME						
0001	Pão francês 50 g ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto; o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidencias de forma suja); prazo de validade máximo de 05 dias; data de fabricação do dia da entrega; não podendo em hipótese alguma ser entregue produto estragado.	Própria	22.276	Kg	17,70	5.569

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 95/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 95/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 07 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Panificadora Vó Nestina LTDA.
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO –
Contratado

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:B21C0167

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 95/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **PANIFICADORA VÓ NESTINA LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 95/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO com acréscimo de 25% no processo 56/2024 – Contrato 95/2024**, a contar da data de sua assinatura, a fim de dar continuidade no fornecimento de pães de sal, destinados às Secretarias ao Município de João Pinheiro e a partir desta prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor do Item	Valor do aditivo 25%
PANIFICADORA VO NESTINA LTDA ME						
0001	Pão francês 50 g ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto; o pão não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão (evidencias de forma suja); prazo de validade máximo de 05 dias; data de fabricação do dia da entrega; não podendo em hipótese alguma ser entregue produto estragado.	Própria	22.276	Kg	17,70	5.569

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 95/2024 atende os limites do prescrito no artigo 91 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 95/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo. João Pinheiro - MG, 07 de julho de 2025.

Município de João Pinheiro -
CONTRATANTE GLÁUCON CÉZAR CARDOSO -
Prefeito Municipal

Panificadora Vó Nestina LTDA.
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO –
Contratado

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:A3F4DC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 240/2024

4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **COUTO E DIAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 240/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao gás de cozinha destinado ao Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 059/2024, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant total do contrato	Quant aditivo 25%	Medida	Valor do Item	Valor Total com aditivo
COUTO E DIAS COMERCIO DE GAS LTDA.						
0002	Gás liquefeito (GLP) 45 kg - recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade	115	28	UN	458,11	12.827,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 240/2024 atende os limites prescritos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 240/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 12 de agosto de 2025.

Município de João Pinheiro - Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA.
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO –
Contratado

Publicado por:
Natália Moreira do Vale
Código Identificador:D00FC536

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO IV
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 006/2025 – que objetiva contratação dos serviços de hotelaria, na sede da cidade de João Pinheiro, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa **HOTEL TERRA VERDE LTDA ME-,** com o seguinte item valor unitário:

Conhecida a proposta de credenciamento, por estarem com valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Administração:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor

				unitário
01	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Individual com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 196,11
02	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Duplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 260,99
03	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Triplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 439,20
04	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet.	R$ 144,72
05	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 02 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet	R$ 214,88
06	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 03 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	R$ 285,33

João Pinheiro/MG, 01 de outubro de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
01/10/2025

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8B604564

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2025
ATA - IV - Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.
Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco, o agente de contratação, legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 135/2025, analisou documentação e propostas apresentadas, o credenciamento tem por objetivo o Credenciamento/chamada pública, para contratação dos serviços de hotelaria, na sede Município de João Pinheiro-MG.
Apresentou a documentação e proposta para o credenciamento o proponente: **HOTEL TERRA VERDE LTDA – ME**, situado na Rua Marcílio de Oliveira,26, Bairro: Centro – João Pinheiro – MG – CNPJ:03.365.663/0001-06.
Após análise da documentação, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam habilitada a proponente supra mencionada.
Conhecida a proposta de credenciamento, por estarem com valores conforme estipulados no edital de chamamento público, a agente de contratação declarou que os seguintes itens propostos poderão ser adjudicados à proponente, mediante aprovação e indicação dos quantitativos pela Secretaria Municipal de Administração:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unitário
01	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Individual com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 196,11
02	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Duplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente. 1/2	R$ 260,99
03	Diária	01	Diárias com Serviço de café da manhã no Município de João Pinheiro: Apartamento Triplo com banheiro, mobília, Ar condicionado, frigobar, mesa de trabalho, Televisão com Canais de TV por assinatura, Acesso à internet, telefone. Área de estacionamento coberto privativo nas dependências do hotel. A Troca de roupas de cama deverá ser efetuada no mínimo em dias alternados e a troca de roupas de banho realizada diariamente.	R$ 439,20
04	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na Sede do Município de João Pinheiro: quarto simples, para 01 pessoa com, com banheiro, ventilador, Tv e internet.	R$ 144,72
05	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 02 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet	R$ 214,88
06	Diária	01	Diária com serviço de café da manhã na sede do município de João Pinheiro: Quarto Simples, para 03 pessoas, com banheiro, ventilador, TV, Internet.	R$ 285,33

João Pinheiro/MG, 01 de outubro de 2025.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente de Contratação

Equipe De Apoio:

NILSON DE SOUZA ABADIA

BRUNA BATISTA DO AMARAL FARIA

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:3A06E30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – 7º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RONDAVE LTDA -** CNPJ n° 25.480.914/0001-28

Finalidade: reajuste por repactuação contratual, calculado a partir da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2025/2026 – Motoristas – Registro Ministério do Trabalho – MTE sob o nº. MG001993/2025 para o período de 01/05/2025 a 30/04/2026, de acordo com a Cláusula Sexta do Contrato e Instrução Normativa – IN 005/2017, Processo Administrativo nº.4464/2025, conforme discriminado abaixo:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$	% REAJUSTE CCT 2025/2026	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$	VALOR TOTAL MENSAL REAJUSTADO R$
1	120	UN	**LOCACAO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO MINI VAN OU MONO VOLUME PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA ADMINISTRATIVO - 44 HORAS SEMANAIS** Motorização mínima de 1.8 com mínimo de 1.740 cilindradas e potência mínimo 130 cv. Combustível: Bi-combustível (Flex). Portas: mínimo 5 portas e 01 traseira com folha dupla ou basculante. Pintura: Branca. Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica ou elétrica, e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transporte de passageiros: 06 passageiro mais motorista. Ano e modelo mínimo: 2018. Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogo de Tapetes e Protetor de Carter e Ar Condicionado. Consumo médio de 11 km por litro	**FIAT DOBLO**	10.974,02	6,39	11.867,13	**118.671,30**
2	24	UN	**LOCACAO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO MINI VAN OU MONO VOLUME PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA JORNADA 12 X 36 NOTURNA** Motorização mínima de 1.8 com mínimo de 1.740 cilindradas e potência mínimo 130 cv. Combustível: Bi-combustível (Flex). Portas: mínimo 5 portas e 01 traseira com folha dupla ou basculante. Pintura: Branca. Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica ou elétrica, e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transporte de passageiros: 06 passageiro mais motorista. Ano e modelo mínimo: 2018. Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogo de Tapetes e Protetor de Carter e Ar Condicionado. Consumo médio de 11 km por litro.	**FIAT DOBLO**	16.455,58	8,35	17.979,99	**35.959,98**
3	72	UN	**LOCACAO DE VEICULO LOCACAO DE VEICULO UTILITÁRIO TIPO HATCH OU SEDAN COM MOTORISTA HORARIO ADMINISTRATIVO - 44 HORAS SEMANAIS** Motorização mínima de 4 cilindros e 1.000 centímetros cúbicos de cilindrada (conforme arredondamento utilizado pelas montadoras de veículos), de procedência preferencialmente nacional, na cor branca, acabamento modelo básico da linha, com 5 portas, com capacidade para 4 (quatro) ou mais pessoas Acessórios: Air Bag, Freios ABS, Direção Hidráulica ou elétrica, e demais itens obrigatórios por Lei. Capacidade de Transporte de passageiros: 04 passageiro mais motorista. Ano e modelo mínimo: 2018. Nacional Acessórios que devem acompanhar o veículo: Jogo de Tapetes e Protetor de Carter e Ar Condicionado. Consumo médio de 11 km por litro.	**FORD KA**	8.523,18	8,30	9.297,01	**55.782,06**

Lagoa Santa, 2025.

Município de Lagoa Santa
Secretário Municipal de Saúde
DIVINO VALERO MARTINS
Contratante

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:D8B47F7B

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
43ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2025, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: VIDE QUADRO ABAIXO
Horário: VIDE QUADRO ABAIXO
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos **originais e cópias simples**:
a)Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Titulo de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
d) Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
e) Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
f) Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
g) Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
h) Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
i) Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
j)Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências da função pública temporária);
k)Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
l) Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
m) 01 foto 3x4 recente;
n) Comprovante, conforme declarado no momento da inscrição, da experiência profissional remunerada, no desempenho de atribuições compatíveis com a função pública temporária pretendida, por meio de declaração original expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação, o qual poderá ser auditado;

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
8	MARIA ELIZETE MAGALHÃES ALVES	Secretário Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 06/10/2025 - 09:00 hs
249	ROSA DE ASSIS SANTOS FROIS	Agente de Serviços Escolares	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 07/10/2025 - 09:00 hs
250	CYNARA DA SILVA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 07/10/2025 - 09:00 hs

251	VILMA MARIA BATISTA	Agente de Serviços Escolares	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 07/10/2025 - 09:00 hs
252	ALENICE XAVIER DA SILVA FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 07/10/2025 - 09:00 hs
253	VAGNEA DAS DORES CORREIA	Agente de Serviços Escolares	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 07/10/2025 - 13:30 hs
254	ALESSANDRO OLMO DE MENDONÇA	Agente de Serviços Escolares	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 07/10/2025 - 13:30 hs
998	MÔNICA FERNANDES CUNHA	Agente de Serviços Escolares	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 07/10/2025 - 13:30 hs
1121	VERÔNICA COSTA LIMA	Agente de Serviços Escolares	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 07/10/2025 - 13:30 hs
473	LARISSY LORRAYNE MATIAS ACACIO	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 09:00 hs
627	ALCIONE PEREIRA SOARES	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 09:00 hs
85	ANDREZA REGINA MOREIRA	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 09:00 hs
86	KAROLAYNE SANTOS CAMORINGA	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 09:00 hs
87	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 09:00 hs
88	SHEYLA MARY MARIANO	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 09:00 hs
89	CRISTIELLE JUNIA ARAUJO PEDRO	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 13:30 hs
90	JADER GOMES COSTA	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 13:30 hs
91	BÁRBARA TATIANE DOS REIS SILVA	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 13:30 hs
92	ADRIANA APARECIDA ALVES DE MOURA	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 13:30 hs
93	SARA EMÍDIA GONÇALVES DA SILVA	Servente Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 08/10/2025 - 13:30 hs
59	LUANA FARIA MARTINS FARIA MARTINS	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 09:00 hs
60	VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 09:00 hs
61	MISLENE DIAS FERREIRA	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 09:00 hs
62	ROSÂNGELA CAMARGO CUNHA DE SOUZA	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 09:00 hs
63	ROZELI CÁSSIA DE ASSIS	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 09:00 hs
64	ELISABETE ALVES DE PAULA RODRIGUES	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 13:30 hs
65	MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 13:30 hs
66	VANDERLUCIA PEREIRA	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 13:30 hs
67	CARLA REGINA SOUZA RODRIGUES	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 13:30 hs
491	SILVIA DA SILVA SANTANA	Professor A	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 09/10/2025 - 13:30 hs
17	JACQUELINE DE ALMEIDA	Assistente Social Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/10/2025 - 09:00 hs
18	SILVIANE KÉSIA LOPES DE SOUZA	Assistente Social Escolar	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/10/2025 - 09:00 hs
28	ARIADNE BONIFACIO SILVA	Pedagogo	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/10/2025 - 13:30 hs
18	LORENE CASTRO DA COSTA	Psicologo Educacional	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/10/2025 - 13:30 hs
19	VALMIR ALVES DOS SANTOS	Psicologo Educacional	**02/10/2025**	DATA DO COMPARECIMENTO: 10/10/2025 - 13:30 hs

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:86948E7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CERTIDÃO Nº 22/2025

CERTIDÃO Nº 22/2025

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E À OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL
PROCESSO SMMA Nº 233.6827/25

A Prefeitura Municipal de Leopoldina-Minas Gerais certifica, para fins de composição de processo administrativo de licenciamento ambiental, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que a atividade abaixo listada, desenvolvidas pelo responsável **Marbran Industria Comércio Transporte Ltda**, **inscrita no CNPJ de nº 70.928.650/0001-87**, estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo deste município.

1) Atividades desenvolvida
a) Código: D-01-14-7
Descrição: Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia

2) Endereço **ou** coordenadas geográficas do ponto central do empreendimento (local de exercício das atividades certificadas):

Endereço:
Ou

Coordenadas Geográficas, em SIRGAS 2000, do ponto central do empreendimento							
Coordenadas geográficas		Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
		21º	31’	18,00” S	42º	38’	41,00” W
Coordenadas planas UTM	Fuso:	X=	(6 dígitos)		Y=	(7 dígitos)	

Leopoldina, 02 de outubro de 2025.

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA GESUALDI
Secretário Municipal de Me

Publicado por:
Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Código Identificador:7149BEA9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 406, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 010/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25/05/1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 24 de setembro de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

CLASSIFICAÇÃO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 010/2025
NÍVEL MÉDIO. – CUIDADOR (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROF.	EXP. PROF. SRT	TOT.	SIT. *	
1	LUCIANA SANTIAGO	15/06/1971	10	20	30	CLASSIFICADO	
2	ROZILAINE DA S. DE OLIVEIRA	24/06/1982	10	20	30	CLASSIFICADO	
3	CARLOS ALEXANDRE A. ELISIÁRIO	12/02/1984	10	20	30	CLASSIFICADO	
4	SABRINA APª DA SILVA	07/01/1987	3	20	23	CLASSIFICADO	
5	SÁLUA C. COUTO DE OLIVEIRA	25/10/1985	0	20	20	CLASSIFICADO	
6	PAULINO C. L. DE SOUZA	08/12/1979	0	14	14	CLASSIFICADO	
7	VALÉRIA R. BADARÓ ALVES	06/07/1978	10	0	10	CLASSIFICADO	
8	RAPHAEL C. MORAES	28/01/2004	10	0	10	CLASSIFICADO	
9	WELTON LUIZ CARRARO	23/02/1966	6	0	6	CLASSIFICADO	
10	ANA MARIA PACHECO NUNES	12/06/1964	0	0	0	CLASSIFICADO	
11	LUCIENE APª TONI RAMOS	14/10/1971	0	0	0	CLASSIFICADO	
12	HUMBERTO CANDIDO PEREIRA	17/03/1974	0	0	0	CLASSIFICADO	
13	LUCELIA DE S. DA SILVA	20/04/1978	0	0	0	CLASSIFICADO	
14	KARINA CAFIEIRO MOTTA	16/01/1980	0	0	0	CLASSIFICADO	
15	AÍTALA B. RAMOS FERREIRA	16/10/1992	0	0	0	CLASSIFICADO	
16	IZABELA TAVARES CAMPOS	29/01/2004	0	0	0	CLASSIFICADO	
	CARLA AZEVEDO DA CRUZ	14/01/2001				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	MARIA APª A. DE SOUZA	06/02/1968				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	VANIA MEIRE F. DE MEDINA	22/02/1964				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	EDUARDA DIAS CORTES	27/12/1985				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

NÍVEL MÉDIO. – AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SRT)

	CANDIDATO	DT. NASC.	EXP. PROF.	EXP. PROF. SRT	TOT.	SIT. *	
1	ANA PAULA DE S. DA SILVA	04/07/1990	10	20	30	CLASSIFICADO	
2	DANIANE PENHA L. LEITE	10/09/1990	10	20	30	CLASSIFICADO	
3	DAIANA CERQUEIRA S. COZINI	29/03/1984	10	19	29	CLASSIFICADO	
4	PAULO ROBERTO M. M. JÚNIOR	07/11/1982	10	12	22	CLASSIFICADO	
5	CLAUDIA L. RIBEIRO DA SILVA	08/03/1977	10	11	21	CLASSIFICADO	
6	LEANDRA EVANGELISTA N. MUNIZ	04/12/1975	10	0	10	CLASSIFICADO	
7	SOLANGE BEDIN BONIN	03/02/1980	10	0	10	CLASSIFICADO	
8	GABRIELA DOS S. GOMES	08/10/1982	10	0	10	CLASSIFICADO	
9	MAURILEY DO CARMO S. O. DIAS	10/10/1984	10	0	10	CLASSIFICADO	
10	MEIRIELLE BADARÓ	22/09/1986	10	0	10	CLASSIFICADO	
11	LETÍCIA DA SILVA GREGÓRIO	10/02/1987	10	0	10	CLASSIFICADO	
12	MARIA JOSÉ O. ROSA SILVA	12/09/1987	10	0	10	CLASSIFICADO	
13	JHONNANTHAN G. GREGÓRIO	01/06/1988	10	0	10	CLASSIFICADO	
14	VANESSA RAMOS CARVALHO	17/06/1988	10	0	10	CLASSIFICADO	
15	FLÁVIA HELENA DA S. OLIVIERA	04/09/1991	10	0	10	CLASSIFICADO	
16	DANIELA IVO DE OLIVEIRA	13/03/1995	10	0	10	CLASSIFICADO	
17	AMANDA MORAIS DA S. ANDRADE	04/05/1996	10	0	10	CLASSIFICADO	
18	SANSIA SANT ANA DE OLIVEIRA	12/08/1996	10	0	10	CLASSIFICADO	
19	STEFANI FERNANDO SALTORI	21/08/1997	10	0	10	CLASSIFICADO	
20	MARIANA HELENA DE A. DA SILVA	12/12/1999	10	0	10	CLASSIFICADO	
21	MAYARA ZEM OLIVEIRA	06/05/2002	10	0	10	CLASSIFICADO	

22	MÁRCIA INÁCIA DE PAULA LEAL	12/12/1971	0	0	0	CLASSIFICADO	
23	ANA MARIA RIBEIRO DE FARIAS	20/04/1980	0	0	0	CLASSIFICADO	
24	ANA PAULA FERNANDO SALTORI	27/11/1980	0	0	0	CLASSIFICADO	
25	APARECIDA DE O. GOULART	12/10/1985	0	0	0	CLASSIFICADO	
26	LUCIANA DUTRA DA S. SANTOS	22/09/1990	0	0	0	CLASSIFICADO	
27	CAROLINA COELHO G. ESTEVES	14/06/1991	0	0	0	CLASSIFICADO	
28	ALAÍDE ELEOTÉRIO CURTY	29/04/1993	0	0	0	CLASSIFICADO	
29	DÉBORA APª T. MARINATO	16/06/1996	0	0	0	CLASSIFICADO	
30	KENIA NETO DE OLIVEIRA	15/03/1998	0	0	0	CLASSIFICADO	
31	GREYCIELEN R. DE SOUZA VIEIRA	136/08/1998	0	0	0	CLASSIFICADO	
32	LARISSA RIBEIRO MENDONÇA	14/02/2000	0	0	0	CLASSIFICADO	
33	JOÃO VICTOR DE O. FERREIRA	01/11/2000	0	0	0	CLASSIFICADO	
34	FERNANDA DE O. SILVA GÔUVEA	08/11/2002	0	0	0	CLASSIFICADO	
35	GABRIELA ANDRADE PORFIRIO	22/03/2003	0	0	0	CLASSIFICADO	
36	MARCELLA DA CRUZ D. DOS SANTOS	16/07/2005	0	0	0	CLASSIFICADO	
37	MANOEL GOMES V. DE SOUZA	09/09/2006	0	0	0	CLASSIFICADO	
	DANILO GUIMARÃES DA SILVA	24/12/1995				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	THUANY TEIXEIRA BONIN	20/02/1991				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	JEYNIFFER FERREIRA COELHO	05/10/1990				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	DAYANA CAROLINE DA C. MACHADO	06/07/1988				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	TARCIANA MARTINS DUARTE	20/01/2005				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO
	LARISSA GONÇALVES ANTONIO	03/11/2003				DESCLASSIFICADO	SEM FICHA DE INSCRIÇÃO

Leopoldina, 24 de setembro de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador Geral

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:798D4059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 02/2025 - RESULTADO FINAL

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – MATEMÁTICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
POLIANA RODRIGUES	22/11/1977	100	**1º**
GIRLAINE SANTOS ANDRADE	22/05/1979	100	**2º**
GEANE FERNANDES COSTA	01/03/1986	95	**3º**
LORENNA TURBINO TONACO SILVA	20/07/1989	95	**4º**
LÍLIAN MANUELA SILVA FERREIRA	21/11/1983	85	**5º**
ANDREIA COSTA NOGUEIRA	26/12/1984	85	**6º**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	80	**7º**
DARGEVAN CHAVES BASILIO	02/07/1971	75	**8º**
ALEXANDRA MOREIRA VENTURA	03/03/1974	75	**9º**
JOSÉ EUCLIDES PESSOA FERREIRA	19/10/1975	75	**10º**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – LETRAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	17/05/1989	90	**1º**
RENATA HENRIQUE DUARTE	25/09/1975	85	**2º**
ROGERIA RESENDE BRAGA	03/10/1978	85	**3º**
MARILENE SILVA BATISTA DUARTE	24/07/1972	80	**4º**
JANAINE XAVIER CATANO	27/07/1980	80	**5º**
PRISCILA SILVA PINTO	22/06/1983	75	**6º**
LIDIANE APARECIDA CAMARGOS COSTA	11/06/1986	75	**7º**
ELIANE APARECIDA GONTIJO CAMARGOS	15/05/1976	70	**8º**
ANA PAULA ALVES DE ATAIDE PINTO	04/07/1977	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
RAFAELA GONTIJO VINHAL	23/12/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
GISLENE FRANCISCA SILVA RODRIGUES	15/11/1984	95	**1º**
ALINE DE OLIVEIRA FERREIRA	08/03/1986	95	**2º**
WEDERSON PIQUET ANDRADE SANTOS	07/11/1986	90	**3º**

MEIRE BERNARDES DE SOUZA	17/03/1985	85	**4º**
GEOVANA MENDES DA SILVA	31/01/1989	85	**5º**
FLAVIA AMANDA DA SILVA COSTA	20/09/1990	85	**6º**
MIRTES DE SOUZA VELOSO DA SILVA	12/03/1968	80	**7º**
NILMA CARLA GOMES PINTO	21/03/1969	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
WENDER RODRIGUES SILVESTRE	03/01/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ANA CRISTINA OLIVEIRA ARAUJO	08/12/1999	100	**1º**
SUELEN LACERDA MOURA	10/03/2000	100	**2º**
ANA CAROLINA CAMARGOS GUIMARAES	02/12/1996	95	**3º**
SARAH BATISTA CARVALHO	12/05/1999	95	**4º**
JULIA DUARTE ARAUJO SANTOS	25/07/2001	95	**5º**
HUGO DORJO SILVA FIUSA	30/06/1991	90	**6º**
LÍVIA SANGLARD BATISTA	29/01/1993	90	**7º**
EDUARDA MACIEL CAETANO ALONSO	09/10/1998	90	**8º**
ANA CLARA FERNANDES CAMPOS	23/05/2000	90	**9º**
ISABELLA MARA CAMPOS MARTINS	30/10/2000	85	**10º**
ANA LÍDIA SANTOS SILVA	28/04/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
GABRIEL HENRIQUE LEITE RIBEIRO	22/05/1994	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ENTREVISTADOR/DIGITADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA MALAQUIAS CARVALHO	29/10/1998	85	**1º**
ARTHUR PACHECO SOUSA	09/09/2005	85	**2º**
LUISA ALVES DE ALCÂNTARA	04/05/2000	80	**3º**
BIANCA DE PAULA ARAÚJO FERREIRA	15/02/2001	75	**4º**
SILVIA LOURENA FERREIRA SENA RIBEIRO	08/12/1975	70	**5º**
GRAZIELE OSNEVES RIBEIRO	25/12/1991	70	**6º**
GIOVANA D'ALESSANDRO FERREIRA COSTA	26/11/2004	70	**7º**
RONALD MELÃO ARAUJO	09/01/2008	70	**8º**
SILVANA MARIA DE ANDRADE	06/08/1979	65	**9º**
MATHEUS UBALDO SILVA	24/12/1995	65	**10º**
FERNANDA VITORIA SANTOS MOREIRA	14/02/2007	65	**11º**
VITORIA GABRIELA DA SILVA SANTOS	06/12/2005	60	**12º**
JULIA DUARTE LEANDRO SILVA	31/10/2006	60	**13º**
ISAURO BATISTA LEITE NETO	22/11/2006	60	**14º**
ELIANE MORAIS GAMA PINTO	19/01/1978	45	**DESCLASSIFICADA**
ANA CLARA MIRANDA MADEIRA EVANGELISTA	04/09/2006	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LAISLA CAMYLLE RIBEIRO WENCESLAU DOS SANTOS	20/06/2003	90	**1º**
LUZINETE COSTA SILVA	13/12/1991	85	**2º**
MARCOS RODRIGUES CAMARGOS	12/04/1989	80	**3º**
EDUARDA VITORIA ALVES SILVA	06/08/2003	75	**4º**
JOHNNY APARECIDO FERREIRA SILVA	05/09/1979	70	**5º**
JEFFERSON OLIVEIRA SILVA	06/09/1984	65	**6º**
JEFERSSON MARTINS DA SILVA	05/10/1996	65	**7º**
ADMARA BERNARDES CARVALHO	01/02/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
EDNEI EUSTAQUIO LIMA ALMEIDA	19/02/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ELISANGELA APARECIDA DIAS	30/01/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
PAOLA SILVA AMARAL	29/01/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – CIÊNCIAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
STHEFANIE OLIVIERA SILVA	22/05/1985	90	**1º**
BARBARA DE CASTRO VIEIRA FERREIRA	18/11/1986	90	**2º**
RAYSSA MANOELA GONTIJO DE SOUZA	03/05/1994	90	**3º**
LILIAN VIEIRA SSANTOS CAETANO	01/08/1979	85	**4º**
TATIANE RIBEIRO SILVA	26/06/1984	85	**5º**
EMANUELLE SILVA LOBATO	01/06/1989	85	**6º**
GABRIELLA TEIXEIRA SILVA	20/06/1992	85	**7º**
GABRIELA SILVA SALVIANO	24/10/1994	85	**8º**
BRUNA SUELLEM DE SOUSA SILVA	28/03/1995	85	**9º**
JESSICA PEREIRA SILVA	30/05/1991	80	**10º**
DAIANNE RIBEIRO	04/05/1992	80	**11º**
ALINE DE ALMEIDA STUART PERDIGÃO SILVA	09/03/1985	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
AMANDA CINTHIA LACERDA PAIVA	21/01/1986	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
ANDRESA CRISTINA DUARTE	22/10/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CAMILA DE SOUSA REZENDE	03/07/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
JULLIE ANNE PEREIRA FARIAS	20/07/1995	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 2 – EDUCAÇÃO FISICA

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO PAULINO COSTA PEREIRA	22/09/1986	95	**1º**
JAQUELINE OLIVEIRA CORREIA	26/09/1995	85	**2º**
GUSTAVO SOUZA SANTOS	25/10/2001	85	**3º**
ELIAS GENILTON PEREIRA	17/04/1984	80	**4º**

MAURO WANDERLEI PINTO	23/12/1956	75	**5º**
EURISSON ALVES DA SILVA	26/04/1976	65	**6º**
ANDERSON RENATO DA SILVA	17/06/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ	11/08/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
IVAN FERREIRA DOS SANTOS	04/04/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARIA APARECIDA NUNES RESENDE	10/09/1972	100	**1º**
FÁBIO ARAÚJO FERREIRA	11/01/1991	100	**2º**
LORRAINE GABRIELE SILVA RODRIGUES	09/04/2007	100	**3º**
RAFAEL NASCIMENTO COSTA	04/05/2007	100	**4º**
WELLYDA RIBEIRO MARIANO	23/10/1987	95	**5º**
CARLA EDUARDA FERREIRA SILVA	07/04/1992	95	**6º**
LETICIA OLIVEIRA DA SILVA	29/07/1999	95	**7º**
MARIA RITA CANDIDO COSTA	09/08/2002	95	**8º**
ANDRESA SILVA CARVALHO	22/07/2005	95	**9º**
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	90	**10º**
ELIANE APARECIDA DA SILVA	24/03/1976	90	**11º**
FERNANDA MALAQUIAS SILVA	14/09/1992	90	**12º**
EMANUELLE MARQUES DOS REIS	05/05/1997	90	**13º**
MARIA LUISA ALCÂNTARA OLIVEIRA	01/05/2007	90	**14º**
CAMILE VITORIA XAVIER GIORDANI	24/09/2007	90	**15º**
ELISANGELA XAVIER DE CASTRO SOUSA	13/02/1986	85	**16º**
MARIA JULIANA CANDIDO COSTA	17/06/1994	30	**DESCLASSIFICADA**
CAIANE MONIQUE FERREIRA OLIVEIRA	10/04/2006	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CAMILA FERREIRA SILVA	18/12/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
GEZIANE CARDOSO DA SILVA	25/03/1982	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARINA GERALDA SILVA	04/09/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MATHEUS RODRIGUES	14/11/2007	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RAFAELA BARBOSA FERREIRA	30/09/1996	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
RODRIGO VENANCIO CARNEIRO JUNIOR	23/03/2007	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
THAIS KELLY VIEIRA	02/11/1989	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**

CARGO: AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE COSTA SOARES	30/10/2000	90	**1º**
SISSI PEREIRA CARDOSO	08/11/2004	90	**2º**
JEANE ARAÚJO DOMINGOS	02/02/1993	85	**3º**
JEAN CARLOS DA SILVA XAVIER	14/10/1977	80	**4º**
RAFAELA DUARTE OLIVEIRA	11/07/2003	80	**5º**
LUCIENE OLIVEIRA DE AZEVEDO	10/12/1972	75	**6º**
SOLANGE SANTOS SILVA GARCIA	17/06/1974	75	**7º**
GALDERIZ PEREIRA ALVES	24/11/1985	75	**8º**
NELSON MILAGRE DE SOUSA JUNIOR	10/09/1989	75	**9º**
GERALDA APARECIDA RESENDE GOMES	25/02/1997	75	**10º**
LUCAS TEODORO RIBEIRO COSTA	18/09/2000	75	**11º**
ROSILENE APARECIDA SILVA RODRIGUES	15/12/1981	70	**12º**
ERICA APARECIDA ROSA	17/05/1989	70	**13º**
PAMELA RISTINA MEIRELES ARRUDA	26/07/1994	70	**14º**
VALTENCIR GOMES RIBEIRO	28/05/1967	65	**15º**
ALESSANDRO SOUSA PEREIRA	10/09/1982	65	**16º**
CAMILA DE CASTRO BARBOSA	25/04/1984	65	**17º**
ALESSANDRO CRUZ ROSA	16/10/1989	65	**18º**
MARIANE MACHADO DUARTE	18/05/1992	65	**19º**
ANNA JÚLIA OLIVEIRA GUIMARAES	14/04/2000	65	**20º**
TIAGO NUNES RESENDE	21/12/2006	65	**21º**
ANA CLARA ROCHA VIEIRA	27/05/2007	65	**22º**
DAIANA OLIVEIRA SILVA	21/08/1982	60	**23º**
JAMILA PACHECO ANDRADE	03/05/1985	60	**24º**
LIDIANE APARECIDA DA CRUZ	16/12/1995	60	**25º**
PAULO ROBERTO SILVA ALVES	14/02/1981	55	**26º**
WAGNER COUTO BAHIA	23/05/1983	55	**27º**
GABRIEL COSTA COIMBRA ROCHA	17/02/1998	55	**28º**
CARLOS HENRIQUE PEREIRA SANTOS	22/05/2002	55	**29º**
VANESSA GIACOMONI	08/09/2003	55	**30º**
ANA LUISA PEREIRA ROMANO	25/05/2005	55	**31º**
ROSANGELA FERREIRA VARGAS	27/02/1965	50	**32º**
BRIGIDA ALVES MARQUES XAVIER	09/11/1988	50	**33º**
DIESSICA APARECIDA DE OLIVEIRA	30/11/1999	50	**34º**
DAIANE FERREIRA ALMEIDA	09/11/1995	45	**DESCLASSIFICADA**
DIOSEFAN MATOS DUARTE	27/02/2000	45	**DESCLASSIFICADO**
RAYSSA RALINE SILVA RAMOS	15/04/2006	45	**DESCLASSIFICADA**
REGIANE LINO VILETE	29/08/1991	40	**DESCLASSIFICADA**
DAIANE CAMARGOS FIUSA GOMES	08/04/1995	35	**DESCLASSIFICADA**
ANA PAULA SANTOS FERREIRA	29/01/1995	30	**DESCLASSIFICADA**
ALESSANDRA PEREIRA ALVES	02/04/1999	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
ANA BEATRIZ BERNARDES DE CARVALHO	19/02/2001	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
ARTHUR SANTOS LARA CAMPOS	21/10/2005	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
BRIAN AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	12/03/2003	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
BRUNA PEREIRA DA SILVA	05/07/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CAMILA CRISTINA SILVA XAVIER	25/03/1991	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CAMILA RESENDE SILVA FERREIRA	16/10/1988	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
CARLOS EDUARDO RAMIRO DA SILVA SILVA	02/09/2006	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
CESAR NONATO ALMEIDA NERI	03/10/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

DÁDIVA ALEXANDRE NUNES SILVA	16/02/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
DAYLLA PEREIRA SILVA	11/03/1997	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
FLAVIA APARECIDA CAMPOS PINTO	09/03/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
GUSTAVO CESAR ANDRADE BATISTA	15/06/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
INGRID CASTRO VASCONCELOS DE MIRANDA	17/12/1990	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
JANIO CLECIO INACIO DA SILVA	17/11/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JOÃO HEDERSON COSTA	25/09/1972	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JOSE GABRIEL CABRAL RODRIGUES FIDELES	07/04/2004	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
JULIA VIEIRA SILVA FERREIRA	18/03/2005	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
KUEURULIY RODRIGUES SILVA	20/09/2005	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MARCIA APARECIDA COSTA XAVIER	07/11/1978	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
MATEUS ALVES SILVA	25/07/1992	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
RONALDO PACHECO ARAUJO	25/05/1979	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
SANDY RODRIGUES FERNANDES CAMPOS	05/12/2000	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
TIFANE RODRIGUES SILVA	28/06/2003	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
VITORIA MOREIRA DOS SANTOS	08/01/2006	AUSENTE	**DESCLASSIFICADA**
VIVIANE FÁTIMA CORDEIRO OLIVEIRA	22/11/1984	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
VIVIANE GRACIANO PEREIRA	06/11/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**
WILLIAM RAMOS SILVA	12/07/1983	AUSENTE	**DESCLASSIFICADO**

CARGO: AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA (DISTRITO DE ESTEIOS)

NOME	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
ISADORA PEREIRA OLIVEIRA	21/02/2001	95	**1º**
LUCÉLIA DUARTE CALIXTO	01/07/1997	90	**2º**
QUESSIA ESTERFÂNIA DE JESUS	10/06/1989	60	**3º**
ITALA MARQUES PESSOA SILVA	28/03/1994	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
PATRICIA BERNARDO	20/02/1971	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**
VANÊSSA GONCALVES GOMES	11/05/1982	**AUSENTE**	**DESCLASSIFICADO**

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F3031644

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 76, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2025.

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições legais, mormente aquela constante do art. 5º da Lei 5.940, de 27 de dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO as etapas do processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2025.

Art. 2º As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo I desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 02 de outubro de 2025.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao disposto no Edital n.º 004/2025, destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público o resultado definitivo do processo seletivo.

Classificação: ampla concorrência

EDUCADOR SOCIAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
11	WALSENCLEVER DA SILVA MEIRELES (11/09//1975)	100
7	ULISSES DOS SANTOS COSTA (15/01/1984)	100
8	LUIZ GUSTAVO VILELA (12/04/1975)	85

26	LUANA DOMINICIANA AQUINO (31/10/1997)	85
23	RENATA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	77
12	BRUNO DE SOUZA FERREIRA (14/01/1983)	75
22	THIAGO ALMEIDA FORTINI (05/02/1985)	75
24	MARIA HELENA AZEVEDO DE F.GOULART (19/12/1988)	70
6	LUIZ FELIPE FERRARI DE SOUZA (08/08/1990)	70
13	THIAGO TOMÉ DE SOUZA	52
18	MARCELO ALVES DA SILVA	48
19	ALOISIO LEANDRO QUEIROZ	34
3	GISELE SANTOS DE SOUZA CORREA	30
2	DAVID VIEIRA LOPES (31/12/1975)	15
5	LUCIANO ELIZEU COIMBRA (14/12/1983)	15
1	LETÍCIA COIMBRA DE AGUIAR PEREIRA	10
9	THAYNARA DE PAULA PASSOS	5
20	BRUNO DOS REIS CORTES	4
14	CHRISTIANE OLIVEIRA CAMPOS (25/03/1972)	0
21	PRISCILA CERQUEIRA DE OLIVEIRA (12/11/1993)	0
16	WELLYNTON PEIXOTO ROSA (28/07/1999)	0

Classificação: ampla concorrência

CUIDADOR SOCIAL		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
13	RAYANNE GONÇALVES DOS SANTOS	100
7	RHAYCK DERICKSON FRANKLIN A. FREITAS	76
3	DAYANA NASCIMENTO MESSIAS	62,5
8	SAMARA RAMOS DE SOUZA DIAS	58
11	ELISANGELA RAMOS A. MOUTINHO	48
17	NICOLAS MARQUES DE JESUS	37,5
37	NAYARA DE SOUZA DIAS	28,5
30	CARLA RAMOS ARAUJO FARIA (23/08/1991)	24
33	ANDREZA AUGUSTA DA SILVA (08/12/1992)	24
21	LORENA CORREIA DA SILVA	19
20	RAFAELA FREITAS F. D'ONOFRE	14,5
38	JOAO VITOR COIMBRA PINHEIRO (15/10/1991)	10
16	BRUNA DO CARMO NUNES (28/09/1994)	10
25	MARINARA VIDEIRA ANASTACIO (27/10/1994)	10
24	JOAO VICTOR DE SOUZA PARREIRAS	9
23	ZELIA DE LIMA FERREIRA (22/10/1971)	4,5
28	EDIVANIA MARTINS GOMES (04/06/1975)	4,5
2	GESSIMAR CRISTIANE C. DE OLIVEIRA (24/07/1978)	4,5
34	MARCIANO AZEVEDO DO VALE (21/05/1965)	0
22	MARIA APARECIDA DA SILVA (10/09/1965)	0
27	GILMAR SANTORO GONGALVES JUNIOR (16/07/1984)	0
9	PATRICIA SEMEAO DA SILVA (24/09/1986)	0
1	CARLA BEATRIZ MALAQUIAS MADURO (02/05/1987)	0
5	RENAN SANTOS MIQUELINI (15/04/1993)	0
14	GABRIELA DE SOUZA PINHEIRO (29/12/1993)	0
6	GUSTAVO JOSÉ DE CARVALHO SOUZA (17/08/1997)	0
29	MARIA GABRIELA BONIFACIO MEDEIROS (20/03/1999)	0
12	CALEBE DA SILVA FIDELIS (13/08/2000)	0
35	ROBERTA CORREA CARVALHO (07/03/2001)	0
4	MARIA JULIA DO NASCIMENTO ALMEIDA (15/06/2002)	0
10	ANA CAROLINA SEMEAO DE SOUZA (22/03/2004)	0
18	SARA DA SILVA VENANCIO ANDRADE (06/05/2004)	0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – ARTES (GRAFITE, DESENHO E PINTURA)		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
6	WANESSA FERNANDES DAMIAO SILVA	22
5	VITORIA DE OLIVEIRA CORREA	5
7	KENNY GABRIEL R. CHOQUEVILLCA	15
2	PATRICIA CRISTIANA JANDRE FERREIRA (17/05/1972)	0
3	ANA CLAUDIA CAETANO (15/09/1972)	0
1	MICAEL FACCIO (29/05/1977)	0
4	MONIZE BARBOSA FAGUNDES BORGES (09/07/1989)	0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – TEATRO		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	PAULA HELENA SANTOS OLIVEIRA	27
2	PAULO CLAUDINO DA SILVA	15
3	MARIA PIRES GOULART DE ANDRADE	0

Classificação: ampla concorrência

FACILITADOR DE OFICINA – CAPOEIRA		
N.º	**CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
1	ANA CLARA GUIMARAES CRUZ	20

Muriaé, 02 de outubro de 2025.

CRISTIANE CRUZ TEIXEIRA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8767C988

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO P.E 72

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretaria Municipal De Saúde, De Agricultura, De Administração, De Direitos Humanos, De Fazenda, De Obras Públicas E Urbanismo, De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social, De Planejamento E Controle, De Meio Ambiente E Sustentabilidade, De Educação, De Desenvolvimento Social, De Governo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, R**ESOLVE**,**ADJUDICAR**e**HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, o **Pregão 72/2025,**oriundo do Processo Licitatório **149/2025,**tendo por objeto: **O objeto deste certame é a prestação de serviço de impressão e cópia, compreendendo a cessão dos equipamentos**. Outorgando, assim, o Registro de Preços à empresa abaixo, nos seguintes termos:

GRAF 7 COPIADORA LTDA - 44.819.140/0001-61, situada na - mariano procopio - juiz de fora - MG com o valor total de R$ 649.200,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e duzentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	22397	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E CÓPIA - MONOCROMÁTICA - A4	CÓP	Serviço	6.000.000,0000	0,0680	408.000,00
2	22395	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E COPIA COLORIDA - A3, A4 E A5	CÓP	Serviço	216.000,0000	0,7000	151.200,00
3	22396	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA MONOCROMÁTICA A3	CÓP	Serviço	1.800.000,0000	0,0500	90.000,00

Muriaé, 30 de setembro de 2025

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE	***FERNANDO TROTA LEVATI***
Secretaria Municipal De Saúde	Secretaria Municipal De Agricultura
TAMARA IDALICE DE SOUZA BRAGA	***TATIANA RANGEL VIANA***
Secretaria Municipal De Administração	Secretaria Municipal De Direitos Humanos
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA JÚNIOR	***JORGE FÉRES FILHO***
Secretaria Municipal De Fazenda	Secretaria Municipal De Obras Públicas E Urbanismo
CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO	***SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico E Inovação Social	Secretaria Municipal De Planejamento E Controle
ADRIANA APARECIDA DE MORAIS RIBEIRO	***MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO***
Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Sustentabilidade	Secretaria Municipal De Educação
VANESSA MAGALHÃES AZEREDO	***PAULO ROBERTO PORTILHO VARELLA***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social	Secretário Municipal De Governo

Publicado por:
Gabriela Lomeu Soares de Oliveira
Código Identificador:620EBF9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 4.398/2025

--DECRETO Nº 4.398/2025

Abre Crédito Suplementar em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal, no valor de R$ 1.686.843,49, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.225 de 20 de dezembro de 2024 - LOA 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.329.673,49 (um milhão trezentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0001.2.001 – manut atividades do gabinete do prefeito			
3390 14 – diárias – pessoal civil	43	1.500.000.0.000.000	15.000,00
3390 33 – passagens e despesas com locomoção	45	1.500.000.0.000.000	1.178,72
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	46	1.500.000.0.000.000	3.000,00
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut atividades de planejamento e gestão			
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	73	1.500.000.0.000.000	39.431,42
3390 30 – material de consumo	76	1.500.000.0.000.000	7.000,00
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	78	1.500.000.0.000.000	10.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	79	1.500.000.0.000.000	15.000,00
02.02.01.11.331.0001.2.011 – fornecimento de epi p/ servidores da prefeitura			

3090 30 – material de consumo	95	1.500.000.0.000.000	0,09
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades contabilidade e tesouraria			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	125	1.500.000.0.000.000	10.000,00
3390 93 – indenizações e restituições	929	1.500.000.0.000.000	10.707,04
3390 93 – indenizações e restituições	930	1.700.000.0.024.059	9.662,61
3390 93 – indenizações e restituições	956	1.661.000.0.056.003	37,81
05.01.12.122.0001.2.018 – manut atividades administrativas da educação			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	150	1.500.000.1001.001.005	1.000,00
4490 52 – equipamentos e material permanente	844	1.500.000.1001.001.005	3.540,00
02.05.02.12.365.0004.2.019 – manut atividades de creche municipal			
3090 30 – material de consumo	162	1.500.000.1001.001.005	15.000,00
4490 52 – equipamentos e material permanente	164	1.500.000.1001.001.005	32.789,60
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	882	1.500.000.0.000.000	3.619,03
02.05.02.12.365.0005.2.021 – manut das atividades da educação infantil			
3390 36 – outros serviços de terceiros – pessoa fisica	173	1.500.000.1001.001.005	7.319,52
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	179	1.500.000.1001.001.005	7.319,52
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	700	1.500.000.1001.001.005	6.472,26
02.05.04.12.365.0004.2.032 – manut atividades de creche municipal			
3390 46 – auxilio alimentação	905	1.540.000.0.019.001	33.500,00
0.05.04.12.367.0005.2.036 – manut educação especial infantil – fundeb			
3390 46 – auxilio alimentação	908	1.540.000.0.019.001	10.000,00
02.05.04.12.365.0005.2.023 – manut atividades de educação infantil			
3390 46 – auxilio alimentação	906	1.540.000.0.019.001	9.500,00
02.05.04.12.361.0006.2.030 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 46 – auxilio alimentação	904	1.540.000.0.019.001	57.500,00
02.05.04.12.367.0006.2.037 – manut educação especial fundamental fundeb			
3390 46 – auxilio alimentação	907	1.540.000.0.019.001	7.500,00
02.05.05.12.306.0008.2.039 – fornecimento de merenda escolar – creches			
3390 30 – material de consumo	942	1.550.000.0.047.001	40.519,96
02.05.05.12.306.0008.2.040 – fornecimento merenda escolar – educ infantil			
3390 30 – material de consumo	943	1.550.000.0.047.001	59.234,51
02.05.05.12.306.0008.2.041 – fornec de merenda escolar – ens fundamental			
3390 30 – material de consumo	944	1.550.000.0.047.001	77.590,38
02.05.06.12.367.0005.2.045 – manut da educação especial – infantil			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	899	1.500.000.1001.001.005	3.420,58
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	900	1.500.000.0.000.000	2.453,33
02.05.06.12.367.0006.2.046 – manut educação especial – fundamental			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	883	1.500.000.1001.001.005	12.689,92
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	884	1.500.000.0.000.000	7.359,99
02.06.01.10.122.0001.2.048 – manut atividades administrativas da saude			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	275	1.500.000.1002.002.008	2.500,00
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades basicas saude			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	299	1.500.000.1002.002.008	30.000,00
3390 40 – serviços de tecnologia da informação	303	1.500.000.1002.002.008	
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	852	1.500.000.0.000.000	5.366,29
02.06.02.10.302.0009.2.050 – manut atividades do pronto atendimento			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	330	1.500.000.1002.002.008	15.000,00
02.06.02.10.303.0009.2.054 – estratégia regionalização assist farmaceutica			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	353	1.500.000.1002.002.008	40.000,00
02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assist farmaceutica			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	701	1.500.000.1002.002.008	2.943,38
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	809	1.621.000.0.055.099	10.616,26
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	810	1.621.000.055.098	21.452,75
02.06.04.10.301.0010.2.058 – manut das atividades agentes comunitario			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	375	1.600.000.0.059.003	24.976,03
3190 13 – obrigações patronais	378	1.600.000.0.059.003	32.003,06
02.06.05.10.304.0011.2.059 – manut atividades de vigilancia sanitaria			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	380	1.500.000.1002.002.008	23.389,37
4490 52 – equipamentos e material permanente	923	1.500.000.1002.002.008	1.953,60
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	954	1.500.000.0.000.000	1.233,72
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilancia em saude			
3190 13 – obrigações patronais	389	1.500.000.1002.002.008	4.270,51
02.07.01.04.122.0001.2.061 – manut ativid administrativoas da ação social			
3390 14 – diarias – pessoa civil	398	1.500.000.0.000.002	7.778,70
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	955	1.500.000.0.000.000	2.172,65
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	920	1.660.000.0.029.021	3.907,20
3390 46 – auxilio alimentação	934	1.660.000.0.029.021	4.000,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão programa bolsa familia e cad único			
3190 04 – contratação por tempo deteminado	414	1.500.000.0.000.002	906,69
02.09.02.13.392.0018.2.077 – manut atividades de festividades do municipio			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	480	1.500.000.0.000.000	43.145,82
02.09.02.13.392.0018.2.078 – manut atividades da divisão de cultura			
3390 30 – material de consumo	483	1.500.000.0.000.000	1.000,00
3390 30 – material de consumo	880	1.500.000.0.000.021	6.875,12
02.09.03.27.812.0019.2.079 – manut atividades de esporte e de lazer			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	493	1.500.000.0.000.000	48.735,69
3190 13 – obrigações patronais	494	1.500.000.0.000.000	10.000,00
3390 30 – material de consumo	497	1.500.000.0.000.000	35.000,00
3190 94 – indenizações e restituições trabalhistas	853	1.500.000.0.000.000	3.152,00
3190 04 – contratação por tempo deteminado	890	1.500.000.0.000.000	4.358,22
02.10.01.04.122.0001.2.080 – manut atividades administrativas de obras			
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	504	1.500.000.0.000.000	27.626,04
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	506	1.500.000.0.000.000	332,57
3390 14 – diárias – pessoal civil	507	1.500.000.0.000.000	2.000,00
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	510	1.500.000.0.000.000	5.000,00
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manut dos serviços de limpeza publica			

3190 04 – contratação por tempo deteminado	537	1.500.000.0.000.000	55.631,53
02.11.01.20.606.0022.0.035 – transf financ assoc moradores escolinha e ser			
3350 41 – contribuições	925	1.500.000.0.000.025	20.000,00
02.11.01.20.606.0022.0.034 – transf financ assoc bairro dos limas			
4450 42 – auxilios	926	1.500.000.0.000.025	8.000,00
02.11.01.20.606.0022.0.038 – transf financ assoc distrito de são josé			
3350 41 – contribuições	946	1.500.000.0.00.025	5.000,00
02.11.02.18.541.0024.2.092 – manut destinação final de residuos solidos			
3390 39 – outros serviços de terceiro – pessoa juridica	584	1.500.000.0.000.000	300.000,00
TOTAL			1.329.673,49

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação das seguintes dotações orçamentárias, conforme o disposto no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades contabilidade e tesouraria			
3390 93 – indenizações e restituições	127	1.700.000.0.024.000	9.662,61
02.05.02.12.365.0004.1.003 – construção/reforma de creche municipal			
4490 51 – obras e instalações	156	1.500.000.1001.001.005	76.724,91
02.05.03.12.361.0006.2.025 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 30 – material de consumo	190	1.550.000.0.047.001	52.123,94
02.05.03.12.361.0007.2.027 – manut transporte escolar ensino fundamental			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	208	1.550.000.0.047.001	125.220,91
02.05.04.12.361.0006.2.030 – manut atividades do ensino fundamental			
3390 30 – material de consumo	215	1.540.000.0.019.001	50.500,00
02.05.04.12.361.0007.2.031 – transp escolar ensino fundamental - fundeb			
3390 30 – material de consumo	219	1.540.000.0.019.001	10.000,00
02.05.04.12.365.0005.2.033 – manut atividades de educ infantil – fundeb			
3390 30 – material de consumo	235	1.540.000.0.019.001	57.500,00
02.06.02.10.302.0009.2.051 – manut atividades de saude especializada			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	339	1.621.000.0.055.082	32.069,01
02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assistencia farmaceutica			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	351	1.600.000.0.059.003	56.979,09
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviço proteção social especial media e alta			
3390 30 – material de consumo	446	1.660.000.0.029.023	3.907,20
02.07.02.08.246.0012.2.067 – concessão de beneficios eventuais assist social			
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	452	1.660.000.0.029.021	4.000,00
3390 32 – material, bem ou serviço para distribuição gratuita	453	1.661.000.0.056.002	37,81
02.09.03.27.812.0019.1.054 – infraestrutura e instalações esportivas/lazer			
4490 51 – obras e instalações	491	1.500.000.0.000.000	296.493,02
02.10.02.15.451.0020.1.034 – obras de infraestrutura urbana			
4490 51 – obras e instalações	512	1.500.000.0.000.000	219.501,39
02.10.02.15.451.0020.2.082 – manut atividades de viação e urbanismo			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	522	1.500.000.0.000.000	301.953,60
02.11.01.20.606.0022.0.034 – transf financ assoc bairro dos limas			
3350 41 – contribuições	680	1.500.000.0.000.025	8.000,00
02.11.01.20.606.0022.0.035 – transf financ assoc moradores escolinha e ser			
4450 42 – auxilios	681	1.500.000.0.000.025	20.000,00
02.11.01.20.606.0022.0.038 – transf financ assoc distrito de são josé			
4450 42 – auxilios	682	1.500.000.0.000.025	5.000,00
TOTAL			1.329.673,49

Art. 3º. Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 357.170,00 (trezentos e cinquenta e sete mil cento e setenta reais), em favor de Unidade Orçamentária do Executivo Municipal na dotação a seguir discriminada:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.06.01.10.122.0001.1.053 – aquisição de veiculos p/ a administração saúde			
4490 52 – equipamentos e material permanente	859	1.621.000.3210.055.104	97.190,00
4490 52 – equipamentos e material permanente	862	1.621.000.3210.055.105	259.980,00
TOTAL			357.170,00

Art. 4º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, decorrem do excesso de arrecadação, apurado na fonte de recurso: 621, Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D7A7EC33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 4.399/2025

--DECRETO Nº 4.399/2025

Abre Crédito Suplementar por superávit financeiro em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R$ 246.781,06, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 1º, da Lei Municipal nº 3.229, de 05 de fevereiro de 2025 e no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 246.781,06 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e um reais e seis centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, nas dotações a seguir discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.06.182.0001.2.003 – manutenção das atividades da defesa civil			
4490 52 – equipamentos e material permanente	959	2.755.000.0.092.002	515,00
02.02.01.04.122.0001.2.006 – manut das atividades de planejamento e gestão			
4490 52 – equipamentos e material permanente	772	2.755.000.0.092.002	14.355,00
02.03.00.04.122.0001.2.013 – manut atividades do departamento de materiais			
4490 52 – equipamentos e material permanente	869	2.755.000.0.092.002	10.910,00
02.04.01.04.121.0001.2.016 – manut atividades de contabilidade e tesouraria			
3390 93 – indenizações e restituições	748	2.500.000.0.000.000	218,76
3390 93 – indenizações e restituições	928	2.700.000.0.024.059	10.881,63
3390 93 – indenizações e restituições	957	2.661.000.0.056.003	499,51
02.04.02.04.129.0001.2.017 – manut ativ tributação, cadastro e fiscalização			
4490 52 – equipamentos e material permanente	919	2.755.000.0.092.002	5.726,00
02.06.01.10.122.0001.2.048 – manut atividades administrativas da saúde			
4490 52 – equipamentos e material permanente	927	2.755.000.0.092.002	1.953,60
02.06.02.10.303.0009.2.054 – estratégia regionalização de assist farmacêutica			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	696	2.600.000.0.059.013	720,00
02.06.02.10.303.0009.2.053 – manut atividades de assitencia farmaceutica			
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	948	2.621.000.0.055.001	5.189,00
3390 32 – material, bem ou serviços para distribuição gratuita	949	2.621.000.0.055.044	14.649,38
02.06.02.10.301.0009.2.049 – manut atividades das unidades de saude			
4490 52 – equipamentos e material permanente	958	2.601.000.0.059.006	52.586,02
02.06.05.10.305.0011.2.060 – manut atividades de vigilância em saúde			
3390 30 – material de consumo	739	2.621.000.0.055.090	1.944,90
02.06.05.10.304.0011.2.59 – manut atividades de vigilância sanitaria			
3390 14 – diárias – pessoal civil	829	2.600.000.0.059.053	271,60
02.07.02.08.245.0012.2.064 – serviços da proteção social basica do suas			
4490 52 – equipamentos e material permanente	947	2.660.000.0.029.009	11.157,00
02.07.02.08.244.0013.2.070 – gestão do progr bolsa familia e cadastro único			
4490 52 – equipamentos e material permanente	763	2.660.000.0.029.005	5.252,60
3390 30 – material de consumo	826	2.660.000.0.029.030	423,90
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	827	2.660.000.0.029.005	4.962,00
3390 30 – material de consumo	849	2.660.000.0.029.005	1.804,80
3190 04 – contratação popr tempo determinado	938	2.660.000.0.029.030	1.306,44
3390 46 – auxilio alimentação	939	2.660.000.0.029.030	500,00
02.07.02.08.245.0014.2.071 – serviço de prot social especial de media e alta			
3390 39 – outros serviços de terceiros – pessoa juridica	804	2.660.000.0.029.023	8.003,40
3190 16 – outras despesas variaveis – pessoal civil	817	2.660.000.0.029.023	1.009,71
3390 30 – material de consumo	924	2.660.000.0.029.010	2.920,96
3190 11 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	935	2.660.000.0.029.010	7.000,68
3190 13 – obrigações patronais	936	2.660.000.0.029.010	670,25
3390 46 – auxilio alimentação	937	2.660.000.0.029.010	500,00
02.09.03.27.812.0019.2.079 – manutenção das atividades de esporte e de lazer			
4490 52 – equipamentos e material permanente	909	2.755.000.0.092.002	19.759,92
02.10.01.04.122.0001.2.080 – manut atividades administrativas de obras			
4490 52 – equipamentos e material permanente	737	2.755.000.0.092.002	7.389,00
02.10.03.15.452.0021.2.086 – manut atividades de velorio e cemiterio			
4490 52 – equipamentos e material permanente	823	2.755.000.0.092.002	36.800,00
02.10.03.15.452.0021.2.085 – manutenção dos serviços de limpeza publica			
4490 52 – equipamentos e material permanente	845	2.755.000.0.092.002	5.830,00
02.11.01.20.605.0022.2.088 – manutenção das atividades do mercado municipal			
4490 52 – equipamentos e material permanente	945	2.755.000.0.092.002	11.070,00
TOTAL			**246.781,06**

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, nas respectivas fontes, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, a Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000:

FONTE	DESCRICÃO	VALOR
500	Recursos não vinculados de impostos	218,76
600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Manutenção	991,60
601	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Estruturação	52.586,02
621	Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	21.783,28
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	45.511,74
661	Transferências de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	499,51
700	Outras Transferencias de Convenios ou INstrumentos Congeneres da União	10.881,63
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta	114.308,52
TOTAL		246.781,06

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de setembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:A9847331

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.823, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Atualiza lista de servidores denominados "Conferentes", responsáveis pela conferência dos processos de pagamento, na via física e digital, conforme Instrução Normativa CGM nº 02/2023.

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO,** no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 6°, inciso VIII da Lei Ordinária nº 5.881/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a lista de servidores designados como "Conferentes", responsáveis pela conferência dos processos de pagamento, na via física e digital, em suas respectivas Unidades, conforme instituído pela Instrução Normativa CGM nº 02/2023.

Art. 2º A lista de conferentes de processos de pagamento passa a ter a seguinte composição:

Secretaria/Superintendência	Nome	Matrícula
Chefia de Gabinete	Cristiane Alves de Almeida Leda Maria Pereira Miguel	1) 23282 2) 23385
Procuradoria-Geral do Município	Jéssica Suellen Narciso Débora Magalhães Gabriele de Brito Oliveira	1)23416 2)23576 3)20186
Secretaria Municipal de Saúde	Josymara Alves Vilela Luciana Cardoso Cristiane Aparecida da Silva Beatriz Ribeiro Leite Juliana Fernandes Ramos Iris Caroline Cruz de Oliveira Silva	1) 16193 2) 6133 3) 23638 4) 22808 5) 18936 6) 24337
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ana Beatriz Vilela Joyce Jardim Farias Silva Mariana Gessi Camargo	1) 22711 2) 23198 3) 22603
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Camila Carvalho Mendonça Taciana Teixeira Vitale Natália Megale Anderi	1) 23073 2) 22753 3) 12336
Secretaria Municipal de Finanças	Eliane Cristina Ramos Gonçalves Edmara Domingues Beraldo	1) 7757 2) 23789
Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo	Milaine Ferreira de Souza Bruna Shayane Iwata Pereira Stephanie de Paula Laurindo Barroso Paulo Henrique Peixoto Joanni	1) 23522 2) 23367 3) 22811 4) 23786
Secretaria Municipal de Educação	Andressa Openheimer Ribeiro Alexandre Jose Lopes João Batista Machado Lucilene Garcia Fernandes	1) 22344 2)13068 3) 12449 4) 17558
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas	Maria Rita Junho Giovanini Ana Paula do Nascimento S. Couto	1) 22209 2) 8725
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	Rosangela Aparecida Berti da Silva Isadora Caroline da Mata Patrícia Andrea Dias Raiana Lídia Silva Sena	1) 13780 2) 22928 3) 23058 4) 23431
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente	David Eriberto de Souza Thiago Alan da Fonseca	1) 15995 2) 23621
Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	Rosemere Aparecida Fortes Bessa da Silva	1)16661
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	Alexandre Marciano de Paula Cláudia Maria Guerzoni Filho Cláudia Mendes da Silva Érika dos Santos Pereira Ferreira Heitor Novais Pereira Priscila Alves Rosa Ramos	1) 24172 2) 16300 3) 6336 4) 17871 5) 24230 6) 12935
Secretaria Municipal de Administração	Cíntia Alessandra Nunes Túlio Justiniano de Almeida	1) 23582 2)24160
Superintendência Municipal de Cultura	Zuleima Kallás Andare Basic	1)19600
Superintendência Municipal de Esportes	Michael Ricieri da Silva Soares Sissi Kallas Ribeiro	1) 24134 2) 24081
Superintendência Municipal de Gestão de Recursos Materiais	Júlio Cassio de Oliveira	1)17431

Art. 3º É responsabilidade do (a) conferente nomeado (a) verificar a conformidade dos processos de pagamento, na via física e digital, no que concerne à:

I) documentação e sua ordem na via física, conforme a IN CGM 02/2023;
II) assinaturas, conforme requeridas nos documentos;
III) atestes em notas fiscais, planilhas de medição ou demais documentos, conforme requerido;
IV) datas e prazos de validade, em especial de CND's, que devem estar vigentes até a data de pagamento.

Parágrafo único. No caso de inconformidades nos processos analisados, o conferente dará ciência ao servidor responsável pelo trâmite para os ajustes devidos, inclusive no processo digital, se for o caso.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria retroagirá seus efeitos ao dia 2 de Setembro de 2025.

Pouso Alegre/MG, 02 de Outubro de 2025.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8A479D91

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 26/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
QQN4878	N800012348	15/09/2025	5002-0
RFP2B41	N800012349	15/09/2025	5002-0
HMH4H86	N800012351	15/09/2025	5002-0
AZE2953	N800012356	15/09/2025	5002-0
FTE8J74	N800012357	15/09/2025	5002-0
PXT7C30	N800012359	15/09/2025	5002-0
LSS7E49	N800012363	15/09/2025	5002-0
RTD0H25	N800012364	15/09/2025	5002-0
SHP9I47	N800012366	15/09/2025	5002-0
HHD9913	N800012367	15/09/2025	5002-0
TCZ6B87	N800012368	15/09/2025	5002-0
FKF2C91	N800012369	15/09/2025	5002-0
DIK6G26	N800012371	15/09/2025	5002-0
PVX3428	N800012372	15/09/2025	5002-0
INK7B18	N800012374	15/09/2025	5002-0
SYQ4E42	N800012378	15/09/2025	5002-0
EFY7H64	N800012379	15/09/2025	5002-0
DXG4422	N800012382	15/09/2025	5002-0
PAT2D08	N800012385	15/09/2025	5002-0
PZR9326	N800012386	15/09/2025	5002-0
FLN1856	N800012388	15/09/2025	5002-0
SJH8F11	N800012390	15/09/2025	5002-0
GYX3113	N800012391	15/09/2025	5002-0
RFJ1H48	N800012393	15/09/2025	5002-0
SFS5G63	N800012394	15/09/2025	5002-0
SHF7H44	N800012395	15/09/2025	5002-0
DFN2J04	N800012396	15/09/2025	5002-0
RMQ4I05	N800012397	15/09/2025	5002-0
MGV0C47	N800012398	15/09/2025	5002-0
FZA3H53	N800012399	15/09/2025	5002-0
EMY1482	N800012402	15/09/2025	5002-0
ORC1C64	N800012403	15/09/2025	5002-0
HLY8E88	N800012406	15/09/2025	5002-0
PVD4659	N800012407	15/09/2025	5002-0
EJH1C71	N800012408	15/09/2025	5002-0
DON8C02	N800012409	15/09/2025	5002-0
RFB4B42	N800012411	15/09/2025	5002-0
MGV0C47	N800012415	15/09/2025	5002-0
EMY1482	N800012418	15/09/2025	5002-0
EQS3G61	N800012419	15/09/2025	5002-0
PXP3B54	N800012421	15/09/2025	5002-0
TDM3J99	N800012426	15/09/2025	5002-0
PYF5869	N800012428	15/09/2025	5002-0
RFN8J77	N800012429	15/09/2025	5002-0
FTE8J74	N800012430	15/09/2025	5002-0
QMW1391	N800012434	15/09/2025	5002-0
CBM1D26	N800012435	15/09/2025	5002-0
TCD8G31	N800012436	15/09/2025	5002-0
DKU8F29	N800012437	15/09/2025	5002-0
TCK8B10	N800012438	15/09/2025	5002-0
RTG1I94	N800012439	15/09/2025	5002-0
TCK3B05	N800012440	15/09/2025	5002-0
ENG4D66	N800012445	15/09/2025	5002-0
RTI7D69	N800012446	15/09/2025	5002-0
GAS8B53	N800012448	15/09/2025	5002-0
OPD9131	N800012450	15/09/2025	5002-0
HLY7269	N800012451	15/09/2025	5002-0
RTX4C57	N800012453	15/09/2025	5002-0
RTX4C57	N800012454	15/09/2025	5002-0
SJB4C42	N800012455	15/09/2025	5002-0
RUY7I66	N800012457	15/09/2025	5002-0
QOB6315	N800012458	15/09/2025	5002-0
RMW0B15	N800012460	15/09/2025	5002-0
DZF2E43	N800012467	15/09/2025	5002-0
QUX9160	N800012468	15/09/2025	5002-0
EWD9I24	N800012469	15/09/2025	5002-0
RGA1A91	N800012470	15/09/2025	5002-0
RGA1A91	N800012471	15/09/2025	5002-0
HFU8B64	N800012473	15/09/2025	5002-0
QPX2160	N800012474	15/09/2025	5002-0
HBR1E29	N800012475	15/09/2025	5002-0
HJI0F72	N800012478	15/09/2025	5002-0

OOZ4533	N800012479	15/09/2025	5002-0
HGY0749	N800012481	15/09/2025	5002-0
OPY2207	N800012482	15/09/2025	5002-0
TDK2B95	N800012483	15/09/2025	5002-0
QWY6I20	N800012484	15/09/2025	5002-0
PVE2285	N800012485	15/09/2025	5002-0
RUV0D82	N800012486	15/09/2025	5002-0
HHE9I85	N800012487	15/09/2025	5002-0
OQU5J97	N800012489	15/09/2025	5002-0
DAR6D82	N800012490	15/09/2025	5002-0
QNQ0I60	N800012491	15/09/2025	5002-0
SIF3F45	N800012492	15/09/2025	5002-0
RTH6D05	N800012493	15/09/2025	5002-0

BGI7I96	N800012497	15/09/2025	5002-0
RVD6G11	N800012500	15/09/2025	5002-0
OWW7A06	N800012501	15/09/2025	5002-0
HJA2311	N800012502	15/09/2025	5002-0
QNK9013	N800012503	15/09/2025	5002-0
AYJ5E27	N800012504	15/09/2025	5002-0
RWE8J91	N800012505	15/09/2025	5002-0
TBB7J65	N800012508	15/09/2025	5002-0
PYF5869	N800012509	15/09/2025	5002-0
TCK2B01	N800012511	15/09/2025	5002-0
LLZ8A93	N800012514	15/09/2025	5002-0
FUT8G36	N800012515	15/09/2025	5002-0
DIA3J52	N800012517	15/09/2025	5002-0
OQE6827	N800012519	15/09/2025	5002-0
EDC3E12	N800012521	15/09/2025	5002-0
SHU2C64	N800012523	15/09/2025	5002-0
DZG4901	N800012525	15/09/2025	5002-0
RUU0C32	N800012526	15/09/2025	5002-0
PWX2291	N800012527	15/09/2025	5002-0
SHG5G22	N800012528	15/09/2025	5002-0
OMF0H46	N800012530	15/09/2025	5002-0
SHW9E55	N800012531	15/09/2025	5002-0
SHG5G22	N800012532	15/09/2025	5002-0
SHP9I47	N800012533	15/09/2025	5002-0
TBB7J65	N800012535	15/09/2025	5002-0
STW8H03	N800012539	15/09/2025	5002-0
RUP2D10	N800012541	15/09/2025	5002-0
OML5F98	N800012542	15/09/2025	5002-0
SIC7J93	N800012543	15/09/2025	5002-0
FFI4757	N800012546	15/09/2025	5002-0
HLT3E09	N800012548	15/09/2025	5002-0
FOP0D05	N800012550	15/09/2025	5002-0
PWR2H24	N800012554	15/09/2025	5002-0

QNK9013	N800012555	15/09/2025	5002-0
QPP8248	N800012557	15/09/2025	5002-0
PWR2H24	N800012559	15/09/2025	5002-0
TCV5E87	N800012560	15/09/2025	5002-0
PWR2H24	N800012561	15/09/2025	5002-0
RVA2I01	N800012562	15/09/2025	5002-0
GIT9F98	N800012564	15/09/2025	5002-0
RNN3I94	N800012565	15/09/2025	5002-0
QXP9G68	N800012568	15/09/2025	5002-0
GEW6D31	N800012570	15/09/2025	5002-0
HHX4791	N800012571	15/09/2025	5002-0
RUR4C38	N800012573	15/09/2025	5002-0
PWR2H24	N800012576	15/09/2025	5002-0
EZF9J94	N800012579	15/09/2025	5002-0
QQL4000	N800012580	15/09/2025	5002-0
PYS6512	N800012581	15/09/2025	5002-0
KKS1F58	N800012582	15/09/2025	5002-0
SYN2J88	N800012585	15/09/2025	5002-0
RTN6C85	N800012586	15/09/2025	5002-0
LLJ7F89	N800012588	15/09/2025	5002-0
TDD4D59	N800012589	15/09/2025	5002-0
AFR7E17	N800012593	15/09/2025	5002-0
CKK9C73	N800012597	15/09/2025	5002-0
PUN9I98	N800012598	15/09/2025	5002-0
KXG5H24	N800012599	15/09/2025	5002-0
EBD3E91	N800012603	15/09/2025	5002-0
PYV1823	N800012605	15/09/2025	5002-0
RMM8H39	N800012606	15/09/2025	5002-0
OLU7J90	N800012607	15/09/2025	5002-0
PUD2B88	N800012608	15/09/2025	5002-0
QPX2160	N800012609	15/09/2025	5002-0
HJK5A80	N800012610	15/09/2025	5002-0
EST0C12	N800012611	15/09/2025	5002-0

STA9A75	N800012612	15/09/2025	5002-0
PUH6B76	N800012616	15/09/2025	5002-0
QNF1663	N800012618	15/09/2025	5002-0
SHX2H86	N800012619	15/09/2025	5002-0
FCB3D76	N800012620	15/09/2025	5002-0

RVX8B97	N800012621	15/09/2025	5002-0
EYS2G16	N800012623	15/09/2025	5002-0
PXJ2J83	N800012624	15/09/2025	5002-0
RVX2F85	N800012625	15/09/2025	5002-0
OWS1D58	N800012626	15/09/2025	5002-0
SJF5C90	N800012628	15/09/2025	5002-0
ECO7J93	N800012632	15/09/2025	5002-0
SHT8A83	N800012633	15/09/2025	5002-0
QPD4940	N800012634	15/09/2025	5002-0
TDO7D16	N800012636	15/09/2025	5002-0
QOB6315	N800012637	15/09/2025	5002-0
QWR1244	N800012638	15/09/2025	5002-0
TDP9H24	N800012639	15/09/2025	5002-0
FWT0H44	N800012641	15/09/2025	5002-0
GHG4F64	N800012643	15/09/2025	5002-0
DZF2E43	N800012646	15/09/2025	5002-0
FAO9J88	N800012648	15/09/2025	5002-0
STQ8H47	N800012650	15/09/2025	5002-0
RUJ6I59	N800012653	15/09/2025	5002-0
OPF7193	N800012655	15/09/2025	5002-0
EFY7H64	N800012657	15/09/2025	5002-0
RVF7A58	N800012659	15/09/2025	5002-0
PWR2H24	N800012661	15/09/2025	5002-0
PVO4663	N800012662	15/09/2025	5002-0
TCH0C37	N800012664	15/09/2025	5002-0
HGY1596	N800012665	15/09/2025	5002-0
RVZ2D78	N800012668	15/09/2025	5002-0
PUN9522	N800012669	15/09/2025	5002-0

OWO4D77	N800012670	15/09/2025	5002-0
QQJ1619	N800012672	15/09/2025	5002-0
PPP7E46	N800012673	15/09/2025	5002-0
DMN3G83	N800012675	23/09/2025	5002-0
RHF3D13	N800012678	23/09/2025	5002-0
PYY9654	N800012679	23/09/2025	5002-0
SYK3187	N800012684	23/09/2025	5002-0
FJX4A87	N800012685	23/09/2025	5002-0
SYQ3F53	N800012686	23/09/2025	5002-0
PWB1227	N800012687	23/09/2025	5002-0
SJB3D46	N800012688	23/09/2025	5002-0
RNJ3G15	N800012690	23/09/2025	5002-0
HGY0749	N800012691	23/09/2025	5002-0
SHS0C42	N800012692	23/09/2025	5002-0
TDM5B80	N800012693	23/09/2025	5002-0
TDM5B80	N800012694	23/09/2025	5002-0
RVY4I48	N800012696	23/09/2025	5002-0
SYG3C26	N800012697	23/09/2025	5002-0
JZU7468	N800012700	23/09/2025	5002-0
QOM5001	N800012701	23/09/2025	5002-0
HNM4498	N800012704	23/09/2025	5002-0
PUE9892	N800012706	23/09/2025	5002-0
TCS9J11	N800012709	23/09/2025	5002-0
EZW2F56	N800012712	23/09/2025	5002-0
HOB8406	N800012715	23/09/2025	5002-0
STJ2I67	N800012716	23/09/2025	5002-0
QVR2E71	N800012718	23/09/2025	5002-0
HKZ0B61	N800012719	23/09/2025	5002-0
QQF9H55	N800012720	23/09/2025	5002-0
FNR0G92	N800012721	23/09/2025	5002-0
ANP7J67	N800012722	23/09/2025	5002-0
LMW6D25	N800012728	23/09/2025	5002-0
OWK4F73	N800012729	23/09/2025	5002-0

QOC7088	N800012730	23/09/2025	5002-0
ERC8A28	N800012732	23/09/2025	5002-0
SEB4F43	N800012740	23/09/2025	5002-0
SWD7D14	N800012741	23/09/2025	5002-0
FUO4F05	N800012742	23/09/2025	5002-0
FSD3G55	N800012743	23/09/2025	5002-0
QXH6408	N800012744	23/09/2025	5002-0
FHN6A82	N800012748	23/09/2025	5002-0
EWQ7J52	N800012749	23/09/2025	5002-0
ODL1247	N800012750	23/09/2025	5002-0
HJK5A80	N800012751	23/09/2025	5002-0
OLX1827	N800012753	23/09/2025	5002-0
DIA3J52	N800012754	23/09/2025	5002-0
PVF4466	N800012755	23/09/2025	5002-0
PWI6H69	N800012756	23/09/2025	5002-0
SHZ6B94	N800012758	23/09/2025	5002-0
SYX0J46	N800012759	23/09/2025	5002-0
NYE9B42	N800012761	23/09/2025	5002-0
NYE9B42	N800012762	23/09/2025	5002-0
FPZ6D24	N800012763	23/09/2025	5002-0
TCW4D25	N800012764	23/09/2025	5002-0
FOP0D05	N800012766	23/09/2025	5002-0
KXV9045	N800012767	23/09/2025	5002-0
HFI5H11	N800012772	23/09/2025	5002-0
NTD6602	N800012775	23/09/2025	5002-0

QPO9467	N800012778	23/09/2025	5002-0
TDD8H81	N800012779	23/09/2025	5002-0
QXN2945	N800012781	23/09/2025	5002-0
TCB7F86	N800012784	23/09/2025	5002-0
RVB9G39	N800012785	23/09/2025	5002-0
SYQ3F30	N800012786	23/09/2025	5002-0
SFW3F34	N800012787	23/09/2025	5002-0
EDV4F01	N800012789	23/09/2025	5002-0

KZI6B95	N800012791	23/09/2025	5002-0
EIA6772	N800012793	23/09/2025	5002-0
HJC4927	N800012794	23/09/2025	5002-0
GTI9E40	N800012798	23/09/2025	5002-0
FTY4A77	N800012800	23/09/2025	5002-0
PZT7352	N800012801	23/09/2025	5002-0
PXW5F77	N800012803	23/09/2025	5002-0
HEF2373	N800012807	23/09/2025	5002-0
HNT7G26	N800012809	23/09/2025	5002-0
SYP5G38	N800012811	23/09/2025	5002-0
SYT1G06	N800012815	23/09/2025	5002-0
SBH6B42	N800012816	23/09/2025	5002-0
CFY2A25	N800012817	23/09/2025	5002-0
RGB5E78	N800012820	23/09/2025	5002-0
NYE9B42	N800012821	23/09/2025	5002-0
PUD2B88	N800012823	23/09/2025	5002-0
CFZ1C32	N800012824	23/09/2025	5002-0
RVX2F85	N800012825	23/09/2025	5002-0
TDJ4H91	N800012827	23/09/2025	5002-0
HLR8290	N800012828	23/09/2025	5002-0
TCH0C37	N800012829	23/09/2025	5002-0
SFK3J97	N800012836	23/09/2025	5002-0
SYM9H77	N800012837	23/09/2025	5002-0
ISS3A64	N800012839	23/09/2025	5002-0
GZG5192	N800012840	23/09/2025	5002-0
TLE3B29	N800012841	23/09/2025	5002-0
SHO7H08	N800012845	23/09/2025	5002-0
QXY5F61	N800012846	23/09/2025	5002-0
ENR1602	N800012848	23/09/2025	5002-0
FQD3J77	N800012852	23/09/2025	5002-0
TCH9G00	N800012853	23/09/2025	5002-0
QPZ3893	N800012854	23/09/2025	5002-0
HNC8F47	N800012855	23/09/2025	5002-0

DIA3J52	N800012859	23/09/2025	5002-0
BEK6A81	N800012860	23/09/2025	5002-0
DOC4I26	N800012861	23/09/2025	5002-0
TCL1C00	N800012862	23/09/2025	5002-0
DLG6B69	N800012863	23/09/2025	5002-0
RFM0J02	N800012864	23/09/2025	5002-0
PUD2B88	N800012865	23/09/2025	5002-0
TCM7F17	N800012868	23/09/2025	5002-0
DFN2J04	N800012869	23/09/2025	5002-0
RNY7C65	N800012870	23/09/2025	5002-0
OWY4008	N800012872	23/09/2025	5002-0
TCY2I39	N800012873	23/09/2025	5002-0
FGA6H94	N800012874	23/09/2025	5002-0
FHM8818	N800012876	23/09/2025	5002-0
PWB1227	N800012878	23/09/2025	5002-0
SHH2F64	N800012879	23/09/2025	5002-0
EFY7H64	N800012880	23/09/2025	5002-0
DSV2B73	N800012881	23/09/2025	5002-0
HLY8E88	N800012883	23/09/2025	5002-0
GZM6768	N800012884	23/09/2025	5002-0
TBB7J65	N800012886	23/09/2025	5002-0
QPY0J19	N800012887	23/09/2025	5002-0
ENE2J46	N800012888	23/09/2025	5002-0
QPX2160	N800012889	23/09/2025	5002-0
RFK6J10	N800012890	23/09/2025	5002-0
ENG4D66	N800012894	23/09/2025	5002-0
TCR3B26	N800012896	23/09/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 29 de setembro de 2025 - Total de registros: 310

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B18579B7

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 37/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 37/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração deresponsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro).

O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4239.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
TBF1E08	P300090216	16/09/2025	7455-0
JLS8G61	P300090256	16/09/2025	7455-0
CZB9H36	P300090257	16/09/2025	7455-0
HMG4721	P300090258	16/09/2025	7455-0
FKX4H25	P300090274	16/09/2025	7455-0
BXC8D50	P300090275	16/09/2025	7455-0
FHC2660	P300090276	16/09/2025	7455-0
FUA3A98	P300090277	16/09/2025	7455-0
HDW1I97	P300090278	16/09/2025	7455-0
BBW9G73	P300090279	16/09/2025	7455-0
TCC6J99	P300090302	16/09/2025	7455-0
SYJ9C40	P300090328	16/09/2025	7463-0
EVE8E48	P300090303	16/09/2025	7455-0
FAG9I38	P300090304	16/09/2025	7455-0
MVJ6A29	P300090131	17/09/2025	6050-3
GAY9B80	P300090132	17/09/2025	6050-3
HJT4570	P300090134	17/09/2025	6050-3
TCD8G31	P300090135	17/09/2025	6050-3
QXS4J70	P300090136	17/09/2025	6050-3
GWL7781	P300090137	17/09/2025	6050-3
FNU0D19	P300090138	17/09/2025	6050-3
EQR0829	P300090139	17/09/2025	7455-0
RTR9D66	P300090141	17/09/2025	7455-0
RNE5E32	P300090142	17/09/2025	7455-0
ELY2F71	P300090148	17/09/2025	7455-0
HOB9892	P300090149	17/09/2025	7455-0
ATV3D69	P300090151	17/09/2025	7455-0
TDX3H36	P300090153	17/09/2025	7455-0
EGS4835	P300090154	17/09/2025	7455-0
GAC4B11	P300090155	17/09/2025	7455-0
PWG9C21	P300090159	17/09/2025	7455-0
EGU9460	P300090160	17/09/2025	7455-0
FDV6889	P300090191	17/09/2025	7463-0
FEQ5439	P300090161	17/09/2025	7455-0
GQT6E10	P300090162	17/09/2025	7455-0
RVF9B14	P300090163	17/09/2025	7455-0
GLF6D46	P300090164	17/09/2025	7455-0
LUZ9J62	P300090166	17/09/2025	7455-0
OPT4H04	P300090167	17/09/2025	7455-0
RNF6H49	P300090168	17/09/2025	7455-0
GAC4B11	P300090170	17/09/2025	7455-0
HHF5672	P300090172	17/09/2025	7455-0
PWY7B68	P300090173	17/09/2025	7455-0
HNA9910	P300090175	17/09/2025	7455-0
QXM5B34	P300090176	17/09/2025	7455-0
OQZ9H04	P300090195	17/09/2025	7463-0
PXG2078	P300090181	17/09/2025	7455-0
GJG9B36	P300090197	17/09/2025	7471-0
FOS9F30	P300090182	17/09/2025	7455-0
PUM1671	P300090184	17/09/2025	7455-0
MSK3H45	P300090185	17/09/2025	7455-0
LOX6793	P300090186	17/09/2025	7455-0
PUM1671	P300090187	17/09/2025	7455-0
AJZ7A43	P300090190	17/09/2025	7455-0
EZZ4B40	AG08768596	17/09/2025	6050-1
SSB4J68	AG08767557	17/09/2025	5185-1
EPJ8557	AG08767560	17/09/2025	5185-1
LXI3790	AG08769001	17/09/2025	5452-6
QPT3D17	AG08768950	17/09/2025	5541-2
PUK6744	AG08768951	17/09/2025	5541-2
GZG2710	AG08768953	17/09/2025	5541-2
RME1J20	AG08768954	17/09/2025	5541-2
DQS4520	AG08768956	17/09/2025	5541-2
OLP5012	AG08768957	17/09/2025	5541-2

QUS6929	AG08768958	17/09/2025	5541-2
SHC7G92	AG08760969	17/09/2025	5568-0
HKH2626	AG08768960	17/09/2025	5541-2
LST9E46	AG08768058	17/09/2025	5460-0
QUD6F80	AG08769121	17/09/2025	7366-2
OWU3213	AG08767003	17/09/2025	5479-0
HJT0574	AG08766898	17/09/2025	5568-0
PWB6924	AG08768474	17/09/2025	7633-2
QPV0F68	AG08768476	17/09/2025	7633-2
HBO2I18	AG08768733	17/09/2025	5541-1
FUS7G17	AG08769129	17/09/2025	7684-2
GXS7402	AG08769131	17/09/2025	6530-0
LCN7I58	AG08768506	17/09/2025	5452-6
PVO8935	AG08767499	17/09/2025	5967-0
DDH3293	AG08766571	17/09/2025	5452-1
DDH3293	AG08766572	17/09/2025	5525-0
BAY6905	AG08769185	17/09/2025	5452-6
SIM5G71	AG08769186	17/09/2025	5550-0
QQV2375	P300090217	17/09/2025	7455-0

PXE1A30	P300090218	17/09/2025	7455-0
OPP0A61	P300090219	17/09/2025	7455-0
RNO1D97	P300090331	17/09/2025	7471-0
RNP8D99	P300090259	17/09/2025	7455-0
SYS5C50	P300090260	17/09/2025	7455-0
DHY2F73	P300090332	17/09/2025	7463-0
QOG2E38	P300090261	17/09/2025	7455-0
FTO7E11	P300090262	17/09/2025	7455-0
HEE5H36	P300090280	17/09/2025	7455-0
KOJ9C13	P300090281	17/09/2025	7455-0
FHZ9F29	P300090282	17/09/2025	7455-0
HNT7F43	P300090283	17/09/2025	7455-0
RUP7C04	P300090284	17/09/2025	7455-0
FYX0577	P300090285	17/09/2025	7455-0
TCU2J80	P300090286	17/09/2025	7455-0
HLZ8625	P300090287	17/09/2025	7455-0
PZK9838	P300090336	17/09/2025	7463-0
HMZ5600	P300090288	17/09/2025	7455-0
QUW9F00	P300090337	17/09/2025	7471-0
QYO6E54	P300090289	17/09/2025	7455-0
KWZ6053	P300090290	17/09/2025	7455-0
HEF2195	P300090291	17/09/2025	7455-0
NYB9987	P300090305	17/09/2025	7455-0
GSF2933	P300090306	17/09/2025	7455-0
PXZ3292	P300090307	17/09/2025	7455-0
TEN6D28	P300090308	17/09/2025	7455-0
HLM6772	P300090309	17/09/2025	7455-0
OQH6B37	P300090310	17/09/2025	7455-0
AWQ8741	P300090311	17/09/2025	7455-0
EDQ6105	P300090329	17/09/2025	7463-0
FTQ3I81	P300090330	17/09/2025	7463-0
GRR5384	P300090312	17/09/2025	7455-0
TCW7H95	AG08767326	18/09/2025	5452-6

HDI8135	AG08760555	18/09/2025	5185-1
PUC5072	AG08766133	18/09/2025	5185-1
SLX8A25	AG08769005	18/09/2025	5550-0
QMQ8909	AG08766978	18/09/2025	7625-2
HBO2I18	AG08766979	18/09/2025	5541-1
RMX5E86	AG08768031	18/09/2025	7684-2
HHD6651	AG08768032	18/09/2025	7684-2
HHD6651	AG08768033	18/09/2025	7684-2
PZT7316	AG08768035	18/09/2025	7684-2
RFC2E90	AG08768039	18/09/2025	5991-0
GST7744	AG08769201	18/09/2025	7684-1
FFA6H09	AG08769202	18/09/2025	7684-2
HLJ7C56	AG08769133	18/09/2025	7633-2
QAQ1E26	AG08769205	18/09/2025	5525-0
RTL6F42	AG08769206	18/09/2025	7684-2
HGY1371	AG08769207	18/09/2025	7684-2
PVN9E89	AG08769209	18/09/2025	7684-2
EEA1I47	AG08769210	18/09/2025	7684-2
RVN4E04	AG08769211	18/09/2025	7684-2
RUE0A94	AG08769212	18/09/2025	7684-2
CYV4130	AG08768736	18/09/2025	5550-0
RFN5G55	AG08768737	18/09/2025	5550-0
EFY0015	AG08769215	18/09/2025	7625-1
QUY9712	AG08768801	18/09/2025	5541-2
EQQ3196	AG08768802	18/09/2025	5541-2
PVO6D35	AG08769219	18/09/2025	7684-2
QXO4149	AG08769220	18/09/2025	7684-2
DMU4931	AG08768598	18/09/2025	5614-4
SHX5H27	AG08769222	18/09/2025	7684-2
LTA2C06	AG08769223	18/09/2025	7684-2
HHD7143	AG08769225	18/09/2025	7684-2
RMU7A48	AG08769226	18/09/2025	7684-2
NQN0H70	AG08769232	18/09/2025	7684-2

SYP9G91	AG08769235	18/09/2025	7684-2
SHU7A64	AG08769236	18/09/2025	7684-2
AOD6A40	AG08769238	18/09/2025	7684-2
HHD7I36	AG08769240	18/09/2025	7684-2
PVJ7414	AG08768206	18/09/2025	5452-2
HNH8028	AG08768207	18/09/2025	6530-0
HNH8028	AG08768208	18/09/2025	5185-1
HNH8028	AG08768209	18/09/2025	5843-3
TEQ9D87	AG08768782	18/09/2025	7056-1
ANE1639	AG08769190	18/09/2025	5541-7
QQX3F95	AG08769191	18/09/2025	5541-7
HOA8263	AG08769192	18/09/2025	5541-7
LCM4G00	AG08769197	18/09/2025	5185-1
DTX6445	AG08769198	18/09/2025	5550-0
FMI8G81	AG08769281	18/09/2025	5541-7
HBR1976	AG08769283	18/09/2025	5568-0
PXQ8547	AG08769284	18/09/2025	5452-6
PZP2E77	AG08769285	18/09/2025	5452-2
BTS3804	AG08768661	18/09/2025	7633-1
JKG2C32	P300090198	18/09/2025	7455-0
DWC9I95	P300090199	18/09/2025	7455-0
RNO6B46	P300090200	18/09/2025	7455-0
TDQ6I11	P300090201	18/09/2025	7455-0
QND6I72	P300090202	18/09/2025	7455-0
FLS1E36	P300090203	18/09/2025	7455-0
QQW5654	P300090204	18/09/2025	7455-0
OWX9611	P300090205	18/09/2025	7455-0
GIE4C40	P300090206	18/09/2025	7455-0
KYS0120	P300090338	18/09/2025	7463-0
PYI3325	P300090207	18/09/2025	7455-0
OWY2E37	P300090208	18/09/2025	7455-0
HLM6163	P300090209	18/09/2025	7455-0
OQV9682	P300090210	18/09/2025	7455-0

QXX3B33	P300090211	18/09/2025	7455-0
OME2347	P300090212	18/09/2025	7455-0
HOZ7274	P300090213	18/09/2025	7455-0
PVY1F31	P300090320	18/09/2025	6050-3
OLZ9581	P300090214	18/09/2025	7455-0
KHX9602	P300090215	18/09/2025	7455-0
LLY5347	P300090321	18/09/2025	6050-3
DKX4665	P300090220	18/09/2025	7455-0
GVG3H20	P300090221	18/09/2025	7455-0
QOS6190	P300090222	18/09/2025	7455-0
SUM3C36	P300090223	18/09/2025	7455-0
HJX5652	P300090224	18/09/2025	7455-0
TDJ8F76	P300090225	18/09/2025	7455-0
TDT8J14	P300090339	18/09/2025	7463-0
DOC9B34	P300090226	18/09/2025	7455-0
EIF2F50	P300090227	18/09/2025	7455-0
HLM6163	P300090228	18/09/2025	7455-0
TEZ6F03	P300090340	18/09/2025	7463-0
FFK1A35	P300090229	18/09/2025	7455-0
SUJ5E94	P300090230	18/09/2025	7455-0
TDJ8F76	P300090231	18/09/2025	7455-0
MNT2I48	P300090341	18/09/2025	7463-0
PEZ5A00	P300090232	18/09/2025	7455-0
OPY0767	P300090342	18/09/2025	7463-0
SWN0D83	P300090233	18/09/2025	7455-0
PYV8563	P300090234	18/09/2025	7455-0
PYH3800	P300090235	18/09/2025	7455-0
QUH9C08	P300090236	18/09/2025	7455-0
DIG6C91	P300090237	18/09/2025	7455-0
SHK8G63	P300090238	18/09/2025	7455-0
TDQ6I11	P300090239	18/09/2025	7455-0
PVW3G63	P300090240	18/09/2025	7455-0
HGJ5729	P300090241	18/09/2025	7455-0

HJD8498	P300090242	18/09/2025	7455-0
BOQ9421	P300090243	18/09/2025	7455-0
GBV0069	P300090244	18/09/2025	7455-0
ALY3G81	P300090343	18/09/2025	7463-0
HNT8724	P300090245	18/09/2025	7455-0
PXX1H91	P300090246	18/09/2025	7455-0
MRQ2979	P300090247	18/09/2025	7455-0
HFE2G85	P300090248	18/09/2025	7455-0
TEE8F47	P300090249	18/09/2025	7455-0
HCI2B44	P300090250	18/09/2025	7455-0
RNR8F13	P300090251	18/09/2025	7455-0
RVQ3J32	P300090344	18/09/2025	7463-0
DBW2156	P300090252	18/09/2025	7455-0
DNU9C46	P300090253	18/09/2025	7455-0
SYQ3J70	P300090254	18/09/2025	7455-0
ENK0G73	P300090322	18/09/2025	6050-3
EKL3C36	P300090323	18/09/2025	6050-3
QUH5970	P300090255	18/09/2025	7455-0
HHD8154	P300090324	18/09/2025	6050-3
TCK8E03	P300090333	18/09/2025	7463-0

BWG4F09	P300090263	18/09/2025	7455-0
JAZ2I74	P300090264	18/09/2025	7455-0
SUA2J03	P300090265	18/09/2025	7455-0
DGY8E68	P300090266	18/09/2025	7455-0
SYL3A75	P300090267	18/09/2025	7455-0
TCG7E26	P300090268	18/09/2025	7455-0
OPT0G73	P300090334	18/09/2025	7463-0
HLN6435	P300090269	18/09/2025	7455-0
TDL9I72	P300090335	18/09/2025	7463-0
BCI8D12	P300090270	18/09/2025	7455-0
OWO5320	P300090271	18/09/2025	7455-0
PXG0F58	P300090272	18/09/2025	7455-0
QPY6494	P300090273	18/09/2025	7455-0

SWN0D83	P300090292	18/09/2025	7455-0
HFK3I41	P300090293	18/09/2025	7455-0
SHU7A87	P300090294	18/09/2025	7455-0
DIY0735	P300090325	18/09/2025	7471-0
CKF1I90	P300090295	18/09/2025	7455-0
PWX7E91	P300090296	18/09/2025	7455-0
RVX2A31	P300090297	18/09/2025	7455-0
RUA4G45	P300090298	18/09/2025	7455-0
DPC1I70	P300090326	18/09/2025	7463-0
SHC8B25	P300090299	18/09/2025	7455-0
OLP2463	P300090300	18/09/2025	7455-0
FKY3C23	P300090327	18/09/2025	7463-0
FWB3C34	P300090301	18/09/2025	7455-0
KQX4A46	P300090313	18/09/2025	7455-0
HEF2071	P300090314	18/09/2025	7455-0
QQF2516	P300090315	18/09/2025	7455-0
PUC5105	P300090316	18/09/2025	7455-0
GHF7J88	P300090317	18/09/2025	7455-0
EYT3293	P300090318	18/09/2025	7455-0
TIP4A98	P300090319	18/09/2025	7455-0
EFY8I75	AG08769021	19/09/2025	5185-1
GXD0G37	AG08769243	19/09/2025	7684-2
HBE3148	AG08769245	19/09/2025	7684-2
PFL7G11	AG08769247	19/09/2025	6084-1
RVW3G64	AG08769248	19/09/2025	7684-2
OQK9749	AG08769249	19/09/2025	7684-2
EEA8886	AG08769250	19/09/2025	7684-2
HGO3I98	AG08767327	19/09/2025	7366-2
PXC9755	AG08760972	19/09/2025	5185-1
HCM2672	AG08760973	19/09/2025	5185-1
HBE3G31	AG08769256	19/09/2025	7684-2
SYG0H38	AG08769260	19/09/2025	7684-2
SYQ5I87	AG08767905	19/09/2025	6017-5

OPC4A47	AG08769302	19/09/2025	7714-2
PVP7J78	AG08769303	19/09/2025	7684-2
OPP0A61	AG08769305	19/09/2025	7684-2
PWU4764	AG08769306	19/09/2025	7684-2
HOB9465	AG08769106	19/09/2025	5541-2
DGG1B97	AG08769107	19/09/2025	5541-2
PYF2041	AG08760976	19/09/2025	5550-0
HHD8455	AG08766427	19/09/2025	5819-4
QJX2C53	AG08769310	19/09/2025	7684-2
HFU3431	AG08769313	19/09/2025	7684-2
HKI1A64	AG08769314	19/09/2025	7633-2
HKI1A64	AG08769315	19/09/2025	7684-2
TEU0H22	AG08768803	19/09/2025	5541-2
HHD8455	AG08766428	19/09/2025	5541-1
EMI9I64	AG08766429	19/09/2025	7633-2
EMI9I64	AG08769041	19/09/2025	7633-1
HDG7F89	AG08769320	19/09/2025	7684-2
FDU0A79	AG08769321	19/09/2025	6530-0
HLQ4965	AG08769043	19/09/2025	5452-2
RNB5J24	AG08766430	19/09/2025	5819-4
SYA4B06	AG08768804	19/09/2025	5541-2
QPV7280	AG08769044	19/09/2025	5550-0
GQZ5A87	AG08769045	19/09/2025	5185-1
PXY9D49	AG08768478	19/09/2025	7633-2
CEH0H82	AG08768479	19/09/2025	7633-2
HJD8152	AG08769046	19/09/2025	5550-0
GHM1H90	AG08769047	19/09/2025	5541-1
FBZ2C28	AG08768509	19/09/2025	5380-0
OQY6749	AG08769290	19/09/2025	5550-0
MRY4H82	AG08769291	19/09/2025	5550-0
HCM5368	AG08769293	19/09/2025	5550-0
PZA5581	AG08769294	19/09/2025	5550-0
HDO7599	AG08769295	19/09/2025	5550-0

RMQ7E64	AG08768662	19/09/2025	7633-1
KDW9E94	AG08768663	19/09/2025	5738-0
RFZ2J71	AG08769298	19/09/2025	5541-7
PVJ0701	AG08769299	19/09/2025	5541-7
GVX4F53	AG08769300	19/09/2025	5541-7

RFQ5A51	AG08769362	19/09/2025	5541-7
FOH6B67	AG08769363	19/09/2025	5541-7
HCE6930	AG08769364	19/09/2025	5541-7
DRQ4D38	AG08769365	19/09/2025	5541-7
FAB6H00	AG08769366	19/09/2025	5541-7
HND8254	AG08769368	19/09/2025	5452-6
GWI0009	AG08769369	19/09/2025	5452-6
RME7A35	AG08769370	19/09/2025	5452-6
STQ8H47	AG08769371	19/09/2025	5452-6
HKW2227	AG08769375	19/09/2025	5452-6
TDS9E66	AG08769376	19/09/2025	6122-0
DHZ2844	AG08769377	19/09/2025	6122-0
RCW7J18	AG08769378	19/09/2025	6122-0
TDJ2C22	AG08765696	19/09/2025	6050-1
EYI1D42	AG08769379	19/09/2025	5185-1
DFK0J25	AG08769380	19/09/2025	5185-1
DWE0J11	AG08769421	19/09/2025	5185-1
EKQ7100	AG08769422	19/09/2025	5185-1
OPF4A43	AG08769423	19/09/2025	5185-2
TDC1F80	AG08769427	19/09/2025	5878-0
ETL5074	AG08769428	19/09/2025	7633-1
QUW2F85	AG08769430	19/09/2025	5541-1
FBT0D69	AG08769432	19/09/2025	5185-1
HFL0I00	AG08769434	19/09/2025	6050-2
HFL0I00	AG08769435	19/09/2025	7684-2
TLL0D50	AG08769136	19/09/2025	7633-2
HEH0D55	AG08767006	20/09/2025	5452-1
SGD4J29	AG08766900	20/09/2025	5452-6

BDB4F18	AG08768161	20/09/2025	5452-2
TDE9C66	AG08768162	20/09/2025	5550-0
HLP5D56	AG08768163	20/09/2025	5568-0
HNT7488	AG08767007	20/09/2025	5720-0
TCB4B87	AG08767008	20/09/2025	5541-7
AJM5554	AG08768164	20/09/2025	6068-1
GUY5895	AG08768666	20/09/2025	5460-0
PUT6A29	AG08768165	20/09/2025	6068-1
EKP6G55	AG08769049	20/09/2025	5550-0
QNH0F27	AG08769050	20/09/2025	5452-6
PZM2G66	AG08766460	20/09/2025	6394-4
FJW0H12	AG08768865	20/09/2025	6530-0
DKH9H16	AG08768866	20/09/2025	5967-0
HIQ8824	AG08768869	20/09/2025	5967-0
SYS9B36	AG08768871	20/09/2025	5967-0
SYS9B36	AG08768872	20/09/2025	7030-1
TCL6F23	AG08768874	20/09/2025	7366-2
TCG5E04	AG08768875	20/09/2025	5967-0
EJY8G56	AG08768878	20/09/2025	7366-2
PDN2047	AG08768562	20/09/2025	6050-2
QNG1641	AG08768563	20/09/2025	7633-2
EIF7A39	AG08766576	20/09/2025	5487-0
TEH0F54	AG08766577	20/09/2025	5487-0
PWB2A36	AG08766578	20/09/2025	5673-1
NXZ1A08	AG08766579	20/09/2025	5614-4
QOY8803	AG08769022	20/09/2025	7366-2
DJG0H43	AG08769023	20/09/2025	5525-0
OMB7C55	AG08766580	21/09/2025	5452-2
ERV4B05	AG08769161	21/09/2025	5428-4
SYQ7E70	AG08769162	21/09/2025	5428-4
EVP6J00	AG08769163	21/09/2025	5452-2
OQN5A92	AG08769164	21/09/2025	5410-0
QXM5B91	AG08769165	21/09/2025	5452-2

OOU9C83	AG08769169	21/09/2025	5428-4
BOI8267	AG08766135	21/09/2025	7633-1
HCT6510	AG08769029	21/09/2025	7366-2
OQN5A92	AG08769032	21/09/2025	7366-2
FGU2C41	AG08768702	21/09/2025	5380-0
FGL5D59	AG08768880	21/09/2025	5452-6
GGP2985	AG08769401	21/09/2025	5452-6
FVA6H25	AG08769402	21/09/2025	5193-0
EYU7F14	AG08768705	21/09/2025	5452-2
HZT9656	AG08769471	21/09/2025	7234-0
HZT9656	AG08769472	21/09/2025	5185-1
QSI1B87	AG08769437	21/09/2025	5452-6
RMI5B59	AG08769438	21/09/2025	5550-0
RTE9F32	AG08769439	21/09/2025	5541-7
OQY1215	AG08769440	21/09/2025	5541-7
GCS1G88	AG08769441	21/09/2025	5541-7
PZZ3671	AG08769442	21/09/2025	5541-7
HIZ8848	AG08769443	21/09/2025	5541-7
RFW3A52	AG08769444	21/09/2025	5541-7
CUU5J07	AG08769445	21/09/2025	5541-7
RMS7C24	AG08769446	21/09/2025	5541-7
QPO4G02	AG08769447	21/09/2025	5452-6
OWO7089	AG08769448	21/09/2025	5550-0
QOP5F59	AG08769449	21/09/2025	5550-0
HFS9181	AG08769450	21/09/2025	5550-0

QMT5C03	AG08769451	21/09/2025	5550-0
TJI2C24	AG08769452	21/09/2025	5550-0
PWX7D25	AG08769453	21/09/2025	5452-6
OXJ2A13	AG08769454	21/09/2025	5541-1
HEX5G78	AG08767906	21/09/2025	5991-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de setembro de 2025 - Total de registros: 410

MÁRCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:F490E109

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL – 39/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT

EDITAL – 39/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
PVA8246	P300077256	16/05/2025	7455-0	06014284044
QNQ2I90	P300077257	16/05/2025	7455-0	07187108902
FHA7H24	P300077220	16/05/2025	7455-0	06068973999
PXP5D67	P300077215	16/05/2025	7455-0	05530345720
SHO9D52	P300077212	16/05/2025	7455-0	06161192214
HNN8G28	P300077211	16/05/2025	7455-0	03488187835
OYJ4I02	P300077202	16/05/2025	7455-0	08709006491
HHK4B75	P300077232	16/05/2025	7455-0	07936583194
HKO6904	P300077230	16/05/2025	7455-0	04347918800
CNQ7768	P300077333	17/05/2025	7455-0	04164361611
KFZ8574	P300077332	17/05/2025	7455-0	01949274892
HAM8A48	P300077372	17/05/2025	7455-0	01436651594
FQJ3C04	P300077370	17/05/2025	7455-0	07830175337
DHQ5926	P300077345	17/05/2025	7455-0	07131250002
FKN1J21	P300077351	17/05/2025	7455-0	07479698952
SHF3I27	P300077366	17/05/2025	7455-0	07425791578
RHA6J75	P300077363	17/05/2025	7455-0	06344636480
GBS3A68	P300077362	17/05/2025	7455-0	1850664347
FMX8396	P300077359	17/05/2025	7455-0	04484771252
HMT0892	P300077315	17/05/2025	7455-0	01716010746
CUB9F20	P300077290	17/05/2025	7455-0	04725587881
GJT5F45	P300077293	17/05/2025	7455-0	01234231683
TEG8G65	P300077295	17/05/2025	7455-0	03483368730
QXX5E15	P300077376	17/05/2025	7455-0	01491559712
GGF4D93	P300077374	17/05/2025	7455-0	03903222100
HMF4G18	P300077299	17/05/2025	7455-0	07765592527
HNW2E70	P300077314	17/05/2025	7455-0	04224483692
DKW6C69	P300077322	17/05/2025	7455-0	04386975996
FUR5B93	P300077325	17/05/2025	7455-0	02236868342
RTP8A75	P300077326	17/05/2025	7455-0	04228133730
PUZ1B49	P300077328	17/05/2025	7455-0	05354587600
HNV2953	P300077478	18/05/2025	7455-0	02559440663
QOJ9977	P300077406	18/05/2025	7455-0	05818166992
RKF5B78	P300077479	18/05/2025	7455-0	03757242635
OWT5775	P300077484	18/05/2025	7455-0	05604060327
HLP2C12	P300077487	18/05/2025	7455-0	03878144324
RTM5B84	P300077485	18/05/2025	7455-0	01201083241
GGM7E90	P300077469	18/05/2025	7455-0	03909311945
SHH1I45	P300077472	18/05/2025	7455-0	03733703204
ERY1E33	P300077407	18/05/2025	7455-0	02348675027
QPR4F09	P300077413	18/05/2025	7455-0	01246790762
HJT0753	P300077416	18/05/2025	7455-0	02606880780
EJW0J21	P300077451	18/05/2025	7455-0	08263364246
FWH7B46	P300077453	18/05/2025	7455-0	03566158399
EIN3F17	P300077454	18/05/2025	7455-0	05788515565
DDW1466	P300077455	18/05/2025	7455-0	05212169331
DRJ0816	P300077458	18/05/2025	7455-0	03476370806
DQO8H47	P300077460	18/05/2025	7455-0	08119182662
FDQ6I07	P300077462	18/05/2025	7455-0	02805372683
FKF4I70	P300077463	18/05/2025	7455-0	01206805506
HKV8767	P300077571	19/05/2025	7455-0	06666637492
RMU6F64	P300077556	19/05/2025	7455-0	00996544115
DZK0E90	P300077555	19/05/2025	7455-0	00666292706
QBX1I13	P300077547	19/05/2025	7455-0	08334197036
HKW1907	P300077581	19/05/2025	7455-0	00028895336
EPU8347	P300077588	19/05/2025	7455-0	03741823032
GBS5B65	P300077568	19/05/2025	7455-0	00000000000

PZQ8G21	P300077591	19/05/2025	7455-0	06144699583
HCM2167	P300077525	19/05/2025	7455-0	01797328260
RVC5A41	P300077524	19/05/2025	7455-0	02865254760
HIX2361	P300077523	19/05/2025	7455-0	05352889654
DQG0C93	P300077510	19/05/2025	7455-0	01431479267
EEZ8435	P300077508	19/05/2025	7455-0	02593173527
GXC3764	P300077500	19/05/2025	7455-0	03379744043
HEU5936	P300077494	19/05/2025	7455-0	03919203204
OQR6E28	P300077594	20/05/2025	7455-0	06649713865
HOK2046	P300077601	20/05/2025	7455-0	03694339034
PZS6G97	P300077606	20/05/2025	7455-0	05200943975
SUS8F53	P300077608	20/05/2025	7455-0	03342840460
GZE7J62	P300077537	20/05/2025	7455-0	02956779415
TCQ4D09	P300077539	20/05/2025	7455-0	02686676068
HLS9800	P300077538	20/05/2025	7455-0	00779159203
PVI6C61	P300077535	20/05/2025	7455-0	04554149084
QUW0H12	P300077517	20/05/2025	7455-0	03949809634
EOL8J60	P300077509	20/05/2025	7455-0	01402461492
QNF7409	P300077506	20/05/2025	7455-0	00455936741
RMM0C54	P300077505	20/05/2025	7455-0	01288699912
HNT7488	P300077559	20/05/2025	7455-0	07428244652
PGL7H11	AG08756518	02/06/2025	5550-0	08385047630
RMF0D77	AG08754185	02/06/2025	5460-0	06635375117
TDU6E27	AG08755774	02/06/2025	7684-1	01491514496
SYX9F59	AG08756444	02/06/2025	7684-2	01303669385
HHD7123	AG08756443	02/06/2025	7684-2	02968143901
PVM9E04	AG08756037	02/06/2025	5576-0	06726492007
FKZ3833	AG08756030	02/06/2025	5622-2	05759031329
NZF2C67	AG08755214	02/06/2025	5525-0	05614811468
FON5B68	AG08755731	02/06/2025	5550-0	00858373993

Tipo de documento: Notificação de Advertência - Data da geração: 29 de setembro de 2025 – Total de Registros: 87

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trâsnito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:A5F0EE1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 136/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município, autorizado pela Lei Municipal nº 4.522, de 15 de janeiro de 2025 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025; com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; com base na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos no orçamento do Município, para o exercício de 2025, os Créditos Suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.122.550,00 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 3.250,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 63.000,00
07.002.8.245.104.2637-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 58.000,00
10.004.10.301.105.2398-3.3.90.36	1.600.000.0000	R$ 51.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.32	1.621.000.0000	R$ 34.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 152.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.006.10.302.105.2622-3.3.90.39	1.600.000.0000	R$ 11.000,00
10.008.10.122.101.2413-3.3.90.30	1.500.000.1002	R$ 80.000,00
10.009.10.304.105.2408-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 25.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 300,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 67.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 22.000,00
10.009.10.305.105.2407-3.3.90.33	1.621.000.0000	R$ 40.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.39	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
10.009.10.305.105.2438-3.3.90.30	1.621.000.0000	R$ 11.000,00
13.007.18.541.101.2800-3.3.90.39	1.710.000.0000	R$ 400.000,00
TOTAL		R$ 1.122.550,00

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face aos créditos de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR

07.001.8.244.104.2435-4.4.71.70	1.500.000.0000	R$ 642,12
07.001.8.244.104.2435-3.3.71.70	1.500.000.0000	R$ 782,11
07.001.8.306.104.2245-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 635,00
07.001.8.306.104.2614-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 4.981,68
07.001.8.306.104.2245-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 23.850,13
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 50.548,20
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.91	1.500.000.0000	R$ 415,00
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 760,44
07.001.8.422.101.2662-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 3.250,00
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.33	1.500.000.0000	R$ 735,32
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 8.481,81
07.001.8.422.104.2812-3.3.90.36	1.500.000.0000	R$ 12.818,19
07.001.8.422.104.2813-3.3.90.39	1.500.000.0000	R$ 3.000,00
07.002.8.122.101.2852-4.4.90.52	1.500.000.0000	R$ 3.300,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.40	1.500.000.0000	R$ 10.000,00
07.002.8.122.101.2852-3.3.90.30	1.500.000.0000	R$ 50,00
09.001.15.451.109.2787-4.4.90.51	1.710.000.0000	R$ 400.000,00
10.004.10.302.105.2399-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 11.000,00
10.005.10.302.105.2401-3.3.90.30	1.600.000.0000	R$ 51.000,00
10.005.10.302.105.2400-3.3.90.33	1.500.000.1002	R$ 100.000,00
10.006.10.302.105.2418-3.3.90.48	1.500.000.1002	R$ 72.000,00
10.006.10.302.105.2763-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 67.000,00
10.006.10.302.105.2763-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 22.000,00
10.006.10.302.105.2763-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 40.000,00
10.006.10.302.105.2763-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 25.000,00
10.006.10.302.105.2763-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 5.000,00
10.006.10.302.105.2763-4.4.90.52	1.621.000.0000	R$ 11.000,00
10.008.10.122.101.2415-4.4.90.51	1.621.000.0000	R$ 34.000,00
10.009.10.305.105.2824-3.3.90.33	1.500.000.1002	R$ 30.000,00
10.009.10.305.105.2824-3.3.90.33	1.500.000.1002	R$ 15.000,00
10.009.10.305.105.2410-3.3.90.36	1.500.000.1002	R$ 55.000,00
10.009.10.305.105.2406-3.3.90.95	1.500.000.1002	R$ 10.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.93.39	1.500.000.1002	R$ 50.000,00
10.010.10.302.105.2626-3.3.93.30	1.600.000.0000	R$ 300,00
TOTAL		R$ 1.122.550,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025.

Ribeirão das Neves/MG, 22 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito Municipal

MARCELO FONSECA DA SILVA
Procurador Geral do Município

MARCÍLIO RODRIGUES SOUSA
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6ECBF0D2

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 13/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HNK3323	R100216008	16/08/2025	5673-2
2	SYE9F73	R100216009	16/08/2025	6050-3
3	PYB2576	R100216012	16/08/2025	5673-2
4	GXH9H23	R100216014	16/08/2025	5673-2
5	RVB8D05	R100216015	16/08/2025	5673-2
6	HGP6263	R100216016	16/08/2025	5673-2

7	HDP0420	R100216017	16/08/2025	5673-2
8	HNQ5C82	R100216018	16/08/2025	5673-2
9	HNS6C43	R100216019	16/08/2025	5673-2
10	HGW7E79	R100216055	16/08/2025	7463-0
11	QOK3I15	R100216058	16/08/2025	7463-0
12	HIU1B90	R100216059	16/08/2025	7463-0
13	FCU2G22	R100216070	16/08/2025	6050-3
14	RGC6I69	R100216071	16/08/2025	7471-0
15	GZQ9D21	R100216073	16/08/2025	7455-0
16	RFM4E98	R100216074	16/08/2025	7463-0
17	TEC8G17	R100216077	16/08/2025	7455-0
18	TDQ2J49	R100216078	16/08/2025	7455-0
19	HLQ1I77	R100216079	16/08/2025	7463-0
20	QMW8A36	R100216080	16/08/2025	7455-0
21	EYS6700	R100216083	16/08/2025	6050-3
22	GYV5733	R100216096	16/08/2025	7463-0
23	RNP4H96	R100216101	16/08/2025	7463-0
24	GMF0E74	R100216102	16/08/2025	7463-0
25	GYK7F21	R100216103	16/08/2025	7463-0
26	GMF0E74	R100216104	16/08/2025	7463-0
27	RFT4H40	R100216108	16/08/2025	7471-0
28	HJO7D62	R100215994	17/08/2025	7455-0
29	KRI0626	R100215995	17/08/2025	7455-0
30	PAH9J01	R100215996	17/08/2025	7455-0
31	PYC4I97	R100215997	17/08/2025	7455-0
32	HHT7224	R100216000	17/08/2025	7455-0
33	EBX7F20	R100216001	17/08/2025	7463-0
34	RFM4E98	R100216002	17/08/2025	7455-0
35	OWQ5H36	R100216005	17/08/2025	7463-0
36	PUH4G13	R100216022	17/08/2025	7463-0
37	QOM6E13	R100216023	17/08/2025	5673-2
38	OLP2408	R100216024	17/08/2025	5673-2
39	HDW6G78	R100216026	17/08/2025	6050-3
40	PYB2576	R100216028	17/08/2025	5673-2
41	PZR4A14	R100216029	17/08/2025	7463-0
42	QMV5J36	R100216031	17/08/2025	5673-2
43	EUZ9E56	R100216032	17/08/2025	5673-2
44	PUZ7591	R100216033	17/08/2025	7455-0
45	HAD0338	R100216034	17/08/2025	5673-2
46	RTN0H80	R100216035	17/08/2025	5673-2
47	EOR1C21	R100216036	17/08/2025	7471-0
48	RFM4E98	R100216038	17/08/2025	7455-0
49	HID1E95	R100216039	17/08/2025	5673-2
50	PXM8841	R100216041	17/08/2025	5673-2
51	SJF8C87	R100216043	17/08/2025	7455-0
52	SIN3G99	R100216044	17/08/2025	7455-0
53	PUD6165	R100216045	17/08/2025	5673-2
54	HNH2H92	R100216047	17/08/2025	5673-2
55	RUC1E28	R100216048	17/08/2025	5673-2
56	RFV9J36	R100216049	17/08/2025	5673-2
57	QOX0870	R100216051	17/08/2025	5673-2
58	TEH7C82	R100216052	17/08/2025	6050-3
59	TDU2F63	R100216060	17/08/2025	7455-0
60	SHT4A87	R100216061	17/08/2025	7455-0
61	PYX0E82	R100216064	17/08/2025	7455-0
62	HIX8A42	R100216065	17/08/2025	7455-0
63	QUY0J45	R100216084	17/08/2025	7455-0
64	PXZ2C80	R100216095	17/08/2025	7455-0
65	HMH2A67	R100216097	17/08/2025	7455-0
66	GZE0267	R100216100	17/08/2025	7455-0
67	HGG7F68	R100216106	17/08/2025	7455-0
68	AXB1I78	R100216109	17/08/2025	7455-0
69	RNE3C67	R100216111	17/08/2025	7463-0
70	HCV7H80	R100216112	17/08/2025	7455-0
71	OPA0305	R100216113	17/08/2025	7455-0
72	PVS6567	R100216114	17/08/2025	7455-0
73	NYC0A37	R100216115	17/08/2025	7463-0
74	QPY6F93	R100216118	18/08/2025	7455-0
75	HBX2055	R100216120	18/08/2025	7463-0
76	QPY6F93	R100216122	18/08/2025	7463-0
77	OWK7A67	R100216124	18/08/2025	7455-0
78	FUZ2G26	R100216125	18/08/2025	7455-0
79	TCO7C78	R100216129	18/08/2025	7455-0
80	BBV0I25	R100216130	18/08/2025	7455-0
81	OQU8I08	R100216131	18/08/2025	7455-0
82	TDP6I73	R100216133	18/08/2025	7455-0
83	RMS4A06	R100216139	18/08/2025	7463-0
84	TWZ9H09	R100216140	18/08/2025	7455-0
85	HDP4080	R100216141	18/08/2025	7455-0
86	HNA1H97	R100216142	18/08/2025	7455-0
87	OPF5E64	R100216145	18/08/2025	7463-0
88	HLQ1I77	R100216147	18/08/2025	7463-0
89	HHA9397	R100216149	18/08/2025	7455-0
90	RVN1H51	R100216150	18/08/2025	7455-0
91	RTI2E96	R100216152	18/08/2025	6050-3
92	RFD4F67	R100216156	18/08/2025	7463-0
93	EYA2B75	R100216159	18/08/2025	7455-0
94	HKI4G30	R100216163	18/08/2025	7463-0
95	HJK4993	R100216165	18/08/2025	7455-0
96	GTJ2707	R100216166	18/08/2025	7463-0
97	QMT4637	R100216167	18/08/2025	5673-2
98	HDB8541	R100216170	18/08/2025	5673-2
99	HGJ0F48	R100216173	18/08/2025	5673-2
100	HNQ4604	R100216176	18/08/2025	5673-2
101	PWR0517	R100216178	18/08/2025	6050-3
102	RFP7B10	R100216180	18/08/2025	5673-2
103	HZS6H91	R100216181	18/08/2025	5673-2
104	OWU9C93	R100216184	18/08/2025	5673-2
105	PZB0A10	R100216188	18/08/2025	5673-2
106	QUW2D13	R100216189	18/08/2025	5673-2
107	GZK6J55	R100216191	18/08/2025	5673-2
108	PVH5J15	R100216192	18/08/2025	5673-2
109	RTJ8B49	R100216194	18/08/2025	5673-2
110	OWK7A67	R100216195	18/08/2025	7455-0

111	TDA1I71	R100216199	18/08/2025	7455-0
112	RNC5I14	R100216204	18/08/2025	7455-0
113	PXL7B47	R100216205	18/08/2025	7455-0
114	SJH8B18	R100216206	18/08/2025	7463-0
115	GTZ8357	R100216212	18/08/2025	7463-0
116	CUN3E64	R100216214	18/08/2025	7455-0
117	RDT5F14	R100216216	18/08/2025	7455-0
118	KZW2250	R100216223	18/08/2025	7463-0
119	TEI4B65	R100216225	18/08/2025	7455-0
120	HAY6E64	R100216231	18/08/2025	7455-0
121	MTG9835	R100216232	18/08/2025	7455-0
122	KOH9667	R100216233	18/08/2025	7455-0
123	GZF1D27	R100216237	18/08/2025	7455-0
124	PZZ2H19	R100216240	18/08/2025	7455-0
125	BCG0G14	R100216242	18/08/2025	7455-0
126	RVR0A81	R100216244	18/08/2025	7455-0
127	OQE5462	R100216248	18/08/2025	7455-0
128	FOG3J41	R100216249	18/08/2025	7455-0
129	GCY0G30	R100216250	18/08/2025	7455-0
130	DPB3096	R100216251	18/08/2025	7455-0
131	HMQ9779	R100216252	18/08/2025	7463-0
132	GWM6J91	R100216253	18/08/2025	7455-0
133	QPB8E79	R100216255	18/08/2025	7455-0
134	OWN9218	R100216258	18/08/2025	7463-0
135	HNQ5932	R100216259	18/08/2025	7455-0
136	QQG4912	R100216260	18/08/2025	7455-0
137	QUS3E84	R100216264	18/08/2025	7455-0
138	QXV7D18	R100216267	18/08/2025	7471-0
139	SHV1G79	R100216269	18/08/2025	7463-0
140	NYF2728	R100216270	18/08/2025	7455-0
141	RMX0C01	R100216271	18/08/2025	7455-0
142	OQU9H93	R100216276	18/08/2025	7455-0
143	QQB0H74	R100216278	18/08/2025	7455-0
144	HAF3249	R100216279	18/08/2025	7455-0
145	HJX0H04	R100216281	18/08/2025	7455-0
146	GWO9A59	R100216282	18/08/2025	7463-0
147	SYN1B07	R100216287	18/08/2025	7455-0
148	SCO3E25	R100216288	18/08/2025	7463-0
149	QPH8B86	R100216290	18/08/2025	7463-0
150	OLZ0G94	R100216292	18/08/2025	7463-0
151	TDX9D17	R100216293	18/08/2025	7463-0
152	RFA0G95	R100216296	18/08/2025	7455-0
153	HGR7295	R100216297	18/08/2025	7455-0
154	MSB3955	R100216298	18/08/2025	7455-0
155	QOE3I96	R100216299	18/08/2025	7463-0
156	TCH4A11	R100216300	18/08/2025	7455-0
157	HNP3259	R100216303	18/08/2025	7463-0
158	QPK5743	R100216309	18/08/2025	7455-0
159	OPW6J82	R100216310	18/08/2025	7455-0
160	PYB2H74	R100216312	18/08/2025	7455-0
161	HKR9D48	R100216313	18/08/2025	7455-0
162	GYO8685	R100216314	18/08/2025	7455-0
163	RUH4E22	R100216318	18/08/2025	7455-0
164	RMD9D06	R100216320	18/08/2025	7455-0
165	CEW4G00	R100216322	18/08/2025	7455-0
166	HDX3G41	R100216324	18/08/2025	7455-0
167	TDP6I48	R100216325	18/08/2025	7455-0
168	GDN9I83	R100216327	18/08/2025	7455-0
169	EZJ9G04	R100216328	18/08/2025	7455-0
170	EHV6061	R100216330	18/08/2025	7463-0
171	TCN4J39	R100216332	18/08/2025	7463-0
172	HDX3G41	R100216333	18/08/2025	7463-0
173	SIR2C43	R100216334	18/08/2025	7455-0
174	TCI9G16	R100216336	18/08/2025	7455-0
175	HIE2378	R100216340	18/08/2025	7463-0
176	HHV9647	R100216343	18/08/2025	7455-0
177	OQI6C80	R100216354	18/08/2025	7455-0
178	OMB8687	R100216355	18/08/2025	7463-0
179	RNC5I14	R100216358	18/08/2025	7463-0
180	PXX4685	R100216359	18/08/2025	7455-0
181	BCG0G14	R100216361	18/08/2025	7455-0
182	EQO1B58	R100216367	18/08/2025	7463-0
183	NNA0E45	R100216766	18/08/2025	6050-3
184	CLA0340	R100216767	18/08/2025	6050-3
185	QPY6F93	R100216368	19/08/2025	7463-0
186	HGN5465	R100216369	19/08/2025	7455-0
187	SYQ7B04	R100216370	19/08/2025	7455-0
188	OWK7A67	R100216372	19/08/2025	7463-0
189	HHH6873	R100216375	19/08/2025	7455-0
190	PYZ4H26	R100216377	19/08/2025	7455-0
191	PXK9F18	R100216378	19/08/2025	7471-0
192	TVK0I12	R100216379	19/08/2025	7455-0
193	SJB6F06	R100216383	19/08/2025	7455-0
194	PUC7G45	R100216385	19/08/2025	7455-0
195	RFK5C16	R100216387	19/08/2025	7455-0
196	OQE7H20	R100216388	19/08/2025	7455-0
197	KWT6B58	R100216392	19/08/2025	6050-3
198	HZM9B27	R100216394	19/08/2025	7455-0
199	DUZ7C46	R100216398	19/08/2025	7463-0
200	HKK1354	R100216399	19/08/2025	7455-0
201	RUM1J87	R100216401	19/08/2025	5673-2
202	GVX7B60	R100216403	19/08/2025	5673-2
203	HIX6J71	R100216404	19/08/2025	5673-2
204	PUW0667	R100216405	19/08/2025	5673-2
205	OXK6G54	R100216409	19/08/2025	7455-0
206	SHQ6B11	R100216414	19/08/2025	5673-2
207	ORA4A44	R100216416	19/08/2025	5673-2
208	SJF2H34	R100216418	19/08/2025	7455-0
209	HDF2I32	R100216419	19/08/2025	5673-2
210	SHX8I31	R100216420	19/08/2025	5673-2
211	HFL3H09	R100216421	19/08/2025	7455-0
212	SIQ6E59	R100216426	19/08/2025	5673-2
213	UAI6J34	R100216428	19/08/2025	7455-0
214	RMR0B80	R100216430	19/08/2025	7455-0

215	QWV1121	R100216431	19/08/2025	5673-2
216	PZU9C40	R100216435	19/08/2025	7455-0
217	HNX1D80	R100216436	19/08/2025	7455-0
218	PXL7B47	R100216438	19/08/2025	7455-0
219	SYE3I72	R100216439	19/08/2025	7455-0
220	BEI9H11	R100216447	19/08/2025	7463-0
221	HES9E97	R100216448	19/08/2025	7455-0
222	RVS7J36	R100216450	19/08/2025	7455-0
223	GZT1D80	R100216452	19/08/2025	7455-0
224	OLX3609	R100216453	19/08/2025	7455-0
225	QMY0F17	R100216455	19/08/2025	7455-0
226	ITT8479	R100216456	19/08/2025	7455-0
227	HJR7767	R100216461	19/08/2025	7455-0
228	OLT4J80	R100216464	19/08/2025	7463-0
229	HDK7F30	R100216465	19/08/2025	7455-0
230	RUC8G15	R100216466	19/08/2025	7455-0
231	LMQ5C48	R100216467	19/08/2025	7455-0
232	ONO2I47	R100216468	19/08/2025	7455-0
233	RTI5E58	R100216472	19/08/2025	7455-0
234	PUD2J88	R100216475	19/08/2025	7463-0
235	HJR6155	R100216476	19/08/2025	7455-0
236	TCW0F23	R100216480	19/08/2025	7455-0
237	OPS1756	R100216487	19/08/2025	7455-0
238	HEQ3H30	R100216489	19/08/2025	7455-0
239	RVO6C94	R100216494	19/08/2025	7455-0
240	PXS4D02	R100216495	19/08/2025	7463-0
241	HJF7H46	R100216496	19/08/2025	7455-0
242	RFT9B78	R100216498	19/08/2025	7455-0
243	SYL9H80	R100216499	19/08/2025	7455-0
244	QQB2899	R100216501	19/08/2025	7463-0
245	TDN0H29	R100216502	19/08/2025	7455-0
246	HNM5154	R100216505	19/08/2025	7463-0
247	HGX6360	R100216506	19/08/2025	7455-0
248	GXW1153	R100216507	19/08/2025	7455-0
249	RFV4C26	R100216508	19/08/2025	7455-0
250	PGZ3I84	R100216509	19/08/2025	7463-0
251	TEX5I86	R100216510	19/08/2025	7455-0
252	HMC0A53	R100216513	19/08/2025	7463-0
253	GIW1G65	R100216515	19/08/2025	7463-0
254	ENI6G22	R100216518	19/08/2025	7455-0
255	HIY8J48	R100216519	19/08/2025	7471-0
256	HIY8J48	R100216520	19/08/2025	7471-0
257	TDQ2E68	R100216521	19/08/2025	7463-0
258	RNY6C34	R100216524	19/08/2025	7455-0
259	PVB4I46	R100216525	19/08/2025	7455-0
260	NMA2H31	R100216528	19/08/2025	7455-0
261	PZK0043	R100216529	19/08/2025	7455-0
262	QPF5B00	R100216533	19/08/2025	7455-0
263	NYF2A75	R100216534	19/08/2025	7455-0
264	HFY5502	R100216535	19/08/2025	7455-0
265	HKI7G65	R100216538	19/08/2025	7463-0
266	HDV2000	R100216540	19/08/2025	7463-0
267	HDX3G41	R100216542	19/08/2025	7463-0
268	LRY9355	R100216544	19/08/2025	7455-0
269	GTQ7185	R100216545	19/08/2025	7463-0
270	HIJ4G36	R100216553	19/08/2025	7455-0
271	CLT4D66	R100216768	19/08/2025	6050-3
272	QQD3D93	R100216554	20/08/2025	7455-0
273	PXV6F98	R100216556	20/08/2025	7455-0
274	KOX2847	R100216564	20/08/2025	7455-0
275	SYY1I21	R100216565	20/08/2025	7455-0
276	RMQ0J50	R100216568	20/08/2025	7455-0
277	TCW4J33	R100216574	20/08/2025	7455-0
278	HMY0E19	R100216577	20/08/2025	7455-0
279	GSV3C88	R100216581	20/08/2025	7455-0
280	SHO3B51	R100216582	20/08/2025	7455-0
281	GNJ9060	R100216583	20/08/2025	7455-0
282	OXC1F94	R100216584	20/08/2025	7455-0
283	JIS5A85	R100216587	20/08/2025	7455-0
284	TWY3E45	R100216590	20/08/2025	7455-0
285	HFP8261	R100216594	20/08/2025	5673-2
286	SYS9F73	R100216596	20/08/2025	7455-0
287	FHZ5I88	R100216597	20/08/2025	5673-2
288	TDT9E07	R100216601	20/08/2025	5673-2
289	FQH8I98	R100216602	20/08/2025	5673-2
290	HHX5254	R100216607	20/08/2025	5673-2
291	GSJ7362	R100216608	20/08/2025	5673-2
292	OWN2481	R100216610	20/08/2025	5673-2
293	HEW3334	R100216611	20/08/2025	5673-2
294	HAC7413	R100216622	20/08/2025	7455-0
295	SHD1C82	R100216625	20/08/2025	6050-3
296	HEW4E21	R100216628	20/08/2025	5673-2
297	GTV0A24	R100216635	20/08/2025	7455-0
298	HCQ7532	R100216636	20/08/2025	5673-2
299	SIY2B89	R100216637	20/08/2025	7455-0
300	GSV3C88	R100216639	20/08/2025	7455-0
301	DAM1F80	R100216640	20/08/2025	7455-0
302	PVO6C86	R100216642	20/08/2025	7455-0
303	TDJ3D68	R100216643	20/08/2025	7455-0
304	SHK6J58	R100216648	20/08/2025	7455-0
305	TCH5J47	R100216649	20/08/2025	7455-0
306	GYV5733	R100216650	20/08/2025	7463-0
307	TDP5A45	R100216654	20/08/2025	7455-0
308	HMZ4619	R100216660	20/08/2025	7455-0
309	QPS8A23	R100216661	20/08/2025	7455-0
310	HHQ3G83	R100216664	20/08/2025	7455-0
311	OPW1069	R100216665	20/08/2025	7455-0
312	QPX7D87	R100216666	20/08/2025	7455-0
313	HGP3C76	R100216667	20/08/2025	7455-0
314	DWO4463	R100216668	20/08/2025	7455-0
315	QNB0G70	R100216669	20/08/2025	7455-0
316	GFH4C50	R100216671	20/08/2025	7455-0
317	GYK7F21	R100216672	20/08/2025	7463-0
318	HBB3J83	R100216674	20/08/2025	7455-0

319	MWN7B64	R100216680	20/08/2025	7455-0
320	GSW6732	R100216681	20/08/2025	7463-0
321	QNQ0G37	R100216684	20/08/2025	7463-0
322	SHW2J33	R100216685	20/08/2025	7463-0
323	RFR8B07	R100216688	20/08/2025	7455-0
324	HCG1127	R100216692	20/08/2025	7463-0
325	HIH4F17	R100216696	20/08/2025	7455-0
326	HHP3G85	R100216697	20/08/2025	7463-0
327	QWY8625	R100216706	20/08/2025	7463-0
328	GYK7F21	R100216707	20/08/2025	7471-0
329	QUE8F45	R100216709	20/08/2025	7455-0
330	RFE1G40	R100216710	20/08/2025	7455-0
331	PVP6792	R100216717	20/08/2025	7455-0
332	HDX3G41	R100216719	20/08/2025	7455-0
333	LMQ5C48	R100216720	20/08/2025	7455-0
334	HNE0711	R100216725	20/08/2025	7455-0
335	HNK0273	R100216729	20/08/2025	7455-0
336	QFD8H58	R100216730	20/08/2025	7455-0
337	OQD4B97	R100216732	20/08/2025	7455-0
338	HIK6D33	R100216734	20/08/2025	7455-0
339	QXG3276	R100216735	20/08/2025	7463-0
340	QOP6963	R100216736	20/08/2025	7455-0
341	TEH3F02	R100216737	20/08/2025	7455-0
342	DZG0992	R100216738	20/08/2025	7455-0
343	TCL8H62	R100216739	20/08/2025	7455-0
344	GWT7G86	R100216740	20/08/2025	7463-0
345	OLY8F51	R100216741	20/08/2025	7455-0
346	HBP5699	R100216743	20/08/2025	7455-0
347	HEN8E16	R100216745	20/08/2025	7455-0
348	PZV8F18	R100216748	20/08/2025	7463-0
349	SYP4J61	R100216750	20/08/2025	7455-0
350	HGS1963	R100216752	20/08/2025	7455-0
351	HCA9758	R100216753	20/08/2025	7455-0
352	HES9G81	R100216756	20/08/2025	7455-0
353	QOD3D80	R100216759	20/08/2025	7455-0
354	SSL4B83	R100216760	20/08/2025	7455-0
355	GYR1658	R100216762	20/08/2025	7455-0
356	SIF6E49	AM04129962	20/08/2025	5738-0
357	SYY9H35	R100216868	21/08/2025	5673-2
358	GVY1959	R100216874	21/08/2025	6050-3
359	BDE4J84	R100216875	21/08/2025	5673-2
360	HDN8600	R100216876	21/08/2025	5673-2
361	HGU5H59	R100216896	21/08/2025	7463-0
362	AUS2D99	R100216897	21/08/2025	7455-0
363	HGI5H03	R100216901	21/08/2025	7455-0
364	REQ4E70	R100216902	21/08/2025	7455-0
365	NVX9E09	R100216910	21/08/2025	7455-0
366	REE5H02	R100216911	21/08/2025	7455-0
367	QOW8B01	R100216912	21/08/2025	7455-0
368	GZF7F15	R100216915	21/08/2025	7463-0
369	RMS0A64	R100216916	21/08/2025	7455-0
370	GWH2336	R100216917	21/08/2025	7455-0
371	TDC3A06	R100216920	21/08/2025	7455-0
372	RVH0H64	R100216924	21/08/2025	7455-0
373	HEH7062	R100216925	21/08/2025	7455-0
374	OWL4A47	R100216926	21/08/2025	7455-0
375	HEH3026	R100216927	21/08/2025	7455-0
376	QOY4798	R100216928	21/08/2025	7455-0
377	QXK2629	R100216929	21/08/2025	7455-0
378	QPU7489	R100216931	21/08/2025	7455-0
379	PQG2H00	R100216938	21/08/2025	7455-0
380	PZP2B40	R100216939	21/08/2025	7463-0
381	HJK9B82	R100216941	21/08/2025	7455-0
382	HNT8G57	R100216945	21/08/2025	7455-0
383	QPP0C51	R100216946	21/08/2025	7455-0
384	QUP8616	R100216948	21/08/2025	7455-0
385	OPK8396	R100216949	21/08/2025	7455-0
386	SJH8G10	R100216951	21/08/2025	7455-0
387	EHS6J97	R100216952	21/08/2025	7455-0
388	HCN3873	R100216953	21/08/2025	7455-0
389	TER3H93	R100216956	21/08/2025	7455-0
390	JII2A98	R100216957	21/08/2025	7455-0
391	HLB4787	R100216959	21/08/2025	7455-0
392	OQV9835	R100216960	21/08/2025	7455-0
393	OPE3D97	R100216962	21/08/2025	7455-0
394	OQX4J92	R100216965	21/08/2025	7463-0
395	HJO1C86	R100216966	21/08/2025	7463-0
396	OQW0F10	R100216969	21/08/2025	7471-0
397	HKV1D68	R100216974	21/08/2025	7455-0
398	PVP6792	R100216976	21/08/2025	7463-0
399	PWQ3B48	R100216978	21/08/2025	7455-0
400	PVB7H36	R100216979	21/08/2025	7463-0
401	PZX2E91	R100216982	21/08/2025	7455-0
402	GLQ7368	R100216983	21/08/2025	7455-0
403	QWW8E55	R100216984	21/08/2025	7463-0
404	TCC5E08	R100216985	21/08/2025	7463-0
405	TCI5E78	R100216986	21/08/2025	7455-0
406	PUM1689	R100216987	21/08/2025	7455-0
407	KQU6J45	R100216989	21/08/2025	7455-0
408	TEX8B64	R100216991	21/08/2025	7463-0
409	PZA6516	R100216992	21/08/2025	7455-0
410	SID8E45	R100216993	21/08/2025	7455-0
411	QXW9E99	R100216994	21/08/2025	7455-0
412	TDQ9J09	R100216995	21/08/2025	7463-0
413	PUE9E76	R100216996	21/08/2025	7455-0
414	JAC3D06	R100216997	21/08/2025	7463-0
415	FFL0H49	R100217000	21/08/2025	7455-0
416	SYQ1A28	R100217002	21/08/2025	7455-0
417	HFR7559	R100217004	21/08/2025	7455-0
418	SHG2B51	R100217006	21/08/2025	7463-0
419	NLM5G99	R100217012	21/08/2025	7455-0
420	QPN3F00	R100217013	21/08/2025	7455-0
421	AUS2D99	R100217014	21/08/2025	7455-0
422	QXS5B09	R100216770	21/08/2025	6050-3

423	GSK9J92	R100216771	21/08/2025	6050-3
424	HDE6703	R100216778	21/08/2025	7455-0
425	OWK7A67	R100216779	21/08/2025	7455-0
426	HGU5H59	R100216780	21/08/2025	7455-0
427	OWK7A67	R100216782	21/08/2025	7455-0
428	RFI6D37	R100216783	21/08/2025	7463-0
429	SRN6A21	R100216784	21/08/2025	7463-0
430	QOP0G15	R100216786	21/08/2025	7455-0
431	OWT2278	R100216787	21/08/2025	7463-0
432	TEQ4D69	R100216789	21/08/2025	7455-0
433	TER2B19	R100216790	21/08/2025	7455-0
434	SYV1B21	R100216793	21/08/2025	7455-0
435	TXA3I95	R100216795	21/08/2025	7463-0
436	HMI1E80	R100216797	21/08/2025	7455-0
437	QXC4764	R100216799	21/08/2025	7455-0
438	OWK7A67	R100216802	21/08/2025	7455-0
439	RMD1C82	R100216806	21/08/2025	7455-0
440	QPS9F27	R100216807	21/08/2025	7455-0
441	RFI9H04	R100216810	21/08/2025	7455-0
442	HDL9F32	R100216811	21/08/2025	7455-0
443	QOZ9H81	R100216812	21/08/2025	7455-0
444	OPE0708	R100216815	21/08/2025	7455-0
445	JRY8016	R100216818	21/08/2025	7455-0
446	QNP6355	R100216819	21/08/2025	7455-0
447	TDR2B64	R100216824	21/08/2025	7455-0
448	HED1A85	R100216826	21/08/2025	6050-3
449	HGU2829	R100216827	21/08/2025	6050-3
450	OWS9D89	R100216832	21/08/2025	5673-2
451	RNJ3H63	R100216835	21/08/2025	5673-2
452	OPA9J69	R100216837	21/08/2025	6050-3
453	QOE5B73	R100216839	21/08/2025	5673-2
454	GOA2849	R100216772	22/08/2025	6050-3
455	MYA6C47	R100216773	22/08/2025	6050-3
456	GPN8425	R100216774	22/08/2025	6050-3
457	FQS3A30	R100216775	22/08/2025	6050-3
458	OXC1F94	R100217051	22/08/2025	7455-0
459	HJR8646	R100217052	22/08/2025	7455-0
460	HGE4618	R100217053	22/08/2025	7455-0
461	LMZ7J24	R100217016	22/08/2025	7463-0
462	TWY5F73	R100217054	22/08/2025	7455-0
463	RUJ3C65	R100217055	22/08/2025	7455-0
464	HED0699	R100217017	22/08/2025	7463-0
465	RVZ4J14	R100217058	22/08/2025	7455-0
466	PHS2D20	R100217059	22/08/2025	7455-0
467	SIK2F55	R100217018	22/08/2025	7463-0
468	RFB2D03	R100217061	22/08/2025	7455-0
469	HEJ1F63	R100217062	22/08/2025	7455-0
470	HKK2G20	R100217063	22/08/2025	7455-0
471	HDJ2212	R100217064	22/08/2025	7455-0
472	NRW9420	R100217065	22/08/2025	7455-0
473	TDV7C16	R100217020	22/08/2025	7463-0
474	QPZ4C69	R100217067	22/08/2025	7455-0
475	TYA4B66	R100217068	22/08/2025	7455-0
476	HDC4257	R100217022	22/08/2025	7463-0
477	RNT7J87	R100216844	22/08/2025	5673-2
478	HMB9G85	R100216847	22/08/2025	5673-2
479	GVK1833	R100216848	22/08/2025	5673-2
480	PZV7I32	R100217070	22/08/2025	7455-0
481	GSH4532	R100216850	22/08/2025	5673-2
482	QXH0I64	R100216851	22/08/2025	5673-2
483	GKJ4F17	R100217071	22/08/2025	7455-0
484	OAB2B72	R100216852	22/08/2025	5673-2
485	TCA2B64	R100216855	22/08/2025	5673-2
486	PYQ0B26	R100217072	22/08/2025	7455-0
487	KXE7E09	R100216856	22/08/2025	5673-2
488	HEJ2742	R100216858	22/08/2025	5673-2
489	GGQ3G74	R100216859	22/08/2025	5673-2
490	PYS4J42	R100216861	22/08/2025	5673-2
491	HOD5I66	R100216863	22/08/2025	5673-2
492	RVD3F12	R100216864	22/08/2025	5673-2
493	HFE3C16	R100216878	22/08/2025	5673-2
494	KHX6I90	R100216880	22/08/2025	5673-2
495	HAB9736	R100216883	22/08/2025	5673-2
496	OWI7A72	R100216884	22/08/2025	5673-2
497	GSY5D89	R100216887	22/08/2025	5673-2
498	OWW1H48	R100216888	22/08/2025	5673-2
499	RTE0C79	R100216891	22/08/2025	5673-2
500	HGS1C67	R100216893	22/08/2025	5673-2
501	FKG3J52	R100217075	22/08/2025	7455-0
502	HKL6I12	R100217076	22/08/2025	7455-0
503	HLQ1I77	R100217025	22/08/2025	7463-0
504	GYD8G70	R100217077	22/08/2025	7455-0
505	SIY1J26	R100217078	22/08/2025	7455-0
506	PYG1G95	R100217081	22/08/2025	7455-0
507	QPX5I99	R100217082	22/08/2025	7455-0
508	TCY2J76	R100217086	22/08/2025	7455-0
509	HID6E24	R100216919	22/08/2025	7471-0
510	HMY0G44	R100217026	22/08/2025	7463-0
511	GML7961	R100217027	22/08/2025	7463-0
512	STO3A13	R100217088	22/08/2025	7455-0
513	SHU2B54	R100217089	22/08/2025	7455-0
514	QNU9891	R100217090	22/08/2025	7455-0
515	HDX3G41	R100217091	22/08/2025	7455-0
516	HCW4788	R100217092	22/08/2025	7455-0
517	HFN4602	R100217093	22/08/2025	7455-0
518	PWJ1118	R100217096	22/08/2025	7455-0
519	HHQ3G83	R100217031	22/08/2025	7463-0
520	SYQ7B04	R100217099	22/08/2025	7455-0
521	RMH7I82	R100217100	22/08/2025	7455-0
522	HCF9G06	R100216970	22/08/2025	7471-0
523	HBS1F94	R100217033	22/08/2025	7463-0
524	PYB2H02	R100217101	22/08/2025	7455-0
525	RGD9G93	R100216972	22/08/2025	7471-0
526	SJG8C98	R100217036	22/08/2025	7463-0

527	PWY0E28	R100217110	22/08/2025	7455-0
528	OMA8912	R100217037	22/08/2025	7463-0
529	HDO5F90	R100217112	22/08/2025	7455-0
530	HDX3G41	R100216973	22/08/2025	7471-0
531	FBE9G55	R100217040	22/08/2025	7463-0
532	RMW7H52	R100217116	22/08/2025	7455-0
533	SHH4B05	R100217117	22/08/2025	7455-0
534	QXO7G80	R100217118	22/08/2025	7455-0
535	RFC0A11	R100217122	22/08/2025	7455-0
536	HDX3G41	R100217127	22/08/2025	7455-0
537	GVK5251	R100217132	22/08/2025	7455-0
538	OOY0811	R100217119	22/08/2025	7455-0
539	HNS8634	R100217131	22/08/2025	7455-0
540	PVW3422	R100217135	22/08/2025	7455-0
541	HNE0711	R100217136	22/08/2025	7455-0
542	HGC8G64	R100217043	22/08/2025	7463-0
543	HDV2156	R100217142	22/08/2025	7455-0
544	MWG1599	R100217143	22/08/2025	7455-0
545	QNM9E13	R100217045	22/08/2025	7463-0
546	TES6G23	R100217151	22/08/2025	7455-0
547	PXU2I12	R100217046	22/08/2025	7463-0
548	EAE9B30	R100217153	22/08/2025	7455-0
549	RVZ4J14	R100217047	22/08/2025	7463-0
550	HDX3G41	R100217048	22/08/2025	7463-0
551	PJT6E14	R100217154	22/08/2025	7455-0
552	OPA6A28	R100217144	22/08/2025	7455-0
553	HKR8870	R100217147	22/08/2025	7455-0
554	EOO5F97	R100217156	22/08/2025	7455-0
555	RVN3D25	R100217158	22/08/2025	7455-0
556	HMI5112	R100217204	23/08/2025	5673-2
557	OZF9G79	R100217207	23/08/2025	5673-2
558	BTF3415	R100217210	23/08/2025	5673-2
559	PLG7B28	R100217211	23/08/2025	7455-0
560	EPJ0E37	R100217212	23/08/2025	5673-2
561	HGQ1I77	R100217218	23/08/2025	7471-0
562	OPJ3H34	R100217220	23/08/2025	7455-0
563	OQJ2572	R100217221	23/08/2025	6050-3
564	HJR6183	R100217222	23/08/2025	5673-2
565	QNC5093	R100217225	23/08/2025	7455-0
566	QMX1E15	R100217227	23/08/2025	5673-2
567	LRF7G63	R100217229	23/08/2025	7463-0
568	QNZ4B82	R100217230	23/08/2025	5673-2
569	LRN8E14	R100217232	23/08/2025	7455-0
570	HAC7413	R100217233	23/08/2025	7455-0
571	RNY4B85	R100217234	23/08/2025	7471-0
572	TCM8I00	R100217235	23/08/2025	6050-3
573	GQU2871	R100217237	23/08/2025	5673-2
574	PZD2E35	R100217238	23/08/2025	5673-2
575	GTS7381	R100217239	23/08/2025	5673-2
576	HNQ8855	R100217240	23/08/2025	5673-2
577	HFS6723	R100217242	23/08/2025	5673-2
578	RMT5H32	R100217246	23/08/2025	5673-2
579	QOX4G30	R100217249	23/08/2025	5673-2
580	RNQ9D30	R100217250	23/08/2025	5673-2
581	PVO7231	R100217256	23/08/2025	7455-0
582	HNS7I37	R100217258	23/08/2025	7463-0
583	HNF0A31	R100217260	23/08/2025	7455-0
584	NSD4I69	R100217261	23/08/2025	7455-0
585	TEO5H99	R100217263	23/08/2025	7455-0
586	HIU1B90	R100217267	23/08/2025	7455-0
587	OXC6A41	R100217269	23/08/2025	7455-0
588	GOE0A20	R100217270	23/08/2025	7455-0
589	TEO5H99	R100217273	23/08/2025	7455-0
590	GCJ5A26	R100217280	23/08/2025	7455-0
591	RFJ0H78	R100217281	23/08/2025	7455-0
592	MRJ6B46	R100217282	23/08/2025	7455-0
593	GXW4D31	R100217284	23/08/2025	7455-0
594	QNL3G28	R100217288	23/08/2025	7455-0
595	TEM8C52	R100217290	23/08/2025	7455-0
596	RVT4B90	R100217292	23/08/2025	7455-0
597	LMG2B97	R100217293	23/08/2025	7463-0
598	OVQ0A61	R100217294	23/08/2025	7455-0
599	LCK8144	R100217302	23/08/2025	7455-0
600	SJA2H35	R100217304	23/08/2025	7455-0
601	HBQ3220	R100217305	23/08/2025	7455-0
602	QXR4E13	R100217308	23/08/2025	7463-0
603	RMX0C01	R100217310	23/08/2025	7463-0
604	TCN5J17	R100217311	23/08/2025	7455-0
605	QXJ6111	R100217314	23/08/2025	7455-0
606	GWH0G13	R100217317	23/08/2025	7463-0
607	HNQ4B85	R100217319	23/08/2025	7455-0
608	PVK6210	R100217323	23/08/2025	7455-0
609	RMN9J08	R100217325	23/08/2025	7455-0
610	DQK1G12	R100217329	23/08/2025	7455-0
611	HEQ0I61	R100217332	23/08/2025	7455-0
612	LOY7D88	R100217333	23/08/2025	7455-0
613	SIR5F15	R100217336	23/08/2025	7455-0
614	HOC0F83	R100217338	23/08/2025	7463-0
615	TET9J21	R100217343	23/08/2025	7463-0
616	NEL4F24	R100217344	23/08/2025	7455-0
617	FSH3B84	R100217347	23/08/2025	7455-0
618	LLL3I15	R100217352	23/08/2025	7455-0
619	OXC4D28	R100217355	23/08/2025	7455-0
620	OVQ0A61	R100217359	23/08/2025	7455-0
621	HNK4741	R100217361	23/08/2025	7455-0
622	NVS1F19	R100217363	23/08/2025	7455-0
623	GSQ7B41	R100217365	23/08/2025	7455-0
624	RMV1H72	R100217367	23/08/2025	7455-0
625	PVN7448	R100217368	23/08/2025	7455-0
626	QOP6963	R100217369	23/08/2025	7455-0
627	HKC7929	R100217371	23/08/2025	7455-0
628	MPK4115	R100217372	23/08/2025	7463-0
629	HCC8E03	R100217373	23/08/2025	7455-0
630	GYN5709	R100217374	23/08/2025	7455-0

631	CXC9E42	R100217376	23/08/2025	7455-0
632	HIJ0756	R100217377	23/08/2025	7463-0
633	TCN5J17	R100217380	23/08/2025	7463-0
634	HJH4C51	R100217381	23/08/2025	7455-0
635	GZF6D09	R100217382	23/08/2025	7455-0
636	HEN2F54	R100217383	23/08/2025	7455-0
637	OPS5251	R100217384	23/08/2025	7455-0
638	OQZ6822	R100217386	23/08/2025	7455-0
639	HGN1J42	R100217389	23/08/2025	7455-0
640	GZS6145	R100217392	23/08/2025	7455-0
641	HKC0446	R100217393	23/08/2025	7455-0
642	LCP9471	R100217394	23/08/2025	7463-0
643	KIR8C10	R100217395	23/08/2025	7455-0
644	HBS1074	R100217396	23/08/2025	7455-0
645	PYQ8851	R100217399	23/08/2025	7455-0
646	HID6A02	R100217403	23/08/2025	7455-0
647	GTA6038	R100217407	23/08/2025	7455-0
648	QUE3B68	R100217409	23/08/2025	7455-0
649	QNP1C71	R100217411	23/08/2025	7455-0
650	MWB8625	R100217413	23/08/2025	7455-0
651	ORX4C30	R100217415	23/08/2025	7455-0
652	RVR3H03	R100217416	23/08/2025	7455-0
653	HHY8E86	R100217420	23/08/2025	7455-0
654	HNZ5410	R100217421	23/08/2025	7455-0
655	GZP8I39	R100217423	23/08/2025	7455-0
656	OOY7D97	R100217427	23/08/2025	7455-0
657	OLY9507	R100217430	23/08/2025	7455-0
658	TEV7J65	R100217431	23/08/2025	7455-0
659	GZT3C21	R100217433	23/08/2025	7455-0
660	CZW1G64	R100217435	23/08/2025	7455-0
661	QPB0J40	R100217437	23/08/2025	7455-0
662	FVQ9D13	R100217438	23/08/2025	7463-0
663	FBS3E51	R100217159	23/08/2025	7455-0
664	HHQ1C46	R100217160	23/08/2025	7455-0
665	SDC6D27	R100217162	23/08/2025	7455-0
666	HDY8B16	R100217164	23/08/2025	7455-0
667	LNF5785	R100217166	23/08/2025	7463-0
668	HMZ4619	R100217167	23/08/2025	7455-0
669	LKZ9J98	R100217168	23/08/2025	7455-0
670	QOJ5721	R100217171	23/08/2025	7455-0
671	PKC4C07	R100217172	23/08/2025	7455-0
672	HBB7C75	R100217173	23/08/2025	7455-0
673	HLB3066	R100217177	23/08/2025	7463-0
674	RVK3G12	R100217181	23/08/2025	6050-3
675	HBQ6A83	R100217184	23/08/2025	7463-0
676	HMV1A25	R100217185	23/08/2025	7463-0
677	PLG7B28	R100217188	23/08/2025	7455-0
678	TJD0F91	R100217189	23/08/2025	6050-3
679	TJD0F91	R100217190	23/08/2025	7455-0
680	HEI8H57	R100217191	23/08/2025	7455-0
681	SHP7J33	R100217193	23/08/2025	7455-0
682	OMC5H33	R100217194	23/08/2025	7455-0
683	HGN5465	R100217197	23/08/2025	7463-0
684	RUJ3C65	R100217200	23/08/2025	7455-0
685	HCJ6A44	R100217202	23/08/2025	7455-0
686	OWK7A67	R100217441	24/08/2025	7463-0
687	QNF4039	R100217447	24/08/2025	7471-0
688	HHV4697	R100217450	24/08/2025	7455-0
689	HED1F60	R100217451	24/08/2025	7455-0
690	GTS8603	R100217452	24/08/2025	7455-0
691	GVL0E02	R100217453	24/08/2025	7455-0
692	SYS9B11	R100217455	24/08/2025	7455-0
693	HCV8315	R100217458	24/08/2025	7455-0
694	TCM2D52	R100217459	24/08/2025	7455-0
695	RMX0C01	R100217460	24/08/2025	7455-0
696	HKY5H57	R100217462	24/08/2025	7455-0
697	SIC4G08	R100217466	24/08/2025	7471-0
698	RNF5D66	R100217467	24/08/2025	7455-0
699	QMZ1E37	R100217468	24/08/2025	7455-0
700	PXV6F98	R100217471	24/08/2025	7455-0
701	OPW6815	R100217472	24/08/2025	7455-0
702	TEV7A32	R100217475	24/08/2025	6050-3
703	HJB6D07	R100217477	24/08/2025	7455-0
704	LVJ8995	R100217479	24/08/2025	7455-0
705	QPK2591	R100217484	24/08/2025	6050-3
706	GNN9I02	R100217485	24/08/2025	7463-0
707	PUI6B89	R100217487	24/08/2025	7455-0
708	HJM6B48	R100217573	24/08/2025	7463-0
709	JQZ1C36	R100217488	24/08/2025	7455-0
710	HEF8A54	R100217489	24/08/2025	7455-0
711	OWK9635	R100217491	24/08/2025	7455-0
712	HHQ7G04	R100217495	24/08/2025	7455-0
713	QOW2J97	R100217496	24/08/2025	7455-0
714	GYD8G70	R100217498	24/08/2025	7455-0
715	RFM4E98	R100217500	24/08/2025	7455-0
716	HGN5465	R100217574	24/08/2025	7463-0
717	KWG7739	R100217501	24/08/2025	7455-0
718	PEB7G64	R100217503	24/08/2025	6050-3
719	PFT4F99	R100217575	24/08/2025	5673-2
720	OLP9A32	R100217576	24/08/2025	5673-2
721	QNF4039	R100217577	24/08/2025	7463-0
722	BBU2C41	R100217578	24/08/2025	5673-2
723	TCS4G41	R100217579	24/08/2025	5673-2
724	PVQ1G59	R100217580	24/08/2025	5673-2
725	EKN6D69	R100217581	24/08/2025	5673-2
726	EFM3A73	R100217504	24/08/2025	7455-0
727	PYS4J42	R100217583	24/08/2025	5673-2
728	HCG8712	R100217505	24/08/2025	7455-0
729	TCK5B09	R100217587	24/08/2025	5673-2
730	HLU7E17	R100217588	24/08/2025	5673-2
731	RVG7J64	R100217589	24/08/2025	5673-2
732	QXO1924	R100217590	24/08/2025	5673-2
733	HBL8801	R100217591	24/08/2025	5673-2
734	RFM4E98	R100217506	24/08/2025	7455-0

735	NEI7A38	R100217592	24/08/2025	5673-2
736	LLY6H01	R100217593	24/08/2025	5673-2
737	SDC6D27	R100217508	24/08/2025	6050-3
738	RFR9G59	R100217597	24/08/2025	5673-2
739	HHQ7G04	R100217509	24/08/2025	7455-0
740	EYF0B85	R100217601	24/08/2025	5673-2
741	OPI7951	R100217510	24/08/2025	6050-3
742	PVE9730	R100217602	24/08/2025	5673-2
743	RMT5H32	R100217605	24/08/2025	5673-2
744	HMO8209	R100217606	24/08/2025	5673-2
745	HOC3701	R100217607	24/08/2025	5673-2
746	GWC3313	R100217608	24/08/2025	5673-2
747	DYV7I29	R100217609	24/08/2025	5673-2
748	OHI0A01	R100217610	24/08/2025	5673-2
749	HFS0B57	R100217512	24/08/2025	6050-3
750	TCP1H54	R100217611	24/08/2025	5673-2
751	HHF3502	R100217612	24/08/2025	7471-0
752	RFZ6B84	R100217515	24/08/2025	7455-0
753	FFU6F10	R100217613	24/08/2025	7471-0
754	HJP2107	R100217520	24/08/2025	7455-0
755	HKK2G20	R100217523	24/08/2025	7455-0
756	HND3F79	R100217524	24/08/2025	7455-0
757	PUS0E88	R100217525	24/08/2025	7455-0
758	SYF6I98	R100217526	24/08/2025	7455-0
759	MQU8152	R100217529	24/08/2025	7455-0
760	PVV2J16	R100217530	24/08/2025	7455-0
761	GCX0G85	R100217531	24/08/2025	7455-0
762	RFM4E98	R100217614	24/08/2025	7471-0
763	HES9E97	R100217567	24/08/2025	7463-0
764	OMD1D86	R100217568	24/08/2025	7463-0
765	GZT0299	R100217535	24/08/2025	7455-0
766	PUA9977	R100217537	24/08/2025	7455-0
767	HGF2J40	R100217569	24/08/2025	7463-0
768	GNM9965	R100217541	24/08/2025	7455-0
769	OVM9H40	R100217542	24/08/2025	7455-0
770	HLY4307	R100217543	24/08/2025	7455-0
771	HKR2362	R100217570	24/08/2025	7463-0
772	JXK6792	R100217571	24/08/2025	7463-0
773	QBE4J10	R100217546	24/08/2025	7455-0
774	HNL8671	R100217547	24/08/2025	7455-0
775	ODG3673	R100217548	24/08/2025	7455-0
776	HHY8G64	R100217549	24/08/2025	7455-0
777	SIR4G39	R100217572	24/08/2025	7455-0
778	QPO7I14	R100217550	24/08/2025	7455-0
779	OWT0I11	R100217582	24/08/2025	7463-0
780	QXS1D08	R100217584	24/08/2025	7463-0
781	RJV0J15	R100217585	24/08/2025	7463-0
782	GZF5194	R100217586	24/08/2025	7455-0
783	TCS7H57	R100217551	24/08/2025	7455-0
784	QPG5H22	R100217552	24/08/2025	7455-0
785	OWK8J89	R100217553	24/08/2025	7455-0
786	QQY4J13	R100217554	24/08/2025	7455-0
787	HHX5961	R100217555	24/08/2025	7455-0
788	QQW4G85	R100217556	24/08/2025	7455-0
789	SIW8C80	R100217557	24/08/2025	7455-0
790	GOU4G71	R100217558	24/08/2025	7455-0
791	TEG9D90	R100217559	24/08/2025	7455-0
792	HAE0A63	R100217560	24/08/2025	7455-0
793	SYL8A74	R100217594	24/08/2025	7463-0
794	QVA5D54	R100217561	24/08/2025	7455-0
795	PYW0155	R100217562	24/08/2025	7455-0
796	HCV5235	R100217595	24/08/2025	7463-0
797	TCQ0C51	R100217563	24/08/2025	7455-0
798	TDQ2C93	R100217596	24/08/2025	7455-0
799	RTC3G45	R100217598	24/08/2025	7455-0
800	RNE1D67	R100217599	24/08/2025	7463-0
801	RTC3G45	R100217600	24/08/2025	7455-0
802	TEA7I59	R100217603	24/08/2025	7463-0
803	DGX2H51	R100217604	24/08/2025	7455-0
804	PEB3B81	R100217615	24/08/2025	7455-0
805	ONH1C56	R100217616	24/08/2025	7455-0
806	SYQ8B46	R100217617	24/08/2025	7455-0
807	HCM0D76	R100217618	24/08/2025	7455-0
808	ITZ8371	R100217619	24/08/2025	7455-0
809	DPA2G31	R100217620	24/08/2025	7471-0
810	HEP7H79	R100217621	24/08/2025	7455-0
811	TDR8F39	R100217622	24/08/2025	7463-0
812	HEH6D14	R100217623	24/08/2025	7455-0
813	HMJ9I29	R100217624	24/08/2025	7455-0
814	RFW6I35	R100217625	24/08/2025	7463-0
815	TEA4A28	R100217626	24/08/2025	7455-0
816	RVX5B42	R100217627	24/08/2025	7455-0
817	SHY4E65	R100217628	24/08/2025	7455-0
818	TEY0D38	R100217629	24/08/2025	7463-0
819	PVG2788	R100217630	24/08/2025	7455-0
820	PZY2E93	R100217631	24/08/2025	7455-0
821	PXR2391	R100217632	24/08/2025	7455-0
822	JOG8B31	R100217633	24/08/2025	7455-0
823	RVP3H82	R100217634	24/08/2025	7463-0
824	HKN3E28	R100217635	24/08/2025	7463-0
825	TCL5D81	R100217637	24/08/2025	7455-0
826	RMS3D27	R100217639	24/08/2025	7455-0
827	QXT5J59	R100217641	24/08/2025	7463-0
828	PXW1007	R100217644	24/08/2025	7455-0
829	SIH6F55	R100217646	24/08/2025	7463-0
830	SIF2I16	R100217647	24/08/2025	7455-0
831	PVL3582	R100217650	24/08/2025	7455-0
832	OQA0G05	R100217652	24/08/2025	7455-0
833	HGC9G98	R100217654	24/08/2025	7455-0
834	GOI5H97	R100217656	24/08/2025	7455-0
835	HNL6G38	R100217658	24/08/2025	7455-0
836	QQW4G85	R100217660	24/08/2025	7455-0
837	DNA5J30	R100217662	24/08/2025	7455-0
838	BDL5E81	R100217664	24/08/2025	7455-0

839	PUV1089	R100217665	24/08/2025	7455-0
840	RTC3G45	R100217667	24/08/2025	7455-0
841	TYA4C28	R100217669	24/08/2025	7471-0
842	TCO9G54	R100217670	24/08/2025	7455-0
843	PXC7822	R100217672	24/08/2025	7455-0
844	RFI8D91	R100217673	24/08/2025	7463-0
845	OXC6426	R100217675	24/08/2025	7455-0
846	EBQ0023	R100217678	24/08/2025	7463-0
847	RNL9I44	R100217679	24/08/2025	7455-0
848	OXH4431	R100217681	24/08/2025	7455-0
849	HFB3889	R100217682	24/08/2025	7463-0
850	RNZ1F91	R100217683	24/08/2025	7455-0
851	QUE6J72	R100217685	24/08/2025	7455-0
852	PHP9I91	R100217687	24/08/2025	7455-0
853	TCL1I35	R100217689	24/08/2025	7455-0
854	QNR8364	R100217691	24/08/2025	7455-0
855	HGI7H83	R100217693	24/08/2025	7463-0
856	FYN3D54	R100217696	24/08/2025	7463-0
857	KPU2104	R100217697	24/08/2025	7455-0
858	SYY8E31	R100217699	24/08/2025	7463-0
859	HCQ8867	R100217700	24/08/2025	7455-0
860	GVS3448	R100217704	24/08/2025	7455-0
861	NXY7077	R100217707	24/08/2025	7455-0
862	PWI0460	R100217711	24/08/2025	7463-0
863	HFW0557	R100217713	24/08/2025	7455-0
864	HMB4204	R100217715	24/08/2025	7455-0
865	DTZ4814	R100217717	24/08/2025	7455-0
866	FAD2F59	R100217718	24/08/2025	7455-0
867	OLU7595	R100217720	24/08/2025	7455-0
868	SHD0C88	R100217722	24/08/2025	7455-0
869	HIV8B39	R100217724	24/08/2025	7455-0
870	RNL9E85	R100217727	24/08/2025	7455-0
871	RFJ8F18	R100217728	24/08/2025	7463-0
872	GZG6373	R100217736	24/08/2025	7455-0
873	QYQ6H16	R100217745	24/08/2025	7455-0
874	RML3F95	R100217747	24/08/2025	7455-0
875	PXH2885	R100217748	24/08/2025	7455-0
876	GUR0H43	R100217749	24/08/2025	7455-0
877	HJQ2D09	R100217750	24/08/2025	7455-0
878	PZL5D68	R100217751	24/08/2025	7463-0
879	QPW2A49	R100217752	24/08/2025	7463-0
880	RNC7C91	R100217753	24/08/2025	7455-0
881	GYZ2A85	R100217754	24/08/2025	7455-0
882	GVS7G73	R100217756	24/08/2025	7463-0
883	OPF0G19	R100217758	24/08/2025	7455-0
884	HJR7443	R100217759	24/08/2025	7455-0
885	HBR8H43	R100217760	24/08/2025	7455-0
886	PXK4339	R100217761	24/08/2025	7455-0
887	QUG4D32	R100217762	24/08/2025	7455-0
888	SIJ1C47	R100217765	24/08/2025	7455-0
889	PVW5064	R100217774	24/08/2025	7455-0
890	HGX5793	R100217777	24/08/2025	7455-0
891	HGC2138	R100217776	24/08/2025	7455-0
892	PYM2907	R100217770	24/08/2025	7455-0
893	GZW4J80	R100217771	24/08/2025	7455-0
894	GTK0G37	R100217772	24/08/2025	7455-0
895	GWO6186	R100217773	24/08/2025	7455-0
896	PUT5F44	R100217775	24/08/2025	7455-0
897	RFI9C69	R100217636	24/08/2025	7455-0
898	OWZ1C33	R100217638	24/08/2025	7455-0
899	PVI0A82	R100217640	24/08/2025	7455-0
900	PVS1F13	R100217642	24/08/2025	7455-0
901	GXZ5509	R100217643	24/08/2025	7455-0
902	PXK3G80	R100217645	24/08/2025	7463-0
903	RFF2E36	R100217648	24/08/2025	7455-0
904	PXO8383	R100217649	24/08/2025	7455-0
905	RUN6A66	R100217651	24/08/2025	7455-0
906	HKY2C76	R100217653	24/08/2025	7455-0
907	EQV5D26	R100217655	24/08/2025	7455-0
908	FNZ1J01	R100217657	24/08/2025	7463-0
909	OWS9J52	R100217659	24/08/2025	7463-0
910	HNM6560	R100217661	24/08/2025	7455-0
911	HNV4A13	R100217663	24/08/2025	7455-0
912	PZZ6F31	R100217666	24/08/2025	7455-0
913	HBW5F95	R100217668	24/08/2025	7455-0
914	TET8B26	R100217671	24/08/2025	7455-0
915	HJC8G32	R100217674	24/08/2025	7455-0
916	HIM6270	R100217676	24/08/2025	7463-0
917	RUW4I55	R100217677	24/08/2025	7455-0
918	HKY2C76	R100217680	24/08/2025	7455-0
919	HMR3287	R100217684	24/08/2025	7455-0
920	PVR7I64	R100217686	24/08/2025	7463-0
921	QMQ3A41	R100217688	24/08/2025	7455-0
922	PJI1H95	R100217690	24/08/2025	7455-0
923	OWS6226	R100217692	24/08/2025	7463-0
924	RNG3A03	R100217694	24/08/2025	7455-0
925	PVG0F54	R100217695	24/08/2025	7455-0
926	TWZ9I34	R100217698	24/08/2025	7455-0
927	SIC0H35	R100217701	24/08/2025	7455-0
928	OJL4F37	R100217702	24/08/2025	7455-0
929	HHT0A54	R100217703	24/08/2025	7463-0
930	GVW6111	R100217705	24/08/2025	7455-0
931	QYQ6H16	R100217706	24/08/2025	7455-0
932	TEX1G10	R100217708	24/08/2025	7455-0
933	PVP9F94	R100217709	24/08/2025	7455-0
934	PWP3500	R100217710	24/08/2025	7455-0
935	PPU5F90	R100217712	24/08/2025	7455-0
936	HBM3692	R100217714	24/08/2025	7455-0
937	HGL9D89	R100217716	24/08/2025	7463-0
938	RFG3F72	R100217719	24/08/2025	7455-0
939	DQN7J81	R100217721	24/08/2025	7455-0
940	FJP1J46	R100217723	24/08/2025	7455-0
941	TDA0J62	R100217725	24/08/2025	7455-0
942	HJN3712	R100217726	24/08/2025	7463-0

943	QOZ6C14	R100217729	24/08/2025	7455-0
944	HGR7054	R100217730	24/08/2025	7463-0
945	KHZ1988	R100217731	24/08/2025	7455-0
946	HKC9A82	R100217732	24/08/2025	7455-0
947	OPM3J15	R100217733	24/08/2025	7455-0
948	TCR9G85	R100217734	24/08/2025	7455-0
949	QOR2A64	R100217735	24/08/2025	7455-0
950	HLH0C09	R100217737	24/08/2025	7455-0
951	HEQ4E37	R100217738	24/08/2025	7455-0
952	QUE5G71	R100217739	24/08/2025	7455-0
953	PYC6214	R100217740	24/08/2025	7455-0
954	PZK4820	R100217741	24/08/2025	7463-0
955	HHI3288	R100217742	24/08/2025	7455-0
956	HKT0H16	R100217743	24/08/2025	7455-0
957	HBZ8C49	R100217744	24/08/2025	7463-0
958	JKA8I50	R100217746	24/08/2025	7455-0
959	TDR0F75	R100217755	24/08/2025	7455-0
960	HAS1C60	R100217757	24/08/2025	7455-0
961	SSP2D23	R100217763	24/08/2025	7455-0
962	TED1I78	R100217764	24/08/2025	7455-0
963	HHV8F26	R100217766	24/08/2025	7455-0
964	PZO4336	R100217767	24/08/2025	7455-0
965	HNO8D14	R100217768	24/08/2025	7463-0
966	HBN9E51	R100217769	24/08/2025	7463-0
967	HAK6218	AG10212683	24/08/2025	5185-1
968	HKY1I00	AG10208336	24/08/2025	6530-0
969	HJP5544	AG10203953	24/08/2025	6530-0
970	HEI5956	AG10208338	24/08/2025	5193-0
971	MTU9439	AG10206989	24/08/2025	5185-1
972	MTU9439	AG10206990	24/08/2025	6530-0
973	OMC5B49	AG10203619	24/08/2025	6530-0
974	HMD1905	AG10203954	24/08/2025	6530-0
975	QUP5926	AG10210880	24/08/2025	5460-0
976	QUP5926	AG10210881	24/08/2025	5185-1
977	QUB6179	AG10207544	24/08/2025	7048-1
978	QUB6179	AG10207545	24/08/2025	7072-1
979	HNQ4047	AG10208341	24/08/2025	5568-0
980	HLJ0J48	AG10207000	24/08/2025	6530-0
981	HEN1B98	AG10215643	24/08/2025	6173-2
982	AQP9G71	AG10215645	24/08/2025	5843-4
983	TDM6G22	AG10215649	24/08/2025	7633-2
984	SYA1C25	AG10214205	24/08/2025	5185-1
985	HNS4739	AG10214208	24/08/2025	6858-0
986	RFB6H18	AG08840796	24/08/2025	7684-1
987	RFB6H18	AG08840797	24/08/2025	7056-2
988	HDR9J53	AG10207551	24/08/2025	6530-0
989	GXB4B87	R100217815	25/08/2025	7455-0
990	OFZ7189	R100217816	25/08/2025	7455-0
991	HJW3472	R100217818	25/08/2025	7455-0
992	PVW4J88	R100217820	25/08/2025	7455-0
993	HLV3D21	R100217821	25/08/2025	7455-0
994	SYN8D43	R100217822	25/08/2025	7471-0
995	TCG9E61	R100217823	25/08/2025	7455-0
996	QOM0E75	R100217824	25/08/2025	7455-0
997	TDF8J74	R100217825	25/08/2025	7455-0
998	HHF3H69	R100217826	25/08/2025	7471-0
999	HZU5B46	R100217827	25/08/2025	7455-0
1000	RUA6F75	R100217828	25/08/2025	7463-0
1001	NYE4716	R100217829	25/08/2025	7455-0
1002	CJC0E24	R100217830	25/08/2025	7455-0
1003	TCL1E45	R100217831	25/08/2025	7455-0
1004	TCS3H71	R100217832	25/08/2025	7455-0
1005	HJN3H19	R100217833	25/08/2025	7455-0
1006	QOO2733	R100217834	25/08/2025	7455-0
1007	QOT6I19	R100217835	25/08/2025	7455-0
1008	BDT1F20	R100217837	25/08/2025	7455-0
1009	HFN2801	R100217564	25/08/2025	6050-3
1010	QQH2B61	R100217778	25/08/2025	7455-0
1011	SIB4C89	R100217779	25/08/2025	7455-0
1012	RVN6A17	R100217780	25/08/2025	7463-0
1013	GWK9462	R100217781	25/08/2025	7455-0
1014	OUN5290	R100217782	25/08/2025	7455-0
1015	HLN2E84	R100217783	25/08/2025	7455-0
1016	GYS9082	R100217784	25/08/2025	7455-0
1017	SYX8J10	R100217785	25/08/2025	7455-0
1018	HJO1I87	R100217786	25/08/2025	7455-0
1019	MQU8152	R100217787	25/08/2025	7463-0
1020	SWN1F11	R100217788	25/08/2025	7463-0
1021	SFP0F36	R100217789	25/08/2025	7455-0
1022	SYW0B22	R100217790	25/08/2025	7455-0
1023	SYP4H07	R100217791	25/08/2025	7463-0
1024	OXB6G49	R100217792	25/08/2025	7455-0
1025	SIN3D94	R100217793	25/08/2025	7455-0
1026	TMI0H66	R100217794	25/08/2025	7455-0
1027	FPW9D81	R100217565	25/08/2025	6050-3
1028	OQW4763	R100217795	25/08/2025	5673-2
1029	PWJ0I56	R100217796	25/08/2025	5673-2
1030	SIF3G92	R100217797	25/08/2025	5673-2
1031	GKR0553	R100217798	25/08/2025	5673-2
1032	HEW3418	R100217799	25/08/2025	5673-2
1033	QNR1B70	R100217800	25/08/2025	5673-2
1034	QUM5336	R100217801	25/08/2025	5673-2
1035	OXC1F94	R100217802	25/08/2025	7455-0
1036	HEE7D20	R100217803	25/08/2025	5673-2
1037	GNU7E75	R100217804	25/08/2025	5673-2
1038	QMQ4H47	R100217805	25/08/2025	7455-0
1039	EBU8D24	R100217806	25/08/2025	5673-2
1040	HNM6560	R100217566	25/08/2025	6050-3
1041	HJF4D25	R100217807	25/08/2025	5673-2
1042	QNY1A50	R100217808	25/08/2025	7455-0
1043	QXE3J60	R100217809	25/08/2025	7455-0
1044	QQC2G77	R100217810	25/08/2025	5673-2
1045	SHN8H60	R100217811	25/08/2025	5673-2
1046	HIY2415	R100217812	25/08/2025	5673-2

1047	HMJ9J18	R100217813	25/08/2025	5673-2
1048	SDC6D27	R100217814	25/08/2025	5673-2
1049	OMN6854	R100217817	25/08/2025	5673-2
1050	SYA0F56	R100217819	25/08/2025	7455-0
1051	QOC6069	R100217838	25/08/2025	5673-2
1052	HLQ1I77	R100217841	25/08/2025	7455-0
1053	GZT9564	R100217842	25/08/2025	5673-2
1054	SHZ1G50	R100217843	25/08/2025	5673-2
1055	HHF3H69	R100217845	25/08/2025	7455-0
1056	TED6H58	R100217847	25/08/2025	5673-2
1057	PYF0892	R100217849	25/08/2025	5673-2
1058	TCU7C03	R100217850	25/08/2025	7455-0
1059	RUF5G25	R100217851	25/08/2025	7455-0
1060	QNY4E96	R100217852	25/08/2025	5673-2
1061	JSS4F78	R100217853	25/08/2025	5673-2
1062	PYZ3F06	R100217854	25/08/2025	5673-2
1063	GXP0680	R100217855	25/08/2025	5673-2
1064	OVP2H72	R100217856	25/08/2025	5673-2
1065	RVC4C52	R100217857	25/08/2025	5673-2
1066	PYF5519	R100217858	25/08/2025	5673-2
1067	HIJ6B83	R100217860	25/08/2025	5673-2
1068	TDH3C80	R100217861	25/08/2025	5673-2
1069	HCL5C52	R100217862	25/08/2025	5673-2
1070	PYQ9043	R100217863	25/08/2025	5673-2
1071	GVQ2879	R100217864	25/08/2025	5673-2
1072	HJO1H53	R100217865	25/08/2025	7455-0
1073	OWT8J66	R100217866	25/08/2025	7455-0
1074	QFY6G40	R100217867	25/08/2025	7455-0
1075	GMV0B14	R100217868	25/08/2025	7463-0
1076	QNO9A65	R100217871	25/08/2025	7455-0
1077	SJG8D22	R100217873	25/08/2025	7455-0
1078	TEU8J30	R100217874	25/08/2025	7463-0
1079	HJZ4D18	R100217875	25/08/2025	7455-0
1080	HDE0C91	R100217876	25/08/2025	7455-0
1081	HDL2J34	R100217877	25/08/2025	7455-0
1082	HMB8339	R100217878	25/08/2025	7455-0
1083	GZP8D58	R100217879	25/08/2025	7455-0
1084	PZL3478	R100217880	25/08/2025	7463-0
1085	GWL2195	R100217881	25/08/2025	7455-0
1086	IUW9J86	R100217882	25/08/2025	7455-0
1087	QMQ4I61	R100217883	25/08/2025	7455-0
1088	OPV4831	R100217884	25/08/2025	7455-0
1089	TXA3A27	R100217885	25/08/2025	7455-0
1090	HNZ8310	R100217886	25/08/2025	7455-0
1091	HLG3139	R100217887	25/08/2025	7455-0
1092	QXS1B18	R100217888	25/08/2025	7455-0
1093	OXJ2E17	R100217889	25/08/2025	7455-0
1094	OXE3J60	R100217890	25/08/2025	7463-0
1095	SGR0J75	R100217891	25/08/2025	7455-0
1096	KPQ9I58	R100217892	25/08/2025	7463-0
1097	HNS4155	R100217893	25/08/2025	7455-0
1098	HKA5487	R100217894	25/08/2025	7455-0
1099	QNG2114	R100217895	25/08/2025	7455-0
1100	FLU0J60	R100217896	25/08/2025	7455-0
1101	GUX7703	R100217897	25/08/2025	7455-0
1102	GYB8159	R100217898	25/08/2025	7455-0
1103	TCU2H04	R100217899	25/08/2025	7455-0
1104	TTT0F33	R100217900	25/08/2025	7463-0
1105	TEQ1C57	R100217901	25/08/2025	7455-0
1106	TDI1B57	R100217902	25/08/2025	7455-0
1107	PUH4561	R100217903	25/08/2025	7455-0
1108	TCX0A32	R100217904	25/08/2025	7455-0
1109	TER4B93	R100217905	25/08/2025	7463-0
1110	RBA5H32	R100217906	25/08/2025	7455-0
1111	IUW9J86	R100217907	25/08/2025	7455-0
1112	ORI5F07	R100217908	25/08/2025	7455-0
1113	TDE6F01	R100217909	25/08/2025	7455-0
1114	RNA5B48	R100217910	25/08/2025	7455-0
1115	RVZ4B79	R100217911	25/08/2025	7455-0
1116	OMU8460	R100217912	25/08/2025	7455-0
1117	GSH6860	R100217913	25/08/2025	7455-0
1118	HDW8853	R100217914	25/08/2025	7463-0
1119	HFE2159	R100217915	25/08/2025	7455-0
1120	RTH5C23	R100217916	25/08/2025	7463-0
1121	HER6G25	R100217917	25/08/2025	7463-0
1122	QXG4347	R100217918	25/08/2025	7455-0
1123	RVL5F91	R100217919	25/08/2025	7455-0
1124	FBZ5A54	R100217920	25/08/2025	7455-0
1125	HOI8542	R100217921	25/08/2025	7463-0
1126	EUF0I38	R100217922	25/08/2025	7455-0
1127	RVS5B93	R100217923	25/08/2025	7455-0
1128	SYQ7B04	R100217924	25/08/2025	7455-0
1129	RTM9C76	R100217925	25/08/2025	7455-0
1130	QOG0J68	R100217926	25/08/2025	7455-0
1131	SIN6G56	R100217927	25/08/2025	7455-0
1132	LQC8A72	R100217928	25/08/2025	7455-0
1133	GZD2I68	R100217929	25/08/2025	7455-0
1134	PVH6I45	R100217930	25/08/2025	7455-0
1135	QOT6F10	R100217931	25/08/2025	7463-0
1136	GKS0C88	R100217932	25/08/2025	7463-0
1137	PUI2806	R100217933	25/08/2025	7455-0
1138	QXW9J39	R100217934	25/08/2025	7463-0
1139	NXX2758	R100217935	25/08/2025	7455-0
1140	PZK1409	R100217936	25/08/2025	7455-0
1141	HBY5E55	R100217937	25/08/2025	7455-0
1142	QOT1F85	R100217938	25/08/2025	7455-0
1143	OLR2C08	R100217939	25/08/2025	7455-0
1144	RTP0D58	R100217940	25/08/2025	7455-0
1145	TDY1I48	R100217941	25/08/2025	7455-0
1146	OLY3I94	R100217942	25/08/2025	7455-0
1147	RMN0I67	R100217943	25/08/2025	7455-0
1148	TEI8G40	R100217944	25/08/2025	7455-0
1149	OHX6E57	R100217945	25/08/2025	7455-0
1150	PRC3G36	R100217946	25/08/2025	7471-0

1151	GBC7F17	R100217947	25/08/2025	7455-0
1152	RFP0I43	R100217948	25/08/2025	7455-0
1153	OVQ0A61	R100217949	25/08/2025	7455-0
1154	OQN8D46	R100217950	25/08/2025	7455-0
1155	MCM6295	R100217951	25/08/2025	7463-0
1156	RVY0H09	R100217952	25/08/2025	7463-0
1157	HAM4F83	R100217953	25/08/2025	7455-0
1158	CRN0C95	R100217954	25/08/2025	7455-0
1159	SYU9C16	R100217955	25/08/2025	7455-0
1160	JRU7D90	R100217956	25/08/2025	7455-0
1161	PXC9C99	R100217957	25/08/2025	7455-0
1162	FXY6J16	R100218053	25/08/2025	7455-0
1163	SIE6E04	R100218054	25/08/2025	7463-0
1164	CMV2D29	R100218055	25/08/2025	7455-0
1165	OPY2E43	R100218056	25/08/2025	7455-0
1166	OOZ9598	R100218057	25/08/2025	7455-0
1167	HJL3C46	R100218059	25/08/2025	7455-0
1168	FJT5J88	R100218060	25/08/2025	7455-0
1169	TCS5J23	R100218131	25/08/2025	7455-0
1170	PUB6926	R100218132	25/08/2025	7455-0
1171	MTS5D00	R100218133	25/08/2025	7455-0
1172	RUK8A55	R100218136	25/08/2025	7455-0
1173	RML0C66	R100218162	25/08/2025	7455-0
1174	OPZ7757	R100218163	25/08/2025	7455-0
1175	TCC7J21	R100218164	25/08/2025	7463-0
1176	PVI4J11	R100218165	25/08/2025	7455-0
1177	HLO8470	R100218166	25/08/2025	7455-0
1178	HNM6560	R100218167	25/08/2025	7455-0
1179	HNQ9E54	R100218168	25/08/2025	7463-0
1180	SSY8A67	R100218169	25/08/2025	7463-0
1181	PXK4339	R100218170	25/08/2025	7463-0
1182	HKP8A16	R100218171	25/08/2025	7455-0
1183	RVD2I18	R100218172	25/08/2025	7463-0
1184	RVU2C40	R100218173	25/08/2025	7463-0
1185	TEY5H19	R100218174	25/08/2025	7455-0
1186	OLZ7H96	R100218175	25/08/2025	7455-0
1187	RTR9A37	R100218176	25/08/2025	7455-0
1188	HLZ7I80	R100218177	25/08/2025	7455-0
1189	HIX6635	R100218178	25/08/2025	7463-0
1190	GEJ4F56	R100218179	25/08/2025	7455-0
1191	SHY7E14	R100218180	25/08/2025	7455-0
1192	HCA1E08	R100218181	25/08/2025	7455-0
1193	QQA5J02	R100218182	25/08/2025	7455-0
1194	HHP8F95	R100218183	25/08/2025	7463-0
1195	NXX9923	R100218184	25/08/2025	7455-0
1196	OWY5I86	R100218185	25/08/2025	7455-0
1197	SRM3I57	R100218186	25/08/2025	7463-0
1198	PYE5144	R100218187	25/08/2025	7455-0
1199	CJC0E24	R100218188	25/08/2025	7463-0
1200	OQX3F98	R100218189	25/08/2025	7455-0
1201	RTK6B98	R100218190	25/08/2025	7455-0
1202	HOG6I13	R100218191	25/08/2025	7455-0
1203	JFY9558	R100218194	25/08/2025	7455-0
1204	HGE7896	R100218195	25/08/2025	7463-0
1205	SVA0D13	R100218196	25/08/2025	7455-0
1206	PDG7I51	AG10213664	25/08/2025	5185-1
1207	GZN8999	AG10213665	25/08/2025	5185-1
1208	HJI6285	AG10213666	25/08/2025	7366-2
1209	GTF3577	AG10213668	25/08/2025	5185-1
1210	GOW1H45	AG10213669	25/08/2025	5185-1
1211	RVN4G84	AG10213671	25/08/2025	7366-2
1212	QNZ2096	AG10213672	25/08/2025	7366-2
1213	PUZ5A10	AG10213673	25/08/2025	5185-1
1214	SHB9D46	AG10213676	25/08/2025	7633-2
1215	OLR6D51	AG10208644	25/08/2025	5550-0
1216	SHJ5A04	AG10208645	25/08/2025	5550-0
1217	QQJ9174	AG10212157	25/08/2025	5835-0
1218	TDT4I57	AG10215552	25/08/2025	7633-1
1219	JOB5B35	AG10215554	25/08/2025	5185-1
1220	MQM4122	AG10215555	25/08/2025	7633-1
1221	HFB4596	AG10215556	25/08/2025	5185-1
1222	RVI6I15	AG10215557	25/08/2025	5835-0
1223	PYJ7I36	AG10215558	25/08/2025	5185-1
1224	GUF3G48	AG10213339	25/08/2025	5550-0
1225	HDH3495	AG10213340	25/08/2025	5550-0
1226	GZF3C93	AG10213341	25/08/2025	5550-0
1227	HFR1J01	AG10211965	25/08/2025	5541-1
1228	GVS1G06	AG10211968	25/08/2025	5185-1
1229	RMX0B18	AG10214099	25/08/2025	7633-1
1230	OLU7A41	AG10214100	25/08/2025	7633-1
1231	PYC1D72	AG10203620	25/08/2025	5738-0
1232	HBB0I47	AG10212933	25/08/2025	7684-1
1233	OHK4925	AG10215662	25/08/2025	5843-3
1234	OHK4925	AG10215663	25/08/2025	7366-2
1235	GZW2C21	AG10215665	25/08/2025	6530-0
1236	PUL6739	AG10213350	25/08/2025	6122-0
1237	GAI3D69	AG10213354	25/08/2025	5550-0
1238	GQN4534	AG10213355	25/08/2025	5541-4
1239	OLT5G43	AG10213356	25/08/2025	5541-4
1240	QPD8D57	R100218197	26/08/2025	7455-0
1241	FTP7I50	R100218198	26/08/2025	7455-0
1242	PUT2D11	R100218199	26/08/2025	7463-0
1243	HBZ6204	R100218118	26/08/2025	7455-0
1244	OPH0F96	R100218119	26/08/2025	7455-0
1245	HCV8D70	R100218120	26/08/2025	7455-0
1246	SIA8A42	R100218121	26/08/2025	7455-0
1247	NYD7119	R100218122	26/08/2025	7455-0
1248	MQU8152	R100218123	26/08/2025	7463-0
1249	RUY1A66	R100218124	26/08/2025	7455-0
1250	SYT3E58	R100218125	26/08/2025	7455-0
1251	QPI8556	R100218126	26/08/2025	7455-0
1252	QPV6800	R100218127	26/08/2025	7463-0
1253	HHF3H69	R100218128	26/08/2025	7455-0
1254	QOM0E75	R100218200	26/08/2025	7455-0

1255	RMZ2C27	R100218202	26/08/2025	7455-0
1256	HCN4900	R100218203	26/08/2025	7455-0
1257	GSX0A29	R100218205	26/08/2025	7455-0
1258	PVS7B03	R100218207	26/08/2025	7455-0
1259	HDN6907	R100218211	26/08/2025	7463-0
1260	JML7H89	R100218212	26/08/2025	7463-0
1261	SYE9D95	R100218213	26/08/2025	7455-0
1262	QUH5I51	R100218215	26/08/2025	7455-0
1263	SIB6B23	R100218217	26/08/2025	7455-0
1264	GYM4I80	R100218219	26/08/2025	7455-0
1265	HEF8A54	R100218220	26/08/2025	7463-0
1266	SHM2B50	R100218222	26/08/2025	7463-0
1267	BAQ8D18	R100218223	26/08/2025	7455-0
1268	HEC3D19	R100218225	26/08/2025	7455-0
1269	OOW0D65	R100218226	26/08/2025	6050-3
1270	QUN2H06	R100218229	26/08/2025	7455-0
1271	TCA2B08	R100218232	26/08/2025	6050-3
1272	HLN0850	R100218237	26/08/2025	6050-3
1273	TET9F54	R100218242	26/08/2025	7455-0
1274	RUG1I26	R100218243	26/08/2025	7455-0
1275	OWK7A67	R100218244	26/08/2025	7455-0
1276	TEJ8J03	R100218247	26/08/2025	7455-0
1277	TCR5I12	R100218248	26/08/2025	5673-2
1278	GXF6B16	R100218250	26/08/2025	5673-2
1279	PXJ4386	R100218251	26/08/2025	5673-2
1280	RVW7F95	R100218252	26/08/2025	5673-2
1281	FPE9I09	R100218253	26/08/2025	5673-2
1282	QQH2B61	R100218254	26/08/2025	7455-0
1283	OWS2A04	R100218255	26/08/2025	5673-2
1284	RTK9C11	R100218256	26/08/2025	5673-2
1285	HEK8H59	R100218257	26/08/2025	5673-2
1286	HHX1E11	R100218258	26/08/2025	5673-2
1287	PZW8B98	R100218259	26/08/2025	5673-2
1288	PXR2D83	R100218260	26/08/2025	5673-2
1289	OQF6C57	R100218261	26/08/2025	5673-2
1290	QOG1J49	R100218262	26/08/2025	5673-2
1291	SID2J37	R100218263	26/08/2025	5673-2
1292	OQL8H24	R100218264	26/08/2025	5673-2
1293	LMJ0I95	R100218265	26/08/2025	5673-2
1294	QXI1658	R100218266	26/08/2025	6050-3
1295	HOK2052	R100218267	26/08/2025	5673-2
1296	GET9H23	R100218268	26/08/2025	7455-0
1297	HZM7F39	R100218269	26/08/2025	5673-2
1298	OQX5045	R100218270	26/08/2025	5673-2
1299	PWJ4F02	R100218271	26/08/2025	5673-2
1300	QUX4E26	R100218272	26/08/2025	5673-2
1301	GVT7933	R100218273	26/08/2025	5673-2
1302	PYQ1A53	R100218274	26/08/2025	5673-2
1303	EUE7298	R100218275	26/08/2025	5673-2
1304	JGU3434	R100218276	26/08/2025	5673-2
1305	TCB0A75	R100218277	26/08/2025	5673-2
1306	RFQ9B48	R100218278	26/08/2025	5673-2
1307	OPS5251	R100218279	26/08/2025	5673-2
1308	HDC5I20	R100218280	26/08/2025	5673-2
1309	NXX6578	R100218281	26/08/2025	5673-2
1310	OYN8G07	R100218282	26/08/2025	5673-2
1311	PXB5C04	R100218283	26/08/2025	6050-3
1312	RNA0I13	R100218284	26/08/2025	5673-2
1313	PVD8F34	R100218285	26/08/2025	5673-2
1314	QQY9F73	R100218286	26/08/2025	5673-2
1315	HJZ4D18	R100218287	26/08/2025	7455-0
1316	TEL6A93	R100218288	26/08/2025	7455-0
1317	HMQ1D42	R100218289	26/08/2025	7455-0
1318	SJB7B46	R100218290	26/08/2025	7455-0
1319	OXC1F94	R100218291	26/08/2025	7463-0
1320	PVN9498	R100218292	26/08/2025	5673-2
1321	HIC6828	R100218293	26/08/2025	7455-0
1322	PZD8I93	R100218294	26/08/2025	7455-0
1323	HLV2F44	R100218295	26/08/2025	6050-3
1324	QOD9B21	R100218296	26/08/2025	7455-0
1325	PZZ0961	R100218297	26/08/2025	7455-0
1326	KYE5F29	R100218298	26/08/2025	7455-0
1327	MQU8152	R100218299	26/08/2025	7463-0
1328	QXO5I92	R100218300	26/08/2025	7463-0
1329	OQM9F16	R100218301	26/08/2025	7455-0
1330	RFC4G25	R100218302	26/08/2025	7455-0
1331	OLZ5F78	R100218303	26/08/2025	7455-0
1332	GWV8A36	R100218304	26/08/2025	7455-0
1333	QXK0A15	R100218305	26/08/2025	7463-0
1334	PXD6G25	R100218306	26/08/2025	7455-0
1335	OQS7H57	R100218307	26/08/2025	7455-0
1336	HDQ1H08	R100218308	26/08/2025	7463-0
1337	GYV5733	R100218309	26/08/2025	7455-0
1338	RML3F31	R100218310	26/08/2025	7455-0
1339	FHB4I54	R100218192	26/08/2025	7455-0
1340	BYP6B47	R100218193	26/08/2025	7455-0
1341	RUS9H96	R100218201	26/08/2025	7455-0
1342	SII5H22	R100218204	26/08/2025	7455-0
1343	GYV5733	R100218206	26/08/2025	7455-0
1344	HCQ1F12	R100218208	26/08/2025	7455-0
1345	JXK6792	R100218209	26/08/2025	7455-0
1346	PXW9J08	R100218210	26/08/2025	7455-0
1347	SWB0D01	R100218214	26/08/2025	7455-0
1348	HKN5709	R100218216	26/08/2025	7455-0
1349	TCF0E78	R100218218	26/08/2025	7455-0
1350	SSV8A37	R100218221	26/08/2025	7455-0
1351	HCA9320	R100218224	26/08/2025	7463-0
1352	HMN6389	R100218227	26/08/2025	7455-0
1353	HFK4D10	R100218228	26/08/2025	7455-0
1354	TES4I27	R100218230	26/08/2025	7455-0
1355	HGS9555	R100218311	26/08/2025	7455-0
1356	HMP1330	R100218231	26/08/2025	7455-0
1357	QFC9518	R100218233	26/08/2025	7455-0
1358	HBZ3028	R100218234	26/08/2025	7455-0

1359	JTD0H68	R100218235	26/08/2025	7455-0
1360	OWI9I40	R100218236	26/08/2025	7455-0
1361	QUM1I07	R100218238	26/08/2025	7455-0
1362	PXG9C69	R100218239	26/08/2025	7455-0
1363	GLH8B67	R100218240	26/08/2025	7455-0
1364	HHG5F07	R100218241	26/08/2025	7455-0
1365	TCC3B04	R100218245	26/08/2025	7455-0
1366	RUE8B39	R100218246	26/08/2025	7455-0
1367	QMX7262	R100218249	26/08/2025	7455-0
1368	HLA3C90	R100218312	26/08/2025	7463-0
1369	HMZ0F41	R100218313	26/08/2025	7455-0
1370	EPI1E18	R100218314	26/08/2025	7455-0
1371	SYV3G47	R100218315	26/08/2025	7455-0
1372	RMM5D78	R100218316	26/08/2025	7463-0
1373	PWE9770	R100218317	26/08/2025	7455-0
1374	RUK9I49	R100218318	26/08/2025	7463-0
1375	SIC7D86	R100218319	26/08/2025	7455-0
1376	PKY6J66	R100218320	26/08/2025	7455-0
1377	QUR6E79	R100218321	26/08/2025	7455-0
1378	PWY7416	R100218322	26/08/2025	7463-0
1379	PXI2B51	R100218323	26/08/2025	7455-0
1380	GZP5F98	R100218324	26/08/2025	7455-0
1381	FUE9H26	R100218325	26/08/2025	7455-0
1382	EKH5587	R100218326	26/08/2025	7463-0
1383	GWF9B45	R100218327	26/08/2025	7455-0
1384	SFT7D13	R100218328	26/08/2025	7455-0
1385	QMR7J98	R100218329	26/08/2025	7455-0
1386	HBH7J90	R100218330	26/08/2025	7463-0
1387	SYQ8C67	R100218331	26/08/2025	7455-0
1388	HKK5F67	R100218332	26/08/2025	7455-0
1389	RFE5G72	R100218333	26/08/2025	7471-0
1390	TEB2A69	R100218334	26/08/2025	7455-0
1391	TDI2J71	R100218335	26/08/2025	7463-0
1392	GZH5B78	R100218336	26/08/2025	7463-0
1393	HKR4820	R100218337	26/08/2025	7455-0
1394	FZF9H67	R100218338	26/08/2025	7455-0
1395	RNX9C73	R100218339	26/08/2025	7455-0
1396	MKY8963	R100218340	26/08/2025	7455-0
1397	PBV8D61	R100218341	26/08/2025	7463-0
1398	QZG8A62	R100218342	26/08/2025	7455-0
1399	RNS8E13	R100218343	26/08/2025	7463-0
1400	HNE2A31	R100218344	26/08/2025	7455-0
1401	GSZ4578	R100218345	26/08/2025	7455-0
1402	HXJ7092	R100218346	26/08/2025	7455-0
1403	HAZ3F06	R100218347	26/08/2025	7455-0
1404	GZT6608	R100218348	26/08/2025	7455-0
1405	GXT4623	R100218349	26/08/2025	7455-0
1406	QQY9F73	R100218350	26/08/2025	7455-0
1407	QQY9F73	R100218351	26/08/2025	7463-0
1408	GQR1H52	R100218352	26/08/2025	7471-0
1409	SHH0G91	R100218353	26/08/2025	7455-0
1410	PVK2C72	R100218354	26/08/2025	7455-0
1411	HFE1767	R100218355	26/08/2025	7455-0
1412	SYG2I82	R100218356	26/08/2025	7471-0
1413	OQV9003	R100218357	26/08/2025	7455-0
1414	OXH3G06	R100218358	26/08/2025	7455-0
1415	OPX8B23	R100218359	26/08/2025	7455-0
1416	QXC7G44	R100218360	26/08/2025	7455-0
1417	HJE2B90	R100218361	26/08/2025	7455-0
1418	FVT0J32	R100218362	26/08/2025	7455-0
1419	QPB7C51	R100218363	26/08/2025	7455-0
1420	QXA9A21	R100218364	26/08/2025	7463-0
1421	MOD3640	R100218365	26/08/2025	7455-0
1422	RVB8H24	R100218366	26/08/2025	7455-0
1423	RVW3F76	R100218367	26/08/2025	7455-0
1424	GWO0B96	R100218368	26/08/2025	7455-0
1425	RUR0F90	R100218369	26/08/2025	7455-0
1426	HIZ3944	R100218370	26/08/2025	7455-0
1427	RUC5F33	R100218371	26/08/2025	7455-0
1428	HCY7655	R100218372	26/08/2025	7455-0
1429	TDL0J29	R100218373	26/08/2025	7463-0
1430	SUF7D23	R100218374	26/08/2025	7455-0
1431	QPM1I55	R100218375	26/08/2025	7455-0
1432	SYJ5A30	R100218376	26/08/2025	7455-0
1433	OQT2H34	R100218377	26/08/2025	7455-0
1434	GTN3J29	R100218378	26/08/2025	7455-0
1435	TDL2I22	R100218379	26/08/2025	7455-0
1436	HLG6777	R100218380	26/08/2025	7455-0
1437	HLC0J32	R100218381	26/08/2025	7455-0
1438	BYP6B47	R100218382	26/08/2025	7455-0
1439	HJQ7J41	R100218383	26/08/2025	7463-0
1440	SYR5E05	R100218384	26/08/2025	7455-0
1441	RUG8E52	R100218385	26/08/2025	7455-0
1442	QNO4E90	R100218386	26/08/2025	7455-0
1443	QUJ6C84	R100218387	26/08/2025	7455-0
1444	PKJ7G59	R100218388	26/08/2025	7463-0
1445	SJG7H88	R100218389	26/08/2025	7455-0
1446	HOE7036	R100218390	26/08/2025	7455-0
1447	HEX5A19	R100218391	26/08/2025	7455-0
1448	HJJ7390	R100218392	26/08/2025	7455-0
1449	GQU4196	R100218393	26/08/2025	7455-0
1450	SGT0I12	R100218394	26/08/2025	7455-0
1451	HIR6839	AG10208343	26/08/2025	5568-0
1452	TCN7J60	AG10208348	26/08/2025	5541-4
1453	HLA5419	AG10213852	26/08/2025	5185-1
1454	GZT8B86	AG10213854	26/08/2025	5185-1
1455	RND0G27	AG10208349	26/08/2025	5568-0
1456	PPA2J48	AG10213856	26/08/2025	5185-1
1457	RTL0C38	AG10213857	26/08/2025	5185-1
1458	GZN8999	AG10213859	26/08/2025	5185-1
1459	HAE6C96	AG10213860	26/08/2025	5185-1
1460	OPT7B32	AG10213861	26/08/2025	5185-1
1461	LLW3I11	AG10213864	26/08/2025	5185-1
1462	LBK3B67	AG10213866	26/08/2025	5185-1

1463	SJI5H74	AG10213867	26/08/2025	5185-1
1464	HGJ3C34	AG10213868	26/08/2025	5185-1
1465	HPD2832	AG10213869	26/08/2025	5185-1
1466	QQB6F90	AG10213679	26/08/2025	7633-1
1467	OWN0B16	AG10213427	26/08/2025	7366-2
1468	PVQ8E74	AG10208646	26/08/2025	5550-0
1469	FPW3H40	AG10208649	26/08/2025	5452-1
1470	OOZ3C09	AG10214553	26/08/2025	5550-0
1471	HAV0D20	AG10215563	26/08/2025	5541-1
1472	OQO5495	AG10215704	26/08/2025	7366-2
1473	ETJ3180	AG10215655	26/08/2025	7633-2
1474	ETJ3180	AG10215656	26/08/2025	5843-4
1475	HKH5505	AG10215660	26/08/2025	5843-4
1476	HJG7679	AG10215666	26/08/2025	5452-1
1477	RNN4D47	AG10212159	26/08/2025	5185-1
1478	GZM4D56	AG10212161	26/08/2025	5185-1
1479	MXF5B01	AG10207078	26/08/2025	5550-0
1480	KMC8123	AG10215722	26/08/2025	5185-1
1481	QFI4A20	AG10215728	26/08/2025	5185-1
1482	RVE0E86	AG10215741	26/08/2025	5185-1
1483	DED5G50	AG10215678	26/08/2025	7056-2
1484	TWY5F73	R100217836	27/08/2025	7455-0
1485	HEF6D71	R100217839	27/08/2025	7455-0
1486	HKW9872	R100217840	27/08/2025	7455-0
1487	LKW5H21	R100217844	27/08/2025	7455-0
1488	QPY6F93	R100218129	27/08/2025	7463-0
1489	QUD6G32	R100217846	27/08/2025	7455-0
1490	QMW3H60	R100217848	27/08/2025	7455-0
1491	TDF9G57	R100217859	27/08/2025	7455-0
1492	OWK7A67	R100218130	27/08/2025	7463-0
1493	DOA3C35	R100217869	27/08/2025	7455-0
1494	OZR3G02	R100217870	27/08/2025	7455-0
1495	PVM2E15	R100217872	27/08/2025	7455-0
1496	CHP0E20	R100217958	27/08/2025	7455-0
1497	HBB3815	R100217959	27/08/2025	7455-0
1498	SIU9B17	R100217960	27/08/2025	7455-0
1499	RVU5C54	R100217961	27/08/2025	7455-0
1500	SIM6B77	R100217962	27/08/2025	7455-0
1501	GYV5733	R100217963	27/08/2025	7455-0
1502	GXA3B42	R100217964	27/08/2025	7455-0
1503	JAO4J43	R100217965	27/08/2025	7455-0
1504	QQL9158	R100218134	27/08/2025	7463-0
1505	HMZ4619	R100217966	27/08/2025	7455-0
1506	HKE8I49	R100218135	27/08/2025	7463-0
1507	HJZ6G48	R100217967	27/08/2025	7455-0
1508	HFL0J44	R100217968	27/08/2025	7455-0
1509	LST3A74	R100217969	27/08/2025	7455-0
1510	RVM5J30	R100218137	27/08/2025	7463-0
1511	RMX4F09	R100217970	27/08/2025	7455-0
1512	RMV1D50	R100218138	27/08/2025	7463-0
1513	HMG9421	R100218139	27/08/2025	7463-0
1514	RNM8F33	R100217971	27/08/2025	7455-0
1515	OLW7488	R100217972	27/08/2025	7455-0
1516	PXL7B47	R100217973	27/08/2025	7455-0
1517	OLO3600	R100217974	27/08/2025	7455-0
1518	RFV9C48	R100217975	27/08/2025	7455-0
1519	QNO9A65	R100218140	27/08/2025	7463-0
1520	PYY2161	R100217976	27/08/2025	7455-0
1521	PWE4H24	R100217977	27/08/2025	7455-0
1522	ETR4922	R100217978	27/08/2025	7455-0
1523	HJQ9705	R100217979	27/08/2025	7455-0
1524	SHY5G46	R100217980	27/08/2025	7455-0
1525	HKZ7G70	R100217981	27/08/2025	7455-0
1526	RFV4G96	R100217982	27/08/2025	7455-0
1527	JHJ7F67	R100217983	27/08/2025	5673-2
1528	TCP5D80	R100217984	27/08/2025	7455-0
1529	DXF5900	R100217985	27/08/2025	5673-2
1530	TYA7E75	R100217986	27/08/2025	5673-2
1531	HMO9G14	R100217987	27/08/2025	5673-2
1532	SIQ4E90	R100217988	27/08/2025	5673-2
1533	TEC3G58	R100218141	27/08/2025	7463-0
1534	JUK2I31	R100217989	27/08/2025	5673-2
1535	HDW8J66	R100218142	27/08/2025	6050-3
1536	RMY5J91	R100217990	27/08/2025	5673-2
1537	HLW4109	R100217991	27/08/2025	5673-2
1538	RNC3H76	R100218143	27/08/2025	7471-0
1539	SHX3J92	R100217992	27/08/2025	7455-0
1540	HKO8439	R100217993	27/08/2025	5673-2
1541	NYA0772	R100217994	27/08/2025	5673-2
1542	HKY6D79	R100217995	27/08/2025	5673-2
1543	PVK8I56	R100217996	27/08/2025	5673-2
1544	HNW1H78	R100217997	27/08/2025	5673-2
1545	PVC6G45	R100217998	27/08/2025	5673-2
1546	PVX6C65	R100217999	27/08/2025	7455-0
1547	TDG9J60	R100218000	27/08/2025	5673-2
1548	TDV8J58	R100218001	27/08/2025	5673-2
1549	OWN6A51	R100218002	27/08/2025	5673-2
1550	GXB4B87	R100218144	27/08/2025	7463-0
1551	RGB2D75	R100218145	27/08/2025	6050-3
1552	FJP1J46	R100218003	27/08/2025	5673-2
1553	GYQ8I51	R100218146	27/08/2025	6050-3
1554	UAA3B38	R100218004	27/08/2025	5673-2
1555	HES2C56	R100218005	27/08/2025	5673-2
1556	EOE9H54	R100218006	27/08/2025	5673-2
1557	RFH3C39	R100218147	27/08/2025	5673-2
1558	SHY4J82	R100218148	27/08/2025	6050-3
1559	OFM3A99	R100218149	27/08/2025	5673-2
1560	TEV2H14	R100218150	27/08/2025	5673-2
1561	HGX2I85	R100218151	27/08/2025	5673-2
1562	QPK6755	R100218152	27/08/2025	5673-2
1563	HAJ7I91	R100218153	27/08/2025	7463-0
1564	HDL2J34	R100218007	27/08/2025	7455-0
1565	RNC3H76	R100218008	27/08/2025	7455-0
1566	TCJ9J81	R100218154	27/08/2025	5673-2

1567	BAM2B37	R100218009	27/08/2025	7455-0
1568	QQG0B78	R100218010	27/08/2025	7455-0
1569	HJZ4D18	R100218011	27/08/2025	7455-0
1570	RNA7C81	R100218012	27/08/2025	7455-0
1571	KGC5J33	R100218013	27/08/2025	7455-0
1572	OQE7H20	R100218014	27/08/2025	7455-0
1573	RUF5G25	R100218155	27/08/2025	6050-3
1574	HOA9893	R100218015	27/08/2025	7455-0
1575	PWC7C64	R100218016	27/08/2025	7455-0
1576	OVV6418	R100218017	27/08/2025	7455-0
1577	PKP9C46	R100218018	27/08/2025	7455-0
1578	OPY5A48	R100218019	27/08/2025	7455-0
1579	QXX1A81	R100218020	27/08/2025	7455-0
1580	GWB5C27	R100218021	27/08/2025	7455-0
1581	FTB5I94	R100218022	27/08/2025	7455-0
1582	DEA7I09	R100218156	27/08/2025	7463-0
1583	FOP6C60	R100218023	27/08/2025	7455-0
1584	PVJ8796	R100218024	27/08/2025	7455-0
1585	HGZ7D57	R100218025	27/08/2025	7455-0
1586	GWC2F98	R100218026	27/08/2025	7455-0
1587	IUW9J86	R100218027	27/08/2025	7455-0
1588	TDJ5B54	R100218028	27/08/2025	7455-0
1589	SVO8H46	R100218029	27/08/2025	7455-0
1590	HHJ9370	R100218030	27/08/2025	7455-0
1591	QNP1F11	R100218031	27/08/2025	7455-0
1592	HCV8F80	R100218032	27/08/2025	7463-0
1593	RVD7E85	R100218033	27/08/2025	7463-0
1594	HMY5353	R100218034	27/08/2025	7455-0
1595	GSM4E90	R100218035	27/08/2025	7455-0
1596	EVO9J15	R100218036	27/08/2025	7455-0
1597	TCZ1A00	R100218037	27/08/2025	7455-0
1598	PVN0G99	R100218038	27/08/2025	7463-0
1599	LPG5305	R100218039	27/08/2025	7455-0
1600	RTO8B16	R100218040	27/08/2025	7455-0
1601	OPK6007	R100218041	27/08/2025	7463-0
1602	HCK1G17	R100218042	27/08/2025	7455-0
1603	SYX1B78	R100218043	27/08/2025	7455-0
1604	GUZ8194	R100218044	27/08/2025	7455-0
1605	HBG6460	R100218045	27/08/2025	7455-0
1606	HDW8D44	R100218046	27/08/2025	7455-0
1607	FZB1A06	R100218047	27/08/2025	7455-0
1608	HHO0402	R100218048	27/08/2025	7463-0
1609	NCZ5C57	R100218049	27/08/2025	7463-0
1610	HCK4658	R100218050	27/08/2025	7455-0
1611	FOP6C60	R100218051	27/08/2025	7455-0
1612	QPP6649	R100218052	27/08/2025	7455-0
1613	GMG0881	R100218157	27/08/2025	7455-0
1614	PUF1J44	R100218158	27/08/2025	7455-0
1615	RTS7A83	R100218159	27/08/2025	7455-0
1616	GWI5443	R100218160	27/08/2025	7455-0
1617	HOH9727	R100218161	27/08/2025	7455-0
1618	GSJ7356	R100218058	27/08/2025	7455-0
1619	PZV7J11	R100218061	27/08/2025	7455-0
1620	SHV2G25	R100218062	27/08/2025	7463-0
1621	FLH8I39	R100218063	27/08/2025	7455-0
1622	RFG5F21	R100218064	27/08/2025	7455-0
1623	JKX6F53	R100218065	27/08/2025	7455-0
1624	HNP4080	R100218066	27/08/2025	7455-0
1625	RTX4F28	R100218067	27/08/2025	7455-0
1626	RFE6J49	R100218068	27/08/2025	7455-0
1627	PUV9I60	R100218069	27/08/2025	7455-0
1628	QPI8556	R100218070	27/08/2025	7463-0
1629	HNP4596	R100218071	27/08/2025	7455-0
1630	QEO8H92	R100218072	27/08/2025	7455-0
1631	HDR6048	R100218073	27/08/2025	7455-0
1632	QUH7794	R100218074	27/08/2025	7455-0
1633	QXB6698	R100218075	27/08/2025	7455-0
1634	HMY5353	R100218076	27/08/2025	7455-0
1635	RTE0F22	R100218077	27/08/2025	7455-0
1636	SHE9E58	R100218078	27/08/2025	7455-0
1637	TBL7J51	R100218079	27/08/2025	7463-0
1638	HFL2I98	R100218080	27/08/2025	7455-0
1639	HLH4365	R100218081	27/08/2025	7455-0
1640	GYM3J75	R100218082	27/08/2025	7455-0
1641	SYD1J54	R100218083	27/08/2025	7455-0
1642	SGQ8F82	R100218084	27/08/2025	7455-0
1643	NXX0A21	R100218085	27/08/2025	7463-0
1644	HAQ5795	R100218086	27/08/2025	7455-0
1645	ROL8G88	R100218087	27/08/2025	7455-0
1646	TEA9J38	R100218088	27/08/2025	7455-0
1647	SHH9J21	R100218089	27/08/2025	7455-0
1648	GUH8677	R100218090	27/08/2025	7455-0
1649	SHH9J21	R100218091	27/08/2025	7455-0
1650	TBS8J71	R100218092	27/08/2025	7455-0
1651	TEY1A54	R100218093	27/08/2025	7463-0
1652	HDW7I05	R100218094	27/08/2025	7455-0
1653	PWS5G19	R100218095	27/08/2025	7455-0
1654	TDK6E46	R100218096	27/08/2025	7455-0
1655	QPD0F78	R100218097	27/08/2025	7455-0
1656	GMF8I61	R100218098	27/08/2025	7455-0
1657	PZW2E22	R100218099	27/08/2025	7463-0
1658	OOY4E33	R100218100	27/08/2025	7471-0
1659	PPF1I10	R100218101	27/08/2025	7463-0
1660	QNR6H03	R100218102	27/08/2025	7463-0
1661	JRU7D90	R100218103	27/08/2025	7455-0
1662	FKF7C18	R100218104	27/08/2025	7455-0
1663	HIK7198	R100218105	27/08/2025	7455-0
1664	RVC1B67	R100218106	27/08/2025	7455-0
1665	SGH9B72	R100218107	27/08/2025	7455-0
1666	PVM3631	R100218108	27/08/2025	7455-0
1667	GWT6H25	R100218109	27/08/2025	7455-0
1668	RZU9D07	R100218110	27/08/2025	7455-0
1669	RMG5H68	R100218111	27/08/2025	7455-0
1670	QNV3018	R100218112	27/08/2025	7455-0

1671	TDC8H23	R100218113	27/08/2025	7455-0
1672	RMU1J63	R100218114	27/08/2025	7463-0
1673	TEU7G74	R100218115	27/08/2025	7455-0
1674	CUM4C51	R100218116	27/08/2025	7455-0
1675	HCW5D30	R100218117	27/08/2025	7455-0
1676	EJZ8G58	AG10213535	27/08/2025	6122-0
1677	PXH6175	AG10212166	27/08/2025	5185-1
1678	GVW1477	AG10212168	27/08/2025	5185-1
1679	OQO8745	AG10212170	27/08/2025	5185-1
1680	HHW0014	AG10215564	27/08/2025	5185-1
1681	HAV4102	AG10215565	27/08/2025	5185-1
1682	OOY6659	AG10215566	27/08/2025	7633-1
1683	HLU9D48	AG10215567	27/08/2025	7633-1
1684	PUT5J02	AG10215568	27/08/2025	5550-0
1685	JOB4D02	AG10215569	27/08/2025	5665-0
1686	HBQ6678	AG10215572	27/08/2025	5185-1
1687	PWA1H02	AG10215575	27/08/2025	7633-1
1688	OLR0662	AG10215576	27/08/2025	7633-1
1689	HMZ2007	AG10212171	27/08/2025	5185-1
1690	PFM0A40	AG10213536	27/08/2025	6530-0
1691	HGB0F56	AG10213342	27/08/2025	5509-0
1692	RIR2I29	AG10213344	27/08/2025	5509-0
1693	JLD1903	AG10213346	27/08/2025	5541-4
1694	GZI5413	AG10211168	27/08/2025	5541-4
1695	GSK5J82	AG10204787	27/08/2025	5185-1
1696	RNQ8B69	AG10211172	27/08/2025	5541-4
1697	GXU2J39	AG10211173	27/08/2025	5541-4
1698	HKW4855	AG10212178	27/08/2025	5460-0
1699	GQG8438	AG10212725	27/08/2025	5550-0
1700	GTT8233	AG10214554	27/08/2025	6530-0
1701	OXC4D28	AG10214555	27/08/2025	7633-2
1702	GZW9H03	AG10212726	27/08/2025	6530-0
1703	RGA0H21	AG10215581	27/08/2025	7633-1
1704	PXE4A18	AG10215582	27/08/2025	5185-1
1705	PWW4342	AG10215583	27/08/2025	5185-1
1706	HJR5138	AG10215587	27/08/2025	5185-1
1707	QQN5470	AG10215590	27/08/2025	7633-1
1708	HDQ7308	AG10215594	27/08/2025	5541-4
1709	GXJ7G04	AG10215596	27/08/2025	5835-0
1710	PWI2C58	AG10211972	27/08/2025	5509-0
1711	AUJ5F38	AG10215711	27/08/2025	7633-1
1712	HGQ9700	AG10215712	27/08/2025	7633-1
1713	SYC4D86	AG10215715	27/08/2025	5630-0
1714	DIF2A00	AG10212941	27/08/2025	5835-0
1715	DIF2A00	AG10212943	27/08/2025	5967-0
1716	DIF2A00	AG10212944	27/08/2025	5983-0
1717	HIO9B72	AG10215671	27/08/2025	5843-3
1718	HIO9B72	AG10215673	27/08/2025	5843-1
1719	KQT2669	AG10215674	27/08/2025	7633-2
1720	DED5G50	AG10215677	27/08/2025	7056-2
1721	GSX4F29	AG10215683	27/08/2025	7056-2
1722	NHS9J99	AG10215716	28/08/2025	5185-1
1723	QWS8299	AG10215717	28/08/2025	5185-1
1724	HAK4669	AG10215720	28/08/2025	5185-1
1725	TDN0I81	AG10207552	28/08/2025	7056-1
1726	TDN0I81	AG10207555	28/08/2025	5207-0
1727	LQU3D43	AG10213682	28/08/2025	7633-2
1728	QNJ9H83	AG10214216	28/08/2025	7056-1
1729	QRC4J84	AG10213683	28/08/2025	7366-2
1730	HGG4D61	AG10211979	28/08/2025	5550-0
1731	MTR6B33	AG10214560	28/08/2025	5568-0
1732	HMB6C28	AG10215732	28/08/2025	5185-1
1733	OLS6D31	AG10215733	28/08/2025	5185-1
1734	BAQ2307	AG10215734	28/08/2025	5185-1
1735	PXV5B28	AG10212689	28/08/2025	7633-1
1736	HJX6G03	AG10212690	28/08/2025	6262-0
1737	AZP8G90	AG10212694	28/08/2025	5185-1
1738	HGX3437	AG10212695	28/08/2025	5452-1
1739	OPR2G64	AG10213430	28/08/2025	5738-0
1740	HNZ9J69	AG10213431	28/08/2025	5568-0
1741	HCV2J33	AG10213432	28/08/2025	7366-2
1742	GSX4F29	AG10215684	28/08/2025	7056-2
1743	HHV2914	AG10203955	28/08/2025	5967-0
1744	HFJ1H07	AG10214402	28/08/2025	7030-1
1745	GMG3D00	AG10215698	28/08/2025	5452-1
1746	NYD8628	AG10217001	28/08/2025	5509-0
1747	QWU3E93	AG10217003	28/08/2025	7633-2
1748	GZT8751	AG10212179	28/08/2025	5185-1
1749	QMZ8A98	R100218395	28/08/2025	7455-0
1750	OQJ8G15	R100218396	28/08/2025	7455-0
1751	HFL2998	R100218397	28/08/2025	7455-0
1752	QXC1006	R100218398	28/08/2025	7455-0
1753	OWK7A67	R100218399	28/08/2025	7455-0
1754	HIY2B93	R100218400	28/08/2025	7455-0
1755	OWS9F03	R100218401	28/08/2025	7455-0
1756	SYM2F46	R100218402	28/08/2025	7455-0
1757	OXC1F94	R100218403	28/08/2025	7455-0
1758	HBX2055	R100218404	28/08/2025	7455-0
1759	MQU8152	R100218405	28/08/2025	7455-0
1760	QXC2J36	R100218406	28/08/2025	7455-0
1761	PZT1J17	R100218407	28/08/2025	7455-0
1762	HGR4238	R100218418	28/08/2025	7471-0
1763	UAI0G74	R100218419	28/08/2025	7455-0
1764	RFC3D30	R100218420	28/08/2025	7455-0
1765	RUU6I56	R100218421	28/08/2025	7455-0
1766	MFL5375	R100218422	28/08/2025	7455-0
1767	OYJ6B63	R100218423	28/08/2025	7455-0
1768	HKY2G92	R100218424	28/08/2025	7455-0
1769	MQU8152	R100218425	28/08/2025	7455-0
1770	CIY2J10	R100218408	28/08/2025	6050-3
1771	HKD1783	R100218426	28/08/2025	7455-0
1772	HGB5B44	R100218427	28/08/2025	7455-0
1773	HJQ6929	R100218428	28/08/2025	7455-0
1774	SIQ3G31	R100218429	28/08/2025	7455-0

1775	QVT3D88	R100218409	28/08/2025	6050-3
1776	GCY2F16	R100218430	28/08/2025	7455-0
1777	RTO3E67	R100218431	28/08/2025	7455-0
1778	RMX0H45	R100218432	28/08/2025	7455-0
1779	TDV0F86	R100218410	28/08/2025	6050-3
1780	OPV2D95	R100218433	28/08/2025	7455-0
1781	RTD2G78	R100218434	28/08/2025	7455-0
1782	RUI1I70	R100218435	28/08/2025	7455-0
1783	PUA6I74	R100218436	28/08/2025	7455-0
1784	RJC7I38	R100218437	28/08/2025	7455-0
1785	SKB8E82	R100218438	28/08/2025	7455-0
1786	HCP2185	R100218439	28/08/2025	7463-0
1787	SJA2D83	R100218440	28/08/2025	7455-0
1788	TWZ4G29	R100218441	28/08/2025	7455-0
1789	QQT3J88	R100218442	28/08/2025	7455-0
1790	PZS9J98	R100218443	28/08/2025	7455-0
1791	TEX5D27	R100218444	28/08/2025	7455-0
1792	RFC0D87	R100218445	28/08/2025	7455-0
1793	KQS0H91	R100218446	28/08/2025	7463-0
1794	MQU8152	R100218447	28/08/2025	7455-0
1795	JPQ1G81	R100218448	28/08/2025	7455-0
1796	RNU7E82	R100218449	28/08/2025	7463-0
1797	KZS1A22	R100218450	28/08/2025	5673-2
1798	HDQ2633	R100218451	28/08/2025	5673-2
1799	HBH8J89	R100218452	28/08/2025	5673-2
1800	RMK3E50	R100218411	28/08/2025	6050-3
1801	TDV0I77	R100218412	28/08/2025	6050-3
1802	SHQ2J31	R100218413	28/08/2025	6050-3
1803	PZZ4095	R100218453	28/08/2025	5673-2
1804	AHA2174	R100218454	28/08/2025	5673-2
1805	PZX3522	R100218455	28/08/2025	5673-2
1806	RMD7I73	R100218456	28/08/2025	5673-2
1807	TDC4A55	R100218457	28/08/2025	5673-2
1808	QWX6A63	R100218458	28/08/2025	5673-2
1809	HGV8566	R100218459	28/08/2025	5673-2
1810	GZU1H97	R100218460	28/08/2025	7463-0
1811	RFB7I99	R100218461	28/08/2025	7455-0
1812	ORC7I81	R100218462	28/08/2025	5673-2
1813	PWM6D78	R100218463	28/08/2025	5673-2
1814	KYW9J95	R100218414	28/08/2025	6050-3
1815	PUX9B24	R100218464	28/08/2025	5673-2
1816	PVF6073	R100218465	28/08/2025	5673-2
1817	HKO4138	R100218415	28/08/2025	6050-3
1818	HCI1J66	R100218466	28/08/2025	5673-2
1819	OPX4350	R100218467	28/08/2025	5673-2
1820	OPJ1209	R100218468	28/08/2025	5673-2
1821	TEL6C09	R100218469	28/08/2025	5673-2
1822	SFF3D20	R100218470	28/08/2025	5673-2
1823	TCH8I81	R100218471	28/08/2025	5673-2
1824	PXR8294	R100218472	28/08/2025	7455-0
1825	HJZ4D18	R100218473	28/08/2025	7463-0
1826	QUR4H13	R100218474	28/08/2025	7455-0
1827	QUR4H13	R100218475	28/08/2025	7455-0
1828	EKB4C13	R100218416	28/08/2025	6050-3
1829	MDS3J77	R100218476	28/08/2025	7455-0
1830	GYA6G35	R100218477	28/08/2025	7455-0
1831	TDP5D19	R100218478	28/08/2025	7463-0
1832	SHZ6E72	R100218479	28/08/2025	7455-0
1833	HBL8J50	R100218480	28/08/2025	7455-0
1834	TDL4J40	R100218481	28/08/2025	7463-0
1835	HKN0J89	R100218482	28/08/2025	7455-0
1836	HEJ8602	R100218417	28/08/2025	6050-3
1837	RFH4B55	R100218483	28/08/2025	7455-0
1838	GLU3B15	R100218484	28/08/2025	7455-0
1839	RVZ7B69	R100218485	28/08/2025	7455-0
1840	HCP2185	R100218486	28/08/2025	7455-0
1841	SIQ7C40	R100218487	28/08/2025	7455-0
1842	PVR3I39	R100218488	28/08/2025	7455-0
1843	PWT6H20	R100218489	28/08/2025	7455-0
1844	GZU1H97	R100218490	28/08/2025	7471-0
1845	RTO3D08	R100218491	28/08/2025	7455-0
1846	QXL4099	R100218492	28/08/2025	7455-0
1847	OXG5H51	R100218493	28/08/2025	7455-0
1848	JSF5401	R100218494	28/08/2025	7455-0
1849	QXH8C58	R100218495	28/08/2025	7455-0
1850	JIM7398	R100218496	28/08/2025	7463-0
1851	ORA5E11	R100218497	28/08/2025	7455-0
1852	TEW6C70	R100218498	28/08/2025	7455-0
1853	JXK6792	R100218499	28/08/2025	7455-0
1854	GWQ9781	R100218500	28/08/2025	7455-0
1855	GYM2C79	R100218501	28/08/2025	7455-0
1856	OVK0C09	R100218502	28/08/2025	7455-0
1857	QPT8A07	R100218503	28/08/2025	7455-0
1858	QOH0210	R100218504	28/08/2025	7455-0
1859	HOD0177	R100218505	28/08/2025	7455-0
1860	RTP7H97	R100218506	28/08/2025	7455-0
1861	HIY7555	R100218507	28/08/2025	7455-0
1862	SIX2A64	R100218508	28/08/2025	7463-0
1863	HJO1C86	R100218509	28/08/2025	7455-0
1864	QPT8A07	R100218510	28/08/2025	7455-0
1865	RIB8H33	R100218511	28/08/2025	7463-0
1866	TEJ9F08	R100218512	28/08/2025	7455-0
1867	HEF9135	R100218513	28/08/2025	7455-0
1868	HBI2I25	R100218514	28/08/2025	7463-0
1869	HDS4C81	R100218515	28/08/2025	7463-0
1870	OQI6359	R100218516	28/08/2025	7463-0
1871	HJE8J61	R100218517	28/08/2025	7455-0
1872	PVG4H45	R100218518	28/08/2025	7455-0
1873	GWR8I92	R100218519	28/08/2025	7455-0
1874	PYF3J98	R100218520	28/08/2025	7455-0
1875	QNT9D28	R100218521	28/08/2025	7455-0
1876	TDE5F80	R100218522	28/08/2025	7463-0
1877	SIU7G97	R100218523	28/08/2025	7455-0
1878	OMH8403	R100218524	28/08/2025	7455-0

1879	SHY5F53	R100218525	28/08/2025	7455-0
1880	OME6H98	R100218526	28/08/2025	7455-0
1881	TDN3G25	R100218527	28/08/2025	7463-0
1882	RME9A29	R100218528	28/08/2025	7463-0
1883	GWC3736	R100218529	28/08/2025	7455-0
1884	HKO9528	R100218530	28/08/2025	7455-0
1885	PXU9632	R100218531	28/08/2025	7455-0
1886	PYD9A59	R100218532	28/08/2025	7463-0
1887	GSB5G68	R100218533	28/08/2025	7455-0
1888	QMV2I79	R100218534	28/08/2025	7455-0
1889	HFR7F13	R100218535	28/08/2025	7455-0
1890	OMD8329	R100218536	28/08/2025	7455-0
1891	OWL3A17	R100218537	28/08/2025	7463-0
1892	ORC2291	R100218538	28/08/2025	7455-0
1893	SIE0J45	R100218539	28/08/2025	7455-0
1894	ITF9G87	R100218540	28/08/2025	7455-0
1895	OLZ4809	R100218541	28/08/2025	7455-0
1896	TDT5G40	R100218542	28/08/2025	7455-0
1897	HKN0J89	R100218543	28/08/2025	7455-0
1898	GYQ5E81	R100218544	28/08/2025	7455-0
1899	KYT5C29	R100218545	28/08/2025	7463-0
1900	HBN6J77	R100218546	28/08/2025	7455-0
1901	GZA2J90	R100218547	28/08/2025	7455-0
1902	GMF8I61	R100218548	28/08/2025	7463-0
1903	TDH0C87	R100218549	28/08/2025	7455-0
1904	QNA4694	R100218550	28/08/2025	7455-0
1905	GZD9939	R100218551	28/08/2025	7463-0
1906	RUQ8A65	R100218552	28/08/2025	7455-0
1907	TDU8F35	R100218553	28/08/2025	7455-0
1908	RNP6G85	R100218554	28/08/2025	7455-0
1909	QUI4290	R100218555	28/08/2025	7455-0
1910	TEO5D88	R100218556	28/08/2025	7455-0
1911	RTP6C84	R100218557	28/08/2025	7455-0
1912	SHR5F06	R100218558	28/08/2025	7455-0
1913	HHP6919	R100218559	28/08/2025	7455-0
1914	HFZ1F18	R100218560	28/08/2025	7463-0
1915	TCL5A36	R100218561	28/08/2025	7455-0
1916	LLN6652	R100218562	28/08/2025	7455-0
1917	KOL6278	R100218563	28/08/2025	7455-0
1918	HGV3361	R100218564	28/08/2025	7455-0
1919	HHK6888	R100218565	28/08/2025	7455-0
1920	OQG6145	R100218566	28/08/2025	7455-0
1921	QXR8H81	R100218567	28/08/2025	7455-0
1922	QWU0176	R100218568	28/08/2025	7455-0
1923	BTC4015	R100218569	28/08/2025	7455-0
1924	JHP0F15	R100218570	28/08/2025	7455-0
1925	TCM1G26	R100218571	28/08/2025	7463-0
1926	PQB4C66	R100218849	29/08/2025	7463-0
1927	RFL2F60	R100218740	29/08/2025	7455-0
1928	BFG7901	R100218741	29/08/2025	7455-0
1929	HJF7F45	R100218742	29/08/2025	7455-0
1930	QUJ7B60	R100218743	29/08/2025	7455-0
1931	TDA8G63	R100218744	29/08/2025	7455-0
1932	TDN0I81	R100218850	29/08/2025	7471-0
1933	CGQ8C21	R100218745	29/08/2025	7455-0
1934	GFH4C50	R100218746	29/08/2025	7455-0
1935	MMN8401	R100218747	29/08/2025	7455-0
1936	OWL1A46	R100218748	29/08/2025	7455-0
1937	PVP8E65	R100218749	29/08/2025	7455-0
1938	HQG0H53	R100218750	29/08/2025	7455-0
1939	TWZ4E26	R100218751	29/08/2025	7455-0
1940	TCR5E50	R100218752	29/08/2025	7455-0
1941	TEE2B13	R100218753	29/08/2025	7455-0
1942	RNL2C51	R100218754	29/08/2025	7463-0
1943	RTQ5D46	R100218755	29/08/2025	7455-0
1944	TEL5C45	R100218756	29/08/2025	7455-0
1945	TDT0A64	R100218757	29/08/2025	7463-0
1946	KXP6D23	R100218758	29/08/2025	7455-0
1947	SJC9H87	R100218759	29/08/2025	7455-0
1948	RNL2C51	R100218760	29/08/2025	7455-0
1949	QOC3H35	R100218761	29/08/2025	7455-0
1950	NYE6571	R100218762	29/08/2025	7455-0
1951	HDW8194	R100218763	29/08/2025	7455-0
1952	TEE9J78	R100218764	29/08/2025	7455-0
1953	TCM1G26	R100218765	29/08/2025	7455-0
1954	OXJ3011	R100218766	29/08/2025	7455-0
1955	SHC4B85	R100218767	29/08/2025	7455-0
1956	HEI2C05	R100218768	29/08/2025	7455-0
1957	HHM5I07	R100218769	29/08/2025	7455-0
1958	GOU3773	R100218770	29/08/2025	7455-0
1959	RNU3E44	R100218771	29/08/2025	7455-0
1960	HFN9099	R100218772	29/08/2025	7455-0
1961	PYV4A85	R100218773	29/08/2025	7455-0
1962	OQG6145	R100218774	29/08/2025	7455-0
1963	PUB9045	R100218775	29/08/2025	7455-0
1964	PKC6282	R100218776	29/08/2025	7463-0
1965	QUK1498	R100218777	29/08/2025	7455-0
1966	QNT9I74	R100218778	29/08/2025	7455-0
1967	PUU2137	R100218779	29/08/2025	7455-0
1968	TWZ4E26	R100218780	29/08/2025	7455-0
1969	RVR1A15	R100218781	29/08/2025	7455-0
1970	OMH0640	R100218782	29/08/2025	7455-0
1971	PVE5055	R100218783	29/08/2025	7463-0
1972	HEA4566	R100218784	29/08/2025	7455-0
1973	LPM0638	R100218785	29/08/2025	7455-0
1974	CUM4C51	R100218786	29/08/2025	7463-0
1975	QPF9F39	R100218787	29/08/2025	7463-0
1976	TCF3D44	R100218788	29/08/2025	7463-0
1977	ILQ4J97	R100218789	29/08/2025	7463-0
1978	HMJ8J23	AG10213550	29/08/2025	6050-2
1979	HEE7B52	AG10207565	29/08/2025	6530-0
1980	HEC3D19	AG10216802	29/08/2025	5185-1
1981	OMB4I43	AG10213686	29/08/2025	5185-1
1982	HCA7F68	AG10213689	29/08/2025	5185-1

1983	HJR5138	AG10213691	29/08/2025	5185-1
1984	HLQ9537	AG10213692	29/08/2025	5185-1
1985	PWM3515	AG10213693	29/08/2025	5185-1
1986	OLQ8348	AG10213694	29/08/2025	5185-1
1987	CZU8230	AG10208351	29/08/2025	5568-0
1988	OOW7J06	AG10208352	29/08/2025	5568-0
1989	TCF3C89	AG10208356	29/08/2025	7684-2
1990	KPD7039	AG10216806	29/08/2025	5185-1
1991	SJH4A97	AG10216811	29/08/2025	7625-1
1992	HMY1713	AG10216812	29/08/2025	5541-4
1993	OPN4598	AG10216815	29/08/2025	5541-4
1994	HKJ1900	AG10214405	29/08/2025	5452-2
1995	EJW4J31	AG10214407	29/08/2025	5452-1
1996	HLQ4C99	AG10216817	29/08/2025	5550-0
1997	OPN4598	AG10216818	29/08/2025	5185-2
1998	GVS1G06	AG10216824	29/08/2025	5185-1
1999	HKD1E85	AG10208358	29/08/2025	5258-3
2000	OQY6C86	AG10216828	29/08/2025	7633-1
2001	HML8097	AG10216831	29/08/2025	5550-0
2002	MVA6282	AG10216832	29/08/2025	5550-0
2003	GZG2873	AG10216834	29/08/2025	5185-1
2004	PYC1D72	AG10211980	29/08/2025	5568-0
2005	HMB7I54	AG10211985	29/08/2025	5541-1
2006	HBQ4C54	AG10215744	29/08/2025	7633-1
2007	GMG3D00	AG10215695	29/08/2025	5550-0
2008	ALS2C60	AG10215696	29/08/2025	5843-4
2009	GKE2A77	R100218572	29/08/2025	7455-0
2010	OWL1A46	R100218573	29/08/2025	7455-0
2011	OWK7A67	R100218790	29/08/2025	7463-0
2012	TCG5C91	R100218574	29/08/2025	7455-0
2013	OXC1F94	R100218575	29/08/2025	7455-0
2014	HED7A10	R100218576	29/08/2025	7455-0
2015	GXB4B87	R100218577	29/08/2025	7455-0
2016	GYO6C26	R100218578	29/08/2025	7455-0
2017	RNA9G99	AM04129944	29/08/2025	6050-2
2018	CGA6G44	R100218593	29/08/2025	7455-0
2019	HJI5736	R100218791	29/08/2025	7463-0
2020	PAJ7D40	R100218594	29/08/2025	7455-0
2021	RUH9B87	R100218595	29/08/2025	7455-0
2022	TWZ4E26	R100218598	29/08/2025	7455-0
2023	GPG0A82	R100218599	29/08/2025	7455-0
2024	ILQ4J97	R100218600	29/08/2025	7455-0
2025	SIT6D40	R100218792	29/08/2025	7463-0
2026	OQW0575	R100218613	29/08/2025	7455-0
2027	QOP9G70	R100218614	29/08/2025	7455-0
2028	PYA9429	R100218603	29/08/2025	7455-0
2029	SIO8B83	R100218604	29/08/2025	7455-0
2030	HCQ0422	R100218605	29/08/2025	7455-0
2031	HIJ2B15	R100218606	29/08/2025	7455-0
2032	QQN7459	R100218607	29/08/2025	7455-0
2033	PWM3C16	R100218608	29/08/2025	7455-0
2034	HKZ6954	R100218609	29/08/2025	7455-0
2035	TDJ5D33	R100218793	29/08/2025	6050-3
2036	PVL6247	R100218618	29/08/2025	7455-0
2037	TEC2A03	R100218619	29/08/2025	7455-0
2038	HHK0F93	R100218620	29/08/2025	7455-0
2039	SYM3E06	R100218794	29/08/2025	7463-0
2040	SYA0H49	R100218629	29/08/2025	7455-0
2041	HMU1G51	R100218630	29/08/2025	7455-0
2042	GYO5216	R100218795	29/08/2025	5673-2
2043	HHR4108	R100218796	29/08/2025	5673-2
2044	QNU0G05	R100218797	29/08/2025	5673-2
2045	QBX7F17	R100218798	29/08/2025	5673-2
2046	QOP0I89	R100218631	29/08/2025	7455-0
2047	TED4G79	R100218799	29/08/2025	6050-3
2048	TEN3G80	R100218800	29/08/2025	5673-2
2049	OYK5F68	R100218632	29/08/2025	7455-0
2050	FSK6E43	R100218801	29/08/2025	6050-3
2051	SCT6H51	R100218633	29/08/2025	7455-0
2052	AGR6H24	R100218802	29/08/2025	5673-2
2053	HGY8J70	R100218634	29/08/2025	7455-0
2054	RVK4J19	R100218803	29/08/2025	5673-2
2055	OQH5F11	R100218804	29/08/2025	5673-2
2056	GSZ1G55	R100218805	29/08/2025	5673-2
2057	RUA2A80	R100218806	29/08/2025	5673-2
2058	OPJ0J92	R100218807	29/08/2025	5673-2
2059	TDS8J63	R100218808	29/08/2025	5673-2
2060	OWR3233	R100218809	29/08/2025	5673-2
2061	OKU7G59	R100218810	29/08/2025	5673-2
2062	QXB7I15	R100218811	29/08/2025	5673-2
2063	QUE0920	R100218812	29/08/2025	5673-2
2064	PUO6664	R100218813	29/08/2025	5673-2
2065	TCF3D44	R100218635	29/08/2025	7455-0
2066	LTJ0718	R100218814	29/08/2025	6050-3
2067	PUA6I74	R100218815	29/08/2025	5673-2
2068	OXI8J97	R100218816	29/08/2025	5673-2
2069	SHO7D64	R100218817	29/08/2025	5673-2
2070	RNT6B96	R100218818	29/08/2025	5673-2
2071	RTM0B38	R100218819	29/08/2025	5673-2
2072	HIK6901	R100218820	29/08/2025	5673-2
2073	RUN8C73	R100218821	29/08/2025	5673-2
2074	BYN6E49	R100218822	29/08/2025	5673-2
2075	HNE3J36	R100218823	29/08/2025	6050-3
2076	HLQ4754	R100218824	29/08/2025	5673-2
2077	HDJ4G03	R100218825	29/08/2025	5673-2
2078	HIF3577	R100218826	29/08/2025	5673-2
2079	HJZ4D18	R100218827	29/08/2025	7463-0
2080	RML5C63	R100218651	29/08/2025	7455-0
2081	OLZ4809	R100218652	29/08/2025	7455-0
2082	SYB9E88	R100218828	29/08/2025	7463-0
2083	LSN1D97	R100218653	29/08/2025	7455-0
2084	QXC5G62	R100218654	29/08/2025	7455-0
2085	PWG7G53	R100218655	29/08/2025	7455-0
2086	HJQ2854	R100218656	29/08/2025	7455-0

2087	GNY3131	R100218829	29/08/2025	6050-3
2088	TDI6E32	R100218830	29/08/2025	6050-3
2089	TEG1I86	R100218831	29/08/2025	7463-0
2090	TEH4I34	R100218832	29/08/2025	7463-0
2091	RTR8H22	R100218675	29/08/2025	7455-0
2092	JGU4E08	R100218676	29/08/2025	7455-0
2093	OQH6E18	R100218677	29/08/2025	7455-0
2094	PVT4D66	R100218678	29/08/2025	7455-0
2095	KYE5F29	R100218679	29/08/2025	7455-0
2096	EMN7A41	R100218833	29/08/2025	7463-0
2097	OQU4619	R100218684	29/08/2025	7455-0
2098	HGB9424	R100218685	29/08/2025	7455-0
2099	GNC1983	R100218686	29/08/2025	7455-0
2100	JFN9551	R100218687	29/08/2025	7455-0
2101	GSC5J86	R100218688	29/08/2025	7455-0
2102	EMN7A41	R100218689	29/08/2025	7455-0
2103	JXK6792	R100218690	29/08/2025	7455-0
2104	GNC1983	R100218834	29/08/2025	7463-0
2105	PXU4868	R100218691	29/08/2025	7455-0
2106	RMK1D31	R100218692	29/08/2025	7455-0
2107	SKI9D80	R100218693	29/08/2025	7455-0
2108	HCW7092	R100218694	29/08/2025	7455-0
2109	HML9375	R100218699	29/08/2025	7455-0
2110	HNN9383	R100218700	29/08/2025	7455-0
2111	PWN7178	R100218701	29/08/2025	7455-0
2112	PLY0A09	R100218702	29/08/2025	7455-0
2113	GYH6235	R100218703	29/08/2025	7455-0
2114	KRP4G85	R100218704	29/08/2025	7455-0
2115	HJN5F90	R100218835	29/08/2025	7463-0
2116	RFI8C91	R100218836	29/08/2025	7463-0
2117	HDW3I12	R100218837	29/08/2025	7463-0
2118	OME0H24	R100218838	29/08/2025	7463-0
2119	RUC8G15	R100218705	29/08/2025	7455-0
2120	OPY5712	R100218706	29/08/2025	7455-0
2121	HFL8F20	R100218839	29/08/2025	7463-0
2122	GSP3E99	R100218707	29/08/2025	7455-0
2123	GOZ4E96	R100218708	29/08/2025	7455-0
2124	HIR5884	R100218711	29/08/2025	7455-0
2125	HDA5425	R100218840	29/08/2025	7463-0
2126	QQJ4763	R100218712	29/08/2025	7455-0
2127	OLZ9841	R100218713	29/08/2025	7455-0
2128	DNS3A80	R100218841	29/08/2025	7463-0
2129	TEP9D62	R100218714	29/08/2025	7455-0
2130	HNU1134	R100218715	29/08/2025	7455-0
2131	SYI4I32	R100218716	29/08/2025	7455-0
2132	NYG8I28	R100218842	29/08/2025	7463-0
2133	RMD1F24	R100218843	29/08/2025	7471-0
2134	LSH3299	R100218717	29/08/2025	7455-0
2135	RVN3B17	R100218718	29/08/2025	7455-0
2136	OXJ3B78	R100218719	29/08/2025	7455-0
2137	RUN5I77	R100218720	29/08/2025	7455-0
2138	GOX5I63	R100218721	29/08/2025	7455-0
2139	TDX2A93	R100218844	29/08/2025	7471-0
2140	HIO8J83	R100218722	29/08/2025	7455-0
2141	PYQ0J09	R100218723	29/08/2025	7455-0
2142	HEL6A55	R100218724	29/08/2025	7455-0
2143	GCD2F60	R100218725	29/08/2025	7455-0
2144	TDN5D98	R100218845	29/08/2025	7463-0
2145	HJA8A68	R100218726	29/08/2025	7455-0
2146	RUP8H17	R100218846	29/08/2025	7463-0
2147	SIB3C24	R100218727	29/08/2025	7455-0
2148	HOK9F60	R100218728	29/08/2025	7455-0
2149	PYQ5D63	R100218847	29/08/2025	7463-0
2150	TEB4I52	R100218729	29/08/2025	7455-0
2151	OVN2041	R100218730	29/08/2025	7455-0
2152	GSP3E99	R100218731	29/08/2025	7455-0
2153	GSP3E99	R100218732	29/08/2025	7455-0
2154	QPF9F39	R100218733	29/08/2025	7455-0
2155	QNN3C01	R100218734	29/08/2025	7455-0
2156	TDJ3E84	R100218735	29/08/2025	7455-0
2157	HNN9383	R100218736	29/08/2025	7455-0
2158	TEN8C99	R100218848	29/08/2025	7463-0
2159	JKJ8J23	R100218737	29/08/2025	7455-0
2160	RVO0B03	R100218738	29/08/2025	7455-0
2161	RBD8B85	R100218739	29/08/2025	7455-0
2162	OXC1F94	R100218584	30/08/2025	7455-0
2163	QMZ6I98	R100218585	30/08/2025	7455-0
2164	GYD8G70	R100218586	30/08/2025	7455-0
2165	KGG8480	R100218587	30/08/2025	7455-0
2166	PAZ3G17	R100218588	30/08/2025	7455-0
2167	HCW8826	R100218589	30/08/2025	7455-0
2168	OLY4F49	R100218590	30/08/2025	7455-0
2169	PZL8B19	R100218591	30/08/2025	7455-0
2170	PZL6A95	R100218592	30/08/2025	7455-0
2171	HOH0007	R100218596	30/08/2025	7455-0
2172	HCZ4343	R100218597	30/08/2025	7455-0
2173	HIO8J61	R100218601	30/08/2025	7455-0
2174	HOC4E31	R100218602	30/08/2025	7455-0
2175	HMO3198	R100218615	30/08/2025	7455-0
2176	HJZ4720	R100218616	30/08/2025	7455-0
2177	HGC4B25	R100218617	30/08/2025	7455-0
2178	HBG9I90	R100218610	30/08/2025	7455-0
2179	TYA2D44	R100218611	30/08/2025	7455-0
2180	GFA7A45	R100218896	30/08/2025	7463-0
2181	DBW7J49	R100218612	30/08/2025	7455-0
2182	PZG5984	R100218897	30/08/2025	6050-3
2183	QPV9B05	R100218898	30/08/2025	6050-3
2184	MQU8152	R100218899	30/08/2025	6050-3
2185	TEU9B09	R100218621	30/08/2025	7455-0
2186	TDZ4H25	R100218900	30/08/2025	6050-3
2187	QPV3B73	R100218901	30/08/2025	6050-3
2188	QUW9244	R100218902	30/08/2025	6050-3
2189	QXT5D40	R100218903	30/08/2025	7463-0
2190	HEN4E35	R100218904	30/08/2025	7463-0

2191	HGK3656	R100218905	30/08/2025	7463-0
2192	GWI2269	R100218906	30/08/2025	6050-3
2193	PXG1F21	R100218622	30/08/2025	7455-0
2194	RLW4G50	R100218623	30/08/2025	7455-0
2195	QOL6D72	R100218624	30/08/2025	7455-0
2196	RTX6I43	R100218907	30/08/2025	6050-3
2197	TCF2B69	R100218625	30/08/2025	7455-0
2198	QMU7D86	R100218626	30/08/2025	7455-0
2199	HEW4G22	R100218627	30/08/2025	7455-0
2200	PXP0360	R100218910	30/08/2025	7463-0
2201	RPT2D81	R100218913	30/08/2025	6050-3
2202	HEG2I46	R100218915	30/08/2025	7463-0
2203	NDL5148	R100218628	30/08/2025	7455-0
2204	RVN8I01	R100218918	30/08/2025	5673-2
2205	HGU5877	R100218920	30/08/2025	6050-3
2206	SJH9I51	R100218921	30/08/2025	5673-2
2207	ASL5C27	R100218922	30/08/2025	7463-0
2208	SJE1A24	R100218636	30/08/2025	7455-0
2209	HJQ7H54	R100218923	30/08/2025	5673-2
2210	PUN6H00	R100218925	30/08/2025	7463-0
2211	FCS7G67	R100218928	30/08/2025	5673-2
2212	TDA6I22	R100218930	30/08/2025	5673-2
2213	RMZ4A35	R100218934	30/08/2025	5673-2
2214	OPO6919	R100218935	30/08/2025	5673-2
2215	OQQ6H65	R100218637	30/08/2025	7455-0
2216	HAJ1I42	R100218940	30/08/2025	5673-2
2217	PZY3762	R100218941	30/08/2025	5673-2
2218	HDV2575	R100219497	30/08/2025	5673-2
2219	HBF0882	R100219498	30/08/2025	5673-2
2220	PVQ4F91	R100219499	30/08/2025	5673-2
2221	BOF5708	R100219500	30/08/2025	5673-2
2222	PVW9F95	R100219501	30/08/2025	5673-2
2223	GYZ2616	R100219502	30/08/2025	5673-2
2224	TDK6E44	R100219503	30/08/2025	5673-2
2225	QWR2E96	R100219504	30/08/2025	5673-2
2226	QXB3C41	R100218638	30/08/2025	7455-0
2227	OQX1595	R100219505	30/08/2025	5673-2
2228	TEM8A46	R100219506	30/08/2025	5673-2
2229	SIJ8D67	R100219507	30/08/2025	5673-2
2230	MQU8152	R100219508	30/08/2025	7463-0
2231	QOE0I21	R100218639	30/08/2025	7455-0
2232	PXG5B83	R100219509	30/08/2025	5673-2
2233	GXB4B87	R100219510	30/08/2025	7463-0
2234	QWR2E96	R100219511	30/08/2025	5673-2
2235	TEB0J40	R100218640	30/08/2025	7455-0
2236	MIT0B65	R100219512	30/08/2025	7463-0
2237	OPE2E54	R100218641	30/08/2025	7455-0
2238	GVJ0681	R100219513	30/08/2025	6050-3
2239	SYP4J61	R100219514	30/08/2025	5673-2
2240	JPM5H15	R100218642	30/08/2025	7455-0
2241	QOS9701	R100218643	30/08/2025	7455-0
2242	SIP9B88	R100219515	30/08/2025	5673-2
2243	RVW7F95	R100219422	30/08/2025	5673-2
2244	QOH0J67	R100218644	30/08/2025	7455-0
2245	TCL7A53	R100219423	30/08/2025	6050-3
2246	QUC5142	R100219424	30/08/2025	6050-3
2247	QXX3G09	R100218645	30/08/2025	7455-0
2248	PVV5718	R100218646	30/08/2025	7455-0
2249	SIG1A62	R100218647	30/08/2025	7455-0
2250	PPG1022	R100218648	30/08/2025	7455-0
2251	QMU7D86	R100218649	30/08/2025	7455-0
2252	EXO1A87	R100219425	30/08/2025	7463-0
2253	HEF8A54	R100219426	30/08/2025	7463-0
2254	SHR9B49	R100218650	30/08/2025	7455-0
2255	LLD9J76	R100218657	30/08/2025	7455-0
2256	TDW7E45	R100218658	30/08/2025	7455-0
2257	QPK4296	R100218659	30/08/2025	7455-0
2258	HEJ4885	R100219427	30/08/2025	6050-3
2259	HNU8C46	R100218660	30/08/2025	7455-0
2260	QPR8491	R100218661	30/08/2025	7455-0
2261	QUP0E79	R100218662	30/08/2025	7455-0
2262	QOV9H33	R100218663	30/08/2025	7455-0
2263	SIA0B67	R100218664	30/08/2025	7455-0
2264	OQS6841	R100218665	30/08/2025	7455-0
2265	PZG9B10	R100219413	30/08/2025	7463-0
2266	RNO1G14	R100219414	30/08/2025	7463-0
2267	HIY7I39	R100219415	30/08/2025	6050-3
2268	PUX0562	R100218666	30/08/2025	7455-0
2269	HDF9B59	R100218667	30/08/2025	7455-0
2270	JAO4J43	R100219416	30/08/2025	6050-3
2271	RMN3F21	R100218668	30/08/2025	7455-0
2272	PVB6324	R100218669	30/08/2025	7455-0
2273	QUF7H08	R100218670	30/08/2025	7455-0
2274	PVC9847	R100218671	30/08/2025	7455-0
2275	GZF2A37	R100218672	30/08/2025	7455-0
2276	PWF4G82	R100218673	30/08/2025	7455-0
2277	OPM1765	R100219417	30/08/2025	7463-0
2278	JOZ9C65	R100219392	30/08/2025	6050-3
2279	HCJ6D77	R100218674	30/08/2025	7455-0
2280	QOO0C37	R100219393	30/08/2025	7463-0
2281	HHN8B11	R100218680	30/08/2025	7455-0
2282	UAA4F96	R100218681	30/08/2025	7455-0
2283	RVH9F24	R100218682	30/08/2025	7455-0
2284	FEB3C81	R100218683	30/08/2025	7455-0
2285	HJF9E08	R100218695	30/08/2025	7455-0
2286	PXD5929	R100218696	30/08/2025	7455-0
2287	HAO8D50	R100218697	30/08/2025	7455-0
2288	SJD0J88	R100218698	30/08/2025	7455-0
2289	MIW0I20	R100218709	30/08/2025	7455-0
2290	QUT6B45	R100218710	30/08/2025	7455-0
2291	HHS7E35	R100218852	30/08/2025	7455-0
2292	SIK8E78	R100219394	30/08/2025	7463-0
2293	HGX6300	R100218853	30/08/2025	7455-0
2294	HGV5166	R100219395	30/08/2025	7463-0

2295	PXE4533	R100218854	30/08/2025	7455-0
2296	NRL0H75	R100218855	30/08/2025	7455-0
2297	QNY1G17	R100218856	30/08/2025	7455-0
2298	PXT5D81	R100218857	30/08/2025	7455-0
2299	SHZ4D66	R100218858	30/08/2025	7455-0
2300	HFL8F20	R100218859	30/08/2025	7455-0
2301	KPQ9I58	R100218860	30/08/2025	7455-0
2302	QNC8349	R100219396	30/08/2025	7463-0
2303	PUH2I45	R100219397	30/08/2025	7463-0
2304	AIW1319	R100218861	30/08/2025	7455-0
2305	QQP3646	R100218862	30/08/2025	7455-0
2306	JFD0J72	R100219398	30/08/2025	7463-0
2307	PXF5J71	R100218863	30/08/2025	7455-0
2308	PYD9A59	R100219399	30/08/2025	7463-0
2309	GRV4263	R100218864	30/08/2025	7455-0
2310	QPX5049	R100218865	30/08/2025	7455-0
2311	QNC8346	R100219400	30/08/2025	7463-0
2312	TEM8D19	R100218866	30/08/2025	7455-0
2313	OWI4828	R100218867	30/08/2025	7455-0
2314	QXY6C19	R100219401	30/08/2025	7463-0
2315	QNF6F08	R100218868	30/08/2025	7455-0
2316	GYJ8A14	R100218869	30/08/2025	7455-0
2317	TEV8F17	R100219402	30/08/2025	7463-0
2318	QNY6H16	R100218870	30/08/2025	7455-0
2319	HME1E89	R100218871	30/08/2025	7455-0
2320	QUK6868	R100218872	30/08/2025	7455-0
2321	PBU0C48	R100218873	30/08/2025	7455-0
2322	TEC0F87	R100218874	30/08/2025	7455-0
2323	QPT5A77	R100219403	30/08/2025	7463-0
2324	HEJ8I88	R100218875	30/08/2025	7455-0
2325	RUN8J08	R100218876	30/08/2025	7455-0
2326	SGM4H81	R100219404	30/08/2025	7463-0
2327	RHM5E61	R100218579	30/08/2025	7455-0
2328	RNM5B42	R100218580	30/08/2025	7455-0
2329	TEZ6C29	R100218894	30/08/2025	7463-0
2330	RFX9E52	R100218895	30/08/2025	7463-0
2331	TCO2J37	R100218581	30/08/2025	7455-0
2332	RNH6I99	R100218582	30/08/2025	7455-0
2333	HIN3D94	R100218583	30/08/2025	7455-0
2334	QOP5B91	R100219405	30/08/2025	7463-0
2335	PZI7D45	R100218877	30/08/2025	7455-0
2336	QOB1482	R100219406	30/08/2025	7463-0
2337	SYJ6A85	R100218878	30/08/2025	7455-0
2338	TBL9B06	R100218879	30/08/2025	7455-0
2339	JNJ5033	R100218880	30/08/2025	7455-0
2340	GZO5277	R100218881	30/08/2025	7455-0
2341	PWU5C01	R100219054	30/08/2025	7463-0
2342	QPV7C13	R100218882	30/08/2025	7455-0
2343	HFE5J95	R100218883	30/08/2025	7455-0
2344	OXH4573	R100218884	30/08/2025	7455-0
2345	RMX0C01	R100218885	30/08/2025	7455-0
2346	OWZ0D02	R100218886	30/08/2025	7455-0
2347	QNC8349	R100218887	30/08/2025	7455-0
2348	GTN4C23	R100218888	30/08/2025	7455-0
2349	GYV9I66	R100218889	30/08/2025	7455-0
2350	HFL8F20	R100218890	30/08/2025	7455-0
2351	HLA2I75	R100218891	30/08/2025	7455-0
2352	TDP8F40	R100218892	30/08/2025	7455-0
2353	LME3C24	R100218893	30/08/2025	7455-0
2354	MPK1C46	R100218908	30/08/2025	7455-0
2355	OZS5F30	R100218909	30/08/2025	7455-0
2356	GOX1173	R100218911	30/08/2025	7463-0
2357	HDR4000	R100218912	30/08/2025	7455-0
2358	HJC8G43	R100218914	30/08/2025	7455-0
2359	RFQ4D43	R100218916	30/08/2025	7455-0
2360	RVM3J46	R100218917	30/08/2025	7455-0
2361	HDE6815	R100218919	30/08/2025	7455-0
2362	HDE6815	R100218924	30/08/2025	7455-0
2363	NYB7J62	R100218926	30/08/2025	7455-0
2364	OOZ9149	R100218927	30/08/2025	7455-0
2365	PRZ8I10	R100218929	30/08/2025	7455-0
2366	JZD6868	R100218931	30/08/2025	7455-0
2367	BBY7A74	R100218932	30/08/2025	7455-0
2368	QUF5327	R100218933	30/08/2025	7463-0
2369	HTF5I32	R100218936	30/08/2025	7471-0
2370	TEN0C47	R100218937	30/08/2025	7463-0
2371	GWP4773	R100218938	30/08/2025	7455-0
2372	SYW0A28	R100218939	30/08/2025	7455-0
2373	HJR6538	R100218942	30/08/2025	7463-0
2374	SYW0A28	R100218943	30/08/2025	7455-0
2375	GWV7F97	R100218944	30/08/2025	7455-0
2376	HMO9018	R100218945	30/08/2025	7455-0
2377	GVS7G73	R100218946	30/08/2025	7455-0
2378	OWN9C23	R100218947	30/08/2025	7455-0
2379	PYL1B12	R100218948	30/08/2025	7455-0
2380	RFP3A64	R100218949	30/08/2025	7455-0
2381	QUP2C87	R100218950	30/08/2025	7455-0
2382	TCV0G76	R100218951	30/08/2025	7455-0
2383	PWK2G82	R100218952	30/08/2025	7455-0
2384	DXW1E42	R100218953	30/08/2025	7455-0
2385	HIA9I46	R100218954	30/08/2025	7455-0
2386	HNZ8816	R100218955	30/08/2025	7455-0
2387	HAT4D52	R100218956	30/08/2025	7455-0
2388	HOF0029	R100218957	30/08/2025	7463-0
2389	JAC3D06	R100218958	30/08/2025	7455-0
2390	TEE8A46	R100218959	30/08/2025	7463-0
2391	SHY3E31	R100218960	30/08/2025	7463-0
2392	QUR5493	R100218961	30/08/2025	7455-0
2393	RFU2I34	R100218962	30/08/2025	7455-0
2394	HDC7J42	R100218963	30/08/2025	7455-0
2395	HOH7H30	R100218964	30/08/2025	7455-0
2396	SFZ2E01	R100218965	30/08/2025	7463-0
2397	KXL2C31	R100218966	30/08/2025	7463-0
2398	QPT9588	R100218967	30/08/2025	7463-0

2399	QPD2H69	R100218968	30/08/2025	7455-0
2400	GZF1D27	R100218969	30/08/2025	7463-0
2401	PXD2861	R100218970	30/08/2025	7455-0
2402	QQR2H80	R100218971	30/08/2025	7463-0
2403	QNV9J72	R100218972	30/08/2025	7463-0
2404	PUJ0B50	R100218973	30/08/2025	7455-0
2405	HCC6E99	R100218974	30/08/2025	7463-0
2406	QNK3A12	R100218975	30/08/2025	7455-0
2407	HHJ1A99	R100218976	30/08/2025	7455-0
2408	RFH4A96	R100218977	30/08/2025	7455-0
2409	GYI9110	R100218978	30/08/2025	7455-0
2410	HLD5998	R100218979	30/08/2025	7455-0
2411	DBW7J49	R100218980	30/08/2025	7463-0
2412	LQG3C22	R100218981	30/08/2025	7463-0
2413	OWX8947	R100218982	30/08/2025	7455-0
2414	SGZ5C54	R100218983	30/08/2025	7463-0
2415	OQV5572	R100218984	30/08/2025	7455-0
2416	SHH9J21	R100218985	30/08/2025	7463-0
2417	GZB8160	R100218986	30/08/2025	7455-0
2418	HIA9515	R100218987	30/08/2025	7455-0
2419	EXO1A87	R100218988	30/08/2025	7471-0
2420	ETJ4I86	R100218989	30/08/2025	7455-0
2421	RVS0G54	R100218990	30/08/2025	7463-0
2422	GWA1J77	R100218991	30/08/2025	7455-0
2423	QQU1947	R100218992	30/08/2025	7455-0
2424	GTO2B04	AG10213697	30/08/2025	7366-2
2425	GSV3E84	AG10212700	30/08/2025	7633-1
2426	HAB0416	AG10213537	30/08/2025	5720-0
2427	GTH5J32	AG10208650	30/08/2025	5509-0
2428	HJJ5C51	AG10217016	30/08/2025	6530-0
2429	HFG7D16	AG10214243	30/08/2025	5568-0
2430	HOJ4190	AG10215201	30/08/2025	7633-1
2431	PYE7G81	AG10214561	30/08/2025	5622-2
2432	HOG6G75	AG10214568	30/08/2025	5550-0
2433	PZG1H42	AG10213435	30/08/2025	5550-0
2434	NKS6B98	AG10207079	30/08/2025	5541-4
2435	RTC3D44	AG10207081	30/08/2025	5550-0
2436	NXY6323	AG10207082	30/08/2025	5550-0
2437	GWV6G04	AG10212185	30/08/2025	5185-1
2438	TCU3I78	AG10214260	30/08/2025	6050-1
2439	TCU3I78	AG10214262	30/08/2025	7056-1
2440	HGR7F86	AG10212729	30/08/2025	7633-1
2441	QOZ2F69	AG10215747	30/08/2025	5185-1
2442	OQL6072	AG10215748	30/08/2025	7366-2
2443	OQP0A36	AG10215749	30/08/2025	5185-1
2444	HAO1247	AG10215750	30/08/2025	5185-1
2445	HMH0135	AG10215752	30/08/2025	5185-1
2446	QPV3B73	AG10215754	30/08/2025	7366-2
2447	LQD4I05	AG10215756	30/08/2025	5185-1
2448	HNQ8694	AG10215757	30/08/2025	7366-2
2449	QNC9168	AG10207568	30/08/2025	7684-1
2450	HGS7J83	AG10213553	30/08/2025	5185-1
2451	HGS7J83	AG10213554	30/08/2025	7366-2
2452	HDO7127	AG08841995	30/08/2025	5720-0
2453	GLF2A41	AG08841996	30/08/2025	6530-0
2454	GYZ1I53	AG10213547	30/08/2025	6050-2
2455	EMO8D50	AG10217042	30/08/2025	5843-4
2456	HEL0215	AG10215765	30/08/2025	5541-4
2457	QQM9B80	AG10215766	30/08/2025	5541-4
2458	GSB2E22	AG10215767	30/08/2025	5185-1
2459	HKO7778	AG10215768	30/08/2025	5185-1
2460	KNL2E70	AG10215769	30/08/2025	5185-1
2461	HDI1731	AG10215770	30/08/2025	5193-0
2462	OWW2314	AG10215771	30/08/2025	5541-4
2463	QXX5F49	AG10215772	30/08/2025	5541-4
2464	PWH9849	R100219236	31/08/2025	7455-0
2465	OPT0012	R100219237	31/08/2025	7455-0
2466	RTD6E26	R100219238	31/08/2025	7455-0
2467	HFC7205	R100219239	31/08/2025	7455-0
2468	PXZ9H04	R100219240	31/08/2025	7463-0
2469	TCF6B15	R100219241	31/08/2025	7463-0
2470	TZA7E11	R100219242	31/08/2025	7455-0
2471	RNS1G38	R100219243	31/08/2025	7455-0
2472	HNG5986	R100219244	31/08/2025	7455-0
2473	GXZ8F60	R100219245	31/08/2025	7471-0
2474	PXR0F11	R100219246	31/08/2025	7455-0
2475	HLN2785	R100219247	31/08/2025	7455-0
2476	GXZ3564	R100219248	31/08/2025	7455-0
2477	HNA5G73	R100219249	31/08/2025	7463-0
2478	HMH6I66	R100219250	31/08/2025	7455-0
2479	OYK3F61	R100219251	31/08/2025	7463-0
2480	LUS4G40	R100219252	31/08/2025	7455-0
2481	HGI2992	R100219253	31/08/2025	7455-0
2482	HMQ9850	R100219254	31/08/2025	7455-0
2483	RFI9J06	R100219255	31/08/2025	7455-0
2484	GYG8133	AG10215745	31/08/2025	5550-0
2485	HKV6I15	AG10215746	31/08/2025	7633-1
2486	OPL2F55	AG10216837	31/08/2025	7633-1
2487	GSK5I88	AG10216838	31/08/2025	5185-1
2488	GWF1I38	AG10216839	31/08/2025	5185-1
2489	TDZ7C52	AG10216840	31/08/2025	7633-1
2490	HMD8440	AG10216842	31/08/2025	7633-1
2491	GZG8C23	AG10216843	31/08/2025	5185-1
2492	HNK4741	AG10216844	31/08/2025	5185-1
2493	PVA4E92	AG10216845	31/08/2025	7633-1
2494	GTH9644	AG10216846	31/08/2025	5185-1
2495	GNW6068	AG10216848	31/08/2025	5185-1
2496	HLX7332	AG10216849	31/08/2025	5185-1
2497	QQP0I00	AG10204791	31/08/2025	6157-0
2498	HAA7J48	AG10204792	31/08/2025	5185-1
2499	OMD8963	AG10204793	31/08/2025	5185-1
2500	HAP0I09	AG08841987	31/08/2025	5380-0
2501	OWZ4G83	AG08841988	31/08/2025	7366-2
2502	MGI0151	AG10217025	31/08/2025	6530-0

2503	PZI0C34	AG10214258	31/08/2025	5550-0
2504	GZW7G64	AG08841997	31/08/2025	6530-0
2505	HHV2914	AG08841999	31/08/2025	6025-0
2506	GEJ9A06	AG10217039	31/08/2025	6530-0
2507	EMO8D50	AG10217043	31/08/2025	5843-3
2508	PUF7144	AG10203709	31/08/2025	5967-0
2509	QNH5346	R100218993	31/08/2025	7455-0
2510	FGY2E93	R100218994	31/08/2025	7455-0
2511	QQU1167	R100218995	31/08/2025	7455-0
2512	NZF6926	R100218996	31/08/2025	7455-0
2513	SYC7H50	R100218997	31/08/2025	7455-0
2514	GQJ6F14	R100218998	31/08/2025	7455-0
2515	QNI3I72	R100218999	31/08/2025	7455-0
2516	SIS1I69	R100219000	31/08/2025	7455-0
2517	RFJ8J66	R100219001	31/08/2025	7455-0
2518	TES5H14	R100219002	31/08/2025	7455-0
2519	RIR3B17	R100219003	31/08/2025	7455-0
2520	TES5H14	R100219004	31/08/2025	7471-0
2521	PVE7D28	R100219005	31/08/2025	7455-0
2522	RVD7D52	R100219006	31/08/2025	7455-0
2523	GVQ5G18	R100219007	31/08/2025	7455-0
2524	OPS6608	R100219008	31/08/2025	7455-0
2525	SHZ6H29	R100219009	31/08/2025	7455-0
2526	QPE7J51	R100219010	31/08/2025	7463-0
2527	BSY5A71	R100219011	31/08/2025	7463-0
2528	HKY2G92	R100219012	31/08/2025	7463-0
2529	RVY2E55	R100219013	31/08/2025	7455-0
2530	RUA6F72	R100219014	31/08/2025	7455-0
2531	QVT0B64	R100219015	31/08/2025	7455-0
2532	HJU3643	R100219016	31/08/2025	7463-0
2533	RTN5C90	R100219017	31/08/2025	7455-0
2534	NFJ8139	R100219018	31/08/2025	7463-0
2535	SIA2A72	R100219019	31/08/2025	7455-0
2536	HFK5518	R100219020	31/08/2025	7463-0
2537	STH6I74	R100219021	31/08/2025	7455-0
2538	ITK8D94	R100219022	31/08/2025	7455-0
2539	QPS5A33	R100219023	31/08/2025	7463-0
2540	HEF8A54	R100219024	31/08/2025	7455-0
2541	QNR8625	R100219025	31/08/2025	6050-3
2542	PZG1326	R100219026	31/08/2025	7471-0
2543	HGC2777	R100219027	31/08/2025	7455-0
2544	TDQ8A81	R100219028	31/08/2025	6050-3
2545	HNF0A31	R100219029	31/08/2025	7463-0
2546	JIT1099	R100219030	31/08/2025	7463-0
2547	HIY0939	R100219031	31/08/2025	7455-0
2548	HIK0867	R100219032	31/08/2025	7455-0
2549	MPK6H48	R100219033	31/08/2025	7455-0
2550	OQL5C39	R100219034	31/08/2025	7455-0
2551	SIK1B52	R100219035	31/08/2025	7455-0
2552	HLP8A77	R100219036	31/08/2025	6050-3
2553	PZX8174	R100219037	31/08/2025	7455-0
2554	GYU6348	R100219038	31/08/2025	7463-0
2555	GYB9D16	R100219039	31/08/2025	7455-0
2556	HGU1811	R100219040	31/08/2025	7455-0
2557	QND5520	R100219041	31/08/2025	7455-0
2558	HHQ8B68	R100219042	31/08/2025	7455-0
2559	ORA6I83	R100219043	31/08/2025	5673-2
2560	HGB2G97	R100219044	31/08/2025	7455-0
2561	ENI4C08	R100219045	31/08/2025	7455-0
2562	RMN3J63	R100219046	31/08/2025	5673-2
2563	GUM9H89	R100219047	31/08/2025	5673-2
2564	HAT6F47	R100219048	31/08/2025	5673-2
2565	HMG1D99	R100219049	31/08/2025	7455-0
2566	QXR9G72	R100219050	31/08/2025	7455-0
2567	PXK5808	R100219051	31/08/2025	5673-2
2568	HAB4389	R100219052	31/08/2025	7455-0
2569	TDT4D08	R100219053	31/08/2025	6050-3
2570	HHQ8B68	R100219055	31/08/2025	7455-0
2571	FGB8G69	R100219056	31/08/2025	7455-0
2572	HCL0193	R100219057	31/08/2025	7455-0
2573	PZB8D79	R100219058	31/08/2025	7455-0
2574	GWU9E27	R100219059	31/08/2025	7463-0
2575	PVK5E93	R100219060	31/08/2025	7455-0
2576	PUL3C34	R100219061	31/08/2025	7455-0
2577	QUN6649	R100219062	31/08/2025	7455-0
2578	OWS7F84	R100219063	31/08/2025	7455-0
2579	PVT7C68	R100219064	31/08/2025	7455-0
2580	TDS9I29	R100219065	31/08/2025	7455-0
2581	OPD1184	R100219066	31/08/2025	7455-0
2582	RTC4J83	R100219067	31/08/2025	7455-0
2583	EMN9960	R100219068	31/08/2025	7455-0
2584	OPQ2221	R100219069	31/08/2025	7455-0
2585	HNZ8B51	R100219070	31/08/2025	7463-0
2586	QUN1016	R100219071	31/08/2025	7455-0
2587	HGS1388	R100219072	31/08/2025	7455-0
2588	RMZ1C09	R100219073	31/08/2025	7455-0
2589	FMT0J38	R100219074	31/08/2025	7455-0
2590	HCR6769	R100219075	31/08/2025	7455-0
2591	PUR5677	R100219076	31/08/2025	7455-0
2592	HNJ7G48	R100219077	31/08/2025	7455-0
2593	OPL4632	R100219078	31/08/2025	7455-0
2594	TEY3C88	R100219079	31/08/2025	7455-0
2595	HKT6933	R100219080	31/08/2025	7455-0
2596	RIY7C35	R100219081	31/08/2025	7463-0
2597	QXB3188	R100219082	31/08/2025	7455-0
2598	RNA6D80	R100219083	31/08/2025	7455-0
2599	QUE9I53	R100219084	31/08/2025	7455-0
2600	TES5H14	R100219085	31/08/2025	7463-0
2601	OLV3J93	R100219086	31/08/2025	7471-0
2602	GTH6E05	R100219087	31/08/2025	7455-0
2603	QUN6A46	R100219088	31/08/2025	7455-0
2604	PGE7I42	R100219089	31/08/2025	7455-0
2605	GYW1B97	R100219090	31/08/2025	7455-0
2606	LME3C24	R100219091	31/08/2025	7455-0

2607	HOI9H95	R100219092	31/08/2025	7455-0
2608	OWZ5D76	R100219093	31/08/2025	7455-0
2609	JRO2G77	R100219094	31/08/2025	7455-0
2610	GXU4G60	R100219095	31/08/2025	7455-0
2611	HIP5I89	R100219096	31/08/2025	7455-0
2612	SJH1G81	R100219097	31/08/2025	7455-0
2613	AZD8964	R100219098	31/08/2025	7455-0
2614	HOC4E31	R100219099	31/08/2025	7455-0
2615	LME3C24	R100219100	31/08/2025	7455-0
2616	QUF9D32	R100219101	31/08/2025	7455-0
2617	OQV2B25	R100219102	31/08/2025	7463-0
2618	QPR3F01	R100219103	31/08/2025	7455-0
2619	SYE4B76	R100219104	31/08/2025	7455-0
2620	HEM3513	R100219105	31/08/2025	7455-0
2621	RTE6A97	R100219106	31/08/2025	7455-0
2622	RFS2I82	R100219107	31/08/2025	7463-0
2623	PWO8793	R100219108	31/08/2025	7455-0
2624	GXK7D09	R100219109	31/08/2025	7463-0
2625	OQV0A20	R100219110	31/08/2025	7455-0
2626	HKT2613	R100219111	31/08/2025	7455-0
2627	UAA4D40	R100219112	31/08/2025	7455-0
2628	OPT1J93	R100219113	31/08/2025	7455-0
2629	PXP3D45	R100219114	31/08/2025	7455-0
2630	TDZ7C52	R100219115	31/08/2025	7455-0
2631	QOF6953	R100219116	31/08/2025	7463-0
2632	GWA9G71	R100219117	31/08/2025	7455-0
2633	PNX3C97	R100219118	31/08/2025	7455-0
2634	HJE6I93	R100219119	31/08/2025	7455-0
2635	RTQ0B15	R100219120	31/08/2025	7463-0
2636	QMQ9706	R100219121	31/08/2025	7463-0
2637	QNC8G50	R100219122	31/08/2025	7463-0
2638	MNL5549	R100219123	31/08/2025	7463-0
2639	RTM1E71	R100219124	31/08/2025	7463-0
2640	GQV5519	R100219125	31/08/2025	7463-0
2641	RFW4J63	R100219126	31/08/2025	7463-0
2642	GWZ4851	R100219127	31/08/2025	7455-0
2643	QXR8H81	R100219128	31/08/2025	7463-0
2644	LME3C24	R100219129	31/08/2025	7455-0
2645	OYK3F61	R100219130	31/08/2025	7471-0
2646	CTU3D94	R100219131	31/08/2025	7455-0
2647	LME3C24	R100219132	31/08/2025	7455-0
2648	RNL9E85	R100219133	31/08/2025	7455-0
2649	LME3C24	R100219134	31/08/2025	7463-0
2650	RNL9E85	R100219135	31/08/2025	7455-0
2651	HIF7225	R100219136	31/08/2025	7455-0
2652	KQW3I58	R100219137	31/08/2025	7455-0
2653	PWS7E17	R100219138	31/08/2025	7463-0
2654	QPR3F01	R100219139	31/08/2025	7463-0
2655	GVW1H88	R100219140	31/08/2025	7455-0
2656	SHW2B36	R100219141	31/08/2025	7471-0
2657	PXP4H43	R100219142	31/08/2025	7455-0
2658	GSM5674	R100219143	31/08/2025	7455-0
2659	OQV0A20	R100219144	31/08/2025	7463-0
2660	PZZ3235	R100219145	31/08/2025	7455-0
2661	HKT2613	R100219146	31/08/2025	7455-0
2662	HLD5347	R100219147	31/08/2025	7463-0
2663	HMI8651	R100219148	31/08/2025	7455-0
2664	QWZ4B28	R100219149	31/08/2025	7455-0
2665	PVK2873	R100219150	31/08/2025	7463-0
2666	TEJ0F67	R100219151	31/08/2025	7455-0
2667	RNQ4A30	R100219152	31/08/2025	7455-0
2668	ATL6095	R100219153	31/08/2025	7455-0
2669	RTX8C25	R100219154	31/08/2025	7471-0
2670	HHK0H45	R100219155	31/08/2025	7455-0
2671	GXP5C40	R100219156	31/08/2025	7455-0
2672	OPA5I88	R100219157	31/08/2025	7455-0
2673	GTN8H15	R100219158	31/08/2025	7463-0
2674	QXT2E32	R100219159	31/08/2025	7463-0
2675	HMC2017	R100219160	31/08/2025	7463-0
2676	RNE7H80	R100219161	31/08/2025	7463-0
2677	SIQ3G39	R100219162	31/08/2025	7455-0
2678	TEG2B95	R100219163	31/08/2025	7463-0
2679	RVE8I59	R100219164	31/08/2025	7463-0
2680	HJF9631	R100219165	31/08/2025	7463-0
2681	PWG0157	R100219166	31/08/2025	7455-0
2682	QMB2G04	R100219167	31/08/2025	7463-0
2683	SIJ6B59	R100219168	31/08/2025	7455-0
2684	QEB0A90	R100219169	31/08/2025	7455-0
2685	PXK8190	R100219170	31/08/2025	7455-0
2686	RTI4A82	R100219171	31/08/2025	7455-0
2687	PVD1I61	R100219172	31/08/2025	7455-0
2688	HLD9J77	R100219173	31/08/2025	7463-0
2689	OQM5596	R100219174	31/08/2025	7463-0
2690	HKF6C41	R100219175	31/08/2025	7455-0
2691	OWT9I20	R100219176	31/08/2025	7455-0
2692	SIU5J40	R100219177	31/08/2025	7455-0
2693	SYW6H82	R100219178	31/08/2025	7455-0
2694	OPN1420	R100219179	31/08/2025	7455-0
2695	HLM5860	R100219180	31/08/2025	7455-0
2696	EVC2G74	R100219181	31/08/2025	7455-0
2697	PYX2E07	R100219182	31/08/2025	7455-0
2698	PUB1I51	R100219183	31/08/2025	7455-0
2699	GNO0D69	R100219184	31/08/2025	7455-0
2700	TDN9B17	R100219185	31/08/2025	7455-0
2701	QXK7C69	R100219186	31/08/2025	7463-0
2702	RND1E07	R100219187	31/08/2025	7455-0
2703	CCD8I20	R100219188	31/08/2025	7455-0
2704	QOS3D57	R100219189	31/08/2025	7455-0
2705	RNC0F40	R100219190	31/08/2025	7463-0
2706	TXB3E44	R100219191	31/08/2025	7455-0
2707	HIA0J00	R100219192	31/08/2025	7455-0
2708	HFS6I77	R100219193	31/08/2025	7455-0
2709	PZQ3293	R100219194	31/08/2025	7455-0
2710	SIN6G56	R100219195	31/08/2025	7455-0

2711	RTP8F49	R100219196	31/08/2025	7463-0
2712	HHM5A12	R100219197	31/08/2025	7455-0
2713	OYK3F61	R100219198	31/08/2025	7463-0
2714	DRI7H56	R100219199	31/08/2025	7463-0
2715	TCC1F11	R100219200	31/08/2025	7455-0
2716	KNC1D76	R100219201	31/08/2025	7455-0
2717	RFR4G58	R100219202	31/08/2025	7455-0
2718	QQO5284	R100219203	31/08/2025	7455-0
2719	TEB4F35	R100219204	31/08/2025	7455-0
2720	TEE0H09	R100219205	31/08/2025	7455-0
2721	PYR9H01	R100219206	31/08/2025	7455-0
2722	GRB7874	R100219207	31/08/2025	7455-0
2723	QAZ6B80	R100219208	31/08/2025	7455-0
2724	HGN1J42	R100219209	31/08/2025	7455-0
2725	HNQ3C52	R100219210	31/08/2025	7463-0
2726	GZS6145	R100219211	31/08/2025	7455-0
2727	RND8A79	R100219212	31/08/2025	7463-0
2728	GFP5E11	R100219213	31/08/2025	7463-0
2729	OQW3032	R100219214	31/08/2025	7463-0
2730	PZU2761	R100219215	31/08/2025	7455-0
2731	PVS8136	R100219216	31/08/2025	7463-0
2732	NGN2443	R100219217	31/08/2025	7455-0
2733	OQM9F18	R100219218	31/08/2025	7455-0
2734	PXL5727	R100219219	31/08/2025	7455-0
2735	NXX7J52	R100219220	31/08/2025	7455-0
2736	HNX0F29	R100219221	31/08/2025	7455-0
2737	RVB5D59	R100219222	31/08/2025	7455-0
2738	OPG8I52	R100219223	31/08/2025	7455-0
2739	TEA3J73	R100219224	31/08/2025	7455-0
2740	RNE7H80	R100219225	31/08/2025	7455-0
2741	BPO6D92	R100219226	31/08/2025	7463-0
2742	PWT3761	R100219227	31/08/2025	7455-0
2743	HDM0011	R100219228	31/08/2025	7471-0
2744	QNZ3J78	R100219229	31/08/2025	7455-0
2745	QXM6E91	R100219230	31/08/2025	7455-0
2746	PVD1B81	R100219231	31/08/2025	7455-0
2747	QPB7G20	R100219232	31/08/2025	7455-0
2748	MQK6586	R100219233	31/08/2025	7463-0
2749	FZB7478	R100219234	31/08/2025	7463-0
2750	PUU7963	R100219235	31/08/2025	7455-0
2751	GYO6C26	R100219256	01/09/2025	7455-0
2752	RMN2I44	R100219257	01/09/2025	7455-0
2753	NHO8C95	R100219258	01/09/2025	7455-0
2754	RVK6J23	R100219259	01/09/2025	7455-0
2755	SHM2B50	R100219260	01/09/2025	7455-0
2756	OLY3669	R100219261	01/09/2025	7455-0
2757	QNH9F67	R100219262	01/09/2025	7455-0
2758	RTV4A26	R100219263	01/09/2025	7455-0
2759	KQS0H91	R100219264	01/09/2025	7455-0
2760	HEN4G35	R100219265	01/09/2025	7455-0
2761	HHV2159	R100219266	01/09/2025	7455-0
2762	OLP5039	R100219267	01/09/2025	7455-0
2763	IAI5355	R100219268	01/09/2025	7455-0
2764	HFT5G22	R100219269	01/09/2025	7455-0
2765	RML1J08	R100219270	01/09/2025	7455-0
2766	SIC3J42	R100219271	01/09/2025	7455-0
2767	SHO6D46	R100219272	01/09/2025	7455-0
2768	HGN5465	R100219273	01/09/2025	7455-0
2769	OLZ4809	R100219274	01/09/2025	7455-0
2770	PXA4986	R100219275	01/09/2025	7455-0
2771	PVP2509	R100219276	01/09/2025	7455-0
2772	TDG2E07	R100219277	01/09/2025	7455-0
2773	QUD0A59	R100219278	01/09/2025	7455-0
2774	HLQ1I77	R100219279	01/09/2025	7455-0
2775	HLQ1I77	R100219280	01/09/2025	7463-0
2776	OPU5337	R100219281	01/09/2025	6050-3
2777	SYI4G13	R100219282	01/09/2025	6050-3
2778	SHM2B50	R100219283	01/09/2025	7463-0
2779	GXB4B87	R100219284	01/09/2025	7455-0
2780	ODF7H23	R100219285	01/09/2025	5673-2
2781	RNM5J87	R100219286	01/09/2025	5673-2
2782	HHV6G84	R100219287	01/09/2025	7455-0
2783	OWK7A67	R100219288	01/09/2025	7463-0
2784	TCO5C31	R100219289	01/09/2025	5673-2
2785	HNX2408	R100219290	01/09/2025	5673-2
2786	HNQ9A68	R100219291	01/09/2025	7455-0
2787	PXF0E64	R100219292	01/09/2025	5673-2
2788	GZZ5084	R100219293	01/09/2025	5673-2
2789	HIC6846	R100219294	01/09/2025	5673-2
2790	OOZ8J45	R100219295	01/09/2025	5673-2
2791	PXA4379	R100219296	01/09/2025	5673-2
2792	PAP3B03	R100219297	01/09/2025	7455-0
2793	HMC8E99	R100219298	01/09/2025	5673-2
2794	QNV8I57	R100219299	01/09/2025	7455-0
2795	RVY2D31	R100219300	01/09/2025	5673-2
2796	TCL0C33	R100219301	01/09/2025	7455-0
2797	RVJ6E93	R100219302	01/09/2025	5673-2
2798	LPZ1088	R100219303	01/09/2025	5673-2
2799	HGT5I44	R100219304	01/09/2025	5673-2
2800	FUW0J15	R100219305	01/09/2025	5673-2
2801	DED8I00	R100219306	01/09/2025	5673-2
2802	GPA0G44	R100219307	01/09/2025	5673-2
2803	ELW8J56	R100219308	01/09/2025	5673-2
2804	HAS1557	R100219309	01/09/2025	5673-2
2805	OQD2026	R100219310	01/09/2025	5673-2
2806	ALR5146	R100219311	01/09/2025	5673-2
2807	SYP5D75	R100219312	01/09/2025	6050-3
2808	HHV7H08	R100219313	01/09/2025	7455-0
2809	SHM2B50	R100219314	01/09/2025	7463-0
2810	TDV4E23	R100219315	01/09/2025	7455-0
2811	OWO8H42	R100219316	01/09/2025	7455-0
2812	TEV8D75	R100219317	01/09/2025	7463-0
2813	AJI1I48	R100219318	01/09/2025	7455-0
2814	PYT7913	R100219319	01/09/2025	7455-0

2815	QUF7H08	R100219320	01/09/2025	7463-0
2816	TEH0C74	R100219321	01/09/2025	6050-3
2817	HNC6E04	AG10214265	01/09/2025	7030-1
2818	HHQ4E10	AG10208367	01/09/2025	5452-2
2819	TWZ9J15	AG10212730	01/09/2025	7633-1
2820	GTK8G31	AG10212731	01/09/2025	5185-1
2821	RMI2H06	AG10214569	01/09/2025	5541-1
2822	PZX1G09	AG10214570	01/09/2025	5541-4
2823	RMJ0E47	AG10214571	01/09/2025	5541-4
2824	RGB4D13	AG10214572	01/09/2025	5541-4
2825	RMP6F80	AG10214573	01/09/2025	7633-2
2826	HNW7354	AG10208652	01/09/2025	7633-1
2827	PXL0J22	AG10208653	01/09/2025	7633-1
2828	SHQ6A00	AG10208654	01/09/2025	6050-2
2829	SHQ6A00	AG10208655	01/09/2025	5207-0
2830	GYH8859	AG10215205	01/09/2025	7072-1
2831	HIY8G44	AG10214427	01/09/2025	7030-1
2832	HIY8G44	AG10214428	01/09/2025	7366-2
2833	RNG4I36	AG10216850	01/09/2025	7072-1
2834	GMX3E56	AG10214429	01/09/2025	6130-0
2835	PVJ5F23	AG10213436	01/09/2025	5738-0
2836	HIX4E67	AG10213438	01/09/2025	7366-2
2837	QOC2J54	AG10213244	01/09/2025	5541-1
2838	NXY1315	AG10213245	01/09/2025	7366-2
2839	HDW4I28	AG10211175	01/09/2025	5819-6
2840	GTF8C06	AG10207083	01/09/2025	5185-2
2841	KNS3076	AG10207085	01/09/2025	5550-0
2842	GXU3635	AG10215209	01/09/2025	5550-0
2843	RFJ8I67	AG10215210	01/09/2025	5452-1
2844	RTA4J22	AG10215211	01/09/2025	5550-0
2845	HGH5871	AG10215212	01/09/2025	5541-1
2846	HIC2264	AG10215213	01/09/2025	5550-0
2847	HAR5543	AG10215214	01/09/2025	7633-1
2848	AIN7194	AG10215215	01/09/2025	5185-1
2849	CRK9780	AG10215216	01/09/2025	5185-1
2850	HMC8E99	AG10215217	01/09/2025	5185-1
2851	RTC7G95	AG10215218	01/09/2025	5185-1
2852	HFW5907	AG10215219	01/09/2025	5185-1
2853	HCO7I09	AG10214432	01/09/2025	5550-0
2854	HOE0B87	AG10214433	01/09/2025	5550-0
2855	HHO2H63	AG10217026	01/09/2025	5843-4
2856	PXY9814	AG08841989	01/09/2025	7366-2
2857	TCE5H02	AG10213370	01/09/2025	7633-1
2858	PXC1H67	AG10213371	01/09/2025	7633-1
2859	RUB4G60	AG10213372	01/09/2025	7633-1
2860	NYF7J80	AG10213374	01/09/2025	7633-1
2861	SIW8G34	AG10213375	01/09/2025	7633-1
2862	GXO7F40	AG10213376	01/09/2025	6122-0
2863	SHV8J17	R100219322	01/09/2025	7455-0
2864	GKS1F75	R100219323	01/09/2025	7463-0
2865	SIU9G81	R100219324	01/09/2025	7455-0
2866	RVQ4E15	R100219325	01/09/2025	7463-0
2867	HHV3750	R100219326	01/09/2025	7455-0
2868	GSX5H93	R100219327	01/09/2025	7455-0
2869	MDS3J77	R100219328	01/09/2025	6050-3
2870	HKB1B82	R100219329	01/09/2025	7463-0
2871	RTU7H87	R100219330	01/09/2025	7455-0
2872	TCS7B27	R100219331	01/09/2025	7455-0
2873	QOA1B94	R100219332	01/09/2025	7455-0
2874	TCO7I76	R100219333	01/09/2025	7455-0
2875	SHM2B50	R100219334	01/09/2025	7463-0
2876	OCX6J46	R100219335	01/09/2025	7455-0
2877	HHU1534	R100219336	01/09/2025	7455-0
2878	HJK9E50	R100219337	01/09/2025	7455-0
2879	HKP9C79	R100219338	01/09/2025	7455-0
2880	QOT6F69	R100219339	01/09/2025	7455-0
2881	HDE6815	R100219340	01/09/2025	7455-0
2882	FIS2J69	R100219341	01/09/2025	7455-0
2883	NYB2H74	R100219342	01/09/2025	7455-0
2884	QOE7326	R100219343	01/09/2025	7455-0
2885	SDC6D27	R100219344	01/09/2025	7455-0
2886	HIH4A51	R100219345	01/09/2025	7455-0
2887	OQP9202	R100219346	01/09/2025	7455-0
2888	PAT2J82	R100219347	01/09/2025	7455-0
2889	TEI2I53	R100219348	01/09/2025	7455-0
2890	PVQ9749	R100219349	01/09/2025	7463-0
2891	OQR2737	R100219350	01/09/2025	7455-0
2892	PAT2J82	R100219351	01/09/2025	7463-0
2893	PWD8793	R100219352	01/09/2025	7463-0
2894	HKI2A05	R100219353	01/09/2025	7455-0
2895	HGR6A86	R100219354	01/09/2025	7455-0
2896	RUA5D83	R100219355	01/09/2025	7463-0
2897	RFQ2D72	R100219356	01/09/2025	7463-0
2898	NYB0592	R100219357	01/09/2025	7463-0
2899	HHV2914	R100219358	01/09/2025	7455-0
2900	HNJ4A28	R100219359	01/09/2025	7455-0
2901	SGI7C86	R100219360	01/09/2025	7455-0
2902	HDX6798	R100219361	01/09/2025	7455-0
2903	HHA8B47	R100219362	01/09/2025	7455-0
2904	HGG4061	R100219363	01/09/2025	7455-0
2905	GSB4H84	R100219364	01/09/2025	7463-0
2906	GRV3664	R100219365	01/09/2025	7471-0
2907	HDX6798	R100219366	01/09/2025	7463-0
2908	HEM3953	R100219367	01/09/2025	7455-0
2909	PUF7D28	R100219368	01/09/2025	7455-0
2910	SHZ4D66	R100219369	01/09/2025	7455-0
2911	AWB1B64	R100219370	01/09/2025	7455-0
2912	PWG0C02	R100219371	01/09/2025	7455-0
2913	LSP1J83	R100219372	01/09/2025	7455-0
2914	PWR8A78	R100219373	01/09/2025	7463-0
2915	MIG2A14	R100219374	01/09/2025	7455-0
2916	SYK0A89	R100219375	01/09/2025	7463-0
2917	QXJ0G88	R100219376	01/09/2025	7455-0
2918	RVO7B24	R100219377	01/09/2025	7455-0

2919	QQE0574	R100219378	01/09/2025	7455-0
2920	PAT2J82	R100219379	01/09/2025	7463-0
2921	HAO4825	R100219380	01/09/2025	7463-0
2922	DMZ3I60	R100219381	01/09/2025	7455-0
2923	OPO1253	R100219382	01/09/2025	7455-0
2924	PZY1187	R100219383	01/09/2025	7455-0
2925	SYZ8C20	R100219384	01/09/2025	7455-0
2926	GGW1B37	R100219385	01/09/2025	7455-0
2927	HIV0B42	R100219386	01/09/2025	7455-0
2928	QQA5I93	R100219387	01/09/2025	7455-0
2929	TJD5E19	R100219388	01/09/2025	7455-0
2930	SHO4J83	R100219389	01/09/2025	7455-0
2931	QPT4995	R100219390	01/09/2025	7455-0
2932	HNJ4A28	R100219391	01/09/2025	7455-0
2933	NZC8G13	R100219407	01/09/2025	7455-0
2934	HOK7J14	R100219408	01/09/2025	7455-0
2935	PVH9808	R100219409	01/09/2025	7455-0
2936	SFB4F26	R100219410	01/09/2025	7455-0
2937	FKC6B52	R100219411	01/09/2025	7455-0
2938	HMQ9779	R100219412	01/09/2025	7455-0
2939	GRV3664	R100219418	01/09/2025	7455-0
2940	SYF7G17	R100219419	01/09/2025	7455-0
2941	SDW3C58	R100219420	01/09/2025	7455-0
2942	HGG4061	R100219421	01/09/2025	7463-0
2943	HDX3G41	R100219428	01/09/2025	7455-0
2944	HMI2C05	R100219429	01/09/2025	7455-0
2945	PWN4C17	R100219430	01/09/2025	7455-0
2946	TEM5A68	R100219431	01/09/2025	7455-0
2947	GHL5E46	R100219432	01/09/2025	7455-0
2948	MCQ0D60	R100219433	01/09/2025	7455-0
2949	HHQ9H38	R100219434	01/09/2025	7455-0
2950	HHQ9H38	R100219435	01/09/2025	7455-0
2951	RFZ2B93	R100219436	01/09/2025	7455-0
2952	HNQ5A48	R100219437	01/09/2025	7463-0
2953	SYI1E43	R100219438	01/09/2025	7455-0
2954	TEO5H99	R100219439	01/09/2025	7463-0
2955	PDL1F19	R100219440	01/09/2025	7455-0
2956	JRO2G77	R100219441	01/09/2025	7455-0
2957	QXC7G44	R100219442	01/09/2025	7455-0
2958	HZT3C20	R100219443	01/09/2025	7455-0
2959	NXX2G46	R100219444	01/09/2025	7463-0
2960	RKU2B93	R100219445	01/09/2025	7455-0
2961	OON8H64	R100219446	01/09/2025	7463-0
2962	PWJ4E66	R100219447	01/09/2025	7455-0
2963	RUO9D77	R100219448	01/09/2025	7455-0
2964	GPK8I28	R100219449	01/09/2025	7455-0
2965	RUI0I46	R100219450	01/09/2025	7455-0
2966	TDC9G48	R100219451	01/09/2025	7455-0
2967	RNM3J35	R100219452	01/09/2025	7455-0
2968	PYC6120	R100219453	01/09/2025	7463-0
2969	PWP5B79	R100219454	01/09/2025	7471-0
2970	HNS2A76	R100219455	01/09/2025	7455-0
2971	IUM6B26	R100219456	01/09/2025	7455-0
2972	LPZ1088	R100219457	01/09/2025	7455-0
2973	HEX5755	R100219458	01/09/2025	7455-0
2974	HDD6410	R100219459	01/09/2025	7471-0
2975	FXP6A33	R100219460	01/09/2025	7455-0
2976	GDN9I83	R100219461	01/09/2025	7455-0
2977	RUJ8I40	R100219462	01/09/2025	7455-0
2978	TEY3F61	R100220323	01/09/2025	7455-0
2979	OLY1F81	R100220324	01/09/2025	7455-0
2980	HFI6C13	R100220340	01/09/2025	7455-0
2981	SJB1I59	R100220341	01/09/2025	7455-0
2982	QUA3435	R100220348	01/09/2025	7455-0
2983	JXK6792	R100220349	01/09/2025	7455-0
2984	RTD7I60	AG10215777	01/09/2025	5550-0
2985	HBP5699	AG10213905	02/09/2025	5991-0
2986	HBP5699	AG10213906	02/09/2025	5932-0
2987	HBP5699	AG10213907	02/09/2025	5835-0
2988	HBP5699	AG10213908	02/09/2025	5819-1
2989	HBP5699	AG10213911	02/09/2025	5215-2
2990	HBP5699	AG10213912	02/09/2025	5215-1
2991	QOZ4J10	AG10213246	02/09/2025	6041-1
2992	QOZ4J10	AG10213247	02/09/2025	6041-1
2993	AIM9559	AG10208657	02/09/2025	5550-0
2994	GJT2H20	AG10216852	02/09/2025	5568-0
2995	PYU9322	AG10216853	02/09/2025	5835-0
2996	NLY1C70	AG10216854	02/09/2025	5185-1
2997	ESD5E01	AG10213440	02/09/2025	5550-0
2998	GSK0E01	AG08841998	02/09/2025	6530-0
2999	BWG5J03	AG10213555	02/09/2025	5185-1
3000	LUK9A29	AG10217033	02/09/2025	5258-3
3001	LUK9A29	AG10217035	02/09/2025	7684-2
3002	TDB7C72	AG10217036	02/09/2025	7056-1
3003	TDB7C72	AG10217037	02/09/2025	7684-2
3004	HEY4G19	AG10213556	02/09/2025	7030-1
3005	FCZ4D15	R100219516	02/09/2025	7455-0
3006	GXG0826	R100219517	02/09/2025	7455-0
3007	PZY1187	R100219518	02/09/2025	7455-0
3008	HNP4089	R100219519	02/09/2025	7463-0
3009	HBC2J95	R100219520	02/09/2025	7455-0
3010	IQY7F68	R100219521	02/09/2025	7455-0
3011	MQU8152	R100219522	02/09/2025	7463-0
3012	HGN5465	R100219523	02/09/2025	7455-0
3013	SIK0B79	R100219524	02/09/2025	7455-0
3014	QXA9975	R100219525	02/09/2025	7463-0
3015	HHQ6962	R100219526	02/09/2025	7455-0
3016	QUR4H13	R100219527	02/09/2025	7455-0
3017	RMT8H97	R100219528	02/09/2025	7455-0
3018	HFO2H80	R100219529	02/09/2025	7455-0
3019	QXE1236	R100219530	02/09/2025	6050-3
3020	OLR1G13	R100219531	02/09/2025	7455-0
3021	GXJ1818	R100219532	02/09/2025	7463-0
3022	FUB4F84	R100219533	02/09/2025	7455-0

3023	APP0F54	R100219534	02/09/2025	7455-0
3024	OQF0H98	R100219535	02/09/2025	7455-0
3025	GLF4G75	R100219536	02/09/2025	7455-0
3026	SIJ6B46	R100219537	02/09/2025	7455-0
3027	RNR3D13	R100219538	02/09/2025	7455-0
3028	PWB0G53	R100219539	02/09/2025	7455-0
3029	RMG2B11	R100219540	02/09/2025	7455-0
3030	TEO8F28	R100219541	02/09/2025	7455-0
3031	GYD6A73	R100219542	02/09/2025	7455-0
3032	HGN5465	R100219543	02/09/2025	7455-0
3033	HEF8A54	R100219544	02/09/2025	7455-0
3034	OMB6C45	R100219545	02/09/2025	5673-2
3035	QOP4J04	R100219546	02/09/2025	7455-0
3036	PUV3447	R100219547	02/09/2025	5673-2
3037	PTJ3875	R100219548	02/09/2025	5673-2
3038	RTG8D71	R100219549	02/09/2025	5673-2
3039	QNH8I71	R100219550	02/09/2025	7455-0
3040	KPE8B64	R100219551	02/09/2025	5673-2
3041	TEH3C97	R100219552	02/09/2025	5673-2
3042	QNY5327	R100219553	02/09/2025	7455-0
3043	SIJ6B46	R100219554	02/09/2025	7463-0
3044	QUL4I04	R100219555	02/09/2025	7455-0
3045	QPH1306	R100219556	02/09/2025	7455-0
3046	TDW2J75	R100219557	02/09/2025	6050-3
3047	FCZ4D15	R100219558	02/09/2025	5673-2
3048	QPB9A19	R100219559	02/09/2025	5673-2
3049	HDN6B37	R100219560	02/09/2025	5673-2
3050	RNL4H01	R100219561	02/09/2025	7455-0
3051	TCJ1C75	R100219562	02/09/2025	7455-0
3052	QUH5D36	R100219563	02/09/2025	5673-2
3053	HEW9493	R100219564	02/09/2025	5673-2
3054	QKL4B26	R100219565	02/09/2025	7455-0
3055	TCP6H87	R100219566	02/09/2025	5673-2
3056	HFO2H80	R100219567	02/09/2025	7455-0
3057	OWW1H48	R100219568	02/09/2025	6050-3
3058	HEV9783	R100219569	02/09/2025	7455-0
3059	TCV7H11	R100219570	02/09/2025	5673-2
3060	HFT8E67	R100219571	02/09/2025	7455-0
3061	HDE6890	R100220301	02/09/2025	7463-0
3062	RWG0E67	R100219572	02/09/2025	6050-3
3063	HIC2I82	R100219573	02/09/2025	7455-0
3064	SYU8C69	R100219574	02/09/2025	7455-0
3065	RFF3I26	R100219575	02/09/2025	7455-0
3066	RFW8B47	R100219576	02/09/2025	7455-0
3067	TEZ7D45	R100219577	02/09/2025	7455-0
3068	PUW0384	R100219578	02/09/2025	7455-0
3069	TCQ9G79	R100219579	02/09/2025	7463-0
3070	HOH6G72	R100219580	02/09/2025	7455-0
3071	SHT0J48	R100219581	02/09/2025	7455-0
3072	CEN8145	R100219582	02/09/2025	7455-0
3073	QUD6730	R100219583	02/09/2025	7463-0
3074	RUI5J76	R100219584	02/09/2025	7455-0
3075	HFG4D25	R100219585	02/09/2025	7455-0
3076	ENZ9F42	R100219586	02/09/2025	7463-0
3077	OQD1E67	R100219587	02/09/2025	7455-0
3078	QWZ6C91	R100219588	02/09/2025	7463-0
3079	HCB1J26	R100219589	02/09/2025	7463-0
3080	QNW4F04	R100219590	02/09/2025	7455-0
3081	RMP6G07	R100219591	02/09/2025	7463-0
3082	GVQ2568	R100219592	02/09/2025	7455-0
3083	OKQ7940	R100219593	02/09/2025	7455-0
3084	QMW6C56	R100219594	02/09/2025	7463-0
3085	TCO0F11	R100219595	02/09/2025	7455-0
3086	TDS9B64	R100219596	02/09/2025	7463-0
3087	AAP0E55	R100219597	02/09/2025	7455-0
3088	HGO5D85	R100219598	02/09/2025	7455-0
3089	PYL9806	R100219599	02/09/2025	7463-0
3090	PVO0I98	R100219600	02/09/2025	7463-0
3091	OWO9561	R100219601	02/09/2025	7455-0
3092	PXR7276	R100219602	02/09/2025	7455-0
3093	SYV0H84	R100219603	02/09/2025	7471-0
3094	QXI1829	R100219604	02/09/2025	7455-0
3095	KQE2872	R100219605	02/09/2025	7455-0
3096	TDT2D52	R100219606	02/09/2025	7455-0
3097	HGD1E08	R100219607	02/09/2025	7455-0
3098	OWI6B21	R100219608	02/09/2025	7471-0
3099	GVP0668	R100219609	02/09/2025	7455-0
3100	PYW2594	R100219610	02/09/2025	7455-0
3101	QUR1936	R100219611	02/09/2025	7463-0
3102	EYA8E54	R100219612	02/09/2025	7463-0
3103	TCL3B06	R100219613	02/09/2025	7455-0
3104	SYD2E04	R100219614	02/09/2025	7463-0
3105	HNW6J14	R100219615	02/09/2025	7471-0
3106	SJB9A68	R100219616	02/09/2025	7455-0
3107	FNG9H23	R100219617	02/09/2025	7463-0
3108	HDX3G41	R100219618	02/09/2025	7471-0
3109	JAC3D06	R100219619	02/09/2025	7463-0
3110	CHS7452	R100219620	02/09/2025	7455-0
3111	GNH6765	R100219621	02/09/2025	7455-0
3112	RME2C47	R100219622	02/09/2025	7455-0
3113	GTK5570	R100219623	02/09/2025	7455-0
3114	SDW5C02	R100219624	02/09/2025	7455-0
3115	PWH8J80	R100219625	02/09/2025	7455-0
3116	QQC3F61	R100219626	02/09/2025	7455-0
3117	KWX6I55	R100219627	02/09/2025	7455-0
3118	OQI8J09	R100219628	02/09/2025	7455-0
3119	HMO5A90	R100219629	02/09/2025	7455-0
3120	CFX7097	R100219630	02/09/2025	7463-0
3121	PWY1B78	R100219631	02/09/2025	7455-0
3122	GYL8012	R100219632	02/09/2025	7455-0
3123	RUH5I82	R100219633	02/09/2025	7463-0
3124	QRQ0C43	R100219634	02/09/2025	7463-0
3125	HJN7B67	R100219635	02/09/2025	7463-0
3126	QPQ3D31	R100219636	02/09/2025	7455-0

3127	TEV0I25	R100219637	02/09/2025	7463-0
3128	PWC9H26	R100219638	02/09/2025	7455-0
3129	OMC2E65	R100219639	02/09/2025	7455-0
3130	HMB3A42	R100219640	02/09/2025	7455-0
3131	PXW8423	R100219641	02/09/2025	7455-0
3132	TGW0J81	R100219642	02/09/2025	7455-0
3133	HCR6055	R100219643	02/09/2025	7455-0
3134	TDT4C52	R100219644	02/09/2025	7455-0
3135	TEC1J48	R100219645	02/09/2025	7455-0
3136	PZW2E22	R100219646	02/09/2025	7463-0
3137	PZJ0517	R100219647	02/09/2025	7455-0
3138	TWY7I18	R100219648	02/09/2025	7455-0
3139	LLE6D61	R100219649	02/09/2025	7455-0
3140	JAC3D06	R100219651	02/09/2025	7455-0
3141	TDW7E93	R100219653	02/09/2025	7455-0
3142	HFO2H80	R100219655	02/09/2025	7471-0
3143	RMR6G63	R100219656	02/09/2025	7463-0
3144	RMP3A00	R100219657	02/09/2025	7463-0
3145	TIW3C36	R100219658	02/09/2025	7463-0
3146	TDG5C51	R100219659	02/09/2025	7463-0
3147	NMP6D47	R100219660	02/09/2025	7455-0
3148	QPB9A19	R100219661	02/09/2025	7463-0
3149	IQY7F68	R100219662	02/09/2025	7455-0
3150	TEC1J48	R100219663	02/09/2025	7455-0
3151	GEV5G43	R100219664	02/09/2025	7455-0
3152	HIL2F24	R100219665	02/09/2025	7455-0
3153	OQR0G23	R100219666	02/09/2025	7455-0
3154	QOP0J71	R100219667	02/09/2025	7455-0
3155	GWE5G69	R100219668	02/09/2025	7455-0
3156	RTM3C03	R100219669	02/09/2025	7455-0
3157	OWZ1J94	R100219670	02/09/2025	7455-0
3158	OQY9D29	R100219671	02/09/2025	7463-0
3159	RMP6G07	R100219672	02/09/2025	7455-0
3160	HMO7673	R100219673	02/09/2025	7455-0
3161	ORB6046	R100219674	02/09/2025	7455-0
3162	RNB5J33	R100219675	02/09/2025	7455-0
3163	SGG3C45	R100219676	02/09/2025	7455-0
3164	PVB9C91	R100219677	02/09/2025	7463-0
3165	PUR8B12	R100219678	02/09/2025	7455-0
3166	OLZ4809	R100219679	02/09/2025	7455-0
3167	QWW2I55	R100219680	02/09/2025	7471-0
3168	RVH7D66	R100219681	02/09/2025	7463-0
3169	RMP6G07	R100219682	02/09/2025	7455-0
3170	PVG2010	R100219683	02/09/2025	7455-0
3171	RTT5C96	R100219684	02/09/2025	7455-0
3172	GVQ2568	R100219685	02/09/2025	7455-0
3173	PWB7H97	R100219686	02/09/2025	7455-0
3174	HCL9I27	R100219687	02/09/2025	7455-0
3175	HBP5699	AG10213904	02/09/2025	6394-1
3176	TCV7H11	R100220302	02/09/2025	7463-0
3177	HHU0J64	R100220303	02/09/2025	5673-2
3178	PUJ8F91	R100220284	02/09/2025	7455-0
3179	TEP0I29	R100220285	02/09/2025	7455-0
3180	GVF2155	R100220325	02/09/2025	7455-0
3181	SFJ1A71	R100220286	02/09/2025	7455-0
3182	SCQ0F86	R100220287	02/09/2025	7455-0
3183	HMH4D32	R100220288	02/09/2025	7455-0
3184	OPI9J69	R100220289	02/09/2025	7455-0
3185	RUA6H48	R100220326	02/09/2025	7455-0
3186	QPY0400	R100220342	02/09/2025	7455-0
3187	HEL5955	R100220343	02/09/2025	7455-0
3188	TDA9I83	R100220350	02/09/2025	7455-0
3189	OLT9F78	R100220351	02/09/2025	7455-0
3190	HAO6J39	R100220352	02/09/2025	7455-0
3191	GXS6351	R100220353	02/09/2025	7455-0
3192	HHM2G04	R100220365	02/09/2025	7455-0
3193	MQM5H32	R100220366	02/09/2025	7455-0
3194	SHC9G86	R100220368	02/09/2025	7455-0
3195	GRX8474	R100220369	02/09/2025	7455-0
3196	OMH5388	R100220375	02/09/2025	7455-0
3197	FFN2030	R100220377	02/09/2025	7463-0
3198	RTI2F54	R100220378	02/09/2025	7455-0
3199	HDM8E52	R100220294	03/09/2025	7455-0
3200	HMB4572	R100220295	03/09/2025	7455-0
3201	QXM7C71	R100220296	03/09/2025	7455-0
3202	HEH5E10	R100220304	03/09/2025	7455-0
3203	SJH4I96	R100220305	03/09/2025	7455-0
3204	HHQ8J11	R100220306	03/09/2025	5673-2
3205	TTN0B44	R100220307	03/09/2025	6050-3
3206	KXE1C08	R100220308	03/09/2025	5673-2
3207	TCY2G52	R100220309	03/09/2025	7455-0
3208	RVE7C47	R100220283	03/09/2025	7455-0
3209	QXQ3F34	R100220310	03/09/2025	7455-0
3210	QNY1643	R100220327	03/09/2025	7455-0
3211	OXD1682	R100220328	03/09/2025	7463-0
3212	HLK5J90	R100220329	03/09/2025	7455-0
3213	QPJ1168	R100220330	03/09/2025	7455-0
3214	ALM6152	R100220331	03/09/2025	7455-0
3215	QXH8C58	R100220332	03/09/2025	7455-0
3216	PZG9D85	R100220333	03/09/2025	7455-0
3217	PXR6853	R100220344	03/09/2025	7455-0
3218	PUW2D67	R100220345	03/09/2025	7455-0
3219	HNV3873	R100220346	03/09/2025	7455-0
3220	QNI6867	R100220354	03/09/2025	7455-0
3221	ECS0D04	R100220355	03/09/2025	7455-0
3222	HKW5934	R100220356	03/09/2025	7455-0
3223	HDT8I93	R100220357	03/09/2025	7455-0
3224	OLY1F81	R100220358	03/09/2025	7455-0
3225	ALM6152	R100220359	03/09/2025	7455-0
3226	PUL9H25	R100220360	03/09/2025	7455-0
3227	PZW7A59	R100220379	03/09/2025	7471-0
3228	HFX1B27	R100220380	03/09/2025	7455-0
3229	NXZ4A68	R100220382	03/09/2025	7455-0
3230	HMD3530	R100220383	03/09/2025	7455-0

3231	OQX1343	R100220384	03/09/2025	7455-0
3232	SYI9C27	R100220386	03/09/2025	7463-0
3233	PRH6D07	R100220387	03/09/2025	7455-0
3234	HEM3953	R100220388	03/09/2025	7463-0
3235	QPC1D00	R100220389	03/09/2025	7455-0
3236	HCZ7F85	R100220390	03/09/2025	7463-0
3237	GSM4466	R100220391	03/09/2025	7455-0
3238	PWG0C02	R100220392	03/09/2025	7455-0
3239	PZW7A59	R100220393	03/09/2025	7455-0
3240	HGE6609	R100218851	03/09/2025	7455-0
3241	TDU9G20	R100219688	03/09/2025	7455-0
3242	QXV4F22	R100219689	03/09/2025	7455-0
3243	SIR7C41	R100219690	03/09/2025	7463-0
3244	HHO2D82	R100219691	03/09/2025	7455-0
3245	GWV8716	R100219692	03/09/2025	7455-0
3246	PVV4F44	R100219693	03/09/2025	7455-0
3247	SSI7A43	R100219694	03/09/2025	7455-0
3248	QOM0E75	R100219695	03/09/2025	7455-0
3249	HJN3066	R100219696	03/09/2025	7455-0
3250	HNK6A60	R100219697	03/09/2025	7455-0
3251	OLT3E46	R100219698	03/09/2025	7455-0
3252	GBY7D93	R100219699	03/09/2025	7455-0
3253	TWY9J77	R100219700	03/09/2025	7455-0
3254	RNE8I55	R100219701	03/09/2025	7455-0
3255	KQS0H91	R100219702	03/09/2025	7463-0
3256	PXD3C16	R100219703	03/09/2025	7455-0
3257	PPJ4I86	R100219704	03/09/2025	7455-0
3258	NSN5E45	R100219463	03/09/2025	6050-3
3259	SYL9H80	R100219705	03/09/2025	7463-0
3260	GYR9771	R100219464	03/09/2025	6050-3
3261	GUS8227	R100219465	03/09/2025	6050-3
3262	QNW1072	R100219706	03/09/2025	7455-0
3263	QPJ1168	R100219708	03/09/2025	7455-0
3264	HLX5007	R100219710	03/09/2025	7455-0
3265	TCU4F96	R100219466	03/09/2025	6050-3
3266	TEH4G32	R100219711	03/09/2025	7455-0
3267	HJO1H53	R100219712	03/09/2025	7455-0
3268	OMG8H81	R100219713	03/09/2025	7455-0
3269	MTL9D41	R100219714	03/09/2025	7455-0
3270	OQS6A67	R100219716	03/09/2025	7455-0
3271	PZW2E22	R100219467	03/09/2025	6050-3
3272	FBY3E66	R100219718	03/09/2025	7463-0
3273	RKU7J56	R100219468	03/09/2025	5673-2
3274	QQC2G71	R100219720	03/09/2025	7455-0
3275	OQK6E21	R100219469	03/09/2025	5673-2
3276	HHO1F06	R100219470	03/09/2025	6050-3
3277	QNZ3865	R100219471	03/09/2025	5673-2
3278	SYR7A96	R100219721	03/09/2025	7455-0
3279	EXU1H26	R100219472	03/09/2025	5673-2
3280	PZZ7I57	R100219473	03/09/2025	5673-2
3281	PXV1302	R100219723	03/09/2025	7455-0
3282	HFH2195	R100219474	03/09/2025	5673-2
3283	HNP8420	R100219724	03/09/2025	7455-0
3284	HHF8566	R100219475	03/09/2025	5673-2
3285	PZJ3171	R100219476	03/09/2025	5673-2
3286	ONE5A67	R100219477	03/09/2025	5673-2
3287	OQS8557	R100219478	03/09/2025	5673-2
3288	GGM0G24	R100219726	03/09/2025	7455-0
3289	PZK0843	R100219479	03/09/2025	5673-2
3290	DQC6G41	R100219480	03/09/2025	6050-3
3291	SYT2I83	R100219727	03/09/2025	7455-0
3292	EAG8E67	R100219481	03/09/2025	5673-2
3293	QXD7796	R100219482	03/09/2025	5673-2
3294	OWX7759	R100219483	03/09/2025	5673-2
3295	HES2083	R100219484	03/09/2025	5673-2
3296	DLX6413	R100219729	03/09/2025	7455-0
3297	SIR7C41	R100219731	03/09/2025	7455-0
3298	TDX7E26	R100219485	03/09/2025	5673-2
3299	MQU8152	R100219740	03/09/2025	7471-0
3300	MIT0B65	R100219741	03/09/2025	7455-0
3301	LMO9B49	R100219742	03/09/2025	7455-0
3302	SIG1A62	R100219743	03/09/2025	7455-0
3303	RVJ7I70	R100219744	03/09/2025	7455-0
3304	GKL2754	R100219486	03/09/2025	6050-3
3305	SHZ1D43	R100219745	03/09/2025	7455-0
3306	HEX5A31	R100219747	03/09/2025	7455-0
3307	GZH8D71	R100219487	03/09/2025	6050-3
3308	PZJ2B93	R100219751	03/09/2025	7455-0
3309	TCY2G52	R100219753	03/09/2025	7463-0
3310	RUQ3D05	R100219754	03/09/2025	7455-0
3311	ANX9C66	R100219755	03/09/2025	7455-0
3312	HMQ5B25	R100219758	03/09/2025	7455-0
3313	RMK3G57	R100219760	03/09/2025	7455-0
3314	TCP0H66	R100219761	03/09/2025	7455-0
3315	RTH0D03	R100219763	03/09/2025	7455-0
3316	RVB8E58	R100219764	03/09/2025	7463-0
3317	GXA1B49	R100219765	03/09/2025	7463-0
3318	RMT7J22	R100219766	03/09/2025	7463-0
3319	RMK9H21	R100219768	03/09/2025	7471-0
3320	PVN0G99	R100219773	03/09/2025	7463-0
3321	RMW5F38	R100219774	03/09/2025	7455-0
3322	RFP6C71	R100219776	03/09/2025	7471-0
3323	RMI1G55	R100219777	03/09/2025	7455-0
3324	OQW4671	R100219779	03/09/2025	7463-0
3325	RTO5J76	R100219780	03/09/2025	7455-0
3326	GIC4C02	R100219784	03/09/2025	7455-0
3327	RVD4A92	R100219786	03/09/2025	7455-0
3328	RTN6F65	R100219787	03/09/2025	7455-0
3329	HKO0423	R100219789	03/09/2025	7455-0
3330	HAN4214	R100219790	03/09/2025	7455-0
3331	SHM9E05	R100219791	03/09/2025	7463-0
3332	HDW8J24	R100219792	03/09/2025	7455-0
3333	RMG8D77	R100219793	03/09/2025	7455-0
3334	OVF4C38	R100219794	03/09/2025	7455-0

3335	HBX5H17	R100219795	03/09/2025	7463-0
3336	SIY4F31	R100219796	03/09/2025	7455-0
3337	GRV2E85	R100219797	03/09/2025	7471-0
3338	RFK7I05	R100219798	03/09/2025	7455-0
3339	TEX1E56	R100219799	03/09/2025	7455-0
3340	SHG9B28	R100219800	03/09/2025	7455-0
3341	OQJ8G36	R100219801	03/09/2025	7455-0
3342	PWH4350	R100219802	03/09/2025	7463-0
3343	OWR5J74	R100219803	03/09/2025	7455-0
3344	QOM5815	R100219804	03/09/2025	7455-0
3345	HDW8J24	R100219805	03/09/2025	7455-0
3346	OQS2937	R100219806	03/09/2025	7463-0
3347	GKG1G29	R100219807	03/09/2025	7455-0
3348	RFL2F60	R100219808	03/09/2025	7455-0
3349	HEH4D52	R100219809	03/09/2025	7455-0
3350	OPD9481	R100219810	03/09/2025	7455-0
3351	HNN9C81	R100219811	03/09/2025	7455-0
3352	QUH7D35	R100219812	03/09/2025	7455-0
3353	HFW3G89	R100219813	03/09/2025	7455-0
3354	SGV7B04	R100219814	03/09/2025	7455-0
3355	QNS4C91	R100219815	03/09/2025	7455-0
3356	GBA8E23	R100219816	03/09/2025	7455-0
3357	AUO7D68	R100219817	03/09/2025	7455-0
3358	OOY0C07	R100219818	03/09/2025	7455-0
3359	OWN1C91	R100219819	03/09/2025	7455-0
3360	RVE2E05	R100219820	03/09/2025	7455-0
3361	TDV1C59	R100219821	03/09/2025	7455-0
3362	RMV6J67	R100219822	03/09/2025	7455-0
3363	GYC6B62	R100219823	03/09/2025	7455-0
3364	HZR4910	R100219824	03/09/2025	7455-0
3365	ALM6152	R100219825	03/09/2025	7463-0
3366	BCB6H70	R100219826	03/09/2025	7463-0
3367	GWO8860	R100219827	03/09/2025	7463-0
3368	TDD7G63	R100219828	03/09/2025	7455-0
3369	PYP0C98	R100219829	03/09/2025	7455-0
3370	HBN2A26	R100219830	03/09/2025	7455-0
3371	OPE1E70	R100219831	03/09/2025	7463-0
3372	OQD0J46	R100219832	03/09/2025	7455-0
3373	HCL9270	R100219833	03/09/2025	7455-0
3374	QPC2J39	R100219834	03/09/2025	7455-0
3375	TCG8I07	R100219835	03/09/2025	7455-0
3376	PZT0C27	R100219836	03/09/2025	7463-0
3377	HFM1E84	R100219837	03/09/2025	7455-0
3378	TWY1J46	R100219838	03/09/2025	7463-0
3379	RUG8B74	R100219839	03/09/2025	7455-0
3380	HIU8142	R100219840	03/09/2025	7455-0
3381	RVE6J58	R100219841	03/09/2025	7455-0
3382	AQV1J16	AG10213380	03/09/2025	7633-1
3383	OWS7I01	AG10213381	03/09/2025	5185-1
3384	GOK8295	AG10213382	03/09/2025	5185-1
3385	GXP3971	AG10213383	03/09/2025	7633-1
3386	HKJ7916	AG10213384	03/09/2025	7633-1
3387	HGP4458	AG10213385	03/09/2025	7633-1
3388	TCM1E90	AG10213386	03/09/2025	7633-1
3389	HJA2328	AG10208370	03/09/2025	5525-0
3390	PVZ8H89	AG10214439	03/09/2025	5550-0
3391	GEJ9A06	AG10217040	03/09/2025	6530-0
3392	HIH2J42	AG10217044	03/09/2025	6050-2
3393	OME9236	AG10215221	03/09/2025	5193-0
3394	AYR7D65	AG10215222	03/09/2025	5193-0
3395	QUR4835	AG10215223	03/09/2025	7633-1
3396	QPV2B43	AG10215225	03/09/2025	7072-1
3397	RTR7B49	AG10212738	03/09/2025	7633-1
3398	PXC1H67	AG10212739	03/09/2025	7633-1
3399	QOS8E48	AG10212740	03/09/2025	7633-1
3400	QQC5262	AG10212741	03/09/2025	7633-1
3401	QXH8H89	AG10212742	03/09/2025	7633-1
3402	HNV9939	AG10212743	03/09/2025	7633-1
3403	HIX6J71	AG10212744	03/09/2025	7633-1
3404	DIE4G55	AG10212745	03/09/2025	7633-1
3405	HLH9I68	AG10212746	03/09/2025	7633-1
3406	KJK6615	AG10212748	03/09/2025	7366-2
3407	HAO4G75	AG10214574	03/09/2025	7366-2
3408	TDF5J39	AG10214575	03/09/2025	7366-2
3409	HLN7G64	AG10214576	03/09/2025	5541-4
3410	PZE5357	AG10214578	03/09/2025	5541-4
3411	PVE3G39	AG10211990	03/09/2025	5550-0
3412	PUF2816	AG10211991	03/09/2025	5525-0
3413	HNU2F35	AG10214440	03/09/2025	5193-0
3414	LLN4B08	AG10213442	03/09/2025	7366-2
3415	KXO3D29	AG10213444	03/09/2025	7366-2
3416	HKN7B68	AG10213445	03/09/2025	7366-2
3417	QNT8G98	AG10213446	03/09/2025	7366-2
3418	OHE9C98	AG10208659	03/09/2025	5550-0
3419	RTP3I00	AG10208660	03/09/2025	5380-0
3420	APN6I94	AG10208661	03/09/2025	5550-0
3421	KWJ2E50	AG10208662	03/09/2025	5550-0
3422	OPL5D65	AG10208663	03/09/2025	7366-2
3423	FXA3D31	AG10208664	03/09/2025	7366-2
3424	PWT4F49	AG10208665	03/09/2025	7366-2
3425	QPK3956	AG10208666	03/09/2025	7366-2
3426	RUP1G88	AG10208667	03/09/2025	5550-0
3427	GZS1838	AG10207086	03/09/2025	5550-0
3428	GYO8082	AG10207087	03/09/2025	5550-0
3429	GPG7531	AG10207088	03/09/2025	5550-0
3430	OLV1C48	AG10207089	03/09/2025	5550-0
3431	HBH1J13	AG10207090	03/09/2025	5541-1
3432	HIS2H09	AG10207091	03/09/2025	5819-1
3433	ECZ3H95	AG10215228	03/09/2025	5487-0
3434	CKJ5071	AG10215229	03/09/2025	5487-0
3435	PXP4F89	AG10215759	03/09/2025	5185-1
3436	GVR9A17	AG10215760	03/09/2025	5185-1
3437	GXZ7H06	AG10215762	03/09/2025	7366-2
3438	OZC9144	AG10215763	03/09/2025	5550-0

3439	FGN1324	AG10215230	03/09/2025	5452-1
3440	CJP5A67	AG10215231	03/09/2025	5185-1
3441	GNP6160	AG10215232	03/09/2025	5185-1
3442	QGC0D81	AG10215233	03/09/2025	5185-1
3443	OQA1I56	AG10215773	03/09/2025	5525-0
3444	PUC4E48	AG10215774	03/09/2025	5193-0
3445	PZI3D62	AG10215775	03/09/2025	5487-0
3446	PXV7J86	AG10214441	03/09/2025	5550-0
3447	TDA2I68	AG10203959	03/09/2025	7684-2
3448	RNG2E73	AG10213921	03/09/2025	7030-1
3449	HMI3600	AG10217048	03/09/2025	7366-2
3450	RNL2B62	AG10212190	03/09/2025	5509-0
3451	HNQ4A11	AG10212192	03/09/2025	5185-1
3452	RFM8J59	AG10213253	03/09/2025	5746-3
3453	GYA0666	AG10215778	03/09/2025	5576-0
3454	PUB2A67	AG10212194	04/09/2025	5185-1
3455	PVN1010	AG10211993	04/09/2025	5452-2
3456	HKN0J89	AG10213559	04/09/2025	5541-7
3457	UAI0G12	AG10207449	04/09/2025	5720-0
3458	UAI0G12	AG10207450	04/09/2025	7684-2
3459	UAI0G12	AG10207451	04/09/2025	5835-0
3460	PVY9I95	AG10212195	04/09/2025	6122-0
3461	PWW4727	AG10203705	04/09/2025	7633-2
3462	PVT4A46	AG10216855	04/09/2025	5509-0
3463	HMJ7328	AG10216856	04/09/2025	5185-1
3464	SIQ1H10	AG10216857	04/09/2025	5185-1
3465	HNE0H50	AG10216858	04/09/2025	5185-1
3466	PPS0I65	AG10216859	04/09/2025	5185-1
3467	JFL1653	AG10216860	04/09/2025	5185-1
3468	HFR7J20	AG10216861	04/09/2025	5185-1
3469	RMQ6C33	AG10216862	04/09/2025	7633-1
3470	HDT8524	AG10216863	04/09/2025	5185-1
3471	HMP5A29	AG10216864	04/09/2025	5185-1
3472	HCA5J07	AG10216865	04/09/2025	5185-1
3473	HLU9880	AG10216866	04/09/2025	7633-1
3474	GXW9J76	AG10216867	04/09/2025	5185-1
3475	TET3A75	AG10216868	04/09/2025	5452-1
3476	OWP1I17	AG10216869	04/09/2025	5185-1
3477	PWQ0C40	AG10216870	04/09/2025	7633-1
3478	HBR4946	AG10216871	04/09/2025	7633-1
3479	QOG2379	AG10216872	04/09/2025	5541-4
3480	HFG7310	AG10216873	04/09/2025	5541-4
3481	QUP9872	AG10216874	04/09/2025	7633-1
3482	NSN8B31	AG10216875	04/09/2025	7633-1
3483	HLR0511	AG10216876	04/09/2025	5185-1
3484	HJS0522	AG10216877	04/09/2025	7633-1
3485	HJZ9D56	AG10216878	04/09/2025	7633-1
3486	GVV8049	AG10211995	04/09/2025	5185-1
3487	HGL1H33	AG10211996	04/09/2025	5185-1
3488	SYY8D44	AG10211997	04/09/2025	6122-0
3489	QOP9498	AG10211998	04/09/2025	7366-2
3490	OWT2E51	AG10211999	04/09/2025	5185-1
3491	RNR4A52	AG10212000	04/09/2025	7366-2
3492	EWH1E90	AG10213388	04/09/2025	5541-4
3493	NXZ2E47	AG10213389	04/09/2025	5541-4
3494	HDM6B93	AG10213390	04/09/2025	5541-4
3495	QVF1E04	AG10213391	04/09/2025	5541-4
3496	NYA0H00	AG10213392	04/09/2025	6122-0
3497	PUV0J80	AG10214454	04/09/2025	7030-1
3498	SIX7H99	AG10203624	04/09/2025	5738-0
3499	HLN2E84	AG10217075	04/09/2025	6173-2
3500	SYO0J71	R100219842	04/09/2025	7455-0
3501	TDB9B76	R100219843	04/09/2025	7455-0
3502	QUT4E97	R100219844	04/09/2025	7455-0
3503	RUF2D84	R100219845	04/09/2025	7455-0
3504	OWK7A67	R100219846	04/09/2025	7455-0
3505	QXC2J36	R100219847	04/09/2025	7463-0
3506	RFQ4B53	R100219848	04/09/2025	7455-0
3507	RVU9I54	R100219849	04/09/2025	7455-0
3508	HLF7H45	R100219650	04/09/2025	7455-0
3509	TER0F43	R100219652	04/09/2025	7455-0
3510	PXK0B36	R100219654	04/09/2025	7455-0
3511	TCL1E64	R100219707	04/09/2025	7455-0
3512	HEL5955	R100219709	04/09/2025	7455-0
3513	OPP1D92	R100219715	04/09/2025	7455-0
3514	GJB5G83	R100219717	04/09/2025	7463-0
3515	HJP5E33	R100219719	04/09/2025	7455-0
3516	DXU1321	R100219722	04/09/2025	7455-0
3517	GZH4018	R100219725	04/09/2025	7455-0
3518	PVY2930	R100219728	04/09/2025	7455-0
3519	QUT1B88	R100219730	04/09/2025	7455-0
3520	HCV0932	R100219732	04/09/2025	7463-0
3521	GLI6C13	R100219733	04/09/2025	7455-0
3522	TDS1A38	R100219734	04/09/2025	7463-0
3523	RVW2D93	R100219735	04/09/2025	7455-0
3524	PUX9817	R100219736	04/09/2025	7455-0
3525	HHU7200	R100219737	04/09/2025	7455-0
3526	ODG5C03	R100219738	04/09/2025	7463-0
3527	KQS0H91	R100219739	04/09/2025	7455-0
3528	RNE8I55	R100219746	04/09/2025	7471-0
3529	HAB4791	R100219750	04/09/2025	7455-0
3530	SJG0C36	R100219488	04/09/2025	6050-3
3531	JIQ8486	R100219489	04/09/2025	5673-2
3532	OQS2696	R100219490	04/09/2025	5673-2
3533	RVJ7B68	R100219752	04/09/2025	7463-0
3534	TDL0H73	R100219491	04/09/2025	6050-3
3535	OME5907	R100219756	04/09/2025	7455-0
3536	TCA3J22	R100219757	04/09/2025	7455-0
3537	HAD8I61	R100219492	04/09/2025	5673-2
3538	TDG5F77	R100219493	04/09/2025	5673-2
3539	SHV6F41	R100219759	04/09/2025	7455-0
3540	HGS9070	R100219494	04/09/2025	5673-2
3541	JHB3A66	R100220311	04/09/2025	7455-0
3542	RTW1G72	R100220312	04/09/2025	6050-3

3543	OPP1D92	R100220313	04/09/2025	6050-3
3544	GXB4B87	R100220314	04/09/2025	7455-0
3545	PUX5C89	R100220315	04/09/2025	6050-3
3546	QON0939	R100220316	04/09/2025	6050-3
3547	JSH4G62	R100220317	04/09/2025	5673-2
3548	HNO5E69	R100220318	04/09/2025	7455-0
3549	RJC7I38	R100220319	04/09/2025	7463-0
3550	RTJ5E56	R100220320	04/09/2025	7463-0
3551	HHG5E77	R100220321	04/09/2025	5673-2
3552	RFO1J04	R100220322	04/09/2025	7455-0
3553	SIF3A27	R100220334	04/09/2025	7455-0
3554	GPZ5F44	R100220335	04/09/2025	7455-0
3555	HJU0641	R100220336	04/09/2025	7455-0
3556	PVU0858	R100220337	04/09/2025	7455-0
3557	GYW3044	R100220338	04/09/2025	7455-0
3558	HAY7188	R100220339	04/09/2025	7455-0
3559	JXK6792	R100220347	04/09/2025	7455-0
3560	RVF8F43	R100220475	04/09/2025	7455-0
3561	GBG1A85	R100220361	04/09/2025	7455-0
3562	JXK6792	R100220362	04/09/2025	7455-0
3563	SJE5C64	R100220364	04/09/2025	7455-0
3564	BEG1D88	R100220394	04/09/2025	7463-0
3565	NXZ5951	R100220395	04/09/2025	7455-0
3566	OUT6C91	R100220396	04/09/2025	7455-0
3567	KMT1H57	R100220397	04/09/2025	7463-0
3568	TXA8H24	R100220398	04/09/2025	7455-0
3569	TXA8H24	R100220399	04/09/2025	7455-0
3570	RFJ0G62	R100220401	04/09/2025	7455-0
3571	LXA0I19	R100220403	04/09/2025	7455-0
3572	GUO5130	R100220404	04/09/2025	7455-0
3573	OWL4A47	R100220405	04/09/2025	7463-0
3574	LKX4793	R100220409	04/09/2025	7455-0
3575	GZH0899	R100220411	04/09/2025	7455-0
3576	ITF6169	R100220415	04/09/2025	7455-0
3577	RFH3D78	R100220418	04/09/2025	7455-0
3578	PWB9040	R100220420	04/09/2025	7455-0
3579	OOV5065	R100220421	04/09/2025	7455-0
3580	HMF7809	R100220422	04/09/2025	7455-0
3581	TCL1I83	R100220423	04/09/2025	7455-0
3582	HEI3191	R100220424	04/09/2025	7463-0
3583	OPU7508	R100220425	04/09/2025	7455-0
3584	OPA1E92	R100219495	04/09/2025	5673-2
3585	RMM2J63	R100219496	04/09/2025	5673-2
3586	TCZ1E61	R100219762	04/09/2025	5673-2
3587	PZE1166	R100219767	04/09/2025	7455-0
3588	SHS7H85	R100219769	04/09/2025	5673-2
3589	PUJ4A50	R100219858	04/09/2025	7463-0
3590	GOW8I63	R100219859	04/09/2025	7455-0
3591	SII2D86	R100219860	04/09/2025	7455-0
3592	SJH6B21	R100219861	04/09/2025	7455-0
3593	QNP7D24	R100219862	04/09/2025	7455-0
3594	TCN5A76	R100219863	04/09/2025	7455-0
3595	HKK9A57	R100219864	04/09/2025	5673-2
3596	TXA6B50	R100219865	04/09/2025	7455-0
3597	SHV6F41	R100219866	04/09/2025	7455-0
3598	PVN3649	R100219867	04/09/2025	7463-0
3599	SHV4E78	R100219868	04/09/2025	7455-0
3600	RFV4G96	R100219869	04/09/2025	7455-0
3601	KXR3H43	R100219870	04/09/2025	7455-0
3602	TBJ7G27	R100219871	04/09/2025	7455-0
3603	HKK3I20	R100219872	04/09/2025	7455-0
3604	HKY6D10	R100219873	04/09/2025	7455-0
3605	HIE0A03	R100219875	04/09/2025	7455-0
3606	NKV7727	R100219876	04/09/2025	7455-0
3607	BSF5I53	R100219877	04/09/2025	7463-0
3608	PUS3D16	R100219878	04/09/2025	7455-0
3609	HHA8B47	R100219879	04/09/2025	7455-0
3610	RUL8D88	R100219880	04/09/2025	7455-0
3611	TCO9A86	R100219881	04/09/2025	7463-0
3612	GWB5C27	R100219882	04/09/2025	7463-0
3613	PZL7891	R100219883	04/09/2025	7455-0
3614	RTE0B57	R100219884	04/09/2025	7463-0
3615	HNU5I54	R100219885	04/09/2025	7463-0
3616	HCF9G06	R100219886	04/09/2025	7463-0
3617	FRF3D91	R100219887	04/09/2025	7463-0
3618	OQD2A54	R100219888	04/09/2025	7455-0
3619	TDI6D38	R100219889	04/09/2025	7463-0
3620	RVY1D01	R100219890	04/09/2025	7455-0
3621	PZF3731	R100219891	04/09/2025	7455-0
3622	PWV4J75	R100219892	04/09/2025	7455-0
3623	QNS4B52	R100219893	04/09/2025	7463-0
3624	QNG2112	R100219894	04/09/2025	7455-0
3625	QQG3915	R100219895	04/09/2025	7463-0
3626	ENZ9J63	R100219896	04/09/2025	7455-0
3627	OWL2414	R100219897	04/09/2025	7455-0
3628	GXH9391	R100219898	04/09/2025	7463-0
3629	RVE4G95	R100219899	04/09/2025	7455-0
3630	RGB5H94	R100219900	04/09/2025	7455-0
3631	QVG0J98	R100219901	04/09/2025	7455-0
3632	FYO8D13	R100219902	04/09/2025	7455-0
3633	NVX0E95	R100219903	04/09/2025	7455-0
3634	GUI4015	R100219904	04/09/2025	7455-0
3635	TCI4G29	R100219905	04/09/2025	7455-0
3636	TES0A03	R100219906	04/09/2025	7471-0
3637	HLV3777	R100219907	04/09/2025	7463-0
3638	RNM4B35	R100219908	04/09/2025	7455-0
3639	SYF7G17	R100219909	04/09/2025	7455-0
3640	HEM8139	R100219910	04/09/2025	7455-0
3641	OPF5175	R100219911	04/09/2025	7463-0
3642	ALM6152	R100219912	04/09/2025	7463-0
3643	SIK6D85	R100219913	04/09/2025	7455-0
3644	HDX3G41	R100219914	04/09/2025	7463-0
3645	OIK1A71	R100219915	04/09/2025	7455-0
3646	TBN3B04	R100219916	04/09/2025	7455-0

3647	TDZ4I20	R100219917	04/09/2025	7455-0
3648	QUV6J88	R100219918	04/09/2025	7455-0
3649	HIX7567	R100219919	04/09/2025	7455-0
3650	QXF0B53	R100219920	04/09/2025	7455-0
3651	SRH5A38	R100219921	04/09/2025	7455-0
3652	HFG3J80	R100219922	04/09/2025	7455-0
3653	OMB7D03	R100219923	04/09/2025	7455-0
3654	GQQ4860	R100219924	04/09/2025	7455-0
3655	HLX6771	R100219925	04/09/2025	7463-0
3656	RMV9D75	R100219926	04/09/2025	7455-0
3657	GWK8J21	R100219927	04/09/2025	7455-0
3658	QOU5B57	R100219928	04/09/2025	7455-0
3659	HJK4G57	R100219929	04/09/2025	7455-0
3660	QPR9B63	R100219930	04/09/2025	7455-0
3661	MEL1868	R100219931	04/09/2025	7455-0
3662	PWC1995	R100219932	04/09/2025	7455-0
3663	FRA6E45	R100219933	04/09/2025	7455-0
3664	HIJ6208	R100219934	04/09/2025	7455-0
3665	NXX9923	R100219935	04/09/2025	7455-0
3666	TDZ5E71	R100219936	04/09/2025	7463-0
3667	PLG2J65	R100219937	04/09/2025	7463-0
3668	RNW9H07	R100219938	04/09/2025	7455-0
3669	REL7H72	R100219939	04/09/2025	7455-0
3670	SYW4E33	R100219940	04/09/2025	7463-0
3671	TCI3H26	R100219942	04/09/2025	7463-0
3672	NYD0D42	R100219944	04/09/2025	7455-0
3673	HAB4791	R100219945	04/09/2025	7455-0
3674	QQL1243	R100219946	04/09/2025	7455-0
3675	SCZ8G17	R100219947	04/09/2025	7455-0
3676	TCL0C33	R100219948	04/09/2025	7455-0
3677	QUV9D60	R100219949	04/09/2025	7455-0
3678	BAB3J18	R100219950	04/09/2025	7455-0
3679	QMW5894	R100219951	04/09/2025	7455-0
3680	HKD1623	R100219941	04/09/2025	7455-0
3681	HJJ2J61	R100219943	04/09/2025	7463-0
3682	QQE2D38	R100219952	04/09/2025	7463-0
3683	HDZ8D36	R100219953	04/09/2025	7455-0
3684	RFM1A58	R100219954	04/09/2025	7463-0
3685	SHV4A47	R100219955	04/09/2025	7455-0
3686	PWY5A09	R100219770	05/09/2025	5673-2
3687	OQY9559	R100219771	05/09/2025	5673-2
3688	SYC1H98	R100219772	05/09/2025	5673-2
3689	HJO1745	R100219775	05/09/2025	5673-2
3690	HOA6B62	R100219778	05/09/2025	5673-2
3691	QXP9A53	R100220208	05/09/2025	7455-0
3692	HII5G13	R100220209	05/09/2025	7455-0
3693	HKW9872	R100219781	05/09/2025	6050-3
3694	GYM8167	R100219782	05/09/2025	6050-3
3695	QMT2F83	R100219783	05/09/2025	5673-2
3696	PWP3H13	R100219785	05/09/2025	5673-2
3697	NCZ5C57	R100219788	05/09/2025	5673-2
3698	GGQ3G74	R100219850	05/09/2025	5673-2
3699	PVK3772	R100219851	05/09/2025	5673-2
3700	PZV1713	R100219852	05/09/2025	5673-2
3701	RTL6E08	R100219853	05/09/2025	5673-2
3702	HJQ6D29	R100219854	05/09/2025	5673-2
3703	PYP1J40	R100219855	05/09/2025	5673-2
3704	PUH2F70	R100220210	05/09/2025	7455-0
3705	QNS7567	R100219856	05/09/2025	5673-2
3706	SYX2I02	R100219857	05/09/2025	5673-2
3707	MIT0B65	R100220211	05/09/2025	7455-0
3708	QBC5I59	R100220212	05/09/2025	7455-0
3709	QOI1219	R100220113	05/09/2025	7471-0
3710	HHQ6C00	R100220213	05/09/2025	7455-0
3711	OMF5A18	R100220214	05/09/2025	7455-0
3712	TEM5C44	R100220215	05/09/2025	7455-0
3713	LSI7G68	R100219874	05/09/2025	6050-3
3714	GYF8A59	R100220216	05/09/2025	7455-0
3715	RNL6E17	R100220217	05/09/2025	7455-0
3716	HHV4694	R100220218	05/09/2025	7455-0
3717	HAD9073	R100220219	05/09/2025	7455-0
3718	RVM3C65	R100220220	05/09/2025	7455-0
3719	HEH0F63	R100220221	05/09/2025	7455-0
3720	PXJ2450	R100220222	05/09/2025	7455-0
3721	SHN8G49	R100220147	05/09/2025	7463-0
3722	PPH0H01	R100220223	05/09/2025	7455-0
3723	RFC8E45	R100220224	05/09/2025	7455-0
3724	SHR3C17	R100220225	05/09/2025	7455-0
3725	SYV5E11	R100220226	05/09/2025	7455-0
3726	OLP8826	R100220227	05/09/2025	7455-0
3727	GVT1A54	R100220149	05/09/2025	7463-0
3728	PZF3489	R100220228	05/09/2025	7455-0
3729	RVS9J37	R100220229	05/09/2025	7455-0
3730	TEO9G55	R100220150	05/09/2025	7463-0
3731	PEM4A01	R100220230	05/09/2025	7455-0
3732	QQH9866	R100220152	05/09/2025	7463-0
3733	EXU6B92	R100220231	05/09/2025	7455-0
3734	RMO1C89	R100220232	05/09/2025	7455-0
3735	RUM5G01	R100220233	05/09/2025	7455-0
3736	PYX3A77	R100220154	05/09/2025	7463-0
3737	PYX4F66	R100220156	05/09/2025	7463-0
3738	GZO5F11	R100220234	05/09/2025	7455-0
3739	TEO7G54	R100220235	05/09/2025	7455-0
3740	GGZ9I26	R100220236	05/09/2025	7455-0
3741	TDI6E11	R100220237	05/09/2025	7455-0
3742	SDW0H23	R100220020	05/09/2025	7463-0
3743	FLF1F77	R100220238	05/09/2025	7455-0
3744	PZG7C58	R100220239	05/09/2025	7455-0
3745	TCV4A89	R100220240	05/09/2025	7455-0
3746	QNB1I35	R100220241	05/09/2025	7455-0
3747	SDW0H23	R100220242	05/09/2025	7455-0
3748	QXR8G68	R100220243	05/09/2025	7455-0
3749	TDY2C37	R100220244	05/09/2025	7455-0
3750	RTK3E40	R100220245	05/09/2025	7455-0

3751	PYB2I69	R100220021	05/09/2025	7463-0
3752	PXK2D69	R100220246	05/09/2025	7455-0
3753	HME4C54	R100220027	05/09/2025	7463-0
3754	PYM6C18	R100220247	05/09/2025	7455-0
3755	FCW9D22	R100220248	05/09/2025	7455-0
3756	RUY9G35	R100220249	05/09/2025	7455-0
3757	SFV2C22	R100220250	05/09/2025	7455-0
3758	QPB5141	R100220000	05/09/2025	7463-0
3759	HEN0H76	R100220251	05/09/2025	7455-0
3760	HKY7C88	R100220252	05/09/2025	7455-0
3761	GWL5827	R100220253	05/09/2025	7455-0
3762	GVI5080	R100220254	05/09/2025	7455-0
3763	SRC6J86	R100220255	05/09/2025	7455-0
3764	RMR1B18	R100220256	05/09/2025	7455-0
3765	RFC7J11	R100220257	05/09/2025	7455-0
3766	OOY2B42	R100220258	05/09/2025	7455-0
3767	HHQ9B29	R100220003	05/09/2025	7463-0
3768	FUD4383	R100220006	05/09/2025	7463-0
3769	LRC6212	R100220259	05/09/2025	7455-0
3770	LAN5605	R100220260	05/09/2025	7455-0
3771	HIL1H63	R100220012	05/09/2025	7463-0
3772	QUR1A25	R100220014	05/09/2025	7463-0
3773	OMG1615	R100220261	05/09/2025	7455-0
3774	HFX7799	R100220017	05/09/2025	7463-0
3775	EZW5E05	R100220262	05/09/2025	7455-0
3776	GQS5769	R100220263	05/09/2025	7455-0
3777	RVR7A69	R100220018	05/09/2025	7471-0
3778	SYW6D91	R100220264	05/09/2025	7455-0
3779	PTI3C06	R100220265	05/09/2025	7455-0
3780	NMV7D19	R100220266	05/09/2025	7455-0
3781	RVR7A69	R100220059	05/09/2025	7471-0
3782	HFG1H63	R100220267	05/09/2025	7455-0
3783	QMI2D52	R100220268	05/09/2025	7455-0
3784	QUN3206	R100220269	05/09/2025	7455-0
3785	RNW0G88	R100220270	05/09/2025	7455-0
3786	MLC5J65	R100220062	05/09/2025	7463-0
3787	STF6E87	R100220271	05/09/2025	7455-0
3788	EDA7C06	R100220066	05/09/2025	7463-0
3789	HLX3337	R100220272	05/09/2025	7455-0
3790	OPA3517	R100220273	05/09/2025	7455-0
3791	RGD8F13	R100220274	05/09/2025	7455-0
3792	QUT7928	R100220275	05/09/2025	7455-0
3793	SYE2F70	R100220276	05/09/2025	7455-0
3794	HIH2F98	R100220177	05/09/2025	7463-0
3795	QQP9A31	R100220181	05/09/2025	7463-0
3796	RMU4J72	R100220277	05/09/2025	7455-0
3797	HMB1570	R100220278	05/09/2025	7455-0
3798	QXQ6C22	R100220279	05/09/2025	7455-0
3799	QOI3004	R100220182	05/09/2025	7463-0
3800	JNU9G07	R100220280	05/09/2025	7455-0
3801	OQS4J11	R100220159	05/09/2025	7463-0
3802	HBT8E65	R100220281	05/09/2025	7455-0
3803	DUJ7J19	R100220160	05/09/2025	7463-0
3804	MIT0B65	R100220161	05/09/2025	7463-0
3805	OPO6551	R100220282	05/09/2025	7455-0
3806	OWH9610	AG10212198	05/09/2025	6530-0
3807	TER6D80	AG10212199	05/09/2025	5550-0
3808	SIB5H37	AG10212200	05/09/2025	5550-0
3809	PZO6B45	AG10213393	05/09/2025	7633-1
3810	HMB3836	AG10213394	05/09/2025	7633-1
3811	OWR9H33	AG10213395	05/09/2025	7633-1
3812	HDV3826	AG10213396	05/09/2025	7633-1
3813	GVE1A24	AG10213397	05/09/2025	7633-1
3814	OOY0I19	AG10213398	05/09/2025	7633-2
3815	QUC9C61	AG10213399	05/09/2025	7633-1
3816	TDL6E74	AG10213400	05/09/2025	7633-1
3817	RTI7D23	AG10216401	05/09/2025	7633-1
3818	OGA2C02	AG10216402	05/09/2025	7633-1
3819	QPT9H37	AG10216403	05/09/2025	7633-1
3820	SHR5C54	AG10216404	05/09/2025	7633-1
3821	HFG3C11	AG10215301	05/09/2025	6530-0
3822	OOY9J78	AG10215302	05/09/2025	5185-1
3823	RFQ2D72	AG10215303	05/09/2025	5550-0
3824	HEW3276	AG10215304	05/09/2025	5185-1
3825	GZE1J80	AG10215305	05/09/2025	5185-1
3826	OQT7A49	AG10215307	05/09/2025	7633-1
3827	QNB9E14	AG10214278	05/09/2025	5568-0
3828	GWM0A47	AG10216407	05/09/2025	5185-1
3829	HLC1I19	AG10216408	05/09/2025	5185-1
3830	KLB4I30	AG10212752	05/09/2025	7366-2
3831	HDD8835	AG10212753	05/09/2025	7633-1
3832	EVU7J39	AG10212754	05/09/2025	7633-1
3833	HHO9991	AG10212755	05/09/2025	7633-1
3834	PZM3339	AG10212756	05/09/2025	7633-1
3835	SIK0H50	AG10212757	05/09/2025	7633-1
3836	HMF8I13	AG10212758	05/09/2025	7633-1
3837	PXY7D04	AG10212759	05/09/2025	7633-1
3838	QUS9C98	AG10212760	05/09/2025	7633-1
3839	QPD3E73	AG10212761	05/09/2025	7633-1
3840	PYA2H09	AG10212762	05/09/2025	7633-1
3841	RNG4I36	AG10213877	05/09/2025	7072-1
3842	HDR0156	AG10213878	05/09/2025	5550-0
3843	NTE8J20	AG10213879	05/09/2025	5550-0
3844	KPK4F59	AG10213882	05/09/2025	7633-1
3845	TCY4B58	AG10214579	05/09/2025	7366-2
3846	QUE8F45	AG10214580	05/09/2025	7366-2
3847	HJR8238	AG10214581	05/09/2025	5550-0
3848	HDZ0A10	AG10214582	05/09/2025	5550-0
3849	PWU6I39	AG10214583	05/09/2025	5550-0
3850	HJR5547	AG10215001	05/09/2025	5550-0
3851	HMY0389	AG10215002	05/09/2025	5550-0
3852	HKT2F92	AG10213248	05/09/2025	5550-0
3853	HCJ8E92	AG10213249	05/09/2025	5550-0
3854	HFK1826	AG10213250	05/09/2025	5550-0

3855	PWW6F36	AG10213251	05/09/2025	5487-0
3856	HAA8782	AG10213252	05/09/2025	7366-2
3857	PMA5A37	AG10213254	05/09/2025	7366-2
3858	GDI8A33	AG10213256	05/09/2025	7366-2
3859	HJF3268	AG10207093	05/09/2025	5550-0
3860	GXS4G77	AG10215779	05/09/2025	7366-2
3861	CEN0254	AG10215780	05/09/2025	6530-0
3862	TDD4I84	AG10217058	05/09/2025	7684-1
3863	QNT8C31	AG10214282	05/09/2025	7684-2
3864	QNT8C31	AG10214286	05/09/2025	6076-0
3865	SYN8F73	AG10213924	05/09/2025	7048-1
3866	QUK1498	AG10213925	05/09/2025	5568-0
3867	OLP8I79	AG10215308	05/09/2025	5185-1
3868	QPD1J99	AG10215309	05/09/2025	5185-1
3869	HDB4E83	AG10215310	05/09/2025	5185-1
3870	HCM0125	AG10217065	05/09/2025	6173-2
3871	HFS0G64	AG10217066	05/09/2025	6530-0
3872	HDT3G04	AG10217068	05/09/2025	5843-3
3873	QOS6170	AG10217069	05/09/2025	7633-2
3874	OPO0882	AG10217070	05/09/2025	6530-0
3875	OPO0882	AG10217071	05/09/2025	5860-0
3876	OPO0882	AG10217072	05/09/2025	5843-4
3877	HMJ7328	AG10217073	05/09/2025	6530-0
3878	CNQ4587	AG10215781	05/09/2025	5185-1
3879	HJR6710	AG10215782	05/09/2025	5185-1
3880	PUU6I81	AG10215783	05/09/2025	7366-2
3881	GVV0D75	AG10215784	05/09/2025	5185-1
3882	OMD7G28	AG10215785	05/09/2025	5185-1
3883	LLF6G90	AG10215788	05/09/2025	5452-1
3884	AGE1C76	AG10215789	05/09/2025	5541-4
3885	KWE1B96	AG10215790	05/09/2025	5185-1
3886	OOX4627	AG10215793	05/09/2025	5185-1
3887	GXG6664	AG10215797	05/09/2025	5185-1
3888	HDL5672	AG10215798	05/09/2025	5738-0
3889	OPJ1330	AG10207094	05/09/2025	5550-0
3890	JGM1452	R100220183	05/09/2025	7463-0
3891	RFQ4B53	R100220184	05/09/2025	7455-0
3892	SHM1G40	R100220185	05/09/2025	7455-0
3893	SSZ7D14	R100220186	05/09/2025	7455-0
3894	RFL6H14	R100220187	05/09/2025	7455-0
3895	TCN8B07	R100220188	05/09/2025	7455-0
3896	HHV4694	R100220189	05/09/2025	7455-0
3897	HJQ5I41	R100220190	05/09/2025	7455-0
3898	TES7E18	R100220191	05/09/2025	7455-0
3899	HKY6D10	R100220192	05/09/2025	7455-0
3900	SHT9H94	R100220193	05/09/2025	7455-0
3901	MXB7D90	R100220194	05/09/2025	7455-0
3902	TEL8E38	R100220195	05/09/2025	7455-0
3903	HFG0873	R100220005	05/09/2025	7463-0
3904	SGO4A38	R100220196	05/09/2025	7455-0
3905	PVD2D88	R100220019	05/09/2025	7471-0
3906	SHT5H34	R100220022	05/09/2025	7463-0
3907	RNL6E17	R100220197	05/09/2025	7455-0
3908	SSH5D87	R100220198	05/09/2025	7455-0
3909	SGC5A07	R100220199	05/09/2025	7455-0
3910	OVL1969	R100220200	05/09/2025	7455-0
3911	HIY2593	R100220023	05/09/2025	7463-0
3912	HBU0D13	R100220201	05/09/2025	7455-0
3913	OWO1364	R100220202	05/09/2025	7455-0
3914	OWN9C51	R100219748	05/09/2025	6050-3
3915	RVX3I08	R100220203	05/09/2025	7455-0
3916	RNG8J95	R100220024	05/09/2025	7463-0
3917	HJJ4G37	R100220204	05/09/2025	7455-0
3918	HDD9113	R100220205	05/09/2025	7455-0
3919	HLJ4J47	R100220206	05/09/2025	7455-0
3920	TEM2E34	R100219749	05/09/2025	6050-3
3921	PVD2D88	R100220207	05/09/2025	7455-0
3922	PVD2D88	R100220587	05/09/2025	7471-0
3923	PWC1H33	R100220588	05/09/2025	7455-0
3924	HKD3256	R100220589	05/09/2025	5673-2
3925	NXE8B94	R100220590	05/09/2025	6050-3
3926	RMM9A42	R100220591	05/09/2025	7463-0
3927	QQY6C82	R100220592	05/09/2025	7463-0
3928	HJQ5I41	R100220593	05/09/2025	7455-0
3929	SHZ6J41	R100220594	05/09/2025	7455-0
3930	HGN1D64	R100220595	05/09/2025	7455-0
3931	OMD6015	R100220596	05/09/2025	7455-0
3932	KXR3H43	R100220597	05/09/2025	7455-0
3933	RUP8J54	R100220598	05/09/2025	7463-0
3934	OVL1969	R100220599	05/09/2025	7455-0
3935	RTX3J79	R100220600	05/09/2025	7455-0
3936	RMD7H64	R100220601	05/09/2025	7455-0
3937	HJR2E05	R100220602	05/09/2025	7455-0
3938	GDY6E64	R100220603	05/09/2025	7455-0
3939	HKN0J89	R100220604	05/09/2025	7463-0
3940	HMC6D37	R100220605	05/09/2025	7463-0
3941	QPT9501	R100220606	05/09/2025	7455-0
3942	PVW3422	R100220607	05/09/2025	7455-0
3943	TCN8B07	R100220608	05/09/2025	7455-0
3944	PZF6911	R100220609	05/09/2025	7471-0
3945	GTJ5614	R100220610	05/09/2025	7455-0
3946	HHJ5088	R100220611	05/09/2025	7463-0
3947	GBE9J58	R100220612	05/09/2025	7455-0
3948	TEG9J05	R100220613	05/09/2025	7455-0
3949	PZA1326	R100220614	05/09/2025	7455-0
3950	HFE0934	R100220615	05/09/2025	7455-0
3951	PUG9C85	R100220616	05/09/2025	7455-0
3952	QQF2978	R100220617	05/09/2025	7455-0
3953	FVB8H79	R100220618	05/09/2025	7463-0
3954	GYI6D61	R100220619	05/09/2025	7463-0
3955	HEL5C42	R100220620	05/09/2025	7455-0
3956	TDM1G81	R100220621	05/09/2025	7455-0
3957	PVC1D18	R100220622	05/09/2025	7455-0
3958	PYX3A77	R100220623	05/09/2025	7455-0

3959	PYM2B10	R100220624	05/09/2025	7463-0
3960	PXA1D72	R100220625	05/09/2025	7455-0
3961	GXW5351	R100220626	05/09/2025	7463-0
3962	HOH8A12	R100220627	05/09/2025	7455-0
3963	PZD1659	R100220628	05/09/2025	7455-0
3964	RMF2D05	R100220629	05/09/2025	7471-0
3965	HID8825	R100220630	05/09/2025	7463-0
3966	HKN3J85	R100220631	05/09/2025	7455-0
3967	DOS3250	R100220632	05/09/2025	7455-0
3968	TDX0F02	R100220633	05/09/2025	7463-0
3969	HDH3J89	R100220634	05/09/2025	7455-0
3970	KQS0H91	R100220635	06/09/2025	7455-0
3971	QXD6929	R100220636	06/09/2025	7455-0
3972	HAU5020	R100220637	06/09/2025	7455-0
3973	HMF8641	R100220638	06/09/2025	7455-0
3974	RUD4I82	R100220639	06/09/2025	7455-0
3975	QQZ4323	R100220640	06/09/2025	7455-0
3976	OPW9271	R100220641	06/09/2025	5673-2
3977	HHV1453	R100220642	06/09/2025	5673-2
3978	KRC8H68	R100220643	06/09/2025	7463-0
3979	QNK3959	R100220644	06/09/2025	7455-0
3980	HHX2F84	R100220645	06/09/2025	7455-0
3981	TCL4B97	R100220646	06/09/2025	7455-0
3982	HKN0688	R100220647	06/09/2025	7455-0
3983	QQY6C45	R100220648	06/09/2025	7463-0
3984	JPG4H44	R100220649	06/09/2025	7471-0
3985	QOW0F95	R100220650	06/09/2025	7455-0
3986	QOR6114	R100220651	06/09/2025	7455-0
3987	PUF7807	R100220652	06/09/2025	7455-0
3988	RFV0B80	R100220653	06/09/2025	7455-0
3989	GJK3J81	R100220654	06/09/2025	7455-0
3990	GWF7A85	R100220655	06/09/2025	7455-0
3991	HFR4798	R100220656	06/09/2025	7455-0
3992	PUY2087	R100220657	06/09/2025	7455-0
3993	KLL4318	R100220658	06/09/2025	7455-0
3994	RNZ4A14	R100220659	06/09/2025	7455-0
3995	HKJ6847	R100220660	06/09/2025	7455-0
3996	PZJ2A16	R100220661	06/09/2025	7455-0
3997	OPC7886	R100220662	06/09/2025	7463-0
3998	ODI2I71	R100220663	06/09/2025	7455-0
3999	TCL4B97	R100220664	06/09/2025	7455-0
4000	QXY1J19	R100220665	06/09/2025	7455-0
4001	HGG5002	R100220666	06/09/2025	7455-0
4002	PYE0183	R100220667	06/09/2025	7455-0
4003	GZH7297	R100220668	06/09/2025	7455-0
4004	QUT6B45	R100220669	06/09/2025	7455-0
4005	DVW9J56	R100220670	06/09/2025	7463-0
4006	OPO2247	R100220671	06/09/2025	7455-0
4007	HBY6268	R100220672	06/09/2025	7463-0
4008	BIG6021	R100220673	06/09/2025	7455-0
4009	HGP6G92	R100220674	06/09/2025	7455-0
4010	RNJ6I07	R100220675	06/09/2025	7455-0
4011	RGC8C93	R100220676	06/09/2025	7463-0
4012	TEL8G31	R100220677	06/09/2025	7455-0
4013	HMB5064	R100220678	06/09/2025	7455-0
4014	OPL7134	R100220679	06/09/2025	7455-0
4015	TBK4I67	R100220061	06/09/2025	6050-3
4016	PYK3412	R100220063	06/09/2025	5673-2
4017	SIT7A09	R100220064	06/09/2025	7455-0
4018	NYC2237	R100220065	06/09/2025	7455-0
4019	HMU2F54	R100220067	06/09/2025	7455-0
4020	HAX5652	R100220068	06/09/2025	7455-0
4021	SJI2F03	R100220070	06/09/2025	5673-2
4022	HIM0419	R100220072	06/09/2025	5673-2
4023	HKW8B71	R100220073	06/09/2025	5673-2
4024	HJB8J71	R100220082	06/09/2025	5673-2
4025	TDM3B65	R100220083	06/09/2025	5673-2
4026	TCQ4J43	R100220084	06/09/2025	5673-2
4027	HFC7494	R100220086	06/09/2025	7455-0
4028	RFJ7F28	R100220088	06/09/2025	5673-2
4029	PYH5G25	R100220090	06/09/2025	5673-2
4030	QXM3C08	R100220092	06/09/2025	5673-2
4031	QNK1G99	R100220093	06/09/2025	5673-2
4032	HFG2641	R100220094	06/09/2025	5673-2
4033	SQW0D86	R100220095	06/09/2025	5673-2
4034	LGC7001	R100220096	06/09/2025	5673-2
4035	HNQ4J13	R100220097	06/09/2025	5673-2
4036	RMP7H37	R100220098	06/09/2025	5673-2
4037	RUQ4G34	R100220099	06/09/2025	7455-0
4038	OPY8794	R100220100	06/09/2025	5673-2
4039	QPT3753	R100220101	06/09/2025	7455-0
4040	OYG3G77	R100220102	06/09/2025	5673-2
4041	SIL4D46	R100220103	06/09/2025	5673-2
4042	OVO1G59	R100220104	06/09/2025	5673-2
4043	HAI7528	R100220105	06/09/2025	5673-2
4044	TEG9G81	R100220106	06/09/2025	7463-0
4045	PUS5D72	R100220107	06/09/2025	5673-2
4046	GXF9170	R100220108	06/09/2025	5673-2
4047	JNT9202	R100220109	06/09/2025	5673-2
4048	PVF8F48	R100220110	06/09/2025	5673-2
4049	HMB7999	R100220111	06/09/2025	5673-2
4050	QOT6I19	R100220112	06/09/2025	7455-0
4051	GYN3039	R100220114	06/09/2025	7455-0
4052	RND0C25	R100220115	06/09/2025	7455-0
4053	FBE2D36	R100220116	06/09/2025	7463-0
4054	HJL1504	R100220117	06/09/2025	7455-0
4055	PYK3412	R100220118	06/09/2025	6050-3
4056	GVF2155	R100220119	06/09/2025	7455-0
4057	BAX8741	R100220120	06/09/2025	7455-0
4058	DZZ2G77	R100220121	06/09/2025	7455-0
4059	ORC1D13	R100220122	06/09/2025	7463-0
4060	QQO9F97	R100220123	06/09/2025	7463-0
4061	HJO1H53	R100220130	06/09/2025	7455-0
4062	RTI5E88	R100220131	06/09/2025	7455-0

4063	GZF6947	R100220132	06/09/2025	7463-0
4064	QXC0027	R100220134	06/09/2025	7455-0
4065	QXL6F29	R100220135	06/09/2025	7455-0
4066	RFQ1G28	R100220137	06/09/2025	7463-0
4067	PZH3980	R100220138	06/09/2025	7455-0
4068	HKL9146	R100220140	06/09/2025	6050-3
4069	HGU3C89	R100220142	06/09/2025	7455-0
4070	QQH6B05	R100220144	06/09/2025	7455-0
4071	HEG3J94	R100220146	06/09/2025	7455-0
4072	RFM8J72	R100220029	06/09/2025	7455-0
4073	RMQ0F17	R100220031	06/09/2025	7455-0
4074	PWV7501	R100220033	06/09/2025	7455-0
4075	QOX8183	R100220038	06/09/2025	7455-0
4076	RFG2E27	R100220039	06/09/2025	7455-0
4077	HBY6268	R100220042	06/09/2025	7455-0
4078	TCL4A45	R100220045	06/09/2025	7463-0
4079	HJR8476	R100220047	06/09/2025	7455-0
4080	TCW4G81	R100220049	06/09/2025	7463-0
4081	HGP6G92	R100220051	06/09/2025	7471-0
4082	KNY5D75	R100220053	06/09/2025	7455-0
4083	HDD0572	R100220055	06/09/2025	7455-0
4084	QUJ6I29	R100220056	06/09/2025	7455-0
4085	PYX1G57	R100220057	06/09/2025	7455-0
4086	TEU5I07	R100219956	06/09/2025	7455-0
4087	RMY6J20	R100219957	06/09/2025	7455-0
4088	HIC3394	R100219958	06/09/2025	7455-0
4089	REK6E03	R100219959	06/09/2025	7455-0
4090	RGC8C93	R100219960	06/09/2025	7471-0
4091	GZF0936	R100219961	06/09/2025	7455-0
4092	TDR8D43	R100219962	06/09/2025	7455-0
4093	QOG2966	R100219963	06/09/2025	7471-0
4094	HLG2A52	R100219964	06/09/2025	7463-0
4095	ORB3G80	R100219965	06/09/2025	7455-0
4096	SIJ5I86	R100219966	06/09/2025	7463-0
4097	QEM2F97	R100219967	06/09/2025	7463-0
4098	RTJ4E76	R100219968	06/09/2025	7463-0
4099	PYV3A30	R100219969	06/09/2025	7463-0
4100	OVH0308	R100219972	06/09/2025	7455-0
4101	LUN6873	R100219973	06/09/2025	7455-0
4102	PUI7869	R100219974	06/09/2025	7455-0
4103	GCD2F60	R100219975	06/09/2025	7455-0
4104	RVH1D59	R100219976	06/09/2025	7455-0
4105	SOR9F86	R100219977	06/09/2025	7455-0
4106	QUD9930	R100219978	06/09/2025	7455-0
4107	RVA6B96	R100219979	06/09/2025	7455-0
4108	BDL6I55	R100219980	06/09/2025	7455-0
4109	SYO2G40	R100219981	06/09/2025	7455-0
4110	QMW5D99	R100219982	06/09/2025	7455-0
4111	QXT7H68	R100219983	06/09/2025	7455-0
4112	RNM4B35	R100219984	06/09/2025	7455-0
4113	HID0380	R100219985	06/09/2025	7455-0
4114	TDE8D85	R100219986	06/09/2025	7463-0
4115	HDE2I13	R100219987	06/09/2025	7463-0
4116	SYG1E97	R100219988	06/09/2025	7455-0
4117	HDE2I13	R100219989	06/09/2025	7455-0
4118	RMW9I24	R100219994	06/09/2025	7463-0
4119	PWJ0B19	R100219997	06/09/2025	7455-0
4120	LSX6I93	R100220069	06/09/2025	7455-0
4121	EYE7G65	R100220071	06/09/2025	7455-0
4122	HEI8020	R100220074	06/09/2025	7455-0
4123	GZD3802	R100220075	06/09/2025	7455-0
4124	QOC9666	R100220076	06/09/2025	7455-0
4125	OPX3E04	R100220077	06/09/2025	7463-0
4126	OLW8843	R100220078	06/09/2025	7455-0
4127	PUB8J18	R100220079	06/09/2025	7455-0
4128	HXV6E97	R100220080	06/09/2025	7463-0
4129	GVQ2B03	R100220081	06/09/2025	7455-0
4130	HMZ7H75	R100220085	06/09/2025	7455-0
4131	GKJ8286	R100220087	06/09/2025	7455-0
4132	HNX1D78	R100220089	06/09/2025	7455-0
4133	RXV8I89	R100220091	06/09/2025	7455-0
4134	HGU8D65	R100220124	06/09/2025	7455-0
4135	KJG6117	R100220125	06/09/2025	7455-0
4136	OQZ9D79	R100220126	06/09/2025	7455-0
4137	GIG9D32	R100220127	06/09/2025	7463-0
4138	OXC1170	R100220128	06/09/2025	7455-0
4139	TCN4J39	R100220129	06/09/2025	7463-0
4140	QPU1446	R100220133	06/09/2025	7463-0
4141	HDH3D69	R100220136	06/09/2025	7455-0
4142	QNX0D65	R100220139	06/09/2025	7455-0
4143	HNB8J19	R100220141	06/09/2025	7463-0
4144	DXQ8848	R100220143	06/09/2025	7463-0
4145	FJT5J88	R100220145	06/09/2025	7455-0
4146	QQP2358	R100220148	06/09/2025	7455-0
4147	HDW2H63	R100220151	06/09/2025	7455-0
4148	QPW0535	R100220153	06/09/2025	7455-0
4149	GOO8F26	R100220155	06/09/2025	7455-0
4150	SYT0E93	R100220157	06/09/2025	7455-0
4151	RFO4I26	R100220158	06/09/2025	7455-0
4152	PVV3A79	R100220162	06/09/2025	7463-0
4153	HIO2203	R100220163	06/09/2025	7455-0
4154	HKC8689	R100220165	06/09/2025	7455-0
4155	HGX1077	R100220167	06/09/2025	7455-0
4156	OXH3C97	R100220169	06/09/2025	7455-0
4157	OWR8A23	R100220172	06/09/2025	7455-0
4158	TCR5H81	R100220174	06/09/2025	7455-0
4159	OWK8J89	R100220178	06/09/2025	7455-0
4160	RTK6G72	R100220179	06/09/2025	7455-0
4161	QQJ1B59	R100220180	06/09/2025	7455-0
4162	RNO6B59	R100220171	06/09/2025	7463-0
4163	HHQ9B41	R100220173	06/09/2025	7455-0
4164	HDL6405	R100220175	06/09/2025	7463-0
4165	SYH3B80	R100220176	06/09/2025	7455-0
4166	RQQ1C19	R100220164	06/09/2025	7455-0

4167	TDS9F03	R100220166	06/09/2025	7455-0
4168	HBJ2H91	R100220168	06/09/2025	7455-0
4169	QOG4467	R100220170	06/09/2025	7463-0
4170	QXY1J19	AG10211181	06/09/2025	5509-0
4171	CKD3766	AG10211183	06/09/2025	5568-0
4172	ORE5J62	AG10211184	06/09/2025	5452-1
4173	OLQ9049	AG10211186	06/09/2025	5185-1
4174	HEH0696	AG10214458	06/09/2025	5550-0
4175	RFU8E12	AG10214459	06/09/2025	5550-0
4176	HHR2824	AG10216880	06/09/2025	7633-1
4177	GSI2H43	AG10216881	06/09/2025	5550-0
4178	KBV6905	AG10216882	06/09/2025	5550-0
4179	PYW2C67	AG10216883	06/09/2025	5185-1
4180	TDT3E70	AG10216885	06/09/2025	7633-1
4181	PVJ7F65	AG10216886	06/09/2025	7633-1
4182	HZN9205	AG10216887	06/09/2025	5185-1
4183	DHZ5A34	AG10216888	06/09/2025	5185-1
4184	HNW1F68	AG10216889	06/09/2025	7633-1
4185	GSY2289	AG10216890	06/09/2025	7633-1
4186	HHJ0549	AG10214460	06/09/2025	5550-0
4187	QNZ2A44	AG10203630	06/09/2025	5185-1
4188	QNZ2A44	AG10203631	06/09/2025	5207-0
4189	HKK0687	AG10217061	06/09/2025	6491-0
4190	HED6G37	AG10217063	06/09/2025	5380-0
4191	GVQ5543	AG10217064	06/09/2025	5843-3
4192	HFS0G64	AG10217067	06/09/2025	6530-0
4193	HMJ7328	AG10217074	06/09/2025	6530-0
4194	OMC0E56	AG10214287	06/09/2025	5193-0
4195	TDI4F82	AG10215786	06/09/2025	7633-1
4196	HNP4207	AG10215787	06/09/2025	7633-1
4197	PYM7G78	AG10216409	06/09/2025	5380-0
4198	HMH6G10	AG10216410	06/09/2025	5185-1
4199	GZF7390	AG10216411	06/09/2025	5185-1
4200	GTZ3J13	AG10216412	06/09/2025	5185-1
4201	HJE1962	AG10216413	06/09/2025	5185-1
4202	GTK0C20	AG10216414	06/09/2025	5185-1
4203	HBA7512	AG10216415	06/09/2025	5185-1
4204	TEN4F62	AG10216416	06/09/2025	5509-0
4205	TDU5D38	AG10216417	06/09/2025	6122-0
4206	TCL9A83	AG10207573	06/09/2025	5452-1
4207	QWY4F99	AG10217078	06/09/2025	5550-0
4208	RUE2F06	AG10217082	06/09/2025	6076-0
4209	RUE2F06	AG10217083	06/09/2025	6050-1
4210	SUR3C80	AG10217086	06/09/2025	6041-2
4211	OPL7A20	AG10217088	06/09/2025	5843-4
4212	GVS7D44	AG10217091	06/09/2025	5843-4
4213	QPS2E76	AG10217093	06/09/2025	5843-4
4214	HML9H65	AG10217095	06/09/2025	5843-4
4215	HNE8103	AG10217097	06/09/2025	5843-4
4216	QOZ2F69	AG10217100	06/09/2025	5843-4
4217	NXX0I50	AG10217401	06/09/2025	5843-4
4218	HCD0B94	AG10214295	06/09/2025	7030-1
4219	HAK1H39	AG10214462	06/09/2025	5452-1
4220	SJH6C29	AG10207587	06/09/2025	7030-1
4221	RVZ8H17	AG10213931	06/09/2025	5835-0
4222	RVZ8H17	AG10213932	06/09/2025	5738-0
4223	HDL6405	AG10217422	06/09/2025	5860-0
4224	AVG7I41	R100219970	06/09/2025	7455-0
4225	OLJ3G56	R100219971	06/09/2025	7455-0
4226	ORB5H04	R100219990	06/09/2025	7455-0
4227	OWK7A67	R100219991	06/09/2025	7455-0
4228	PWA6H03	R100219992	06/09/2025	7455-0
4229	HNP4089	R100219993	06/09/2025	7455-0
4230	PXM3B79	R100219995	06/09/2025	7463-0
4231	HGN0E54	R100219996	06/09/2025	7455-0
4232	QQN8A05	R100219998	06/09/2025	7455-0
4233	RFH0G06	R100219999	06/09/2025	7463-0
4234	OQC2A84	R100220001	06/09/2025	7455-0
4235	GKS9J59	R100220002	06/09/2025	7455-0
4236	HKG8I15	R100220004	06/09/2025	7455-0
4237	HDL2J34	R100220007	06/09/2025	7455-0
4238	RTG1B41	R100220008	06/09/2025	7455-0
4239	KYB9A09	R100220009	06/09/2025	7455-0
4240	PUN0433	R100220010	06/09/2025	7455-0
4241	AVF0C46	R100220011	06/09/2025	7463-0
4242	FCZ4D15	R100220013	06/09/2025	7455-0
4243	HCJ6H83	R100220015	06/09/2025	7455-0
4244	PUT5695	R100220016	06/09/2025	7455-0
4245	HGN5465	R100220025	06/09/2025	7455-0
4246	HJQ2G22	R100220026	06/09/2025	7455-0
4247	SYD7C37	R100220028	06/09/2025	7455-0
4248	RNL6E17	R100220030	06/09/2025	7463-0
4249	LCX3938	R100220032	06/09/2025	6050-3
4250	HKT1648	R100220034	06/09/2025	7455-0
4251	HFY5376	R100220035	06/09/2025	7455-0
4252	TCW4A04	R100220036	06/09/2025	7455-0
4253	HIY2I29	R100220037	06/09/2025	6050-3
4254	TDQ6G33	R100220040	06/09/2025	7455-0
4255	OPP8C81	R100220041	06/09/2025	7455-0
4256	JSL1D15	R100220043	06/09/2025	7455-0
4257	LRH7I69	R100220044	06/09/2025	7455-0
4258	HIW5B55	R100220046	06/09/2025	7455-0
4259	EZA8C51	R100220048	06/09/2025	6050-3
4260	SKI0E39	R100220050	06/09/2025	7455-0
4261	OMC5922	R100220052	06/09/2025	7455-0
4262	JPK0E36	R100220054	06/09/2025	7455-0
4263	PXZ6247	R100220058	06/09/2025	7455-0
4264	QPV4G76	R100220060	06/09/2025	7455-0
4265	KQS0H91	R100220976	07/09/2025	7455-0
4266	LVT9723	R100220977	07/09/2025	7455-0
4267	RGD1B80	R100220978	07/09/2025	7455-0
4268	RTJ5E56	R100220979	07/09/2025	7455-0
4269	OPE2334	R100220980	07/09/2025	7455-0
4270	AIL4951	R100220981	07/09/2025	6050-3

4271	HEJ4896	R100220982	07/09/2025	7455-0
4272	SHQ4G06	R100220983	07/09/2025	7455-0
4273	HIO7C39	R100220984	07/09/2025	7455-0
4274	HMO4750	R100220985	07/09/2025	6050-3
4275	OME8267	R100220986	07/09/2025	7455-0
4276	AJO4780	R100220987	07/09/2025	7455-0
4277	HKC7959	R100220988	07/09/2025	7455-0
4278	TEO6I16	R100220989	07/09/2025	7463-0
4279	HKL2199	R100220990	07/09/2025	7455-0
4280	HMQ5B11	R100220991	07/09/2025	7455-0
4281	PVB9H13	R100220992	07/09/2025	7455-0
4282	TED1J00	R100220993	07/09/2025	7455-0
4283	QPZ2944	R100220994	07/09/2025	7455-0
4284	QPS1132	R100220995	07/09/2025	7463-0
4285	HCV9604	R100220996	07/09/2025	7455-0
4286	HDR2A91	R100220997	07/09/2025	7455-0
4287	QXD7G97	R100220998	07/09/2025	7463-0
4288	QPV6E82	R100220999	07/09/2025	7455-0
4289	JGL1I44	R100221000	07/09/2025	7455-0
4290	RUP8J54	R100221001	07/09/2025	7455-0
4291	OQS6825	R100221002	07/09/2025	7455-0
4292	PZG1787	R100221003	07/09/2025	7455-0
4293	OXE6712	R100221004	07/09/2025	7455-0
4294	KLH0771	R100221005	07/09/2025	7455-0
4295	GVT1A54	R100221006	07/09/2025	7455-0
4296	HGG8122	R100221007	07/09/2025	7455-0
4297	NZT8D79	R100221008	07/09/2025	7463-0
4298	OPT0922	R100221009	07/09/2025	7455-0
4299	SHP3F48	R100221010	07/09/2025	7455-0
4300	RML6B98	R100221011	07/09/2025	7455-0
4301	QQF9G88	R100221012	07/09/2025	7455-0
4302	PYF1A57	R100221013	07/09/2025	7455-0
4303	KYB6316	R100221014	07/09/2025	7455-0
4304	QOX4F98	R100221015	07/09/2025	7455-0
4305	TEB0G21	R100221016	07/09/2025	7455-0
4306	HCQ9I40	R100221017	07/09/2025	7455-0
4307	GNT2246	R100221018	07/09/2025	7455-0
4308	BDN2F31	R100221019	07/09/2025	7455-0
4309	OPY0390	R100221020	07/09/2025	7455-0
4310	GXJ4775	AG10217446	07/09/2025	6530-0
4311	CFZ9A95	AG10217447	07/09/2025	6530-0
4312	SIN3C74	AG10217448	07/09/2025	5193-0
4313	SIN3C74	AG10217449	07/09/2025	5185-2
4314	NYE5D69	AG10217452	07/09/2025	6491-0
4315	GXJ4775	AG10217453	07/09/2025	6530-0
4316	GSX3C04	R100220680	07/09/2025	7455-0
4317	KLD6B72	R100220681	07/09/2025	7455-0
4318	HCZ8028	R100220682	07/09/2025	7455-0
4319	FGY2E93	R100220683	07/09/2025	7455-0
4320	HAV4057	R100220684	07/09/2025	7455-0
4321	SYK9C76	R100220297	07/09/2025	7463-0
4322	SYT0B99	R100220298	07/09/2025	7463-0
4323	TEM6F44	R100220685	07/09/2025	7455-0
4324	RTH7B05	R100220686	07/09/2025	7455-0
4325	GWI0904	R100220687	07/09/2025	7455-0
4326	TYA8C61	R100220299	07/09/2025	7463-0
4327	GSX3C04	R100220688	07/09/2025	7455-0
4328	KLD6B72	R100220689	07/09/2025	7455-0
4329	GYR4691	R100220690	07/09/2025	7455-0
4330	RFN5B51	R100220691	07/09/2025	7455-0
4331	RFN5A56	R100220692	07/09/2025	7455-0
4332	RUR9D83	R100220300	07/09/2025	7463-0
4333	HFR7J20	R100220693	07/09/2025	7455-0
4334	QNG2114	R100220291	07/09/2025	7463-0
4335	HMC2F94	R100220292	07/09/2025	7463-0
4336	RKQ1E24	R100220293	07/09/2025	7463-0
4337	PVY5A97	R100220694	07/09/2025	7455-0
4338	BIG6021	R100220695	07/09/2025	7463-0
4339	HBC0062	R100220696	07/09/2025	7463-0
4340	OQY6A26	R100220697	07/09/2025	7455-0
4341	OWX2D64	R100220698	07/09/2025	7455-0
4342	HNQ6069	R100220699	07/09/2025	7455-0
4343	HGN5465	R100220700	07/09/2025	7471-0
4344	HNP6883	R100220701	07/09/2025	7455-0
4345	SIV5E76	R100220702	07/09/2025	6050-3
4346	GDG1E35	R100220703	07/09/2025	7455-0
4347	HNE1D60	R100220704	07/09/2025	7455-0
4348	QOC8474	R100220705	07/09/2025	7455-0
4349	QNU2F80	R100220706	07/09/2025	7455-0
4350	SYG0E63	R100220707	07/09/2025	7455-0
4351	HDV1H88	R100220708	07/09/2025	7455-0
4352	QNU0E37	R100220709	07/09/2025	7463-0
4353	PUD5C76	R100220710	07/09/2025	7463-0
4354	PUI1860	R100220711	07/09/2025	7463-0
4355	SHL1D79	R100220712	07/09/2025	6050-3
4356	FXG7H03	R100220713	07/09/2025	7463-0
4357	PXQ3914	R100220714	07/09/2025	7455-0
4358	DLX6413	R100220715	07/09/2025	7455-0
4359	GXD5664	R100220716	07/09/2025	7463-0
4360	SSO0B04	R100220717	07/09/2025	7455-0
4361	PXJ4I10	R100220718	07/09/2025	7455-0
4362	OQJ6G79	R100220719	07/09/2025	7455-0
4363	QFZ1J87	R100220720	07/09/2025	7455-0
4364	QPS1132	R100220721	07/09/2025	7455-0
4365	PZG9J03	R100220722	07/09/2025	7455-0
4366	SYI4G13	R100220723	07/09/2025	6050-3
4367	HHV4467	R100220724	07/09/2025	7463-0
4368	TDF8C17	R100220725	07/09/2025	7455-0
4369	SHM9A00	R100220726	07/09/2025	7455-0
4370	JGL1I44	R100220727	07/09/2025	7455-0
4371	JSL1D15	R100220728	07/09/2025	7463-0
4372	QNA7I42	R100220729	07/09/2025	7463-0
4373	RNE8I55	R100220730	07/09/2025	7455-0
4374	GVF2155	R100220731	07/09/2025	5673-2

4375	HAV4057	R100220732	07/09/2025	7455-0
4376	HNV6846	R100220733	07/09/2025	7455-0
4377	ASL1A98	R100220734	07/09/2025	5673-2
4378	RFZ0F92	R100220735	07/09/2025	6050-3
4379	RNL6E17	R100220736	07/09/2025	7463-0
4380	GZD6208	R100220737	07/09/2025	5673-2
4381	RNK9D84	R100220738	07/09/2025	7455-0
4382	GTY1324	R100220739	07/09/2025	7455-0
4383	HMW7C70	R100220740	07/09/2025	5673-2
4384	PWR7303	R100220741	07/09/2025	5673-2
4385	QUP1905	R100220742	07/09/2025	6050-3
4386	LSM9G13	R100220743	07/09/2025	5673-2
4387	QQH6B05	R100220744	07/09/2025	7455-0
4388	IMS2D58	R100220745	07/09/2025	5673-2
4389	HLY9C58	R100220746	07/09/2025	5673-2
4390	HVD6672	R100220747	07/09/2025	7455-0
4391	TDG2H37	R100220748	07/09/2025	7455-0
4392	DDX1970	R100220749	07/09/2025	5673-2
4393	GVO5288	R100220750	07/09/2025	5673-2
4394	RVA8G06	R100220751	07/09/2025	5673-2
4395	PXZ4271	R100220752	07/09/2025	5673-2
4396	HOI5678	R100220753	07/09/2025	6050-3
4397	SJE3D45	R100220754	07/09/2025	5673-2
4398	SHF9A10	R100220755	07/09/2025	5673-2
4399	HMW7C70	R100220756	07/09/2025	5673-2
4400	SYY0B91	R100220757	07/09/2025	5673-2
4401	TEH7A28	R100220758	07/09/2025	5673-2
4402	BBJ7D59	R100220759	07/09/2025	5673-2
4403	OQC6958	R100220760	07/09/2025	5673-2
4404	TDR5F23	R100220761	07/09/2025	5673-2
4405	GWV8I57	R100220762	07/09/2025	6050-3
4406	HBC0062	R100220763	07/09/2025	7455-0
4407	NWF9H63	R100220764	07/09/2025	5673-2
4408	KWZ7A51	R100220765	07/09/2025	5673-2
4409	HHX4652	R100220766	07/09/2025	5673-2
4410	SHD1C82	R100220767	07/09/2025	6050-3
4411	TDM2C03	R100220768	07/09/2025	5673-2
4412	OLZ8598	R100220769	07/09/2025	5673-2
4413	PUR5H46	R100220770	07/09/2025	7455-0
4414	OQB0978	R100220771	07/09/2025	6050-3
4415	RMY2D76	R100220772	07/09/2025	6050-3
4416	SJE3E18	R100220773	07/09/2025	7455-0
4417	QQI4130	R100220774	07/09/2025	7455-0
4418	RMU6E03	R100220775	07/09/2025	7455-0
4419	GWF5B95	R100220776	07/09/2025	7455-0
4420	GXW1D34	R100220777	07/09/2025	7455-0
4421	PVN2F83	R100220778	07/09/2025	7463-0
4422	QUV3A67	R100220779	07/09/2025	7455-0
4423	RTA3C86	R100220780	07/09/2025	6050-3
4424	HIV2G59	R100220781	07/09/2025	7455-0
4425	HGS9J57	R100220782	07/09/2025	7455-0
4426	QXS8B51	R100220783	07/09/2025	7455-0
4427	IQY7F68	R100220784	07/09/2025	7455-0
4428	PDL1H29	R100220785	07/09/2025	7471-0
4429	TDB2J88	R100220786	07/09/2025	6050-3
4430	PWF8E87	R100220787	07/09/2025	7455-0
4431	GZC3C22	R100220788	07/09/2025	7455-0
4432	PVU6J46	R100220789	07/09/2025	7455-0
4433	RVM2F18	R100220790	07/09/2025	7455-0
4434	PXT7512	R100220791	07/09/2025	7471-0
4435	PUB1I51	R100220792	07/09/2025	7455-0
4436	OXH4725	R100220793	07/09/2025	7455-0
4437	OOZ6D53	R100220794	07/09/2025	7463-0
4438	OQM8A31	R100220795	07/09/2025	7455-0
4439	KZR3B29	R100220796	07/09/2025	7455-0
4440	TEQ8D52	R100220797	07/09/2025	7463-0
4441	RVL4A15	R100220798	07/09/2025	7455-0
4442	HJL3970	R100220799	07/09/2025	7455-0
4443	HCG5788	R100220800	07/09/2025	7455-0
4444	TEQ8D52	R100220801	07/09/2025	7455-0
4445	OWJ7F35	R100220802	07/09/2025	7455-0
4446	ORA5A72	R100220803	07/09/2025	7463-0
4447	PYI5773	R100220804	07/09/2025	7463-0
4448	TDY0J94	R100220805	07/09/2025	7455-0
4449	TDY0J94	R100220806	07/09/2025	7455-0
4450	HJQ3946	R100220807	07/09/2025	7455-0
4451	TCQ2D98	R100220808	07/09/2025	7455-0
4452	HMR5503	R100220809	07/09/2025	7455-0
4453	OLY6247	R100220810	07/09/2025	7455-0
4454	QNT6286	R100220811	07/09/2025	7455-0
4455	TEA8D47	R100220812	07/09/2025	7455-0
4456	GWC8713	R100220813	07/09/2025	7455-0
4457	GWK6F75	R100220814	07/09/2025	7455-0
4458	HAY5B01	R100220815	07/09/2025	7455-0
4459	DCL9231	R100220816	07/09/2025	7463-0
4460	RFF4F27	R100220817	07/09/2025	7455-0
4461	HGN5B81	R100220818	07/09/2025	7463-0
4462	HGN5B81	R100220819	07/09/2025	7455-0
4463	RTF6F02	R100220820	07/09/2025	7463-0
4464	HGU4I61	R100220821	07/09/2025	7463-0
4465	RAQ4D59	R100220822	07/09/2025	7455-0
4466	HMR7D70	R100220823	07/09/2025	7455-0
4467	PYS4024	R100220824	07/09/2025	7455-0
4468	OWV6590	R100220825	07/09/2025	7455-0
4469	RNU4E96	R100220826	07/09/2025	7463-0
4470	PYK9328	R100220827	07/09/2025	7455-0
4471	TEQ8A75	R100220828	07/09/2025	7471-0
4472	PZI0248	R100220829	07/09/2025	7463-0
4473	HCG5796	R100220830	07/09/2025	7463-0
4474	QQC8E36	R100220831	07/09/2025	7455-0
4475	QMX4G24	R100220832	07/09/2025	7463-0
4476	RUR0C11	R100220833	07/09/2025	7455-0
4477	GFC4C68	R100220834	07/09/2025	7455-0
4478	BDC7A53	R100220835	07/09/2025	7455-0

4479	RVB0H93	R100220836	07/09/2025	7463-0
4480	DSL6D15	R100220837	07/09/2025	7455-0
4481	BBA3D84	R100220838	07/09/2025	7455-0
4482	TCA8B07	R100220839	07/09/2025	7455-0
4483	PVT7A03	R100220840	07/09/2025	7463-0
4484	NYG1A01	R100220841	07/09/2025	7455-0
4485	SHH8H49	R100220842	07/09/2025	7455-0
4486	QUV9514	R100220843	07/09/2025	7455-0
4487	GUL1B79	R100220851	07/09/2025	7455-0
4488	GQZ9G14	R100220852	07/09/2025	7455-0
4489	QWR1I50	R100220853	07/09/2025	7455-0
4490	OWZ1465	R100220854	07/09/2025	7455-0
4491	TCJ2E38	R100220855	07/09/2025	7455-0
4492	PVY6C05	R100220856	07/09/2025	7455-0
4493	TEA5E86	R100220857	07/09/2025	7455-0
4494	TER0H86	R100220858	07/09/2025	7455-0
4495	QNR0495	R100220859	07/09/2025	7455-0
4496	SYG5C46	R100220860	07/09/2025	7455-0
4497	OLT3H81	R100220861	07/09/2025	7455-0
4498	PYW2G04	R100220862	07/09/2025	7463-0
4499	HNA6B73	R100220863	07/09/2025	7455-0
4500	HJA8H40	R100220864	07/09/2025	7455-0
4501	PUB1I51	R100220865	07/09/2025	7463-0
4502	PYB2I69	R100220866	07/09/2025	7471-0
4503	HGN5B81	R100220867	07/09/2025	7455-0
4504	RNG9C44	R100220874	07/09/2025	7455-0
4505	RMW9I24	R100220873	07/09/2025	7455-0
4506	QUE6G17	R100220875	07/09/2025	7455-0
4507	TEY5H18	R100220876	07/09/2025	7455-0
4508	HKG9E85	R100220877	07/09/2025	7455-0
4509	RFM5I35	R100220878	07/09/2025	7455-0
4510	OQR2942	R100220879	07/09/2025	7455-0
4511	RMO9I29	R100220880	07/09/2025	7455-0
4512	HMC2F94	R100220881	07/09/2025	7463-0
4513	JGE0502	R100220882	07/09/2025	7455-0
4514	OPR9G29	R100220883	07/09/2025	7455-0
4515	HNK6C83	R100220884	07/09/2025	7455-0
4516	HBZ7631	R100220885	07/09/2025	7455-0
4517	HCC8E03	R100220886	07/09/2025	7463-0
4518	QXG6601	R100220887	07/09/2025	7463-0
4519	RKQ1E24	R100220888	07/09/2025	7455-0
4520	RTF0E82	R100220889	07/09/2025	7463-0
4521	KPQ9I58	R100220890	07/09/2025	7455-0
4522	OPY4E88	R100220891	07/09/2025	7455-0
4523	HBI8E61	R100220892	07/09/2025	7455-0
4524	PVF9448	R100220893	07/09/2025	7455-0
4525	HMB7I52	R100220894	07/09/2025	7463-0
4526	QOK4158	R100220895	07/09/2025	7455-0
4527	PYY2127	R100220896	07/09/2025	7455-0
4528	ORT0J07	R100220897	07/09/2025	7455-0
4529	SIJ9C02	R100220898	07/09/2025	7455-0
4530	GWL6228	R100220899	07/09/2025	7455-0
4531	PYP3853	R100220900	07/09/2025	7455-0
4532	HIQ3E26	R100220901	07/09/2025	7455-0
4533	MTW6J34	R100220902	07/09/2025	7463-0
4534	OPF3523	R100220903	07/09/2025	7455-0
4535	PXV8A08	R100220904	07/09/2025	7463-0
4536	HJR6939	R100220905	07/09/2025	7455-0
4537	EWQ6014	R100220906	07/09/2025	7455-0
4538	NIB0F03	R100220907	07/09/2025	7455-0
4539	HDQ3500	R100220908	07/09/2025	7463-0
4540	QMR7763	R100220909	07/09/2025	7463-0
4541	HGG3943	R100220910	07/09/2025	7455-0
4542	OLX2G79	R100220911	07/09/2025	7463-0
4543	LTB3118	R100220912	07/09/2025	7455-0
4544	RFL7A23	R100220913	07/09/2025	7455-0
4545	SIH8H49	R100220914	07/09/2025	7455-0
4546	TEQ0E89	R100220915	07/09/2025	7455-0
4547	TEB0B01	R100220916	07/09/2025	7455-0
4548	OLQ2E83	R100220917	07/09/2025	7455-0
4549	PWX2H66	R100220918	07/09/2025	7455-0
4550	HFR5879	R100220919	07/09/2025	7455-0
4551	HET3I74	R100220920	07/09/2025	7455-0
4552	QQG8H77	R100220921	07/09/2025	7455-0
4553	HCU8A10	R100220922	07/09/2025	7463-0
4554	HKA2E29	R100220923	07/09/2025	7471-0
4555	PAS1E07	R100220924	07/09/2025	7455-0
4556	KWX6I55	R100220925	07/09/2025	7455-0
4557	RTQ2A68	R100220926	07/09/2025	7455-0
4558	HDK1F40	R100220927	07/09/2025	7455-0
4559	RUZ9C63	R100220928	07/09/2025	7463-0
4560	GZK2102	R100220929	07/09/2025	7455-0
4561	HBS0648	R100220930	07/09/2025	7455-0
4562	HAA9C02	R100220931	07/09/2025	7455-0
4563	PWC1995	R100220932	07/09/2025	7455-0
4564	FMP1H72	R100220933	07/09/2025	7455-0
4565	JRX1I04	R100220934	07/09/2025	7455-0
4566	HJF6801	R100220935	07/09/2025	7455-0
4567	OYJ3H21	R100220936	07/09/2025	7455-0
4568	GZT6A05	R100220937	07/09/2025	7455-0
4569	OWX2D64	R100220938	07/09/2025	7463-0
4570	HFC7205	R100220939	07/09/2025	7455-0
4571	OQR4751	R100220940	07/09/2025	7463-0
4572	KPL8907	R100220941	07/09/2025	7455-0
4573	PUF1A14	R100220942	07/09/2025	7455-0
4574	HKS7A87	R100220943	07/09/2025	7455-0
4575	RTB1D38	R100220944	07/09/2025	7455-0
4576	OUS5G63	R100220945	07/09/2025	7455-0
4577	GVT9A87	R100220946	07/09/2025	7455-0
4578	TYA8C61	R100220947	07/09/2025	7463-0
4579	LII7B64	R100220948	07/09/2025	7455-0
4580	AUX0D05	R100220949	07/09/2025	7463-0
4581	PXK8039	R100220950	07/09/2025	7455-0
4582	FBU7B66	R100220951	07/09/2025	7455-0

4583	HJF5G35	R100220952	07/09/2025	7455-0
4584	SYH6J29	R100220953	07/09/2025	7455-0
4585	HJR5D92	R100220954	07/09/2025	7455-0
4586	HOC4028	R100220955	07/09/2025	7455-0
4587	OPA1787	R100220956	07/09/2025	7455-0
4588	QYO5B38	R100220957	07/09/2025	7463-0
4589	GZW3830	R100220958	07/09/2025	7455-0
4590	RFB0H34	R100220959	07/09/2025	7455-0
4591	GWM5H83	R100220960	07/09/2025	7455-0
4592	SJG0F47	R100220961	07/09/2025	7455-0
4593	HKY2C02	R100220962	07/09/2025	7455-0
4594	KWZ7A51	R100220963	07/09/2025	7455-0
4595	HHT6J59	R100220964	07/09/2025	7455-0
4596	PWM6J81	R100220965	07/09/2025	7455-0
4597	OPK3893	R100220966	07/09/2025	7455-0
4598	TCE2E23	R100220967	07/09/2025	7455-0
4599	RNM3I76	R100220968	07/09/2025	7463-0
4600	HIP9G69	R100220969	07/09/2025	7463-0
4601	QRZ9G76	R100220970	07/09/2025	7455-0
4602	HBZ7631	R100220971	07/09/2025	7463-0
4603	RMK8B51	R100220972	07/09/2025	7455-0
4604	OPS0G32	R100220973	07/09/2025	7455-0
4605	QNO3790	R100220974	07/09/2025	7463-0
4606	OPY9818	R100220975	07/09/2025	7455-0
4607	TCL5B16	AG10215236	07/09/2025	7684-2
4608	HNG3J52	AG10213257	07/09/2025	7366-2
4609	PWI0H60	AG10213448	07/09/2025	7684-2
4610	PWI3933	AG10217201	07/09/2025	5185-1
4611	HGG4D61	AG10217203	07/09/2025	5550-0
4612	GRV8289	AG10203633	07/09/2025	6530-0
4613	SYJ7C57	AG10214300	07/09/2025	7030-1
4614	RMQ4C04	AG10217101	07/09/2025	5185-1
4615	OWA1J61	AG10203960	07/09/2025	6530-0
4616	HMU1C85	AG10217108	07/09/2025	7684-1
4617	GVS8B38	AG10217113	07/09/2025	7633-2
4618	CRI8419	AG10217114	07/09/2025	5460-0
4619	RML4C54	AG10204799	07/09/2025	5738-0
4620	PHD4B56	AG10212764	07/09/2025	7633-1
4621	HEO3679	AG10216425	07/09/2025	7633-1
4622	HDB9B79	AG10216426	07/09/2025	7633-1
4623	HJA2D73	AG10216427	07/09/2025	7633-1
4624	HHF3J25	R100220429	08/09/2025	7455-0
4625	TYA7C16	R100220430	08/09/2025	7463-0
4626	QPB7C51	R100220431	08/09/2025	7455-0
4627	TEG1I86	R100220432	08/09/2025	7455-0
4628	TDX1G34	R100220433	08/09/2025	7455-0
4629	TCJ4I09	R100220434	08/09/2025	7463-0
4630	HHV7H08	R100220435	08/09/2025	7463-0
4631	QAL3G25	R100220440	08/09/2025	7455-0
4632	QOV5J33	R100220441	08/09/2025	7463-0
4633	OLW4842	R100220844	08/09/2025	7455-0
4634	RFK9I31	R100220845	08/09/2025	7455-0
4635	RSJ1F75	R100220846	08/09/2025	7455-0
4636	QXE8754	R100220442	08/09/2025	7471-0
4637	HMF3G58	R100220847	08/09/2025	7455-0
4638	CEL9H17	R100220443	08/09/2025	7463-0
4639	RVV8G60	R100220848	08/09/2025	7455-0
4640	SHD0I56	R100220849	08/09/2025	7455-0
4641	HKY2G92	R100220850	08/09/2025	7455-0
4642	OOY5H57	R100220868	08/09/2025	7455-0
4643	TXB5F41	R100220444	08/09/2025	7463-0
4644	NXX7J52	R100220445	08/09/2025	7463-0
4645	QPM3H66	R100220447	08/09/2025	7463-0
4646	QNO5C90	R100220449	08/09/2025	7463-0
4647	TEC3I86	R100220869	08/09/2025	7455-0
4648	TEC3I86	R100220870	08/09/2025	7455-0
4649	QMQ5B53	R100220871	08/09/2025	7455-0
4650	HCO5371	R100220872	08/09/2025	7455-0
4651	SIY8B17	R100220450	08/09/2025	7463-0
4652	RNM5J87	R100220458	08/09/2025	7471-0
4653	TCL3J08	R100220459	08/09/2025	7463-0
4654	QOM0B67	R100220460	08/09/2025	7471-0
4655	RUW8J99	R100220462	08/09/2025	7463-0
4656	PUS0090	R100220463	08/09/2025	7463-0
4657	HHS2423	R100220464	08/09/2025	7463-0
4658	BCS2F48	R100220465	08/09/2025	7463-0
4659	QNH0C92	R100220466	08/09/2025	7471-0
4660	SIR4F61	R100220467	08/09/2025	7471-0
4661	GSP5E93	R100220468	08/09/2025	7463-0
4662	SYQ8J63	R100220469	08/09/2025	7471-0
4663	OLV9J25	R100220470	08/09/2025	7463-0
4664	RNS8F37	R100220473	08/09/2025	7463-0
4665	KZG2C63	R100220474	08/09/2025	7463-0
4666	TCF2A12	R100220476	08/09/2025	7471-0
4667	FCW9D22	R100220477	08/09/2025	7463-0
4668	OOU1E75	R100220478	08/09/2025	7463-0
4669	TLU5C93	R100220479	08/09/2025	7463-0
4670	ALM6152	R100220483	08/09/2025	7463-0
4671	PYA1213	R100220484	08/09/2025	7463-0
4672	REE4C36	R100220485	08/09/2025	7463-0
4673	RFR4H08	R100220487	08/09/2025	7463-0
4674	RVS8B84	R100220488	08/09/2025	7463-0
4675	QXE8754	R100220489	08/09/2025	7463-0
4676	HNC6J47	R100220491	08/09/2025	7463-0
4677	OPF5441	AG10217121	08/09/2025	7684-2
4678	OQY6366	AG10216893	08/09/2025	7633-1
4679	HLH0411	AG10216894	08/09/2025	5185-1
4680	GYW2I69	AG10216895	08/09/2025	5185-1
4681	CJA8220	AG10216896	08/09/2025	5185-1
4682	TZA1A38	AG10216897	08/09/2025	7633-1
4683	HBZ0C95	AG10216898	08/09/2025	5185-1
4684	TER7A36	AG10216899	08/09/2025	7633-1
4685	KDH7575	AG10216900	08/09/2025	5185-1
4686	GTN8D21	AG10204798	08/09/2025	6017-4

4687	QXJ6639	AG10217205	08/09/2025	5568-0
4688	EYM2G99	AG10217206	08/09/2025	5568-0
4689	TEC0G61	AG10217209	08/09/2025	7633-1
4690	GWA6246	AG10217210	08/09/2025	7633-1
4691	PBV8D61	AG10217211	08/09/2025	7633-1
4692	OWT4542	AG10217212	08/09/2025	7633-1
4693	HDF9B90	AG10217301	08/09/2025	5185-1
4694	PVW3E66	AG10217302	08/09/2025	5185-1
4695	PPE3J84	AG10217303	08/09/2025	5185-1
4696	HDR7H00	AG10217304	08/09/2025	5185-1
4697	GNO3I60	AG10217305	08/09/2025	7633-1
4698	HGA0H55	AG10217307	08/09/2025	5185-1
4699	OPX3I05	AG10217308	08/09/2025	5185-1
4700	HHK7H66	AG10217309	08/09/2025	5185-1
4701	HKK1113	AG10217310	08/09/2025	5991-0
4702	OWJ4F86	AG10217311	08/09/2025	7633-1
4703	MXZ6I28	AG10217312	08/09/2025	5185-1
4704	TXA3G13	AG10217313	08/09/2025	7633-1
4705	QWY3J08	AG10217314	08/09/2025	7633-1
4706	HCQ7641	AG10217315	08/09/2025	5185-1
4707	QUN8817	AG10217316	08/09/2025	7633-1
4708	QPR2258	AG10217317	08/09/2025	7633-1
4709	HND3H32	AG10217318	08/09/2025	6122-0
4710	FRQ3I75	AG10217319	08/09/2025	5541-1
4711	OPQ1602	AG10217320	08/09/2025	5541-1
4712	SHD4B50	AG10217321	08/09/2025	7633-1
4713	RFW2I01	AG10217322	08/09/2025	5541-4
4714	HNB8J43	AG10217323	08/09/2025	5541-4
4715	QXC4C54	AG10217324	08/09/2025	5568-0
4716	SHG6E00	AG10217325	08/09/2025	5819-6
4717	KXR7B29	AG10217326	08/09/2025	5541-4
4718	DEF0359	AG10217327	08/09/2025	5541-4
4719	PVW0B09	AG10217328	08/09/2025	5541-4
4720	PWR9708	AG10217329	08/09/2025	5185-1
4721	HFG9140	AG10217330	08/09/2025	5185-1
4722	HEF8508	AG10217331	08/09/2025	5185-1
4723	HHY8E86	AG10217332	08/09/2025	5185-1
4724	QNC8703	AG10217333	08/09/2025	7633-1
4725	QNC8703	AG10217334	08/09/2025	5185-1
4726	EQG4D42	AG10217335	08/09/2025	7633-1
4727	OPC8920	AG10217336	08/09/2025	7633-1
4728	OPC8920	AG10217337	08/09/2025	5185-1
4729	TDD8G82	AG10217338	08/09/2025	7633-1
4730	KVU9297	AG10217339	08/09/2025	5185-1
4731	HNU8106	AG10217341	08/09/2025	7633-1
4732	HNQ5E54	AG10217342	08/09/2025	5185-1
4733	OLY3780	AG10217343	08/09/2025	5541-4
4734	PZE5357	AG10217344	08/09/2025	5541-4
4735	SJB3F67	AG10217345	08/09/2025	5541-4
4736	DJH6I92	AG10217346	08/09/2025	5541-4
4737	SIH9J86	AG10217347	08/09/2025	5541-4
4738	HFR6858	AG10217348	08/09/2025	5185-1
4739	HHP4I63	AG10217349	08/09/2025	7633-1
4740	PZT0257	AG10217350	08/09/2025	7633-1
4741	HKJ5984	AG10217351	08/09/2025	5185-1
4742	OPR8292	AG10217352	08/09/2025	5819-6
4743	GWO0D09	AG10217353	08/09/2025	5185-1
4744	HOB1305	AG10217354	08/09/2025	5568-0
4745	HOB1305	AG10217355	08/09/2025	5185-2
4746	QOX6E75	AG10217356	08/09/2025	5541-4
4747	HIX6326	AG10217357	08/09/2025	5550-0
4748	NDH8081	AG10217358	08/09/2025	5550-0
4749	ABY7199	AG10217359	08/09/2025	5550-0
4750	UAI2G36	AG10217360	08/09/2025	7633-1
4751	NXY1063	AG10217361	08/09/2025	7633-1
4752	TCN7E88	AG10217362	08/09/2025	7633-1
4753	HAA7915	AG10215003	08/09/2025	7366-2
4754	PVH7250	AG10215004	08/09/2025	5185-1
4755	JIA9604	AG10215006	08/09/2025	5380-0
4756	PYU8650	AG10215007	08/09/2025	5541-1
4757	RME1C76	AG10215008	08/09/2025	5541-1
4758	HCY0423	AG10217214	08/09/2025	7633-1
4759	JSO4B96	AG10217215	08/09/2025	7633-1
4760	PVO2853	AG10217216	08/09/2025	7633-1
4761	HBR1924	AG10217217	08/09/2025	7633-1
4762	SIR3H92	AG10217218	08/09/2025	7633-1
4763	OYD3F33	AG10217219	08/09/2025	5550-0
4764	HHE5I64	AG10214478	08/09/2025	6076-0
4765	PVF5E50	AG10217413	08/09/2025	6530-0
4766	PVF5E50	AG10217414	08/09/2025	5843-3
4767	RTP3F49	AG10217415	08/09/2025	5843-3
4768	RTP3F49	AG10217418	08/09/2025	5401-0
4769	RTP3F49	AG10217419	08/09/2025	6491-0
4770	FJL6H92	AG10217420	08/09/2025	6491-0
4771	ECV8C56	AG10217421	08/09/2025	7633-2
4772	HLK9916	AG10217444	08/09/2025	6483-0
4773	PVD2G24	R100220555	09/09/2025	7455-0
4774	HFG6E17	R100220557	09/09/2025	5673-2
4775	HIG2052	R100220559	09/09/2025	5673-2
4776	OQB3A07	R100220560	09/09/2025	5673-2
4777	QMZ2D30	R100220562	09/09/2025	5673-2
4778	TCS7C11	R100220565	09/09/2025	5673-2
4779	ETX9F97	R100220567	09/09/2025	5673-2
4780	GWF5B92	R100220569	09/09/2025	5673-2
4781	QWS6985	R100220480	09/09/2025	5673-2
4782	RTR9A37	R100220481	09/09/2025	5673-2
4783	RNK2D42	R100220482	09/09/2025	5673-2
4784	QUN3A71	R100220486	09/09/2025	5673-2
4785	PXZ2364	R100220490	09/09/2025	5673-2
4786	SJF5C04	R100220493	09/09/2025	5673-2
4787	HLE8H40	R100220497	09/09/2025	7455-0
4788	TES5H14	R100220500	09/09/2025	7455-0
4789	GYI0711	R100220502	09/09/2025	7455-0
4790	SYG4D63	R100220509	09/09/2025	7455-0

4791	EEG9A53	R100220510	09/09/2025	7455-0
4792	QOE9D61	R100220511	09/09/2025	7455-0
4793	NXZ1075	R100220513	09/09/2025	5673-2
4794	TCK5B15	R100220514	09/09/2025	7455-0
4795	TEZ5F43	R100220515	09/09/2025	7455-0
4796	TER9H20	R100220516	09/09/2025	7455-0
4797	OQR3358	R100220518	09/09/2025	7455-0
4798	TES5H14	R100220520	09/09/2025	7463-0
4799	OXE3719	R100220522	09/09/2025	7455-0
4800	RNG2B29	R100220525	09/09/2025	7463-0
4801	QOT1I20	R100220526	09/09/2025	7455-0
4802	SIP4D28	R100220527	09/09/2025	7463-0
4803	OLX9907	R100220528	09/09/2025	7455-0
4804	TZA7G06	R100220529	09/09/2025	7463-0
4805	RNT5D87	R100220533	09/09/2025	7463-0
4806	PXZ8F38	R100220536	09/09/2025	7471-0
4807	TCQ4B98	R100220537	09/09/2025	7455-0
4808	PYV8597	R100220539	09/09/2025	7455-0
4809	PYL9A66	R100220541	09/09/2025	7463-0
4810	HHB2B84	R100220542	09/09/2025	7463-0
4811	HKY3J99	R100220544	09/09/2025	7455-0
4812	HJK7A90	R100220545	09/09/2025	7455-0
4813	QXA3209	R100220547	09/09/2025	7455-0
4814	RFS8D40	R100220549	09/09/2025	7455-0
4815	PUR4A84	R100220551	09/09/2025	7455-0
4816	TEY7B66	R100220554	09/09/2025	7471-0
4817	TXB5E02	R100220556	09/09/2025	7455-0
4818	QQM9F06	R100220558	09/09/2025	7463-0
4819	NKQ7380	R100220561	09/09/2025	7455-0
4820	EXV4H33	R100220563	09/09/2025	7463-0
4821	HIO7D56	R100220564	09/09/2025	7455-0
4822	RYW3E23	R100220566	09/09/2025	7455-0
4823	QUF0604	R100220568	09/09/2025	7463-0
4824	PZI3964	R100220570	09/09/2025	7455-0
4825	NLH7929	R100220571	09/09/2025	7455-0
4826	GTK1216	R100220572	09/09/2025	7455-0
4827	HFL5D17	R100220573	09/09/2025	7463-0
4828	TCW4J53	R100220574	09/09/2025	7455-0
4829	SYY3I93	R100220575	09/09/2025	7463-0
4830	GNJ6464	R100220576	09/09/2025	7455-0
4831	OWM3H67	R100220577	09/09/2025	7455-0
4832	PVG5G50	R100220578	09/09/2025	7455-0
4833	PJU2H57	R100220579	09/09/2025	7455-0
4834	HBJ2A26	R100220580	09/09/2025	7455-0
4835	PBF6H97	R100220581	09/09/2025	7455-0
4836	RTJ0F08	R100220582	09/09/2025	7463-0
4837	RFA6B76	R100220583	09/09/2025	7471-0
4838	FEK7J15	R100220584	09/09/2025	7455-0
4839	PWU1A63	R100220585	09/09/2025	7455-0
4840	EAS3G09	R100220586	09/09/2025	7463-0
4841	GTO1635	R100220363	09/09/2025	7463-0
4842	SHK9D69	R100220367	09/09/2025	7455-0
4843	HBG2716	R100220370	09/09/2025	7455-0
4844	HKJ7H37	R100220371	09/09/2025	7455-0
4845	CUK3H31	R100220372	09/09/2025	7455-0
4846	GWK8757	R100220373	09/09/2025	7455-0
4847	GVF2155	R100220374	09/09/2025	7455-0
4848	KOU5C01	R100220376	09/09/2025	7455-0
4849	TXC1E58	R100220381	09/09/2025	7455-0
4850	QNO5J83	R100220385	09/09/2025	7455-0
4851	HMG4923	R100220400	09/09/2025	7455-0
4852	EXM5F59	R100220402	09/09/2025	7455-0
4853	FLF1I20	R100220406	09/09/2025	7455-0
4854	HDF9283	R100220407	09/09/2025	7463-0
4855	QQM4F41	R100220408	09/09/2025	7455-0
4856	TDX2D47	R100220410	09/09/2025	7455-0
4857	HCC9583	R100220412	09/09/2025	7463-0
4858	QXG4347	R100220413	09/09/2025	7455-0
4859	HOI3010	R100220414	09/09/2025	7455-0
4860	OLZ3029	R100220416	09/09/2025	7463-0
4861	QPF8A13	R100220417	09/09/2025	7455-0
4862	TDQ5E16	R100220419	09/09/2025	7455-0
4863	QQU1266	R100220426	09/09/2025	7463-0
4864	HYW2958	R100220427	09/09/2025	7455-0
4865	GAX6I38	R100220428	09/09/2025	7455-0
4866	RTT6I92	R100220436	09/09/2025	7455-0
4867	OPB7459	R100220437	09/09/2025	7455-0
4868	HMG5E64	R100220438	09/09/2025	7455-0
4869	OPI7951	R100220439	09/09/2025	7463-0
4870	RTH7H25	R100220446	09/09/2025	7455-0
4871	FSE3C39	R100220448	09/09/2025	7455-0
4872	RFI6D37	R100220451	09/09/2025	7471-0
4873	TCS9I18	R100220452	09/09/2025	7455-0
4874	QNL0D42	R100220453	09/09/2025	7455-0
4875	TDY1G28	R100220454	09/09/2025	7455-0
4876	TCY0G75	R100220455	09/09/2025	7455-0
4877	RTK5F10	R100220456	09/09/2025	7463-0
4878	HMJ7J94	R100220457	09/09/2025	7455-0
4879	HBH8A31	R100220461	09/09/2025	7455-0
4880	JNN4H85	R100220471	09/09/2025	7455-0
4881	PWS8A51	R100220472	09/09/2025	7455-0
4882	PYX5H36	R100220290	09/09/2025	7455-0
4883	QOF5B26	AG10213934	09/09/2025	5568-0
4884	TCD8G30	AG10217409	09/09/2025	7056-2
4885	TCD8G30	AG10217412	09/09/2025	5967-0
4886	HMA6C76	AG10215011	09/09/2025	7366-2
4887	HEQ8J27	AG10215012	09/09/2025	5541-4
4888	KJI9852	AG10207096	09/09/2025	5541-4
4889	GYS3B62	AG10207097	09/09/2025	5541-4
4890	PUI6027	AG10207098	09/09/2025	5576-0
4891	HCY0102	AG10207099	09/09/2025	5550-0
4892	HMR4F86	AG10207100	09/09/2025	5550-0
4893	PZA6G71	AG10212801	09/09/2025	5550-0
4894	GRE7700	AG10208681	09/09/2025	7293-0

4895	IYP4D49	AG10208682	09/09/2025	5509-0
4896	GVU1559	AG10208683	09/09/2025	5487-0
4897	HKI7H77	AG10212802	09/09/2025	5380-0
4898	HFX2H58	AG10208685	09/09/2025	5185-1
4899	QXR6B11	AG10208686	09/09/2025	7633-1
4900	TEQ5C12	AG10208688	09/09/2025	5185-1
4901	NSI6A03	AG10208689	09/09/2025	5487-0
4902	GWM9961	AG10208690	09/09/2025	5452-1
4903	HCM2543	AG10208691	09/09/2025	5452-1
4904	PUU4E46	AG10208692	09/09/2025	5185-2
4905	RMS6B17	AG10217220	09/09/2025	5185-1
4906	AWY4G88	AG10217221	09/09/2025	5185-1
4907	GYX4C35	AG10217222	09/09/2025	5185-1
4908	OWJ4F86	AG10217223	09/09/2025	5185-1
4909	HEA4422	AG10217224	09/09/2025	5185-1
4910	OAR4E39	AG10217225	09/09/2025	5185-1
4911	OLX1B91	AG10214587	09/09/2025	7366-2
4912	BYD1A13	AG10214588	09/09/2025	7366-2
4913	QXQ6A31	AG10214589	09/09/2025	7366-2
4914	QXM2707	AG10213894	09/09/2025	7633-1
4915	HMP4794	AG10213895	09/09/2025	7633-1
4916	QXX2E61	AG10213896	09/09/2025	7633-1
4917	TEA7I59	AG10213897	09/09/2025	7633-1
4918	QPN0B67	AG10213258	09/09/2025	5550-0
4919	HIM1375	AG10213259	09/09/2025	7366-2
4920	HDI8C05	AG10213260	09/09/2025	7366-2
4921	QOK5462	AG10204800	09/09/2025	5541-4
4922	HJE6888	AG10215314	09/09/2025	5550-0
4923	GCO9D40	AG10215316	09/09/2025	5185-1
4924	HCE7000	AG10215317	09/09/2025	5185-1
4925	HLY2288	AG10215318	09/09/2025	6530-0
4926	GOI9433	AG10215319	09/09/2025	6530-0
4927	QWR9F60	AG10215320	09/09/2025	6530-0
4928	DGX4C03	AG10213450	09/09/2025	5550-0
4929	GPR3C47	AG10213451	09/09/2025	5550-0
4930	OMC0C39	AG10213452	09/09/2025	6530-0
4931	HZT9I13	AG10213454	09/09/2025	5550-0
4932	OYL3H17	AG10212402	09/09/2025	5541-4
4933	PWN8B75	AG10216423	09/09/2025	5991-0
4934	HAS1947	AG10216428	09/09/2025	7633-1
4935	PXJ9D51	AG10207593	09/09/2025	7030-1
4936	RMU2D07	AG10203963	09/09/2025	5550-0
4937	HLB9119	AG10207595	09/09/2025	5967-0
4938	GUG2880	AG10203964	09/09/2025	5185-1
4939	GUG2880	AG10203965	09/09/2025	5185-2
4940	HAE5795	AG10217424	09/09/2025	6823-2
4941	RNR3J46	AG10216446	09/09/2025	7633-1
4942	OWL5B17	AG10216447	09/09/2025	7633-1
4943	OME5E02	AG10216448	09/09/2025	7633-1
4944	RVG7J64	AG10216449	09/09/2025	7633-1
4945	GYZ6979	AG10216450	09/09/2025	5185-1
4946	TCV0C03	AG10212765	09/09/2025	7633-1
4947	NYK8D73	AG10212766	09/09/2025	7633-1
4948	NXX8257	AG10212767	09/09/2025	7633-1
4949	HBQ4C54	AG10212768	09/09/2025	7633-1
4950	RHW0D82	AG10212769	09/09/2025	7633-1
4951	NYG0066	AG10218216	09/09/2025	5568-0
4952	RUC3C76	AG10218219	09/09/2025	7633-2
4953	QOS8E48	R100220492	09/09/2025	7455-0
4954	RTF0H17	R100220494	09/09/2025	7455-0
4955	TES5H14	R100220495	09/09/2025	7471-0
4956	RWC8F49	R100220496	09/09/2025	7455-0
4957	QOM0E75	R100220498	09/09/2025	7455-0
4958	TEQ4E56	R100220499	09/09/2025	7455-0
4959	RFW5J12	R100220501	09/09/2025	7455-0
4960	OPL5020	R100220503	09/09/2025	7455-0
4961	HCZ3D35	R100220504	09/09/2025	7455-0
4962	QWR9840	R100220505	09/09/2025	7455-0
4963	JPQ1G81	R100220506	09/09/2025	7455-0
4964	HLE2310	R100220507	09/09/2025	7455-0
4965	HHV2159	R100220508	09/09/2025	7455-0
4966	HDP0F41	R100220512	09/09/2025	7455-0
4967	QOI3C76	R100220517	09/09/2025	6050-3
4968	RMP3B24	R100220519	09/09/2025	6050-3
4969	SHR9B49	R100220521	09/09/2025	7463-0
4970	GZU1H97	R100220523	09/09/2025	7455-0
4971	RJL7E42	R100220524	09/09/2025	7463-0
4972	BSU6I89	R100220530	09/09/2025	6050-3
4973	QOR2159	R100220531	09/09/2025	7455-0
4974	HJK7H92	R100220532	09/09/2025	7455-0
4975	HGS4058	R100220534	09/09/2025	7455-0
4976	TDW2I14	R100220535	09/09/2025	7455-0
4977	KOU5C01	R100220538	09/09/2025	6050-3
4978	PVV4549	R100220540	09/09/2025	6050-3
4979	OWT8J66	R100220543	09/09/2025	7455-0
4980	FSQ5H36	R100220546	09/09/2025	7455-0
4981	FUL6G30	R100220548	09/09/2025	7455-0
4982	GNI8326	R100220550	09/09/2025	7455-0
4983	RMU1J63	R100220552	09/09/2025	7455-0
4984	HJU1032	R100220553	09/09/2025	7455-0
4985	QUO7H70	AG10213700	10/09/2025	7366-2
4986	OVP8F53	AG10213898	10/09/2025	5401-0
4987	HHR0979	AG10213899	10/09/2025	5568-0
4988	PXC5I11	AG10213900	10/09/2025	5401-0
4989	PCV4857	AG10212403	10/09/2025	5185-1
4990	GOL7783	AG10212404	10/09/2025	5185-1
4991	HAK8C12	AG10212408	10/09/2025	5185-1
4992	HLP4F98	AG10212409	10/09/2025	5185-1
4993	PVS0975	AG10212410	10/09/2025	5185-1
4994	PVS2A83	AG10212411	10/09/2025	5185-1
4995	GWA6841	AG10212412	10/09/2025	5185-1
4996	HBZ0E02	AG10216429	10/09/2025	5509-0
4997	SYC6J12	AG10216430	10/09/2025	5550-0
4998	HKB4850	AG10212418	10/09/2025	7030-1

4999	HNZ6H86	AG10216431	10/09/2025	5550-0
5000	HMI9H32	AG10212419	10/09/2025	7633-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 2 de outubro de 2025 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:BD77EF96

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 14/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	OQT7A49	R100221262	07/09/2025	7455-0
2	OQC2G59	R100221277	07/09/2025	7455-0
3	OME6B14	R100221278	07/09/2025	7463-0
4	RUW4I55	R100221279	07/09/2025	7455-0
5	GNJ8I64	R100221280	07/09/2025	7463-0
6	QXG6601	R100221295	07/09/2025	7463-0
7	SYQ7B04	R100221296	07/09/2025	7471-0
8	OQF3988	R100221297	07/09/2025	7455-0
9	GVT1A54	R100221298	07/09/2025	7455-0
10	AZG6E10	R100221299	07/09/2025	7463-0
11	QQK6E86	R100221300	07/09/2025	7455-0
12	RVD1C71	R100221301	07/09/2025	7455-0
13	RFN4F79	R100221312	07/09/2025	7471-0
14	GLL9I18	R100221041	07/09/2025	7455-0
15	QPO1I32	R100221042	07/09/2025	7455-0
16	GYE4525	R100221043	07/09/2025	7455-0
17	HFV5J19	R100221046	07/09/2025	7455-0
18	CRO2B98	R100221047	07/09/2025	7455-0
19	GPD7G63	R100221051	07/09/2025	7455-0
20	GYZ5233	R100221052	07/09/2025	7455-0
21	END8B08	R100221055	07/09/2025	7455-0
22	PWC4154	R100221057	07/09/2025	7455-0
23	RUM5B30	R100221061	07/09/2025	7455-0
24	PZI0248	R100221063	07/09/2025	7455-0
25	RNX0D54	R100221066	07/09/2025	7455-0
26	RNM6A30	R100221068	07/09/2025	7455-0
27	GFC4C68	R100221073	07/09/2025	7455-0
28	HEJ7416	R100221075	07/09/2025	7455-0
29	TEI5E68	R100221079	07/09/2025	7455-0
30	PWQ4C42	R100221080	07/09/2025	7455-0
31	HHT1988	R100221081	07/09/2025	7455-0
32	ETG4D77	R100221082	07/09/2025	7455-0
33	HZH2147	R100221083	07/09/2025	7455-0
34	PUT9505	R100221084	07/09/2025	7455-0
35	HCU8A10	R100221086	07/09/2025	7455-0
36	QOP0J74	R100221087	07/09/2025	7455-0
37	GWT5J61	R100221088	07/09/2025	7455-0
38	NYS8D36	R100221089	07/09/2025	7455-0
39	PUR9D84	R100221090	07/09/2025	7455-0
40	OXB6467	R100221093	07/09/2025	7455-0
41	RNO2I17	R100221021	08/09/2025	6050-3
42	GDT2D07	R100221022	08/09/2025	7455-0
43	SHR9A72	R100221023	08/09/2025	7455-0
44	PKN2B15	R100221024	08/09/2025	6050-3
45	QQZ8B36	R100221025	08/09/2025	7455-0
46	OWK7A67	R100221026	08/09/2025	7455-0
47	OWT8J66	R100221027	08/09/2025	7455-0

48	QXV1A64	R100221028	08/09/2025	7455-0
49	TDW7B58	R100221029	08/09/2025	7455-0
50	BYZ2D42	R100221030	08/09/2025	7455-0
51	FKI4697	R100221031	08/09/2025	7455-0
52	HIC2583	R100221032	08/09/2025	7455-0
53	FTB5C56	R100221033	08/09/2025	7455-0
54	HBS7D00	R100221034	08/09/2025	7455-0
55	KQS0H91	R100221035	08/09/2025	7455-0
56	GEK0H70	R100221036	08/09/2025	5673-2
57	TDV6J47	R100221037	08/09/2025	5673-2
58	SIC3I23	R100221038	08/09/2025	5673-2
59	QXN2664	R100221039	08/09/2025	5673-2
60	SHX3F28	R100221040	08/09/2025	7455-0
61	PYL3H04	R100221044	08/09/2025	5673-2
62	QQZ5G16	R100221045	08/09/2025	5673-2
63	OZF9G79	R100221048	08/09/2025	5673-2
64	RND0B43	R100221049	08/09/2025	5673-2
65	QPO0F09	R100221050	08/09/2025	7455-0
66	OWT2D33	R100221053	08/09/2025	5673-2
67	OQC2G20	R100221054	08/09/2025	7455-0
68	HHK8123	R100221056	08/09/2025	5673-2
69	RFR7E48	R100221058	08/09/2025	5673-2
70	QMZ8J93	R100221059	08/09/2025	6050-3
71	SHW6E45	R100221060	08/09/2025	6050-3
72	HGS1336	R100221062	08/09/2025	5673-2
73	PXJ4852	R100221064	08/09/2025	7455-0
74	OPP1E39	R100221065	08/09/2025	6050-3
75	OWX7131	R100221067	08/09/2025	5673-2
76	HBB8H81	R100221069	08/09/2025	6050-3
77	OXC6A41	R100221070	08/09/2025	7455-0
78	HFY8436	R100221071	08/09/2025	7455-0
79	HGQ0D15	R100221072	08/09/2025	7455-0
80	NYE5285	R100221074	08/09/2025	7455-0
81	RUG8B74	R100221076	08/09/2025	7455-0
82	QOP4J04	R100221077	08/09/2025	7455-0
83	RVR9D57	R100221078	08/09/2025	7455-0
84	STD2C24	R100221085	08/09/2025	7455-0
85	RNJ2C18	R100221091	08/09/2025	7455-0
86	TEH2D99	R100221092	08/09/2025	7455-0
87	HCF4I45	R100221104	08/09/2025	7455-0
88	QQV8772	R100221106	08/09/2025	7455-0
89	JRG9477	R100221107	08/09/2025	7455-0
90	QWR2503	R100221108	08/09/2025	6050-3
91	SSQ6C30	R100221115	08/09/2025	7455-0
92	HET4D16	R100221116	08/09/2025	7455-0
93	HHQ5033	R100221117	08/09/2025	7455-0
94	HKK3E92	R100221119	08/09/2025	7455-0
95	OPT5B94	R100221120	08/09/2025	7455-0
96	HNR2241	R100221122	08/09/2025	7455-0
97	HBS7D00	R100221123	08/09/2025	7455-0
98	GQI4G64	R100221125	08/09/2025	7455-0
99	HBD6E76	R100221126	08/09/2025	7455-0
100	SDY3J68	R100221128	08/09/2025	7455-0
101	EYU9E84	R100221129	08/09/2025	7455-0
102	LRR4G44	R100221130	08/09/2025	7455-0
103	NYB7J62	R100221131	08/09/2025	7455-0
104	OLY1660	R100221133	08/09/2025	7455-0
105	EPY5025	R100221134	08/09/2025	7455-0
106	RFI5G73	R100221135	08/09/2025	7455-0
107	PZT0D03	R100221136	08/09/2025	7455-0
108	PBC5D71	R100221137	08/09/2025	7455-0
109	SHH8J48	R100221139	08/09/2025	7455-0
110	HKQ6345	R100221141	08/09/2025	7455-0
111	PUS5H79	R100221142	08/09/2025	7455-0
112	RMX0C01	R100221144	08/09/2025	7455-0
113	QYN0C09	R100221146	08/09/2025	7455-0
114	HEF9B16	R100221149	08/09/2025	7455-0
115	QUA0I53	R100221150	08/09/2025	7455-0
116	PVJ4488	R100221152	08/09/2025	7455-0
117	RMK3F20	R100221153	08/09/2025	7455-0
118	NXZ3192	R100221156	08/09/2025	7455-0
119	AYO3F04	R100221157	08/09/2025	7455-0
120	SIA1I11	R100221159	08/09/2025	7455-0
121	HCP3B06	R100221160	08/09/2025	7455-0
122	HCO1215	R100221161	08/09/2025	7455-0
123	HNZ0I24	R100221162	08/09/2025	7455-0
124	OXE1590	R100221163	08/09/2025	7455-0
125	HAY1978	R100221166	08/09/2025	7455-0
126	PWN3074	R100221168	08/09/2025	7455-0
127	IUW9J86	R100221170	08/09/2025	7455-0
128	GXJ0365	R100221171	08/09/2025	7455-0
129	TDG9J97	R100221172	08/09/2025	7455-0
130	HJR8655	R100221173	08/09/2025	7455-0
131	TEA7I59	R100221175	08/09/2025	7455-0
132	GWK9F25	R100221177	08/09/2025	7455-0
133	HJQ6910	R100221178	08/09/2025	7455-0
134	HYW2958	R100221193	08/09/2025	7455-0
135	HJF3D59	R100221194	08/09/2025	7455-0
136	PXN0131	R100221196	08/09/2025	7455-0

137	HNO5G37	R100221198	08/09/2025	7455-0
138	LPN4977	R100221200	08/09/2025	7455-0
139	HIS3B75	R100221201	08/09/2025	7455-0
140	HFY5699	R100221202	08/09/2025	7455-0
141	QRJ1A31	R100221203	08/09/2025	7455-0
142	HLC0J32	R100221205	08/09/2025	7455-0
143	OLR2D27	R100221206	08/09/2025	7455-0
144	SEC7G93	R100221207	08/09/2025	7455-0
145	HNP4873	R100221208	08/09/2025	7455-0
146	GZI2901	R100221209	08/09/2025	7455-0
147	PYB7G13	R100221211	08/09/2025	7455-0
148	TDU8E91	R100221212	08/09/2025	7455-0
149	OMC2E65	R100221214	08/09/2025	7455-0
150	RFO7E84	R100221215	08/09/2025	7455-0
151	QPJ4C03	R100221216	08/09/2025	7455-0
152	HHV1453	R100221217	08/09/2025	7455-0
153	HLN9I44	R100221218	08/09/2025	7455-0
154	FKK8E67	R100221220	08/09/2025	7455-0
155	SYT2G73	R100221221	08/09/2025	7455-0
156	GWM1J35	R100221223	08/09/2025	7455-0
157	PWT9H28	R100221224	08/09/2025	7455-0
158	TEY5B17	R100221227	08/09/2025	7455-0
159	RTP9I12	R100221228	08/09/2025	7455-0
160	RUG8B74	R100221230	08/09/2025	7455-0
161	RFP9E73	R100221231	08/09/2025	7455-0
162	QUP5G17	R100221233	08/09/2025	7455-0
163	QUG7F59	R100221234	08/09/2025	7455-0
164	QWW1D30	R100221235	08/09/2025	7455-0
165	HKY2G92	R100221236	08/09/2025	7455-0
166	TCP7F95	R100221238	08/09/2025	7455-0
167	SYE3I64	R100221239	08/09/2025	7455-0
168	SHW6E45	R100221240	08/09/2025	7455-0
169	RVC3B57	R100221241	08/09/2025	7455-0
170	KQS0H91	R100221242	08/09/2025	7455-0
171	HFY6A62	R100221243	08/09/2025	7455-0
172	PUR8H63	R100221244	08/09/2025	7455-0
173	HBI8E61	R100221245	08/09/2025	7455-0
174	QPO7817	R100221246	08/09/2025	7455-0
175	EOY0I70	R100221247	08/09/2025	6050-3
176	TDE7B75	R100221248	08/09/2025	7455-0
177	HGR4464	R100221249	08/09/2025	5673-2
178	QXT9J40	R100221250	08/09/2025	5673-2
179	RMU1I05	R100221251	08/09/2025	5673-2
180	BYZ2D42	R100221252	08/09/2025	7455-0
181	HIC2583	R100221253	08/09/2025	7455-0
182	QPV6E82	R100221254	08/09/2025	7463-0
183	OQZ5B06	R100221255	08/09/2025	7463-0
184	HFS4332	R100221263	08/09/2025	7455-0
185	OPL5D64	R100221264	08/09/2025	7455-0
186	OQG5B21	R100221265	08/09/2025	7455-0
187	SYJ5H18	R100221266	08/09/2025	7455-0
188	GBV4F48	R100221267	08/09/2025	7455-0
189	PZB5C29	R100221268	08/09/2025	7455-0
190	GVH4928	R100221269	08/09/2025	7455-0
191	MBL8692	R100221270	08/09/2025	7455-0
192	SDW9E61	R100221271	08/09/2025	7463-0
193	OLT3H81	R100221281	08/09/2025	7455-0
194	ALM6152	R100221282	08/09/2025	7463-0
195	ERY4H57	R100221283	08/09/2025	7455-0
196	OPX0406	R100221284	08/09/2025	7455-0
197	HFN7523	R100221285	08/09/2025	7455-0
198	OMA0295	R100221286	08/09/2025	7455-0
199	PWT9H28	R100221287	08/09/2025	7463-0
200	HFS4332	R100221302	08/09/2025	7455-0
201	RIQ9B59	R100221303	08/09/2025	7455-0
202	QMZ9A45	R100221304	08/09/2025	7455-0
203	NPL8G58	R100221305	08/09/2025	7455-0
204	SDW9E61	R100221306	08/09/2025	7455-0
205	GXJ0365	R100221094	08/09/2025	7463-0
206	HAC8900	R100221095	08/09/2025	7455-0
207	BCS2F48	R100221096	08/09/2025	7463-0
208	SHH8J48	R100221097	08/09/2025	7455-0
209	RTE2B27	R100221098	08/09/2025	7455-0
210	QXK8327	R100221099	08/09/2025	7455-0
211	PZV5D53	R100221100	08/09/2025	7463-0
212	FFH1B91	R100221101	08/09/2025	7455-0
213	RTR9D52	R100221102	08/09/2025	7463-0
214	TET8C39	R100221103	08/09/2025	7455-0
215	QNP4928	R100221105	08/09/2025	7455-0
216	HCZ4A85	R100221109	08/09/2025	7463-0
217	TCF2A12	R100221110	08/09/2025	7463-0
218	DJG1G05	R100221111	08/09/2025	7455-0
219	HGU9493	R100221112	08/09/2025	7455-0
220	QNH0C92	R100221113	08/09/2025	7463-0
221	HXE1B16	R100221114	08/09/2025	7455-0
222	TDC7I61	R100223106	08/09/2025	6050-3
223	OME4557	R100223107	08/09/2025	6050-3
224	OMH1J93	R100223108	09/09/2025	6050-3
225	OWR0J64	R100223109	09/09/2025	6050-3

226	BDO4I23	R100223110	09/09/2025	6050-3
227	GUE9C42	R100221256	09/09/2025	6050-3
228	RUC4B46	R100221257	09/09/2025	7455-0
229	PZI3964	R100221258	09/09/2025	5673-2
230	OZC0A26	R100221259	09/09/2025	7463-0
231	RFQ4B53	R100221260	09/09/2025	7463-0
232	HDY4A91	R100221261	09/09/2025	7463-0
233	OLW1B72	R100221272	09/09/2025	7463-0
234	HKY6I87	R100221273	09/09/2025	7455-0
235	GVH4928	R100221274	09/09/2025	7455-0
236	IQC0E45	R100221275	09/09/2025	7455-0
237	TDL4I41	R100221276	09/09/2025	7455-0
238	PWV9407	R100221288	09/09/2025	7455-0
239	HFS4D81	R100221289	09/09/2025	7455-0
240	IQC0E45	R100221290	09/09/2025	7455-0
241	SYW6F08	R100221291	09/09/2025	7455-0
242	HKA2E29	R100221292	09/09/2025	7455-0
243	RUV7A06	R100221293	09/09/2025	7455-0
244	GPJ4516	R100221294	09/09/2025	7455-0
245	HIJ1J91	R100221307	09/09/2025	7455-0
246	GPL6E67	R100221308	09/09/2025	7455-0
247	NYB5351	R100221309	09/09/2025	7455-0
248	IQC0E45	R100221310	09/09/2025	7455-0
249	QMY1E76	R100221311	09/09/2025	7455-0
250	QOH0210	R100221118	09/09/2025	7455-0
251	QOZ2F97	R100221121	09/09/2025	7455-0
252	RVI3J14	R100221124	09/09/2025	7455-0
253	HDW7529	R100221127	09/09/2025	7455-0
254	SWN4A65	R100221132	09/09/2025	7455-0
255	EXV4H33	R100221138	09/09/2025	7463-0
256	HHT8146	R100221140	09/09/2025	7455-0
257	GQY1D90	R100221143	09/09/2025	7455-0
258	PVP2G54	R100221145	09/09/2025	7463-0
259	PUL0180	R100221147	09/09/2025	7455-0
260	QOH0210	R100221148	09/09/2025	7463-0
261	GUG1I61	R100221151	09/09/2025	7455-0
262	RNT5D87	R100221154	09/09/2025	7455-0
263	TES8A45	R100221155	09/09/2025	7455-0
264	OPH7F99	R100221158	09/09/2025	7455-0
265	RUF2D84	R100221164	10/09/2025	7455-0
266	EKA9923	R100221165	10/09/2025	7455-0
267	PXT7512	R100221167	10/09/2025	7455-0
268	QOM0E75	R100221169	10/09/2025	7455-0
269	QXL4B45	R100221174	10/09/2025	7455-0
270	PBY4D81	R100221176	10/09/2025	7455-0
271	TWY9E79	R100221179	10/09/2025	7455-0
272	TEM1I04	R100221180	10/09/2025	7463-0
273	GSO9265	R100221181	10/09/2025	7455-0
274	MQU8152	R100221313	10/09/2025	7471-0
275	SYE9A13	R100221182	10/09/2025	7455-0
276	PYX4F00	R100221183	10/09/2025	7455-0
277	GON2J24	R100221184	10/09/2025	7455-0
278	JSI6I97	R100221185	10/09/2025	7455-0
279	ESY0H61	R100221186	10/09/2025	7455-0
280	QOF1A66	R100221187	10/09/2025	7455-0
281	PVQ6B71	R100221188	10/09/2025	7463-0
282	SHS7H85	R100221189	10/09/2025	7455-0
283	HGX0688	R100221190	10/09/2025	7455-0
284	TDN5G38	R100221191	10/09/2025	7455-0
285	TEA6C88	R100221314	10/09/2025	6050-3
286	RMT8H89	R100221192	10/09/2025	7455-0
287	HKD3023	R100221195	10/09/2025	7463-0
288	HKC4021	R100221197	10/09/2025	7455-0
289	QNR1B70	R100221199	10/09/2025	5673-2
290	GYN2787	R100221204	10/09/2025	7455-0
291	RVR2E63	R100221210	10/09/2025	5673-2
292	RMN5E15	R100221213	10/09/2025	5673-2
293	SIN5I31	R100221219	10/09/2025	7455-0
294	QHN6I26	R100221222	10/09/2025	7455-0
295	HFY4471	R100221225	10/09/2025	5673-2
296	GXI2G99	R100221226	10/09/2025	7455-0
297	EFK1E39	R100221229	10/09/2025	6050-3
298	SHK5B83	R100221232	10/09/2025	5673-2
299	HCH9001	R100221237	10/09/2025	5673-2
300	QMZ4A15	R100221315	10/09/2025	5673-2
301	GDV3B87	R100221316	10/09/2025	7455-0
302	ABM5J28	R100221317	10/09/2025	5673-2
303	LQZ6E21	R100221318	10/09/2025	6050-3
304	TDV0F86	R100221319	10/09/2025	5673-2
305	QPO5G33	R100221320	10/09/2025	7455-0
306	SKO9F50	R100221321	10/09/2025	5673-2
307	TEC3I86	R100221322	10/09/2025	5673-2
308	GYS4360	R100221323	10/09/2025	5673-2
309	TEV0G86	R100221324	10/09/2025	5673-2
310	HHD3E88	R100221325	10/09/2025	7455-0
311	HOA4J36	R100221326	10/09/2025	5673-2
312	QXJ5928	R100221327	10/09/2025	5673-2
313	GZU1H97	R100221328	10/09/2025	5673-2
314	TBF3A94	R100221329	10/09/2025	5673-2

315	QQP8E49	R100221330	10/09/2025	6050-3
316	RVC4E22	R100221598	10/09/2025	5673-2
317	QNJ5G33	R100221599	10/09/2025	5673-2
318	HJO2748	R100221600	10/09/2025	5673-2
319	RUD3G20	R100221601	10/09/2025	5673-2
320	HHM4H68	R100221602	10/09/2025	5673-2
321	TEM4J80	R100221603	10/09/2025	5673-2
322	POZ1H24	R100221604	10/09/2025	7455-0
323	BDN4J70	R100221605	10/09/2025	7455-0
324	HLN4235	R100221606	10/09/2025	5673-2
325	TEA5F49	R100221607	10/09/2025	7455-0
326	RFV4G96	R100221608	10/09/2025	7455-0
327	QMY5D92	R100221609	10/09/2025	7455-0
328	HEM1990	R100221610	10/09/2025	7455-0
329	TEY7H52	R100221611	10/09/2025	7455-0
330	HHR5H92	R100221612	10/09/2025	7463-0
331	QOL1E29	R100221613	10/09/2025	5673-2
332	TDF7F92	R100221614	10/09/2025	7455-0
333	QPJ1168	R100221615	10/09/2025	7455-0
334	HEC3D19	R100221616	10/09/2025	7455-0
335	HKX6444	R100221617	10/09/2025	7455-0
336	HFM1E84	R100221618	10/09/2025	7455-0
337	HDE0C91	R100221619	10/09/2025	7455-0
338	HNA6B73	R100221620	10/09/2025	7455-0
339	QOW9H31	R100221621	10/09/2025	7455-0
340	PPR8220	R100221622	10/09/2025	7455-0
341	OLQ4I35	R100221623	10/09/2025	7455-0
342	HAB5584	R100221624	10/09/2025	7455-0
343	QPE1D05	R100221625	10/09/2025	7455-0
344	PET9448	R100221626	10/09/2025	7455-0
345	PEB8I85	R100221627	10/09/2025	7463-0
346	PXD3I55	R100221628	10/09/2025	7455-0
347	HIB6I46	R100221629	10/09/2025	7455-0
348	FRA3534	R100221630	10/09/2025	7455-0
349	HMZ6J43	R100221631	10/09/2025	7455-0
350	RVW5E65	R100221632	10/09/2025	7455-0
351	RVF6F43	R100221633	10/09/2025	7455-0
352	HII6B61	R100221634	10/09/2025	7455-0
353	QSK0J53	R100221635	10/09/2025	7455-0
354	TWZ5F81	R100221636	10/09/2025	7455-0
355	GUI3818	R100221637	10/09/2025	7455-0
356	PPR8220	R100221638	10/09/2025	7455-0
357	OXG2338	R100221639	10/09/2025	7455-0
358	NXX0I05	R100221640	10/09/2025	7455-0
359	HKD4E04	R100221641	10/09/2025	7455-0
360	TXD5D75	R100221642	10/09/2025	7455-0
361	SII5J75	R100221643	10/09/2025	7455-0
362	GSB4H84	R100221644	10/09/2025	7455-0
363	QUP3D46	R100221645	10/09/2025	7455-0
364	QPW7I84	R100221646	10/09/2025	7455-0
365	RVA0B17	R100221647	10/09/2025	7455-0
366	RMW1J34	R100221648	10/09/2025	7463-0
367	HDT3I30	R100221649	10/09/2025	7455-0
368	OQS4707	R100221650	10/09/2025	7455-0
369	HOJ4F75	R100221651	10/09/2025	7455-0
370	DTD7D45	R100221652	10/09/2025	7455-0
371	HDY7D10	R100221653	10/09/2025	7463-0
372	SYT9E50	R100221654	10/09/2025	7463-0
373	HNM6D36	R100221655	10/09/2025	7455-0
374	GQK0234	R100221656	10/09/2025	7455-0
375	EES6A00	R100221657	10/09/2025	7455-0
376	GTY3496	R100221658	10/09/2025	7455-0
377	HHV3J76	R100221659	10/09/2025	7455-0
378	RVM2D82	R100221660	10/09/2025	7455-0
379	RTV9A38	R100221661	10/09/2025	7455-0
380	HKD5G25	R100221662	10/09/2025	7455-0
381	QNX1B70	R100221663	10/09/2025	7463-0
382	SJB9F71	R100221664	10/09/2025	7455-0
383	RTM3B60	R100221665	10/09/2025	7455-0
384	GBD3D55	R100221666	10/09/2025	7455-0
385	GTV4E34	R100221667	10/09/2025	7463-0
386	HHJ0854	R100221668	10/09/2025	7455-0
387	OMU8460	R100221669	10/09/2025	7463-0
388	GBL5F81	R100221670	10/09/2025	7455-0
389	ODC9A40	R100221671	10/09/2025	7455-0
390	TDJ5F31	R100221672	10/09/2025	7455-0
391	GSK9J92	R100221673	10/09/2025	7455-0
392	HNQ2A01	R100221674	10/09/2025	7455-0
393	HHQ5355	R100221675	10/09/2025	7455-0
394	QNO9A65	R100221676	10/09/2025	7455-0
395	RFU6D01	R100221677	10/09/2025	7463-0
396	CEL4249	R100221678	10/09/2025	7455-0
397	HGO2A05	R100221679	10/09/2025	7455-0
398	HEM8139	R100221680	10/09/2025	7455-0
399	RNH9J87	R100221681	10/09/2025	7455-0
400	HDX3G41	R100221682	10/09/2025	7455-0
401	RFC4C38	R100221683	10/09/2025	7455-0
402	TDE4A89	R100221684	10/09/2025	7455-0
403	QNR6297	R100221685	10/09/2025	7455-0

404	PPN0966	R100221686	10/09/2025	7455-0
405	HBU0G53	R100221687	10/09/2025	7455-0
406	HLN4G85	R100221688	10/09/2025	7463-0
407	APU5C47	R100221689	10/09/2025	7463-0
408	RNO0J01	R100221690	10/09/2025	7455-0
409	QQN4842	R100221691	10/09/2025	7463-0
410	QMY4H07	R100221692	10/09/2025	7463-0
411	OQU8I08	R100221693	10/09/2025	7455-0
412	HDE6815	R100221694	10/09/2025	7463-0
413	HJR0623	R100221695	10/09/2025	7455-0
414	OEQ8B31	R100221696	10/09/2025	7455-0
415	PXP6680	R100221697	10/09/2025	7463-0
416	QQO8E65	R100221698	10/09/2025	7455-0
417	PUQ2717	R100221699	10/09/2025	7455-0
418	OJJ5H66	R100221700	10/09/2025	7455-0
419	HOD5870	R100221701	10/09/2025	7455-0
420	RMH0D94	R100221702	10/09/2025	7455-0
421	RME8B26	R100221703	10/09/2025	7455-0
422	MKM3C22	R100221704	10/09/2025	7455-0
423	OLZ4809	R100221705	10/09/2025	7455-0
424	OQM7D37	R100221706	10/09/2025	7455-0
425	SUU4E85	R100221707	10/09/2025	7455-0
426	FCZ3F14	R100221708	10/09/2025	7463-0
427	OQK4F76	R100221709	10/09/2025	7455-0
428	SHV9A82	R100221710	10/09/2025	7455-0
429	SYX4I10	R100221711	10/09/2025	7455-0
430	FSE3C39	R100221712	10/09/2025	7455-0
431	QXD0J22	R100221713	10/09/2025	7455-0
432	RUJ6J81	R100221714	10/09/2025	7455-0
433	PIP2F84	R100221715	10/09/2025	7455-0
434	QPO7A29	R100221716	10/09/2025	7455-0
435	HCN0G32	R100221717	10/09/2025	7455-0
436	HCF4825	R100221718	10/09/2025	7455-0
437	QNL2H94	R100221719	10/09/2025	7463-0
438	HCF4825	R100221720	10/09/2025	7463-0
439	HGF8951	R100221721	10/09/2025	7463-0
440	GRZ7871	R100221722	10/09/2025	7471-0
441	PWJ4573	R100221723	10/09/2025	7455-0
442	RTC5J66	R100221724	10/09/2025	7455-0
443	HOJ3B54	R100221725	10/09/2025	7455-0
444	RTC4J83	R100221726	10/09/2025	7471-0
445	HDV9B06	R100221727	10/09/2025	7463-0
446	DIG6I68	R100221728	10/09/2025	7455-0
447	HDD5839	R100221729	10/09/2025	7455-0
448	GZD9696	R100221730	10/09/2025	7455-0
449	GKZ1302	R100221731	10/09/2025	7455-0
450	HFH2878	R100221732	10/09/2025	7455-0
451	PVP4G27	R100221733	10/09/2025	7455-0
452	TEZ2H58	R100221734	10/09/2025	7455-0
453	QOJ9I61	R100221735	10/09/2025	7455-0
454	GYJ5J11	R100221736	10/09/2025	7455-0
455	OPP1E80	R100221737	10/09/2025	7455-0
456	QXC8E61	R100221738	10/09/2025	7455-0
457	PZY1B74	R100221739	10/09/2025	7455-0
458	HHJ8481	R100221740	10/09/2025	7455-0
459	CUQ5F59	R100221741	10/09/2025	7455-0
460	PMQ6E51	R100221742	10/09/2025	7455-0
461	HLH0791	R100221743	10/09/2025	7455-0
462	HJF9D98	R100221744	10/09/2025	7455-0
463	GVP7009	R100221745	10/09/2025	7455-0
464	HKJ3F74	R100221746	10/09/2025	7455-0
465	OQS6676	R100221747	10/09/2025	7455-0
466	GSM4A09	R100221748	10/09/2025	7463-0
467	PUO2I77	R100221749	10/09/2025	7463-0
468	GOX8I69	R100221750	10/09/2025	7455-0
469	GTH8308	R100221751	10/09/2025	7463-0
470	MKM2950	R100221752	10/09/2025	7455-0
471	GZO6512	R100221753	10/09/2025	7463-0
472	RFL9F41	R100221754	10/09/2025	7455-0
473	GZO6512	R100221755	10/09/2025	7463-0
474	HCF4825	R100221756	10/09/2025	7463-0
475	HCF4825	R100221757	10/09/2025	7463-0
476	GRZ7871	R100221758	10/09/2025	7471-0
477	MKM2950	R100221759	10/09/2025	7463-0
478	SIJ8G15	R100221760	10/09/2025	7455-0
479	GOX8I69	R100221761	10/09/2025	7455-0
480	GKZ1302	R100221762	10/09/2025	7463-0
481	HJR5240	R100221763	10/09/2025	7455-0
482	TDT5B56	R100221764	10/09/2025	7455-0
483	HNM2J91	R100221765	10/09/2025	7463-0
484	PXK8325	R100221766	10/09/2025	7455-0
485	RVJ3H02	R100221767	10/09/2025	7455-0
486	NYC5750	R100221768	10/09/2025	7455-0
487	PZY1B74	R100221769	10/09/2025	7455-0
488	LQI2J80	R100221770	10/09/2025	7455-0
489	PFW4B21	AG10216433	10/09/2025	5509-0
490	GSM6H89	AG10212421	10/09/2025	6122-0
491	HID4D01	AG10216434	10/09/2025	5509-0
492	MUU8B73	AG10216435	10/09/2025	5185-1

493	OLU1631	AG10216436	10/09/2025	5509-0
494	HAM6423	AG10212423	10/09/2025	5185-1
495	FNN7379	AG10213561	10/09/2025	5967-0
496	PAI1H96	AG10212424	10/09/2025	5185-1
497	HNB4950	AG10212425	10/09/2025	5185-1
498	LTK7J36	AG10212426	10/09/2025	7633-2
499	PWH7123	AG10216437	10/09/2025	6122-0
500	LTK7J36	AG10212427	10/09/2025	5185-1
501	OXF3A33	AG10216438	10/09/2025	5541-4
502	PWE5E89	AG10216439	10/09/2025	5541-4
503	HCQ0351	AG10216440	10/09/2025	5460-0
504	RNO2E69	AG10216441	10/09/2025	5380-0
505	GKT1123	AG10212429	10/09/2025	7633-2
506	QNY5018	AG10212430	10/09/2025	7633-2
507	HGG2348	AG10216444	10/09/2025	5185-1
508	QNY5018	AG10212431	10/09/2025	5185-1
509	HNB5E77	AG10216445	10/09/2025	7633-2
510	HCY4E68	AG10217363	10/09/2025	5509-0
511	QBW4117	AG10217364	10/09/2025	5509-0
512	SYJ6J63	AG10217365	10/09/2025	7633-1
513	HKR2J09	AG10217366	10/09/2025	5185-1
514	HMY4649	AG10217367	10/09/2025	5185-1
515	SHZ6C99	AG10217368	10/09/2025	5991-0
516	FUU7D63	AG10217369	10/09/2025	5991-0
517	OLI5H19	AG10217371	10/09/2025	5185-1
518	HOI4105	AG10217372	10/09/2025	5185-1
519	PVE4H09	AG10217373	10/09/2025	7633-1
520	PZP6D56	AG10217374	10/09/2025	5185-1
521	PUP1B18	AG10217375	10/09/2025	7633-1
522	HAB4791	AG10217376	10/09/2025	5185-1
523	HGH3C15	AG10217377	10/09/2025	7633-1
524	PVC8B26	AG10217378	10/09/2025	5185-1
525	HDQ9357	AG10217379	10/09/2025	5185-1
526	HKZ7C48	AG10217380	10/09/2025	7633-1
527	PWJ2E72	AG10217381	10/09/2025	5185-1
528	HHE6C44	AG10217382	10/09/2025	5185-1
529	HDB7821	AG10217383	10/09/2025	5185-1
530	HLP7H95	AG10217384	10/09/2025	7633-1
531	HIM9686	AG10217385	10/09/2025	6122-0
532	MMF3964	AG10217386	10/09/2025	7633-1
533	HIP2250	AG10217387	10/09/2025	7633-1
534	OLZ4791	AG10217388	10/09/2025	6122-0
535	GZH2F92	AG10217389	10/09/2025	5185-1
536	FEX6C35	AG10217390	10/09/2025	7633-1
537	OSZ2928	AG10217391	10/09/2025	5185-1
538	HNK1017	AG10217392	10/09/2025	5185-1
539	ELB7579	AG10217393	10/09/2025	7633-1
540	GXK6I87	AG10217394	10/09/2025	7633-1
541	PKU5B29	AG10217395	10/09/2025	6122-0
542	HJR6590	AG10217396	10/09/2025	5541-4
543	QPD5F02	AG10217397	10/09/2025	5541-4
544	RTL4G41	AG10217398	10/09/2025	5185-1
545	OQV4D29	AG10217399	10/09/2025	7633-1
546	GTB4012	AG10215801	10/09/2025	5185-1
547	RMQ6C33	AG10215802	10/09/2025	5185-1
548	DTX1356	AG10215805	10/09/2025	5185-1
549	FDR1E74	AG10215806	10/09/2025	5185-1
550	NYD5H22	AG10215807	10/09/2025	7366-2
551	HEB9691	AG10215808	10/09/2025	7366-2
552	OPX5902	AG10215809	10/09/2025	5185-1
553	HCO6F72	AG10215810	10/09/2025	5185-1
554	HNI8574	AG10211193	10/09/2025	6050-3
555	PWI6476	AG10215811	10/09/2025	5185-1
556	QVZ9G16	AG10203634	10/09/2025	5525-0
557	MSJ8B50	AG10215813	10/09/2025	7366-2
558	QVZ9G16	AG10203635	10/09/2025	5380-0
559	QPE4H36	AG10211194	10/09/2025	5460-0
560	BZH4F56	AG10215814	10/09/2025	5185-1
561	HMD5652	AG10215815	10/09/2025	5185-1
562	RKI5I44	AG10211195	10/09/2025	5185-1
563	HJN5A20	AG10211198	10/09/2025	5550-0
564	HFP3171	AG10211199	10/09/2025	5550-0
565	SYH6H60	AG10211200	10/09/2025	5541-4
566	HKO2G94	AG10214101	10/09/2025	5460-0
567	PZG1H80	AG10214102	10/09/2025	5550-0
568	RSM4D06	AG10215816	10/09/2025	7366-2
569	FLS9F88	AG10214103	10/09/2025	5185-1
570	EJU6D24	AG10215818	10/09/2025	5185-1
571	HBR7379	AG10215819	10/09/2025	5185-1
572	QPW3666	AG10215821	10/09/2025	5185-1
573	FEP5571	AG10215822	10/09/2025	5185-1
574	HFG8196	AG10215823	10/09/2025	5185-1
575	PZG6B46	AG10215824	10/09/2025	5185-1
576	JHN7815	AG10215827	10/09/2025	5185-1
577	PXC8041	AG10215828	10/09/2025	5185-1
578	NZA2F90	AG10218201	10/09/2025	5185-1
579	PXJ4696	AG10218202	10/09/2025	7633-1
580	QWR3955	AG10218203	10/09/2025	7633-1
581	OQK3447	AG10218204	10/09/2025	7633-1

582	QMB5D00	AG10218205	10/09/2025	7633-1
583	PUY9G03	AG10218206	10/09/2025	5185-1
584	KYP3I75	AG10218207	10/09/2025	7633-1
585	PXN1C24	AG10218208	10/09/2025	6122-0
586	QOK5A53	AG10218210	10/09/2025	5541-4
587	HJR8043	AG10218211	10/09/2025	5541-4
588	QPT0D01	AG10218212	10/09/2025	5550-0
589	GYZ4A28	AG10218213	10/09/2025	5550-0
590	QMW2649	AG10215830	10/09/2025	7366-2
591	KKS4J10	AG10215831	10/09/2025	7366-2
592	GQQ7022	AG10215832	10/09/2025	5185-1
593	HIJ3877	AG10215833	10/09/2025	5185-1
594	GCP5J96	AG10215834	10/09/2025	7366-2
595	GVQ2879	AG10216002	10/09/2025	7153-2
596	OOV8F20	AG10216003	10/09/2025	5452-1
597	PUJ3C45	AG10218214	10/09/2025	7633-1
598	FGS0E92	AG10218215	10/09/2025	7633-1
599	QQZ5F84	AG10215013	10/09/2025	5541-4
600	HJR5537	AG10215014	10/09/2025	5550-0
601	QMU2266	AG10215015	10/09/2025	5550-0
602	RGA0E34	AG10215016	10/09/2025	7366-2
603	JEP2G10	AG10215018	10/09/2025	5185-1
604	SYE0E26	AG10217136	10/09/2025	6050-2
605	RND2I87	AG10212432	10/09/2025	5835-0
606	SYE0E26	AG10217139	10/09/2025	7714-2
607	HJR4D46	AG10214105	10/09/2025	5568-0
608	HOH9884	AG10213455	10/09/2025	5550-0
609	QUB8F36	AG10213456	10/09/2025	5550-0
610	NYE5419	AG10217226	10/09/2025	5738-0
611	HZN3375	AG10217227	10/09/2025	5738-0
612	OQX8J86	AG10217234	10/09/2025	7633-1
613	TBI8F74	AG10217235	10/09/2025	7633-1
614	RMS0A59	AG10217236	10/09/2025	7633-1
615	SIU1A00	AG10217237	10/09/2025	5550-0
616	KVV4D48	AG10217238	10/09/2025	5550-0
617	HLZ3C17	AG10213262	10/09/2025	5550-0
618	PVJ8100	AG10217437	10/09/2025	5550-0
619	PVJ8100	AG10217438	10/09/2025	5843-1
620	GUK6C05	AG10217439	10/09/2025	6815-0
621	GXA4F71	AG10217440	10/09/2025	6513-0
622	HLK9916	AG10217443	10/09/2025	6491-0
623	HIX1005	AG10212452	10/09/2025	6122-0
624	EIC4220	AG10212453	10/09/2025	6122-0
625	GVT3548	R100223111	10/09/2025	6050-3
626	GON2J24	R100223112	10/09/2025	6050-3
627	RFV7A84	R100223113	10/09/2025	6050-3
628	COZ0768	R100223114	10/09/2025	6050-3
629	RUJ3I26	R100223115	11/09/2025	6050-3
630	HIM4I62	R100223116	11/09/2025	6050-3
631	AZY9E34	R100223117	11/09/2025	6050-3
632	HCA0F63	R100223118	11/09/2025	6050-3
633	OQF6251	R100223119	11/09/2025	6050-3
634	SHU3I34	R100223120	11/09/2025	6050-3
635	RNT9J73	R100221415	11/09/2025	7455-0
636	OWH0543	R100221331	11/09/2025	7463-0
637	RMU8I69	R100221332	11/09/2025	7463-0
638	RMU8I69	R100221333	11/09/2025	7463-0
639	QNQ8A63	R100221416	11/09/2025	7455-0
640	PYK7C38	R100221417	11/09/2025	7455-0
641	GWR7967	R100221334	11/09/2025	7463-0
642	QOS1G37	R100221335	11/09/2025	7463-0
643	TXA1J38	R100221418	11/09/2025	7455-0
644	TCZ4C64	R100221419	11/09/2025	7455-0
645	TCZ4C64	R100221420	11/09/2025	7455-0
646	PUA0F76	R100221421	11/09/2025	7455-0
647	PZF3555	R100221336	11/09/2025	7463-0
648	OPD7J93	R100221422	11/09/2025	7455-0
649	QUX8A98	R100221337	11/09/2025	7463-0
650	OPL3B27	R100221338	11/09/2025	7463-0
651	PVB5674	R100221339	11/09/2025	7463-0
652	PVP9547	R100221423	11/09/2025	7455-0
653	HDN6562	R100221556	11/09/2025	7455-0
654	OPX1G98	R100221399	11/09/2025	7463-0
655	ENJ7H65	R100221400	11/09/2025	7463-0
656	OWI9J25	R100221401	11/09/2025	7463-0
657	OLV6C85	R100221557	11/09/2025	7455-0
658	RCQ4A36	R100221558	11/09/2025	7455-0
659	QQW6I84	R100221402	11/09/2025	7471-0
660	RGC4D22	R100221559	11/09/2025	7455-0
661	OXF9817	R100221560	11/09/2025	7455-0
662	OPN2817	R100221561	11/09/2025	7455-0
663	HNN8E28	R100221562	11/09/2025	7455-0
664	ONX8J40	R100221563	11/09/2025	7455-0
665	HNW8I37	R100221564	11/09/2025	7455-0
666	OQF9E29	R100221565	11/09/2025	7455-0
667	OPD6F76	R100221403	11/09/2025	7463-0
668	RUV8J49	R100221404	11/09/2025	7463-0
669	OQI2A36	R100221566	11/09/2025	7455-0
670	GVE8A10	R100221567	11/09/2025	7455-0

671	PUO7J14	R100221568	11/09/2025	7455-0
672	OBZ9H13	R100221405	11/09/2025	7463-0
673	OPI9012	R100221569	11/09/2025	7455-0
674	SYU5I94	R100221406	11/09/2025	7463-0
675	HLU7576	R100221570	11/09/2025	7455-0
676	OWM2230	R100221571	11/09/2025	7455-0
677	SIB9H48	R100221573	11/09/2025	7455-0
678	HMZ8931	R100221574	11/09/2025	7455-0
679	RUH4H95	R100221407	11/09/2025	7463-0
680	CVE1068	R100221575	11/09/2025	7455-0
681	HJQ9G36	R100221408	11/09/2025	7463-0
682	HHJ7056	R100221409	11/09/2025	7463-0
683	SIB9H48	R100221410	11/09/2025	7463-0
684	POM6J78	R100221576	11/09/2025	7455-0
685	GPJ2465	R100221577	11/09/2025	7455-0
686	GJX1J31	R100221578	11/09/2025	7455-0
687	PUJ3B91	R100221411	11/09/2025	7463-0
688	HIN0908	R100221579	11/09/2025	7455-0
689	RFB7I99	R100221580	11/09/2025	7455-0
690	SHK7C17	R100221412	11/09/2025	7463-0
691	HHT4629	R100221581	11/09/2025	7455-0
692	RMY3J09	R100221582	11/09/2025	7455-0
693	OLR7578	R100221583	11/09/2025	7455-0
694	HDN6562	R100221584	11/09/2025	7455-0
695	HDN6562	R100221585	11/09/2025	7455-0
696	PYB4086	R100221586	11/09/2025	7455-0
697	GZE1J80	R100221587	11/09/2025	7455-0
698	HDH5I33	R100221588	11/09/2025	7455-0
699	TEM1A59	R100221589	11/09/2025	7455-0
700	HLK7122	R100221590	11/09/2025	7455-0
701	GTK0C20	R100221591	11/09/2025	7455-0
702	OXE2165	R100221592	11/09/2025	7455-0
703	RUK3A13	R100221593	11/09/2025	7455-0
704	HOK6892	R100221413	11/09/2025	7471-0
705	QQZ6F90	R100221594	11/09/2025	7455-0
706	HMZ8931	R100221414	11/09/2025	7463-0
707	LUN1069	R100221595	11/09/2025	7455-0
708	KQM2392	R100221596	11/09/2025	7455-0
709	OPO5418	R100221424	11/09/2025	7455-0
710	HJA8D36	R100221340	11/09/2025	7463-0
711	PXG0291	R100221341	11/09/2025	7463-0
712	SIG9I60	R100221342	11/09/2025	7463-0
713	RAT9E86	R100221425	11/09/2025	7455-0
714	NYE7J92	R100221426	11/09/2025	7455-0
715	QQE6D72	R100221427	11/09/2025	7455-0
716	SHN2A95	AG10208382	11/09/2025	5509-0
717	PVV4907	AG10213564	11/09/2025	5207-0
718	OMA7C11	AG10213565	11/09/2025	5207-0
719	HIJ1247	AG10213566	11/09/2025	5207-0
720	HKW6I78	AG10213567	11/09/2025	5207-0
721	QNC7D17	AG10212771	11/09/2025	7633-1
722	EXV0F53	AG10218220	11/09/2025	5541-4
723	HID3C97	AG10218221	11/09/2025	5550-0
724	QOM0D42	AG10218222	11/09/2025	5550-0
725	HMZ6B19	AG10218223	11/09/2025	5550-0
726	HLH7D22	AG10215019	11/09/2025	7366-2
727	GBX4390	AG10215020	11/09/2025	5541-4
728	FPO0G53	AG10215021	11/09/2025	5541-4
729	HID3C97	AG10214590	11/09/2025	5550-0
730	QUZ9F43	AG10214591	11/09/2025	5550-0
731	PUE3G33	AG10214592	11/09/2025	5509-0
732	OME1I89	AG10214593	11/09/2025	5550-0
733	GZK5C28	AG10216005	11/09/2025	5525-0
734	RNB1E38	AG10216006	11/09/2025	7633-1
735	LQN3C90	AG10213457	11/09/2025	7633-2
736	RUN2I95	AG10213459	11/09/2025	7633-2
737	HLZ1H74	AG10213462	11/09/2025	7633-1
738	GSA0791	AG10213463	11/09/2025	5568-0
739	PUJ4A50	AG10213464	11/09/2025	5568-0
740	RTF1H40	AG10213465	11/09/2025	7684-2
741	HNA1H13	AG10213468	11/09/2025	7366-2
742	HDD3292	AG10213469	11/09/2025	5568-0
743	RMX9I63	AG10213471	11/09/2025	7366-2
744	RGD6J18	AG10213472	11/09/2025	7366-2
745	OYD3F33	AG10212803	11/09/2025	5550-0
746	RUQ0A96	AG10212804	11/09/2025	5452-1
747	HMS6G18	AG10212805	11/09/2025	5843-3
748	OPR5150	AG10212807	11/09/2025	5185-1
749	MOP9732	AG10212810	11/09/2025	5452-1
750	HAD9C08	AG10216452	11/09/2025	7633-1
751	OYD3F33	AG10213264	11/09/2025	5550-0
752	RFV5I20	AG10213265	11/09/2025	5550-0
753	LVD7E67	AG10213266	11/09/2025	5550-0
754	FMW6H20	AG10217430	11/09/2025	6530-0
755	HMN2940	AG10217432	11/09/2025	6530-0
756	GTM8286	AG10217433	11/09/2025	5878-0
757	HCQ4D02	AG10217435	11/09/2025	5843-4
758	SYG5C80	AG10214493	11/09/2025	5452-1
759	OTW0J62	AG10214494	11/09/2025	5452-1

760	RFN3B73	AG10203966	11/09/2025	7366-2
761	EKX3I14	AG10203968	11/09/2025	7366-2
762	NXZ5839	AG10203969	11/09/2025	5622-2
763	HGS3H14	AG10203971	11/09/2025	5185-1
764	LPZ6J64	AG10203972	11/09/2025	5622-2
765	RML3J27	AG10203973	11/09/2025	5622-2
766	RFJ2E66	AG10207596	11/09/2025	5819-6
767	GXJ4775	AG10217445	11/09/2025	6530-0
768	PWF6813	AG10217142	11/09/2025	7633-1
769	PZV1G99	AG10217149	11/09/2025	7714-1
770	GZO6512	AG10217151	11/09/2025	7633-1
771	GZO6512	AG10217152	11/09/2025	5185-1
772	GZO6512	AG10217153	11/09/2025	5835-0
773	PVX8F09	AG10213937	11/09/2025	5207-0
774	GXE1769	AG10215322	11/09/2025	6050-2
775	OOV6H99	AG10215323	11/09/2025	5568-0
776	HEW9111	AG10215324	11/09/2025	5550-0
777	HDB8995	AG10203979	11/09/2025	6530-0
778	HDB8995	AG10203980	11/09/2025	7633-2
779	HDB8995	AG10203981	11/09/2025	5185-1
780	HOI8F02	R100221428	11/09/2025	7455-0
781	TDD9H81	R100221429	11/09/2025	7455-0
782	MQU8152	R100221430	11/09/2025	7455-0
783	HDH4912	R100221431	11/09/2025	7455-0
784	EXJ6H03	R100221432	11/09/2025	7455-0
785	JIJ7238	R100221433	11/09/2025	7455-0
786	RUF2D84	R100221434	11/09/2025	7455-0
787	RVH1F71	R100221435	11/09/2025	7455-0
788	HHV4C64	R100221436	11/09/2025	7455-0
789	KLR1F82	R100221437	11/09/2025	7455-0
790	PWM8631	R100221438	11/09/2025	7455-0
791	GXW8826	R100221439	11/09/2025	7455-0
792	SIP0J38	R100221440	11/09/2025	7455-0
793	HBC0062	R100221441	11/09/2025	7455-0
794	RVS5B97	R100221442	11/09/2025	7455-0
795	GVV2C70	R100221443	11/09/2025	7455-0
796	SJB5J47	R100221444	11/09/2025	7455-0
797	HOI6202	R100221445	11/09/2025	7455-0
798	RUJ4B93	R100221446	11/09/2025	7455-0
799	ECU0E01	R100221447	11/09/2025	7455-0
800	HOI8F02	R100221448	11/09/2025	7455-0
801	GNV6552	R100221343	11/09/2025	6050-3
802	QOG3I00	R100221449	11/09/2025	7455-0
803	RNT2A94	R100221344	11/09/2025	7471-0
804	TDG3G61	R100221450	11/09/2025	7455-0
805	NXZ5750	R100221451	11/09/2025	7455-0
806	QMQ4900	R100221452	11/09/2025	7455-0
807	SIM8J33	R100221345	11/09/2025	6050-3
808	OLQ3996	R100221453	11/09/2025	7455-0
809	QPC1866	R100221346	11/09/2025	7471-0
810	HCL0445	R100221347	11/09/2025	6050-3
811	RTU2B25	R100221454	11/09/2025	7455-0
812	HKA2631	R100221455	11/09/2025	7455-0
813	HAQ6F79	R100221456	11/09/2025	7455-0
814	QQH7604	R100221457	11/09/2025	7455-0
815	TEE5G88	R100221458	11/09/2025	7455-0
816	RVC4C52	R100221348	11/09/2025	7463-0
817	KQX7H62	R100221349	11/09/2025	7463-0
818	RUL3F68	R100221459	11/09/2025	7455-0
819	TDY3E92	R100221460	11/09/2025	7455-0
820	JSL1D15	R100221350	11/09/2025	7463-0
821	HIY1619	R100221351	11/09/2025	7463-0
822	PWK8E83	R100221352	11/09/2025	5673-2
823	QUR5493	R100221353	11/09/2025	7463-0
824	PXK4C47	R100221461	11/09/2025	7455-0
825	PWK2J57	R100221354	11/09/2025	5673-2
826	HDG2939	R100221462	11/09/2025	7455-0
827	QUT4E83	R100221463	11/09/2025	7455-0
828	HMF8A03	R100221464	11/09/2025	7455-0
829	RNS7A92	R100221465	11/09/2025	7455-0
830	GTA7464	R100221466	11/09/2025	7455-0
831	OQI7673	R100221467	11/09/2025	7455-0
832	SHU4C92	R100221355	11/09/2025	5673-2
833	OLW7488	R100221468	11/09/2025	7455-0
834	TDU2D98	R100221469	11/09/2025	7455-0
835	MQU8152	R100221356	11/09/2025	7463-0
836	GCM3336	R100221357	11/09/2025	7463-0
837	RNE8I55	R100221358	11/09/2025	7463-0
838	OPS4E93	R100221359	11/09/2025	5673-2
839	OXA2622	R100221360	11/09/2025	6050-3
840	QXA7B04	R100221361	11/09/2025	5673-2
841	OWI6B21	R100221362	11/09/2025	7463-0
842	QOE5D27	R100221363	11/09/2025	5673-2
843	GLB7B22	R100221364	11/09/2025	5673-2
844	HBC2C30	R100221470	11/09/2025	7455-0
845	TXA4I07	R100221365	11/09/2025	7471-0
846	QOV4154	R100221366	11/09/2025	5673-2
847	OPH4254	R100221367	11/09/2025	5673-2
848	HKA2631	R100221368	11/09/2025	5673-2

849	HKA6J22	R100221369	11/09/2025	5673-2
850	QXC9H80	R100221370	11/09/2025	5673-2
851	RNP4F00	R100221371	11/09/2025	5673-2
852	RFH7J19	R100221471	11/09/2025	7455-0
853	RMT9B43	R100221372	11/09/2025	5673-2
854	SHP6H50	R100221373	11/09/2025	5673-2
855	QNA3A69	R100221472	11/09/2025	7455-0
856	OSN7I95	R100221473	11/09/2025	7455-0
857	PWA3354	R100221474	11/09/2025	7455-0
858	HAD9073	R100221374	11/09/2025	7463-0
859	MQU8152	R100221375	11/09/2025	7463-0
860	HLJ2725	R100221475	11/09/2025	7455-0
861	PPW4B51	R100221476	11/09/2025	7455-0
862	ODG5C03	R100221376	11/09/2025	7463-0
863	NXZ5951	R100221477	11/09/2025	7455-0
864	HBD9194	R100221377	11/09/2025	7463-0
865	HNV7G43	R100221378	11/09/2025	7463-0
866	NCM8J96	R100221478	11/09/2025	7455-0
867	JFI5F67	R100221479	11/09/2025	7455-0
868	PPV6A08	R100221379	11/09/2025	7463-0
869	TCE8I46	R100221480	11/09/2025	7455-0
870	QNS3A51	R100221481	11/09/2025	7455-0
871	RVN6E78	R100221482	11/09/2025	7455-0
872	RNW1I95	R100221483	11/09/2025	7455-0
873	QOW9H31	R100221484	11/09/2025	7455-0
874	LPI5C79	R100221485	11/09/2025	7455-0
875	HNT2860	R100221486	11/09/2025	7455-0
876	SIY3B79	R100221487	11/09/2025	7455-0
877	HAO7120	R100221488	11/09/2025	7455-0
878	TDV6A00	R100221380	11/09/2025	7463-0
879	HBD9194	R100221489	11/09/2025	7455-0
880	PZL6F78	R100221490	11/09/2025	7455-0
881	RVL8D18	R100221491	11/09/2025	7455-0
882	QUV4A85	R100221492	11/09/2025	7455-0
883	NFB9039	R100221493	11/09/2025	7455-0
884	TJX0C84	R100221494	11/09/2025	7455-0
885	HMY9J72	R100221495	11/09/2025	7455-0
886	PVB4618	R100221496	11/09/2025	7455-0
887	PVB4G07	R100221497	11/09/2025	7455-0
888	SHH7D09	R100221498	11/09/2025	7455-0
889	OVH6G07	R100221499	11/09/2025	7455-0
890	RPA3B18	R100221500	11/09/2025	7455-0
891	QXL7698	R100221501	11/09/2025	7455-0
892	PZW2E22	R100221502	11/09/2025	7455-0
893	RFH3D78	R100221503	11/09/2025	7455-0
894	HBB3D87	R100221381	11/09/2025	7471-0
895	HDT8905	R100221504	11/09/2025	7455-0
896	RUP9I59	R100221382	11/09/2025	7463-0
897	TEP0F53	R100221505	11/09/2025	7455-0
898	RFO4G59	R100221383	11/09/2025	7463-0
899	JOB2503	R100221506	11/09/2025	7455-0
900	HNP4774	R100221507	11/09/2025	7455-0
901	RUL3I87	R100221508	11/09/2025	7455-0
902	QQV4580	R100221384	11/09/2025	7471-0
903	GZH0A84	R100221509	11/09/2025	7455-0
904	KKM9969	R100221510	11/09/2025	7455-0
905	PUW2D67	R100221511	11/09/2025	7455-0
906	QMR2128	R100221512	11/09/2025	7455-0
907	QUZ4E78	R100221513	11/09/2025	7455-0
908	RFO4G59	R100221514	11/09/2025	7455-0
909	RMH7I90	R100221515	11/09/2025	7455-0
910	MQP4I66	R100221516	11/09/2025	7455-0
911	PUR8B12	R100221517	11/09/2025	7455-0
912	RTT3D34	R100221385	11/09/2025	7463-0
913	HHD1J27	R100221518	11/09/2025	7455-0
914	OOW4E25	R100221519	11/09/2025	7455-0
915	OLV1159	R100221520	11/09/2025	7455-0
916	OXJ5B62	R100221386	11/09/2025	7463-0
917	HMD8B51	R100221521	11/09/2025	7455-0
918	HBZ7G79	R100221522	11/09/2025	7455-0
919	TDK3F17	R100221523	11/09/2025	7455-0
920	RVG0B65	R100221524	11/09/2025	7455-0
921	PZZ8J31	R100221387	11/09/2025	7463-0
922	KPQ9I58	R100221388	11/09/2025	7463-0
923	GZD8D28	R100221525	11/09/2025	7455-0
924	IQY7F68	R100221526	11/09/2025	7455-0
925	RVM1B86	R100221389	11/09/2025	7463-0
926	RGA2D80	R100221527	11/09/2025	7455-0
927	SIO3J96	R100221390	11/09/2025	7463-0
928	HDE6815	R100221528	11/09/2025	7455-0
929	TCG0B51	R100221529	11/09/2025	7455-0
930	GWV4786	R100221530	11/09/2025	7455-0
931	HHO2C70	R100221531	11/09/2025	7455-0
932	OKO4G33	R100221532	11/09/2025	7455-0
933	OBO0C29	R100221391	11/09/2025	7463-0
934	TDV5I69	R100221533	11/09/2025	7455-0
935	PFY0076	R100221534	11/09/2025	7455-0
936	QPK2J95	R100221535	11/09/2025	7455-0
937	TCL3J43	R100221536	11/09/2025	7455-0

938	TDN2A88	R100221537	11/09/2025	7455-0
939	KED4646	R100221392	11/09/2025	7463-0
940	SHF2F32	R100221538	11/09/2025	7455-0
941	HOF5A06	R100221539	11/09/2025	7455-0
942	QUA7145	R100221393	11/09/2025	7463-0
943	BYC6021	R100221540	11/09/2025	7455-0
944	RNN0E17	R100221541	11/09/2025	7455-0
945	QXV2D48	R100221394	11/09/2025	7463-0
946	HMG1C45	R100221542	11/09/2025	7455-0
947	MEO3582	R100221543	11/09/2025	7455-0
948	HNX8G97	R100221544	11/09/2025	7455-0
949	OWN6C07	R100221395	11/09/2025	7463-0
950	KDR3E54	R100221545	11/09/2025	7455-0
951	HHW2360	R100221396	11/09/2025	7471-0
952	PVQ6F24	R100221546	11/09/2025	7455-0
953	TXB7I37	R100221397	11/09/2025	7463-0
954	GZW8I00	R100221547	11/09/2025	7455-0
955	QUX6416	R100221548	11/09/2025	7455-0
956	RKI7J44	R100221398	11/09/2025	7463-0
957	NNS5C63	R100221549	11/09/2025	7455-0
958	RKB8E78	R100221550	11/09/2025	7455-0
959	HLB7386	R100221551	11/09/2025	7455-0
960	RNG7G30	R100221552	11/09/2025	7455-0
961	SJF7I04	R100221553	11/09/2025	7455-0
962	OWL6H84	R100221554	11/09/2025	7455-0
963	HNV8G30	R100221555	11/09/2025	7455-0
964	GSE3659	R100221773	12/09/2025	5673-2
965	HLN6B29	R100221956	12/09/2025	7463-0
966	RIH9B56	R100221959	12/09/2025	7455-0
967	RUL6D12	R100221960	12/09/2025	7455-0
968	OQQ6H65	R100221961	12/09/2025	7455-0
969	HAB4791	R100221967	12/09/2025	7455-0
970	RUG5I73	R100221774	12/09/2025	5673-2
971	RUL4F44	R100221775	12/09/2025	5673-2
972	TAS9C74	R100221968	12/09/2025	7455-0
973	SIE6I15	R100221969	12/09/2025	7455-0
974	OQF4E38	R100221970	12/09/2025	7455-0
975	GOS8773	R100221776	12/09/2025	5673-2
976	PZL6J92	R100221777	12/09/2025	5673-2
977	TCZ4G31	R100221778	12/09/2025	5673-2
978	SIV6I66	R100221971	12/09/2025	7455-0
979	TCC0G55	R100221779	12/09/2025	5673-2
980	HJO1H53	R100221972	12/09/2025	7455-0
981	HNQ7C07	R100221780	12/09/2025	5673-2
982	GSW4H78	R100221781	12/09/2025	5673-2
983	HFW5907	R100221782	12/09/2025	5673-2
984	PVQ3J99	R100221783	12/09/2025	5673-2
985	PXL8D54	R100221784	12/09/2025	6050-3
986	PYL9H31	R100221785	12/09/2025	5673-2
987	SYO3F60	R100221786	12/09/2025	6050-3
988	SHG2F96	R100221977	12/09/2025	7455-0
989	SIW1F10	R100221787	12/09/2025	5673-2
990	TDE8D85	R100221788	12/09/2025	5673-2
991	QXD6938	R100221789	12/09/2025	5673-2
992	QRP2F53	R100221790	12/09/2025	5673-2
993	TDP6I73	R100221791	12/09/2025	5673-2
994	OWT2F42	R100221792	12/09/2025	5673-2
995	RFH4G50	R100221793	12/09/2025	5673-2
996	HKK3E92	R100221794	12/09/2025	6050-3
997	HKK7489	R100221795	12/09/2025	5673-2
998	RTS3I64	R100221796	12/09/2025	5673-2
999	QUT5H00	R100221797	12/09/2025	5673-2
1000	HMI8H61	R100221798	12/09/2025	5673-2
1001	HGS2447	R100221978	12/09/2025	7455-0
1002	GGI0470	R100221799	12/09/2025	6050-3
1003	SYS0J64	R100221982	12/09/2025	7455-0
1004	RTS0I57	R100221985	12/09/2025	7455-0
1005	QPR2A23	R100221987	12/09/2025	7463-0
1006	RNJ2C18	R100221989	12/09/2025	7463-0
1007	HLZ0497	R100221990	12/09/2025	7455-0
1008	PVX7I84	R100221991	12/09/2025	7455-0
1009	FJG2H05	R100221992	12/09/2025	7455-0
1010	HCT2629	R100221993	12/09/2025	7455-0
1011	HAB6500	R100221800	12/09/2025	5673-2
1012	HBC0062	R100221919	12/09/2025	7471-0
1013	SHU2F99	R100221994	12/09/2025	7455-0
1014	SYR6A73	R100221995	12/09/2025	7455-0
1015	GYV5733	R100221996	12/09/2025	7455-0
1016	PFB8F55	R100221997	12/09/2025	7455-0
1017	HFN1288	R100221998	12/09/2025	7455-0
1018	QXO9A85	R100221999	12/09/2025	7455-0
1019	TDH0E39	R100222000	12/09/2025	7455-0
1020	QWS5C65	R100222001	12/09/2025	7455-0
1021	QPX4090	R100222002	12/09/2025	7455-0
1022	OQM3949	R100222003	12/09/2025	7455-0
1023	OXF6E66	R100222004	12/09/2025	7455-0
1024	OXA9652	R100222005	12/09/2025	7455-0
1025	RVS0E63	R100222006	12/09/2025	7455-0
1026	PYW7A54	R100222007	12/09/2025	7455-0

1027	DZA2332	R100222008	12/09/2025	7455-0
1028	TEI2H13	R100222009	12/09/2025	7463-0
1029	PWY3G77	R100222010	12/09/2025	7455-0
1030	RVS1H48	R100222011	12/09/2025	7455-0
1031	PUP3A00	R100222012	12/09/2025	7455-0
1032	HAQ3E11	R100222013	12/09/2025	7455-0
1033	OQB1F01	R100222014	12/09/2025	7455-0
1034	TDN1I22	R100221983	12/09/2025	7455-0
1035	ALM6152	R100221984	12/09/2025	7455-0
1036	GUA0984	R100221986	12/09/2025	7455-0
1037	RUU7D76	R100221988	12/09/2025	7455-0
1038	OXI6J69	R100222015	12/09/2025	7455-0
1039	RUS5I38	R100222016	12/09/2025	7455-0
1040	RNB0A46	R100222017	12/09/2025	7455-0
1041	RVY3H11	R100222018	12/09/2025	7455-0
1042	QOE3D14	R100222019	12/09/2025	7455-0
1043	TDS8A18	R100222020	12/09/2025	7455-0
1044	ECV8C56	R100222021	12/09/2025	7455-0
1045	GWR8817	R100222022	12/09/2025	7455-0
1046	HNY4B92	R100222023	12/09/2025	7455-0
1047	RMM8H71	R100222024	12/09/2025	7455-0
1048	OOX8515	R100222025	12/09/2025	7455-0
1049	OPT9G94	R100222026	12/09/2025	7455-0
1050	KKC2413	R100222027	12/09/2025	7455-0
1051	HKN0J89	R100222028	12/09/2025	7455-0
1052	PZV2I64	R100222029	12/09/2025	7463-0
1053	PVD2J31	R100222030	12/09/2025	7455-0
1054	QPW5365	R100222031	12/09/2025	7463-0
1055	NYG7427	R100222032	12/09/2025	7455-0
1056	PYK6840	R100222033	12/09/2025	7455-0
1057	FHJ2H08	R100222034	12/09/2025	7463-0
1058	PWW6B65	R100222035	12/09/2025	7463-0
1059	NYB9I10	R100222036	12/09/2025	7455-0
1060	GEC8B05	R100222044	12/09/2025	7455-0
1061	QXO6E58	R100222045	12/09/2025	7455-0
1062	HNH9G02	R100222046	12/09/2025	7455-0
1063	NHP9D76	R100221920	12/09/2025	7471-0
1064	EUN4D90	R100222047	12/09/2025	7455-0
1065	CPC0709	R100222048	12/09/2025	7455-0
1066	JIM2H28	R100222050	12/09/2025	7455-0
1067	QUP4I53	R100222051	12/09/2025	7455-0
1068	OOX8515	R100222053	12/09/2025	7455-0
1069	LSD8A31	R100221801	12/09/2025	7471-0
1070	TEJ2B97	R100221802	12/09/2025	7455-0
1071	RFH3D78	R100221803	12/09/2025	7455-0
1072	HJO3976	R100221804	12/09/2025	7455-0
1073	PVG1I97	R100221805	12/09/2025	7455-0
1074	GVP0668	R100221806	12/09/2025	7463-0
1075	PWO7H60	R100221957	12/09/2025	7463-0
1076	TER4E17	R100222054	12/09/2025	7455-0
1077	GXR6D17	R100222055	12/09/2025	7455-0
1078	HNE7270	R100222096	12/09/2025	7455-0
1079	OOX8515	R100222057	12/09/2025	7455-0
1080	SJF1E90	R100221958	12/09/2025	7463-0
1081	OPK7884	R100222058	12/09/2025	7455-0
1082	RTS8D53	R100222068	12/09/2025	7455-0
1083	PYQ3G00	R100222069	12/09/2025	7455-0
1084	HFV1G29	R100221962	12/09/2025	7463-0
1085	RVN3B17	R100222070	12/09/2025	7455-0
1086	NYG7427	R100221963	12/09/2025	7463-0
1087	RMF7C76	R100221964	12/09/2025	7463-0
1088	PTX6J71	R100222071	12/09/2025	7455-0
1089	RUG3D01	R100221965	12/09/2025	7463-0
1090	TEY9F80	R100222087	12/09/2025	7455-0
1091	QXO6E58	R100221966	12/09/2025	7463-0
1092	RTE6A97	R100222088	12/09/2025	7455-0
1093	QXO9B85	R100222089	12/09/2025	7455-0
1094	OPM4656	R100222090	12/09/2025	7455-0
1095	EJP8526	R100222091	12/09/2025	7455-0
1096	RNA7C81	R100222083	12/09/2025	7455-0
1097	QNW6C12	R100222084	12/09/2025	7455-0
1098	EVO7I21	R100222085	12/09/2025	7455-0
1099	HNU9104	R100222086	12/09/2025	7455-0
1100	TWZ0E14	R100222092	12/09/2025	7455-0
1101	PZV8692	R100222093	12/09/2025	7455-0
1102	PXL4468	R100222094	12/09/2025	7455-0
1103	PVS8J50	R100222095	12/09/2025	7455-0
1104	GVT1I50	R100222037	12/09/2025	7455-0
1105	LSD8A31	R100221973	12/09/2025	7463-0
1106	HKD2B72	R100221921	12/09/2025	7471-0
1107	HHY5I97	R100222038	12/09/2025	7455-0
1108	GQU8H67	R100222039	12/09/2025	7455-0
1109	QPN5005	R100222040	12/09/2025	7455-0
1110	HDV8259	R100222041	12/09/2025	7455-0
1111	TCP0E30	R100222042	12/09/2025	7455-0
1112	GSY3664	R100222043	12/09/2025	7455-0
1113	OQC6725	R100221974	12/09/2025	7463-0
1114	SFQ4E59	R100222049	12/09/2025	7455-0
1115	TEM4A19	R100221975	12/09/2025	7463-0

1116	GXZ4360	R100222052	12/09/2025	7455-0
1117	SYA0D95	R100222056	12/09/2025	7455-0
1118	HKH1560	R100222059	12/09/2025	7455-0
1119	LAB1855	R100221922	12/09/2025	7471-0
1120	RUO5E36	R100222060	12/09/2025	7455-0
1121	HNU9726	R100222061	12/09/2025	7455-0
1122	NMN4771	R100222062	12/09/2025	7455-0
1123	PWY3G77	R100221976	12/09/2025	7463-0
1124	RTS3A23	R100222063	12/09/2025	7455-0
1125	HMA7180	R100222064	12/09/2025	7455-0
1126	HDX3G41	R100221979	12/09/2025	7463-0
1127	SIW9I07	R100222065	12/09/2025	7455-0
1128	HGG9A73	R100222066	12/09/2025	7455-0
1129	HFL9J73	R100221980	12/09/2025	7463-0
1130	PUT0670	R100222067	12/09/2025	7455-0
1131	RMM6F49	R100222072	12/09/2025	7455-0
1132	GZA6200	R100222073	12/09/2025	7455-0
1133	TTE7B64	R100222074	12/09/2025	7455-0
1134	TWZ1C45	R100222075	12/09/2025	7455-0
1135	DMC3859	R100222076	12/09/2025	7455-0
1136	HFC7205	R100222077	12/09/2025	7455-0
1137	RMM5H22	R100222078	12/09/2025	7455-0
1138	MWO4B52	R100221981	12/09/2025	7463-0
1139	EMK6B54	R100222079	12/09/2025	7455-0
1140	QUJ3739	R100222080	12/09/2025	7455-0
1141	HAQ3E11	R100222081	12/09/2025	7455-0
1142	QOZ9928	R100222097	12/09/2025	7455-0
1143	PUC4E13	R100222082	12/09/2025	7455-0
1144	TCQ1F73	R100221807	12/09/2025	7455-0
1145	HCS1589	R100221808	12/09/2025	7455-0
1146	OMA0A29	R100221809	12/09/2025	7455-0
1147	PUQ8863	R100221810	12/09/2025	7455-0
1148	HMZ8F43	R100221811	12/09/2025	7455-0
1149	GOW6A68	R100221812	12/09/2025	7463-0
1150	EPJ7I51	R100221813	12/09/2025	7455-0
1151	SIW7C26	R100221814	12/09/2025	7455-0
1152	HKJ7102	R100221815	12/09/2025	7463-0
1153	OLS7331	R100221816	12/09/2025	7463-0
1154	QXM7113	R100221817	12/09/2025	7455-0
1155	QPC6966	R100221818	12/09/2025	7455-0
1156	TDN1I22	R100221819	12/09/2025	7455-0
1157	PUR3C88	R100221820	12/09/2025	7463-0
1158	AZM7386	R100221821	12/09/2025	7455-0
1159	GOW6A68	R100221822	12/09/2025	7455-0
1160	PVJ4F51	R100221823	12/09/2025	7455-0
1161	HGB9542	R100221824	12/09/2025	7455-0
1162	PVD3821	R100221825	12/09/2025	7455-0
1163	HCO7I09	R100221826	12/09/2025	7455-0
1164	OMB3097	R100221827	12/09/2025	7455-0
1165	GZF5862	R100221828	12/09/2025	7455-0
1166	GWL9A46	R100221829	12/09/2025	7455-0
1167	OQT3810	R100221830	12/09/2025	7455-0
1168	RNE6C45	R100221831	12/09/2025	7463-0
1169	QUP8F23	R100221832	12/09/2025	7455-0
1170	RME2J48	R100221833	12/09/2025	7455-0
1171	PVD4B06	R100221834	12/09/2025	7463-0
1172	OQM3949	R100221835	12/09/2025	7455-0
1173	PWF8D35	R100223121	12/09/2025	6050-3
1174	GZF0E49	R100223122	12/09/2025	6050-3
1175	HOC8367	AG10212457	12/09/2025	6122-0
1176	HJF1C86	AG10215835	12/09/2025	5185-1
1177	SJE1C70	AG10215836	12/09/2025	5185-1
1178	HOJ2E72	AG10215837	12/09/2025	5185-1
1179	RVV5D90	AG10218224	12/09/2025	7633-1
1180	GVE5466	AG10218225	12/09/2025	5509-0
1181	HCJ6008	AG10215839	12/09/2025	5185-1
1182	GTK0C20	AG10215840	12/09/2025	5185-1
1183	RFW4G73	AG10215841	12/09/2025	7366-2
1184	JRT1152	AG10215842	12/09/2025	7366-2
1185	QUI6790	AG10215844	12/09/2025	5185-1
1186	HLG4260	AG10215845	12/09/2025	5185-1
1187	PVM9F04	AG10215846	12/09/2025	5185-1
1188	PXP9A96	AG10215847	12/09/2025	5185-1
1189	PXR6431	AG10215326	12/09/2025	6122-0
1190	GWM9J77	AG10215327	12/09/2025	5185-1
1191	OOW2C30	AG10215848	12/09/2025	5185-1
1192	HMH5406	AG10215849	12/09/2025	5185-1
1193	GOY9054	AG10215328	12/09/2025	5509-0
1194	SYL9I30	AG10212772	12/09/2025	5541-1
1195	SHC0A45	AG10212773	12/09/2025	5541-1
1196	ERC5309	AG10215329	12/09/2025	5541-4
1197	HNL8C22	AG10212433	12/09/2025	5185-1
1198	RUX6G98	AG10212434	12/09/2025	5185-1
1199	HGZ1883	AG10212435	12/09/2025	5185-1
1200	RIR7G55	AG10212436	12/09/2025	5185-1
1201	OLI5H19	AG10212437	12/09/2025	5185-1
1202	HAB2J94	AG10215330	12/09/2025	5541-4
1203	HDR4I59	AG10214109	12/09/2025	5185-1
1204	JPC7204	AG10215331	12/09/2025	5550-0

1205	OOX1A27	AG10215332	12/09/2025	5550-0
1206	HAO2I09	AG10215333	12/09/2025	5550-0
1207	EDR4I96	AG10215334	12/09/2025	5550-0
1208	HCR6055	AG10215335	12/09/2025	5550-0
1209	QPQ8J62	AG10215336	12/09/2025	5541-4
1210	HHT5136	AG10218227	12/09/2025	7633-1
1211	PVU0C04	AG10218228	12/09/2025	5185-1
1212	TEY7B63	AG10218229	12/09/2025	7633-1
1213	QQN2E72	AG10218230	12/09/2025	7633-1
1214	TES5B33	AG10218231	12/09/2025	7633-1
1215	OOZ8921	AG10218232	12/09/2025	7633-1
1216	HIX6527	AG10218233	12/09/2025	5185-1
1217	HJG9A93	AG10218234	12/09/2025	7633-1
1218	PXU6F61	AG10218235	12/09/2025	7633-1
1219	HHJ8F52	AG10218236	12/09/2025	5550-0
1220	SIB4I43	AG10218237	12/09/2025	7633-1
1221	QNJ5E30	AG10218238	12/09/2025	5541-4
1222	PYW0993	AG10218239	12/09/2025	7633-1
1223	LME8049	AG10212444	12/09/2025	6122-0
1224	HLB1342	AG10212445	12/09/2025	5509-0
1225	KXW9E95	AG10212446	12/09/2025	5509-0
1226	LAG6354	AG10212447	12/09/2025	5509-0
1227	TAJ8G52	AG10212774	12/09/2025	5541-4
1228	QNJ5E30	AG10212775	12/09/2025	5541-4
1229	HHX2C18	AG10212777	12/09/2025	5550-0
1230	FWH6H69	AG10212778	12/09/2025	5568-0
1231	HJR6609	AG10212779	12/09/2025	5550-0
1232	PYS2F86	AG10212781	12/09/2025	5550-0
1233	HFN8757	AG10212782	12/09/2025	5550-0
1234	RFH8B09	AG10212783	12/09/2025	5568-0
1235	HHM6561	AG10212449	12/09/2025	5185-1
1236	TCV7H51	AG10212450	12/09/2025	5185-1
1237	HJR8336	AG10212451	12/09/2025	5185-1
1238	RTQ7E29	AG10213269	12/09/2025	7366-2
1239	QOH4955	AG10213270	12/09/2025	6122-0
1240	RVT3B95	AG10212784	12/09/2025	5568-0
1241	GVQ9095	AG10212785	12/09/2025	5568-0
1242	PWJ7460	AG10212787	12/09/2025	5380-0
1243	HJA6512	AG10212789	12/09/2025	6122-0
1244	SYN9H73	AG10214499	12/09/2025	7366-2
1245	GYS9J43	AG10214500	12/09/2025	5550-0
1246	RTH1F39	AG10217501	12/09/2025	5550-0
1247	HOC8366	AG10212790	12/09/2025	6122-0
1248	RNB5E18	AG10212791	12/09/2025	6122-0
1249	SIZ6A17	AG10212792	12/09/2025	6122-0
1250	UAB3B10	AG10218240	12/09/2025	7633-1
1251	GYV0C76	AG10218241	12/09/2025	7633-1
1252	GAI3D69	AG10218242	12/09/2025	7633-1
1253	NYG3D48	AG10218243	12/09/2025	5185-1
1254	TDA8G82	AG10218244	12/09/2025	7633-1
1255	FFU0J71	AG10218245	12/09/2025	5550-0
1256	QMU9329	AG10218246	12/09/2025	5550-0
1257	OZR7B51	AG10215025	12/09/2025	7366-2
1258	GTV4I91	AG10215026	12/09/2025	5541-4
1259	SIK7J22	AG10216007	12/09/2025	6050-1
1260	FDB0C83	AG10207481	12/09/2025	5444-0
1261	OLX9G50	AG10217454	12/09/2025	7633-1
1262	QTJ9J50	AG10217455	12/09/2025	5843-4
1263	HKT6600	AG10203978	12/09/2025	6530-0
1264	JLX9593	AG10203983	12/09/2025	5819-1
1265	RUZ0H19	AG10203984	12/09/2025	6122-0
1266	GVR0439	AG10203985	12/09/2025	6122-0
1267	SID2J48	AG10203986	12/09/2025	6122-0
1268	DXP6F93	AG10203987	12/09/2025	6122-0
1269	HLI1A48	AG10203988	12/09/2025	6122-0
1270	OWR8F53	AG10203989	12/09/2025	6122-0
1271	HKQ4J46	AG10203990	12/09/2025	5819-1
1272	QXB1B29	AG10203991	12/09/2025	6122-0
1273	QWS8F74	AG10203992	12/09/2025	6122-0
1274	QPP0G02	AG10203993	12/09/2025	6122-0
1275	GQQ5H49	AG10203994	12/09/2025	5185-1
1276	HOH3A02	AG10203995	12/09/2025	6122-0
1277	TCT7A32	AG10203997	12/09/2025	6122-0
1278	OLU0512	AG10203998	12/09/2025	5819-1
1279	HEM5I69	AG10203999	12/09/2025	6122-0
1280	HNY7374	AG10214901	12/09/2025	6122-0
1281	HMF8A86	AG10214902	12/09/2025	6122-0
1282	HLB4950	AG10214904	12/09/2025	5185-1
1283	RFC6D09	AG10214905	12/09/2025	6122-0
1284	HCS9052	AG10214906	12/09/2025	6122-0
1285	QQW7990	AG10214907	12/09/2025	7366-2
1286	TDI2C37	AG10214908	12/09/2025	6122-0
1287	HIH0161	AG10214909	12/09/2025	6122-0
1288	PZM0G88	AG10213941	12/09/2025	5215-1
1289	PZM0G88	AG10217166	12/09/2025	5720-0
1290	PZM0G88	AG10217168	12/09/2025	5215-2
1291	PZM0G88	AG10217169	12/09/2025	5185-1
1292	PZM0G88	AG10217170	12/09/2025	5207-0
1293	PZM0G88	AG10217171	12/09/2025	5843-3

1294	PZM0G88	AG10217172	12/09/2025	6041-2
1295	PXU8F51	AG10208693	12/09/2025	7366-2
1296	MRJ6B46	AG10208694	12/09/2025	7366-2
1297	OPK7884	AG10208695	12/09/2025	7366-2
1298	TEO3D47	AG10208696	12/09/2025	7366-2
1299	TEH1E25	R100221900	12/09/2025	7455-0
1300	OWK7A67	R100221901	12/09/2025	7455-0
1301	AYB6J23	R100221902	12/09/2025	7455-0
1302	TDO5H47	R100221923	12/09/2025	7455-0
1303	QOM0E75	R100221924	12/09/2025	7455-0
1304	NYE2H93	R100221925	12/09/2025	7455-0
1305	PZN3D41	R100221918	12/09/2025	7471-0
1306	PYV5959	R100221926	12/09/2025	7455-0
1307	EEP5G01	R100221927	12/09/2025	7455-0
1308	ENC4F25	R100221928	12/09/2025	7455-0
1309	HDY1232	R100221929	12/09/2025	7455-0
1310	NXX7J52	R100221930	12/09/2025	7455-0
1311	KPI5G22	R100221931	12/09/2025	7455-0
1312	SJB5J47	R100221932	12/09/2025	7455-0
1313	RMX0C01	R100221597	12/09/2025	6050-3
1314	SIK3D21	R100221933	12/09/2025	7463-0
1315	SYN3I46	R100221934	12/09/2025	7455-0
1316	OLY8G06	R100221935	12/09/2025	7455-0
1317	EGI4E62	R100221936	12/09/2025	7455-0
1318	SJB5J47	R100221937	12/09/2025	7463-0
1319	OXJ7893	R100221938	12/09/2025	7455-0
1320	HOI6I46	R100221939	12/09/2025	7455-0
1321	GOM2C85	R100221572	12/09/2025	6050-3
1322	OWL3A56	R100221940	12/09/2025	7455-0
1323	TEZ1B54	R100221941	12/09/2025	7455-0
1324	HKL3041	R100221942	12/09/2025	7455-0
1325	OLZ3996	R100221943	12/09/2025	7455-0
1326	QXK2A56	R100221944	12/09/2025	7455-0
1327	TEW6H47	R100221945	12/09/2025	7463-0
1328	DUF9689	R100221946	12/09/2025	7455-0
1329	TEE9H52	R100221947	12/09/2025	7463-0
1330	OQQ6H65	R100221948	12/09/2025	7455-0
1331	QNI4H45	R100221949	12/09/2025	7455-0
1332	RTP0D58	R100221950	12/09/2025	7455-0
1333	PZM0G63	R100221951	12/09/2025	7455-0
1334	OQI6B57	R100221952	12/09/2025	7455-0
1335	QNI4H45	R100221953	12/09/2025	7463-0
1336	HFW1J87	R100221771	12/09/2025	6050-3
1337	RTU8B70	R100221954	12/09/2025	7455-0
1338	QPC4A70	R100221772	12/09/2025	5673-2
1339	HFL9J73	R100221955	12/09/2025	7455-0
1340	TZA2C99	R100221836	12/09/2025	7455-0
1341	RFA7H95	R100221837	12/09/2025	7455-0
1342	PYD2G46	R100221838	12/09/2025	7455-0
1343	HML3I14	R100221839	12/09/2025	7471-0
1344	GTH4968	R100221840	12/09/2025	7455-0
1345	OQM0C68	R100221841	12/09/2025	7455-0
1346	NYB5351	R100222098	12/09/2025	7455-0
1347	PUQ9992	R100221842	12/09/2025	7463-0
1348	GUL2569	R100222099	12/09/2025	7455-0
1349	HJH8727	R100221843	12/09/2025	7455-0
1350	SYX3A28	R100221844	12/09/2025	7455-0
1351	GEC8B05	R100221845	12/09/2025	7455-0
1352	RNX6J72	R100221846	12/09/2025	7455-0
1353	PYW7A54	R100222100	12/09/2025	7455-0
1354	HNN9H04	R100221847	12/09/2025	7455-0
1355	RUU8B95	R100221848	12/09/2025	7455-0
1356	PWF3587	R100221849	12/09/2025	7455-0
1357	QXR0B05	R100221850	12/09/2025	7463-0
1358	UAI7D70	R100221851	12/09/2025	7455-0
1359	QQQ6776	R100221852	12/09/2025	7455-0
1360	RIQ6G28	R100221853	12/09/2025	7455-0
1361	FCC5A28	R100221854	12/09/2025	7455-0
1362	HKQ4E93	R100221855	12/09/2025	7455-0
1363	HMO7721	R100221856	12/09/2025	7455-0
1364	OOX4F01	R100221857	12/09/2025	7455-0
1365	QMW0021	R100221858	12/09/2025	7455-0
1366	PJA0J33	R100221859	12/09/2025	7455-0
1367	PZF3555	R100221860	12/09/2025	7463-0
1368	SYJ1E83	R100221861	12/09/2025	7455-0
1369	HID1511	R100221862	12/09/2025	7455-0
1370	NYA5456	R100221863	12/09/2025	7455-0
1371	IZA8D75	R100221864	12/09/2025	7455-0
1372	QPM6867	R100221865	12/09/2025	7455-0
1373	SJC1C01	R100221866	12/09/2025	7455-0
1374	HJQ6E82	R100221867	12/09/2025	7455-0
1375	HOA7B19	R100221868	12/09/2025	7455-0
1376	PXA9E99	R100221869	12/09/2025	7455-0
1377	OWT5H28	R100221870	12/09/2025	7463-0
1378	HGG4D64	R100221871	12/09/2025	7455-0
1379	PWY1B78	R100221872	12/09/2025	7455-0
1380	PVM8H15	R100221873	12/09/2025	7455-0
1381	OOX7D02	R100221874	12/09/2025	7455-0
1382	TED6E63	R100221875	12/09/2025	7455-0

1383	GNT7D68	R100221876	12/09/2025	7455-0
1384	QOA5G06	R100221877	12/09/2025	7455-0
1385	HMC1329	R100221878	12/09/2025	7455-0
1386	GOW2590	R100221879	12/09/2025	7455-0
1387	OPE2D23	R100221880	12/09/2025	7455-0
1388	PWC7776	R100221881	12/09/2025	7463-0
1389	OPI2670	R100221882	12/09/2025	7455-0
1390	HFH0019	R100221883	12/09/2025	7455-0
1391	QNT7D39	R100221884	12/09/2025	7463-0
1392	GZP7J50	R100221885	12/09/2025	7455-0
1393	SJG0C36	R100221886	12/09/2025	7463-0
1394	HMI2C05	R100221887	12/09/2025	7455-0
1395	HMN2220	R100221888	12/09/2025	7455-0
1396	HCA3G83	R100221889	12/09/2025	7455-0
1397	QNG4599	R100221890	12/09/2025	7455-0
1398	PFR3B89	R100221891	12/09/2025	7455-0
1399	QON0B29	R100221892	12/09/2025	7455-0
1400	PUM9311	R100221893	12/09/2025	7455-0
1401	GKR5444	R100221894	12/09/2025	7455-0
1402	QQW6I84	R100221895	12/09/2025	7463-0
1403	HJU6J29	R100221896	12/09/2025	7455-0
1404	TWZ6C04	R100221897	12/09/2025	7455-0
1405	QOC8152	R100221898	12/09/2025	7455-0
1406	RUB2I55	R100221899	12/09/2025	7463-0
1407	PYY6H86	R100221903	12/09/2025	7455-0
1408	HYA2I06	R100221904	12/09/2025	7455-0
1409	QQK7D70	R100221905	12/09/2025	7463-0
1410	QNP1572	R100221906	12/09/2025	7463-0
1411	HFY4A51	R100221907	12/09/2025	7455-0
1412	HKD4D35	R100221908	12/09/2025	7455-0
1413	OOX7D02	R100221909	12/09/2025	7455-0
1414	RKT0A53	R100221910	12/09/2025	7463-0
1415	HMI2C05	R100221911	12/09/2025	7455-0
1416	SSO8C04	R100221912	12/09/2025	7455-0
1417	NYA1073	R100221913	12/09/2025	7455-0
1418	QQW6I84	R100221914	12/09/2025	7471-0
1419	EXE4606	R100221915	12/09/2025	7455-0
1420	QXP9H45	R100221916	12/09/2025	7463-0
1421	RTG1B41	R100221917	12/09/2025	7463-0
1422	NZZ2D46	AG10213271	12/09/2025	6122-0
1423	HAB5E25	R100222411	13/09/2025	7463-0
1424	HIX0I39	R100222412	13/09/2025	7455-0
1425	OWN2I83	R100222416	13/09/2025	7455-0
1426	PVV8I37	R100222418	13/09/2025	7455-0
1427	TXC3I22	R100222110	13/09/2025	7471-0
1428	HEI0109	R100222422	13/09/2025	7455-0
1429	HJU0B14	R100222428	13/09/2025	7455-0
1430	OPN1E30	R100222433	13/09/2025	7455-0
1431	RUY4H88	R100222436	13/09/2025	7455-0
1432	OWL5646	R100222437	13/09/2025	7463-0
1433	HOK2C19	R100222440	13/09/2025	7455-0
1434	PWU7H73	R100222446	13/09/2025	7455-0
1435	PWM6D78	R100222448	13/09/2025	7455-0
1436	QOL3D39	R100222111	13/09/2025	7471-0
1437	OPG0A66	R100222450	13/09/2025	7455-0
1438	OLU6639	R100222452	13/09/2025	7455-0
1439	HJB8144	R100222454	13/09/2025	7463-0
1440	QMR7763	R100222459	13/09/2025	7455-0
1441	QMR7763	R100222463	13/09/2025	7455-0
1442	OWH4746	R100222465	13/09/2025	7455-0
1443	RNT0I18	R100222469	13/09/2025	7455-0
1444	FFG6E43	R100222470	13/09/2025	7455-0
1445	QOQ6841	R100222474	13/09/2025	7463-0
1446	KGR2G99	R100222475	13/09/2025	7455-0
1447	HDV2A26	R100222479	13/09/2025	7455-0
1448	QXQ0E28	R100222481	13/09/2025	7455-0
1449	RTF1B43	R100222112	13/09/2025	7471-0
1450	HCO7743	R100222486	13/09/2025	7455-0
1451	RNP9D87	R100222493	13/09/2025	7455-0
1452	SIJ5I80	R100222495	13/09/2025	7455-0
1453	PRZ6E24	R100222496	13/09/2025	7463-0
1454	OQU2283	R100222499	13/09/2025	7463-0
1455	KGR2G99	R100222505	13/09/2025	7455-0
1456	EVO6J73	R100222507	13/09/2025	7455-0
1457	HFO2H80	R100222509	13/09/2025	7463-0
1458	SII2D37	R100222510	13/09/2025	7455-0
1459	PXF5J71	R100222512	13/09/2025	7455-0
1460	FVP8G31	R100222513	13/09/2025	7463-0
1461	HDN5898	R100222515	13/09/2025	7455-0
1462	HOG0325	R100222516	13/09/2025	7455-0
1463	HCY3J30	R100222518	13/09/2025	7463-0
1464	SYS7H59	R100222113	13/09/2025	7471-0
1465	RUY4H88	R100222520	13/09/2025	7463-0
1466	AZW0466	R100222522	13/09/2025	7455-0
1467	OWL5646	R100222523	13/09/2025	7463-0
1468	HCF0E80	R100222526	13/09/2025	7463-0
1469	GXR5601	R100222530	13/09/2025	7463-0
1470	HHO9862	R100222531	13/09/2025	7455-0
1471	KGE0A21	R100222533	13/09/2025	7455-0

1472	OPZ9C70	R100222535	13/09/2025	7455-0
1473	HFO2H80	R100222538	13/09/2025	7455-0
1474	SII2D37	R100222541	13/09/2025	7455-0
1475	RML2C88	R100222114	13/09/2025	7471-0
1476	ONB8A50	AG10215850	13/09/2025	7366-2
1477	PVC0H59	AG10215851	13/09/2025	5185-1
1478	HMY2B45	AG10215852	13/09/2025	5185-1
1479	GUR8230	AG10215853	13/09/2025	7366-2
1480	GRD1D99	AG10215854	13/09/2025	5185-1
1481	HNP3A84	AG10215855	13/09/2025	7366-2
1482	MXR2585	AG10215856	13/09/2025	5185-1
1483	GVX8729	AG10215857	13/09/2025	5185-1
1484	HMN1B59	AG10215858	13/09/2025	5185-1
1485	PUN0F79	AG10213569	13/09/2025	7684-1
1486	HAR4B71	AG10216010	13/09/2025	5509-0
1487	HIK3F95	AG10216011	13/09/2025	7633-1
1488	QUC2154	AG10216014	13/09/2025	7633-1
1489	GRI7J30	AG10216015	13/09/2025	5452-2
1490	TEJ3B61	AG10217186	13/09/2025	7714-2
1491	FWA5F05	AG10217502	13/09/2025	5452-1
1492	HED7G86	AG10217503	13/09/2025	5452-1
1493	PZO4H43	AG10217195	13/09/2025	6289-2
1494	PZO4H43	AG10217196	13/09/2025	5720-0
1495	PZO4H43	AG10217197	13/09/2025	6050-2
1496	PZO4H43	AG10217198	13/09/2025	5835-0
1497	PZO4H43	AG10218002	13/09/2025	7714-2
1498	HLN9820	AG10217504	13/09/2025	5550-0
1499	HDF8I18	AG10217505	13/09/2025	5550-0
1500	FCE4E40	AG10217506	13/09/2025	5550-0
1501	QXM9H36	AG10214594	13/09/2025	5541-4
1502	RNT3F40	AG10214595	13/09/2025	5509-0
1503	HKD4C35	AG10218003	13/09/2025	5460-0
1504	HIV8G70	AG10215337	13/09/2025	6122-0
1505	OWM0930	AG10215340	13/09/2025	5550-0
1506	PUS2019	AG10215341	13/09/2025	5550-0
1507	JAO4J43	AG10218249	13/09/2025	5452-1
1508	HNN1276	R100223123	13/09/2025	6050-3
1509	HIK6A12	R100223124	13/09/2025	6050-3
1510	TCK5B03	R100223125	13/09/2025	6050-3
1511	PLK8C01	R100223126	13/09/2025	6050-3
1512	LAQ2914	R100223127	13/09/2025	6050-3
1513	ENW6I80	R100223128	13/09/2025	6050-3
1514	OQD5A09	R100223129	13/09/2025	6050-3
1515	HED6732	R100223130	13/09/2025	6050-3
1516	OPQ2C95	R100223131	13/09/2025	6050-3
1517	OXC6898	R100222151	13/09/2025	7455-0
1518	HEJ6515	R100222152	13/09/2025	7455-0
1519	HNZ6H86	R100222153	13/09/2025	7455-0
1520	RFV0F72	R100222154	13/09/2025	5673-2
1521	OOZ8E47	R100222155	13/09/2025	5673-2
1522	TEE5G88	R100222157	13/09/2025	7463-0
1523	EXJ6H03	R100222104	13/09/2025	7471-0
1524	HHR3642	R100222158	13/09/2025	7455-0
1525	DRL3G36	R100222159	13/09/2025	7455-0
1526	RNE8I55	R100222160	13/09/2025	7455-0
1527	HJQ6B64	R100222164	13/09/2025	7455-0
1528	KOL4838	R100222166	13/09/2025	5673-2
1529	OPH1932	R100222168	13/09/2025	5673-2
1530	HMB1A30	R100222169	13/09/2025	5673-2
1531	RUQ7G13	R100222170	13/09/2025	6050-3
1532	OQQ4J82	R100222171	13/09/2025	5673-2
1533	PYE5188	R100222172	13/09/2025	5673-2
1534	PXT8A10	R100222175	13/09/2025	5673-2
1535	KXU6838	R100222180	13/09/2025	5673-2
1536	RMW2B54	R100222182	13/09/2025	7455-0
1537	HKE2723	R100222183	13/09/2025	5673-2
1538	PXS4844	R100222185	13/09/2025	5673-2
1539	PZE9554	R100222188	13/09/2025	7455-0
1540	TEM4E62	R100222189	13/09/2025	7455-0
1541	HDC7C91	R100222190	13/09/2025	6050-3
1542	PUJ5C27	R100222191	13/09/2025	5673-2
1543	OXH0678	R100222193	13/09/2025	7455-0
1544	TCI7B23	R100222194	13/09/2025	5673-2
1545	OQF0C07	R100222197	13/09/2025	6050-3
1546	OXJ8316	R100222198	13/09/2025	7455-0
1547	HKR2664	R100222201	13/09/2025	7455-0
1548	TDO3G86	R100222202	13/09/2025	7455-0
1549	OXI7701	R100222206	13/09/2025	7455-0
1550	RNA3E91	R100222207	13/09/2025	7455-0
1551	HKB1B82	R100222208	13/09/2025	7455-0
1552	TCF8A66	R100222209	13/09/2025	7455-0
1553	QYJ7A82	R100222210	13/09/2025	7455-0
1554	UAB6E34	R100222105	13/09/2025	7471-0
1555	TCV9H95	R100222212	13/09/2025	7463-0
1556	HMO9G14	R100222220	13/09/2025	7455-0
1557	HDL3C04	R100222221	13/09/2025	7455-0
1558	EHF9E83	R100222225	13/09/2025	7455-0
1559	FJN4F73	R100222229	13/09/2025	7455-0
1560	NVD0H09	R100222234	13/09/2025	7455-0

1561	RVW3A64	R100222235	13/09/2025	7455-0
1562	GXK3D51	R100222236	13/09/2025	7455-0
1563	RNT3G33	R100222244	13/09/2025	7463-0
1564	PUG4A62	R100222245	13/09/2025	7455-0
1565	JHQ8A55	R100222247	13/09/2025	7455-0
1566	QFM9D93	R100222249	13/09/2025	7455-0
1567	OLZ6804	R100222251	13/09/2025	7455-0
1568	RUJ4F93	R100222252	13/09/2025	7463-0
1569	RVC5H15	R100222254	13/09/2025	7455-0
1570	RFQ2D81	R100222257	13/09/2025	7455-0
1571	RTJ5A45	R100222258	13/09/2025	7455-0
1572	SJH1I15	R100222263	13/09/2025	7455-0
1573	HNZ1A95	R100222266	13/09/2025	7455-0
1574	TEW9H43	R100222107	13/09/2025	7471-0
1575	EGS0H83	R100222269	13/09/2025	7455-0
1576	TEU5H21	R100222272	13/09/2025	7455-0
1577	KQU0J26	R100222280	13/09/2025	7455-0
1578	QOW1I91	R100222283	13/09/2025	7463-0
1579	OMF9F37	R100222284	13/09/2025	7463-0
1580	TED1H82	R100222287	13/09/2025	7455-0
1581	SHQ4H45	R100222292	13/09/2025	7455-0
1582	ODK4I82	R100222295	13/09/2025	7455-0
1583	SHS2A78	R100222296	13/09/2025	7463-0
1584	TDS2F54	R100222300	13/09/2025	7455-0
1585	RTJ5A45	R100222301	13/09/2025	7455-0
1586	PZC1791	R100222305	13/09/2025	7455-0
1587	HPR5730	R100222312	13/09/2025	7455-0
1588	LLW1J01	R100222313	13/09/2025	7463-0
1589	PVP4452	R100222315	13/09/2025	7455-0
1590	KPQ9I58	R100222318	13/09/2025	7455-0
1591	JFP5A01	R100222319	13/09/2025	7455-0
1592	CNB4595	R100222320	13/09/2025	7455-0
1593	SIO2B51	R100222322	13/09/2025	7455-0
1594	TCE7A92	R100222326	13/09/2025	7455-0
1595	PWR0527	R100222329	13/09/2025	7455-0
1596	PYX3D63	R100222332	13/09/2025	7455-0
1597	TCG7F39	R100222336	13/09/2025	7463-0
1598	OXG7508	R100222338	13/09/2025	7463-0
1599	GOO8F26	R100222341	13/09/2025	7455-0
1600	JMG2J22	R100222344	13/09/2025	7455-0
1601	RUJ0D16	R100222347	13/09/2025	7455-0
1602	NYE4479	R100222350	13/09/2025	7455-0
1603	PUJ5930	R100222353	13/09/2025	7455-0
1604	TEP9C72	R100222356	13/09/2025	7455-0
1605	TKR4F44	R100222108	13/09/2025	7471-0
1606	EXM5F59	R100222357	13/09/2025	7455-0
1607	QOZ0001	R100222359	13/09/2025	7455-0
1608	PYR9G35	R100222362	13/09/2025	7455-0
1609	PWX3A42	R100222363	13/09/2025	7455-0
1610	PYY7862	R100222366	13/09/2025	7455-0
1611	QXV9H49	R100222370	13/09/2025	7455-0
1612	LPY5F39	R100222373	13/09/2025	7455-0
1613	PUV3336	R100222374	13/09/2025	7455-0
1614	RTJ5J21	R100222375	13/09/2025	7455-0
1615	PUQ0858	R100222377	13/09/2025	7455-0
1616	QQL4A44	R100222109	13/09/2025	7471-0
1617	TCN0I77	R100222391	13/09/2025	7455-0
1618	RVS8H62	R100222392	13/09/2025	7455-0
1619	SII5D48	R100222393	13/09/2025	7455-0
1620	HFW2017	R100222400	13/09/2025	7463-0
1621	TCJ8H89	R100222403	13/09/2025	7455-0
1622	HHX5C37	R100222405	13/09/2025	7455-0
1623	TCV9H95	R100222406	13/09/2025	7455-0
1624	TCY9C40	R100222407	13/09/2025	7455-0
1625	TDE3F41	R100222409	13/09/2025	7455-0
1626	OPI0093	R100222106	13/09/2025	7455-0
1627	QOQ6296	R100222116	13/09/2025	7455-0
1628	HBC0062	R100222101	13/09/2025	7471-0
1629	PUA8C56	R100222122	13/09/2025	7455-0
1630	HBI0I34	R100222123	13/09/2025	7455-0
1631	PZN3D41	R100222125	13/09/2025	7455-0
1632	PWM6D78	R100222102	13/09/2025	7471-0
1633	CFU7920	R100222126	13/09/2025	7455-0
1634	QXC2587	R100222103	13/09/2025	7463-0
1635	QNV3F29	R100222130	13/09/2025	7455-0
1636	SYE9A13	R100222131	13/09/2025	7463-0
1637	HDQ1551	R100222134	13/09/2025	7455-0
1638	HAB4791	R100222135	13/09/2025	7455-0
1639	OUN5290	R100222136	13/09/2025	7455-0
1640	OYJ4G59	R100222137	13/09/2025	7455-0
1641	HJO9748	R100222139	13/09/2025	7463-0
1642	TZA3I32	R100222140	13/09/2025	7455-0
1643	SHF8B91	R100222141	13/09/2025	7455-0
1644	OOV0G40	R100222147	13/09/2025	7455-0
1645	RMW9I24	AG10213275	13/09/2025	6050-2
1646	JQA7H77	AG10216459	14/09/2025	5185-1
1647	OWU4G52	AG10216460	14/09/2025	5185-1
1648	PWO0H86	AG10218247	14/09/2025	6122-0
1649	RNE8B60	AG10216463	14/09/2025	5541-1

1650	NYF6053	AG10216464	14/09/2025	5541-1
1651	QUF1C60	AG10213473	14/09/2025	7030-1
1652	HKK4B88	AG10218012	14/09/2025	5835-0
1653	HKK4B88	AG10218018	14/09/2025	6050-2
1654	GYC7C80	AG10217457	14/09/2025	5185-1
1655	IYK5C68	AG10217473	14/09/2025	5843-3
1656	DFL7E94	AG10217475	14/09/2025	5843-3
1657	DFL7E94	AG10217476	14/09/2025	6050-1
1658	EBD8G50	AG10217477	14/09/2025	6530-0
1659	HHM7B58	AG10217480	14/09/2025	6530-0
1660	GWC8B70	AG10217481	14/09/2025	6530-0
1661	RUA2G62	AG10217483	14/09/2025	5738-0
1662	HFF0I00	AG10217484	14/09/2025	6530-0
1663	DAX9G38	AG10217485	14/09/2025	6530-0
1664	RNK5B52	AG10216605	14/09/2025	6050-2
1665	HML7A51	R100223132	14/09/2025	6050-3
1666	CUK7F79	R100223133	14/09/2025	6050-3
1667	AWK0I99	R100223134	14/09/2025	6050-3
1668	RVU5E39	R100223135	14/09/2025	6050-3
1669	RNY2J85	R100223136	14/09/2025	6050-3
1670	HDJ0160	R100223137	14/09/2025	6050-3
1671	ERF6F59	R100223138	14/09/2025	6050-3
1672	QQZ8J72	R100223139	14/09/2025	6050-3
1673	GWM1J35	R100222544	14/09/2025	7463-0
1674	HCO3509	R100222546	14/09/2025	7455-0
1675	QOT3I48	R100222213	14/09/2025	7455-0
1676	NXX7J52	R100222217	14/09/2025	7455-0
1677	FOD6G56	R100222226	14/09/2025	7455-0
1678	HHZ8G04	R100222228	14/09/2025	7463-0
1679	HES9470	R100222230	14/09/2025	7455-0
1680	LMC1J48	R100222256	14/09/2025	7463-0
1681	RVQ5F53	R100222259	14/09/2025	7455-0
1682	GWK9A53	R100222273	14/09/2025	7455-0
1683	OFA2837	R100222288	14/09/2025	7463-0
1684	GTX8336	R100222294	14/09/2025	7455-0
1685	NZP6C36	R100222299	14/09/2025	7455-0
1686	QOM0471	R100222314	14/09/2025	7463-0
1687	TEC3I29	R100222321	14/09/2025	7455-0
1688	OWP8H75	R100222333	14/09/2025	7455-0
1689	GTC3130	R100222348	14/09/2025	7455-0
1690	SHQ9B95	R100222358	14/09/2025	7455-0
1691	TEE5G88	R100222382	14/09/2025	7471-0
1692	FKC4F64	R100222383	14/09/2025	7463-0
1693	HBW2638	R100222386	14/09/2025	6050-3
1694	OWQ6A86	R100222387	14/09/2025	7455-0
1695	HLR0D31	R100222389	14/09/2025	7455-0
1696	RNE8I55	R100222395	14/09/2025	7455-0
1697	QOR5526	R100222397	14/09/2025	7455-0
1698	RMY6F29	R100222398	14/09/2025	7463-0
1699	GYI3E25	R100222413	14/09/2025	7455-0
1700	NXQ2G18	R100222417	14/09/2025	5673-2
1701	RTW9A46	R100222421	14/09/2025	5673-2
1702	RFW3G25	R100222435	14/09/2025	5673-2
1703	RFZ9A78	R100222439	14/09/2025	5673-2
1704	IUY5J67	R100222442	14/09/2025	5673-2
1705	HIP9805	R100222447	14/09/2025	5673-2
1706	QMZ9A10	R100222451	14/09/2025	7455-0
1707	GTG1619	R100222455	14/09/2025	7455-0
1708	GWL8A30	R100222460	14/09/2025	5673-2
1709	SYE9A13	R100222468	14/09/2025	7463-0
1710	TXD2G94	R100222472	14/09/2025	6050-3
1711	QOT3I48	R100222476	14/09/2025	5673-2
1712	GRV9332	R100222508	14/09/2025	5673-2
1713	TXB7H67	R100222525	14/09/2025	7455-0
1714	RMY6F29	R100222528	14/09/2025	7471-0
1715	QON8891	R100222545	14/09/2025	5673-2
1716	SHX4B86	R100222551	14/09/2025	6050-3
1717	GJD0B78	R100222554	14/09/2025	6050-3
1718	OWI9589	R100222559	14/09/2025	7463-0
1719	QUB2I45	R100222560	14/09/2025	7455-0
1720	RNE8I55	R100222561	14/09/2025	7463-0
1721	PUC3027	R100222563	14/09/2025	7455-0
1722	HLB0G12	R100222567	14/09/2025	7455-0
1723	HKA2631	R100222569	14/09/2025	7463-0
1724	PZT3G66	R100222570	14/09/2025	7455-0
1725	HIY5E11	R100222575	14/09/2025	5673-2
1726	QOO0A04	R100222576	14/09/2025	7455-0
1727	FEW2G16	R100222580	14/09/2025	7455-0
1728	TEP2B92	R100222581	14/09/2025	7463-0
1729	ESS7I33	R100222586	14/09/2025	7455-0
1730	PUR5546	R100222588	14/09/2025	7455-0
1731	CEL9H17	R100222593	14/09/2025	7455-0
1732	HMP3F21	R100222595	14/09/2025	7455-0
1733	OWI8A52	R100222597	14/09/2025	7455-0
1734	FCR9J70	R100222598	14/09/2025	7455-0
1735	OUY7B71	R100222600	14/09/2025	7455-0
1736	SHW6D10	R100222601	14/09/2025	7455-0
1737	OWP1J70	R100222604	14/09/2025	7455-0
1738	SIG9B30	R100222605	14/09/2025	7455-0

1739	SHQ3G71	R100222613	14/09/2025	7455-0
1740	SIO0A75	R100222614	14/09/2025	7455-0
1741	SHZ4D66	R100222616	14/09/2025	7455-0
1742	RTC9C48	R100222617	14/09/2025	7455-0
1743	HIK5E47	R100222619	14/09/2025	7455-0
1744	HAG1D12	R100222620	14/09/2025	7455-0
1745	BKN2I63	R100222626	14/09/2025	7455-0
1746	FCL4B13	R100222628	14/09/2025	7455-0
1747	ASV6C68	R100222629	14/09/2025	7463-0
1748	NOS6B54	R100222630	14/09/2025	7455-0
1749	LTA9B11	R100222631	14/09/2025	7463-0
1750	OWR0J89	R100222632	14/09/2025	7455-0
1751	HJA1F75	R100222633	14/09/2025	7455-0
1752	QXM1B01	R100222634	14/09/2025	7455-0
1753	HDQ2563	R100222636	14/09/2025	7455-0
1754	DFK6B00	R100222637	14/09/2025	7455-0
1755	PYG7J68	R100222638	14/09/2025	7455-0
1756	RMK3C47	R100222639	14/09/2025	7455-0
1757	QUI6784	R100222648	14/09/2025	7455-0
1758	RUF5F35	R100222650	14/09/2025	7455-0
1759	OWP1J70	R100222653	14/09/2025	7455-0
1760	RNU4I25	R100222657	14/09/2025	7463-0
1761	QXB0J84	R100222660	14/09/2025	7455-0
1762	NXY7132	R100222661	14/09/2025	7455-0
1763	HLP1615	R100222664	14/09/2025	7455-0
1764	RNQ0H89	R100222666	14/09/2025	7463-0
1765	QNI3352	R100222667	14/09/2025	7455-0
1766	HAL4483	R100222669	14/09/2025	7455-0
1767	QPZ5F38	R100222670	14/09/2025	7455-0
1768	QDB6E17	R100222671	14/09/2025	7463-0
1769	TEJ9B08	R100222672	14/09/2025	7463-0
1770	OLX1936	R100222675	14/09/2025	7463-0
1771	CXO5E94	R100222677	14/09/2025	7455-0
1772	TCN7H71	R100222678	14/09/2025	7455-0
1773	TDC0F97	R100222679	14/09/2025	7455-0
1774	EWP2B17	R100222680	14/09/2025	7455-0
1775	HDW2269	R100222683	14/09/2025	7455-0
1776	PXG0C36	R100222684	14/09/2025	7455-0
1777	SHY1A65	R100222685	14/09/2025	7455-0
1778	OXH4431	R100222687	14/09/2025	7455-0
1779	PYS5788	R100222691	14/09/2025	7455-0
1780	HKR8396	R100222696	14/09/2025	7455-0
1781	FAN3D03	R100222697	14/09/2025	7455-0
1782	FCL4B13	R100222698	14/09/2025	7463-0
1783	LTA9B11	R100222699	14/09/2025	7463-0
1784	TDQ7B38	R100222700	14/09/2025	7455-0
1785	DPX1J27	R100222701	14/09/2025	7455-0
1786	HJA1F75	R100222702	14/09/2025	7455-0
1787	QUS9J22	R100222703	14/09/2025	7455-0
1788	HFB4827	R100222705	14/09/2025	7455-0
1789	QMZ2D30	R100222708	14/09/2025	7455-0
1790	RVF7F92	R100222711	14/09/2025	7463-0
1791	SYS3E51	R100222713	14/09/2025	7463-0
1792	HGY9199	R100222717	14/09/2025	7463-0
1793	KPQ9I58	R100222718	14/09/2025	7463-0
1794	SFZ6I78	R100222723	14/09/2025	7455-0
1795	OPJ8G67	R100222724	14/09/2025	7455-0
1796	RFQ4B53	R100222726	14/09/2025	7463-0
1797	RFE9B86	R100222727	14/09/2025	7463-0
1798	QXR7C10	R100222728	14/09/2025	7455-0
1799	TTE7B64	R100222735	14/09/2025	7455-0
1800	HEX6J73	R100222736	14/09/2025	7455-0
1801	HBY9084	R100222737	14/09/2025	7471-0
1802	RFZ2J83	R100222739	14/09/2025	7455-0
1803	HDY3G90	R100222742	14/09/2025	7455-0
1804	QOH4418	R100222743	14/09/2025	7455-0
1805	TCE9G65	R100222748	14/09/2025	7455-0
1806	PUR5546	R100222753	14/09/2025	7455-0
1807	HGO1C43	R100222755	14/09/2025	7455-0
1808	TWZ5G14	R100222757	14/09/2025	7455-0
1809	SIS3I10	R100222758	14/09/2025	7463-0
1810	TEN5G34	R100222764	14/09/2025	7463-0
1811	TCS0A43	R100222766	14/09/2025	7455-0
1812	TCP0A03	R100222767	14/09/2025	7463-0
1813	TEN4F12	R100222769	14/09/2025	7455-0
1814	SHF7I59	R100222773	14/09/2025	7455-0
1815	GUA5J85	R100222776	14/09/2025	7455-0
1816	PVM2G17	R100222778	14/09/2025	7455-0
1817	EVU1C16	R100222779	14/09/2025	7455-0
1818	PZX5445	R100222783	14/09/2025	7455-0
1819	LMC1J48	R100222784	14/09/2025	7455-0
1820	QWR9F60	R100222785	14/09/2025	7455-0
1821	CEL9H17	R100222786	14/09/2025	7463-0
1822	TAP2E13	R100222792	14/09/2025	7455-0
1823	HGG9059	R100222793	14/09/2025	7455-0
1824	DBZ7716	R100222794	14/09/2025	7463-0
1825	RTF6E34	R100222795	14/09/2025	7455-0
1826	SHF8B91	R100222850	14/09/2025	7455-0
1827	HNG3D85	R100222798	14/09/2025	7455-0

1828	QUI8566	R100222801	14/09/2025	7463-0
1829	SHR9B53	R100222803	14/09/2025	7455-0
1830	PXG1826	R100222804	14/09/2025	7463-0
1831	GZP1367	R100222811	14/09/2025	7455-0
1832	OPC9354	R100222814	14/09/2025	7455-0
1833	SIW4G50	R100222815	14/09/2025	7455-0
1834	NXL4H78	R100222818	14/09/2025	7455-0
1835	RTX0E22	R100222822	14/09/2025	7455-0
1836	PVL4579	R100222825	14/09/2025	7463-0
1837	HCE7B03	R100222826	14/09/2025	7455-0
1838	HKP9B25	R100222827	14/09/2025	7455-0
1839	HMO6423	R100222831	14/09/2025	7455-0
1840	PWR3281	R100222832	14/09/2025	7463-0
1841	OLT2495	R100222833	14/09/2025	7455-0
1842	DHR3A15	R100222835	14/09/2025	7463-0
1843	GSZ4472	R100222840	14/09/2025	7455-0
1844	GXZ6630	R100222841	14/09/2025	7455-0
1845	RMW3H54	R100222842	14/09/2025	7455-0
1846	PUT0099	R100222843	14/09/2025	7455-0
1847	SHJ7D02	R100222844	14/09/2025	7455-0
1848	QUR0513	R100222845	14/09/2025	7455-0
1849	HLL3621	R100222846	14/09/2025	7463-0
1850	TBR5B84	R100222848	14/09/2025	7463-0
1851	QOO7F86	R100222849	14/09/2025	7455-0
1852	HHO0530	R100222855	14/09/2025	7455-0
1853	HDK3C57	R100222857	14/09/2025	7455-0
1854	PUA2H43	R100222858	14/09/2025	7455-0
1855	TDV0G45	R100222860	14/09/2025	7463-0
1856	HBR8E72	R100222863	14/09/2025	7455-0
1857	DKL9H60	R100222866	14/09/2025	7455-0
1858	HBR8E72	R100222867	14/09/2025	7455-0
1859	PVT5498	R100222869	14/09/2025	7455-0
1860	HCN4835	R100222870	14/09/2025	7463-0
1861	CNE5I64	R100222871	14/09/2025	7471-0
1862	QWR5J08	R100222872	14/09/2025	7463-0
1863	HFF7689	R100222873	14/09/2025	7463-0
1864	HCI0B26	R100222874	14/09/2025	7463-0
1865	RVE3A14	R100222875	14/09/2025	7455-0
1866	QWR5J08	R100222876	14/09/2025	7471-0
1867	HFW7318	R100222877	14/09/2025	7455-0
1868	QQW6I84	R100222878	14/09/2025	7455-0
1869	FOE6B13	R100222879	14/09/2025	7455-0
1870	GVV6679	R100222880	14/09/2025	7455-0
1871	NSE6G95	R100222881	14/09/2025	7455-0
1872	OQH8896	R100222882	14/09/2025	7455-0
1873	GXZ6630	R100222883	14/09/2025	7455-0
1874	HCM6900	R100222884	14/09/2025	7455-0
1875	GSX3C04	R100222885	14/09/2025	7463-0
1876	HMI7G89	R100222886	14/09/2025	7455-0
1877	RUE2H54	R100222887	14/09/2025	7463-0
1878	OOW0C34	R100222888	14/09/2025	7463-0
1879	GVE4412	R100222889	14/09/2025	7471-0
1880	FTC5D33	R100222890	14/09/2025	7455-0
1881	GVE4412	R100222891	14/09/2025	7471-0
1882	SYS7H59	R100222115	14/09/2025	7471-0
1883	OMC6185	R100222892	14/09/2025	7455-0
1884	KGR2G99	R100222893	14/09/2025	7455-0
1885	PXO3882	AG10213572	14/09/2025	5185-1
1886	GTE3636	AG10213573	14/09/2025	5991-0
1887	HLX2839	AG10213574	14/09/2025	5487-0
1888	GWS2185	AG10213575	14/09/2025	5452-2
1889	TDN2D64	AG10218011	14/09/2025	7056-1
1890	GLY4567	AG10216457	14/09/2025	5185-1
1891	GUL2962	AG10216458	14/09/2025	5185-1
1892	PBI7A53	R100222894	15/09/2025	7455-0
1893	QXH8H89	R100222895	15/09/2025	7455-0
1894	HDL8D03	R100222896	15/09/2025	7455-0
1895	SHP6G18	R100223094	15/09/2025	7455-0
1896	MFC1550	R100223095	15/09/2025	7471-0
1897	GKU1349	R100223096	15/09/2025	7455-0
1898	GZP7J50	R100223097	15/09/2025	7455-0
1899	GPP9H05	R100223098	15/09/2025	7455-0
1900	HMY8B76	R100223099	15/09/2025	7463-0
1901	RVH9G89	R100223100	15/09/2025	7471-0
1902	HMV5314	R100223101	15/09/2025	7455-0
1903	HBG8C24	R100223102	15/09/2025	7455-0
1904	PVK9G51	R100223103	15/09/2025	7455-0
1905	RVH3E41	R100223104	15/09/2025	7463-0
1906	HGG2F08	R100223105	15/09/2025	7455-0
1907	PWM4137	R100223140	15/09/2025	6050-3
1908	HDR8566	R100223141	15/09/2025	6050-3
1909	IUW9J86	R100223142	15/09/2025	6050-3
1910	GYZ1B84	R100223143	15/09/2025	6050-3
1911	HJP0C53	AG10215346	15/09/2025	5185-1
1912	OXK6C18	AG10218251	15/09/2025	5541-1
1913	PVN0317	AG10218252	15/09/2025	7633-2
1914	SHQ9B95	AG10218253	15/09/2025	5550-0
1915	PUS0A73	AG10214596	15/09/2025	7366-2
1916	AYK5E06	AG10215028	15/09/2025	5550-0

1917	HHG3074	AG10216020	15/09/2025	7633-1
1918	QPP1A99	AG10216021	15/09/2025	7366-1
1919	ECU0E01	AG10216023	15/09/2025	5525-0
1920	HFP3587	AG10208697	15/09/2025	5550-0
1921	HML8380	AG10208698	15/09/2025	5550-0
1922	RUH2J19	AG10208699	15/09/2025	5550-0
1923	RFG9I65	AG10218021	15/09/2025	5185-1
1924	RFG9I65	AG10218022	15/09/2025	6530-0
1925	RNG5F81	AG10218023	15/09/2025	5967-0
1926	RNG5F81	AG10218024	15/09/2025	7684-1
1927	PUD8E85	AG10213474	15/09/2025	7633-2
1928	AMX1F71	AG10213475	15/09/2025	5509-0
1929	HBP7007	AG10212811	15/09/2025	5541-4
1930	QNL4H97	AG10212812	15/09/2025	5550-0
1931	HBH4271	AG10212813	15/09/2025	5550-0
1932	PXE2B92	AG10218026	15/09/2025	6530-0
1933	RUN4B99	AG10217468	15/09/2025	5991-0
1934	RUN4B99	AG10217469	15/09/2025	5843-3
1935	RUN4B99	AG10217470	15/09/2025	7056-2
1936	EBD8G50	AG10217478	15/09/2025	6530-0
1937	HHM7B58	AG10217479	15/09/2025	6530-0
1938	GWC8B70	AG10217482	15/09/2025	6530-0
1939	DAX9G38	AG10217486	15/09/2025	6530-0
1940	HFF0I00	AG10217487	15/09/2025	6530-0
1941	TDP4I61	AG10213577	15/09/2025	7030-1
1942	QXC1789	AG10215237	15/09/2025	5452-1
1943	RNO4C72	AG10215238	15/09/2025	5452-1
1944	QOH9506	AG10215239	15/09/2025	5550-0
1945	GZK8974	AG10215240	15/09/2025	5550-0
1946	HLQ4423	AG10213273	15/09/2025	7366-2
1947	HKC5065	AG10218307	15/09/2025	5860-0
1948	PUQ5G34	AG10218308	15/09/2025	5550-0
1949	OYL1J22	AG10218309	15/09/2025	5550-0
1950	RAT9E86	AG10216465	15/09/2025	7633-1
1951	TDB1F55	AG10216466	15/09/2025	7633-1
1952	GTD9A18	AG10216468	15/09/2025	5185-1
1953	QWU3E93	AG10213276	15/09/2025	7366-2
1954	HCN6I90	AG10218310	15/09/2025	5738-0
1955	QMZ4A79	R100222897	15/09/2025	7455-0
1956	RTV6J04	R100222898	15/09/2025	7455-0
1957	PWM6J81	R100222899	15/09/2025	7455-0
1958	MUT6F44	R100222900	15/09/2025	7463-0
1959	RTQ3H37	R100223150	15/09/2025	7471-0
1960	TDE2A81	R100222901	15/09/2025	7455-0
1961	QPS4957	R100222902	15/09/2025	7455-0
1962	PVT3560	R100222903	15/09/2025	7455-0
1963	HKL4J79	R100222904	15/09/2025	7455-0
1964	OXG1116	R100222905	15/09/2025	7455-0
1965	PWH3I13	R100222906	15/09/2025	7455-0
1966	QOT6I19	R100222907	15/09/2025	7455-0
1967	HAA8I50	R100222908	15/09/2025	7455-0
1968	RML2J87	R100222909	15/09/2025	7463-0
1969	HIJ3233	R100222910	15/09/2025	7455-0
1970	QUJ5E21	R100223151	15/09/2025	6050-3
1971	HCJ9762	R100222911	15/09/2025	7455-0
1972	TES4D34	R100223152	15/09/2025	6050-3
1973	HCI3J03	R100223153	15/09/2025	6050-3
1974	FSI5J01	R100222912	15/09/2025	7455-0
1975	EJJ5770	R100222913	15/09/2025	7455-0
1976	PUS8I52	R100222914	15/09/2025	7455-0
1977	PUR3F71	R100222915	15/09/2025	7455-0
1978	QOD3B06	R100222916	15/09/2025	7455-0
1979	SHM7F04	R100222917	15/09/2025	7455-0
1980	TDV1J36	R100222918	15/09/2025	7463-0
1981	QUZ2262	R100222919	15/09/2025	7455-0
1982	QPV6E82	R100222920	15/09/2025	7463-0
1983	RGD2D25	R100222921	15/09/2025	7455-0
1984	HJO6B66	R100222922	15/09/2025	7463-0
1985	QUO8H37	R100223158	15/09/2025	5673-2
1986	LPK8H43	R100222923	15/09/2025	7455-0
1987	HNA5802	R100223159	15/09/2025	5673-2
1988	TXD2D03	R100222924	15/09/2025	7455-0
1989	HMD3E88	R100222925	15/09/2025	7455-0
1990	PVG4B42	R100223160	15/09/2025	5673-2
1991	HGR3G68	R100223161	15/09/2025	5673-2
1992	HKN9658	R100223162	15/09/2025	5673-2
1993	HIY6F89	R100223163	15/09/2025	5673-2
1994	QUR4H13	R100223164	15/09/2025	5673-2
1995	SIO2B51	R100223165	15/09/2025	6050-3
1996	QWS8I44	R100223166	15/09/2025	5673-2
1997	RUA6F72	R100222926	15/09/2025	7463-0
1998	GYD6360	R100222927	15/09/2025	7455-0
1999	HLN2I58	R100222928	15/09/2025	7455-0
2000	OMA0012	R100223169	15/09/2025	6050-3
2001	TCW4G81	R100222929	15/09/2025	7455-0
2002	SYF7G17	R100222930	15/09/2025	7455-0
2003	QOL1H63	R100222931	15/09/2025	7455-0
2004	PZM5I41	R100222932	15/09/2025	7455-0
2005	PYX1F67	R100223170	15/09/2025	5673-2

2006	PWE2301	R100222933	15/09/2025	7455-0
2007	HJO6B66	R100222934	15/09/2025	7463-0
2008	OWK7A67	R100222935	15/09/2025	7463-0
2009	HNP4F41	R100222936	15/09/2025	7455-0
2010	TDS5C47	R100223145	15/09/2025	6050-3
2011	TCT8G20	R100222937	15/09/2025	7455-0
2012	HIH4G08	R100222938	15/09/2025	7455-0
2013	HJQ2E74	R100222939	15/09/2025	7455-0
2014	PZY4H83	R100222940	15/09/2025	7455-0
2015	SIO2B51	R100222941	15/09/2025	7471-0
2016	ECU0E01	R100222942	15/09/2025	7455-0
2017	TEZ1B54	R100222943	15/09/2025	7455-0
2018	RTH8I94	R100222944	15/09/2025	7455-0
2019	OWP8H75	R100222945	15/09/2025	7455-0
2020	QOX9B99	R100222946	15/09/2025	7455-0
2021	ONE1345	R100222947	15/09/2025	7455-0
2022	TDV5E97	R100222948	15/09/2025	7455-0
2023	QQR5H14	R100223148	15/09/2025	6050-3
2024	TEH6J49	R100222949	15/09/2025	7463-0
2025	SIH8A15	R100222950	15/09/2025	7463-0
2026	ECU0E01	R100222951	15/09/2025	7455-0
2027	TDO8J24	R100222952	15/09/2025	7455-0
2028	FZC5I51	R100222953	15/09/2025	7455-0
2029	HJX0843	R100222954	15/09/2025	7455-0
2030	RFC0D87	R100222955	15/09/2025	7463-0
2031	GTN6H74	R100222956	15/09/2025	7455-0
2032	HGN5211	R100222957	15/09/2025	7455-0
2033	OWU0A03	R100222958	15/09/2025	7455-0
2034	PFB8F55	R100222959	15/09/2025	7455-0
2035	OWP6F04	R100222960	15/09/2025	7455-0
2036	QUZ0B23	R100222961	15/09/2025	7455-0
2037	GWM6B45	R100222962	15/09/2025	7455-0
2038	TYA4G21	R100222963	15/09/2025	7455-0
2039	OZF0I13	R100222964	15/09/2025	7455-0
2040	EWM2F54	R100222965	15/09/2025	7455-0
2041	HHH4H20	R100222966	15/09/2025	7455-0
2042	RVT3B29	R100222967	15/09/2025	7455-0
2043	RNC5E28	R100222968	15/09/2025	7455-0
2044	QXH8C58	R100222969	15/09/2025	7455-0
2045	TES3D08	R100222970	15/09/2025	7463-0
2046	HKA2C68	R100222971	15/09/2025	7463-0
2047	HFE8B98	R100222972	15/09/2025	7463-0
2048	TDA6J86	R100222973	15/09/2025	7455-0
2049	RVZ4B79	R100222974	15/09/2025	7455-0
2050	OQJ7D29	R100222975	15/09/2025	7463-0
2051	GYB7773	R100222976	15/09/2025	7463-0
2052	GVT1G98	R100222977	15/09/2025	7455-0
2053	TXD3A35	R100222978	15/09/2025	7463-0
2054	RVG0H20	R100222979	15/09/2025	7455-0
2055	IUW9J86	R100222980	15/09/2025	7455-0
2056	GZT9731	R100222981	15/09/2025	7455-0
2057	QUL8E08	R100222982	15/09/2025	7455-0
2058	GWM6J91	R100222983	15/09/2025	7463-0
2059	TEZ4I29	R100222984	15/09/2025	7455-0
2060	ODH0F21	R100222985	15/09/2025	7455-0
2061	RVR7D70	R100222986	15/09/2025	7463-0
2062	SHP8G07	R100222987	15/09/2025	7455-0
2063	HMI3600	R100222988	15/09/2025	7455-0
2064	QNX5G25	R100222989	15/09/2025	7463-0
2065	QNX5G25	R100222990	15/09/2025	7455-0
2066	OLU9041	R100222991	15/09/2025	7463-0
2067	QXB3C41	R100222992	15/09/2025	7455-0
2068	GXW7C27	R100222993	15/09/2025	7455-0
2069	QPW5B99	R100222994	15/09/2025	7463-0
2070	PWJ3358	R100222995	15/09/2025	7455-0
2071	TCL8D35	R100222996	15/09/2025	7455-0
2072	HHF9433	R100222997	15/09/2025	7455-0
2073	OPK9F16	R100222998	15/09/2025	7455-0
2074	HJI2A57	R100222999	15/09/2025	7455-0
2075	TDO0D91	R100223000	15/09/2025	7463-0
2076	RNQ0C53	R100223001	15/09/2025	7455-0
2077	QPN1E20	R100223002	15/09/2025	7455-0
2078	QQM9F44	R100223003	15/09/2025	7463-0
2079	QOQ6E97	R100223004	15/09/2025	7455-0
2080	RUO9D58	R100223005	15/09/2025	7455-0
2081	TWZ1C39	R100223006	15/09/2025	7455-0
2082	SYX9F25	R100223007	15/09/2025	7455-0
2083	NXX2C87	R100223008	15/09/2025	7455-0
2084	SYM2F54	R100223009	15/09/2025	7455-0
2085	PZM6990	R100223010	15/09/2025	7455-0
2086	LNU3735	R100223011	15/09/2025	7455-0
2087	SIQ7B52	R100223012	15/09/2025	7463-0
2088	SDT8D00	R100223013	15/09/2025	7455-0
2089	LTA5D80	R100223014	15/09/2025	7463-0
2090	HCO2F57	R100223015	15/09/2025	7455-0
2091	OWL6H84	R100223016	15/09/2025	7463-0
2092	TEZ7D88	R100223017	15/09/2025	7455-0
2093	QWT8186	R100223018	15/09/2025	7463-0
2094	SHP8G07	R100223019	15/09/2025	7455-0

2095	SHP8G07	R100223020	15/09/2025	7455-0
2096	PKC5H93	R100223021	15/09/2025	7463-0
2097	TDJ3E84	R100223022	15/09/2025	7455-0
2098	HAJ1I76	R100223023	15/09/2025	7455-0
2099	RMZ5B00	R100223024	15/09/2025	7455-0
2100	RTK8A45	R100223025	15/09/2025	7471-0
2101	RVM8D10	R100223026	15/09/2025	7463-0
2102	SYQ4G18	R100223027	15/09/2025	7455-0
2103	SHD1H51	R100223028	15/09/2025	7463-0
2104	HBB2I63	R100223029	15/09/2025	7455-0
2105	GUM2580	R100223030	15/09/2025	7455-0
2106	HBP5310	R100223031	15/09/2025	7455-0
2107	DFS4J69	R100223032	15/09/2025	7463-0
2108	HDX3G41	R100223033	15/09/2025	7455-0
2109	HJA8757	R100223034	15/09/2025	7455-0
2110	HEZ3291	R100223035	15/09/2025	7455-0
2111	PUS2659	R100223036	15/09/2025	7455-0
2112	TXE9A32	R100223037	15/09/2025	7463-0
2113	AWU1667	R100223038	15/09/2025	7455-0
2114	RVF2B88	R100223039	15/09/2025	7455-0
2115	HID4C74	R100223040	15/09/2025	7455-0
2116	OZP5696	R100223041	15/09/2025	7455-0
2117	RTU1D08	R100223042	15/09/2025	7463-0
2118	HCO7353	R100223043	15/09/2025	7463-0
2119	HKB4D95	R100223044	15/09/2025	7455-0
2120	PWQ4C42	R100223045	15/09/2025	7455-0
2121	GRZ1012	R100223046	15/09/2025	7455-0
2122	QSC9E74	R100223047	15/09/2025	7455-0
2123	PWM4137	R100223048	15/09/2025	7455-0
2124	DIG4J78	R100223049	15/09/2025	7463-0
2125	GXQ4150	R100223050	15/09/2025	7455-0
2126	OWV2I05	R100223051	15/09/2025	7455-0
2127	HKZ8B87	R100223052	15/09/2025	7455-0
2128	HMY5B38	R100223053	15/09/2025	7455-0
2129	HBM7198	R100223054	15/09/2025	7455-0
2130	UAA0G12	R100223055	15/09/2025	7455-0
2131	PUQ7B58	R100223056	15/09/2025	7455-0
2132	RFA2G94	R100223057	15/09/2025	7455-0
2133	LKT7D30	R100223058	15/09/2025	7455-0
2134	POD5E48	R100223059	15/09/2025	7471-0
2135	RFK8A71	R100223060	15/09/2025	7463-0
2136	OMH6E43	R100223061	15/09/2025	7471-0
2137	RVV9G94	R100223062	15/09/2025	7471-0
2138	RTV6J04	R100223063	15/09/2025	7463-0
2139	GWL3521	R100223064	15/09/2025	7455-0
2140	OXE5F34	R100223065	15/09/2025	7455-0
2141	EHF9E83	R100223066	15/09/2025	7455-0
2142	OQH8J19	R100223067	15/09/2025	7455-0
2143	RTB5J10	R100223068	15/09/2025	7455-0
2144	RFZ6A12	R100223069	15/09/2025	7463-0
2145	NGD3J50	R100223070	15/09/2025	7455-0
2146	GZP7J50	R100223071	15/09/2025	7455-0
2147	HJA7A79	R100223072	15/09/2025	7455-0
2148	TED6E63	R100223073	15/09/2025	7455-0
2149	GRA1D73	R100223074	15/09/2025	7455-0
2150	HKR8179	R100223075	15/09/2025	7455-0
2151	RVY7D34	R100223076	15/09/2025	7455-0
2152	RFR9B14	R100223077	15/09/2025	7455-0
2153	HJJ9J95	R100223078	15/09/2025	7455-0
2154	HAP1F04	R100223079	15/09/2025	7463-0
2155	HJJ9J95	R100223080	15/09/2025	7455-0
2156	HLB6G95	R100223081	15/09/2025	7463-0
2157	HLU9190	R100223082	15/09/2025	7455-0
2158	GWV9I14	R100223083	15/09/2025	7455-0
2159	PZX1G09	R100223084	15/09/2025	7455-0
2160	HLN9718	R100223085	15/09/2025	7463-0
2161	HDH4A36	R100223086	15/09/2025	7455-0
2162	SYY2G08	R100223087	15/09/2025	7455-0
2163	HBG8C24	R100223088	15/09/2025	7463-0
2164	TCQ9H51	R100223089	15/09/2025	7463-0
2165	SJE3C64	R100223090	15/09/2025	7463-0
2166	QOC8152	R100223091	15/09/2025	7463-0
2167	PXD4D43	R100223092	15/09/2025	7455-0
2168	RMD3H00	R100223093	15/09/2025	7463-0
2169	RUF2D84	R100223238	16/09/2025	7455-0
2170	TXB7H67	R100223239	16/09/2025	7455-0
2171	TEG2H68	R100223240	16/09/2025	7455-0
2172	HOI8F02	R100223241	16/09/2025	7455-0
2173	HEX7433	R100223242	16/09/2025	7455-0
2174	SIX0F64	R100223171	16/09/2025	7463-0
2175	HIM6206	R100223172	16/09/2025	7463-0
2176	RVH2A27	R100223243	16/09/2025	7455-0
2177	TDT8I57	R100223244	16/09/2025	7455-0
2178	HDN8G29	R100223173	16/09/2025	7463-0
2179	PWB1A07	R100223245	16/09/2025	7455-0
2180	UAB0H21	R100223247	16/09/2025	7455-0
2181	PXM8752	R100223174	16/09/2025	7471-0
2182	QUI4G47	R100223175	16/09/2025	7463-0
2183	SJB5J47	R100223249	16/09/2025	7455-0

2184	GTI1841	R100223154	16/09/2025	6050-3
2185	GBA4G16	R100223155	16/09/2025	6050-3
2186	HKD4965	R100223176	16/09/2025	7463-0
2187	SIP3F95	R100223250	16/09/2025	7455-0
2188	HGA2502	R100223156	16/09/2025	6050-3
2189	SJB5J47	R100223177	16/09/2025	7463-0
2190	FZC5I51	R100223253	16/09/2025	7455-0
2191	HAV6835	R100223254	16/09/2025	7455-0
2192	HEF8A54	R100223157	16/09/2025	6050-3
2193	TCK2G87	R100223256	16/09/2025	7455-0
2194	TDK8G30	R100223257	16/09/2025	7455-0
2195	TCG3B61	R100223259	16/09/2025	7455-0
2196	SYY5E48	R100223178	16/09/2025	7463-0
2197	RUH8C93	R100223260	16/09/2025	7455-0
2198	RTQ5D59	R100223179	16/09/2025	7463-0
2199	OXJ7893	R100223262	16/09/2025	7455-0
2200	HJJ2J61	R100223263	16/09/2025	7455-0
2201	SIX1E21	R100223475	16/09/2025	5673-2
2202	RTK5F22	R100223476	16/09/2025	5673-2
2203	RHQ8D47	R100223477	16/09/2025	5673-2
2204	PYE9386	R100223478	16/09/2025	5673-2
2205	RTQ1A49	R100223479	16/09/2025	5673-2
2206	TEV8H50	R100223167	16/09/2025	6050-3
2207	RME0A44	R100223480	16/09/2025	5673-2
2208	GYD0J44	R100223265	16/09/2025	7455-0
2209	PWM6D78	R100223483	16/09/2025	5673-2
2210	TCF3C73	R100223484	16/09/2025	5673-2
2211	QXJ3C78	R100223485	16/09/2025	5673-2
2212	QOC2F61	R100223487	16/09/2025	5673-2
2213	PWI7931	R100223488	16/09/2025	5673-2
2214	QXF0F22	R100223489	16/09/2025	5673-2
2215	GOU6H15	R100223490	16/09/2025	5673-2
2216	QNG6F25	R100223492	16/09/2025	5673-2
2217	SHS5E51	R100223493	16/09/2025	5673-2
2218	HJA2I99	R100223494	16/09/2025	5673-2
2219	PZI2G43	R100223496	16/09/2025	5673-2
2220	RFT7G88	R100223180	16/09/2025	7463-0
2221	HKU8D62	R100223268	16/09/2025	7455-0
2222	OQR9B91	R100223168	16/09/2025	6050-3
2223	QNV1791	R100223269	16/09/2025	7455-0
2224	AYP8279	R100223146	16/09/2025	6050-3
2225	EIH9E55	R100223147	16/09/2025	6050-3
2226	PVA5232	R100223497	16/09/2025	5673-2
2227	HIM6206	R100223270	16/09/2025	7455-0
2228	TWZ5G01	R100223500	16/09/2025	5673-2
2229	RUH8C93	R100223273	16/09/2025	7455-0
2230	OQD8A50	R100223274	16/09/2025	7455-0
2231	OXJ7893	R100223275	16/09/2025	7455-0
2232	RVQ9C13	R100223181	16/09/2025	7463-0
2233	RUA1I32	R100223277	16/09/2025	7455-0
2234	RMI4I32	R100223278	16/09/2025	7455-0
2235	LPK8H43	R100223279	16/09/2025	7455-0
2236	QUR7A43	R100223149	16/09/2025	6050-3
2237	RVN5D53	R100223292	16/09/2025	7455-0
2238	HIY3299	R100223294	16/09/2025	7455-0
2239	HIM6206	R100223298	16/09/2025	7455-0
2240	GTP0572	R100223182	16/09/2025	7471-0
2241	TEZ4G39	R100223301	16/09/2025	7455-0
2242	QPH3I50	R100223302	16/09/2025	7455-0
2243	QWU1352	R100223303	16/09/2025	7455-0
2244	HEO3762	R100223310	16/09/2025	7455-0
2245	TEZ4G39	R100223314	16/09/2025	7455-0
2246	QOJ7E95	R100223316	16/09/2025	7455-0
2247	GTV0988	R100223324	16/09/2025	7455-0
2248	HHM6H28	R100223183	16/09/2025	7463-0
2249	HLN3558	R100223328	16/09/2025	7455-0
2250	FIY6I65	R100223329	16/09/2025	7455-0
2251	JVO6H12	R100223334	16/09/2025	7455-0
2252	GHR7H79	R100223335	16/09/2025	7455-0
2253	GLY8J76	R100223359	16/09/2025	7455-0
2254	RTB3F70	R100223358	16/09/2025	7455-0
2255	QXB8I94	R100223362	16/09/2025	7455-0
2256	PZI2G53	R100223184	16/09/2025	7463-0
2257	HCO2F57	R100223185	16/09/2025	7463-0
2258	PHT8G14	R100223363	16/09/2025	7455-0
2259	QOV4G04	R100223186	16/09/2025	7463-0
2260	OWK3G71	R100223365	16/09/2025	7455-0
2261	OPS7022	R100223366	16/09/2025	7455-0
2262	QMY4J74	R100223367	16/09/2025	7455-0
2263	SYG0F37	R100223368	16/09/2025	7455-0
2264	FJU0F10	R100223187	16/09/2025	7463-0
2265	RMX0C01	R100223188	16/09/2025	7463-0
2266	HLN3558	R100223189	16/09/2025	7463-0
2267	TDE4E53	R100223370	16/09/2025	7455-0
2268	QQF3A21	R100223190	16/09/2025	7463-0
2269	HAN4335	R100223191	16/09/2025	7463-0
2270	SIA3H49	R100223374	16/09/2025	7455-0
2271	QQG3713	R100223192	16/09/2025	7463-0
2272	JVO6H12	R100223375	16/09/2025	7455-0

2273	RMF0I40	R100223376	16/09/2025	7455-0
2274	SHG2F02	R100223193	16/09/2025	7463-0
2275	GVW4944	R100223379	16/09/2025	7455-0
2276	RUN8E43	R100223380	16/09/2025	7455-0
2277	GQR6902	R100223381	16/09/2025	7455-0
2278	PHT8G14	R100223382	16/09/2025	7455-0
2279	HFY2657	R100223212	16/09/2025	7463-0
2280	PFY4J35	R100223194	16/09/2025	7463-0
2281	QXB8I94	R100223195	16/09/2025	7463-0
2282	FIY6I65	R100223386	16/09/2025	7455-0
2283	RTR3A10	R100223388	16/09/2025	7455-0
2284	SJG3I35	R100223196	16/09/2025	7471-0
2285	PRC3G36	R100223197	16/09/2025	7463-0
2286	SYC4J79	R100223390	16/09/2025	7455-0
2287	GVX8955	R100223198	16/09/2025	7463-0
2288	GXZ0E36	R100223393	16/09/2025	7455-0
2289	SYB7B07	R100223394	16/09/2025	7455-0
2290	QXV3B19	R100223395	16/09/2025	7455-0
2291	EXM5F59	R100223396	16/09/2025	7455-0
2292	OMV5E79	R100223199	16/09/2025	7463-0
2293	TCG8A10	R100223200	16/09/2025	7463-0
2294	GZR8F48	R100223201	16/09/2025	7463-0
2295	TDV1A35	R100223202	16/09/2025	7463-0
2296	QXJ4E97	R100223203	16/09/2025	7463-0
2297	SSS5E89	R100223400	16/09/2025	7455-0
2298	LLP7I14	R100223204	16/09/2025	7471-0
2299	OXH2345	R100223401	16/09/2025	7455-0
2300	NOH6B92	R100223402	16/09/2025	7455-0
2301	QWR4F18	R100223213	16/09/2025	7471-0
2302	TWZ2J87	R100223406	16/09/2025	7455-0
2303	TEZ4G39	R100223407	16/09/2025	7455-0
2304	GQQ9B47	R100223408	16/09/2025	7455-0
2305	TCP3A20	R100223205	16/09/2025	7463-0
2306	FDR8G03	R100223417	16/09/2025	7455-0
2307	GXO7575	R100223206	16/09/2025	7463-0
2308	GVJ8C45	R100223418	16/09/2025	7455-0
2309	OPH4116	R100223419	16/09/2025	7455-0
2310	JGF5890	R100223420	16/09/2025	7455-0
2311	FDR8G03	R100223207	16/09/2025	7463-0
2312	SCT0F50	R100223427	16/09/2025	7455-0
2313	HJH1868	R100223214	16/09/2025	7463-0
2314	PZF3555	R100223208	16/09/2025	7463-0
2315	RFI4F80	R100223436	16/09/2025	7455-0
2316	HBM9090	R100223437	16/09/2025	7455-0
2317	HAN3A90	R100223209	16/09/2025	7463-0
2318	PVT6872	R100223215	16/09/2025	7471-0
2319	RNB0E21	R100223210	16/09/2025	7463-0
2320	RNU7I44	R100223440	16/09/2025	7455-0
2321	RMP6G11	R100223211	16/09/2025	7463-0
2322	SHL6J26	R100223216	16/09/2025	7463-0
2323	GYW7788	R100223217	16/09/2025	7463-0
2324	HEA5C16	R100223218	16/09/2025	7463-0
2325	RMS6H51	R100223444	16/09/2025	7455-0
2326	RTT0J66	R100223445	16/09/2025	7455-0
2327	SVB8H70	R100223219	16/09/2025	7463-0
2328	HJJ9J95	R100223220	16/09/2025	7463-0
2329	RVD2I18	R100223447	16/09/2025	7455-0
2330	HJJ9J95	R100223221	16/09/2025	7463-0
2331	SVB8H70	R100223448	16/09/2025	7455-0
2332	HJJ9J95	R100223449	16/09/2025	7455-0
2333	PVZ1E27	R100223222	16/09/2025	7471-0
2334	GQU8C38	R100223451	16/09/2025	7455-0
2335	OPJ1178	R100223223	16/09/2025	7463-0
2336	PYN7E77	R100223224	16/09/2025	7463-0
2337	HID1511	R100223455	16/09/2025	7455-0
2338	GYH6E15	R100223225	16/09/2025	7463-0
2339	PZR7C78	R100223226	16/09/2025	7463-0
2340	TED6E63	R100223457	16/09/2025	7455-0
2341	HIR7259	R100223227	16/09/2025	7463-0
2342	PXP3D69	R100223458	16/09/2025	7455-0
2343	GRR9608	R100223228	16/09/2025	7463-0
2344	GWL3745	R100223459	16/09/2025	7455-0
2345	BKU4F47	R100223462	16/09/2025	7455-0
2346	SIK1J40	R100223465	16/09/2025	7455-0
2347	HCV7F80	R100223229	16/09/2025	7463-0
2348	PYN7E77	R100223467	16/09/2025	7455-0
2349	PYN7E77	R100223468	16/09/2025	7455-0
2350	HID1511	R100223469	16/09/2025	7455-0
2351	GKU1349	R100223230	16/09/2025	7463-0
2352	HKL4E48	R100223231	16/09/2025	7463-0
2353	TCF9B10	R100223470	16/09/2025	7455-0
2354	FVP8G31	R100223232	16/09/2025	7463-0
2355	RTB5J10	R100223473	16/09/2025	7455-0
2356	HKL2081	R100223233	16/09/2025	7471-0
2357	PYN7E77	R100223234	16/09/2025	7471-0
2358	PWC1H33	R100223235	16/09/2025	7463-0
2359	NKY7I30	R100223236	16/09/2025	7463-0
2360	DTF1H56	R100223237	16/09/2025	7471-0
2361	HID1511	R100223504	16/09/2025	7455-0

2362	HZL9D28	R100223144	16/09/2025	6050-3
2363	HGL4292	AG10215348	16/09/2025	5550-0
2364	TET1H98	AG10215349	16/09/2025	5541-4
2365	PVL7H78	AG10215350	16/09/2025	5568-0
2366	OYD3F33	AG10214599	16/09/2025	5550-0
2367	HMU2D97	AG10214600	16/09/2025	5550-0
2368	HFE1050	AG10215351	16/09/2025	5550-0
2369	PXS4A90	AG10215353	16/09/2025	5185-1
2370	GWZ3F03	AG10215354	16/09/2025	5550-0
2371	PYC9C20	AG10215356	16/09/2025	5185-1
2372	PPC6E74	AG10214111	16/09/2025	5541-4
2373	PWF0565	AG10212795	16/09/2025	5185-1
2374	HOI1054	AG10212796	16/09/2025	5185-1
2375	FXI8F83	AG10212797	16/09/2025	5185-1
2376	GVS0684	AG10212798	16/09/2025	5185-1
2377	HAI9I72	AG10212799	16/09/2025	5185-1
2378	HDU4A70	AG10212800	16/09/2025	5185-1
2379	KXJ2180	AG10214112	16/09/2025	5460-0
2380	QQU2A72	AG10214113	16/09/2025	5185-1
2381	GNJ8537	AG10215357	16/09/2025	5185-1
2382	JGN7605	AG10215358	16/09/2025	5185-1
2383	HXB5D17	AG10215360	16/09/2025	5185-1
2384	HGB3069	AG10215362	16/09/2025	5550-0
2385	HAW1855	AG10215363	16/09/2025	5550-0
2386	QUR4835	AG10216701	16/09/2025	7633-2
2387	PUN5154	AG10216703	16/09/2025	5568-0
2388	JJH4F37	AG10216704	16/09/2025	6122-0
2389	ETA6D07	AG10216705	16/09/2025	5525-0
2390	QOE9A11	AG10216706	16/09/2025	5509-0
2391	TCR9F26	AG10216707	16/09/2025	6122-0
2392	PYQ0G06	AG10215364	16/09/2025	5185-1
2393	OXH1G56	AG10216709	16/09/2025	5185-1
2394	TDU9G37	AG10218255	16/09/2025	6122-0
2395	HBY7J85	AG10218256	16/09/2025	7633-1
2396	QPP2998	AG10218257	16/09/2025	7633-1
2397	RVC5J29	AG10218258	16/09/2025	5541-4
2398	DEX7F69	AG10218259	16/09/2025	5541-4
2399	HMY1446	AG10218260	16/09/2025	5550-0
2400	PYO4E74	AG10218261	16/09/2025	5550-0
2401	HJJ1E18	AG10218262	16/09/2025	5541-4
2402	SIV0H70	AG10218263	16/09/2025	5541-4
2403	EZR1F30	AG10218264	16/09/2025	5541-4
2404	TCJ8H21	AG10218265	16/09/2025	5487-0
2405	RUR4E29	AG10218266	16/09/2025	7633-1
2406	LTD5B04	AG10218267	16/09/2025	7633-1
2407	HMF8641	AG10218268	16/09/2025	7633-1
2408	RTD6C27	AG10218269	16/09/2025	5185-1
2409	QAJ0J26	AG10218270	16/09/2025	7633-1
2410	EPP1217	AG10218271	16/09/2025	5185-1
2411	GXJ9648	AG10218272	16/09/2025	5185-1
2412	QNT1A67	AG10218273	16/09/2025	5185-1
2413	RUO5B35	AG10218274	16/09/2025	7633-1
2414	HKZ6608	AG10218275	16/09/2025	5819-6
2415	HOD3A46	AG10218276	16/09/2025	5487-0
2416	KKO6714	AG10218277	16/09/2025	5185-1
2417	PUA6351	AG10218278	16/09/2025	5541-4
2418	RUA6C51	AG10218279	16/09/2025	5541-4
2419	HCF4239	AG10218280	16/09/2025	5185-1
2420	RUF3H31	AG10215029	16/09/2025	5185-1
2421	QXV4H92	AG10218281	16/09/2025	7633-1
2422	CPP5051	AG10215030	16/09/2025	5185-1
2423	HLN1C08	AG10218282	16/09/2025	7633-1
2424	HJF1C86	AG10215031	16/09/2025	5185-1
2425	OPI7145	AG10215032	16/09/2025	6122-0
2426	NXT7G91	AG10215033	16/09/2025	5541-4
2427	HJR5547	AG10215034	16/09/2025	5550-0
2428	PWD3254	AG10215035	16/09/2025	5541-4
2429	PVA6238	AG10215036	16/09/2025	5452-2
2430	OPC5924	AG10215037	16/09/2025	6122-0
2431	GSB5978	AG10215038	16/09/2025	5541-4
2432	FEP8A45	AG10215039	16/09/2025	7625-2
2433	NTL3H57	AG10215040	16/09/2025	7625-1
2434	QOW4C78	AG10215041	16/09/2025	5550-0
2435	QQI2E33	AG10215042	16/09/2025	7366-2
2436	SYZ3C03	AG10216025	16/09/2025	5525-0
2437	HEI3I75	AG10216026	16/09/2025	5509-0
2438	HCM6G98	AG10216029	16/09/2025	5185-1
2439	PUK5E32	AG10216030	16/09/2025	5185-1
2440	TMB0C41	AG10216031	16/09/2025	7366-2
2441	PTM7A67	AG10216033	16/09/2025	5185-1
2442	QQM8D64	AG10216034	16/09/2025	5185-1
2443	TDH1F04	AG10216035	16/09/2025	7366-2
2444	PWE3F25	AG10216036	16/09/2025	7366-2
2445	HJR1E90	AG10216037	16/09/2025	5185-1
2446	HLO7J99	AG10216038	16/09/2025	5185-1
2447	OLO1J60	AG10216039	16/09/2025	5185-1
2448	GMF4D34	AG10216040	16/09/2025	5185-1
2449	PWF6J40	AG10216042	16/09/2025	5550-0
2450	RGA8C02	AG10216601	16/09/2025	7633-1

2451	EQS5H42	AG10214115	16/09/2025	6122-0
2452	QMQ7G20	AG10214116	16/09/2025	6122-0
2453	RVS4B81	AG10213476	16/09/2025	5550-0
2454	HKC0446	AG10213478	16/09/2025	7633-2
2455	HEO7160	AG10213479	16/09/2025	5185-1
2456	RUP7C24	AG10213480	16/09/2025	5185-1
2457	NYP6I10	AG10214118	16/09/2025	6122-0
2458	QXX3F49	AG10217239	16/09/2025	6041-2
2459	PIY2G19	AG10217240	16/09/2025	5568-0
2460	PUO6068	AG10212454	16/09/2025	5185-1
2461	HMG0165	AG10212455	16/09/2025	5185-1
2462	QMS3G97	AG10212456	16/09/2025	5185-1
2463	GIE6E27	AG10218037	16/09/2025	5541-1
2464	LMF8J46	AG10217488	16/09/2025	7366-2
2465	LMF8J46	AG10217489	16/09/2025	7030-1
2466	HBQ2A34	AG10217497	16/09/2025	5843-3
2467	PZQ5077	AG10217498	16/09/2025	5550-0
2468	PXN1D95	AG10217499	16/09/2025	5550-0
2469	GXH9J34	AG10218301	16/09/2025	6173-2
2470	TES0C33	AG10218322	16/09/2025	7684-2
2471	TBL2D31	R100223507	17/09/2025	7455-0
2472	PXI8B39	R100223508	17/09/2025	7455-0
2473	RTF1H40	R100223509	17/09/2025	7455-0
2474	PXI0B66	R100223512	17/09/2025	7455-0
2475	GTV6A12	R100223284	17/09/2025	6050-3
2476	SJB5J47	R100223515	17/09/2025	7455-0
2477	SYQ1G75	R100223517	17/09/2025	7455-0
2478	ORA3071	R100223286	17/09/2025	7463-0
2479	QXE0G16	R100223520	17/09/2025	7455-0
2480	TDU9E54	R100223522	17/09/2025	5673-2
2481	RNM8F33	R100223523	17/09/2025	7455-0
2482	RMH7C67	R100223524	17/09/2025	5673-2
2483	HAB0F22	R100223527	17/09/2025	5673-2
2484	SYA7J99	R100223528	17/09/2025	5673-2
2485	ECU9E83	R100223529	17/09/2025	5673-2
2486	QPN9B75	R100223530	17/09/2025	5673-2
2487	RMP0C02	R100223533	17/09/2025	5673-2
2488	OXB8J14	R100223536	17/09/2025	5673-2
2489	RNN4I09	R100223537	17/09/2025	7455-0
2490	HIM6206	R100223538	17/09/2025	7455-0
2491	SYN1F64	R100223539	17/09/2025	5673-2
2492	SSH5D87	R100223541	17/09/2025	7455-0
2493	QQS8342	R100223543	17/09/2025	7455-0
2494	FTR1D62	R100223545	17/09/2025	7455-0
2495	QPP5A76	R100223546	17/09/2025	7455-0
2496	GTP0572	R100223291	17/09/2025	7463-0
2497	HOB0E36	R100223293	17/09/2025	7463-0
2498	FFP8F69	R100223547	17/09/2025	7455-0
2499	RUL6D12	R100223549	17/09/2025	7455-0
2500	QNU9560	R100223551	17/09/2025	7455-0
2501	HJL4I99	R100223552	17/09/2025	7455-0
2502	FFQ8G84	R100223553	17/09/2025	7455-0
2503	TDB1D08	R100223559	17/09/2025	7455-0
2504	HIM6206	R100223297	17/09/2025	7463-0
2505	GTP0572	R100223561	17/09/2025	7455-0
2506	GLQ7C85	R100223563	17/09/2025	7455-0
2507	QPW5F70	R100223564	17/09/2025	7455-0
2508	TDI8E46	R100223567	17/09/2025	7455-0
2509	RIU8D33	R100223569	17/09/2025	7455-0
2510	PYZ1B46	R100223574	17/09/2025	7455-0
2511	QQV0138	R100223575	17/09/2025	7455-0
2512	TOF8H80	R100223577	17/09/2025	7455-0
2513	RFO8D88	R100223300	17/09/2025	7463-0
2514	RMI9C68	R100223578	17/09/2025	7455-0
2515	RFQ5A58	R100223579	17/09/2025	7455-0
2516	QPA4922	R100223580	17/09/2025	7455-0
2517	GLY8J76	R100223305	17/09/2025	7463-0
2518	GLY8J76	R100223308	17/09/2025	7471-0
2519	GLY8J76	R100223581	17/09/2025	7455-0
2520	RUH1F06	R100223582	17/09/2025	7455-0
2521	TJK2E01	R100223315	17/09/2025	7463-0
2522	QAK7D75	R100223318	17/09/2025	7463-0
2523	HFB9C16	R100223587	17/09/2025	7455-0
2524	HLL0C60	R100223319	17/09/2025	7463-0
2525	HIM5675	R100223592	17/09/2025	7455-0
2526	KPO6H29	R100223593	17/09/2025	7455-0
2527	GZU7E73	R100223596	17/09/2025	7455-0
2528	SIF2H98	R100223597	17/09/2025	7455-0
2529	TWZ6I72	R100223326	17/09/2025	7471-0
2530	PTV3C44	R100223327	17/09/2025	7463-0
2531	RVI5G18	R100223331	17/09/2025	7463-0
2532	PZI3E09	R100223598	17/09/2025	7455-0
2533	RKW3D26	R100223599	17/09/2025	7455-0
2534	RUZ0A31	R100223600	17/09/2025	7455-0
2535	HAY5G10	R100223338	17/09/2025	7463-0
2536	QOT9A69	R100223603	17/09/2025	7455-0
2537	HAE0728	R100223340	17/09/2025	7463-0
2538	HEM7E59	R100223606	17/09/2025	7455-0
2539	HOA6G95	R100223341	17/09/2025	7463-0

2540	QOI2077	R100223612	17/09/2025	7455-0
2541	HJA4954	R100223613	17/09/2025	7455-0
2542	GZF5862	R100223343	17/09/2025	7463-0
2543	HBL4233	R100223614	17/09/2025	7455-0
2544	OXF1965	R100223615	17/09/2025	7455-0
2545	PVU1B85	R100223616	17/09/2025	7455-0
2546	PZJ1C58	R100223618	17/09/2025	7455-0
2547	HFS7807	R100223620	17/09/2025	7455-0
2548	NYB5351	R100223624	17/09/2025	7455-0
2549	QQV0138	R100223627	17/09/2025	7455-0
2550	OQM5F27	R100223629	17/09/2025	7455-0
2551	QWR4F18	R100223345	17/09/2025	7463-0
2552	PXW1700	R100223346	17/09/2025	7463-0
2553	HNO4F26	R100223347	17/09/2025	7463-0
2554	QNZ2720	R100223634	17/09/2025	7455-0
2555	QOV2D81	R100223635	17/09/2025	7455-0
2556	RMR4E37	R100223348	17/09/2025	7463-0
2557	PYS7F24	R100223639	17/09/2025	7455-0
2558	PVY1D41	R100223349	17/09/2025	7463-0
2559	HNE7291	R100223641	17/09/2025	7455-0
2560	HEI2883	R100223351	17/09/2025	7463-0
2561	QPD9H71	R100223644	17/09/2025	7455-0
2562	PXR1653	R100223355	17/09/2025	7463-0
2563	PUO7J14	R100223647	17/09/2025	7455-0
2564	HHX2B34	R100223648	17/09/2025	7455-0
2565	RMU2I37	R100223652	17/09/2025	7455-0
2566	QPI6B12	R100223653	17/09/2025	7455-0
2567	QQL3F67	R100223654	17/09/2025	7455-0
2568	SUZ6F14	R100223656	17/09/2025	7455-0
2569	QQO6158	R100223658	17/09/2025	7455-0
2570	TCZ3I38	R100223660	17/09/2025	7455-0
2571	OLZ8315	R100223661	17/09/2025	6050-3
2572	RMO0G98	R100223664	17/09/2025	6050-3
2573	TCV9H95	R100223665	17/09/2025	6050-3
2574	HMB1390	AG10215043	17/09/2025	5185-1
2575	HLZ7E43	AG10215044	17/09/2025	5185-1
2576	NXY2567	AG10215045	17/09/2025	7366-2
2577	GZN3C05	AG10215046	17/09/2025	7366-2
2578	HLN5241	AG10215049	17/09/2025	5550-0
2579	HIM6G18	AG10215050	17/09/2025	5550-0
2580	HCA6762	AG10218044	17/09/2025	5185-1
2581	GYU4B34	AG10218045	17/09/2025	5967-0
2582	RVI0F59	AG10217493	17/09/2025	5843-4
2583	RUJ8G33	AG10217494	17/09/2025	6483-0
2584	GWP8377	AG10217495	17/09/2025	5452-1
2585	GWP8377	AG10217496	17/09/2025	5525-0
2586	GGC2J33	AG10218302	17/09/2025	6173-2
2587	GGC2J33	AG10218303	17/09/2025	6050-3
2588	GGC2J33	AG10218304	17/09/2025	5843-3
2589	HCI7775	AG10218306	17/09/2025	5843-4
2590	HHY9H39	AG10215241	17/09/2025	5185-1
2591	HCI4J42	AG10215242	17/09/2025	5185-1
2592	PWC2327	AG10215243	17/09/2025	5185-1
2593	HLX5I32	AG10217518	17/09/2025	5525-0
2594	HBL9F09	AG10215245	17/09/2025	7633-1
2595	QMR1659	AG10215246	17/09/2025	5452-1
2596	FLQ3C68	AG10215247	17/09/2025	5185-1
2597	HKR8F44	AG10215249	17/09/2025	5185-1
2598	PVV0845	AG10215051	17/09/2025	5541-1
2599	OQH9A37	AG10215052	17/09/2025	5541-4
2600	NWF1236	AG10215053	17/09/2025	5380-0
2601	GOZ3B16	AG10215054	17/09/2025	5541-4
2602	RHS3A46	AG10215056	17/09/2025	5550-0
2603	RKB7J35	AG10215057	17/09/2025	7366-2
2604	HLZ7F43	AG10216607	17/09/2025	5185-1
2605	QNU9560	AG10216611	17/09/2025	5185-1
2606	SHK5H08	AG10216612	17/09/2025	7366-2
2607	QXX3F18	AG10216614	17/09/2025	5541-4
2608	HEN5132	AG10216615	17/09/2025	7684-2
2609	QMU8H07	AG10216617	17/09/2025	5541-4
2610	SIW7J33	AG10213278	17/09/2025	7366-2
2611	HNZ2743	AG10213279	17/09/2025	6122-0
2612	SHR5D23	AG10213280	17/09/2025	7366-2
2613	POY9B65	AG10213281	17/09/2025	7366-2
2614	SIB8D07	AG10213282	17/09/2025	7366-2
2615	FGZ1H40	AG10213284	17/09/2025	5509-0
2616	GQQ2A57	AG10213482	17/09/2025	7366-2
2617	TAJ8G52	AG10213486	17/09/2025	7366-2
2618	LPN0E10	AG10213489	17/09/2025	5185-1
2619	RML7E52	AG10213490	17/09/2025	5550-0
2620	LSA5H42	AG10213491	17/09/2025	7366-2
2621	QOH3741	AG10212814	17/09/2025	7633-1
2622	QQQ4F24	AG10216719	17/09/2025	7633-1
2623	GWP5577	AG10218355	17/09/2025	5843-4
2624	GWP5577	AG10218356	17/09/2025	5843-3
2625	PZL8A10	AG10218357	17/09/2025	5550-0
2626	KLT4B09	AG10218358	17/09/2025	5193-0
2627	KLT4B09	AG10218359	17/09/2025	5185-2
2628	JPG8629	AG10218366	17/09/2025	6530-0

2629	SJB9C63	AG10215369	18/09/2025	7366-2
2630	NXZ0F33	AG10215372	18/09/2025	5550-0
2631	OQG9383	AG10218285	18/09/2025	7366-1
2632	RVZ5F26	AG10218288	18/09/2025	5509-0
2633	HOD1796	AG10218289	18/09/2025	5185-1
2634	SYF9G47	AG10218293	18/09/2025	7633-1
2635	PVN4073	AG10218294	18/09/2025	5185-1
2636	TEB5J31	AG10218295	18/09/2025	5185-1
2637	LSC3F98	AG10218296	18/09/2025	5185-1
2638	HCY9587	AG10218297	18/09/2025	5185-1
2639	GYZ7119	AG10218298	18/09/2025	7633-1
2640	GDG6B77	AG10218299	18/09/2025	7633-1
2641	NXX6578	AG10218300	18/09/2025	7633-1
2642	OJS6B88	AG10213285	18/09/2025	5185-1
2643	OPW5412	AG10213288	18/09/2025	5185-1
2644	QQG9A58	AG10213289	18/09/2025	5185-1
2645	PYJ0A52	AG10215374	18/09/2025	5541-4
2646	LRY2E23	AG10216478	18/09/2025	5541-4
2647	OQK1H70	AG10215376	18/09/2025	7366-2
2648	JKF6J43	AG10215378	18/09/2025	5550-0
2649	OYD3F33	AG10215379	18/09/2025	5550-0
2650	PVF4I29	AG10218702	18/09/2025	5541-4
2651	DQC6G41	AG10218703	18/09/2025	5541-4
2652	KKC5062	AG10218705	18/09/2025	5185-1
2653	HOJ3H87	AG10218708	18/09/2025	7633-1
2654	HMR0I81	AG10218712	18/09/2025	5185-1
2655	OPG3I88	AG10215059	18/09/2025	5185-1
2656	HMG2747	AG10216620	18/09/2025	5185-1
2657	OPN6B50	AG10216623	18/09/2025	5185-1
2658	OPN6B50	AG10216624	18/09/2025	7633-1
2659	ODI5D53	AG10216626	18/09/2025	5185-1
2660	HCS1431	AG10216627	18/09/2025	5215-1
2661	HCO3I39	AG10216628	18/09/2025	5185-1
2662	PXN9C88	AG10216629	18/09/2025	5185-1
2663	PWJ8D58	AG10216630	18/09/2025	5185-1
2664	PGJ3B35	AG10216631	18/09/2025	5185-1
2665	FHZ7H78	AG10216632	18/09/2025	6530-0
2666	JPG1394	AG10216633	18/09/2025	5185-1
2667	HGP6C62	AG10216636	18/09/2025	5568-0
2668	SIV2A28	AG10216637	18/09/2025	5550-0
2669	GYG0775	AG10217520	18/09/2025	7633-2
2670	HNE1379	AG10216053	18/09/2025	5185-1
2671	SWL7J63	AG10216055	18/09/2025	5185-1
2672	PAG2I02	AG10216056	18/09/2025	5185-1
2673	HBL5613	AG10216057	18/09/2025	5550-0
2674	LRY2E23	AG10216059	18/09/2025	5550-0
2675	TDZ7B34	AG10216060	18/09/2025	5525-0
2676	ADR0A26	AG10216061	18/09/2025	5185-1
2677	ORA6C88	AG10216063	18/09/2025	5460-0
2678	HHB2B20	AG10216065	18/09/2025	5550-0
2679	JIT6J82	AG10216066	18/09/2025	5541-1
2680	PZJ8H89	AG10216073	18/09/2025	5207-0
2681	HNE3G80	AG10217247	18/09/2025	5509-0
2682	PWM0C39	AG10214123	18/09/2025	5541-4
2683	HEZ3E62	AG10203636	18/09/2025	7030-1
2684	OPG3G52	AG10203637	18/09/2025	6378-0
2685	OKI0A02	AG10218344	18/09/2025	5843-3
2686	OKI0A02	AG10218345	18/09/2025	6530-0
2687	RVT1B91	AG10212973	18/09/2025	7684-2
2688	RVT1B91	AG10212974	18/09/2025	7048-1
2689	RUF2D84	R100223708	18/09/2025	7455-0
2690	TDM3G87	R100223709	18/09/2025	7455-0
2691	RVT1B91	R100223683	18/09/2025	7463-0
2692	QOM0E75	R100223712	18/09/2025	7455-0
2693	PZN3D41	R100223713	18/09/2025	7455-0
2694	TCY5C51	R100223714	18/09/2025	7455-0
2695	SYK1D71	R100223684	18/09/2025	7463-0
2696	MPX1C43	R100223716	18/09/2025	7455-0
2697	HNN2F36	R100223717	18/09/2025	7455-0
2698	QNL7942	R100223719	18/09/2025	7455-0
2699	QMW8170	R100223720	18/09/2025	7455-0
2700	RFU6J12	R100223721	18/09/2025	7455-0
2701	SJB5J47	R100223685	18/09/2025	7463-0
2702	GYO6192	R100223686	18/09/2025	7463-0
2703	SJB5J47	R100223725	18/09/2025	7455-0
2704	QWU1C16	R100223726	18/09/2025	7455-0
2705	HLU5771	R100223687	18/09/2025	7463-0
2706	RVT1B91	R100223728	18/09/2025	7455-0
2707	QPV4D99	R100223729	18/09/2025	7455-0
2708	TCJ8H21	R100223669	18/09/2025	5673-2
2709	NYG0786	R100223670	18/09/2025	5673-2
2710	SIQ6H61	R100223672	18/09/2025	5673-2
2711	SHK3G72	R100223673	18/09/2025	5673-2
2712	HKB2B08	R100223674	18/09/2025	5673-2
2713	NYC4H91	R100223677	18/09/2025	5673-2
2714	SJB5J47	R100223689	18/09/2025	7463-0
2715	QPA7I35	R100223731	18/09/2025	7455-0
2716	RBM3H09	R100223679	18/09/2025	5673-2
2717	OXH1188	R100223680	18/09/2025	5673-2

2718	RNE7E77	R100223734	18/09/2025	7455-0
2719	HJR1540	R100223690	18/09/2025	5673-2
2720	RFL3F34	R100223737	18/09/2025	7455-0
2721	RVT1B91	R100223691	18/09/2025	7471-0
2722	FZC5I51	R100223738	18/09/2025	7455-0
2723	SUF6I25	R100223741	18/09/2025	7455-0
2724	KYZ3G04	R100223742	18/09/2025	7455-0
2725	PPU6D08	R100223745	18/09/2025	7455-0
2726	SIP7B51	R100223746	18/09/2025	7455-0
2727	SYC6B47	R100223695	18/09/2025	7471-0
2728	RMY4J77	R100223749	18/09/2025	7455-0
2729	RVT1B91	R100223751	18/09/2025	7455-0
2730	QXY1A96	R100223752	18/09/2025	7455-0
2731	HKO3809	R100223753	18/09/2025	7455-0
2732	SSO1F71	R100223755	18/09/2025	7463-0
2733	NYC6487	R100223759	18/09/2025	7455-0
2734	RNG7A86	R100223760	18/09/2025	7455-0
2735	QTP1H43	R100223697	18/09/2025	6050-3
2736	HDY7542	R100223764	18/09/2025	7455-0
2737	RVT1B91	R100223698	18/09/2025	7471-0
2738	RUG9H27	R100223765	18/09/2025	7455-0
2739	SYS2B57	R100223766	18/09/2025	7455-0
2740	TEO5A03	R100223768	18/09/2025	7455-0
2741	EAX1871	R100223772	18/09/2025	7455-0
2742	HAD2D72	R100223774	18/09/2025	7463-0
2743	TDB8G46	R100223775	18/09/2025	7455-0
2744	HEG5H27	R100223780	18/09/2025	7455-0
2745	HHJ8I22	R100223781	18/09/2025	7455-0
2746	HDM0867	R100223782	18/09/2025	7463-0
2747	OLY2J28	R100223783	18/09/2025	7455-0
2748	FPT3407	R100223785	18/09/2025	7463-0
2749	GLY8J76	R100223786	18/09/2025	7455-0
2750	RFV2A15	R100223789	18/09/2025	7455-0
2751	HHZ3800	R100223801	18/09/2025	7463-0
2752	PXJ5G78	R100223802	18/09/2025	7455-0
2753	OQS2B10	R100223804	18/09/2025	7455-0
2754	FQG1I64	R100223806	18/09/2025	7455-0
2755	PVZ0420	R100223807	18/09/2025	7455-0
2756	RJY7C01	R100223812	18/09/2025	7455-0
2757	TCX4J09	R100223814	18/09/2025	7455-0
2758	TDO3B05	R100223699	18/09/2025	7471-0
2759	QQG5623	R100223818	18/09/2025	7455-0
2760	QUE4052	R100223819	18/09/2025	7455-0
2761	HND6F78	R100223820	18/09/2025	7455-0
2762	HNP5G74	R100223824	18/09/2025	7455-0
2763	PUN2H95	R100223825	18/09/2025	7455-0
2764	TDI0I84	R100223827	18/09/2025	7455-0
2765	RVT9I79	R100223828	18/09/2025	7455-0
2766	MTP3I22	R100223830	18/09/2025	7455-0
2767	HMB8I08	R100223833	18/09/2025	7455-0
2768	RMV4F90	R100223834	18/09/2025	7455-0
2769	NYC8H82	R100223835	18/09/2025	7455-0
2770	SIG5B28	R100223836	18/09/2025	7455-0
2771	SHD6A03	R100223838	18/09/2025	7455-0
2772	PUW6C29	R100223841	18/09/2025	7455-0
2773	HKU7298	R100223844	18/09/2025	7455-0
2774	HEW5F49	R100223845	18/09/2025	7455-0
2775	HFR4E68	R100223848	18/09/2025	7455-0
2776	QXY9B13	R100223851	18/09/2025	7455-0
2777	ORG5I01	R100223853	18/09/2025	7463-0
2778	PVV8E75	R100223855	18/09/2025	7463-0
2779	QWS1A97	R100223856	18/09/2025	7455-0
2780	PZW8970	R100223857	18/09/2025	7463-0
2781	HBJ2661	R100223862	18/09/2025	7455-0
2782	RFB0J12	R100223865	18/09/2025	7463-0
2783	RME3A04	R100223866	18/09/2025	7455-0
2784	OQS0264	R100223867	18/09/2025	7455-0
2785	RVN4B42	R100223869	18/09/2025	7455-0
2786	IRJ8J24	R100223871	18/09/2025	7455-0
2787	HIT9G23	R100223872	18/09/2025	7455-0
2788	CFQ7B50	R100223876	18/09/2025	7455-0
2789	EXO2H45	R100223883	18/09/2025	7455-0
2790	RVN4B42	R100223884	18/09/2025	7455-0
2791	HEI0109	R100223888	18/09/2025	7455-0
2792	RTB5J10	R100223889	18/09/2025	7463-0
2793	HEP9I67	R100223892	18/09/2025	7455-0
2794	SIW1B47	R100223897	18/09/2025	7455-0
2795	RMV4F90	R100223898	18/09/2025	7463-0
2796	HEP9I67	R100223904	18/09/2025	7455-0
2797	SYS2E42	R100223907	18/09/2025	7463-0
2798	PWG0A64	R100223913	18/09/2025	7455-0
2799	HLA9364	R100223915	18/09/2025	7463-0
2800	EJJ5770	R100223916	18/09/2025	7463-0
2801	OMC5780	R100223917	18/09/2025	7455-0
2802	GZT8199	R100223918	18/09/2025	7455-0
2803	TEW3J65	R100223920	18/09/2025	7455-0
2804	RVT1B91	R100223700	18/09/2025	7471-0
2805	PXX2I31	R100223921	18/09/2025	7455-0
2806	LPY5F39	R100223703	18/09/2025	6050-3

2807	TEC8B98	R100223705	18/09/2025	6050-3
2808	SIO2B51	R100224022	19/09/2025	7455-0
2809	HFM7555	R100224130	19/09/2025	5673-2
2810	SJB5J47	R100223929	19/09/2025	7463-0
2811	HDY0439	R100224135	19/09/2025	5673-2
2812	PZE1F90	R100224136	19/09/2025	5673-2
2813	PJP9B35	R100224146	19/09/2025	5673-2
2814	SIP5G29	R100224147	19/09/2025	5673-2
2815	HDJ0I57	R100224151	19/09/2025	5673-2
2816	HKN9658	R100224152	19/09/2025	5673-2
2817	SHX3J92	R100224154	19/09/2025	5673-2
2818	PUI1A70	R100224157	19/09/2025	5673-2
2819	OXG8E48	R100224159	19/09/2025	5673-2
2820	PFS0B10	R100224120	19/09/2025	5673-2
2821	LPB9F13	R100224061	19/09/2025	6050-3
2822	LPB9F13	R100224062	19/09/2025	6050-3
2823	RNA0F71	R100224063	19/09/2025	6050-3
2824	GXS7J03	R100224031	19/09/2025	7455-0
2825	OQD8340	R100224064	19/09/2025	6050-3
2826	NXX7J52	R100224178	19/09/2025	5673-2
2827	RNO4C13	R100224033	19/09/2025	7455-0
2828	HOG3H38	R100224180	19/09/2025	5673-2
2829	LPB9F13	R100224035	19/09/2025	7455-0
2830	SYO4B57	R100223932	19/09/2025	7463-0
2831	PZY8926	R100224036	19/09/2025	7455-0
2832	SYC6B47	R100223933	19/09/2025	7463-0
2833	RMN1J24	R100223934	19/09/2025	7463-0
2834	SHX7A07	R100224005	19/09/2025	7455-0
2835	TCM1A06	R100223936	19/09/2025	7463-0
2836	RFK9H87	R100224008	19/09/2025	7455-0
2837	TCA0J48	R100223938	19/09/2025	7463-0
2838	FVP8G31	R100224013	19/09/2025	7455-0
2839	GLY8J76	R100224018	19/09/2025	7455-0
2840	HMO9G14	R100224021	19/09/2025	7455-0
2841	PPT5A70	R100224024	19/09/2025	7455-0
2842	HJN4G31	R100224027	19/09/2025	7455-0
2843	LRT6A72	R100224028	19/09/2025	7455-0
2844	SYB3D44	R100224030	19/09/2025	7455-0
2845	AOJ9A17	R100224038	19/09/2025	7455-0
2846	QNY7D55	R100224039	19/09/2025	7455-0
2847	RHK5H97	R100224040	19/09/2025	7455-0
2848	QQK6H73	R100224042	19/09/2025	7455-0
2849	RNW6I22	R100224044	19/09/2025	7455-0
2850	GYV7E07	R100223942	19/09/2025	7463-0
2851	RNC7I95	R100223944	19/09/2025	7463-0
2852	SIG1J10	R100224046	19/09/2025	7455-0
2853	GMA0H20	R100224049	19/09/2025	7455-0
2854	TEM1J43	R100224051	19/09/2025	7455-0
2855	TBJ7H32	R100223948	19/09/2025	7471-0
2856	RUX9A31	R100223950	19/09/2025	7463-0
2857	RTU8B70	R100224072	19/09/2025	7455-0
2858	TDM5I47	R100224073	19/09/2025	7455-0
2859	HJN4G31	R100224074	19/09/2025	7455-0
2860	QOA0384	R100224075	19/09/2025	7455-0
2861	PYX5570	R100223952	19/09/2025	7463-0
2862	QNF0846	R100224076	19/09/2025	7455-0
2863	HBB1B78	R100224077	19/09/2025	7455-0
2864	EDN6H05	R100224078	19/09/2025	7455-0
2865	QXS1G43	R100223954	19/09/2025	7463-0
2866	UAI3E48	R100224082	19/09/2025	7455-0
2867	RKB8I55	R100223956	19/09/2025	7471-0
2868	FBN3B40	R100224084	19/09/2025	7455-0
2869	QXS2H30	R100224085	19/09/2025	7455-0
2870	SJH4B14	R100224089	19/09/2025	7455-0
2871	QUT8J57	R100224090	19/09/2025	7455-0
2872	GLY8J76	R100223957	19/09/2025	7463-0
2873	OPO7E46	R100224099	19/09/2025	7455-0
2874	RPZ2B66	R100224100	19/09/2025	7455-0
2875	QOD6G55	R100224102	19/09/2025	7455-0
2876	NYF8E07	R100223959	19/09/2025	7463-0
2877	OPL3B27	R100223960	19/09/2025	7471-0
2878	SHY2G48	R100224108	19/09/2025	7455-0
2879	HDH7H17	R100223961	19/09/2025	7463-0
2880	OQJ3J19	R100224110	19/09/2025	7455-0
2881	HIV3A50	R100224111	19/09/2025	7455-0
2882	HCS2H92	R100224112	19/09/2025	7455-0
2883	QRJ3A80	R100224204	19/09/2025	7455-0
2884	QUR9664	R100224208	19/09/2025	7455-0
2885	TDK1C69	R100224210	19/09/2025	7455-0
2886	SJA2I62	R100224212	19/09/2025	7455-0
2887	RHD3C97	R100223962	19/09/2025	7463-0
2888	RNJ9A12	R100223963	19/09/2025	7463-0
2889	HIK0D91	R100224213	19/09/2025	7455-0
2890	OQG5177	R100224214	19/09/2025	7455-0
2891	HBM1A90	R100223964	19/09/2025	7463-0
2892	HLN2785	R100224165	19/09/2025	7455-0
2893	QNH9A47	R100224170	19/09/2025	7455-0
2894	TDX4E76	R100224171	19/09/2025	7455-0
2895	OWI7187	R100223965	19/09/2025	7463-0

2896	QOV5769	R100224181	19/09/2025	7455-0
2897	HEW2J63	R100224184	19/09/2025	7455-0
2898	SHV2F74	R100224186	19/09/2025	7455-0
2899	HAO4174	R100224189	19/09/2025	7455-0
2900	OPF8082	R100224191	19/09/2025	7455-0
2901	JZB7105	R100224197	19/09/2025	7455-0
2902	ELG4H36	R100224201	19/09/2025	7455-0
2903	OPS1H96	R100223971	19/09/2025	7463-0
2904	TES5F76	R100224206	19/09/2025	7455-0
2905	EWX5J82	R100223973	19/09/2025	7463-0
2906	NYZ6G11	R100224209	19/09/2025	7455-0
2907	HAI0586	R100224215	19/09/2025	7455-0
2908	PYX5E95	R100224219	19/09/2025	7455-0
2909	GQR0J53	R100224220	19/09/2025	7455-0
2910	FHO2C95	R100224221	19/09/2025	7455-0
2911	TYA4H46	R100224222	19/09/2025	7455-0
2912	QPS0D10	R100224223	19/09/2025	7455-0
2913	HKW5591	R100224225	19/09/2025	7455-0
2914	OME0I91	R100224227	19/09/2025	7455-0
2915	PUV6J32	R100224228	19/09/2025	7455-0
2916	GQR0J53	R100224229	19/09/2025	7455-0
2917	GQR0J53	R100224230	19/09/2025	7455-0
2918	TKQ0F43	R100224116	19/09/2025	7463-0
2919	HOI8F02	R100224235	19/09/2025	7455-0
2920	TDA6F01	R100224237	19/09/2025	7455-0
2921	SYC0H49	R100224238	19/09/2025	7455-0
2922	QOO6H50	R100224065	19/09/2025	6050-3
2923	GYW9243	R100224068	19/09/2025	6050-3
2924	SHW2E71	AG10218122	19/09/2025	7366-2
2925	QOP0C30	AG10213296	19/09/2025	5541-4
2926	QOK4I43	AG10213298	19/09/2025	5550-0
2927	HDV1919	AG10208700	19/09/2025	5550-0
2928	MQM3C23	AG10218715	19/09/2025	5550-0
2929	HAO1A95	AG10218716	19/09/2025	5452-1
2930	TCP1J44	AG10218718	19/09/2025	5568-0
2931	PXQ4C10	AG10218720	19/09/2025	5568-0
2932	SRY4D35	AG10213299	19/09/2025	5509-0
2933	OCZ7F61	AG10213300	19/09/2025	7366-2
2934	QUQ9E13	AG10213495	19/09/2025	5550-0
2935	HKP7D39	AG10213500	19/09/2025	7366-2
2936	LTP5F73	AG10215064	19/09/2025	5193-0
2937	RML5B34	AG10215065	19/09/2025	5185-1
2938	GSA0791	AG10215068	19/09/2025	5568-0
2939	HKS5599	AG10217529	19/09/2025	6530-0
2940	GNJ5561	AG10216641	19/09/2025	7366-2
2941	PZP2A73	AG10216642	19/09/2025	7366-2
2942	HGO1705	AG10216643	19/09/2025	7366-2
2943	PZP2A73	AG10216645	19/09/2025	7366-2
2944	PXA3A14	AG10216648	19/09/2025	5550-0
2945	TDO9I48	AG10215070	19/09/2025	5541-1
2946	RUT3B37	AG10215071	19/09/2025	5541-4
2947	HLL8A70	AG10215072	19/09/2025	5541-4
2948	SJP6A13	AG10216650	19/09/2025	7366-2
2949	GYR4I07	AG10218723	19/09/2025	5185-2
2950	RTB1B28	AG10216078	19/09/2025	5550-0
2951	OWI7870	AG10215902	19/09/2025	7366-2
2952	PWE6C56	AG10216301	19/09/2025	5550-0
2953	GLY8J76	AG10212818	19/09/2025	5452-2
2954	SIH6G80	AG10212820	19/09/2025	5541-4
2955	FHW9F67	AG10217533	19/09/2025	7633-2
2956	HCG7497	AG10217534	19/09/2025	6530-0
2957	TCW6J23	AG10215380	19/09/2025	7633-1
2958	PXS4A90	AG10215381	19/09/2025	5185-1
2959	HAX2I59	AG10215383	19/09/2025	6122-0
2960	HHB1930	AG10215384	19/09/2025	7633-1
2961	PWU7H92	AG10218343	19/09/2025	5843-3
2962	PXP3J22	AG10217275	19/09/2025	7366-2
2963	PYM2D86	AG10217277	19/09/2025	5568-0
2964	MPL9J76	AG10217278	19/09/2025	5568-0
2965	NWF7993	AG10217279	19/09/2025	5550-0
2966	OWI7870	AG10217288	19/09/2025	5193-0
2967	HFE1J63	AG10217293	19/09/2025	5185-1
2968	PWZ2154	R100223981	19/09/2025	7455-0
2969	RMD5C01	R100223922	19/09/2025	7471-0
2970	RUF2D84	R100223923	19/09/2025	7463-0
2971	GYD6360	R100223985	19/09/2025	7455-0
2972	FVP8G31	R100223988	19/09/2025	7455-0
2973	HJQ2639	R100223993	19/09/2025	7455-0
2974	SIZ1F89	R100224000	19/09/2025	7455-0
2975	SIT6D40	R100224002	19/09/2025	7455-0
2976	OOX8I48	R100224004	19/09/2025	7455-0
2977	RGA8D61	R100224007	19/09/2025	7455-0
2978	SHF1E24	R100224009	19/09/2025	7455-0
2979	TDV6J47	R100224055	19/09/2025	6050-3
2980	HNS4C02	R100224014	19/09/2025	7455-0
2981	JHZ4I93	R100223926	19/09/2025	7463-0
2982	TEV6J63	R100224056	19/09/2025	6050-3
2983	QUH3318	R100224057	19/09/2025	6050-3
2984	OPP1E39	R100224058	19/09/2025	6050-3

2985	QNV3F29	R100223928	19/09/2025	7463-0
2986	AVY4836	R100224019	19/09/2025	7455-0
2987	OWP2852	R100224299	20/09/2025	7455-0
2988	NXZ0561	R100224300	20/09/2025	7455-0
2989	RFG8C04	R100224261	20/09/2025	7463-0
2990	PUA1701	R100224303	20/09/2025	7455-0
2991	QQJ2C60	R100224305	20/09/2025	7455-0
2992	RWL2D71	R100224263	20/09/2025	7463-0
2993	JSB7371	R100224311	20/09/2025	7455-0
2994	RNR8J76	R100224313	20/09/2025	7455-0
2995	RNL6E17	R100224319	20/09/2025	7455-0
2996	QPG5739	R100224325	20/09/2025	7455-0
2997	PZN9J83	R100224248	20/09/2025	6050-3
2998	PYZ1B46	R100224328	20/09/2025	7455-0
2999	RFU2G66	R100224329	20/09/2025	7455-0
3000	TEE9H52	R100224264	20/09/2025	7463-0
3001	TBL2D67	R100224330	20/09/2025	7455-0
3002	KYF2E98	R100224332	20/09/2025	7455-0
3003	NXZ4A88	R100224333	20/09/2025	7455-0
3004	PZH8E54	R100224250	20/09/2025	6050-3
3005	SIO2B51	R100224334	20/09/2025	7455-0
3006	TCN4J66	R100224335	20/09/2025	7455-0
3007	NYG4327	R100224336	20/09/2025	7455-0
3008	RFL3F34	R100224337	20/09/2025	7455-0
3009	HKY7C30	R100224267	20/09/2025	7463-0
3010	HOG1D34	R100224122	20/09/2025	6050-3
3011	TCO7G13	R100224338	20/09/2025	7455-0
3012	SYD8E21	R100224123	20/09/2025	5673-2
3013	OQX8571	R100224124	20/09/2025	5673-2
3014	SIF5H59	R100224126	20/09/2025	5673-2
3015	GWR4235	R100224128	20/09/2025	5673-2
3016	QOB1777	R100224129	20/09/2025	5673-2
3017	TDI6E63	R100224131	20/09/2025	5673-2
3018	QOL7286	R100224145	20/09/2025	5673-2
3019	AAO7655	R100224342	20/09/2025	7455-0
3020	OLU0014	R100224148	20/09/2025	5673-2
3021	RFZ9A78	R100224150	20/09/2025	5673-2
3022	HCJ9B68	R100224153	20/09/2025	5673-2
3023	OYZ1B10	R100224164	20/09/2025	5673-2
3024	TDR5G41	R100224166	20/09/2025	5673-2
3025	HBJ0B75	R100224167	20/09/2025	5673-2
3026	GWO4C02	R100224169	20/09/2025	5673-2
3027	QQH0F63	R100224176	20/09/2025	5673-2
3028	PZE0A06	R100224343	20/09/2025	7455-0
3029	GTP0572	R100224344	20/09/2025	7455-0
3030	RCD0D86	R100224268	20/09/2025	7463-0
3031	NRG5F07	R100224345	20/09/2025	7455-0
3032	OQB1A58	R100224182	20/09/2025	5673-2
3033	QOJ8G43	R100224346	20/09/2025	7455-0
3034	HHR1148	R100224347	20/09/2025	7455-0
3035	RTN9B04	R100224349	20/09/2025	7455-0
3036	QXT9H95	R100224350	20/09/2025	7455-0
3037	HCN8H81	R100224269	20/09/2025	7463-0
3038	OQI1662	R100224351	20/09/2025	7455-0
3039	QOG1J01	R100224352	20/09/2025	7455-0
3040	HKY7C30	R100224354	20/09/2025	7455-0
3041	RNG2J54	R100224355	20/09/2025	7455-0
3042	HAQ3I43	R100224357	20/09/2025	7455-0
3043	HME1G17	R100224195	20/09/2025	5673-2
3044	GYE3100	R100224270	20/09/2025	7463-0
3045	QNQ6B37	R100224359	20/09/2025	7455-0
3046	PUB8F79	R100224196	20/09/2025	6050-3
3047	PUH3794	R100224362	20/09/2025	7455-0
3048	QNW9D88	R100224363	20/09/2025	7455-0
3049	FLW6D23	R100224364	20/09/2025	7455-0
3050	NYV1495	R100224365	20/09/2025	7455-0
3051	TCS7F15	R100224366	20/09/2025	7455-0
3052	QQO0D88	R100224372	20/09/2025	7455-0
3053	RMK3G57	R100224373	20/09/2025	7455-0
3054	GLY8J76	R100224271	20/09/2025	7463-0
3055	QNQ7B70	R100224376	20/09/2025	7455-0
3056	PJG7C07	R100224272	20/09/2025	7463-0
3057	GLY8J76	R100224273	20/09/2025	7463-0
3058	HNG5837	R100224383	20/09/2025	7455-0
3059	HEA9F60	R100224275	20/09/2025	7463-0
3060	PXE4533	R100224387	20/09/2025	7455-0
3061	DXM5G92	R100224389	20/09/2025	7455-0
3062	UAA0F84	R100224390	20/09/2025	7455-0
3063	QPT6975	R100224392	20/09/2025	7455-0
3064	LNU2101	R100224393	20/09/2025	7455-0
3065	TXD6H22	R100224253	20/09/2025	7471-0
3066	HCW4439	R100224396	20/09/2025	7455-0
3067	SYS4C42	R100224397	20/09/2025	7455-0
3068	TDN1G80	R100224399	20/09/2025	7455-0
3069	SYY4B39	R100224400	20/09/2025	7455-0
3070	UAB6E43	R100224402	20/09/2025	7455-0
3071	OPL9B67	R100224403	20/09/2025	7455-0
3072	HCW4439	R100224405	20/09/2025	7455-0
3073	RUZ5C07	R100224406	20/09/2025	7455-0

3074	TET4D05	R100224407	20/09/2025	7455-0
3075	STT9C51	R100224411	20/09/2025	7455-0
3076	RFL9A68	R100224413	20/09/2025	7455-0
3077	HNK9H05	R100224414	20/09/2025	7455-0
3078	GSZ5B84	R100224415	20/09/2025	7455-0
3079	SID5H22	R100224416	20/09/2025	7455-0
3080	QPD1A57	R100224277	20/09/2025	7463-0
3081	TCG3F59	R100224419	20/09/2025	7455-0
3082	TES2G23	R100224279	20/09/2025	7463-0
3083	PZC4698	R100224421	20/09/2025	7455-0
3084	HFR7120	R100224422	20/09/2025	7455-0
3085	SHF8A24	R100224424	20/09/2025	7455-0
3086	SII0F74	R100224425	20/09/2025	7455-0
3087	HKC0G83	R100224426	20/09/2025	7455-0
3088	PXW2522	R100224256	20/09/2025	7471-0
3089	SJA3C04	R100224283	20/09/2025	7463-0
3090	OME5D91	R100224428	20/09/2025	7455-0
3091	PCB5G79	R100224432	20/09/2025	7455-0
3092	GYD9394	R100224433	20/09/2025	7455-0
3093	TCN0B76	R100224436	20/09/2025	7455-0
3094	QMZ3A25	R100224438	20/09/2025	7455-0
3095	OQQ6026	R100224441	20/09/2025	7455-0
3096	TMA1D02	R100224443	20/09/2025	7455-0
3097	HGP7D81	R100224444	20/09/2025	7455-0
3098	RMG7C75	R100224445	20/09/2025	7455-0
3099	KWX6I55	R100224446	20/09/2025	7455-0
3100	TDW5H54	R100224448	20/09/2025	7455-0
3101	RNR2D64	R100224449	20/09/2025	7455-0
3102	OWJ0559	R100224450	20/09/2025	7455-0
3103	OWM5H26	R100224452	20/09/2025	7455-0
3104	HGZ9252	R100224453	20/09/2025	7455-0
3105	GZN9C67	R100224491	20/09/2025	7455-0
3106	RFX9I80	R100224492	20/09/2025	7455-0
3107	HCL3312	R100224493	20/09/2025	7455-0
3108	HLN2785	R100224494	20/09/2025	7455-0
3109	OPH7I45	R100224496	20/09/2025	7455-0
3110	QXB6F39	R100224498	20/09/2025	7455-0
3111	OXB4D44	R100224501	20/09/2025	7455-0
3112	QQB2F86	R100224504	20/09/2025	7455-0
3113	PWY5A21	R100224505	20/09/2025	7455-0
3114	QQR9051	R100224290	20/09/2025	7463-0
3115	PUL4211	R100224291	20/09/2025	7463-0
3116	QQF8C79	R100224508	20/09/2025	7455-0
3117	OQO8411	R100224511	20/09/2025	7455-0
3118	RGB6G71	R100224516	20/09/2025	7455-0
3119	SYC3C12	R100224518	20/09/2025	7455-0
3120	EZI0E62	R100224519	20/09/2025	7455-0
3121	QQH1439	R100224521	20/09/2025	7455-0
3122	PWG5A23	R100224293	20/09/2025	7463-0
3123	OVK4E58	R100224522	20/09/2025	7455-0
3124	HKR2E12	R100224294	20/09/2025	7463-0
3125	HFU5F67	R100224295	20/09/2025	7463-0
3126	HDF8F23	R100224296	20/09/2025	7463-0
3127	RUW6I46	R100224524	20/09/2025	7455-0
3128	SYK0B00	R100224526	20/09/2025	7455-0
3129	HFU5937	R100224454	20/09/2025	7463-0
3130	QOD4042	R100224455	20/09/2025	7463-0
3131	RMW2I61	R100224529	20/09/2025	7455-0
3132	RBK4J49	R100224457	20/09/2025	7463-0
3133	HEA0J32	R100224895	20/09/2025	7455-0
3134	HKC4264	R100224533	20/09/2025	7455-0
3135	HJO1J06	R100224461	20/09/2025	7463-0
3136	TXA3E15	R100224462	20/09/2025	7463-0
3137	RUU2G27	R100224464	20/09/2025	7463-0
3138	TBL0F25	R100224537	20/09/2025	7455-0
3139	RVY2C01	R100224538	20/09/2025	7455-0
3140	OWH9210	R100224539	20/09/2025	7455-0
3141	OPM1543	R100224540	20/09/2025	7455-0
3142	HDW5E06	R100224541	20/09/2025	7455-0
3143	FHM8A61	R100224542	20/09/2025	7455-0
3144	RFO5I66	R100224257	20/09/2025	7471-0
3145	QUA2E36	R100224470	20/09/2025	7463-0
3146	TEI5E52	R100224471	20/09/2025	7463-0
3147	EZC9G54	R100224549	20/09/2025	7455-0
3148	QQN0I00	R100224552	20/09/2025	7455-0
3149	PUO8050	R100224555	20/09/2025	7455-0
3150	SYX1A18	R100224558	20/09/2025	7455-0
3151	SHW6G90	R100224564	20/09/2025	7455-0
3152	QUA2E36	R100224477	20/09/2025	7463-0
3153	SJB7A81	R100224567	20/09/2025	7455-0
3154	OPQ8A63	R100224252	20/09/2025	7471-0
3155	OMD9A12	R100224479	20/09/2025	7463-0
3156	NYC2D94	R100224254	20/09/2025	7471-0
3157	OPA2B66	R100224574	20/09/2025	7455-0
3158	HYA2I06	R100224575	20/09/2025	7455-0
3159	HKC4264	R100224481	20/09/2025	7463-0
3160	RUU2G27	R100224579	20/09/2025	7455-0
3161	RVY2C01	R100224580	20/09/2025	7455-0
3162	QUA2E36	R100224582	20/09/2025	7455-0

3163	SJB7A81	R100224484	20/09/2025	7463-0
3164	OPA5659	R100224583	20/09/2025	7455-0
3165	PVV2H89	R100224485	20/09/2025	7463-0
3166	QNX0D65	R100224486	20/09/2025	7463-0
3167	SHK9D66	R100224587	20/09/2025	7455-0
3168	OQF6E53	R100224588	20/09/2025	7455-0
3169	HEQ5G08	R100224589	20/09/2025	7455-0
3170	OLT3E46	R100224590	20/09/2025	7455-0
3171	RNQ5E82	R100224592	20/09/2025	7455-0
3172	QPC6966	R100224593	20/09/2025	7455-0
3173	NQN1D40	R100224594	20/09/2025	7455-0
3174	QRI2D16	R100224595	20/09/2025	7455-0
3175	TDQ9J38	R100224596	20/09/2025	7455-0
3176	TDT1B85	R100224597	20/09/2025	7455-0
3177	QPF5G78	R100224598	20/09/2025	7455-0
3178	NYO6A32	AG10215389	20/09/2025	5550-0
3179	HAG0365	AG10215391	20/09/2025	5550-0
3180	HLZ4466	AG10215392	20/09/2025	7366-2
3181	RTW1G83	AG10215393	20/09/2025	5185-1
3182	EKM7I64	AG10215395	20/09/2025	5550-0
3183	FPO0G53	AG10217249	20/09/2025	6122-0
3184	HDH1F69	AG10217250	20/09/2025	5568-0
3185	PYN4118	AG10217251	20/09/2025	5592-0
3186	TDI9E87	AG10217252	20/09/2025	5738-0
3187	OLP5I93	AG10218726	20/09/2025	5509-0
3188	HMO1J29	AG10218731	20/09/2025	5509-0
3189	OXI2176	AG10218734	20/09/2025	5541-4
3190	QXP0J03	AG10215400	20/09/2025	5487-0
3191	HNI3C47	AG10217801	20/09/2025	5550-0
3192	OWN8142	AG10216481	20/09/2025	5819-6
3193	HDH1F69	AG10216483	20/09/2025	5509-0
3194	HNK1613	AG10216484	20/09/2025	5509-0
3195	GRZ7E65	AG10216485	20/09/2025	5509-0
3196	PUO8935	AG10216490	20/09/2025	5550-0
3197	HGS4058	AG10216491	20/09/2025	5185-1
3198	PVN1B91	AG10216493	20/09/2025	5622-1
3199	HNG3C96	AG10216496	20/09/2025	5509-0
3200	TCI9C02	AG10216902	20/09/2025	5509-0
3201	HKI2D22	AG10216654	20/09/2025	6122-0
3202	HEA1910	AG10216656	20/09/2025	5550-0
3203	HLN5J15	AG10207499	20/09/2025	6530-0
3204	PVH0575	AG10216083	20/09/2025	7366-2
3205	HLJ6G74	AG10216084	20/09/2025	5185-1
3206	HBR6964	AG10216086	20/09/2025	5185-1
3207	GWB9D05	AG10216088	20/09/2025	5185-1
3208	TJB2C70	AG10216089	20/09/2025	5185-1
3209	SIJ1C39	AG10216093	20/09/2025	7366-2
3210	HLQ4754	AG10216094	20/09/2025	5185-1
3211	GSM8J11	AG10216095	20/09/2025	5185-1
3212	TMC9G05	AG10216100	20/09/2025	7366-2
3213	HFC5J69	AG10218802	20/09/2025	5185-1
3214	TDD8G82	AG10218803	20/09/2025	7366-2
3215	QRC7E81	AG10218804	20/09/2025	5185-1
3216	RVL7C58	AG10218805	20/09/2025	7366-2
3217	SIR0J51	AG10217256	20/09/2025	7633-1
3218	DTO8G35	AG10217258	20/09/2025	5568-0
3219	HBR6964	AG10217261	20/09/2025	7633-1
3220	HED8F77	AG10216904	20/09/2025	5550-0
3221	KPZ5B98	AG10216905	20/09/2025	5550-0
3222	GTV5590	AG10216906	20/09/2025	5550-0
3223	HDM8898	AG10216908	20/09/2025	5550-0
3224	SHX8E34	AG10215076	20/09/2025	5568-0
3225	PXX3E84	AG10215077	20/09/2025	5550-0
3226	HJR7A64	AG10218742	20/09/2025	7633-1
3227	RMO8A03	AG10218743	20/09/2025	7633-1
3228	LLM7027	AG10218744	20/09/2025	5185-1
3229	HEF9156	AG10217543	20/09/2025	5550-0
3230	SIW9F05	AG10217544	20/09/2025	5452-1
3231	KEM5955	AG10214125	20/09/2025	7625-1
3232	TDR5E35	AG10219004	20/09/2025	7714-1
3233	TDR5E35	AG10219005	20/09/2025	5835-0
3234	TDR5E35	AG10219007	20/09/2025	7056-2
3235	JPG8629	AG10218334	20/09/2025	6530-0
3236	HBB9D91	AG10218337	20/09/2025	6050-1
3237	TDU8E91	AG10218342	20/09/2025	5843-4
3238	OKI0A02	AG10218346	20/09/2025	6530-0
3239	RNH2J86	R100224722	21/09/2025	7455-0
3240	HKJ2239	R100224725	21/09/2025	6050-3
3241	SYL8G74	R100224727	21/09/2025	5673-2
3242	SIL6D76	R100224728	21/09/2025	5673-2
3243	QNB1E16	R100224729	21/09/2025	5673-2
3244	RUZ1C40	R100224730	21/09/2025	5673-2
3245	PVV0830	R100224731	21/09/2025	5673-2
3246	QUC0A33	R100224732	21/09/2025	5673-2
3247	RMN0E10	R100224735	21/09/2025	6050-3
3248	TDN3A82	R100224736	21/09/2025	5673-2
3249	TEO5D19	R100224737	21/09/2025	5673-2
3250	GUH6I28	R100224738	21/09/2025	5673-2
3251	QQZ0J27	R100224742	21/09/2025	5673-2

3252	SYX2I02	R100224744	21/09/2025	7455-0
3253	HXR8G90	R100224748	21/09/2025	5673-2
3254	QMQ1H12	R100224750	21/09/2025	5673-2
3255	SLP1G78	R100224751	21/09/2025	6050-3
3256	OYB4D35	R100224753	21/09/2025	5673-2
3257	QXS7C29	R100224754	21/09/2025	7455-0
3258	KZE5G67	R100224755	21/09/2025	7455-0
3259	TDV0J90	R100224616	21/09/2025	7463-0
3260	HLO0E54	R100224758	21/09/2025	7455-0
3261	TEM6A74	R100224759	21/09/2025	7455-0
3262	TCI5B98	R100224762	21/09/2025	7455-0
3263	SHF8B91	R100224617	21/09/2025	7463-0
3264	RZU9D07	R100224764	21/09/2025	5673-2
3265	HMT8853	R100224765	21/09/2025	7455-0
3266	RUD0A17	R100224767	21/09/2025	7455-0
3267	SIA3I27	R100224768	21/09/2025	7455-0
3268	HMI8H85	R100224769	21/09/2025	7455-0
3269	TCC5I45	R100224621	21/09/2025	7463-0
3270	TEW8C43	R100224770	21/09/2025	7455-0
3271	GZP5707	R100224772	21/09/2025	7455-0
3272	FSA4B44	R100224775	21/09/2025	7455-0
3273	PZD5596	R100224776	21/09/2025	7455-0
3274	QOK3I15	R100224777	21/09/2025	7455-0
3275	REU8D54	R100224779	21/09/2025	7455-0
3276	JGH3A36	R100224780	21/09/2025	7455-0
3277	JHA4745	R100224782	21/09/2025	7455-0
3278	RVD5A86	R100224783	21/09/2025	5673-2
3279	TCP1H20	R100224786	21/09/2025	7455-0
3280	TDH1H74	R100224787	21/09/2025	7455-0
3281	RMI0G43	R100224788	21/09/2025	6050-3
3282	RFU7I28	R100224789	21/09/2025	7455-0
3283	RMY1C40	R100224790	21/09/2025	7455-0
3284	HJZ7333	R100224791	21/09/2025	5673-2
3285	HXR8G90	R100224792	21/09/2025	7455-0
3286	SYY5E48	R100224793	21/09/2025	7455-0
3287	TXD6I90	R100224796	21/09/2025	7455-0
3288	PZB6J99	R100224801	21/09/2025	7455-0
3289	OQL3758	R100224623	21/09/2025	7463-0
3290	HLX1615	R100224802	21/09/2025	7455-0
3291	HEJ0894	R100224803	21/09/2025	7455-0
3292	GZP5891	R100224805	21/09/2025	7455-0
3293	OPY6G81	R100224806	21/09/2025	7455-0
3294	PUC1I00	R100224808	21/09/2025	7455-0
3295	QQL7059	R100224809	21/09/2025	7455-0
3296	UAA0G28	R100224811	21/09/2025	7463-0
3297	PZC0C63	R100224812	21/09/2025	7455-0
3298	RMJ0E47	R100224603	21/09/2025	7471-0
3299	SHZ3H44	R100224814	21/09/2025	7463-0
3300	PXK1H72	R100224815	21/09/2025	7463-0
3301	LMC1J48	R100224816	21/09/2025	7455-0
3302	JHM5528	R100224820	21/09/2025	7455-0
3303	HBH5E60	R100224821	21/09/2025	7455-0
3304	TDL9D62	R100224823	21/09/2025	7463-0
3305	QXX5B50	R100224826	21/09/2025	7455-0
3306	POT0G46	R100224827	21/09/2025	7455-0
3307	EAF6766	R100224828	21/09/2025	7455-0
3308	MEX0050	R100224829	21/09/2025	7455-0
3309	KPE7I65	R100224897	21/09/2025	7455-0
3310	OQQ3250	R100224901	21/09/2025	7455-0
3311	SHF8F91	R100224830	21/09/2025	7463-0
3312	QQG5623	R100224902	21/09/2025	7455-0
3313	SIV1G73	R100224904	21/09/2025	7455-0
3314	OLT0D00	R100224905	21/09/2025	7455-0
3315	NYB7J62	R100224832	21/09/2025	7463-0
3316	GJM9843	R100224834	21/09/2025	7463-0
3317	SJC9F26	R100224906	21/09/2025	7455-0
3318	RVK1G20	R100224835	21/09/2025	7463-0
3319	QUC7265	R100224909	21/09/2025	7455-0
3320	PYB2I69	R100224836	21/09/2025	7463-0
3321	PYB2I69	R100224913	21/09/2025	7455-0
3322	GYX2657	R100224604	21/09/2025	7471-0
3323	LRR4G44	R100224916	21/09/2025	7455-0
3324	QMU8G49	R100224605	21/09/2025	7471-0
3325	TCX9I49	R100224918	21/09/2025	7455-0
3326	QUO7J63	R100224839	21/09/2025	7463-0
3327	TEY4D58	R100224841	21/09/2025	7463-0
3328	TDI5C18	R100224922	21/09/2025	7455-0
3329	TET9I88	R100224928	21/09/2025	7455-0
3330	SHF3G92	R100224929	21/09/2025	7455-0
3331	SYF0C28	R100224930	21/09/2025	7455-0
3332	QMY0C42	R100224932	21/09/2025	7455-0
3333	FXE9A68	R100224934	21/09/2025	7455-0
3334	HNE0651	R100224935	21/09/2025	7455-0
3335	QXB3C41	R100224937	21/09/2025	7455-0
3336	TDG8G16	R100224938	21/09/2025	7455-0
3337	RUQ4J79	R100224845	21/09/2025	7463-0
3338	QUP7I31	R100224606	21/09/2025	7471-0
3339	HNS5F41	R100224944	21/09/2025	7455-0
3340	HKQ3H44	R100224847	21/09/2025	7463-0

3341	NSK2D57	R100224848	21/09/2025	7463-0
3342	SYO4G79	R100224946	21/09/2025	7455-0
3343	QNE0885	R100224947	21/09/2025	7455-0
3344	PXW2522	R100224850	21/09/2025	7463-0
3345	OMF7231	R100224948	21/09/2025	7455-0
3346	HEX4C81	R100224950	21/09/2025	7455-0
3347	OXJ0I72	R100224952	21/09/2025	7455-0
3348	QUZ8C18	R100224986	21/09/2025	7455-0
3349	FOB1E91	R100224851	21/09/2025	7463-0
3350	RNW6J39	R100224988	21/09/2025	7455-0
3351	PZX9451	R100224989	21/09/2025	7455-0
3352	HMB9774	R100224991	21/09/2025	7455-0
3353	RFC9D85	R100224852	21/09/2025	7463-0
3354	AZH5D58	R100224995	21/09/2025	7455-0
3355	PUD7I95	R100224978	21/09/2025	7455-0
3356	TDG3D22	R100224855	21/09/2025	7463-0
3357	OWM3465	R100224981	21/09/2025	7455-0
3358	PLS7A20	R100224985	21/09/2025	7455-0
3359	QMQ5C56	R100224977	21/09/2025	7455-0
3360	PVO7678	R100224974	21/09/2025	7455-0
3361	TIZ9E58	R100224858	21/09/2025	7463-0
3362	QQG5623	R100224973	21/09/2025	7455-0
3363	PZL7F23	R100224859	21/09/2025	7463-0
3364	OCX9B81	R100224860	21/09/2025	7463-0
3365	RGC6G66	R100224970	21/09/2025	7455-0
3366	RVN0C22	R100224969	21/09/2025	7455-0
3367	PXT3D15	R100224862	21/09/2025	7463-0
3368	QNC2D68	R100224967	21/09/2025	7455-0
3369	NFF7D71	R100224949	21/09/2025	7455-0
3370	PEU0B27	R100224951	21/09/2025	7455-0
3371	QXU9H87	R100224954	21/09/2025	7455-0
3372	GJM9843	R100224956	21/09/2025	7455-0
3373	EGZ6B50	R100224960	21/09/2025	7455-0
3374	HFU3G20	R100224964	21/09/2025	7455-0
3375	TEI5D70	R100224965	21/09/2025	7455-0
3376	PYU5G64	R100224966	21/09/2025	7455-0
3377	TEH8G23	R100224864	21/09/2025	7463-0
3378	RJF1C93	R100224968	21/09/2025	7455-0
3379	PET0H34	R100224996	21/09/2025	7455-0
3380	HGA9B84	R100224998	21/09/2025	7455-0
3381	HQD7347	R100224999	21/09/2025	7455-0
3382	RTC2I47	R100225000	21/09/2025	7455-0
3383	HID9906	R100225004	21/09/2025	7455-0
3384	QQG8742	R100224865	21/09/2025	7463-0
3385	GZD5D24	R100225007	21/09/2025	7455-0
3386	EOB0H43	R100225008	21/09/2025	7455-0
3387	PUM3B31	R100225009	21/09/2025	7455-0
3388	REV3D95	R100224866	21/09/2025	7463-0
3389	SYZ4G73	R100225014	21/09/2025	7455-0
3390	PWM3643	R100225015	21/09/2025	7455-0
3391	RTM2B61	R100224867	21/09/2025	7463-0
3392	SHB6D26	R100225016	21/09/2025	7455-0
3393	LTX4601	R100225019	21/09/2025	7455-0
3394	HEJ7426	R100225024	21/09/2025	7455-0
3395	GWA3353	R100225025	21/09/2025	7455-0
3396	STZ5F61	R100225026	21/09/2025	7455-0
3397	OVB3610	R100225027	21/09/2025	7455-0
3398	QOU4D16	R100224875	21/09/2025	7463-0
3399	HGP4001	R100224876	21/09/2025	7463-0
3400	STZ5F61	R100224877	21/09/2025	7463-0
3401	RNS0H11	R100225037	21/09/2025	7455-0
3402	OWL5646	R100224878	21/09/2025	7463-0
3403	STZ5F61	R100224880	21/09/2025	7463-0
3404	QOG0H45	R100225042	21/09/2025	7455-0
3405	RFU6D26	R100224881	21/09/2025	7463-0
3406	STZ5F61	R100224882	21/09/2025	7463-0
3407	PWM0H19	R100225043	21/09/2025	7455-0
3408	TCR1D13	R100224883	21/09/2025	7463-0
3409	ORC0818	R100225045	21/09/2025	7455-0
3410	TEN0H61	R100224884	21/09/2025	7463-0
3411	RNR6I46	R100225050	21/09/2025	7455-0
3412	STZ5F61	R100225051	21/09/2025	7455-0
3413	OWL5646	R100225055	21/09/2025	7455-0
3414	GTP1G77	R100225058	21/09/2025	7455-0
3415	STZ5F61	R100224887	21/09/2025	7463-0
3416	OWL5646	R100225065	21/09/2025	7455-0
3417	HKO6848	R100225066	21/09/2025	7455-0
3418	TCR1D13	R100225070	21/09/2025	7455-0
3419	PZZ4A48	R100225071	21/09/2025	7455-0
3420	HMI2646	R100225072	21/09/2025	7455-0
3421	TXD9I02	R100225073	21/09/2025	7455-0
3422	TEX7J20	R100225074	21/09/2025	7455-0
3423	LTX4601	R100225075	21/09/2025	7455-0
3424	SHQ4H18	R100224889	21/09/2025	7463-0
3425	QOX9687	R100225076	21/09/2025	7455-0
3426	QQM3038	R100224890	21/09/2025	7463-0
3427	GVS4C63	R100225079	21/09/2025	7455-0
3428	TCG9D44	R100225080	21/09/2025	7455-0
3429	OWL0J89	R100224893	21/09/2025	7463-0

3430	TCW0H74	R100224631	21/09/2025	7471-0
3431	RTG2A33	R100225083	21/09/2025	7455-0
3432	PWS4B88	AG10215253	21/09/2025	5185-1
3433	GXK7D24	AG10215254	21/09/2025	5185-1
3434	GZP9C10	AG10215258	21/09/2025	5185-1
3435	SHP6H64	AG10218365	21/09/2025	6050-2
3436	OWH3D63	AG10218367	21/09/2025	6530-0
3437	GXB0G39	AG10218368	21/09/2025	5452-1
3438	GXB0G39	AG10218369	21/09/2025	5525-0
3439	HIX2A38	AG10217266	21/09/2025	5185-1
3440	HOE8776	AG10217268	21/09/2025	5185-1
3441	HLX6587	AG10217271	21/09/2025	5185-1
3442	PXC6B56	AG10216726	21/09/2025	5185-1
3443	PVH0214	AG10218806	21/09/2025	7633-1
3444	TDH0A27	AG10218807	21/09/2025	7633-1
3445	OPP7H17	AG10218809	21/09/2025	7633-1
3446	GVW0A36	AG10215904	21/09/2025	5550-0
3447	HJE1962	AG10217273	21/09/2025	5185-1
3448	HDB8E92	AG10217298	21/09/2025	5185-1
3449	OOW8113	AG10217300	21/09/2025	5185-1
3450	SYN6B94	AG10219013	21/09/2025	7030-1
3451	HNZ2H07	AG10215104	21/09/2025	6530-0
3452	QPG7626	AG10218379	21/09/2025	5738-0
3453	JPH0D28	AG10217802	21/09/2025	5185-1
3454	RFW8H21	AG10217804	21/09/2025	5185-1
3455	PUQ2I67	AG10217808	21/09/2025	5185-1
3456	HLB6G95	AG10217813	21/09/2025	5550-0
3457	GTB7764	AG10216910	21/09/2025	5487-0
3458	HLU6A37	AG10216657	21/09/2025	5487-0
3459	QPB2381	AG10218125	21/09/2025	5185-1
3460	PWS7E68	AG10218126	21/09/2025	5185-1
3461	HOB1305	AG10218130	21/09/2025	5185-1
3462	OOW1430	AG10218136	21/09/2025	5185-1
3463	OQK6109	AG10218137	21/09/2025	5185-1
3464	OPF3473	R100224634	21/09/2025	6050-3
3465	QNP7J92	R100224636	21/09/2025	6050-3
3466	TEV8E31	R100224637	21/09/2025	6050-3
3467	OOZ6E77	R100224638	21/09/2025	6050-3
3468	SIH4H09	R100224639	21/09/2025	6050-3
3469	TYA7J66	R100224645	21/09/2025	7455-0
3470	OQQ9974	R100224649	21/09/2025	7455-0
3471	HDQ8I95	R100224650	21/09/2025	7455-0
3472	HJE4891	R100224652	21/09/2025	7463-0
3473	GDO4A65	R100224653	21/09/2025	7455-0
3474	LRH1467	R100224657	21/09/2025	7455-0
3475	TDV1J38	R100224660	21/09/2025	7455-0
3476	OQH8A32	R100224661	21/09/2025	7455-0
3477	TXD9I02	R100224665	21/09/2025	6050-3
3478	HLU7G86	R100224670	21/09/2025	7455-0
3479	PXL5992	R100224671	21/09/2025	7455-0
3480	RMK7B61	R100224673	21/09/2025	7455-0
3481	HLG0F48	R100224674	21/09/2025	7455-0
3482	TCD8I45	R100224676	21/09/2025	7455-0
3483	SYY1J00	R100224677	21/09/2025	7455-0
3484	HNC2139	R100224678	21/09/2025	7455-0
3485	QMW5G27	R100224680	21/09/2025	7455-0
3486	RHN5J83	R100224681	21/09/2025	6050-3
3487	FCZ4D15	R100224682	21/09/2025	7455-0
3488	FEN4F03	R100224683	21/09/2025	6050-3
3489	RNX8J05	R100224686	21/09/2025	6050-3
3490	HLH0F99	R100224612	21/09/2025	7463-0
3491	SHX0C96	R100224691	21/09/2025	7455-0
3492	AVI6A26	R100224693	21/09/2025	7455-0
3493	RUC1E28	R100224695	21/09/2025	6050-3
3494	HKQ6E91	R100224613	21/09/2025	7463-0
3495	RNH2J86	R100224600	21/09/2025	7471-0
3496	RVW4H53	R100224699	21/09/2025	7455-0
3497	PAA1G41	R100224700	21/09/2025	7455-0
3498	LUK1B44	R100224701	21/09/2025	7455-0
3499	OYG3G77	R100224614	21/09/2025	7463-0
3500	OWJ0C33	R100224704	21/09/2025	7455-0
3501	QPK4I64	R100224705	21/09/2025	7455-0
3502	OQY0D39	R100224708	21/09/2025	6050-3
3503	QOO7F15	R100224713	21/09/2025	6050-3
3504	GWM1J35	R100224715	21/09/2025	7455-0
3505	PUP0G96	R100224601	21/09/2025	7471-0
3506	HCB8D40	R100224716	21/09/2025	6050-3
3507	HFY6180	R100224719	21/09/2025	7455-0
3508	TCG9D44	R100224720	21/09/2025	7455-0
3509	SUO9A27	R100225094	22/09/2025	7455-0
3510	RNK5I68	R100225096	22/09/2025	7455-0
3511	QUT4489	R100225102	22/09/2025	7463-0
3512	HGO6E32	R100225103	22/09/2025	7455-0
3513	HOA6B88	R100225087	22/09/2025	7463-0
3514	RNU8G86	R100225093	22/09/2025	7455-0
3515	TIQ6B21	R100225095	22/09/2025	7463-0
3516	MDA9837	R100225100	22/09/2025	7455-0
3517	PCN0061	R100225101	22/09/2025	7455-0
3518	SYW0I48	R100225108	22/09/2025	7455-0

3519	SHO8G76	R100225110	22/09/2025	7455-0
3520	QNC1H09	R100225113	22/09/2025	7463-0
3521	SQZ3F88	R100225114	22/09/2025	7463-0
3522	PYE8A74	R100225115	22/09/2025	7455-0
3523	HKA5B28	R100225117	22/09/2025	7455-0
3524	TEE4B65	R100225118	22/09/2025	7455-0
3525	ERA8F36	R100225119	22/09/2025	7463-0
3526	HJH1868	R100225121	22/09/2025	7455-0
3527	HFS7807	R100225122	22/09/2025	7455-0
3528	PWH9A95	R100225127	22/09/2025	7463-0
3529	GLK5203	R100225128	22/09/2025	7455-0
3530	BYS1D04	R100225131	22/09/2025	7471-0
3531	QQH3G55	R100225132	22/09/2025	7455-0
3532	RNC1F02	R100225138	22/09/2025	7455-0
3533	FNU9H55	R100225140	22/09/2025	7463-0
3534	FLI4H49	R100225141	22/09/2025	7455-0
3535	RHD3C97	R100225142	22/09/2025	7455-0
3536	RUG5D77	R100225143	22/09/2025	7455-0
3537	QOQ6841	R100225151	22/09/2025	7455-0
3538	HJD0207	R100225154	22/09/2025	7455-0
3539	JKA5J04	R100225156	22/09/2025	7463-0
3540	HOK7D24	R100225158	22/09/2025	7463-0
3541	HJB2765	R100225162	22/09/2025	7463-0
3542	HAK5929	R100225164	22/09/2025	7463-0
3543	TES5F76	R100225165	22/09/2025	7463-0
3544	PXR4379	AG10217815	22/09/2025	5550-0
3545	HJU1345	AG10217822	22/09/2025	5550-0
3546	OLU8049	AG10217823	22/09/2025	7366-2
3547	PZS4G40	AG10216911	22/09/2025	7633-2
3548	HMC6E92	AG10217826	22/09/2025	5185-1
3549	SJH9F91	AG10218103	22/09/2025	5991-0
3550	GNI5260	AG10218104	22/09/2025	7633-1
3551	SJG4E00	AG10218105	22/09/2025	7633-1
3552	FOS0A32	AG10218109	22/09/2025	5550-0
3553	QYN6J29	AG10218745	22/09/2025	7633-1
3554	QXG5C15	AG10218746	22/09/2025	7633-1
3555	PFU5012	AG10218749	22/09/2025	5185-1
3556	GQL9143	AG10218751	22/09/2025	5185-1
3557	HBY7J85	AG10218752	22/09/2025	5185-1
3558	RUB0C14	AG10218757	22/09/2025	5185-1
3559	PXP3265	AG10218766	22/09/2025	7633-1
3560	EBJ3G44	AG10218768	22/09/2025	7633-1
3561	PVW6F71	AG10218772	22/09/2025	7633-1
3562	HGL2D93	AG10218774	22/09/2025	7633-1
3563	PWP7C42	AG10218775	22/09/2025	5541-4
3564	RTE1J13	AG10218776	22/09/2025	5541-4
3565	GKU9570	AG10218777	22/09/2025	5550-0
3566	AQV1J16	AG10218778	22/09/2025	5550-0
3567	PVY3I36	AG10218780	22/09/2025	7633-1
3568	RHU4I28	AG10218781	22/09/2025	7633-1
3569	HYA5889	AG10215081	22/09/2025	5550-0
3570	HMN8C37	AG10215083	22/09/2025	5185-2
3571	PPC6E74	AG10215084	22/09/2025	5541-4
3572	PZV5C17	AG10215085	22/09/2025	7625-2
3573	OKT1F14	AG10215088	22/09/2025	6530-0
3574	OLZ1D43	AG10216916	22/09/2025	7633-2
3575	HLB0529	AG10216666	22/09/2025	5550-0
3576	HIT0960	AG10216667	22/09/2025	6122-0
3577	HAB4224	AG10215090	22/09/2025	5185-1
3578	PXE3J63	AG10218820	22/09/2025	5185-1
3579	OWP1992	AG10218827	22/09/2025	7366-2
3580	RNH1F39	AG10218833	22/09/2025	7366-2
3581	SJD8D71	AG10218835	22/09/2025	7366-2
3582	GUS6D59	AG10218110	22/09/2025	5550-0
3583	PWX2268	AG10215106	22/09/2025	5738-0
3584	PZG5C39	AG10212469	22/09/2025	7625-2
3585	GXL6G19	AG10212471	22/09/2025	5452-7
3586	GLN1361	AG10216669	23/09/2025	5185-1
3587	GTD6956	AG10216673	23/09/2025	5185-1
3588	QPH6H37	AG10216675	23/09/2025	7366-2
3589	GTD6956	AG10216676	23/09/2025	5185-1
3590	HLA8A47	AG10215092	23/09/2025	5665-0
3591	QMV5027	AG10215093	23/09/2025	5550-0
3592	DRH3H43	AG10215095	23/09/2025	5509-0
3593	DZZ8F17	AG10215096	23/09/2025	5185-1
3594	FUB3B02	AG10215097	23/09/2025	5185-1
3595	FWN1G25	AG10215098	23/09/2025	5550-0
3596	GMH8H27	AG10215100	23/09/2025	5185-1
3597	QUG0109	AG10218409	23/09/2025	5452-1
3598	HJE9772	AG10218410	23/09/2025	5185-1
3599	RFO7B04	AG10218412	23/09/2025	7633-1
3600	HMP3H97	AG10218112	23/09/2025	5185-1
3601	HGE5J72	AG10218119	23/09/2025	5185-1
3602	HDQ5234	AG10218120	23/09/2025	5185-1
3603	DXC1F93	AG10218383	23/09/2025	5843-4
3604	OYJ3A31	AG10217830	23/09/2025	5550-0
3605	SHV7J25	AG10217832	23/09/2025	5185-1
3606	OLT4G00	AG10217834	23/09/2025	5185-1
3607	HBW5313	AG10216677	23/09/2025	5541-4

3608	QXN5E97	AG10216679	23/09/2025	5541-4
3609	QUC1073	AG10219030	23/09/2025	7714-1
3610	GSA0791	AG10215261	23/09/2025	5568-0
3611	HDD5G93	AG10215267	23/09/2025	5541-1
3612	OMD0H55	AG10215268	23/09/2025	7633-1
3613	HSX4A75	AG10215269	23/09/2025	5525-0
3614	TCB5C60	AG10215906	23/09/2025	5541-1
3615	TEH8E25	AG10215909	23/09/2025	5550-0
3616	HLZ0864	AG10216922	23/09/2025	5185-1
3617	FUB3B02	AG10216924	23/09/2025	7366-2
3618	TJS7A65	AG10216926	23/09/2025	5991-0
3619	HLQ5079	AG10212823	23/09/2025	5541-4
3620	OKI0A02	AG10218417	23/09/2025	5452-1
3621	GFC7A39	AG10218419	23/09/2025	5550-0
3622	RKQ5G57	AG10212978	23/09/2025	5452-1
3623	GVU4I37	AG10218396	23/09/2025	5550-0
3624	HGR2554	AG10219037	23/09/2025	5185-1
3625	HGR2554	AG10219038	23/09/2025	5185-2
3626	GYH6134	AG10218147	23/09/2025	5550-0
3627	HNG5837	AG10218149	23/09/2025	5550-0
3628	PUL5D38	AG10218150	23/09/2025	5185-1
3629	HCQ7H01	AG10218155	23/09/2025	5185-1
3630	QCE9A77	AG10218157	23/09/2025	5185-1
3631	GYO0387	AG10218160	23/09/2025	5185-1
3632	OPO3D26	AG10218161	23/09/2025	5550-0
3633	HAO4987	AG10218162	23/09/2025	5550-0
3634	RCO1J95	AG10203714	23/09/2025	7056-2
3635	RCO1J95	AG10203716	23/09/2025	7684-1
3636	OXB3C21	AG10217582	23/09/2025	5843-4
3637	HAS1947	AG10219770	23/09/2025	5509-0
3638	HFP1782	AG10219781	24/09/2025	5185-1
3639	TCC0I01	AG10220701	24/09/2025	7366-2
3640	FAS8284	AG10219800	24/09/2025	5185-1
3641	GRG0I71	AG10219798	24/09/2025	5185-1
3642	HNK0F64	AG10219797	24/09/2025	5185-1
3643	QNH2G37	AG10219795	24/09/2025	5185-1
3644	OQK3447	AG10219793	24/09/2025	5185-1
3645	HIM6753	AG10219790	24/09/2025	5185-1
3646	HJX8170	AG10219789	24/09/2025	5550-0
3647	GTJ8679	AG10219787	24/09/2025	5185-1
3648	PXO5F88	AG10219786	24/09/2025	5185-2
3649	NAV3980	AG10219785	24/09/2025	5185-2
3650	QNR9J01	AG10219783	24/09/2025	7366-2
3651	QME8C24	AG10219782	24/09/2025	5185-1
3652	HMD5411	AG10219779	24/09/2025	5185-1
3653	EAX0D68	AG10219778	24/09/2025	5185-1
3654	HFK1160	AG10219776	24/09/2025	5185-1
3655	HNN4I07	AG10218791	24/09/2025	5185-1
3656	HID1E56	AG10218792	24/09/2025	5185-1
3657	HOB4860	AG10218797	24/09/2025	5185-1
3658	HNU7J06	AG10218799	24/09/2025	5185-1
3659	PXP4B78	AG10218800	24/09/2025	5185-1
3660	PWV3J11	AG10219701	24/09/2025	5185-1
3661	LSA5H42	AG10219704	24/09/2025	7633-1
3662	JHL7449	AG10219706	24/09/2025	5185-1
3663	HGS9070	AG10219708	24/09/2025	7633-1
3664	SIO6G54	AG10219709	24/09/2025	7633-1
3665	OMS5896	AG10219714	24/09/2025	5185-1
3666	HAA6877	AG10219716	24/09/2025	5185-1
3667	HEA6088	AG10219719	24/09/2025	5185-1
3668	HOA9C81	AG10219720	24/09/2025	5991-0
3669	SHU8C11	AG10219722	24/09/2025	7633-1
3670	HKT9474	AG10219726	24/09/2025	5568-0
3671	GRR9G13	AG10219727	24/09/2025	7633-1
3672	SJF2B44	AG10219730	24/09/2025	7633-1
3673	QOB0626	AG10219732	24/09/2025	7633-1
3674	PVB1G99	AG10215918	24/09/2025	5541-1
3675	BBG7E60	AG10215922	24/09/2025	5550-0
3676	DNU6C61	AG10219734	24/09/2025	5541-4
3677	HLX7352	AG10219735	24/09/2025	7633-1
3678	GYB7194	AG10219739	24/09/2025	5541-4
3679	HCJ7300	AG10219741	24/09/2025	5541-4
3680	HHP4I63	AG10219742	24/09/2025	7633-1
3681	PGF3C93	AG10218421	24/09/2025	5185-1
3682	HCY0531	AG10218422	24/09/2025	5185-1
3683	HZX2650	AG10218427	24/09/2025	7366-2
3684	HIP0G35	AG10218428	24/09/2025	7366-2
3685	KRU6927	AG10218429	24/09/2025	5541-4
3686	PVJ5B83	AG10218430	24/09/2025	5550-0
3687	PPC6E74	AG10218433	24/09/2025	5541-4
3688	HML5867	AG10216928	24/09/2025	5550-0
3689	SHH5E36	AG10219745	24/09/2025	7633-1
3690	HLI3584	AG10219747	24/09/2025	7633-1
3691	OXB8J14	AG10219046	24/09/2025	7684-1
3692	LRH2G28	AG10218139	24/09/2025	5568-0
3693	HCL8893	AG10218140	24/09/2025	5193-0
3694	HKN8H55	AG10212474	24/09/2025	5568-0
3695	HMC9F59	AG10212475	24/09/2025	5568-0
3696	RFF8B64	AG10217573	24/09/2025	5843-4

3697	EXD8C52	AG10217575	24/09/2025	7056-2
3698	HIY3331	AG10217581	24/09/2025	5843-3
3699	HHR8352	AG10214140	25/09/2025	5185-1
3700	GZH2385	AG10214142	25/09/2025	5185-1
3701	OMG5C54	AG10214146	25/09/2025	5541-4
3702	FZX4E49	AG10214150	25/09/2025	5185-2
3703	HZU4B44	AG10218152	25/09/2025	7366-2
3704	OWY9I25	AG10218153	25/09/2025	5185-1
3705	ODD6C39	AG10214151	25/09/2025	5185-1
3706	SIQ0C62	AG10216933	25/09/2025	7366-2
3707	HBZ2I54	AG10216936	25/09/2025	7366-2
3708	OLX7230	AG10216937	25/09/2025	7366-2
3709	HMY4D66	AG10216680	25/09/2025	7366-2
3710	RTC5E16	AG10216682	25/09/2025	7366-2
3711	HIK7535	AG10218844	25/09/2025	5452-1
3712	SIE0H15	AG10218845	25/09/2025	5452-1
3713	PUU6C80	AG10218851	25/09/2025	5550-0
3714	ERH5764	AG10218853	25/09/2025	5185-1
3715	PED4J48	AG10215271	25/09/2025	5592-0
3716	QXE9337	AG10215273	25/09/2025	5509-0
3717	RFL9B69	AG10218436	25/09/2025	5541-4
3718	TDO9I48	AG10218437	25/09/2025	5541-1
3719	QNO5D50	AG10215924	25/09/2025	5550-0
3720	FZX4E49	AG10214153	25/09/2025	5185-1
3721	OPT5C92	AG10214155	25/09/2025	6122-0
3722	MOT5B51	AG10214157	25/09/2025	6122-0
3723	MOT5B51	AG10214158	25/09/2025	5835-0
3724	TEV1B77	AG10217557	25/09/2025	6483-0
3725	GKA0G09	AG10217560	25/09/2025	5843-3
3726	SHJ3A21	AG10217567	25/09/2025	5843-3
3727	ORC4C76	AG10217586	25/09/2025	7684-1
3728	ORC4C76	AG10217587	25/09/2025	6076-0
3729	RUC1E28	AG10219611	25/09/2025	7684-1
3730	HZP0897	AG10219062	25/09/2025	5185-1
3731	PUV5F87	AG10219066	25/09/2025	7714-1
3732	EMY6H19	AG10218166	25/09/2025	5185-1
3733	SJF5G56	AG10217843	25/09/2025	5550-0
3734	GZN6053	AG10217839	25/09/2025	5185-1
3735	HOJ3150	AG10218178	25/09/2025	5185-1
3736	PWR7A12	AG10218176	25/09/2025	5550-0
3737	TCM3H90	AG10218174	25/09/2025	5568-0
3738	HGL4I25	AG10218171	25/09/2025	5185-1
3739	OOV3H91	AG10218170	25/09/2025	5185-1
3740	HNW9J99	AG10218169	25/09/2025	5185-1
3741	NYK8D73	AG10218168	25/09/2025	7366-2

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 2 de outubro de 2025 – Total de Registros: 3741

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8E1188C7

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 8/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	QPD2E58	N200018247	29/08/2025	5002-0
2	NCV0F33	N200018248	29/08/2025	5002-0
3	OQF5773	N200018251	29/08/2025	5002-0
4	RUW9D22	N200018255	29/08/2025	5002-0
5	SYE2E03	N200018256	29/08/2025	5002-0
6	HNY8217	N200018257	29/08/2025	5002-0
7	TCY5C86	N200018258	29/08/2025	5002-0
8	SHB9J90	N200018260	29/08/2025	5002-0
9	RVF6G60	N200018261	29/08/2025	5002-0
10	OPM4G89	N200018262	29/08/2025	5002-0

11	QXY1A76	N200018263	29/08/2025	5002-0
12	FUE9H26	N200018264	29/08/2025	5002-0
13	SHV2H36	N200018266	29/08/2025	5002-0
14	SIG8C65	N200018267	29/08/2025	5002-0
15	OVL9I44	N200018272	29/08/2025	5002-0
16	TDS5C95	N200018274	29/08/2025	5002-0
17	NYB7G86	N200018276	29/08/2025	5002-0
18	PZI9301	N200018277	29/08/2025	5002-0
19	TDE8I24	N200018278	29/08/2025	5002-0
20	FTN4422	N200018279	29/08/2025	5002-0
21	QUO0D70	N200018280	29/08/2025	5002-0
22	RKV3B13	N200018281	29/08/2025	5002-0
23	PZI9301	N200018282	29/08/2025	5002-0
24	QUQ2B93	N200018286	29/08/2025	5002-0
25	RNR1I47	N200018287	29/08/2025	5002-0
26	RVP8C63	N200018288	29/08/2025	5002-0
27	OWR4358	N200018289	29/08/2025	5002-0
28	PYB0629	N200018296	29/08/2025	5002-0
29	RML3G65	N200018340	29/08/2025	5002-0
30	DLM3E33	N200018345	29/08/2025	5002-0
31	RND9I91	N200018355	29/08/2025	5002-0
32	GNJ1586	N200016558	29/08/2025	5002-0
33	HJF4091	N200016561	29/08/2025	5002-0
34	BDK7C84	N200016562	29/08/2025	5002-0
35	QMZ9H04	N200016563	29/08/2025	5002-0
36	EYK9E36	N200016564	29/08/2025	5002-0
37	HCW3C28	N200016565	29/08/2025	5002-0
38	HOD6237	N200016566	29/08/2025	5002-0
39	HAO2117	N200016567	29/08/2025	5002-0
40	FKL7701	N200016568	29/08/2025	5002-0
41	EBR0B21	N200016569	29/08/2025	5002-0
42	QOW4A99	N200016570	29/08/2025	5002-0
43	SIS2J53	N200016571	29/08/2025	5002-0
44	FXF4D28	N200016572	29/08/2025	5002-0
45	RUF9A90	N200016573	29/08/2025	5002-0
46	HCF6E34	N200016574	29/08/2025	5002-0
47	HLF7044	N200016576	29/08/2025	5002-0
48	SYM5H85	N200016577	29/08/2025	5002-0
49	PYJ7H59	N200016578	29/08/2025	5002-0
50	HIF2I07	N200016579	29/08/2025	5002-0
51	EJZ7420	N200016582	29/08/2025	5002-0
52	QMZ9E12	N200016583	29/08/2025	5002-0
53	RTI8D50	N200016584	29/08/2025	5002-0
54	HCF6E34	N200016585	29/08/2025	5002-0
55	GKO2A02	N200016586	29/08/2025	5002-0
56	OPR6C55	N200016587	29/08/2025	5002-0
57	SJB7A37	N200016588	29/08/2025	5002-0
58	RUI5D90	N200016589	29/08/2025	5002-0
59	TCT5J28	N200016590	29/08/2025	5002-0
60	RUF9A90	N200016591	29/08/2025	5002-0
61	PZD0A55	N200016592	29/08/2025	5002-0
62	RME2E16	N200016593	29/08/2025	5002-0
63	FXF4D28	N200016594	29/08/2025	5002-0
64	RFO8J79	N200016595	29/08/2025	5002-0
65	QVN8G26	N200016597	29/08/2025	5002-0
66	AYC5991	N200016598	29/08/2025	5002-0
67	SJG8A73	N200016599	29/08/2025	5002-0
68	QUL8390	N200016600	29/08/2025	5002-0
69	HAC3J76	N200016601	29/08/2025	5002-0
70	PXL3G70	N200016603	29/08/2025	5002-0
71	RMS7E06	N200016605	29/08/2025	5002-0
72	TCE3F95	N200016606	29/08/2025	5002-0
73	GIY5C25	N200016607	29/08/2025	5002-0
74	SJG8A73	N200016608	29/08/2025	5002-0
75	OQQ7390	N200016609	29/08/2025	5002-0
76	SJG8A73	N200016611	29/08/2025	5002-0
77	HIB9C12	N200016613	29/08/2025	5002-0
78	RFD2G16	N200016614	29/08/2025	5002-0
79	HJF9837	N200016615	29/08/2025	5002-0
80	FUE9H26	N200016616	29/08/2025	5002-0
81	QUV6E14	N200016617	29/08/2025	5002-0
82	FUQ7B70	N200016618	29/08/2025	5002-0
83	SYB9E63	N200016619	29/08/2025	5002-0
84	PZL9G13	N200016622	29/08/2025	5002-0
85	SIY7B42	N200016623	29/08/2025	5002-0
86	RME2E48	N200016624	29/08/2025	5002-0
87	OOY9111	N200016625	29/08/2025	5002-0
88	HIR7E61	N200016627	29/08/2025	5002-0
89	NWN6A58	N200016628	29/08/2025	5002-0
90	RJC4C02	N200016629	29/08/2025	5002-0
91	ELX8G64	N200016631	29/08/2025	5002-0
92	RNG2A29	N200016632	29/08/2025	5002-0
93	SES2J20	N200016633	29/08/2025	5002-0
94	QWS5566	N200016634	29/08/2025	5002-0
95	ETU7I53	N200016635	29/08/2025	5002-0
96	OOY9111	N200016637	29/08/2025	5002-0
97	SYJ0D92	N200016639	29/08/2025	5002-0
98	HIP2J48	N200016640	29/08/2025	5002-0
99	SHH7E67	N200016641	29/08/2025	5002-0

100	ETJ5806	N200016642	29/08/2025	5002-0
101	PWA1112	N200016643	29/08/2025	5002-0
102	FTF3J36	N200016644	29/08/2025	5002-0
103	HNE7169	N200016645	29/08/2025	5002-0
104	GUC1B61	N200016646	29/08/2025	5002-0
105	PUS9384	N200016647	29/08/2025	5002-0
106	QNV8D31	N200016648	29/08/2025	5002-0
107	SHY9H46	N200016649	29/08/2025	5002-0
108	PYZ4F01	N200016650	29/08/2025	5002-0
109	GYM5A56	N200016651	29/08/2025	5002-0
110	RMG0J38	N200016652	29/08/2025	5002-0
111	OMF2G35	N200016653	29/08/2025	5002-0
112	OWS5F54	N200016654	29/08/2025	5002-0
113	RUH6I40	N200016655	29/08/2025	5002-0
114	PYZ7F75	N200016656	29/08/2025	5002-0
115	OQV4580	N200016658	29/08/2025	5002-0
116	ORB6874	N200016659	29/08/2025	5002-0
117	GYJ3J46	N200016661	29/08/2025	5002-0
118	SYY5F46	N200016662	29/08/2025	5002-0
119	QWY9A06	N200016663	29/08/2025	5002-0
120	PRT8F47	N200016664	29/08/2025	5002-0
121	RFD0E56	N200016665	29/08/2025	5002-0
122	RMD0E91	N200016666	29/08/2025	5002-0
123	QXI7A94	N200016668	29/08/2025	5002-0
124	QOR6397	N200016669	29/08/2025	5002-0
125	QOR6397	N200016670	29/08/2025	5002-0
126	HKK1760	N200016671	29/08/2025	5002-0
127	RMZ8A38	N200016673	29/08/2025	5002-0
128	PYL2A75	N200016674	29/08/2025	5002-0
129	QOT7J62	N200016677	29/08/2025	5002-0
130	RFF5E57	N200016678	29/08/2025	5002-0
131	OPL5J87	N200016679	29/08/2025	5002-0
132	GSV0884	N200016681	29/08/2025	5002-0
133	QOR6397	N200016682	29/08/2025	5002-0
134	QXO9A85	N200016686	29/08/2025	5002-0
135	HAC3J76	N200016688	29/08/2025	5002-0
136	SHD2H07	N200016689	29/08/2025	5002-0
137	HAO7498	N200016690	29/08/2025	5002-0
138	SJG0F04	N200016691	29/08/2025	5002-0
139	JHN6B81	N200016692	29/08/2025	5002-0
140	PWZ9952	N200016693	29/08/2025	5002-0
141	QUC8H38	N200016696	29/08/2025	5002-0
142	EHH2625	N200016698	29/08/2025	5002-0
143	SJG0F04	N200016699	29/08/2025	5002-0
144	HBZ1881	N200016703	29/08/2025	5002-0
145	PYJ6751	N200016706	29/08/2025	5002-0
146	QQS8038	N200016708	29/08/2025	5002-0
147	SJG0F04	N200016710	29/08/2025	5002-0
148	RNA5I51	N200016712	29/08/2025	5002-0
149	HDN8600	N200016713	29/08/2025	5002-0
150	HOC8D44	N200016714	29/08/2025	5002-0
151	QPU5D22	N200016715	29/08/2025	5002-0
152	SYM0E97	N200016716	29/08/2025	5002-0
153	OQL6476	N200016718	29/08/2025	5002-0
154	EPQ1H00	N200016719	29/08/2025	5002-0
155	GTN5J52	N200016720	29/08/2025	5002-0
156	HBZ1899	N200016721	29/08/2025	5002-0
157	RNR6I38	N200016723	29/08/2025	5002-0
158	SCZ8H18	N200016724	29/08/2025	5002-0
159	QOO2971	N200016727	29/08/2025	5002-0
160	AIW1319	N200016729	29/08/2025	5002-0
161	PYY0246	N200016732	29/08/2025	5002-0
162	RUT7B19	N200016733	29/08/2025	5002-0
163	OJL1H86	N200016734	29/08/2025	5002-0
164	RNC7C88	N200016735	29/08/2025	5002-0
165	RMN5B42	N200016736	29/08/2025	5002-0
166	ANE8H37	N200016738	29/08/2025	5002-0
167	SYN2I18	N200016739	29/08/2025	5002-0
168	GYG5518	N200016741	29/08/2025	5002-0
169	AVX5B40	N200016742	29/08/2025	5002-0
170	RVR6C53	N200016743	29/08/2025	5002-0
171	SEK5H38	N200016745	29/08/2025	5002-0
172	HMZ4547	N200016746	29/08/2025	5002-0
173	SES6J02	N200016748	29/08/2025	5002-0
174	QWY9A06	N200016749	29/08/2025	5002-0
175	HJU1032	N200016752	29/08/2025	5002-0
176	OJL6D16	N200016753	29/08/2025	5002-0
177	PGT8I86	N200016754	29/08/2025	5002-0
178	QOP6963	N200016756	29/08/2025	5002-0
179	RMN5B42	N200016758	29/08/2025	5002-0
180	QNZ4352	N200016759	29/08/2025	5002-0
181	SWQ5F63	N200016760	29/08/2025	5002-0
182	HJD3B13	N200016762	29/08/2025	5002-0
183	TCN9D70	N200016763	29/08/2025	5002-0
184	RNG2A29	N200016764	29/08/2025	5002-0
185	SHX0D99	N200016765	29/08/2025	5002-0
186	RHX6J32	N200016766	29/08/2025	5002-0
187	TCD2C86	N200016767	29/08/2025	5002-0
188	PZM3908	N200016768	29/08/2025	5002-0

189	RGC1D44	N200016769	29/08/2025	5002-0
190	BDZ0C20	N200016770	29/08/2025	5002-0
191	QXK2190	N200016771	29/08/2025	5002-0
192	GGN1I24	N200016774	29/08/2025	5002-0
193	PYA5683	N200016776	29/08/2025	5002-0
194	QXK3046	N200016777	29/08/2025	5002-0
195	OWW6I41	N200016778	29/08/2025	5002-0
196	QQC5H99	N200016783	29/08/2025	5002-0
197	PPW4A44	N200016784	29/08/2025	5002-0
198	HLN0590	N200016785	29/08/2025	5002-0
199	TCG5D57	N200016786	29/08/2025	5002-0
200	QIT3C89	N200016787	29/08/2025	5002-0
201	RMV1F13	N200016788	29/08/2025	5002-0
202	RNF2F47	N200016789	29/08/2025	5002-0
203	PWD7354	N200016790	29/08/2025	5002-0
204	SEO4A50	N200016791	29/08/2025	5002-0
205	HJD3B13	N200016792	29/08/2025	5002-0
206	RNG2A29	N200016793	29/08/2025	5002-0
207	KXK4C44	N200016794	29/08/2025	5002-0
208	TCD2C86	N200016796	29/08/2025	5002-0
209	FKL7701	N200016797	29/08/2025	5002-0
210	TDD0B25	N200016800	29/08/2025	5002-0
211	HID3224	N200016801	29/08/2025	5002-0
212	RFL0F56	N200016804	29/08/2025	5002-0
213	GHV7E36	N200016806	29/08/2025	5002-0
214	HIB7318	N200016809	29/08/2025	5002-0
215	FKL7701	N200016811	29/08/2025	5002-0
216	OMD6H28	N200016812	29/08/2025	5002-0
217	RGC3C48	N200016814	29/08/2025	5002-0
218	HOD4863	N200016819	29/08/2025	5002-0
219	FQL2F81	N200016822	29/08/2025	5002-0
220	QMS3A03	N200016824	29/08/2025	5002-0
221	GJP4J71	N200016826	29/08/2025	5002-0
222	FKL7701	N200016827	29/08/2025	5002-0
223	GAP1A82	N200016828	29/08/2025	5002-0
224	HAC3J76	N200016829	29/08/2025	5002-0
225	RND1E96	N200016830	29/08/2025	5002-0
226	RFL9F65	N200016831	29/08/2025	5002-0
227	RFF5E57	N200016833	29/08/2025	5002-0
228	OWH3E59	N200016834	29/08/2025	5002-0
229	SYM3I17	N200016835	29/08/2025	5002-0
230	RJX0F70	N200016836	29/08/2025	5002-0
231	HCO5923	N200016838	29/08/2025	5002-0
232	QXJ8176	N200016839	29/08/2025	5002-0
233	PWI4A97	N200016840	29/08/2025	5002-0
234	OWW6I41	N200016841	29/08/2025	5002-0
235	PUS5I69	N200016842	29/08/2025	5002-0
236	DJF5I70	N200016845	29/08/2025	5002-0
237	SYE5G89	N200016846	29/08/2025	5002-0
238	OXH5C47	N200016849	29/08/2025	5002-0
239	QXK6089	N200016851	29/08/2025	5002-0
240	SYQ3G51	N200016854	29/08/2025	5002-0
241	RFJ7F27	N200016856	29/08/2025	5002-0
242	RTZ5F21	N200016857	29/08/2025	5002-0
243	TCV0D63	N200016858	29/08/2025	5002-0
244	SJG4I79	N200016859	29/08/2025	5002-0
245	HJR7217	N200016860	29/08/2025	5002-0
246	SYJ6E89	N200016861	29/08/2025	5002-0
247	QUF0054	N200016864	29/08/2025	5002-0
248	GYD2F80	N200016866	29/08/2025	5002-0
249	SCZ8H18	N200016867	29/08/2025	5002-0
250	RNG9J36	N200016869	29/08/2025	5002-0
251	PZS1H69	N200016870	29/08/2025	5002-0
252	TCF4H93	N200016871	29/08/2025	5002-0
253	SYK1I40	N200016872	29/08/2025	5002-0
254	RDE3F79	N200016874	29/08/2025	5002-0
255	OPY9A25	N200016875	29/08/2025	5002-0
256	OQM3949	N200016876	29/08/2025	5002-0
257	RNG3F73	N200016879	29/08/2025	5002-0
258	QXX2G16	N200016882	29/08/2025	5002-0
259	QOS0031	N200016883	29/08/2025	5002-0
260	QUX1323	N200016885	29/08/2025	5002-0
261	SYE4I57	N200016887	29/08/2025	5002-0
262	SIH7E79	N200016888	29/08/2025	5002-0
263	PXM3E25	N200016890	29/08/2025	5002-0
264	PZA6G53	N200016891	29/08/2025	5002-0
265	HLQ1I77	N200016896	29/08/2025	5002-0
266	SHS9G68	N200016897	29/08/2025	5002-0
267	FHM4614	N200016898	29/08/2025	5002-0
268	RHU6I59	N200016899	29/08/2025	5002-0
269	OQT3810	N200016900	29/08/2025	5002-0
270	JSS8240	N200016901	29/08/2025	5002-0
271	HJQ1E21	N200016902	29/08/2025	5002-0
272	OQO3760	N200016904	29/08/2025	5002-0
273	HKK0586	N200016906	29/08/2025	5002-0
274	RVU6G02	N200016907	29/08/2025	5002-0
275	RFV8I00	N200016909	29/08/2025	5002-0
276	RFW8C54	N200016910	29/08/2025	5002-0
277	HAX9F47	N200016913	29/08/2025	5002-0

278	OOW3E33	N200016914	29/08/2025	5002-0
279	HKT0A20	N200016918	29/08/2025	5002-0
280	OOW3E33	N200016921	29/08/2025	5002-0
281	SJH3F52	N200016922	29/08/2025	5002-0
282	QOO9C58	N200016926	29/08/2025	5002-0
283	FAY4E99	N200016927	29/08/2025	5002-0
284	SJG9C09	N200016928	29/08/2025	5002-0
285	FAY4E99	N200016929	29/08/2025	5002-0
286	OQT6737	N200016930	29/08/2025	5002-0
287	PVK3582	N200016932	29/08/2025	5002-0
288	RUY2C82	N200016935	29/08/2025	5002-0
289	TCA6J53	N200016936	29/08/2025	5002-0
290	OQV1958	N200016937	29/08/2025	5002-0
291	PVW9766	N200016939	29/08/2025	5002-0
292	RVO4G13	N200016944	29/08/2025	5002-0
293	FKL7701	N200016947	29/08/2025	5002-0
294	QNH0H82	N200016948	29/08/2025	5002-0
295	PZB0D62	N200016949	29/08/2025	5002-0
296	PZL4J06	N200016950	29/08/2025	5002-0
297	PXL7G03	N200016952	29/08/2025	5002-0
298	RUK8G37	N200016954	29/08/2025	5002-0
299	QXO9E26	N200016955	29/08/2025	5002-0
300	RMN5B42	N200016956	29/08/2025	5002-0
301	EWY0J41	N200016957	29/08/2025	5002-0
302	SHH7E67	N200016959	29/08/2025	5002-0
303	QNI7500	N200016960	29/08/2025	5002-0
304	GSH3B59	N200016961	29/08/2025	5002-0
305	GVW0104	N200016962	29/08/2025	5002-0
306	OWU5A40	N200016963	29/08/2025	5002-0
307	EFT9D63	N200016964	29/08/2025	5002-0
308	SIO6J13	N200016965	29/08/2025	5002-0
309	PZI6111	N200016966	29/08/2025	5002-0
310	JIJ1J24	N200016968	29/08/2025	5002-0
311	SIR0H24	N200016969	29/08/2025	5002-0
312	QUO5946	N200016971	29/08/2025	5002-0
313	QXD3G89	N200016974	29/08/2025	5002-0
314	HIM1342	N200016975	29/08/2025	5002-0
315	PUS5I69	N200016977	29/08/2025	5002-0
316	TCT3I62	N200016980	29/08/2025	5002-0
317	RTC8I51	N200016982	29/08/2025	5002-0
318	EHX8284	N200016983	29/08/2025	5002-0
319	EJO9F74	N200016984	29/08/2025	5002-0
320	HKR1I48	N200016985	29/08/2025	5002-0
321	OWO7310	N200016987	29/08/2025	5002-0
322	KMN8J91	N200016989	29/08/2025	5002-0
323	OWY0D50	N200016990	29/08/2025	5002-0
324	PYZ4F01	N200016991	29/08/2025	5002-0
325	RNB3H40	N200016992	29/08/2025	5002-0
326	OQE5875	N200016993	29/08/2025	5002-0
327	QGJ7C75	N200016994	29/08/2025	5002-0
328	SFK4D07	N200016996	29/08/2025	5002-0
329	PVL7084	N200016998	29/08/2025	5002-0
330	QQS3C27	N200017002	29/08/2025	5002-0
331	SSS8A19	N200017003	29/08/2025	5002-0
332	HEM8087	N200017005	29/08/2025	5002-0
333	ADC9G68	N200017006	29/08/2025	5002-0
334	PUM4G84	N200017016	29/08/2025	5002-0
335	OWW4663	N200017018	29/08/2025	5002-0
336	SDC7J62	N200017021	29/08/2025	5002-0
337	SHL4E72	N200017022	29/08/2025	5002-0
338	SHU8G46	N200017024	29/08/2025	5002-0
339	QOG7I71	N200017026	29/08/2025	5002-0
340	LUF4D92	N200017027	29/08/2025	5002-0
341	GLT9D00	N200017028	29/08/2025	5002-0
342	SYW7F94	N200017031	29/08/2025	5002-0
343	HGI9H51	N200017034	29/08/2025	5002-0
344	HLK7125	N200017036	29/08/2025	5002-0
345	SHI7J30	N200017037	29/08/2025	5002-0
346	QWX7A57	N200017038	29/08/2025	5002-0
347	RMU2D47	N200017041	29/08/2025	5002-0
348	DTB5656	N200017042	29/08/2025	5002-0
349	RFV6D70	N200017043	29/08/2025	5002-0
350	SYY1H43	N200017044	29/08/2025	5002-0
351	HDN6744	N200017045	29/08/2025	5002-0
352	SYD0D77	N200017047	29/08/2025	5002-0
353	RFP7B38	N200017048	29/08/2025	5002-0
354	OQM2G78	N200017049	29/08/2025	5002-0
355	PUU2090	N200017050	29/08/2025	5002-0
356	PWZ9952	N200017051	29/08/2025	5002-0
357	HAC3J76	N200017052	29/08/2025	5002-0
358	GWK9F48	N200017053	29/08/2025	5002-0
359	JHN6B81	N200017054	29/08/2025	5002-0
360	RBC5D27	N200017055	29/08/2025	5002-0
361	RFP7B38	N200017057	29/08/2025	5002-0
362	OPY2E89	N200017062	29/08/2025	5002-0
363	HLQ1I77	N200017064	29/08/2025	5002-0
364	FTA5A64	N200017067	29/08/2025	5002-0
365	QXQ8J59	N200017071	29/08/2025	5002-0
366	RMK1D51	N200017072	29/08/2025	5002-0

367	FLS3F30	N200017073	29/08/2025	5002-0
368	QUO1C06	N200017074	29/08/2025	5002-0
369	RFG9I00	N200017079	29/08/2025	5002-0
370	RVQ2H39	N200017082	29/08/2025	5002-0
371	GUP3822	N200017083	29/08/2025	5002-0
372	FCR9B73	N200017084	29/08/2025	5002-0
373	HDL3382	N200017085	29/08/2025	5002-0
374	PZD0A55	N200017086	29/08/2025	5002-0
375	RFP7B38	N200017089	29/08/2025	5002-0
376	PPZ9C68	N200017091	29/08/2025	5002-0
377	RNQ3D98	N200017095	29/08/2025	5002-0
378	HIZ6537	N200017096	29/08/2025	5002-0
379	QXH7F85	N200017099	29/08/2025	5002-0
380	SJI2I14	N200017101	29/08/2025	5002-0
381	SYI6A44	N200017103	29/08/2025	5002-0
382	RBF4H24	N200017104	29/08/2025	5002-0
383	GBW5E91	N200017695	29/08/2025	5002-0
384	LQB3966	N200017696	29/08/2025	5002-0
385	QOW8B01	N200017700	29/08/2025	5002-0
386	RUP1D28	N200017701	29/08/2025	5002-0
387	TCL7C14	N200017702	29/08/2025	5002-0
388	RWX9D17	N200017703	29/08/2025	5002-0
389	QOM9G33	N200017711	29/08/2025	5002-0
390	PVM5F43	N200017712	29/08/2025	5002-0
391	PZP6I40	N200017713	29/08/2025	5002-0
392	SHO4G78	N200017714	29/08/2025	5002-0
393	NAG6D47	N200017715	29/08/2025	5002-0
394	SYT2E84	N200017716	29/08/2025	5002-0
395	TCW8E00	N200017717	29/08/2025	5002-0
396	PZM6J39	N200017719	29/08/2025	5002-0
397	QOB2J61	N200017721	29/08/2025	5002-0
398	HHR9302	N200017722	29/08/2025	5002-0
399	QLC3E03	N200017724	29/08/2025	5002-0
400	RGD8A43	N200017725	29/08/2025	5002-0
401	ARB0399	N200017727	29/08/2025	5002-0
402	QUO0D70	N200017729	29/08/2025	5002-0
403	GAK2E07	N200017730	29/08/2025	5002-0
404	RBB3E80	N200017731	29/08/2025	5002-0
405	OPI1781	N200017732	29/08/2025	5002-0
406	QXN9E21	N200017733	29/08/2025	5002-0
407	LRR5D61	N200017735	29/08/2025	5002-0
408	GFY6D50	N200017736	29/08/2025	5002-0
409	RFI5C97	N200017737	29/08/2025	5002-0
410	SIU8A36	N200017738	29/08/2025	5002-0
411	RPB1D67	N200017739	29/08/2025	5002-0
412	OPY3D57	N200017741	29/08/2025	5002-0
413	MUV8F44	N200017742	29/08/2025	5002-0
414	QOZ3J88	N200017745	29/08/2025	5002-0
415	OPY3D57	N200017746	29/08/2025	5002-0
416	RFK5G78	N200017747	29/08/2025	5002-0
417	QNP2729	N200017748	29/08/2025	5002-0
418	HOD2480	N200017750	29/08/2025	5002-0
419	PFJ9372	N200017751	29/08/2025	5002-0
420	PFJ9372	N200017753	29/08/2025	5002-0
421	GAZ2A63	N200017755	29/08/2025	5002-0
422	RFW3E64	N200017756	29/08/2025	5002-0
423	QXZ7B74	N200017758	29/08/2025	5002-0
424	HNE7270	N200017759	29/08/2025	5002-0
425	RNU1G09	N200017760	29/08/2025	5002-0
426	QOO5034	N200017762	29/08/2025	5002-0
427	RMK7I83	N200017763	29/08/2025	5002-0
428	QNU0958	N200017764	29/08/2025	5002-0
429	SIP0F14	N200017766	29/08/2025	5002-0
430	PVM5F43	N200017769	29/08/2025	5002-0
431	GVE2299	N200017770	29/08/2025	5002-0
432	HHV9207	N200017777	29/08/2025	5002-0
433	RMD2H31	N200017780	29/08/2025	5002-0
434	QUC0H21	N200017783	29/08/2025	5002-0
435	JIA5005	N200017784	29/08/2025	5002-0
436	PWM4116	N200017791	29/08/2025	5002-0
437	PWT2155	N200017793	29/08/2025	5002-0
438	HEN8B79	N200017795	29/08/2025	5002-0
439	QUA7B09	N200017796	29/08/2025	5002-0
440	SIA0B38	N200017800	29/08/2025	5002-0
441	QQI7G20	N200017801	29/08/2025	5002-0
442	RVT2E47	N200017805	29/08/2025	5002-0
443	QXZ7A23	N200017806	29/08/2025	5002-0
444	QQS6C73	N200017807	29/08/2025	5002-0
445	OPV9E26	N200017808	29/08/2025	5002-0
446	ONX8H81	N200017810	29/08/2025	5002-0
447	JAC3D06	N200017811	29/08/2025	5002-0
448	PZD3325	N200017813	29/08/2025	5002-0
449	QUJ3863	N200017815	29/08/2025	5002-0
450	PXB6G28	N200017817	29/08/2025	5002-0
451	GSE8042	N200017819	29/08/2025	5002-0
452	QQY6G30	N200017824	29/08/2025	5002-0
453	QOX4G30	N200017825	29/08/2025	5002-0
454	HKL7F15	N200017826	29/08/2025	5002-0
455	OHN7D78	N200017827	29/08/2025	5002-0

456	RVE0E86	N200017828	29/08/2025	5002-0
457	SHO7H08	N200017830	29/08/2025	5002-0
458	GUE1871	N200017831	29/08/2025	5002-0
459	NVO6B25	N200017833	29/08/2025	5002-0
460	LMX6C06	N200017834	29/08/2025	5002-0
461	PVI3I11	N200017835	29/08/2025	5002-0
462	SHG5A27	N200017836	29/08/2025	5002-0
463	DPC0H47	N200017839	29/08/2025	5002-0
464	RTB7H15	N200017840	29/08/2025	5002-0
465	EMN2G85	N200017844	29/08/2025	5002-0
466	OWM7D41	N200017845	29/08/2025	5002-0
467	PZV7J40	N200017846	29/08/2025	5002-0
468	EMN2G85	N200017847	29/08/2025	5002-0
469	HLQ1I77	N200017851	29/08/2025	5002-0
470	TCE8E20	N200017852	29/08/2025	5002-0
471	RFT0J66	N200017855	29/08/2025	5002-0
472	SYT2E84	N200017859	29/08/2025	5002-0
473	QOV4200	N200017860	29/08/2025	5002-0
474	HFY3A17	N200017864	29/08/2025	5002-0
475	SHW5H62	N200017865	29/08/2025	5002-0
476	HGJ1623	N200017866	29/08/2025	5002-0
477	PVQ0434	N200017867	29/08/2025	5002-0
478	KJE6E23	N200017870	29/08/2025	5002-0
479	SJA7G31	N200017871	29/08/2025	5002-0
480	OQB4365	N200017872	29/08/2025	5002-0
481	HDD9D12	N200017873	29/08/2025	5002-0
482	KWF7H29	N200017874	29/08/2025	5002-0
483	EQM2C83	N200017875	29/08/2025	5002-0
484	PZV5399	N200017876	29/08/2025	5002-0
485	PWH3132	N200017878	29/08/2025	5002-0
486	HLQ1I77	N200017879	29/08/2025	5002-0
487	HBZ6G92	N200017881	29/08/2025	5002-0
488	HMO4042	N200017882	29/08/2025	5002-0
489	QNU8E84	N200017883	29/08/2025	5002-0
490	FYK7B39	N200017886	29/08/2025	5002-0
491	HMZ4547	N200017889	29/08/2025	5002-0
492	SSS8A19	N200017893	29/08/2025	5002-0
493	GUH2461	N200017895	29/08/2025	5002-0
494	PVK6A55	N200017896	29/08/2025	5002-0
495	HEA9981	N200017897	29/08/2025	5002-0
496	RVY1D58	N200017898	29/08/2025	5002-0
497	GZQ9308	N200017899	29/08/2025	5002-0
498	GTN5E61	N200017900	29/08/2025	5002-0
499	SSV6G15	N200017902	29/08/2025	5002-0
500	GXH0J44	N200017903	29/08/2025	5002-0
501	HCC8823	N200017905	29/08/2025	5002-0
502	HCC8823	N200017906	29/08/2025	5002-0
503	RVJ8D02	N200017908	29/08/2025	5002-0
504	GDP1B13	N200017913	29/08/2025	5002-0
505	BXQ3H11	N200017916	29/08/2025	5002-0
506	PZQ0185	N200017918	29/08/2025	5002-0
507	QXO3C98	N200017919	29/08/2025	5002-0
508	FXZ4347	N200017921	29/08/2025	5002-0
509	HCC8823	N200017922	29/08/2025	5002-0
510	RUU0G63	N200017924	29/08/2025	5002-0
511	OQI9516	N200017926	29/08/2025	5002-0
512	RMN5G09	N200017927	29/08/2025	5002-0
513	PVR5E23	N200017929	29/08/2025	5002-0
514	RNB3H40	N200017930	29/08/2025	5002-0
515	RMH8I70	N200017934	29/08/2025	5002-0
516	GBB9I85	N200017936	29/08/2025	5002-0
517	QXI7871	N200017937	29/08/2025	5002-0
518	QQM1I65	N200017938	29/08/2025	5002-0
519	QXY5I03	N200017939	29/08/2025	5002-0
520	SIG8C65	N200017942	29/08/2025	5002-0
521	RFX0H31	N200017944	29/08/2025	5002-0
522	TDN4E90	N200017945	29/08/2025	5002-0
523	RVX1H76	N200017950	29/08/2025	5002-0
524	RTC4F88	N200017952	29/08/2025	5002-0
525	GAR4H51	N200017953	29/08/2025	5002-0
526	RMS2I25	N200017954	29/08/2025	5002-0
527	SYS8B41	N200017955	29/08/2025	5002-0
528	RMX5G08	N200017957	29/08/2025	5002-0
529	RNV6I54	N200017958	29/08/2025	5002-0
530	KXS7B54	N200017959	29/08/2025	5002-0
531	OPH2981	N200017960	29/08/2025	5002-0
532	SYT2E84	N200017962	29/08/2025	5002-0
533	SYK4H80	N200017963	29/08/2025	5002-0
534	SYX0H79	N200017964	29/08/2025	5002-0
535	QXU2C45	N200017965	29/08/2025	5002-0
536	QPU6721	N200017967	29/08/2025	5002-0
537	GFW7C26	N200017968	29/08/2025	5002-0
538	NYK5F72	N200017969	29/08/2025	5002-0
539	QNZ9F56	N200017970	29/08/2025	5002-0
540	GLD8I86	N200017972	29/08/2025	5002-0
541	RUR9B45	N200017977	29/08/2025	5002-0
542	HFY3A17	N200017979	29/08/2025	5002-0
543	QPP3B59	N200017980	29/08/2025	5002-0
544	PVQ0434	N200017984	29/08/2025	5002-0

545	JIA5005	N200017985	29/08/2025	5002-0
546	INY8A19	N200017988	29/08/2025	5002-0
547	RNO8G34	N200017990	29/08/2025	5002-0
548	HFC5964	N200017992	29/08/2025	5002-0
549	NYB7G86	N200017994	29/08/2025	5002-0
550	PUY4645	N200017995	29/08/2025	5002-0
551	EQW7H02	N200017996	29/08/2025	5002-0
552	SYQ1H90	N200017999	29/08/2025	5002-0
553	QMY0C20	N200018002	29/08/2025	5002-0
554	ISG8342	N200018003	29/08/2025	5002-0
555	GMF9F05	N200018004	29/08/2025	5002-0
556	GUH2461	N200018006	29/08/2025	5002-0
557	NXX0I05	N200018008	29/08/2025	5002-0
558	QUO0D70	N200018009	29/08/2025	5002-0
559	PYB2769	N200018010	29/08/2025	5002-0
560	HCG2047	N200018011	29/08/2025	5002-0
561	RVM3J38	N200018012	29/08/2025	5002-0
562	KML8A49	N200018013	29/08/2025	5002-0
563	RTW3E97	N200018014	29/08/2025	5002-0
564	SIY8E91	N200018015	29/08/2025	5002-0
565	OMS1D96	N200018016	29/08/2025	5002-0
566	HOH8402	N200018017	29/08/2025	5002-0
567	EOD8J18	N200018019	29/08/2025	5002-0
568	RIX6C45	N200018021	29/08/2025	5002-0
569	OPM2J86	N200018022	29/08/2025	5002-0
570	PVQ8F99	N200018024	29/08/2025	5002-0
571	PWD0415	N200018025	29/08/2025	5002-0
572	HMZ4C73	N200018031	29/08/2025	5002-0
573	PWQ4771	N200018033	29/08/2025	5002-0
574	QXV7D73	N200018035	29/08/2025	5002-0
575	RNG2J71	N200018042	29/08/2025	5002-0
576	QXC3F72	N200018043	29/08/2025	5002-0
577	HCB8D54	N200018044	29/08/2025	5002-0
578	SJG4G49	N200018047	29/08/2025	5002-0
579	QPD2E58	N200018050	29/08/2025	5002-0
580	RAT9E86	N200018051	29/08/2025	5002-0
581	OXF9808	N200018055	29/08/2025	5002-0
582	HGS6J21	N200018057	29/08/2025	5002-0
583	PUC2E92	N200018059	29/08/2025	5002-0
584	HEA1228	N200018060	29/08/2025	5002-0
585	SFK4G38	N200018063	29/08/2025	5002-0
586	PYB2769	N200018064	29/08/2025	5002-0
587	PWV9G61	N200018068	29/08/2025	5002-0
588	HHB6292	N200018072	29/08/2025	5002-0
589	GXV2E24	N200018077	29/08/2025	5002-0
590	RNS4A09	N200018078	29/08/2025	5002-0
591	GLE8J27	N200018081	29/08/2025	5002-0
592	SGL1I57	N200018084	29/08/2025	5002-0
593	QUO0D70	N200018086	29/08/2025	5002-0
594	GXZ6252	N200018087	29/08/2025	5002-0
595	HLQ1I77	N200018131	29/08/2025	5002-0
596	QUH4H28	N200018132	29/08/2025	5002-0
597	SYB3F01	N200018133	29/08/2025	5002-0
598	GPZ8527	N200018150	29/08/2025	5002-0
599	GVQ0E94	N200018152	29/08/2025	5002-0
600	PWA0780	N200018154	29/08/2025	5002-0
601	OPE4G21	N200018155	29/08/2025	5002-0
602	OZT6I31	N200018157	29/08/2025	5002-0
603	EZU6D13	N200018158	29/08/2025	5002-0
604	RVP8C63	N200018159	29/08/2025	5002-0
605	LUP5521	N200018161	29/08/2025	5002-0
606	SHD3A11	N200018164	29/08/2025	5002-0
607	RVP8C63	N200018166	29/08/2025	5002-0
608	RFL7B72	N200018168	29/08/2025	5002-0
609	QXH0H61	N200018169	29/08/2025	5002-0
610	RNU6F71	N200018175	29/08/2025	5002-0
611	PWQ7937	N200018176	29/08/2025	5002-0
612	HEB9938	N200018178	29/08/2025	5002-0
613	HCJ7407	N200018180	29/08/2025	5002-0
614	SHU7J09	N200018181	29/08/2025	5002-0
615	GXU2J39	N200018183	29/08/2025	5002-0
616	RMI8C57	N200018185	29/08/2025	5002-0
617	OLS5J90	N200018188	29/08/2025	5002-0
618	OLS5J90	N200018189	29/08/2025	5002-0
619	HOJ9094	N200018190	29/08/2025	5002-0
620	OZF8F00	N200018192	29/08/2025	5002-0
621	HCL4533	N200018195	29/08/2025	5002-0
622	JPR1188	N200018197	29/08/2025	5002-0
623	PVA8A80	N200018199	29/08/2025	5002-0
624	HBR4946	N200018201	29/08/2025	5002-0
625	KZO2B13	N200018202	29/08/2025	5002-0
626	OPY6C22	N200018203	29/08/2025	5002-0
627	PYY7032	N200018204	29/08/2025	5002-0
628	HBZ1879	N200018207	29/08/2025	5002-0
629	HGJ7G97	N200018208	29/08/2025	5002-0
630	RTZ8F07	N200018209	29/08/2025	5002-0
631	HEM1I09	N200018210	29/08/2025	5002-0
632	HFB6717	N200018211	29/08/2025	5002-0
633	OLS5J90	N200018212	29/08/2025	5002-0

634	QXU7B01	N200018214	29/08/2025	5002-0
635	RTI5E22	N200018218	29/08/2025	5002-0
636	QOO9C58	N200018219	29/08/2025	5002-0
637	TCM2G47	N200018223	29/08/2025	5002-0
638	HLA2784	N200018225	29/08/2025	5002-0
639	GFK4C89	N200018226	29/08/2025	5002-0
640	JKJ1J09	N200018228	29/08/2025	5002-0
641	NYA2J98	N200018229	29/08/2025	5002-0
642	SMC7A33	N200018230	29/08/2025	5002-0
643	HKT6600	N200018231	29/08/2025	5002-0
644	GZG8752	N200018232	29/08/2025	5002-0
645	RMS3F44	N200018233	29/08/2025	5002-0
646	STH6G44	N200018237	29/08/2025	5002-0
647	SYD0E52	N200018239	29/08/2025	5002-0
648	QPB4890	N200018241	29/08/2025	5002-0
649	EYH8C82	N200018243	29/08/2025	5002-0
650	TCY5C86	N200018244	29/08/2025	5002-0
651	RVF6G60	N200018245	29/08/2025	5002-0
652	SYB7G16	N200018460	18/09/2025	5002-0
653	RVE8C36	N200018462	18/09/2025	5002-0
654	RMV3E25	N200018464	18/09/2025	5002-0
655	RVH9A25	N200018465	18/09/2025	5002-0
656	GHZ7C93	N200018466	18/09/2025	5002-0
657	GCF4D03	N200018467	18/09/2025	5002-0
658	SYS6A15	N200018468	18/09/2025	5002-0
659	STS0J01	N200018470	18/09/2025	5002-0
660	FFU8I03	N200018471	18/09/2025	5002-0
661	TKZ8E89	N200018473	18/09/2025	5002-0
662	RTR9E20	N200018475	18/09/2025	5002-0
663	SYN3D11	N200018476	18/09/2025	5002-0
664	TCV4I77	N200018478	18/09/2025	5002-0
665	QXW9G11	N200018479	18/09/2025	5002-0
666	SIX4G29	N200018481	18/09/2025	5002-0
667	GVQ7J28	N200018482	18/09/2025	5002-0
668	QXU4B98	N200018483	18/09/2025	5002-0
669	TJK0H28	N200018485	18/09/2025	5002-0
670	OWM6I66	N200018487	18/09/2025	5002-0
671	TKP8H53	N200018488	18/09/2025	5002-0
672	SYZ2D56	N200018489	18/09/2025	5002-0
673	OEH0D11	N200018490	18/09/2025	5002-0
674	SHT5D61	N200018491	18/09/2025	5002-0
675	TCK4C05	N200018493	18/09/2025	5002-0
676	SYS6A15	N200018494	18/09/2025	5002-0
677	QWY4B60	N200018495	18/09/2025	5002-0
678	SJB4G70	N200018496	18/09/2025	5002-0
679	TCY8C98	N200018498	18/09/2025	5002-0
680	RFZ7F89	N200018499	18/09/2025	5002-0
681	TCV9G30	N200018500	18/09/2025	5002-0
682	TKA0E08	N200018501	18/09/2025	5002-0
683	SIP6E06	N200018502	18/09/2025	5002-0
684	PAC9D74	N200018503	18/09/2025	5002-0
685	ECU0H35	N200018504	18/09/2025	5002-0
686	RNG3E81	N200018505	18/09/2025	5002-0
687	SFY9H32	N200018506	18/09/2025	5002-0
688	SSV8I97	N200018507	18/09/2025	5002-0
689	RUB4J30	N200018508	18/09/2025	5002-0
690	GAI4H25	N200018509	18/09/2025	5002-0
691	TLW4H78	N200018511	18/09/2025	5002-0
692	QUY1E06	N200018514	18/09/2025	5002-0
693	SYV3F24	N200018515	18/09/2025	5002-0
694	STS0H21	N200018517	18/09/2025	5002-0
695	SIP2D00	N200018518	18/09/2025	5002-0
696	PVS9001	N200018519	18/09/2025	5002-0
697	DZW1J61	N200018520	18/09/2025	5002-0
698	QUF2F97	N200018521	18/09/2025	5002-0
699	TDF9I61	N200018522	18/09/2025	5002-0
700	SHY7A81	N200018524	18/09/2025	5002-0
701	TKH4H14	N200018525	18/09/2025	5002-0
702	PWI1617	N200018526	18/09/2025	5002-0
703	STE0H11	N200018528	18/09/2025	5002-0
704	TMB0C41	N200018529	18/09/2025	5002-0
705	SJB0J60	N200018530	18/09/2025	5002-0
706	SEM5H92	N200018531	18/09/2025	5002-0
707	RMS0A59	N200018532	18/09/2025	5002-0
708	SYT8H46	N200018533	18/09/2025	5002-0
709	SYW0A94	N200018534	18/09/2025	5002-0
710	SIR0C32	N200018535	18/09/2025	5002-0
711	SHV9G19	N200018536	18/09/2025	5002-0
712	TCA5G50	N200018537	18/09/2025	5002-0
713	QXN8J12	N200018538	18/09/2025	5002-0
714	SIP2D00	N200018540	18/09/2025	5002-0
715	PWA9071	N200018541	18/09/2025	5002-0
716	TCV9G30	N200018542	18/09/2025	5002-0
717	FNA0I82	N200018543	18/09/2025	5002-0
718	QUM7J75	N200018544	18/09/2025	5002-0
719	QMX1I60	N200018545	18/09/2025	5002-0
720	SYS5J79	N200018546	18/09/2025	5002-0
721	NZL1E55	N200018549	18/09/2025	5002-0
722	TCH5A32	N200018550	18/09/2025	5002-0

723	BEE5I12	N200018551	18/09/2025	5002-0
724	SVB8J12	N200018552	18/09/2025	5002-0
725	SHX1A25	N200018553	18/09/2025	5002-0
726	FNG2F43	N200018554	18/09/2025	5002-0
727	RVZ6E59	N200018556	18/09/2025	5002-0
728	TCX0I66	N200018557	18/09/2025	5002-0
729	SYK6A11	N200018558	18/09/2025	5002-0
730	HAX4572	N200018559	18/09/2025	5002-0
731	SVS2J66	N200018560	18/09/2025	5002-0
732	SYJ7G46	N200018561	18/09/2025	5002-0
733	PUE3H19	N200018562	18/09/2025	5002-0
734	TCX0I66	N200018563	18/09/2025	5002-0
735	SYK6A11	N200018564	18/09/2025	5002-0
736	RMZ8E34	N200018565	18/09/2025	5002-0
737	GZS9J79	N200018566	18/09/2025	5002-0
738	RUO2A13	N200018567	18/09/2025	5002-0
739	SYE8J22	N200018568	18/09/2025	5002-0
740	RVU8G20	N200018569	18/09/2025	5002-0
741	RTD9E20	N200018570	18/09/2025	5002-0
742	RMD5B67	N200018571	18/09/2025	5002-0
743	RUP7G51	N200018572	18/09/2025	5002-0
744	SHG5J59	N200018573	18/09/2025	5002-0
745	TDU6A09	N200018574	18/09/2025	5002-0
746	QQM6B27	N200018575	18/09/2025	5002-0
747	SYV3F24	N200018576	18/09/2025	5002-0
748	TCH5A32	N200018577	18/09/2025	5002-0
749	BTS6265	N200018578	18/09/2025	5002-0
750	PUE0C68	N200018579	18/09/2025	5002-0
751	GGJ1F83	N200018582	18/09/2025	5002-0
752	GQQ8949	N200018583	18/09/2025	5002-0
753	GHK4666	N200018584	18/09/2025	5002-0
754	TAU2I63	N200018586	18/09/2025	5002-0
755	RNL8B99	N200018587	18/09/2025	5002-0
756	SSS6E61	N200018588	18/09/2025	5002-0
757	GJI6C85	N200018592	18/09/2025	5002-0
758	PNH6B93	N200018593	18/09/2025	5002-0
759	PNH6B93	N200018594	18/09/2025	5002-0
760	SEZ5E58	N200018596	18/09/2025	5002-0
761	FNK1D85	N200018597	18/09/2025	5002-0
762	LMK7187	N200018598	18/09/2025	5002-0
763	QNQ4I06	N200018599	19/09/2025	5002-0
764	TCR2C43	N200018600	19/09/2025	5002-0
765	SIR4E30	N200018601	19/09/2025	5002-0
766	SJF7H66	N200018602	19/09/2025	5002-0
767	PMN5C90	N200018603	19/09/2025	5002-0
768	RUG3F07	N200018604	19/09/2025	5002-0
769	QPM2292	N200018606	19/09/2025	5002-0
770	TDI8H88	N200018608	19/09/2025	5002-0
771	HGL3G74	N200018609	19/09/2025	5002-0
772	RUH7F09	N200018611	19/09/2025	5002-0
773	QQY9687	N200018612	19/09/2025	5002-0
774	SHC2J83	N200018614	19/09/2025	5002-0
775	GVQ6F53	N200018615	19/09/2025	5002-0
776	GUL6896	N200018617	19/09/2025	5002-0
777	TDU7J55	N200018618	19/09/2025	5002-0
778	SHV6C18	N200018619	19/09/2025	5002-0
779	RVG7J41	N200018620	19/09/2025	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 2 de outubro de 2025 – Total de Registros: 779

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8964DD58

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 9/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DOCONDUTOR NIC

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 ou VIA CORREIOS para Rua Ari Teixeira da Costa, 1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
1	PHC1H47	N200007841	22/11/2024	5002-0	260,32
2	SIK0F85	N200007930	22/11/2024	5002-0	260,32
3	QOF7267	N200008526	27/11/2024	5002-0	390,46
4	QWV0G59	N200014067	22/04/2025	5002-0	260,32
5	PZB1D95	N200014068	22/04/2025	5002-0	260,32
6	RVA9D09	N200014069	22/04/2025	5002-0	390,46
7	RUC3D60	N200014070	22/04/2025	5002-0	586,94
8	QMY7E90	N200014071	22/04/2025	5002-0	260,32
9	QQR9C26	N200014072	22/04/2025	5002-0	390,46
10	RTB8F76	N200014073	22/04/2025	5002-0	586,94
11	JHN7F32	N200014074	22/04/2025	5002-0	260,32
12	GYA9C61	N200014075	22/04/2025	5002-0	390,46
13	HGG4963	N200014076	22/04/2025	5002-0	260,32
14	PXT3320	N200014079	22/04/2025	5002-0	260,32
15	PZY0780	N200014081	22/04/2025	5002-0	390,46
16	EJZ7I01	N200014083	22/04/2025	5002-0	586,94
17	HOC8D44	N200014084	22/04/2025	5002-0	586,94
18	ONX2077	N200014085	22/04/2025	5002-0	260,32
19	HBZ1898	N200014087	22/04/2025	5002-0	260,32
20	ENG0F06	N200014088	22/04/2025	5002-0	260,32
21	HIH2034	N200014089	22/04/2025	5002-0	260,32
22	PUL5J22	N200014090	22/04/2025	5002-0	586,94
23	RFL8G57	N200014091	22/04/2025	5002-0	260,32
24	OVO1G59	N200014092	22/04/2025	5002-0	260,32
25	HBZ1891	N200014093	22/04/2025	5002-0	260,32
26	HLQ1I77	N200014094	22/04/2025	5002-0	260,32
27	HBN4B70	N200014095	22/04/2025	5002-0	260,32
28	SII4I21	N200014096	22/04/2025	5002-0	260,32
29	QNY2610	N200014097	22/04/2025	5002-0	260,32
30	HDL8482	N200014098	22/04/2025	5002-0	260,32
31	RGA5I08	N200014099	22/04/2025	5002-0	260,32
32	SIH8A15	N200014100	22/04/2025	5002-0	260,32
33	HLQ1I77	N200014102	22/04/2025	5002-0	260,32
34	PYK6D47	N200014103	22/04/2025	5002-0	260,32
35	RMK1E27	N200014104	22/04/2025	5002-0	1760,82
36	FGH5C12	N200014105	22/04/2025	5002-0	260,32
37	PWN6691	N200014107	22/04/2025	5002-0	260,32
38	QQU4720	N200014109	22/04/2025	5002-0	260,32
39	SIB5G01	N200014111	22/04/2025	5002-0	260,32
40	PZV4J02	N200014112	22/04/2025	5002-0	260,32
41	SHJ4H90	N200014116	22/04/2025	5002-0	390,46
42	QNC8676	N200014117	22/04/2025	5002-0	260,32
43	OOZ1D26	N200014118	22/04/2025	5002-0	260,32
44	RFE1G40	N200014123	22/04/2025	5002-0	260,32
45	QXJ7B96	N200014124	22/04/2025	5002-0	260,32
46	QKA1J88	N200014125	22/04/2025	5002-0	390,46
47	PJY2B17	N200014126	22/04/2025	5002-0	390,46
48	FTT1I38	N200014131	22/04/2025	5002-0	260,32
49	FTT1I38	N200014132	22/04/2025	5002-0	260,32
50	QND0747	N200014134	22/04/2025	5002-0	260,32
51	RMK5H77	N200014135	22/04/2025	5002-0	260,32
52	SIF7E13	N200014136	22/04/2025	5002-0	260,32
53	OPY3D57	N200014137	22/04/2025	5002-0	260,32
54	HBY9888	N200014138	22/04/2025	5002-0	260,32
55	QMZ4J30	N200014139	22/04/2025	5002-0	260,32
56	DYW1A63	N200014140	22/04/2025	5002-0	390,46
57	FTT1I38	N200014141	22/04/2025	5002-0	260,32
58	ENG0F06	N200014142	22/04/2025	5002-0	260,32
59	HIH2034	N200014143	22/04/2025	5002-0	260,32
60	OXH0F25	N200014144	22/04/2025	5002-0	390,46
61	QOF9785	N200014145	22/04/2025	5002-0	260,32
62	SVE3B83	N200014146	22/04/2025	5002-0	260,32
63	SYJ5J18	N200014147	22/04/2025	5002-0	390,46
64	GUH2461	N200014148	22/04/2025	5002-0	260,32
65	RMR1D65	N200014149	22/04/2025	5002-0	586,94
66	QXX6E51	N200014151	22/04/2025	5002-0	260,32
67	QXI5854	N200014152	22/04/2025	5002-0	260,32
68	QXI5854	N200014153	22/04/2025	5002-0	260,32
69	SYS7G23	N200014154	22/04/2025	5002-0	260,32
70	HDX3942	N200014156	22/04/2025	5002-0	260,32
71	QXE0D94	N200014157	22/04/2025	5002-0	260,32
72	RTG5C38	N200014158	22/04/2025	5002-0	260,32
73	HMZ4547	N200014160	22/04/2025	5002-0	260,32
74	HMZ4547	N200014161	22/04/2025	5002-0	260,32
75	HMZ4547	N200014162	22/04/2025	5002-0	260,32
76	SIH6F38	N200014163	22/04/2025	5002-0	390,46
77	RFW4G73	N200014164	22/04/2025	5002-0	260,32
78	PYC4E01	N200014166	22/04/2025	5002-0	260,32
79	FDY1281	N200014167	22/04/2025	5002-0	260,32
80	SIH6F38	N200014168	22/04/2025	5002-0	260,32
81	MIA8371	N200014169	22/04/2025	5002-0	260,32
82	RFI0D11	N200014171	22/04/2025	5002-0	260,32
83	QNZ4B75	N200014172	22/04/2025	5002-0	390,46
84	HBZ7G79	N200014173	22/04/2025	5002-0	260,32

85	QNC8676	N200014174	22/04/2025	5002-0	390,46
86	OYX7937	N200014176	22/04/2025	5002-0	390,46
87	QXJ7B96	N200014177	22/04/2025	5002-0	260,32
88	JCN7I96	N200014179	22/04/2025	5002-0	260,32
89	HOC3988	N200014181	22/04/2025	5002-0	390,46
90	HJE6567	N200014183	22/04/2025	5002-0	260,32
91	IWD8I76	N200014184	22/04/2025	5002-0	586,94
92	JJA8J61	N200014187	22/04/2025	5002-0	390,46
93	RMM7D24	N200014188	22/04/2025	5002-0	586,94
94	PVM6A94	N200014189	22/04/2025	5002-0	260,32
95	MSX1C25	N200014190	22/04/2025	5002-0	260,32
96	QNS7B06	N200014191	22/04/2025	5002-0	390,46
97	RJU7F64	N200014192	22/04/2025	5002-0	260,32
98	OIR2A70	N200014195	22/04/2025	5002-0	260,32
99	HNT0572	N200014198	22/04/2025	5002-0	260,32
100	HBA5510	N200014199	22/04/2025	5002-0	260,32
101	QWZ5457	N200014200	22/04/2025	5002-0	260,32
102	HOG3824	N200014201	22/04/2025	5002-0	260,32
103	SYB3F58	N200014202	22/04/2025	5002-0	390,46
104	ORC8I24	N200014203	22/04/2025	5002-0	260,32
105	HBZ6D90	N200014206	22/04/2025	5002-0	586,94
106	LLR1F71	N200014209	22/04/2025	5002-0	260,32
107	QNB8919	N200014210	22/04/2025	5002-0	260,32
108	PWD7B65	N200014211	22/04/2025	5002-0	260,32
109	GZM6J23	N200014213	22/04/2025	5002-0	260,32
110	GVW0104	N200014214	22/04/2025	5002-0	586,94
111	PYF3372	N200014215	22/04/2025	5002-0	260,32
112	GTN6J24	N200014218	22/04/2025	5002-0	260,32
113	HIL1C39	N200014219	22/04/2025	5002-0	260,32
114	OMG7319	N200014220	22/04/2025	5002-0	260,32
115	TCF4B51	N200014221	22/04/2025	5002-0	586,94
116	OQH0B72	N200014224	22/04/2025	5002-0	260,32
117	QMZ4B56	N200014228	22/04/2025	5002-0	260,32
118	QNT0G40	N200014232	22/04/2025	5002-0	260,32
119	SHQ6A00	N200014234	22/04/2025	5002-0	260,32
120	AQK1I42	N200014235	22/04/2025	5002-0	260,32
121	QXI5854	N200014240	22/04/2025	5002-0	260,32
122	PWZ9952	N200014242	22/04/2025	5002-0	586,94
123	RMN9A92	N200014243	22/04/2025	5002-0	586,94
124	RTI2G44	N200014245	22/04/2025	5002-0	390,46
125	QQZ1E93	N200014246	22/04/2025	5002-0	260,32
126	SJG0G64	N200014249	22/04/2025	5002-0	260,32
127	KZA3C18	N200014251	22/04/2025	5002-0	260,32
128	RTR6E27	N200014252	22/04/2025	5002-0	390,46
129	QUF7B24	N200014253	22/04/2025	5002-0	260,32
130	QQX6208	N200014256	22/04/2025	5002-0	390,46
131	HLA7A06	N200014262	22/04/2025	5002-0	260,32
132	HJO2D76	N200014263	22/04/2025	5002-0	260,32
133	OQS8472	N200014264	22/04/2025	5002-0	390,46
134	HGE6971	N200014265	22/04/2025	5002-0	1760,82
135	PXN9669	N200014267	22/04/2025	5002-0	260,32
136	OMB8530	N200014268	22/04/2025	5002-0	260,32
137	SYL8A48	N200014269	22/04/2025	5002-0	260,32
138	SSZ1G42	N200014270	22/04/2025	5002-0	260,32
139	RHL0C96	N200014271	22/04/2025	5002-0	260,32
140	RTF8B34	N200014272	22/04/2025	5002-0	260,32
141	RFE7I05	N200014275	22/04/2025	5002-0	260,32
142	RMI7D42	N200014276	22/04/2025	5002-0	260,32
143	RVH0B02	N200014278	22/04/2025	5002-0	260,32
144	RNW6I05	N200014282	22/04/2025	5002-0	260,32
145	PUV2E69	N200014283	22/04/2025	5002-0	260,32
146	PPP3A50	N200014284	22/04/2025	5002-0	390,46
147	OQW0850	N200014288	22/04/2025	5002-0	260,32
148	LTY2J68	N200014289	22/04/2025	5002-0	260,32
149	OWU4H08	N200014290	22/04/2025	5002-0	260,32
150	TCJ5C11	N200014291	22/04/2025	5002-0	260,32
151	SYL8A48	N200014292	22/04/2025	5002-0	1760,82
152	RVF6B29	N200014293	22/04/2025	5002-0	260,32
153	PNH8B70	N200014294	22/04/2025	5002-0	260,32
154	OWK3168	N200014297	22/04/2025	5002-0	260,32
155	QNS7B06	N200014299	22/04/2025	5002-0	260,32
156	TCH1G55	N200014300	22/04/2025	5002-0	390,46
157	RNW5E22	N200014301	22/04/2025	5002-0	260,32
158	FHH9G14	N200014303	22/04/2025	5002-0	260,32
159	HDW6921	N200014304	22/04/2025	5002-0	390,46
160	FKK8E67	N200014305	22/04/2025	5002-0	390,46
161	EKM3870	N200014307	22/04/2025	5002-0	390,46
162	SIY1H95	N200014309	22/04/2025	5002-0	390,46
163	QXU6H61	N200014311	22/04/2025	5002-0	260,32
164	PVO5650	N200014312	22/04/2025	5002-0	260,32
165	RUL0I12	N200014313	22/04/2025	5002-0	260,32
166	PVF5119	N200014315	22/04/2025	5002-0	260,32
167	EOY0J94	N200014319	22/04/2025	5002-0	260,32
168	RUV3C88	N200014322	22/04/2025	5002-0	260,32
169	QPA8C36	N200014324	22/04/2025	5002-0	390,46
170	RFH0G50	N200014325	22/04/2025	5002-0	260,32
171	SYX9F33	N200014326	22/04/2025	5002-0	260,32
172	AQT0J14	N200014327	22/04/2025	5002-0	260,32
173	SYC6D78	N200014328	22/04/2025	5002-0	260,32

174	KPI8076	N200014329	22/04/2025	5002-0	260,32
175	PUO4811	N200014331	22/04/2025	5002-0	260,32
176	SHU8G46	N200014332	22/04/2025	5002-0	390,46
177	FUE3I69	N200014334	22/04/2025	5002-0	260,32
178	RFD8E27	N200014335	22/04/2025	5002-0	260,32
179	OWS2961	N200014336	22/04/2025	5002-0	260,32
180	PWT0383	N200014337	22/04/2025	5002-0	260,32
181	HGO8J29	N200014338	22/04/2025	5002-0	260,32
182	RFQ5A65	N200014345	22/04/2025	5002-0	390,46
183	PWY5094	N200014347	22/04/2025	5002-0	586,94
184	HFH5165	N200014349	22/04/2025	5002-0	260,32
185	GXN2C29	N200014350	22/04/2025	5002-0	260,32
186	RUI7E72	N200014351	22/04/2025	5002-0	260,32
187	PXP9172	N200014353	22/04/2025	5002-0	260,32
188	LRE2H19	N200014355	22/04/2025	5002-0	390,46
189	HFH5165	N200014356	22/04/2025	5002-0	260,32
190	LRE2H19	N200014363	22/04/2025	5002-0	260,32
191	ADC9G68	N200014368	22/04/2025	5002-0	260,32
192	AIW1319	N200014370	22/04/2025	5002-0	260,32
193	QRC9075	N200014372	22/04/2025	5002-0	260,32
194	RMQ4F36	N200014373	22/04/2025	5002-0	260,32
195	RFG3G37	N200014374	22/04/2025	5002-0	260,32
196	RTD5G22	N200014376	22/04/2025	5002-0	260,32
197	SHZ2F91	N200014377	22/04/2025	5002-0	260,32
198	TCL3A70	N200014378	22/04/2025	5002-0	260,32
199	PZV3F79	N200014381	22/04/2025	5002-0	390,46
200	DPS9009	N200014382	22/04/2025	5002-0	260,32
201	QNX8302	N200014383	22/04/2025	5002-0	390,46
202	QNX8302	N200014385	22/04/2025	5002-0	260,32
203	SYE2D74	N200014386	22/04/2025	5002-0	260,32
204	RNG2B34	N200014388	22/04/2025	5002-0	1760,82
205	OMG4479	N200014389	22/04/2025	5002-0	260,32
206	RJL3G24	N200014393	22/04/2025	5002-0	390,46
207	FXF9570	N200014394	22/04/2025	5002-0	260,32
208	QOA2H61	N200014397	22/04/2025	5002-0	260,32
209	JUV4329	N200014400	22/04/2025	5002-0	390,46
210	OWM1194	N200014401	22/04/2025	5002-0	390,46
211	SIC0D93	N200014402	22/04/2025	5002-0	260,32
212	HFR1J04	N200014403	22/04/2025	5002-0	390,46
213	RUH6I40	N200014405	22/04/2025	5002-0	390,46
214	RVK7G17	N200014406	22/04/2025	5002-0	260,32
215	QOB8943	N200014407	22/04/2025	5002-0	260,32
216	OQS7744	N200014408	22/04/2025	5002-0	390,46
217	FWM0D99	N200014409	22/04/2025	5002-0	586,94
218	GVQ0H17	N200014410	22/04/2025	5002-0	586,94
219	QNX9501	N200014412	22/04/2025	5002-0	260,32
220	SFK5E67	N200014413	22/04/2025	5002-0	586,94
221	RFB1G50	N200014415	22/04/2025	5002-0	586,94
222	DUE4311	N200014416	22/04/2025	5002-0	586,94
223	RUB9D90	N200014417	22/04/2025	5002-0	260,32
224	HBA5510	N200014418	22/04/2025	5002-0	260,32
225	FCX9B41	N200014421	22/04/2025	5002-0	260,32
226	HLL0H89	N200014423	22/04/2025	5002-0	260,32
227	PYR6G99	N200014424	22/04/2025	5002-0	260,32
228	HCL6I56	N200014428	22/04/2025	5002-0	260,32
229	SFK4G67	N200014430	22/04/2025	5002-0	260,32
230	MTX2D82	N200014431	22/04/2025	5002-0	260,32
231	HEF5794	N200014433	22/04/2025	5002-0	390,46
232	PZM8C96	N200014434	22/04/2025	5002-0	260,32
233	QQL9B06	N200014435	22/04/2025	5002-0	260,32
234	HGJ1621	N200014439	22/04/2025	5002-0	260,32
235	QNP7J03	N200014441	22/04/2025	5002-0	390,46
236	HKW1B19	N200014442	22/04/2025	5002-0	260,32
237	SHV4J36	N200014446	22/04/2025	5002-0	260,32
238	SHV9E14	N200014448	22/04/2025	5002-0	260,32
239	PVG8363	N200014451	22/04/2025	5002-0	260,32
240	QPK7700	N200014452	22/04/2025	5002-0	260,32
241	RVQ2H39	N200014453	22/04/2025	5002-0	260,32
242	HEN8F86	N200014455	22/04/2025	5002-0	390,46
243	HLK7122	N200014458	22/04/2025	5002-0	260,32
244	STA1I18	N200014459	22/04/2025	5002-0	260,32
245	AQT0J14	N200014460	22/04/2025	5002-0	260,32
246	RLJ8A22	N200014464	22/04/2025	5002-0	260,32
247	RUI7D23	N200014465	22/04/2025	5002-0	260,32
248	SUS7F06	N200014466	22/04/2025	5002-0	260,32
249	DUE4311	N200014468	22/04/2025	5002-0	260,32
250	SEC5A83	N200014469	22/04/2025	5002-0	260,32
251	SYY1H43	N200014471	22/04/2025	5002-0	260,32
252	OPI3508	N200014472	22/04/2025	5002-0	260,32
253	QPV1A99	N200014473	22/04/2025	5002-0	390,46
254	RHL0C78	N200014474	22/04/2025	5002-0	260,32
255	RUL0I12	N200014475	22/04/2025	5002-0	390,46
256	NGK7309	N200014476	22/04/2025	5002-0	260,32
257	QMY8A48	N200014478	22/04/2025	5002-0	260,32
258	SIY1H95	N200014480	22/04/2025	5002-0	260,32
259	SIY1H95	N200014484	22/04/2025	5002-0	1760,82
260	HWG4C64	N200014486	22/04/2025	5002-0	390,46
261	KRG5E78	N200014487	22/04/2025	5002-0	260,32
262	RVT2E83	N200014489	22/04/2025	5002-0	260,32

263	RNZ0C12	N200014491	22/04/2025	5002-0	260,32
264	FKL7701	N200014492	22/04/2025	5002-0	390,46
265	KVX6A26	N200014493	22/04/2025	5002-0	260,32
266	OPI3508	N200014494	22/04/2025	5002-0	390,46
267	OWJ3D12	N200014501	22/04/2025	5002-0	260,32
268	HNO5G37	N200014502	22/04/2025	5002-0	260,32
269	QWT1B15	N200014504	22/04/2025	5002-0	260,32
270	OIS0010	N200014506	22/04/2025	5002-0	390,46
271	PVZ9G26	N200014507	22/04/2025	5002-0	390,46
272	QUZ0483	N200014513	22/04/2025	5002-0	260,32
273	JBD8E97	N200014515	22/04/2025	5002-0	260,32
274	EZW6F72	N200014516	22/04/2025	5002-0	260,32
275	PZV5D53	N200014518	22/04/2025	5002-0	390,46
276	HJG5207	N200014519	22/04/2025	5002-0	260,32
277	RFR9G97	N200014520	22/04/2025	5002-0	260,32
278	GHV7F27	N200014523	22/04/2025	5002-0	390,46
279	HJD4J96	N200014524	22/04/2025	5002-0	260,32
280	QXH2C39	N200014525	22/04/2025	5002-0	390,46
281	GHV7F27	N200014526	22/04/2025	5002-0	390,46
282	HMV4884	N200014529	22/04/2025	5002-0	260,32
283	ERO1170	N200014531	22/04/2025	5002-0	390,46
284	RTQ4D17	N200014536	22/04/2025	5002-0	260,32
285	HBN7I96	N200014537	22/04/2025	5002-0	260,32
286	PZD1432	N200014538	22/04/2025	5002-0	260,32
287	BAB3J18	N200014540	22/04/2025	5002-0	260,32
288	OPI5406	N200014541	22/04/2025	5002-0	586,94
289	LRM1G61	N200014542	22/04/2025	5002-0	390,46
290	GAV2888	N200014543	22/04/2025	5002-0	260,32
291	FOV9A67	N200014544	22/04/2025	5002-0	390,46
292	HJR0435	N200014545	22/04/2025	5002-0	260,32
293	HKT0A20	N200014548	22/04/2025	5002-0	586,94
294	PXB4J53	N200014549	22/04/2025	5002-0	586,94
295	QPZ4280	N200014551	22/04/2025	5002-0	260,32
296	TCM8I00	N200014554	22/04/2025	5002-0	260,32
297	PZA0975	N200014557	22/04/2025	5002-0	390,46
298	TCC3E73	N200014558	22/04/2025	5002-0	390,46
299	HKO8948	N200014560	22/04/2025	5002-0	260,32
300	RMD3E98	N200014561	22/04/2025	5002-0	260,32
301	LLH3997	N200014565	22/04/2025	5002-0	260,32
302	PWW4342	N200015277	27/05/2025	5002-0	260,32
303	GDW0F37	N200015280	27/05/2025	5002-0	260,32
304	GRC1J32	N200015284	27/05/2025	5002-0	260,32
305	PVN0G39	N200015285	27/05/2025	5002-0	260,32
306	QUV9H51	N200015286	27/05/2025	5002-0	260,32
307	AIW1319	N200015287	27/05/2025	5002-0	260,32
308	PWW4342	N200015290	27/05/2025	5002-0	260,32
309	QNQ0J35	N200015291	27/05/2025	5002-0	260,32
310	HLQ1H91	N200015293	27/05/2025	5002-0	1760,82
311	KYY0478	N200015294	27/05/2025	5002-0	260,32
312	HJD1B92	N200015296	27/05/2025	5002-0	390,46
313	OPF2062	N200015297	27/05/2025	5002-0	390,46
314	RTL7G75	N200015298	27/05/2025	5002-0	260,32
315	PPR0B70	N200015299	27/05/2025	5002-0	260,32
316	NXX8133	N200015300	27/05/2025	5002-0	390,46
317	ORC4F44	N200015301	27/05/2025	5002-0	260,32
318	PWL9H69	N200015302	27/05/2025	5002-0	260,32
319	RUE8B05	N200015303	27/05/2025	5002-0	260,32
320	GTO3790	N200015304	27/05/2025	5002-0	260,32
321	OPW9934	N200015306	27/05/2025	5002-0	260,32
322	POB6C53	N200015307	27/05/2025	5002-0	260,32
323	RNW5E22	N200015308	27/05/2025	5002-0	390,46
324	HMG4910	N200015311	27/05/2025	5002-0	260,32
325	QPA8E29	N200015314	27/05/2025	5002-0	390,46
326	QOK5918	N200015315	27/05/2025	5002-0	260,32
327	NXX3212	N200015317	27/05/2025	5002-0	260,32
328	PZE0695	N200015318	27/05/2025	5002-0	586,94
329	FJL3371	N200015319	27/05/2025	5002-0	260,32
330	OMH0012	N200015320	27/05/2025	5002-0	260,32
331	QUE6617	N200015324	27/05/2025	5002-0	260,32
332	QXU2A31	N200015326	27/05/2025	5002-0	260,32
333	SHE0B73	N200015327	27/05/2025	5002-0	260,32
334	BDX2G76	N200015333	27/05/2025	5002-0	260,32
335	PVP2509	N200015334	27/05/2025	5002-0	260,32
336	PXG6848	N200015335	27/05/2025	5002-0	260,32
337	QNT9858	N200015338	27/05/2025	5002-0	390,46
338	OQR4444	N200015339	27/05/2025	5002-0	260,32
339	PYQ6D57	N200015341	27/05/2025	5002-0	260,32
340	HOB5047	N200015342	27/05/2025	5002-0	260,32
341	HLF3C95	N200015344	27/05/2025	5002-0	260,32
342	FLB8336	N200015345	27/05/2025	5002-0	260,32
343	BMW0E98	N200015346	27/05/2025	5002-0	260,32
344	PPR0B70	N200015348	27/05/2025	5002-0	260,32
345	OYH0H75	N200015349	27/05/2025	5002-0	260,32
346	OLR2725	N200015350	27/05/2025	5002-0	390,46
347	HGE5H73	N200015351	27/05/2025	5002-0	260,32
348	QPA4531	N200015352	27/05/2025	5002-0	260,32
349	HNQ5152	N200015353	27/05/2025	5002-0	260,32
350	PYX3129	N200015356	27/05/2025	5002-0	260,32
351	HOG3A18	N200015357	27/05/2025	5002-0	260,32

352	RTB8F76	N200015361	27/05/2025	5002-0	260,32
353	PVK0A49	N200015363	27/05/2025	5002-0	260,32
354	PZX8381	N200015365	27/05/2025	5002-0	260,32
355	RMI1H70	N200015366	27/05/2025	5002-0	260,32
356	PZP0819	N200015367	27/05/2025	5002-0	260,32
357	OXH8793	N200015368	27/05/2025	5002-0	260,32
358	OWV3F21	N200015370	27/05/2025	5002-0	260,32
359	PVK0A49	N200015373	27/05/2025	5002-0	260,32
360	OWH5A87	N200015374	27/05/2025	5002-0	260,32
361	HAI5112	N200015375	27/05/2025	5002-0	260,32
362	OMG7319	N200015376	27/05/2025	5002-0	260,32
363	PWD8850	N200015384	27/05/2025	5002-0	390,46
364	HNZ1318	N200015388	27/05/2025	5002-0	260,32
365	OWS3J40	N200015389	27/05/2025	5002-0	586,94
366	OME1896	N200015390	27/05/2025	5002-0	260,32
367	NYE1G10	N200015391	27/05/2025	5002-0	260,32
368	HAC3J76	N200015392	27/05/2025	5002-0	260,32
369	OPO4044	N200015393	27/05/2025	5002-0	260,32
370	GTK9B37	N200015394	27/05/2025	5002-0	586,94
371	SJG0F04	N200015395	27/05/2025	5002-0	260,32
372	MPP1212	N200015396	27/05/2025	5002-0	260,32
373	OPZ4412	N200015397	27/05/2025	5002-0	260,32
374	OTU3963	N200015398	27/05/2025	5002-0	260,32
375	SSZ7D14	N200015400	27/05/2025	5002-0	260,32
376	OWH8A65	N200015401	27/05/2025	5002-0	260,32
377	HJP7H97	N200015402	27/05/2025	5002-0	260,32
378	HGR1394	N200015403	27/05/2025	5002-0	260,32
379	TCV3F72	N200015404	27/05/2025	5002-0	260,32
380	QQI7G20	N200015405	27/05/2025	5002-0	260,32
381	HBZ7D13	N200015406	27/05/2025	5002-0	260,32
382	OZN9J01	N200015409	27/05/2025	5002-0	260,32
383	PNF5C78	N200015410	27/05/2025	5002-0	260,32
384	ELY0I26	N200015411	27/05/2025	5002-0	390,46
385	RFD8D11	N200015412	27/05/2025	5002-0	260,32
386	RUW9D22	N200015413	27/05/2025	5002-0	260,32
387	RUP9I97	N200015414	27/05/2025	5002-0	260,32
388	PWV3H35	N200015415	27/05/2025	5002-0	260,32
389	RFQ2B03	N200015417	27/05/2025	5002-0	1760,82
390	QOQ7077	N200015418	27/05/2025	5002-0	260,32
391	OWI4F24	N200015419	27/05/2025	5002-0	260,32
392	HFT5G86	N200015420	27/05/2025	5002-0	260,32
393	QPT3484	N200015421	27/05/2025	5002-0	390,46
394	RTO7B83	N200015422	27/05/2025	5002-0	260,32
395	HHR0J20	N200015424	27/05/2025	5002-0	260,32
396	GVH2774	N200015425	27/05/2025	5002-0	586,94
397	FVR7H51	N200015426	27/05/2025	5002-0	390,46
398	PYC7982	N200015427	27/05/2025	5002-0	260,32
399	QQE8F33	N200015428	27/05/2025	5002-0	260,32
400	GZW1F64	N200015429	27/05/2025	5002-0	260,32
401	QIT4C76	N200015430	27/05/2025	5002-0	260,32
402	HBZ1879	N200015431	27/05/2025	5002-0	586,94
403	RTU5I21	N200015432	27/05/2025	5002-0	260,32
404	RFE5E33	N200015433	27/05/2025	5002-0	260,32
405	SJI5H74	N200015434	27/05/2025	5002-0	260,32
406	SYM3I17	N200015435	27/05/2025	5002-0	390,46
407	HJF9837	N200015439	27/05/2025	5002-0	260,32
408	TCS3F69	N200015441	27/05/2025	5002-0	260,32
409	GMF9C06	N200015442	27/05/2025	5002-0	260,32
410	QPO3689	N200015443	27/05/2025	5002-0	260,32
411	PDM4I20	N200015444	27/05/2025	5002-0	260,32
412	RFN3B50	N200015445	27/05/2025	5002-0	260,32
413	TCC3D47	N200015446	27/05/2025	5002-0	1760,82
414	HJR7758	N200015447	27/05/2025	5002-0	260,32
415	HNW8833	N200015448	27/05/2025	5002-0	260,32
416	QNR9C80	N200015449	27/05/2025	5002-0	260,32
417	QUF6402	N200015450	27/05/2025	5002-0	260,32
418	HAE2I49	N200015451	27/05/2025	5002-0	260,32
419	PVB7069	N200015453	27/05/2025	5002-0	260,32
420	QOC1643	N200015454	27/05/2025	5002-0	260,32
421	HIV1303	N200015455	27/05/2025	5002-0	260,32
422	OPC7802	N200015456	27/05/2025	5002-0	260,32
423	SYJ5H99	N200015458	27/05/2025	5002-0	260,32
424	RTB8F76	N200015459	27/05/2025	5002-0	260,32
425	PWJ7460	N200015460	27/05/2025	5002-0	260,32
426	OPM4G89	N200015462	27/05/2025	5002-0	260,32
427	OME1896	N200015463	27/05/2025	5002-0	260,32
428	SJB9B62	N200015464	27/05/2025	5002-0	260,32
429	PZH3B97	N200015466	27/05/2025	5002-0	260,32
430	SHH7E67	N200015467	27/05/2025	5002-0	260,32
431	SDW6H62	N200015469	27/05/2025	5002-0	390,46
432	PYJ9F24	N200015471	27/05/2025	5002-0	260,32
433	OGQ0644	N200015472	27/05/2025	5002-0	260,32
434	SGF3H08	N200015473	27/05/2025	5002-0	260,32
435	RUF3B95	N200015474	27/05/2025	5002-0	260,32
436	RTW9G38	N200015477	27/05/2025	5002-0	260,32
437	PZX8381	N200015478	27/05/2025	5002-0	260,32
438	RUS0I27	N200015479	27/05/2025	5002-0	260,32
439	RVS7G90	N200015480	27/05/2025	5002-0	260,32
440	PYO2233	N200015482	27/05/2025	5002-0	260,32

441	OPX7890	N200015483	27/05/2025	5002-0	260,32
442	RTG5C38	N200015484	27/05/2025	5002-0	390,46
443	SYL8E43	N200015486	27/05/2025	5002-0	260,32
444	QQN2C25	N200015487	27/05/2025	5002-0	260,32
445	SHI4F83	N200015488	27/05/2025	5002-0	390,46
446	HNP0B22	N200015489	27/05/2025	5002-0	390,46
447	PPL4I38	N200015491	27/05/2025	5002-0	260,32
448	EKS9971	N200015492	27/05/2025	5002-0	390,46
449	OQV2508	N200015494	27/05/2025	5002-0	260,32
450	PCN5D35	N200015497	27/05/2025	5002-0	260,32
451	QXS1J65	N200015498	27/05/2025	5002-0	260,32
452	SJH9C66	N200015499	27/05/2025	5002-0	260,32
453	SHI4F83	N200015501	27/05/2025	5002-0	390,46
454	TCF9A83	N200015502	27/05/2025	5002-0	260,32
455	TCB0H33	N200015503	27/05/2025	5002-0	260,32
456	RNZ4J26	N200015504	27/05/2025	5002-0	390,46
457	SYK8F27	N200015505	27/05/2025	5002-0	260,32
458	QMS4167	N200015506	27/05/2025	5002-0	260,32
459	ELS5863	N200015508	27/05/2025	5002-0	390,46
460	GUS8G27	N200015509	27/05/2025	5002-0	260,32
461	QMY5A64	N200015510	27/05/2025	5002-0	260,32
462	SHJ5B65	N200015511	27/05/2025	5002-0	260,32
463	HJR6725	N200015512	27/05/2025	5002-0	260,32
464	HNU6H27	N200015514	27/05/2025	5002-0	260,32
465	QOV3I69	N200015516	27/05/2025	5002-0	586,94
466	HNN9H04	N200015517	27/05/2025	5002-0	390,46
467	CLR3652	N200015518	27/05/2025	5002-0	260,32
468	NML4A70	N200015519	27/05/2025	5002-0	260,32
469	RNA1A65	N200015520	27/05/2025	5002-0	260,32
470	PUJ7E11	N200015521	27/05/2025	5002-0	390,46
471	OLP9540	N200015522	27/05/2025	5002-0	260,32
472	RVY1I93	N200015523	27/05/2025	5002-0	260,32
473	SES2I94	N200015524	27/05/2025	5002-0	1760,82
474	RMN1H84	N200015525	27/05/2025	5002-0	260,32
475	TCQ9D08	N200015526	27/05/2025	5002-0	260,32
476	TCW0F48	N200015527	27/05/2025	5002-0	260,32
477	SIA3G07	N200015528	27/05/2025	5002-0	260,32
478	QQV2E60	N200015529	27/05/2025	5002-0	260,32
479	RGA6G67	N200015531	27/05/2025	5002-0	260,32
480	HDN8600	N200015532	27/05/2025	5002-0	260,32
481	SYJ2F30	N200015533	27/05/2025	5002-0	260,32
482	OQM8H90	N200015534	27/05/2025	5002-0	260,32
483	SGN7E48	N200015536	27/05/2025	5002-0	260,32
484	NXZ6G84	N200015538	27/05/2025	5002-0	586,94
485	HLI4F50	N200015539	27/05/2025	5002-0	260,32
486	EHH2625	N200015540	27/05/2025	5002-0	260,32
487	HNS5453	N200015543	27/05/2025	5002-0	260,32
488	RTI2G44	N200015544	27/05/2025	5002-0	260,32
489	QRJ2B03	N200015545	27/05/2025	5002-0	260,32
490	RNP0B13	N200015546	27/05/2025	5002-0	586,94
491	HBZ1888	N200015547	27/05/2025	5002-0	260,32
492	SYA8A54	N200015548	27/05/2025	5002-0	260,32
493	SII0I70	N200015550	27/05/2025	5002-0	390,46
494	OPR2A88	N200015551	27/05/2025	5002-0	260,32
495	GYI8231	N200015552	27/05/2025	5002-0	260,32
496	MLP6C69	N200015553	27/05/2025	5002-0	260,32
497	HJF9837	N200015555	27/05/2025	5002-0	390,46
498	RMS3A19	N200015556	27/05/2025	5002-0	260,32
499	LTM4G06	N200015557	27/05/2025	5002-0	260,32
500	RFV5G07	N200015558	27/05/2025	5002-0	1760,82
501	DIS1J72	N200015559	27/05/2025	5002-0	260,32
502	SIG2I02	N200015560	27/05/2025	5002-0	260,32
503	HHG1489	N200015562	27/05/2025	5002-0	260,32
504	SHL3I17	N200015563	27/05/2025	5002-0	260,32
505	SYG8D69	N200015564	27/05/2025	5002-0	390,46
506	PUT0279	N200015565	27/05/2025	5002-0	260,32
507	QUV3404	N200015566	27/05/2025	5002-0	260,32
508	HBQ9880	N200015567	27/05/2025	5002-0	260,32
509	RHL0C91	N200015568	27/05/2025	5002-0	260,32
510	GCZ1H56	N200015569	27/05/2025	5002-0	260,32
511	QPQ9G62	N200015572	27/05/2025	5002-0	260,32
512	RFF0D21	N200015574	27/05/2025	5002-0	260,32
513	GON3D54	N200015575	27/05/2025	5002-0	260,32
514	SES2I94	N200015576	27/05/2025	5002-0	1760,82
515	RVW8A52	N200015577	27/05/2025	5002-0	260,32
516	RMN1H84	N200015578	27/05/2025	5002-0	390,46
517	SSV6G15	N200015579	27/05/2025	5002-0	390,46
518	HMG2292	N200015580	27/05/2025	5002-0	260,32
519	SYK6D69	N200015581	27/05/2025	5002-0	390,46
520	QUV7A80	N200015583	27/05/2025	5002-0	260,32
521	RFC1C37	N200015584	27/05/2025	5002-0	260,32
522	QOV9G25	N200015585	27/05/2025	5002-0	260,32
523	QOI2992	N200015586	27/05/2025	5002-0	586,94
524	GSK5302	N200015587	27/05/2025	5002-0	586,94
525	HIA1879	N200015588	27/05/2025	5002-0	586,94
526	RNB1E38	N200015589	27/05/2025	5002-0	260,32
527	SIX5H47	N200015592	27/05/2025	5002-0	260,32
528	TCF7H72	N200015594	27/05/2025	5002-0	260,32
529	RVQ2G79	N200015596	27/05/2025	5002-0	586,94

530	RMH5D29	N200015598	27/05/2025	5002-0	390,46
531	OQM8H90	N200015599	27/05/2025	5002-0	586,94
532	RUU6J82	N200015600	27/05/2025	5002-0	586,94
533	HCJ7407	N200015601	27/05/2025	5002-0	390,46
534	QXR9A11	N200015602	27/05/2025	5002-0	260,32
535	RMH5D29	N200015604	27/05/2025	5002-0	390,46
536	RUH1D15	N200015606	27/05/2025	5002-0	260,32
537	RAT9E86	N200015607	27/05/2025	5002-0	176,76
538	PYS1413	N200015608	27/05/2025	5002-0	586,94
539	SDT1A66	N200015609	27/05/2025	5002-0	586,94
540	PWT0383	N200015610	27/05/2025	5002-0	390,46
541	EAV1741	N200015611	27/05/2025	5002-0	586,94
542	OQS4G01	N200015612	27/05/2025	5002-0	586,94
543	EUA1A97	N200015613	27/05/2025	5002-0	586,94
544	RTE5F85	N200015614	27/05/2025	5002-0	586,94
545	HFY2224	N200015615	27/05/2025	5002-0	260,32
546	SHH7E67	N200015616	27/05/2025	5002-0	260,32
547	RFV2H58	N200015617	27/05/2025	5002-0	260,32
548	RFD8D11	N200015618	27/05/2025	5002-0	260,32
549	SGI2J93	N200015621	27/05/2025	5002-0	260,32
550	QOP9782	N200015622	27/05/2025	5002-0	390,46
551	HOC8D44	N200015623	27/05/2025	5002-0	586,94
552	GMH9H24	N200015624	27/05/2025	5002-0	260,32
553	QOP6963	N200015627	27/05/2025	5002-0	260,32
554	SYF1E88	N200015628	27/05/2025	5002-0	260,32
555	TCF3E25	N200015629	27/05/2025	5002-0	260,32
556	HDL3382	N200015630	27/05/2025	5002-0	260,32
557	PXH7956	N200015631	27/05/2025	5002-0	260,32
558	JHN6B81	N200015632	27/05/2025	5002-0	260,32
559	RMI8C57	N200015633	27/05/2025	5002-0	260,32
560	PRY9302	N200015634	27/05/2025	5002-0	260,32
561	CYR7681	N200015635	27/05/2025	5002-0	260,32
562	QPA6348	N200015636	27/05/2025	5002-0	260,32
563	KQW4B23	N200015637	27/05/2025	5002-0	260,32
564	SIX5H47	N200015638	27/05/2025	5002-0	260,32
565	BAQ8D18	N200015639	27/05/2025	5002-0	260,32
566	RUF4F10	N200015642	27/05/2025	5002-0	260,32
567	EFO8H92	N200015643	27/05/2025	5002-0	260,32
568	SDM6G08	N200015644	27/05/2025	5002-0	260,32
569	AIW1319	N200015645	27/05/2025	5002-0	260,32
570	CNI9D48	N200015646	27/05/2025	5002-0	390,46
571	HGF2B93	N200015647	27/05/2025	5002-0	260,32
572	GYB5928	N200015649	27/05/2025	5002-0	260,32
573	GDF2537	N200015650	27/05/2025	5002-0	260,32
574	UAI1I63	N200015652	27/05/2025	5002-0	390,46
575	FCL0J23	N200015653	27/05/2025	5002-0	260,32
576	RTJ3F13	N200015654	27/05/2025	5002-0	260,32
577	PYT3994	N200015655	27/05/2025	5002-0	260,32
578	ELY0I26	N200015656	27/05/2025	5002-0	260,32
579	SYR6G19	N200015657	27/05/2025	5002-0	260,32
580	QPB4890	N200015658	27/05/2025	5002-0	260,32
581	GUA5G23	N200015659	27/05/2025	5002-0	260,32
582	OMC7424	N200015660	27/05/2025	5002-0	260,32
583	PYT3994	N200015661	27/05/2025	5002-0	260,32
584	RFB6E05	N200015662	27/05/2025	5002-0	260,32
585	RTV7F95	N200015663	27/05/2025	5002-0	260,32
586	OPT0E90	N200015664	27/05/2025	5002-0	260,32
587	UAI1I63	N200015666	27/05/2025	5002-0	390,46
588	TCP6B84	N200015667	27/05/2025	5002-0	390,46
589	RHL0C78	N200015669	27/05/2025	5002-0	260,32
590	SHI6B11	N200015670	27/05/2025	5002-0	390,46
591	QXC3B12	N200015672	27/05/2025	5002-0	390,46
592	HNS4373	N200015673	27/05/2025	5002-0	260,32
593	QOG7948	N200015674	27/05/2025	5002-0	260,32
594	HMC1988	N200015675	27/05/2025	5002-0	260,32
595	QUT3129	N200015676	27/05/2025	5002-0	390,46
596	SYX0B29	N200015677	27/05/2025	5002-0	260,32
597	KLD4102	N200015678	27/05/2025	5002-0	260,32
598	TCL6A85	N200015680	27/05/2025	5002-0	260,32
599	QXX9C59	N200015681	27/05/2025	5002-0	390,46
600	QNH0H82	N200015682	27/05/2025	5002-0	260,32
601	HBY2A08	N200015683	27/05/2025	5002-0	260,32
602	QOH8E06	N200015684	27/05/2025	5002-0	260,32
603	RTG5C38	N200015685	27/05/2025	5002-0	390,46
604	QXS1J65	N200015686	27/05/2025	5002-0	260,32
605	RFO7J08	N200015687	27/05/2025	5002-0	260,32
606	TCP0E67	N200015688	27/05/2025	5002-0	390,46
607	QUO5946	N200015689	27/05/2025	5002-0	260,32
608	QNW5B83	N200015690	27/05/2025	5002-0	390,46
609	OYN4462	N200015691	27/05/2025	5002-0	260,32
610	RVT2E47	N200015692	27/05/2025	5002-0	260,32
611	MQZ5633	N200015694	27/05/2025	5002-0	260,32
612	SYN4J94	N200015695	27/05/2025	5002-0	260,32
613	PUQ9A39	N200015696	27/05/2025	5002-0	586,94
614	SJH5C18	N200015697	27/05/2025	5002-0	586,94
615	GUH2461	N200015698	27/05/2025	5002-0	586,94
616	LSF5E39	N200015699	27/05/2025	5002-0	586,94
617	RNA4I16	N200015700	27/05/2025	5002-0	390,46
618	PZT4C22	N200015702	27/05/2025	5002-0	586,94

619	OLP9540	N200015703	27/05/2025	5002-0	260,32
620	OWY7H09	N200015704	27/05/2025	5002-0	260,32
621	HIL1C39	N200015706	27/05/2025	5002-0	260,32
622	PVW5B65	N200015707	27/05/2025	5002-0	260,32
623	RMS3A41	N200015708	27/05/2025	5002-0	586,94
624	RCA7F28	N200015709	27/05/2025	5002-0	260,32
625	SYE4J14	N200015710	27/05/2025	5002-0	586,94
626	GXH2913	N200015711	27/05/2025	5002-0	260,32
627	SIH8A15	N200015712	27/05/2025	5002-0	260,32
628	HHI8E56	N200015713	27/05/2025	5002-0	260,32
629	HKD3818	N200015714	27/05/2025	5002-0	260,32
630	SJI0H64	N200015716	27/05/2025	5002-0	260,32
631	BBE7I11	N200015718	27/05/2025	5002-0	260,32
632	HKI2966	N200015719	27/05/2025	5002-0	260,32
633	GLW5A25	N200015720	27/05/2025	5002-0	260,32
634	PZY1I42	N200015721	27/05/2025	5002-0	260,32
635	PZG9D63	N200015722	27/05/2025	5002-0	260,32
636	HOJ4974	N200015723	27/05/2025	5002-0	260,32
637	RFM1B52	N200015724	27/05/2025	5002-0	260,32
638	RIT7B77	N200015725	27/05/2025	5002-0	260,32
639	PVT3560	N200015726	27/05/2025	5002-0	260,32
640	PVC8888	N200015727	27/05/2025	5002-0	260,32
641	SIF2H98	N200015728	27/05/2025	5002-0	260,32
642	SFL9B81	N200015729	27/05/2025	5002-0	260,32
643	SII4I21	N200015730	27/05/2025	5002-0	260,32
644	NHK1F71	N200015731	27/05/2025	5002-0	260,32
645	PUI9283	N200015732	27/05/2025	5002-0	260,32
646	TCR3A36	N200015733	27/05/2025	5002-0	260,32
647	QQH0G95	N200015734	27/05/2025	5002-0	260,32
648	DYW1A63	N200015735	27/05/2025	5002-0	260,32
649	PXS1H90	N200015736	27/05/2025	5002-0	390,46
650	OOY5854	N200015737	27/05/2025	5002-0	260,32
651	FUV1769	N200015738	27/05/2025	5002-0	1760,82
652	QOY7631	N200015739	27/05/2025	5002-0	260,32
653	QVQ0A03	N200015740	27/05/2025	5002-0	260,32
654	PVC8888	N200015742	27/05/2025	5002-0	260,32
655	TCH2H63	N200015743	27/05/2025	5002-0	260,32
656	QXF9A96	N200015744	27/05/2025	5002-0	260,32
657	OMO4909	N200015745	27/05/2025	5002-0	260,32
658	SHL1D89	N200015746	27/05/2025	5002-0	390,46
659	QOL2H12	N200015747	27/05/2025	5002-0	260,32
660	RNW5E22	N200015748	27/05/2025	5002-0	260,32
661	PXE2432	N200015749	27/05/2025	5002-0	390,46
662	ELL3H74	N200015750	27/05/2025	5002-0	260,32
663	QQN1H16	N200015751	27/05/2025	5002-0	260,32
664	FKL7701	N200015752	27/05/2025	5002-0	260,32
665	RUK6F81	N200015753	27/05/2025	5002-0	260,32
666	PWM7754	N200015754	27/05/2025	5002-0	586,94
667	SIX5H47	N200015755	27/05/2025	5002-0	260,32
668	TCC5H13	N200015756	27/05/2025	5002-0	586,94
669	SIX5H47	N200015758	27/05/2025	5002-0	260,32
670	RUN5F92	N200015759	27/05/2025	5002-0	390,46
671	GLE5506	N200015760	27/05/2025	5002-0	586,94
672	HIK9340	N200015761	27/05/2025	5002-0	260,32
673	OLW2364	N200015762	27/05/2025	5002-0	260,32
674	HIM1375	N200015763	27/05/2025	5002-0	260,32
675	FRG5A45	N200015764	27/05/2025	5002-0	260,32
676	HCI2C69	N200015765	27/05/2025	5002-0	586,94
677	PZC4H55	N200015766	27/05/2025	5002-0	390,46
678	QNA0I60	N200015767	27/05/2025	5002-0	586,94
679	QPY4957	N200015768	27/05/2025	5002-0	586,94
680	RGB2G85	N200015769	27/05/2025	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 2 de outubro de 2025 – Total de Registros: 680

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1E81A383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025 EDITAL Nº 044/2025

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025
EDITAL Nº 044/2025

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 067/2025, Pregão Eletrônico para registro de preços nº 037/2025, edital nº 044/2025, que tem como objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição estimada de mobiliário e eletrodomésticos para atender as necessidades da secretaria demandante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		FORTHE AGROPECUARIA LTDA CNPJ/CPF01.504.670/0001-08				TOTAL	37.800,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	409390	LAVADORA ALTA PRESSÃO PRESSÃO: 1600 LB,VAZÃO: 500 L/H, TENSÃO: 220 V, TIPO:MONOFÁSICO , MODELO PROFISSIONAL ,FREQÜÊNCIA: 60 H (CATMAT:292891)	20,00	UNID.	STIHL	1.890,0000	37.800,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ULTRA COMERCIO LTDA CNPJ/CPF 60.733.530/0001-70				TOTAL	88.248,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	409413	APARADOR E CORTADOR DE GRAMA, 1.500W RECOMENDADO PARA ACABAMENTO EM JARDINS, BORDA DE CANTEIROS RENTE A ÁRVORES, ENTRE PLANTAS E FLORES, CALÇADAS, MUROS E DEMAIS OBSTÁCULOS, POTÊNCIA: 1500 W, - MOTOR MONOFASICO, DIÂMETRO DO FIO DE NYLON: 1,8MM, COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M, FAIXA DE CORTE: 29CM, ROTAÇÃO: 1500 RPM (SENTIDO ANTI-HORÁRIO), PRODUTIVIDADE ATÉ 100M², PUNHO DE SUSTENTAÇÃO COM AJUSTE REGULÁVEL TRAVA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA; FIO DE NYLON PARA O CORTE DE GRAMA COM AVANÇO AUTOMÁTICO, MOTOR UNIVERSAL (ESCOVAS) COM DUPLO ROLAMENTO BLINDADO, LEVE, PRÁTICO E FUNCIONAL , PESO: 2,73KG, GARANTIA: 12 MESES, (PADRÃO QUALIDADE TRAPP / MC)	2,00	UNID.	garthen	269,0000	538,00
13	409418	BANQUETA MATERIAL ESTRUTURA: PLÁSTICO PVC, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: PLÁSTICO PVC, TIPO ASSENTO: FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO: PLÁSTICO PVC, REVESTIMENTO ASSENTO: SEM REVESTIMENTO, COR ASSENTO: BRANCA, COR ESTRUTURA: BRANCA, ALTURA: 45CM, DIÂMETRO ASSENTO: 32CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENCOSTO (CATMAT 486369)	50,00	UNID.	PLASTEC	32,0000	1.600,00
29	409367	ESCADA HOSPITALAR NÚMERO DEGRAUS: 2 DEGRAUS , MATERIAL: ESTRUTURA E PISO EM AÇO INOXIDÁVEL REVESTIMENTO DEGRAU E SAPATA: COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE , DIMENSÃO (C X L X A): CERCA DE 45 X 45 X 50 CM, CAPACIDADE DE CARGA: M´ÍNIMO DE 150 K(CATMAT: 617878)	20,00	UNID.	MAX	113,0000	2.260,00
35	409414	FOGÃO COM MESA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, 5 BOCAS, TREMPE DE FERRO FUNDIDO, FORNO COM 2 PRATELEIRAS, SENDO 1 DESLIZÁVEL E AJUSTÁVEL EM 3 ALTURAS, PÉS FRONTAIS DE FÁCIL INSTALAÇÃO, PÉS TRASEIROS SÃO ROSQUEADOS, GRADES DUPLAS ESMALTADAS DE FÁCIL REMOÇÃO, MANÍPULOS REMOVÍVEIS QUE GARANTEM UMA MAIOR FACILIDADE DE LIMPEZA, BOTÕES REMOVÍVEIS, FORNO COM VIDRO INTERNO VEDADO, LUZ NO FORNO, CAPACIDADE DO FORNO 96 LITROS, EFICIENCIA ENERGÉTICA A, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, POTENCIA DOS QUEIMADORES - 2 SEMIRRÁPIDOS: 1800W- 3 RÁPIDOS 2500W, GARANTIA DE 12 MESES, LOCALIZAÇÃO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO (VISÃO FRONTAL) SUPERIOR ESQUERDO, ALTURA 94,80 C, LARGURA 76,60 CM, PROFUNDIDADE 63,50 CM, PADRÃO DE QUALIDADE CONSUL	16,00	UNID.	ATLAS	1.298,0000	20.768,00
36	409386	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FUNCIONAMENTO: GÁS , TIPO ACENDIMENTO: MANUAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 QUEIMADOR DUPLA CHAMA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO , QUANTIDADE BOCAS: 2 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS(CATMAT: 451453)COM QUEIMADORES DUPLO EM FERRO FUNDIDO COM GRELHA REFORÇADA EM FERRO FUNDIDO DE 40 X 40 CM, PERFIL DE 10 CM, BAIXA PRESSÃO, SEM FORNO, ALTURA 80 CM, VARÃO CROMADO, CORPO E MESA EM AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA. COR PRETO. GÁS GLP. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO/ MODELO M2PD2.	18,00	UNID.	VENANCIO	1.130,0000	20.340,00
46	410293	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2L, VOLTAGEM: 110V, USO: DOMÉSTICO (CATMAT: 239802) CARACTERISTICAS: MOTOR DE 1200W, COPO OU JARRA DE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,5 L LITROS) DE POLIPROPILENO (PP), VÁRIAS VELOCIDADES, COM 6 LÂMINAS DE AÇO INOX SERRILHADAS, ARMAZENAMENTO DE CABO INTEGRADO, VOLTAGEM 127V, COR BRANCO OU PRETO, GARANTIA DE 01 ANO. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO	6,00	UN	PHILCO	178,0000	1.068,00
47	409393	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL , MATERIAL BASE: AÇO INOX , CAPACIDADE: 4 L, TENSÃO NOMINAL: 110(CATMAT: 441762)	13,00	UNID.	KD	479,0000	6.227,00
48	410295	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 2L, MOTOR: 800W, TENSÃO NOMINAL: 110V (CATMAT: 483293), TAMPA EM POLIPROPILENO COM DOSADOR, BAIXA ROTAÇÃO (3500 RPM), VOLTAGEM: COM CHAVE SELETORA, FREQUENCIA; 60 HZ. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE (INMETRO) DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	6,00	UN	KD	388,0000	2.328,00

56	409376	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL TAMPO: AGLOMERADO , REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO , COR TAMPO: CINZA-CRISTAL , QUANTIDADE GAVETAS: 6 UN, LARGURA: 0,70 M, ALTURA: 0,76 M, PADRÃO ACABAMENTO TAMPO: POST FORMING , COMPRIMENTO: 1,60 M, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTADO EM EPÓXI COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO , ESPESSURA TAMPO: 28 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHAVE/SAPATAS NIVELADORAS/(CATMAT: 359676)	67,00	UNID.	MT UBAENSE	350,0000	23.450,00
63	410296	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: PLÁSTICO, FUNÇÃO: EMULSIFICAR, PICAR, BATER, ESPREMER, FATIAR, LIQUI, POTÊNCIA: 700W, TENSÃO: 127V, COR: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIGELA CAPACIDADE 1,5 L, COM 2 VELOCIDADES (CATMAT: 483298), COMPOSTO DE 01 DISCO REVERSÍVEL PARA FATIAR/RALAR, 01 LÂMINA PARA BATER MASSAS LEVES, 01 LÂMINA PARA CORTE, 01 DISCO EMULSIFICADOR, 01 JARRA DE LIQUIDIFICADOR (1,5 l) E CONJUNTO PARA ESPREMEDOR. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3,00	UN	BRITANIA	322,0000	966,00
65	409397	PLASTIFICADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL A3, A4 E OFÍCIO TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 100 W, TIPO: POLISELADORA/LAMINADORA , PLASTIFICAÇÃO: 35 C(CATMAT: 364303)	6,00	UNID.	JSL	558,0000	3.348,00
66	409398	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , TENSÃO: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL(CATMAT: 601739)	35,00	UNID.	ITATIAIA	153,0000	5.355,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CELINA MOREIRA FREITAS ME CNPJ/CPF 00.592.198/0001-40				TOTAL	3.907,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	409401	APARELHO TELEFÔNICO TIPO: MESA OU PAREDE , FUNÇÕES BÁSICAS: TEMPO DE FLASH MENOR OU IGUAL 100 MS COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FIO(CATMAT: 401226)	82,00	UNID.	intel	47,6500	3.907,30
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 CNPJ/CPF 24.708.774/0001-30				TOTAL	220.874,21
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	409420	APRESENTADOR MULTIMÍDIA, DISTÂNCIA MÍNIMA: 10 M, FREQUÊNCIA: 2,4 GHZ, COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MAC, , PC, NOTEBOOK, FONTE ALIMENTAÇÃO: BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USB E SEM FIO. APONTADOR LASER.	14,00	UNID.	IMPORT	31,2000	436,80
6	409355	ARMÁRIO AÇO MATERIAL: CHAPA AÇO 26 , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA EPÓXI PÓ ELETROSTÁTICA E FOSFATIZADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTAS: 12 UN, ALTURA: 1,95 M, LARGURA: 0,95 M, PROFUNDIDADE: 0,42 M, APLICAÇÃO: ROUPEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO, PITÃO PARA CADEADO(CATMAT: 482642)	40,00	UNID.	AMAPA PA 90	740,0000	29.600,00
7	409423	ARMÁRIO AÇO. TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO. MATERIAL: CHAPA AÇO 24. ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA. COR: CINZA. QUANTIDADE PORTAS: 8 UM. TIPO FIXAÇÃO PORTAS: COM DOBRADIÇAS. TIPO FECHAMENTO PORTAS: PITÃO PARA CADEADOS. ALTURA: 1,95 M. LARGURA: 1,24 M. PROFUNDIDADE: 0,41 M. TIPO AÇO: 24 USG.	19,00	UNID.	AMAPA GRA 08	790,0000	15.010,00
14	409382	BATEDEIRA DOMÉSTICA CAPACIDADE: 4.000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PLANETÁRIA, TIGELA EM INOX, 12 VELOCIDADES , POTÊNCIA: 800 W, VOLTAGEM: 220(CATMAT: 608748)	9,00	UNID.	ITATIAIA MID	357,5000	3.217,50
28	409366	ESCADA DOMÉSTICA MATERIAL: ALUMÍNIO , NÚMERO DEGRAUS: 7 UN, REVESTIMENTO DEGRAUS: ANTIDERRAPANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO AUTOMÁTICO, SAPATAS ANTIDERRAPANTES , CAPACIDADE: 100 K(CATMAT: 327498)	23,00	UNID.	MOR	215,0000	4.945,00
32	409380	ESTANTE MATERIAL: AÇO , TIPO: DESMONTÁVEL , ALTURA: 2,00 M, LARGURA: 1,00 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M COR: CINZA CLARO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 7 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BANDEJAS CHAPA AÇO 22/REFORÇO NO FUNDO E LATERAIS , APLICAÇÃO: GUARDAR DOCUMENTOS(CATMAT: 393776)	182,00	UNID.	AMAPA	390,0000	70.980,00
45	409392	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE: 2 L, POTÊNCIA: 700 W, VOLTAGEM: 110 / 220 V, MATERIAL: PLÁSTICO USO: DOMÉSTICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CONTROLE DE VELOCIDADE, COPO REFORÇADO(CATMAT: 439372)	19,00	UNID.	BRITANIA BLACK	160,0000	3.040,00
49	410294	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL MATERIAL COPO: AÇO INOXIDÁVEL, BASE: AÇO INOX, CAPACIDADE: 4L, TENSÃO NOMINAL: 127/220V (CATMAT: 620300), TAMPA EM POLIPROPILENO COM DOSADOR, BAIXA ROTAÇÃO (3500 RPM), COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM, FREQUENCIA; 60 HZ, POTÊNCIA; 1000W/800W. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE (INMETRO) DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	6,00	UN	KD ELETRO	480,0000	2.880,00
53	409400	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: TANQUINHO AUTOMÁTICO , CAPACIDADE: 10 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAINEL MECÂNICO, COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM , VOLTAGEM: 127(CATMAT: 469917)	12,00	UNID.	NEW MAQ	442,0000	5.304,00
62	410297	MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS MATERIAL: AÇO INOX/ALUMÍNIO FUNÇÃO: PULSAR (CORTAR, FATIAR, RALAR, MOER, MISTURAR), POTÊNCIA: 700W, TENSÃO: 110/220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIGELA	1,00	UN	EOS	500,0000	500,00

		CAPACIDADE 2 LITROS OU 3 KG DE MASSA (CATMAT 452433), TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
67	409403	TELEVISOR TAMANHO TELA: 32 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI , TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO(CATMAT: 443966)SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA, APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE, E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ; CONEXÃO SEM FIO:ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI. GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	13,00	UNID.	MULTI	899,5900	11.694,67
69	409404	TELEVISOR TAMANHO TELA: 70 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4K, 3D E SMART TV MÍNIMO: 2 USB, 3 HDMI, WI-FI IN , TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO(CATMAT: 480210)SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET; RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG).	11,00	UNID.	PHILCO PTV70625	4.046,0000	44.506,00
70	409407	VENTILADOR TETO MATERIAL CORPO: AÇO , MATERIAL PÁS: AÇO , COR: GELO , CAPACIDADE VENTILAÇÃO: 25 M2, ROTAÇÃO MÁXIMA: 490 RPM, PESO TOTAL: 3,70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM LUMINÁRIA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MOTOR , POTÊNCIA: 130 W, FUNÇÕES: VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO , TENSÃO: 220 V, QUANTIDADE PÁS: 3 U(CATMAT: 274208)	65,00	UNID.	FRON FETO	220,8700	14.356,55
71	409406	VENTILADOR TIPO: MESA , POTÊNCIA MOTOR: 220 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 03 VELOCIDADES/GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL , MATERIAL: PLÁSTICO , TIPO HÉLICE: 3 PÁS DE PLÁSTICO RESISTENTE , DIÂMETRO: 50 CM, COR: BRANCA(CATMAT: 330462)	63,00	UNID.	VENTISOL PREMIUM	228,6300	14.403,69
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		59.993.209 ALINE DE SOUZA GODINHO CNPJ/CPF 59.993.209/0001-46				TOTAL	91.650,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	409354	ARMÁRIO AÇO MATERIAL: CHAPA AÇO 22 , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , COR: CINZA , QUANTIDADE PORTA 2 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 04 UN, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,04 M, PROFUNDIDADE: 0,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE DE 70KG POR PRATELEIRA(CATMAT: 601719)	94,00	UNID.	AMAPA	975,0000	91.650,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARA ELIZA VERTELO SANTOS CNPJ/CPF 30.848.225/0001-63				TOTAL	177.921,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
8	409353	ARMÁRIO COPA/COZINHA MATERIAL: MDF , TIPO: DE PAREDE , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO , COR: BRANCA , QUANTIDADE PORTAS: 3 UN, QUANTIDADE PRATELEIRAS: 1 UN, PADRÃO ACABAMENTO: MDF , LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0,35 M, ALTURA: 0,60 (CATMAT: 301823)	21,00	UNID.	marca própria	287,0000	6.027,00
9	409356	ARMÁRIO VITRINE MATERIAL: CANTONEIRA CHAPA AÇO, ESMALTADO , MATERIAL PRATELEIRAS: 4 PRATELEIRAS VIDRO C/ 5MM ESPESSURA , TIPO FECHADURA: FECHADURA COMUM , ALTURA: 1,65 M, LARGURA: 0,65 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 PORTA, LATERAIS DE VIDRO(CATMAT: 373084)	17,00	UNID.	Marca própria	478,0000	8.126,00
16	409360	CADEIRA COM BRAÇO TIPO ASSENTO / ENCOSTO: GIRATÓRIA , MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: FIBRA VIDRO POLIÉSTER/ESPUMA POLIURETANO INJETADA , QUANTIDADE DE PÉS: 05 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 460 X 430 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 420 X 460 MM, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ/TRATAMENTO ANTI , COR: PRETA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: CURVIM PRETO SEM COSTURA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REGULÁVEL(CATMAT: 475766)	147,00	UNID.	marca própria	284,0000	41.748,00
21	409371	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: COMPENSADO/ESPUMA INJETADA , MATERIAL MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO , QUANTIDADE ASSENTOS: 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC , MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA EM EPÓXI(CATMAT: 607538)	60,00	UNID.	marca própria	253,0000	15.180,00
22	409408	CADEIRA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM DELICADAS FLORES NA COR BRANCA, TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M NA COR BRANCO . APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	176,00	UNID.	marca própria	84,0000	14.784,00
44	409370	GAVETEIRO MÓVEL MATERIAL: MDP 25MM , QUANTIDADE GAVETAS: 3 UN, ALTURA: 600 MM, LARGURA: 410 MM, PROFUNDIDADE: 530 MM, TIPO PÉS: COM RODÍZIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 RODÍZIOS DUPLO GIRO, FECHADURA FRONTAL COM TRAVA(CATMAT: 613195)	78,00	UNID.	marca própria	258,0000	20.124,00

55	409363	MESA COPA/COZINHA MATERIAL MESA: ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPO GRANITO , FORMA MESA: REDONDA COMPRIMENTO MESA: 1,40 M, QUANTIDADE CADEIRAS: 6 UN, MATERIAL CADEIRA: METAL , MATERIAL ENCOSTO: METAL , COR CADEIRA: PRÊTA , ALTURA MESA: 80 CM, ESPESSURA TAMPO: 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS EMPILHÁVEL ENCOSTO EM LISTRAS DE FERRO – (CATMAT: 458165)	25,00	CJ	marca própria	770,0000	19.250,00
59	409374	MESA MATERIAL ESTRUTURA: MADEIRA MDF , MATERIAL TAMPO: MADEIRA MDF , MATERIAL BORDA: PVC , COR: OVO COMPRIMENTO: 1600 MM, LARGURA: 120 CM, ALTURA: 0,75 M, ESPESSURA TAMPO: 25 MM, FORMATO: EM "L" , REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO PADRÃO MADEIRADO , QUANTIDADE PÉS: 4 UN, FORMATO TAMPO: EM "L" , TIPO BORDAS: PVC SEMI-RÍGIDO(CATMAT: 611790)	106,00	UNID.	marca própria	497,0000	52.682,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF 47.854.165/0001-94				TOTAL	113.140,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	409357	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA DE AÇO 22 , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO , PADRÃO ACABAMENTO: PINTURA LISA , QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PUXADORES/PORTA-ETIQUETA CROMADOS, PASTA SUSPENSA(CATMAT: 350105)	82,00	UNID.	AMAPÁ	820,0000	67.240,00
31	409369	ESTANTE MATERIAL: AÇO , ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 0,90 A 0,92 M, PROFUNDIDADE: 0,30 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESMALTE SINTÉTICO , COR: CINZA , TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS , MATERIAL TRATAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATO ZINCO E ESMALTE SINTÉTICO , MATERIAL PRATELEIRAS: CHAPA AÇO 22(CATMAT: 312052)	153,00	UNID.	AMAPÁ	300,0000	45.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ/CPF 09.251.627/0001-90				TOTAL	5.120,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
11	409381	BALANÇA ELETRÔNICA CAPACIDADE PESAGEM: 15 KG, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PLATAFORMA AÇO INOXIDÁVEL, PÉS REGULÁVEIS E ANTIAD , TIPO: DIGITAL , NÚMERO DÍGITOS: 5 , DIMENSÕES: 375 X 425 MM, TIPO PAINEL: LCD , MATERIAL: AÇO CARBONO(CATMAT: 444157)	8,00	UNID.	LIDER	640,0000	5.120,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF 48.186.184/0001-52				TOTAL	4.235,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	409383	BICICLETA MATERIAL QUADRO: AÇO CARBONO , MATERIAL GARFO: AÇO CARBONO , MATERIAL ARO: AÇO CROMADO TAMANHO ARO: 26 POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FREIOS MANUAIS, BARRA CIRCULAR, PORTA-EMBRULHOS(CATMAT: 333341)FREIOS: SISTEMA INGLES (VARAO); CAMBIO: VELOCIDADE UNICA; GARFO: AÇO CROMADO REGULAVEL; PEDAIS; POLIPROPILENO COM REFLETORES, PNEUS: BALAO LISO - PRETO; SELIM: MODELO CONFORTO COM MOLAS; PEDIVELA: AÇO CROMADO MONOBLOCO; EQUIPADA: BAGAGEIRO TRASEIRO COM TUBO GROSSO, COBRE CORRENTE DE METAL ENVOLVENTE, PINTADO NA COR DA BICICLETA E DECORADO, PARALAMAS ENVOLVENTES E DESCANSO LATERAL; SEGURANÇA: CAMPAINHA, ESPELHO RETROVISOR, REFLETORES (DIANTEIRO, TRASEIRO E DE RODAS).	7,00	UNID.	Ultra Bikes	605,0000	4.235,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MB COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 41.814.450/0001-03				TOTAL	41.440,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	409358	CADEIRA COM BRAÇO TIPO ASSENTO / ENCOSTO: GIRATÓRIOS E CONTÍNUOS , MATERIAL ASSENTO/ENCOSTO: MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 MM , QUANTIDADE DE PÉS: 05 UN, DIMENSÕES ASSENTO: 485 X 540 MM, DIMENSÕES ENCOSTO: 485 X 540 MM, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO MAXIMO RECOMENDADO: 150 KG , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS(CATMAT: 613651)	148,00	UNID.	Frisokar	280,0000	41.440,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MUNDO OFFICE LTDA CNPJ/CPF 23.317.916/0001-75				TOTAL	32.900,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	409359	CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: TUBO METÁLICO , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER AZUL ROYAL , MATERIAL ENCOSTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , MATERIAL ASSENTO: MADEIRA E ESPUMA INJETADA , TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS , TIPO ENCOSTO: ALTO , APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS , REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , COR: CINZA , TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO EXECUTIVO(CATMAT: 321916)	140,00	UNID.	MO	235,0000	32.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL PRIME LTDA CNPJ/CPF 55.176.303/0001-51				TOTAL	107.786,60
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
19	409415	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: COM BRAÇO (CATMAT 302124)	136,00	UNID.	antares	33,3500	4.535,60
20	409416	CADEIRA MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHAVÉL, TIPO: SEM BRAÇO (CATMAT 287945)	126,00	UNID.	antares	31,0000	3.906,00
30	409412	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS	156,00	UNID.	amapa	620,0000	96.720,00

		POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.					
61	409417	MESA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO, FORMATO: QUADRADO, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 70CM, LARGURA: 70CM, 72CM(CATMAT 354608)	35,00	UNID.	ANTARES	75,0000	2.625,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		comercial de equipamento medico hospitalares serra CNPJ/CPF 08.117.794/0001-80				TOTAL	59.320,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
23	409362	CARRO - USO HOSPITALAR ESTRUTURA: EM AÇO INOXIDÁVEL , PRATELEIRAS: 2 PRATELEIRAS , RODÍZIOS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS , DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 60 X 50 CM, APLICAÇÃO: P/ CURATIVO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ SUPORTE P/ MATERIAIS(CATMAT: 483913)	17,00	UNID.	São Loureço	560,0000	9.520,00
50	409372	MACA CLÍNICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE: ESMALTADO , RODAS: SEM RODÍZIOS PÉS FIXO , COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,90 M, ALTURA: CERCA DE 1,00 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 250 KG, COMPONENTES: C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA , ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN(CATMAT: 442253)	23,00	UNID.	São Loureço	780,0000	17.940,00
51	410056	MACA CLÍNICA MATERIAL: TUBULAR EM FERRO , TIPO: CARRO MACA , ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE PINTURA EPÓXI , ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA , RODAS: 4 RODÍZIOS DE 5"", FREIO NOS 4 RODÍZIOS , COMPRIMENTO: ATÉ 1,90 M, LARGURA: CERCA DE 0,60 M, ALTURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150 KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL , COMPONENTES 01: PÁRA CHOQUE EMBORRACHADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01: GRADES LATERAIS REBATÍVEIS , ACESSÓRIOS: LEITO FIXO C/ COLCHÃO, COURVIN(CATMAT: 463247)	27,00	UN	São Loureço	1.180,0000	31.860,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AM SPECIAL LTDA CNPJ/CPF 30.779.864/0001-14				TOTAL	49.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
25	410299	CONJUNTO ESCOLAR COMPONENTES: 1 MESA E 4 CADEIRAS, MATERIAL: MDP E AÇO, TAMANHO: CJR-03, FORMATO MES RETANGULAR, MATERIAL TAMPO: MDF, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ESPESSURA TAMPO: 25MM, REVESTIMENTO TAMPO: LAMINADO MELAMÍNICO, COR: VARIADA (CATMAT: 620417), CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA · LARGURA: 1230 MM; · PROFUNDIDADE: 760 MM; · ALTURA: 590 MM; · ESPESSURA: 25,8 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: · TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. · TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA ,COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". · ESTRUTURA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). · FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO ¼", COMPRIMENTO ½", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. · TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: · LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; · PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; · ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; · LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; · ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; · ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; · ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; ·	70,00	UN	ACHEI MÓVEIS	700,0000	49.000,00

		TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, CRECHE, EDUCAÇÃO REGULAR, PRÉ-ESCOLA CAPITAL CONJUNTO REFEITÓRIO3(1 MESA+4 CADEIRAS)-CJR-03-NOVO(PROINFÂNCIA)DESCRIÇÃO: · CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. - MESA COLETIVA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. - CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA MESA · LARGURA: 1230 MM; · PROFUNDIDADE: 760 MM; · ALTURA: 590 MM; · ESPESSURA: 25,8 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERÍSTICAS DA MESA: · TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM PADRÃO ESPECIAL DE ACABAMENTO (IMPRESSÃO DIGITAL COM OVERLAY DUPLO), E CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, NA COR BRANCA. · TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM "PRIMER", ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA ,COLADA COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DO PROCESSO "HOT MELTING". · ESTRUTURA COMPOSTA DE: - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 45MM EM CHAPA 16 (1,5MM). - TRAVESSAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20X40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). · FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS ROSCA MÁQUINA POLEGADA, DIÂMETRO ¼", COMPRIMENTO ½", CABEÇA LENTILHA, FENDA COMBINADA. · TAMPA/ ESPAÇADOR EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS DA CADEIRA: · LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; · PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 310 MM; · ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; · LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; · ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; · ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; · ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 350 MM; · TOLERÂNCIA: ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA · ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, ANOS INICIAIS, CRECHE, EDUCAÇÃO REGULAR, PRÉ-ESCOLA CAPITAL UNIDADE(S) R$ 1.182,00 CÓDIGO ITEM REQUISITOS MÍNIMOS ETAPA FASE/ MODALIDADE CATEGORIA DE DESPESA UNIDADE DE MEDIDA MAIOR VALOR DO ITEM (SIMEC - AGOSTO/2022) OBSERVAÇÃO AMARELA. · ALTERNATIVAMENTE O ASSENTO E O ENCOSTO PODERÃO SER FABRICADOS EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO A QUENTE, CONTENDO NO MÍNIMO SETE LÂMINAS INTERNAS, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 1,5MM. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ASSENTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. REVESTIMENTO DA FACE INFERIOR EM LÂMINA DE MADEIRA FAQUEADA DE 0,7MM, COM ACABAMENTO EM SELADOR, SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO, INCLUSIVE NOS BORDOS. · QUANDO FABRICADO EM COMPENSADO, O ENCOSTO DEVE RECEBER REVESTIMENTO NAS DUAS FACES DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,6 A 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AMARELA. BORDOS COM ACABAMENTO EM SELADOR SEGUIDO DE VERNIZ POLIURETANO. · ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). · FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. · FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM,				

		COMPRIMENTO 19MM. · FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE"REPUXO",DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 22MM. · PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. · NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. · PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA: · MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃ					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		A&L COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ/CPF 59.315.644/0001-11				TOTAL	144.399,32
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	409402	CONJUNTO TELEFONE MÓVEL TIPO: TELEFONE MÓVEL, DIGITAL, COM 01 RAMAL , PADRÃO: EXPANSIVEL ATÉ 05 RAMA PADRÃO: EXPANSIVEL ATÉ 05 RAMAIS , FUNÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, AGENDA PARA 20 NÚMEROS , COMPONENTES: 2 FONE/2 BASE/2 BATERIA/2 CABO DE LINHA , ALIMENTAÇÃO: 110/220 VCA, APLICAÇÃO: PERMITE QUE UMA CHAMADA EXTERNA SEJA COMPARTILHADA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISPLAY LUMINOSO(CATMAT: 486798)	93,00	UNID.	INTELBRAS	179,0000	16.647,00
33	409368	ESTANTE MATERIAL: AÇO CARBONO , ALTURA: 200 CM, LARGURA: 92 CM, PROFUNDIDADE: 60 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: FOSFATIZADO, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO , QUANTIDADE PRATELEIRAS: 6 U(CATMAT: 620209) PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.	204,00	UNID.	Moderna	217,0000	44.268,00
41	409388	FRAGMENTADORA PAPEL MATERIAL: METAL , CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: 70 KG/H, TAMANHO: MÉDIO , MATERIAL ESTRUTURA: METAL , TENSÃO MOTOR: 110 V, LIMITE OPERACIONAL: 8 FL, VELOCIDADE OPERAÇÃO: 10 M/MIN , ABERTURA: 255 MM , PESO: 24 KG, COMPRIMENTO: 390 MM, LARGURA: 290 MM, ALTURA: 650 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: 38 L, TIPO: ELÉTRICO(CATMAT: 238851)	23,00	UNID.	Procalc	831,0000	19.113,00
42	409421	FRAGMENTADORA PAPEL, MATERIAL: METAL, TENSÃO MOTOR: 110/220 V, POTÊNCIA MOTOR: 2.000 W, LIMITE OPERACIONAL: MÍNIMO DE 50 FL, DIMENSÕES PICOTE: MÁXIMO DE 6 MM, CAPACIDADE LIXEIRA: MÍNIMO DE 140 L, TIPO: ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESTROI CLIPS, GRAMPO, DISQUETE, CD E CARTÃO PVC.	17,00	UNID.	Tander	2.629,9600	44.709,32
43	409389	FURADEIRA TIPO: FURADEIRA E PARAFUSADEIRA , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDRIL DE APERTO RÁPIDO TORQUE DE 54NM, GATI , VELOCIDADE: 450 RPM / 1700 RPM RPM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO CONCRETO: 10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO AÇO: 10 MM, CAPACIDADE PERFURAÇÃO MADEIRA: 35 MM, ACESSÓRIOS: 2 BATERIAS, CARREGADOR E MALETA(CATMAT: 600708)	21,00	UNID.	Varitudo	498,0000	10.458,00
64	409396	PARAFUSADEIRA TIPO: PROFISSIONAL , VELOCIDADE: REVERSÍVEL , ROTAÇÃO: MÍNIMA: 600 RPM, MÁXIMA: 1900 RPM, VOLTAGEM: 9,6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANDRIL DE 1/2", CONTROLE DE TORQUE , COMPONENTES: COM MALETA, ACESSÓRIOS, BATERIA, CARREGADOR BIVOLT , TIPO ALIMENTAÇÃO: BATERIA(CATMAT: 444251)	13,00	UNID.	Wap	708,0000	9.204,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 46.368.367/0001-63				TOTAL	71.156,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
27	409384	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS TIPO: COMPACTADOR DE SOLO TIPO SAPO , PADRÃO: PADRÃO: GASOLINA , USO: COMPRIMIR DIVERSOS TIPOS DE TERRENO(CATMAT: 452305)COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA: POTENCIA MINIMA DE 4CV, FORÇA DE IMPACTO MINIMA DE 12KN, DIATANCIA MINIMA DO GOLPE DE 40-65MM, CAPACIDADE MINIMA DO TANQUE 2,8L, TAMANHO MINIMO DA SAPATA 300 X 280MM, PESO BRUTO MINIMO: 74KG, MOTOR MINIMO DE 4 HP. PADRAO DE QUALIDADE: MENEGOTTI / VIPART, MODELO: RAM 75M / VC75L.	2,00	UNID.	NAGANO / NAGANO / CSSG	7.000,0000	14.000,00
68	409399	TELEVISOR TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV, FULL HD ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR DI , TIPO TELA: LED , ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO(CATMAT: 443965) SISTEMA OPERACIONAL: CONFORME MARCA; APLICATIVOS INSTALADOS: NETFLIX, YOUTUBE E OUTROS; RECURSOS MULTIMIDIA: ECESSO À INTERNET(HDR); RECURSOS TV DIGITAL: CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 60HZ; CONEXÃO SEM FIO: BLUETOOTH, ESPELHAMENTO DE TELA E WI-FI INTEGRADO; ENTRADAS ESPECIAIS: HDMI, USB E LAN; MÍNIMO 3 ENTRADAS HDMI; GARANTIA 12 MESES. (PADRÃO DE QUALIDADE LG/SAMSUNG)	19,00	UNID.	MULTILASER / MULTILASER / TV 50" SMART 4K / TL067M	1.700,0000	32.300,00
72	409405	VENTILADOR TIPO: PAREDE , POTÊNCIA MOTOR: 200 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 VELOCIDADES OSCILANTE,GRADE PROTEÇÃO, ALTURA RE , MATERIAL: PLÁSTICO , DIÂMETRO: 60 CM, QUANTIDADE VELOCIDADE: 3 UN, VAZÃO: 66 M3/MI(CATMAT: 600705)	105,00	UNID.	VENTIMAIS – LINHA TURBO – MODELO VOP60T03	236,7300	24.856,65
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		J.M.F COMERCIAL EIRELI - ME CNPJ/CPF 27.951.336/0001-96				TOTAL	35.540,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
34	409385	FOCO TIPO: CLÍNICO, PORTÁTIL , LÂMPADA / VIDA ÚTIL: LED MÍN 20.000 H , LUMINOSIDADE: CERCA DE 20.000 LUX , ALTURA: ALTURA AJUSTÁVEL ,	22,00	UNID.	HOSPITALARE	380,0000	8.360,00

		ESTRUTURA 1: HASTE RÍGIDA E PARTE SUPERIOR FLEXÍVEL CROMADAS , RODIZIOS: BASE METÁLICA, C/ PINTURA EPÓXI, C/ RODÍZIOS(CATMAT: 482047)					
58	409373	MESA GINECOLÓGICA ESTRUTURA: TUBO AÇO , ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: ESMALTADO , MATERIAL LEITO CHAPA AÇO INOX, ESTOFADO EM COURVIN , TIPO MOVIMENTO: ASSENTO FIXO,ENCOSTO E APOIO PERNAS RECLINÁVEIS , ACABAMENTO PÉS: PÉS C/ RODÍZIOS E FREIOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 GAVETAS E 2 PORTAS LATERAIS , MATERIAL PORTA-COXA: PORTA-COXAS ESTOFADO , DIMENSÕES: 1,80 X 0,50 X 0,85M(CATMAT: 399829)	18,00	UNID.	HOSPITALARE	1.510,0000	27.180,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		HM INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF 34.240.500/0001-12				TOTAL	42.570,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
37	409387	FORNO INDUSTRIAL TIPO: A GÁS , MATERIAL: METAL , ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VAPOR(CATMAT: 235403)COM CAPACIDADE DE 56L. COM CAVALETE DE 80CM DE ALTURA, COM CONTROLADOR DE CHAMAS. ESTRUTURADE CHAPA DE AÇO CARBONO, EM PINTURA EM EPÓXI RESISTENTEÀ ALTAS TEMPERATURAS. COM ISOLAMENTO TÉRMICO COM LÃ DE VIDRO, COM AJUSTE DE ALTURA DA GRELHA, CAPACIDADE DE 113, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO (5MM), A GÁS DE BAIXA PRESSÃO. MEDIDAS INTERNAS: LARGURA 520 MM, ALTURA 300 MM, PROFUNDIDADE 730 MM , MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA 630 MM, ALTURA 440 MM, PROUNDIDADE 870 MM, COM AJUSTE DE CHAMA, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 700 ºC , GARANTIA DE 6 MESES.	9,00	UNID.	VENANCIO	2.850,0000	25.650,00
39	410292	FORNO INDUSTRIAL, PARA USO INDUSTRIAL, COM SUPORTE (PÉS), A GÁS GLP, BAIXA PRESSÃO COM CAPACIDADE DE 265 LITROS, ALTURA: 1270 MM, LARGURA: 1120 MM, PROFUNDIDADE 975 MM. COM SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, ABERTURA TOTAL DO VIDRO. LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNOS EM AÇO INOXIDÁVEL. POSSUIR BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA. POSSUIR CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO. POSSUIR CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS, TERMÔMETRO NA LATERAL DO FORNO. QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO. PADRÃO DE REFERÊNCIA VENÂNCIO/ MODELO FIRI110.	6,00	UN	VENANCIO	2.820,0000	16.920,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ/CPF 21.613.975/0001-65				TOTAL	8.960,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
40	409395	FORNO MICROONDAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 31 L, POTÊNCIA: 1.400 W, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, PRATO GIRATÓRIO, AUTO DESCONGELAMENTO(CATMAT: 479243)	14,00	UNID.	AGRATTO	640,0000	8.960,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FRANCIELE ELETRO LTDA CNPJ/CPF 47.646.580/0001-52				TOTAL	22.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
52	409391	MÁQUINA LAVAR ROUPA TIPO: AUTOMÁTICA , CAPACIDADE: 11 KG, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, LAVAGEM/ENXÁGÜE E E CENTRIFUGAÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E ABERTURA SUPERIOR , VOLTAGEM: 127/220 V, MATERIAL GABINETE: METÁLICO , MATERIAL CESTO: AÇO INOXIDÁVEL(CATMAT: 445415)	13,00	UNID.	MIDEA	1.700,0000	22.100,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BIG COMERCIO E ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 55.501.192/0001-01				TOTAL	1.478,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
54	409394	MARTELETE TIPO: ROMPEDOR , POTÊNCIA: 820 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCAIXE SDS-PLUS, COM MALETA(CATMAT: 617958)ALTA DURABILIDADE NOS ELEMENTOS DE COMPOSIÇÃO MOTOR E ESCOVA DE CARVÃO; MODOS DE OPERAÇÃO: ROTAÇÃO COM IMPACTO, SIMPLES ROTAÇÃO E SIMPLES IMPACTO; VELOCIDADE E TORQUE NA REVERSÃO COM A MESMA CONFIGURAÇÃO; MANDRIL DE ENGATE RÁPIDO; DESENHO ERGONÔMICO NA EMPUNHADURA COM CABO EMBORRACHADO PARA MAIOR CONTROLE E CONFORTO; FÁCIL OPERAÇÃO GRAÇAS AO LARGO GATILHO DO INTERRUPTOR E BOTÃO-TRAVA. SISTEMA DE ROTAÇÃO REVERSA USANDO A UNIDADE DE TENSÃO DE ESCOVA, CARACTERÍSTICAS: PROTEÇÃO DA ESCOVA DE CARVÃO CONTRA: POEIRA E CASCALHO, VIDA ÚTIL DA ESCOVA DE CARVÃO PROLONGADA; IDEAL PARA TRABALHO PESADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA: 800 WATT, ROTAÇÃO POR MIN.: 0~1.100 RPM, IMPACOT POR MIN.: 0~4.500 IPM, ENERGIA DE IMPACTO: 2,7 JOULES	2,00	UNID.	DEKO	739,0000	1.478,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RTM COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ/CPF 60.624.992/0001-50				TOTAL	20.992,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
57	409377	MESA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO , MATERIAL TAMPO: MDP , COR TAMPO: CINZA , QUANTIDADE GAVETA 2 UN, LARGURA: 1,20 M, PROFUNDIDADE: 0.60 M, ALTURA: 0,74 M, ESPESSURA TAMPO: 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM	82,00	UNID.	ZM	256,0000	20.992,00

		CHAVE(CATMAT: 483246)					

Rodeiro, 02 de outubro de 2025.

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Pregoeira

PATRÍCIA APARECIDA DO NASCIMENTO DEBORTOLI
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1B9D5E31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 054/2025

Processo: 139/2025.

PregãoEletrônico: 054/2025.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor: ABC EMPREENDIMENTOS SEGURANCA E INCENDIO LTDA - CPF/CNPJ: 10.993.239/0001-63					
LOTE ÚNICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS					
DescriçãoItem	**Cód. Int.**	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
ITEM 01 - DESTOCA DE PEQUENO PORTE	**30225**	75	UNIDADE	R$ 148,33	R$11.124,75
ITEM 02 - DESTOCA DE MÉDIO PORTE	**30226**	75	UNIDADE	R$ 183,62	R$13.771,50
ITEM 03 - DESTOCA DE GRANDE PORTE	**30227**	75	UNIDADE	R$ 225,78	R$16.933,50
ITEM 04 - CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE PEQUENO PORTE	**30228**	600	UNIDADE	R$ 132,50	R$79.500,00
ITEM 05 - CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	**30229**	750	UNIDADE	R$ 189,07	R$141.802,50
ITEM 06 - CORTE E EXTRAÇÃO DE ÁRVORES DE GRANDE PORTE	**30230**	375	UNIDADE	R$ 304,35	R$114.131,25
ITEM 07 - PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORE DE PEQUENO PORTE	**30231**	675	UNIDADE	R$ 90,17	R$60.864,75
ITEM 08 - PODA E MANUTENÇÃO DE ÁRVORES DE MÉDIO PORTE	**30232**	675	UNIDADE	R$ 108,04	R$72.927,00
ITEM 09 - PODA E MANUTENÇÃO DE ARVORES DE GRANDE PORTE	**30233**	600	UNIDADE	R$ 179,47	R$107.682,00
ITEM 10 - LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ARVORES DE PEQUENO PORTE	**35327**	150	UNIDADE	R$ 78,29	R$11.743,50
ITEM 11 - LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ARVORES DE MÉDIO PORTE	**35328**	150	UNIDADE	R$ 99,90	R$14.985,00
ITEM 12 - LIMPEZA DE ERVAS PARASITAS EM ARVORES DE GRANDE PORTE	**35329**	150	UNIDADE	R$ 118,20	R$17.730,00
ITEM 13 - SUPRESSÃO E PODA DE BAMBU - ÁREA POR M²: Supressão de Bambu Supressão de Bambus (Bambusa Vulgaris) e/ou demais espécies formadoras de touceiras monoespecíficos, dimensionados pela área total ocupada de superfície (corte raso e recorte de bambu por área ocupada).	**39605**	900	METRO QUADRADO	R$ 225,75	R$203.175,00
ITEM 14 - MANUTENÇÃO DE TRILHAS	**35333**	15000	METRO QUADRADO	R$ 2,68	R$40.200,00
ITEM 15 - SERV. RETIRADA DE NINHO DE ABELHA/ MARIMBONDO/VESPA: Retirada de ninho, caixa, colmeias de abelha, vespa, marimbondo ou outro tipo de inseto, de locais inapropriados ou que trazem risco à população.	**39606**	75	UNIDADE	R$ 109,71	R$8.228,25
TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 914.799,00					

TOTAL DO PROCESSO:R$ 914.799,00(novecentos e quatorze mil setecentos e noventa e nove reais).

Santa Bárbara, 02 de outubro de 2025.

ROBSON ARCANJO MARTINS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AAC4E2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2024 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada: INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 13.635.858/0001-74 **- Referência**: Processo Licitatório n.º 139/2023, na

modalidade Pregão Eletrônico n.º 075/2023- **Data de Assinatura:** 28/07/2025 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **o aditamento do prazo de vigência** do Contrato n.º 065/2024. **Do Prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato n.º 065/2024 prorrogado por 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2025, findando em 30 de novembro de 2025. **Do Valor:** O valor global do contrato é de R$ 513.584,76 (quinhentos e treze mil quinhentos e oitenta quatro reais e setenta e seis centavos), sendo a presente renovação correspondente ao montante de R$138.094,94 (cento e vinte e oito mil novecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), praticado conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas Full, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica Ou Par Metálico, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A1 No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Full -Velocidade De 300 Mbps	UN	04	R$ 1.909,72	R$ 7.638,88
2	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas Full, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A1 No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Full - Velocidade De 500 Mbps	UN	04	R$ 2.291,64	R$ 9.166,56
3	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas Full, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A1 No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Full - Velocidade De 700 Mbps	UN	04	R$ 4.583,32	R$ 18.333,28
5	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica Ou Par Metálico, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A³ No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Banda Larga -Velocidade De 300 Mbps	UN	169,43	R$ 162,64	R$ 27.556,10
6	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica Ou Par Metálico, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A³ No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Banda Larga -Velocidade De 500 Mbps	UN	04	R$ 300,03	R$ 1.200,12
7	Prover Acesso, Exclusivo E Dedicado, Através De Circuitos Com Velocidades Mínimas, Sem Oscilações, Disponibilizadas Através De Fibra Óptica Ou Par Metálico, Até Os Endereços Constantes Na Tabela A³ No Centro De Dados Das Localidades, Com O Fornecimento De Roteadores E Por Meios Próprios, Com A Instalação Inclusa - Internet Banda Larga -Velocidade De 700 Mbps	UN	06	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00
8	Prover o acesso de banda larga, nos pontos de presença listados conforme tabela a4, com equipamentos e instalação inclusa. Internet banda larga zona rural – velocidade de 50 mbps	UN	67	R$ 1000,00	R$ 67.000,00
TOTAL:					**R$ 138.094,94**

Teófilo Otoni/MG, 02 de outubro de 2025.

BRENER FERRAZ GASPAR –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:50991E8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 17/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
ENA1D48	AG02827330	28/06/2025	7633-2
FPO2H20	AG02827329	28/06/2025	6530-0
RUR4G54	AG02827338	28/06/2025	5568-0
RFA8B36	AG02827337	28/06/2025	5410-0
RFA8B36	AG02827336	28/06/2025	5568-0
OPU5650	AG02827333	28/06/2025	5452-2
AXB6C37	AG02827332	28/06/2025	5185-1
ENA1D48	AG02827331	28/06/2025	5185-1
GXY2899	AG02827334	28/06/2025	5452-6
KCZ2C72	AG02827340	29/06/2025	5568-0
BLO3624	AG02827341	29/06/2025	5568-0
TEG5D83	AG02827343	29/06/2025	5568-0
KZO4A29	AG02827346	30/06/2025	5541-1
BOK3F77	AG02827348	30/06/2025	6530-0
RUA0J47	AG02826842	01/07/2025	6050-3
HBD5D59	AG02827422	01/07/2025	5410-0
GXE0551	AG02826660	02/07/2025	5738-0
LPW2J47	AG02826661	02/07/2025	5550-0
DUG9H07	AG02826843	02/07/2025	5550-0
IUB2834	AG02826663	03/07/2025	5487-0
RNH5B35	AG02826844	03/07/2025	6068-1
FUU1E15	AG02827349	03/07/2025	5460-0

RUN3F53	AG02826915	04/07/2025	5568-0
QXY9E77	AG02827350	05/07/2025	5568-0
OME6024	AG02827351	05/07/2025	5452-6
HGO6I36	AG02827353	05/07/2025	5550-0
BRZ7672	AG02827354	05/07/2025	5550-0
HMT2E51	AG02827355	05/07/2025	5550-0
CJL8348	AG02827357	05/07/2025	5452-2
HMT1I60	AG02827358	05/07/2025	5541-1
DZW8I72	AG02827359	06/07/2025	6530-0
PUO1398	AG02827426	06/07/2025	5452-6
FVP2A48	AG02827361	07/07/2025	6947-1
EWT3I08	AG02826845	07/07/2025	5550-0
EKO6J56	AG02826846	07/07/2025	5541-4
SHW4B56	AG02826847	07/07/2025	7625-2
HAD1823	AG02826848	07/07/2025	5452-5
QOQ1I71	AG02827424	07/07/2025	5541-4
RUH2J03	AG02826849	07/07/2025	5452-6
PVC1A13	AG02826850	07/07/2025	5568-0
AOP0E13	AG02826851	07/07/2025	5568-0
PUP9964	AG02827425	07/07/2025	5452-2
GGT8G38	AG02826855	08/07/2025	5550-0
CLE0623	AG02826856	08/07/2025	6068-1
HNN1629	AG02826921	08/07/2025	5738-0
GRI7023	AG02827427	08/07/2025	5452-2
SIS0C37	AG02826854	08/07/2025	5452-2
GRM5383	AG02826853	08/07/2025	5452-6
HNN1629	AG02826920	08/07/2025	5525-0
DFV3F23	AG02826860	09/07/2025	5487-0
QNI8428	AG02826857	09/07/2025	7625-2
PYD8804	AG02827429	09/07/2025	5487-0
GYJ5I74	AG02827368	09/07/2025	5568-0
GCD6D52	AG02827367	09/07/2025	5541-4
PVP6I53	AG02827362	09/07/2025	5541-4
PXD3235	AG02826858	10/07/2025	5550-0
HKV4470	AG02826859	10/07/2025	5550-0
GXV5312	AG02826861	10/07/2025	5550-0
FBT2892	AG02826862	11/07/2025	5452-6
RTK7H91	AG02827430	11/07/2025	5487-0
APN7122	AG02827369	11/07/2025	5568-0
QUG5361	AG02827370	11/07/2025	5568-0
EDC6237	AG02827371	11/07/2025	5568-0

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7CE32548

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 18/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
GDX9I87	AG02827583	12/09/2025	5541-1
OLU9A38	AG02826685	13/09/2025	5738-0
OLU9A38	AG02826683	13/09/2025	6050-2
TDY4C35	AG02827596	13/09/2025	6068-1
QMY7F38	AG02827595	13/09/2025	6068-1
QOC7816	AG02827594	13/09/2025	6068-1
FPY1I89	AG02827593	13/09/2025	6068-1
HFJ7H16	AG02827592	13/09/2025	6068-1
SYC4E92	AG02827591	13/09/2025	6068-1
EKK8A39	AG02827590	13/09/2025	6068-1
TCH4C15	AG02827584	13/09/2025	6068-1
GRM8430	AG02826694	14/09/2025	5568-0
FRC2J57	AG02826928	14/09/2025	5380-0
HAF4F21	AG02826686	14/09/2025	5452-1
EBG3285	AG02826689	14/09/2025	5568-0

GXI5958	AG02826690	14/09/2025	5568-0
EVB0F61	AG02826691	14/09/2025	5568-0
QUF5J79	AG02826692	14/09/2025	5568-0
GAJ3F00	AG02827586	14/09/2025	6050-1
HDT7D97	AG02826701	14/09/2025	5568-0
CSV1J78	AG02826699	14/09/2025	5568-0
EEK8253	AG02826698	14/09/2025	5568-0
BIH5G20	AG02826697	14/09/2025	5568-0
DIE4145	AG02826696	14/09/2025	5568-0
TCS3G76	AG02826695	14/09/2025	5568-0
HNY7E64	AG02826693	14/09/2025	5568-0
GAJ3F00	AG02827585	14/09/2025	6050-2
GJL9H55	AG02827589	15/09/2025	7625-1
SCL0I43	AG02827588	15/09/2025	5541-4
FGD2648	AG02827587	15/09/2025	5452-6
QQU2H46	AG02826702	15/09/2025	5568-0
CIB9695	AG02827728	16/09/2025	5452-2
DUS8A61	AG02827729	16/09/2025	5452-2
HOH5A51	AG02827730	16/09/2025	5550-0
QXZ8H11	AG02827731	16/09/2025	5452-2
QXZ8H11	AG02827732	16/09/2025	5452-2
FKT0902	AG02827733	16/09/2025	7625-2
GZE7796	AG02827597	16/09/2025	5525-0
ECP1346	AG02827736	17/09/2025	6068-1
GXM1879	AG02827735	17/09/2025	5550-0
PWJ1899	AG02826934	17/09/2025	5568-0
OPM2899	AG02826931	17/09/2025	5452-6
PUX0I00	AG02827734	17/09/2025	5550-0
AJR5449	AG02826933	17/09/2025	5452-2
FSB0J13	AG02827598	18/09/2025	5452-2
GWB1541	AG02827599	18/09/2025	6149-0
HFC3145	AG02827600	18/09/2025	5487-0
HNZ1F65	AG02827737	18/09/2025	5550-0
CNQ0524	AG02827739	18/09/2025	5541-1
HFD6513	AG02827740	18/09/2025	5541-1
QLK7E93	AG02827741	18/09/2025	5541-7
TDK9I99	AG02827742	18/09/2025	5541-4
TDM7B99	AG02826703	18/09/2025	7366-2
CNQ0524	AG02827738	19/09/2025	5541-1
QWI3C23	AG02826705	19/09/2025	5525-0
LOD7E22	AG02826943	21/09/2025	5568-0
AWW8J73	AG02826941	21/09/2025	5568-0
RVU0J79	AG02826939	21/09/2025	5550-0
PWT3143	AG02826938	21/09/2025	5550-0
QQO3545	AG02826940	21/09/2025	5550-0
PVI0596	AG02827711	22/09/2025	5452-2
CRE0408	AG02827712	22/09/2025	5452-2
RTQ4F42	AG02827814	22/09/2025	5452-6
GUW8B29	AG02827815	22/09/2025	6530-0
TCI9F87	AG02827604	22/09/2025	5452-6
CRE0408	AG02827602	22/09/2025	5452-2
FJZ5G74	AG02827601	23/09/2025	5452-6
HMD2998	AG02827749	23/09/2025	6068-1
PZT1601	AG02827748	23/09/2025	6068-1
SYW5G29	AG02827744	24/09/2025	5550-0
FNG3I57	AG02827603	24/09/2025	5541-4
QOC6I79	AG02827747	24/09/2025	5550-0
TET0C45	AG02827746	24/09/2025	5550-0
HLJ6I73	AG02827745	24/09/2025	5550-0
NZQ1D74	AG02827817	24/09/2025	5452-1
PZI8C25	AG02827743	24/09/2025	6068-1
RFV1E92	AG02827818	25/09/2025	7293-0
TXA4I36	AG02827819	25/09/2025	5738-0

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4BB197B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
PORTARIA 258/2025

PREFEITURA - PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 310
TEL: (035) 3294-1010 - FAX: (035) 3294-1480
CNPJ 18.243.238/0001-03
PORTARIA Nº 258/2025.

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E NOMEIA PARA POSSE OS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA - EDITAL Nº 01/2025.

O Prefeito do município de Alterosa, Sr. Marcelo Nunes de Souza, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2025, homologado através do Decreto nº 596, de 07 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONVOCAR os candidatos a seguir para tomarem posse no prazo máximo de **20 (vinte) dias,** a contar da data da publicação desta Portaria, quais sejam:

CARGO: Auxiliar de Educação Básica	
12º lugar	Letícia Nogueira da Silva
13º lugar	Felipe da Silva de Oliveira
14º lugar	Edilma Maria de Souza
15º lugar	Isabella Viana Rodrigues
16º lugar	Naiara Fernandes da Costa
17º lugar	Lívian Grace da Silva
18º lugar	Kelly Torres Maia
19º lugar	Maria Carolina Sena
20º lugar	Letícia Aparecida Barbosa Pereira
21º lugar	Taissa Marcela de Souza Melo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais	
3º lugar	Davi Luis Silva Lucatelli
4º lugar	Joelisa Helena Domingues Batista
CARGO: Engenheiro Ambiental	
1º lugar	David Marques Soares
CARGO: Engenheiro Civil	
1º lugar	Tiago Luiz da Costa
CARGO: Gari	
1º PCD	Janaína Amanda do Nascimento
9º lugar	Laerte da Cruz Filho
10º lugar	Thayane de Souza Borges
11º lugar	Kelly Alves Bernardes
12º lugar	Alline Silva Paschoal
13º lugar	Diego dos Santos Rodrigues
14º lugar	Josiane Nogueira da Silva
15º lugar	Letícia Rodrigues da Silva
CARGO: Nutricionista	
1º lugar	Bianca Danielli Goulart Alves
CARGO: Servente Escolar	
9º lugar	Franciele Aparecida da Silva
10º lugar	Erica Alves Nogueira
11º lugar	Angélica Maria da Silva dos Reis
12º lugar	Maiara Cristina de Paulo Teixeira
13º lugar	Simone Gonçalves Martins

Art. 2º - O candidato deverá assumir o efetivo exercício de suas atividades em dia, hora e local a ser definido no ato da posse, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) laudo médico favorável, de posse dos seguintes exames, sem prejuízo de outros exames complementares que venham a ser solicitados, se necessários, conforme o cargo, sendo: hemograma completo com plaquetas; glicemia em jejum; grupo sanguíneo e fator Rh; teste ergométrico; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).

b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório);

c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;

e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.

g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);

h) 1 fotografias 3x4 recentes;

i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;

j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), bem como comprovação da experiência mínima exigida para o exercício das atribuições do cargo, se for o caso;

l) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

m) declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art.4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Alterosa, 1º de Outubro de 2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Assinado de forma digital por MARCELO NUNES DE SOUZA:72636203672
Dados: 2025.10.01 14:02:05 -03'00'

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandra Mara Terra
Código Identificador:E72A6295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 139 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$802.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 802.000,00				
02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 747	13.392.0002.4119.0000	MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS		**200.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS		

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**	
Ficha: 240	10.306.0006.4185.0000	MANUTENCAO PROGRAMA NUTRICIONAL		**56.000,00**
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000	Recursos não Vinculados de Impostos		
	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
	002	SAÚDE 15%		
	000	SAÚDE 15%		

02	**09**	**02**	**DEPARTAMENTO DE SERVICOS PUBLICOS**	
Ficha: 912	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE		**396.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
	1	Recursos do Exercício Corrente		
	706	Transferência Especial da União		
	000	Transferência Especial da União		
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parla		mentares individuai
	064	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		
	012	T.E.PAVIMENTAÇÃO URBANA		

Ficha: 911	15.451.0013.3010.0000	OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE	**150.000,00**
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	706	Transferência Especial da União	
	000	Transferência Especial da União	
	3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuias	
	064	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
	013	EMINFRA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Fontes de Recurso
706 000 Transferência Especial da União 396.000,00
Superávit Financeiro: 150.000,00
Fontes de Recurso
706 000 Transferência Especial da União 150.000,00

02	**02**	**02**	**CULTURA**	
Ficha: 754	13.392.0002.4147.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL PATRIMONIO CULTURAL		**-200.000,00**
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
	2	Recursos de Exercícios Anteriores		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	0	Não se Aplica		
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	019	FUMPAC		

02	**06**	**03**	**BLOCO ALTA/MEDIA COMPLEXIDADE**		
Ficha: 213			10.302.0006.4146.0000	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**-56.000,00**
			3.3.90.41.00	Contribuições	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
			002	SAÚDE 15%	
			000	SAÚDE 15%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:31570C0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

O **MUNÍCIPIO DE LEANDRO FERREIRA-MG**, através do Poder Executivo Municipal, Divisão de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, amparados em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, **CONSIDERANDO-SE** a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, em virtude de exoneração e da ausência de concurso público em vigência, para continuidade de prestação de serviço público essencial e garantia do direito fundamental à educação, para contratação temporária para exercício de atividades relativas aos cargos de **ASSISTENTE SOCIAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E ENFERMEIRO**, **TORNA PÚBLICO** a publicação de edital de processo seletivo público para exercício temporário e formação de quadro de reserva de candidatos para posterior contratação no âmbito municipal, observando a Lei Municipal nº 450, de 20 de fevereiro de 1997, bem como, a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

01-DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1-O presente Processo Seletivo regido por este Edital, e, por seus anexos, por avisos, atos complementares e eventuais retificações, através da Comissão de Seleção instituída através da Portaria n° 59/2025.

1.2-O edital de abertura e demais atos e decisões serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no site oficial da Prefeitura Municipal (https://www.leandroferreira.mg.gov.br/).

1.2.1-Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília/DF.

1.3-A contratação dos candidatos aprovados, nos moldes do presente Edital, obedecida a ordem de classificação, observará o surgimento de vagas que surgidas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

1.3.1-Nos moldes do subitem anterior, a habilitação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato o ingresso imediato ao quadro de servidores municipais, mas sim a expectativa de contratação, de acordo com as necessidades da Administração Pública e respeitada a ordem de classificação final.

1.3.2-O Processo Seletivo visa preenchimento de vagas futuras ou necessidades especiais, sendo que a reserva de vagas para pessoas deficientes observará, quando da convocação para o preenchimento de vagas futuras, o percentual mínimo previsto em lei.

1.4-São os anexos deste Edital:

ANEXO I – Cronograma de Atividades.
ANEXO II – Formulário de Inscrição.
ANEXO III – Atribuições dos cargos e Número de vagas.
ANEXO IV - Ficha de Interposição de Recurso.
1.4.1-As atribuições, quantidade de vagas, requisitos para ingresso, carga horária de trabalho e, remunerações contam no Anexo III que integra o Presente Edital.

02-DA VIGÊNCIA

O presente Processo Seletivo terá prazo de 12 (Doze) meses de duração, a partir de sua homologação/publicação, podendo ser prorrogado por igual período ou revogado, em razão de realização de concurso público.

03-DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

3.1-Os contratos, quando formalizados, serão celebrados com o Município de Leandro Ferreira/MG em conformidade com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 450 de 20 de fevereiro de 1997.

3.2-O Regime Previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3-Os (as) candidatos (as) classificados/aprovados (as) convocados (as) para contratação **não** integrarão o quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

3.4-Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

04-DA INSCRIÇÃO

4.1-Antes de formalizar sua inscrição, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, certificando-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação no respectivo cargo.

4.2-As inscrições serão recebidas e processadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico através do e-mail: juridico@leandroferreira.mg.gov.br

4.2.3-Para as pessoas que não possuam acesso à internet assegura-se a inscrição **PRESENCIAL**, por meio de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, situada a Praça Bom Despacho, nº 50, Centro, nos termos do item 4.3.

4.3-**Para inscrição ser válida o Formulário de Inscrição (Anexo II) e cópia reprográfica do documento de identidade do candidato e comprovante de endereço, juntamente com seus títulos, aos quais deverão ser devidamente preenchidos e encaminhados em um *único e-mail*, entre o período de 03 (três) de outubro a 15 (quinze) de outubro de 2025, de 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.**

4.3.1-O envio dos títulos deverá ser feito junto a inscrição, em e-mail único. **Não será admitido o envio posterior dos títulos**.

4.4-**Para fins dos subitens anteriores, o prazo de encerramento das inscrições dar-se-á até às 15:00 horas** do dia 15 de outubro de 2025, sendo que os formulários encaminhados após o citado horário não serão processados.

4.5-A participação no presente Processo Seletivo Simplificado está isenta do pagamento de taxa de inscrição.

4.6-O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, enviada no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital), será avaliado mediante Comprovação de Títulos e Experiência, nos moldes do **ITEM 5**.

4.7-O MUNICÍPIO não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na ficha de inscrição.

05-COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

5.1-Os títulos e documentos que comprovem a experiência profissional do candidato deverão ser entregues **nos mesmos moldes da inscrição conforme o item 4 do presente Edital.**

5.2-A etapa em que consiste a Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço é de caráter classificatório, onde os candidatos serão classificados em ordem crescente conforme a pontuação disposta ao item 5.4.

5.3-A Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço, compreenderá em análise dos documentos apresentados pela Comissão de Seleção, baseando-se no item 5.4, para realizar a classificação dos candidatos em até 100 (Cem) pontos.

5.4-A pontuação para Comprovação de Títulos e Experiência Profissional Por Tempo de Serviço, deverá ser avaliada conforme as seguintes tabelas:

PONTUAÇÃO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL / ENFERMEIRO			
Cursos e Experiências Profissionais		**Pontuação Por Título**	**Pontuação Máxima**
Mestrado / Doutorado na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas e autorizados pelo MEC.		20,0	20,0
Especialização na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas e autorizados pelo MEC.		15,0	15,0
Curso de graduação e/ou bacharelado na área do cargo pleiteado em entidades reconhecidas pelo MEC.		10,00	10,00
Cursos livres na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 20 horas.		2,5	5,00
Cursos na área de informática, com carga horária igual ou superior a 40 horas.		10,00 **(Se a carga horária for inferior – 5)**	10,00
PONTUAÇÃO TOTAL		-	**60,00**
Experiência Profissional	**Forma de Comprovação**	**Pontuação (por semestre)**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional (remunerada) comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida.	CTPS, Contrato de Trabalho (com início e fim), declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período trabalhado.	5,00	40,00
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	**40,00**

PONTUAÇÃO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
Cursos e Experiências Profissionais		**Pontuação Por Título**	**Pontuação Máxima**
Curso técnico ou equivalente na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 360 horas e autorizados pelo MEC		40,0	40,0
Cursos de Atualizações na área do cargo pleiteado, com carga horária igual ou superior a 80 horas.		5,00	10,00
Cursos na área de informática, com carga horária igual ou superior a 40 horas.		10,00 **(Se a carga horária for inferior – 5)**	10,00
PONTUAÇÃO TOTAL		-	**60,00**
Experiência Profissional	**Forma de Comprovação**	**Pontuação (por semestre)**	**Pontuação Máxima**
Experiência profissional (remunerada) comprovada na área de atuação correspondente a função pretendida.	CTPS, Contrato de Trabalho (com início e fim), declaração do empregador (com carimbo CNPJ e assinatura legível do emitente com carimbo de identificação do nome) com a informação das atividades desenvolvidas e o respectivo período trabalhado.	5,00	40,00
PONTUAÇÃO TOTAL	-	-	**40,00**

5.5-Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial, sob pena de não serem considerados para a classificação no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.6-O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo.

06-DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS À COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

6.1-Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos no item 05.

6.2-Proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:
Maior idade.
Maior nota obtida na tabela de Experiência Profissional.
Maior nota obtida na tabela de Cursos e Experiências Profissionais.

6.3-Persistindo o empate será realizado sorteio público em data a ser publicada posteriormente.

6.4-**A classificação provisória será publicada no dia 16 (dezesseis) de outubro de 2025**, no Quadro de Avisos Oficial do Município, Diário Oficial e no Site Oficial da Prefeitura Municipal.

07-DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

7.1-É assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo, desde que as atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, e ela será reservado 10% (dez por cento) do total das vagas a serem preenchidas, de acordo com a legislação em vigor, cujo quantitativo das vagas resultarem em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, mas desde que a fração seja igual ou superior a 0,5 (Cinco décimos).

7.2-Considerando o percentual estabelecido por Lei citado no item 7.1, não haverá reservas de vagas por insuficiência à aplicação do percentual previsto em lei, conforme número de vaga.

08-DOS RECURSOS

8.1-Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

8.1.1-Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no formulário próprio deste Edital – ANEXO IV.

8.1.2-O recurso deverá ser protocolado pelo candidato junto ao e-mail juridico@leandroferreira.mg.gov.br , **SOMENTE** no dia 17 de outubro de 2025, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 15h00min.

8.1.3-Não serão analisados os recursos que não atendam ao subitem 8.1.1. Ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

8.1.4-Os Recursos serão analisados pela comissão de seleção, a qual emitirá parecer conclusivo. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela COMISSÃO, o nome do candidato passará a constar corretamente no rol de selecionados.

09-DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

9.1-Após a análise conclusiva dos Recursos, a Classificação Final será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Diário Oficial e no site oficial, no dia 21 de outubro de 2025.

9.2-A Comissão de Seleção encaminhará o Processo Seletivo Simplificado - PSS ao Prefeito Municipal, para homologação do resultado final. Após sua homologação, será lançado edital com a classificação geral do (a) candidato (a) classificado (a) e dos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

9.3-A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site oficial, Diário Oficial dos Municípios (AMM) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG.

10-DA CONVOCAÇÃO

10.1–A convocação para prestação de serviço temporário far-se-á sob critério da Administração Pública Municipal, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, devendo ser observada, rigorosamente, a classificação final obtida pelos candidatos.

10.2-O candidato convocado deverá apresentar-se à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, a contar da convocação, no Departamento de Recursos Humanos, para celebração do Contrato, munidos da documentação necessária para o ingresso no cargo, documentos estes que serão indicados no ato da convocação.

10.3-O candidato que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como **desistente** da vaga e, por consequência, determinar-se-á a exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada a reinclusão do candidato na fila de espera do processo seletivo.

10.4-Os contratos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

11-DA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

11.1. O candidato será desclassificado do processo seletivo, se:

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

Não for localizado em decorrência de apresentar telefone desatualizado, ou errôneo, ou ainda, endereço eletrônico incompleto ou incorreto.

Igualmente será desclassificado o candidato que não retornar, em até 24 horas, o e-mail enviado como tentativa de contato, quando não se obtiver sucesso na tentativa de contato telefônico.

Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares.
Quando, após sua convocação para admissão, não comparecer ao local no prazo designado.

12-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1-A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.2-Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Administração Pública através do endereço eletrônico juridico@leandroferreira.mg.gov.br

12.3-O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.

12.4-Integram o presente Edital os Anexos de I a IV para todos os efeitos legais.

Leandro Ferreira, 02 de outubro de 2025.

Nivaldo Rodrigues de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL
02/10/2025	Publicação de Edital.	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)**
06/10/2025 até às 15h de 15/10/2025	Realização das inscrições dos candidatos	Email: "juridico@leandroferreira.mg.gov.br"
16/10/2025	Classificação Provisória	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)**
17/10/2025 – 15h	Prazo para Interposição de Recursos	Email: "juridico@leandroferreira.mg.gov.br"
21/10/2025	Classificação Definitiva	Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira/MG – **Quadro de avisos, Diário Oficial e Site Oficial (www.leandroferreira.mg.gov.br)**

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Nome: _____ Sexo: ( )F ( )M
Nascimento ____/____/____ CARGO PRETENDIDO: _____
Identidade/RG nº ____ Órgão Emissor:____ Data ___/___/___
CPF Nº _____
Nível de Escolaridade: _____
Endereço Residencial: _____, Nº _____,
Bairro: ____ Cidade: _____ CEP:_____
Celular. (___) _____-_____ E-mail: _____
Portador de Deficiência? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____
Necessita de Atendimento Especial? ( ) Não ( ) Sim (Especificar): _____
Declaração: Declaro, sob as penas da lei, que me responsabilizo pela veracidade das informações aqui prestadas e que atendo às condições exigidas para minha inscrição, especialmente as constantes do Anexo III do Edital nº 006/2025. Submeto-me as condições estabelecidas, as quais afirmo conhecer plenamente.

_____
Local e data, Assinatura

Preenchimento exclusivo no ato de inscrição:

Comprovante de inscrição nº _____	
Nome:	**Cargo:**
Em / / ás : hr - Responsável pela inscrição:	

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025
DESCRIÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL.
Vagas: 01 + Cadastro de Reserva.
Remuneração: R$2.978,60
Carga horária: 20 (Vinte horas) semanais.
Carga horária: 20 (horas) semanais.
Atribuições do cargo: Executar tarefas complexas com formação superior, dentro do setor de Assistência Social e Saúde Municipal; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos; Aconselhar e orientar pessoas afetadas em seu equilíbrio emocional; Assistir as famílias em suas atividades

básicas; Promover entrevistas e análises e emitir formulários e boletins dos programas sociais do Governo Federal; Dar assistência ao menor carente ou infrator; Executar demais funções concernentes à profissão; Conhecer as normas técnicas legais pertinentes a sua área; Conhecer as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho.
Requisitos: Formação em Curso Superior na área de Assistência e Serviço Social, com Registro no respectivo Conselho da Classe.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Vagas: 01 + Cadastro Reserva
Remuneração: R$3.022,73 (já com o complemento do piso)
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Atribuições do cargo:
Execução de atividades privativas do profissional em nível técnico de enfermagem dispostas em lei federal e em leis municipais.
Execução de atividades e serviços em nível de técnico de enfermagem no âmbito do Município sob supervisão e orientação do profissional da enfermagem.
Promover execução de atividades de nível técnico em colaboração com os profissionais de saúde que atuam no âmbito da saúde no Município.
Execução de atividades de apoio técnico para atendimento a pacientes em clínica, postos de saúde, ambulatórios e demais unidades de atendimento no Município.
Contribuir para a implementação de ações de promoção de saúde no Município. 06-Prestação de auxílio técnico para o controle e implementação de ações relacionadas à enfermagem no âmbito do Município.
Integrar equipes multidisciplinares para o exercício de atividades de enfermagem na área de saúde do Município.
Prestar apoio técnico para elaboração de laudo técnico na área de enfermagem.
Execução de atividades em nível técnico comuns ao cargo de técnico em enfermagem existentes ou a serem criadas em qualquer tempo.
Requisitos: Ensino Médio Completo; Habilitação em Técnico em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

DESCRIÇÃO DO CARGO DE ENFERMEIRO
Vagas: Cadastro de Reserva.
Remuneração: R$6.704,18
Carga horária: 40 (horas) semanais.
Atribuições do cargo: Executar tarefas complexas com formação superior, dentro do Setor de Saúde Municipal a nível ambulatorial (Unidade de Saúde) e a nível familiar residencial PSF - Programa de Saúde da Família, efetivar visitas domiciliares cadastrando os cargos existentes acompanhamento, fazendo o acompanhamento clínico; Promover as ações de enfermagem preventiva no nível de famílias das diversas áreas da saúde; Atender um mínimo de 8:00 (horas) diária em dois turnos; Auxiliar a área médica na execução de suturas; Executar tarefas específicas, de acordo com a orientação superior; Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimentos; Coordenar e orientar, sempre que for o caso, o trabalho de outros servidores; Dedicação a programas de atenção básica da saúde; Promover o atendimento especial à saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador; Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar, físico, mental e social dos pacientes; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem; entre outras existentes na Lei.
Requisitos: Curso Superior em Enfermagem com registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

MODELO DE PETIÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

CANDIDATO (A): _____

Nº DO CPF:____ **IDENTIDADE Nº**: _____

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA (nos moldes do item 8 e subitens do Edital de Abertura):

_____

, de de 2025.

Nome e Assinatura

Publicado por:
Rodrigo de Cassio Martins Rabelo da Cruz
Código Identificador:D7945F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 047/2025

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 047/2025
O Município de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025.
PREGÃO Nº 021/2025.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços em segurança do trabalho para feitio de laudos técnicos, de natureza COMUM.

Vencedor: BOLDER MEDICAL LTDA
CNPJ: 21 872 334/0001-25
Endereço: RuaAtaliba Camargo de Andrade, 186, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas / SP, CEP: 13025290
Contatos: (19)3233-4460 contato@duemelicitacoes.com.br
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 1			
PCMSO - Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional.			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PCMSO - Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional.	1,00 sv	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
Total Lote 1	x1	R$ 1.600,00	
Lote 2			
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos	1,00 sv	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
Total Lote 2	x1	R$ 1.400,00	
Lote 4			
LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.			
Descrição dos Itens	**Quantidade /Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
LTIP – Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade.	1,00 sv	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
Total Lote 4	x1	R$ 1.500,00	
Lote 5			
Levantamento e envio mensal de todas as informações de segurança e saúde do trabalho relativas aos eventos do E-Social. (Serviço mensal durante 12 meses).			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Levantamento e envio mensal de todas as informações de segurança e saúde do trabalho relativas aos eventos do E-Social. (Serviço mensal durante 12 meses).	12,00 sv	R$ 250,00	R$ 3.000,00
Total Lote 5	x1	R$ 3.000,00	
Lote 6			
PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (Para fins de aposentadoria).			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário (Para fins de aposentadoria).	50,00 sv	R$ 8,00	R$ 400,00
Total Lote 6	x1	R$ 400,00	

Vencedor: ORGANIZAR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 20131551/0001-00
Endereço: Rua Francisco Soraggi, 15, Bairro Santa Luzia, na Cidade de Formiga / MG, CEP: 35570685
Contatos: (37)99915-0605 licitacao1.organizar@gmail.com
Valor: R$ 3.448,00 (Três mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

ITENS DO VENCEDOR:

Lote 3			
LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.			
Descrição dos Itens	**Quantidade / Unidade**	**Unitário Final**	**Sub Total**
LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho.	1,00 sv	R$ 3.448,00	R$ 3.448,00
Total Lote 3	x1	R$ 3.448,00	

Dou fé, Tiradentes, 02 de outubro de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENÍLSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:D528245F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 14/2025 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM-EDITAL Nº17/2025

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS POR ORDEM ALFABÉTICA

NOME	DEFERIMENTO	PONTUAÇÃO
Alberto Jose Cantelmo	deferido	
Amanda Carolina Guimarães	deferido	5
Ana Flavia Passos Campos	deferido	
Antônio Raimundo Da Costa Junior	deferido	10
Adirailson Camacho	deferido	6
Bianca Freitas Lima Cabral	deferido	
Celimara Aparecida dos Santos	deferido	9
Cristiane Flavia Rodrigues	deferido	1
Cristiane Márcia Ribeiro	deferido	7
Cristiele Maria Dos Santos	deferido	
Dilma Lima Barbosa De Carvalho	deferido	7
Dulcelei Da Mata Meira Beraldo	deferido	6
Fátima Louise Da Silva	deferido	1
Glaziene Cristina Eugênia	deferido	

Isadora Lorena Irineu Do Nascimento	deferido	
Julia Dias QuintãoRibeiro	deferido	10
Juliana Teixeira Dos Santos	deferido	3
Leandra Cristina Da Silva	deferido	10
Luciane Cristina De Souza Resende	deferido	7
Luana Graziella Pereira Campos	deferido	
Marcelo Silva Resende	deferido	7
Maria Aparecida Ladeira Gonçalves	deferido	10
Milena Caroline De Assis	deferido	
Nathalia Longatti De Oliveira	deferido	2
Nirlene Fatima Dos Santos	deferido	4
Paloma Do Carmo Andrade Silva	deferido	
Patricía Romana Dos Santos Moura	deferido	
Renata Do Carmo De Mendonça	deferido	10
Renata Fatima Wierman Eugênia	deferido	
Renato Alexandrino Da Silva	deferido	10
Roberta Trindade Da Costa	deferido	
Sabrina Nubia Pacheco Santos	deferido	
Tiago Vilela Da Silva	deferido	
Valdelini Carmen Detomi	deferido	4
Vanessa Aparecida De Ávila	deferido	
Victor Hugo de Souza	deferido	
Viviane De Cassia Coelho	deferido	6
Welligton Luis Dos Santos	deferido	2
Yara Maria Ferreira Irineu	deferido	

Publicado por:
Isabela de Cássia Evangelista Fernandes
Código Identificador:5027C6D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - ABERTURA PSS EDITAL Nº. 25/2025

EDITAL 025/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 46, da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretária Municipal da Saúde, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal de Saúde e suas unidades de atendimento, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – **Edital SMS 025/2025,** para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição das funções atribuídas, pré-requisitos, remuneração e a formação exigida encontram-se no Anexo I deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Saúde estabelecido pela Lei Municipal 1692 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do Anexo I.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do Anexo I, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal de Saúde e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1692/2017, que institui o Plano de Carreira e remuneração dos profissionais da Saúde e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de 02 a 08 de outubro de 2025, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, no prédio da Prefeitura Municipal - 1º. piso, situada na Rua Osório Soares n°600, Bairro Independência, Vazante/MG.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no Anexo I deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo VII da lei 1692/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específica para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no sítio da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:
Comprovante de endereço e telefone para contato;

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF e título de eleitor, e CNH (PARA OS CARGOS DE MOTORISTA);.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

3.7.6 Os interessados NÃO poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no Anexo I, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.7 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item 3.2, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na função a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item 4.1 será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: CANDIDATURA E HABILITAÇÃO – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item 3.7. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no Anexo I, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos a, b, c, d, f, g, h, I do item 4.1, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme Anexo II deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo II.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondado para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de “experiência profissional”, descrito no Anexo II.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo III.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br , e https://www.diariomunicipal.com.br considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

As entrevistas serão realizadas de 09 de outubro de 2025 na Policlínica situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450.

Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no Anexo III deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato melhor avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item 6.1 iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de
Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará na perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12(doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da situação de emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
Comprovante de situação cadastral CPF;
Certidão de quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber;
Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1692/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Municipal de Saúde que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas “b” e “d”, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.

10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia 10 de outubro de 2025.

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail atencaoprimaria@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Descrição de Cargos/Especialidades Remuneração e Pré-requisitos Exigidos
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia E Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo IV- Comprovante de Inscrição

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Saúde em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 01 de outubro de 2025.

JEANCARLO RABELO GUIMRÃES RODOVALHO
Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 025/2025 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CODIGO	CARGO	ESPECIALIDAE	CARGA HORARIA/SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	ESCOLARIDADE	LOCAL DE ATUAÇÃO
025-01	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	Motorista	R$ 1.908,04 40 horas Semanais	Conduzir a direção de ambulâncias, veículos de passeio, carga, van e similares para o transporte de pacientes, materiais e produtos, profissionais da área da saúde; zelando pela segurança dos passageiros e do veículo. Transportar os servidores da Prefeitura e usuários, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas. Demais atribuições da especialidade constantes do anexo VII PCCR dos profissionais de saúde.	Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade, curso de transporte de passageiros e primeiros socorros. **Residir em Vazamor**	Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no Município de Vazante específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica

4 - Experiência profissional tempo de serviço no setor PRIVADO, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	EXPERIÊNCIA EM ANOS: Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no Anexo I.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item 5.1.3.1, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel.Residencial:( )..... Cel. whatsap ( ).....Tel.Contato/Recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:
1. Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista);
2. Comprovante de residência;
3. Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido
4. Documentação comprobatória da contagem de Tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( )..... .

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI
CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS
As entrevistas serão realizadas na POLICLÍNICA MUNICIPAL, situado na Rua Aristeu José Borges, nº 450, no dia 09 outubro de 2025, nos horários de 8 h às 11 h e de 13h às 17h, por ORDEM DE CHEGADA de acordo com o cronograma abaixo:

DATA	DIA/HORÁRIO	CODIGO	CARGO	SETOR DE ATUAÇÃO
09 de outubro de 2025	quinta-Feira 8h às 11 h 13h às 17h	025-01	Motorista	Secretaria Municipal Da Saúde

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D2AD09F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (FERRO FUNDIDO E BORRACHA).

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 036/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 29.175.860/0001-48.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS (ferro fundido e borracha), a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 014/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$4.526,00 (Quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**LUVA AJUSTÁVEL TIPO GIBAULT DN 182X152 FF** Luva ajustável tipo Gibault DN182x152 FF Objeto: luva ajustável Fabricado em: ferro fundido Diâmetro: DN 182x152 Pressão nominal: PN 16 Flange: 4 a 6 furos Cor: azul	UNID	04	R$599,00	R$2.396,00
02	**LUVA AJUSTÁVEL TIPO GIBAULT DN 238X208 FF** Luva ajustável tipo Gibault DN182x152 FF Objeto: luva ajustável Fabricado em: ferro fundido Diâmetro: DN 238x208 Pressão nominal: PN 16 Flange: 4 a 6 furos Cor: azul	UNID	04	R$500,00	R$2.000,00
04	**ANEL DE BORRACHA ABF** Anel de borracha ABF Objeto: anel de borracha para junta elástica Fabricado em: borracha	UNID	20	R$3,00	R$60,00

	Diâmetro: DN 100 mm Pressão nominal: PN 10 Cor: preta				
05	**ANEL DE BORRACHA PONTA-BOLSA-ANEL** Anel de borracha ponta-bolsa-anel Objeto: anel de borracha Fabricado em: borracha Diâmetro: DN 100 mm Pressão nominal: PN 10 Cor: preta	UNID	20	R$3,50	R$70,00

Vigência: 29/09/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 - Ficha 751

Fonte de Recurso 1.753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 29 de setembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:ADFBC8A1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 036 /2025 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (FERRO FUNDIDO E BORRACHA).

Origem: Processo Administrativo Licitatório nº 036/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – CNPJ 20.842.100/0001-72.

Contratada: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA - CNPJ nº 57.829.900/0001-63.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS (ferro fundido e borracha), a serem utilizados nos Departamentos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I – Termo de Referência, do Pregão nº 014/2025, e da Proposta da Contratada.

Valor total da Contratação: R$3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais), conforme tabela:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	**EXTREMIDADE DE FERRO FUNDIDO COM BOLSA JE PBA E FLANGE 8F 100MM** Extremidade de ferro fundido com bolsa JE PBA e flange 8F DN100 Objeto: extremidade de ferro fundido. Fabricado em: ferro fundido. Diâmetro: DN 100 mm DE 110 mm. Pressão nominal: PN 10. Flange: 8 furos. Cor: preta Marca: Octogonal. Modelo: Octogonal.	UNID	10	R$318,00	R$3.180,00

Vigência: 29/09/2025 a 31/12/2025.

Dotação Orçamentária: 03.01.01.17.512.0126.2434.3.3.90.30.00 - Ficha 751

Fonte de Recurso 1.753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos.

A íntegra do contrato encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, na Rua Prefeito Ivo Mendes nº 275, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá-MG, 29 de setembro de 2025

GILBERTO ANTÔNIO DUTRA –
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:0C2D71FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 020/2025 referente à *Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de pintura (tintas, thinner, escovas, lixas e suportes manuais), destinados a atender às necessidades da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 268,00	R$ 26.800,0000	R$ 416,25	R$ 41.625,00	35,6156 %	R$ 14.825,00
Descrição: TINTAA OLEO EXTERNA PAREDE COR A DEFINIR 18 LITROS MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.										
2	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 123,00	R$ 12.300,0000	R$ 388,50	R$ 38.850,00	68,3397 %	R$ 26.550,00
Descrição: TINTA PISO EXTERIOR 18 LITROS IGUAL OU SUPERIOR MARCA CORAL.										
3	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 246,00	R$ 24.600,0000	R$ 506,00	R$ 50.600,00	51,3833 %	R$ 26.000,00
Descrição: TINTA PARAASFALTO FOSCA 18 LITROS COR A DEFINIR (AMARELA VERMELHA E BRANCA).										
4	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 50,00	R$ 5.000,0000	R$ 93,12	R$ 9.312,00	46,3058 %	R$ 4.312,00
Descrição: THINNER 5 LITROS.										
5	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 247,00	R$ 24.700,0000	R$ 479,00	R$ 47.900,00	48,4342 %	R$ 23.200,00
Descrição: TINTA REFLETIVA PARA FAIXAS DE PEDESTRE E QUEBRA MOLA COR A DEFINIR (AMARELA VERMELHA E BRANCA 18 LITROS)..										
6	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 299,00	R$ 29.900,0000	R$ 435,33	R$ 43.533,00	31,3164 %	R$ 13.633,00
Descrição: TINTA OLEO INTERNA COR A DEFINIR 18 LITROS.										
Subtotal Adjudicado: R$ 123.300,00								**Subtotal Orçado: R$ 231.820,00**	**46,8121 %**	**R$ 108.520,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 123.300,00	R$ 231.820,00	46,8121 %	108.520,00

Córrego Danta - Minas Gerais, 02 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:810E0802

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 064/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de pintura (tintas, thinner, escovas, lixas e suportes manuais), destinados a atender às necessidades da secretaria de obras da Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG*

Fornecedor : CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA - 11.202.638/0001-21

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 268,00	R$ 26.800,00	R$ 416,25	R$ 41.625,00	35,61	R$ 148,25
Descrição: TINTA A OLEO EXTERNA PAREDE COR A DEFINIR 18 LITROS MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CORAL.										
2	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 123,00	R$ 12.300,00	R$ 388,50	R$ 38.850,00	68,33	R$ 265,50
Descrição: TINTA PISO EXTERIOR 18 LITROS IGUAL OU SUPERIOR MARCA CORAL.										
3	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 246,00	R$ 24.600,00	R$ 506,00	R$ 50.600,00	51,38	R$ 260,00
Descrição: TINTA PARAASFALTO FOSCA 18 LITROS COR A DEFINIR (AMARELA VERMELHA E BRANCA).										
4	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 50,00	R$ 5.000,00	R$ 93,12	R$ 9.312,00	46,30	R$ 43,12
Descrição: THINNER 5 LITROS.										
5	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 247,00	R$ 24.700,00	R$ 479,00	R$ 47.900,00	48,43	R$ 232,00
Descrição: TINTA REFLETIVA PARA FAIXAS DE PEDESTRE E QUEBRA MOLA COR A DEFINIR (AMARELA VERMELHA E BRANCA 18 LITROS)..										
6	100,00	UNIDADE	SUPER MAX	SUPERM AX	R$ 299,00	R$ 29.900,00	R$ 435,33	R$ 43.533,00	31,31	R$ 136,33
Descrição: TINTA OLEO INTERNA COR A DEFINIR 18 LITROS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 123.300,00	Subtotal Orçado:	R$ 231.820,00	46,8121 %	R$ 108.520,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 123.300,00				R$ 231.820,00		46,8121 %			108.520,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Córrego Danta-MG , 02 de Outubro de 2025

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:7213E90F

SETOR DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 068 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 068

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA-MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025 referente à *Contração de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples, do tipo ponta e bolsa, destinados à execução de obras de drenagem pluvial e escoamento de águas no Município de Córrego Danta/MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : WK ECO SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - 22.708.704/0001-56										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	350,00	UNIDADE	ARTEFA TO DE CONCR ETO	ARTEFA TO DE CONCRE TO	R$ 429,30	R$ 150.255,0000	R$ 429,33	R$ 150.266,66	0,0077 %	R$ 11,65
Descrição: tubos de concreto simples, do tipo ponta e bolsa, com diâmetro nominal interno de 800 mm e comprimento de 1000 mm (1 metro), destinados à execução de obras de drenagem pluvial e escoamento de águas no Município de Córrego Danta/MG, com entrega e descarga por conta do contratado.Especificações Técnicas Mínimas:oTipo do material: Tubo de concreto simples (sem armadura interna)oModelo de encaixe: Ponta e bolsaoDiâmetro nominal interno: 800 mm (0,80 metro)oComprimento: 1000 mm (1,00 metro)oClasse de resistência: Mínimo Classe 2 ou conforme exigência técnica do projeto (resistência adequada à instalação em valas com cobertura de solo moderada)oNorma de referência: ABNT NBR 8890/2007 - Tubos de concreto para águas pluviais e esgoto sanitário não pressurizado - Requisitos e métodos de ensaiooAplicação: Drenagem de águas pluviais e/ou canalização em obras de infraestrutura urbana e ruraloCondições das peças:oDeve										
						Subtotal Adjudicado: R$ 150.255,00		**Subtotal Orçado: R$ 150.266,66**	**0,0077%**	**R$ 11,65**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 150.255,00			R$ 150.266,66			0,0077 %			11,65	
Córrego Danta - Minas Gerais, 02 de Outubro de 2025										
EDNEI MARTINS DE MATOS										
Prefeito Municipal										

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E584CD48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
NOMEAÇÕES SEM EFEITO - 21ª CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2023

Em conformidade com o art. 3º do **Decreto Municipal n° 5.717/2025**, que dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no concurso público nº 001/2023 para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do município de Lagoa Santa, na forma do art. 24, §2º da Lei Municipal nº 3.242, de 2012 e do item 15.6 do edital do Concurso Público 01/2023, tornam-se sem efeito as nomeações da **21ª Convocação do Concurso Público nº 001/2023**, no que se refere aos candidatos listados abaixo.

Classificação	Inscrição	Candidato	Cargo	Não compareceu	Não compareceu ao ASO ou inapto	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 13.6	Não apresentou os documentos comprobatórios do item 15.5	Não assinou o termo de posse	Não entrou em exercício	Desistente
1	15455672	DANIEL MATOS RIBEIRO	MÉDICO ORTOPEDISTA	X						
259	15436285	AMANDA CRISTINA DOMINGOS	PROFESSOR A - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	X						

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Elaine Dos Santos Guimaraes
Código Identificador:F04AA0BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.586/2025

PROGEM-SUB-PROD-LEG - Subprocuradoria de Produção Legislativa

LEI ORDINÁRIA - PROGEM-PGM/PROGEM-SUB-PROD-LEG
LEI Nº 4.586/2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2026, compreendendo:

I - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - Orientações básicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual;

III - Disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

IV - Disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - Equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - Critérios e formas de limitação de empenho;

VII - Normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - Autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;

X - Parâmetros para a elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de desembolso;

XI - Definição de critérios para início de novos projetos;

XII - Transparência pública;

XIII - Disposições Gerais.

CAPÍTULO II
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, ficam estabelecidas as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2026, compreendendo:

I – reorganização do espaço urbano, com foco em ações de promoção à mobilidade, ampliação dos serviços de saneamento básico e atração de investimentos produtivos;

II – cuidado com o cidadão, com foco no fortalecimento da atenção básica de saúde, na ampliação do número de vagas da educação infantil e no fortalecimento da rede de proteção social; e

III – equilíbrio fiscal e qualificação da administração pública, com foco em ações de melhoria da qualidade do gasto e profissionalização da administração pública.

Parágrafo único. Excepcionalmente, para o exercício financeiro de 2026, o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal, serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, o qual será encaminhado ao Poder Legislativo até 30 de outubro de 2025.

CAPÍTULO III
ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Em entendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, são definidos os seguintes conceitos:

§ 1° As categorias de programação de que trata esta Lei serão por programas e ações (atividades, projetos e operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42, de 1999 e suas atualizações.

§ 2º Em entendimento como Órgão consideram-se as Secretarias Municipais e a Procuradoria-Geral Municipal.

Art. 4º O Projeto de Lei do Orçamento Anual - PLOA - poderá readequar e redefinir a codificação e as especificações das fontes, obedecendo as normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 5º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, fundações, e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

Seção II
Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 será elaborado com observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal e do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2025 para o exercício de 2026, serão elaboradas conforme valores correntes do exercício de 2025 projetados ao exercício a que se refere, considerando os principais agregados macroeconômicos.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária do Município.

Art. 8° A Mesa da Câmara Municipal e os órgãos da Administração Direta elaborarão suas propostas orçamentárias e as remeterão à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo ou outra que lhe venha a suceder, até o dia 15 de agosto de 2025.

Art. 9º A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal Planejamento e Urbanismo e à Secretaria Municipal de Fazenda, até 15 de agosto de 2025, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026, conforme determina o §5° do art. 100 e o art. 87 do ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, especificando:

I - quanto à previsão relacionada aos precatórios:

a) número do precatório/tribunal de origem e natureza do pagamento;

b) número do processo originário;

c) nome do beneficiário;

d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;

e) tipo de causa;

f) órgão responsável pelo pagamento.

§1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa e jurisprudencial.

§2º Os pagamentos decorrentes de Requisições de Pequeno Valor (RPV), serão quitados pelo caixa único do tesouro, na forma disciplinada pela Lei Municipal nº 4.155 de 4 de maio de 2021 e suas alterações.

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§1º A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º Entende-se por adequadamente atendidos, os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 11. O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, desde que haja recursos orçamentários disponíveis, lei autorizativa e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo único. A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 12. Para fins do disposto no §3º do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas conforme valores previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, atualizados pelo Decreto n° 11.317, de 29 de dezembro de 2022 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 13. Após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, conforme art. desta Lei, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§1º Integrará a programação financeira as transferências financeiras de caixa para caixa, do tesouro municipal, para as entidades da administração indireta e destas para o tesouro municipal.

§2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata este artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 14. No mesmo prazo previsto no *caput* do artigo anterior, a Administração Direta e as entidades da Administração Indireta estabelecerão metas bimestrais para a realização das respectivas receitas estimadas.

Seção III
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 15. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto nos incisos VI e IX, do artigo 52, da Constituição Federal.

Art. 16. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 17. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000 e nas Resoluções nº 40, de 2021 e nº 43, de 2001 do Senado Federal e à prévia anuência da Câmara Municipal.

Art. 18. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução nº 43, de 2001 do Senado Federal e à prévia anuência da Câmara Municipal.

Seção IV
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida a ser utilizada para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, observado o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 2001, e conterá também 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida executada no exercício anterior ao projeto de lei orçamentária, destinado às Emendas Individuais e de Bancada para anulação parcial e realocação do recurso pelos parlamentares, de acordo com a destinação das emendas impositivas.

Parágrafo único. Entende-se por eventos fiscais imprevistos aqueles não previstos no orçamento.

Seção V
Das Emendas Impositivas Parlamentares Individuais e de Iniciativa de Bancada

Art. 20. As emendas individuais e de bancada são aquelas autorizadas pela Constituição Federal da República de 1988, pela Lei Orgânica do Município, por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias em sua vigência, elaboradas e submetidas pelos vereadores em exercício de seus mandatos, ambas de execução obrigatória e apresentadas de acordo com o "Manual de Elaboração e Execução das Emendas Parlamentares" e com as seguintes informações:

I - a classificação orçamentária da despesa, com a especificação constante na Lei Orçamentária;

II - o número da emenda;

III - o nome do autor da emenda;

IV - o objeto da emenda, e;

V - o valor da emenda.

§ 1º As emendas individuais serão verificadas pelo exercício individual ou coletivo do mandato parlamentar, e as emendas de bancadas serão verificadas pelos partidos políticos representados na Câmara Municipal de Vereadores, sendo necessário ao menos um vereador em exercício do mandato pelo respectivo partido político.

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica, capaz de inviabilizar a execução de emendas individuais e de iniciativa de bancada, a indevida classificação da Modalidade de Aplicação (MA) e do Elemento de Despesa (ED), cabendo a unidade orçamentária beneficiada realizar os ajustes necessários no módulo orçamento impositivo.

§ 3º As emendas parlamentares individuais ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves serão aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida recebida no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, sendo que 50% (cinquenta por cento) deste percentual serão destinados, obrigatoriamente, as ações e serviços públicos de saúde, e o restante poderá ser destinado a diferentes áreas de políticas públicas de educação, esporte, assistência social, segurança pública e outras.

§ 4º As emendas parlamentares de iniciativa de bancada ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Ribeirão das Neves, serão aprovadas no limite de 1% (um por cento) da receita corrente líquida recebida no exercício anterior ao do encaminhamento do projeto, podendo as bancadas destinarem seus respectivos valores de forma individual, coletivo ou agrupadamente, para ações e serviços públicos de educação, saúde, assistência social, esporte e outras, não sendo obrigatória a destinação de quaisquer percentuais a ações e serviços públicos de educação, saúde ou assistência social.

§ 5º A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde e educação das emendas individuais e de iniciativa de bancada, inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do §2º do artigo 198 e do artigo 212 da Constituição Federal.

§ 6º A execução das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada, não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica devidamente justificados e fundamentados.

§ 7º O Poder Executivo fornecerá os projetos de engenharia e arquitetura necessários à execução da indicação das Emendas Parlamentares Individuais e de Iniciativa de Bancada, desde que solicitados conforme disposto na Lei Municipal nº 4.511, de 23 de dezembro de 2024.
§ 8º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar saldos dos empenhos de emendas parlamentares impositivas cujo processo de execução esteja em curso, de forma a garantir a execução plena dos planos de trabalho a que se destinam.

§ 9º Considera-se equitativa a execução das programações de caráter obrigatório que observe critérios objetivos e imparciais e que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da sua autoria.

§ 10. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas individuais, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 3º deste artigo.

§ 11. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações oriundas de emendas de iniciativa de bancada, em montante correspondente ao limite a que se refere o § 4º deste artigo.

§ 12. Para fins de cumprimento do disposto nos parágrafos 3º e 4º deste artigo, os órgãos deverão observar, nos termos do art.
22 desta Lei, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes.

§ 13. O Poder Executivo encaminhará junto com o Projeto Lei Orçamentária, relatório circunstanciado comprovando a receita corrente líquida do exercício anterior, para cálculo dos valores das emendas individuais e de iniciativa de bancada de acordo com os percentuais previstos nos parágrafos 3º e 4º, deste artigo.

§ 14. Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar individual ou de iniciativa de bancada, quando encerrado o exercício.

§ 15. As programações de execução, quando versarem sobre o início de investimentos com duração de mais de 1 (um) exercício financeiro ou cuja execução já tenha sido iniciada, deverão ser objeto de emenda pela mesma bancada partidária, a cada exercício, até a conclusão da obra ou do empreendimento.

§ 16. Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentária, os montantes previstos nos §§ 3º e 4º deste artigo poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 17. A Secretaria Municipal beneficiária é responsável pela dotação orçamentária e deverá acompanhar a execução das emendas individuais e de iniciativa de bancada.

Art. 21. Não poderão ser apresentadas ao PLOA emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 22. Em caso de impedimento serão adotadas as seguintes medidas:

I - até 40 (quarenta) dias úteis após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder executivo encaminhará ao Poder Legislativo, de forma detalhada, as justificativas de impedimento;

II - até 20 (vinte) dias corridos após o término do prazo previsto no inciso I, o Vereador autor da emenda impositiva indicará ao Poder Executivo, o remanejamento da programação, cujo impedimento seja insuperável;

III - até 15 (quinze) dias úteis após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo deverá encaminhar Projeto de Lei sobre o remanejamento.

§ 1º Caso a emenda remanejada também tenha impedimento de ordem técnica ou legal, a mesma não poderá ser remanejada novamente, podendo ser executada através do objeto similar, desde que observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

§ 2º As emendas impositivas não remanejadas pelo autor e nem passíveis de execução através de objetos similares, não serão de execução obrigatória, podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.

§ 3° A execução de objeto similar, quando necessária, deverá respeitar a finalidade original da emenda e só poderá ocorrer mediante anuência expressa do autor, salvo se o parlamentar, devidamente notificado, não se manifestar no prazo legal.

§ 4° Em caso de ocorrência das disposições do §3º, o Poder Executivo, através da Secretaria beneficiária da emenda, deverá notificar, por escrito, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, o autor da emenda, dando-lhe ciência da possibilidade de execução de objeto similar, cabendo igual prazo ao autor para remanejar a emenda ou concordar com a execução similar, sob pena de não haver a execução da emenda.

Art. 23. São considerados impedimentos de ordem técnica para a execução de emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancadas:

I - a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade do programa ou da ação orçamentária do órgão ou entidade executora;

II - a falta de razoabilidade do valor proposto, incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto:

III - ausência de pertinência temática entre o objeto e a finalidade institucional;

IV - omissão ou erro na indicação de beneficiário pelo autor da emenda;

V - valor insuficiente para execução orçamentária da proposta;

VI - as que criem despesas de duração continuada;

VII - outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.

§1° No caso das emendas de aplicação indireta:

a) destinação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e no Decreto n° 021, de 2019, ou outro que vier a substituí-lo.

b) não apresentação do plano de trabalho e da documentação ou apresentação fora dos prazos previstos no Manual Emenda Parlamentares;

c) valor insuficiente para execução do plano de trabalho;

d) reprovação do plano de trabalho.

§ 2° Caso o plano de trabalho seja reprovado, é permitido sua reapresentação nos termos do Manual.

§ 3° É obrigatória a justificativa para os casos de impedimento de ordem técnica.

§ 4º Em todos os casos de impedimento de ordem técnica, elencados ou não nesse artigo, o Poder Executivo notificará, por escrito, o autor da emenda para que, querendo, proceda o remanejamento.

Art. 24. São considerados impedimentos legais para a execução de emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancadas:

I - a indicação para programas ou projetos não incluídos no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual do exercício atual;

II - o preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de indicação das Emendas Parlamentares Impositivas; ressalvados erros formais de digitação, que não interfiram no mérito da Emenda;

III - o não cumprimento às regras e normas específicas dos Sistemas Único, seja de Saúde - SUS ou Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

IV - a destinação de emendas parlamentares para pagamento de pessoal ou encargos sociais e trabalhistas dos Órgãos da Administração Direta.

Art. 25. As transferências de recursos às entidades beneficiárias das emendas parlamentares individuais e de iniciativa de bancada deverão atender às exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do Decreto Municipal nº 021, de 2019 ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 26. A apresentação de Emendas Parlamentares individuais e de bancada à Lei Orçamentária Anual deverá seguir os requisitos estabelecidos no “Manual de Elaboração e Execução das Emendas Parlamentares”, elaborado pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO IV

POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Art. 27. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 20 ao 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal, ou aumento de remuneração, criação de cargos, vagas e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - revisão geral anual de benefícios ou concessão de vantagem;

III - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título;

IV - adequação a qualquer reestruturação administrativa proposta ou incremento de funções gratificadas e cargos comissionados.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas nos incisos I e IV do *caput*;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A, da Constituição Federal.

§2º Estão a salvo das regras contidas no §1º, a concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente homologatório.

§3º Na hipótese de se ter atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder.

§4º As despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender às disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 28. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilidade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 29. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a a movimentos de valorização ou desvalorização do mercado imobiliário;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - alteração de uso do solo, com descaracterização de uso rural para urbano;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VI - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VII - revisão das isenções dos tributos municipais, no sentido de buscar o interesse público e a justiça fiscal;

VIII - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

IX - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 30. Todo Projeto de Lei versando sobre concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 32. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para 2026, devendo legislação específica dispor sobre:

a) Concessão de anistia parcial aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município;

b) Concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 10% (dez por cento).

Art. 33. Serão apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, especialmente visando a adequação e implementação as normas constitucionais e ao ajustamento a leis complementares relacionadas à Reforma Tributária, considerando o cronograma de implantação no período de 2026 a 2032, observando para o exercício de 2026:

I – estudos para adequação da legislação municipal ao cronograma da Reforma Tributária;

II – capacitação dos servidores das áreas tributárias;

III – estudos e análise dos impactos da Reforma para a arrecadação municipal;

III - implantação da alíquota de 1% objetivando a fase de teste do IBS - Imposto sobre Bens e Serviços.

Art. 34. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, atenderão ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com:

I - demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário;

II - demonstrativo evidenciando os benefícios de natureza econômica ou social.

Art. 35. O Projeto de Lei que resulte em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverá apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica e/ou social.

CAPÍTULO VI
EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 36. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária do exercício de 2026, serão orientadas no sentido de garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 37. Os projetos de leis que impliquem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, demonstrando a memória de cálculo respectiva.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 38. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) implementação das medidas previstas nos artigos 2 e 2 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;

d) modernização dos sistemas de administração tributária com a finalidade de elevar a arrecadação tributária da Prefeitura Municipal;

e) modernização da execução orçamentária, incorporando ferramentas de análise gerencial no processamento das receitas e despesas públicas;

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) modernizar o gerenciamento da folha de pagamento de pessoal para redução efetiva do custeio da Prefeitura Municipal;

d) fortalecimento do sistema de controle interno, atuando preventivamente na detecção de irregularidades e como instrumento de gestão.

CAPÍTULO VII
CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 39. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2026, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se da limitação prevista no *caput* deste artigo:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação a que se refere o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 5º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 6º Na limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 7º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 8º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII
NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art. 40. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno visando à eficiência e eficácia administrativa.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO IX
CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 41. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;

II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no *caput*, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2025, comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria, reconhecimento de utilidade pública municipal, através de Lei Municipal, e atender aos demais requisitos exigidos na legislação municipal.

Art. 42. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam entidades de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente e as de incentivo ao esporte, lazer e inclusão digital.

§ 1º Os recursos de que trata este artigo poderão ser destinados a bolsas de estudo para o ensino fundamental e médio, quando a rede pública for deficitária no atendimento da demanda, desde que, atendido o disposto no §1° do artigo 213, da Constituição Federal.

§ 2º A destinação de recursos de que trata este artigo a escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas ficam condicionadas ao atendimento do disposto no artigo 213 da Constituição e artigo 167 da Lei Orgânica Municipal.

§ 3º Para habilitar-se ao recebimento de auxílios e contribuições, às entidades privadas deverão atender às exigências previstas na legislação municipal.

Art. 43. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município, que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 44. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. As entidades beneficiadas com os recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, do Decreto Municipal n° 021, de 2019, ou outro que vier a substituí-lo, e o artigo 184 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do Plano de Trabalho executado com recursos públicos municipais.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 47. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000 e desde que seja autorizada em lei municipal específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e recursos da Assistência Social.

Art. 48. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta, Fundos Municipais e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 49. É permitida a inclusão na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outros entes da federação, desde que, destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente os interesses do Município, observando-se o disposto no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de Plano de Trabalho e da celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere.

CAPÍTULO XI
PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 50. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e das despesas e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos 8° e 13, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, até 10 (dez) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo e às metas bimestrais de arrecadação, no órgão oficial de publicação do Município em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2026.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 4º Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais e iguais e sucessivas, respeitado o limite legal sobre a receita tributária e de transferências tributárias do Município arrecadadas em 2025.

Art. 51. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro.

CAPÍTULO XII
DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 52. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º, desta Lei, a Lei Orçamentária de 2026 e, seus créditos adicionais, observado o disposto no artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

§1° Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

§2º Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

CAPÍTULO XIII
TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 53. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único. O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

CAPÍTULO XIV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. O Poder Executivo, no interesse da cidadania fiscal, poderá conceder incentivos em favor dos contribuintes adimplentes com o Fisco Municipal.

Art. 55. VETADO.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 56. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de crédito adicional ou remanejamento, a incluir no Orçamento Anual a categoria econômica e grupo de despesa e fonte de recursos.

§1° A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964 e da Constituição da República.

§2º A Lei Orçamentária conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º VETADO.

§4° Remanejamentos são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro.

§5° Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

§6° Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa.

§7º A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações a serem aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviços do Município ao novo órgão.

Art. 57. Os recursos não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1° Como base de cálculo será considerada as receitas previstas por Fonte de Recursos, comparando-as com as receitas efetivamente arrecadadas por Fontes de Recursos, sendo o limite, a diferença positiva, e os recursos não previstos, acrescidos da previsão de rendimentos financeiros, mediante reestimativa da receita considerando ainda a tendência do exercício.
§2° As movimentações de excesso de arrecadação não impactam no índice de suplementação.
Art. 58. Os recursos provenientes de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial por Fontes de Recursos poderão ser utilizados como recursos para a abertura de créditos adicionais - superavit financeiro, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§1º Como limite e base de cálculo considerar-se-á o superavit financeiro por fontes de recursos, apurado em Balanço Patrimonial, encerrado em 31 de dezembro do exercício de 2025.
§2° As movimentações de superavit financeiro não impactam no índice de suplementação.
Art. 59. Para os efeitos do artigo 44, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes no corrente exercício e seguinte.
Art. 60. O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
§1° As fontes de recursos serão definidas na execução de acordo com a regulamentação pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.
§2° Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação.
§3º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.
§4º VETADO.
Art. 61. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante abertura de crédito adicional ou realocação, a incluir no Orçamento Anual a modalidade de aplicação e grupo de despesa, fonte de recursos em projetos, atividades e operações especiais, para atender às necessidades de execução orçamentária.
Parágrafo único. As alterações durante o processo de execução da Lei Orçamentária Anual de 2026 e em seus créditos adicionais poderão ser realizadas diretamente através do Sistema de Contabilidade e Planejamento, até a classificação Elemento de Despesa, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Art. 62. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram- se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 63. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício, no limite de seus saldos, conforme disposto no §2° do artigo 167, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito, utilizando os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 64. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2025, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas observados o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original encaminhada ao legislativo.
Art. 65. Fica autorizada a adequação das fontes de recursos e demais adequações que forem solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em virtude das alterações promovidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).
Art. 66. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I - com pessoal e encargos sociais;
II - benefícios previdenciários;
III - transferências constitucionais e legais;
IV - serviço da dívida e precatórios judiciais;
V - outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).
Art. 67. Integram a presente Lei:
Demonstrativo 01 - Metas Anuais;
Demonstrativo 02 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo 03 –Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo 04 – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo 05 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo 07 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo 08 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
Anexo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
Anexo Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
Anexo Receita Corrente Líquida 2024 (base de cálculo para Emendas Impositivas);
Anexo Manual de Emendas Parlamentares 2026.
Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 25 de Setembro de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Teresa Cristina da Glória Pereira Batista**, **Servidor (a) Público (a),** em 25/09/2025, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fonseca da Silva, Procurador-Geral do Município,** em 25/09/2025, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por **Túlio Martins Raposo, Prefeito (a)**, em 01/10/2025, às 09:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://ribeiraodasneves.sei.mg.gov.br/verificarautenticidade informando o código verificador **0092606** e o código CRC **E2B3B4AF**.
456.333.016282/2025-08 0092606v2

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

Especificação	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.133.660.666,03	1.133.660.666,03	---	104,965	1.276.704.449,82	1.276.704.449,82	---	104,59	1.334.154.152,06	1.334.154.152,06	---	104,59
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.133.660.666,03	1.133.660.666,03	---	104,965	1.276.704.449,82	1.276.704.449,82	---	104,59	1.334.154.152,06	1.334.154.152,06	---	104,59
Receitas Primárias Correntes	1.080.041.511,67	1.080.041.511,67	---	100,000	1.220.672.433,52	1.220.672.433,52	---	100,00	1.275.600.695,03	1.275.600.695,03	---	100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.238.731,36	177.238.731,36	---	16,410	185.212.476,27	185.212.476,27	---	15,173	193.549.037,70	193.549.037,70	---	15,173
Transferências Correntes	838.936.128,83	838.936.128,83	---	77,676	968.716.303,46	968.716.303,46	---	79,359	1.012.304.037,11	1.012.304.037,11	---	79,359
Demais Receitas Primárias Correntes	63.866.651,48	63.866.651,48	---	5,913	66.743.653,79	66.743.653,79	---	5,468	69.747.620,22	69.747.620,22	---	5,468
Receitas Primárias de Capital	53.619.154,36	53.619.154,36	---	4,965	56.032.016,30	56.032.016,30	---	4,59	58.553.457,03	58.553.457,03	---	4,59
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.133.660.666,03	1.133.660.666,03	---	104,965	1.184.675.396,10	1.184.675.396,10	---	97,051	1.237.985.788,80	1.237.985.788,80	---	97,051
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.133.660.666,03	1.133.660.666,03	---	104,965	1.184.675.396,10	1.184.675.396,10	---	97,051	1.237.985.788,80	1.237.985.788,80	---	97,051
Despesas Primárias Correntes	989.473.752,67	989.473.752,67	---	91,614	1.034.000.071,60	1.034.000.071,60	---	84,707	1.080.530.074,70	1.080.530.074,70	---	84,708
Pessoal e Encargos Sociais	526.490.375,97	526.490.375,97	---	48,747	550.182.442,90	550.182.442,90	---	45,072	574.940.652,80	574.940.652,80	---	45,072
Outras Despesas Correntes	462.983.376,70	462.983.376,70	---	42,867	483.817.628,70	483.817.628,70	---	39,635	505.589.421,90	505.589.421,90	---	39,635
Despesas Primárias de Capital	144.186.913,36	144.186.913,36	---	13,350	150.675.324,50	150.675.324,50	---	12,344	157.455.714,10	157.455.714,10	---	12,344
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	0,00	0,00	---	---	92.029.053,72	92.029.053,72	---	7,539	96.168.363,26	96.168.363,26	---	7,539
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	0,00	0,00	---	---	92.029.053,72	92.029.053,72	---	7,539	96.168.363,26	96.168.363,26	---	7,539
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	10.478.475,77	10.478.475,77	---	0,970	10.950.010,18	10.950.010,18	---	0,897	11.443.760,64	11.443.760,64	---	0,897
Juros, Encargos e	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---	0,00	0,00	---	---

Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)												
Dívida Pública Consolidada (DC)	278.521.204,85	278.521.204,85	---	25,788	292.447.265,09	292.447.265,09	---	23,958	307.069.628,35	307.069.628,35	---	24,073
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	93.282.476,84	93.282.476,84	---	8,637	97.946.600,68	97.946.600,68	---	8,024	102.843.930,72	102.843.930,72	---	8,062
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	3.915.036,72	3.915.036,72	---	0,362	(4.664.123,84)	(4.664.123,84)	---	---	(4.897.330,04)	(4.897.330,04)	---	---

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 16/04/2025, às 14:22:20.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	**2026**	**2027**	**2028**
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	1.080.041.511,67	1.220.672.433,52	1.275.600.695,03

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2026

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) — R$ 1,00

Especificação	**Metas Previstas em 2024 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2024 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.527.937.826,29	---	---	1.059.664.942,06	---	---	(468.272.884,23)	(30,65)
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.359.595.826,29	---	---	1.029.019.228,66	---	---	(330.576.597,63)	(24,31)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.527.937.826,29	---	---	1.077.354.877,85	---	---	(450.582.948,44)	(29,49)
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.479.843.987,09	---	---	1.032.965.297,28	---	---	(446.878.689,81)	(30,20)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	(120.248.160,80)	---	---	(3.946.068,62)	---	---	116.302.092,18	(96,72)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	(120.248.160,80)	---	---	(3.946.068,62)	---	---	116.302.092,18	(96,72)
Dívida Pública Consolidada (DC)	278.216.903,58	---	---	276.714.403,89	---	---	(1.502.499,69)	(0,54)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	104.172.946,15	---	---	103.544.321,06	---	---	(628.625,09)	(0,60)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	14.108.735,75	---	---	(108.445.201,12)	---	---	(122.553.936,87)	(868,64)

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 16/04/2025, às 14:30:11.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.

Nota(s) Explicativa(s):

R$ 1,00

Parâmetros	**Valor Previsto 2024**	**Valor Realizado 2024**
PIB nominal	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

Especificação	**Valores a Preços Correntes**											
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.201.503.010,78	1.527.937.826,29	27,17	1.658.325.198,79	8,53	1.133.660.666,03	(31,64)	1.276.704.449,82	12,62	1.334.154.152,06	4,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)	1.201.503.010,78	1.359.595.826,29	13,16	1.513.075.066,46	11,29	1.133.660.666,03	(25,08)	1.276.704.449,82	12,62	1.334.154.152,06	4,50

(I)											
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.201.503.010,78	1.527.937.826,29	27,17	1.658.325.198,79	8,53	1.133.660.666,03	(31,64)	1.184.675.396,10	4,50	1.237.985.788,80	4,50
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.851.921,14	1.479.843.987,09	38.318,34	1.596.224.650,79	7,86	1.133.660.666,03	(28,98)	1.184.675.396,10	4,50	1.237.985.788,80	4,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.197.651.089,64	(120.248.160,80)	(110,04)	(83.149.584,33)	(30,85)	0,00	0,00	92.029.053,72	0,00	96.168.363,26	4,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.197.651.089,64	(120.248.160,80)	(110,04)	(83.149.584,33)	(30,85)	0,00	0,00	92.029.053,72	0,00	96.168.363,26	4,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	286.542.367,28	278.216.903,58	(2,91)	275.141.507,35	(1,11)	278.521.204,85	1,23	292.447.265,09	5,00	307.069.628,35	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	118.281.681,90	104.172.946,15	(11,93)	97.197.513,56	(6,70)	93.282.476,84	(4,03)	97.946.600,68	5,00	102.843.930,72	5,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(64.803.916,16)	14.108.735,75	(121,77)	6.975.432,59	(50,56)	3.915.036,72	(43,87)	(4.664.123,84)	(219,13)	(4.897.330,04)	5,00

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

Especificação	**Valores a Preços Constantes**										
	2023	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**	**2028**	**%**
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.201.503.010,78	1.527.937.826,29	27,17	1.658.325.198,79	8,53	1.133.660.666,03	(31,64)	1.276.704.449,82	12,62	1.334.154.152,06	4,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.201.503.010,78	1.359.595.826,29	13,16	1.513.075.066,46	11,29	1.133.660.666,03	(25,08)	1.276.704.449,82	12,62	1.334.154.152,06	4,50
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.201.503.010,78	1.527.937.826,29	27,17	1.658.325.198,79	8,53	1.133.660.666,03	(31,64)	1.184.675.396,10	4,50	1.237.985.788,80	4,50
Despesa Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.851.921,14	1.479.843.987,09	38.318,34	1.596.224.650,79	7,86	1.133.660.666,03	(28,98)	1.184.675.396,10	4,50	1.237.985.788,80	4,50
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	(110,04)	0,00	(30,85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,50
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	1.197.651.089,64	(120.248.160,80)	(110,04)	(83.149.584,33)	(30,85)	0,00	0,00	92.029.053,72	0,00	96.168.363,26	4,50
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	1.197.651.089,64	(120.248.160,80)	(110,04)	(83.149.584,33)	(30,85)	0,00	0,00	92.029.053,72	0,00	96.168.363,26	4,50
Dívida Pública Consolidada (DC)	286.542.367,28	278.216.903,58	(2,91)	275.141.507,35	(1,11)	278.521.204,85	1,23	292.447.265,09	5,00	307.069.628,35	5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	118.281.681,90	104.172.946,15	(11,93)	97.197.513,56	(6,70)	93.282.476,84	(66,10)	97.946.600,68	213,51	102.843.930,72	(64,83)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(64.803.916,16)	14.108.735,75	(121,77)	6.975.432,59	(50,56)	3.915.036,72	(43,87)	(4.664.123,84)	(219,13)	(4.897.330,04)	5,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 16/04/2025, às 14:49:02.					
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.					
Nota(s) Explicativa(s):					

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2026						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	1.008.458.378,49	100,00	792.104.071,68	100,00	706.995.412,04	100,00
TOTAL	1.008.458.378,49	100,00	792.104.071,68	100,00	706.995.412,04	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2024**	**%**	**2023**	**%**	**2022**	**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 16/04/2025, às 14:55:25.						
Nota(s) Explicativa(s):						

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE			
ATIVOS			
2026			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º,§ 2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.819,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	6.819,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.819,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	627.941,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	627.941,28	0,00
Investimentos	0,00	627.941,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	627.941,28	0,00
SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = (Ia - IId) + (IIIh)	2023 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2022 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	43.927,72	37.108,72	665.050,00
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 16/04/2025, às 15:34:05.			
Nota(s) Explicativa(s):			

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Concessão de isenção em caráter não Geral	Renúncia considerada na estimativa da Receita, não afetando as metas fiscais previstas, conforme disposto no art. 14 inciso I da LC 101/2000.	1.614.591,31	1.687.247,90	1.754.737,82	Renúncia considerada na estimativa da Receita, não afetando as metas fiscais previstas, conforme disposto no art. 14 inciso I da LC 101/2000.
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo	Empresas que pretendem se instalar ou ampliar as atividades no Município conforme Lei 3644/2014.	280.386,49	293.003,88	304.724,04	Renúncia considerada na estimativa da Receita, não afetando as metas fiscais previstas, conforme disposto no art. 14 inciso I da LC 101/2000.
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Concessão de isenção em caráter Geral	Concede isenção de CGO às empresas Concessionárias do Transporte Público Coletivo Urbano Municipal conforme Lei 4.330/2022. Isenção da taxa de desvio de tráfego com fechamento de vias para eventos de caráter Religioso, Político- partidário, Social e etc.	665.366,18	695.307,67	723.119,97	Renúncia considerada na estimativa da Receita, não afetando as metas fiscais previstas, conforme disposto no art. 14 inciso I da LC 101/2000.
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Desconto	Desconto por pagamento em cota única. Previsão de realização de REFIS com finalidade de incentivo de regularização da situação fiscal dos contribuintes.	7.009.365,98	3.683.715,83	3.831.064,46	Renúncia considerada na estimativa da Receita, não afetando as metas fiscais previstas, conforme disposto no art. 14 inciso I da LC 101/2000.
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	Remissão	Contribuintes pessoa física e jurídica que possuam pequenos débitos com a Fazenda Pública Municipal prestes a prescrever e que a execução fiscal fique mais onerosa que o valor do débito.	1.857,16	1.940,73	2.018,36	Renúncia considerada na estimativa da Receita, não afetando as metas fiscais previstas, conforme disposto no art. 14 inciso I da LC 101/2000.
TOTAL			9.571.567,12	6.361.216,01	6.615.664,65	

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 16/04/2025, às 15:42:33.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER

CONTINUADO

2026

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 16/04/2025, às 15:43:08.

Nota(s) Explicativa(s):

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) — R$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustação de arrecadação	8.652.905,79	Cancelamento de dotações para equilíbrio orçamentário	8.652.905,79
Restituição de Tributos a maior	109.633,01	Cancelamento de dotações para equilíbrio orçamentário	109.633,01
Discrepância de Projeções - Macroeconomia	2.192.660,10	Cancelamento de dotações para equilíbrio orçamentário	2.192.660,10
Outros Riscos Fiscais	1.096.330,05	Cancelamento de dotações para equilíbrio orçamentário	1.096.330,05
SUBTOTAL	**12.051.528,95**	**SUBTOTAL**	**12.051.528,95**
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	9.621.173,03	Fixado o percentual de 20% para viabilizar o pagamento e a continuidade dos acordos judiciais.	9.621.173,03
Dividas em Processo de Reconhecimento	11.224.701,87	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e cancelamento de despesas discricionárias - Acordos autorizados pela Lei Municipal 4155/2021	11.224.701,87
Avais e Garantias. Concedidas	641.411,54	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e cancelamento de despesas discricionárias	641.411,54
Assunção de Passivos	641.411,54	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e cancelamento de despesas discricionárias	641.411,54
Assistências Diversas	1.603.528,84	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência e cancelamento de despesas discricionárias	1.603.528,84
Outros Passivos Contingentes	19.242.346,06	Fixado o percentual de 20% para viabilizar o pagamento e a continuidade dos acordos judiciais.	19.242.346,06

SUBTOTAL	**42.974.572,88**	**SUBTOTAL**	**42.974.572,88**

TOTAL	**55.026.101,83**	**TOTAL**	**55.026.101,83**
Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES. Emissão: 16/04/2025, às 15:44:14.			
Nota(s) Explicativa(s):			

MUNICIPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

DEMONSTRATIVOS COMPLEMENTARES

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

PREVISÃO DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL	**PRIORIDADES**		
	LDO 2026	**Projeção 2027**	**Projeção 2028**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	526.490.375,97	550.182.442,90	574.940.652,80
Pessoal Ativo	526.490.375,97	550.182.442,90	574.940.652,80
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	526.490.375,97	550.182.442,90	574.940.652,80
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	25.111.496,61	25.244.744,54	25.339.134,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Resursos Vinculados	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	18.434.572,29	19.264.128,04	20.131.013,80
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	6.676.924,32	5.980.616,50	5.208.120,20
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	501.378.879,36	524.937.698,36	549.601.518,80
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.080.041.511,67	1.220.672.433,52	1.275.600.695,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	1.080.041.511,67	1.220.672.433,52	1.275.600.695,03
% do TOTAL DAS PRIORIDADES DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - RCL (VI) = (III / V) * 100	46.42%	43.00%	43.09%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) (60%)	648.024.907,00	732.403.460,11	765.360.417,02
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) (57%)	615.623.661,65	695.783.287,11	727.092.396,17
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) (54%)	583.222.416,30	659.163.114,10	688.824.375,32

Município: 3154606 - Ribeirão das Neves	**Exercício:** 2024
Histórico das Remessas: 15/04/2025	**Data e Hora de Geração do Relatório:** 16/04/2025 15:52:14
Critérios de Seleção: Órgão: Todos	
Mês Base: Dezembro	
Cálculo RCL: Sem Receita Corrente Intraorçamentária	

Receita Corrente Líquida

Art. 53, inciso I, da LRF

Exercício Móvel	**JAN/2024**	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**Total**
Receitas Correntes													
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.034.030,97	9.237.201,05	10.763.895,93	14.479.008,35	12.511.443,99	26.564.851,76	14.816.106,58	12.818.221,74	12.278.804,34	12.487.945,24	11.526.427,35	13.595.017,79	160.112.955,09
Receita de Contribuições	2.246.329,96	2.208.251,91	2.189.476,82	2.366.352,21	2.405.859,14	2.634.193,96	2.195.588,71	2.457.623,44	2.285.679,18	2.401.667,83	2.642.132,03	2.707.223,24	28.740.378,43
Receita Patrimonial	1.744.695,55	1.588.073,77	1.616.785,52	1.909.277,78	1.551.545,19	1.468.311,29	1.925.145,07	1.852.176,28	1.736.583,30	1.880.555,34	1.635.090,60	1.805.115,98	20.713.355,67
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00	31.420,00	1.677.644,73	260.622,00	327.920,00	519.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.817.466,73
Transferências Correntes	95.907.395,17	70.603.482,02	64.454.291,64	64.068.315,75	66.434.883,54	72.098.313,35	73.123.152,72	61.014.861,86	64.672.779,89	65.956.219,60	67.033.180,28	80.991.519,86	846.358.395,68
Cota-Parte do FPM	13.012.025,33	17.708.729,20	11.012.635,72	11.494.670,35	13.388.712,88	14.298.979,91	15.578.969,12	12.187.004,74	12.691.059,83	10.615.873,54	13.588.802,83	21.920.533,16	167.497.996,61
Cota-Parte do ICMS	13.541.945,22	11.004.909,82	12.397.153,50	14.572.492,47	12.253.668,54	12.351.914,44	16.494.518,47	12.837.374,44	11.954.569,33	16.236.214,77	13.898.249,01	15.440.126,82	162.983.136,83
Cota-Parte do IPVA	11.296.526,55	5.880.956,76	5.525.221,16	3.089.629,78	2.150.659,77	1.761.716,82	1.698.370,29	1.568.626,75	1.566.525,87	1.466.576,69	1.020.730,71	856.723,42	37.882.264,57
Cota-Parte do ITR	3.472,17	3.281,35	1.158,28	2.085,91	1.428,94	1.596,20	1.188,29	2.931,38	12.867,56	92.382,14	2.691,46	6.051,44	131.135,12
Transf. da LC 87/1996 - ICMS - Desoneração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da LC 61/1989 - Cota-parte IPI	135.158,03	140.566,92	165.140,49	142.733,15	150.231,47	188.776,08	160.385,85	217.055,62	236.938,13	161.058,17	178.860,33	202.001,66	2.078.905,90
Transferências do FUNDEB	46.374.025,95	23.254.564,92	22.033.071,62	23.749.301,61	21.691.600,72	22.584.439,29	24.640.976,56	22.680.308,49	22.188.587,39	25.676.985,68	24.349.770,06	26.970.909,29	306.194.541,58
Convênios	0,00	149.664,56	0,00	14.434,44	0,00	229.369,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.950,00	398.418,38

Exercício Móvel	**JAN/2024**	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**Total**
Receitas Correntes													
Outras Transferências	11.544.241,92	12.460.808,49	13.319.910,87	11.002.968,04	16.798.581,22	20.681.521,23	14.548.744,14	11.521.560,44	16.022.231,78	11.707.128,61	13.994.075,88	15.590.224,07	169.191.996,69
Outras Receitas Correntes	1.690.494,05	1.210.882,11	1.431.409,96	2.644.240,11	1.371.157,40	1.361.720,83	1.571.416,37	1.664.454,16	2.019.726,11	2.162.881,64	1.412.157,50	1.254.917,07	19.795.457,31
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	476.568,72	304.616,76	980.814,52	1.339.932,59	385.450,39	1.672.839,09	314.997,02	195.456,23	362.457,57	160.025,82	148.395,46	184.594,38	6.526.148,55
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	7.597.825,23	7.010.300,94	5.837.068,43	5.860.322,11	5.588.940,14	5.657.984,17	5.534.388,36	5.362.598,41	4.745.820,57	5.714.420,85	5.737.866,69	6.351.581,45	70.999.117,35
Total das Receitas Correntes (I)	**102.548.551,75**	**77.532.973,16**	**73.669.396,92**	**79.944.584,23**	**78.561.120,73**	**97.124.487,93**	**88.301.884,07**	**74.249.282,84**	**77.885.294,68**	**79.014.822,98**	**78.362.725,61**	**93.817.618,11**	**1.001.012.743,01**
(-) Exclusões	**JAN/2024**	**FEV/2024**	**MAR/2024**	**ABR/2024**	**MAI/2024**	**JUN/2024**	**JUL/2024**	**AGO/2024**	**SET/2024**	**OUT/2024**	**NOV/2024**	**DEZ/2024**	**Total**
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Corrente Líquida - RCL (III) = (I - II)	**102.548.551,75**	**77.532.973,16**	**73.669.396,92**	**79.944.584,23**	**78.561.120,73**	**97.124.487,93**	**88.301.884,07**	**74.249.282,84**	**77.885.294,68**	**79.014.822,98**	**78.362.725,61**	**93.817.618,11**	**1.001.012.743,01**
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**767.242,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.010.000,00**	**2.027.242,00**
RCL Ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento (V) = (III - IV)	**102.548.551,75**	**77.532.973,16**	**73.669.396,92**	**79.944.584,23**	**78.311.120,73**	**96.357.245,93**	**88.301.884,07**	**74.249.282,84**	**77.885.294,68**	**79.014.822,98**	**78.362.725,61**	**92.807.618,11**	**998.985.501,01**
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às Endemias (CF, art. 198, § 11)(VI)													**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198,11) (VII)[1]	**1.253.856,00**	**1.710.016,00**	**1.234.088,00**	**1.231.264,00**	**1.262.328,00**	**1.262.328,00**	**1.256.680,00**	**1.259.504,00**	**1.245.384,00**	**1.248.208,00**	**1.267.976,00**	**2.516.184,00**	**16.747.816,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RCL Ajustada para cálculo dos Limites da Despesa Com Pessoal (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**101.294.695,75**	**75.822.957,16**	**72.435.308,92**	**78.713.320,23**	**77.048.792,73**	**95.094.917,93**	**87.045.204,07**	**72.989.778,84**	**76.639.910,68**	**77.766.614,98**	**77.094.749,61**	**90.141.434,11**	**982.087.685,01**
Obs.: Para cada campo da coluna "meses / exercício", o cálculo é realizado da seguinte forma: valor arrecadado (-) valor reduzido (+) valor acrescido (-) valor estornado, o que pode gerar valor negativo dentro do mês caso os valores de redução ou de estorno sejam superiores aos valores arrecadados ou acrescidos.													
[1] Os valores de exclusão referente aos vencimento e remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) somente serão considerados nas colunas correspondentes aos meses do exercício de 2023 em diante.													

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1F82C991

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 18/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 18/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência

mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	PYU8I42	R100140260	24/09/2024	7455-0
2	RFH3I72	R100141628	29/09/2024	7463-0
3	RFH3I72	R100141554	29/09/2024	5673-2
4	LRT2A94	R100142939	04/10/2024	7455-0
5	HIR5038	R100143717	06/10/2024	7455-0
6	PYY9E68	R100143907	07/10/2024	6050-3
7	PVS9H05	R100144274	09/10/2024	7455-0
8	HML3017	R100144820	11/10/2024	7455-0
9	RNK0D68	AG08827672	13/10/2024	7030-1
10	RNK0D68	AG08827673	13/10/2024	7056-1
11	PZA2I34	AG08827057	14/10/2024	7056-2
12	RNY9H69	R100145568	14/10/2024	7455-0
13	SYK0H33	R100145912	16/10/2024	7455-0
14	AXQ8D63	R100145964	16/10/2024	5673-2
15	RHR6C92	R100146105	16/10/2024	7463-0
16	GXR6892	R100146244	17/10/2024	7471-0
17	AXQ8D63	R100146178	17/10/2024	6050-3
18	GXR6892	R100146152	17/10/2024	7471-0
19	PVA4E01	R100146815	19/10/2024	7455-0
20	SYK0H33	R100147141	21/10/2024	7455-0
21	SYK0H33	R100147373	22/10/2024	7463-0
22	RMH5J66	R100147287	22/10/2024	6050-3
23	JAP6F54	R100147566	23/10/2024	7455-0
24	JAP6F54	R100147585	23/10/2024	7455-0
25	HNR2F23	R100147606	23/10/2024	7455-0
26	HIV7B89	R100147790	24/10/2024	6050-3
27	HIS1B38	R100148110	25/10/2024	7455-0
28	SYK0H33	R100148191	26/10/2024	7455-0
29	QXS8G23	R100148233	26/10/2024	7455-0
30	HBV0E62	R100148426	27/10/2024	7463-0
31	QMZ6E10	R100148412	27/10/2024	5673-2
32	PVS9H05	R100148451	27/10/2024	6050-3
33	ORA7795	R100149237	30/10/2024	7455-0
34	HDQ2C48	AG08830136	31/10/2024	5550-0
35	TCL8E38	R100149312	31/10/2024	7463-0
36	SHL6C61	R100149546	01/11/2024	7455-0
37	PYO5C40	R100149669	01/11/2024	7455-0
38	OQY6915	R100149727	01/11/2024	7463-0
39	PUT2C77	R100149812	02/11/2024	7455-0
40	PVO0I08	R100149866	02/11/2024	5673-2
41	BBK5A18	R100149975	02/11/2024	7455-0
42	HIT1J00	R100149992	02/11/2024	7455-0
43	AXQ8D63	AG08828782	03/11/2024	7633-2
44	AXQ8D63	AG08828783	03/11/2024	5185-1
45	RMW0F75	R100150380	03/11/2024	7455-0
46	PYO5C40	R100150567	03/11/2024	7455-0
47	RVI3I93	R100150599	03/11/2024	7463-0
48	OLU0E65	R100150601	03/11/2024	7463-0
49	PRT8C00	AG08828530	04/11/2024	5452-1
50	CUJ1B39	R100150425	04/11/2024	7463-0
51	CUJ1B39	R100150483	04/11/2024	7471-0
52	QUP7A30	R100150647	05/11/2024	7455-0
53	PUK1459	AG08830200	06/11/2024	7633-1
54	QUA7109	AG08822221	06/11/2024	7633-2

55	SYC6G29	R100150844	06/11/2024	7471-0
56	RNJ3F20	R100150880	06/11/2024	5673-2
57	TCL8E38	R100150860	07/11/2024	7455-0
58	OKA2I04	R100151152	08/11/2024	7455-0
59	PYO5C40	R100151232	08/11/2024	7455-0
60	GYD5D60	R100151238	08/11/2024	7471-0
61	QOL7721	R100151341	09/11/2024	7463-0
62	HFN5I58	R100151750	09/11/2024	7455-0
63	QXQ0I44	R100151334	10/11/2024	7455-0
64	HCG0I81	R100151499	10/11/2024	5673-2
65	SHY7J70	R100151546	10/11/2024	7455-0
66	PYO5C40	R100151672	10/11/2024	7463-0
67	HLB9882	AG08823486	11/11/2024	7625-2
68	IAO2C67	R100151945	11/11/2024	7455-0
69	SYK0H33	R100152062	12/11/2024	7463-0
70	HJA7D05	AG08825614	13/11/2024	5568-0
71	SSO8C04	R100152323	13/11/2024	7463-0
72	PYM7028	R100152247	13/11/2024	7455-0
73	RUT6D48	R100152279	13/11/2024	7455-0
74	PYJ7H23	R100152571	14/11/2024	5673-2
75	GWB5011	R100152670	15/11/2024	5673-2
76	PUL6496	R100152737	15/11/2024	7455-0
77	HKE6473	R100152772	15/11/2024	7455-0
78	GWB5011	R100152820	15/11/2024	7455-0
79	RMJ3D72	R100152863	16/11/2024	7463-0
80	PYU8I24	R100152881	16/11/2024	5673-2
81	DJH1170	R100152894	16/11/2024	5673-2
82	QOL7721	R100152908	16/11/2024	5673-2
83	HBQ7761	R100153022	16/11/2024	7455-0
84	AWT3C70	AG08830239	17/11/2024	7633-1
85	SIY1J26	AG08820564	17/11/2024	5215-1
86	RVE4F42	AG08820539	17/11/2024	5835-0
87	RNH4G36	R100153192	17/11/2024	7463-0
88	JKJ5116	R100153251	17/11/2024	7455-0
89	HNN6B58	R100153286	17/11/2024	7455-0
90	OKI7E51	R100153520	17/11/2024	7455-0
91	GTD7721	AG08825500	18/11/2024	7625-1
92	PYO5C40	R100153453	18/11/2024	7463-0
93	SYM8F14	AG08820557	19/11/2024	5215-1
94	TCN6C59	R100153566	19/11/2024	5673-2
95	RFL1F03	R100153598	19/11/2024	7471-0
96	QUB0B77	R100154000	20/11/2024	7471-0
97	SIA8D20	R100153694	20/11/2024	7455-0
98	SIA8D20	R100154042	20/11/2024	7463-0
99	SIL7H68	R100153909	20/11/2024	7455-0
100	RTH9I49	R100153954	20/11/2024	7463-0
101	QOL7721	R100154170	22/11/2024	6050-3
102	KMY5J43	AG08830267	23/11/2024	5215-2
103	RVF8I63	R100154697	23/11/2024	7455-0
104	TCL8E38	R100154766	24/11/2024	7455-0
105	GXP7B11	R100155121	24/11/2024	7455-0
106	SYJ6C76	AG08832449	25/11/2024	5835-0
107	SYJ6C76	AG08832452	25/11/2024	6050-2
108	SYJ6C76	AG08832454	25/11/2024	7684-1
109	PZL8835	AG08820570	27/11/2024	6530-0
110	OOY6J12	R100155755	27/11/2024	7463-0
111	HLS6B06	R100155793	27/11/2024	7455-0
112	OOY6J12	R100155807	27/11/2024	7455-0
113	HGP1191	R100156188	29/11/2024	7455-0
114	TCX7G75	R100156266	29/11/2024	7463-0
115	HAD0446	R100156280	29/11/2024	7455-0
116	HCV7312	R100156382	29/11/2024	7455-0
117	PWU8E26	AG08832987	30/11/2024	5622-1

118	RNV2G94	AG08829787	30/11/2024	5185-1
119	RNV2G94	AG08829788	30/11/2024	6530-0
120	QQO8574	R100156473	30/11/2024	7455-0
121	GTE4463	AG08829890	02/12/2024	5541-1
122	GZI3224	AG08833908	02/12/2024	7633-1
123	QUF1A27	AG08817355	02/12/2024	5819-6
124	DSQ6E35	AG08831627	02/12/2024	5738-0
125	DSQ6E35	AG08831628	02/12/2024	5185-1
126	RVF8I63	R100156794	02/12/2024	7455-0
127	OMA3864	AG08817372	03/12/2024	7633-1
128	PZW6J57	AG08828974	04/12/2024	6122-0
129	QQN1J28	R100157628	04/12/2024	7471-0
130	HCV7312	AG08833572	05/12/2024	5185-1
131	OUT4E87	AG08831569	05/12/2024	5185-1
132	SHY7J70	AG08832709	05/12/2024	5843-3
133	SHY7J70	AG08832710	05/12/2024	5843-3
134	SHM1E13	AG08830968	05/12/2024	7684-2
135	HMQ1057	AG08826353	05/12/2024	5193-0
136	OPB7119	AG08834701	06/12/2024	7633-1
137	FXG4B70	AG08834708	06/12/2024	7633-1
138	MPM8676	AG08834710	06/12/2024	6122-0
139	HMD4C72	R100157962	06/12/2024	7455-0
140	SYV0G84	AG08831643	07/12/2024	5878-0
141	HMD4C72	R100158329	07/12/2024	7471-0
142	HMD4C72	R100158438	07/12/2024	7463-0
143	HMD4C72	R100158460	07/12/2024	7463-0
144	HMD4C72	R100158513	07/12/2024	7471-0
145	FCC5B11	R100158854	08/12/2024	7455-0
146	HMO9D95	R100159361	10/12/2024	7455-0
147	RUL1C57	R100159385	10/12/2024	5673-2
148	HMO9D95	R100159464	10/12/2024	7455-0
149	QUM5198	R100159588	11/12/2024	7455-0
150	QUY5015	AG08834209	13/12/2024	5819-6
151	HIP6F30	R100160011	13/12/2024	7455-0
152	OPI9174	AG08831663	14/12/2024	5185-1
153	TCL2F76	R100161034	15/12/2024	7471-0
154	OPX6474	AG08830837	17/12/2024	7366-2
155	GTT3916	AG08835401	17/12/2024	7633-1
156	PZW6J57	AG08835419	19/12/2024	7633-1
157	GRJ1134	R100162205	19/12/2024	7455-0
158	GEX9C63	R100163643	25/12/2024	7463-0
159	SYO7H79	R100164845	30/12/2024	7455-0
160	QXY0C79	AG08836364	07/01/2025	5819-6
161	KNF4713	R100182201	18/03/2025	6050-3
162	QEE4E86	R100182202	18/03/2025	6050-3
163	QXH8C45	R100182207	18/03/2025	7471-0
164	HFY3A17	R100182208	18/03/2025	7455-0
165	OMH3229	R100182209	18/03/2025	7455-0
166	SYG9C10	R100182210	18/03/2025	5673-2
167	HEW6340	R100182211	18/03/2025	5673-2
168	OQJ9574	R100182213	18/03/2025	5673-2
169	ODE4G85	R100182218	18/03/2025	5673-2
170	QNZ4B63	R100182219	18/03/2025	5673-2
171	RFE1B22	R100182220	18/03/2025	5673-2
172	QUQ2B93	R100182225	18/03/2025	5673-2
173	PVK3540	R100182226	18/03/2025	7455-0
174	NYC2237	R100182229	18/03/2025	7455-0
175	QPM9I72	R100182234	18/03/2025	7455-0
176	PWL4891	R100182241	18/03/2025	7455-0
177	PVU0I13	R100182244	18/03/2025	5673-2
178	HGO6C52	R100182246	18/03/2025	7455-0
179	HLQ2566	R100182248	18/03/2025	7463-0
180	TCN4J39	R100182249	18/03/2025	7471-0

181	KQR8C36	R100182250	18/03/2025	7455-0
182	PUM0B58	R100182251	18/03/2025	7455-0
183	OWV5J11	R100182253	18/03/2025	5673-2
184	TDS9C53	R100182239	18/03/2025	7455-0
185	GYV5733	R100182256	18/03/2025	7471-0
186	HMN5I85	R100182258	18/03/2025	7455-0
187	GYV5733	R100182260	18/03/2025	7463-0
188	OWN0B16	R100182261	18/03/2025	7455-0
189	QNG6F52	R100182267	18/03/2025	7455-0
190	FWM0D99	R100182270	18/03/2025	7455-0
191	ODR9I42	R100182272	18/03/2025	7455-0
192	HDM1609	R100182275	18/03/2025	7455-0
193	OWX0893	R100182276	18/03/2025	7455-0
194	KMC2516	R100182277	18/03/2025	7455-0
195	SIK5B78	R100182278	18/03/2025	7455-0
196	GEB7554	R100182279	18/03/2025	7455-0
197	TDA1H40	R100182281	18/03/2025	7455-0
198	PYV6H59	R100182282	18/03/2025	7455-0
199	NTQ0A42	R100182285	18/03/2025	7455-0
200	FWM0D99	R100182289	18/03/2025	7463-0
201	SYN6G14	R100182290	18/03/2025	7455-0
202	RVO9H16	R100182291	18/03/2025	7455-0
203	SIP4D73	R100182294	18/03/2025	7463-0
204	PUD6F71	R100182295	18/03/2025	7455-0
205	QUN0C22	R100182296	18/03/2025	7455-0
206	CSX4C24	R100182297	18/03/2025	7455-0
207	RNG9B17	R100182298	18/03/2025	7455-0
208	OLV8332	R100182299	18/03/2025	7455-0
209	TDN3A65	R100182300	18/03/2025	7455-0
210	MSQ1380	R100182305	18/03/2025	7455-0
211	QXM5B49	R100182306	18/03/2025	7455-0
212	HGU9150	R100182308	18/03/2025	7455-0
213	PYV6E06	R100182309	18/03/2025	7463-0
214	QUV5E34	R100182310	18/03/2025	7455-0
215	PVK3540	R100182313	18/03/2025	7455-0
216	HIT0935	R100182316	18/03/2025	7455-0
217	GSS9F27	R100182444	18/03/2025	7455-0
218	SMC7A33	R100182447	18/03/2025	7463-0
219	HFC5D10	R100182448	18/03/2025	7455-0
220	HOC0F83	R100182449	18/03/2025	7455-0
221	HOJ3J54	R100182451	18/03/2025	7455-0
222	OLW6D42	R100182452	18/03/2025	7455-0
223	HFW4J71	R100182453	18/03/2025	7455-0
224	HNT1896	R100182457	18/03/2025	7455-0
225	FVD4I95	R100182458	18/03/2025	7463-0
226	AWZ4H09	R100182459	18/03/2025	7455-0
227	SGJ0D42	R100182486	18/03/2025	7463-0
228	HLW4125	R100182490	18/03/2025	7455-0
229	HLU9J94	R100182491	18/03/2025	7455-0
230	PWD6C91	R100182493	18/03/2025	7463-0
231	TCU7I27	R100182403	19/03/2025	7455-0
232	ENQ6E79	R100182404	19/03/2025	7455-0
233	QQV9D40	R100182407	19/03/2025	7455-0
234	PYX4E08	R100182412	19/03/2025	7455-0
235	QNR8248	R100182415	19/03/2025	7455-0
236	TCO9C91	R100182416	19/03/2025	7463-0
237	CTK2D90	R100182417	19/03/2025	7463-0
238	RVF7G21	R100182422	19/03/2025	7455-0
239	QQN5470	R100182425	19/03/2025	7455-0
240	RFP3F86	R100182426	19/03/2025	7455-0
241	PZW2E33	R100182429	19/03/2025	7455-0
242	QUE1257	R100182431	19/03/2025	7455-0
243	QQN5470	R100182442	19/03/2025	7455-0

244	NSR9024	R100182443	19/03/2025	7455-0
245	GSY9913	R100182460	19/03/2025	7455-0
246	PTC7A77	R100182461	19/03/2025	7455-0
247	HMC0446	R100182463	19/03/2025	7455-0
248	HMD0978	R100182465	19/03/2025	7455-0
249	HKQ7401	R100182470	19/03/2025	7455-0
250	RMI2C53	R100182472	19/03/2025	7463-0
251	HGB6I23	R100182476	19/03/2025	7455-0
252	PUV7303	R100182479	19/03/2025	7455-0
253	HKR2I81	R100182480	19/03/2025	7463-0
254	HNT1896	R100182481	19/03/2025	7455-0
255	SYK0C38	R100182482	19/03/2025	7455-0
256	GXG1632	R100182483	19/03/2025	7455-0
257	MTV0F66	R100182494	19/03/2025	7463-0
258	HKN8C93	R100182496	19/03/2025	7455-0
259	BBE6C29	R100182497	19/03/2025	7455-0
260	SHK7I72	R100182498	19/03/2025	7455-0
261	HHU0J64	R100182504	19/03/2025	7455-0
262	CTA0B76	R100182506	19/03/2025	7463-0
263	OPH2C65	R100182320	19/03/2025	6050-3
264	QOC0136	R100182325	19/03/2025	7455-0
265	GYG6C76	R100182328	19/03/2025	7455-0
266	RUV0E96	R100182329	19/03/2025	7455-0
267	QUO0D70	R100182333	19/03/2025	7455-0
268	GTZ5B82	R100182334	19/03/2025	7463-0
269	TCG7G66	R100182336	19/03/2025	7455-0
270	GUK8475	R100182337	19/03/2025	7455-0
271	HJQ2F07	R100182340	19/03/2025	7455-0
272	HHR7465	R100182341	19/03/2025	7463-0
273	OQN1I79	R100182342	19/03/2025	7455-0
274	HHA6J01	R100182344	19/03/2025	6050-3
275	GZV3422	R100182346	19/03/2025	6050-3
276	SSD7E52	R100182348	19/03/2025	7455-0
277	RTP0D54	R100182349	19/03/2025	6050-3
278	GPZ5797	R100182355	19/03/2025	6050-3
279	EJO3G39	R100182358	19/03/2025	7455-0
280	HJP6422	R100182359	19/03/2025	7455-0
281	JNN3837	R100182361	19/03/2025	7455-0
282	PWA8B85	R100182362	19/03/2025	5673-2
283	OQK9163	R100182363	19/03/2025	5673-2
284	HET3222	R100182364	19/03/2025	5673-2
285	QNR1B70	R100182365	19/03/2025	5673-2
286	PWD5A52	R100182373	19/03/2025	5673-2
287	HIY2434	R100182374	19/03/2025	5673-2
288	GTI0061	R100182375	19/03/2025	5673-2
289	QOM6219	R100182377	19/03/2025	5673-2
290	QNZ9F56	R100182378	19/03/2025	6050-3
291	GZH1H57	R100182381	19/03/2025	5673-2
292	OPJ5F75	R100182383	19/03/2025	5673-2
293	OLZ8402	R100182384	19/03/2025	5673-2
294	OOW5870	R100182387	19/03/2025	5673-2
295	SHL7G34	R100182390	19/03/2025	6050-3
296	RMH4G38	R100182392	19/03/2025	5673-2
297	DJM4G72	R100182393	19/03/2025	5673-2
298	HGT2180	R100182394	19/03/2025	7455-0
299	RTC5A10	R100182396	19/03/2025	5673-2
300	HNP8E25	R100182397	19/03/2025	7455-0
301	HGO6C52	R100182398	19/03/2025	7455-0
302	QUJ9G32	R100182232	19/03/2025	7455-0
303	QXA0G94	R100182233	19/03/2025	7455-0
304	HFD2E73	R100182235	19/03/2025	7463-0
305	HET6H79	R100182534	20/03/2025	7455-0
306	TCG7G66	R100182537	20/03/2025	7463-0

307	HLL1G78	R100182538	20/03/2025	7455-0
308	QNR7701	R100182540	20/03/2025	7463-0
309	PYU5E61	R100182542	20/03/2025	7455-0
310	SII9G08	R100182543	20/03/2025	7455-0
311	NXZ6634	R100182545	20/03/2025	7455-0
312	HKK3823	R100182546	20/03/2025	6050-3
313	RVC6G67	R100182547	20/03/2025	7463-0
314	HET6H79	R100182549	20/03/2025	7455-0
315	OMF6D88	R100182551	20/03/2025	7463-0
316	RFN0H26	R100182555	20/03/2025	7455-0
317	HFL2H73	R100182556	20/03/2025	7471-0
318	SHD1C82	R100182562	20/03/2025	6050-3
319	RTE4E23	R100182563	20/03/2025	7455-0
320	TCG7G66	R100182568	20/03/2025	6050-3
321	HKP6108	R100182575	20/03/2025	5673-2
322	SSD7E52	R100182576	20/03/2025	5673-2
323	QOH0J67	R100182577	20/03/2025	7455-0
324	RUA4E40	R100182584	20/03/2025	5673-2
325	SIZ2G47	R100182585	20/03/2025	5673-2
326	HDK3H54	R100182586	20/03/2025	6050-3
327	QXH8C45	R100182587	20/03/2025	5673-2
328	PXG6D31	R100182589	20/03/2025	5673-2
329	SYD6A00	R100182590	20/03/2025	7455-0
330	SHR2I58	R100182591	20/03/2025	6050-3
331	ABL3G68	R100182593	20/03/2025	7455-0
332	QQO4065	R100182594	20/03/2025	5673-2
333	OPF0G19	R100182596	20/03/2025	7455-0
334	HFE0E93	R100182597	20/03/2025	7463-0
335	OMC0510	R100182598	20/03/2025	7455-0
336	QUY0431	R100182608	20/03/2025	7455-0
337	SHH4I73	R100182609	20/03/2025	5673-2
338	TDQ4B47	R100182613	20/03/2025	6050-3
339	RTQ1G39	R100182615	20/03/2025	7455-0
340	SYL0J09	R100182617	20/03/2025	6050-3
341	HKD3I60	R100182618	20/03/2025	7455-0
342	SHD1C82	R100182619	20/03/2025	7455-0
343	GML1A10	R100182623	20/03/2025	7455-0
344	NOI0E65	R100182625	20/03/2025	7455-0
345	JJG7H98	R100182626	20/03/2025	7455-0
346	HTF5E84	R100182628	20/03/2025	7455-0
347	GRV6B69	R100182630	20/03/2025	7455-0
348	GWA1J77	R100182633	20/03/2025	7455-0
349	RTZ7A37	R100182635	20/03/2025	7455-0
350	GSB8786	R100182636	20/03/2025	7455-0
351	OLV2846	R100182643	20/03/2025	7455-0
352	PWI6476	R100182645	20/03/2025	7455-0
353	QWW3166	R100182646	20/03/2025	7455-0
354	OQT6833	R100182649	20/03/2025	7455-0
355	GSM3J83	R100182652	20/03/2025	7455-0
356	RTH2D77	R100182653	20/03/2025	7455-0
357	NTN6356	R100182655	20/03/2025	7455-0
358	SYR2D38	R100182656	20/03/2025	7455-0
359	OLZ8387	R100182657	20/03/2025	7455-0
360	GJV7F31	R100182658	20/03/2025	7455-0
361	OQV0D52	R100182659	20/03/2025	7455-0
362	HCY4072	R100182660	20/03/2025	7455-0
363	SIR9F32	R100182661	20/03/2025	7455-0
364	GZF1J33	R100182663	20/03/2025	7455-0
365	PYX4635	R100182664	20/03/2025	7463-0
366	TDS9B65	R100182666	20/03/2025	7455-0
367	RWY3D87	R100182668	20/03/2025	7455-0
368	GJO8622	R100182670	20/03/2025	7463-0
369	MQD8717	R100182672	20/03/2025	7455-0

370	HEF1969	R100182676	20/03/2025	7463-0
371	HIL1G77	R100182678	20/03/2025	7463-0
372	NXY1C31	R100182685	20/03/2025	7455-0
373	SHM9A30	R100182688	20/03/2025	7455-0
374	SSI2D75	R100182694	20/03/2025	7455-0
375	HDY2C23	R100182686	20/03/2025	7471-0
376	PYD0718	R100182692	20/03/2025	7455-0
377	HNF0I78	R100182695	20/03/2025	7455-0
378	PWC7458	R100182696	20/03/2025	7463-0
379	NSR9024	R100182697	20/03/2025	7455-0
380	OPJ5C96	R100182698	20/03/2025	7455-0
381	SHD2H07	R100182701	20/03/2025	7455-0
382	QOQ3838	R100182705	20/03/2025	7455-0
383	AYC5991	R100182706	20/03/2025	7455-0
384	HHQ2230	R100182709	20/03/2025	7455-0
385	RUN1G41	R100182713	20/03/2025	7455-0
386	HBL5618	R100182718	20/03/2025	7471-0
387	HHU0J64	R100182721	20/03/2025	7455-0
388	LII9539	R100182722	20/03/2025	7455-0
389	OWV8779	R100182723	20/03/2025	7463-0
390	GWR9686	R100182724	20/03/2025	7463-0
391	RNA0G20	R100182725	20/03/2025	7455-0
392	HGF0E23	R100182730	20/03/2025	7455-0
393	SJI9F28	R100182731	20/03/2025	7455-0
394	PVE4457	R100182732	20/03/2025	7455-0
395	SGC5A07	R100182836	21/03/2025	7455-0
396	HGU5877	R100182785	21/03/2025	6050-3
397	RTV9F23	R100182840	21/03/2025	7455-0
398	PVR2G59	R100182786	21/03/2025	7463-0
399	HHN9H77	R100182841	21/03/2025	7455-0
400	GDV3B87	R100182842	21/03/2025	7455-0
401	TCU1C19	R100182845	21/03/2025	7455-0
402	HMV7402	R100182846	21/03/2025	7455-0
403	EZG6J21	R100182791	21/03/2025	5673-2
404	RUV0E96	R100182847	21/03/2025	7455-0
405	GVE8C51	R100182851	21/03/2025	7455-0
406	HIC9999	R100182855	21/03/2025	7455-0
407	PDG0C63	R100182857	21/03/2025	7455-0
408	QPW8886	R100182860	21/03/2025	7455-0
409	NFZ0G61	R100182864	21/03/2025	7455-0
410	HOC4A67	R100182866	21/03/2025	7455-0
411	HKJ2741	R100182870	21/03/2025	7455-0
412	RTI2A14	R100182793	21/03/2025	7463-0
413	FWG2F75	R100182873	21/03/2025	7455-0
414	TDO0C99	R100182877	21/03/2025	7455-0
415	PUW1D36	R100182879	21/03/2025	7455-0
416	GZX7I52	R100182880	21/03/2025	7455-0
417	DTB9H15	R100182881	21/03/2025	7455-0
418	OZR7B51	R100182882	21/03/2025	7455-0
419	RNN7A51	R100182883	21/03/2025	7455-0
420	QUJ3J35	R100182795	21/03/2025	7463-0
421	PYG7809	R100182886	21/03/2025	7455-0
422	HDX5I47	R100182798	21/03/2025	7463-0
423	SYO0F80	R100182890	21/03/2025	7455-0
424	JFZ2264	R100182893	21/03/2025	7455-0
425	QXH0856	R100182895	21/03/2025	7455-0
426	SHF0G73	R100182896	21/03/2025	7455-0
427	RTW5E43	R100182897	21/03/2025	7455-0
428	LCB9C40	R100182901	21/03/2025	7455-0
429	HAB5375	R100182907	21/03/2025	7455-0
430	QWY0A83	R100182908	21/03/2025	7455-0
431	RME0B30	R100182801	21/03/2025	7463-0
432	PUN3H95	R100182912	21/03/2025	7455-0

433	PWK0D23	R100182913	21/03/2025	7455-0
434	SYD6E48	R100182918	21/03/2025	7455-0
435	PYW6A33	R100182919	21/03/2025	7455-0
436	HHR5D65	R100182921	21/03/2025	7455-0
437	DGA0C65	R100182735	21/03/2025	6050-3
438	HJU5617	R100182736	21/03/2025	6050-3
439	HKB4772	R100182804	21/03/2025	7455-0
440	GYE0790	R100182737	21/03/2025	7463-0
441	HBP5899	R100182739	21/03/2025	7463-0
442	RTR0A24	R100182809	21/03/2025	7455-0
443	HMQ0294	R100182810	21/03/2025	7455-0
444	DXV8I89	R100182815	21/03/2025	7455-0
445	EOO8C41	R100182816	21/03/2025	7455-0
446	UAI8H13	R100182740	21/03/2025	6050-3
447	SYY5F46	R100182818	21/03/2025	7455-0
448	RCM1B11	R100182819	21/03/2025	7455-0
449	KXQ3J82	R100182820	21/03/2025	7455-0
450	HJO7E86	R100182823	21/03/2025	7455-0
451	PXC5I83	R100182742	21/03/2025	6050-3
452	HFZ1D15	R100182824	21/03/2025	7455-0
453	HCW0045	R100182743	21/03/2025	7463-0
454	SII9G08	R100182745	21/03/2025	7463-0
455	TDF5I90	R100182830	21/03/2025	7455-0
456	HAE9J59	R100182747	21/03/2025	5673-2
457	RVI7A14	R100182748	21/03/2025	7463-0
458	HGU5877	R100182749	21/03/2025	6050-3
459	RTE4E23	R100182831	21/03/2025	7455-0
460	NYD8628	R100182754	21/03/2025	6050-3
461	HJP7B75	R100182755	21/03/2025	5673-2
462	TDA4H61	R100182758	21/03/2025	5673-2
463	OPR6J89	R100182761	21/03/2025	7471-0
464	RTP9I13	R100182762	21/03/2025	5673-2
465	GMU0A92	R100182769	21/03/2025	5673-2
466	RUQ8B05	R100182771	21/03/2025	5673-2
467	GYC5I52	R100182772	21/03/2025	5673-2
468	QNB0B50	R100182773	21/03/2025	5673-2
469	HGN9H74	R100182775	21/03/2025	7463-0
470	HHT3624	R100182778	21/03/2025	5673-2
471	HJB3020	R100182779	21/03/2025	5673-2
472	HCW0045	R100182781	21/03/2025	7463-0
473	SYO7H08	R100182783	21/03/2025	5673-2
474	OPK9506	R100182834	21/03/2025	7455-0
475	RFR8J27	R100182926	22/03/2025	6050-3
476	MSJ3H58	R100182927	22/03/2025	6050-3
477	HHQ7G25	R100183021	22/03/2025	7455-0
478	QPJ8889	R100183024	22/03/2025	7455-0
479	TDV7C01	R100183025	22/03/2025	7455-0
480	HIO6H38	R100183026	22/03/2025	7455-0
481	RNH2H62	R100183028	22/03/2025	7455-0
482	SHZ2F41	R100182977	22/03/2025	7463-0
483	HJP1700	R100183029	22/03/2025	7455-0
484	BBR9G21	R100182978	22/03/2025	7463-0
485	MQH0E41	R100183031	22/03/2025	7455-0
486	HKY4446	R100183033	22/03/2025	7455-0
487	HBB8B01	R100183036	22/03/2025	7455-0
488	ODT4655	R100182929	22/03/2025	6050-3
489	HJZ2663	R100182930	22/03/2025	6050-3
490	HJZ2663	R100182982	22/03/2025	7463-0
491	JGG9E02	R100183038	22/03/2025	7455-0
492	BAC6145	R100183039	22/03/2025	7455-0
493	LQR1C12	R100182932	22/03/2025	6050-3
494	QUB7A05	R100183044	22/03/2025	7455-0
495	EZJ4B38	R100182984	22/03/2025	7463-0

496	HHQ1H21	R100182986	22/03/2025	7463-0
497	HHB9193	R100183045	22/03/2025	7455-0
498	GYS2I85	R100183048	22/03/2025	7455-0
499	PXT7512	R100183049	22/03/2025	7455-0
500	RUA5F20	R100183050	22/03/2025	7455-0
501	MYC8314	R100183054	22/03/2025	7455-0
502	HFY8028	R100182936	22/03/2025	6050-3
503	GVQ7128	R100182948	22/03/2025	5673-2
504	RCM1B11	R100183055	22/03/2025	7455-0
505	RUP8B41	R100183057	22/03/2025	7455-0
506	HOJ6H98	R100182949	22/03/2025	5673-2
507	QOC9527	R100182952	22/03/2025	5673-2
508	SJF9J45	R100182954	22/03/2025	5673-2
509	QWS3C36	R100182956	22/03/2025	5673-2
510	GOQ9H22	R100182938	22/03/2025	6050-3
511	GOQ9H22	R100182939	22/03/2025	6050-3
512	RTO5A40	R100182957	22/03/2025	5673-2
513	RUM9B88	R100182958	22/03/2025	5673-2
514	HBE5629	R100183059	22/03/2025	7455-0
515	RFL7A72	R100182963	22/03/2025	5673-2
516	OWW4745	R100182966	22/03/2025	5673-2
517	NZV0396	R100182968	22/03/2025	5673-2
518	CMA2282	R100182942	22/03/2025	6050-3
519	QXU1E56	R100182973	22/03/2025	5673-2
520	QVV5H25	R100182974	22/03/2025	5673-2
521	TCH0J94	R100182975	22/03/2025	5673-2
522	GYS2I85	R100183062	22/03/2025	7455-0
523	GJN6G23	R100183063	22/03/2025	7455-0
524	PWM3054	R100182976	22/03/2025	7471-0
525	CMA2282	R100182944	22/03/2025	6050-3
526	QMQ4A89	R100183068	22/03/2025	7455-0
527	SVI5J17	R100183069	22/03/2025	7455-0
528	RGC6I69	R100183073	22/03/2025	7455-0
529	OQA1D52	R100183077	22/03/2025	7455-0
530	PXL8D85	R100183078	22/03/2025	7455-0
531	HKL8B22	R100182991	22/03/2025	7463-0
532	HJP1700	R100183080	22/03/2025	7455-0
533	RTH2H89	R100182993	22/03/2025	7463-0
534	LCB9C40	R100183083	22/03/2025	7455-0
535	HHS0192	R100183085	22/03/2025	7455-0
536	EPF9I69	R100183088	22/03/2025	7455-0
537	HJO1E63	R100182994	22/03/2025	7463-0
538	PGT1G12	R100183092	22/03/2025	7455-0
539	OUJ9H64	R100182995	22/03/2025	7463-0
540	GTJ3292	R100182996	22/03/2025	7463-0
541	KZG7977	R100183093	22/03/2025	7455-0
542	HDD4C53	R100183094	22/03/2025	7455-0
543	HNV5429	R100183097	22/03/2025	7455-0
544	HNM8H73	R100183098	22/03/2025	7455-0
545	TDU5B22	R100183099	22/03/2025	7455-0
546	HHR2887	R100183100	22/03/2025	7455-0
547	HAB8J51	R100183104	22/03/2025	7455-0
548	HGF2134	R100183107	22/03/2025	7455-0
549	HID9754	R100183108	22/03/2025	7455-0
550	NYD4165	R100183109	22/03/2025	7455-0
551	PUN8A12	R100183000	22/03/2025	7463-0
552	QPA3E82	R100183110	22/03/2025	7455-0
553	RGB6H50	R100183114	22/03/2025	7455-0
554	RFP8D67	R100183115	22/03/2025	7455-0
555	HDW4963	R100183117	22/03/2025	7455-0
556	QTZ3J62	R100183001	22/03/2025	7463-0
557	QNV4F01	R100183002	22/03/2025	7463-0
558	QOA6A85	R100183118	22/03/2025	7455-0

559	CFY3H67	R100183119	22/03/2025	7455-0
560	OMU3E26	R100183120	22/03/2025	7455-0
561	HCM0D76	R100183122	22/03/2025	7455-0
562	HKH7469	R100183123	22/03/2025	7455-0
563	HMT0365	R100183124	22/03/2025	7455-0
564	FED9F92	R100183125	22/03/2025	7455-0
565	PEH5J04	R100183129	22/03/2025	7455-0
566	HJW3551	R100183130	22/03/2025	7455-0
567	GYS2I48	R100183131	22/03/2025	7455-0
568	GXS4563	R100183134	22/03/2025	7455-0
569	HBI2I25	R100183135	22/03/2025	7455-0
570	OZN0D87	R100183137	22/03/2025	7455-0
571	RUP8B41	R100183138	22/03/2025	7455-0
572	MXC9199	R100183139	22/03/2025	7455-0
573	BOZ8369	R100183140	22/03/2025	7455-0
574	HKG6C99	R100183142	22/03/2025	7455-0
575	RMN1H38	R100183008	22/03/2025	7463-0
576	GTW7006	R100183009	22/03/2025	7463-0
577	HKJ3G80	R100183013	22/03/2025	7463-0
578	OPD2330	R100183145	22/03/2025	7455-0
579	HHM6093	R100183146	22/03/2025	7455-0
580	HKJ4E57	R100183147	22/03/2025	7455-0
581	GZN5628	R100183148	22/03/2025	7455-0
582	HML1401	R100183015	22/03/2025	7463-0
583	JBN8G48	R100183154	22/03/2025	7455-0
584	BCS5D23	R100183155	22/03/2025	7455-0
585	PWM3054	R100183016	22/03/2025	7463-0
586	QUJ4B31	R100183158	22/03/2025	7455-0
587	CMA2282	R100183017	22/03/2025	7463-0
588	PVS2472	R100183162	22/03/2025	7455-0
589	HEZ3597	R100183163	22/03/2025	7455-0
590	TCJ7B70	R100183166	22/03/2025	7455-0
591	RVD9I29	R100183168	22/03/2025	7455-0
592	HLX7300	R100183170	22/03/2025	7455-0
593	TCR2H91	R100183172	22/03/2025	7455-0
594	PWI7742	R100183173	22/03/2025	7455-0
595	AVR5A91	R100183174	22/03/2025	7455-0
596	HHR5733	R100183177	22/03/2025	7455-0
597	HHF5D71	R100183020	22/03/2025	7463-0
598	QMY5I65	R100183455	23/03/2025	7455-0
599	EZJ4B38	R100183458	23/03/2025	7455-0
600	RFM1I34	R100183459	23/03/2025	7463-0
601	MQU8152	R100183461	23/03/2025	7463-0
602	QUL3C18	R100183463	23/03/2025	7455-0
603	HLR8I85	R100183314	23/03/2025	6050-3
604	TDG5E35	R100183465	23/03/2025	7455-0
605	HGN9H74	R100183467	23/03/2025	7463-0
606	BFZ5489	R100183336	23/03/2025	5673-2
607	QCC2840	R100183469	23/03/2025	7471-0
608	HHQ1H21	R100183472	23/03/2025	7471-0
609	QPW6C05	R100183473	23/03/2025	7455-0
610	OWY4228	R100183475	23/03/2025	7455-0
611	QPW6C05	R100183476	23/03/2025	7463-0
612	HIF6250	R100183480	23/03/2025	7455-0
613	OWQ2379	R100183500	23/03/2025	7455-0
614	PUA1F57	R100183502	23/03/2025	7455-0
615	SYB4J57	R100183503	23/03/2025	7455-0
616	EGH4A71	R100183505	23/03/2025	7463-0
617	QOW0F95	R100183507	23/03/2025	7455-0
618	HJV4E17	R100183515	23/03/2025	7455-0
619	PZC3356	R100183518	23/03/2025	7455-0
620	IIE2392	R100183521	23/03/2025	7455-0
621	GZN5628	R100183522	23/03/2025	7455-0

622	ETY9F42	R100183523	23/03/2025	7455-0
623	QZG8A62	R100183524	23/03/2025	7471-0
624	HHP2627	R100183526	23/03/2025	7455-0
625	GYW9A58	R100183527	23/03/2025	7463-0
626	GVH3480	R100183528	23/03/2025	7455-0
627	PUE4A08	R100183529	23/03/2025	7455-0
628	RFZ8J64	R100183530	23/03/2025	7455-0
629	PUE4A08	R100183532	23/03/2025	7455-0
630	TCL2A18	R100183533	23/03/2025	7455-0
631	PWQ4788	R100183534	23/03/2025	7455-0
632	QOX6F49	R100183538	23/03/2025	7455-0
633	RMR2B25	R100183542	23/03/2025	7455-0
634	OWY1G07	R100183543	23/03/2025	7463-0
635	HAG2732	R100183544	23/03/2025	7471-0
636	OQO4I43	R100183545	23/03/2025	7463-0
637	HIK9124	R100183546	23/03/2025	7455-0
638	PJA9C35	R100183547	23/03/2025	7455-0
639	GZN5628	R100183554	23/03/2025	7455-0
640	TCL8E83	R100183573	23/03/2025	7455-0
641	GWB4I56	R100183574	23/03/2025	7455-0
642	SIK8E72	R100183578	23/03/2025	7463-0
643	HGA9069	R100183580	23/03/2025	7455-0
644	GYW9A58	R100183581	23/03/2025	7463-0
645	GVH3480	R100183582	23/03/2025	7455-0
646	FMI0G63	R100183583	23/03/2025	7455-0
647	RFZ8J64	R100183584	23/03/2025	7455-0
648	PUE4A08	R100183587	23/03/2025	7455-0
649	GXA1C79	R100183592	23/03/2025	7455-0
650	HMR8I78	R100183593	23/03/2025	7455-0
651	QXC9312	R100183594	23/03/2025	7455-0
652	PKQ2I69	R100183595	23/03/2025	7455-0
653	PWX3967	R100183597	23/03/2025	7455-0
654	HLR9061	R100183598	23/03/2025	7455-0
655	SJE8A59	R100183599	23/03/2025	7463-0
656	HJO3D46	R100183600	23/03/2025	7455-0
657	RFV8F16	R100183603	23/03/2025	7463-0
658	HKL3C56	R100183605	23/03/2025	7455-0
659	QQH0002	R100183607	23/03/2025	7463-0
660	QQN1C62	R100183608	23/03/2025	7463-0
661	RUW9D22	R100183611	23/03/2025	7455-0
662	HBA5A84	R100183613	23/03/2025	7455-0
663	RTQ0J00	R100183615	23/03/2025	7455-0
664	HFM4G03	R100183617	23/03/2025	7463-0
665	GTT1I11	R100183618	23/03/2025	7463-0
666	PJK7E03	R100183621	23/03/2025	7455-0
667	RTO5J59	R100183626	23/03/2025	7455-0
668	IWK1F83	R100183630	23/03/2025	7463-0
669	PPN2H96	R100183632	23/03/2025	7463-0
670	HHT0A54	R100183633	23/03/2025	7455-0
671	SSA0B92	R100183639	23/03/2025	7455-0
672	GZN5628	R100183642	23/03/2025	7455-0
673	HGB1520	R100183643	23/03/2025	7455-0
674	QOH8E06	R100183644	23/03/2025	7455-0
675	HGO9768	R100183707	23/03/2025	7455-0
676	RFM5D17	R100183711	23/03/2025	7455-0
677	RTX7H84	R100183712	23/03/2025	7463-0
678	HGR7A85	R100183713	23/03/2025	7463-0
679	GBW0I13	R100183719	23/03/2025	7455-0
680	HBR8F97	R100183721	23/03/2025	7455-0
681	PUV8561	R100183722	23/03/2025	7455-0
682	EYI5434	R100183723	23/03/2025	7455-0
683	GRV4823	R100183724	23/03/2025	7455-0
684	RTJ9B62	R100183728	23/03/2025	7455-0

685	RNO4F91	R100183729	23/03/2025	7455-0
686	CZB6A18	R100183730	23/03/2025	7455-0
687	HDN6527	R100183732	23/03/2025	7455-0
688	HLL2435	R100183734	23/03/2025	7455-0
689	QVU2I05	R100183737	23/03/2025	7455-0
690	HNP6992	R100183738	23/03/2025	7455-0
691	GZE8942	R100183740	23/03/2025	7455-0
692	IIE2392	R100183741	23/03/2025	7455-0
693	PAO9E58	R100183745	23/03/2025	7455-0
694	HHR5734	R100183747	23/03/2025	7455-0
695	GMG8634	R100183180	23/03/2025	6050-3
696	KMD1280	R100183181	23/03/2025	6050-3
697	PWM0900	R100183192	23/03/2025	7455-0
698	TCJ9H92	R100183194	23/03/2025	7455-0
699	TCT8G27	R100183197	23/03/2025	7455-0
700	HNZ5C82	R100183198	23/03/2025	7463-0
701	HLS6G73	R100183213	23/03/2025	7455-0
702	QNS1737	R100183214	23/03/2025	7455-0
703	OMC0495	R100183233	23/03/2025	7455-0
704	HGA6C71	R100183329	23/03/2025	7463-0
705	HHE6B54	R100183331	23/03/2025	6050-3
706	GXO3370	R100183334	23/03/2025	6050-3
707	AWP3703	R100183339	23/03/2025	7455-0
708	HJV4I19	R100183344	23/03/2025	6050-3
709	RFU7I43	R100183345	23/03/2025	7463-0
710	HJA9I67	R100183346	23/03/2025	7455-0
711	HNG7239	R100183347	23/03/2025	7463-0
712	HMW9I47	R100183349	23/03/2025	7455-0
713	KIQ0289	R100183350	23/03/2025	7455-0
714	RUV0E96	R100183352	23/03/2025	7455-0
715	EZJ4B38	R100183355	23/03/2025	7455-0
716	SJB8I55	R100183360	23/03/2025	7455-0
717	GZW3686	R100183383	23/03/2025	7455-0
718	RFK0H57	R100183385	23/03/2025	5673-2
719	TDQ9F23	R100183388	23/03/2025	6050-3
720	SHY7C09	R100183390	23/03/2025	6050-3
721	RFM1I34	R100183391	23/03/2025	5673-2
722	GUA2J11	R100183394	23/03/2025	6050-3
723	QNK4173	R100183395	23/03/2025	5673-2
724	HJU6H55	R100183396	23/03/2025	5673-2
725	OPV1J38	R100183402	23/03/2025	6050-3
726	FBY0G94	R100183403	23/03/2025	5673-2
727	HKG8F39	R100183405	23/03/2025	7463-0
728	QXQ9E49	R100183407	23/03/2025	6050-3
729	HMB1A71	R100183417	23/03/2025	5673-2
730	PWF7E08	R100183418	23/03/2025	6050-3
731	QUL1G56	R100183420	23/03/2025	5673-2
732	HJS9559	R100183435	23/03/2025	7455-0
733	OQP1716	R100183440	23/03/2025	7455-0
734	QOT1J11	R100183296	23/03/2025	5673-2
735	OWW5E41	R100183443	23/03/2025	7455-0
736	TCK9B66	R100183444	23/03/2025	7471-0
737	GHX0C01	R100183187	24/03/2025	6050-3
738	GUX0386	R100183188	24/03/2025	6050-3
739	SIH0H02	R100183189	24/03/2025	6050-3
740	QXH9C07	R100183203	24/03/2025	7455-0
741	TCW5H59	R100183205	24/03/2025	7463-0
742	PZM5G59	R100183207	24/03/2025	7463-0
743	HKG6403	R100183211	24/03/2025	7471-0
744	HKG6403	R100183212	24/03/2025	7463-0
745	GYV5733	R100183223	24/03/2025	7455-0
746	RMI7H12	R100183224	24/03/2025	7455-0
747	RUS5E55	R100183225	24/03/2025	7455-0

748	RTN7A66	R100183226	24/03/2025	7455-0
749	PWC7458	R100183228	24/03/2025	7455-0
750	OPT4C74	R100183229	24/03/2025	7455-0
751	PYU0C83	R100183230	24/03/2025	7455-0
752	GTH5A17	R100183231	24/03/2025	7455-0
753	RFM1I97	R100183234	24/03/2025	7463-0
754	OPE8790	R100183361	24/03/2025	6050-3
755	JPH3B27	R100183362	24/03/2025	7463-0
756	EHH2609	R100183364	24/03/2025	7455-0
757	RFV1C73	R100183366	24/03/2025	6050-3
758	QNA6283	R100183375	24/03/2025	7455-0
759	AEG3H83	R100183376	24/03/2025	7455-0
760	HLQ1I77	R100183381	24/03/2025	7455-0
761	QOQ2E19	R100183422	24/03/2025	7455-0
762	HIY2434	R100183427	24/03/2025	5673-2
763	KDH7A34	R100183428	24/03/2025	7463-0
764	RFV1C73	R100183430	24/03/2025	7455-0
765	HLJ6E86	R100183237	24/03/2025	5673-2
766	LLU9D24	R100183260	24/03/2025	5673-2
767	LMK2D90	R100183281	24/03/2025	5673-2
768	TDV7H43	R100183284	24/03/2025	5673-2
769	AYK3273	R100183289	24/03/2025	5673-2
770	PCS7J05	R100183294	24/03/2025	5673-2
771	HFE0E93	R100183431	24/03/2025	7463-0
772	QPK2591	R100183448	24/03/2025	7455-0
773	OMH5G26	R100183449	24/03/2025	7455-0
774	RIN4I68	R100183359	24/03/2025	6050-3
775	BZA9D64	R100183483	24/03/2025	7463-0
776	RVP5C87	R100183485	24/03/2025	7463-0
777	HJO1417	R100183486	24/03/2025	7463-0
778	QXH9C07	R100183488	24/03/2025	7455-0
779	RUN1G41	R100183491	24/03/2025	7455-0
780	OXK4E16	R100183492	24/03/2025	7463-0
781	TCY5D03	R100183559	24/03/2025	7463-0
782	GNW8453	R100183560	24/03/2025	7455-0
783	TCE8G17	R100183562	24/03/2025	7463-0
784	RTS9G24	R100183566	24/03/2025	7455-0
785	SIK5D22	R100183646	24/03/2025	7463-0
786	OPW1069	R100183647	24/03/2025	7455-0
787	HEI7556	R100183649	24/03/2025	7455-0
788	HLD5B96	R100183652	24/03/2025	7455-0
789	TCB0H33	R100183653	24/03/2025	7455-0
790	OPW1069	R100183654	24/03/2025	7455-0
791	RNO5B38	R100183656	24/03/2025	7463-0
792	HBM9E09	R100183660	24/03/2025	7463-0
793	HLL3D59	R100183661	24/03/2025	7455-0
794	ORA9J94	R100183662	24/03/2025	7455-0
795	RFR2E97	R100183664	24/03/2025	7455-0
796	HDU5A63	R100183665	24/03/2025	7455-0
797	PUR9I67	R100183667	24/03/2025	7455-0
798	HFF2061	R100183669	24/03/2025	7463-0
799	HGU6I88	R100183670	24/03/2025	7455-0
800	TDN7C46	R100183716	24/03/2025	7455-0
801	JKI7996	R100183717	24/03/2025	7455-0
802	EPQ1H19	R100183748	24/03/2025	7471-0
803	TCJ7B70	R100183749	24/03/2025	7455-0
804	RVV6D64	R100183750	24/03/2025	7455-0
805	RUH5I82	R100183766	24/03/2025	7455-0
806	NYG4740	R100183767	24/03/2025	7455-0
807	ETI5I56	R100183774	25/03/2025	7455-0
808	HFC5D10	R100183775	25/03/2025	7463-0
809	KGI3543	R100183777	25/03/2025	7455-0
810	HHR9608	R100183778	25/03/2025	7455-0

811	SHT3A70	R100183779	25/03/2025	7471-0
812	PVM0687	R100183780	25/03/2025	7455-0
813	RTY6D88	R100183493	25/03/2025	7455-0
814	OMH5G26	R100183494	25/03/2025	7463-0
815	SIW6J14	R100183379	25/03/2025	5673-2
816	HHV2915	R100183392	25/03/2025	5673-2
817	FNE1710	R100183782	25/03/2025	7463-0
818	HBU6600	R100183509	25/03/2025	7455-0
819	TDR2H73	R100183510	25/03/2025	7463-0
820	QOV6B37	R100183567	25/03/2025	7455-0
821	RTO8F00	R100183569	25/03/2025	7455-0
822	GOK6043	R100183570	25/03/2025	7455-0
823	GOK6043	R100183571	25/03/2025	7455-0
824	PYO0431	R100183572	25/03/2025	7455-0
825	TDC7I28	R100183672	25/03/2025	7455-0
826	PUB8432	R100183673	25/03/2025	7463-0
827	GZH1H96	R100183674	25/03/2025	7455-0
828	HAG7721	R100183675	25/03/2025	7455-0
829	QOK8A84	R100183677	25/03/2025	7455-0
830	PUS2J56	R100183678	25/03/2025	7455-0
831	OQZ8809	R100183682	25/03/2025	7455-0
832	NOX5D55	R100183684	25/03/2025	7455-0
833	RRP0A58	R100183685	25/03/2025	7455-0
834	BFG7901	R100183686	25/03/2025	7463-0
835	HGL9F59	R100183688	25/03/2025	7455-0
836	QXX7D47	R100183691	25/03/2025	7463-0
837	OLP3J32	R100183694	25/03/2025	7455-0
838	PXY1149	R100183695	25/03/2025	7455-0
839	QQT9D82	R100183696	25/03/2025	7463-0
840	QPO3D71	R100183698	25/03/2025	7463-0
841	PLM4A20	R100183704	25/03/2025	7463-0
842	HJO8288	R100183718	25/03/2025	7463-0
843	JHQ2D17	R100183754	25/03/2025	7455-0
844	RFI5C97	R100183756	25/03/2025	7455-0
845	GXP9901	R100183757	25/03/2025	7455-0
846	LRY3250	R100183393	25/03/2025	6050-3
847	GMF5847	R100183409	25/03/2025	6050-3
848	HAE9B58	R100183412	25/03/2025	6050-3
849	HVU2A33	R100183536	25/03/2025	6050-3
850	GZA8575	R100183235	25/03/2025	7463-0
851	HFC5D10	R100183236	25/03/2025	7455-0
852	HLO0B36	R100183240	25/03/2025	7455-0
853	OPR6J89	R100183243	25/03/2025	7463-0
854	HMO6627	R100183244	25/03/2025	7455-0
855	HNR7H15	R100183245	25/03/2025	7455-0
856	ASZ8F34	R100183247	25/03/2025	7455-0
857	TDV7C01	R100183248	25/03/2025	7455-0
858	QXX0A52	R100183251	25/03/2025	7455-0
859	HMF7F91	R100183254	25/03/2025	7455-0
860	PWS7G33	R100183256	25/03/2025	7455-0
861	SYS7F55	R100183258	25/03/2025	7455-0
862	HEP1A07	R100183261	25/03/2025	7455-0
863	HOH7455	R100183268	25/03/2025	7455-0
864	QNA2C16	R100183271	25/03/2025	7455-0
865	RMZ3G90	R100183280	25/03/2025	7463-0
866	TCI8D00	R100183282	25/03/2025	6050-3
867	GVS4B76	R100183283	25/03/2025	7455-0
868	TCH2E86	R100183285	25/03/2025	7463-0
869	OPR6J89	R100183299	25/03/2025	7471-0
870	JZJ3J70	R100183300	25/03/2025	5673-2
871	QQD1398	R100183303	25/03/2025	7455-0
872	SJF4I62	R100183307	25/03/2025	5673-2
873	TDG2C54	R100183309	25/03/2025	5673-2

874	PYT5733	R100183311	25/03/2025	7455-0
875	SYP8J91	R100183313	25/03/2025	5673-2
876	SYX8H72	R100183318	25/03/2025	7455-0
877	HCW0045	R100183320	25/03/2025	7471-0
878	PYT5733	R100183321	25/03/2025	7463-0
879	HEO3F11	R100183325	25/03/2025	7455-0
880	HGE9J84	R100183821	26/03/2025	6050-3
881	EVY9F62	R100183823	26/03/2025	6050-3
882	DMY8C63	R100183824	26/03/2025	6050-3
883	HOD3I08	R100183825	26/03/2025	6050-3
884	EZJ4B38	R100183786	26/03/2025	7463-0
885	IAE1349	R100183988	26/03/2025	7455-0
886	RVP2A94	R100183955	26/03/2025	7455-0
887	OWS0I06	R100183817	26/03/2025	7463-0
888	SHE5B78	R100183958	26/03/2025	7455-0
889	RJJ3J97	R100183963	26/03/2025	7455-0
890	OWY4I27	R100183967	26/03/2025	7455-0
891	OLV2C24	R100183971	26/03/2025	7455-0
892	HGP3J77	R100183974	26/03/2025	7455-0
893	GLK0F68	R100183977	26/03/2025	7455-0
894	NYO3675	R100183979	26/03/2025	7455-0
895	RVV4A46	R100183819	26/03/2025	7463-0
896	TAV2B93	R100184003	26/03/2025	7455-0
897	HKT7225	R100184007	26/03/2025	7455-0
898	OIQ6G55	R100183788	26/03/2025	7463-0
899	RMF1J57	R100184012	26/03/2025	7455-0
900	HCN5G91	R100183789	26/03/2025	7463-0
901	PUS0094	R100184004	26/03/2025	7455-0
902	SJG8C98	R100184011	26/03/2025	7455-0
903	RUT5B54	R100184013	26/03/2025	7455-0
904	HGN1D64	R100183991	26/03/2025	7455-0
905	SIH8I43	R100183793	26/03/2025	7463-0
906	HFY3A17	R100183992	26/03/2025	7455-0
907	DHU5337	R100184016	26/03/2025	7455-0
908	QNV7D60	R100183994	26/03/2025	7455-0
909	GSP1907	R100183839	26/03/2025	5673-2
910	HDK3H54	R100183842	26/03/2025	5673-2
911	AYM2537	R100183843	26/03/2025	5673-2
912	LTQ8F34	R100183844	26/03/2025	5673-2
913	RMJ7D66	R100183846	26/03/2025	5673-2
914	GTN8D21	R100183847	26/03/2025	5673-2
915	OQK5299	R100183851	26/03/2025	5673-2
916	QOK1338	R100183852	26/03/2025	5673-2
917	LCA9I02	R100183856	26/03/2025	5673-2
918	HBU6600	R100183857	26/03/2025	7455-0
919	RTQ7C60	R100183873	26/03/2025	7455-0
920	RNM9B67	R100183874	26/03/2025	7455-0
921	DDS8657	R100183875	26/03/2025	7455-0
922	DES4205	R100183797	26/03/2025	7463-0
923	QXI9819	R100183876	26/03/2025	7455-0
924	DHU5337	R100183877	26/03/2025	7455-0
925	HAK4B77	R100183882	26/03/2025	7455-0
926	QOJ8E59	R100183798	26/03/2025	7463-0
927	HKD4632	R100183884	26/03/2025	7455-0
928	OWS0I06	R100183799	26/03/2025	7463-0
929	JML5409	R100183889	26/03/2025	6050-3
930	HFY3A17	R100183893	26/03/2025	7455-0
931	HKD3124	R100183894	26/03/2025	7455-0
932	GNT8J20	R100183897	26/03/2025	7455-0
933	PWT3951	R100183899	26/03/2025	7455-0
934	SCN2C83	R100183900	26/03/2025	7455-0
935	AQW5I70	R100183903	26/03/2025	7455-0
936	PYB1B74	R100183804	26/03/2025	7463-0

937	RFK7I12	R100183905	26/03/2025	7455-0
938	PUC1599	R100183909	26/03/2025	7455-0
939	PTN1D13	R100183805	26/03/2025	7471-0
940	QTX1B32	R100183910	26/03/2025	7455-0
941	HGS3705	R100183914	26/03/2025	7455-0
942	GYB6I90	R100183915	26/03/2025	7455-0
943	RMM1F45	R100183916	26/03/2025	7455-0
944	GYB6773	R100183917	26/03/2025	7455-0
945	HZT3567	R100183806	26/03/2025	7463-0
946	QMZ6C42	R100183807	26/03/2025	7471-0
947	RME2I04	R100183808	26/03/2025	7463-0
948	HHW1313	R100183924	26/03/2025	7455-0
949	QQE1043	R100183927	26/03/2025	7455-0
950	GMX9016	R100183928	26/03/2025	7455-0
951	QNH3526	R100183930	26/03/2025	7455-0
952	SHE0E75	R100183931	26/03/2025	7455-0
953	SIG9I23	R100183932	26/03/2025	7455-0
954	PYU2535	R100183933	26/03/2025	7455-0
955	HKD1712	R100183934	26/03/2025	7455-0
956	OLZ2754	R100183936	26/03/2025	7455-0
957	RFA7D94	R100183937	26/03/2025	7455-0
958	PUR6485	R100183812	26/03/2025	7463-0
959	HEI2G68	R100183813	26/03/2025	7463-0
960	ORA9J94	R100183945	26/03/2025	7455-0
961	PUK9F41	R100183814	26/03/2025	7471-0
962	JFQ6E01	R100183949	26/03/2025	7455-0
963	RNT7G46	R100183964	26/03/2025	7455-0
964	DJA8272	R100183902	26/03/2025	7455-0
965	JBH2C81	R100183925	26/03/2025	7455-0
966	ODH9J04	R100183938	26/03/2025	7455-0
967	KLP1D45	R100183939	26/03/2025	7455-0
968	SJB0H70	R100184143	27/03/2025	7455-0
969	PVO6811	R100183997	27/03/2025	7463-0
970	GLZ9479	R100184014	27/03/2025	7463-0
971	HIZ3F43	R100184173	27/03/2025	7455-0
972	SYB9F43	R100184175	27/03/2025	7455-0
973	OPU7111	R100184176	27/03/2025	7455-0
974	BLM6957	R100183835	27/03/2025	6050-3
975	PXE9H77	R100183836	27/03/2025	6050-3
976	PWS5F23	R100183996	27/03/2025	7463-0
977	RNP4E77	R100183838	27/03/2025	6050-3
978	QNV1C17	R100184183	27/03/2025	7455-0
979	QQL6G84	R100184184	27/03/2025	7455-0
980	OMF0737	R100183859	27/03/2025	5673-2
981	QMY5I65	R100183860	27/03/2025	5673-2
982	RUC0C65	R100183863	27/03/2025	5673-2
983	OXH6161	R100183867	27/03/2025	5673-2
984	KJY9959	R100183868	27/03/2025	5673-2
985	QUB6D37	R100183978	27/03/2025	5673-2
986	HOK2F37	R100184248	27/03/2025	7455-0
987	HKD4F04	R100183980	27/03/2025	7463-0
988	HCW0045	R100183983	27/03/2025	7463-0
989	QNV1C17	R100184252	27/03/2025	7455-0
990	HGY6124	R100183985	27/03/2025	7463-0
991	SRK9D55	R100184268	27/03/2025	7455-0
992	SJA7F23	R100184270	27/03/2025	7455-0
993	PXV6F98	R100184271	27/03/2025	7455-0
994	TDR2I57	R100184273	27/03/2025	7455-0
995	TCI2D68	R100184274	27/03/2025	7455-0
996	HKL9F08	R100184306	27/03/2025	7455-0
997	PVN9065	R100184308	27/03/2025	7455-0
998	OWV3I67	R100183907	27/03/2025	7471-0
999	QPN2B95	R100184311	27/03/2025	7455-0

1000	HAH1974	R100184312	27/03/2025	7455-0
1001	ETE8G85	R100184017	27/03/2025	7463-0
1002	ELC1J12	R100184351	27/03/2025	7455-0
1003	HHX2499	R100184352	27/03/2025	7455-0
1004	RML3F95	R100184355	27/03/2025	7455-0
1005	FBQ2D34	R100184356	27/03/2025	7455-0
1006	RNR1I47	R100184357	27/03/2025	7455-0
1007	ELL4F64	R100184359	27/03/2025	7455-0
1008	OLY3616	R100184368	27/03/2025	7455-0
1009	RFT3B46	R100184369	27/03/2025	7455-0
1010	GVV6427	R100184370	27/03/2025	7455-0
1011	PWQ0008	R100184376	27/03/2025	7455-0
1012	OXF1132	R100184022	27/03/2025	7463-0
1013	RUI7F91	R100184378	27/03/2025	7455-0
1014	QUN6A48	R100184023	27/03/2025	7463-0
1015	FSH3B84	R100184381	27/03/2025	7455-0
1016	HHZ6E12	R100184383	27/03/2025	7455-0
1017	SIH2G89	R100184385	27/03/2025	7455-0
1018	QPG2E66	R100184388	27/03/2025	7455-0
1019	RHD3I94	R100184389	27/03/2025	7455-0
1020	MGE3211	R100184390	27/03/2025	7455-0
1021	HMN1698	R100184391	27/03/2025	7455-0
1022	RVU5H45	R100183826	27/03/2025	6050-3
1023	PZX7074	R100183828	27/03/2025	6050-3
1024	MPT1118	R100183830	27/03/2025	6050-3
1025	HLW9F54	R100184114	27/03/2025	7455-0
1026	TCR9I90	R100184115	27/03/2025	7455-0
1027	HKL2H77	R100184116	27/03/2025	7455-0
1028	GTS1827	R100184392	27/03/2025	7455-0
1029	NSR9024	R100184028	27/03/2025	7463-0
1030	NSR9024	R100183953	27/03/2025	7471-0
1031	OGH5F02	R100184395	27/03/2025	7455-0
1032	GSY6055	R100184398	27/03/2025	7455-0
1033	OPH0G53	R100184400	27/03/2025	7455-0
1034	QPL8426	R100184029	27/03/2025	7463-0
1035	OPQ2E02	R100184030	27/03/2025	7463-0
1036	QNM2D68	R100184403	27/03/2025	7455-0
1037	PBD2F45	R100184404	27/03/2025	7455-0
1038	TDN9F82	R100184405	27/03/2025	7455-0
1039	GJN1I09	R100184407	27/03/2025	7455-0
1040	GIH9A01	R100184408	27/03/2025	7455-0
1041	GWC4B56	R100184410	27/03/2025	7455-0
1042	QNY4E75	R100184496	28/03/2025	7463-0
1043	HEE0516	R100184501	28/03/2025	7455-0
1044	TCU1C19	R100184502	28/03/2025	7463-0
1045	GVX2891	R100184505	28/03/2025	7463-0
1046	PWX7G57	R100184522	28/03/2025	7455-0
1047	IHI2105	R100184523	28/03/2025	7463-0
1048	RVN4A17	R100184524	28/03/2025	7455-0
1049	GRD3064	R100184526	28/03/2025	7455-0
1050	PXA5958	R100184530	28/03/2025	7455-0
1051	RUZ6B06	R100184125	28/03/2025	7455-0
1052	BZA9D64	R100184127	28/03/2025	7455-0
1053	GZQ9123	R100184145	28/03/2025	7455-0
1054	GRD3064	R100184148	28/03/2025	7471-0
1055	HCP2H47	R100184149	28/03/2025	7455-0
1056	GZQ9123	R100184150	28/03/2025	7455-0
1057	OZE7527	R100184160	28/03/2025	7455-0
1058	OLQ0D53	R100184161	28/03/2025	7455-0
1059	OME5B27	R100184164	28/03/2025	7455-0
1060	AYQ5D02	R100184191	28/03/2025	7455-0
1061	OQG5B53	R100184053	28/03/2025	6050-3
1062	RMI1F77	R100184192	28/03/2025	7463-0

1063	HHK6827	R100184195	28/03/2025	7455-0
1064	HFY3A17	R100184196	28/03/2025	7455-0
1065	ENA6G80	R100184062	28/03/2025	5673-2
1066	QPZ4277	R100184063	28/03/2025	5673-2
1067	HHM0613	R100184064	28/03/2025	5673-2
1068	RNV5J03	R100184065	28/03/2025	5673-2
1069	QPO4833	R100184066	28/03/2025	5673-2
1070	GNG0049	R100184233	28/03/2025	7455-0
1071	QQD1398	R100184234	28/03/2025	7455-0
1072	PYS7B40	R100184068	28/03/2025	5673-2
1073	QNR6520	R100184069	28/03/2025	5673-2
1074	RFV1C73	R100184235	28/03/2025	7455-0
1075	GTT5381	R100184072	28/03/2025	5673-2
1076	PXF6769	R100184236	28/03/2025	7455-0
1077	HHT9B05	R100184075	28/03/2025	5673-2
1078	HAQ7516	R100184239	28/03/2025	7455-0
1079	PYK3086	R100184077	28/03/2025	5673-2
1080	PVT9C61	R100184078	28/03/2025	5673-2
1081	GZP5311	R100184079	28/03/2025	5673-2
1082	PWL0J28	R100184240	28/03/2025	7471-0
1083	HES0G48	R100184254	28/03/2025	7455-0
1084	HFY3A17	R100184258	28/03/2025	7455-0
1085	TDV7C01	R100184277	28/03/2025	7471-0
1086	GXD5B84	R100184279	28/03/2025	7455-0
1087	HMU9498	R100184280	28/03/2025	7455-0
1088	HDL4F52	R100184110	28/03/2025	5673-2
1089	SYV0H50	R100184281	28/03/2025	7455-0
1090	PYT6A07	R100184316	28/03/2025	7455-0
1091	RQM8A32	R100184319	28/03/2025	7455-0
1092	HNQ5I65	R100184320	28/03/2025	7455-0
1093	HEK9G93	R100184332	28/03/2025	7455-0
1094	PVH8J73	R100184334	28/03/2025	7455-0
1095	RNG2E73	R100184337	28/03/2025	7455-0
1096	TDQ9A50	R100184362	28/03/2025	7463-0
1097	HDV9C70	R100184363	28/03/2025	7463-0
1098	NYF9325	R100184364	28/03/2025	7463-0
1099	AFX2H15	R100184365	28/03/2025	7455-0
1100	LAP4I50	R100184366	28/03/2025	7455-0
1101	EUM5G37	R100184414	28/03/2025	7455-0
1102	PZY2C16	R100184416	28/03/2025	7455-0
1103	GWR1755	R100184418	28/03/2025	7455-0
1104	GQN9107	R100184420	28/03/2025	7455-0
1105	QXB4268	R100184422	28/03/2025	7455-0
1106	PYH9B27	R100184423	28/03/2025	7455-0
1107	TCS3H94	R100184424	28/03/2025	7455-0
1108	FDZ4C56	R100184427	28/03/2025	7455-0
1109	RUW9D22	R100184428	28/03/2025	7455-0
1110	SYD4E16	R100184430	28/03/2025	7471-0
1111	OWY0I59	R100184433	28/03/2025	7463-0
1112	OPR0269	R100184436	28/03/2025	7463-0
1113	QNA2C16	R100184438	28/03/2025	7455-0
1114	QXC7H77	R100184440	28/03/2025	7455-0
1115	QXC7H77	R100184442	28/03/2025	7455-0
1116	HIL1B59	R100184445	28/03/2025	7455-0
1117	RTL7A62	R100184447	28/03/2025	7463-0
1118	TCL5B16	R100184449	28/03/2025	7455-0
1119	HDD8645	R100184451	28/03/2025	7455-0
1120	FVE1D39	R100184454	28/03/2025	7455-0
1121	EUM5G37	R100184456	28/03/2025	7455-0
1122	PWR2177	R100184457	28/03/2025	7455-0
1123	RFE6D84	R100184458	28/03/2025	7455-0
1124	HLI8A59	R100184459	28/03/2025	7455-0
1125	GSJ5F37	R100184460	28/03/2025	7455-0

1126	QPH8G67	R100184461	28/03/2025	7455-0
1127	EPA1C49	R100184463	28/03/2025	7455-0
1128	OOD4040	R100184464	28/03/2025	7455-0
1129	GWC7065	R100184034	28/03/2025	6050-3
1130	PUS8D62	R100184037	28/03/2025	6050-3
1131	SWE9B76	R100184038	28/03/2025	6050-3
1132	PZZ8H10	R100184039	28/03/2025	6050-3
1133	TDN3C52	R100184122	28/03/2025	7455-0
1134	SJA3A45	R100184123	28/03/2025	7455-0
1135	OQQ4B21	R100184042	29/03/2025	6050-3
1136	DOT7B63	R100184044	29/03/2025	6050-3
1137	GYR4F47	R100184045	29/03/2025	6050-3
1138	HDK9769	R100184046	29/03/2025	6050-3
1139	ETD9278	R100184047	29/03/2025	6050-3
1140	HIO2A58	R100184048	29/03/2025	6050-3
1141	HIY8117	R100184476	29/03/2025	7463-0
1142	PLJ8D17	R100184477	29/03/2025	7463-0
1143	RUB4I09	R100184480	29/03/2025	7455-0
1144	EZL6I48	R100184483	29/03/2025	7455-0
1145	PUU9F60	R100184485	29/03/2025	7463-0
1146	QOD3D01	R100184487	29/03/2025	7455-0
1147	OQL4D15	R100184489	29/03/2025	7463-0
1148	TDM7F73	R100184491	29/03/2025	7455-0
1149	EFK2457	R100184493	29/03/2025	7463-0
1150	HIX7I94	R100184494	29/03/2025	7455-0
1151	OPZ9413	R100184498	29/03/2025	7455-0
1152	RTW5E43	R100184499	29/03/2025	7463-0
1153	HNY7374	R100184500	29/03/2025	7455-0
1154	GMB5515	R100184508	29/03/2025	7455-0
1155	SIU4B65	R100184510	29/03/2025	7455-0
1156	GUR6482	R100184512	29/03/2025	7455-0
1157	HEW5G54	R100184517	29/03/2025	7455-0
1158	FSB3F15	R100184519	29/03/2025	7455-0
1159	IYC1H87	R100184520	29/03/2025	7455-0
1160	EMG5I10	R100184521	29/03/2025	7455-0
1161	GSI5A71	R100184532	29/03/2025	7455-0
1162	QPZ2C45	R100184535	29/03/2025	7463-0
1163	STZ1D19	R100184541	29/03/2025	7455-0
1164	PUZ0H03	R100184542	29/03/2025	7455-0
1165	RFS4G91	R100184544	29/03/2025	7455-0
1166	HCH0G79	R100184545	29/03/2025	7455-0
1167	GYB2E25	R100184547	29/03/2025	7455-0
1168	RBT1D80	R100184549	29/03/2025	7455-0
1169	GXY4149	R100184550	29/03/2025	7455-0
1170	HJO8174	R100184133	29/03/2025	7455-0
1171	HKK6427	R100184135	29/03/2025	7455-0
1172	RMN0F09	R100184136	29/03/2025	7455-0
1173	TDD4E06	R100184137	29/03/2025	7455-0
1174	HBX7623	R100184142	29/03/2025	7455-0
1175	PRP1H57	R100184151	29/03/2025	7463-0
1176	ORE7415	R100184152	29/03/2025	7455-0
1177	HNY8J09	R100184153	29/03/2025	7463-0
1178	QQJ0930	R100184154	29/03/2025	7455-0
1179	GXW3787	R100184155	29/03/2025	7455-0
1180	GQJ7641	R100184156	29/03/2025	7455-0
1181	OLU0510	R100184169	29/03/2025	7455-0
1182	PVM0331	R100184170	29/03/2025	7455-0
1183	PXV6F98	R100184200	29/03/2025	7455-0
1184	HFY3A17	R100184202	29/03/2025	7455-0
1185	HKK6427	R100184205	29/03/2025	7463-0
1186	KUK8353	R100184209	29/03/2025	7455-0
1187	OPP0I01	R100184210	29/03/2025	7455-0
1188	OWL5B17	R100184055	29/03/2025	6050-3

1189	PUE7I38	R100184212	29/03/2025	7455-0
1190	HFN0G29	R100184217	29/03/2025	7455-0
1191	OPQ0906	R100184058	29/03/2025	6050-3
1192	PWB6H51	R100184219	29/03/2025	7455-0
1193	HID9J59	R100184223	29/03/2025	7455-0
1194	GRU6I28	R100184226	29/03/2025	7455-0
1195	RTW5E43	R100184227	29/03/2025	7463-0
1196	HAB7338	R100184228	29/03/2025	7463-0
1197	GYN7I21	R100184229	29/03/2025	7463-0
1198	HMM8B66	R100184081	29/03/2025	6050-3
1199	SYU4J89	R100184082	29/03/2025	5673-2
1200	RFB1I36	R100184084	29/03/2025	5673-2
1201	HFC5D10	R100184085	29/03/2025	5673-2
1202	PWI0009	R100184086	29/03/2025	5673-2
1203	PWD3254	R100184088	29/03/2025	5673-2
1204	SHT9B67	R100184089	29/03/2025	5673-2
1205	RNP6F12	R100184092	29/03/2025	5673-2
1206	QXR2A81	R100184093	29/03/2025	5673-2
1207	RFL1I17	R100184094	29/03/2025	5673-2
1208	JIU8D11	R100184095	29/03/2025	5673-2
1209	PVL5989	R100184097	29/03/2025	5673-2
1210	HKK6427	R100184242	29/03/2025	7455-0
1211	TDM2J17	R100184099	29/03/2025	5673-2
1212	TDS6H03	R100184101	29/03/2025	5673-2
1213	SRO5F03	R100184245	29/03/2025	7455-0
1214	KTB4903	R100184246	29/03/2025	7455-0
1215	PUB8D51	R100184260	29/03/2025	7455-0
1216	GZD0617	R100184107	29/03/2025	5673-2
1217	HMR3774	R100184262	29/03/2025	7455-0
1218	HOE9A41	R100184109	29/03/2025	6050-3
1219	OUJ6J73	R100184265	29/03/2025	7455-0
1220	HML3A04	R100184267	29/03/2025	7471-0
1221	HFW2518	R100184111	29/03/2025	6050-3
1222	SJG0E95	R100184290	29/03/2025	7463-0
1223	HLE8H40	R100184291	29/03/2025	7455-0
1224	HKK6427	R100184294	29/03/2025	7463-0
1225	RFV4G96	R100184296	29/03/2025	7455-0
1226	HEO3260	R100184297	29/03/2025	7455-0
1227	HNY6C70	R100184299	29/03/2025	7463-0
1228	HGN9H74	R100184303	29/03/2025	7471-0
1229	KTB4903	R100184304	29/03/2025	7455-0
1230	HKK5355	R100184305	29/03/2025	7455-0
1231	OMG1H51	R100184322	29/03/2025	7471-0
1232	RGB0J04	R100184323	29/03/2025	7455-0
1233	OWV3I67	R100184325	29/03/2025	7471-0
1234	OOX9B19	R100184326	29/03/2025	7455-0
1235	RNV7C11	R100184327	29/03/2025	7455-0
1236	TCJ0D59	R100184328	29/03/2025	7455-0
1237	RQM8A32	R100184338	29/03/2025	7455-0
1238	LSY5I83	R100184339	29/03/2025	7455-0
1239	SHD2G52	R100184340	29/03/2025	7455-0
1240	OMG1H51	R100184341	29/03/2025	7455-0
1241	HJC0678	R100184342	29/03/2025	7455-0
1242	OLO8D10	R100184343	29/03/2025	7455-0
1243	RUN6E02	R100184346	29/03/2025	7455-0
1244	SSF7B92	R100184349	29/03/2025	7463-0
1245	EOA3550	R100184350	29/03/2025	7455-0
1246	HIF9I56	R100184560	29/03/2025	7463-0
1247	HNI3H58	R100184561	29/03/2025	7455-0
1248	MHC6J19	R100184553	29/03/2025	7463-0
1249	FLU0J60	R100184554	29/03/2025	7455-0
1250	HLX8262	R100184555	29/03/2025	7455-0
1251	PUB1I51	R100184556	29/03/2025	7455-0

1252	HJO5I58	R100184557	29/03/2025	7455-0
1253	PYB3H99	R100184558	29/03/2025	7455-0
1254	SHH7F33	R100184465	29/03/2025	7455-0
1255	HLI8A59	R100184466	29/03/2025	7455-0
1256	HCJ9864	R100184467	29/03/2025	7455-0
1257	QBN6H56	R100184470	29/03/2025	7455-0
1258	RVK8H94	R100184471	29/03/2025	7463-0
1259	HKC2551	R100184472	29/03/2025	7455-0
1260	QUX5H45	R100184474	29/03/2025	7463-0
1261	HNI3H58	R100184475	29/03/2025	7455-0
1262	HFR4726	R100184645	30/03/2025	7455-0
1263	HXK2A09	R100184646	30/03/2025	7455-0
1264	HEG4D56	R100184649	30/03/2025	7455-0
1265	GXE1J84	R100184651	30/03/2025	7455-0
1266	HGR6C09	R100184652	30/03/2025	7455-0
1267	HKP8619	R100184653	30/03/2025	7455-0
1268	OQX9913	R100184654	30/03/2025	7455-0
1269	OPQ7383	R100184580	30/03/2025	7463-0
1270	HOD2629	R100184655	30/03/2025	7455-0
1271	HNZ0E75	R100184657	30/03/2025	7455-0
1272	HJV4I19	R100184662	30/03/2025	7455-0
1273	HFY3A17	R100184582	30/03/2025	7463-0
1274	PWH3132	R100184665	30/03/2025	7455-0
1275	BZA9D64	R100184679	30/03/2025	7455-0
1276	HEF3318	R100184682	30/03/2025	7455-0
1277	TCQ4B11	R100184683	30/03/2025	7455-0
1278	RTP7H67	R100184684	30/03/2025	7455-0
1279	RUP1J68	R100184689	30/03/2025	7455-0
1280	HNW7G64	R100184691	30/03/2025	7455-0
1281	HZZ2865	R100184695	30/03/2025	7455-0
1282	SIM4J42	R100184697	30/03/2025	7455-0
1283	RMH1H85	R100184698	30/03/2025	7455-0
1284	RND2B69	R100184700	30/03/2025	7455-0
1285	PWM0582	R100184588	30/03/2025	7463-0
1286	LSI2E38	R100184703	30/03/2025	7455-0
1287	MTX0C48	R100184704	30/03/2025	7455-0
1288	OPG8H05	R100184667	30/03/2025	5673-2
1289	SJH5G32	R100184589	30/03/2025	7471-0
1290	HED0699	R100184590	30/03/2025	7463-0
1291	SHQ4G06	R100184705	30/03/2025	7455-0
1292	QNY4D92	R100184669	30/03/2025	5673-2
1293	HLX7968	R100184591	30/03/2025	7463-0
1294	RUI7A75	R100184670	30/03/2025	5673-2
1295	SYS0B01	R100184592	30/03/2025	6050-3
1296	PWY5C75	R100184739	30/03/2025	7455-0
1297	TCH0J94	R100184593	30/03/2025	6050-3
1298	HFY3A17	R100184594	30/03/2025	7463-0
1299	HKY6388	R100184755	30/03/2025	7455-0
1300	HIT0D12	R100184595	30/03/2025	7463-0
1301	HLV3326	R100184757	30/03/2025	7455-0
1302	HLG1760	R100184758	30/03/2025	7455-0
1303	GZT8969	R100184722	30/03/2025	7455-0
1304	HLA0J12	R100184724	30/03/2025	7455-0
1305	OPY4D68	R100184725	30/03/2025	7455-0
1306	OLY3G96	R100184727	30/03/2025	7455-0
1307	HJG9J06	R100184729	30/03/2025	7455-0
1308	HBW3954	R100184730	30/03/2025	7455-0
1309	PVV2J16	R100184708	30/03/2025	7455-0
1310	HKD3124	R100184712	30/03/2025	7455-0
1311	SHS2J13	R100184601	30/03/2025	7463-0
1312	QPW6C05	R100184713	30/03/2025	7455-0
1313	RVZ1F54	R100184716	30/03/2025	7455-0
1314	LSI2E38	R100184718	30/03/2025	7455-0

1315	PUB8931	R100184774	30/03/2025	7455-0
1316	HLV2316	R100184604	30/03/2025	6050-3
1317	GYX0747	R100184778	30/03/2025	7455-0
1318	KYM8205	R100184779	30/03/2025	7455-0
1319	HLP8A77	R100184608	30/03/2025	6050-3
1320	NYG5A22	R100184781	30/03/2025	7455-0
1321	SYX1J48	R100184609	30/03/2025	7463-0
1322	GVT0B48	R100184783	30/03/2025	7455-0
1323	GML1A10	R100184784	30/03/2025	7455-0
1324	HMM7A87	R100184799	30/03/2025	7455-0
1325	OWR6256	R100184800	30/03/2025	7455-0
1326	HLJ4966	R100184819	30/03/2025	7455-0
1327	SIC6C67	R100184820	30/03/2025	7455-0
1328	HMJ5G77	R100184821	30/03/2025	7455-0
1329	EOA3550	R100184823	30/03/2025	7455-0
1330	HMM7A87	R100184831	30/03/2025	7455-0
1331	JMM0E32	R100184612	30/03/2025	7463-0
1332	HBA6933	R100184838	30/03/2025	7455-0
1333	GZN5628	R100184847	30/03/2025	7455-0
1334	GMM9261	R100184852	30/03/2025	7455-0
1335	HLN4913	R100184854	30/03/2025	7455-0
1336	HML6754	R100184857	30/03/2025	7455-0
1337	HNC5016	R100184858	30/03/2025	7455-0
1338	QPM3C51	R100184859	30/03/2025	7455-0
1339	BOJ0087	R100184615	30/03/2025	7471-0
1340	HLH9707	R100184617	30/03/2025	7463-0
1341	HMO9E02	R100184618	30/03/2025	7463-0
1342	QWR3C39	R100184862	30/03/2025	7455-0
1343	OYD5A36	R100184863	30/03/2025	7455-0
1344	JZX8322	R100184864	30/03/2025	7455-0
1345	HGN9081	R100184866	30/03/2025	7455-0
1346	PUB8709	R100184867	30/03/2025	7455-0
1347	LCR9456	R100184868	30/03/2025	7455-0
1348	OUJ9H64	R100184621	30/03/2025	7463-0
1349	HHM2B63	R100184622	30/03/2025	7463-0
1350	HGT2F40	R100184873	30/03/2025	7455-0
1351	QMC2C58	R100184623	30/03/2025	7463-0
1352	HGT2F40	R100184883	30/03/2025	7455-0
1353	QQI5C33	R100184885	30/03/2025	7455-0
1354	GTT3438	R100184889	30/03/2025	7455-0
1355	GZT9F65	R100184626	30/03/2025	7463-0
1356	HMO8203	R100184891	30/03/2025	7455-0
1357	QUZ0464	R100184630	30/03/2025	7463-0
1358	FDZ4C56	R100184894	30/03/2025	7455-0
1359	HHS7D26	R100184896	30/03/2025	7455-0
1360	PUI0H07	R100184631	30/03/2025	7463-0
1361	OWH0A41	R100184899	30/03/2025	7455-0
1362	HGK9365	R100184900	30/03/2025	7455-0
1363	KQK0C18	R100184632	30/03/2025	7463-0
1364	NYG1106	R100184633	30/03/2025	7463-0
1365	QPI8556	R100184907	30/03/2025	7455-0
1366	HMP3C65	R100184909	30/03/2025	7455-0
1367	QWW9I79	R100184636	30/03/2025	7463-0
1368	RMH5B69	R100184914	30/03/2025	7455-0
1369	HEL6390	R100184915	30/03/2025	7455-0
1370	FLS2J51	R100184637	30/03/2025	7463-0
1371	RUD6H75	R100184917	30/03/2025	7455-0
1372	NXY1C31	R100184918	30/03/2025	7455-0
1373	QTY8D58	R100184919	30/03/2025	7455-0
1374	HFG0613	R100184920	30/03/2025	7455-0
1375	CGZ7161	R100184924	30/03/2025	7455-0
1376	OQY6915	R100184925	30/03/2025	7455-0
1377	PUT7H45	R100184930	30/03/2025	7455-0

1378	SIP0F65	R100184639	30/03/2025	7463-0
1379	PXH1I69	R100184934	30/03/2025	7455-0
1380	ORC2F56	R100184935	30/03/2025	7455-0
1381	HFS9498	R100184936	30/03/2025	7455-0
1382	PVY7F31	R100184937	30/03/2025	7455-0
1383	QNU5094	R100184939	30/03/2025	7455-0
1384	PVY7F31	R100184942	30/03/2025	7455-0
1385	OWZ6369	R100184943	30/03/2025	7455-0
1386	TDH8H88	R100184641	30/03/2025	7463-0
1387	JHZ5302	R100184944	30/03/2025	7455-0
1388	RMI4H18	R100184975	30/03/2025	7455-0
1389	SYI3A26	R100184642	30/03/2025	7463-0
1390	OWL0D04	R100184996	30/03/2025	7455-0
1391	PZH9662	R100184999	30/03/2025	7455-0
1392	PUQ2536	R100185003	30/03/2025	7455-0
1393	NYG5A22	R100184644	30/03/2025	7471-0
1394	HGR6C09	R100185004	30/03/2025	7455-0
1395	GOT8380	R100185006	30/03/2025	7455-0
1396	KJZ0538	R100185007	30/03/2025	7455-0
1397	RFX7H12	R100185010	30/03/2025	7455-0
1398	RUI4J56	R100184946	31/03/2025	7463-0
1399	HID7125	R100184948	31/03/2025	7455-0
1400	QQX5I17	R100184952	31/03/2025	7455-0
1401	TCM1D79	R100184954	31/03/2025	7455-0
1402	SDT8D00	R100184956	31/03/2025	7463-0
1403	HNG6A65	R100184959	31/03/2025	7455-0
1404	ERV8F13	R100184973	31/03/2025	7455-0
1405	GTN5I87	R100184974	31/03/2025	7455-0
1406	QQJ4416	R100184978	31/03/2025	7455-0
1407	HDF3C44	R100184984	31/03/2025	7455-0
1408	HDX3G41	R100184985	31/03/2025	7463-0
1409	PXQ5G19	R100184991	31/03/2025	7455-0
1410	HCM8I91	R100184993	31/03/2025	7463-0
1411	OXE0J07	R100184994	31/03/2025	7455-0
1412	PWE8H45	R100185011	31/03/2025	7455-0
1413	PZY7E63	R100185012	31/03/2025	7455-0
1414	SHL6C40	R100185013	31/03/2025	7455-0
1415	SED8H85	R100185014	31/03/2025	7455-0
1416	HJB8768	R100185016	31/03/2025	7455-0
1417	HJV4I19	R100185019	31/03/2025	7455-0
1418	STE2H28	R100185021	31/03/2025	6050-3
1419	BUZ2612	R100185022	31/03/2025	6050-3
1420	QOB6218	R100185025	31/03/2025	6050-3
1421	HMZ6418	R100185026	31/03/2025	6050-3
1422	OPR6J89	R100184735	31/03/2025	7455-0
1423	HKD1787	R100184736	31/03/2025	7455-0
1424	GZC2B41	R100185028	31/03/2025	7455-0
1425	RNP6F12	R100185029	31/03/2025	7455-0
1426	HBF7C07	R100185031	31/03/2025	7455-0
1427	HGB9439	R100185032	31/03/2025	7455-0
1428	EDT8853	R100185033	31/03/2025	7455-0
1429	RTI2F76	R100185034	31/03/2025	7463-0
1430	TDF8D50	R100185035	31/03/2025	7455-0
1431	SIP8G94	R100185036	31/03/2025	7455-0
1432	QUR5G62	R100185039	31/03/2025	7463-0
1433	HNP4I55	R100185040	31/03/2025	7455-0
1434	HOG3892	R100185042	31/03/2025	7455-0
1435	SIR2J97	R100185045	31/03/2025	7455-0
1436	RMQ9G76	R100185048	31/03/2025	7455-0
1437	SYZ8G59	R100185050	31/03/2025	7455-0
1438	QMZ7G06	R100185051	31/03/2025	7455-0
1439	PVH9B84	R100185055	31/03/2025	7455-0
1440	PXX1666	R100185058	31/03/2025	7455-0

1441	HEP1A07	R100185061	31/03/2025	7455-0
1442	GGB3A81	R100185063	31/03/2025	6050-3
1443	HCM8I91	R100185064	31/03/2025	7455-0
1444	HMM8B66	R100184740	31/03/2025	6050-3
1445	DSO0473	R100184741	31/03/2025	5673-2
1446	SYS9I78	R100184742	31/03/2025	7455-0
1447	HJR5406	R100184747	31/03/2025	5673-2
1448	HGV2I09	R100184749	31/03/2025	5673-2
1449	FGN1324	R100184754	31/03/2025	5673-2
1450	HGY6124	R100184760	31/03/2025	7455-0
1451	TCW8E75	R100184761	31/03/2025	7455-0
1452	JOW7732	R100184763	31/03/2025	7455-0
1453	CBS4445	R100184765	31/03/2025	5673-2
1454	QQS4910	R100184766	31/03/2025	6050-3
1455	HCM8I91	R100184769	31/03/2025	7455-0
1456	PVK3A66	R100184770	31/03/2025	7463-0
1457	PWU2074	R100184787	31/03/2025	7455-0
1458	HHV7E14	R100184792	31/03/2025	7455-0
1459	RFB7I32	R100184793	31/03/2025	7455-0
1460	TDO0C94	R100184794	31/03/2025	7455-0
1461	PUX9436	R100184795	31/03/2025	7455-0
1462	TDV4E51	R100184796	31/03/2025	7455-0
1463	PWK2A41	R100184802	31/03/2025	7455-0
1464	HLD6G11	R100184803	31/03/2025	7455-0
1465	HAW2J88	R100184805	31/03/2025	7463-0
1466	HKL7C70	R100184807	31/03/2025	7455-0
1467	HFE2458	R100184808	31/03/2025	7455-0
1468	OWV3I67	R100184809	31/03/2025	7471-0
1469	RNA5G73	R100184815	31/03/2025	7455-0
1470	GZT8C86	R100184828	31/03/2025	7455-0
1471	ASV6441	R100184839	31/03/2025	7455-0
1472	OLP2E81	R100184840	31/03/2025	7455-0
1473	RZH1A48	R100184841	31/03/2025	7455-0
1474	QQJ4416	R100184842	31/03/2025	7471-0
1475	GYV5733	R100184843	31/03/2025	7463-0
1476	QXH2C39	R100184844	31/03/2025	7455-0
1477	RJU6C81	R100184845	31/03/2025	7455-0
1478	HLA9E15	R100184874	31/03/2025	7455-0
1479	QXF0B74	R100184875	31/03/2025	7455-0
1480	PUN1361	R100184876	31/03/2025	7455-0
1481	OLR1997	R100184877	31/03/2025	7455-0
1482	RTQ0C57	R100184878	31/03/2025	7455-0
1483	OWK0546	R100184879	31/03/2025	7455-0
1484	QON0047	R100184881	31/03/2025	7455-0
1485	BAF6F26	AG08841868	01/04/2025	5550-0
1486	QOB9411	AG08842419	01/04/2025	5550-0
1487	OPV0H00	AG08842894	01/04/2025	5550-0
1488	TCU3J75	AG08839965	01/04/2025	5738-0
1489	PUW4838	AG08843629	01/04/2025	5380-0
1490	HLN9G54	R100185069	01/04/2025	6050-3
1491	HBP5899	R100185072	01/04/2025	7455-0
1492	HGL2840	R100185078	01/04/2025	7455-0
1493	GZK5443	R100185079	01/04/2025	7455-0
1494	SHH3G09	R100185083	01/04/2025	7455-0
1495	RUO4E11	R100185085	01/04/2025	7463-0
1496	HKK6427	R100185089	01/04/2025	7455-0
1497	OWR8557	R100185091	01/04/2025	7455-0
1498	KKP5G36	R100185095	01/04/2025	7455-0
1499	PUK7F01	R100185100	01/04/2025	7455-0
1500	PZC6781	R100185102	01/04/2025	7455-0
1501	HCG0D36	R100185105	01/04/2025	7455-0
1502	TCZ3J90	R100185107	01/04/2025	7463-0
1503	HFR4975	R100185108	01/04/2025	6050-3

1504	HLU7721	R100185111	01/04/2025	7455-0
1505	OLU8A16	R100185112	01/04/2025	5673-2
1506	HNZ0C67	R100185113	01/04/2025	5673-2
1507	HGA2I45	R100185115	01/04/2025	7455-0
1508	HCS8I55	R100185117	01/04/2025	5673-2
1509	SYN1F13	R100185120	01/04/2025	5673-2
1510	HGZ8F63	R100185121	01/04/2025	5673-2
1511	EQC6822	R100185123	01/04/2025	5673-2
1512	QXM3H01	R100185124	01/04/2025	5673-2
1513	HJA7D05	R100185125	01/04/2025	5673-2
1514	ABY9B85	R100185135	01/04/2025	6050-3
1515	JVY6H13	R100185139	01/04/2025	6050-3
1516	HNQ9I03	R100185140	01/04/2025	7455-0
1517	DAO2J13	R100185141	01/04/2025	7455-0
1518	GXI7E78	R100185144	01/04/2025	7455-0
1519	LCP1I73	R100185145	01/04/2025	7455-0
1520	QUB2F18	R100185146	01/04/2025	7455-0
1521	RUO4E11	R100185147	01/04/2025	7455-0
1522	HKL6815	R100185150	01/04/2025	7455-0
1523	OMF8572	R100185151	01/04/2025	7455-0
1524	LPB4871	R100185152	01/04/2025	7463-0
1525	TDE7I61	R100185153	01/04/2025	7463-0
1526	RMG2J27	R100185154	01/04/2025	7455-0
1527	GUX1386	R100185155	01/04/2025	7455-0
1528	OLO8D10	R100185156	01/04/2025	7455-0
1529	QOE3I96	R100185158	01/04/2025	7455-0
1530	HEX7C03	R100185159	01/04/2025	7455-0
1531	LCP1I73	R100185162	01/04/2025	7455-0
1532	GXI7E78	R100185163	01/04/2025	7455-0
1533	GUG2H84	R100185164	01/04/2025	7455-0
1534	PUP1F93	R100185169	01/04/2025	7455-0
1535	NXY6H45	R100185175	01/04/2025	7463-0
1536	ESU9G13	R100185181	01/04/2025	7455-0
1537	SID8C13	R100185183	01/04/2025	7471-0
1538	QUR9H93	R100185185	01/04/2025	7463-0
1539	RTP1D77	R100185188	01/04/2025	7455-0
1540	TCN1J35	R100185190	01/04/2025	7463-0
1541	SJC5B37	R100185196	01/04/2025	7455-0
1542	JUU4627	R100185202	01/04/2025	7455-0
1543	SHI2H49	R100185208	01/04/2025	7455-0
1544	PWR3G27	R100185215	01/04/2025	7455-0
1545	GOK4432	R100185216	01/04/2025	7455-0
1546	HLQ3B73	R100185217	01/04/2025	7455-0
1547	NIP2I35	R100185219	01/04/2025	7455-0
1548	HFW9804	R100185220	01/04/2025	7455-0
1549	GVH7128	R100185224	01/04/2025	7455-0
1550	QQZ8980	R100185235	01/04/2025	7455-0
1551	SIU9I85	R100185239	01/04/2025	7455-0
1552	RNB0D43	R100185241	01/04/2025	7455-0
1553	RTD0F46	R100185242	01/04/2025	7455-0
1554	RUV0E96	R100185248	01/04/2025	6050-3
1555	SHD2J25	R100185250	01/04/2025	7455-0
1556	HGZ8F63	R100185251	01/04/2025	6050-3
1557	GHZ5G67	R100185414	02/04/2025	7455-0
1558	HHS1H95	R100185418	02/04/2025	7455-0
1559	EYE2I64	R100185419	02/04/2025	7455-0
1560	GZQ9123	R100185324	02/04/2025	7455-0
1561	RNZ4I33	R100185327	02/04/2025	5673-2
1562	TCJ5C63	R100185336	02/04/2025	7455-0
1563	ORA3394	R100185338	02/04/2025	5673-2
1564	GYV5733	R100185343	02/04/2025	7455-0
1565	GZP5311	R100185356	02/04/2025	5673-2
1566	HMA9G20	R100185363	02/04/2025	6050-3

1567	GYO1478	R100185371	02/04/2025	5673-2
1568	OMP7E11	R100185262	02/04/2025	6050-3
1569	OQM1A80	R100185265	02/04/2025	6050-3
1570	SHW4C30	R100185267	02/04/2025	7455-0
1571	GYE0790	R100185268	02/04/2025	7455-0
1572	PVR2G59	R100185271	02/04/2025	7471-0
1573	OLO1C61	R100185289	02/04/2025	7455-0
1574	SYX3E32	R100185291	02/04/2025	7455-0
1575	OLO1C61	R100185293	02/04/2025	7455-0
1576	GUZ9804	R100185297	02/04/2025	6050-3
1577	HKL1C66	R100185300	02/04/2025	7455-0
1578	AVG7I41	R100185305	02/04/2025	7455-0
1579	NEF0C52	R100185307	02/04/2025	7455-0
1580	FAQ4F96	R100185308	02/04/2025	7463-0
1581	TCV3F72	R100185309	02/04/2025	7455-0
1582	RTE4E23	R100185312	02/04/2025	7455-0
1583	SHL5G22	R100185316	02/04/2025	7455-0
1584	FUW0J15	R100185320	02/04/2025	7455-0
1585	QNA1A28	R100185329	02/04/2025	5673-2
1586	HBO5C03	R100185334	02/04/2025	7455-0
1587	NYC2237	R100185337	02/04/2025	7455-0
1588	OPJ0G42	R100185339	02/04/2025	7455-0
1589	GYD5H96	R100185340	02/04/2025	7455-0
1590	PXZ2C80	R100185341	02/04/2025	7455-0
1591	QQK8821	R100185346	02/04/2025	7455-0
1592	QNR5A98	R100185347	02/04/2025	5673-2
1593	GQM3676	R100185350	02/04/2025	7455-0
1594	KRV7B94	R100185357	02/04/2025	7463-0
1595	QMW3G81	R100185358	02/04/2025	7463-0
1596	GTY4C66	R100185361	02/04/2025	7455-0
1597	OPH8C09	R100185362	02/04/2025	7455-0
1598	QUR9H93	R100185365	02/04/2025	7455-0
1599	GTP1421	R100185367	02/04/2025	7463-0
1600	HIC8481	R100185369	02/04/2025	7463-0
1601	RNB3H40	R100185372	02/04/2025	7455-0
1602	SHI7E09	R100185376	02/04/2025	7455-0
1603	QQO5927	R100185377	02/04/2025	7455-0
1604	PZO1793	R100185379	02/04/2025	7455-0
1605	HAB8J51	R100185380	02/04/2025	7455-0
1606	NCP1C20	R100185382	02/04/2025	7455-0
1607	HML6A84	R100185383	02/04/2025	7463-0
1608	PYH6C57	R100185384	02/04/2025	7455-0
1609	SHO5I36	R100185387	02/04/2025	7455-0
1610	HDK2425	R100185391	02/04/2025	7455-0
1611	BEN7B12	R100185393	02/04/2025	7455-0
1612	QMY5E78	R100185394	02/04/2025	7455-0
1613	HBW7I59	R100185395	02/04/2025	7455-0
1614	OLO1C61	R100185406	02/04/2025	7463-0
1615	OWZ3G66	R100185409	02/04/2025	7455-0
1616	TCD7E17	AG08839579	02/04/2025	5452-1
1617	KOZ8G70	AG08842109	02/04/2025	5819-6
1618	GRF4325	AG08842110	02/04/2025	5819-6
1619	KVH9J21	AG08840474	02/04/2025	5550-0
1620	JWA1110	AG08833894	02/04/2025	5550-0
1621	HMV1160	AG08842587	02/04/2025	5185-1
1622	ALL9942	AG08842591	02/04/2025	7633-1
1623	RML4G89	AG08842593	02/04/2025	7366-2
1624	QNY3E28	AG08842594	02/04/2025	5185-1
1625	RNA5I51	AG08838779	02/04/2025	5185-1
1626	EBT9602	AG08838780	02/04/2025	5185-1
1627	HJR1C71	AG08842424	02/04/2025	7366-2
1628	GQA0009	AG08838781	02/04/2025	5185-1
1629	HDD3D00	AG08841870	02/04/2025	7633-1

1630	HAD9289	AG08843102	02/04/2025	5185-1
1631	GYZ7057	AG08837018	02/04/2025	5576-0
1632	RFX0H70	AG08837020	02/04/2025	5525-0
1633	GYA4043	AG08837021	02/04/2025	5550-0
1634	HMY6317	AG08839581	02/04/2025	5550-0
1635	HDP4C39	AG08831178	02/04/2025	7030-1
1636	HCA4D61	AG08843611	02/04/2025	6530-0
1637	GOJ0B33	AG08843612	02/04/2025	7633-2
1638	TCV4B67	AG08843623	02/04/2025	5843-3
1639	TCV4B67	AG08843626	02/04/2025	5843-4
1640	HNW7576	AG08843906	02/04/2025	7366-2
1641	PZU4589	AG08843908	02/04/2025	5541-4
1642	HZN2B74	AG08843639	02/04/2025	6530-0
1643	PAK6A63	AG08843650	02/04/2025	7625-2
1644	HGP3675	AG08833895	02/04/2025	5550-0
1645	GPL8H89	AG08835197	03/04/2025	5185-1
1646	GQQ2429	AG08835198	03/04/2025	5185-1
1647	PWE5B58	AG08835199	03/04/2025	5185-1
1648	HBD9104	AG08835200	03/04/2025	5185-1
1649	HFW5907	AG08841001	03/04/2025	5185-1
1650	PYH6338	AG08841003	03/04/2025	5185-1
1651	GWM0132	AG08841004	03/04/2025	5185-1
1652	OXD9600	AG08841005	03/04/2025	5185-1
1653	GZK1708	AG08841007	03/04/2025	5185-1
1654	SHN3B52	AG08842598	03/04/2025	5509-0
1655	HLP6393	AG08844202	03/04/2025	7633-1
1656	HGB9C19	AG08844204	03/04/2025	5185-1
1657	PYY9030	AG08844211	03/04/2025	5185-1
1658	OQL8F47	AG08844215	03/04/2025	5185-1
1659	HMO2B60	AG08844216	03/04/2025	5185-1
1660	HDT8863	AG08844218	03/04/2025	5185-1
1661	QOX4G30	AG08844220	03/04/2025	6122-0
1662	HOT8025	AG08844221	03/04/2025	5185-1
1663	RUY2J51	AG08844226	03/04/2025	5991-0
1664	HNZ1229	AG08844227	03/04/2025	5185-1
1665	QMZ6F84	AG08844228	03/04/2025	7633-1
1666	GQK0123	AG08844230	03/04/2025	5991-0
1667	GRX0336	AG08844238	03/04/2025	5550-0
1668	NTV7A79	AG08844240	03/04/2025	5185-1
1669	HIB5478	AG08844241	03/04/2025	5541-1
1670	HJH7I66	AG08843106	03/04/2025	6068-1
1671	HHC6133	AG08843108	03/04/2025	6068-1
1672	OPG7670	AG08842600	03/04/2025	7625-1
1673	MFL9C97	AG08844242	03/04/2025	7633-1
1674	RVQ4J32	AG08840477	03/04/2025	5568-0
1675	QUZ0F19	AG08840478	03/04/2025	5568-0
1676	JKB9H14	AG08841871	03/04/2025	5460-0
1677	MNT0968	AG08841872	03/04/2025	5452-1
1678	HCV1336	AG08841874	03/04/2025	5452-1
1679	GZP5316	AG08841875	03/04/2025	5452-1
1680	GYM3205	AG08841878	03/04/2025	7366-2
1681	HKR0193	AG08841879	03/04/2025	5185-2
1682	FAT4H01	AG08841880	03/04/2025	5452-1
1683	HMH4B75	AG08844025	03/04/2025	5509-0
1684	GFS8B64	AG08844026	03/04/2025	5509-0
1685	HHS5610	AG08844032	03/04/2025	5185-1
1686	GVP1724	AG08843643	03/04/2025	5509-0
1687	GYV5I93	AG08843644	03/04/2025	5894-0
1688	HLJ7945	AG08843645	03/04/2025	5894-0
1689	QNT3C63	AG08843649	03/04/2025	5550-0
1690	PXE9F14	R100185424	03/04/2025	6050-3
1691	ARY0A59	R100185429	03/04/2025	6050-3
1692	NPX3470	R100185435	03/04/2025	6050-3

1693	PBM3H33	R100185455	03/04/2025	6050-3
1694	QUR9344	R100185464	03/04/2025	7455-0
1695	GZT9495	R100185466	03/04/2025	7463-0
1696	SYD4E16	R100185467	03/04/2025	7455-0
1697	HOJ1822	R100185480	03/04/2025	7455-0
1698	HKY0D58	R100185481	03/04/2025	7455-0
1699	HNL0381	R100185483	03/04/2025	7455-0
1700	HCZ3I41	R100185484	03/04/2025	7455-0
1701	TCJ9H92	R100185486	03/04/2025	7455-0
1702	HNU9726	R100185488	03/04/2025	7463-0
1703	SHK0J06	R100185491	03/04/2025	7455-0
1704	PVP1108	R100185493	03/04/2025	7455-0
1705	BEP8J84	R100185501	03/04/2025	6050-3
1706	GXE1J84	R100185510	03/04/2025	7455-0
1707	RMM6J47	R100185170	03/04/2025	6050-3
1708	OQL8368	R100185516	03/04/2025	7455-0
1709	QMY5I65	R100185521	03/04/2025	7455-0
1710	HKL3A53	R100185173	03/04/2025	5673-2
1711	SJQ6A41	R100185523	03/04/2025	7455-0
1712	HDP7972	R100185177	03/04/2025	5673-2
1713	GXW3658	R100185187	03/04/2025	5673-2
1714	RFA7D94	R100185193	03/04/2025	5673-2
1715	PVQ0434	R100185194	03/04/2025	5673-2
1716	RTU6B12	R100185240	03/04/2025	5673-2
1717	HOJ8922	R100185244	03/04/2025	5673-2
1718	HNE3J67	R100185255	03/04/2025	5673-2
1719	KYK9A71	R100185261	03/04/2025	7463-0
1720	QOQ0073	R100185273	03/04/2025	7455-0
1721	PYC7982	R100185274	03/04/2025	7455-0
1722	QQF5G89	R100185275	03/04/2025	7463-0
1723	SHC0B92	R100185276	03/04/2025	7455-0
1724	SIJ8G35	R100185280	03/04/2025	7455-0
1725	PZI2C30	R100185283	03/04/2025	7455-0
1726	RNV3I14	R100185570	03/04/2025	7455-0
1727	RFA1F51	R100185571	03/04/2025	7455-0
1728	GYM9945	R100185572	03/04/2025	7455-0
1729	QOS0F23	R100185573	03/04/2025	7455-0
1730	JPJ5B82	R100185420	03/04/2025	7455-0
1731	PVN6J90	R100185421	03/04/2025	7455-0
1732	GOM8631	R100185425	03/04/2025	7455-0
1733	HJJ5J97	R100185431	03/04/2025	7455-0
1734	HGB9439	R100185433	03/04/2025	7455-0
1735	PZW3230	R100185436	03/04/2025	7455-0
1736	GZW1G47	R100185447	03/04/2025	7455-0
1737	TDN4B63	R100185451	03/04/2025	7455-0
1738	GVI4017	R100185454	03/04/2025	7455-0
1739	HHV9774	R100185456	03/04/2025	7463-0
1740	HBH2H26	R100185463	03/04/2025	7463-0
1741	HBE5D03	R100185465	03/04/2025	7455-0
1742	HEL9222	R100185471	03/04/2025	7455-0
1743	PWK5122	R100185472	03/04/2025	7455-0
1744	QXO9A85	R100185473	03/04/2025	7471-0
1745	QOZ4I73	R100185474	03/04/2025	7463-0
1746	OXF1132	R100185531	03/04/2025	7455-0
1747	RNG0A12	R100185536	03/04/2025	7455-0
1748	RVP3B36	R100185538	03/04/2025	7455-0
1749	HHM6437	R100185542	03/04/2025	7455-0
1750	OWZ5C74	R100185543	03/04/2025	7455-0
1751	TDQ8C39	R100185545	03/04/2025	7463-0
1752	QQU4871	R100185546	03/04/2025	7455-0
1753	QNM6141	R100185547	03/04/2025	7463-0
1754	OMB7967	R100185552	03/04/2025	7455-0
1755	GZF6506	R100185502	03/04/2025	7455-0

1756	SIL6A17	R100185507	03/04/2025	7455-0
1757	QLI9B51	R100185514	03/04/2025	7455-0
1758	HKH2361	R100185518	03/04/2025	7455-0
1759	PVL0048	R100185519	03/04/2025	7463-0
1760	FPW9D81	R100185522	03/04/2025	7455-0
1761	RJD5A37	R100185553	03/04/2025	7455-0
1762	OWV8779	R100185556	03/04/2025	7455-0
1763	HDB9640	R100185557	03/04/2025	7455-0
1764	QQZ3J25	R100185560	03/04/2025	7455-0
1765	OTU3963	R100185561	03/04/2025	7455-0
1766	GWZ2620	R100185563	03/04/2025	7455-0
1767	QXH8C45	R100185564	03/04/2025	7463-0
1768	RUG5G21	R100185565	03/04/2025	7455-0
1769	FSX1E27	R100185672	04/04/2025	7455-0
1770	HGG7543	R100185673	04/04/2025	7455-0
1771	HBH6B36	R100185675	04/04/2025	7455-0
1772	HJE6J41	R100185677	04/04/2025	7463-0
1773	GYV5733	R100185678	04/04/2025	7471-0
1774	SJB6G75	R100185681	04/04/2025	7455-0
1775	TDN5G58	R100185684	04/04/2025	7455-0
1776	LLW8F71	R100185685	04/04/2025	7455-0
1777	OWN2481	R100185688	04/04/2025	7455-0
1778	RUX3D13	R100185689	04/04/2025	7455-0
1779	PXF5899	R100185690	04/04/2025	7455-0
1780	SHS2A78	R100185691	04/04/2025	7455-0
1781	OPG2633	R100185697	04/04/2025	7455-0
1782	GWR7A85	R100185698	04/04/2025	7455-0
1783	NYA0H44	R100185699	04/04/2025	7455-0
1784	NGR6F37	R100185700	04/04/2025	7463-0
1785	GYB6I55	R100185701	04/04/2025	7455-0
1786	GYV5733	R100185702	04/04/2025	7455-0
1787	GYZ5D45	R100185706	04/04/2025	7455-0
1788	DDM7471	R100185711	04/04/2025	7455-0
1789	HKN0J89	R100185714	04/04/2025	7455-0
1790	FBQ2D34	R100185725	04/04/2025	7455-0
1791	OXE9H40	R100185728	04/04/2025	7455-0
1792	HLU5320	R100185729	04/04/2025	7455-0
1793	SHU8E06	R100185738	04/04/2025	7455-0
1794	HKN0J89	R100185742	04/04/2025	7455-0
1795	RVW8A35	R100185744	04/04/2025	7455-0
1796	PXW0469	R100185670	04/04/2025	7455-0
1797	GHW0B85	R100185682	04/04/2025	7455-0
1798	HBU0B23	R100185703	04/04/2025	7455-0
1799	TCE4D82	R100185707	04/04/2025	7463-0
1800	HHW1313	R100185708	04/04/2025	7455-0
1801	SHX0E89	R100185720	04/04/2025	7455-0
1802	PWS7F18	R100185730	04/04/2025	7455-0
1803	JAC3D06	R100185737	04/04/2025	7455-0
1804	OQJ3F88	R100185740	04/04/2025	7455-0
1805	GXR1D65	R100185741	04/04/2025	7455-0
1806	SJI8D56	R100185743	04/04/2025	7463-0
1807	OQC2E76	R100185745	04/04/2025	7455-0
1808	HBE5D03	R100185748	04/04/2025	7455-0
1809	HJO8288	R100185754	04/04/2025	7455-0
1810	SHD1C82	R100185495	04/04/2025	7463-0
1811	SDW6I99	R100185497	04/04/2025	7455-0
1812	FCV7534	R100185527	04/04/2025	7455-0
1813	HIK7198	R100185530	04/04/2025	7455-0
1814	SYX1J78	R100185575	04/04/2025	7455-0
1815	OQX1459	R100185579	04/04/2025	7455-0
1816	RJS4G38	R100185582	04/04/2025	7455-0
1817	HEN8F86	R100185585	04/04/2025	7455-0
1818	QFM1J79	R100185593	04/04/2025	7463-0

1819	GLZ9479	R100185755	04/04/2025	7455-0
1820	TDN5G58	R100185757	04/04/2025	7455-0
1821	QMV2F04	R100185763	04/04/2025	7455-0
1822	RFA1F71	R100185596	04/04/2025	7463-0
1823	EBQ0023	R100185767	04/04/2025	7455-0
1824	HJO0I85	R100185759	04/04/2025	7455-0
1825	FCV7534	R100185751	04/04/2025	7455-0
1826	HCP3E98	R100185753	04/04/2025	7455-0
1827	CPL6933	R100185601	04/04/2025	5673-2
1828	QUS5B26	R100185655	04/04/2025	5673-2
1829	HCL8G53	R100185660	04/04/2025	5673-2
1830	HFY3J71	R100185661	04/04/2025	6050-3
1831	GSO8619	R100185662	04/04/2025	6050-3
1832	TDL8J04	R100185664	04/04/2025	5673-2
1833	PXA0313	AG08842895	04/04/2025	5185-1
1834	KZU7563	AG08842896	04/04/2025	5185-1
1835	QWV2E03	AG08842897	04/04/2025	7366-2
1836	OWU1A05	AG08844002	04/04/2025	7633-1
1837	GYS1285	AG08844007	04/04/2025	7633-1
1838	PUD4584	AG08844008	04/04/2025	7633-1
1839	HMF6123	AG08844009	04/04/2025	7633-1
1840	JZT2A53	AG08842432	04/04/2025	7366-2
1841	HMV8B08	AG08842433	04/04/2025	5550-0
1842	HEX7C03	AG08842434	04/04/2025	5550-0
1843	RTD4D47	AG08841881	04/04/2025	7048-1
1844	GYZ5443	AG08843115	04/04/2025	7366-2
1845	GSW2739	AG08843901	04/04/2025	5185-1
1846	GYB4306	AG08843902	04/04/2025	5185-1
1847	PVV7500	AG08843904	04/04/2025	7366-2
1848	HFX3766	AG08840655	04/04/2025	5541-4
1849	UAI7A42	AG08840657	04/04/2025	5380-0
1850	MVK6006	AG08825700	04/04/2025	5541-1
1851	GUP2H66	AG08833003	04/04/2025	5452-2
1852	HCZ3I41	R100185586	04/04/2025	7455-0
1853	SYD4E16	R100185588	04/04/2025	7455-0
1854	GYV8231	R100185590	04/04/2025	7455-0
1855	TCF2F98	R100185597	04/04/2025	7455-0
1856	PXC8465	R100185599	04/04/2025	7455-0
1857	HFR9835	R100185600	04/04/2025	7455-0
1858	TDY3A26	R100185602	04/04/2025	7455-0
1859	GPI3151	R100185607	04/04/2025	7455-0
1860	HJZ2663	R100185608	04/04/2025	7463-0
1861	FIM9B41	R100185611	04/04/2025	7455-0
1862	GLZ9479	R100185612	04/04/2025	7455-0
1863	TDW8H96	R100185613	04/04/2025	7463-0
1864	GVL7037	R100185618	04/04/2025	7455-0
1865	FIM9B41	R100185622	04/04/2025	7455-0
1866	HLL6412	R100185623	04/04/2025	7455-0
1867	BAM2B37	R100185625	04/04/2025	7455-0
1868	HAS1J94	R100185626	04/04/2025	7463-0
1869	OLQ1625	R100185627	04/04/2025	7455-0
1870	HKK0241	R100185628	04/04/2025	7455-0
1871	OXH4C98	R100185629	04/04/2025	7455-0
1872	GXW1153	R100185630	04/04/2025	7455-0
1873	TDQ1H50	R100185632	04/04/2025	5673-2
1874	HNA0C75	R100185638	04/04/2025	7463-0
1875	FIM9B41	R100185642	04/04/2025	7463-0
1876	RVI3D52	R100185643	04/04/2025	7455-0
1877	PPF7A86	R100185645	04/04/2025	7455-0
1878	HMB8013	R100185648	04/04/2025	7463-0
1879	HNQ6088	R100185657	04/04/2025	6050-3
1880	LUI4C81	R100185666	04/04/2025	6050-3
1881	HAS1J94	R100185671	04/04/2025	7463-0

1882	GWM3196	R100185782	05/04/2025	6050-3
1883	HMW6B51	R100185784	05/04/2025	6050-3
1884	EDR4I96	R100185785	05/04/2025	6050-3
1885	DSD1G38	R100185788	05/04/2025	6050-3
1886	GXG4511	R100185809	05/04/2025	7455-0
1887	SYQ0I90	R100185811	05/04/2025	7455-0
1888	OPR6J89	R100185768	05/04/2025	7463-0
1889	HAG0I51	R100185813	05/04/2025	7455-0
1890	HIK2B72	R100185816	05/04/2025	7455-0
1891	GWO4246	R100185817	05/04/2025	7455-0
1892	HDL3582	R100185773	05/04/2025	7463-0
1893	GYB4089	R100185820	05/04/2025	7455-0
1894	HCJ7407	R100185769	05/04/2025	7471-0
1895	PYU0C83	R100185821	05/04/2025	7455-0
1896	GSD5153	R100185822	05/04/2025	7455-0
1897	OLO1C61	R100185824	05/04/2025	7455-0
1898	QPB7C51	R100185825	05/04/2025	7455-0
1899	QUB3D63	R100185826	05/04/2025	7455-0
1900	HEF6D97	R100185827	05/04/2025	7455-0
1901	HFY3J71	R100185775	05/04/2025	7463-0
1902	PCA3I41	R100185776	05/04/2025	7463-0
1903	OPP8C81	R100185832	05/04/2025	7455-0
1904	QCJ4J67	R100185777	05/04/2025	7463-0
1905	QUR9C90	R100185835	05/04/2025	7455-0
1906	RML0C66	R100185837	05/04/2025	7455-0
1907	HFP8253	R100185839	05/04/2025	7455-0
1908	HNC3586	R100185840	05/04/2025	7455-0
1909	HFY3A17	R100185841	05/04/2025	7455-0
1910	JVM9I06	R100185844	05/04/2025	7455-0
1911	RUP4C97	R100185847	05/04/2025	7455-0
1912	TDZ4I20	R100185848	05/04/2025	7455-0
1913	RTP5E94	R100185781	05/04/2025	7463-0
1914	HKK5355	R100185853	05/04/2025	7455-0
1915	HGO3056	R100185854	05/04/2025	7455-0
1916	TCD1J32	AG08844013	05/04/2025	5541-1
1917	QXB9876	AG08844014	05/04/2025	5541-1
1918	HIF1I61	AG08836999	05/04/2025	5207-0
1919	HNL0095	AG08837000	05/04/2025	5207-0
1920	HBM2385	AG08844021	05/04/2025	5568-0
1921	PYX6185	AG08841301	05/04/2025	5207-0
1922	HHT5136	AG08844038	05/04/2025	5568-0
1923	HKT6600	AG08837273	05/04/2025	6530-0
1924	HAQ2C33	AG08837274	05/04/2025	7366-2
1925	HCB6A70	AG08841885	05/04/2025	5592-0
1926	QUZ3J69	AG08841886	05/04/2025	5509-0
1927	EIW5B56	AG08839583	05/04/2025	5185-2
1928	HNG3I68	AG08839584	05/04/2025	5550-0
1929	NYJ3421	AG08843117	05/04/2025	5568-0
1930	IAI5355	AG08842115	05/04/2025	5185-1
1931	KNC4887	AG08842126	05/04/2025	5185-1
1932	HNZ8862	AG08842128	05/04/2025	5185-1
1933	HNG3519	AG08842133	05/04/2025	5185-1
1934	GOL5F71	AG08842134	05/04/2025	5185-1
1935	GYZ6311	AG08842136	05/04/2025	5185-1
1936	HCL9356	AG08842137	05/04/2025	5185-1
1937	MSU5023	AG08842138	05/04/2025	5185-1
1938	HJU1138	AG08842140	05/04/2025	5460-0
1939	HML7621	AG08842142	05/04/2025	5460-0
1940	GVM8231	AG08842143	05/04/2025	5460-0
1941	OQO7180	AG08842144	05/04/2025	5541-4
1942	PYJ2237	AG08842146	05/04/2025	5541-4
1943	RFB7H08	AG08842148	05/04/2025	5541-4
1944	EDD8B83	AG08844246	05/04/2025	7633-1

1945	KXO4402	AG08844248	05/04/2025	7633-1
1946	HCI5A10	AG08844249	05/04/2025	5185-1
1947	HAV5I06	AG08844251	05/04/2025	5185-1
1948	HBL7483	AG08844253	05/04/2025	5185-1
1949	GYO6C26	AG08844254	05/04/2025	5185-1
1950	PUI4I98	AG08844256	05/04/2025	5185-1
1951	SCM9E65	AG08844261	05/04/2025	5185-1
1952	GWK7C53	AG08844266	05/04/2025	5185-1
1953	GZF2809	AG08844268	05/04/2025	5185-1
1954	HOJ3292	AG08844269	05/04/2025	5185-1
1955	HCJ6280	AG08844272	05/04/2025	5185-1
1956	HOF0029	AG08844274	05/04/2025	5185-1
1957	HZN2B74	AG08843638	05/04/2025	6530-0
1958	HBM2385	AG08840484	05/04/2025	5550-0
1959	LQQ4D65	AG08840485	05/04/2025	5185-1
1960	OWK9237	AG08840486	05/04/2025	5185-1
1961	PZD0I73	AG08833004	05/04/2025	5568-0
1962	NCL0A20	AG08833005	05/04/2025	5568-0
1963	QXI5I55	AG08843641	05/04/2025	6491-0
1964	HEQ2G76	AG08843647	05/04/2025	5185-1
1965	HHI4D65	AG08843913	05/04/2025	5487-0
1966	HMB9351	AG08842436	05/04/2025	5185-1
1967	RFD9H79	AG08842437	05/04/2025	5185-1
1968	HKQ4840	AG08842439	05/04/2025	5185-1
1969	GVO9206	AG08842442	05/04/2025	5185-1
1970	NXX6697	AG08842444	05/04/2025	5185-1
1971	GVV4520	AG08842446	05/04/2025	5185-1
1972	OWQ4576	AG08842450	05/04/2025	5185-1
1973	GWA3381	AG08842451	05/04/2025	5185-1
1974	NZI1H78	AG08842452	05/04/2025	5185-1
1975	QQZ1G01	AG08842454	05/04/2025	5185-1
1976	SHH5G53	AG08842455	05/04/2025	5185-1
1977	HJR6098	AG08839587	05/04/2025	5550-0
1978	PWJ6752	AG08843652	05/04/2025	6530-0
1979	GXP9716	AG08843655	05/04/2025	5452-1
1980	GKJ5831	AG08843656	05/04/2025	5452-1
1981	HIK5F26	R100185862	05/04/2025	7455-0
1982	RGA4H48	R100185867	05/04/2025	7455-0
1983	GYZ3319	R100185797	05/04/2025	7463-0
1984	HJE6J41	R100185874	05/04/2025	7455-0
1985	ESG7H71	R100185798	05/04/2025	7463-0
1986	OMD3G79	R100185799	05/04/2025	7463-0
1987	GQU5581	R100185800	05/04/2025	7463-0
1988	GSD7D22	R100185876	05/04/2025	7455-0
1989	GYS1080	R100185877	05/04/2025	7455-0
1990	QXG2D76	R100185771	05/04/2025	7471-0
1991	QOW6814	R100185880	05/04/2025	7455-0
1992	HGV5914	R100185882	05/04/2025	7455-0
1993	SHM3B26	R100185884	05/04/2025	7455-0
1994	PUI0H07	R100185886	05/04/2025	7455-0
1995	KYC5F09	R100185887	05/04/2025	7455-0
1996	MRQ9C70	R100185888	05/04/2025	7455-0
1997	QWZ4E40	R100185889	05/04/2025	7455-0
1998	HAS2836	R100185890	05/04/2025	7455-0
1999	FRH4I40	R100185892	05/04/2025	7455-0
2000	HHV6295	R100185893	05/04/2025	7455-0
2001	RUO4J05	R100185802	05/04/2025	7463-0
2002	FQC6A36	R100185900	05/04/2025	7455-0
2003	RFQ2A58	R100185906	05/04/2025	7455-0
2004	TCC3B04	R100185908	05/04/2025	7455-0
2005	FXO2A19	R100185910	05/04/2025	7455-0
2006	GWL1433	R100185911	05/04/2025	7455-0
2007	PUR9I67	R100185912	05/04/2025	7455-0

2008	HCO8939	R100185913	05/04/2025	7455-0
2009	QUF0994	R100185914	05/04/2025	7455-0
2010	TCP5G57	R100185916	05/04/2025	7455-0
2011	HLZ3639	R100185919	05/04/2025	7455-0
2012	RME4G25	R100185920	05/04/2025	7455-0
2013	HJK0251	R100185864	05/04/2025	7455-0
2014	EDR4I96	R100185865	05/04/2025	7455-0
2015	QUB3D63	R100185804	05/04/2025	7463-0
2016	OLQ1A75	R100185772	05/04/2025	7471-0
2017	BWG9J35	R100185868	05/04/2025	7455-0
2018	QXT9F48	R100185894	05/04/2025	7455-0
2019	GSD7D22	R100185895	05/04/2025	7455-0
2020	QNP0E60	R100185922	05/04/2025	7455-0
2021	OPC8J18	R100185925	05/04/2025	7455-0
2022	QNY1J74	R100185926	05/04/2025	7455-0
2023	HFG9049	R100185930	05/04/2025	7455-0
2024	QOE7D21	R100185932	05/04/2025	7455-0
2025	GYG5518	R100185807	05/04/2025	7463-0
2026	QXT3F37	R100185934	05/04/2025	7455-0
2027	RTF8F06	R100185935	05/04/2025	7455-0
2028	GXG4511	R100185936	05/04/2025	7455-0
2029	SHF9G95	R100185943	05/04/2025	7455-0
2030	HBR5685	R100185944	05/04/2025	7455-0
2031	PYP3A78	R100185953	06/04/2025	7455-0
2032	PUJ3B91	R100185954	06/04/2025	7455-0
2033	QMV8F33	R100185957	06/04/2025	7455-0
2034	SYK9E32	R100186231	06/04/2025	7455-0
2035	QUF7526	R100185970	06/04/2025	7455-0
2036	HMO4I57	R100185974	06/04/2025	7455-0
2037	RNX6E50	R100185976	06/04/2025	7463-0
2038	HHH4954	R100185977	06/04/2025	7455-0
2039	GAG4878	R100185979	06/04/2025	7455-0
2040	HFX3193	R100185982	06/04/2025	7455-0
2041	HEI8020	R100185985	06/04/2025	6050-3
2042	JFJ7334	R100185987	06/04/2025	7455-0
2043	SJI2F71	R100185988	06/04/2025	7455-0
2044	HKY4446	R100185991	06/04/2025	7455-0
2045	RFK0H57	R100185993	06/04/2025	7455-0
2046	OFH6H30	R100185994	06/04/2025	7455-0
2047	QQL2B89	R100185996	06/04/2025	7455-0
2048	PYP3A78	R100186212	06/04/2025	7455-0
2049	HNK0J35	R100185997	06/04/2025	6050-3
2050	HJA8E11	R100186001	06/04/2025	7463-0
2051	SHU2D18	R100186003	06/04/2025	7455-0
2052	RVL7G35	R100186007	06/04/2025	7455-0
2053	NYG8460	R100186011	06/04/2025	5673-2
2054	RMP8H20	R100186015	06/04/2025	5673-2
2055	SIA8J06	R100186023	06/04/2025	7463-0
2056	QXQ9E49	R100186026	06/04/2025	7455-0
2057	GVX3E71	R100186027	06/04/2025	7455-0
2058	RUO4E11	R100186213	06/04/2025	7455-0
2059	GTW8623	R100186031	06/04/2025	7463-0
2060	DTR0033	R100186034	06/04/2025	7455-0
2061	HHT0A54	R100186039	06/04/2025	7463-0
2062	QXT2E76	R100186040	06/04/2025	7455-0
2063	OPM6C54	R100186041	06/04/2025	7455-0
2064	QWR6I25	R100185950	06/04/2025	7463-0
2065	HHG0999	R100186043	06/04/2025	7455-0
2066	AID9D31	R100186044	06/04/2025	7455-0
2067	GKS9D09	R100186047	06/04/2025	7455-0
2068	SHH0A01	R100186054	06/04/2025	7455-0
2069	SIJ6C53	R100186056	06/04/2025	7455-0
2070	HEA9881	R100186060	06/04/2025	7463-0

2071	OMC3121	R100186100	06/04/2025	7455-0
2072	OLU5I37	R100186102	06/04/2025	7455-0
2073	SYJ6J92	R100186066	06/04/2025	7463-0
2074	GXC7104	R100186109	06/04/2025	7455-0
2075	QXJ7J34	R100186068	06/04/2025	7463-0
2076	HGT3089	R100186069	06/04/2025	7463-0
2077	HNZ1E45	R100186120	06/04/2025	7455-0
2078	SHS1G58	R100186125	06/04/2025	7455-0
2079	HJH8I12	R100185915	06/04/2025	7471-0
2080	GPK4H95	R100186127	06/04/2025	7455-0
2081	OPD2J41	R100186129	06/04/2025	7455-0
2082	HJO8288	R100186131	06/04/2025	7455-0
2083	GYZ2A85	R100186132	06/04/2025	7455-0
2084	HBM0731	R100186139	06/04/2025	7455-0
2085	HAG9707	R100186141	06/04/2025	7455-0
2086	QTZ5A72	R100186144	06/04/2025	7455-0
2087	GYJ9117	R100186146	06/04/2025	7455-0
2088	HFY0J62	R100186073	06/04/2025	7463-0
2089	PWN6691	R100186148	06/04/2025	7455-0
2090	HKG8272	R100186149	06/04/2025	7455-0
2091	SYN0E48	R100186074	06/04/2025	7463-0
2092	PVW5108	R100186150	06/04/2025	7455-0
2093	NGV1H10	R100186152	06/04/2025	7455-0
2094	SYP5B51	R100186075	06/04/2025	7463-0
2095	QQG7D67	R100186137	06/04/2025	7455-0
2096	GQT2F56	R100186077	06/04/2025	7463-0
2097	OQH8G20	R100186078	06/04/2025	7463-0
2098	PVE6C30	R100186156	06/04/2025	7455-0
2099	AGI3040	R100186158	06/04/2025	7455-0
2100	PXB9F00	R100186159	06/04/2025	7455-0
2101	PVO9G56	R100186160	06/04/2025	7455-0
2102	HGK9G17	R100186161	06/04/2025	7455-0
2103	HJE4969	R100186162	06/04/2025	7455-0
2104	HAD2B24	R100186164	06/04/2025	7455-0
2105	GSY9913	R100186166	06/04/2025	7455-0
2106	HKJ2705	R100186167	06/04/2025	7455-0
2107	NZU9B57	R100186168	06/04/2025	7455-0
2108	HAF2D66	R100186169	06/04/2025	7455-0
2109	QXH5458	R100186174	06/04/2025	7455-0
2110	RTO8I26	R100186184	06/04/2025	7455-0
2111	HEW3C83	AG08844042	06/04/2025	6530-0
2112	MRU4I49	AG08843654	06/04/2025	6815-0
2113	HLL4368	AG08844043	06/04/2025	7633-2
2114	RTI6H67	AG08841013	06/04/2025	5550-0
2115	HJF0A75	AG08841014	06/04/2025	5550-0
2116	OLX3153	AG08840489	06/04/2025	7366-2
2117	GSK5839	AG08840492	06/04/2025	5550-0
2118	QXQ2E66	AG08840495	06/04/2025	5550-0
2119	RUQ3J67	AG08840496	06/04/2025	5550-0
2120	PVM7C16	AG08840498	06/04/2025	5550-0
2121	HHX9E08	AG08840500	06/04/2025	5550-0
2122	PWP0G43	AG08841018	06/04/2025	5550-0
2123	OLS7629	AG08841021	06/04/2025	5550-0
2124	PPJ4I86	AG08841025	06/04/2025	5550-0
2125	HGK3J28	AG08843118	06/04/2025	7684-2
2126	HGK3J28	AG08843119	06/04/2025	5207-0
2127	HBJ2093	AG08843121	06/04/2025	5550-0
2128	JQX5049	AG08843122	06/04/2025	5550-0
2129	JFM5186	AG08843123	06/04/2025	5550-0
2130	PZN1E83	AG08843126	06/04/2025	5550-0
2131	GSO6041	AG08843127	06/04/2025	5550-0
2132	OWL3D01	AG08843129	06/04/2025	5550-0
2133	GZG2873	AG08842459	06/04/2025	5568-0

2134	QXP5C66	AG08833899	06/04/2025	5568-0
2135	OQG6145	AG08843921	06/04/2025	5185-1
2136	LBM1B06	AG08843926	06/04/2025	5185-1
2137	FMG9H40	AG08843657	06/04/2025	7633-2
2138	HFG3C14	AG08843658	06/04/2025	6530-0
2139	HKK1413	AG08841415	06/04/2025	5738-0
2140	GUX0386	AG08841416	06/04/2025	6530-0
2141	PUQ5E90	AG08839597	06/04/2025	5550-0
2142	TCP1B21	AG08841421	06/04/2025	6530-0
2143	HIY6H64	AG08843664	06/04/2025	5452-1
2144	HHK6A89	AG08839598	06/04/2025	5452-1
2145	PAG8A04	R100186082	06/04/2025	6050-3
2146	RGM1I33	R100186083	06/04/2025	6050-3
2147	HDD0013	R100186084	06/04/2025	6050-3
2148	RFL4H64	R100186085	06/04/2025	6050-3
2149	HAD2B24	R100186086	06/04/2025	6050-3
2150	OQV0404	R100186087	06/04/2025	6050-3
2151	HFR3I77	R100186088	06/04/2025	6050-3
2152	RVW2E92	R100186188	06/04/2025	7455-0
2153	HKL7D33	R100186093	06/04/2025	7463-0
2154	TDT7G03	R100186193	06/04/2025	7455-0
2155	KEZ9G91	R100186095	06/04/2025	7463-0
2156	QUL4404	R100186196	06/04/2025	7455-0
2157	DLR0585	R100186203	06/04/2025	7455-0
2158	HDQ8E19	R100186173	06/04/2025	7455-0
2159	HEL3883	R100186177	06/04/2025	7455-0
2160	SHG5G87	R100186096	06/04/2025	7463-0
2161	HND9026	R100186179	06/04/2025	7455-0
2162	HBU0651	R100186199	06/04/2025	7455-0
2163	OPH4G12	R100186200	06/04/2025	7455-0
2164	QMS5377	R100186098	06/04/2025	7463-0
2165	CJM7654	R100186207	06/04/2025	7455-0
2166	RVY8G48	R100186296	07/04/2025	7455-0
2167	GSB6645	R100186237	07/04/2025	7463-0
2168	QOZ2F69	R100186301	07/04/2025	7455-0
2169	TDF7F92	R100186238	07/04/2025	7463-0
2170	PGA9809	R100186317	07/04/2025	5673-2
2171	HEY4829	R100186318	07/04/2025	7455-0
2172	SYX8H72	R100186330	07/04/2025	7455-0
2173	QMY5I06	R100186243	07/04/2025	7463-0
2174	DGY3F85	R100186337	07/04/2025	7455-0
2175	RNX9G65	R100186339	07/04/2025	7455-0
2176	CMU3H53	R100186341	07/04/2025	7455-0
2177	HBZ5G69	R100186344	07/04/2025	7455-0
2178	HBD6C23	R100186345	07/04/2025	7455-0
2179	HJJ1I06	R100186348	07/04/2025	7455-0
2180	KVX9B94	R100186354	07/04/2025	7455-0
2181	HGZ2F30	R100186355	07/04/2025	7455-0
2182	QXO0948	R100186356	07/04/2025	7455-0
2183	EMP4B03	R100186249	07/04/2025	7463-0
2184	HHB3G56	R100186358	07/04/2025	7455-0
2185	QXI8H13	R100186250	07/04/2025	7463-0
2186	QUZ3J69	R100186251	07/04/2025	7463-0
2187	RNP8A89	R100186365	07/04/2025	7455-0
2188	ORC7C16	R100186367	07/04/2025	7455-0
2189	HAO1549	R100186370	07/04/2025	7455-0
2190	GWL3586	R100186371	07/04/2025	7455-0
2191	FBQ2D34	R100186373	07/04/2025	7455-0
2192	EMP4B03	R100186255	07/04/2025	7463-0
2193	RNX6D85	R100186378	07/04/2025	7455-0
2194	SYU6D94	R100186379	07/04/2025	7455-0
2195	LRK2H97	R100186380	07/04/2025	7455-0
2196	RMH8I70	R100186381	07/04/2025	7455-0

2197	HJN7402	R100186388	07/04/2025	7455-0
2198	SJB9A68	R100186391	07/04/2025	7455-0
2199	PUT0C91	R100186258	07/04/2025	7463-0
2200	TDQ9C64	R100186394	07/04/2025	7455-0
2201	HGU7C21	R100186395	07/04/2025	7455-0
2202	GSI1A37	R100186396	07/04/2025	7455-0
2203	HDY7723	R100186259	07/04/2025	7463-0
2204	GWL5278	R100186397	07/04/2025	7455-0
2205	RUJ4H08	R100186260	07/04/2025	7463-0
2206	RVY9H48	R100186401	07/04/2025	7455-0
2207	HHN3H07	R100186402	07/04/2025	7455-0
2208	IZE3F08	R100186323	07/04/2025	7455-0
2209	SIP6E52	R100186324	07/04/2025	7455-0
2210	SRG4H03	R100186325	07/04/2025	7471-0
2211	TCC3B04	R100186326	07/04/2025	7455-0
2212	PVM8680	R100186327	07/04/2025	7455-0
2213	RMW5I48	R100186261	07/04/2025	7463-0
2214	GOW7961	R100186262	07/04/2025	7463-0
2215	OXG4296	R100186360	07/04/2025	7455-0
2216	QNY9J41	R100186363	07/04/2025	7455-0
2217	HBL7480	AG08844281	07/04/2025	5185-1
2218	OQM4B47	AG08844282	07/04/2025	7633-1
2219	KZL5567	AG08844283	07/04/2025	5185-1
2220	HJG9J20	AG08844285	07/04/2025	5185-1
2221	RNY7D04	AG08844286	07/04/2025	7633-1
2222	HBR6A31	AG08844288	07/04/2025	7633-1
2223	GUK8475	AG08844289	07/04/2025	5185-1
2224	GUX9516	AG08844291	07/04/2025	5185-1
2225	QPN1642	AG08844295	07/04/2025	5509-0
2226	HIT2A80	AG08844297	07/04/2025	5185-1
2227	RMT7H19	AG08844298	07/04/2025	7633-1
2228	HJZ4I23	AG08844601	07/04/2025	5185-1
2229	OQQ6827	AG08844602	07/04/2025	5185-1
2230	PUJ4I82	AG08844606	07/04/2025	7633-1
2231	HOT8025	AG08844608	07/04/2025	5185-1
2232	PUQ1087	AG08844610	07/04/2025	6122-0
2233	GAQ9H08	AG08844612	07/04/2025	6122-0
2234	OPV0H00	AG08844613	07/04/2025	7633-1
2235	GLL1942	AG08844614	07/04/2025	6122-0
2236	HBS7G75	AG08844619	07/04/2025	6122-0
2237	FSL8E06	AG08844621	07/04/2025	7633-1
2238	HMC8E99	AG08844622	07/04/2025	7633-1
2239	OPM8416	AG08844624	07/04/2025	7633-1
2240	GUE2J39	AG08844626	07/04/2025	5185-1
2241	GMG1666	AG08844628	07/04/2025	7633-1
2242	GMG1666	AG08844629	07/04/2025	6122-0
2243	GWA6664	AG08844630	07/04/2025	5185-1
2244	CYW5E66	AG08844631	07/04/2025	5185-1
2245	RNP5A88	AG08844632	07/04/2025	7633-1
2246	MZE9212	AG08844633	07/04/2025	7633-1
2247	NYG8901	R100186310	07/04/2025	5673-2
2248	GON1G69	R100186295	07/04/2025	7455-0
2249	OLO1C61	R100186366	07/04/2025	7455-0
2250	GRF4444	R100186368	07/04/2025	7455-0
2251	HJQ9455	R100186375	07/04/2025	7455-0
2252	GVT3548	R100186382	07/04/2025	7455-0
2253	OER7266	R100186385	07/04/2025	7455-0
2254	TDZ8D98	R100186393	07/04/2025	7455-0
2255	OQQ8D35	R100186403	07/04/2025	7455-0
2256	GRV6D36	R100186602	08/04/2025	7455-0
2257	SID8E45	R100186604	08/04/2025	7455-0
2258	FLO0B67	R100186609	08/04/2025	7455-0
2259	HFE1389	R100186610	08/04/2025	7455-0

2260	TDN2J45	AM04130425	08/04/2025	5452-1
2261	GZF8794	AM03577991	08/04/2025	5460-0
2262	SJH7B50	AM04130427	08/04/2025	5380-0
2263	GUL7092	R100186413	08/04/2025	5673-2
2264	LRI6G17	R100186470	08/04/2025	7455-0
2265	PYB9786	R100186414	08/04/2025	5673-2
2266	SIC7H31	R100186421	08/04/2025	5673-2
2267	RTR6E27	R100186472	08/04/2025	7455-0
2268	RFJ3G50	R100186424	08/04/2025	5673-2
2269	SHL7G34	R100186426	08/04/2025	5673-2
2270	PVR0G15	R100186474	08/04/2025	7455-0
2271	TDT9C88	R100186427	08/04/2025	5673-2
2272	QQB5F19	R100186428	08/04/2025	5673-2
2273	DTR0033	R100186477	08/04/2025	7455-0
2274	LRF8E14	R100186478	08/04/2025	7455-0
2275	MQJ9251	R100186429	08/04/2025	5673-2
2276	SHQ8D56	R100186431	08/04/2025	5673-2
2277	PXO2565	R100186480	08/04/2025	7455-0
2278	HMF2584	R100186481	08/04/2025	7455-0
2279	HOG2857	R100186486	08/04/2025	7455-0
2280	SIL9B77	R100186488	08/04/2025	7455-0
2281	PXO2565	R100186489	08/04/2025	7455-0
2282	TDE5D73	R100186491	08/04/2025	7455-0
2283	GVE8C51	R100186492	08/04/2025	7455-0
2284	OMF8900	R100186493	08/04/2025	7455-0
2285	PWK5C21	R100186496	08/04/2025	7455-0
2286	NFB9039	R100186498	08/04/2025	7455-0
2287	JAC3D06	R100186501	08/04/2025	7455-0
2288	GYV5733	R100186503	08/04/2025	7463-0
2289	RNO8G34	R100186504	08/04/2025	7455-0
2290	RTR0H70	R100186506	08/04/2025	7463-0
2291	OWW7A71	R100186507	08/04/2025	7455-0
2292	HIC6817	R100186508	08/04/2025	7463-0
2293	HEJ2G84	R100186509	08/04/2025	7455-0
2294	ENI6A60	R100186511	08/04/2025	7455-0
2295	NXX8D19	R100186513	08/04/2025	7455-0
2296	RMX0H45	R100186515	08/04/2025	7455-0
2297	HJF9837	R100186523	08/04/2025	7455-0
2298	FZJ9C98	R100186531	08/04/2025	7455-0
2299	QNN1964	R100186534	08/04/2025	7455-0
2300	HFX4A50	R100186535	08/04/2025	7455-0
2301	QNV8876	R100186537	08/04/2025	7455-0
2302	HCW2H95	R100186541	08/04/2025	7455-0
2303	PVM5H83	R100186543	08/04/2025	7463-0
2304	SJH3J99	R100186544	08/04/2025	7463-0
2305	SYD4E16	R100186545	08/04/2025	7463-0
2306	OPZ9E73	R100186546	08/04/2025	7463-0
2307	NKO6F23	R100186547	08/04/2025	7463-0
2308	OQM5E89	R100186548	08/04/2025	7455-0
2309	TDX9F14	R100186549	08/04/2025	7455-0
2310	PUA1B43	R100186550	08/04/2025	7455-0
2311	KAQ0079	R100186553	08/04/2025	7455-0
2312	PWL0I51	R100186554	08/04/2025	7455-0
2313	RZT7J84	R100186556	08/04/2025	7463-0
2314	PXA7264	R100186560	08/04/2025	7463-0
2315	PZI7I71	R100186561	08/04/2025	7463-0
2316	QPI8556	R100186562	08/04/2025	7471-0
2317	HMK1G64	R100186564	08/04/2025	7455-0
2318	SYF1C66	R100186569	08/04/2025	7455-0
2319	PDG7I51	R100186570	08/04/2025	7455-0
2320	QUR9H93	R100186571	08/04/2025	7455-0
2321	PZJ9B19	R100186573	08/04/2025	7463-0
2322	FXZ4E81	R100186574	08/04/2025	7455-0

2323	OLY3I94	R100186575	08/04/2025	7455-0
2324	QXI6933	R100186577	08/04/2025	7455-0
2325	HEG8076	R100186579	08/04/2025	7455-0
2326	HJR6E17	R100186583	08/04/2025	7455-0
2327	OXH4C98	R100186585	08/04/2025	7455-0
2328	RNT5D43	R100186589	08/04/2025	7455-0
2329	QPA4587	R100186598	08/04/2025	7455-0
2330	OPU7111	R100186718	09/04/2025	7455-0
2331	RFA4G56	R100186624	09/04/2025	5673-2
2332	OPQ2E02	R100186720	09/04/2025	7455-0
2333	QMS7I68	R100186626	09/04/2025	5673-2
2334	GYO6C26	R100186725	09/04/2025	7455-0
2335	GZP1839	R100186627	09/04/2025	5673-2
2336	GYI0711	R100186728	09/04/2025	7455-0
2337	GVL0F34	R100186636	09/04/2025	6050-3
2338	HKL7H82	R100186733	09/04/2025	7455-0
2339	SYJ6H79	R100186735	09/04/2025	7455-0
2340	RFV1C73	R100186647	09/04/2025	7463-0
2341	HLQ1I77	R100186736	09/04/2025	7455-0
2342	HIV6F02	R100186738	09/04/2025	7455-0
2343	PUH1H98	R100186739	09/04/2025	7455-0
2344	NYB1H15	R100186743	09/04/2025	7455-0
2345	JIY9A55	R100186744	09/04/2025	7455-0
2346	HAQ2C33	R100186746	09/04/2025	7455-0
2347	RNS1E98	R100186749	09/04/2025	7455-0
2348	HJD4J96	R100186751	09/04/2025	7455-0
2349	QGT1J07	R100186752	09/04/2025	7455-0
2350	PWI6476	R100186753	09/04/2025	7455-0
2351	RNQ8F23	R100186755	09/04/2025	7455-0
2352	SYU0J13	R100186757	09/04/2025	7455-0
2353	HIH2947	R100186759	09/04/2025	7455-0
2354	PXJ3B39	R100186763	09/04/2025	7455-0
2355	HDD0F87	R100186651	09/04/2025	7463-0
2356	HES4752	R100186640	09/04/2025	7471-0
2357	NXX3C82	R100186654	09/04/2025	7463-0
2358	HKV4G20	R100186771	09/04/2025	7455-0
2359	PXF1498	R100186655	09/04/2025	7463-0
2360	HES4752	R100186772	09/04/2025	7455-0
2361	SYO0C94	R100186773	09/04/2025	7455-0
2362	ITV8518	R100186777	09/04/2025	7455-0
2363	QUG1J39	R100186782	09/04/2025	7455-0
2364	HFR7123	R100186656	09/04/2025	7463-0
2365	HDL2F06	R100186657	09/04/2025	7463-0
2366	GWQ9781	R100186790	09/04/2025	7455-0
2367	QPO3D71	R100186658	09/04/2025	7463-0
2368	MWL0A31	R100186659	09/04/2025	7463-0
2369	HEN0774	R100186795	09/04/2025	7455-0
2370	RNI9G89	R100186796	09/04/2025	7455-0
2371	HMF9255	R100186664	09/04/2025	7463-0
2372	HJO8288	R100186799	09/04/2025	7455-0
2373	HJO8288	R100186800	09/04/2025	7455-0
2374	TDQ1H50	R100186801	09/04/2025	7455-0
2375	GVL0F34	R100186802	09/04/2025	7455-0
2376	HHQ3F19	R100186806	09/04/2025	7455-0
2377	RNG2A29	R100186807	09/04/2025	7455-0
2378	HMZ5064	R100186665	09/04/2025	7463-0
2379	PPS6J80	R100186808	09/04/2025	7455-0
2380	HDX3G41	R100186810	09/04/2025	7455-0
2381	JMV5234	R100186811	09/04/2025	7455-0
2382	HBD4933	R100186814	09/04/2025	7455-0
2383	QNY9C08	R100186815	09/04/2025	7455-0
2384	HKB4B50	R100186666	09/04/2025	7463-0
2385	HCO1311	R100186819	09/04/2025	7455-0

2386	QWY1H55	R100186667	09/04/2025	7463-0
2387	ISB0B82	R100186820	09/04/2025	7455-0
2388	GXD3A87	R100186822	09/04/2025	7455-0
2389	HJK8J36	R100186823	09/04/2025	7455-0
2390	KWC9C80	R100186824	09/04/2025	7455-0
2391	HML9F89	R100186826	09/04/2025	7455-0
2392	PUE7160	R100186827	09/04/2025	7455-0
2393	ABY7199	R100186828	09/04/2025	7455-0
2394	SJD5A45	R100186829	09/04/2025	7455-0
2395	SJH4I86	R100186714	09/04/2025	7455-0
2396	HGN9205	R100186715	09/04/2025	7455-0
2397	HKL3A53	R100186716	09/04/2025	7455-0
2398	GYM8C47	R100186615	09/04/2025	5673-2
2399	GWM6634	R100186616	09/04/2025	5673-2
2400	GQQ2415	R100186618	09/04/2025	5673-2
2401	DHN3C20	R100186621	09/04/2025	5673-2
2402	SYV0H74	R100186635	09/04/2025	6050-3
2403	OLW3339	R100186622	09/04/2025	5673-2
2404	PUB8D51	R100186886	10/04/2025	5673-2
2405	HGS9C56	R100186849	10/04/2025	6050-3
2406	TDW7H61	R100186890	10/04/2025	5673-2
2407	PUJ0I34	R100186892	10/04/2025	7455-0
2408	HJN2003	R100186893	10/04/2025	5673-2
2409	GPU8F72	R100186850	10/04/2025	6050-3
2410	RUO4E11	R100186851	10/04/2025	6050-3
2411	HAC0J64	R100186897	10/04/2025	5673-2
2412	HLB5629	R100186898	10/04/2025	5673-2
2413	SHJ5F93	R100186899	10/04/2025	5673-2
2414	GWB6D48	R100186902	10/04/2025	5673-2
2415	HGT4922	R100186904	10/04/2025	5673-2
2416	PVQ6B58	R100186905	10/04/2025	6050-3
2417	TCH0J94	R100186906	10/04/2025	6050-3
2418	HMZ4371	R100186908	10/04/2025	6050-3
2419	HGN1D64	R100186913	10/04/2025	7455-0
2420	QPW5206	R100186914	10/04/2025	7455-0
2421	HDY9983	R100186916	10/04/2025	7455-0
2422	HJF2J37	R100186921	10/04/2025	7455-0
2423	HEY4935	R100186923	10/04/2025	7455-0
2424	GKU4996	R100186925	10/04/2025	7455-0
2425	PXR4A69	R100186926	10/04/2025	6050-3
2426	GRM6B17	R100186927	10/04/2025	7455-0
2427	OPO0E84	R100186931	10/04/2025	7463-0
2428	GXE1J84	R100186932	10/04/2025	7455-0
2429	HGU7H74	R100186936	10/04/2025	7455-0
2430	OXG4952	R100186937	10/04/2025	7455-0
2431	SDU3I36	R100186943	10/04/2025	7455-0
2432	KPY3C01	R100186944	10/04/2025	7455-0
2433	RFL9B13	R100186947	10/04/2025	7455-0
2434	FCP3I68	R100186948	10/04/2025	7455-0
2435	HJR8105	R100186950	10/04/2025	7455-0
2436	HKL9F08	R100186954	10/04/2025	7455-0
2437	AXC1087	R100186963	10/04/2025	7455-0
2438	QUU9F62	R100186964	10/04/2025	7455-0
2439	HIM1459	R100186971	10/04/2025	7455-0
2440	LQL4F83	R100186972	10/04/2025	7455-0
2441	HKR4111	R100186978	10/04/2025	7455-0
2442	GVL0F34	R100186982	10/04/2025	7455-0
2443	RTC1D83	R100186983	10/04/2025	7455-0
2444	TDR1B84	R100186998	10/04/2025	7455-0
2445	RFT8A89	R100187002	10/04/2025	7455-0
2446	QXZ3D25	R100187003	10/04/2025	7455-0
2447	OHE6A54	R100187005	10/04/2025	7463-0
2448	PXE9F14	R100187006	10/04/2025	7455-0

2449	TDD4I12	R100187009	10/04/2025	7455-0
2450	TCC4G92	R100187011	10/04/2025	7463-0
2451	HJK1G76	R100187014	10/04/2025	7455-0
2452	HAT3B35	R100187016	10/04/2025	7463-0
2453	HDX3G41	R100187019	10/04/2025	7455-0
2454	GMG6773	R100187024	10/04/2025	7463-0
2455	EFI1C01	R100187030	10/04/2025	7455-0
2456	QXQ0A08	R100187034	10/04/2025	7455-0
2457	HKJ4E57	R100187037	10/04/2025	7463-0
2458	RFE7H63	R100187038	10/04/2025	7463-0
2459	TCP6D96	R100187041	10/04/2025	7455-0
2460	PVL2490	R100187043	10/04/2025	7455-0
2461	TCP6D96	R100187044	10/04/2025	7455-0
2462	PEW6A36	R100187045	10/04/2025	7455-0
2463	QOQ6254	R100187047	10/04/2025	7455-0
2464	TDN5G58	R100187056	10/04/2025	7455-0
2465	OLO1C61	R100187057	10/04/2025	7455-0
2466	SHE4B64	R100187058	10/04/2025	7463-0
2467	PYP0C98	R100187061	10/04/2025	7455-0
2468	PYK4941	R100187063	10/04/2025	7455-0
2469	SYL9F92	R100187064	10/04/2025	7463-0
2470	GZF5D43	AM04130431	10/04/2025	5452-3
2471	QNR1B70	R100187130	11/04/2025	5673-2
2472	GYI3202	R100187071	11/04/2025	7463-0
2473	HGI5268	R100187124	11/04/2025	5673-2
2474	JPZ4C49	R100187126	11/04/2025	5673-2
2475	OLT8546	R100187127	11/04/2025	5673-2
2476	RVW9A16	R100187163	11/04/2025	7455-0
2477	SHZ1C76	R100187164	11/04/2025	7455-0
2478	DWI1I32	R100187133	11/04/2025	5673-2
2479	QNC5028	R100187136	11/04/2025	5673-2
2480	SJB0A33	R100187138	11/04/2025	5673-2
2481	HAC0J64	R100187141	11/04/2025	5673-2
2482	HDC1868	R100187143	11/04/2025	5673-2
2483	RFM9A43	R100187147	11/04/2025	5673-2
2484	NYG8460	R100187148	11/04/2025	5673-2
2485	RVE8J86	R100187249	11/04/2025	7455-0
2486	PZD4A21	R100187254	11/04/2025	7455-0
2487	GYO6C26	R100187255	11/04/2025	7455-0
2488	QPO8F17	R100187109	11/04/2025	7463-0
2489	RNG2E73	R100187256	11/04/2025	7455-0
2490	PWQ5D70	R100187258	11/04/2025	7455-0
2491	SSS7H58	R100187073	11/04/2025	7463-0
2492	GLA1716	R100187168	11/04/2025	7455-0
2493	QPP6J46	R100187074	11/04/2025	7463-0
2494	EHZ2A92	R100187075	11/04/2025	7463-0
2495	QQH7F11	R100187169	11/04/2025	7455-0
2496	HDS8A32	R100187076	11/04/2025	7463-0
2497	HFD4C85	R100187171	11/04/2025	7455-0
2498	PWQ5D70	R100187172	11/04/2025	7455-0
2499	RVP3G87	R100187173	11/04/2025	7455-0
2500	KEZ9G91	R100187119	11/04/2025	6050-3
2501	GZR8F17	R100187120	11/04/2025	6050-3
2502	HNK5648	R100187151	11/04/2025	5673-2
2503	RTQ1G39	R100187152	11/04/2025	5673-2
2504	RVP7A02	R100187077	11/04/2025	7463-0
2505	POW6C08	R100187180	11/04/2025	7455-0
2506	NTL8D52	R100187078	11/04/2025	7463-0
2507	QXP5F23	R100187181	11/04/2025	7455-0
2508	PYM8B04	R100187182	11/04/2025	7455-0
2509	RUO4E11	R100187080	11/04/2025	7463-0
2510	FBQ2D34	R100187187	11/04/2025	7455-0
2511	RTE6B97	R100187189	11/04/2025	7455-0

2512	GXQ7C41	R100187190	11/04/2025	7455-0
2513	PWI6476	R100187081	11/04/2025	7463-0
2514	HJR7827	R100187195	11/04/2025	7455-0
2515	OZK2D97	R100187082	11/04/2025	7463-0
2516	OWV8779	R100187197	11/04/2025	7455-0
2517	HDQ9134	R100187198	11/04/2025	7455-0
2518	RNO8G34	R100187199	11/04/2025	7455-0
2519	LSM5D97	R100187203	11/04/2025	7455-0
2520	HJJ8D83	R100187207	11/04/2025	7455-0
2521	QUI8934	R100187211	11/04/2025	7455-0
2522	GSE2G25	R100187214	11/04/2025	7455-0
2523	OPN0E81	R100187086	11/04/2025	7463-0
2524	FBQ2D34	R100187216	11/04/2025	7455-0
2525	OXI1F80	R100187219	11/04/2025	7455-0
2526	GZN3478	R100187220	11/04/2025	7455-0
2527	GHV3I45	R100187222	11/04/2025	7455-0
2528	QPP3384	R100187224	11/04/2025	7455-0
2529	OQM5E89	R100187088	11/04/2025	7463-0
2530	GZN3478	R100187226	11/04/2025	7455-0
2531	PZF9039	R100187229	11/04/2025	7455-0
2532	AUS4B44	R100187230	11/04/2025	7455-0
2533	RGC4H01	R100187231	11/04/2025	7455-0
2534	HGO9993	R100187232	11/04/2025	7455-0
2535	GSB4195	R100187235	11/04/2025	7455-0
2536	SHL8G98	R100187239	11/04/2025	7455-0
2537	QQE3022	R100187240	11/04/2025	7455-0
2538	QQX2F24	R100187090	11/04/2025	7463-0
2539	OLO8016	R100187241	11/04/2025	7455-0
2540	QOJ9G11	R100187245	11/04/2025	7455-0
2541	GSF5984	R100187247	11/04/2025	7455-0
2542	HSP7770	R100187491	12/04/2025	6050-3
2543	HKK7G26	R100187350	12/04/2025	7455-0
2544	QPW6C05	R100187353	12/04/2025	7455-0
2545	FIM9B41	R100187292	12/04/2025	7471-0
2546	RMT8H89	R100187355	12/04/2025	7455-0
2547	RUQ2B46	R100187356	12/04/2025	7455-0
2548	KYK9A71	R100187357	12/04/2025	7455-0
2549	QPW6C05	R100187358	12/04/2025	7455-0
2550	TDR8H05	R100187293	12/04/2025	7463-0
2551	OXB7I96	R100187362	12/04/2025	7455-0
2552	GPY0068	R100187492	12/04/2025	5673-2
2553	HCN0C00	R100187493	12/04/2025	6050-3
2554	QMY5J45	R100187371	12/04/2025	7455-0
2555	TDM0F66	R100187376	12/04/2025	7455-0
2556	RFI1G54	R100187377	12/04/2025	7455-0
2557	MOM7154	R100187378	12/04/2025	7455-0
2558	HLS8G62	R100187380	12/04/2025	7455-0
2559	GSD7D22	R100187382	12/04/2025	7455-0
2560	GYV5733	R100187295	12/04/2025	7471-0
2561	OQG4A57	R100187384	12/04/2025	7455-0
2562	PJD8J00	R100187386	12/04/2025	7455-0
2563	ODD3C21	R100187389	12/04/2025	7455-0
2564	OGA0A44	R100187391	12/04/2025	7455-0
2565	QKH9I35	R100187396	12/04/2025	7455-0
2566	GYV5733	R100187296	12/04/2025	7463-0
2567	QXQ0J69	R100187398	12/04/2025	7455-0
2568	PWP1C38	R100187400	12/04/2025	7455-0
2569	QWS8E84	R100187405	12/04/2025	7455-0
2570	OPR5F59	R100187407	12/04/2025	7455-0
2571	HJI9F13	R100187300	12/04/2025	7463-0
2572	HJN9A49	R100187409	12/04/2025	7455-0
2573	HJK1G76	R100187411	12/04/2025	7455-0
2574	RND2J50	R100187412	12/04/2025	7455-0

2575	PXY1C18	R100187415	12/04/2025	7455-0
2576	RGA0H21	R100187416	12/04/2025	7455-0
2577	HGO3056	R100187417	12/04/2025	7455-0
2578	JVB7H04	R100187419	12/04/2025	7455-0
2579	GZF8C31	R100187420	12/04/2025	7455-0
2580	RMR3G41	R100187421	12/04/2025	7455-0
2581	PVJ5I85	R100187422	12/04/2025	7455-0
2582	PWE6E01	R100187425	12/04/2025	7455-0
2583	PUB1I51	R100187427	12/04/2025	7455-0
2584	QKH9I35	R100187301	12/04/2025	7463-0
2585	NAO6J08	R100187303	12/04/2025	7471-0
2586	HMN8691	R100187430	12/04/2025	7455-0
2587	DXT1103	R100187432	12/04/2025	7455-0
2588	GAX8907	R100187307	12/04/2025	7463-0
2589	OVP1H98	R100187309	12/04/2025	7463-0
2590	RUK4B00	R100187437	12/04/2025	7455-0
2591	PYQ5E32	R100187314	12/04/2025	7463-0
2592	PUB6J45	R100187447	12/04/2025	7455-0
2593	QMF9B07	R100187449	12/04/2025	7455-0
2594	OZP0B60	R100187450	12/04/2025	7455-0
2595	RMK1G03	R100187451	12/04/2025	7455-0
2596	RTH7C82	R100187452	12/04/2025	7455-0
2597	NYC2237	R100187287	12/04/2025	7463-0
2598	HKY4446	R100187337	12/04/2025	7455-0
2599	TDO0C94	R100187339	12/04/2025	7455-0
2600	OXE5C24	R100187340	12/04/2025	7455-0
2601	HJJ5C51	R100187288	12/04/2025	7463-0
2602	FIM9B41	R100187342	12/04/2025	7455-0
2603	NYC2237	R100187291	12/04/2025	7463-0
2604	HID2256	R100187507	12/04/2025	5673-2
2605	RTH4E18	R100187509	12/04/2025	5673-2
2606	KLZ0940	R100187510	12/04/2025	5673-2
2607	PXU6549	R100187513	12/04/2025	5673-2
2608	RNQ9G61	R100187514	12/04/2025	5673-2
2609	RMJ4B35	R100187515	12/04/2025	6050-3
2610	HKO7D64	R100187516	12/04/2025	5673-2
2611	HAJ6772	R100187519	12/04/2025	5673-2
2612	RFR1B14	R100187520	12/04/2025	5673-2
2613	CVC5538	R100187531	12/04/2025	5673-2
2614	SYD8B73	R100187345	12/04/2025	7455-0
2615	QUK1492	R100187319	12/04/2025	7463-0
2616	QOW0F95	R100187456	12/04/2025	7455-0
2617	OPA0905	R100187457	12/04/2025	7455-0
2618	OQL8J69	R100187458	12/04/2025	7455-0
2619	KRS5E47	R100187459	12/04/2025	7455-0
2620	TDO0J32	R100187321	12/04/2025	7463-0
2621	HGS6376	R100187461	12/04/2025	7455-0
2622	OLU6397	R100187463	12/04/2025	7455-0
2623	HES9180	R100187464	12/04/2025	7455-0
2624	HKJ8911	R100187322	12/04/2025	7463-0
2625	OLU1D37	R100187466	12/04/2025	7455-0
2626	RTO7B79	R100187468	12/04/2025	7455-0
2627	HCO2I59	R100187471	12/04/2025	7455-0
2628	NMU4E07	R100187472	12/04/2025	7455-0
2629	PEE7E66	R100187476	12/04/2025	7455-0
2630	HNW7C59	R100187479	12/04/2025	7455-0
2631	JEQ9053	R100187481	12/04/2025	7455-0
2632	HHO9507	R100187482	12/04/2025	7455-0
2633	PVP2I88	R100187483	12/04/2025	7455-0
2634	RFA1F51	R100187323	12/04/2025	7463-0
2635	PYU6F80	R100187299	12/04/2025	7463-0
2636	PVI9D20	R100187495	12/04/2025	7455-0
2637	GIE1A83	R100187496	12/04/2025	7455-0

2638	OPV0A01	R100187497	12/04/2025	7455-0
2639	OXG7644	R100187967	13/04/2025	7463-0
2640	GWB7472	R100187968	13/04/2025	7463-0
2641	GTY0H74	R100187969	13/04/2025	7455-0
2642	LNS4915	R100187970	13/04/2025	7455-0
2643	GWF4B15	R100187971	13/04/2025	7455-0
2644	GSY9913	R100187972	13/04/2025	7455-0
2645	HGC7526	R100187974	13/04/2025	7455-0
2646	GWQ1E64	R100187975	13/04/2025	7463-0
2647	HCV6733	R100187976	13/04/2025	7463-0
2648	PXO3G07	R100187980	13/04/2025	7463-0
2649	HHR5734	R100187981	13/04/2025	7455-0
2650	MUL6251	R100187989	13/04/2025	7455-0
2651	PYP3A78	R100187992	13/04/2025	7455-0
2652	PBT3D03	R100187993	13/04/2025	7455-0
2653	HHT1D17	R100187994	13/04/2025	7455-0
2654	JPR4J94	R100187996	13/04/2025	7455-0
2655	QQX6302	R100187998	13/04/2025	7455-0
2656	JFU0541	R100188000	13/04/2025	7455-0
2657	OXG0G49	R100188002	13/04/2025	7455-0
2658	PUC7672	R100188003	13/04/2025	7455-0
2659	SYY6D28	R100188008	13/04/2025	7455-0
2660	PZL5E96	R100188010	13/04/2025	7463-0
2661	HMP5036	R100187561	13/04/2025	6050-3
2662	OSV7H50	R100187563	13/04/2025	6050-3
2663	PYP3A78	R100187564	13/04/2025	6050-3
2664	QQF6E58	R100187535	13/04/2025	6050-3
2665	HEL0126	R100187604	13/04/2025	7455-0
2666	JIK0972	R100187605	13/04/2025	7455-0
2667	NXZ2A58	R100187606	13/04/2025	7455-0
2668	QPN9154	R100187607	13/04/2025	7463-0
2669	ITK8D94	R100187608	13/04/2025	7463-0
2670	GOL5I80	R100187538	13/04/2025	6050-3
2671	GZB1E09	R100187610	13/04/2025	7455-0
2672	KYU6D23	R100187611	13/04/2025	7463-0
2673	HDT6F81	R100187614	13/04/2025	7463-0
2674	RMR0D75	R100187619	13/04/2025	7463-0
2675	OPH0E98	R100187623	13/04/2025	7455-0
2676	RMT8H89	R100187626	13/04/2025	7463-0
2677	KYY0I07	R100187540	13/04/2025	6050-3
2678	TDV6C66	R100187628	13/04/2025	7455-0
2679	HJU2087	R100187630	13/04/2025	7455-0
2680	HJU7F31	R100187631	13/04/2025	7455-0
2681	HMA7565	R100187552	13/04/2025	5673-2
2682	OQD7222	R100187553	13/04/2025	5673-2
2683	ALA7F16	R100187554	13/04/2025	5673-2
2684	HIH3799	R100187555	13/04/2025	5673-2
2685	HDF9405	R100187633	13/04/2025	7455-0
2686	HKS0H40	R100187556	13/04/2025	5673-2
2687	HKL4177	R100187557	13/04/2025	5673-2
2688	OME1I89	R100187558	13/04/2025	5673-2
2689	SYV7E72	R100187559	13/04/2025	5673-2
2690	RYR9D72	R100187635	13/04/2025	5673-2
2691	QQW2044	R100187544	13/04/2025	6050-3
2692	ALA7F16	R100187641	13/04/2025	7471-0
2693	HJF9H80	R100187545	13/04/2025	6050-3
2694	HKW9930	R100187643	13/04/2025	7455-0
2695	HMA2222	R100187546	13/04/2025	6050-3
2696	HGS9E85	R100187649	13/04/2025	7455-0
2697	QNO6I94	R100187650	13/04/2025	5673-2
2698	HLR5774	R100187651	13/04/2025	7455-0
2699	GVO3755	R100187653	13/04/2025	7455-0
2700	TCT3C77	R100187654	13/04/2025	7455-0

2701	RVI7I36	R100187660	13/04/2025	5673-2
2702	OEC3776	R100187662	13/04/2025	7455-0
2703	HKT4G48	R100187665	13/04/2025	7455-0
2704	ALA7F16	R100187666	13/04/2025	7471-0
2705	GTY0H74	R100187667	13/04/2025	7455-0
2706	TDV7A17	R100187668	13/04/2025	7455-0
2707	SYG4E38	R100187670	13/04/2025	7455-0
2708	HDW7124	R100187672	13/04/2025	7455-0
2709	KJK7D46	R100187550	13/04/2025	6050-3
2710	BLC9905	R100187673	13/04/2025	7455-0
2711	QQB7A37	R100187675	13/04/2025	7455-0
2712	TCU4F96	R100187676	13/04/2025	7455-0
2713	HIH3799	R100187678	13/04/2025	7455-0
2714	GYW8785	R100187684	13/04/2025	7455-0
2715	PZN1I42	R100187685	13/04/2025	7455-0
2716	PWH3132	R100187687	13/04/2025	7455-0
2717	RMT8H89	R100187689	13/04/2025	7455-0
2718	TCJ7I03	R100187694	13/04/2025	7455-0
2719	RMM6D43	R100187695	13/04/2025	7455-0
2720	HHX5193	R100187696	13/04/2025	7463-0
2721	RMM6D52	R100187701	13/04/2025	7455-0
2722	OXG7644	R100187703	13/04/2025	7455-0
2723	BYI2C82	R100187717	13/04/2025	7455-0
2724	GVV9486	R100187718	13/04/2025	7455-0
2725	TDI8G52	R100187724	13/04/2025	7455-0
2726	OWP6E01	R100187726	13/04/2025	7455-0
2727	HCF2879	R100187729	13/04/2025	7455-0
2728	HJL4E76	R100187731	13/04/2025	7463-0
2729	HLN1I98	R100187733	13/04/2025	7463-0
2730	GVS2973	R100187738	13/04/2025	7463-0
2731	PVD3D30	R100187740	13/04/2025	7455-0
2732	ORA1D06	R100187741	13/04/2025	7455-0
2733	HHJ5122	R100187743	13/04/2025	7455-0
2734	LQU1B45	R100187744	13/04/2025	7455-0
2735	OOX8515	R100187747	13/04/2025	7455-0
2736	HEG3A37	R100187748	13/04/2025	7463-0
2737	QOH8E06	R100187755	13/04/2025	7455-0
2738	HIC6F65	R100187758	13/04/2025	7455-0
2739	OQD4084	R100187766	13/04/2025	7455-0
2740	SRC6E30	R100187767	13/04/2025	7471-0
2741	GPU5566	R100187771	13/04/2025	7455-0
2742	GYD3585	R100187871	13/04/2025	7463-0
2743	OBX3743	R100187875	13/04/2025	7455-0
2744	HJU1A75	R100187880	13/04/2025	7455-0
2745	HKP7A73	R100187881	13/04/2025	7455-0
2746	LUC4B31	R100187886	13/04/2025	7455-0
2747	RNC0A31	R100187891	13/04/2025	7455-0
2748	QUG5849	R100187897	13/04/2025	7455-0
2749	PBW7E88	R100187898	13/04/2025	7455-0
2750	TCE8H43	R100187900	13/04/2025	7455-0
2751	SWX4F93	R100187901	13/04/2025	7455-0
2752	LQU1B45	R100187902	13/04/2025	7455-0
2753	GPI6022	R100187903	13/04/2025	7455-0
2754	OOV8643	R100187910	13/04/2025	7455-0
2755	PDG7I51	R100187914	13/04/2025	7455-0
2756	RFI4A99	R100187919	13/04/2025	7455-0
2757	OOX0012	R100187961	13/04/2025	7455-0
2758	PVK3A66	R100187817	14/04/2025	7463-0
2759	HEH0I59	R100187821	14/04/2025	7455-0
2760	HMM0A02	R100187823	14/04/2025	6050-3
2761	RMY1G75	R100187824	14/04/2025	7455-0
2762	OPQ2E02	R100187825	14/04/2025	6050-3
2763	PZG7867	R100187826	14/04/2025	7455-0

2764	GYO6C26	R100187828	14/04/2025	7455-0
2765	QUR0J37	R100187829	14/04/2025	7455-0
2766	RVT7A80	R100187830	14/04/2025	7455-0
2767	QNB8938	R100187833	14/04/2025	7455-0
2768	HNK2J48	R100187836	14/04/2025	7455-0
2769	QPU7B98	R100187837	14/04/2025	7455-0
2770	OXJ2E17	R100187840	14/04/2025	7455-0
2771	OGA0A32	R100187842	14/04/2025	7455-0
2772	HBH2J02	R100187848	14/04/2025	7455-0
2773	GUH4G14	R100187849	14/04/2025	7455-0
2774	OLX5540	R100187850	14/04/2025	7455-0
2775	DIH6G50	R100187852	14/04/2025	7455-0
2776	NPH8I71	R100187854	14/04/2025	7471-0
2777	HNK2J48	R100187855	14/04/2025	7455-0
2778	GYR3B11	R100187859	14/04/2025	7455-0
2779	GVW4566	R100187864	14/04/2025	7455-0
2780	HHM0B28	R100187867	14/04/2025	7455-0
2781	GYW9A58	R100187869	14/04/2025	7463-0
2782	DBK6849	R100187926	14/04/2025	7455-0
2783	DRI9A90	R100187933	14/04/2025	7455-0
2784	FMG7C54	R100187934	14/04/2025	7455-0
2785	SYX3C61	R100187936	14/04/2025	7455-0
2786	TDO0E74	R100187957	14/04/2025	7463-0
2787	HJG4908	R100187959	14/04/2025	7455-0
2788	AYK3463	R100188011	14/04/2025	7455-0
2789	NYE3761	R100188021	14/04/2025	7455-0
2790	GZG8199	R100188025	14/04/2025	7455-0
2791	TDG7B45	R100188028	14/04/2025	7455-0
2792	QOF7267	R100188029	14/04/2025	7455-0
2793	RTH3D54	R100188038	14/04/2025	7455-0
2794	QOF3311	R100188043	14/04/2025	7455-0
2795	HCM8I91	R100188027	14/04/2025	7463-0
2796	HFV5J19	R100188032	14/04/2025	7455-0
2797	HJR8B57	AG08841035	14/04/2025	5550-0
2798	OXK7C34	AG08841036	14/04/2025	5738-0
2799	RFE6J49	AG08843993	14/04/2025	5207-0
2800	OQK4611	AG08843994	14/04/2025	7366-2
2801	HGH9C78	AG08843996	14/04/2025	5185-1
2802	HNE1H72	AG08843997	14/04/2025	5185-1
2803	HKR0816	AG08843999	14/04/2025	5185-1
2804	HMB5350	AG08845001	14/04/2025	5550-0
2805	GQK0123	AG08845003	14/04/2025	5185-1
2806	OPX6501	AG08845004	14/04/2025	5550-0
2807	JGL8120	AG08845006	14/04/2025	5550-0
2808	NZU1647	AG08833014	14/04/2025	5541-1
2809	SHD2H07	AG08844526	14/04/2025	5843-4
2810	DYA7J03	AG08844530	14/04/2025	6530-0
2811	HEI2959	AG08839792	14/04/2025	7633-1
2812	GLF9895	AG08839796	14/04/2025	5185-1
2813	LPT3H50	AG08839797	14/04/2025	7633-2
2814	SYV0H74	AG08835754	14/04/2025	7056-1
2815	SYV0H74	AG08835755	14/04/2025	7684-1
2816	HCI8062	AG08844081	14/04/2025	5185-1
2817	HLP2936	AG08844086	14/04/2025	7366-2
2818	QUH1B93	AG08843161	14/04/2025	7366-2
2819	OPZ4978	AG08843162	14/04/2025	5568-0
2820	HNY7D90	AG08843166	14/04/2025	7366-2
2821	GGQ3G74	AG08843167	14/04/2025	7366-2
2822	HEA3F41	AG08842620	14/04/2025	5185-1
2823	JPH1926	AG08842621	14/04/2025	5185-1
2824	GYA5157	AG08842622	14/04/2025	5185-1
2825	HHX6B60	AG08844531	14/04/2025	5657-0
2826	OLV4881	AG08844534	14/04/2025	5843-4

2827	GUV9A26	AG08845011	14/04/2025	5185-1
2828	ASO1C49	AG08845015	14/04/2025	5185-1
2829	QUW1815	AG08845016	14/04/2025	5185-1
2830	QRL7A60	AG08845020	14/04/2025	7366-2
2831	JII7B15	AG08845021	14/04/2025	5185-1
2832	GXZ6I24	R100188034	14/04/2025	6050-3
2833	HEH0C66	AG08845032	14/04/2025	5185-1
2834	MMK5517	AG08845034	14/04/2025	5185-1
2835	HGB9G42	AG08845035	14/04/2025	7366-2
2836	JVX5I53	AG08845036	14/04/2025	5185-1
2837	GVX8F66	AG08845037	14/04/2025	5452-2
2838	OPV1I46	R100188035	14/04/2025	5673-2
2839	RBA5B24	R100188036	14/04/2025	7455-0
2840	QXA3I82	R100187911	14/04/2025	7455-0
2841	OPS0412	R100187915	14/04/2025	5673-2
2842	HJV4H63	R100187786	14/04/2025	7455-0
2843	HJO0F54	R100187788	14/04/2025	7455-0
2844	SYT2H96	R100187793	14/04/2025	7455-0
2845	PZD1629	R100187794	14/04/2025	7455-0
2846	OPH0E98	R100187797	14/04/2025	7455-0
2847	RND7I45	R100187799	14/04/2025	7455-0
2848	HFY0659	R100187802	14/04/2025	7455-0
2849	GMF1J36	R100187804	14/04/2025	7455-0
2850	GTS5A85	R100187806	14/04/2025	6050-3
2851	TDM3G89	R100187807	14/04/2025	7463-0
2852	EDX6A89	R100187810	14/04/2025	7455-0
2853	HNK2J48	R100187811	14/04/2025	7455-0
2854	GWW9F97	R100187813	14/04/2025	7455-0
2855	QNK8017	R100188037	14/04/2025	7455-0
2856	QPA6348	R100188044	14/04/2025	7455-0
2857	PWK5C21	R100188045	14/04/2025	7455-0
2858	HDB8276	R100188194	15/04/2025	7463-0
2859	HJU8229	R100188195	15/04/2025	7463-0
2860	GYG1403	R100188199	15/04/2025	7455-0
2861	TDO0A22	R100188201	15/04/2025	7455-0
2862	TCD5J20	R100188206	15/04/2025	7471-0
2863	RUF0B66	R100188209	15/04/2025	7455-0
2864	RNS7I20	R100188211	15/04/2025	7455-0
2865	PUW3E36	R100188235	15/04/2025	7455-0
2866	HFX3766	R100188240	15/04/2025	7455-0
2867	RUI9G10	R100188241	15/04/2025	7463-0
2868	PTM9F63	R100188245	15/04/2025	7463-0
2869	PPN0966	R100188246	15/04/2025	7455-0
2870	QXJ0H61	R100188248	15/04/2025	7455-0
2871	RUN8F89	R100188251	15/04/2025	7463-0
2872	QPP1C43	R100188252	15/04/2025	7463-0
2873	GYG3695	R100188254	15/04/2025	7455-0
2874	RVO9J27	R100188257	15/04/2025	7455-0
2875	RUG2I63	R100188260	15/04/2025	7455-0
2876	DPR5B09	R100188264	15/04/2025	7455-0
2877	QMQ5D53	R100188265	15/04/2025	7455-0
2878	GZB3887	R100188266	15/04/2025	7455-0
2879	HDX3G41	R100188267	15/04/2025	7463-0
2880	GWQ7B15	R100188053	15/04/2025	6050-3
2881	GVS4452	AG08841504	15/04/2025	5541-4
2882	GTM2999	AG08842165	15/04/2025	5185-1
2883	OXE5F34	AG08813734	15/04/2025	7633-1
2884	RUM5G88	AG08813735	15/04/2025	7633-1
2885	PXF1498	AG08813736	15/04/2025	5185-1
2886	DJA8272	AG08813737	15/04/2025	5185-1
2887	FJX1I03	AG08813738	15/04/2025	5185-1
2888	GYG3695	AG08813741	15/04/2025	5185-2
2889	OPR6E42	AG08813742	15/04/2025	7633-1

2890	EKX3I46	AG08813744	15/04/2025	7633-1
2891	GUC0H37	AG08813748	15/04/2025	5185-1
2892	GIL6D40	AG08813750	15/04/2025	5185-1
2893	HCA5394	AG08842166	15/04/2025	5185-1
2894	HML1401	AG08843315	15/04/2025	5550-0
2895	HFB3603	AG08843316	15/04/2025	5509-0
2896	HKJ3093	AG08843319	15/04/2025	5185-1
2897	HDB8D32	AG08843321	15/04/2025	5185-1
2898	PYF1524	AG08839693	15/04/2025	5185-1
2899	QNY3E28	AG08843725	15/04/2025	7366-2
2900	HEW8H03	AG08843726	15/04/2025	5568-0
2901	GVW7F47	AG08843728	15/04/2025	5452-1
2902	BZC9109	AG08842748	15/04/2025	6530-0
2903	OQQ2036	AG08843170	15/04/2025	7633-2
2904	RFR7I85	AG08843171	15/04/2025	5541-4
2905	GSM7464	AG08843172	15/04/2025	5550-0
2906	TDK1I52	R100188060	15/04/2025	7455-0
2907	TDV7C01	R100188063	15/04/2025	7455-0
2908	TDV7C01	R100188064	15/04/2025	7455-0
2909	PYP5662	R100188070	15/04/2025	7455-0
2910	QUT9G00	R100188072	15/04/2025	7455-0
2911	OXA0307	R100188076	15/04/2025	7455-0
2912	TCZ6E39	R100188078	15/04/2025	7471-0
2913	OXF7652	R100188081	15/04/2025	7463-0
2914	SYN8C76	R100188085	15/04/2025	7455-0
2915	RIN4I68	R100188088	15/04/2025	7455-0
2916	RUJ3E46	R100188093	15/04/2025	7455-0
2917	HIH9I16	R100188094	15/04/2025	7455-0
2918	RVW8A69	R100188100	15/04/2025	6050-3
2919	TDQ4B69	R100188102	15/04/2025	7455-0
2920	FHE1E71	R100188103	15/04/2025	7455-0
2921	QQB8I20	R100188109	15/04/2025	7455-0
2922	HCW1I90	R100188113	15/04/2025	7455-0
2923	TDN5D98	R100188115	15/04/2025	7463-0
2924	HFI0833	R100188118	15/04/2025	7455-0
2925	HJB4F92	R100188119	15/04/2025	7455-0
2926	QNU1F65	R100188120	15/04/2025	7471-0
2927	HHH6827	R100188125	15/04/2025	6050-3
2928	GWA2613	R100188127	15/04/2025	5673-2
2929	QPB7299	R100188130	15/04/2025	7455-0
2930	HNQ7H43	R100188131	15/04/2025	5673-2
2931	HBZ0E83	R100188134	15/04/2025	5673-2
2932	HNI3382	R100188135	15/04/2025	5673-2
2933	SYJ7B41	R100188138	15/04/2025	5673-2
2934	QPV7692	R100188140	15/04/2025	5673-2
2935	KEZ9G91	R100188146	15/04/2025	6050-3
2936	QXM3H01	R100188149	15/04/2025	5673-2
2937	PVN6F41	R100188049	15/04/2025	7455-0
2938	QPT5780	R100188054	15/04/2025	5673-2
2939	RFT6B11	R100188062	15/04/2025	7455-0
2940	QXJ8558	R100188066	15/04/2025	7455-0
2941	HJB4F92	R100188077	15/04/2025	7455-0
2942	RNU0J59	R100188080	15/04/2025	7455-0
2943	HOA1236	R100188084	15/04/2025	5673-2
2944	QPC5H38	R100188087	15/04/2025	7463-0
2945	KYK9A71	R100188091	15/04/2025	7455-0
2946	RMU1G69	R100188101	15/04/2025	7463-0
2947	TDV7C01	R100188104	15/04/2025	6050-3
2948	HDX3G41	R100188150	15/04/2025	7463-0
2949	KUV9311	R100188151	15/04/2025	7455-0
2950	IOG2B77	R100188121	15/04/2025	7455-0
2951	QMR6088	R100188124	15/04/2025	7455-0
2952	PVE4A17	R100188141	15/04/2025	7463-0

2953	OQN0E13	R100188142	15/04/2025	7455-0
2954	QOA9614	R100188154	15/04/2025	7455-0
2955	RVT0H14	R100188162	15/04/2025	7455-0
2956	OXI8H30	R100188163	15/04/2025	7455-0
2957	TCY2J76	R100188164	15/04/2025	7455-0
2958	GYU9452	R100188165	15/04/2025	7455-0
2959	QXQ4E11	R100188167	15/04/2025	7455-0
2960	SJH1A44	R100188168	15/04/2025	7455-0
2961	QFK1I98	R100188169	15/04/2025	7455-0
2962	GON3F73	R100188170	15/04/2025	7455-0
2963	OPC9A20	R100188172	15/04/2025	7455-0
2964	HCC7B61	R100188177	15/04/2025	7455-0
2965	RUP8B41	R100188179	15/04/2025	7455-0
2966	TCI1A84	R100188180	15/04/2025	7455-0
2967	OLY6528	R100188184	15/04/2025	7455-0
2968	GMH2D90	R100188187	15/04/2025	7455-0
2969	JOQ0D66	R100188188	15/04/2025	7455-0
2970	TDO3H08	R100188191	15/04/2025	7455-0
2971	HAR7161	R100188299	16/04/2025	5673-2
2972	SHS0H79	R100188304	16/04/2025	5673-2
2973	GXZ1D30	R100188305	16/04/2025	5673-2
2974	NYO2C00	R100188309	16/04/2025	5673-2
2975	TCN1G66	R100188311	16/04/2025	5673-2
2976	HGN8902	R100188315	16/04/2025	7463-0
2977	HBZ6204	R100188316	16/04/2025	5673-2
2978	HMU1I88	R100188324	16/04/2025	6050-3
2979	HEI7F49	R100188326	16/04/2025	5673-2
2980	DBA8A17	R100188327	16/04/2025	7455-0
2981	HGZ9C22	R100188329	16/04/2025	5673-2
2982	HIY8948	R100188331	16/04/2025	7463-0
2983	PKP5A90	R100188336	16/04/2025	7463-0
2984	GYE4431	R100188337	16/04/2025	7463-0
2985	MCO3E66	R100188339	16/04/2025	7455-0
2986	GYE4431	R100188340	16/04/2025	7455-0
2987	OVP7F64	R100188343	16/04/2025	7455-0
2988	KJT3349	R100188345	16/04/2025	7455-0
2989	GZY8D47	R100188347	16/04/2025	7455-0
2990	HKN0J89	R100188349	16/04/2025	7463-0
2991	TCF6B15	R100188352	16/04/2025	7455-0
2992	OME2926	R100188353	16/04/2025	7455-0
2993	QUG1703	R100188355	16/04/2025	7455-0
2994	GQJ0080	R100188356	16/04/2025	7455-0
2995	HAA7659	R100188359	16/04/2025	7455-0
2996	PXE9F14	R100188360	16/04/2025	7455-0
2997	RTP7J11	R100188362	16/04/2025	7455-0
2998	HID0377	R100188363	16/04/2025	7455-0
2999	PVG9G73	R100188371	16/04/2025	7455-0
3000	GSW6897	R100188375	16/04/2025	7463-0
3001	PUE4D56	R100188376	16/04/2025	7455-0
3002	GWB2E28	R100188377	16/04/2025	7455-0
3003	RMH4D42	R100188380	16/04/2025	7455-0
3004	TCF3B25	R100188382	16/04/2025	7455-0
3005	PYX9I63	R100188383	16/04/2025	7455-0
3006	EBQ8B53	R100188385	16/04/2025	7455-0
3007	HJO8288	R100188386	16/04/2025	7463-0
3008	HCC1H36	R100188389	16/04/2025	7455-0
3009	GYV5733	R100188390	16/04/2025	7455-0
3010	GWB6H10	R100188392	16/04/2025	7455-0
3011	RAV5F29	R100188394	16/04/2025	7455-0
3012	HOJ2G67	R100188512	16/04/2025	7455-0
3013	HKL4G88	R100188517	16/04/2025	7455-0
3014	PXA6157	R100188520	16/04/2025	7455-0
3015	NLL9B40	R100188521	16/04/2025	7455-0

3016	GSY9913	R100188522	16/04/2025	7455-0
3017	GZA5H95	R100188525	16/04/2025	7455-0
3018	SIB8A99	R100188527	16/04/2025	7455-0
3019	GWB9H07	R100188574	16/04/2025	7455-0
3020	HDW2542	R100188575	16/04/2025	7455-0
3021	HMA6F84	R100188580	16/04/2025	7455-0
3022	OVP7F64	R100188581	16/04/2025	7455-0
3023	TDQ2B68	R100188584	16/04/2025	7455-0
3024	QCR4I57	R100188585	16/04/2025	7455-0
3025	QOP6963	R100188270	16/04/2025	6050-3
3026	GKW0508	R100188271	16/04/2025	6050-3
3027	HHT2F00	AG08838908	16/04/2025	5550-0
3028	HHB9193	AG08839492	16/04/2025	6530-0
3029	PYK2164	AG08838911	16/04/2025	7633-1
3030	OQS4J11	AG08838912	16/04/2025	5738-0
3031	GYZ0373	AG08842490	16/04/2025	5541-4
3032	PYC4F13	AG08844538	16/04/2025	5843-3
3033	PYC4F13	AG08844539	16/04/2025	5843-4
3034	GZN8218	AG08844542	16/04/2025	6530-0
3035	HNI3C61	AG08835758	16/04/2025	5550-0
3036	HCG9760	AG08835762	16/04/2025	5452-1
3037	OQM3238	AG08835763	16/04/2025	5550-0
3038	GXG1028	AG08835765	16/04/2025	5665-0
3039	DTC7093	AG08835768	16/04/2025	7366-2
3040	GKR2H21	AG08843173	16/04/2025	5541-4
3041	HIB1F36	AG08843174	16/04/2025	5592-0
3042	GFH6G25	AG08843175	16/04/2025	5550-0
3043	RUC0C65	AG08843177	16/04/2025	5550-0
3044	QOY6082	AG08843178	16/04/2025	5550-0
3045	HHT9117	AG08843179	16/04/2025	5525-0
3046	HOF0288	AG08843180	16/04/2025	7366-2
3047	QOM3355	AG08845022	16/04/2025	5185-1
3048	HKT5G45	AG08845023	16/04/2025	5185-1
3049	QPY0150	AG08845024	16/04/2025	5185-1
3050	HNE7I95	AG08845025	16/04/2025	5185-1
3051	RFD0E64	AG08837039	16/04/2025	5550-0
3052	HLD3932	AG08837193	16/04/2025	5568-0
3053	PUF4J80	AG08844553	16/04/2025	5843-4
3054	TDD5H86	AG08844557	16/04/2025	7625-2
3055	HBL8E41	AG08844574	16/04/2025	6530-0
3056	HKQ8420	AG08837042	16/04/2025	5550-0
3057	JLP1388	AG08833015	16/04/2025	5550-0
3058	GFM8F99	AG08833016	16/04/2025	5550-0
3059	GXG1028	AG08833017	16/04/2025	5525-0
3060	GUI4776	R100188279	16/04/2025	7455-0
3061	QAN1G13	R100188280	16/04/2025	7455-0
3062	PVO6811	R100188282	16/04/2025	7455-0
3063	QND6D95	R100188283	16/04/2025	7455-0
3064	FPG8I25	R100188284	16/04/2025	7455-0
3065	GWR6D33	R100188286	16/04/2025	7455-0
3066	ORC1F60	R100188288	16/04/2025	7455-0
3067	OLW7151	R100188289	16/04/2025	7455-0
3068	RVH5C74	R100188290	16/04/2025	7455-0
3069	QOD4J79	R100188291	16/04/2025	7455-0
3070	HGN8902	R100188293	16/04/2025	7455-0
3071	HLR1H89	R100188294	16/04/2025	7455-0
3072	SJE2J16	R100188296	16/04/2025	7455-0
3073	HOD3I08	AG08813753	17/04/2025	7633-1
3074	QUY5015	AG08813754	17/04/2025	7633-1
3075	HFC0821	AG08813755	17/04/2025	5185-1
3076	HKJ4764	AG08813756	17/04/2025	7633-1
3077	GPC6839	AG08813757	17/04/2025	5185-1
3078	JPK1703	AG08813758	17/04/2025	7633-1

3079	QOH8E06	AG08813759	17/04/2025	7633-1
3080	ALU7G14	AG08813761	17/04/2025	7633-1
3081	GWZ6I14	AG08813762	17/04/2025	7633-1
3082	HMT9E61	AG08813766	17/04/2025	6122-0
3083	QOO5A01	AG08813768	17/04/2025	7633-1
3084	HBS3925	AG08813769	17/04/2025	5185-1
3085	HCF0028	AG08813770	17/04/2025	7633-1
3086	BYE2H13	AG08843730	17/04/2025	7366-2
3087	GWC9012	AG08843731	17/04/2025	5568-0
3088	GXW7716	AG08841509	17/04/2025	7625-2
3089	OPJ6H19	AG08813773	17/04/2025	5185-1
3090	GUF2J78	AG08813774	17/04/2025	5185-1
3091	GWF1401	AG08813775	17/04/2025	5185-1
3092	RTN9G63	AG08813779	17/04/2025	7633-1
3093	GNJ5F06	AG08813781	17/04/2025	5185-1
3094	GXW9188	AG08813782	17/04/2025	5185-1
3095	HNK7B03	AG08813784	17/04/2025	5185-1
3096	HEX6I68	AG08813786	17/04/2025	7633-1
3097	GVT8H85	AG08813788	17/04/2025	5185-1
3098	PVJ9J90	AG08813792	17/04/2025	7633-1
3099	HNQ6714	AG08813796	17/04/2025	5185-1
3100	LAQ2914	AG08813797	17/04/2025	5185-1
3101	GWK9097	AG08813798	17/04/2025	5185-1
3102	PUQ5757	AG08812116	17/04/2025	5541-4
3103	HBH1J02	AG08843734	17/04/2025	5509-0
3104	LKT9J88	AG08843736	17/04/2025	5452-1
3105	MEU7365	AG08843737	17/04/2025	5452-1
3106	TDW2J60	AG08843738	17/04/2025	5452-1
3107	PYG0051	AG08843739	17/04/2025	5550-0
3108	HJA7D18	AG08843742	17/04/2025	5568-0
3109	HBQ2614	AG08843743	17/04/2025	5568-0
3110	HEI7E91	AG08843322	17/04/2025	5568-0
3111	PAV0F06	AG08843746	17/04/2025	5452-1
3112	HKJ3877	AG08843747	17/04/2025	5568-0
3113	KYU6F42	AG08843748	17/04/2025	5568-0
3114	JFH4104	AG08843749	17/04/2025	5843-3
3115	GXA4283	AG08843751	17/04/2025	5509-0
3116	HMC4C65	AG08842751	17/04/2025	6530-0
3117	SHG7I64	AG08842632	17/04/2025	7633-2
3118	QNV8I12	AG08837449	17/04/2025	5835-0
3119	HIA8342	AG08844561	17/04/2025	5452-2
3120	HIA8342	AG08844562	17/04/2025	5576-0
3121	KYO4E15	R100188402	17/04/2025	7455-0
3122	TDP9A73	R100188404	17/04/2025	7455-0
3123	HKL3A53	R100188405	17/04/2025	7455-0
3124	OPR6J89	R100188406	17/04/2025	7455-0
3125	HKL3A53	R100188407	17/04/2025	7455-0
3126	HOG6I13	R100188410	17/04/2025	7463-0
3127	GWR7184	R100188411	17/04/2025	7463-0
3128	RUO4E11	R100188412	17/04/2025	7463-0
3129	PVO6811	R100188414	17/04/2025	7455-0
3130	RUO4E11	R100188415	17/04/2025	7471-0
3131	NYB4310	R100188416	17/04/2025	7455-0
3132	RUO4E11	R100188417	17/04/2025	7455-0
3133	PZO7J78	R100188420	17/04/2025	7455-0
3134	HMY7I79	R100188421	17/04/2025	7463-0
3135	PUK5870	R100188423	17/04/2025	7455-0
3136	PWI6918	R100188426	17/04/2025	7455-0
3137	QPJ2799	R100188427	17/04/2025	7463-0
3138	HIT7874	R100188432	17/04/2025	7463-0
3139	HMU1H77	R100188433	17/04/2025	7455-0
3140	HNZ4265	R100188440	17/04/2025	7455-0
3141	HDP1D77	R100188448	17/04/2025	7455-0

3142	RFP7I89	R100188449	17/04/2025	7455-0
3143	NCU3H45	R100188452	17/04/2025	5673-2
3144	SIF8G63	R100188453	17/04/2025	5673-2
3145	TDN4J64	R100188454	17/04/2025	6050-3
3146	HIF8688	R100188455	17/04/2025	6050-3
3147	ARK3F03	R100188456	17/04/2025	5673-2
3148	TDS6H03	R100188458	17/04/2025	5673-2
3149	QXP9G05	R100188460	17/04/2025	7455-0
3150	PZS6701	R100188463	17/04/2025	5673-2
3151	OLY3I94	R100188464	17/04/2025	5673-2
3152	KEZ9G91	R100188465	17/04/2025	6050-3
3153	HCP0334	R100188471	17/04/2025	5673-2
3154	HFC5C31	R100188474	17/04/2025	5673-2
3155	HNP4H60	R100188476	17/04/2025	6050-3
3156	HJO8174	R100188477	17/04/2025	7455-0
3157	OPN2H27	R100188507	17/04/2025	7455-0
3158	PVD3114	R100188509	17/04/2025	7455-0
3159	PZC1827	R100188511	17/04/2025	7455-0
3160	OVP7F64	R100188523	17/04/2025	7455-0
3161	OPY3D57	R100188534	17/04/2025	7455-0
3162	FSI2C83	R100188576	17/04/2025	6050-3
3163	HTT4395	R100188582	17/04/2025	7455-0
3164	HLO8552	R100188587	17/04/2025	7455-0
3165	HIT7874	R100188596	17/04/2025	7463-0
3166	HNX5041	R100188611	17/04/2025	7455-0
3167	PYY6978	R100188613	17/04/2025	7455-0
3168	ALF3J74	R100188628	17/04/2025	7455-0
3169	GYH5F41	R100188629	17/04/2025	7455-0
3170	QUC2154	R100188631	17/04/2025	7463-0
3171	QPG8I60	R100188635	17/04/2025	7455-0
3172	GXW8169	R100188636	17/04/2025	7455-0
3173	DKH2E54	R100188639	17/04/2025	7455-0
3174	RUO9F47	R100188640	17/04/2025	7455-0
3175	QNV8I12	R100188647	17/04/2025	7471-0
3176	HKT6J15	R100188648	17/04/2025	7455-0
3177	QPU2C62	R100188650	17/04/2025	7455-0
3178	EEG6006	R100188652	17/04/2025	7455-0
3179	PWT8798	R100188657	17/04/2025	7455-0
3180	QUC2154	R100188658	17/04/2025	7463-0
3181	QUC2154	R100188661	17/04/2025	7463-0
3182	PWK3007	R100188666	17/04/2025	7455-0
3183	RNG2E73	R100188668	17/04/2025	7455-0
3184	EKL5F13	R100188669	17/04/2025	7455-0
3185	MBQ5F33	R100188670	17/04/2025	7455-0
3186	QQK3E39	R100188674	17/04/2025	7463-0
3187	HMT4H31	R100188679	17/04/2025	7455-0
3188	QNF8D13	R100188681	17/04/2025	7455-0
3189	RTF6B91	R100188682	17/04/2025	7455-0
3190	FSE7H61	R100188685	17/04/2025	7455-0
3191	PUP9G41	R100188691	17/04/2025	7455-0
3192	HMV2654	R100188693	17/04/2025	7455-0
3193	ETY9F42	R100188694	17/04/2025	7455-0
3194	LPD2H59	R100188695	17/04/2025	7455-0
3195	OPG9A39	AM04130397	17/04/2025	5550-0
3196	HIU3477	R100188637	17/04/2025	6050-3
3197	QNF8D13	R100188698	17/04/2025	7455-0
3198	HMB5I12	R100188678	17/04/2025	7455-0
3199	JRD6B66	R100188680	17/04/2025	7455-0
3200	FDZ4C56	R100188683	17/04/2025	7455-0
3201	QXU8D90	R100188466	17/04/2025	7455-0
3202	QOC2G88	R100188470	17/04/2025	7455-0
3203	PLM6F03	R100188472	17/04/2025	7455-0
3204	RFI6A03	R100188475	17/04/2025	7455-0

3205	RMS2E90	R100188478	17/04/2025	7455-0
3206	OXI1F80	R100188489	17/04/2025	7455-0
3207	NXX2758	R100188494	17/04/2025	7455-0
3208	QOH8E06	R100188497	17/04/2025	7455-0
3209	HJO8288	R100188502	17/04/2025	7463-0
3210	RTW5E43	R100188506	17/04/2025	7455-0
3211	PUW3E36	R100188536	17/04/2025	7455-0
3212	DJH6I92	R100188537	17/04/2025	7455-0
3213	OQK4C71	R100188541	17/04/2025	7455-0
3214	HDX3G41	R100188544	17/04/2025	7455-0
3215	KZA0D80	R100188546	17/04/2025	7455-0
3216	HCU9E34	R100188547	17/04/2025	7455-0
3217	GTC1223	R100188552	17/04/2025	7455-0
3218	KXF7I90	R100188554	17/04/2025	7455-0
3219	HNQ9I97	R100188557	17/04/2025	7455-0
3220	JFH6866	R100188559	17/04/2025	7463-0
3221	FLO0B67	R100188563	17/04/2025	7455-0
3222	GZV4263	R100188566	17/04/2025	7455-0
3223	ETP0F24	R100188568	17/04/2025	7463-0
3224	PZO9A83	R100188569	17/04/2025	7463-0
3225	QOL9900	R100188591	17/04/2025	7455-0
3226	ELC1J12	R100188593	17/04/2025	7455-0
3227	RFB8B63	R100188595	17/04/2025	7455-0
3228	QUF1559	R100188603	17/04/2025	7455-0
3229	GZQ8498	R100188615	17/04/2025	7455-0
3230	TCM3C56	R100188501	18/04/2025	7471-0
3231	HBE5D03	R100188899	18/04/2025	7455-0
3232	HMH1F42	R100188903	18/04/2025	7455-0
3233	OPL8C76	R100188914	18/04/2025	7455-0
3234	ORM5B94	R100188722	18/04/2025	7463-0
3235	HFE0293	R100188920	18/04/2025	7455-0
3236	PSY9J51	R100188922	18/04/2025	7455-0
3237	QWU4J51	R100188923	18/04/2025	7455-0
3238	PWE6E01	R100188931	18/04/2025	7455-0
3239	TDN4B66	R100188927	18/04/2025	7455-0
3240	HKN2919	R100188929	18/04/2025	7455-0
3241	OXM9156	R100188936	18/04/2025	7455-0
3242	GYM6695	R100188941	18/04/2025	7455-0
3243	HKP6703	R100188942	18/04/2025	7455-0
3244	OLT7688	R100188943	18/04/2025	7455-0
3245	HKN1957	R100188728	18/04/2025	7463-0
3246	HNF0A31	R100188729	18/04/2025	7463-0
3247	TDJ9D32	R100188940	18/04/2025	7455-0
3248	HIA9526	R100188944	18/04/2025	7455-0
3249	IRF7604	R100188945	18/04/2025	7455-0
3250	RGC7B95	R100188947	18/04/2025	7455-0
3251	OPE8463	R100188948	18/04/2025	7455-0
3252	GCT8G89	R100188949	18/04/2025	7455-0
3253	KVU9297	R100188951	18/04/2025	7455-0
3254	TDX9I44	R100188955	18/04/2025	7455-0
3255	HDN8G29	R100188956	18/04/2025	7455-0
3256	OZN0D87	R100188974	18/04/2025	7455-0
3257	RGD3E63	R100188969	18/04/2025	7455-0
3258	OLX7665	R100188959	18/04/2025	7455-0
3259	GYZ2A85	R100188958	18/04/2025	7455-0
3260	PVX3H02	R100188960	18/04/2025	7455-0
3261	QPO8780	R100188963	18/04/2025	7455-0
3262	SYS3C63	R100188733	18/04/2025	7463-0
3263	GQM5017	R100188964	18/04/2025	7455-0
3264	RUP5C38	R100188967	18/04/2025	7455-0
3265	HNW2I59	R100188968	18/04/2025	7455-0
3266	OPF3E36	R100188734	18/04/2025	7463-0
3267	LPZ1522	R100188973	18/04/2025	7455-0

3268	PXU3225	R100188975	18/04/2025	7455-0
3269	GPK7080	R100188977	18/04/2025	7455-0
3270	HKA4B97	R100188978	18/04/2025	7455-0
3271	HDL0E77	R100188979	18/04/2025	7455-0
3272	JPK4B26	R100188980	18/04/2025	7455-0
3273	KOA7C15	R100188735	18/04/2025	7463-0
3274	HMY5B38	R100188983	18/04/2025	7455-0
3275	RFJ4B28	R100188985	18/04/2025	7455-0
3276	CTC9125	R100188737	18/04/2025	7463-0
3277	GTJ2E81	R100188988	18/04/2025	7455-0
3278	HXA0D49	R100188738	18/04/2025	7463-0
3279	PVO6811	R100188739	18/04/2025	7463-0
3280	BCS5B97	R100188989	18/04/2025	7455-0
3281	OXH0322	R100188990	18/04/2025	7455-0
3282	MRO9176	R100188991	18/04/2025	7455-0
3283	RNS5E35	R100188992	18/04/2025	7455-0
3284	PVO0D96	R100188995	18/04/2025	7455-0
3285	OQN0032	R100188997	18/04/2025	7455-0
3286	QQK5H81	R100189000	18/04/2025	7455-0
3287	HID2J11	R100189002	18/04/2025	7455-0
3288	HGL6H00	R100189004	18/04/2025	7455-0
3289	GVT5128	R100188741	18/04/2025	7463-0
3290	NWB3B09	R100189005	18/04/2025	7455-0
3291	OLT0C78	R100188742	18/04/2025	7463-0
3292	OPQ2E02	R100189008	18/04/2025	7455-0
3293	QNT8D66	R100189011	18/04/2025	7455-0
3294	FNI9B65	R100189012	18/04/2025	7455-0
3295	SYX9I91	R100189014	18/04/2025	7455-0
3296	GYL7J66	R100189019	18/04/2025	7455-0
3297	RNS5E35	R100188627	18/04/2025	7471-0
3298	FCV7534	R100189022	18/04/2025	7455-0
3299	OQN7422	AG08841039	18/04/2025	5550-0
3300	GRZ5256	AG08845026	18/04/2025	5185-1
3301	KVS4G05	AG08845027	18/04/2025	5185-1
3302	SIC3H46	AG08845028	18/04/2025	5193-0
3303	HNA9H58	AG08845029	18/04/2025	5185-1
3304	HFU2A00	AG08845030	18/04/2025	7366-2
3305	RNB3I24	AG08831187	18/04/2025	7056-1
3306	GXJ0365	AG08837041	18/04/2025	5550-0
3307	HKC2088	AG08844571	18/04/2025	6530-0
3308	HBL8E41	AG08844573	18/04/2025	6530-0
3309	KDU9625	AG08841517	18/04/2025	5738-0
3310	KDU9625	AG08841518	18/04/2025	5185-1
3311	PZM5G59	R100188745	18/04/2025	7455-0
3312	TDV7C01	R100188749	18/04/2025	7455-0
3313	SYN1F13	R100188750	18/04/2025	7455-0
3314	HEF8I82	R100188754	18/04/2025	7455-0
3315	OOY7B30	R100188756	18/04/2025	7455-0
3316	HID9J59	R100188760	18/04/2025	7455-0
3317	HKL3A53	R100188762	18/04/2025	7455-0
3318	GUZ9804	R100188765	18/04/2025	7455-0
3319	PVO6811	R100188767	18/04/2025	7455-0
3320	PVO6811	R100188725	18/04/2025	7463-0
3321	HCP0334	R100188769	18/04/2025	7455-0
3322	BDX4H29	R100188770	18/04/2025	7455-0
3323	TDQ9J09	R100188771	18/04/2025	7455-0
3324	PVO6811	R100188702	18/04/2025	7463-0
3325	HJZ2663	R100188773	18/04/2025	7455-0
3326	PVO6811	R100188703	18/04/2025	7471-0
3327	HCN5840	R100188777	18/04/2025	7455-0
3328	PVM9H60	R100188706	18/04/2025	7471-0
3329	GZD1838	R100188444	18/04/2025	6050-3
3330	SII9G08	R100188780	18/04/2025	7455-0

3331	HDY5901	R100188783	18/04/2025	7455-0
3332	HKL8G87	R100188445	18/04/2025	6050-3
3333	QOI9I28	R100188785	18/04/2025	7455-0
3334	PVO6811	R100188707	18/04/2025	7471-0
3335	CTC9125	R100188787	18/04/2025	7455-0
3336	OPM6185	R100188788	18/04/2025	7455-0
3337	GYD8026	R100188789	18/04/2025	7455-0
3338	SJH3I02	R100188790	18/04/2025	7455-0
3339	HJK6078	R100188791	18/04/2025	7455-0
3340	PVO6811	R100188708	18/04/2025	7463-0
3341	BCS5B97	R100188793	18/04/2025	7455-0
3342	RNS1G89	R100188709	18/04/2025	7463-0
3343	QUM3I72	R100188795	18/04/2025	7455-0
3344	OQN0426	R100188482	18/04/2025	5673-2
3345	QUM5E90	R100188486	18/04/2025	5673-2
3346	PVQ7D13	R100188487	18/04/2025	5673-2
3347	RVC4A03	R100188799	18/04/2025	7455-0
3348	KEZ9G91	R100188488	18/04/2025	6050-3
3349	RMI9B41	R100188493	18/04/2025	5673-2
3350	EBU0445	R100188495	18/04/2025	5673-2
3351	QNC8F35	R100188805	18/04/2025	7455-0
3352	SYJ9G60	R100188503	18/04/2025	5673-2
3353	RMD9J12	R100188504	18/04/2025	5673-2
3354	HKL7D33	R100188806	18/04/2025	7455-0
3355	SYO8I98	R100188540	18/04/2025	6050-3
3356	HIX0G58	R100188810	18/04/2025	7455-0
3357	KEZ9G91	R100188542	18/04/2025	7463-0
3358	OWT4D92	R100188543	18/04/2025	7463-0
3359	HAO2H71	R100188816	18/04/2025	7455-0
3360	QLB1I74	R100188548	18/04/2025	6050-3
3361	PVO6811	R100188551	18/04/2025	7463-0
3362	PWI5B29	R100188820	18/04/2025	7455-0
3363	OPQ2E02	R100188560	18/04/2025	7463-0
3364	QXH8C45	R100188564	18/04/2025	7463-0
3365	TCL2F76	R100188823	18/04/2025	7455-0
3366	JPB4794	R100188824	18/04/2025	7455-0
3367	DRF8518	R100188826	18/04/2025	7455-0
3368	OPQ2E02	R100188614	18/04/2025	7463-0
3369	HGY8313	R100188616	18/04/2025	7463-0
3370	JVS8B32	R100188618	18/04/2025	6050-3
3371	GXW6C78	R100188831	18/04/2025	7455-0
3372	PUH7722	R100188621	18/04/2025	6050-3
3373	QXI9F01	R100188832	18/04/2025	7455-0
3374	HMQ5C36	R100188838	18/04/2025	7455-0
3375	GQM9911	R100188638	18/04/2025	7463-0
3376	PKP8H32	R100188845	18/04/2025	7455-0
3377	GZD1838	R100188846	18/04/2025	7455-0
3378	GWC6J62	R100188848	18/04/2025	7455-0
3379	TDO0H86	R100188852	18/04/2025	7455-0
3380	OLW6939	R100188853	18/04/2025	7455-0
3381	LLN8F86	R100188710	18/04/2025	7463-0
3382	GSD9728	R100188855	18/04/2025	7455-0
3383	RZI5A92	R100188649	18/04/2025	7471-0
3384	SJB7A37	R100188711	18/04/2025	7463-0
3385	KWG7739	R100188712	18/04/2025	7463-0
3386	QOL6G32	R100188862	18/04/2025	7455-0
3387	HEX9855	R100188865	18/04/2025	7455-0
3388	OMU1D39	R100188715	18/04/2025	7463-0
3389	NXY4C21	R100188872	18/04/2025	7455-0
3390	GLA9933	R100188876	18/04/2025	7455-0
3391	QXF9587	R100188877	18/04/2025	7455-0
3392	HGR7H74	R100188879	18/04/2025	7455-0
3393	HGR7H74	R100188880	18/04/2025	7455-0

3394	QHA6G83	R100188881	18/04/2025	7455-0
3395	HEO9E20	R100188883	18/04/2025	7455-0
3396	GSI4775	R100188885	18/04/2025	7455-0
3397	PUM4190	R100188886	18/04/2025	7455-0
3398	OLZ3050	R100188887	18/04/2025	7455-0
3399	DEE8454	R100188909	18/04/2025	7455-0
3400	PWC9383	R100188910	18/04/2025	7455-0
3401	GSJ7A08	R100188911	18/04/2025	7455-0
3402	HLN3408	R100188908	18/04/2025	7455-0
3403	TCW1A17	R100188716	18/04/2025	7463-0
3404	PXS9F08	R100188888	18/04/2025	7455-0
3405	OXB7097	R100188891	18/04/2025	7455-0
3406	HKN2919	R100188892	18/04/2025	7455-0
3407	PZG9475	R100188718	18/04/2025	7463-0
3408	QPL2J08	R100188896	18/04/2025	7455-0
3409	QOH8E06	R100188897	18/04/2025	7455-0
3410	PZZ7B36	R100188671	18/04/2025	6050-3
3411	HBM9607	R100188675	18/04/2025	6050-3
3412	SIP5E90	R100189086	19/04/2025	6050-3
3413	KYJ4H77	R100189087	19/04/2025	6050-3
3414	QUV4C69	R100189088	19/04/2025	6050-3
3415	QQY9558	AG08837452	19/04/2025	5207-0
3416	JJB1D29	AG08838917	19/04/2025	5509-0
3417	QNT8G66	AG08812118	19/04/2025	5185-1
3418	HMW6B51	AG08812120	19/04/2025	5185-1
3419	PID9J19	AG08812124	19/04/2025	5541-1
3420	GVP7J25	AG08812126	19/04/2025	5541-4
3421	PUF3D50	AG08838918	19/04/2025	5185-1
3422	KJV5674	AG08839494	19/04/2025	6530-0
3423	GZR5H24	AG08842633	19/04/2025	5452-1
3424	QUO8643	AG08842634	19/04/2025	5452-1
3425	GZG6G57	AG08841513	19/04/2025	7048-1
3426	KXH3E74	AG08841515	19/04/2025	5185-1
3427	QMW9F40	AG08841516	19/04/2025	7625-2
3428	LPE5I98	AG08843754	19/04/2025	5452-1
3429	GZW5D65	AG08838919	19/04/2025	6530-0
3430	HCV1336	AG08843332	19/04/2025	5193-0
3431	HMT3799	AG08843334	19/04/2025	5185-1
3432	HKR4002	AG08843335	19/04/2025	5193-0
3433	HAX4473	AG08812129	19/04/2025	5185-1
3434	HEA4H57	AG08812130	19/04/2025	7633-1
3435	HAK7511	AG08812133	19/04/2025	5185-1
3436	MTD5E40	AG08812136	19/04/2025	5185-1
3437	QON6H08	AG08843183	19/04/2025	5550-0
3438	HEF3H17	AG08843186	19/04/2025	5541-4
3439	HEF3H17	AG08843187	19/04/2025	5541-4
3440	HKC2088	AG08844570	19/04/2025	6530-0
3441	HBL8E41	AG08844575	19/04/2025	6530-0
3442	HFY3E64	AG08842636	19/04/2025	5835-0
3443	BYJ3A47	AG08844584	19/04/2025	5452-2
3444	BYJ3A47	AG08844585	19/04/2025	5576-0
3445	SYQ7C61	AG08841443	19/04/2025	7048-1
3446	GXR9J91	AG08842638	19/04/2025	7056-1
3447	GXR9J91	AG08842640	19/04/2025	7684-1
3448	TDY2J69	AG08842907	19/04/2025	7366-2
3449	PQO6H57	AG08842908	19/04/2025	7366-2
3450	OZS8J22	AG08841450	19/04/2025	6530-0
3451	OZS8J22	AG08841451	19/04/2025	6530-0
3452	QQF0C06	AG08842651	19/04/2025	6530-0
3453	ESZ1C04	R100189090	19/04/2025	7455-0
3454	HID9H49	R100189091	19/04/2025	7455-0
3455	RFF2H47	R100189092	19/04/2025	7455-0
3456	GXZ6A93	R100189093	19/04/2025	7455-0

3457	HJO0B20	R100189094	19/04/2025	7455-0
3458	SIK5E31	R100189095	19/04/2025	7455-0
3459	SYB4I06	R100189041	19/04/2025	7463-0
3460	NFB8383	R100189110	19/04/2025	7455-0
3461	HMJ7898	R100189042	19/04/2025	7463-0
3462	RVY5F58	R100189115	19/04/2025	7455-0
3463	TAS9C79	R100189044	19/04/2025	7471-0
3464	GXA4100	R100189118	19/04/2025	7455-0
3465	QQT9E39	R100189119	19/04/2025	7455-0
3466	QPO4E33	R100189120	19/04/2025	7455-0
3467	HKT9026	R100189121	19/04/2025	7455-0
3468	PVO6811	R100189045	19/04/2025	7463-0
3469	SJF6I80	R100189122	19/04/2025	7455-0
3470	HKL5220	R100189123	19/04/2025	7455-0
3471	RFQ5I10	R100189124	19/04/2025	7455-0
3472	TDR3J40	R100189125	19/04/2025	7455-0
3473	TDR3J40	R100189047	19/04/2025	6050-3
3474	PYF9D23	R100189134	19/04/2025	7455-0
3475	HMV0875	R100189048	19/04/2025	7463-0
3476	OTU4C49	R100189135	19/04/2025	7455-0
3477	CMA2282	R100189138	19/04/2025	7455-0
3478	PWL0G01	R100189139	19/04/2025	7455-0
3479	SHW2I68	R100189050	19/04/2025	7463-0
3480	OPO8D84	R100189140	19/04/2025	7455-0
3481	HFO4924	R100189141	19/04/2025	7455-0
3482	PEP8B08	R100189051	19/04/2025	7463-0
3483	GMW6797	R100189142	19/04/2025	7455-0
3484	ENQ9D30	R100189143	19/04/2025	7455-0
3485	HJO0B20	R100189144	19/04/2025	7455-0
3486	PZW5H62	R100189145	19/04/2025	7455-0
3487	QPW8C26	R100189146	19/04/2025	7455-0
3488	HKD3124	R100189147	19/04/2025	7455-0
3489	RNP7A18	R100189148	19/04/2025	7455-0
3490	QNU1F65	R100189052	19/04/2025	7463-0
3491	HGP4749	AM04130442	19/04/2025	5541-4
3492	HDR5683	AM04130443	19/04/2025	5541-4
3493	PYX5B40	AM04130444	19/04/2025	5541-1
3494	NWD2B16	R100189332	19/04/2025	7455-0
3495	PUD2464	R100189333	19/04/2025	7455-0
3496	HAQ1G15	R100189334	19/04/2025	7455-0
3497	SJD4G66	R100189039	19/04/2025	7463-0
3498	HNQ9454	R100189335	19/04/2025	7455-0
3499	TDX7E30	R100189336	19/04/2025	7455-0
3500	OQB4E84	R100189337	19/04/2025	7455-0
3501	RUE4G99	R100189338	19/04/2025	7455-0
3502	FQE4C99	R100189339	19/04/2025	7455-0
3503	QNQ4278	R100189363	19/04/2025	7455-0
3504	SHX3E21	R100189364	19/04/2025	7455-0
3505	HJZ7D78	R100189365	19/04/2025	7455-0
3506	HIG7174	R100189370	19/04/2025	7455-0
3507	RMQ5C39	R100189371	19/04/2025	7455-0
3508	QNS6B08	R100189040	19/04/2025	7463-0
3509	HFB3177	R100189372	19/04/2025	7455-0
3510	NXX5H15	R100189373	19/04/2025	7455-0
3511	OWZ2897	R100189374	19/04/2025	7455-0
3512	GYS2951	R100189375	19/04/2025	7455-0
3513	RVN0H89	R100189376	19/04/2025	7455-0
3514	HBM0C58	R100189043	19/04/2025	7463-0
3515	SYD6I34	R100189377	19/04/2025	7455-0
3516	DHU2455	R100189378	19/04/2025	7455-0
3517	PYW5B69	R100189379	19/04/2025	7455-0
3518	SHX1A25	R100189046	19/04/2025	7471-0
3519	PUB5G40	R100189380	19/04/2025	7455-0

3520	HIY8C70	R100189381	19/04/2025	7455-0
3521	PWA2F73	R100189049	19/04/2025	7463-0
3522	GRV1F17	R100189382	19/04/2025	7455-0
3523	OQS7C61	R100189383	19/04/2025	7455-0
3524	OOS2F27	R100189384	19/04/2025	7455-0
3525	GAM9D45	R100189385	19/04/2025	7455-0
3526	HFW9492	R100189386	19/04/2025	7455-0
3527	QUX8C54	R100189387	19/04/2025	7455-0
3528	SYI3F43	R100189053	19/04/2025	7463-0
3529	SYY9J78	R100189388	19/04/2025	7455-0
3530	HFC0625	R100189389	19/04/2025	7455-0
3531	HOG7B45	R100189390	19/04/2025	7455-0
3532	SYO3H92	R100189391	19/04/2025	7455-0
3533	HJK0E16	R100189392	19/04/2025	7455-0
3534	QUZ2I72	R100189393	19/04/2025	7455-0
3535	TDI4E29	R100189023	19/04/2025	7463-0
3536	CRR6D07	R100189024	19/04/2025	7463-0
3537	HHV2C62	R100189025	19/04/2025	7463-0
3538	OPX0107	R100189394	19/04/2025	7455-0
3539	HHH0003	R100189026	19/04/2025	7463-0
3540	QUB1180	R100189395	19/04/2025	7455-0
3541	OPZ9413	R100189027	19/04/2025	7463-0
3542	HKR0667	R100189396	19/04/2025	7455-0
3543	NFM4C39	R100189397	19/04/2025	7455-0
3544	OMC5526	R100189398	19/04/2025	7455-0
3545	HHV2C62	R100189028	19/04/2025	7463-0
3546	RGB5F80	R100189399	19/04/2025	7455-0
3547	OZC8I49	R100189400	19/04/2025	7455-0
3548	SIK5E31	R100189401	19/04/2025	7455-0
3549	SJB1D38	R100189402	19/04/2025	7455-0
3550	TKG3F54	R100189403	19/04/2025	7455-0
3551	SXQ7A41	R100189404	19/04/2025	7455-0
3552	OQT9I50	R100189405	19/04/2025	7455-0
3553	HKZ8181	R100189406	19/04/2025	7455-0
3554	OPV3D47	R100189029	19/04/2025	7463-0
3555	RFA6B92	R100189407	19/04/2025	7455-0
3556	GZA0649	R100189030	19/04/2025	7463-0
3557	RFQ5I10	R100189408	19/04/2025	7455-0
3558	HEA1412	R100189409	19/04/2025	7455-0
3559	PVE7C22	R100189410	19/04/2025	7455-0
3560	GPP7524	R100189411	19/04/2025	7455-0
3561	HKF6F88	R100189031	19/04/2025	7463-0
3562	QQG3089	R100189450	19/04/2025	7455-0
3563	PVM7965	R100189451	19/04/2025	7455-0
3564	RFM1I34	R100189032	19/04/2025	7471-0
3565	GXZ7E51	R100189452	19/04/2025	7455-0
3566	PGC0D20	R100189453	19/04/2025	7455-0
3567	HGB9G42	R100189454	19/04/2025	7455-0
3568	RNC6A92	R100189455	19/04/2025	7455-0
3569	CRF4987	R100189456	19/04/2025	7455-0
3570	TDQ9J38	R100189033	19/04/2025	7463-0
3571	GXQ4E73	R100189457	19/04/2025	7455-0
3572	PWM6D00	R100189458	19/04/2025	7455-0
3573	HJF6938	R100189459	19/04/2025	7455-0
3574	SHL7G34	R100189460	19/04/2025	7455-0
3575	HND3063	R100189066	19/04/2025	5673-2
3576	HMS2I14	R100189175	19/04/2025	7455-0
3577	OPQ7502	R100189067	19/04/2025	5673-2
3578	RVE0E46	R100189068	19/04/2025	5673-2
3579	JKG7B37	R100189069	19/04/2025	5673-2
3580	RVT4E16	R100189070	19/04/2025	6050-3
3581	OPO3612	R100189071	19/04/2025	5673-2
3582	RUJ8E42	R100189176	19/04/2025	7455-0

3583	OQK1341	R100189072	19/04/2025	5673-2
3584	OWI0008	R100189073	19/04/2025	5673-2
3585	QOY0292	R100189177	19/04/2025	7455-0
3586	TDU6J08	R100189074	19/04/2025	5673-2
3587	HBO3300	R100189075	19/04/2025	5673-2
3588	QUV9467	R100189076	19/04/2025	5673-2
3589	QKN4255	R100189077	19/04/2025	5673-2
3590	RUI4I35	R100189078	19/04/2025	6050-3
3591	GTN9H08	R100189079	19/04/2025	5673-2
3592	HFR2136	R100189080	19/04/2025	6050-3
3593	FLS6101	R100189081	19/04/2025	5673-2
3594	SHH1H77	R100189082	19/04/2025	5673-2
3595	ELC0861	R100189183	19/04/2025	7455-0
3596	AUO5H08	R100189184	19/04/2025	7455-0
3597	AJR7A30	R100189185	19/04/2025	7455-0
3598	SJI9F43	R100189186	19/04/2025	7455-0
3599	RTX7B83	R100189187	19/04/2025	7455-0
3600	GUV6776	R100189083	19/04/2025	6050-3
3601	ILN8D17	R100189188	19/04/2025	7455-0
3602	IUQ3E05	R100189189	19/04/2025	7455-0
3603	HIR6J24	R100189215	19/04/2025	7455-0
3604	HLD3718	R100189216	19/04/2025	7455-0
3605	GXP6B20	R100189217	19/04/2025	7455-0
3606	QOO9228	R100189218	19/04/2025	7455-0
3607	DVL7C85	R100189219	19/04/2025	7455-0
3608	RMM6F49	R100189220	19/04/2025	7455-0
3609	GSY6B85	R100189054	19/04/2025	7463-0
3610	SHC5G99	R100189221	19/04/2025	7455-0
3611	PUU8685	R100189222	19/04/2025	7455-0
3612	HFZ9A12	R100189055	19/04/2025	7463-0
3613	HNI5J82	R100189223	19/04/2025	7455-0
3614	KGD0G61	R100189084	19/04/2025	5673-2
3615	SHZ9G43	R100189224	19/04/2025	7455-0
3616	PVO6811	R100189085	19/04/2025	6050-3
3617	SSV3C35	R100189225	19/04/2025	7455-0
3618	RTP3I26	R100189226	19/04/2025	7455-0
3619	QUM8G57	R100189228	19/04/2025	7455-0
3620	OQS5H18	R100189056	19/04/2025	7463-0
3621	HLQ1I77	R100189057	19/04/2025	7471-0
3622	JUY1J50	R100189229	19/04/2025	7455-0
3623	SYN7A37	R100189230	19/04/2025	7455-0
3624	OQX2E46	R100189231	19/04/2025	7455-0
3625	GOP4422	R100189232	19/04/2025	7455-0
3626	GXK3A27	R100189233	19/04/2025	7455-0
3627	HAI2C03	R100189234	19/04/2025	7455-0
3628	KXB6296	R100189059	19/04/2025	7463-0
3629	QUN3043	R100189060	19/04/2025	7463-0
3630	AXD3C19	R100189260	19/04/2025	7455-0
3631	HDQ3038	R100189058	19/04/2025	7463-0
3632	HJK0E16	R100189261	19/04/2025	7455-0
3633	MTM4A31	R100189262	19/04/2025	7455-0
3634	HCL9409	R100189274	19/04/2025	7455-0
3635	QXA7I63	R100189275	19/04/2025	7455-0
3636	HLB0F06	R100189276	19/04/2025	7455-0
3637	HBW2309	R100189061	19/04/2025	7463-0
3638	PXE4243	R100189063	19/04/2025	7471-0
3639	QUU8E72	R100189064	19/04/2025	7463-0
3640	FJI8C56	R100189278	19/04/2025	7455-0
3641	NLE2G20	R100189279	19/04/2025	7455-0
3642	HNZ9I99	R100189280	19/04/2025	7455-0
3643	OPX7J10	R100189034	19/04/2025	7463-0
3644	HFC7533	R100189281	19/04/2025	7455-0
3645	HGS2J73	R100189282	19/04/2025	7455-0

3646	RJA6C40	R100189283	19/04/2025	7455-0
3647	PXT3312	R100189035	19/04/2025	7463-0
3648	PWL4476	R100189292	19/04/2025	7455-0
3649	PUD2464	R100189293	19/04/2025	7455-0
3650	NYG8D18	R100189294	19/04/2025	7455-0
3651	SHX2J89	R100189036	19/04/2025	7463-0
3652	HEL1236	R100189037	19/04/2025	7463-0
3653	SYR2A00	R100189296	19/04/2025	7455-0
3654	FTP5A49	R100189297	19/04/2025	7455-0
3655	GQR5C12	R100189298	19/04/2025	7455-0
3656	BMV1A90	R100189299	19/04/2025	7455-0
3657	HLQ5384	R100189300	19/04/2025	7455-0
3658	GZK4370	R100189038	19/04/2025	7463-0
3659	FBQ2D34	R100189301	19/04/2025	7455-0
3660	PWS0I47	R100189170	20/04/2025	7455-0
3661	HNL6F85	R100189502	20/04/2025	7471-0
3662	GWQ2748	R100189171	20/04/2025	7455-0
3663	OQZ4G19	R100189172	20/04/2025	7455-0
3664	RGB1D37	R100189480	20/04/2025	7463-0
3665	HMR9208	R100189173	20/04/2025	7455-0
3666	RGB1D37	R100189174	20/04/2025	7455-0
3667	QQI7108	R100189178	20/04/2025	7455-0
3668	OQX5045	R100189503	20/04/2025	5673-2
3669	RTS4E14	R100189504	20/04/2025	5673-2
3670	TCD8I45	R100189505	20/04/2025	5673-2
3671	PWV1A82	R100189506	20/04/2025	5673-2
3672	RFN8C89	R100189507	20/04/2025	5673-2
3673	SII4I21	R100189508	20/04/2025	5673-2
3674	QNP2H33	R100189509	20/04/2025	5673-2
3675	OWN6A26	R100189510	20/04/2025	5673-2
3676	TCL4I71	R100189511	20/04/2025	5673-2
3677	TDO0C94	R100189179	20/04/2025	7455-0
3678	PWD5B13	R100189512	20/04/2025	5673-2
3679	HHS2I25	R100189513	20/04/2025	5673-2
3680	HMZ6H68	R100189514	20/04/2025	5673-2
3681	TCW8E76	R100189515	20/04/2025	6050-3
3682	HIF9I91	R100189516	20/04/2025	5673-2
3683	PVN5A25	R100189517	20/04/2025	5673-2
3684	HME5H36	R100189518	20/04/2025	5673-2
3685	TDG5F64	R100189519	20/04/2025	5673-2
3686	FFV4F64	R100189520	20/04/2025	5673-2
3687	GCN5C32	R100189521	20/04/2025	5673-2
3688	SIF8E46	R100189522	20/04/2025	6050-3
3689	BCH8B20	R100189523	20/04/2025	6050-3
3690	HDV0969	R100189524	20/04/2025	5673-2
3691	OXB8240	R100189525	20/04/2025	5673-2
3692	GYZ8E48	R100189180	20/04/2025	7455-0
3693	HHS7I00	R100189181	20/04/2025	7455-0
3694	TDN4E39	R100189182	20/04/2025	7455-0
3695	OLP7F04	R100189190	20/04/2025	7455-0
3696	TDM2B73	R100189191	20/04/2025	7455-0
3697	HKL4I14	R100189192	20/04/2025	7455-0
3698	RGB1D37	R100189481	20/04/2025	7463-0
3699	BBA6185	R100189193	20/04/2025	7455-0
3700	RUJ8E42	R100189526	20/04/2025	7471-0
3701	PUX4813	R100189195	20/04/2025	7455-0
3702	MPL1C93	R100189196	20/04/2025	7455-0
3703	PYA6F16	R100189197	20/04/2025	7455-0
3704	QXK0D40	R100189198	20/04/2025	7455-0
3705	GCY6G00	R100189199	20/04/2025	7455-0
3706	HJQ1456	R100189200	20/04/2025	7455-0
3707	ERB4F51	R100189201	20/04/2025	7455-0
3708	PYV8J57	R100189202	20/04/2025	7455-0

3709	RFP8D53	R100189203	20/04/2025	7455-0
3710	OWN1I07	R100189482	20/04/2025	7463-0
3711	QXI4I87	R100189204	20/04/2025	7455-0
3712	HEA3F41	R100189483	20/04/2025	7463-0
3713	RNL9J59	R100189205	20/04/2025	7455-0
3714	HGI2428	R100189206	20/04/2025	7455-0
3715	HKP5A17	R100189207	20/04/2025	7455-0
3716	RUS1B71	R100189527	20/04/2025	5673-2
3717	QQG2F52	R100189208	20/04/2025	7455-0
3718	SYP4A17	R100189209	20/04/2025	7455-0
3719	HMO2135	R100189210	20/04/2025	7455-0
3720	ILN8D17	R100189211	20/04/2025	7455-0
3721	RGB1D37	R100189212	20/04/2025	7455-0
3722	HGN9927	R100189213	20/04/2025	7455-0
3723	HAF2019	R100189214	20/04/2025	7455-0
3724	HHV2C62	R100189235	20/04/2025	7455-0
3725	QQI7108	R100189484	20/04/2025	7463-0
3726	HHX9672	R100189236	20/04/2025	7455-0
3727	PUX4813	R100189237	20/04/2025	7455-0
3728	DHN3C20	R100189238	20/04/2025	7455-0
3729	RFV3D96	R100189528	20/04/2025	6050-3
3730	QQH0I15	R100189239	20/04/2025	7455-0
3731	HEC0F19	R100189529	20/04/2025	6050-3
3732	OUT9D06	R100189240	20/04/2025	7455-0
3733	RTF9H11	R100189241	20/04/2025	7455-0
3734	HHJ7170	R100189242	20/04/2025	7455-0
3735	QXQ4B60	R100189243	20/04/2025	7455-0
3736	OWX2137	R100189244	20/04/2025	7455-0
3737	HFA5A50	R100189245	20/04/2025	7455-0
3738	HHU1399	R100189246	20/04/2025	7455-0
3739	QUQ6688	R100189247	20/04/2025	7455-0
3740	QXW7J50	R100189485	20/04/2025	7463-0
3741	NII1F91	R100189248	20/04/2025	7455-0
3742	CMA2282	R100189530	20/04/2025	6050-3
3743	RUP9I52	R100189250	20/04/2025	7455-0
3744	OAK3F01	R100189486	20/04/2025	7463-0
3745	STK6A01	R100189251	20/04/2025	7455-0
3746	SHX5J61	R100189531	20/04/2025	6050-3
3747	RUU5I48	R100189487	20/04/2025	7463-0
3748	OZC8J49	R100189252	20/04/2025	7455-0
3749	HIR2344	R100189253	20/04/2025	7455-0
3750	SYK0C75	R100189254	20/04/2025	7455-0
3751	OLT3032	R100189255	20/04/2025	7455-0
3752	PVY3G34	R100189532	20/04/2025	5673-2
3753	HKL7D33	R100189488	20/04/2025	7463-0
3754	TCL3J05	R100189257	20/04/2025	7455-0
3755	TDR4B98	R100189258	20/04/2025	7455-0
3756	RTN6D58	R100189259	20/04/2025	7455-0
3757	TCD7F27	R100189263	20/04/2025	7455-0
3758	HHQ3I20	R100189489	20/04/2025	7463-0
3759	QPP5537	R100189264	20/04/2025	7455-0
3760	HKR4700	R100189265	20/04/2025	7455-0
3761	HHV7C03	R100189266	20/04/2025	7455-0
3762	HLS8C58	R100189267	20/04/2025	7455-0
3763	QPP6J51	R100189268	20/04/2025	7455-0
3764	PYM2F50	R100189269	20/04/2025	7455-0
3765	RFI1F78	R100189270	20/04/2025	7455-0
3766	SYX1C76	R100189271	20/04/2025	7455-0
3767	HNI4J41	R100189272	20/04/2025	7455-0
3768	HJI1E25	R100189490	20/04/2025	7463-0
3769	HMV5127	R100189273	20/04/2025	7455-0
3770	HKT2G62	R100189284	20/04/2025	7455-0
3771	OYO5D78	R100189285	20/04/2025	7455-0

3772	OPI9J69	R100189286	20/04/2025	7455-0
3773	HJQ1H68	R100189287	20/04/2025	7455-0
3774	TDR8G29	R100189288	20/04/2025	7455-0
3775	OPC9A20	R100189289	20/04/2025	7455-0
3776	JHW8D79	R100189290	20/04/2025	7455-0
3777	OUM7J33	R100189291	20/04/2025	7455-0
3778	PWL4476	R100189491	20/04/2025	7463-0
3779	QXU5C63	R100189302	20/04/2025	7455-0
3780	ELJ8E02	R100189303	20/04/2025	7455-0
3781	QQJ0B56	R100189304	20/04/2025	7455-0
3782	SYQ1B59	R100189305	20/04/2025	7455-0
3783	LQA5836	R100189492	20/04/2025	7463-0
3784	SIM4J12	R100189306	20/04/2025	7455-0
3785	NHP8E77	R100189307	20/04/2025	7455-0
3786	QOT7G95	R100189308	20/04/2025	7455-0
3787	OPR9G94	R100189310	20/04/2025	7455-0
3788	GNJ7E74	R100189311	20/04/2025	7455-0
3789	OPE8743	R100189312	20/04/2025	7455-0
3790	OLW6I61	R100189313	20/04/2025	7455-0
3791	JQZ9D20	R100189314	20/04/2025	7455-0
3792	HIP8638	R100189315	20/04/2025	7455-0
3793	EOM7I05	R100189316	20/04/2025	7455-0
3794	PWC9641	R100189317	20/04/2025	7455-0
3795	HJR7C87	R100189318	20/04/2025	7455-0
3796	PJI7C23	R100189319	20/04/2025	7455-0
3797	FPW9D81	R100189320	20/04/2025	7455-0
3798	RTP5G52	R100189321	20/04/2025	7455-0
3799	OLV1684	R100189322	20/04/2025	7455-0
3800	PXN7917	R100189323	20/04/2025	7455-0
3801	PVY0428	R100189324	20/04/2025	7455-0
3802	OWM3874	R100189325	20/04/2025	7455-0
3803	HCH9756	R100189326	20/04/2025	7455-0
3804	KOZ2120	R100189327	20/04/2025	7455-0
3805	HEF5B49	R100189328	20/04/2025	7455-0
3806	OUY4E74	R100189329	20/04/2025	7455-0
3807	HES4752	R100189330	20/04/2025	7455-0
3808	NZM6I55	R100189547	20/04/2025	6050-3
3809	RMH0F65	R100189548	20/04/2025	6050-3
3810	QNA3914	R100189549	20/04/2025	6050-3
3811	JHM9A99	R100189550	20/04/2025	6050-3
3812	RTP5G52	R100189551	20/04/2025	6050-3
3813	GRZ5256	R100189552	20/04/2025	6050-3
3814	LUX8719	AG08839498	20/04/2025	6530-0
3815	JEJ8600	AG08839499	20/04/2025	6530-0
3816	HFE0202	AG08843503	20/04/2025	6530-0
3817	GNW8370	AG08844594	20/04/2025	5550-0
3818	HFW1023	AG08842642	20/04/2025	5185-1
3819	HGG4802	AG08842644	20/04/2025	5185-1
3820	KZE2156	AG08845048	20/04/2025	5819-6
3821	QWS8E84	AG08845049	20/04/2025	7366-2
3822	EGV8G96	AG08842758	20/04/2025	6530-0
3823	HAE9D53	AG08842646	20/04/2025	6530-0
3824	HMC4C65	AG08842759	20/04/2025	6530-0
3825	HCR4926	AG08841452	20/04/2025	5738-0
3826	HKK7G26	AG08842654	20/04/2025	5452-1
3827	PZV4H33	R100189096	20/04/2025	7455-0
3828	TDK6H99	R100189097	20/04/2025	7455-0
3829	QMZ1G56	R100189098	20/04/2025	7455-0
3830	HKL3A53	R100189099	20/04/2025	7455-0
3831	RTD6G34	R100189100	20/04/2025	7455-0
3832	RFZ2G66	R100189101	20/04/2025	7455-0
3833	STO8F66	R100189102	20/04/2025	7455-0
3834	HLZ6482	R100189103	20/04/2025	7455-0

3835	SHV8B77	R100189104	20/04/2025	7455-0
3836	TCX0A11	R100189105	20/04/2025	7455-0
3837	OZC8J49	R100189106	20/04/2025	7455-0
3838	TDR9H87	R100189469	20/04/2025	7463-0
3839	HMV5127	R100189107	20/04/2025	7455-0
3840	HZS3190	R100189108	20/04/2025	7455-0
3841	QOC6I34	R100189109	20/04/2025	7455-0
3842	RMR0E66	R100189111	20/04/2025	7455-0
3843	RNK8H55	R100189112	20/04/2025	7455-0
3844	HBE6B19	R100189113	20/04/2025	7455-0
3845	GTT5B80	R100189114	20/04/2025	7455-0
3846	SIJ6F21	R100189116	20/04/2025	7455-0
3847	PXY5A00	R100189117	20/04/2025	7455-0
3848	OPA4D47	R100189126	20/04/2025	7455-0
3849	PXZ5J04	R100189127	20/04/2025	7455-0
3850	EJE5131	R100189496	20/04/2025	7471-0
3851	OQJ2H47	R100189128	20/04/2025	7455-0
3852	SYJ9D66	R100189470	20/04/2025	7463-0
3853	PFE9A18	R100189129	20/04/2025	7455-0
3854	QUH7D01	R100189130	20/04/2025	7455-0
3855	RTK6H23	R100189131	20/04/2025	7455-0
3856	PXP1939	R100189132	20/04/2025	7455-0
3857	OQK4611	R100189133	20/04/2025	7455-0
3858	SYZ8E55	R100189497	20/04/2025	6050-3
3859	AYM2537	R100189150	20/04/2025	7455-0
3860	OWX2137	R100189151	20/04/2025	7455-0
3861	ESS8F01	R100189152	20/04/2025	7455-0
3862	OOZ8E47	R100189471	20/04/2025	7463-0
3863	SIZ1G48	R100189153	20/04/2025	7455-0
3864	OPU0G67	R100189472	20/04/2025	7463-0
3865	RNL6E17	R100189473	20/04/2025	7463-0
3866	DYA3505	R100189154	20/04/2025	7455-0
3867	HGU6672	R100189155	20/04/2025	7455-0
3868	LNS1E34	R100189498	20/04/2025	6050-3
3869	QQI0B07	R100189156	20/04/2025	7455-0
3870	HHK7115	R100189157	20/04/2025	7455-0
3871	PZK1B28	R100189158	20/04/2025	7455-0
3872	RFL5I85	R100189159	20/04/2025	7455-0
3873	EJE5131	R100189499	20/04/2025	6050-3
3874	PUK9F55	R100189160	20/04/2025	7455-0
3875	PZN0902	R100189161	20/04/2025	7455-0
3876	GXJ7475	R100189474	20/04/2025	7463-0
3877	HDV3716	R100189162	20/04/2025	7455-0
3878	HEA3F41	R100189475	20/04/2025	7463-0
3879	QNA4694	R100189163	20/04/2025	7455-0
3880	MPL8D67	R100189164	20/04/2025	7455-0
3881	FVJ2F82	R100189165	20/04/2025	7455-0
3882	PGN4C48	R100189476	20/04/2025	7463-0
3883	GZS3852	R100189166	20/04/2025	7455-0
3884	HIU0D11	R100189477	20/04/2025	7463-0
3885	TCL6J57	R100189478	20/04/2025	7463-0
3886	EZK0170	R100189167	20/04/2025	7455-0
3887	TCD9H38	R100189479	20/04/2025	7463-0
3888	QMD1G67	R100189500	20/04/2025	6050-3
3889	SHQ4G06	R100189501	20/04/2025	7471-0
3890	RGB2C86	R100189168	20/04/2025	7455-0
3891	HLS1J14	R100189169	20/04/2025	7455-0
3892	PVE9730	R100189331	20/04/2025	7455-0
3893	SHV7F15	R100189493	20/04/2025	7463-0
3894	PWS2F81	R100189340	20/04/2025	7455-0
3895	RUT2H84	R100189341	20/04/2025	7455-0
3896	REU8C20	R100189342	20/04/2025	7455-0
3897	SHL5E91	R100189343	20/04/2025	7455-0

3898	HML1H43	R100189344	20/04/2025	7455-0
3899	HBJ2335	R100189345	20/04/2025	7455-0
3900	TEB0F19	R100189346	20/04/2025	7455-0
3901	QQT2F06	R100189347	20/04/2025	7455-0
3902	PUN4906	R100189348	20/04/2025	7455-0
3903	QXV0J53	R100189349	20/04/2025	7455-0
3904	GOT6J59	R100189350	20/04/2025	7455-0
3905	QNM7223	R100189351	20/04/2025	7455-0
3906	GVL1B18	R100189352	20/04/2025	7455-0
3907	SYD3J26	R100189353	20/04/2025	7455-0
3908	QXD3H84	R100189354	20/04/2025	7455-0
3909	RMM7E26	R100189355	20/04/2025	7455-0
3910	QUH1855	R100189356	20/04/2025	7455-0
3911	RVP7H67	R100189357	20/04/2025	7455-0
3912	RVY1I92	R100189494	20/04/2025	7463-0
3913	SYJ9A62	R100189495	20/04/2025	7463-0
3914	RUJ9I51	R100189358	20/04/2025	7455-0
3915	GYO3F22	R100189359	20/04/2025	7455-0
3916	QXI7356	R100189360	20/04/2025	7455-0
3917	HMW1D14	R100189361	20/04/2025	7455-0
3918	OPK9F12	R100189362	20/04/2025	7455-0
3919	NEK6B97	R100189366	20/04/2025	7455-0
3920	QPY7214	R100189367	20/04/2025	7455-0
3921	AZE3I82	R100189368	20/04/2025	7455-0
3922	RTY2E31	R100189369	20/04/2025	7455-0
3923	RND6I79	R100189533	20/04/2025	7463-0
3924	GSE9402	R100189412	20/04/2025	7455-0
3925	QUQ8I90	R100189413	20/04/2025	7455-0
3926	PZT8I34	R100189534	20/04/2025	7463-0
3927	PZC2204	R100189414	20/04/2025	7455-0
3928	RVH9E76	R100189415	20/04/2025	7455-0
3929	FGP8F78	R100189416	20/04/2025	7455-0
3930	TCI0E70	R100189535	20/04/2025	7463-0
3931	SYQ8A80	R100189536	20/04/2025	7463-0
3932	RFF8C03	R100189417	20/04/2025	7455-0
3933	QNM0835	R100189418	20/04/2025	7455-0
3934	PYV2I12	R100189419	20/04/2025	7455-0
3935	TCH5A58	R100189537	20/04/2025	7463-0
3936	RNQ3B63	R100189420	20/04/2025	7455-0
3937	HMP8442	R100189538	20/04/2025	7463-0
3938	GYO1266	R100189422	20/04/2025	7455-0
3939	PUO8802	R100189539	20/04/2025	7463-0
3940	ORB0C67	R100189423	20/04/2025	7455-0
3941	GUA4451	R100189424	20/04/2025	7455-0
3942	QQA8861	R100189425	20/04/2025	7455-0
3943	HDW8106	R100189540	20/04/2025	7471-0
3944	RFI1F78	R100189426	20/04/2025	7455-0
3945	HTF5E84	R100189427	20/04/2025	7455-0
3946	EIG3666	R100189428	20/04/2025	7455-0
3947	HAY0433	R100189429	20/04/2025	7455-0
3948	RFD4H40	R100189430	20/04/2025	7455-0
3949	OME4D14	R100189431	20/04/2025	7455-0
3950	PUF3D50	R100189541	20/04/2025	7463-0
3951	HJN3596	R100189432	20/04/2025	7455-0
3952	SYO7B85	R100189433	20/04/2025	7455-0
3953	OXF6I54	R100189434	20/04/2025	7455-0
3954	GZF5903	R100189435	20/04/2025	7455-0
3955	HOH7A28	R100189436	20/04/2025	7455-0
3956	QND5520	R100189437	20/04/2025	7455-0
3957	PUW4984	R100189438	20/04/2025	7455-0
3958	TDG5G88	R100189439	20/04/2025	7455-0
3959	SYX4B43	R100189440	20/04/2025	7455-0
3960	SIU8C44	R100189441	20/04/2025	7455-0

3961	PWZ9I71	R100189442	20/04/2025	7455-0
3962	DKQ1G43	R100189443	20/04/2025	7455-0
3963	HKT9C97	R100189444	20/04/2025	7455-0
3964	PWR1831	R100189445	20/04/2025	7455-0
3965	GVO7D19	R100189446	20/04/2025	7455-0
3966	FFC6F65	R100189542	20/04/2025	7463-0
3967	GOW7961	R100189447	20/04/2025	7455-0
3968	HNZ8230	R100189448	20/04/2025	7455-0
3969	TCA1C43	R100189449	20/04/2025	7455-0
3970	HET5842	R100189461	20/04/2025	7455-0
3971	GYG1G81	R100189462	20/04/2025	7455-0
3972	JRI3B08	R100189463	20/04/2025	7455-0
3973	HJZ7G45	R100189543	20/04/2025	7463-0
3974	HKH8170	R100189464	20/04/2025	7455-0
3975	OPQ2E02	R100189465	20/04/2025	7455-0
3976	HMA1I76	R100189544	20/04/2025	7463-0
3977	HKT0E48	R100189545	20/04/2025	7463-0
3978	TEA5C79	R100189546	20/04/2025	7463-0
3979	HMG0726	R100189466	20/04/2025	7455-0
3980	TDM2B73	R100189467	20/04/2025	7455-0
3981	GZT7J42	AG08811486	20/04/2025	5193-0
3982	QMX9491	AG08811490	20/04/2025	5843-4
3983	DMY8C63	AG08845060	20/04/2025	5185-1
3984	SDP9B02	R100189553	21/04/2025	6050-3
3985	HCJ4I26	R100189555	21/04/2025	6050-3
3986	BGM7443	R100189561	21/04/2025	7455-0
3987	HDX9214	R100189562	21/04/2025	7455-0
3988	SJB7A37	R100189563	21/04/2025	7455-0
3989	HNB6342	R100189564	21/04/2025	7455-0
3990	LIN5G02	R100189565	21/04/2025	7455-0
3991	RFW7J01	R100189566	21/04/2025	7455-0
3992	TDQ4B69	R100189567	21/04/2025	7463-0
3993	HED6977	R100189568	21/04/2025	7455-0
3994	OQM5123	R100189569	21/04/2025	7455-0
3995	HNY9D28	R100189570	21/04/2025	7455-0
3996	HNB6342	R100189571	21/04/2025	7455-0
3997	HKR3212	R100189572	21/04/2025	7455-0
3998	HKP6870	R100189573	21/04/2025	7455-0
3999	PVB4I13	R100189574	21/04/2025	7455-0
4000	PRO8C94	R100189575	21/04/2025	7463-0
4001	SJC0A14	R100189576	21/04/2025	7455-0
4002	RTD2I09	R100189577	21/04/2025	7463-0
4003	HGP5H51	R100189578	21/04/2025	7455-0
4004	PGZ2F73	R100189579	21/04/2025	7455-0
4005	QQA2E82	R100189556	21/04/2025	6050-3
4006	RNC4C93	R100189580	21/04/2025	7455-0
4007	FGP8F78	R100189581	21/04/2025	7455-0
4008	OOP9D08	R100189557	21/04/2025	6050-3
4009	PYE0514	R100189582	21/04/2025	7455-0
4010	HLQ1I77	R100189583	21/04/2025	7455-0
4011	RUT0A37	R100189584	21/04/2025	7455-0
4012	FVP0E07	R100189585	21/04/2025	7463-0
4013	OOX5F41	R100189586	21/04/2025	7455-0
4014	QNJ1E12	R100189587	21/04/2025	7463-0
4015	SYG0E63	R100189588	21/04/2025	7455-0
4016	QNT7082	R100189589	21/04/2025	7455-0
4017	OMF6D88	R100189590	21/04/2025	7455-0
4018	SIA2E25	R100189591	21/04/2025	7455-0
4019	HIK9G16	R100189592	21/04/2025	7455-0
4020	RTU6H31	R100189593	21/04/2025	7455-0
4021	QUX4503	R100189594	21/04/2025	7455-0
4022	SYP4A17	R100189764	21/04/2025	7455-0
4023	DRQ2G08	R100189595	21/04/2025	7455-0

4024	ILN8D17	R100189596	21/04/2025	7455-0
4025	SID7H69	R100189597	21/04/2025	7455-0
4026	PRO8C94	R100189598	21/04/2025	7455-0
4027	SHJ5E93	R100189599	21/04/2025	7463-0
4028	GJN1I09	R100189600	21/04/2025	7455-0
4029	MVA2B78	R100189601	21/04/2025	7455-0
4030	RUR5A74	R100189602	21/04/2025	7455-0
4031	RNO5F60	R100189603	21/04/2025	7455-0
4032	QPY7B84	R100189604	21/04/2025	7455-0
4033	HHR1148	R100189605	21/04/2025	7455-0
4034	HBE3G88	R100189606	21/04/2025	7463-0
4035	QPD1598	R100189607	21/04/2025	7455-0
4036	QXD3H89	R100189608	21/04/2025	7455-0
4037	GFW1F48	R100189609	21/04/2025	7463-0
4038	KQH6453	R100189610	21/04/2025	7455-0
4039	SHF9B29	R100189558	21/04/2025	6050-3
4040	AVD9490	R100189611	21/04/2025	7455-0
4041	SHM2B50	R100189612	21/04/2025	7455-0
4042	DRQ2G08	R100189614	21/04/2025	7455-0
4043	EJK8E94	R100189615	21/04/2025	7455-0
4044	ILN8D17	R100189616	21/04/2025	7455-0
4045	HNP6883	R100189617	21/04/2025	7455-0
4046	TCG5E05	R100189618	21/04/2025	7455-0
4047	QWS2337	R100189559	21/04/2025	5673-2
4048	PYJ6I06	R100189619	21/04/2025	7455-0
4049	ITD1C58	R100189620	21/04/2025	7455-0
4050	HOF2C02	R100189621	21/04/2025	7463-0
4051	EHK3I22	R100189622	21/04/2025	7455-0
4052	HIH2G10	R100189623	21/04/2025	7455-0
4053	PVY7A39	R100189624	21/04/2025	7455-0
4054	HNV3E62	R100189625	21/04/2025	7455-0
4055	OQO1C94	R100189560	21/04/2025	5673-2
4056	PZW8161	R100189626	21/04/2025	7455-0
4057	RNL6E17	R100189627	21/04/2025	7463-0
4058	LBZ5974	R100189628	21/04/2025	7455-0
4059	QUE5A51	R100189629	21/04/2025	7455-0
4060	PWX0F47	R100189630	21/04/2025	7455-0
4061	QXG0H76	R100189631	21/04/2025	7455-0
4062	OUC0F95	R100189632	21/04/2025	7455-0
4063	FBQ2D34	R100189633	21/04/2025	7455-0
4064	GYO6C26	R100189634	21/04/2025	7455-0
4065	KVP9I77	R100189635	21/04/2025	7463-0
4066	OPV4121	R100189636	21/04/2025	7455-0
4067	HNC2D68	R100189637	21/04/2025	7455-0
4068	TCE9E95	R100189638	21/04/2025	7455-0
4069	JPI5A03	R100189639	21/04/2025	7455-0
4070	RVG0G78	R100189640	21/04/2025	7455-0
4071	RUD1H01	R100189641	21/04/2025	7463-0
4072	GWD4237	R100189642	21/04/2025	7455-0
4073	QOS4D62	R100189643	21/04/2025	7455-0
4074	SJC1G48	R100189645	21/04/2025	7455-0
4075	RMF5A51	R100189646	21/04/2025	7455-0
4076	HIC4H94	R100189647	21/04/2025	7455-0
4077	OOW5188	R100189648	21/04/2025	7455-0
4078	GGI3B30	R100189649	21/04/2025	7455-0
4079	OQB1F01	R100189650	21/04/2025	7455-0
4080	GZP2016	R100189651	21/04/2025	7455-0
4081	QOS4D62	R100189652	21/04/2025	7455-0
4082	HFX2H64	R100189653	21/04/2025	7455-0
4083	GYG1403	R100189654	21/04/2025	7455-0
4084	OPB3C98	R100189655	21/04/2025	7455-0
4085	HKN8C41	R100189656	21/04/2025	7463-0
4086	QQN5H05	R100189677	21/04/2025	7455-0

4087	HMC8022	R100189678	21/04/2025	7455-0
4088	HJZ9F97	R100189680	21/04/2025	7455-0
4089	HKO4939	R100189681	21/04/2025	7455-0
4090	PWQ0I11	R100189682	21/04/2025	7455-0
4091	RNW6J46	R100189683	21/04/2025	7455-0
4092	SHF1A28	R100189684	21/04/2025	7455-0
4093	QQO1I44	R100189685	21/04/2025	7455-0
4094	HKF6702	R100189686	21/04/2025	7455-0
4095	QXC7H77	R100189657	21/04/2025	7463-0
4096	TCF0D55	R100189687	21/04/2025	7455-0
4097	TDC6B00	R100189688	21/04/2025	7455-0
4098	PXK6388	R100189689	21/04/2025	7455-0
4099	RVF2C14	R100189690	21/04/2025	7455-0
4100	DEM3903	R100189691	21/04/2025	7455-0
4101	FEH8G61	R100189692	21/04/2025	7455-0
4102	SYP0I60	R100189693	21/04/2025	7455-0
4103	HMA7343	R100189694	21/04/2025	7455-0
4104	OZE3178	R100189695	21/04/2025	7455-0
4105	QQY4H61	R100189696	21/04/2025	7455-0
4106	RQN2G66	R100189697	21/04/2025	7455-0
4107	RFR7E25	R100189698	21/04/2025	7455-0
4108	NTB6E49	R100189699	21/04/2025	7455-0
4109	PZW2482	R100189700	21/04/2025	7455-0
4110	HIE4631	R100189701	21/04/2025	7455-0
4111	CFM1H97	R100189658	21/04/2025	7463-0
4112	HFH2B08	R100189702	21/04/2025	7455-0
4113	TCS5I99	R100189703	21/04/2025	7455-0
4114	CBF2D09	R100189704	21/04/2025	7455-0
4115	GVN2I43	R100189705	21/04/2025	7455-0
4116	HCG0346	R100189706	21/04/2025	7455-0
4117	PZQ7942	R100189707	21/04/2025	7455-0
4118	HFB3578	R100189708	21/04/2025	7455-0
4119	RVT3I37	R100189709	21/04/2025	7455-0
4120	REU8C20	R100189660	21/04/2025	7463-0
4121	REH6D17	R100189710	21/04/2025	7455-0
4122	PUO4361	R100189711	21/04/2025	7455-0
4123	OQW7H63	R100189712	21/04/2025	7455-0
4124	OQJ1C43	R100189713	21/04/2025	7455-0
4125	OXC5917	R100189714	21/04/2025	7455-0
4126	RMZ2J51	R100189715	21/04/2025	7455-0
4127	NRU2972	R100189716	21/04/2025	7455-0
4128	QXE8853	R100189717	21/04/2025	7455-0
4129	SIF0C52	R100189661	21/04/2025	7463-0
4130	PUO9F51	R100189718	21/04/2025	7455-0
4131	PWY3576	R100189719	21/04/2025	7455-0
4132	BKD5845	R100189662	21/04/2025	7463-0
4133	NLE2926	R100189720	21/04/2025	7455-0
4134	TDH8D15	R100189721	21/04/2025	7455-0
4135	KNY5A17	R100189722	21/04/2025	7455-0
4136	PUZ0615	R100189723	21/04/2025	7455-0
4137	SHO5F93	R100189724	21/04/2025	7455-0
4138	CPC0709	R100189663	21/04/2025	7463-0
4139	ETQ0E42	R100189725	21/04/2025	7455-0
4140	SIS1J22	R100189726	21/04/2025	7455-0
4141	ENW8H92	R100189727	21/04/2025	7455-0
4142	HKG9E85	R100189728	21/04/2025	7455-0
4143	CHB7980	R100189729	21/04/2025	7455-0
4144	EAY5J28	R100189730	21/04/2025	7455-0
4145	PXO8035	R100189731	21/04/2025	7455-0
4146	SUX1I75	R100189664	21/04/2025	7463-0
4147	HEG3593	R100189732	21/04/2025	7455-0
4148	PVT4B08	R100189733	21/04/2025	7455-0
4149	HMI8651	R100189734	21/04/2025	7455-0

4150	HLB0D54	R100189735	21/04/2025	7455-0
4151	DDR6560	R100189665	21/04/2025	7463-0
4152	HOV6532	R100189736	21/04/2025	7455-0
4153	MVA2B78	R100189737	21/04/2025	7455-0
4154	OPJ2567	R100189666	21/04/2025	7463-0
4155	PZY0B12	R100189738	21/04/2025	7455-0
4156	HHM6093	R100189739	21/04/2025	7455-0
4157	PYJ1253	R100189740	21/04/2025	7455-0
4158	HGG2448	R100189667	21/04/2025	7463-0
4159	HIH8610	R100189741	21/04/2025	7455-0
4160	SYX1C76	R100189742	21/04/2025	7455-0
4161	GJV6E63	R100189668	21/04/2025	7463-0
4162	OQJ0A57	R100189743	21/04/2025	7455-0
4163	PVB0623	R100189669	21/04/2025	7463-0
4164	GRV9734	R100189670	21/04/2025	7463-0
4165	HMB0099	R100189744	21/04/2025	7455-0
4166	OOX1C37	R100189745	21/04/2025	7455-0
4167	GZD1H37	R100189746	21/04/2025	7455-0
4168	HFD4613	R100189747	21/04/2025	7455-0
4169	SVA7J85	R100189748	21/04/2025	7455-0
4170	HDO0G01	R100189749	21/04/2025	7455-0
4171	HKJ1540	R100189750	21/04/2025	7455-0
4172	RFV3H52	R100189671	21/04/2025	7463-0
4173	GNJ7E74	R100189751	21/04/2025	7455-0
4174	HBH2I13	R100189672	21/04/2025	7463-0
4175	FUM0D08	R100189752	21/04/2025	7455-0
4176	PRD4608	R100189753	21/04/2025	7455-0
4177	OWJ3499	R100189754	21/04/2025	7455-0
4178	ORC0062	R100189755	21/04/2025	7455-0
4179	QUT7J78	R100189673	21/04/2025	7463-0
4180	RVZ4C75	R100189756	21/04/2025	7455-0
4181	HMJ4368	R100189757	21/04/2025	7455-0
4182	OLZ4F25	R100189758	21/04/2025	7455-0
4183	HHS7336	R100189674	21/04/2025	7463-0
4184	QYH6B77	R100189759	21/04/2025	7455-0
4185	GWC5H93	R100189760	21/04/2025	7455-0
4186	OPS7902	R100189761	21/04/2025	7455-0
4187	HPG2005	R100189675	21/04/2025	7463-0
4188	RNK4E67	R100189676	21/04/2025	7471-0
4189	QOL9E11	R100189762	21/04/2025	7455-0
4190	QXV6B16	R100189763	21/04/2025	7455-0
4191	SYJ0H14	AG08838920	21/04/2025	5819-6
4192	QQP4H73	AG08838922	21/04/2025	5819-6
4193	LMO6D06	AG08843758	21/04/2025	5509-0
4194	HIK0145	AG08812138	21/04/2025	5185-1
4195	MGT6900	AG08812141	21/04/2025	5185-1
4196	HGO9555	AG08812144	21/04/2025	5185-1
4197	HMC4516	AG08812149	21/04/2025	5185-1
4198	NXY1434	AG08812151	21/04/2025	5185-1
4199	HHB2121	AG08812152	21/04/2025	5185-1
4200	HHX8873	AG08812153	21/04/2025	5185-1
4201	HJG1233	AG08812155	21/04/2025	5185-1
4202	HLY5345	AG08812157	21/04/2025	5185-1
4203	GXW9188	AG08812161	21/04/2025	7633-1
4204	HNZ1318	AG08812164	21/04/2025	7633-1
4205	QND0C35	AG08840700	21/04/2025	7684-1
4206	TDN2J45	AG08837455	21/04/2025	7684-1
4207	GYM5932	AG08838923	22/04/2025	5185-1
4208	PWR1769	AG08841044	22/04/2025	5550-0
4209	JKK2257	AG08842498	22/04/2025	7366-2
4210	HEG8873	AG08841453	22/04/2025	7099-1
4211	HKD3754	AG08841046	22/04/2025	5550-0
4212	QUL8C57	AG08842500	22/04/2025	5550-0

4213	HJK3F44	AG08835776	22/04/2025	7366-2
4214	EYD4200	AG08835777	22/04/2025	7366-2
4215	GUJ6817	AG08835778	22/04/2025	5193-0
4216	PXW8E81	AG08835779	22/04/2025	5541-4
4217	QPB7C51	AG08835784	22/04/2025	5550-0
4218	OOY3E96	AG08843189	22/04/2025	5843-4
4219	HDJ1D25	AG08843191	22/04/2025	5550-0
4220	HLN2G80	AG08843193	22/04/2025	5550-0
4221	PVJ5H30	AG08843196	22/04/2025	7366-2
4222	AZL7331	AG08837047	22/04/2025	7625-2
4223	OQN7631	AG08837048	22/04/2025	5550-0
4224	GQU0765	AG08845053	22/04/2025	5185-1
4225	QUT5626	AG08845054	22/04/2025	5185-1
4226	OPT7573	AG08845056	22/04/2025	5185-1
4227	AZO0C41	AG08845058	22/04/2025	5185-1
4228	PVP4G27	AG08845059	22/04/2025	7366-2
4229	GTW8923	AG08842913	22/04/2025	5185-1
4230	RTI9G48	AG08842914	22/04/2025	7366-2
4231	GNO8B94	AG08841608	22/04/2025	6530-0
4232	HDN6089	AG08811475	22/04/2025	5452-1
4233	EQW0387	AG08811473	22/04/2025	6025-0
4234	EQW0387	AG08811472	22/04/2025	5991-0
4235	HJX2J00	AG08811471	22/04/2025	5452-1
4236	RTJ5E27	AG08833021	22/04/2025	5541-1
4237	LAF4722	AG08811470	22/04/2025	5550-0
4238	HMD2F98	AG08845061	22/04/2025	5185-1
4239	GXU2436	AG08811477	22/04/2025	5550-0
4240	SFK4G38	R100189765	22/04/2025	6050-3
4241	HMA4605	R100189766	22/04/2025	6050-3
4242	RNR0H21	R100189767	22/04/2025	6050-3
4243	OMX9F32	R100189768	22/04/2025	6050-3
4244	PWB3A30	R100189769	22/04/2025	6050-3
4245	HDP9H29	R100189770	22/04/2025	7455-0
4246	OWX7F72	R100189771	22/04/2025	7455-0
4247	SHM2B50	R100189772	22/04/2025	7463-0
4248	HCN1E61	R100189773	22/04/2025	7455-0
4249	MQK4089	R100189774	22/04/2025	7455-0
4250	OXD4I39	R100189775	22/04/2025	7455-0
4251	OQU2G79	R100189776	22/04/2025	7455-0
4252	SJF9E43	R100189777	22/04/2025	7455-0
4253	SSG3B61	R100189778	22/04/2025	7455-0
4254	TAU2I79	R100189780	22/04/2025	7455-0
4255	RNA4I06	R100189781	22/04/2025	7455-0
4256	GSD8638	R100189785	22/04/2025	7455-0
4257	OPO8238	R100189787	22/04/2025	7455-0
4258	PWR1889	R100189788	22/04/2025	7455-0
4259	FGQ4A85	R100189790	22/04/2025	7455-0
4260	QQC1D54	R100189791	22/04/2025	7463-0
4261	QMC2A41	R100189792	22/04/2025	7455-0
4262	BDV5G87	R100189793	22/04/2025	7455-0
4263	QXU6H61	R100189794	22/04/2025	7455-0
4264	NYG1208	R100189795	22/04/2025	7455-0
4265	SJH4I86	R100189796	22/04/2025	7463-0
4266	QND8C43	R100189797	22/04/2025	7455-0
4267	GWW7525	R100189799	22/04/2025	7455-0
4268	RUA2J37	R100189800	22/04/2025	7455-0
4269	OMF6D88	R100189801	22/04/2025	7471-0
4270	TDO0C94	R100189802	22/04/2025	7455-0
4271	HBD8H60	R100189803	22/04/2025	7455-0
4272	RMY2H06	R100189804	22/04/2025	7455-0
4273	HKD3G75	R100189805	22/04/2025	7455-0
4274	PZC4E65	R100189806	22/04/2025	7455-0
4275	OWU8765	R100189807	22/04/2025	7455-0

4276	OPG0532	R100189808	22/04/2025	7455-0
4277	QPD1023	R100189809	22/04/2025	7455-0
4278	DSO0473	R100189810	22/04/2025	7455-0
4279	HLO8A31	R100189811	22/04/2025	7455-0
4280	RMG4B62	R100189812	22/04/2025	7455-0
4281	BEO7E68	R100189813	22/04/2025	7455-0
4282	BTK0059	R100189814	22/04/2025	6050-3
4283	QOO9419	R100189815	22/04/2025	7455-0
4284	QPT7E22	R100189816	22/04/2025	6050-3
4285	DSX1322	R100189818	22/04/2025	7463-0
4286	PYZ6H93	R100189819	22/04/2025	7455-0
4287	PGB9214	R100189820	22/04/2025	7463-0
4288	OME5E02	R100189821	22/04/2025	6050-3
4289	PYL6A78	R100189822	22/04/2025	6050-3
4290	ELH0J39	R100189823	22/04/2025	7455-0
4291	RUC5A56	R100189824	22/04/2025	6050-3
4292	HIJ3E94	R100189828	22/04/2025	5673-2
4293	HHB3H73	R100189830	22/04/2025	5673-2
4294	QWY7B79	R100189831	22/04/2025	5673-2
4295	TDG2C54	R100189832	22/04/2025	5673-2
4296	HJZ1F32	R100189833	22/04/2025	5673-2
4297	HKA6J22	R100189834	22/04/2025	5673-2
4298	PYJ9551	R100189835	22/04/2025	7455-0
4299	HDP9H29	R100189836	22/04/2025	6050-3
4300	PXA8G86	R100189837	22/04/2025	5673-2
4301	OWX7F72	R100189838	22/04/2025	7463-0
4302	HAI0F67	R100189840	22/04/2025	5673-2
4303	RUB0A42	R100189839	22/04/2025	6050-3
4304	RFN2F96	R100189841	22/04/2025	5673-2
4305	JKJ3H60	R100189842	22/04/2025	5673-2
4306	TDE5C68	R100189843	22/04/2025	5673-2
4307	RGD9G93	R100189844	22/04/2025	7455-0
4308	RFT9I56	R100189846	22/04/2025	7455-0
4309	HGY6455	R100189847	22/04/2025	5673-2
4310	EVL3F72	R100189848	22/04/2025	6050-3
4311	PKP5A90	R100189849	22/04/2025	7455-0
4312	OQY3G07	R100189850	22/04/2025	7455-0
4313	HKD3124	R100189851	22/04/2025	7455-0
4314	DFJ7G27	R100189852	22/04/2025	7455-0
4315	PZW5G27	R100189853	22/04/2025	7455-0
4316	HIL0549	R100189854	22/04/2025	7455-0
4317	QNA4694	R100189855	22/04/2025	7455-0
4318	GKP6I18	R100189856	22/04/2025	7455-0
4319	QMR5F51	R100189857	22/04/2025	7455-0
4320	HAK4B77	R100189859	22/04/2025	7455-0
4321	PWO3665	R100189860	22/04/2025	7455-0
4322	TDX4F82	R100189861	22/04/2025	7455-0
4323	RVT2F63	R100189862	22/04/2025	7455-0
4324	RIS9D80	R100189863	22/04/2025	7463-0
4325	SSG3B61	R100189864	22/04/2025	7463-0
4326	RVW1E60	R100189865	22/04/2025	7455-0
4327	HEW3B83	R100189866	22/04/2025	7455-0
4328	TDW9F12	R100189867	22/04/2025	7455-0
4329	QOO7729	R100189868	22/04/2025	7455-0
4330	RGA3E18	R100189869	22/04/2025	7455-0
4331	RPH3J52	R100189870	22/04/2025	7455-0
4332	OWX7F72	R100189871	22/04/2025	7455-0
4333	QUE6I09	R100189872	22/04/2025	7455-0
4334	SIS5D48	R100189873	22/04/2025	7455-0
4335	SYK2F52	R100189874	22/04/2025	7455-0
4336	QMR5F51	R100189875	22/04/2025	7463-0
4337	RUP6I58	R100189876	22/04/2025	7455-0
4338	GYH5F41	R100189878	22/04/2025	7455-0

4339	GYK7F21	R100189879	22/04/2025	7455-0
4340	RVK1D49	R100189880	22/04/2025	7455-0
4341	AXW7C87	R100189881	22/04/2025	7455-0
4342	OPT0J82	R100189882	22/04/2025	7455-0
4343	HNQ9A91	R100189883	22/04/2025	7455-0
4344	HNH4H75	R100189884	22/04/2025	7463-0
4345	QIB8D18	R100189885	22/04/2025	7455-0
4346	GUK4D70	R100189886	22/04/2025	7455-0
4347	RVU9G91	R100189887	22/04/2025	7463-0
4348	NLN1530	R100189888	22/04/2025	7455-0
4349	NXI2F27	R100189890	22/04/2025	7455-0
4350	PZY5F41	R100189891	22/04/2025	7455-0
4351	OWT2314	R100189892	22/04/2025	7463-0
4352	PUF3J57	R100189893	22/04/2025	7455-0
4353	OWV8779	R100189894	22/04/2025	7463-0
4354	QKK1C47	R100189895	22/04/2025	7463-0
4355	HHC1870	R100189896	22/04/2025	7463-0
4356	RNK4E75	R100189897	22/04/2025	7463-0
4357	TCA1C43	R100189898	22/04/2025	7455-0
4358	DRL2195	R100189899	22/04/2025	7455-0
4359	GVU4964	R100189902	22/04/2025	7455-0
4360	SIV4B87	R100189903	22/04/2025	7455-0
4361	MWF4908	R100189904	22/04/2025	7455-0
4362	PVM1040	R100189905	22/04/2025	7455-0
4363	GWB4F41	R100189906	22/04/2025	7455-0
4364	HHV7E66	R100189907	22/04/2025	7463-0
4365	LMO9J03	R100189911	22/04/2025	7455-0
4366	DXJ3E02	R100189912	22/04/2025	7455-0
4367	TCC3B04	R100189913	22/04/2025	7455-0
4368	FZG1F96	R100189917	22/04/2025	7455-0
4369	QQE9819	R100189918	22/04/2025	7455-0
4370	OSN8D90	R100189919	22/04/2025	7455-0
4371	PZS2013	R100189920	22/04/2025	7455-0
4372	GWU9F32	R100189921	22/04/2025	7463-0
4373	GRE5H89	R100189922	22/04/2025	7455-0
4374	SHJ7B04	R100189923	22/04/2025	7455-0
4375	PZJ9733	R100189924	22/04/2025	7463-0
4376	GTF2750	R100189925	22/04/2025	7455-0
4377	GYA2880	R100189926	22/04/2025	7455-0
4378	OLP1J33	R100189927	22/04/2025	7455-0
4379	QOW6814	R100189928	22/04/2025	7455-0
4380	PVT2513	R100189929	22/04/2025	7455-0
4381	RUS8E15	R100189930	22/04/2025	7455-0
4382	HDF7266	R100189931	22/04/2025	7455-0
4383	GDK4F91	R100189932	22/04/2025	7455-0
4384	HGX4895	R100189933	22/04/2025	7455-0
4385	KBX2337	R100189934	22/04/2025	7455-0
4386	OMX9F32	R100189935	22/04/2025	7455-0
4387	HOK1961	R100189939	22/04/2025	7455-0
4388	LMQ5C21	R100189940	22/04/2025	7455-0
4389	QXY9F62	R100189942	22/04/2025	7455-0
4390	PYJ1B48	R100189943	22/04/2025	7455-0
4391	GYP6J71	R100189944	22/04/2025	7455-0
4392	OWX7F72	R100189946	22/04/2025	7455-0
4393	RVW4C55	R100189949	22/04/2025	7455-0
4394	DMC3859	R100189951	22/04/2025	7455-0
4395	HNI1H38	R100189955	22/04/2025	7455-0
4396	GTP2297	R100189958	22/04/2025	7455-0
4397	ETU3H03	R100189956	22/04/2025	7455-0
4398	QMC2A41	R100189957	22/04/2025	7463-0
4399	HHF3621	R100189936	22/04/2025	7455-0
4400	SIP3I34	R100189937	22/04/2025	7455-0
4401	HMU3B90	R100189938	22/04/2025	7455-0

4402	KFR8424	R100189941	22/04/2025	7463-0
4403	QUT9H89	R100189945	22/04/2025	7455-0
4404	SJF9J33	R100189947	22/04/2025	7455-0
4405	OQB4210	R100189948	22/04/2025	7455-0
4406	TDT9G97	R100189950	22/04/2025	7455-0
4407	DKX6H04	R100190065	23/04/2025	7455-0
4408	OQK8115	R100190066	23/04/2025	7455-0
4409	HHW0834	R100190067	23/04/2025	7455-0
4410	GZT8B86	R100190068	23/04/2025	7455-0
4411	PUL3H68	R100190069	23/04/2025	7455-0
4412	FVD4J16	R100190070	23/04/2025	7455-0
4413	RND9I91	R100190071	23/04/2025	7455-0
4414	SIQ9I03	R100190072	23/04/2025	7455-0
4415	QMS1G42	R100190073	23/04/2025	7455-0
4416	RGC8A25	R100189908	23/04/2025	7463-0
4417	HHT5044	R100190074	23/04/2025	7455-0
4418	GYQ5330	R100190075	23/04/2025	7455-0
4419	RGD6A63	R100189909	23/04/2025	7463-0
4420	RTE5G73	R100189910	23/04/2025	7463-0
4421	QPW8B70	R100190077	23/04/2025	7455-0
4422	QOA1G28	R100190078	23/04/2025	7455-0
4423	GQS0417	R100189914	23/04/2025	7463-0
4424	QQQ9G62	R100189915	23/04/2025	7463-0
4425	HDA5425	R100190079	23/04/2025	7455-0
4426	HJX4365	R100190080	23/04/2025	7455-0
4427	ROJ9H20	R100189916	23/04/2025	7471-0
4428	TCP6D93	R100190081	23/04/2025	7455-0
4429	RNV3F41	R100190082	23/04/2025	7455-0
4430	JNG3871	R100190083	23/04/2025	7455-0
4431	NXY1C38	R100190084	23/04/2025	7455-0
4432	HNS5D54	R100190085	23/04/2025	7455-0
4433	GKW9999	R100190086	23/04/2025	7455-0
4434	HOH1I22	R100189959	23/04/2025	7463-0
4435	QQM6F88	R100190087	23/04/2025	7455-0
4436	HJR6815	R100189960	23/04/2025	7463-0
4437	GZE9788	R100189953	23/04/2025	7463-0
4438	SAL4H22	R100190088	23/04/2025	7455-0
4439	FYF0E57	R100190089	23/04/2025	7455-0
4440	HGR5F30	R100190090	23/04/2025	7455-0
4441	QNS1G03	R100190091	23/04/2025	7455-0
4442	RFR4G58	R100190092	23/04/2025	7455-0
4443	PUY5539	R100189954	23/04/2025	7463-0
4444	RUI4I35	R100190093	23/04/2025	7455-0
4445	NYE3086	R100190094	23/04/2025	7455-0
4446	IYV1E92	R100190095	23/04/2025	7455-0
4447	PWB6D73	R100190096	23/04/2025	7455-0
4448	JIP1666	R100190097	23/04/2025	7455-0
4449	QPT3753	R100190098	23/04/2025	7455-0
4450	ASX1H65	R100190099	23/04/2025	7455-0
4451	HCH9938	R100190100	23/04/2025	7455-0
4452	PXC7G14	R100190101	23/04/2025	7455-0
4453	TDC5E05	R100190102	23/04/2025	7455-0
4454	PXT4480	R100190103	23/04/2025	7455-0
4455	HNS5D54	R100190104	23/04/2025	7455-0
4456	HJK4812	R100190105	23/04/2025	7455-0
4457	RVK8E10	R100190106	23/04/2025	7455-0
4458	QXK6C86	R100190107	23/04/2025	7455-0
4459	PWS2F81	R100189952	23/04/2025	7463-0
4460	QQH7974	R100190108	23/04/2025	7455-0
4461	IOF2J22	R100190109	23/04/2025	7455-0
4462	GZO7700	R100190110	23/04/2025	7455-0
4463	RNF7J31	AG08838934	23/04/2025	5550-0
4464	QOQ1223	AG08835786	23/04/2025	5460-0

4465	TIO2D95	AG08835789	23/04/2025	5550-0
4466	OPQ2E02	AG08835790	23/04/2025	5550-0
4467	KWW0368	AG08835791	23/04/2025	5185-1
4468	BOU6700	AG08835792	23/04/2025	5185-1
4469	HIP5725	AG08835793	23/04/2025	7366-2
4470	PUD4J87	AG08835795	23/04/2025	5185-1
4471	OWP0B90	AG08841369	23/04/2025	5851-1
4472	RVV2A48	AG08841370	23/04/2025	5851-1
4473	RMQ4D83	AG08841371	23/04/2025	5851-1
4474	HBJ2127	AG08841372	23/04/2025	5851-1
4475	PXM6A66	AG08841374	23/04/2025	5851-1
4476	GWV1795	AG08841377	23/04/2025	5851-1
4477	HFL0J44	AG08841378	23/04/2025	5851-1
4478	RZE2E76	AG08844303	23/04/2025	5452-1
4479	TEA7I59	AG08844306	23/04/2025	5550-0
4480	QUN0A64	AG08844308	23/04/2025	5738-0
4481	HFC0821	AG08812166	23/04/2025	7633-1
4482	HIE4180	AG08812167	23/04/2025	7633-1
4483	HBK4496	AG08812170	23/04/2025	5185-1
4484	MTO8D72	AG08812172	23/04/2025	5185-1
4485	PXD8534	AG08812176	23/04/2025	5185-1
4486	PZX9885	AG08812177	23/04/2025	5185-1
4487	PZL2H57	AG08812182	23/04/2025	6122-0
4488	HFF2518	AG08843340	23/04/2025	5550-0
4489	QNS1G03	AG08843341	23/04/2025	6122-0
4490	HAG3F23	AG08843343	23/04/2025	5541-4
4491	HIY0E32	AG08841525	23/04/2025	5509-0
4492	QOJ9J31	AG08841530	23/04/2025	5452-1
4493	NXX3E90	AG08843763	23/04/2025	5185-1
4494	OZE4388	AG08843765	23/04/2025	5568-0
4495	GZN3433	AG08843766	23/04/2025	5550-0
4496	HHP4I53	AG08843767	23/04/2025	5509-0
4497	PYD3I55	AG08841535	23/04/2025	5509-0
4498	HMC8E69	AG08841541	23/04/2025	5452-1
4499	QNZ3G90	AG08841542	23/04/2025	5452-1
4500	HCF0C99	AG08841543	23/04/2025	5452-1
4501	GTE2219	AG08841544	23/04/2025	5452-1
4502	GNZ7A80	AG08841548	23/04/2025	5452-1
4503	RGD9C54	R100189961	23/04/2025	6050-3
4504	HIR7D70	R100189962	23/04/2025	6050-3
4505	PZZ4A48	R100189963	23/04/2025	6050-3
4506	TDW1E13	R100189782	23/04/2025	7455-0
4507	RVW2D85	R100189985	23/04/2025	7455-0
4508	SYE9G39	R100189783	23/04/2025	7463-0
4509	HKL3A53	R100189986	23/04/2025	7455-0
4510	RVZ0J15	R100189987	23/04/2025	7455-0
4511	QXI6405	R100189988	23/04/2025	7455-0
4512	GYI8023	R100189989	23/04/2025	7455-0
4513	HCW5D30	R100189990	23/04/2025	7455-0
4514	SHY9A57	R100189991	23/04/2025	7455-0
4515	PYC5I30	R100189992	23/04/2025	7455-0
4516	RUV9F74	R100189993	23/04/2025	7455-0
4517	SWQ1F66	R100189994	23/04/2025	7455-0
4518	OPJ9711	R100189995	23/04/2025	7455-0
4519	TCB7J20	R100189996	23/04/2025	7455-0
4520	RVB5B73	R100189997	23/04/2025	7455-0
4521	HKL7D33	R100189998	23/04/2025	7455-0
4522	RUI6A42	R100189999	23/04/2025	7455-0
4523	QNO1257	R100190000	23/04/2025	7455-0
4524	RVR8H40	R100190001	23/04/2025	7455-0
4525	HAQ6012	R100190002	23/04/2025	7455-0
4526	QOC9780	R100190003	23/04/2025	7455-0
4527	KXM2D08	R100190004	23/04/2025	7455-0

4528	RVG5E75	R100189825	23/04/2025	7463-0
4529	PWU0105	R100190005	23/04/2025	7455-0
4530	HFJ1201	R100190006	23/04/2025	7455-0
4531	RTG9C56	R100190007	23/04/2025	7455-0
4532	HGC9661	R100190008	23/04/2025	7455-0
4533	HJQ5A90	R100189826	23/04/2025	7463-0
4534	HKL7D33	R100190009	23/04/2025	7455-0
4535	BCD6H54	R100189964	23/04/2025	6050-3
4536	SHH4I73	R100190010	23/04/2025	7455-0
4537	QXH8C45	R100189965	23/04/2025	6050-3
4538	HID9J59	R100190012	23/04/2025	7455-0
4539	HKI9B85	R100189966	23/04/2025	6050-3
4540	SHZ0J66	R100189827	23/04/2025	7463-0
4541	OXH8334	R100190013	23/04/2025	7455-0
4542	SIO2B51	R100190014	23/04/2025	7455-0
4543	OQH3786	R100190015	23/04/2025	7455-0
4544	SHR5I83	R100190016	23/04/2025	7455-0
4545	HNA8781	R100190017	23/04/2025	7455-0
4546	QMS2H36	R100189967	23/04/2025	6050-3
4547	PZC3F21	R100189968	23/04/2025	5673-2
4548	HKC6809	R100189969	23/04/2025	5673-2
4549	PWU0105	R100189970	23/04/2025	5673-2
4550	OXH2I03	R100189971	23/04/2025	5673-2
4551	OQK8H89	R100189972	23/04/2025	5673-2
4552	OPH0E98	R100190018	23/04/2025	7455-0
4553	SJC8D84	R100189973	23/04/2025	5673-2
4554	HDE3895	R100189974	23/04/2025	5673-2
4555	RNS9C94	R100189975	23/04/2025	5673-2
4556	LTO5H50	R100190019	23/04/2025	7455-0
4557	OPW3I27	R100189976	23/04/2025	6050-3
4558	GZO7700	R100189977	23/04/2025	5673-2
4559	PZX5A05	R100189978	23/04/2025	5673-2
4560	OLP9J01	R100189979	23/04/2025	5673-2
4561	SIR2J97	R100190020	23/04/2025	7455-0
4562	EWN1D30	R100190021	23/04/2025	7455-0
4563	OPU0G67	R100190022	23/04/2025	7455-0
4564	RNB0D01	R100190023	23/04/2025	7455-0
4565	RDA2G23	R100189980	23/04/2025	5673-2
4566	RMR3E08	R100190024	23/04/2025	7455-0
4567	RFV2I96	R100189981	23/04/2025	5673-2
4568	QNV6F70	R100189858	23/04/2025	7463-0
4569	KZP6384	R100189982	23/04/2025	6050-3
4570	HJO9H67	R100190025	23/04/2025	7455-0
4571	OXE9H40	R100189983	23/04/2025	5673-2
4572	HIB0F34	R100189984	23/04/2025	5673-2
4573	SIY1I79	R100190026	23/04/2025	7455-0
4574	OPY3D57	R100190027	23/04/2025	7455-0
4575	ECY5052	R100190029	23/04/2025	7455-0
4576	PXB3269	R100190030	23/04/2025	7455-0
4577	TDN8J99	R100190031	23/04/2025	7455-0
4578	POZ1H24	R100190032	23/04/2025	7455-0
4579	GVW4G07	R100190033	23/04/2025	7455-0
4580	RFW5E26	R100190034	23/04/2025	7455-0
4581	JJL6C45	R100190035	23/04/2025	7455-0
4582	LQY1I51	R100190036	23/04/2025	7455-0
4583	HJQ7E84	R100190037	23/04/2025	7455-0
4584	OPU0G67	R100190038	23/04/2025	7455-0
4585	PVD2G59	R100190039	23/04/2025	7455-0
4586	OPJ4779	R100190040	23/04/2025	7455-0
4587	JUY1J50	R100190041	23/04/2025	7455-0
4588	HCO3263	R100190042	23/04/2025	7455-0
4589	SYY5B81	R100190043	23/04/2025	7455-0
4590	FCP3C03	R100190044	23/04/2025	7455-0

4591	QMY5I06	R100190045	23/04/2025	7455-0
4592	PYZ3F94	R100190046	23/04/2025	7455-0
4593	SHE3G89	R100190047	23/04/2025	7455-0
4594	HFW0785	R100190048	23/04/2025	7455-0
4595	HLB3E15	R100190049	23/04/2025	7455-0
4596	RNW3G34	R100190050	23/04/2025	7455-0
4597	HKW3275	R100190051	23/04/2025	7455-0
4598	HKN0J89	R100189889	23/04/2025	7463-0
4599	PYZ1431	R100190052	23/04/2025	7455-0
4600	GTA2415	R100190053	23/04/2025	7455-0
4601	HNV8G30	R100190054	23/04/2025	7455-0
4602	PZJ3A46	R100190055	23/04/2025	7455-0
4603	RTJ4I57	R100190056	23/04/2025	7455-0
4604	HCW5D30	R100190057	23/04/2025	7455-0
4605	OLW3B14	R100190058	23/04/2025	7455-0
4606	HDL8322	R100189900	23/04/2025	7471-0
4607	NRS2B53	R100190059	23/04/2025	7455-0
4608	PWS2F81	R100189901	23/04/2025	7463-0
4609	DMZ5808	R100190060	23/04/2025	7455-0
4610	RUS3F53	R100190061	23/04/2025	7455-0
4611	HNK5542	R100190062	23/04/2025	7455-0
4612	QKK1C47	R100190063	23/04/2025	7455-0
4613	HFX5D28	R100190064	23/04/2025	7455-0
4614	OLR1G13	R100190111	24/04/2025	7455-0
4615	JKK8I10	R100190112	24/04/2025	7455-0
4616	PXW4981	R100190113	24/04/2025	7455-0
4617	GZU3B47	R100190114	24/04/2025	7455-0
4618	PUR9J07	R100190115	24/04/2025	7455-0
4619	RDP5C22	R100190116	24/04/2025	7455-0
4620	OPR6J89	R100190118	24/04/2025	7455-0
4621	HCM7I39	R100190119	24/04/2025	7455-0
4622	QUL2363	R100190120	24/04/2025	7455-0
4623	NXX3645	R100190122	24/04/2025	7455-0
4624	SHM2B33	R100190123	24/04/2025	7455-0
4625	HCR5528	R100190124	24/04/2025	7455-0
4626	SYF6J08	R100190125	24/04/2025	7455-0
4627	BCS6B75	R100190126	24/04/2025	7455-0
4628	HNV4D31	R100190127	24/04/2025	7455-0
4629	QMS7G36	R100190128	24/04/2025	7455-0
4630	RFA9H01	R100190129	24/04/2025	7455-0
4631	QNS9439	R100190130	24/04/2025	7455-0
4632	RKO6H62	R100190131	24/04/2025	7455-0
4633	HCW7A13	R100190132	24/04/2025	7455-0
4634	PWB3943	R100190133	24/04/2025	7455-0
4635	SHB6C76	R100190134	24/04/2025	7455-0
4636	QXX6H63	R100190135	24/04/2025	7455-0
4637	GFN3E24	R100190137	24/04/2025	7455-0
4638	SYJ6J63	R100190138	24/04/2025	7455-0
4639	RND5J48	R100190139	24/04/2025	7455-0
4640	PVK3A66	R100190140	24/04/2025	7455-0
4641	PUB0E95	R100190142	24/04/2025	7455-0
4642	TDL4I20	R100190143	24/04/2025	7455-0
4643	CRF8H30	R100190144	24/04/2025	7455-0
4644	OXD0B78	R100190145	24/04/2025	7455-0
4645	PYZ1E48	R100190146	24/04/2025	7455-0
4646	GXA4283	R100190147	24/04/2025	7455-0
4647	OLY3I94	R100190148	24/04/2025	7455-0
4648	ORI0J99	R100190149	24/04/2025	7455-0
4649	SHB4D67	R100190150	24/04/2025	5673-2
4650	QUZ7372	R100190151	24/04/2025	7455-0
4651	QUZ7372	R100190153	24/04/2025	7455-0
4652	QUH9473	R100190154	24/04/2025	5673-2
4653	RUK1A45	R100190155	24/04/2025	5673-2

4654	HEL8G91	R100190156	24/04/2025	5673-2
4655	TCE5C80	R100190157	24/04/2025	7455-0
4656	ONR4G33	AG08837194	24/04/2025	5568-0
4657	PYJ7I16	AG08843508	24/04/2025	7625-1
4658	OLW3339	AG08835800	24/04/2025	7366-2
4659	HCL2908	AG08833023	24/04/2025	5541-1
4660	HCO3878	AG08833024	24/04/2025	5550-0
4661	HEH0C66	AG08840503	24/04/2025	5541-1
4662	HMJ2300	AG08843200	24/04/2025	5541-4
4663	GZE6658	AG08844801	24/04/2025	5185-1
4664	PZJ5272	AG08844803	24/04/2025	7633-1
4665	HNH8H00	AG08845062	24/04/2025	5185-1
4666	QPX9085	AG08842657	24/04/2025	7633-2
4667	AZL7331	AG08831197	24/04/2025	5720-0
4668	GXK7684	AG08811480	24/04/2025	6815-0
4669	PZD3359	AG08811485	24/04/2025	5843-3
4670	SIF7J53	AG08811491	24/04/2025	5843-3
4671	HCQ9D17	AG08811493	24/04/2025	5843-3
4672	SYU0F17	AG08811495	24/04/2025	6025-0
4673	DUE5A14	AG08803870	24/04/2025	6530-0
4674	DUE5A14	AG08803871	24/04/2025	6530-0
4675	PWZ6599	AG08803872	24/04/2025	5843-3
4676	RTA8H78	AG08803877	24/04/2025	6050-1
4677	GZD9171	AG08837051	24/04/2025	5550-0
4678	HKL9I34	AG08840505	25/04/2025	5452-1
4679	RFF9C42	AG08838939	25/04/2025	5550-0
4680	JNK9614	AG08840508	25/04/2025	5185-1
4681	FYW4D25	AG08840509	25/04/2025	5185-1
4682	QUC3F99	AG08845065	25/04/2025	7633-1
4683	HEI4F97	AG08845066	25/04/2025	5550-0
4684	OXB8B30	AG08845067	25/04/2025	7633-1
4685	RUP7C24	AG08840511	25/04/2025	5185-1
4686	JIA9604	AG08840512	25/04/2025	5185-1
4687	RVV6F27	AG08840513	25/04/2025	7366-2
4688	HIG7C95	AG08840516	25/04/2025	5185-1
4689	HEE0H40	AG08840517	25/04/2025	5185-1
4690	QOC2J13	AG08840520	25/04/2025	5185-1
4691	JOQ0D66	AG08840522	25/04/2025	5185-1
4692	GLQ9C15	AG08841551	25/04/2025	5185-1
4693	QQT8C04	AG08841554	25/04/2025	5541-4
4694	OWV3I67	AG08841555	25/04/2025	5541-4
4695	HZP4808	AG08841382	25/04/2025	5185-1
4696	HIK5829	AG08841386	25/04/2025	5185-1
4697	PUS4590	AG08841391	25/04/2025	7366-2
4698	GYI8023	AG08812186	25/04/2025	5568-0
4699	HIP5J68	AG08812187	25/04/2025	5541-4
4700	JPN8B90	AG08812188	25/04/2025	5185-1
4701	HDV5133	AG08812189	25/04/2025	5185-1
4702	QWR3C60	AG08812191	25/04/2025	7633-1
4703	RTM6H15	AG08812192	25/04/2025	5185-1
4704	OPY0A03	AG08812194	25/04/2025	7633-2
4705	HAS3D18	AG08844309	25/04/2025	7030-1
4706	HLM9A25	AG08844310	25/04/2025	7030-1
4707	RNF7J31	AG08844315	25/04/2025	5550-0
4708	HEW6J66	AG08844316	25/04/2025	5550-0
4709	GVW0F76	AG08844318	25/04/2025	5550-0
4710	TEB4F61	AG08844320	25/04/2025	5550-0
4711	HDB8032	AG08844322	25/04/2025	7633-1
4712	PYJ1E48	AG08843346	25/04/2025	5541-4
4713	HBS8B20	AG08843348	25/04/2025	5185-1
4714	AUV7A89	AG08841613	25/04/2025	5185-1
4715	OQA2584	AG08839697	25/04/2025	5819-6
4716	PUS6F03	AG08839698	25/04/2025	5185-1

4717	SHH4I38	AG08839699	25/04/2025	5819-6
4718	QIB0H37	AG08843403	25/04/2025	5819-6
4719	GWB9075	AG08841053	25/04/2025	5185-1
4720	GZN3204	AG08842658	25/04/2025	5185-1
4721	LLR8J17	AG08842662	25/04/2025	5185-1
4722	GXK0H16	AG08842663	25/04/2025	5185-1
4723	GYV7F67	AG08811500	25/04/2025	5550-0
4724	HLL1D04	AG08803869	25/04/2025	5843-3
4725	RTE4E23	AG08803873	25/04/2025	7625-2
4726	HHP6H25	AG08843773	25/04/2025	5541-4
4727	SYT0F71	AG08843794	25/04/2025	5452-1
4728	HNV5429	AG08843774	25/04/2025	5487-0
4729	CCZ8530	AG08803874	25/04/2025	6815-0
4730	GNO8B94	AG08841617	25/04/2025	6530-0
4731	GWM2A10	AG08841618	25/04/2025	6050-2
4732	GWM2A10	AG08841619	25/04/2025	6530-0
4733	GWM2A10	AG08841620	25/04/2025	7234-0
4734	RTF1C14	AG08843521	25/04/2025	5452-1
4735	HZS1681	AG08837295	25/04/2025	5509-0
4736	PYB1319	AG08843525	26/04/2025	5568-0
4737	NYS0F00	AG08843526	26/04/2025	5568-0
4738	PXL4A63	AG08843529	26/04/2025	5380-0
4739	GZN2947	AG08843530	26/04/2025	5380-0
4740	FLH8H43	AG08843534	26/04/2025	5568-0
4741	QQJ0A36	AG08843537	26/04/2025	5541-4
4742	HIO8C01	AG08845070	26/04/2025	5185-1
4743	HOH8466	AG08845071	26/04/2025	5185-1
4744	LUR1D41	AG08845074	26/04/2025	5185-1
4745	NUE8C73	AG08845076	26/04/2025	5185-1
4746	DPL8481	AG08845077	26/04/2025	7366-2
4747	GWI4I53	AG08845080	26/04/2025	5185-1
4748	JVY9638	AG08845082	26/04/2025	7366-2
4749	REJ0B32	AG08845083	26/04/2025	5185-1
4750	HJC5F92	AG08843405	26/04/2025	5185-1
4751	GTA8284	AG08843406	26/04/2025	5185-1
4752	HLN1680	AG08843409	26/04/2025	7633-1
4753	OKX6E33	AG08842177	26/04/2025	7633-1
4754	RTJ8B64	AG08842179	26/04/2025	7633-1
4755	HJA7D18	AG08842180	26/04/2025	7633-1
4756	RNV3G21	AG08842182	26/04/2025	7633-1
4757	GTH8G60	AG08842186	26/04/2025	5185-1
4758	GZQ6B25	AG08842665	26/04/2025	6530-0
4759	GLL6545	AG08841622	26/04/2025	5185-1
4760	TDC2I83	AG08841455	26/04/2025	6017-1
4761	HDN6I17	AG08803900	26/04/2025	6530-0
4762	GNJ6E87	AG08812198	27/04/2025	5185-1
4763	DIO1F25	AG08842916	27/04/2025	6530-0
4764	DIO1F25	AG08842918	27/04/2025	5185-1
4765	HWT3645	AG08833025	27/04/2025	5185-1
4766	LUD2971	AG08833027	27/04/2025	5185-1
4767	GOH2315	AG08833028	27/04/2025	5185-1
4768	OXE2868	AG08833030	27/04/2025	5452-1
4769	OPG8542	AG08812199	27/04/2025	7633-1
4770	OPG8542	AG08812200	27/04/2025	5185-1
4771	GVR2C82	AG08833111	27/04/2025	5185-1
4772	GXP8774	AG08833112	27/04/2025	5185-1
4773	GUX0386	AG08833113	27/04/2025	5185-1
4774	NWW7E14	AG08842929	27/04/2025	5185-1
4775	NWW7E14	AG08842930	27/04/2025	6530-0
4776	GUL2962	AG08833117	27/04/2025	5185-1
4777	GVW0621	AG08803879	27/04/2025	6530-0
4778	NYA2A11	AG08841625	27/04/2025	5738-0
4779	GYD5D62	AG08843822	27/04/2025	6050-2

4780	GYD5D62	AG08843824	27/04/2025	7684-1
4781	OMB3B05	AG08844813	27/04/2025	5509-0
4782	HAB3A37	AG08844814	27/04/2025	5509-0
4783	HHP2C30	AG08844816	27/04/2025	5568-0
4784	HOG1280	AG08844817	27/04/2025	5550-0
4785	HBY9682	AG08838941	28/04/2025	5185-1
4786	HID6396	AG08838942	28/04/2025	5185-1
4787	PZF0G72	AG08841062	28/04/2025	5550-0
4788	QUH7C89	AG08841063	28/04/2025	5541-4
4789	GYA8J90	AG08838944	28/04/2025	5550-0
4790	JFU0541	AG08838945	28/04/2025	5550-0
4791	GVO4D45	AG08842668	28/04/2025	5185-1
4792	GZE0597	AG08838948	28/04/2025	5185-1
4793	FSH3B84	AG08838950	28/04/2025	7633-1
4794	KON5D39	AG08844324	28/04/2025	5568-0
4795	HOZ6B07	AG08844325	28/04/2025	5541-1
4796	TAV8F59	AG08840527	28/04/2025	7366-2
4797	GYA8J90	AG08840530	28/04/2025	5550-0
4798	QWX0990	AG08842187	28/04/2025	7633-1
4799	OQW5716	AG08842189	28/04/2025	7633-1
4800	PZW2E33	AG08833120	28/04/2025	5550-0
4801	EBC3F30	AG08844907	28/04/2025	5193-0
4802	AMM4D93	AG08844913	28/04/2025	5509-0
4803	HDR0989	AG08803882	28/04/2025	5185-2
4804	FFI1I23	AG08803886	28/04/2025	6050-1
4805	GVV5J28	AG08803887	28/04/2025	7633-1
4806	PET5B64	AG08803888	28/04/2025	5843-3
4807	PUI7277	AG08844805	28/04/2025	7633-1
4808	GZB3A63	AG08833033	28/04/2025	5550-0
4809	HMZ5364	AG08840532	29/04/2025	7366-2
4810	GVE7H09	AG08844807	29/04/2025	5541-4
4811	HLX5B41	AG08811513	29/04/2025	5550-0
4812	HMJ2300	AG08811514	29/04/2025	5550-0
4813	HFS3891	AG08811515	29/04/2025	5541-4
4814	HOK5303	AG08811522	29/04/2025	5185-1
4815	OQW5759	AG08811525	29/04/2025	5185-1
4816	OLP3453	AG08811526	29/04/2025	7633-1
4817	OQW2I37	AG08811529	29/04/2025	5185-1
4818	GWF6J56	AG08811530	29/04/2025	7633-1
4819	GVX7A60	AG08811532	29/04/2025	7633-1
4820	PXX5694	AG08811533	29/04/2025	7633-1
4821	JIC8G23	AG08811534	29/04/2025	7633-1
4822	HJA7D18	AG08811537	29/04/2025	7633-1
4823	KZL5567	AG08811539	29/04/2025	7633-1
4824	GYA4124	AG08811540	29/04/2025	5185-1
4825	OPT7573	AG08844810	29/04/2025	5541-4
4826	GVI2B73	AG08844917	29/04/2025	5541-4
4827	HFR6315	AG08844920	29/04/2025	5541-4
4828	HKI2966	AG08841394	29/04/2025	7633-1
4829	QUH1B93	AG08844326	29/04/2025	7633-1
4830	QUH1B93	AG08844327	29/04/2025	5185-1
4831	GQC9I60	AG08844329	29/04/2025	7633-1
4832	SHU2D08	AG08844334	29/04/2025	5185-1
4833	GLZ5487	AG08844335	29/04/2025	7633-1
4834	RHD0D22	AG08844336	29/04/2025	7633-1
4835	TCV2F62	AG08844338	29/04/2025	7633-1
4836	HEI0222	AG08844341	29/04/2025	5185-1
4837	GKJ4454	AG08843349	29/04/2025	5550-0
4838	PZM9A50	AG08843350	29/04/2025	5541-4
4839	RMQ4D83	AG08843352	29/04/2025	5568-0
4840	HNI3483	AG08843354	29/04/2025	5550-0
4841	HJA7044	AG08843355	29/04/2025	5541-1
4842	LPH4B95	AG08843357	29/04/2025	5550-0

4843	GWB5D22	AG08845095	29/04/2025	7633-1
4844	QQO6398	AG08845098	29/04/2025	5550-0
4845	GYQ0D54	AG08845100	29/04/2025	7633-1
4846	HOC4B80	AG08841560	29/04/2025	6530-0
4847	PXM9733	AG08843416	29/04/2025	5991-0
4848	TDN2641	AG08843418	29/04/2025	5185-1
4849	RUK7F65	AG08843419	29/04/2025	7633-1
4850	PWQ0A02	AG08831200	29/04/2025	7633-2
4851	HFY9550	AG08841902	29/04/2025	5819-1
4852	PUS9B62	AG08809610	29/04/2025	5550-0
4853	FMN6B54	AG08809609	29/04/2025	5487-0
4854	OMG9566	AG08809611	29/04/2025	5550-0
4855	SHW5H85	AG08809612	29/04/2025	5550-0
4856	SYC8F73	AG08809614	29/04/2025	5380-0
4857	RFJ0H78	AG08809620	29/04/2025	5550-0
4858	SHG0C52	AG08809617	29/04/2025	7625-2
4859	KLP3F66	AG08809619	29/04/2025	5550-0
4860	QXD8B39	AG08809621	29/04/2025	5550-0
4861	GNH4986	AG08809618	29/04/2025	5452-1
4862	HCY3898	AG08809622	29/04/2025	5550-0
4863	GVR6C82	AG08809615	29/04/2025	5550-0
4864	ARW1894	AG08809623	29/04/2025	5550-0
4865	HBQ7G00	AG08809624	29/04/2025	5550-0
4866	GLF7442	AG08809625	29/04/2025	5550-0
4867	GOT6J59	AG08809630	29/04/2025	5550-0
4868	HKO6A66	AG08809629	29/04/2025	5550-0
4869	RUP7D09	AG08809626	29/04/2025	5452-1
4870	PXF7028	AG08809628	29/04/2025	5550-0
4871	DBZ5434	AG08809627	29/04/2025	5452-1
4872	PGU0H41	AG08809633	29/04/2025	5541-1
4873	SYJ5G53	AG08809635	29/04/2025	5452-1
4874	EUI9G87	AG08809632	29/04/2025	5541-1
4875	GSK5535	AG08809634	29/04/2025	5550-0
4876	DUL9B60	AG08809636	29/04/2025	5452-1
4877	QPD1985	AG08838952	30/04/2025	5185-2
4878	DSN1D17	AG08838953	30/04/2025	5185-1
4879	HPP6302	AG08807212	30/04/2025	5550-0
4880	PZE4753	AG08807213	30/04/2025	5550-0
4881	LBU6D56	AG08838954	30/04/2025	5185-1
4882	RVY9G57	AG08838955	30/04/2025	5185-1
4883	HJE2382	AG08838956	30/04/2025	5185-1
4884	OLV7A23	AG08838957	30/04/2025	5185-1
4885	HNI3100	AG08842677	30/04/2025	5185-1
4886	HAE3385	AG08844343	30/04/2025	5550-0
4887	OTC4D60	AG08844344	30/04/2025	5550-0
4888	RMO1J44	AG08841068	30/04/2025	5550-0
4889	OWI7H85	AG08833121	30/04/2025	7366-2
4890	HHS7005	AG08837055	30/04/2025	5525-0
4891	KEH7668	AG08837056	30/04/2025	5550-0
4892	HDD1202	AG08837057	30/04/2025	5550-0
4893	GRZ1I10	AG08844922	30/04/2025	6530-0
4894	HIK3I48	AG08844923	30/04/2025	5738-0
4895	HIK3I48	AG08844924	30/04/2025	5207-0
4896	HMU7E32	AG08844925	30/04/2025	5550-0
4897	EUL1772	AG08844926	30/04/2025	5550-0
4898	RTK8A92	AG08844930	30/04/2025	7366-2
4899	LQU3D43	AG08842771	30/04/2025	7366-2
4900	HFE0202	AG08803892	30/04/2025	6530-0
4901	PZM9A50	AG08840541	30/04/2025	5380-0
4902	OWR3779	AG08842192	30/04/2025	5193-0
4903	GTD8389	AG08841908	30/04/2025	5568-0
4904	GSO1B95	AG08842941	30/04/2025	6530-0
4905	GRR9I25	AG08843552	30/04/2025	5452-1

4906	RUI5A27	AG08837299	01/05/2025	5460-0
4907	OPE5C54	AG08842005	01/05/2025	5185-1
4908	PVY2618	AG08842007	01/05/2025	5452-1
4909	HDK3E04	AG08842008	01/05/2025	5452-1
4910	OXE9A28	AG08842009	01/05/2025	5452-1
4911	OPW8985	AG08842010	01/05/2025	5452-1
4912	HMD3189	AG08842012	01/05/2025	5452-1
4913	HCV7614	AG08842013	01/05/2025	5452-1
4914	RVP6I37	AG08842014	01/05/2025	5452-1
4915	GRO6J84	AG08842015	01/05/2025	5452-1
4916	OQO9D35	AG08842016	01/05/2025	5452-1
4917	QQW4H47	AG08842017	01/05/2025	5452-1
4918	HDE8I38	AG08842018	01/05/2025	5452-1
4919	HAY1F22	AG08842019	01/05/2025	5452-1
4920	HML7C38	AG08842021	01/05/2025	5452-1
4921	HDJ0719	AG08842022	01/05/2025	5452-1
4922	HOG7343	AG08842023	01/05/2025	5452-1
4923	HIH2G10	AG08842025	01/05/2025	5452-1
4924	QQF5D09	AG08842026	01/05/2025	5452-1
4925	HFR9G45	AG08842028	01/05/2025	5452-1
4926	QOO3C48	AG08842029	01/05/2025	5452-1
4927	SHL7J86	AG08842030	01/05/2025	5452-1
4928	HHE7546	AG08842031	01/05/2025	5452-1
4929	HKO9F74	AG08842032	01/05/2025	5452-1
4930	GUL6414	AG08842033	01/05/2025	5452-1
4931	QYJ4C88	AG08841563	01/05/2025	5452-1
4932	PUC4C32	AG08841570	01/05/2025	5509-0
4933	GOH2518	AG08841069	01/05/2025	5185-1
4934	GQN1909	AG08841070	01/05/2025	5185-1
4935	HBM3E97	AG08841071	01/05/2025	5185-1
4936	GXZ4850	AG08841072	01/05/2025	5185-1
4937	PRT8F47	AG08841073	01/05/2025	7366-2
4938	OQJ7334	AG08841074	01/05/2025	5185-1
4939	GUR8230	AG08841075	01/05/2025	5185-1
4940	HNZ4407	AG08841076	01/05/2025	5185-1
4941	GWB1728	AG08841077	01/05/2025	5185-1
4942	HDR6F57	AG08841078	01/05/2025	5185-1
4943	HBU0331	AG08841080	01/05/2025	5185-1
4944	LSP3245	AG08841084	01/05/2025	5185-1
4945	HCW5480	AG08841087	01/05/2025	5185-1
4946	GNO9426	AG08841572	01/05/2025	6068-1
4947	HCA4884	AG08811546	01/05/2025	5185-1
4948	KMX2371	AG08811547	01/05/2025	5185-1
4949	GUX0272	AG08811548	01/05/2025	5185-1
4950	GZF3C93	AG08811549	01/05/2025	5185-1
4951	OPY5124	AG08811551	01/05/2025	5185-1
4952	PVZ8J09	AG08811552	01/05/2025	7633-1
4953	GUI7B21	AG08811553	01/05/2025	7633-1
4954	OMD8719	AG08811554	01/05/2025	5185-1
4955	ATS1594	AG08811555	01/05/2025	5185-1
4956	HEI0180	AG08811556	01/05/2025	5185-1
4957	GUK2086	AG08811557	01/05/2025	5185-1
4958	HBS7I65	AG08811558	01/05/2025	5185-1
4959	OBZ3856	AG08811559	01/05/2025	5185-1
4960	GXF8970	AG08811560	01/05/2025	5185-1
4961	HNK2I24	AG08811561	01/05/2025	5185-1
4962	LUS9H83	AG08811562	01/05/2025	5185-1
4963	GVS8072	AG08811563	01/05/2025	5185-1
4964	PZM5E15	AG08811564	01/05/2025	7633-1
4965	MVG9848	AG08811565	01/05/2025	5185-1
4966	QWV8F49	AG08811566	01/05/2025	5185-1
4967	OWW8867	AG08811567	01/05/2025	5185-1
4968	GKS9J59	AG08811569	01/05/2025	5185-1

4969	GXW4139	AG08838959	01/05/2025	7366-2
4970	HMJ7212	AG08811570	01/05/2025	5550-0
4971	GQL1191	AG08811571	01/05/2025	5185-1
4972	FKG4F24	AG08811572	01/05/2025	5185-1
4973	OXI8580	AG08811573	01/05/2025	5185-1
4974	GUK6608	AG08811574	01/05/2025	5185-1
4975	OLV1C48	AG08811575	01/05/2025	5185-1
4976	OLS8D21	AG08811576	01/05/2025	5185-1
4977	SYQ4I14	AG08811577	01/05/2025	7633-1
4978	SYH8H47	AG08811578	01/05/2025	7056-1
4979	QPA7592	AG08811580	01/05/2025	5185-1
4980	HIO9078	AG08811581	01/05/2025	5185-1
4981	HCY4844	AG08811582	01/05/2025	5185-1
4982	HDH0144	AG08811583	01/05/2025	5185-2
4983	HOC4B80	AG08811584	01/05/2025	5185-1
4984	AMW3A34	AG08811587	01/05/2025	7633-1
4985	DWI1I32	AG08807215	01/05/2025	7633-1
4986	DAO7G45	AG08807216	01/05/2025	5185-1
4987	OQD2026	AG08807217	01/05/2025	7633-1
4988	QHA8J61	AG08841089	01/05/2025	5452-1
4989	GZK7086	AG08843426	01/05/2025	5185-1
4990	GVO8G01	AG08842773	01/05/2025	5452-1
4991	LRA3575	AG08842774	01/05/2025	5452-1
4992	HNX4B91	AG08843826	01/05/2025	6530-0
4993	TCY9C39	AG08842775	01/05/2025	5657-0
4994	HJU6I50	AG08842776	01/05/2025	5525-0
4995	SHP5I12	AG08833038	01/05/2025	7633-2
4996	RTX4B40	AG08814422	01/05/2025	6041-2
4997	RTX4B40	AG08814423	01/05/2025	5843-3
4998	HOC4B80	AG08844826	01/05/2025	6530-0
4999	AMW3A34	AG08844827	01/05/2025	6530-0
5000	HAL7159	AG08843551	01/05/2025	5452-1

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 2 de outubro de 2025 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:604DE86B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 19/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – EDITAL – 19/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	EBF7167	AG08831828	16/11/2024	5185-1
2	QNU9065	R100153696	19/11/2024	7455-0
3	QWY4361	R100154017	20/11/2024	5673-2
4	QMS4B10	R100153870	20/11/2024	7455-0
5	QUM4H11	R100154365	21/11/2024	7463-0
6	RUB1H58	R100154124	22/11/2024	5673-2
7	ARU6I88	R100154240	22/11/2024	7463-0
8	ARU6I88	R100154336	22/11/2024	7463-0
9	RNB8G04	R100154500	23/11/2024	7455-0
10	HGU9D37	R100154474	23/11/2024	6050-3
11	TCF6F67	R100154541	23/11/2024	6050-3
12	HKD4C60	R100154543	23/11/2024	5673-2
13	KLL7E39	R100154550	23/11/2024	7455-0
14	HHV3877	R100154699	23/11/2024	7455-0
15	HGC2761	R100154841	24/11/2024	7455-0
16	PYT6D23	R100155015	24/11/2024	7455-0
17	GYX5483	R100155065	24/11/2024	7455-0
18	HBY2I43	R100155365	25/11/2024	7455-0
19	DBM8H80	R100155383	25/11/2024	7455-0
20	OQT5F94	R100155420	26/11/2024	7463-0
21	LPS7D49	R100155674	27/11/2024	5673-2
22	PWK1F35	R100155696	27/11/2024	7471-0
23	PWD2370	R100155822	27/11/2024	7455-0
24	PUI6B74	R100155840	27/11/2024	7463-0
25	BEQ8J27	AG08831715	28/11/2024	5568-0
26	RFO0H13	R100155873	28/11/2024	7455-0
27	QQN2478	R100155901	28/11/2024	5673-2
28	FBT9262	R100155917	28/11/2024	5673-2
29	QXU2J11	R100155924	28/11/2024	5673-2
30	PXJ5I35	R100156210	28/11/2024	7463-0
31	RFH9H91	R100156034	28/11/2024	7455-0
32	QUD8E22	R100156124	29/11/2024	7455-0
33	SHB8D36	R100156265	29/11/2024	7471-0
34	PWW6B81	R100156267	29/11/2024	7455-0
35	GYS4E17	R100156357	29/11/2024	7455-0
36	TCL8E38	R100156468	30/11/2024	7455-0
37	SHZ6F82	R100156412	30/11/2024	5673-2
38	RFK6D06	R100156541	30/11/2024	7455-0
39	SSR6C98	R100156566	30/11/2024	7455-0
40	HAU0178	R100156704	30/11/2024	7471-0
41	HJI6463	R100156676	30/11/2024	7455-0
42	RTC3D35	R100157128	01/12/2024	7455-0
43	RVD9I28	R100157327	01/12/2024	7455-0
44	EBF7167	AG08829893	03/12/2024	5185-1
45	QQN2478	R100157151	03/12/2024	6050-3
46	SSR6C98	R100157241	03/12/2024	7463-0
47	SSR6C98	R100157462	03/12/2024	7455-0
48	RFA2A46	R100157518	03/12/2024	7455-0
49	SSR6C98	R100157681	04/12/2024	7463-0
50	SHP3F18	R100157896	06/12/2024	5673-2
51	TCQ4F82	R100158058	06/12/2024	7455-0
52	SHG2G57	R100158442	07/12/2024	7471-0
53	RML7C23	R100158608	08/12/2024	5673-2
54	RTS6F64	R100159042	09/12/2024	7455-0
55	SHY6E44	R100159093	09/12/2024	7455-0
56	RFO0H13	R100159312	10/12/2024	7455-0
57	RFE8B35	R100159549	10/12/2024	7455-0
58	HMR3190	R100159562	10/12/2024	7471-0
59	HBS0E32	AG08833601	11/12/2024	5835-0
60	GVF2771	AG08831754	11/12/2024	5738-0
61	SSR6C98	R100159708	11/12/2024	7455-0
62	FZE0G10	R100159883	12/12/2024	5673-2

63	SSR6C98	R100160221	12/12/2024	7455-0
64	OPH4682	R100160365	13/12/2024	5673-2
65	OLS1963	R100159990	13/12/2024	7455-0
66	HDA3916	AG08834775	14/12/2024	5185-1
67	QXM4711	R100160903	15/12/2024	7463-0
68	SSR6C98	R100160973	15/12/2024	7471-0
69	RFO0H13	R100161250	16/12/2024	7455-0
70	SSR6C98	R100161372	16/12/2024	7455-0
71	SSR6C98	R100161618	17/12/2024	7463-0
72	PYU1889	AG08834105	17/12/2024	7030-1
73	TDJ3J96	AG08834846	18/12/2024	7684-1
74	RMO8J28	AG08835422	19/12/2024	7633-1
75	RGA2D80	AG08830976	19/12/2024	5487-0
76	SYN1I19	AG08822266	20/12/2024	5908-0
77	OJV5G45	AG08830505	21/12/2024	5509-0
78	TDG0A42	R100162612	21/12/2024	7455-0
79	SSR6C98	R100162922	22/12/2024	7463-0
80	RUB6J88	R100162830	23/12/2024	7455-0
81	HIR5121	R100163284	23/12/2024	7455-0
82	PZC0C93	R100164046	25/12/2024	7463-0
83	OPH4682	AG08834257	27/12/2024	5819-6
84	HNO6G70	R100164622	28/12/2024	6050-3
85	SSR6C98	R100164885	31/12/2024	7455-0
86	SSR6C98	R100165260	31/12/2024	7455-0
87	SSR6C98	R100165298	31/12/2024	7463-0
88	SSR6C98	R100165142	31/12/2024	7463-0
89	JOV5A26	AM03578102	02/01/2025	6530-0
90	SIR4F11	R100166293	05/01/2025	7463-0
91	GQN1474	R100166609	06/01/2025	7455-0
92	QMW8803	AG08835574	07/01/2025	5541-4
93	HLU6424	R100166902	08/01/2025	6050-3
94	QXP8D95	AG08832568	14/01/2025	5550-0
95	QOT6576	R100168340	16/01/2025	7455-0
96	JOV5A26	AG08834192	18/01/2025	6530-0
97	LPR6I61	R100169230	21/01/2025	7471-0
98	GLE5506	AG08837770	23/01/2025	7633-1
99	QQN5470	AG08831979	23/01/2025	5738-0
100	RMS5G05	AG08838621	28/01/2025	5967-0
101	KJR8G47	AG08838645	03/02/2025	5843-3
102	HIT0954	AG08838696	07/02/2025	5509-0
103	QUW1634	R100190258	24/04/2025	6050-3
104	OPO4D82	R100190259	24/04/2025	6050-3
105	MGL6722	R100190260	24/04/2025	6050-3
106	RUB9E51	R100190261	24/04/2025	7463-0
107	SHR5I68	R100190262	24/04/2025	7463-0
108	RFM1I34	R100190263	24/04/2025	7463-0
109	PYA9429	R100190264	24/04/2025	7463-0
110	HJP8241	R100190265	24/04/2025	7463-0
111	RNL6E17	R100190266	24/04/2025	7463-0
112	UAI6J34	R100190267	24/04/2025	7463-0
113	QMS2H36	R100190268	24/04/2025	6050-3
114	TDX1E73	R100190269	24/04/2025	7463-0
115	SYJ0I79	R100190270	24/04/2025	6050-3
116	GOQ8J20	R100190271	24/04/2025	6050-3
117	GSO6I46	R100190272	24/04/2025	6050-3
118	SYM9F35	R100190273	24/04/2025	6050-3
119	SIZ9C47	R100190274	24/04/2025	7463-0
120	PBA8C98	R100190158	24/04/2025	5673-2
121	RTX5H52	R100190275	24/04/2025	6050-3
122	HIV3A94	R100190159	24/04/2025	5673-2
123	TDG8H31	R100190160	24/04/2025	5673-2
124	PXI2603	R100190161	24/04/2025	5673-2
125	TDK8G30	R100190162	24/04/2025	5673-2

126	HLQ1J31	R100190163	24/04/2025	5673-2
127	SHM6G78	R100190164	24/04/2025	5673-2
128	JUY1J50	R100190165	24/04/2025	7455-0
129	QOC6816	R100190166	24/04/2025	7455-0
130	OLO2959	R100190167	24/04/2025	7455-0
131	RFN4I15	R100190168	24/04/2025	7455-0
132	HKK5955	R100190169	24/04/2025	5673-2
133	QPG0I99	R100190170	24/04/2025	5673-2
134	PZG9B10	R100190276	24/04/2025	6050-3
135	GQR9F93	R100190171	24/04/2025	7455-0
136	PZH4B53	R100190277	24/04/2025	7463-0
137	HJJ6236	R100190172	24/04/2025	7455-0
138	PWH3132	R100190173	24/04/2025	7455-0
139	SJA0G01	R100190174	24/04/2025	7455-0
140	CRF8H30	R100190278	24/04/2025	7463-0
141	KWO5G86	R100190175	24/04/2025	7455-0
142	TCG5E05	R100190176	24/04/2025	7455-0
143	EUX4F12	R100190279	24/04/2025	7463-0
144	QMX1840	R100190177	24/04/2025	7455-0
145	RUT9F61	R100190178	24/04/2025	7455-0
146	QQU0A34	R100190179	24/04/2025	7455-0
147	KMV2294	R100190180	24/04/2025	7455-0
148	HKN8193	R100190181	24/04/2025	7455-0
149	OLP7095	R100190182	24/04/2025	7455-0
150	HNP4537	R100190183	24/04/2025	7455-0
151	RTE4E23	R100190280	24/04/2025	6050-3
152	OHK9I98	R100190281	24/04/2025	6050-3
153	HKL7H82	R100190282	24/04/2025	7463-0
154	TCU3H07	R100190185	24/04/2025	7455-0
155	QMS7G36	R100190283	24/04/2025	7463-0
156	SYO4F36	R100190284	24/04/2025	7463-0
157	PYB7613	R100190285	24/04/2025	7463-0
158	HJO1H53	R100190286	24/04/2025	7463-0
159	ESM5530	R100190186	24/04/2025	7455-0
160	TCD7E60	R100190187	24/04/2025	7455-0
161	GZO8563	R100190188	24/04/2025	7455-0
162	SHQ5D43	R100190189	24/04/2025	7455-0
163	HNX0B63	R100190190	24/04/2025	7455-0
164	OQV5124	R100190191	24/04/2025	7455-0
165	QUB3D63	R100190192	24/04/2025	7455-0
166	GRV3532	R100190193	24/04/2025	7455-0
167	QUR4H13	R100190287	24/04/2025	7463-0
168	HMT5F48	R100190194	24/04/2025	7455-0
169	HNH9B21	R100190196	24/04/2025	7455-0
170	GYV5733	R100190197	24/04/2025	7471-0
171	PWI2G04	R100190198	24/04/2025	7455-0
172	TDZ1J10	R100190199	24/04/2025	7455-0
173	RTV3H00	R100190200	24/04/2025	7455-0
174	EUX4F12	R100190201	24/04/2025	7455-0
175	TCL9C55	R100190288	24/04/2025	7463-0
176	RFF0I92	R100190202	24/04/2025	7455-0
177	BEV2H87	R100190203	24/04/2025	7455-0
178	RMJ4H51	R100190204	24/04/2025	7455-0
179	TDN6C59	R100190205	24/04/2025	7455-0
180	HGG1B18	R100190206	24/04/2025	7455-0
181	OXK8459	R100190207	24/04/2025	7455-0
182	AXQ4J48	R100190208	24/04/2025	7455-0
183	RUQ3A62	R100190209	24/04/2025	7455-0
184	RUY6A14	R100190210	24/04/2025	7455-0
185	SIK3C90	R100190289	24/04/2025	7463-0
186	GYV5733	R100190290	24/04/2025	7471-0
187	QZQ9I18	R100190211	24/04/2025	7455-0
188	RIY7I17	R100190212	24/04/2025	7455-0

189	QXT7H68	R100190213	24/04/2025	7455-0
190	SIW1B36	R100190214	24/04/2025	7455-0
191	GWB3536	R100190215	24/04/2025	7455-0
192	AYE9240	R100190217	24/04/2025	7455-0
193	FXW1E70	R100190218	24/04/2025	7455-0
194	RJO6D43	R100190219	24/04/2025	7455-0
195	QXL6827	R100190220	24/04/2025	7455-0
196	KDT2C15	R100190221	24/04/2025	7455-0
197	GZQ8H99	R100190222	24/04/2025	7455-0
198	OMC8B97	R100190223	24/04/2025	7455-0
199	FYQ8F25	R100190224	24/04/2025	7455-0
200	PZA4H25	R100190225	24/04/2025	7455-0
201	PYF9495	R100190226	24/04/2025	7455-0
202	TDF1E37	R100190227	24/04/2025	7455-0
203	RTH5C14	R100190228	24/04/2025	7455-0
204	TDX9F14	R100190229	24/04/2025	7455-0
205	PWS2F81	R100190291	24/04/2025	7463-0
206	RFO7E84	R100190230	24/04/2025	7455-0
207	SWE0C71	R100190231	24/04/2025	7455-0
208	GYD5D62	R100190232	24/04/2025	7455-0
209	QQJ1903	R100190233	24/04/2025	7455-0
210	OMC8B97	R100190293	24/04/2025	7463-0
211	RFS5G11	R100190234	24/04/2025	7455-0
212	OXJ7G10	R100190294	24/04/2025	7463-0
213	SIR9F54	R100190235	24/04/2025	7455-0
214	OWO9H50	R100190236	24/04/2025	7455-0
215	RTC4F19	R100190237	24/04/2025	7455-0
216	PXV4F23	R100190295	24/04/2025	7463-0
217	HBP7A79	R100190238	24/04/2025	7455-0
218	SYV3F24	R100190239	24/04/2025	7455-0
219	HDX3G41	R100190240	24/04/2025	7455-0
220	TCL9C55	R100190296	24/04/2025	7471-0
221	QPC4A70	R100190241	24/04/2025	7455-0
222	FJE4204	R100190297	24/04/2025	7463-0
223	TCL9C55	R100190242	24/04/2025	7455-0
224	RTM1B91	R100190243	24/04/2025	7455-0
225	IZE9C68	R100190244	24/04/2025	7455-0
226	GSM4B46	R100190245	24/04/2025	7455-0
227	OKO4B19	R100190246	24/04/2025	7455-0
228	ORC8I24	R100190247	24/04/2025	7455-0
229	GCJ5A26	R100190248	24/04/2025	7455-0
230	RUG1H95	R100190249	24/04/2025	7455-0
231	QXS1D14	R100190250	24/04/2025	7455-0
232	GDV3B87	R100190298	24/04/2025	7463-0
233	RMP1C51	R100190251	24/04/2025	7455-0
234	QOD4236	R100190299	24/04/2025	7463-0
235	SYW3G89	R100190252	24/04/2025	7455-0
236	RVA6H55	R100190253	24/04/2025	7455-0
237	HIF9I91	R100190254	24/04/2025	7455-0
238	GLL7B87	R100190300	24/04/2025	7463-0
239	QEK3F59	R100190255	24/04/2025	7455-0
240	HJR5138	R100190256	24/04/2025	7455-0
241	PYB7613	R100190257	24/04/2025	7455-0
242	OOZ0D46	R100190301	24/04/2025	7455-0
243	TDN0C97	R100190302	24/04/2025	7455-0
244	SID2B63	R100190303	24/04/2025	7455-0
245	OXA7873	R100190304	24/04/2025	7455-0
246	JKL9C93	R100190305	24/04/2025	7455-0
247	HBS6367	R100190306	24/04/2025	7455-0
248	TCA1D02	R100190307	24/04/2025	7471-0
249	PVD0A02	R100190308	24/04/2025	7455-0
250	OLK4689	R100190309	24/04/2025	7455-0
251	HHK0H39	R100190310	24/04/2025	7463-0

252	GQG8926	R100190311	24/04/2025	7455-0
253	OPA6D77	R100190312	24/04/2025	7455-0
254	TDC4H50	R100190313	24/04/2025	7455-0
255	DNT0J07	R100190314	24/04/2025	7455-0
256	QUO0B26	R100190315	24/04/2025	7455-0
257	QGJ1B99	R100190316	24/04/2025	7463-0
258	PWC4C24	R100190317	24/04/2025	7455-0
259	SGO8H41	R100190318	24/04/2025	7455-0
260	QUW4295	R100190319	24/04/2025	7455-0
261	RTX5H52	R100190320	24/04/2025	7463-0
262	SYN5B66	R100190321	24/04/2025	7455-0
263	MIM6310	R100190322	24/04/2025	7455-0
264	GNY2D45	R100190430	25/04/2025	7455-0
265	TDQ9G44	R100190431	25/04/2025	7463-0
266	SJF0C33	R100190432	25/04/2025	7455-0
267	QXE1C13	R100190433	25/04/2025	7455-0
268	FVP0E07	R100190434	25/04/2025	7455-0
269	HJO2I06	R100190435	25/04/2025	7471-0
270	QUJ9G32	R100190436	25/04/2025	7455-0
271	PWJ6F68	R100190437	25/04/2025	7455-0
272	QMY5I65	R100190438	25/04/2025	7455-0
273	SHQ5B34	R100190439	25/04/2025	7455-0
274	QBC5I97	R100190440	25/04/2025	7455-0
275	GQG6G23	R100190441	25/04/2025	7455-0
276	RMY1D79	R100190442	25/04/2025	7455-0
277	EWU9C21	R100190443	25/04/2025	7455-0
278	PPV6202	R100190444	25/04/2025	7463-0
279	HJR7B09	R100190445	25/04/2025	7455-0
280	NIA2C68	R100190446	25/04/2025	7455-0
281	PUW3E36	R100190447	25/04/2025	7455-0
282	OPU7111	R100190448	25/04/2025	7455-0
283	GNJ8508	R100190449	25/04/2025	7455-0
284	HMJ4F91	R100190450	25/04/2025	7463-0
285	HBQ6F32	R100190451	25/04/2025	7455-0
286	RMD4J83	R100190452	25/04/2025	7455-0
287	RFD3A04	R100190453	25/04/2025	7455-0
288	KLW3474	R100190454	25/04/2025	7463-0
289	QPY5A63	R100190455	25/04/2025	7455-0
290	QUH7C89	R100190456	25/04/2025	7455-0
291	PZN0497	R100190457	25/04/2025	7455-0
292	RNH8D40	R100190458	25/04/2025	7455-0
293	MIZ5D77	R100190372	25/04/2025	7455-0
294	HCF2855	R100190373	25/04/2025	7455-0
295	SIA7E98	R100190374	25/04/2025	7455-0
296	SIP9D70	R100190375	25/04/2025	7455-0
297	QPN9659	R100190376	25/04/2025	7455-0
298	GZC3080	R100190377	25/04/2025	7455-0
299	QOI2F89	R100190378	25/04/2025	7455-0
300	KEC6654	R100190379	25/04/2025	7455-0
301	HGS9986	R100190380	25/04/2025	7455-0
302	PWZ9I71	R100190381	25/04/2025	7455-0
303	HMG7646	R100190382	25/04/2025	7455-0
304	SHC4E95	R100190383	25/04/2025	7463-0
305	QPG0A11	R100190394	25/04/2025	7455-0
306	HLX0404	R100190395	25/04/2025	7463-0
307	PTL0J57	R100190402	25/04/2025	7455-0
308	HKY7667	R100190406	25/04/2025	7455-0
309	QUV3C91	R100190408	25/04/2025	7455-0
310	GZF6G71	R100190409	25/04/2025	7463-0
311	GYK5981	R100190411	25/04/2025	7455-0
312	HGN1H12	R100190412	25/04/2025	7455-0
313	SYM6A84	R100190413	25/04/2025	7455-0
314	HJZ7943	R100190414	25/04/2025	7455-0

315	RNN5B02	R100190415	25/04/2025	7455-0
316	PZV6J05	R100190416	25/04/2025	7455-0
317	HDX3G41	R100190417	25/04/2025	7455-0
318	HKH9C16	R100190418	25/04/2025	7455-0
319	HFK4B28	R100190419	25/04/2025	7455-0
320	BDT0J40	R100190459	25/04/2025	7455-0
321	HNB7B17	R100190460	25/04/2025	7455-0
322	QQG3496	R100190524	25/04/2025	7455-0
323	PWU2854	R100190525	25/04/2025	7455-0
324	SJD4G10	R100190526	25/04/2025	7463-0
325	PZN3D41	R100190527	25/04/2025	7455-0
326	HDV6D11	R100190528	25/04/2025	7455-0
327	HBA2G51	R100190529	25/04/2025	7455-0
328	QUP4B12	R100190530	25/04/2025	7463-0
329	QQK7363	R100190531	25/04/2025	7455-0
330	SYZ7B59	R100190532	25/04/2025	7463-0
331	RFZ0F66	R100190533	25/04/2025	7455-0
332	PUK4F55	R100190534	25/04/2025	7455-0
333	HBZ3208	R100190535	25/04/2025	7455-0
334	RFL3B65	R100190536	25/04/2025	7455-0
335	GZN8763	R100190537	25/04/2025	7455-0
336	GYO6C26	R100190538	25/04/2025	7455-0
337	GXO7313	R100190539	25/04/2025	7455-0
338	GZN8763	R100190540	25/04/2025	7455-0
339	GZH9352	R100190541	25/04/2025	7455-0
340	GFJ4F13	R100190542	25/04/2025	7455-0
341	TDI4D86	R100190543	25/04/2025	7455-0
342	HGB9588	R100190544	25/04/2025	7455-0
343	OPZ1488	R100190545	25/04/2025	7455-0
344	HCJ7545	R100190546	25/04/2025	7455-0
345	PZI7964	R100190547	25/04/2025	7455-0
346	RMK9B62	R100190548	25/04/2025	7455-0
347	OZO0A80	R100190563	25/04/2025	7455-0
348	QRM5J21	R100190564	25/04/2025	7463-0
349	EQL5854	R100190565	25/04/2025	7455-0
350	OLZ0802	R100190566	25/04/2025	7455-0
351	HFY9196	R100190567	25/04/2025	7455-0
352	QQH2B24	R100190568	25/04/2025	7455-0
353	OMD4D44	R100190569	25/04/2025	7455-0
354	QOW9H31	R100190570	25/04/2025	7455-0
355	GZN9712	R100190571	25/04/2025	7455-0
356	TCN1F13	R100190572	25/04/2025	7463-0
357	HAE1C34	R100190573	25/04/2025	7455-0
358	HKC1262	R100190574	25/04/2025	7463-0
359	JAC3D06	R100190575	25/04/2025	7463-0
360	GXG4385	R100190576	25/04/2025	7455-0
361	HGT4B49	R100190577	25/04/2025	7455-0
362	PUG5A47	R100190323	25/04/2025	6050-3
363	PVM9C02	R100190324	25/04/2025	6050-3
364	HJU4920	R100190325	25/04/2025	6050-3
365	QOD1157	R100190326	25/04/2025	6050-3
366	TDZ1J18	R100190327	25/04/2025	6050-3
367	SIA0A22	R100190328	25/04/2025	7455-0
368	GYE0790	R100190329	25/04/2025	7455-0
369	HHU1920	R100190330	25/04/2025	7455-0
370	TCD4A31	R100190331	25/04/2025	7455-0
371	QNO1153	R100190333	25/04/2025	7455-0
372	KXM1I87	R100190334	25/04/2025	7455-0
373	QUJ7F14	R100190335	25/04/2025	7455-0
374	QPA2D21	R100190336	25/04/2025	7463-0
375	SIX0I45	R100190337	25/04/2025	7455-0
376	QXO2A76	R100190338	25/04/2025	7455-0
377	OXJ5C18	R100190339	25/04/2025	7455-0

378	QOJ4C76	R100190340	25/04/2025	7455-0
379	HGT4B49	R100190341	25/04/2025	7455-0
380	RTK9C34	R100190342	25/04/2025	7455-0
381	OQD8A50	R100190343	25/04/2025	7455-0
382	TCD9H38	R100190344	25/04/2025	7455-0
383	SHH0G69	R100190345	25/04/2025	7463-0
384	SHH0G91	R100190346	25/04/2025	7463-0
385	HGK8698	R100190347	25/04/2025	7455-0
386	RNA0F61	R100190348	25/04/2025	7455-0
387	QXC7871	R100190349	25/04/2025	7455-0
388	LTU5B14	R100190350	25/04/2025	7463-0
389	LVJ8995	R100190351	25/04/2025	7455-0
390	RUG8C77	R100190352	25/04/2025	6050-3
391	HOG7971	R100190353	25/04/2025	7455-0
392	GZB5E86	R100190354	25/04/2025	7455-0
393	QPB9G44	R100190355	25/04/2025	7455-0
394	QUB0B44	R100190356	25/04/2025	6050-3
395	RVV6J91	R100190357	25/04/2025	7455-0
396	NRN3D40	R100190358	25/04/2025	7463-0
397	GVS9056	R100190359	25/04/2025	7455-0
398	HKD3G75	R100190360	25/04/2025	7455-0
399	RMZ4G79	R100190361	25/04/2025	7455-0
400	GZM4421	R100190362	25/04/2025	7455-0
401	SYY5F46	R100190363	25/04/2025	7455-0
402	QON1B53	R100190364	25/04/2025	7463-0
403	PZA7810	R100190365	25/04/2025	5673-2
404	RUT7H56	R100190366	25/04/2025	7455-0
405	HKK0241	R100190367	25/04/2025	7455-0
406	RTH9E93	R100190368	25/04/2025	7455-0
407	RMG2F34	R100190369	25/04/2025	7455-0
408	QPG0278	R100190370	25/04/2025	7463-0
409	SIZ9C47	R100190371	25/04/2025	7463-0
410	RFV9H53	R100190384	25/04/2025	5673-2
411	RMD1H06	R100190385	25/04/2025	5673-2
412	QPW0A67	R100190386	25/04/2025	5673-2
413	TCP8B92	R100190387	25/04/2025	5673-2
414	RUE0H29	R100190388	25/04/2025	5673-2
415	RNK8B82	R100190389	25/04/2025	6050-3
416	OQV5124	R100190390	25/04/2025	5673-2
417	FVS2H33	R100190391	25/04/2025	7463-0
418	TDW5I32	R100190392	25/04/2025	5673-2
419	PJS6J65	R100190393	25/04/2025	5673-2
420	QNB7I68	R100190396	25/04/2025	5673-2
421	QPR2258	R100190397	25/04/2025	5673-2
422	HDL0J85	R100190398	25/04/2025	6050-3
423	OPI7C35	R100190399	25/04/2025	5673-2
424	HDE0C91	R100190400	25/04/2025	7463-0
425	OQX1459	R100190401	25/04/2025	5673-2
426	HIY3603	R100190403	25/04/2025	7455-0
427	QOX4579	R100190404	25/04/2025	7455-0
428	QXG5I94	R100190405	25/04/2025	7455-0
429	JSI6B46	R100190407	25/04/2025	7455-0
430	HIY7601	R100190410	25/04/2025	7455-0
431	RNW4F31	R100190420	25/04/2025	7455-0
432	RTE6A95	R100190421	25/04/2025	7455-0
433	GXQ2J99	R100190422	25/04/2025	7463-0
434	HAL9537	R100190423	25/04/2025	7455-0
435	LMY6H60	R100190424	25/04/2025	7455-0
436	HBI4C45	R100190425	25/04/2025	7463-0
437	HOG8I04	R100190426	25/04/2025	7455-0
438	HNR6464	R100190427	25/04/2025	7455-0
439	FPK4D08	R100190428	25/04/2025	7455-0
440	GWS2B27	R100190429	25/04/2025	7455-0

441	HEE6D79	AM04130404	25/04/2025	6530-0
442	PVM6A98	R100190464	26/04/2025	6050-3
443	TCZ8C24	R100190465	26/04/2025	6050-3
444	TDG5F91	R100190466	26/04/2025	7455-0
445	HNG1H84	R100190467	26/04/2025	7455-0
446	NXZ9D15	R100190468	26/04/2025	7463-0
447	HKK1497	R100190469	26/04/2025	7463-0
448	GYD6142	R100190470	26/04/2025	7455-0
449	TDU9H59	R100190471	26/04/2025	7455-0
450	QXY3E20	R100190472	26/04/2025	7455-0
451	OQV9B61	R100190473	26/04/2025	7455-0
452	QPT4G45	R100190474	26/04/2025	7455-0
453	HHM0747	R100190475	26/04/2025	7455-0
454	PUQ6H30	R100190476	26/04/2025	7455-0
455	QOW0J09	R100190461	26/04/2025	7471-0
456	TCW4G57	R100190477	26/04/2025	7455-0
457	AQL1C32	R100190478	26/04/2025	7455-0
458	RTP3F49	R100190479	26/04/2025	7455-0
459	HFO9I29	R100190480	26/04/2025	7455-0
460	PVO6811	R100190481	26/04/2025	7463-0
461	PWN4I30	R100190482	26/04/2025	7455-0
462	HJR0566	R100190483	26/04/2025	7455-0
463	GXW7B96	R100190484	26/04/2025	7455-0
464	DUN0132	R100190485	26/04/2025	7455-0
465	OLW7926	R100190486	26/04/2025	7455-0
466	HGX9C00	R100190487	26/04/2025	7455-0
467	GXO2G20	R100190488	26/04/2025	7455-0
468	QUT4H22	R100190582	26/04/2025	7455-0
469	RFY2H87	R100190583	26/04/2025	7455-0
470	SYL8A92	R100190584	26/04/2025	7455-0
471	AYM2537	R100190585	26/04/2025	7455-0
472	OLR1G13	R100190586	26/04/2025	7455-0
473	HLK6438	R100190587	26/04/2025	7455-0
474	QUZ7730	R100190489	26/04/2025	6050-3
475	HFR8939	R100190588	26/04/2025	7455-0
476	PUB9H24	R100190589	26/04/2025	7455-0
477	HLO9514	R100190590	26/04/2025	7455-0
478	HNP4089	R100190462	26/04/2025	7471-0
479	TDK5E31	R100190591	26/04/2025	7455-0
480	OPP1H99	R100190592	26/04/2025	7455-0
481	QMZ3D35	R100190593	26/04/2025	7455-0
482	HFK1540	R100190594	26/04/2025	7455-0
483	TDO0H86	R100190463	26/04/2025	7463-0
484	DPX7B27	R100190595	26/04/2025	7455-0
485	HEA9649	R100190596	26/04/2025	7455-0
486	TDR1H70	R100190597	26/04/2025	7455-0
487	HJR7041	R100190598	26/04/2025	7455-0
488	SCO1C76	R100190599	26/04/2025	7455-0
489	OPJ5A24	R100190600	26/04/2025	7455-0
490	PYL2J71	R100190490	26/04/2025	6050-3
491	PZN0G88	R100190601	26/04/2025	7455-0
492	PWJ6995	R100190602	26/04/2025	7455-0
493	ECU7G52	R100190603	26/04/2025	7455-0
494	HGL7183	R100190604	26/04/2025	7455-0
495	RNP6F12	R100190605	26/04/2025	7455-0
496	HKI9B85	R100190491	26/04/2025	7463-0
497	PFO2I02	R100190492	26/04/2025	5673-2
498	RVA0G24	R100190493	26/04/2025	6050-3
499	HEF9D93	R100190606	26/04/2025	7455-0
500	GPI8248	R100190607	26/04/2025	7455-0
501	BBA2G47	R100190494	26/04/2025	5673-2
502	QXY5B57	R100190608	26/04/2025	7455-0
503	HBL9024	R100190609	26/04/2025	7455-0

504	QNF1277	R100190495	26/04/2025	5673-2
505	DYD4054	R100190496	26/04/2025	5673-2
506	RMH5H11	R100190497	26/04/2025	5673-2
507	PSO4B73	R100190498	26/04/2025	5673-2
508	PUE6120	R100190499	26/04/2025	5673-2
509	HNS9B69	R100190500	26/04/2025	5673-2
510	BAF5A22	R100190501	26/04/2025	5673-2
511	SIM6B77	R100190502	26/04/2025	5673-2
512	TCK2J00	R100190503	26/04/2025	5673-2
513	HOG5J20	R100190504	26/04/2025	5673-2
514	TDD6G00	R100190505	26/04/2025	5673-2
515	STX7E73	R100190506	26/04/2025	5673-2
516	HJO1595	R100190507	26/04/2025	5673-2
517	QXI5I55	R100190508	26/04/2025	5673-2
518	RFP5C29	R100190509	26/04/2025	5673-2
519	TJV2D28	R100190610	26/04/2025	7455-0
520	QWX2H28	R100190510	26/04/2025	6050-3
521	GVV8H78	R100190511	26/04/2025	5673-2
522	GMF9H31	R100190512	26/04/2025	7463-0
523	ODS5E50	R100190611	26/04/2025	7455-0
524	QPZ6048	R100190612	26/04/2025	7455-0
525	OWJ3645	R100190613	26/04/2025	7455-0
526	OLY9I90	R100190513	26/04/2025	5673-2
527	QXQ0A42	R100190514	26/04/2025	5673-2
528	FNY9J39	R100190614	26/04/2025	7455-0
529	TCB5D76	R100190616	26/04/2025	7455-0
530	HGL2J29	R100190617	26/04/2025	7455-0
531	RFF5E74	R100190618	26/04/2025	7455-0
532	QXF7A26	R100190619	26/04/2025	7455-0
533	SIT3E47	R100190620	26/04/2025	7455-0
534	OLR1G13	R100190515	26/04/2025	7463-0
535	SIJ9I02	R100190516	26/04/2025	7463-0
536	TDE2H60	R100190621	26/04/2025	7455-0
537	RNK7F88	R100190622	26/04/2025	7455-0
538	TCD8D36	R100190623	26/04/2025	7455-0
539	SJI2F38	R100190624	26/04/2025	7455-0
540	RUV0E96	R100190625	26/04/2025	7455-0
541	HKK6427	R100190626	26/04/2025	7455-0
542	HLH1G17	R100190627	26/04/2025	7455-0
543	HEG6F64	R100190628	26/04/2025	7455-0
544	SJC5G55	R100190629	26/04/2025	7455-0
545	HNH5H04	R100190517	26/04/2025	7463-0
546	SHK8J75	R100190630	26/04/2025	7455-0
547	QXH4D78	R100190631	26/04/2025	7455-0
548	GYU9D14	R100190518	26/04/2025	7463-0
549	AWQ7A91	R100190632	26/04/2025	7455-0
550	TEB7C59	R100190633	26/04/2025	7455-0
551	RUE8I26	R100190634	26/04/2025	7455-0
552	RKB3D31	R100190635	26/04/2025	7455-0
553	GZQ8498	R100190636	26/04/2025	7455-0
554	OWV6I73	R100190637	26/04/2025	7455-0
555	PFP4H99	R100190519	26/04/2025	7463-0
556	TCR2C59	R100190520	26/04/2025	7463-0
557	RTA7F14	R100190638	26/04/2025	7455-0
558	KVU9J02	R100190639	26/04/2025	7455-0
559	GVG6634	R100190640	26/04/2025	7455-0
560	HAD0828	R100190641	26/04/2025	7455-0
561	GYU9D14	R100190521	26/04/2025	7463-0
562	BAB5984	R100190642	26/04/2025	7455-0
563	LHW2532	R100190643	26/04/2025	7455-0
564	QUP4A82	R100190644	26/04/2025	7455-0
565	HJQ8271	R100190645	26/04/2025	7455-0
566	QPT4C98	R100190646	26/04/2025	7455-0

567	BVC6C81	R100190647	26/04/2025	7455-0
568	QNA8E43	R100190648	26/04/2025	7455-0
569	HND4023	R100190649	26/04/2025	7455-0
570	SHK3D73	R100190650	26/04/2025	7455-0
571	RNX7D70	R100190651	26/04/2025	7455-0
572	TDI9E92	R100190652	26/04/2025	7455-0
573	HLL8070	R100190653	26/04/2025	7455-0
574	GWO0F82	R100190654	26/04/2025	7455-0
575	SIL3F88	R100190655	26/04/2025	7455-0
576	FXE0780	R100190656	26/04/2025	7455-0
577	GXJ9404	R100190657	26/04/2025	7455-0
578	RVR7D04	R100190522	26/04/2025	7463-0
579	QUZ6461	R100190523	26/04/2025	7463-0
580	FXE0780	R100190658	26/04/2025	7455-0
581	QPF8C39	R100190659	26/04/2025	7455-0
582	RVP7D69	R100190660	26/04/2025	7455-0
583	HJR7547	R100190549	26/04/2025	7463-0
584	SHR0F82	R100190661	26/04/2025	7455-0
585	SYJ0D92	R100190550	26/04/2025	7463-0
586	KOR3A31	R100190662	26/04/2025	7455-0
587	MMH7702	R100190663	26/04/2025	7455-0
588	QOE0G33	R100190664	26/04/2025	7455-0
589	PXH1412	R100190665	26/04/2025	7455-0
590	RNA8I07	R100190666	26/04/2025	7455-0
591	HAX4E74	R100190667	26/04/2025	7455-0
592	PWS9I48	R100190668	26/04/2025	7455-0
593	HZR3336	R100190551	26/04/2025	7463-0
594	QOL2H01	R100190669	26/04/2025	7455-0
595	HNA1502	R100190552	26/04/2025	7463-0
596	CIT0620	R100190670	26/04/2025	7455-0
597	HZR3336	R100190671	26/04/2025	7455-0
598	GXW7B96	R100190553	26/04/2025	7463-0
599	OPF2F01	R100190876	26/04/2025	7455-0
600	QXP1G57	R100190877	26/04/2025	7455-0
601	HAH2768	R100190878	26/04/2025	7455-0
602	OWH2268	R100190879	26/04/2025	7455-0
603	HGJ0642	R100190880	26/04/2025	7455-0
604	HAK4111	R100190881	26/04/2025	7455-0
605	HFO9I29	R100190554	26/04/2025	7471-0
606	PXL2701	R100190882	26/04/2025	7455-0
607	HNS4150	R100190883	26/04/2025	7455-0
608	RFA1F51	R100190884	26/04/2025	7455-0
609	SYJ2I62	R100190885	26/04/2025	7455-0
610	GXE1J84	R100190555	26/04/2025	7463-0
611	HDB7677	R100190886	26/04/2025	7455-0
612	HHH6D94	R100190887	26/04/2025	7455-0
613	NED3440	R100190556	26/04/2025	7463-0
614	PWZ9I71	R100190888	26/04/2025	7455-0
615	KMM2798	R100190557	26/04/2025	7463-0
616	HJO6E58	R100190558	26/04/2025	7463-0
617	JEK6I89	R100190889	26/04/2025	7455-0
618	JAJ1J10	R100190890	26/04/2025	7455-0
619	PJN6C98	R100190891	26/04/2025	7455-0
620	PYO5517	R100190892	26/04/2025	7455-0
621	QQM7295	R100190893	26/04/2025	7455-0
622	OPY8794	R100190894	26/04/2025	7455-0
623	RNV4I95	R100190895	26/04/2025	7455-0
624	TCV0D70	R100190896	26/04/2025	7455-0
625	HMB3202	R100190897	26/04/2025	7455-0
626	PVO4977	R100190898	26/04/2025	7455-0
627	QQD1D16	R100190899	26/04/2025	7455-0
628	LSP0812	R100190900	26/04/2025	7455-0
629	HOH6458	R100190559	26/04/2025	7463-0

630	QXD7855	R100190560	26/04/2025	7463-0
631	HJE1230	R100190901	26/04/2025	7455-0
632	HIU0790	R100190902	26/04/2025	7455-0
633	PVT5C48	R100190903	26/04/2025	7455-0
634	TEB4E78	R100190904	26/04/2025	7455-0
635	QMU8G49	R100190561	26/04/2025	7463-0
636	PZP8D27	R100190906	26/04/2025	7455-0
637	PYZ5C05	R100190908	26/04/2025	7455-0
638	LNF4576	R100190910	26/04/2025	7455-0
639	QPR4472	R100190562	26/04/2025	7463-0
640	SIL2H34	R100190911	26/04/2025	7455-0
641	GXZ3G80	R100190578	26/04/2025	7463-0
642	HGL2388	R100190912	26/04/2025	7455-0
643	PXV6H33	R100190580	26/04/2025	7463-0
644	PWC6587	R100190913	26/04/2025	7455-0
645	HKP2B02	R100190914	26/04/2025	7455-0
646	RNZ4A14	R100190915	26/04/2025	7455-0
647	HNH5H04	R100190916	26/04/2025	7455-0
648	QXY5B57	R100190581	26/04/2025	7463-0
649	OXA9405	R100190919	26/04/2025	7455-0
650	HHY5B22	R100190922	26/04/2025	7455-0
651	QWR0I93	R100190924	26/04/2025	7455-0
652	LKW3D36	R100190806	27/04/2025	7455-0
653	PUK5231	R100190807	27/04/2025	7455-0
654	QMY5I65	R100190808	27/04/2025	7471-0
655	QPO7817	R100190809	27/04/2025	7455-0
656	RGD5D88	R100190810	27/04/2025	7463-0
657	GQH6580	R100190811	27/04/2025	7455-0
658	QXD4913	R100190812	27/04/2025	6050-3
659	JJE4A50	R100190813	27/04/2025	7455-0
660	QUW9F49	R100190814	27/04/2025	5673-2
661	PVX2722	R100190816	27/04/2025	7463-0
662	RCR6C98	R100190817	27/04/2025	7455-0
663	GWC7J45	R100190819	27/04/2025	7455-0
664	DYL1G08	R100190821	27/04/2025	7463-0
665	HNM9382	R100190822	27/04/2025	7455-0
666	SYG0E63	R100190823	27/04/2025	7463-0
667	QPB7589	R100190824	27/04/2025	7455-0
668	HKK7E23	R100190825	27/04/2025	7463-0
669	PYP8B18	R100190826	27/04/2025	7455-0
670	OWI1608	R100190827	27/04/2025	7455-0
671	LSL6D17	R100190828	27/04/2025	7455-0
672	QPX9J81	R100190829	27/04/2025	7455-0
673	RUI6A42	R100190830	27/04/2025	7455-0
674	LCZ1H07	R100190831	27/04/2025	7463-0
675	PVG1I97	R100190832	27/04/2025	7455-0
676	HJO5C43	R100190833	27/04/2025	7471-0
677	QOK6G56	R100190834	27/04/2025	7455-0
678	NYB9442	R100190835	27/04/2025	6050-3
679	RTR0E87	R100190836	27/04/2025	6050-3
680	PXK8B40	R100190837	27/04/2025	7455-0
681	GYV5733	R100190838	27/04/2025	7471-0
682	JRU7C51	R100190839	27/04/2025	7455-0
683	KBF7I34	R100190840	27/04/2025	7455-0
684	CYJ2122	R100190841	27/04/2025	7455-0
685	SYZ6C07	R100190842	27/04/2025	7455-0
686	HMJ5449	R100190843	27/04/2025	7455-0
687	OMF0914	R100190844	27/04/2025	7455-0
688	GUJ5258	R100190845	27/04/2025	7455-0
689	LBG5059	R100190846	27/04/2025	7455-0
690	QXC5C06	R100190847	27/04/2025	7455-0
691	HHT4421	R100190848	27/04/2025	7455-0
692	QXN6271	R100190849	27/04/2025	7463-0

693	FIR7H40	R100190850	27/04/2025	7455-0
694	TCA1C43	R100190851	27/04/2025	7455-0
695	GOW8424	R100190852	27/04/2025	7455-0
696	GYO5352	R100190853	27/04/2025	7463-0
697	PVW1971	R100190854	27/04/2025	7455-0
698	OXR0F46	R100190855	27/04/2025	7471-0
699	HNW7C59	R100190856	27/04/2025	7455-0
700	HCY9C58	R100190857	27/04/2025	7463-0
701	GXA4735	R100190858	27/04/2025	7463-0
702	OPN3J03	R100190859	27/04/2025	7455-0
703	HGG1176	R100190864	27/04/2025	7463-0
704	HCY3A51	R100190865	27/04/2025	7455-0
705	SJA2B64	R100190866	27/04/2025	7455-0
706	PEE1742	R100190867	27/04/2025	7455-0
707	DRZ6J66	R100190868	27/04/2025	7455-0
708	HBS6666	R100190869	27/04/2025	7455-0
709	PVW1135	R100190871	27/04/2025	7455-0
710	DRT2A30	R100190873	27/04/2025	7455-0
711	HIF5J57	R100190786	27/04/2025	7463-0
712	HHE7666	R100190789	27/04/2025	7455-0
713	OMB5E80	R100190815	27/04/2025	7455-0
714	HKK5175	R100190818	27/04/2025	7455-0
715	TDO0C94	R100190820	27/04/2025	7455-0
716	SYF0D46	R100190860	27/04/2025	7455-0
717	PZS0C97	R100190861	27/04/2025	7463-0
718	GTS0F32	R100190862	27/04/2025	7455-0
719	QXR8J25	R100190863	27/04/2025	7455-0
720	PHC0C56	R100190870	27/04/2025	7455-0
721	PHC0C56	R100190872	27/04/2025	7455-0
722	HAR6450	R100190874	27/04/2025	7455-0
723	PYE5C79	R100190926	27/04/2025	7455-0
724	PUZ3004	R100190928	27/04/2025	7455-0
725	HFX9J26	R100190929	27/04/2025	7455-0
726	QOO1J94	R100190930	27/04/2025	7455-0
727	QXV9I12	R100190931	27/04/2025	7463-0
728	JST7445	R100190933	27/04/2025	7463-0
729	OXF7G39	R100190935	27/04/2025	7463-0
730	HJL6562	R100190936	27/04/2025	7455-0
731	FTI0793	R100190938	27/04/2025	7455-0
732	HNP6J89	R100190940	27/04/2025	7455-0
733	RTQ2H32	R100190941	27/04/2025	7455-0
734	QOQ1539	R100190943	27/04/2025	7455-0
735	GOX4212	R100190944	27/04/2025	7455-0
736	QUX0I36	R100190945	27/04/2025	7455-0
737	PYT5A53	R100190947	27/04/2025	7455-0
738	ELH7I66	R100190948	27/04/2025	7455-0
739	PZF2C34	R100190950	27/04/2025	7455-0
740	QPJ6D54	R100190951	27/04/2025	7455-0
741	QQR5F29	R100190952	27/04/2025	7455-0
742	GSF5579	R100190953	27/04/2025	7455-0
743	RNQ9A51	R100190954	27/04/2025	7455-0
744	QXN8G63	R100190955	27/04/2025	7463-0
745	NCK6992	R100190956	27/04/2025	7455-0
746	RFI6E84	R100190957	27/04/2025	7455-0
747	RNQ3A23	R100190958	27/04/2025	7455-0
748	PUR7H57	R100190960	27/04/2025	7455-0
749	HMD8881	R100190961	27/04/2025	7455-0
750	EDR4I96	R100190962	27/04/2025	7455-0
751	SIR3A67	R100190963	27/04/2025	7455-0
752	SYV3F24	R100190964	27/04/2025	7455-0
753	OWQ9364	R100190965	27/04/2025	7455-0
754	RUR5A74	R100190966	27/04/2025	7455-0
755	OQA4A68	R100190967	27/04/2025	7455-0

756	QXZ1J32	R100190968	27/04/2025	7455-0
757	HLA1F63	R100190969	27/04/2025	7455-0
758	RMQ6C33	R100190970	27/04/2025	7455-0
759	OPB7270	R100190971	27/04/2025	7455-0
760	HKI6757	R100190972	27/04/2025	7455-0
761	SYJ6B38	R100190672	27/04/2025	7455-0
762	PKP5A90	R100190673	27/04/2025	7455-0
763	TCB0A57	R100190674	27/04/2025	7455-0
764	HOC7G44	R100190675	27/04/2025	7455-0
765	RFW7J01	R100190676	27/04/2025	7455-0
766	RMD4J83	R100190677	27/04/2025	7455-0
767	FUM0D08	R100190678	27/04/2025	7455-0
768	EIN8D66	R100190679	27/04/2025	7455-0
769	DYL1G08	R100190680	27/04/2025	7455-0
770	HDY6898	R100190681	27/04/2025	7455-0
771	CPM5B84	R100190682	27/04/2025	7455-0
772	FUD0I35	R100190683	27/04/2025	7455-0
773	OQZ9451	R100190684	27/04/2025	7455-0
774	GSK0H31	R100190685	27/04/2025	7471-0
775	SHZ7C56	R100190686	27/04/2025	7455-0
776	HDQ6578	R100190687	27/04/2025	7455-0
777	RMQ7I80	R100190688	27/04/2025	7463-0
778	SIW6F93	R100190689	27/04/2025	7463-0
779	RMX7F04	R100190690	27/04/2025	7455-0
780	HHJ1C13	R100190692	27/04/2025	7455-0
781	PVN1143	R100190693	27/04/2025	7455-0
782	QKH8D36	R100190694	27/04/2025	7455-0
783	HIL7985	R100190695	27/04/2025	7455-0
784	TCJ3F04	R100190696	27/04/2025	7463-0
785	MRB0516	R100190697	27/04/2025	7455-0
786	OQS3J66	R100190698	27/04/2025	7455-0
787	HGY6A20	R100190699	27/04/2025	7455-0
788	RMW3B04	R100190700	27/04/2025	7455-0
789	RNQ9A51	R100190701	27/04/2025	7455-0
790	QXN8G63	R100190702	27/04/2025	7471-0
791	GWC7J45	R100190703	27/04/2025	7455-0
792	OXJ0908	R100190704	27/04/2025	7455-0
793	RVK4G60	R100190705	27/04/2025	7463-0
794	AKQ9491	R100190706	27/04/2025	7455-0
795	QUI2H36	R100190707	27/04/2025	7463-0
796	GYB8461	R100190708	27/04/2025	6050-3
797	HGT1E00	R100190709	27/04/2025	6050-3
798	TCD1A89	R100190710	27/04/2025	7455-0
799	PJZ3J12	R100190711	27/04/2025	7455-0
800	HHQ0637	R100190712	27/04/2025	7455-0
801	RTW5E43	R100190713	27/04/2025	7463-0
802	SII9G08	R100190714	27/04/2025	7455-0
803	QUA4D91	R100190715	27/04/2025	7455-0
804	HKA3C38	R100190716	27/04/2025	7455-0
805	PPH2C87	R100190717	27/04/2025	7455-0
806	HNA5E98	R100190718	27/04/2025	7455-0
807	HDV5769	R100190719	27/04/2025	7455-0
808	PZN3D41	R100190720	27/04/2025	7455-0
809	QQN3C44	R100190722	27/04/2025	7455-0
810	PRP1H57	R100190723	27/04/2025	7455-0
811	RVO2E73	R100190724	27/04/2025	7455-0
812	HHR8G27	R100190725	27/04/2025	7463-0
813	HAK3A10	R100190726	27/04/2025	7455-0
814	RMQ5D38	R100190727	27/04/2025	6050-3
815	KLY3816	R100190728	27/04/2025	7455-0
816	FLA3J01	R100190729	27/04/2025	6050-3
817	QQB7A37	R100190730	27/04/2025	7455-0
818	RFC2F39	R100190731	27/04/2025	7455-0

819	HQG0H53	R100190732	27/04/2025	6050-3
820	FID8E20	R100190733	27/04/2025	7455-0
821	HJX9B43	R100190734	27/04/2025	7463-0
822	HMB9I73	R100190735	27/04/2025	7455-0
823	PJD8J00	R100190736	27/04/2025	7463-0
824	DZW7934	R100190737	27/04/2025	7455-0
825	RNW5B02	R100190738	27/04/2025	7455-0
826	HOD7E28	R100190739	27/04/2025	7455-0
827	GQP1414	R100190740	27/04/2025	7455-0
828	HMW9I47	R100190741	27/04/2025	7471-0
829	PVR8C02	R100190742	27/04/2025	5673-2
830	HES9A97	R100190743	27/04/2025	7455-0
831	QOH9D52	R100190744	27/04/2025	5673-2
832	QMY5I65	R100190745	27/04/2025	7471-0
833	KYF2E98	R100190746	27/04/2025	5673-2
834	GWV1F62	R100190747	27/04/2025	5673-2
835	QPU6H55	R100190748	27/04/2025	5673-2
836	RNX2D94	R100190749	27/04/2025	5673-2
837	OLW6D99	R100190750	27/04/2025	5673-2
838	SVV6E16	R100190751	27/04/2025	6050-3
839	HNQ5810	R100190752	27/04/2025	5673-2
840	GHY8E20	R100190753	27/04/2025	5673-2
841	QWR9F60	R100190754	27/04/2025	5673-2
842	GSL3G35	R100190755	27/04/2025	7463-0
843	PVQ9C47	R100190756	27/04/2025	7455-0
844	OQA4879	R100190757	27/04/2025	5673-2
845	LSY4F21	R100190758	27/04/2025	5673-2
846	FEA9032	R100190759	27/04/2025	6050-3
847	RNM8F71	R100190760	27/04/2025	5673-2
848	HJB3020	R100190761	27/04/2025	5673-2
849	HFY3A17	R100190762	27/04/2025	7455-0
850	JKD1C27	R100190763	27/04/2025	7455-0
851	OIM9F66	R100190764	27/04/2025	7455-0
852	HFB7D89	R100190765	27/04/2025	7463-0
853	QWU2505	R100190766	27/04/2025	7455-0
854	HIV9J81	R100190767	27/04/2025	7455-0
855	OWX2137	R100190768	27/04/2025	7463-0
856	PZI7D45	R100190769	27/04/2025	7463-0
857	HNK3319	R100190770	27/04/2025	7455-0
858	FKC0711	R100190771	27/04/2025	7455-0
859	GQJ0067	R100190772	27/04/2025	7455-0
860	HLG9235	R100190773	27/04/2025	7455-0
861	RFX5J42	R100190774	27/04/2025	7455-0
862	PZV1F21	R100190775	27/04/2025	7455-0
863	RFT6B11	R100190776	27/04/2025	7455-0
864	SYK6H79	R100190777	27/04/2025	7455-0
865	PWW6502	R100190778	27/04/2025	7455-0
866	HHT7192	R100190779	27/04/2025	7455-0
867	CXI7749	R100190780	27/04/2025	7455-0
868	QWT7F61	R100190781	27/04/2025	7455-0
869	HNP9J58	R100190782	27/04/2025	7455-0
870	TED2G18	R100190783	27/04/2025	7455-0
871	QNT9D83	R100190784	27/04/2025	7455-0
872	HDV7B80	R100190787	27/04/2025	7463-0
873	FID8E20	R100190788	27/04/2025	7455-0
874	HGU1811	R100190790	27/04/2025	7463-0
875	RGD8A41	R100190791	27/04/2025	5673-2
876	HHS9J60	R100190792	27/04/2025	5673-2
877	HJC5D65	R100190793	27/04/2025	6050-3
878	HDQ2540	R100190794	27/04/2025	7463-0
879	HKY1962	R100190795	27/04/2025	7455-0
880	QWX1C31	R100190796	27/04/2025	7455-0
881	QUJ4076	R100190797	27/04/2025	7455-0

882	LRE2H19	R100190798	27/04/2025	7455-0
883	OWK5C79	R100190799	27/04/2025	7455-0
884	GXZ0003	R100190800	27/04/2025	7455-0
885	HLN6E80	R100190801	27/04/2025	7455-0
886	SJA2D83	R100190802	27/04/2025	7455-0
887	RNL7J33	R100190803	27/04/2025	7455-0
888	PUE6B19	R100190804	27/04/2025	7455-0
889	QUI2H36	R100190805	27/04/2025	7455-0
890	RVX7B86	R100190973	27/04/2025	7455-0
891	NXV1F15	R100190974	27/04/2025	7455-0
892	LQO8I15	R100190975	27/04/2025	7463-0
893	HJQ1H68	R100190976	27/04/2025	7455-0
894	PZM8E76	R100190977	27/04/2025	7455-0
895	QXN8G63	R100190978	27/04/2025	7455-0
896	PXF3C56	R100190979	27/04/2025	7455-0
897	HDH8653	R100190980	27/04/2025	7455-0
898	QXX4H91	R100190905	27/04/2025	7463-0
899	PVH7D64	R100190907	27/04/2025	7455-0
900	OIQ1826	R100190909	27/04/2025	7455-0
901	HNY2J01	R100190917	27/04/2025	7455-0
902	PXO7310	R100190920	27/04/2025	7455-0
903	EZZ1991	R100190921	27/04/2025	7455-0
904	NRY9D81	R100190923	27/04/2025	7455-0
905	TCO0F42	R100190925	27/04/2025	7455-0
906	QUP9676	R100190927	27/04/2025	7455-0
907	OOZ0162	R100190932	27/04/2025	7455-0
908	QNE3H64	R100190934	27/04/2025	7455-0
909	OPF0G63	R100190937	27/04/2025	7455-0
910	QNO2D96	R100190939	27/04/2025	7455-0
911	KPH2J27	R100190942	27/04/2025	7455-0
912	DZG0J23	R100190946	27/04/2025	6050-3
913	BOH5537	R100190949	27/04/2025	6050-3
914	DQY3A28	R100190959	27/04/2025	6050-3
915	ODO8G20	R100190981	28/04/2025	6050-3
916	QUU4903	R100190982	28/04/2025	6050-3
917	RVV5C56	R100190984	28/04/2025	7463-0
918	OPR6J89	R100190985	28/04/2025	7463-0
919	RVB5B73	R100190986	28/04/2025	7455-0
920	OWT8G06	R100190987	28/04/2025	7455-0
921	HCM7I39	R100190988	28/04/2025	7455-0
922	HFY5E22	R100190989	28/04/2025	7463-0
923	HLN1666	R100190990	28/04/2025	7455-0
924	ODW8854	R100190991	28/04/2025	7455-0
925	PJN6C98	R100190992	28/04/2025	7455-0
926	TCN3E37	R100190993	28/04/2025	7455-0
927	GLE1349	R100190994	28/04/2025	7455-0
928	OMH0673	R100190995	28/04/2025	7455-0
929	GZC2B41	R100190996	28/04/2025	7455-0
930	PUK5534	R100190997	28/04/2025	7455-0
931	RML0D01	R100190998	28/04/2025	7455-0
932	ORI8G71	R100190999	28/04/2025	7455-0
933	RNP4F00	R100191000	28/04/2025	7455-0
934	OMA7088	R100191001	28/04/2025	7463-0
935	RNG1E17	R100191002	28/04/2025	7455-0
936	GYI6508	R100191003	28/04/2025	7455-0
937	PVK2C73	R100191004	28/04/2025	7455-0
938	TCL1F97	R100190983	28/04/2025	6050-3
939	HBT8E65	R100191005	28/04/2025	6050-3
940	TCN3E37	R100191006	28/04/2025	7455-0
941	RTL3C38	R100191007	28/04/2025	7455-0
942	PYY6688	R100191008	28/04/2025	7455-0
943	HZK6I94	R100191009	28/04/2025	7455-0
944	OPL7C93	R100191010	28/04/2025	7455-0

945	PUA6I74	R100191011	28/04/2025	7455-0
946	PXI0C93	R100191012	28/04/2025	7455-0
947	ALY9853	R100191013	28/04/2025	7455-0
948	SIA1I98	R100191014	28/04/2025	7455-0
949	QUJ0824	R100191015	28/04/2025	7455-0
950	TCC3C81	R100191016	28/04/2025	7455-0
951	OQR4133	R100191017	28/04/2025	7463-0
952	JFK6I03	R100191018	28/04/2025	7455-0
953	HNZ3C37	R100191019	28/04/2025	7455-0
954	QUV5E34	R100191020	28/04/2025	6050-3
955	HFY5A41	R100191021	28/04/2025	7455-0
956	GYZ4134	R100191022	28/04/2025	7455-0
957	LSZ4G27	R100191023	28/04/2025	6050-3
958	HKK0241	R100191024	28/04/2025	7455-0
959	PUD2E12	R100191025	28/04/2025	7455-0
960	DMO8041	R100191026	28/04/2025	7455-0
961	RNO0G09	R100191027	28/04/2025	7455-0
962	PUV5037	R100191028	28/04/2025	7455-0
963	QNN1I00	R100191029	28/04/2025	7455-0
964	HGI5268	R100191181	28/04/2025	5673-2
965	PVI9C80	R100191047	28/04/2025	5673-2
966	KLL4318	R100191049	28/04/2025	7455-0
967	PZH4B53	R100191051	28/04/2025	5673-2
968	OWL8079	R100191052	28/04/2025	5673-2
969	KLQ6541	R100191054	28/04/2025	6050-3
970	HJQ7538	R100191056	28/04/2025	7455-0
971	HGT5416	R100191057	28/04/2025	7463-0
972	RNM7J13	R100191059	28/04/2025	7455-0
973	HFZ1F07	R100191060	28/04/2025	5673-2
974	HNR2679	R100191062	28/04/2025	6050-3
975	HGC9661	R100191064	28/04/2025	6050-3
976	DZG0J23	R100191066	28/04/2025	5673-2
977	RVC6G48	R100191067	28/04/2025	5673-2
978	PZE9A87	R100191069	28/04/2025	5673-2
979	GZM6B43	R100191071	28/04/2025	5673-2
980	HKP5922	R100191073	28/04/2025	7455-0
981	RJM8C12	R100191075	28/04/2025	5673-2
982	KLL4318	R100191077	28/04/2025	7455-0
983	PUV8561	R100191080	28/04/2025	5673-2
984	HFY5A41	R100191081	28/04/2025	7463-0
985	GTL0310	R100191084	28/04/2025	7455-0
986	QUA3E47	R100191085	28/04/2025	7455-0
987	GYW9D30	R100191087	28/04/2025	7455-0
988	SIQ6G20	R100191088	28/04/2025	7463-0
989	GSB6796	R100191090	28/04/2025	7455-0
990	PWW5411	R100191092	28/04/2025	5673-2
991	PUA2571	R100191094	28/04/2025	6050-3
992	OMH0673	R100191095	28/04/2025	7455-0
993	TCV4G25	R100191098	28/04/2025	7455-0
994	PVY4105	R100191100	28/04/2025	7455-0
995	RVC7H42	R100191101	28/04/2025	7455-0
996	OQR4133	R100191102	28/04/2025	7455-0
997	GZH0117	R100191103	28/04/2025	7455-0
998	QUJ4076	R100191104	28/04/2025	7463-0
999	PYS4J42	R100191106	28/04/2025	7455-0
1000	QXG1F52	R100191108	28/04/2025	7455-0
1001	HJN6J84	R100191109	28/04/2025	7455-0
1002	DJQ3879	R100191111	28/04/2025	7455-0
1003	PYB2G64	R100191112	28/04/2025	7455-0
1004	SYL3C66	R100191113	28/04/2025	7471-0
1005	BCC4C36	R100191114	28/04/2025	7455-0
1006	TDV6G84	R100191115	28/04/2025	7455-0
1007	QOF6F85	R100191116	28/04/2025	7455-0

1008	HEJ6J60	R100191117	28/04/2025	6050-3
1009	ODE4G85	R100191118	28/04/2025	7455-0
1010	PYJ6G10	R100191119	28/04/2025	7455-0
1011	HLY3E37	R100191120	28/04/2025	5673-2
1012	PWH6G52	R100191121	28/04/2025	7455-0
1013	GOQ8J20	R100191122	28/04/2025	7455-0
1014	QOG7D27	R100191123	28/04/2025	7455-0
1015	OQR4133	R100191124	28/04/2025	7455-0
1016	SHW3G71	R100191125	28/04/2025	7455-0
1017	HKP5922	R100191126	28/04/2025	7463-0
1018	GSR6765	R100191127	28/04/2025	7463-0
1019	PWN1379	R100191128	28/04/2025	7455-0
1020	HMY5F91	R100191129	28/04/2025	7463-0
1021	TDB7G97	R100191130	28/04/2025	7455-0
1022	QQA3J34	R100191131	28/04/2025	7455-0
1023	EBR3A15	R100191132	28/04/2025	7455-0
1024	HKP5922	R100191133	28/04/2025	7455-0
1025	PMP4D91	R100191134	28/04/2025	7455-0
1026	FKS1J03	R100191135	28/04/2025	7455-0
1027	SMC7A33	R100191136	28/04/2025	7455-0
1028	OBT0F13	R100191138	28/04/2025	7455-0
1029	RNQ4H81	R100191140	28/04/2025	7455-0
1030	OQP9H06	R100191141	28/04/2025	7455-0
1031	PZJ5665	R100191142	28/04/2025	7455-0
1032	LUB0B88	R100191143	28/04/2025	7455-0
1033	QMV4J80	R100191149	28/04/2025	7463-0
1034	HJR5957	R100191150	28/04/2025	7455-0
1035	RVS1A09	R100191151	28/04/2025	7463-0
1036	HLL0F17	R100191152	28/04/2025	7455-0
1037	PYM6A94	R100191153	28/04/2025	7455-0
1038	PVD4B06	R100191154	28/04/2025	7455-0
1039	OQU6J75	R100191155	28/04/2025	7455-0
1040	BPG7155	R100191156	28/04/2025	7455-0
1041	HJF7866	R100191158	28/04/2025	7455-0
1042	DTC0H37	R100191161	28/04/2025	7455-0
1043	PWN1H93	R100191163	28/04/2025	7455-0
1044	TDJ1E54	R100191164	28/04/2025	7455-0
1045	PWL4476	R100191165	28/04/2025	7455-0
1046	PYI3883	R100191148	28/04/2025	7455-0
1047	SHE9C59	R100191157	28/04/2025	7455-0
1048	FWU1B42	R100191159	28/04/2025	7455-0
1049	HBW9F89	R100191162	28/04/2025	7455-0
1050	GSV4108	R100191166	28/04/2025	7455-0
1051	HAB1899	R100191167	28/04/2025	7455-0
1052	RVP7H30	R100191168	28/04/2025	7455-0
1053	OHU6A36	R100191169	28/04/2025	7455-0
1054	QQG5623	R100191170	28/04/2025	7455-0
1055	RFM9G55	R100191171	28/04/2025	7463-0
1056	HLG0571	R100191172	28/04/2025	7455-0
1057	RTO0C39	R100191173	28/04/2025	7455-0
1058	GZX1883	R100191174	28/04/2025	7455-0
1059	HHV1A24	R100191175	28/04/2025	7455-0
1060	QOT1D77	R100191030	28/04/2025	7455-0
1061	SIJ3D54	R100191031	28/04/2025	7463-0
1062	HNR6D77	R100191032	28/04/2025	7463-0
1063	RFT1B25	R100191033	28/04/2025	7455-0
1064	PXF8938	R100191034	28/04/2025	7455-0
1065	IYN0I79	R100191035	28/04/2025	7455-0
1066	PUQ8863	R100191036	28/04/2025	7455-0
1067	GWB4F41	R100191037	28/04/2025	7455-0
1068	SYB9G06	R100191038	28/04/2025	7455-0
1069	RUI9B73	R100191039	28/04/2025	7455-0
1070	TCG5E38	R100191040	28/04/2025	7455-0

1071	PYQ7A13	R100191041	28/04/2025	7455-0
1072	QOL7654	R100191042	28/04/2025	7463-0
1073	PYK1G18	R100191043	28/04/2025	7463-0
1074	RVI8F52	R100191044	28/04/2025	7455-0
1075	PVO4977	R100191045	28/04/2025	7455-0
1076	SIP9D70	R100191046	28/04/2025	7463-0
1077	KHV1E17	R100191048	28/04/2025	7455-0
1078	BDQ2J85	R100191050	28/04/2025	7455-0
1079	RUO7C47	R100191053	28/04/2025	7455-0
1080	GSJ0G81	R100191055	28/04/2025	7455-0
1081	PZC7296	R100191058	28/04/2025	7463-0
1082	RUU9F16	R100191061	28/04/2025	7455-0
1083	KIC6I64	R100191063	28/04/2025	7455-0
1084	HFI9J20	R100191065	28/04/2025	7455-0
1085	RBE5D46	R100191068	28/04/2025	7455-0
1086	PXL4921	R100191070	28/04/2025	7455-0
1087	HIM6915	R100191072	28/04/2025	7463-0
1088	HJN8H88	R100191074	28/04/2025	7455-0
1089	OYH7H01	R100191076	28/04/2025	7455-0
1090	OLW6I61	R100191078	28/04/2025	7455-0
1091	OXG4296	R100191079	28/04/2025	7455-0
1092	HMO5I80	R100191082	28/04/2025	7455-0
1093	KEF9683	R100191086	28/04/2025	7455-0
1094	OWK5740	R100191089	28/04/2025	7455-0
1095	PZH2E37	R100191091	28/04/2025	7455-0
1096	OMH0673	R100191093	28/04/2025	7471-0
1097	HNQ5076	R100191096	28/04/2025	7455-0
1098	PUK5534	R100191097	28/04/2025	7463-0
1099	HJR5957	R100191099	28/04/2025	7455-0
1100	PUB7804	R100191105	28/04/2025	7455-0
1101	OQR4133	R100191107	28/04/2025	7463-0
1102	HMY5F91	R100191110	28/04/2025	7455-0
1103	RVU9G91	R100191139	28/04/2025	7455-0
1104	RNK4E67	R100191145	28/04/2025	7463-0
1105	HDE3895	R100191146	28/04/2025	7463-0
1106	HDX3G41	R100191147	28/04/2025	7455-0
1107	QXN7416	R100191271	29/04/2025	7455-0
1108	HNY8J09	R100191272	29/04/2025	7455-0
1109	HKT3I07	R100191273	29/04/2025	7455-0
1110	STX0D41	R100191274	29/04/2025	7455-0
1111	RFD1B32	R100191276	29/04/2025	7455-0
1112	SHK3E21	R100191277	29/04/2025	7455-0
1113	OLU7J30	R100191198	29/04/2025	7471-0
1114	SHW3J72	R100191279	29/04/2025	7455-0
1115	HNS4919	R100191281	29/04/2025	7455-0
1116	HKT3I07	R100191283	29/04/2025	7455-0
1117	HIV9E29	R100191286	29/04/2025	7455-0
1118	RNR9B56	R100191288	29/04/2025	7455-0
1119	GYW9D30	R100191289	29/04/2025	7455-0
1120	TDO4A82	R100191293	29/04/2025	7455-0
1121	QXZ0B31	R100191294	29/04/2025	7455-0
1122	HCV3997	R100191296	29/04/2025	7455-0
1123	RTA5C10	R100191199	29/04/2025	7463-0
1124	OQQ3768	R100191297	29/04/2025	7455-0
1125	PZA1144	R100191299	29/04/2025	7455-0
1126	SUD5D72	R100191300	29/04/2025	7455-0
1127	SHP8E00	R100191302	29/04/2025	7455-0
1128	BYD8B62	R100191305	29/04/2025	7455-0
1129	GXP5E00	R100191306	29/04/2025	7455-0
1130	TCN9I66	R100191307	29/04/2025	7455-0
1131	SHL8G06	R100191308	29/04/2025	7455-0
1132	APL7960	R100191309	29/04/2025	7455-0
1133	JSS0D70	R100191200	29/04/2025	7463-0

1134	HML1401	R100191310	29/04/2025	7455-0
1135	HFW9145	R100191312	29/04/2025	7455-0
1136	QNL3J78	R100191314	29/04/2025	7455-0
1137	HCF0383	R100191315	29/04/2025	7455-0
1138	QQO0B44	R100191201	29/04/2025	7463-0
1139	MTQ8J22	R100191316	29/04/2025	7455-0
1140	GFJ4F13	R100191318	29/04/2025	7455-0
1141	GRU2B21	R100191319	29/04/2025	7455-0
1142	HBU0651	R100191320	29/04/2025	7455-0
1143	QNW2185	R100191321	29/04/2025	7455-0
1144	HFY6E80	R100191322	29/04/2025	7455-0
1145	KYD4B87	R100191324	29/04/2025	7455-0
1146	HAT0211	R100191326	29/04/2025	7455-0
1147	ESF2J85	R100191327	29/04/2025	7455-0
1148	BXZ3J64	R100191328	29/04/2025	7455-0
1149	HCW3C28	R100191202	29/04/2025	7463-0
1150	GVQ5543	R100191329	29/04/2025	7455-0
1151	QDF4B52	R100191330	29/04/2025	7455-0
1152	OXH0575	R100191331	29/04/2025	7455-0
1153	HBA9H71	R100191332	29/04/2025	7455-0
1154	EEL6I66	R100191333	29/04/2025	7455-0
1155	QNR9714	R100191203	29/04/2025	7463-0
1156	QQZ1G02	R100191334	29/04/2025	7455-0
1157	FCZ8I12	R100191204	29/04/2025	7463-0
1158	HCI5I79	R100191205	29/04/2025	7463-0
1159	QWT7039	R100191335	29/04/2025	7455-0
1160	FWA1A24	R100191336	29/04/2025	7455-0
1161	TCV4E61	R100191338	29/04/2025	7455-0
1162	RTK5F15	R100191340	29/04/2025	7455-0
1163	OQK8809	R100191206	29/04/2025	7463-0
1164	HEI0935	R100191341	29/04/2025	7455-0
1165	HBG2077	R100191252	29/04/2025	7455-0
1166	EEY6E26	R100191253	29/04/2025	7455-0
1167	RBJ5D22	R100191254	29/04/2025	7455-0
1168	HJU3310	R100191255	29/04/2025	7455-0
1169	SYS6A15	R100191256	29/04/2025	7455-0
1170	SHH0C44	R100191257	29/04/2025	7455-0
1171	GEA1H75	R100191258	29/04/2025	7455-0
1172	HOG1255	R100191259	29/04/2025	7455-0
1173	RUN0I36	R100191261	29/04/2025	7455-0
1174	PWW6487	R100191275	29/04/2025	7455-0
1175	GVE2903	R100191278	29/04/2025	7455-0
1176	QOM8H62	R100191280	29/04/2025	7455-0
1177	HNQ2I41	R100191282	29/04/2025	7455-0
1178	SYL4A14	R100191285	29/04/2025	7455-0
1179	GZA5H95	R100191287	29/04/2025	7455-0
1180	PWI0419	R100191290	29/04/2025	7455-0
1181	OWP4D12	R100191291	29/04/2025	7455-0
1182	RFK5H37	R100191292	29/04/2025	7455-0
1183	GFL4A97	R100191295	29/04/2025	7455-0
1184	HMA3906	R100191298	29/04/2025	7455-0
1185	HNX0892	R100191301	29/04/2025	7455-0
1186	TCY2E19	R100191303	29/04/2025	7455-0
1187	GGY9A93	R100191304	29/04/2025	7455-0
1188	OLO9450	R100191207	29/04/2025	7463-0
1189	HKR7J36	R100191311	29/04/2025	7455-0
1190	FQX6G84	R100191313	29/04/2025	7455-0
1191	PZD4A52	R100191317	29/04/2025	7455-0
1192	RVJ0A98	R100191323	29/04/2025	7455-0
1193	QUF3146	R100191208	29/04/2025	7463-0
1194	PVP0284	R100191325	29/04/2025	7455-0
1195	OLX5318	R100191337	29/04/2025	7455-0
1196	SIV3D88	R100191209	29/04/2025	7463-0

1197	SYV3I59	R100191339	29/04/2025	7455-0
1198	IYV1E92	R100191342	29/04/2025	7455-0
1199	GWC6125	R100191343	29/04/2025	7455-0
1200	GRI2514	R100191210	29/04/2025	7463-0
1201	QUB5463	R100191211	29/04/2025	7463-0
1202	SYZ2I85	R100191344	29/04/2025	7455-0
1203	QWT7B41	R100191345	29/04/2025	7455-0
1204	PUN7C03	R100191346	29/04/2025	7455-0
1205	OUY4E74	R100191347	29/04/2025	7455-0
1206	HKK7568	R100191348	29/04/2025	7455-0
1207	HMO8945	R100191349	29/04/2025	7455-0
1208	RUN0I36	R100191187	29/04/2025	6050-3
1209	QXN2F56	R100191188	29/04/2025	6050-3
1210	QXG8776	R100191189	29/04/2025	6050-3
1211	RMH9G79	R100191222	29/04/2025	7455-0
1212	TDT9I04	R100191223	29/04/2025	7455-0
1213	HKL3A53	R100191224	29/04/2025	7455-0
1214	QPJ4H53	R100191225	29/04/2025	7455-0
1215	HID2528	R100191226	29/04/2025	7455-0
1216	GUF4636	R100191227	29/04/2025	7455-0
1217	HNJ5842	R100191228	29/04/2025	7455-0
1218	SYL4A14	R100191229	29/04/2025	7455-0
1219	SHP7D95	R100191230	29/04/2025	7455-0
1220	OPY2743	R100191231	29/04/2025	7455-0
1221	MHF3484	R100191232	29/04/2025	7455-0
1222	QWT3H28	R100191212	29/04/2025	7455-0
1223	REP9J40	R100191213	29/04/2025	7455-0
1224	TDO5D68	R100191214	29/04/2025	7455-0
1225	PWK0I17	R100191215	29/04/2025	7455-0
1226	TDV7C16	R100191191	29/04/2025	7471-0
1227	HMG1C45	R100191216	29/04/2025	7455-0
1228	SHL6D18	R100191217	29/04/2025	7455-0
1229	HMB8026	R100191192	29/04/2025	6050-3
1230	NYE7A29	R100191193	29/04/2025	7471-0
1231	UAI7F68	R100191218	29/04/2025	7455-0
1232	HGU1811	R100191194	29/04/2025	7463-0
1233	HEK3E24	R100191220	29/04/2025	7455-0
1234	TDO0H86	R100191221	29/04/2025	7455-0
1235	RUP2E53	R100191233	29/04/2025	7455-0
1236	RMW3F07	R100191195	29/04/2025	6050-3
1237	HJU2D49	R100191185	29/04/2025	6050-3
1238	RUY3B76	R100191234	29/04/2025	7455-0
1239	LKQ5D00	R100191196	29/04/2025	7463-0
1240	HLK9I72	R100191235	29/04/2025	7455-0
1241	HLP4E40	R100191236	29/04/2025	7455-0
1242	OXH8334	R100191237	29/04/2025	7455-0
1243	QOM0B67	R100191238	29/04/2025	7455-0
1244	HET3J47	R100191239	29/04/2025	7455-0
1245	IUV0C24	R100191240	29/04/2025	7455-0
1246	RNA8G58	R100191241	29/04/2025	7455-0
1247	RDP5C22	R100191242	29/04/2025	7455-0
1248	HKK6427	R100191243	29/04/2025	7455-0
1249	QPO8F13	R100191244	29/04/2025	7455-0
1250	SIG7G09	R100191245	29/04/2025	7455-0
1251	HKY3018	R100191246	29/04/2025	7455-0
1252	HEA6843	R100191182	29/04/2025	5673-2
1253	SHR6E23	R100191247	29/04/2025	7455-0
1254	QPW7I09	R100191248	29/04/2025	7455-0
1255	HLG4735	R100191183	29/04/2025	5673-2
1256	HAX4900	R100191184	29/04/2025	5673-2
1257	HJJ1D75	R100191176	29/04/2025	5673-2
1258	PBF9F44	R100191177	29/04/2025	5673-2
1259	HNY8J09	R100191249	29/04/2025	7455-0

1260	PWT1232	R100191250	29/04/2025	7455-0
1261	HJJ2835	R100191179	29/04/2025	5673-2
1262	RMT8H89	R100191251	29/04/2025	7455-0
1263	FAX2E01	R100191260	29/04/2025	7455-0
1264	SWY5E23	R100191262	29/04/2025	7455-0
1265	OQU3D43	R100191197	29/04/2025	7463-0
1266	RFQ6I41	R100191263	29/04/2025	7455-0
1267	QXE7876	R100191264	29/04/2025	7455-0
1268	FTA1I19	R100191265	29/04/2025	7455-0
1269	RTQ2G89	R100191266	29/04/2025	7455-0
1270	HKT3I07	R100191267	29/04/2025	7455-0
1271	PUK5872	R100191268	29/04/2025	7455-0
1272	OQN5F23	R100191269	29/04/2025	7455-0
1273	SYL8A92	R100191270	29/04/2025	7455-0
1274	PCA3I41	R100191180	29/04/2025	5673-2
1275	TCY4C11	R100191384	30/04/2025	6050-3
1276	JHB4486	R100191385	30/04/2025	6050-3
1277	GXR6735	R100191382	30/04/2025	7455-0
1278	TDW1E13	R100191381	30/04/2025	7455-0
1279	HJQ7J41	R100191383	30/04/2025	7455-0
1280	GYE0790	R100191350	30/04/2025	7463-0
1281	HHQ1E20	R100191387	30/04/2025	7455-0
1282	GZC2B41	R100191388	30/04/2025	7455-0
1283	HDK4477	R100191389	30/04/2025	7455-0
1284	TDV7C16	R100191351	30/04/2025	7463-0
1285	RMU6E64	R100191390	30/04/2025	7455-0
1286	LKQ5D00	R100191392	30/04/2025	7455-0
1287	PZD1629	R100191395	30/04/2025	7455-0
1288	SIE0F95	R100191397	30/04/2025	6050-3
1289	HJN6J84	R100191398	30/04/2025	7455-0
1290	SIP8C68	R100191352	30/04/2025	7463-0
1291	HAS1070	R100191400	30/04/2025	7455-0
1292	SYC1I01	R100191402	30/04/2025	6050-3
1293	HHO9447	R100191403	30/04/2025	7455-0
1294	JKG7B37	R100191405	30/04/2025	7455-0
1295	FUT7E51	R100191406	30/04/2025	6050-3
1296	PIE1I75	R100191408	30/04/2025	7455-0
1297	TDT0B64	R100191409	30/04/2025	6050-3
1298	RFM5G99	R100191353	30/04/2025	7471-0
1299	NJR9A34	R100191410	30/04/2025	5673-2
1300	TCS9A57	R100191411	30/04/2025	5673-2
1301	HFA8E31	R100191412	30/04/2025	5673-2
1302	RFP2B86	R100191354	30/04/2025	7463-0
1303	HMB6313	R100191413	30/04/2025	5673-2
1304	QMX1I60	R100191414	30/04/2025	7455-0
1305	PYM3525	R100191415	30/04/2025	5673-2
1306	JUY1J50	R100191355	30/04/2025	7463-0
1307	HNE2367	R100191416	30/04/2025	7455-0
1308	PVY4885	R100191417	30/04/2025	7455-0
1309	RNL6E17	R100191356	30/04/2025	7463-0
1310	GSI1874	R100191418	30/04/2025	7455-0
1311	PXE4705	R100191419	30/04/2025	5673-2
1312	PZT9472	R100191420	30/04/2025	5673-2
1313	RMY5J91	R100191421	30/04/2025	5673-2
1314	QYN5G93	R100191422	30/04/2025	6050-3
1315	GXE5E91	R100191423	30/04/2025	5673-2
1316	FKR7C80	R100191424	30/04/2025	5673-2
1317	SYY7I96	R100191425	30/04/2025	7455-0
1318	TED2G49	R100191426	30/04/2025	5673-2
1319	RVV5C45	R100191427	30/04/2025	7455-0
1320	OPI9F86	R100191428	30/04/2025	5673-2
1321	PYI0600	R100191429	30/04/2025	5673-2
1322	PXR3454	R100191430	30/04/2025	7455-0

1323	JUY1J50	R100191431	30/04/2025	7455-0
1324	PWH3132	R100191432	30/04/2025	7455-0
1325	PWX0F47	R100191433	30/04/2025	7455-0
1326	PYF5A17	R100191357	30/04/2025	7463-0
1327	HFI0H04	R100191434	30/04/2025	7455-0
1328	BDI5H66	R100191358	30/04/2025	7463-0
1329	OVH1D79	R100191435	30/04/2025	7455-0
1330	HHN9666	R100191359	30/04/2025	7463-0
1331	RTE4E23	R100191436	30/04/2025	7455-0
1332	SYK2F68	R100191437	30/04/2025	7455-0
1333	TDV5H67	R100191438	30/04/2025	6050-3
1334	OXK2F05	R100191439	30/04/2025	7455-0
1335	JQV9492	R100191440	30/04/2025	7455-0
1336	GZT0G00	R100191441	30/04/2025	7455-0
1337	RVI7I36	R100191442	30/04/2025	7455-0
1338	QPB0B55	R100191443	30/04/2025	7455-0
1339	TDJ2G44	R100191444	30/04/2025	7455-0
1340	TDT0B64	R100191445	30/04/2025	7455-0
1341	FFP8G71	R100191362	30/04/2025	7463-0
1342	HBM7E20	R100191446	30/04/2025	7455-0
1343	SDW4G13	R100191447	30/04/2025	7455-0
1344	SSR7I02	R100191448	30/04/2025	7455-0
1345	HLD7J96	R100191449	30/04/2025	7455-0
1346	HOF1B57	R100191450	30/04/2025	7455-0
1347	SVE5D62	R100191451	30/04/2025	7455-0
1348	PUD2E91	R100191452	30/04/2025	7455-0
1349	RFV3J24	R100191453	30/04/2025	7455-0
1350	DBZ7700	R100191363	30/04/2025	7463-0
1351	KKV6190	R100191454	30/04/2025	7455-0
1352	SYE5G03	R100191455	30/04/2025	7455-0
1353	TCU1E40	R100191456	30/04/2025	7455-0
1354	QNR6I74	R100191457	30/04/2025	7455-0
1355	QOI1G35	R100191364	30/04/2025	7463-0
1356	HKQ7I29	R100191365	30/04/2025	7463-0
1357	HMQ1057	R100191458	30/04/2025	7455-0
1358	SIR7C41	R100191366	30/04/2025	7463-0
1359	HMR0923	R100191459	30/04/2025	7455-0
1360	GFQ5D24	R100191367	30/04/2025	7463-0
1361	QOI1G35	R100191368	30/04/2025	7463-0
1362	JGA5563	R100191460	30/04/2025	7455-0
1363	QOH8F81	R100191461	30/04/2025	7455-0
1364	SYG6B73	R100191462	30/04/2025	7455-0
1365	QQV0048	R100191463	30/04/2025	7455-0
1366	QOR9E50	R100191464	30/04/2025	7455-0
1367	QNY8814	R100191465	30/04/2025	7455-0
1368	OQJ9726	R100191466	30/04/2025	7455-0
1369	GEA1H75	R100191369	30/04/2025	7463-0
1370	SYU5C96	R100191391	30/04/2025	7455-0
1371	HMQ1057	R100191393	30/04/2025	7455-0
1372	OQF4C29	R100191394	30/04/2025	7455-0
1373	ENY2F07	R100191396	30/04/2025	7455-0
1374	TUZ3F93	R100191399	30/04/2025	7455-0
1375	GGN6G65	R100191401	30/04/2025	7455-0
1376	RNY3G66	R100191404	30/04/2025	7455-0
1377	PWP1H76	R100191407	30/04/2025	7455-0
1378	HHM4F77	R100191467	30/04/2025	7455-0
1379	GWB4C86	R100191468	30/04/2025	7455-0
1380	PPB8D36	R100191469	30/04/2025	7455-0
1381	SHZ2D57	R100191470	30/04/2025	7455-0
1382	GTK2G96	R100191471	30/04/2025	7455-0
1383	OPM6C54	R100191472	30/04/2025	7455-0
1384	HCI4101	R100191473	30/04/2025	7455-0
1385	PUB1I51	R100191474	30/04/2025	7455-0

1386	QXO1829	R100191475	30/04/2025	7455-0
1387	JFS9A02	R100191371	30/04/2025	7463-0
1388	RVH9E76	R100191360	30/04/2025	7471-0
1389	HIA0488	R100191361	30/04/2025	7471-0
1390	MPQ8F21	R100191476	30/04/2025	7455-0
1391	HJR7D41	R100191477	30/04/2025	7455-0
1392	NYA1752	R100191478	30/04/2025	7455-0
1393	KGT5206	R100191372	30/04/2025	7463-0
1394	OWI1F72	R100191479	30/04/2025	7455-0
1395	PUX0900	R100191373	30/04/2025	7463-0
1396	HDK7B23	R100191480	30/04/2025	7455-0
1397	PYY3C53	R100191481	30/04/2025	7455-0
1398	RVD8H56	R100191482	30/04/2025	7455-0
1399	GWB0527	R100191483	30/04/2025	7455-0
1400	QOF7267	R100191484	30/04/2025	7455-0
1401	AYZ3235	R100191485	30/04/2025	7455-0
1402	QPZ7835	R100191486	30/04/2025	7455-0
1403	QUS7164	R100191487	30/04/2025	7455-0
1404	OPJ4I67	R100191488	30/04/2025	7455-0
1405	OQF7J81	R100191489	30/04/2025	7455-0
1406	OPE4952	R100191490	30/04/2025	7455-0
1407	HHN9591	R100191491	30/04/2025	7455-0
1408	HDR7348	R100191375	30/04/2025	7463-0
1409	NYA8D60	R100191492	30/04/2025	7455-0
1410	JAC3D06	R100191493	30/04/2025	7455-0
1411	TCP1D06	R100191494	30/04/2025	7455-0
1412	HGG2I39	R100191376	30/04/2025	7463-0
1413	RTC4H73	R100191495	30/04/2025	7455-0
1414	NCW1918	R100191377	30/04/2025	7463-0
1415	QUJ4B31	R100191496	30/04/2025	7455-0
1416	OQF2769	R100191497	30/04/2025	7455-0
1417	GWR1C73	R100191378	30/04/2025	7463-0
1418	HEF6J77	R100191498	30/04/2025	7455-0
1419	PBF6H97	R100191499	30/04/2025	7455-0
1420	OUN8G56	R100191379	30/04/2025	7463-0
1421	HFX6581	R100191500	30/04/2025	7455-0
1422	OBX6E29	R100191501	30/04/2025	7455-0
1423	QUT7J46	R100191502	30/04/2025	7455-0
1424	RUJ1D55	R100191503	30/04/2025	7455-0
1425	RFP2B86	R100191380	30/04/2025	7463-0
1426	NXZ7177	R100191504	30/04/2025	7455-0
1427	QUT5G45	R100191505	30/04/2025	7455-0
1428	RFR2B29	R100191506	01/05/2025	6050-3
1429	QXC3G72	R100191507	01/05/2025	6050-3
1430	QXF0I15	R100191508	01/05/2025	6050-3
1431	PYM2D86	R100191510	01/05/2025	6050-3
1432	TCQ8I52	R100191578	01/05/2025	7463-0
1433	HEJ3H03	R100191746	01/05/2025	7455-0
1434	FBQ2D34	R100191747	01/05/2025	7455-0
1435	TDB1F57	R100191748	01/05/2025	7455-0
1436	HKJ9525	R100191749	01/05/2025	7455-0
1437	SYA2G26	R100191750	01/05/2025	7455-0
1438	PWX4B51	R100191751	01/05/2025	7455-0
1439	ORC3J30	R100191752	01/05/2025	7455-0
1440	HBR8F97	R100191753	01/05/2025	7455-0
1441	OLX3354	R100191754	01/05/2025	7455-0
1442	TDS1C30	R100191755	01/05/2025	7455-0
1443	GVU4964	R100191579	01/05/2025	7463-0
1444	TCQ8I52	R100191756	01/05/2025	7455-0
1445	HBQ3203	R100191580	01/05/2025	7463-0
1446	FNM2G28	R100191757	01/05/2025	7455-0
1447	PZE2006	R100191758	01/05/2025	7455-0
1448	RVV4H99	R100191542	01/05/2025	7471-0

1449	HLO2B72	R100191759	01/05/2025	7455-0
1450	HME5929	R100191668	01/05/2025	7455-0
1451	TCU8A24	R100191669	01/05/2025	7455-0
1452	RNU0E16	R100191671	01/05/2025	7455-0
1453	OQQ5F63	R100191581	01/05/2025	7463-0
1454	HDR9D41	R100191672	01/05/2025	7455-0
1455	QUU0I08	R100191689	01/05/2025	7455-0
1456	RUR0D19	R100191692	01/05/2025	7455-0
1457	PYG0H56	R100191697	01/05/2025	7455-0
1458	PXN4A70	R100191698	01/05/2025	7455-0
1459	PYF8H36	R100191704	01/05/2025	7455-0
1460	HLM5C07	R100191706	01/05/2025	7455-0
1461	QQY2J87	R100191708	01/05/2025	7455-0
1462	HOC6C44	R100191710	01/05/2025	7455-0
1463	FNB6775	R100191582	01/05/2025	7463-0
1464	HNB1270	R100191712	01/05/2025	7455-0
1465	HKK1413	R100191717	01/05/2025	7455-0
1466	PZB6F47	R100191719	01/05/2025	7455-0
1467	NYC2645	R100191583	01/05/2025	7463-0
1468	FHY7G74	R100191720	01/05/2025	7455-0
1469	HLJ2438	R100191723	01/05/2025	7455-0
1470	HKR1405	R100191725	01/05/2025	7455-0
1471	GYA1604	R100191726	01/05/2025	7455-0
1472	HNB1270	R100191728	01/05/2025	7455-0
1473	TJF9A17	R100191730	01/05/2025	7455-0
1474	HFW8A28	R100191736	01/05/2025	7455-0
1475	CCU4B25	R100191739	01/05/2025	7455-0
1476	RNG3I13	R100191760	01/05/2025	7455-0
1477	PXI3E07	R100191761	01/05/2025	7455-0
1478	RMT4H87	R100191762	01/05/2025	7455-0
1479	HJD7164	R100191763	01/05/2025	7455-0
1480	PVU7B12	R100191764	01/05/2025	7455-0
1481	HOH8968	R100191765	01/05/2025	7455-0
1482	QOS9B04	R100191766	01/05/2025	7455-0
1483	RMK2D77	R100191767	01/05/2025	7455-0
1484	HMF6I05	R100191768	01/05/2025	7455-0
1485	HFJ1201	R100191769	01/05/2025	7455-0
1486	RTX0H82	R100191771	01/05/2025	7455-0
1487	QNQ3102	R100191772	01/05/2025	7455-0
1488	FGU2B63	R100191773	01/05/2025	7455-0
1489	PYY3C53	R100191775	01/05/2025	7455-0
1490	PXK3I76	R100191776	01/05/2025	7455-0
1491	GZK2905	R100191777	01/05/2025	7455-0
1492	HNA4C96	R100191778	01/05/2025	7455-0
1493	RFA8H90	R100191779	01/05/2025	7455-0
1494	PXF6716	R100191584	01/05/2025	7463-0
1495	OKX4930	R100191585	01/05/2025	7463-0
1496	OMB7B92	R100191588	01/05/2025	7455-0
1497	GZX6872	R100191589	01/05/2025	7455-0
1498	HBB7H69	R100191590	01/05/2025	7455-0
1499	HFY5E22	R100191591	01/05/2025	7455-0
1500	HEG4D56	R100191592	01/05/2025	7455-0
1501	TCG5E05	R100191593	01/05/2025	7455-0
1502	PXZ7H43	R100191594	01/05/2025	7455-0
1503	GBJ7G51	R100191586	01/05/2025	7455-0
1504	GGT0H28	R100191595	01/05/2025	7455-0
1505	QXR9G65	R100191596	01/05/2025	7455-0
1506	RFG2A80	R100191548	01/05/2025	7463-0
1507	PXF6716	R100191597	01/05/2025	7455-0
1508	HHV1B69	R100191598	01/05/2025	7455-0
1509	HBX2055	R100191599	01/05/2025	7455-0
1510	HKA4I10	R100191600	01/05/2025	7455-0
1511	GXW8169	R100191547	01/05/2025	7463-0

1512	PVM5H83	R100191601	01/05/2025	7455-0
1513	KXH1B62	R100191602	01/05/2025	7455-0
1514	HBX2055	R100191603	01/05/2025	7455-0
1515	OQN0C27	R100191604	01/05/2025	7455-0
1516	QXA3H35	R100191605	01/05/2025	7455-0
1517	OWS4191	R100191546	01/05/2025	7471-0
1518	PVO6811	R100191545	01/05/2025	7463-0
1519	PLN3B72	R100191606	01/05/2025	7455-0
1520	PUA6269	R100191607	01/05/2025	7455-0
1521	OPJ9711	R100191608	01/05/2025	7455-0
1522	JOX0C65	R100191609	01/05/2025	7455-0
1523	QQN1463	R100191610	01/05/2025	7455-0
1524	GZS5C49	R100191611	01/05/2025	7455-0
1525	HIV7B89	R100191612	01/05/2025	7455-0
1526	OPA6952	R100191613	01/05/2025	7455-0
1527	FEF8899	R100191544	01/05/2025	7463-0
1528	GPX2168	R100191614	01/05/2025	7455-0
1529	OQS2I12	R100191782	01/05/2025	7455-0
1530	QOL7721	R100191511	01/05/2025	6050-3
1531	TDJ2G34	R100191615	01/05/2025	7455-0
1532	QPD5G48	R100191512	01/05/2025	6050-3
1533	PVV1B39	R100191616	01/05/2025	7455-0
1534	SJF4I88	R100191617	01/05/2025	7455-0
1535	RFF0I92	R100191618	01/05/2025	7455-0
1536	HJJ5J54	R100191543	01/05/2025	7463-0
1537	HMZ4371	R100191619	01/05/2025	7455-0
1538	GJR9J59	R100191620	01/05/2025	7455-0
1539	KGU6123	R100191621	01/05/2025	7455-0
1540	HNW8E04	R100191622	01/05/2025	7455-0
1541	RUZ4J09	R100191623	01/05/2025	7455-0
1542	RVI8C20	R100191624	01/05/2025	7455-0
1543	HAS1070	R100191625	01/05/2025	7455-0
1544	GOP4422	R100191549	01/05/2025	7463-0
1545	GTA8284	R100191626	01/05/2025	7455-0
1546	PXM4D91	R100191627	01/05/2025	7455-0
1547	RVH9C41	R100191628	01/05/2025	7455-0
1548	SYQ6B45	R100191629	01/05/2025	7455-0
1549	HCV3I76	R100191513	01/05/2025	6050-3
1550	QMS2H36	R100191514	01/05/2025	6050-3
1551	QNX9E13	R100191630	01/05/2025	7455-0
1552	HCO0C67	R100191550	01/05/2025	7463-0
1553	PXI0C93	R100191631	01/05/2025	7455-0
1554	HCY6D04	R100191551	01/05/2025	7463-0
1555	OLU8I98	R100191632	01/05/2025	7455-0
1556	RMZ4G79	R100191552	01/05/2025	7463-0
1557	SYX9I91	R100191780	01/05/2025	7455-0
1558	HLF2E27	R100191524	01/05/2025	5673-2
1559	HCJ5B70	R100191525	01/05/2025	5673-2
1560	HJF9H80	R100191515	01/05/2025	6050-3
1561	RNJ9F84	R100191516	01/05/2025	6050-3
1562	HOJ1E17	R100191553	01/05/2025	7463-0
1563	HWQ1112	R100191517	01/05/2025	6050-3
1564	HWQ1112	R100191526	01/05/2025	5673-2
1565	HOH8968	R100191518	01/05/2025	6050-3
1566	HMZ2C62	R100191527	01/05/2025	5673-2
1567	HAV4E75	R100191528	01/05/2025	5673-2
1568	TDT1H35	R100191529	01/05/2025	5673-2
1569	HJR1019	R100191530	01/05/2025	5673-2
1570	OMG3C67	R100191531	01/05/2025	5673-2
1571	HLR3558	R100191532	01/05/2025	5673-2
1572	HDC1868	R100191533	01/05/2025	5673-2
1573	QQG0H01	R100191633	01/05/2025	7455-0
1574	GVD5650	R100191634	01/05/2025	7455-0

1575	SHW4G66	R100191534	01/05/2025	5673-2
1576	QYN6J29	R100191535	01/05/2025	5673-2
1577	PVQ2190	R100191536	01/05/2025	5673-2
1578	KKD9J62	R100191635	01/05/2025	7455-0
1579	EZW6F72	R100191537	01/05/2025	5673-2
1580	KEZ9G91	R100191636	01/05/2025	7455-0
1581	KRQ1B90	R100191538	01/05/2025	5673-2
1582	PUS6C22	R100191554	01/05/2025	7463-0
1583	RNK8J48	R100191637	01/05/2025	7455-0
1584	NXZ2182	R100191519	01/05/2025	6050-3
1585	GZD8G84	R100191638	01/05/2025	7455-0
1586	RFU2A30	R100191639	01/05/2025	7455-0
1587	QNV1I37	R100191520	01/05/2025	6050-3
1588	RFD3A69	R100191640	01/05/2025	7455-0
1589	OQV5747	R100191641	01/05/2025	7455-0
1590	PUC7510	R100191642	01/05/2025	7455-0
1591	AUO5H08	R100191643	01/05/2025	7455-0
1592	QNV1I37	R100191644	01/05/2025	7455-0
1593	RNS1G89	R100191645	01/05/2025	7455-0
1594	QUR4H13	R100191646	01/05/2025	7455-0
1595	GDB5F30	R100191647	01/05/2025	7455-0
1596	HGR6C09	R100191648	01/05/2025	7455-0
1597	HCO5158	R100191649	01/05/2025	7455-0
1598	OLO1C61	R100191650	01/05/2025	7455-0
1599	HIM7F00	R100191521	01/05/2025	6050-3
1600	OWJ8E05	R100191522	01/05/2025	6050-3
1601	QQN3C72	R100191651	01/05/2025	7455-0
1602	QPG8972	R100191652	01/05/2025	7455-0
1603	RFD4F67	R100191653	01/05/2025	7455-0
1604	OXB2391	R100191539	01/05/2025	5673-2
1605	QQH2B47	R100191654	01/05/2025	7455-0
1606	SYV0H72	R100191655	01/05/2025	7455-0
1607	LBZ5974	R100191656	01/05/2025	7455-0
1608	QOT6I19	R100191555	01/05/2025	7463-0
1609	GWO9D91	R100191657	01/05/2025	7455-0
1610	FLS2E63	R100191556	01/05/2025	7463-0
1611	GYO9D41	R100191557	01/05/2025	7463-0
1612	RNJ9F84	R100191781	01/05/2025	6050-3
1613	HKL3705	R100191658	01/05/2025	7455-0
1614	HJQ1456	R100191558	01/05/2025	7463-0
1615	SYL9F27	R100191659	01/05/2025	7455-0
1616	HJJ2505	R100191523	01/05/2025	6050-3
1617	TCT8I34	R100191660	01/05/2025	7455-0
1618	OLS9420	R100191661	01/05/2025	7455-0
1619	PXE7D11	R100191662	01/05/2025	7455-0
1620	GYI5G02	R100191663	01/05/2025	7455-0
1621	RNZ9D04	R100191664	01/05/2025	7455-0
1622	HJH0357	R100191665	01/05/2025	7455-0
1623	OQP9H06	R100191540	01/05/2025	7471-0
1624	FKQ0A61	R100191666	01/05/2025	7455-0
1625	RNZ6A69	R100191667	01/05/2025	7455-0
1626	HKU6B49	R100191559	01/05/2025	7463-0
1627	OPO4227	R100191670	01/05/2025	7455-0
1628	HNQ4221	R100191673	01/05/2025	7455-0
1629	RFO6F84	R100191674	01/05/2025	7455-0
1630	PZV4F67	R100191675	01/05/2025	7455-0
1631	ELG9C66	R100191676	01/05/2025	7455-0
1632	OQL2B35	R100191677	01/05/2025	7455-0
1633	HJF9837	R100191678	01/05/2025	7455-0
1634	RFO6F84	R100191679	01/05/2025	7455-0
1635	RMP0C02	R100191680	01/05/2025	7455-0
1636	NKZ5F99	R100191681	01/05/2025	7455-0
1637	HBL9A35	R100191560	01/05/2025	7463-0

1638	PBR1J57	R100191561	01/05/2025	7463-0
1639	BZS4H77	R100191682	01/05/2025	7455-0
1640	RUC8J96	R100191562	01/05/2025	7463-0
1641	HEI8288	R100191683	01/05/2025	7455-0
1642	RHD1G80	R100191684	01/05/2025	7455-0
1643	RRO2J54	R100191685	01/05/2025	7455-0
1644	FVB5J24	R100191563	01/05/2025	7463-0
1645	QNE7J43	R100191686	01/05/2025	7455-0
1646	PWJ8677	R100191564	01/05/2025	7463-0
1647	RMH9C76	R100191687	01/05/2025	7455-0
1648	GQK4G00	R100191565	01/05/2025	7463-0
1649	HHT6F33	R100191688	01/05/2025	7455-0
1650	RVI8G93	R100191690	01/05/2025	7455-0
1651	OLP0193	R100191566	01/05/2025	7463-0
1652	RFE3I71	R100191691	01/05/2025	7455-0
1653	HGV3998	R100191693	01/05/2025	7455-0
1654	PUM5290	R100191694	01/05/2025	7455-0
1655	FXB8I83	R100191695	01/05/2025	7455-0
1656	PWO8971	R100191696	01/05/2025	7455-0
1657	HIO3J00	R100191699	01/05/2025	7455-0
1658	MTB5B29	R100191567	01/05/2025	7463-0
1659	OMC7A21	R100191700	01/05/2025	7455-0
1660	HJH0357	R100191701	01/05/2025	7455-0
1661	HBZ3666	R100191702	01/05/2025	7455-0
1662	SSA1A17	R100191703	01/05/2025	7455-0
1663	QMZ6D77	R100191705	01/05/2025	7455-0
1664	QXY1F86	R100191707	01/05/2025	7455-0
1665	NXX5D97	R100191709	01/05/2025	7455-0
1666	OMH1G10	R100191711	01/05/2025	7455-0
1667	QXB7H75	R100191541	01/05/2025	7471-0
1668	HIS1171	R100191568	01/05/2025	7463-0
1669	RNV7B17	R100191569	01/05/2025	7463-0
1670	RWH0I97	R100191570	01/05/2025	7463-0
1671	OQN6D39	R100191713	01/05/2025	7455-0
1672	PUJ8943	R100191714	01/05/2025	7455-0
1673	HHX4899	R100191715	01/05/2025	7455-0
1674	SSA1A17	R100191716	01/05/2025	7455-0
1675	RFV4C43	R100191571	01/05/2025	7463-0
1676	GYX5F86	R100191572	01/05/2025	7463-0
1677	QOC7A07	R100191573	01/05/2025	7463-0
1678	HOI6I46	R100191718	01/05/2025	7455-0
1679	QUY3A05	R100191574	01/05/2025	7463-0
1680	PWD3G64	R100191721	01/05/2025	7455-0
1681	RFP8A29	R100191722	01/05/2025	7455-0
1682	GTL1G39	R100191724	01/05/2025	7455-0
1683	QXS3E50	R100191727	01/05/2025	7455-0
1684	PVV9A83	R100191729	01/05/2025	7455-0
1685	ORF8D27	R100191731	01/05/2025	7455-0
1686	RFX6I49	R100191575	01/05/2025	7463-0
1687	QKZ4D30	R100191576	01/05/2025	7463-0
1688	QUP9C82	R100191732	01/05/2025	7455-0
1689	TCW3I52	R100191733	01/05/2025	7455-0
1690	NYD3I62	R100191734	01/05/2025	7455-0
1691	QOH8E06	R100191577	01/05/2025	7463-0
1692	PZW1360	R100191735	01/05/2025	7455-0
1693	GNJ3660	R100191737	01/05/2025	7455-0
1694	PWM6307	R100191738	01/05/2025	7455-0
1695	OQB3G46	R100191740	01/05/2025	7455-0
1696	QNW9662	R100191741	01/05/2025	7455-0
1697	HHV7E66	R100191742	01/05/2025	7455-0
1698	HGN5D17	R100191743	01/05/2025	7455-0
1699	HMZ7E18	R100191744	01/05/2025	7455-0
1700	HHW6I56	R100191745	01/05/2025	7455-0

1701	NZT4G15	R100191896	02/05/2025	7455-0
1702	HGL3278	R100191897	02/05/2025	7463-0
1703	GVR1878	R100191898	02/05/2025	7463-0
1704	QNC0I70	R100191900	02/05/2025	7455-0
1705	HAB8705	R100191902	02/05/2025	7455-0
1706	SUE7D13	R100191914	02/05/2025	7455-0
1707	TCG7F36	R100191915	02/05/2025	7455-0
1708	JEV1907	R100191916	02/05/2025	7455-0
1709	TDC6A99	R100191917	02/05/2025	7455-0
1710	NPH8I71	R100191918	02/05/2025	7463-0
1711	HCC7B61	R100191919	02/05/2025	7455-0
1712	NTQ0A42	R100191920	02/05/2025	7455-0
1713	JGM0J01	R100191921	02/05/2025	7455-0
1714	HGH6E42	R100191922	02/05/2025	7463-0
1715	QUG7747	R100191923	02/05/2025	7463-0
1716	HZW6356	R100191924	02/05/2025	7455-0
1717	TCX7E65	R100191926	02/05/2025	7455-0
1718	ORA0607	R100191928	02/05/2025	7455-0
1719	NCP1C20	R100191930	02/05/2025	7455-0
1720	HKA2A38	R100191932	02/05/2025	7455-0
1721	ORA9A84	R100191933	02/05/2025	7463-0
1722	OQY5B18	R100191934	02/05/2025	7455-0
1723	PVY7956	R100191935	02/05/2025	7463-0
1724	PXQ0391	R100191937	02/05/2025	7455-0
1725	RMQ8D81	R100191938	02/05/2025	7471-0
1726	SHQ7F90	R100191940	02/05/2025	7455-0
1727	GWB4F41	R100191942	02/05/2025	7455-0
1728	HCL8177	R100191944	02/05/2025	7455-0
1729	HIS1507	R100191945	02/05/2025	7455-0
1730	SLP1E71	R100191947	02/05/2025	7455-0
1731	SYN1B07	R100191948	02/05/2025	7455-0
1732	NXX5G41	R100191950	02/05/2025	7455-0
1733	PUO2464	R100191951	02/05/2025	7463-0
1734	PPB7G49	R100191953	02/05/2025	7455-0
1735	PVX8F31	R100191955	02/05/2025	7455-0
1736	QOC3A05	R100191957	02/05/2025	7455-0
1737	RTP6A01	R100191959	02/05/2025	7455-0
1738	PVM0G63	R100191961	02/05/2025	7455-0
1739	OXG1956	R100191964	02/05/2025	7455-0
1740	OQO5795	R100191968	02/05/2025	7455-0
1741	PXP1532	R100191972	02/05/2025	7455-0
1742	FXB8I83	R100191974	02/05/2025	7455-0
1743	OLR9971	R100191975	02/05/2025	7455-0
1744	HAV3629	R100191977	02/05/2025	7455-0
1745	PWD6367	R100191980	02/05/2025	7455-0
1746	HJR5F45	AG08841396	02/05/2025	5550-0
1747	OWZ3243	AG08844346	02/05/2025	5509-0
1748	HEE7935	AG08844347	02/05/2025	7366-2
1749	SYN2I22	AG08844348	02/05/2025	7366-2
1750	RNL2G52	AG08844349	02/05/2025	7366-2
1751	SYN2I22	AG08844352	02/05/2025	7366-2
1752	GVT9C12	AG08837198	02/05/2025	5479-0
1753	GQC9A64	AG08842208	02/05/2025	5185-1
1754	OKM9G24	AG08844931	02/05/2025	5550-0
1755	PXY4548	AG08844932	02/05/2025	5509-0
1756	LOT2629	AG08841397	02/05/2025	5550-0
1757	HDB8901	AG08844358	02/05/2025	5452-2
1758	GSM4754	AG08844359	02/05/2025	5550-0
1759	GSM4754	AG08844361	02/05/2025	5541-4
1760	HMV2F01	AG08842679	02/05/2025	5185-1
1761	BRY9A70	AG08841626	02/05/2025	5738-0
1762	RML2E82	AG08841627	02/05/2025	5738-0
1763	KPT4H95	AG08842680	02/05/2025	7633-2

1764	FFB2H62	AG08842681	02/05/2025	5185-1
1765	HGX0688	AG08841092	02/05/2025	7633-1
1766	QOF6789	AG08840543	02/05/2025	7366-2
1767	RDA6I27	AG08840545	02/05/2025	7366-2
1768	OXF0F80	AG08840546	02/05/2025	7366-2
1769	EZV0A34	AG08840547	02/05/2025	7366-2
1770	PYP3A78	AG08840548	02/05/2025	7366-2
1771	HPN1D81	AG08840549	02/05/2025	7366-2
1772	TDT9J26	AG08840551	02/05/2025	7056-1
1773	HLN5104	AG08840552	02/05/2025	7366-2
1774	HLL2E28	AG08840553	02/05/2025	6564-0
1775	GXP5132	AG08840554	02/05/2025	5665-0
1776	OII3E69	AG08840555	02/05/2025	5541-4
1777	HKC1834	AG08840556	02/05/2025	5541-4
1778	HBY7J85	AG08833040	02/05/2025	7633-2
1779	NED1E22	AG08833041	02/05/2025	7633-2
1780	BHJ4532	AG08833042	02/05/2025	5550-0
1781	HAA6D72	AG08833043	02/05/2025	5550-0
1782	RMX4H70	AG08833045	02/05/2025	7633-1
1783	HGX0688	AG08841093	02/05/2025	6165-0
1784	OQX0152	AG08841094	02/05/2025	5819-6
1785	GRZ1I10	AG08844933	02/05/2025	6530-0
1786	QOX1703	AG08841457	02/05/2025	5738-0
1787	QOX1703	AG08841458	02/05/2025	5835-0
1788	QOX1703	AG08841459	02/05/2025	6017-4
1789	PVC2F01	AG08842777	02/05/2025	5452-1
1790	HHX0795	AG08814415	02/05/2025	5738-0
1791	HGK9B94	AG08814418	02/05/2025	5410-0
1792	GVH6C71	AG08814424	02/05/2025	6815-0
1793	QQU6E85	AG08814425	02/05/2025	5843-2
1794	PIF3E16	AG08814426	02/05/2025	5843-3
1795	PIF3E16	AG08814427	02/05/2025	7366-2
1796	GWS1J28	AG08814430	02/05/2025	5843-3
1797	GWS1J28	AG08814431	02/05/2025	7366-2
1798	TDU9E54	AG08841906	02/05/2025	7374-0
1799	HMO5028	AG08837059	02/05/2025	5550-0
1800	HOU0114	AG08837060	02/05/2025	5509-0
1801	DQV0339	AG08837061	02/05/2025	5452-1
1802	TDI8F71	AG08837062	02/05/2025	5452-1
1803	QMT2755	AG08837063	02/05/2025	5452-1
1804	PXG6226	AG08837066	02/05/2025	5541-4
1805	JQI1F19	AG08844367	02/05/2025	5550-0
1806	QNH2G37	R100191783	02/05/2025	6050-3
1807	GYV9558	R100191784	02/05/2025	6050-3
1808	QOC6A05	R100191785	02/05/2025	6050-3
1809	QXF1G78	R100191786	02/05/2025	6050-3
1810	HEI6758	R100191787	02/05/2025	6050-3
1811	SIZ6H64	R100191788	02/05/2025	6050-3
1812	GZE1J80	R100191960	02/05/2025	7455-0
1813	RVB8E15	R100191962	02/05/2025	7463-0
1814	RHM7I49	R100191963	02/05/2025	7455-0
1815	HMQ1J86	R100191965	02/05/2025	7455-0
1816	TDP7D38	R100191966	02/05/2025	7455-0
1817	OPD8F15	R100191967	02/05/2025	7455-0
1818	QNJ2B63	R100191969	02/05/2025	7455-0
1819	HEG1651	R100191970	02/05/2025	7455-0
1820	ERC5309	R100191971	02/05/2025	7455-0
1821	OQD2B57	R100191973	02/05/2025	7463-0
1822	HBW9J06	R100191976	02/05/2025	7455-0
1823	GRZ5996	R100191978	02/05/2025	7455-0
1824	RUI9G10	R100191979	02/05/2025	7455-0
1825	OWY6862	R100191981	02/05/2025	7463-0
1826	QQD1D16	R100191982	02/05/2025	7455-0

1827	LRM4I41	R100191983	02/05/2025	7463-0
1828	RUD1H01	R100191985	02/05/2025	7455-0
1829	RUI6A42	R100191984	02/05/2025	7463-0
1830	SHQ2C21	R100191925	02/05/2025	7455-0
1831	PZJ3A94	R100191927	02/05/2025	7455-0
1832	QUI9J21	R100191929	02/05/2025	7455-0
1833	HGH4803	R100191931	02/05/2025	7455-0
1834	HGC2872	R100191936	02/05/2025	7463-0
1835	HGF0A14	R100191939	02/05/2025	7455-0
1836	PZG7129	R100191941	02/05/2025	7455-0
1837	RTF1C44	R100191943	02/05/2025	7455-0
1838	HAR9G43	R100191946	02/05/2025	7471-0
1839	OPL0384	R100191949	02/05/2025	7455-0
1840	OQY2743	R100191952	02/05/2025	7455-0
1841	RFT5E23	R100191954	02/05/2025	7455-0
1842	HKD4132	R100191956	02/05/2025	7455-0
1843	SYI9F05	R100191790	02/05/2025	5673-2
1844	RML8F99	R100191791	02/05/2025	5673-2
1845	RMH0D71	R100191792	02/05/2025	5673-2
1846	HKK0241	R100191884	02/05/2025	7455-0
1847	GZO6I90	R100191793	02/05/2025	5673-2
1848	HFV1462	R100191794	02/05/2025	6050-3
1849	SVU8F15	R100191885	02/05/2025	7455-0
1850	FLC9764	R100191886	02/05/2025	7455-0
1851	HJJ5949	R100191795	02/05/2025	5673-2
1852	OLT8284	R100191796	02/05/2025	5673-2
1853	HNB7B86	R100191797	02/05/2025	6050-3
1854	RNU6G28	R100191887	02/05/2025	7455-0
1855	HKL9163	R100191798	02/05/2025	6050-3
1856	GZO5825	R100191888	02/05/2025	5673-2
1857	HEC0A86	R100191799	02/05/2025	6050-3
1858	FKG3J52	R100191890	02/05/2025	7463-0
1859	FCT8H12	R100191891	02/05/2025	5673-2
1860	QOQ2H52	R100191893	02/05/2025	5673-2
1861	GXO2I55	R100191895	02/05/2025	5673-2
1862	QXC3F72	R100191899	02/05/2025	5673-2
1863	QUS4894	R100191901	02/05/2025	7463-0
1864	TEG4H82	R100191903	02/05/2025	5673-2
1865	QXP4I06	R100191904	02/05/2025	7455-0
1866	OLT8284	R100191905	02/05/2025	7455-0
1867	PXD8534	R100191906	02/05/2025	5673-2
1868	GBV4G37	R100191907	02/05/2025	5673-2
1869	TDW4D43	R100191908	02/05/2025	7455-0
1870	RNP4G82	R100191909	02/05/2025	7455-0
1871	SYH8C93	R100191910	02/05/2025	7455-0
1872	HEK0G23	R100191911	02/05/2025	7455-0
1873	SIW5D47	R100191912	02/05/2025	7463-0
1874	PWW6487	R100191913	02/05/2025	7455-0
1875	RFM9F96	R100191821	02/05/2025	7455-0
1876	HDL0F54	R100192064	02/05/2025	7455-0
1877	RHC1B46	R100191816	02/05/2025	7455-0
1878	QUJ4076	R100191817	02/05/2025	7463-0
1879	QMV5G98	R100191818	02/05/2025	7455-0
1880	OWQ8J46	R100191819	02/05/2025	7455-0
1881	RMF6H49	R100191820	02/05/2025	5673-2
1882	HFY0968	R100191822	02/05/2025	7455-0
1883	HJP5E87	R100191823	02/05/2025	7455-0
1884	HFC7524	R100191824	02/05/2025	7455-0
1885	TDX8G58	R100191825	02/05/2025	5673-2
1886	PWI6918	R100191826	02/05/2025	7463-0
1887	PYH9B27	R100191827	02/05/2025	7455-0
1888	HME9C79	R100191828	02/05/2025	7455-0
1889	OWL4116	R100191829	02/05/2025	7455-0

1890	LJO8G01	R100191830	02/05/2025	7455-0
1891	HKO0F61	R100191800	02/05/2025	6050-3
1892	HKL8F44	R100191831	02/05/2025	7455-0
1893	KWE5I63	R100191833	02/05/2025	7455-0
1894	OPJ5380	R100191835	02/05/2025	7455-0
1895	HDL0F54	R100191838	02/05/2025	7455-0
1896	OPJ9711	R100191844	02/05/2025	7455-0
1897	OYO5D78	R100191847	02/05/2025	7455-0
1898	RNW6F63	R100191852	02/05/2025	7455-0
1899	EIY7J74	R100191854	02/05/2025	7463-0
1900	HJG8F21	R100191857	02/05/2025	7455-0
1901	GOW8A03	R100191859	02/05/2025	7455-0
1902	QNT9I74	R100191865	02/05/2025	7455-0
1903	TDL3C54	R100191867	02/05/2025	7455-0
1904	OLX9E40	R100191869	02/05/2025	7455-0
1905	RNW6F63	R100191872	02/05/2025	7455-0
1906	RMT2C23	R100191874	02/05/2025	7455-0
1907	RUI9G10	R100191878	02/05/2025	7455-0
1908	FCS5C31	R100191889	02/05/2025	7463-0
1909	QOO3J28	R100191892	02/05/2025	7455-0
1910	FAD0D55	R100191894	02/05/2025	7471-0
1911	RNQ8J26	R100191801	02/05/2025	7455-0
1912	SJF6I64	R100191802	02/05/2025	7455-0
1913	HDY4B63	R100191803	02/05/2025	7455-0
1914	TDW1E13	R100191804	02/05/2025	7455-0
1915	HGU1006	R100191805	02/05/2025	7463-0
1916	JAC3D06	R100191806	02/05/2025	7455-0
1917	FLC9764	R100191807	02/05/2025	7455-0
1918	LMZ5E22	R100191808	02/05/2025	7455-0
1919	HGM3551	R100191809	02/05/2025	7463-0
1920	SYH5J20	R100191810	02/05/2025	7455-0
1921	HKL3A53	R100191811	02/05/2025	7455-0
1922	HMU1A61	R100191812	02/05/2025	7455-0
1923	SHV8B77	R100191813	02/05/2025	7455-0
1924	RUG8J18	R100191815	02/05/2025	7455-0
1925	ORB1I51	R100191832	02/05/2025	7455-0
1926	PVO6811	R100191834	02/05/2025	7455-0
1927	RFA0B51	R100191836	02/05/2025	7463-0
1928	PZN3D41	R100191837	02/05/2025	7463-0
1929	QPZ4B21	R100191839	02/05/2025	7455-0
1930	RVU5F38	R100191840	02/05/2025	7455-0
1931	SYJ6E84	R100191841	02/05/2025	7455-0
1932	HIR3J02	R100191842	02/05/2025	7455-0
1933	TEB7C40	R100191843	02/05/2025	7455-0
1934	HLH8G54	R100191845	02/05/2025	7455-0
1935	RML7B37	R100191846	02/05/2025	7455-0
1936	GWB1228	R100191848	02/05/2025	7455-0
1937	RMM0D30	R100192009	02/05/2025	7455-0
1938	HEZ3E32	R100191849	02/05/2025	7455-0
1939	HNE6120	R100191850	02/05/2025	7455-0
1940	QMV5G98	R100191851	02/05/2025	7455-0
1941	OOY5H57	R100191853	02/05/2025	7455-0
1942	OEB0H15	R100191855	02/05/2025	7455-0
1943	PYV1A40	R100191856	02/05/2025	7455-0
1944	PWS7G33	R100191858	02/05/2025	7455-0
1945	PYP1I48	R100191860	02/05/2025	7455-0
1946	HLY8931	R100191861	02/05/2025	7455-0
1947	POG8D57	R100191862	02/05/2025	7455-0
1948	RHI2B31	R100191863	02/05/2025	7455-0
1949	RNX6A83	R100191864	02/05/2025	7455-0
1950	HEG3382	R100191866	02/05/2025	7463-0
1951	OXC5796	R100191868	02/05/2025	7463-0
1952	PWY2579	R100191870	02/05/2025	7455-0

1953	HZK6I94	R100191871	02/05/2025	7455-0
1954	RFO6F77	R100191873	02/05/2025	7455-0
1955	OLT9687	R100191875	02/05/2025	7455-0
1956	HNZ9100	R100191789	02/05/2025	6050-3
1957	SHP8C13	R100191876	02/05/2025	7455-0
1958	RFD4F67	R100191877	02/05/2025	7455-0
1959	PYD1880	R100191879	02/05/2025	7463-0
1960	RMK4D22	R100191880	02/05/2025	7455-0
1961	PVW7016	R100191881	02/05/2025	7455-0
1962	QOE4F45	R100191882	02/05/2025	7455-0
1963	HFO9I29	R100192018	02/05/2025	7455-0
1964	RFM9F96	R100191883	02/05/2025	7455-0
1965	RMX1A96	R100191992	03/05/2025	7455-0
1966	OWP5A34	R100191993	03/05/2025	7455-0
1967	HJQ1H68	R100191994	03/05/2025	7463-0
1968	OXY7B67	R100191995	03/05/2025	7455-0
1969	QXA9614	R100191996	03/05/2025	7455-0
1970	KKD5677	R100191997	03/05/2025	7455-0
1971	SIY8J39	R100191998	03/05/2025	7455-0
1972	QOL1D43	R100191999	03/05/2025	7455-0
1973	SVD1C81	R100192004	03/05/2025	7463-0
1974	QXX7G71	R100192005	03/05/2025	7455-0
1975	OFT8783	R100192006	03/05/2025	7455-0
1976	GUL5440	R100192007	03/05/2025	7455-0
1977	GYV5733	R100192010	03/05/2025	7463-0
1978	GYD2304	R100192011	03/05/2025	7455-0
1979	RFP3E32	R100192012	03/05/2025	7455-0
1980	NXY6108	R100192013	03/05/2025	7455-0
1981	RVQ1A81	R100192014	03/05/2025	7455-0
1982	HMY7I46	R100192015	03/05/2025	7455-0
1983	NKT4268	R100192016	03/05/2025	7455-0
1984	GXB9I08	R100192017	03/05/2025	7455-0
1985	QQK5166	R100192019	03/05/2025	7455-0
1986	OLS7B66	R100192020	03/05/2025	7455-0
1987	HJR6788	R100192021	03/05/2025	7455-0
1988	KUT7751	R100192022	03/05/2025	7455-0
1989	PWM8B77	R100192023	03/05/2025	7455-0
1990	PXV6F98	R100192024	03/05/2025	7455-0
1991	PPS8D94	R100192025	03/05/2025	6050-3
1992	SHF7G00	R100192026	03/05/2025	7463-0
1993	HCI3876	R100192027	03/05/2025	7455-0
1994	QMV5G98	R100192028	03/05/2025	7455-0
1995	QXN8G63	R100192029	03/05/2025	7471-0
1996	HGU1811	R100192030	03/05/2025	7455-0
1997	HDV8776	R100192031	03/05/2025	7455-0
1998	PUB8D51	R100192032	03/05/2025	6050-3
1999	PWS4J94	R100192033	03/05/2025	6050-3
2000	HFS1523	R100192034	03/05/2025	7455-0
2001	GYV5733	R100192035	03/05/2025	7455-0
2002	OMF6D88	R100192036	03/05/2025	7455-0
2003	GPG7373	R100192037	03/05/2025	7463-0
2004	HOI1912	R100192038	03/05/2025	7463-0
2005	HHT6F33	R100192039	03/05/2025	7455-0
2006	HKY4446	R100192040	03/05/2025	7455-0
2007	FGN8H24	AG08811588	03/05/2025	5185-1
2008	PSX4C74	AG08841095	03/05/2025	5541-4
2009	HJG4F57	AG08841096	03/05/2025	5541-4
2010	GYV5421	AG08841097	03/05/2025	5550-0
2011	HMY7366	AG08841098	03/05/2025	5185-1
2012	GRV7J49	AG08841099	03/05/2025	5185-1
2013	GFO1050	AG08841100	03/05/2025	5568-0
2014	QMU2239	AG08841399	03/05/2025	5550-0
2015	NGZ6814	AG08833124	03/05/2025	5550-0

2016	OMD8269	AG08833125	03/05/2025	5541-4
2017	FUB7C12	AG08833127	03/05/2025	5541-4
2018	NJL8089	AG08833128	03/05/2025	5568-0
2019	HFP4A91	AG08833129	03/05/2025	5550-0
2020	HGX3442	AG08833130	03/05/2025	5541-4
2021	OFV8806	AG08842779	03/05/2025	5550-0
2022	FDK4A44	AG08842937	03/05/2025	6530-0
2023	LUR1D41	AG08842938	03/05/2025	7366-2
2024	HAD6J63	AG08842780	03/05/2025	5452-2
2025	QQO1930	AG08807218	03/05/2025	5550-0
2026	QPH3H94	AG08807219	03/05/2025	7633-1
2027	RVY0I90	AG08807220	03/05/2025	7633-1
2028	HNP9310	AG08841574	03/05/2025	5541-4
2029	NYU0I02	AG08841575	03/05/2025	5509-0
2030	NKW4I37	AG08841628	03/05/2025	7633-1
2031	HGI5F81	AG08841582	03/05/2025	5509-0
2032	HEA4H57	AG08841629	03/05/2025	6530-0
2033	FWO7J09	AG08841905	03/05/2025	5738-0
2034	HEJ7267	AG08814434	03/05/2025	5843-3
2035	HEJ7267	AG08814435	03/05/2025	5843-4
2036	HKY5124	AG08814436	03/05/2025	5738-0
2037	GUE1871	AG08814437	03/05/2025	6050-2
2038	SYM1A42	AG08814438	03/05/2025	6530-0
2039	HED3333	AG08814440	03/05/2025	6530-0
2040	HED3333	AG08814441	03/05/2025	6530-0
2041	HJU8I46	AG08814444	03/05/2025	7633-2
2042	DPX8143	AG08814445	03/05/2025	6530-0
2043	BLQ7J68	AG08814448	03/05/2025	5525-0
2044	HHE6F66	AG08814449	03/05/2025	6530-0
2045	GWP5102	AG08814450	03/05/2025	6530-0
2046	HAD6J63	AG08842781	03/05/2025	5185-1
2047	QPS3I53	AG08841587	03/05/2025	5185-1
2048	AYK3463	R100191986	03/05/2025	6050-3
2049	HEG7J53	R100191987	03/05/2025	6050-3
2050	GTN7A40	R100191988	03/05/2025	6050-3
2051	HKJ6E46	R100191989	03/05/2025	6050-3
2052	PVW4I77	R100191990	03/05/2025	6050-3
2053	HKO0A95	R100191991	03/05/2025	6050-3
2054	TDN3I30	R100192109	03/05/2025	7455-0
2055	HGR4J92	R100192110	03/05/2025	7455-0
2056	PYN5I40	R100192111	03/05/2025	7455-0
2057	EWK5A81	R100192112	03/05/2025	7463-0
2058	HJN5A20	R100192113	03/05/2025	7455-0
2059	GVS9E02	R100192115	03/05/2025	7463-0
2060	QXE3863	R100192219	03/05/2025	7455-0
2061	RTI7E41	R100192116	03/05/2025	7455-0
2062	TDP1J44	R100192118	03/05/2025	7455-0
2063	FTA0H51	R100192119	03/05/2025	7455-0
2064	GGI3B30	R100192121	03/05/2025	7455-0
2065	HLP9F07	R100192124	03/05/2025	7455-0
2066	DVD5G69	R100192125	03/05/2025	7463-0
2067	QPO8780	R100192126	03/05/2025	7455-0
2068	QPN9C20	R100192127	03/05/2025	7455-0
2069	DJA3739	R100192129	03/05/2025	7455-0
2070	GYW1845	R100192130	03/05/2025	7455-0
2071	FNT2D08	R100192131	03/05/2025	7455-0
2072	OQU7F09	R100192132	03/05/2025	7455-0
2073	TCK4H90	R100192133	03/05/2025	7455-0
2074	QOE0960	R100192134	03/05/2025	7455-0
2075	GZF6506	R100192135	03/05/2025	7455-0
2076	SYO7H95	R100192136	03/05/2025	7471-0
2077	SYN7H77	R100192137	03/05/2025	7455-0
2078	SHG1I81	R100192139	03/05/2025	7455-0

2079	RBD4F81	R100192140	03/05/2025	7455-0
2080	RFW1E87	R100192141	03/05/2025	7455-0
2081	FDS7B26	R100192143	03/05/2025	7455-0
2082	HDF3B59	R100192147	03/05/2025	7463-0
2083	QOU9J07	R100192150	03/05/2025	7455-0
2084	PZA7H86	R100192155	03/05/2025	7455-0
2085	OQN1C22	R100192158	03/05/2025	7455-0
2086	EZM8E08	R100192159	03/05/2025	7463-0
2087	LPX4F99	R100192160	03/05/2025	7455-0
2088	QMT4B19	R100192162	03/05/2025	7455-0
2089	HCJ7J42	R100192164	03/05/2025	7455-0
2090	QUG4D32	R100192166	03/05/2025	7455-0
2091	SHF7C44	R100192168	03/05/2025	7463-0
2092	GSL3G35	R100193062	03/05/2025	7455-0
2093	TDD7D34	R100192169	03/05/2025	7463-0
2094	ORA6I83	R100192170	03/05/2025	7455-0
2095	GXQ6848	R100192172	03/05/2025	7455-0
2096	QOL8F06	R100192173	03/05/2025	7455-0
2097	FRF1E94	R100192174	03/05/2025	7455-0
2098	OTB0F20	R100192128	03/05/2025	7463-0
2099	SJG5I38	R100192138	03/05/2025	7455-0
2100	TCG5E05	R100192142	03/05/2025	7455-0
2101	GGI3B30	R100192144	03/05/2025	7455-0
2102	OLQ9908	R100192146	03/05/2025	7455-0
2103	TDT4H11	R100192148	03/05/2025	7455-0
2104	HGG9056	R100192149	03/05/2025	7455-0
2105	OXE6H08	R100192152	03/05/2025	7455-0
2106	QXT1H59	R100192153	03/05/2025	7455-0
2107	BCB9I61	R100192154	03/05/2025	7455-0
2108	JEZ4471	R100192157	03/05/2025	7455-0
2109	GWC8E89	R100192161	03/05/2025	7455-0
2110	PVN9D74	R100192163	03/05/2025	7455-0
2111	GWN1G25	R100192165	03/05/2025	7455-0
2112	QUB9C17	R100192167	03/05/2025	7455-0
2113	FKQ0A61	R100192171	03/05/2025	7455-0
2114	PXV8949	R100192186	03/05/2025	7455-0
2115	MTO5H53	R100192188	03/05/2025	7455-0
2116	OWL0J89	R100192192	03/05/2025	7463-0
2117	RHD3C99	R100192199	03/05/2025	7455-0
2118	GYD2304	R100192915	03/05/2025	7471-0
2119	RFM8D65	R100192200	03/05/2025	7455-0
2120	PWC5895	R100192041	03/05/2025	6050-3
2121	RGA6D34	R100192042	03/05/2025	5673-2
2122	GTN9H08	R100192043	03/05/2025	5673-2
2123	SIW1H57	R100192044	03/05/2025	6050-3
2124	GPU7328	R100192045	03/05/2025	7455-0
2125	PUH1932	R100192046	03/05/2025	5673-2
2126	PYE9140	R100192047	03/05/2025	5673-2
2127	QQR9D14	R100192048	03/05/2025	5673-2
2128	OMH0770	R100192049	03/05/2025	5673-2
2129	NYE8A29	R100192050	03/05/2025	7463-0
2130	SHZ2E66	R100192052	03/05/2025	7455-0
2131	QQW8D19	R100192054	03/05/2025	5673-2
2132	HHX6613	R100192055	03/05/2025	7455-0
2133	PUQ3I80	R100192000	03/05/2025	5673-2
2134	HHK6827	R100192003	03/05/2025	7455-0
2135	PVU3D87	R100192056	03/05/2025	5673-2
2136	GJD2B24	R100192057	03/05/2025	5673-2
2137	HDM1979	R100192058	03/05/2025	5673-2
2138	HIM6A61	R100192008	03/05/2025	5673-2
2139	HAB8705	R100192051	03/05/2025	7455-0
2140	QPE3251	R100192053	03/05/2025	5673-2
2141	PDN4B73	R100192059	03/05/2025	7455-0

2142	HLM1177	R100192060	03/05/2025	5673-2
2143	OWK3C94	R100192061	03/05/2025	5673-2
2144	RMT8H89	R100192062	03/05/2025	7455-0
2145	HJQ2E50	R100192063	03/05/2025	7455-0
2146	QMV5G98	R100192065	03/05/2025	7455-0
2147	HKT7677	R100192066	03/05/2025	7455-0
2148	HBD6E76	R100192067	03/05/2025	7455-0
2149	GYQ1A97	R100192068	03/05/2025	7455-0
2150	QNB4664	R100192069	03/05/2025	7455-0
2151	PXA4G82	R100192070	03/05/2025	6050-3
2152	JJW3I30	R100192071	03/05/2025	7463-0
2153	EXR6D50	R100192072	03/05/2025	5673-2
2154	GYD2304	R100192073	03/05/2025	7455-0
2155	SIM9F39	R100192074	03/05/2025	7455-0
2156	PWT7C06	R100192075	03/05/2025	5673-2
2157	HZX5D73	R100192076	03/05/2025	7455-0
2158	QOS0736	R100192077	03/05/2025	7463-0
2159	HBG3530	R100192078	03/05/2025	7471-0
2160	GSL3G35	R100192079	03/05/2025	7463-0
2161	TCH8D21	R100192080	03/05/2025	7463-0
2162	GPZ6655	R100192081	03/05/2025	7455-0
2163	OLO8J32	R100192082	03/05/2025	7455-0
2164	HMA4H73	R100192083	03/05/2025	7455-0
2165	DXR5E16	R100192084	03/05/2025	7455-0
2166	RGA6D34	R100192085	03/05/2025	7455-0
2167	HDS8B98	R100192086	03/05/2025	7455-0
2168	QWS2J47	R100192087	03/05/2025	7463-0
2169	PYT1H47	R100192088	03/05/2025	7455-0
2170	HLS7057	R100192089	03/05/2025	7455-0
2171	HDV5769	R100192090	03/05/2025	7455-0
2172	PUU2720	R100192091	03/05/2025	7455-0
2173	HFE6995	R100192092	03/05/2025	7455-0
2174	RVU9I93	R100192093	03/05/2025	7463-0
2175	HHQ9473	R100192094	03/05/2025	7455-0
2176	OXF0834	R100192095	03/05/2025	7471-0
2177	HHV1657	R100192096	03/05/2025	7455-0
2178	HJQ3E36	R100192097	03/05/2025	7455-0
2179	SHP1G30	R100192098	03/05/2025	7455-0
2180	IPX1I85	R100192099	03/05/2025	7455-0
2181	QXE1236	R100192100	03/05/2025	7455-0
2182	GRD3H58	R100192101	03/05/2025	7455-0
2183	OMD6G85	R100192102	03/05/2025	7463-0
2184	BCD6H54	R100192103	03/05/2025	7463-0
2185	OLT1G51	R100192104	03/05/2025	7455-0
2186	HML9650	R100192105	03/05/2025	7455-0
2187	QQP4H73	R100192106	03/05/2025	7455-0
2188	GYV4319	R100192107	03/05/2025	7455-0
2189	GTW8623	R100192108	03/05/2025	7455-0
2190	OWI9764	R100192175	03/05/2025	7455-0
2191	HJC5G82	R100192176	03/05/2025	7455-0
2192	RNA8I07	R100192177	03/05/2025	7455-0
2193	RNA8I07	R100192178	03/05/2025	7455-0
2194	TDZ4I03	R100192179	03/05/2025	7463-0
2195	RPF4C34	R100192181	03/05/2025	7455-0
2196	OPN3E67	R100192182	03/05/2025	7455-0
2197	PWS9I48	R100192183	03/05/2025	7455-0
2198	PXE7427	R100192184	03/05/2025	7455-0
2199	AHQ0335	R100192185	03/05/2025	7455-0
2200	TDZ1F60	R100192187	03/05/2025	7455-0
2201	SYK0C38	R100192189	03/05/2025	7455-0
2202	GSR1J43	R100192190	03/05/2025	7455-0
2203	QNO8F70	R100192191	03/05/2025	7455-0
2204	HFF2F97	R100192193	03/05/2025	7455-0

2205	EPK6984	R100192194	03/05/2025	7455-0
2206	PJO4092	R100192195	03/05/2025	7455-0
2207	GZH7E60	R100192196	03/05/2025	7455-0
2208	FSQ7F29	R100192197	03/05/2025	7455-0
2209	QXE0086	R100192198	03/05/2025	7455-0
2210	HAM6401	R100192220	03/05/2025	7455-0
2211	QPD2H69	R100192221	03/05/2025	7455-0
2212	OZM3D97	R100192222	03/05/2025	7463-0
2213	RVZ1F01	R100192213	03/05/2025	7455-0
2214	HNG2J09	R100192214	03/05/2025	7463-0
2215	SID9B84	R100192215	03/05/2025	7455-0
2216	HNM9B72	R100192216	03/05/2025	7455-0
2217	PWB3A52	R100192217	03/05/2025	7455-0
2218	BMW4C29	R100192218	03/05/2025	7455-0
2219	QNK4C66	R100192208	03/05/2025	7463-0
2220	TCF1E18	R100192209	03/05/2025	7455-0
2221	PUL0E27	R100192210	03/05/2025	7455-0
2222	PYA6E17	R100192211	03/05/2025	7455-0
2223	PVY2B24	R100192212	03/05/2025	7455-0
2224	GQE0A33	R100192201	03/05/2025	7455-0
2225	GZW8173	R100192202	03/05/2025	7455-0
2226	PUT9E71	R100192203	03/05/2025	7455-0
2227	HFF7787	R100192204	03/05/2025	7455-0
2228	NCK6992	R100192205	03/05/2025	7455-0
2229	NYK1B59	R100192206	03/05/2025	7455-0
2230	QXO3H60	R100192207	03/05/2025	7463-0
2231	PXS3G39	R100193090	03/05/2025	7455-0
2232	HJA9014	R100192114	03/05/2025	7455-0
2233	HML0818	R100192117	03/05/2025	7455-0
2234	HLH0H64	R100192120	03/05/2025	7463-0
2235	PVH7250	R100192122	03/05/2025	7455-0
2236	NXY4J97	R100192123	03/05/2025	7455-0
2237	GQM9911	R100192431	04/05/2025	7455-0
2238	OQV8I91	R100192432	04/05/2025	7455-0
2239	HLP4C42	R100192433	04/05/2025	7455-0
2240	NFZ0571	R100192434	04/05/2025	7455-0
2241	HNA9144	R100192435	04/05/2025	7455-0
2242	ADL6C22	R100192436	04/05/2025	7455-0
2243	NKW4I37	R100192437	04/05/2025	7455-0
2244	SYB3D82	R100192438	04/05/2025	7455-0
2245	RMG2G80	R100192439	04/05/2025	7455-0
2246	HHK0H39	R100192440	04/05/2025	7455-0
2247	PXW3J33	R100192441	04/05/2025	7463-0
2248	FHG5445	R100192442	04/05/2025	7455-0
2249	PYB9G01	R100192443	04/05/2025	7463-0
2250	OWI4J30	R100192327	04/05/2025	7455-0
2251	GXZ7095	R100192328	04/05/2025	7455-0
2252	QXU6H35	R100192329	04/05/2025	7471-0
2253	PZL7514	R100192330	04/05/2025	7455-0
2254	HOB1803	R100192331	04/05/2025	7455-0
2255	HEU1E92	R100192332	04/05/2025	7455-0
2256	RTL9I47	R100192336	04/05/2025	7463-0
2257	UAI3J60	R100192337	04/05/2025	7463-0
2258	QPY6H82	R100192338	04/05/2025	7455-0
2259	QSJ1C88	R100192339	04/05/2025	7455-0
2260	HKU9F38	R100192340	04/05/2025	7463-0
2261	RUW9A31	R100192341	04/05/2025	7455-0
2262	RTC4J97	R100192345	04/05/2025	7455-0
2263	HFN6078	R100192347	04/05/2025	7463-0
2264	RTU7H85	R100192352	04/05/2025	7463-0
2265	TCE3A67	R100192363	04/05/2025	7455-0
2266	HNL8135	R100192365	04/05/2025	7455-0
2267	QNA3768	R100192368	04/05/2025	7455-0

2268	GWH5384	R100192371	04/05/2025	7455-0
2269	HGM2J66	R100192372	04/05/2025	7455-0
2270	HHX2B05	R100192374	04/05/2025	7455-0
2271	DCZ8784	R100192380	04/05/2025	7455-0
2272	PYH3C31	R100192382	04/05/2025	7455-0
2273	QOD0338	R100192384	04/05/2025	7455-0
2274	PXU8C77	R100192387	04/05/2025	7455-0
2275	PWU9A81	R100192394	04/05/2025	7463-0
2276	QNP6F21	R100192396	04/05/2025	7463-0
2277	HJG3690	R100192444	04/05/2025	7455-0
2278	OMD2D07	R100192445	04/05/2025	7455-0
2279	HFE1F52	R100192446	04/05/2025	7455-0
2280	QOF5H80	R100192447	04/05/2025	7455-0
2281	PPH7A68	R100192448	04/05/2025	7455-0
2282	OWE4A10	R100192449	04/05/2025	7455-0
2283	SHS2F35	R100192450	04/05/2025	7455-0
2284	RUI6A42	R100192451	04/05/2025	7455-0
2285	QPG1C01	R100192452	04/05/2025	7455-0
2286	OQU9G32	R100192453	04/05/2025	7455-0
2287	KQU7B12	R100192454	04/05/2025	7455-0
2288	NNV8J92	R100192455	04/05/2025	7455-0
2289	TDJ5E39	R100192456	04/05/2025	7455-0
2290	OPO3763	R100192457	04/05/2025	7455-0
2291	HGH4B25	R100192458	04/05/2025	7455-0
2292	HEF4016	R100192459	04/05/2025	7455-0
2293	QUY3283	R100192460	04/05/2025	7455-0
2294	HNY4B54	R100192461	04/05/2025	7455-0
2295	RFR5G63	R100192462	04/05/2025	7455-0
2296	RKU6D81	R100192463	04/05/2025	7463-0
2297	SHW4E58	R100192464	04/05/2025	7455-0
2298	HLD5847	R100192465	04/05/2025	7455-0
2299	PWO3330	R100192466	04/05/2025	7455-0
2300	HLK5F72	R100192467	04/05/2025	7455-0
2301	RUF0J70	R100192468	04/05/2025	7455-0
2302	PVQ2421	R100192469	04/05/2025	7455-0
2303	EBK7458	R100192470	04/05/2025	7455-0
2304	HEO9924	R100192471	04/05/2025	7463-0
2305	QPG0B33	R100192472	04/05/2025	7455-0
2306	HAL1B05	R100192473	04/05/2025	7455-0
2307	PWN0H69	R100192474	04/05/2025	7455-0
2308	HBJ2439	R100192475	04/05/2025	7455-0
2309	TCP7A69	R100192476	04/05/2025	7455-0
2310	SIO0A75	R100192477	04/05/2025	7455-0
2311	HDD6166	R100192478	04/05/2025	7455-0
2312	PVI3449	R100192479	04/05/2025	7455-0
2313	GDV5B62	R100192480	04/05/2025	7455-0
2314	QWZ3J69	R100192481	04/05/2025	7455-0
2315	QUS0J89	R100192482	04/05/2025	7463-0
2316	QUI3969	R100192483	04/05/2025	7455-0
2317	GTS3652	R100192484	04/05/2025	7455-0
2318	QOY4D56	R100192236	04/05/2025	7455-0
2319	HIY4485	R100192237	04/05/2025	7455-0
2320	HOF1392	R100192238	04/05/2025	7455-0
2321	GZQ0862	R100192239	04/05/2025	7455-0
2322	SJI7A92	R100192240	04/05/2025	7455-0
2323	GXQ5818	R100192241	04/05/2025	7463-0
2324	RMR9G48	R100192243	04/05/2025	7463-0
2325	TCM4F88	R100192244	04/05/2025	7455-0
2326	TDD7C24	R100192245	04/05/2025	7455-0
2327	HKL3A53	R100192246	04/05/2025	7455-0
2328	TDV6C66	R100192247	04/05/2025	7455-0
2329	HFR4726	R100192248	04/05/2025	7455-0
2330	HEW5G54	R100192249	04/05/2025	7455-0

2331	QOI1219	R100192250	04/05/2025	7455-0
2332	LBD1787	R100192251	04/05/2025	7455-0
2333	TDY8E50	R100192253	04/05/2025	7455-0
2334	GRY1H88	R100192254	04/05/2025	7455-0
2335	PZQ4G42	R100192256	04/05/2025	7463-0
2336	OQV8I91	R100192257	04/05/2025	7471-0
2337	LLW8H29	R100192258	04/05/2025	7463-0
2338	PXB3752	R100192259	04/05/2025	7455-0
2339	HKT3I07	R100192260	04/05/2025	7455-0
2340	OXC5302	R100192261	04/05/2025	7455-0
2341	RMS9D55	R100192262	04/05/2025	7455-0
2342	KYK9A71	R100192263	04/05/2025	7455-0
2343	SIV7G07	R100192264	04/05/2025	7455-0
2344	FNL7F49	R100192266	04/05/2025	7455-0
2345	DXY1811	R100192267	04/05/2025	7455-0
2346	QWX6I17	R100192268	04/05/2025	7463-0
2347	HDH1358	R100192269	04/05/2025	7455-0
2348	PFS7G31	R100192270	04/05/2025	7455-0
2349	SHS2J13	R100192271	04/05/2025	7455-0
2350	OQV8I91	R100192272	04/05/2025	7463-0
2351	QUL7G51	R100192273	04/05/2025	7455-0
2352	GLT0704	R100192274	04/05/2025	7455-0
2353	TIU6F74	R100192275	04/05/2025	7455-0
2354	PXT6813	R100192276	04/05/2025	7455-0
2355	HKD3B34	R100192277	04/05/2025	7471-0
2356	NXY7600	R100192278	04/05/2025	6050-3
2357	HCB7I69	R100192279	04/05/2025	7471-0
2358	GVR8B56	R100192280	04/05/2025	7455-0
2359	HJJ0I09	R100192281	04/05/2025	7455-0
2360	HNQ9E80	R100192282	04/05/2025	7463-0
2361	OWN6G48	R100192283	04/05/2025	7455-0
2362	OQY2647	R100192284	04/05/2025	7455-0
2363	QXZ9C27	R100192285	04/05/2025	7463-0
2364	SSU9G89	R100192286	04/05/2025	7455-0
2365	CRF8H30	R100192287	04/05/2025	7455-0
2366	TEB0F75	R100192288	04/05/2025	7455-0
2367	RFW7J01	R100192289	04/05/2025	7455-0
2368	RGB9G16	R100192290	04/05/2025	7455-0
2369	QQB2F47	R100192291	04/05/2025	7455-0
2370	SYI7A18	R100192292	04/05/2025	7455-0
2371	TED2A67	R100192293	04/05/2025	7463-0
2372	TDV6C66	R100192294	04/05/2025	7455-0
2373	HEN1I79	R100192295	04/05/2025	7455-0
2374	DYD7I74	R100192296	04/05/2025	7455-0
2375	HIT7874	R100192297	04/05/2025	7455-0
2376	HKY8144	R100192298	04/05/2025	7455-0
2377	QLU7G84	R100192299	04/05/2025	7455-0
2378	PVZ5J01	R100192300	04/05/2025	7455-0
2379	RVD6H32	R100192301	04/05/2025	7455-0
2380	ODS5E50	R100192302	04/05/2025	7455-0
2381	SIV3A92	R100192303	04/05/2025	7455-0
2382	GSL3G35	R100192304	04/05/2025	7471-0
2383	OMG5J85	AG08842939	04/05/2025	6530-0
2384	GYA8A28	AG08842940	04/05/2025	5509-0
2385	HZN2B74	AG08814451	04/05/2025	6530-0
2386	HGO9H52	AG08814452	04/05/2025	6530-0
2387	HGO9H52	AG08814453	04/05/2025	5770-3
2388	PUD3G83	AG08814454	04/05/2025	5843-3
2389	KKH5863	AG08814455	04/05/2025	5185-2
2390	HJO3466	AG08841630	04/05/2025	7030-1
2391	HKJ7789	AG08842685	04/05/2025	5185-1
2392	HHI2H95	AG08842686	04/05/2025	5185-1
2393	GPI1J16	AG08842687	04/05/2025	5185-1

2394	ORB9H13	AG08842688	04/05/2025	5185-1
2395	GYO3F63	AG08814456	04/05/2025	6815-0
2396	GYO3F63	AG08814457	04/05/2025	6017-4
2397	DUE5A14	AG08814458	04/05/2025	6530-0
2398	DUE5A14	AG08814460	04/05/2025	5185-1
2399	DUE5A14	AG08814461	04/05/2025	5843-3
2400	QXL5D41	AG08844363	04/05/2025	5509-0
2401	TCG5E18	AG08814464	04/05/2025	5665-0
2402	TCL0J19	AG08843428	04/05/2025	6122-0
2403	TDX4H73	AG08842783	04/05/2025	5452-1
2404	SHV4J74	AG08814469	04/05/2025	6025-0
2405	SHV4J74	AG08814470	04/05/2025	6017-4
2406	QWT3H28	AG08814471	04/05/2025	5843-3
2407	PZO9511	AG08844366	04/05/2025	5460-0
2408	DQN9300	AG08814472	04/05/2025	6025-0
2409	DQN9300	AG08814473	04/05/2025	6017-4
2410	HAO1C58	R100192223	04/05/2025	6050-3
2411	GNT4577	R100192224	04/05/2025	6050-3
2412	QQH8E26	R100192225	04/05/2025	6050-3
2413	HNA9144	R100192226	04/05/2025	6050-3
2414	EEN6J96	R100192227	04/05/2025	6050-3
2415	MPU1191	R100192228	04/05/2025	6050-3
2416	HIR3223	R100192229	04/05/2025	6050-3
2417	HDI6C15	R100192230	04/05/2025	6050-3
2418	RVG5G72	R100192232	04/05/2025	6050-3
2419	PYE3E05	R100192233	04/05/2025	6050-3
2420	PVR2H65	R100192234	04/05/2025	6050-3
2421	HIK0I80	R100192235	04/05/2025	6050-3
2422	HLR6F97	R100192305	04/05/2025	7463-0
2423	HNM4I11	R100192306	04/05/2025	5673-2
2424	SJE3A48	R100192307	04/05/2025	5673-2
2425	PYY5F27	R100192308	04/05/2025	5673-2
2426	RNY9D80	R100192309	04/05/2025	7455-0
2427	PYZ2F42	R100192310	04/05/2025	5673-2
2428	KXY4928	R100192311	04/05/2025	7455-0
2429	HAL9022	R100192312	04/05/2025	7455-0
2430	HEE6416	R100192313	04/05/2025	7455-0
2431	HIV4G73	R100192314	04/05/2025	5673-2
2432	OLS9420	R100192315	04/05/2025	7455-0
2433	RNO0H09	R100192316	04/05/2025	5673-2
2434	PUY1A43	R100192317	04/05/2025	5673-2
2435	JIV3B57	R100192318	04/05/2025	5673-2
2436	HML4J39	R100192319	04/05/2025	7455-0
2437	QOA4D00	R100192320	04/05/2025	5673-2
2438	RNS1G89	R100192321	04/05/2025	7455-0
2439	TCK9B66	R100192322	04/05/2025	7463-0
2440	SIK0A59	R100192323	04/05/2025	7455-0
2441	NYG0J49	R100192324	04/05/2025	5673-2
2442	HJV4I19	R100192325	04/05/2025	7455-0
2443	OJU3C44	R100192326	04/05/2025	6050-3
2444	HED1G19	R100192333	04/05/2025	7463-0
2445	SYA9C01	R100192334	04/05/2025	7455-0
2446	HIM6896	R100192335	04/05/2025	7455-0
2447	OPZ9E73	R100192342	04/05/2025	7455-0
2448	QPF2G38	R100192343	04/05/2025	7455-0
2449	CGB5883	R100192344	04/05/2025	6050-3
2450	OPM9J12	R100192346	04/05/2025	7463-0
2451	OOZ8E47	R100192348	04/05/2025	7455-0
2452	GYD8255	R100192349	04/05/2025	7455-0
2453	TDN1J39	R100192350	04/05/2025	7455-0
2454	PUR7H35	R100192351	04/05/2025	7455-0
2455	OPE8B20	R100192353	04/05/2025	5673-2
2456	PYX7C50	R100192354	04/05/2025	7463-0

2457	JPU9605	R100192355	04/05/2025	7455-0
2458	FPC2162	R100192356	04/05/2025	7455-0
2459	TDJ2D80	R100192357	04/05/2025	7455-0
2460	OXA1I73	R100192358	04/05/2025	7455-0
2461	TDE2A68	R100192359	04/05/2025	7455-0
2462	GLE5F94	R100192360	04/05/2025	7455-0
2463	SSU9G89	R100192361	04/05/2025	7463-0
2464	QXQ7A30	R100192362	04/05/2025	7455-0
2465	HIX3I43	R100192364	04/05/2025	7455-0
2466	AXG2B41	R100192366	04/05/2025	5673-2
2467	RTL5F71	R100192367	04/05/2025	5673-2
2468	NWR7229	R100192369	04/05/2025	7455-0
2469	NYE0277	R100192370	04/05/2025	7455-0
2470	QQK5166	R100192373	04/05/2025	7455-0
2471	TCL7F88	R100192375	04/05/2025	7455-0
2472	SIK7B47	R100192376	04/05/2025	7463-0
2473	QXI7086	R100192377	04/05/2025	7455-0
2474	GNW7131	R100192378	04/05/2025	7455-0
2475	SIV3A92	R100192379	04/05/2025	7455-0
2476	GSL3G35	R100192381	04/05/2025	7471-0
2477	SIK0A59	R100192383	04/05/2025	7455-0
2478	HJU3J32	R100192385	04/05/2025	7455-0
2479	BCS2E14	R100192386	04/05/2025	7455-0
2480	HIM6896	R100192388	04/05/2025	7455-0
2481	OPD1184	R100192389	04/05/2025	7455-0
2482	RUA7B75	R100192390	04/05/2025	7455-0
2483	HJV4I19	R100192391	04/05/2025	7455-0
2484	OZC6E48	R100192392	04/05/2025	7455-0
2485	PYT5H77	R100192393	04/05/2025	7455-0
2486	OQE3253	R100192395	04/05/2025	7455-0
2487	TDM9D56	R100192397	04/05/2025	7455-0
2488	HNP4394	R100192398	04/05/2025	7455-0
2489	QQM3962	R100192399	04/05/2025	7463-0
2490	RMH3F84	R100192400	04/05/2025	7455-0
2491	QRM9H59	R100192401	04/05/2025	7455-0
2492	HCD2E16	R100192402	04/05/2025	7455-0
2493	HNR1J95	R100192403	04/05/2025	7455-0
2494	HMM0A02	R100192404	04/05/2025	6050-3
2495	RTP0H01	R100192405	04/05/2025	7455-0
2496	HJZ7214	R100192406	04/05/2025	7463-0
2497	HJO2J36	R100192407	04/05/2025	7463-0
2498	TCF8A66	R100192408	04/05/2025	7455-0
2499	TEG5G88	R100192409	04/05/2025	7455-0
2500	HMM0A02	R100192410	04/05/2025	7455-0
2501	PKP5H41	R100192411	04/05/2025	7455-0
2502	QQY6C82	R100192412	04/05/2025	7455-0
2503	TCZ8F32	R100192414	04/05/2025	7463-0
2504	HFY9I68	R100192415	04/05/2025	7463-0
2505	HKK9483	R100192416	04/05/2025	7463-0
2506	SIV3A92	R100192417	04/05/2025	7463-0
2507	TDE8E78	R100192418	04/05/2025	7455-0
2508	GQM9911	R100192419	04/05/2025	7463-0
2509	PVC1C64	R100192420	04/05/2025	7455-0
2510	OMA7363	R100192421	04/05/2025	7471-0
2511	NFZ0571	R100192422	04/05/2025	7455-0
2512	JPU9127	R100192423	04/05/2025	7455-0
2513	TDT0A83	R100192424	04/05/2025	7455-0
2514	PWN5719	R100192425	04/05/2025	7455-0
2515	LNZ3803	R100192426	04/05/2025	7455-0
2516	HHK0H39	R100192427	04/05/2025	7455-0
2517	HKR4700	R100192428	04/05/2025	7455-0
2518	MQZ7597	R100192429	04/05/2025	7455-0
2519	GYK7F21	R100192430	04/05/2025	7455-0

2520	GSL3G35	R100192485	04/05/2025	7471-0
2521	GNV3J37	R100192486	04/05/2025	7455-0
2522	QPC3E31	R100192487	04/05/2025	7463-0
2523	HIR1D40	R100192488	04/05/2025	7455-0
2524	SIG0J66	R100192489	04/05/2025	7455-0
2525	PXX4603	R100192490	04/05/2025	7463-0
2526	HEL0126	R100192491	04/05/2025	7455-0
2527	PUB7C86	R100192492	04/05/2025	7463-0
2528	OME1071	R100192493	04/05/2025	7455-0
2529	HIT0042	R100192494	04/05/2025	7455-0
2530	SIB5F82	R100192495	04/05/2025	7455-0
2531	HHV9774	R100192496	04/05/2025	7455-0
2532	PVS1F13	R100192497	04/05/2025	7463-0
2533	DIX1E69	R100192498	04/05/2025	7455-0
2534	HMR8I78	R100192499	04/05/2025	7455-0
2535	HJJ9787	R100192500	04/05/2025	7455-0
2536	SYB6F12	R100192501	04/05/2025	7471-0
2537	HLN3408	R100192502	04/05/2025	7455-0
2538	HJO6E58	R100192503	04/05/2025	7455-0
2539	HPI3207	R100192505	04/05/2025	7455-0
2540	OOZ9598	R100192507	04/05/2025	7455-0
2541	HGY6G20	R100192509	04/05/2025	7463-0
2542	RGE7I05	R100192510	04/05/2025	7463-0
2543	HDJ0027	R100192511	04/05/2025	7455-0
2544	PWS5I05	R100192512	04/05/2025	7455-0
2545	RFW8J99	R100192513	04/05/2025	7463-0
2546	HIK0I80	R100192514	04/05/2025	7455-0
2547	OLQ6303	R100192515	04/05/2025	7455-0
2548	SHG6C73	R100192516	04/05/2025	7455-0
2549	PYD9D94	R100192517	04/05/2025	7455-0
2550	HCO9784	R100192518	04/05/2025	7455-0
2551	HBJ8D69	R100192519	04/05/2025	7455-0
2552	AXV6779	R100192520	04/05/2025	7455-0
2553	GTH5J32	R100192521	04/05/2025	7455-0
2554	OXE0002	R100192522	04/05/2025	7455-0
2555	GON1J32	R100192523	04/05/2025	7455-0
2556	PED7I74	R100192524	04/05/2025	7455-0
2557	TEG9A09	R100192525	04/05/2025	7455-0
2558	FMO1B01	R100192526	04/05/2025	7463-0
2559	PVF3C46	R100192527	04/05/2025	7455-0
2560	OPV7B62	R100192528	04/05/2025	7455-0
2561	GNV3J37	R100192529	04/05/2025	7455-0
2562	HGL1945	R100192530	04/05/2025	7463-0
2563	GJR9F06	R100192531	04/05/2025	7455-0
2564	HMO6666	R100192532	04/05/2025	7463-0
2565	RFV8E38	R100192533	04/05/2025	7455-0
2566	HLP2942	R100192534	04/05/2025	7455-0
2567	FUV7A21	R100192535	04/05/2025	7455-0
2568	SIK0A59	R100192536	04/05/2025	7455-0
2569	KWF2I15	R100192537	04/05/2025	7463-0
2570	BCS2E14	R100192538	04/05/2025	7463-0
2571	PUW4984	R100192539	04/05/2025	7463-0
2572	HJV4I19	R100192540	04/05/2025	7463-0
2573	EMO7007	R100192541	04/05/2025	7455-0
2574	HAD9150	R100192542	04/05/2025	7455-0
2575	HBW9084	R100192543	04/05/2025	7455-0
2576	PWP1A14	R100192544	04/05/2025	7455-0
2577	QXE9173	R100192545	04/05/2025	7455-0
2578	PWR0735	R100192546	04/05/2025	7455-0
2579	PYZ4J31	R100192547	04/05/2025	7455-0
2580	PRC9J74	R100192548	04/05/2025	7455-0
2581	GMW6797	R100192549	04/05/2025	7455-0
2582	PVR6B11	R100192550	04/05/2025	7455-0

2583	NUS6I97	R100192551	04/05/2025	7455-0
2584	PVQ3J36	R100192552	04/05/2025	7455-0
2585	NXX3375	R100192553	04/05/2025	7455-0
2586	PXF8761	R100192554	04/05/2025	7455-0
2587	QWV4605	R100192555	04/05/2025	7455-0
2588	HMB6295	R100192689	05/05/2025	7455-0
2589	GLH6968	R100192690	05/05/2025	7455-0
2590	PZS0C97	R100192691	05/05/2025	7455-0
2591	HMG7H71	R100192692	05/05/2025	7455-0
2592	SIT2J54	R100192693	05/05/2025	7455-0
2593	GXM9H03	R100192694	05/05/2025	7455-0
2594	HMY5B38	R100192695	05/05/2025	7455-0
2595	GWF8C16	R100192696	05/05/2025	7455-0
2596	GPT0516	R100192697	05/05/2025	7455-0
2597	ECR1C83	R100192698	05/05/2025	7455-0
2598	PZS9G55	R100192699	05/05/2025	7463-0
2599	GYA0726	R100192700	05/05/2025	7455-0
2600	OMF2432	R100192701	05/05/2025	7455-0
2601	RVE2C95	R100192702	05/05/2025	7455-0
2602	RFV9C48	R100192703	05/05/2025	7455-0
2603	HJO8I56	R100192704	05/05/2025	7455-0
2604	GWZ3A01	R100192705	05/05/2025	7455-0
2605	OPJ5C97	R100192706	05/05/2025	7455-0
2606	RVT3J64	R100192708	05/05/2025	7455-0
2607	HKT3I07	R100192709	05/05/2025	7455-0
2608	QUK9D64	R100192710	05/05/2025	7455-0
2609	GOK9218	R100192711	05/05/2025	7463-0
2610	QQG9A58	R100192712	05/05/2025	7455-0
2611	FCT7D65	R100192713	05/05/2025	7455-0
2612	SYU3F37	R100192714	05/05/2025	7455-0
2613	HLJ8A51	R100192715	05/05/2025	7463-0
2614	FDF5655	R100192716	05/05/2025	7463-0
2615	PDS0I69	R100192717	05/05/2025	7463-0
2616	TDO3H08	R100192718	05/05/2025	7455-0
2617	NGC0187	R100192719	05/05/2025	7455-0
2618	GVR4E11	R100192720	05/05/2025	7455-0
2619	SHV5E01	R100192721	05/05/2025	7463-0
2620	SJB6E56	R100192722	05/05/2025	7455-0
2621	OWO3F24	R100192723	05/05/2025	7463-0
2622	PYW8E42	R100192724	05/05/2025	7455-0
2623	HBU0918	R100192725	05/05/2025	7455-0
2624	ORB4023	R100192726	05/05/2025	7455-0
2625	HBZ6205	R100192728	05/05/2025	7463-0
2626	GZQ8148	R100192729	05/05/2025	7455-0
2627	HEK4A35	R100192730	05/05/2025	7463-0
2628	KYZ9G10	R100192731	05/05/2025	7455-0
2629	LQP5I87	R100192732	05/05/2025	7463-0
2630	OPM3D36	R100192733	05/05/2025	7455-0
2631	QQC2I53	R100192734	05/05/2025	7455-0
2632	OOY2950	R100192735	05/05/2025	7463-0
2633	FLO0B67	R100192736	05/05/2025	7463-0
2634	SIK0A59	R100192737	05/05/2025	7455-0
2635	LTP9A47	R100192738	05/05/2025	7455-0
2636	CZU7902	R100192739	05/05/2025	7463-0
2637	HJB7902	R100192740	05/05/2025	7463-0
2638	PWX2890	R100192741	05/05/2025	7455-0
2639	GYO6C26	R100192557	05/05/2025	7455-0
2640	RDP5C22	R100192558	05/05/2025	7455-0
2641	NXX3693	R100192559	05/05/2025	7455-0
2642	GYE0790	R100192560	05/05/2025	7463-0
2643	BBT3603	R100192561	05/05/2025	7455-0
2644	HLY4J39	R100192562	05/05/2025	7455-0
2645	SIQ4B89	R100192563	05/05/2025	7455-0

2646	QOM0E75	R100192565	05/05/2025	7463-0
2647	RVZ1I61	R100192566	05/05/2025	7455-0
2648	DDD3H25	R100192567	05/05/2025	7463-0
2649	TCJ2C30	R100192568	05/05/2025	7455-0
2650	RUT8E96	R100192569	05/05/2025	7455-0
2651	RFP8D96	R100192570	05/05/2025	7455-0
2652	RTO9E88	R100192571	05/05/2025	7455-0
2653	HJZ2663	R100192572	05/05/2025	7463-0
2654	HLV3481	R100192573	05/05/2025	7463-0
2655	PUQ2H70	R100192574	05/05/2025	7455-0
2656	SJD1E33	R100192575	05/05/2025	7455-0
2657	RMP6H50	R100192577	05/05/2025	7455-0
2658	HJO3D06	R100192578	05/05/2025	7455-0
2659	FJA0C49	R100192579	05/05/2025	7455-0
2660	GWI0I97	R100192580	05/05/2025	6050-3
2661	HDQ8128	R100192581	05/05/2025	7455-0
2662	RFD4F23	R100192582	05/05/2025	7455-0
2663	GBJ7G51	R100192583	05/05/2025	7463-0
2664	QQT0J21	R100192584	05/05/2025	7455-0
2665	NLJ0I19	R100192585	05/05/2025	7455-0
2666	GYN4881	R100192586	05/05/2025	7455-0
2667	HJQ3E36	R100192587	05/05/2025	6050-3
2668	QWS2J47	R100192589	05/05/2025	7455-0
2669	TCF4J30	R100192590	05/05/2025	7455-0
2670	GZO8563	R100192591	05/05/2025	7455-0
2671	OPY8I63	R100192592	05/05/2025	6050-3
2672	HKA5B28	R100192593	05/05/2025	7463-0
2673	OII3E69	R100192594	05/05/2025	6050-3
2674	TDY9H23	R100192595	05/05/2025	7455-0
2675	GHE4F32	R100192596	05/05/2025	7463-0
2676	HCY8288	R100192597	05/05/2025	7455-0
2677	TDD4E70	R100192598	05/05/2025	7455-0
2678	PYA1G00	R100192686	05/05/2025	7455-0
2679	PUV8904	R100192687	05/05/2025	7463-0
2680	RNP0B13	R100192688	05/05/2025	7455-0
2681	QMX4F90	R100192637	05/05/2025	7455-0
2682	PVL8803	R100192638	05/05/2025	7455-0
2683	KOO3E41	R100192639	05/05/2025	7455-0
2684	HDM9471	R100192640	05/05/2025	7455-0
2685	OPE2257	R100192641	05/05/2025	7455-0
2686	SHO3G19	R100192642	05/05/2025	7455-0
2687	SYK1I40	R100192643	05/05/2025	7455-0
2688	TCG8H99	R100192644	05/05/2025	7455-0
2689	SHI0C08	R100192645	05/05/2025	7455-0
2690	SIC0B80	R100192646	05/05/2025	7455-0
2691	TDB8B62	R100192647	05/05/2025	7455-0
2692	ONY3666	R100192648	05/05/2025	7455-0
2693	OWM9617	R100192649	05/05/2025	7455-0
2694	OPQ3136	R100192650	05/05/2025	7455-0
2695	TDM6H03	R100192651	05/05/2025	7455-0
2696	QUX5G98	R100192652	05/05/2025	7455-0
2697	LRK2H97	R100192653	05/05/2025	7463-0
2698	HDC2570	R100192654	05/05/2025	7455-0
2699	TCS7G73	R100192655	05/05/2025	7455-0
2700	QPF3I86	R100192656	05/05/2025	7455-0
2701	SEX7J17	R100192657	05/05/2025	7455-0
2702	GUA5424	R100192658	05/05/2025	7455-0
2703	QOJ1F09	R100192659	05/05/2025	7455-0
2704	EYP6J59	R100192660	05/05/2025	7463-0
2705	HIX5C57	R100192661	05/05/2025	7463-0
2706	QPX8711	R100192662	05/05/2025	7455-0
2707	HCE0D03	R100192663	05/05/2025	7455-0
2708	JUX4221	R100192664	05/05/2025	7455-0

2709	BBZ6B29	R100192665	05/05/2025	7455-0
2710	TDL8H99	R100192667	05/05/2025	7455-0
2711	SJA2C19	R100192668	05/05/2025	7455-0
2712	SFS1C17	R100192669	05/05/2025	7463-0
2713	QUC0073	R100192670	05/05/2025	7455-0
2714	RTA2D61	R100192671	05/05/2025	7455-0
2715	HNT1757	R100192672	05/05/2025	7455-0
2716	PDG7I51	R100192673	05/05/2025	7455-0
2717	RFV4C26	R100192674	05/05/2025	7455-0
2718	RFL8J56	R100192675	05/05/2025	7455-0
2719	RUR0E38	R100192676	05/05/2025	7455-0
2720	RNQ4G46	R100192677	05/05/2025	7455-0
2721	QQS9F61	R100192678	05/05/2025	7455-0
2722	QOH8E06	R100192679	05/05/2025	7455-0
2723	GGL1A64	R100192680	05/05/2025	7463-0
2724	PUO2464	R100192681	05/05/2025	7463-0
2725	DXY1811	R100192683	05/05/2025	7455-0
2726	TDJ9A96	R100192684	05/05/2025	7455-0
2727	PUJ0136	R100192685	05/05/2025	7455-0
2728	TDX1E73	R100192599	05/05/2025	5673-2
2729	PZC1J67	R100192600	05/05/2025	7455-0
2730	CPL6933	R100192601	05/05/2025	5673-2
2731	NYJ8617	R100192602	05/05/2025	5673-2
2732	HJU1032	R100192603	05/05/2025	7455-0
2733	HJA6H02	R100192604	05/05/2025	5673-2
2734	PCD4158	R100192605	05/05/2025	5673-2
2735	STA2I55	R100192606	05/05/2025	5673-2
2736	HDL0B13	R100192607	05/05/2025	5673-2
2737	TCX4D92	R100192608	05/05/2025	7455-0
2738	RUI7G16	R100192609	05/05/2025	5673-2
2739	PXI2603	R100192610	05/05/2025	5673-2
2740	HKA5B28	R100192611	05/05/2025	7463-0
2741	PXQ5A28	R100192612	05/05/2025	7455-0
2742	HBZ6205	R100192613	05/05/2025	7455-0
2743	QMQ0J07	R100192614	05/05/2025	5673-2
2744	KWB8F38	R100192615	05/05/2025	5673-2
2745	RFN8E37	R100192616	05/05/2025	5673-2
2746	RUC1E28	R100192617	05/05/2025	7455-0
2747	RND8B54	R100192618	05/05/2025	7455-0
2748	OWR3309	R100192619	05/05/2025	7455-0
2749	HCY8288	R100192620	05/05/2025	7455-0
2750	PWH3132	R100192621	05/05/2025	7455-0
2751	OPP1F61	R100192622	05/05/2025	7455-0
2752	PWL5527	R100192623	05/05/2025	7463-0
2753	HBZ6205	R100192624	05/05/2025	7455-0
2754	RTR3B38	R100192625	05/05/2025	7455-0
2755	TDB9F89	R100192626	05/05/2025	7455-0
2756	SWC8H61	R100192627	05/05/2025	7455-0
2757	QMW5G27	R100192628	05/05/2025	7455-0
2758	RUR0G00	R100192629	05/05/2025	7455-0
2759	HID9458	R100192630	05/05/2025	7455-0
2760	HFZ9A12	R100192631	05/05/2025	7455-0
2761	SIU8D21	R100192632	05/05/2025	5673-2
2762	PWQ6647	R100192633	05/05/2025	7455-0
2763	PZS9G55	R100192634	05/05/2025	7455-0
2764	RVN5I94	R100192635	05/05/2025	7463-0
2765	CZU7902	R100192636	05/05/2025	7455-0
2766	HCV0674	R100192556	05/05/2025	6050-3
2767	PUU4554	AG08811589	05/05/2025	5185-1
2768	LNC6C72	AG08811590	05/05/2025	5185-1
2769	HHS5251	AG08811591	05/05/2025	7633-1
2770	HMC8I91	AG08811592	05/05/2025	5185-1
2771	QYK1I93	AG08811593	05/05/2025	5991-0

2772	PYA4787	AG08811594	05/05/2025	5185-1
2773	HEA2977	AG08811595	05/05/2025	5185-1
2774	GQO4J86	AG08811596	05/05/2025	5185-1
2775	HGV8874	AG08811597	05/05/2025	5185-1
2776	FQZ0H29	AG08811598	05/05/2025	5185-1
2777	HHJ9693	AG08811599	05/05/2025	5185-1
2778	QOO0A02	AG08811600	05/05/2025	5185-1
2779	HJR7769	AG08841583	05/05/2025	5568-0
2780	RJO5D58	AG08841584	05/05/2025	5550-0
2781	SJH6C29	AG08837460	05/05/2025	7684-1
2782	SJH6C29	AG08837462	05/05/2025	5835-0
2783	STB3B43	AG08811820	05/05/2025	5185-1
2784	HMJ9546	AG08811821	05/05/2025	6122-0
2785	OLR7596	AG08811822	05/05/2025	5185-1
2786	RFC0D85	AG08811823	05/05/2025	7633-1
2787	HIR0992	AG08811824	05/05/2025	7633-1
2788	OOX1743	AG08811826	05/05/2025	7633-1
2789	PVH0F08	AG08811827	05/05/2025	5185-1
2790	GXP9090	AG08811828	05/05/2025	5185-1
2791	QPI4E25	AG08811829	05/05/2025	5185-1
2792	GEL6E69	AG08811830	05/05/2025	7633-1
2793	PWY0E79	AG08811831	05/05/2025	5185-1
2794	HHG6789	AG08811832	05/05/2025	5185-1
2795	KZA4H51	AG08811833	05/05/2025	7633-1
2796	HMI9372	AG08811834	05/05/2025	5185-1
2797	HCA1A49	AG08811835	05/05/2025	5185-1
2798	HNF5G17	AG08811836	05/05/2025	6122-0
2799	JHU7J74	AG08811837	05/05/2025	7633-1
2800	HAO8483	AG08811838	05/05/2025	5185-1
2801	HGB9807	AG08811839	05/05/2025	5185-1
2802	QNS8C84	AG08811840	05/05/2025	7633-1
2803	HCJ7407	AG08811841	05/05/2025	5185-1
2804	GYW7E91	AG08811843	05/05/2025	7633-1
2805	PCV4857	AG08811844	05/05/2025	5185-1
2806	BHJ6E60	AG08811845	05/05/2025	5185-1
2807	OWM4F58	AG08811846	05/05/2025	5185-1
2808	ODG0C68	AG08811847	05/05/2025	6122-0
2809	DHS4350	AG08811848	05/05/2025	5185-1
2810	PWB1A31	AG08811849	05/05/2025	7366-2
2811	RFT7A90	AG08811850	05/05/2025	6130-0
2812	HEI9685	AG08811851	05/05/2025	5185-1
2813	HCL8E53	AG08811852	05/05/2025	7633-1
2814	GVI2B73	AG08811853	05/05/2025	5541-4
2815	QUU3J26	AG08811854	05/05/2025	5550-0
2816	PUK7I35	AG08811855	05/05/2025	5550-0
2817	HNP5J38	AG08811856	05/05/2025	5541-4
2818	HJI8125	AG08811857	05/05/2025	5185-1
2819	GTN3D60	AG08811858	05/05/2025	6122-0
2820	OLP3216	AG08811859	05/05/2025	6122-0
2821	EOO5F97	AG08811860	05/05/2025	5185-1
2822	OQX0D23	AG08811861	05/05/2025	6122-0
2823	HKI3J38	AG08811862	05/05/2025	7633-1
2824	HKI3J38	AG08811863	05/05/2025	5185-1
2825	QNC4I25	AG08811864	05/05/2025	5185-1
2826	RUM5G01	AG08811866	05/05/2025	5550-0
2827	SJB0A15	AG08811867	05/05/2025	5550-0
2828	PVU9401	AG08811868	05/05/2025	6122-0
2829	RMY3B77	AG08811869	05/05/2025	6122-0
2830	HIG8F11	AG08844934	05/05/2025	5541-4
2831	NQE9B32	AG08844936	05/05/2025	5550-0
2832	HKK1497	AG08844364	05/05/2025	6068-1
2833	OXB0C71	AG08833131	05/05/2025	5452-1
2834	PUK9J26	AG08807221	05/05/2025	7633-1

2835	MVG9993	AG08807222	05/05/2025	7633-1
2836	ORB5E54	AG08807223	05/05/2025	7633-1
2837	PWP9883	AG08807225	05/05/2025	7633-1
2838	SIG3B16	AG08807226	05/05/2025	7633-1
2839	HND5J81	AG08841632	05/05/2025	5738-0
2840	GZQ8B56	AG08833134	05/05/2025	5452-1
2841	TDO5J39	AG08833135	05/05/2025	7366-2
2842	PVP7288	AG08833136	05/05/2025	7366-2
2843	GRE7700	AG08833137	05/05/2025	5452-1
2844	SYR8H62	AG08841634	05/05/2025	7030-1
2845	HDE0314	AG08841911	05/05/2025	5207-0
2846	GOQ8J20	AG08842038	05/05/2025	7684-1
2847	GOQ8J20	AG08842039	05/05/2025	7099-1
2848	GOQ8J20	AG08842041	05/05/2025	6041-1
2849	HAQ7E52	AG08842045	05/05/2025	7714-1
2850	HAQ7E52	AG08842047	05/05/2025	7099-2
2851	SHU3F23	AG08843838	05/05/2025	5819-1
2852	QXC8483	AG08842785	06/05/2025	7633-2
2853	TCF9J31	AG08841467	06/05/2025	6530-0
2854	GUS9F35	AG08841468	06/05/2025	6530-0
2855	PVN0317	AG08842215	06/05/2025	7366-2
2856	FNS6A74	AG08840557	06/05/2025	5568-0
2857	HEJ7E02	AG08840558	06/05/2025	5452-1
2858	TCQ6D88	AG08840559	06/05/2025	5568-0
2859	ODS4B69	AG08844365	06/05/2025	5550-0
2860	SYJ9G89	AG08837067	06/05/2025	7366-2
2861	OWI1H79	AG08837068	06/05/2025	5509-0
2862	HLI0J05	AG08837069	06/05/2025	5509-0
2863	PZW2E52	AG08837070	06/05/2025	5550-0
2864	SHT4D28	AG08844938	06/05/2025	5991-0
2865	OPG6296	AG08842694	06/05/2025	5193-0
2866	GUH2A72	AG08814475	06/05/2025	5738-0
2867	HKA2779	AG08841912	06/05/2025	5720-0
2868	HIR1539	AG08841913	06/05/2025	7366-2
2869	KYS3H90	R100192895	06/05/2025	7455-0
2870	SWH8I55	R100192896	06/05/2025	7455-0
2871	PZC4383	R100192897	06/05/2025	7455-0
2872	OLX3385	R100192898	06/05/2025	7455-0
2873	AHQ0335	R100192899	06/05/2025	7455-0
2874	OLQ2731	R100192900	06/05/2025	7455-0
2875	QPY4640	R100192901	06/05/2025	7455-0
2876	PUM1689	R100192902	06/05/2025	7463-0
2877	HKH2361	R100192903	06/05/2025	7455-0
2878	TCL3H30	R100192904	06/05/2025	7455-0
2879	HMT1203	R100192905	06/05/2025	7455-0
2880	TCU4I07	R100192906	06/05/2025	7455-0
2881	PVO6811	R100192907	06/05/2025	7463-0
2882	RNQ4H81	R100192908	06/05/2025	7455-0
2883	QUN8F14	R100192909	06/05/2025	7455-0
2884	QXI6933	R100192910	06/05/2025	7455-0
2885	TDM3F15	R100192911	06/05/2025	7463-0
2886	UAI2D61	R100192912	06/05/2025	7455-0
2887	OPR7F62	R100192913	06/05/2025	7455-0
2888	FJN4F73	R100192916	06/05/2025	7455-0
2889	PXD1641	R100192917	06/05/2025	7463-0
2890	RNR9B56	R100192918	06/05/2025	7455-0
2891	OLH1A29	R100192919	06/05/2025	7455-0
2892	HDW6517	R100192920	06/05/2025	7455-0
2893	PYC7C89	R100192921	06/05/2025	7455-0
2894	PGX8G55	R100192922	06/05/2025	7455-0
2895	SJG0G64	R100192923	06/05/2025	7455-0
2896	OPR6J89	R100192924	06/05/2025	7455-0
2897	FIO5I52	R100192925	06/05/2025	7455-0

2898	HGL3D49	R100192926	06/05/2025	7455-0
2899	QQF9812	R100192927	06/05/2025	7463-0
2900	PXR3454	R100192928	06/05/2025	7455-0
2901	SHF4B94	R100192929	06/05/2025	7455-0
2902	GYD2304	R100192930	06/05/2025	7463-0
2903	OEB9266	R100192762	06/05/2025	7455-0
2904	GRR9H94	R100192763	06/05/2025	7463-0
2905	PNG6C00	R100192764	06/05/2025	7455-0
2906	TDT9I04	R100192765	06/05/2025	7455-0
2907	QMY9F21	R100192766	06/05/2025	7463-0
2908	QNN7900	R100192767	06/05/2025	7455-0
2909	OXJ3H81	R100192768	06/05/2025	7455-0
2910	PLR2G17	R100192769	06/05/2025	7455-0
2911	PZG4B98	R100192770	06/05/2025	7455-0
2912	HNP4089	R100192771	06/05/2025	7463-0
2913	HEN8E16	R100192772	06/05/2025	7455-0
2914	PWR7527	R100192773	06/05/2025	7455-0
2915	OMP9A35	R100192774	06/05/2025	7455-0
2916	GWB2E01	R100192775	06/05/2025	7455-0
2917	SJH9H26	R100192777	06/05/2025	7455-0
2918	PVO9816	R100192778	06/05/2025	7455-0
2919	HFI9I99	R100192779	06/05/2025	7455-0
2920	HJE3732	R100192780	06/05/2025	7455-0
2921	RFA1F71	R100192781	06/05/2025	7455-0
2922	PVO6811	R100192782	06/05/2025	7455-0
2923	HCW2G32	R100192783	06/05/2025	7471-0
2924	GYD2304	R100192784	06/05/2025	7471-0
2925	TDP9H42	R100192785	06/05/2025	7455-0
2926	PVK3A66	R100192786	06/05/2025	7455-0
2927	SYH2H49	R100192787	06/05/2025	7455-0
2928	TDX4F82	R100192788	06/05/2025	7455-0
2929	QOU6I84	R100192789	06/05/2025	7455-0
2930	TDX4F82	R100192790	06/05/2025	7471-0
2931	RNR9B56	R100192791	06/05/2025	7463-0
2932	PVM4939	R100192792	06/05/2025	7455-0
2933	QUJ9I43	R100192793	06/05/2025	7455-0
2934	SHG7I24	R100192794	06/05/2025	7455-0
2935	RNL6E17	R100192795	06/05/2025	7463-0
2936	RMH1G36	R100192796	06/05/2025	7455-0
2937	GBJ7G51	R100192797	06/05/2025	7455-0
2938	QUE2111	R100192798	06/05/2025	7455-0
2939	HDQ7970	R100192742	06/05/2025	6050-3
2940	RGC1C11	R100192743	06/05/2025	6050-3
2941	PZR1036	R100192799	06/05/2025	7455-0
2942	QPU0938	R100192744	06/05/2025	6050-3
2943	QUR0B74	R100192745	06/05/2025	6050-3
2944	HGU5D26	R100192800	06/05/2025	7463-0
2945	GYR0I42	R100192801	06/05/2025	7455-0
2946	NYB2H74	R100192802	06/05/2025	7455-0
2947	SSP5I70	R100192746	06/05/2025	5673-2
2948	RFD4F23	R100192747	06/05/2025	6050-3
2949	JPE6413	R100192748	06/05/2025	5673-2
2950	OPK1F82	R100192749	06/05/2025	5673-2
2951	HGU7H74	R100192750	06/05/2025	6050-3
2952	SJF0C33	R100192751	06/05/2025	5673-2
2953	HOI1032	R100192804	06/05/2025	5673-2
2954	RNP4G72	R100192805	06/05/2025	5673-2
2955	PYU7B56	R100192806	06/05/2025	5673-2
2956	OPJ2565	R100192752	06/05/2025	6050-3
2957	QNP4872	R100192807	06/05/2025	5673-2
2958	HNZ4801	R100192808	06/05/2025	5673-2
2959	GTF3619	R100192809	06/05/2025	7455-0
2960	QNY3782	R100192753	06/05/2025	6050-3

2961	SIA8D20	R100192810	06/05/2025	7463-0
2962	QPA7I35	R100192811	06/05/2025	7455-0
2963	SIG3A08	R100192812	06/05/2025	5673-2
2964	PWN4I30	R100192754	06/05/2025	6050-3
2965	GCJ7D78	R100192813	06/05/2025	5673-2
2966	QWZ6D48	R100192755	06/05/2025	6050-3
2967	QMY5D07	R100192814	06/05/2025	5673-2
2968	GWA1E43	R100192815	06/05/2025	5673-2
2969	FGX6D61	R100192761	06/05/2025	5673-2
2970	HGY6124	R100192816	06/05/2025	7455-0
2971	TDS5C47	R100192817	06/05/2025	7455-0
2972	NDC9326	R100192756	06/05/2025	6050-3
2973	QXF8J08	R100192818	06/05/2025	7455-0
2974	PVJ7C81	R100192819	06/05/2025	7455-0
2975	RTH4G82	R100192757	06/05/2025	6050-3
2976	QOK5944	R100192820	06/05/2025	7455-0
2977	TDX4F82	R100192821	06/05/2025	7455-0
2978	SIQ8I80	R100192822	06/05/2025	7455-0
2979	RTF6I12	R100192823	06/05/2025	7455-0
2980	RFY8D71	R100192824	06/05/2025	7455-0
2981	QUG9483	R100192825	06/05/2025	7455-0
2982	OPA8083	R100192826	06/05/2025	7455-0
2983	RNT4D27	R100192827	06/05/2025	7455-0
2984	QQM8I03	R100192828	06/05/2025	7455-0
2985	HKQ3784	R100192829	06/05/2025	7463-0
2986	RNH3A51	R100192830	06/05/2025	7455-0
2987	OWT9644	R100192831	06/05/2025	7455-0
2988	PXA4G82	R100192832	06/05/2025	7455-0
2989	SHZ3C03	R100192833	06/05/2025	7455-0
2990	JJV4E33	R100192834	06/05/2025	7463-0
2991	HHI8F13	R100192835	06/05/2025	7455-0
2992	RNN0G16	R100192836	06/05/2025	7463-0
2993	JGG9E02	R100192837	06/05/2025	7463-0
2994	TDV9E87	R100192838	06/05/2025	7455-0
2995	TCF8A66	R100192839	06/05/2025	7455-0
2996	FJN4F73	R100192840	06/05/2025	7455-0
2997	RNR9B56	R100192841	06/05/2025	7455-0
2998	RMV2D25	R100192758	06/05/2025	6050-3
2999	FMG7C54	R100192759	06/05/2025	6050-3
3000	HKJ9171	R100192760	06/05/2025	6050-3
3001	QGJ7C75	AG10203001	06/05/2025	5550-0
3002	HZZ9129	R100192931	06/05/2025	7455-0
3003	HAT0C84	R100192932	06/05/2025	7455-0
3004	OQB4167	R100192842	06/05/2025	7463-0
3005	QUG8045	R100192843	06/05/2025	7455-0
3006	FMJ0H63	R100192844	06/05/2025	7463-0
3007	LSX5H68	R100192845	06/05/2025	7455-0
3008	NYG2A30	R100192846	06/05/2025	7455-0
3009	RVP1D59	R100192847	06/05/2025	7455-0
3010	PVN3077	R100192848	06/05/2025	7455-0
3011	HNH2H54	R100192849	06/05/2025	7455-0
3012	HGS6702	R100192850	06/05/2025	7455-0
3013	NYA1858	R100192851	06/05/2025	7455-0
3014	HFS7807	R100192852	06/05/2025	7455-0
3015	GWF1914	R100192853	06/05/2025	7455-0
3016	QPA6348	R100192854	06/05/2025	7455-0
3017	PYY9J23	R100192855	06/05/2025	7455-0
3018	OPR3825	R100192856	06/05/2025	7455-0
3019	PUU8C94	R100192857	06/05/2025	7455-0
3020	RFS3G93	R100192858	06/05/2025	7455-0
3021	HJX4365	R100192859	06/05/2025	7455-0
3022	HIR7B26	R100192860	06/05/2025	7455-0
3023	PXA7G00	R100192861	06/05/2025	7455-0

3024	HMJ8983	R100192862	06/05/2025	7455-0
3025	SIJ9I98	R100192863	06/05/2025	7455-0
3026	HEB6272	R100192864	06/05/2025	7463-0
3027	HCA0A74	R100192865	06/05/2025	7455-0
3028	QPW6438	R100192866	06/05/2025	7463-0
3029	PWI1224	R100192867	06/05/2025	7455-0
3030	GSK0627	R100192868	06/05/2025	7455-0
3031	HMJ8983	R100192869	06/05/2025	7455-0
3032	HIO5454	R100192870	06/05/2025	7455-0
3033	QUF3H61	R100192871	06/05/2025	7455-0
3034	RFI3F85	R100192872	06/05/2025	7463-0
3035	SHE0B08	R100192873	06/05/2025	7455-0
3036	TDE0G86	R100192874	06/05/2025	7463-0
3037	OPU3J14	R100192875	06/05/2025	7455-0
3038	RUB8B60	R100192876	06/05/2025	7455-0
3039	RFV4C26	R100192877	06/05/2025	7455-0
3040	PRT0H50	R100192878	06/05/2025	7455-0
3041	HAQ4E12	R100192879	06/05/2025	7455-0
3042	HCJ8F76	R100192880	06/05/2025	7455-0
3043	FSD3706	R100192881	06/05/2025	7463-0
3044	RTH8C10	R100192882	06/05/2025	7455-0
3045	HAQ4E12	R100192883	06/05/2025	7463-0
3046	HCN4H70	R100192884	06/05/2025	7455-0
3047	OPT6114	R100192885	06/05/2025	7455-0
3048	RMX0F07	R100192886	06/05/2025	7455-0
3049	PXI7139	R100192887	06/05/2025	7455-0
3050	RTO2C78	R100192888	06/05/2025	7471-0
3051	RNN5B54	R100192889	06/05/2025	7455-0
3052	QQJ1903	R100192890	06/05/2025	7463-0
3053	TDE0G86	R100192891	06/05/2025	7455-0
3054	RVW2F76	R100192892	06/05/2025	7455-0
3055	GYS2911	R100192893	06/05/2025	7455-0
3056	SYE8J22	R100192894	06/05/2025	7463-0
3057	PID9J19	R100193030	07/05/2025	7455-0
3058	HKJ6H01	R100193031	07/05/2025	7455-0
3059	FNG7H59	R100193032	07/05/2025	7455-0
3060	RNL4B21	R100193033	07/05/2025	7455-0
3061	KIV8253	R100193034	07/05/2025	7455-0
3062	HJG4056	R100193035	07/05/2025	7455-0
3063	HJU7977	R100193036	07/05/2025	7455-0
3064	GTP1421	R100193037	07/05/2025	7455-0
3065	KOO3E41	R100193038	07/05/2025	7455-0
3066	GUL1341	R100193039	07/05/2025	7455-0
3067	QOC6916	R100193040	07/05/2025	7455-0
3068	FAZ1B10	R100193041	07/05/2025	7455-0
3069	QOH8E06	R100193042	07/05/2025	7455-0
3070	HCW4389	R100193043	07/05/2025	7455-0
3071	HEG8C86	R100193044	07/05/2025	7455-0
3072	NYF7I91	R100193045	07/05/2025	7455-0
3073	QQE5147	R100192960	07/05/2025	7463-0
3074	SHG5G87	R100192961	07/05/2025	7463-0
3075	HDR0338	R100193046	07/05/2025	7455-0
3076	GFP9F35	R100192962	07/05/2025	7463-0
3077	PRU9A44	R100193047	07/05/2025	7455-0
3078	RVH6E20	R100193048	07/05/2025	7455-0
3079	HKK4B43	R100193049	07/05/2025	7455-0
3080	QNI0203	R100193050	07/05/2025	7455-0
3081	QXD8H33	R100193051	07/05/2025	7455-0
3082	GSW4H78	R100193052	07/05/2025	7455-0
3083	OQW0824	R100193053	07/05/2025	7455-0
3084	OQS4F55	R100193054	07/05/2025	7455-0
3085	OLX3354	R100193055	07/05/2025	7455-0
3086	HDM7J92	R100193056	07/05/2025	7455-0

3087	KFD9020	R100193057	07/05/2025	7455-0
3088	SDX4E95	R100193058	07/05/2025	7455-0
3089	GUL2167	R100193059	07/05/2025	7455-0
3090	GTI9902	R100193060	07/05/2025	7455-0
3091	RFG9J18	R100193061	07/05/2025	7455-0
3092	LUG5J35	R100192964	07/05/2025	7463-0
3093	SYE6C52	R100192965	07/05/2025	7463-0
3094	OQJ3G73	R100193063	07/05/2025	7455-0
3095	GWS3B61	R100193064	07/05/2025	7455-0
3096	GAA4C85	R100193065	07/05/2025	7455-0
3097	GWB4F41	R100192966	07/05/2025	7463-0
3098	GZW9196	R100193066	07/05/2025	7455-0
3099	ELL4F64	R100193067	07/05/2025	7455-0
3100	QPY4G10	R100193068	07/05/2025	7455-0
3101	QNY5F42	R100193069	07/05/2025	7455-0
3102	MPE2188	R100193070	07/05/2025	7455-0
3103	QQJ4813	R100193071	07/05/2025	7455-0
3104	OPT6660	R100193072	07/05/2025	7455-0
3105	RUN5A57	R100193073	07/05/2025	7455-0
3106	QQS9F61	R100192967	07/05/2025	7463-0
3107	TCX9I47	R100193074	07/05/2025	7455-0
3108	EWJ2G46	R100193075	07/05/2025	7455-0
3109	TCF2B23	R100192968	07/05/2025	7463-0
3110	HAQ4B83	R100193076	07/05/2025	7455-0
3111	OOY6A61	R100192969	07/05/2025	7463-0
3112	RFQ1H36	R100193077	07/05/2025	7455-0
3113	NGF6040	R100193078	07/05/2025	7455-0
3114	HIC1441	R100193079	07/05/2025	7455-0
3115	HGS0570	R100193080	07/05/2025	7455-0
3116	TCV4E61	R100193081	07/05/2025	7455-0
3117	EPU6C84	R100193082	07/05/2025	7455-0
3118	ORC0B55	R100193083	07/05/2025	7455-0
3119	OMC2H26	R100193085	07/05/2025	7455-0
3120	OPH5B33	R100193086	07/05/2025	7455-0
3121	RNY4F98	R100193087	07/05/2025	7455-0
3122	GIM9G83	R100193088	07/05/2025	7455-0
3123	HEZ3A36	R100193089	07/05/2025	7455-0
3124	NYE3086	R100193091	07/05/2025	7455-0
3125	HLJ4114	R100193092	07/05/2025	7455-0
3126	RHS3A46	R100193093	07/05/2025	7455-0
3127	TDH5B00	R100193094	07/05/2025	7455-0
3128	AGV1061	R100193095	07/05/2025	7455-0
3129	OLQ2731	R100193096	07/05/2025	7455-0
3130	REV5I17	R100193097	07/05/2025	7455-0
3131	PVW4214	R100193098	07/05/2025	7455-0
3132	GWF6I11	R100193099	07/05/2025	7455-0
3133	GNU2188	R100193100	07/05/2025	7455-0
3134	QOQ4E59	R100192970	07/05/2025	7463-0
3135	BTB0E11	R100193101	07/05/2025	7455-0
3136	RVZ4J14	R100193102	07/05/2025	7455-0
3137	RVK2C06	R100193103	07/05/2025	7455-0
3138	RNH3H00	R100193104	07/05/2025	7455-0
3139	PVL4J90	R100193105	07/05/2025	7455-0
3140	GCC2I36	R100193106	07/05/2025	7455-0
3141	QQZ1G02	R100192971	07/05/2025	7463-0
3142	HFE0J74	R100193107	07/05/2025	7455-0
3143	GZW8173	R100192973	07/05/2025	7463-0
3144	ASB0509	R100193108	07/05/2025	7455-0
3145	GCC2I36	R100193109	07/05/2025	7455-0
3146	HIR2D48	R100192974	07/05/2025	7463-0
3147	GWF5615	R100193110	07/05/2025	7455-0
3148	TCB1A89	R100192975	07/05/2025	7463-0
3149	HCQ8D09	R100193111	07/05/2025	7455-0

3150	HML6F10	AG08838960	07/05/2025	7366-2
3151	HCV3022	AG08838961	07/05/2025	7366-2
3152	ABV5834	AG08838962	07/05/2025	7366-2
3153	RVC5I39	AG08838963	07/05/2025	7366-2
3154	HEE9867	AG08838964	07/05/2025	7366-2
3155	HIO4274	AG08840560	07/05/2025	5550-0
3156	OTX0C06	AG08840561	07/05/2025	5550-0
3157	HAM9897	AG08811870	07/05/2025	5541-4
3158	QOV9E00	AG08811871	07/05/2025	5541-4
3159	FHK3B34	AG08811872	07/05/2025	7633-1
3160	HJR7786	AG08811873	07/05/2025	5185-1
3161	HLJ8951	AG08838965	07/05/2025	7366-2
3162	PZD0F09	AG08838966	07/05/2025	7366-2
3163	HIW5040	AG08811874	07/05/2025	7633-1
3164	ENW6I80	AG08811875	07/05/2025	6122-0
3165	PVF6823	AG08811876	07/05/2025	5541-4
3166	RFV2H95	AG08811877	07/05/2025	5541-4
3167	OQW7313	AG08811878	07/05/2025	7633-1
3168	HDN6I17	AG08811879	07/05/2025	5185-1
3169	HJU6F16	AG08811880	07/05/2025	7633-1
3170	TCS7A43	AG08811881	07/05/2025	7633-1
3171	GYW2311	AG08811882	07/05/2025	5185-1
3172	PYS7F89	AG08811883	07/05/2025	7633-1
3173	PZE1D62	AG08811884	07/05/2025	5541-4
3174	NYA4164	AG08811885	07/05/2025	5541-4
3175	GSO6C45	AG08811886	07/05/2025	5541-4
3176	RTL1A52	AG08811887	07/05/2025	5541-4
3177	OPL5D47	AG08811888	07/05/2025	5185-1
3178	HHS7F59	AG08811889	07/05/2025	5185-1
3179	RVS5J12	AG08811890	07/05/2025	7633-1
3180	HFW2E87	AG08811891	07/05/2025	7633-1
3181	GYV9653	AG08811892	07/05/2025	5185-1
3182	RMM2A72	AG08811893	07/05/2025	5185-1
3183	PZD3A08	AG08811894	07/05/2025	7633-1
3184	QUS9064	AG08811895	07/05/2025	7633-1
3185	GNJ7A11	AG08811896	07/05/2025	5185-1
3186	HNA5J85	AG08811898	07/05/2025	7633-1
3187	HNA5J85	AG08811899	07/05/2025	5185-2
3188	OQD1A88	AG08811900	07/05/2025	7633-1
3189	HAO1C58	AG08838967	07/05/2025	5550-0
3190	NKY1G50	AG08833046	07/05/2025	7633-1
3191	ISK9D49	AG08833047	07/05/2025	7633-1
3192	GMB1H55	AG08833048	07/05/2025	7633-1
3193	PXT7E39	AG08833049	07/05/2025	5541-4
3194	PXV1E14	AG08833050	07/05/2025	5541-4
3195	GXK1038	AG08833051	07/05/2025	5541-4
3196	GZW1G47	AG08833052	07/05/2025	5541-4
3197	SII1G79	AG08833053	07/05/2025	7633-1
3198	SHO3B38	AG08841635	07/05/2025	5738-0
3199	OWK7823	AG08841638	07/05/2025	5738-0
3200	JQN9686	AG08840562	07/05/2025	5550-0
3201	HHZ5G81	AG08840563	07/05/2025	5185-1
3202	MVD5883	AG08842695	07/05/2025	5185-1
3203	GYC0536	AG08844368	07/05/2025	5851-1
3204	HCO5D87	AG08844369	07/05/2025	5851-1
3205	RVR3D23	AG08844370	07/05/2025	5851-1
3206	PYS5B30	AG08844371	07/05/2025	5851-1
3207	HGV5530	AG08844372	07/05/2025	5851-1
3208	PWJ9058	AG08844373	07/05/2025	5851-1
3209	HHP9168	AG08843360	07/05/2025	5550-0
3210	PXB6I09	AG08843361	07/05/2025	5568-0
3211	GWI1022	AG08843362	07/05/2025	5185-1
3212	HDQ1F03	AG08843363	07/05/2025	5185-1

3213	PUE8B60	AG08843364	07/05/2025	5185-1
3214	HJK4627	AG08833139	07/05/2025	5550-0
3215	TDV5C82	AG08833140	07/05/2025	5487-0
3216	HMZ4F53	AG08833141	07/05/2025	5550-0
3217	GXZ7706	AG08833143	07/05/2025	5452-1
3218	MQV5H46	AG08833144	07/05/2025	5452-1
3219	PDD5C03	AG08833145	07/05/2025	5452-1
3220	HBX0E04	AG08833146	07/05/2025	5452-1
3221	IOI7F70	AG08833147	07/05/2025	5550-0
3222	HNK7062	AG08833148	07/05/2025	5550-0
3223	HCL4470	AG08833149	07/05/2025	5541-1
3224	GUB7H35	AG08833150	07/05/2025	5452-1
3225	PVF6A18	AG08807227	07/05/2025	5487-0
3226	GTN5A16	AG08807228	07/05/2025	5452-2
3227	HAE9A90	AG08807229	07/05/2025	5550-0
3228	HMB4J88	AG08807231	07/05/2025	5550-0
3229	ELI6H82	AG08807232	07/05/2025	5550-0
3230	GTZ3759	AG08843849	07/05/2025	5452-1
3231	HGX7G05	AG08814488	07/05/2025	6530-0
3232	JNL1A23	AG08814489	07/05/2025	5843-3
3233	GXR9741	AG08814491	07/05/2025	5843-3
3234	PZP7023	AG08814493	07/05/2025	6025-0
3235	TDR9J06	AG08814494	07/05/2025	5550-0
3236	HAX7G19	AG08844939	07/05/2025	7633-2
3237	HAD8J17	R100192946	07/05/2025	6050-3
3238	QQZ8B14	R100192947	07/05/2025	6050-3
3239	QQH9896	R100192948	07/05/2025	6050-3
3240	HIR3855	R100193112	07/05/2025	7455-0
3241	SYJ0D92	R100193113	07/05/2025	7455-0
3242	KOO3E41	R100193114	07/05/2025	7455-0
3243	PRU9A44	R100192976	07/05/2025	7463-0
3244	OOA8726	R100193115	07/05/2025	7455-0
3245	HEE6341	R100192977	07/05/2025	7455-0
3246	RDP5C22	R100192978	07/05/2025	7455-0
3247	GYD6142	R100192980	07/05/2025	7455-0
3248	OLX6E38	R100192981	07/05/2025	7455-0
3249	PZS1818	R100192982	07/05/2025	7455-0
3250	SIA0A22	R100192983	07/05/2025	7455-0
3251	RTP3F49	R100192984	07/05/2025	7455-0
3252	FZL4028	R100192952	07/05/2025	7463-0
3253	HFS4H79	R100192985	07/05/2025	7455-0
3254	HFA5D39	R100192986	07/05/2025	7455-0
3255	RES1E42	R100192951	07/05/2025	7463-0
3256	OWO7J99	R100192987	07/05/2025	7455-0
3257	RVA8G14	R100192988	07/05/2025	7455-0
3258	QXM2I33	R100192989	07/05/2025	7455-0
3259	MUD7H73	R100192990	07/05/2025	7455-0
3260	PVO6811	R100192991	07/05/2025	7455-0
3261	TKG1C61	R100192992	07/05/2025	7455-0
3262	OPY2435	R100192993	07/05/2025	7455-0
3263	GCC2I36	R100192953	07/05/2025	7463-0
3264	BEP8E82	R100192994	07/05/2025	7455-0
3265	TDN7F46	R100192995	07/05/2025	7455-0
3266	SGX2J13	R100192996	07/05/2025	7455-0
3267	TEE6H67	R100192933	07/05/2025	6050-3
3268	PYE2917	R100192997	07/05/2025	7455-0
3269	SII9G08	R100192999	07/05/2025	7455-0
3270	PUB9H24	R100192954	07/05/2025	7463-0
3271	OPA5A04	R100193000	07/05/2025	7455-0
3272	HJO5756	R100192955	07/05/2025	7463-0
3273	QNY5018	R100192956	07/05/2025	7463-0
3274	RFO9F66	R100193001	07/05/2025	7455-0
3275	RNI4H90	R100193002	07/05/2025	7455-0

3276	HMA6D02	R100193003	07/05/2025	7455-0
3277	JMN8E87	R100192934	07/05/2025	6050-3
3278	HKA5B28	R100193004	07/05/2025	7455-0
3279	QOA8236	R100192935	07/05/2025	6050-3
3280	TDU9J82	R100192957	07/05/2025	7463-0
3281	GZO8563	R100193005	07/05/2025	7455-0
3282	QQR3517	R100193006	07/05/2025	7455-0
3283	TDO5C39	R100192936	07/05/2025	6050-3
3284	QXU1F36	R100193007	07/05/2025	7455-0
3285	GLB8447	R100192939	07/05/2025	5673-2
3286	HKK8D17	R100192940	07/05/2025	5673-2
3287	RFU7H01	R100193008	07/05/2025	7455-0
3288	SIH9B37	R100192941	07/05/2025	5673-2
3289	HFJ1201	R100193009	07/05/2025	7455-0
3290	HGJ5G16	R100192942	07/05/2025	5673-2
3291	GZY1G73	R100193010	07/05/2025	7455-0
3292	HHV3189	R100193011	07/05/2025	7455-0
3293	TCO0B11	R100192943	07/05/2025	5673-2
3294	OXC8968	R100192944	07/05/2025	5673-2
3295	PYZ0960	R100192945	07/05/2025	5673-2
3296	TDM9H74	R100192949	07/05/2025	5673-2
3297	LKX4793	R100192950	07/05/2025	5673-2
3298	SIA1I98	R100193012	07/05/2025	7455-0
3299	QNB4664	R100193013	07/05/2025	7455-0
3300	TDN0I81	R100192938	07/05/2025	6050-3
3301	OXJ9286	R100193014	07/05/2025	7455-0
3302	PWM8029	R100193015	07/05/2025	7455-0
3303	QMV5G98	R100193016	07/05/2025	7455-0
3304	TCW4G51	R100193017	07/05/2025	7455-0
3305	RMW6H12	R100193018	07/05/2025	7455-0
3306	QNC8F35	R100193019	07/05/2025	7455-0
3307	BAA3G35	R100193020	07/05/2025	7455-0
3308	LBZ5974	R100193021	07/05/2025	7455-0
3309	RTN6D58	R100193022	07/05/2025	7455-0
3310	AWB4C23	R100193023	07/05/2025	7455-0
3311	PAG8I89	R100193024	07/05/2025	7455-0
3312	TEH8G52	R100193025	07/05/2025	7455-0
3313	PVF6G96	R100193026	07/05/2025	7455-0
3314	QQO8574	R100192958	07/05/2025	7463-0
3315	QUH5D36	R100192959	07/05/2025	7463-0
3316	TAZ4D90	R100193027	07/05/2025	7455-0
3317	PXS8H52	R100193028	07/05/2025	7455-0
3318	RNI4H90	R100193029	07/05/2025	7455-0
3319	QPG0278	R100193153	08/05/2025	7455-0
3320	HEG4882	R100193154	08/05/2025	7455-0
3321	SYG2I35	R100193155	08/05/2025	7463-0
3322	RZO2H81	R100193156	08/05/2025	5673-2
3323	RMQ6G01	R100193157	08/05/2025	5673-2
3324	SYI8F29	R100193158	08/05/2025	7455-0
3325	SYX2I58	R100193159	08/05/2025	7455-0
3326	RMX5G87	R100193160	08/05/2025	7455-0
3327	RMI6C24	R100193161	08/05/2025	7455-0
3328	HAX4188	R100193162	08/05/2025	7463-0
3329	SYN3H90	R100193163	08/05/2025	7455-0
3330	GML1A10	R100193164	08/05/2025	7455-0
3331	HJO1417	R100193165	08/05/2025	7471-0
3332	OZQ7H52	R100193166	08/05/2025	7455-0
3333	RUU0C78	R100193167	08/05/2025	7463-0
3334	HEW9619	R100193224	08/05/2025	7463-0
3335	HLR5117	R100193225	08/05/2025	7455-0
3336	HNR2D42	R100193226	08/05/2025	7463-0
3337	SJD6E43	R100193227	08/05/2025	7455-0
3338	GVQ2307	R100193228	08/05/2025	7455-0

3339	HJK4D05	R100193229	08/05/2025	7455-0
3340	TDI9E89	R100193230	08/05/2025	7455-0
3341	GUO9829	R100193231	08/05/2025	7455-0
3342	HNR2D42	R100193232	08/05/2025	7463-0
3343	NYF8854	R100193233	08/05/2025	7455-0
3344	HHC1870	R100193234	08/05/2025	7455-0
3345	PVM5730	R100193235	08/05/2025	7455-0
3346	ORB4023	R100193236	08/05/2025	7463-0
3347	TDS9J21	R100193237	08/05/2025	7455-0
3348	HFM7E06	R100193238	08/05/2025	7455-0
3349	HKP8I13	R100193239	08/05/2025	7455-0
3350	PYM9C51	R100193240	08/05/2025	7463-0
3351	HFV6681	R100193241	08/05/2025	7455-0
3352	RNM6C71	R100193242	08/05/2025	7455-0
3353	OLX3385	R100193243	08/05/2025	7455-0
3354	RTZ6B57	R100193244	08/05/2025	7455-0
3355	QKX1474	R100193246	08/05/2025	7455-0
3356	PUV6364	R100193247	08/05/2025	7455-0
3357	HJA4954	R100193248	08/05/2025	7463-0
3358	PJX2I94	R100193249	08/05/2025	7463-0
3359	TCD2J03	R100193250	08/05/2025	7455-0
3360	AMS3E23	R100193251	08/05/2025	7455-0
3361	RML8D26	R100193252	08/05/2025	7455-0
3362	GXY6669	R100193253	08/05/2025	7455-0
3363	GZJ8G02	R100193254	08/05/2025	7455-0
3364	EKR2H49	R100193255	08/05/2025	7455-0
3365	OTM2I84	R100193256	08/05/2025	7455-0
3366	PWP9855	R100193257	08/05/2025	7471-0
3367	FWU2A57	R100193258	08/05/2025	7455-0
3368	QOB9127	R100193259	08/05/2025	7455-0
3369	TCK8I79	R100193260	08/05/2025	7455-0
3370	OPV7628	R100193168	08/05/2025	7455-0
3371	TCZ0E75	R100193169	08/05/2025	7455-0
3372	JFI5F67	R100193170	08/05/2025	7455-0
3373	GZA6B35	R100193171	08/05/2025	7455-0
3374	GQN4A42	R100193172	08/05/2025	7455-0
3375	RNE3J95	R100193173	08/05/2025	7455-0
3376	PWS1G59	R100193174	08/05/2025	7455-0
3377	RFQ9J74	R100193175	08/05/2025	7455-0
3378	HCA9763	R100193176	08/05/2025	7463-0
3379	PUD2E91	R100193177	08/05/2025	7455-0
3380	GWK7196	R100193178	08/05/2025	7455-0
3381	RBF8E38	R100193179	08/05/2025	7455-0
3382	HDJ7H60	R100193180	08/05/2025	7455-0
3383	RME8F84	R100193181	08/05/2025	7455-0
3384	HKT9C97	R100193182	08/05/2025	7455-0
3385	PVO4797	R100193183	08/05/2025	7455-0
3386	RZE2E76	R100193184	08/05/2025	7455-0
3387	GHA7B97	R100193185	08/05/2025	7455-0
3388	NXZ5H57	R100193186	08/05/2025	7455-0
3389	QOH8E06	R100193187	08/05/2025	7455-0
3390	GPW9573	R100193188	08/05/2025	7463-0
3391	PVQ9C47	R100193189	08/05/2025	7455-0
3392	OWT4507	R100193190	08/05/2025	7463-0
3393	QUC2B69	R100193191	08/05/2025	7455-0
3394	QQL4B94	R100193192	08/05/2025	7455-0
3395	NYA8H23	R100193193	08/05/2025	7455-0
3396	SHO3J18	R100193194	08/05/2025	7455-0
3397	SYK0B10	R100193195	08/05/2025	7455-0
3398	PUU9F60	R100193196	08/05/2025	7455-0
3399	RVO2B17	R100193197	08/05/2025	7455-0
3400	OWT4507	R100193198	08/05/2025	7463-0
3401	HDD9A46	R100193199	08/05/2025	7463-0

3402	QMY0J62	R100193200	08/05/2025	7455-0
3403	HIY3318	R100193201	08/05/2025	7455-0
3404	QPG8A73	R100193202	08/05/2025	7455-0
3405	OLP4474	R100193203	08/05/2025	7463-0
3406	RTO6C26	R100193204	08/05/2025	7455-0
3407	OUD8J21	R100193205	08/05/2025	7455-0
3408	OLQ9951	R100193206	08/05/2025	7455-0
3409	HKO9G99	R100193207	08/05/2025	7455-0
3410	OLW4453	R100193208	08/05/2025	7455-0
3411	HLW4125	R100193209	08/05/2025	7455-0
3412	JEG7072	R100193210	08/05/2025	7455-0
3413	QOQ7J32	R100193211	08/05/2025	7455-0
3414	RMO0I96	R100193212	08/05/2025	7455-0
3415	OTM2I84	R100193213	08/05/2025	7455-0
3416	AYQ3697	R100193214	08/05/2025	7455-0
3417	TDN3A65	R100193215	08/05/2025	7455-0
3418	GYO1578	R100193261	08/05/2025	6050-3
3419	PZS2816	R100193262	08/05/2025	6050-3
3420	HHA8H00	R100193263	08/05/2025	6050-3
3421	HCO2J88	AG10203002	08/05/2025	5665-0
3422	HID3494	AG10203003	08/05/2025	5550-0
3423	RNH7I48	AG10203004	08/05/2025	5550-0
3424	GWB2630	AG10205115	08/05/2025	6530-0
3425	PVF6806	AG10205129	08/05/2025	5525-0
3426	SFJ1A81	R100193264	08/05/2025	7455-0
3427	RDB0C92	R100193265	08/05/2025	7455-0
3428	GHQ3B24	R100193266	08/05/2025	7455-0
3429	RUA2H83	R100193267	08/05/2025	7463-0
3430	GSF5918	R100193268	08/05/2025	7455-0
3431	HMO9E98	R100193269	08/05/2025	7455-0
3432	GNN6A32	R100193270	08/05/2025	7471-0
3433	DKS3524	R100193271	08/05/2025	7455-0
3434	HNT8G42	R100193272	08/05/2025	7455-0
3435	PVV8B75	R100193273	08/05/2025	7455-0
3436	GYK7F21	R100193274	08/05/2025	7455-0
3437	SIQ8I80	R100193223	08/05/2025	7455-0
3438	QXS3H85	R100193117	08/05/2025	7455-0
3439	HKK7A22	R100193118	08/05/2025	7455-0
3440	QUT9H89	R100193119	08/05/2025	7455-0
3441	HHV2095	R100193120	08/05/2025	7455-0
3442	SJD1B50	R100193121	08/05/2025	7455-0
3443	HLJ2725	R100193122	08/05/2025	7455-0
3444	DON9B75	R100193123	08/05/2025	7455-0
3445	QMQ1974	R100193124	08/05/2025	7455-0
3446	MHF3484	R100193125	08/05/2025	7455-0
3447	JQI0402	R100193126	08/05/2025	7455-0
3448	SHK2I88	R100193127	08/05/2025	7455-0
3449	RFF1F50	R100193128	08/05/2025	7455-0
3450	RUO9A92	R100193129	08/05/2025	7455-0
3451	EJU3J39	R100193130	08/05/2025	7455-0
3452	OXD0A28	R100193131	08/05/2025	7455-0
3453	OQX8J86	R100193132	08/05/2025	7455-0
3454	QNP6278	R100193133	08/05/2025	7455-0
3455	RTR0H70	R100193134	08/05/2025	7455-0
3456	SIK9A90	R100193135	08/05/2025	7455-0
3457	SYS3H86	R100193136	08/05/2025	7471-0
3458	QOG3I00	R100193137	08/05/2025	7455-0
3459	DNY5167	R100193138	08/05/2025	7455-0
3460	PWI2C58	R100193139	08/05/2025	6050-3
3461	JKM6J08	R100193140	08/05/2025	7455-0
3462	QWW7E14	R100193141	08/05/2025	7455-0
3463	HIX0A80	R100193142	08/05/2025	7455-0
3464	SIN9G25	R100193143	08/05/2025	7455-0

3465	PWI9F92	R100193144	08/05/2025	6050-3
3466	NYB2H74	R100193145	08/05/2025	7455-0
3467	BEP8F22	R100193146	08/05/2025	7455-0
3468	HBU0A49	R100193147	08/05/2025	6050-3
3469	RUJ2A39	R100193148	08/05/2025	7455-0
3470	TCK9I17	R100193149	08/05/2025	7455-0
3471	SHI4G22	R100193150	08/05/2025	7455-0
3472	QNT2C55	R100193151	08/05/2025	7455-0
3473	SIT6D40	R100193152	08/05/2025	7455-0
3474	JQZ7A13	AG08842049	08/05/2025	5568-0
3475	MND1906	AG08842050	08/05/2025	5380-0
3476	ORE2I77	AG08842051	08/05/2025	5568-0
3477	GTK5082	AG08842052	08/05/2025	5568-0
3478	HKQ8327	AG08842053	08/05/2025	5568-0
3479	HFO4I92	AG08842054	08/05/2025	5568-0
3480	QPL6J71	AG08842055	08/05/2025	5380-0
3481	HNB8633	AG08842056	08/05/2025	5380-0
3482	HEF7227	AG08842057	08/05/2025	5568-0
3483	OQC5F58	AG08807233	08/05/2025	5550-0
3484	SHV7J25	AG08807234	08/05/2025	5541-4
3485	KEH7G68	AG08841588	08/05/2025	5193-0
3486	ARF1D07	AG08841589	08/05/2025	5193-0
3487	OMF4B12	AG08814485	08/05/2025	5843-3
3488	HEG8873	AG08814486	08/05/2025	5843-3
3489	TCW6J26	AG08837071	08/05/2025	5568-0
3490	HIA3D12	AG08837072	08/05/2025	5452-1
3491	HAE4456	AG08837073	08/05/2025	5550-0
3492	KHB2B51	AG08837074	08/05/2025	5452-1
3493	LMG2B36	AG08842942	08/05/2025	5819-6
3494	HLB6772	AG08844374	08/05/2025	5568-0
3495	RNV3F41	AG08844375	08/05/2025	7366-2
3496	GKO5776	AG08844376	08/05/2025	5452-1
3497	QNU2918	AG08844377	08/05/2025	7366-2
3498	TCN3F18	AG08837075	08/05/2025	5452-1
3499	GYA1H11	AG08837076	08/05/2025	5550-0
3500	DJM1D24	AG08837077	08/05/2025	5550-0
3501	PVJ7393	AG08807235	08/05/2025	5550-0
3502	GWV9475	AG08807236	08/05/2025	5550-0
3503	GWR6306	AG08842792	08/05/2025	5452-1
3504	FEB9939	AG08842793	08/05/2025	5452-1
3505	OPJ0239	AG08842794	08/05/2025	5550-0
3506	HCW3679	AG08842795	08/05/2025	5452-1
3507	HDL5E66	AG08842699	08/05/2025	5525-0
3508	TDR9J06	AG08814495	08/05/2025	5550-0
3509	PWS2H23	AG08814497	08/05/2025	5738-0
3510	PWS2H23	AG08814498	08/05/2025	5835-0
3511	JFU5A95	AG08841914	08/05/2025	5568-0
3512	HFB1182	AG08844940	08/05/2025	5550-0
3513	GYA1H11	AG08844941	08/05/2025	5550-0
3514	GYM5518	AG08844943	08/05/2025	5185-1
3515	GYM5518	AG08844944	08/05/2025	5835-0
3516	HNL6H61	AG08842946	08/05/2025	7366-2
3517	PXU2089	AG08843367	08/05/2025	7633-1
3518	SVM8D85	AG08843368	08/05/2025	7633-1
3519	HJR7758	AG08842193	08/05/2025	7633-1
3520	HJK0G61	AG08833054	09/05/2025	6122-0
3521	FAH7475	AG08833055	09/05/2025	7633-1
3522	PVC3J01	AG08833056	09/05/2025	7633-1
3523	QUS2491	AG08833057	09/05/2025	7633-1
3524	PZL8835	AG08833058	09/05/2025	5185-1
3525	HKQ8420	AG08833059	09/05/2025	5185-1
3526	HHB6248	AG08833060	09/05/2025	5185-1
3527	PWF3587	AG08833061	09/05/2025	7633-1

3528	OQM1A80	AG08833062	09/05/2025	5550-0
3529	OOB3416	AG08833063	09/05/2025	5550-0
3530	HEW4G17	AG08833064	09/05/2025	5550-0
3531	HAB1C81	AG08833065	09/05/2025	5550-0
3532	RNA3J24	AG08833066	09/05/2025	5185-1
3533	HEE9867	AG08833067	09/05/2025	7633-1
3534	HDK9769	AG08833068	09/05/2025	7633-1
3535	SYN1E67	AG08833069	09/05/2025	6122-0
3536	EBC3F30	AG08833070	09/05/2025	7633-1
3537	GRF3713	AG08833071	09/05/2025	6122-0
3538	QMU8H07	AG08833072	09/05/2025	7633-1
3539	RUA6E05	AG08833073	09/05/2025	7633-1
3540	JPJ1877	AG08842944	09/05/2025	5525-0
3541	GSW5J66	AG08842945	09/05/2025	5525-0
3542	PHN0I53	AG08833074	09/05/2025	5568-0
3543	HHP8498	AG08833075	09/05/2025	7633-1
3544	KYE5F29	AG08833076	09/05/2025	7633-1
3545	HFA1A90	R100193275	09/05/2025	7455-0
3546	PWN2D55	R100193276	09/05/2025	7455-0
3547	TCV5D06	R100193277	09/05/2025	7455-0
3548	RMQ7J48	R100193278	09/05/2025	7455-0
3549	QNY7732	R100193279	09/05/2025	7455-0
3550	HFY8D49	R100193280	09/05/2025	7463-0
3551	HGU9C26	R100193281	09/05/2025	7455-0
3552	TDG0F98	R100193282	09/05/2025	7455-0
3553	HCP3C62	R100193283	09/05/2025	7455-0
3554	MUG3288	R100193284	09/05/2025	7463-0
3555	PZN3D41	R100193285	09/05/2025	7463-0
3556	HFR2512	R100193286	09/05/2025	7455-0
3557	HLX6566	R100193287	09/05/2025	7455-0
3558	TDG2C45	R100193288	09/05/2025	7455-0
3559	OWM6J04	R100193289	09/05/2025	7455-0
3560	QNP5A20	R100193290	09/05/2025	7455-0
3561	PCZ0J36	R100193291	09/05/2025	7455-0
3562	PXM7A11	R100193292	09/05/2025	7463-0
3563	GYD2304	R100193293	09/05/2025	7455-0
3564	HJZ2663	R100193294	09/05/2025	7455-0
3565	QNP6278	R100193295	09/05/2025	7455-0
3566	HJQ7538	R100193296	09/05/2025	7455-0
3567	GVS9B89	R100193297	09/05/2025	7455-0
3568	SLZ1B23	R100193216	09/05/2025	6050-3
3569	HJX0176	R100193298	09/05/2025	7463-0
3570	SFK5E67	R100193299	09/05/2025	7455-0
3571	QXK7D56	R100193300	09/05/2025	7455-0
3572	HCO1625	R100193301	09/05/2025	7455-0
3573	HHI3288	R100193302	09/05/2025	7463-0
3574	QMZ6D23	R100193303	09/05/2025	7455-0
3575	GZM7G15	R100193217	09/05/2025	6050-3
3576	QOA8236	R100193218	09/05/2025	6050-3
3577	RNB3A19	R100193304	09/05/2025	7455-0
3578	HKA5B28	R100193305	09/05/2025	7455-0
3579	QNV0C53	R100193306	09/05/2025	7455-0
3580	PYG6J27	R100193307	09/05/2025	7455-0
3581	HHA5875	R100193219	09/05/2025	6050-3
3582	SIN9G25	R100193308	09/05/2025	7471-0
3583	PYY5E89	R100193309	09/05/2025	7455-0
3584	QXN8D18	R100193220	09/05/2025	6050-3
3585	GYD2304	R100193310	09/05/2025	7463-0
3586	SJP6E13	R100193311	09/05/2025	7471-0
3587	RVH6J22	R100193312	09/05/2025	7455-0
3588	SYL6D18	R100193313	09/05/2025	7455-0
3589	HCN5840	R100193314	09/05/2025	7463-0
3590	OQQ6H65	R100193315	09/05/2025	7455-0

3591	QQF9H64	R100193316	09/05/2025	7455-0
3592	NYE1288	R100193317	09/05/2025	7455-0
3593	QNE4160	R100193318	09/05/2025	7455-0
3594	RMS7I58	R100193221	09/05/2025	6050-3
3595	GOW2727	R100193319	09/05/2025	5673-2
3596	HHG2821	R100193320	09/05/2025	5673-2
3597	PXS6322	R100193321	09/05/2025	5673-2
3598	RNR9D92	R100193322	09/05/2025	5673-2
3599	QQZ4A89	R100193323	09/05/2025	7455-0
3600	HKL3088	R100193222	09/05/2025	6050-3
3601	PUK1648	R100193324	09/05/2025	5673-2
3602	HAC7413	R100193325	09/05/2025	7463-0
3603	QUF6E00	R100193326	09/05/2025	5673-2
3604	OPV0B55	R100193327	09/05/2025	7455-0
3605	HJZ2663	R100193328	09/05/2025	7455-0
3606	TCR9G44	R100193329	09/05/2025	7455-0
3607	PUJ7G29	R100193330	09/05/2025	7455-0
3608	SYW7J40	R100193331	09/05/2025	5673-2
3609	SYN1F13	R100193332	09/05/2025	5673-2
3610	HBS7B57	R100193333	09/05/2025	7455-0
3611	QQF9H64	R100193334	09/05/2025	7455-0
3612	SJP6E13	R100193335	09/05/2025	7471-0
3613	RUQ1G90	R100193336	09/05/2025	7455-0
3614	QUR4H13	R100193337	09/05/2025	7463-0
3615	AUO5H08	R100193338	09/05/2025	7455-0
3616	SIQ8I80	R100193339	09/05/2025	7463-0
3617	SYL6D18	R100193340	09/05/2025	7455-0
3618	OMC5A82	R100193341	09/05/2025	7455-0
3619	PYG6712	R100193342	09/05/2025	7463-0
3620	OYY3J10	R100193343	09/05/2025	7455-0
3621	HKB4B50	R100193344	09/05/2025	7455-0
3622	QNY7732	R100193345	09/05/2025	7455-0
3623	PJX4G95	R100193347	09/05/2025	7455-0
3624	SIP3F95	R100193348	09/05/2025	7455-0
3625	NYE1288	R100193349	09/05/2025	7463-0
3626	HKY4I29	R100193350	09/05/2025	7455-0
3627	QPV3B39	R100193351	09/05/2025	7455-0
3628	SID6H50	R100193352	09/05/2025	7455-0
3629	QQH6B05	R100193353	09/05/2025	7455-0
3630	PVR2D02	R100193354	09/05/2025	7455-0
3631	NAE2431	R100193355	09/05/2025	7455-0
3632	AUO5H08	R100193356	09/05/2025	7471-0
3633	MNQ6C69	R100193359	09/05/2025	7455-0
3634	OPQ5063	R100193360	09/05/2025	7455-0
3635	GWF8408	R100193361	09/05/2025	7455-0
3636	HXZ7G21	R100193362	09/05/2025	7455-0
3637	PYY3608	R100193363	09/05/2025	7455-0
3638	HGO1H34	R100193364	09/05/2025	7455-0
3639	HJO2G17	R100193365	09/05/2025	7455-0
3640	LSR4F56	R100193366	09/05/2025	7455-0
3641	TCR2C54	R100193367	09/05/2025	7455-0
3642	FFP7C27	R100193368	09/05/2025	7455-0
3643	OPL0F86	R100193369	09/05/2025	7455-0
3644	KJQ6227	R100193370	09/05/2025	7455-0
3645	CUL7I66	R100193371	09/05/2025	7455-0
3646	PWX8A20	R100193373	09/05/2025	7455-0
3647	HHS4387	R100193374	09/05/2025	7455-0
3648	NEA7F58	R100193375	09/05/2025	7455-0
3649	KZZ6707	R100193376	09/05/2025	7455-0
3650	SIO2G68	R100193377	09/05/2025	7463-0
3651	GTH7396	R100193378	09/05/2025	7455-0
3652	NUN3D77	R100193379	09/05/2025	7455-0
3653	HKJ6A17	R100193380	09/05/2025	7455-0

3654	TDO8B82	R100193466	09/05/2025	6050-3
3655	DTV2156	R100193467	09/05/2025	6050-3
3656	HDW9C99	R100193468	09/05/2025	6050-3
3657	GPW4C56	R100193469	09/05/2025	6050-3
3658	GYV5733	R100193470	09/05/2025	6050-3
3659	PWI2C58	AG10205104	09/05/2025	5550-0
3660	PUW5A36	AG10205101	09/05/2025	5550-0
3661	OXJ7801	AG10205102	09/05/2025	5550-0
3662	QUZ1I28	AG10205103	09/05/2025	5843-4
3663	HAL3B87	AG10205111	09/05/2025	6050-3
3664	HAL3B87	AG10205113	09/05/2025	5819-1
3665	GWB2630	AG10205114	09/05/2025	5550-0
3666	GWB2630	AG10205116	09/05/2025	5550-0
3667	SYY3B81	R100193471	09/05/2025	7455-0
3668	GVK4151	R100193472	09/05/2025	7455-0
3669	PXI6I31	R100193473	09/05/2025	7455-0
3670	PWL4476	R100193474	09/05/2025	7455-0
3671	QMS9828	R100193475	09/05/2025	7455-0
3672	HJO2G17	R100193476	09/05/2025	7455-0
3673	JBV3H31	R100193477	09/05/2025	7455-0
3674	HMZ4547	R100193478	09/05/2025	7455-0
3675	HGP3E06	R100193479	09/05/2025	7455-0
3676	QPA9975	R100193381	09/05/2025	7455-0
3677	TKW7C47	R100193382	09/05/2025	7455-0
3678	LQV7E83	R100193383	09/05/2025	7455-0
3679	GVE7626	R100193384	09/05/2025	7455-0
3680	HOJ1C69	R100193385	09/05/2025	7455-0
3681	JHO6595	R100193386	09/05/2025	7455-0
3682	PZS5B27	R100193387	09/05/2025	7455-0
3683	HNZ4832	R100193388	09/05/2025	7455-0
3684	SHP7D95	R100193389	09/05/2025	7455-0
3685	QRL8J31	R100193390	09/05/2025	7455-0
3686	TDH1G70	R100193391	09/05/2025	7455-0
3687	HHF8J17	R100193392	09/05/2025	7463-0
3688	PVZ5478	R100193393	09/05/2025	7455-0
3689	HKC6A06	R100193394	09/05/2025	7455-0
3690	AZO9C19	R100193395	09/05/2025	7455-0
3691	HFL2B28	R100193396	09/05/2025	7455-0
3692	KWU9532	R100193397	09/05/2025	7455-0
3693	QNH2831	R100193398	09/05/2025	7455-0
3694	HIC0434	R100193399	09/05/2025	7455-0
3695	TDX9D17	R100193400	09/05/2025	7463-0
3696	OWU9J66	R100193401	09/05/2025	7455-0
3697	RTT7F94	R100193402	09/05/2025	7455-0
3698	KZP3B99	R100193403	09/05/2025	7455-0
3699	RMY4E49	R100193404	09/05/2025	7463-0
3700	TCN8I57	R100193405	09/05/2025	7455-0
3701	QUQ9G00	R100193406	09/05/2025	7463-0
3702	NUN3D77	R100193407	09/05/2025	7455-0
3703	NQQ9H65	R100193408	09/05/2025	7455-0
3704	HKY3D10	R100193409	09/05/2025	7471-0
3705	QUI4675	R100193410	09/05/2025	7455-0
3706	PCZ0J36	R100193411	09/05/2025	7471-0
3707	QPA9975	R100193412	09/05/2025	7455-0
3708	TDI9J03	R100193413	09/05/2025	7463-0
3709	OWW6519	R100193414	09/05/2025	7455-0
3710	QPW6359	R100193415	09/05/2025	7455-0
3711	JTZ0213	R100193416	09/05/2025	7455-0
3712	OVP7F64	R100193417	09/05/2025	7463-0
3713	HKK7568	R100193418	09/05/2025	7455-0
3714	GXE2010	R100193419	09/05/2025	7463-0
3715	QNH8435	R100193420	09/05/2025	7455-0
3716	HBJ2C77	R100193421	09/05/2025	7455-0

3717	RTA8C29	R100193422	09/05/2025	7455-0
3718	OPJ6I77	R100193423	09/05/2025	7455-0
3719	SYY3B81	R100193424	09/05/2025	7455-0
3720	HJM4675	R100193425	09/05/2025	7455-0
3721	PXP1G77	R100193426	09/05/2025	7455-0
3722	PXW7J57	R100193427	09/05/2025	7455-0
3723	SUA0J19	R100193428	09/05/2025	7455-0
3724	OPX9710	R100193429	09/05/2025	7455-0
3725	PZA3B29	R100193430	09/05/2025	7463-0
3726	TDX7E25	R100193431	09/05/2025	7455-0
3727	PDA8E90	R100193432	09/05/2025	7455-0
3728	GWR0241	R100193433	09/05/2025	7455-0
3729	GYR1746	R100193434	09/05/2025	7471-0
3730	HCY1G88	R100193435	09/05/2025	7463-0
3731	HIV2G47	R100193436	09/05/2025	7455-0
3732	HYB7C42	R100193437	09/05/2025	7463-0
3733	GPS7A53	R100193438	09/05/2025	7455-0
3734	QOK4415	R100193439	09/05/2025	7463-0
3735	HLC7B65	R100193440	09/05/2025	7455-0
3736	QOR9E09	R100193441	09/05/2025	7455-0
3737	PWJ3G73	R100193442	09/05/2025	7455-0
3738	OPQ6489	R100193443	09/05/2025	7455-0
3739	OBF5I37	R100193444	09/05/2025	7455-0
3740	PVQ3253	R100193445	09/05/2025	7455-0
3741	QNE7J43	R100193446	09/05/2025	7463-0
3742	QZQ9I18	R100193447	09/05/2025	7455-0
3743	OEH8783	R100193448	09/05/2025	7455-0
3744	HHC0812	R100193449	09/05/2025	7471-0
3745	TDL3G60	R100193450	09/05/2025	7463-0
3746	HKO2329	R100193451	09/05/2025	7455-0
3747	PWC9H26	R100193452	09/05/2025	7455-0
3748	GYD2304	R100193453	09/05/2025	7455-0
3749	QQH6B05	R100193454	09/05/2025	7463-0
3750	HJB3707	R100193455	09/05/2025	7455-0
3751	HOF3A85	R100193456	09/05/2025	7455-0
3752	PVR2D02	R100193457	09/05/2025	7455-0
3753	GPU4860	R100193458	09/05/2025	7455-0
3754	RMR3F53	R100193459	09/05/2025	7463-0
3755	LQO3B52	R100193460	09/05/2025	7455-0
3756	PUU3B48	R100193461	09/05/2025	7455-0
3757	MPW9G96	R100193462	09/05/2025	7455-0
3758	RBD3E03	R100193463	09/05/2025	7455-0
3759	HNY5768	R100193464	09/05/2025	7455-0
3760	QPN4J51	R100193465	09/05/2025	7455-0
3761	HIR0994	AG08833077	09/05/2025	5185-1
3762	KWD5E36	AG08833078	09/05/2025	5185-1
3763	GZT9H18	AG08833079	09/05/2025	5185-1
3764	PYD3G14	AG08833080	09/05/2025	7633-1
3765	GXC3903	AG08833081	09/05/2025	5185-1
3766	QUP1G91	AG08833082	09/05/2025	7633-1
3767	QWY4B60	AG08833083	09/05/2025	7633-1
3768	OBG7B06	AG08833084	09/05/2025	5185-1
3769	CAN2G05	AG08833085	09/05/2025	5185-1
3770	HHK5719	AG08833086	09/05/2025	7633-1
3771	QPO2743	AG08833087	09/05/2025	7633-1
3772	JPC5B68	AG08833088	09/05/2025	7633-1
3773	HLI4443	AG08833089	09/05/2025	5185-1
3774	BAF5A22	AG08833090	09/05/2025	7633-1
3775	MUU8B73	AG08833091	09/05/2025	5185-1
3776	HFD2E35	AG08833092	09/05/2025	7633-1
3777	QQY7B94	AG08833093	09/05/2025	7633-1
3778	OXB2H21	AG08833095	09/05/2025	5185-1
3779	OWU4J45	AG08833096	09/05/2025	7633-1

3780	PPV5J28	AG08833097	09/05/2025	7633-1
3781	GAG9G52	AG08833098	09/05/2025	5185-1
3782	OPD0J89	AG08833099	09/05/2025	7633-1
3783	HDJ1486	AG08833100	09/05/2025	5185-1
3784	KDH6049	AG08844945	09/05/2025	7633-2
3785	LUA5C29	AG08844946	09/05/2025	7633-2
3786	PWA1B96	AG08844947	09/05/2025	6122-0
3787	GYI9E60	AG08844948	09/05/2025	5185-1
3788	PUP2763	AG08844949	09/05/2025	7633-1
3789	ECK4J03	AG08844950	09/05/2025	7633-1
3790	KPT4H95	AG08844951	09/05/2025	5185-1
3791	SJG5A98	AG08844952	09/05/2025	6122-0
3792	AOL7G77	AG08812524	09/05/2025	5185-1
3793	BBA1F01	AG08812525	09/05/2025	5185-1
3794	OWH7872	AG08812526	09/05/2025	5185-1
3795	HNE6E64	AG08812527	09/05/2025	5185-1
3796	NFL3B05	AG08812528	09/05/2025	5410-0
3797	TDD5H86	AG08814500	09/05/2025	6491-0
3798	GUV2G65	AG08844378	09/05/2025	5851-1
3799	HDA1J89	AG08844379	09/05/2025	5851-1
3800	OWK1C74	AG08844380	09/05/2025	5851-1
3801	PES6I79	AG08844382	09/05/2025	5851-1
3802	HJR6146	AG08844383	09/05/2025	5851-1
3803	GRW1D99	AG08844384	09/05/2025	5851-1
3804	HLB3739	AG08844385	09/05/2025	5851-1
3805	HFC0B80	AG08844386	09/05/2025	5738-0
3806	IVI3H51	AG08844387	09/05/2025	7633-1
3807	GUG2G88	AG08844388	09/05/2025	7633-1
3808	HBZ7269	AG08844389	09/05/2025	5568-0
3809	FLH6H38	AG08844390	09/05/2025	5568-0
3810	GZH2C39	AG08833151	09/05/2025	5185-1
3811	GYM8924	AG08833152	09/05/2025	5452-1
3812	GVQ4H14	AG08833153	09/05/2025	5452-1
3813	HLZ3861	AG08833154	09/05/2025	5452-1
3814	RES4A82	AG08833155	09/05/2025	5452-1
3815	TCA3G17	AG08833156	09/05/2025	5452-1
3816	OPD5428	AG08833157	09/05/2025	5452-1
3817	HLU6A50	AG08833159	09/05/2025	5452-1
3818	RHC1J53	AG08842798	09/05/2025	6122-0
3819	PYN8F68	AG08807237	09/05/2025	5738-0
3820	HJB6041	AG08807238	09/05/2025	7633-1
3821	HDZ8E37	AG08842799	09/05/2025	7366-2
3822	PVW3A84	AG08841648	09/05/2025	6530-0
3823	HLM5666	AG08842947	09/05/2025	7366-2
3824	SIU7I45	AG08812529	09/05/2025	5720-0
3825	GZR5H24	AG08812531	09/05/2025	7030-1
3826	QWW4B17	AG08841915	09/05/2025	7714-1
3827	TEE7B62	AG08841916	09/05/2025	7714-1
3828	JXR4H15	AG08841482	09/05/2025	6530-0
3829	OYF6C74	AG08812532	10/05/2025	5185-1
3830	GEP3B23	AG08812533	10/05/2025	5185-1
3831	HKG5980	AG08842194	10/05/2025	7633-1
3832	TCM4H80	AG08842195	10/05/2025	7633-1
3833	BCW4F43	AG08842196	10/05/2025	6530-0
3834	HLU5H42	AG08842197	10/05/2025	5193-0
3835	OLY9J09	AG08843437	10/05/2025	5185-2
3836	GQG5263	AG08843438	10/05/2025	5185-1
3837	LMF2B83	AG08843439	10/05/2025	7633-1
3838	HML9F89	AG08843440	10/05/2025	7633-1
3839	HGL3B78	AG08843441	10/05/2025	7633-1
3840	OXV0G99	AG08843442	10/05/2025	7633-1
3841	GNR2090	AG08844953	10/05/2025	5550-0
3842	HOI1048	AG08837078	10/05/2025	5193-0

3843	RUZ2G68	AG08837079	10/05/2025	7633-1
3844	HHB2713	AG08837080	10/05/2025	5568-0
3845	GZA4546	AG08837081	10/05/2025	5550-0
3846	PXJ7277	AG08842800	10/05/2025	5398-0
3847	CPX2A79	AG08841918	10/05/2025	5797-0
3848	HLU8715	AG08842066	10/05/2025	6530-0
3849	GZP2F00	AG08842067	10/05/2025	6530-0
3850	HLU8715	AG08842068	10/05/2025	6530-0
3851	HNL6H61	AG08842951	10/05/2025	6530-0
3852	HNG8H48	AG08844394	10/05/2025	5550-0
3853	HNZ3187	AG08844395	10/05/2025	5452-2
3854	JIR6504	AG08844392	10/05/2025	5550-0
3855	CRM7I74	AG08844393	10/05/2025	5550-0
3856	HMV5127	R100193525	10/05/2025	7463-0
3857	HJN3H19	R100193561	10/05/2025	7455-0
3858	GYV5733	R100193562	10/05/2025	7455-0
3859	KLK8G83	R100193563	10/05/2025	7455-0
3860	RFA1B60	R100193564	10/05/2025	7455-0
3861	TDS7D47	R100193526	10/05/2025	7463-0
3862	OLT9F38	R100193565	10/05/2025	7455-0
3863	HJQ3G82	R100193566	10/05/2025	7455-0
3864	HBE5330	R100193527	10/05/2025	7463-0
3865	QNT9D28	R100193567	10/05/2025	7455-0
3866	RFH5J37	R100193568	10/05/2025	7455-0
3867	PXW3H87	R100193569	10/05/2025	7455-0
3868	HHP1E58	R100193570	10/05/2025	7455-0
3869	ORC2246	R100193571	10/05/2025	7455-0
3870	DJX6C47	R100193528	10/05/2025	7463-0
3871	PUS0615	R100193572	10/05/2025	7455-0
3872	RNN9E32	R100193573	10/05/2025	7455-0
3873	HER3742	R100193574	10/05/2025	7455-0
3874	RKB8E78	R100193575	10/05/2025	7455-0
3875	PZG5984	R100193576	10/05/2025	7455-0
3876	UAI2I67	R100193577	10/05/2025	7455-0
3877	GVG7947	R100193517	10/05/2025	7471-0
3878	QRD8D61	R100193529	10/05/2025	7463-0
3879	QRD8D61	R100193578	10/05/2025	7455-0
3880	HKQ5F18	R100193579	10/05/2025	7455-0
3881	LTN1919	R100193580	10/05/2025	7455-0
3882	HBC0062	R100193581	10/05/2025	7455-0
3883	GUW4134	R100193582	10/05/2025	7455-0
3884	RVN7I08	R100193583	10/05/2025	7455-0
3885	TCF8A66	R100193584	10/05/2025	7455-0
3886	GOW5963	R100193585	10/05/2025	7455-0
3887	AZA6H83	R100193480	10/05/2025	6050-3
3888	HIJ4853	R100193481	10/05/2025	6050-3
3889	HFB4827	R100193482	10/05/2025	6050-3
3890	OWQ2640	R100193586	10/05/2025	7455-0
3891	HKL3A53	R100193587	10/05/2025	7455-0
3892	RVN6G99	R100193483	10/05/2025	6050-3
3893	RVC6G67	R100193588	10/05/2025	7455-0
3894	OMF3E09	R100193589	10/05/2025	7455-0
3895	PSZ2641	R100193522	10/05/2025	7463-0
3896	GZT3943	R100193590	10/05/2025	7455-0
3897	PVV5C31	R100193591	10/05/2025	7455-0
3898	HBP3G04	R100193592	10/05/2025	7455-0
3899	TDI5J36	R100193593	10/05/2025	7455-0
3900	HKD3G75	R100193594	10/05/2025	7455-0
3901	QMY1B52	R100193595	10/05/2025	7455-0
3902	QMV8794	R100193596	10/05/2025	7455-0
3903	QON1516	R100193597	10/05/2025	7455-0
3904	EJU3J39	R100193598	10/05/2025	7455-0
3905	OQX1077	R100193599	10/05/2025	7455-0

3906	RTE4E23	R100193600	10/05/2025	7455-0
3907	NYF8H15	R100193523	10/05/2025	7463-0
3908	OWT0H93	R100193601	10/05/2025	7455-0
3909	QSC2G65	R100193524	10/05/2025	7463-0
3910	QXC0896	R100193602	10/05/2025	7455-0
3911	SYM9F46	R100193603	10/05/2025	7455-0
3912	TDH8H88	R100193604	10/05/2025	7455-0
3913	RUR0A78	R100193605	10/05/2025	7455-0
3914	GWK1924	R100193607	10/05/2025	7455-0
3915	PUS0615	R100193484	10/05/2025	6050-3
3916	KYJ8D28	R100193609	10/05/2025	7455-0
3917	JUY1J50	R100193610	10/05/2025	7455-0
3918	HNC9H91	R100193485	10/05/2025	6050-3
3919	OMG1646	R100193486	10/05/2025	6050-3
3920	OPX5A33	R100193487	10/05/2025	5673-2
3921	HHJ7A81	R100193488	10/05/2025	5673-2
3922	GZH7E80	R100193489	10/05/2025	5673-2
3923	OPZ2840	R100193490	10/05/2025	5673-2
3924	BMG7H24	R100193491	10/05/2025	5673-2
3925	SYJ9G89	R100193492	10/05/2025	5673-2
3926	HFS6E07	R100193493	10/05/2025	5673-2
3927	SYT1A61	R100193494	10/05/2025	5673-2
3928	NYC2783	R100193495	10/05/2025	6050-3
3929	OQG9372	R100193496	10/05/2025	5673-2
3930	HGU9D47	R100193611	10/05/2025	7455-0
3931	TDA0A89	R100193497	10/05/2025	5673-2
3932	PWU6027	R100193498	10/05/2025	5673-2
3933	FGD8A33	R100193499	10/05/2025	5673-2
3934	FHE1E71	R100193530	10/05/2025	7463-0
3935	QMU6758	R100193500	10/05/2025	5673-2
3936	TCL3I70	R100193501	10/05/2025	5673-2
3937	RUA2H11	R100193502	10/05/2025	5673-2
3938	MRH4G32	R100193503	10/05/2025	5673-2
3939	SHZ5F85	R100193612	10/05/2025	7455-0
3940	HIK0867	R100193504	10/05/2025	5673-2
3941	RTO7B48	R100193613	10/05/2025	7455-0
3942	QQL6G84	R100193505	10/05/2025	5673-2
3943	TDM3H63	R100193614	10/05/2025	7455-0
3944	HEY4823	R100193615	10/05/2025	7455-0
3945	HGQ5436	R100193506	10/05/2025	5673-2
3946	HLZ3F71	R100193507	10/05/2025	5673-2
3947	OPH0J83	R100193508	10/05/2025	5673-2
3948	PVI1I17	R100193509	10/05/2025	5673-2
3949	PZH8A58	R100193510	10/05/2025	5673-2
3950	GSF6I05	R100193511	10/05/2025	5673-2
3951	EIN5C44	R100193512	10/05/2025	6050-3
3952	QUT7E50	R100193531	10/05/2025	7463-0
3953	QXK6C86	R100193616	10/05/2025	7455-0
3954	HMM0A02	R100193532	10/05/2025	7463-0
3955	HZR7C46	R100193513	10/05/2025	6050-3
3956	HHG1D68	R100193617	10/05/2025	7455-0
3957	PVM6A98	R100193618	10/05/2025	7455-0
3958	HHA9397	R100193619	10/05/2025	7455-0
3959	DID4C46	R100193620	10/05/2025	7455-0
3960	GZM9951	R100193514	10/05/2025	6050-3
3961	QNA5D27	R100193621	10/05/2025	7455-0
3962	TCJ7B39	R100193533	10/05/2025	7463-0
3963	RTQ0B81	R100193622	10/05/2025	7455-0
3964	FOT4B67	R100193623	10/05/2025	7455-0
3965	QXT4D37	R100193624	10/05/2025	7455-0
3966	RTE4E23	R100193750	10/05/2025	7455-0
3967	SJH1H93	R100193625	10/05/2025	7455-0
3968	QAL3G25	R100193626	10/05/2025	7455-0

3969	GWR4521	R100193534	10/05/2025	7463-0
3970	TEB2F08	R100193627	10/05/2025	7455-0
3971	TDP7F41	R100193628	10/05/2025	7455-0
3972	HFD3735	R100193629	10/05/2025	7455-0
3973	OWM5950	R100193630	10/05/2025	7455-0
3974	SHG6H79	R100193631	10/05/2025	7455-0
3975	SYK2F68	R100193632	10/05/2025	7455-0
3976	TCI2H07	R100193633	10/05/2025	7455-0
3977	GYV5733	R100193634	10/05/2025	7455-0
3978	TDU3I85	R100193635	10/05/2025	7455-0
3979	OXF9D22	R100193636	10/05/2025	7455-0
3980	QXS2F37	R100193637	10/05/2025	7455-0
3981	PYH2260	R100193638	10/05/2025	7455-0
3982	OWT6594	R100193639	10/05/2025	7455-0
3983	TCP9J81	R100193535	10/05/2025	7463-0
3984	SHC5G99	R100193640	10/05/2025	7455-0
3985	SJF0F28	R100193515	10/05/2025	7471-0
3986	HAS1959	R100193516	10/05/2025	7471-0
3987	SZC8E84	R100193536	10/05/2025	7463-0
3988	LQC7J21	R100193641	10/05/2025	7455-0
3989	ATF6414	R100193642	10/05/2025	7455-0
3990	SYK0I58	R100193643	10/05/2025	7455-0
3991	PUD2E91	R100193644	10/05/2025	7455-0
3992	PLR3I09	R100193645	10/05/2025	7455-0
3993	JOB2861	R100193646	10/05/2025	7455-0
3994	OOW8415	R100193647	10/05/2025	7455-0
3995	PVO4797	R100193648	10/05/2025	7455-0
3996	QUK6G70	R100193649	10/05/2025	7455-0
3997	TDY4C04	R100193650	10/05/2025	7455-0
3998	OLT0C84	R100193651	10/05/2025	7455-0
3999	GLY4567	R100193652	10/05/2025	7455-0
4000	HDW6008	R100193653	10/05/2025	7455-0
4001	GTJ2D07	R100193654	10/05/2025	7455-0
4002	SVG2B61	R100193655	10/05/2025	7455-0
4003	PVJ4325	R100193656	10/05/2025	7455-0
4004	OVA0E91	R100193657	10/05/2025	7455-0
4005	OEX9A99	R100193658	10/05/2025	7455-0
4006	GZF8H25	R100193556	10/05/2025	7463-0
4007	PWB0873	R100193521	10/05/2025	7471-0
4008	SYL9F92	R100193557	10/05/2025	7463-0
4009	QWY8J62	R100193729	10/05/2025	7455-0
4010	QOC6A15	R100193730	10/05/2025	7455-0
4011	OWZ2A94	R100193731	10/05/2025	7455-0
4012	JVK6C95	AG10202901	10/05/2025	5568-0
4013	PVV8B75	AG10202902	10/05/2025	5541-4
4014	PVF6A18	AG10202903	10/05/2025	7366-2
4015	GYM8167	AG10202904	10/05/2025	5193-0
4016	KLQ9D55	AG10202905	10/05/2025	5185-1
4017	NYA8B60	AG10202906	10/05/2025	7633-2
4018	GUG5D39	AG10202907	10/05/2025	5550-0
4019	DIB2640	AG10202908	10/05/2025	5550-0
4020	HLB3J33	AG10204001	10/05/2025	6530-0
4021	OQR3H67	AG10204002	10/05/2025	5525-0
4022	HBL7B69	AG10204003	10/05/2025	6530-0
4023	NGV4G50	AG10205120	10/05/2025	6530-0
4024	SIF3D43	AG10205139	10/05/2025	5525-0
4025	HLS8G62	R100193732	10/05/2025	7455-0
4026	PWF3B81	R100193733	10/05/2025	7455-0
4027	OLQ5D48	R100193734	10/05/2025	7455-0
4028	TDQ4J83	R100193735	10/05/2025	7455-0
4029	OMF3455	R100193736	10/05/2025	7455-0
4030	RGD8I53	R100193558	10/05/2025	7463-0
4031	OQO4B52	R100193737	10/05/2025	7455-0

4032	PYZ2614	R100193738	10/05/2025	7455-0
4033	JBB4A12	R100193739	10/05/2025	7455-0
4034	PZM8I12	R100193559	10/05/2025	7463-0
4035	QOK4415	R100193740	10/05/2025	7455-0
4036	OXB8E55	R100193560	10/05/2025	7463-0
4037	HLK3036	R100193741	10/05/2025	7455-0
4038	PUB1I51	R100193659	10/05/2025	7455-0
4039	QWU4062	R100193660	10/05/2025	7455-0
4040	QPH6096	R100193661	10/05/2025	7455-0
4041	OPQ5A54	R100193662	10/05/2025	7455-0
4042	SIO0C30	R100193663	10/05/2025	7455-0
4043	RTD1A74	R100193537	10/05/2025	7463-0
4044	QMZ5I00	R100193538	10/05/2025	7463-0
4045	HKQ5F18	R100193664	10/05/2025	7455-0
4046	GVS2718	R100193539	10/05/2025	7463-0
4047	HCW4788	R100193665	10/05/2025	7455-0
4048	QXM0H36	R100193666	10/05/2025	7455-0
4049	OWV1F76	R100193540	10/05/2025	7463-0
4050	SCT6H51	R100193667	10/05/2025	7455-0
4051	PZU7H72	R100193669	10/05/2025	7455-0
4052	PVR8A74	R100193670	10/05/2025	7455-0
4053	HOF8J17	R100193672	10/05/2025	7455-0
4054	IAB8J75	R100193673	10/05/2025	7455-0
4055	RGB1F69	R100193674	10/05/2025	7455-0
4056	QXE8916	R100193675	10/05/2025	7455-0
4057	TCB0B37	R100193676	10/05/2025	7455-0
4058	SII8G70	R100193677	10/05/2025	7455-0
4059	HIX8336	R100193678	10/05/2025	7455-0
4060	SYT3B48	R100193679	10/05/2025	7455-0
4061	TCC9F52	R100193680	10/05/2025	7455-0
4062	FTZ2F16	R100193681	10/05/2025	7455-0
4063	SYK8C78	R100193682	10/05/2025	7455-0
4064	FFS8D10	R100193684	10/05/2025	7455-0
4065	RVA4E84	R100193685	10/05/2025	7455-0
4066	HLK3A22	R100193541	10/05/2025	7463-0
4067	TDC2H89	R100193686	10/05/2025	7455-0
4068	GZW8173	R100193687	10/05/2025	7455-0
4069	NEV2B58	R100193688	10/05/2025	7455-0
4070	MIV6A93	R100193689	10/05/2025	7455-0
4071	GZF9C57	R100193690	10/05/2025	7455-0
4072	HAZ3757	R100193691	10/05/2025	7455-0
4073	HMN4G23	R100193692	10/05/2025	7455-0
4074	QMU6E07	R100193693	10/05/2025	7455-0
4075	AWF6D75	R100193694	10/05/2025	7455-0
4076	RVH7D39	R100193542	10/05/2025	7463-0
4077	QNB0H00	R100193695	10/05/2025	7455-0
4078	HMY8620	R100193696	10/05/2025	7455-0
4079	RKB8E78	R100193697	10/05/2025	7455-0
4080	QOP3431	R100193543	10/05/2025	7463-0
4081	GTE7764	R100193698	10/05/2025	7455-0
4082	PWS5F42	R100193544	10/05/2025	7463-0
4083	PFP4H99	R100193699	10/05/2025	7455-0
4084	GTV1E31	R100193700	10/05/2025	7455-0
4085	HKQ1232	R100193545	10/05/2025	7463-0
4086	SIW9A46	R100193701	10/05/2025	7455-0
4087	HKN0J89	R100193702	10/05/2025	7455-0
4088	QMV8794	R100193546	10/05/2025	7463-0
4089	OPC7427	R100193703	10/05/2025	7455-0
4090	HNE7846	R100193704	10/05/2025	7455-0
4091	HBZ6783	R100193705	10/05/2025	7455-0
4092	QOV5953	R100193706	10/05/2025	7455-0
4093	QQP0010	R100193707	10/05/2025	7455-0
4094	HAE4210	R100193708	10/05/2025	7455-0

4095	PXZ7946	R100193709	10/05/2025	7455-0
4096	HEV4H72	R100193710	10/05/2025	7455-0
4097	IQN8I42	R100193711	10/05/2025	7455-0
4098	FGI3699	R100193712	10/05/2025	7455-0
4099	QXT8C82	R100193547	10/05/2025	7463-0
4100	FNQ6A61	R100193713	10/05/2025	7455-0
4101	HHM3E72	R100193714	10/05/2025	7455-0
4102	OQJ4I85	R100193715	10/05/2025	7455-0
4103	QQI0398	R100193716	10/05/2025	7455-0
4104	QPP4E56	R100193717	10/05/2025	7455-0
4105	JBW1E75	R100193718	10/05/2025	7455-0
4106	QMY3H30	R100193549	10/05/2025	7463-0
4107	PZJ1032	R100193550	10/05/2025	7463-0
4108	LKR5I15	R100193552	10/05/2025	7463-0
4109	FGY0453	R100193719	10/05/2025	7455-0
4110	HCC6E99	R100193519	10/05/2025	7471-0
4111	CLJ8C53	R100193720	10/05/2025	7455-0
4112	HZR7C46	R100193553	10/05/2025	7463-0
4113	PWT6J37	R100193721	10/05/2025	7455-0
4114	PVH9D49	R100193722	10/05/2025	7455-0
4115	SYW8I90	R100193554	10/05/2025	7463-0
4116	HNV1J51	R100193723	10/05/2025	7455-0
4117	RFP2E96	R100193724	10/05/2025	7455-0
4118	GZF7H19	R100193725	10/05/2025	7455-0
4119	QRD8D61	R100193520	10/05/2025	7471-0
4120	HBM0288	R100193555	10/05/2025	7463-0
4121	KXW7G97	R100193726	10/05/2025	7455-0
4122	FZQ6701	R100193727	10/05/2025	7455-0
4123	RVK7B12	R100193728	10/05/2025	7455-0
4124	HHT7339	AG08838969	11/05/2025	5568-0
4125	PXT6A53	AG08838970	11/05/2025	5509-0
4126	BBI7C67	AG08838972	11/05/2025	5509-0
4127	GNV0498	AG08838973	11/05/2025	5568-0
4128	PVX7J24	AG08812266	11/05/2025	5738-0
4129	OPG8542	AG08812267	11/05/2025	7633-1
4130	OPG8542	AG08812268	11/05/2025	5185-1
4131	HJN4781	AG08812269	11/05/2025	5185-1
4132	HIR5B38	AG08812270	11/05/2025	7633-1
4133	LRK4115	AG08812271	11/05/2025	7633-1
4134	FQM1E25	AG08812272	11/05/2025	5185-1
4135	HNI3A00	AG08812273	11/05/2025	7633-1
4136	RUT3B10	AG08812274	11/05/2025	5185-1
4137	HDR7069	AG08812275	11/05/2025	5185-1
4138	RUX2H69	AG08833160	11/05/2025	5509-0
4139	HJR6F91	AG08833161	11/05/2025	5452-1
4140	TEC3I57	AG08833164	11/05/2025	5452-1
4141	PLC0C13	AG08833165	11/05/2025	5568-0
4142	PPC8632	AG08833167	11/05/2025	5568-0
4143	PXO6H01	AG08833168	11/05/2025	5550-0
4144	HML6H27	AG08833169	11/05/2025	5550-0
4145	HLJ3C32	AG08842950	11/05/2025	6530-0
4146	TCE3C08	AG08812535	11/05/2025	5720-0
4147	HBN6107	AG08841590	11/05/2025	5568-0
4148	OEN2779	AG08841591	11/05/2025	5568-0
4149	PXF8399	AG08841592	11/05/2025	5568-0
4150	TDP9G29	AG08841593	11/05/2025	5568-0
4151	PVN3D67	AG08841596	11/05/2025	5568-0
4152	OWR0A67	AG08841597	11/05/2025	5568-0
4153	KXS7B56	AG08841599	11/05/2025	5568-0
4154	HNK9I57	AG08841600	11/05/2025	5568-0
4155	OWM6274	AG08812276	11/05/2025	5185-1
4156	GYD5194	AG08812277	11/05/2025	5819-1
4157	HNK8052	AG08812278	11/05/2025	5185-1

4158	OLS7A29	AG08812279	11/05/2025	5185-1
4159	GZF6I35	AG08812280	11/05/2025	5185-1
4160	GZQ8911	AG08812281	11/05/2025	5185-1
4161	SHW3J72	AG08812282	11/05/2025	5185-1
4162	QOE4825	AG08812283	11/05/2025	5185-1
4163	FAE5H34	AG08812284	11/05/2025	5185-1
4164	HEF5731	AG08812285	11/05/2025	5185-1
4165	OXD4610	AG08812286	11/05/2025	5185-1
4166	HDM4854	AG08812287	11/05/2025	5185-1
4167	QCU0H56	AG08812537	11/05/2025	5185-1
4168	JXR4H15	AG08841920	11/05/2025	6530-0
4169	OOX1885	AG10203501	11/05/2025	5568-0
4170	HIU7288	AG10203502	11/05/2025	5568-0
4171	PQO3F46	AG10203503	11/05/2025	5568-0
4172	NYS4464	AG10203504	11/05/2025	5568-0
4173	FBD3C98	AG10203505	11/05/2025	5568-0
4174	HDF4D28	AG10203506	11/05/2025	5568-0
4175	HBY3309	AG10203507	11/05/2025	5568-0
4176	HJR5607	AG10203508	11/05/2025	7366-2
4177	QNX1J61	AG10204005	11/05/2025	7633-2
4178	TDM6D21	AG10204007	11/05/2025	6530-0
4179	HDV5988	AG10205131	11/05/2025	6530-0
4180	TDX4F82	AG10205132	11/05/2025	6050-1
4181	GZT5G63	AG10205167	11/05/2025	6530-0
4182	GKJ7900	AG08843557	12/05/2025	6530-0
4183	GXJ5988	AG08841653	12/05/2025	6530-0
4184	HJR8H06	AG08842952	12/05/2025	7633-2
4185	HKW5574	AG08842953	12/05/2025	5185-1
4186	GGY9D76	AG08842956	12/05/2025	5185-1
4187	GTM4360	AG08842957	12/05/2025	5185-1
4188	HMZ6432	AG08844396	12/05/2025	5380-0
4189	NYA5E76	AG08844397	12/05/2025	5541-4
4190	GXP6H70	AG08844398	12/05/2025	5550-0
4191	QRE9B00	AG08844399	12/05/2025	5550-0
4192	OXE6F39	AG08844400	12/05/2025	5550-0
4193	RTO9E88	AG10204008	12/05/2025	5819-1
4194	TDN4A56	AG08838976	12/05/2025	5487-0
4195	ORB1C72	AG08844954	12/05/2025	5550-0
4196	HCZ7H01	AG08844955	12/05/2025	5541-4
4197	OLR8G11	AG08844956	12/05/2025	5541-4
4198	GRF4325	AG08844958	12/05/2025	5550-0
4199	SHG0F86	AG08843443	12/05/2025	7633-1
4200	HJJ3768	AG08843444	12/05/2025	7633-1
4201	HBY5755	AG08843445	12/05/2025	5185-1
4202	OPL0E49	AG10204601	12/05/2025	5452-1
4203	GYZ2014	AG10204602	12/05/2025	7366-2
4204	PUY8275	AG10204603	12/05/2025	5550-0
4205	MZO5E31	AG10204604	12/05/2025	5550-0
4206	HNU1294	AG08833171	12/05/2025	5541-4
4207	PXO3G72	AG08833172	12/05/2025	5550-0
4208	HCY8E72	AG08833173	12/05/2025	5541-1
4209	PYZ0B22	AG08833174	12/05/2025	5487-0
4210	OWX8J24	AG08840564	12/05/2025	7366-2
4211	OTE3199	AG08840565	12/05/2025	5452-1
4212	RFZ4C98	AG08840566	12/05/2025	5541-1
4213	GWB3891	AG08840568	12/05/2025	5550-0
4214	GVX2788	AG08840569	12/05/2025	5541-4
4215	PVD6147	AG08840570	12/05/2025	5509-0
4216	KAR6294	AG08840571	12/05/2025	5550-0
4217	NXZ1H51	AG08843373	12/05/2025	7366-2
4218	SIT2B84	AG10203101	12/05/2025	5550-0
4219	KNO5I21	AG10203102	12/05/2025	5541-4
4220	HDI1487	AG10204009	12/05/2025	7366-2

4221	FPO5F85	AG10203103	12/05/2025	7633-1
4222	HLZ4E29	AG08807239	12/05/2025	5550-0
4223	QXJ2197	AG08807240	12/05/2025	5550-0
4224	HCD2400	AG08807241	12/05/2025	7366-2
4225	KOD4F80	AG08807242	12/05/2025	7366-2
4226	QQT5C31	AG10205123	12/05/2025	5550-0
4227	SYF7G17	AG10205124	12/05/2025	5550-0
4228	PZU0J11	AG10205125	12/05/2025	6173-2
4229	CEA6542	AG10205126	12/05/2025	5843-4
4230	CEA6542	AG10205127	12/05/2025	5878-0
4231	PVF6806	AG10205128	12/05/2025	5525-0
4232	TEC1F51	AG10205140	12/05/2025	5550-0
4233	TDG0J71	AG10205141	12/05/2025	5665-0
4234	TDG0J71	AG10205143	12/05/2025	6513-0
4235	SHU5C63	AG10205148	12/05/2025	6076-0
4236	SHU5C63	AG10205150	12/05/2025	5843-3
4237	HKW7105	AG10203005	12/05/2025	5541-1
4238	MUC0801	AG10203006	12/05/2025	5550-0
4239	GRG5H00	AG10203007	12/05/2025	5541-1
4240	TDI0I11	AG10203008	12/05/2025	5541-1
4241	HDM7J92	AG10203009	12/05/2025	5541-1
4242	QPC9251	AG08812549	12/05/2025	7633-2
4243	QPC9251	AG08812551	12/05/2025	7714-2
4244	HBR4946	AG08812288	13/05/2025	7633-1
4245	PZE2B34	AG08812289	13/05/2025	5568-0
4246	QNZ8B95	AG08812290	13/05/2025	5568-0
4247	HIY8326	AG08812291	13/05/2025	5541-1
4248	HIC2B30	AG08812292	13/05/2025	5550-0
4249	PUH0886	AG08812293	13/05/2025	5550-0
4250	HNZ0F32	AG08812294	13/05/2025	5185-1
4251	HGO3056	AG08812295	13/05/2025	5185-1
4252	QUP6D37	AG08812296	13/05/2025	7633-1
4253	HMP5D26	AG08812297	13/05/2025	5185-1
4254	OQU2A09	AG08812298	13/05/2025	5185-1
4255	HAF2960	AG08844961	13/05/2025	5509-0
4256	RUG4B27	AG08844963	13/05/2025	5509-0
4257	OVR3H72	AG10204010	13/05/2025	5193-0
4258	GUF0J70	AG08838977	13/05/2025	6122-0
4259	QOT2543	AG08833175	13/05/2025	5550-0
4260	RML6E97	AG08833176	13/05/2025	5487-0
4261	HDQ7744	AG08843375	13/05/2025	5550-0
4262	OBE0E50	AG08843376	13/05/2025	5541-4
4263	JHB8D88	AG08843377	13/05/2025	7625-1
4264	RNC4E92	AG08833179	13/05/2025	5452-1
4265	NXX3879	AG08833180	13/05/2025	5550-0
4266	EGF1C92	AG08833181	13/05/2025	5550-0
4267	HKR8H94	AG08833182	13/05/2025	5550-0
4268	HKC9561	AG08833183	13/05/2025	5550-0
4269	HFH9E51	AG08833184	13/05/2025	5550-0
4270	HMO8I20	AG08833185	13/05/2025	5550-0
4271	QOT6H83	AG08833187	13/05/2025	5452-1
4272	DSX1322	AG08833188	13/05/2025	5452-1
4273	KOA7C15	AG08833189	13/05/2025	5550-0
4274	GVO3467	AG08833190	13/05/2025	5550-0
4275	HIR5293	AG08833191	13/05/2025	5550-0
4276	PUM0H34	AG08833192	13/05/2025	5541-4
4277	HLJ2438	AG08833193	13/05/2025	5541-4
4278	OQF1047	AG08833194	13/05/2025	7625-1
4279	QUU0C01	AG08833195	13/05/2025	5380-0
4280	GUP2H66	AG08833196	13/05/2025	5380-0
4281	SNT8D96	AG08833197	13/05/2025	5452-1
4282	OLS5I79	AG08807244	13/05/2025	5550-0
4283	HKJ5253	AG08807245	13/05/2025	5550-0

4284	HMO8I20	AG08807246	13/05/2025	5550-0
4285	TCA2G19	AG08807247	13/05/2025	7633-1
4286	HJA7D05	AG08807248	13/05/2025	7633-1
4287	FCX0A94	AG08844965	13/05/2025	5550-0
4288	EGF1C92	AG08844966	13/05/2025	5550-0
4289	HCL4470	AG08844967	13/05/2025	5541-1
4290	HDV4550	AG10204605	13/05/2025	5541-4
4291	PWW5J39	AG10204011	13/05/2025	5452-1
4292	ETW1A56	AG08843862	13/05/2025	6530-0
4293	RTZ6H67	AG10205157	13/05/2025	7366-2
4294	NVY2G82	AG10205158	13/05/2025	7366-2
4295	GZT5G63	AG10205168	13/05/2025	6530-0
4296	SIF7A00	AG10203513	13/05/2025	5835-0
4297	QQM0H95	AG10203104	14/05/2025	5541-4
4298	GFA9H57	AG10203105	14/05/2025	7633-2
4299	OLQ1H98	AG08840572	14/05/2025	7366-2
4300	HAA9C02	AG08840573	14/05/2025	5509-0
4301	TDG6I97	AG08840574	14/05/2025	6050-3
4302	GYS5B15	AG10205152	14/05/2025	5843-4
4303	IUN5B47	AG10205153	14/05/2025	5843-4
4304	PPE7E28	AG10205155	14/05/2025	5843-4
4305	QOI7H63	AG10205159	14/05/2025	5258-3
4306	QOI7H63	AG10205160	14/05/2025	6050-1
4307	QOI7H63	AG10205161	14/05/2025	5843-3
4308	QOI7H63	AG10205162	14/05/2025	5843-4
4309	GZT5G63	AG10205169	14/05/2025	6530-0
4310	GZT5G63	AG10205170	14/05/2025	6530-0
4311	NYV3065	AG08812555	14/05/2025	7633-1
4312	HKO1C99	AG10203010	14/05/2025	5568-0
4313	SYB8H15	AG10203011	14/05/2025	5509-0
4314	PVW2957	AG08807249	14/05/2025	5550-0
4315	RFQ4D21	AG08807250	14/05/2025	5550-0
4316	HJX0176	AG10204014	14/05/2025	7048-1
4317	HJX0176	AG10204015	14/05/2025	7030-1
4318	HJX0176	AG10204017	14/05/2025	5193-0
4319	MNW3J55	AG08841655	14/05/2025	6530-0
4320	GZV3274	AG10205171	14/05/2025	5665-0
4321	SJD7D72	AG10205172	14/05/2025	5843-3
4322	SHK6J05	AG08844968	14/05/2025	5452-1
4323	PVL5627	AG08844969	14/05/2025	7366-2
4324	FJL6H92	AG10205303	14/05/2025	6491-0
4325	PCW3E38	AG08843559	14/05/2025	5720-0
4326	QPU5D22	AG08843558	14/05/2025	5509-0
4327	HKC0B38	AG08843560	14/05/2025	6530-0
4328	GSG6A97	AG08840575	15/05/2025	5550-0
4329	HHJ5012	AG08838979	15/05/2025	7366-2
4330	CUE6E87	AG08838980	15/05/2025	5568-0
4331	KEH7G68	AG08842071	15/05/2025	5487-0
4332	EUU1C05	AG08842199	15/05/2025	5550-0
4333	EPW5380	AG08842200	15/05/2025	5550-0
4334	EFR6386	AG08844701	15/05/2025	5550-0
4335	HBY6451	AG08838981	15/05/2025	5541-1
4336	QNE7J43	AG08838982	15/05/2025	5541-4
4337	OPG4427	AG08840577	15/05/2025	7366-2
4338	IAA0616	AG08840579	15/05/2025	7633-1
4339	GTO3J65	AG08840581	15/05/2025	5185-1
4340	QUX0G30	AG08840584	15/05/2025	5185-1
4341	OPZ3C34	AG10204019	15/05/2025	7030-1
4342	GON7824	AG08803052	15/05/2025	5185-1
4343	QQW8B48	AG08803053	15/05/2025	5568-0
4344	OQS7924	AG08803054	15/05/2025	7633-1
4345	OQS7924	AG08803055	15/05/2025	5185-1
4346	QUH7D23	AG08803056	15/05/2025	7633-1

4347	QPG7C95	AG08803057	15/05/2025	7633-1
4348	OWK1C74	AG08803058	15/05/2025	7633-1
4349	GUX9J63	AG08803059	15/05/2025	5185-1
4350	HIM4123	AG08803060	15/05/2025	5541-4
4351	SIR6F03	AG08803061	15/05/2025	5541-4
4352	HLA9F42	AG08803062	15/05/2025	5185-1
4353	HAF2222	AG08803063	15/05/2025	5185-1
4354	HIM1375	AG08803064	15/05/2025	7633-1
4355	PYR7J60	AG08803065	15/05/2025	7633-1
4356	LBY9A57	AG08803066	15/05/2025	7633-1
4357	PUU9C30	AG08803067	15/05/2025	5185-1
4358	HMD3G36	AG08803068	15/05/2025	5185-1
4359	GSY0712	AG08803069	15/05/2025	7633-1
4360	OXE9A28	AG08803070	15/05/2025	5185-1
4361	HMU7874	AG08803071	15/05/2025	5185-1
4362	TCR1D25	AG08803072	15/05/2025	7633-1
4363	HKC0B38	AG08803073	15/05/2025	5185-1
4364	RVO5J33	AG08803074	15/05/2025	7633-1
4365	BAB3J18	AG08803075	15/05/2025	7633-1
4366	GVS2718	AG08803076	15/05/2025	5185-1
4367	KCW1B17	AG08803077	15/05/2025	7633-1
4368	GNQ3D99	AG08803078	15/05/2025	7633-1
4369	HKN2875	AG08803079	15/05/2025	7633-1
4370	OPZ2C37	AG08803080	15/05/2025	7633-1
4371	HFF3103	AG08803081	15/05/2025	5185-1
4372	GZW5D95	AG08803082	15/05/2025	5550-0
4373	QUA0A74	AG08803083	15/05/2025	5550-0
4374	KHU5A52	AG08803084	15/05/2025	5550-0
4375	HBW7J74	AG08807251	15/05/2025	5509-0
4376	HGF7176	AG08807252	15/05/2025	5487-0
4377	QNO2613	AG08807253	15/05/2025	5541-1
4378	HAR9408	AG08807254	15/05/2025	5452-1
4379	HDB8901	AG08807255	15/05/2025	5487-0
4380	TDL5C34	AG08807257	15/05/2025	7633-1
4381	OWL5896	AG08843378	15/05/2025	5541-4
4382	PLR9B11	AG08843379	15/05/2025	5541-4
4383	HLX5J14	AG08843380	15/05/2025	5541-4
4384	OMH1J92	AG08843381	15/05/2025	6122-0
4385	CNR5F18	AG08843382	15/05/2025	5550-0
4386	OPT3111	AG08843383	15/05/2025	5738-0
4387	GPZ4E07	AG08833198	15/05/2025	5452-1
4388	RNM4A78	AG08833199	15/05/2025	5452-1
4389	HNQ9H09	AG08833200	15/05/2025	7366-2
4390	HIA3F40	AG10203201	15/05/2025	5541-4
4391	GPU1I91	AG10203202	15/05/2025	5550-0
4392	HJV4H31	AG10203203	15/05/2025	5550-0
4393	QQM0G27	AG10203204	15/05/2025	5550-0
4394	FOB2H67	AG10203205	15/05/2025	5550-0
4395	HLC4854	AG10203206	15/05/2025	5452-1
4396	HMQ6A30	AG10203207	15/05/2025	5185-1
4397	PXY1I74	AG10203208	15/05/2025	5452-1
4398	GXH8I26	AG10203209	15/05/2025	5452-1
4399	OWV2B58	AG10203211	15/05/2025	5550-0
4400	DSX8193	AG10203213	15/05/2025	5487-0
4401	PWM6804	AG10203214	15/05/2025	5550-0
4402	HDC1935	AG10203215	15/05/2025	5550-0
4403	OWS7912	AG10203217	15/05/2025	5487-0
4404	ENZ9F42	AG10203218	15/05/2025	5592-0
4405	ORC5F61	AG10203220	15/05/2025	5452-1
4406	QXZ3A41	AG10203221	15/05/2025	5550-0
4407	HNK2310	AG10204606	15/05/2025	5550-0
4408	GXU2J39	AG10204607	15/05/2025	5550-0
4409	HCL2207	AG10204608	15/05/2025	5550-0

4410	OLT4E59	AG10204610	15/05/2025	5738-0
4411	HFC7811	AG10204611	15/05/2025	5185-1
4412	PYZ4J55	AG10204612	15/05/2025	5185-1
4413	RVU7A78	AG10204613	15/05/2025	7633-1
4414	HGU2414	AG10204614	15/05/2025	5568-0
4415	TEB2G16	AG10204615	15/05/2025	7633-1
4416	QPI2A24	AG10204616	15/05/2025	7633-1
4417	AYA6C11	AG10204618	15/05/2025	7633-1
4418	PBB7J33	AG08838983	15/05/2025	5541-4
4419	GYZ2F80	AG08844970	15/05/2025	5550-0
4420	GTN3B73	AG10205185	15/05/2025	5215-2
4421	ORI5B01	AG10205188	15/05/2025	7633-2
4422	ORI5B01	AG10205189	15/05/2025	5843-3
4423	HMF8424	AG08844703	15/05/2025	5568-0
4424	DZW1J61	AG08844704	15/05/2025	5568-0
4425	LLF8D13	AG08844705	15/05/2025	5568-0
4426	TCN7E88	AG08844707	15/05/2025	5541-4
4427	FVB7D68	AG08844708	15/05/2025	5541-4
4428	RVP8E11	AG10205301	15/05/2025	5991-0
4429	HJI8125	AG08838984	16/05/2025	5185-1
4430	OPE8I90	AG08838985	16/05/2025	5185-1
4431	QOQ2I97	AG08838986	16/05/2025	5185-1
4432	GXU5657	AG08844971	16/05/2025	5185-1
4433	RFB7D80	AG08844973	16/05/2025	5541-4
4434	RBP0668	AG08844974	16/05/2025	5380-0
4435	HMV9F25	AG08844975	16/05/2025	5550-0
4436	SFK4G38	AG08844976	16/05/2025	7366-2
4437	HDL5F16	AG08844978	16/05/2025	7684-1
4438	GZG6483	AG08844979	16/05/2025	5541-4
4439	HIB1474	AG08844980	16/05/2025	5541-7
4440	HGR3J14	AG08844981	16/05/2025	5541-7
4441	NXZ4771	AG08844982	16/05/2025	5541-7
4442	HDH3495	AG08844983	16/05/2025	5550-0
4443	GWZ0436	AG08840587	16/05/2025	5185-1
4444	QNI9E94	AG08840588	16/05/2025	5541-4
4445	GWB5559	AG08840589	16/05/2025	5541-4
4446	HJG3F84	AG08840590	16/05/2025	5550-0
4447	PUJ2A82	AG08840591	16/05/2025	5550-0
4448	PYJ5155	AG08840593	16/05/2025	5550-0
4449	PPR0B62	AG08840594	16/05/2025	5550-0
4450	OQP0128	AG08840595	16/05/2025	5550-0
4451	QWR8749	AG08840596	16/05/2025	5550-0
4452	CYJ2122	AG08840597	16/05/2025	5550-0
4453	HMV9F25	AG08840598	16/05/2025	5550-0
4454	NYG4933	AG08840599	16/05/2025	5460-0
4455	GYB4825	AG08840600	16/05/2025	5622-1
4456	QNJ8E76	AG08812558	16/05/2025	5185-1
4457	PZD0F09	AG08812559	16/05/2025	5185-1
4458	GHJ3I62	AG10204619	16/05/2025	7366-2
4459	QQS8H97	AG10204620	16/05/2025	7366-2
4460	GZG8B30	AG10204621	16/05/2025	7366-2
4461	DBE3I64	AG10204622	16/05/2025	7366-2
4462	OXB2C12	AG10204623	16/05/2025	7366-2
4463	RVR7J95	AG10204624	16/05/2025	7366-2
4464	HDH5I33	AG08812560	16/05/2025	5185-1
4465	HNH9F01	AG10202909	16/05/2025	7633-2
4466	GMG8950	AG10202910	16/05/2025	7633-2
4467	HDD6B84	AG10202911	16/05/2025	7633-2
4468	QOV4200	AG10202912	16/05/2025	7633-2
4469	QMQ2264	AG10202913	16/05/2025	5193-0
4470	PUP0G96	AG10203222	16/05/2025	5550-0
4471	PUP0G96	AG10203223	16/05/2025	7030-1
4472	PYF2E61	AG10203224	16/05/2025	5550-0

4473	PWN1379	AG10203225	16/05/2025	5550-0
4474	PYF7H52	AG10203226	16/05/2025	7633-2
4475	JPE3682	AG10203227	16/05/2025	5827-0
4476	GWB8491	AG10203228	16/05/2025	5452-1
4477	PYV0D08	AG10203229	16/05/2025	5991-0
4478	HEO6H51	AG08844984	16/05/2025	5550-0
4479	RNT1H49	AG08844985	16/05/2025	5550-0
4480	QNF2843	AG08844986	16/05/2025	5550-0
4481	RML4B73	AG08843446	16/05/2025	5622-2
4482	PVI4024	AG10203515	16/05/2025	5819-6
4483	PVI7658	AG10203516	16/05/2025	5819-6
4484	RNV4E91	AG08837083	16/05/2025	5568-0
4485	QPU5A90	AG08837084	16/05/2025	5568-0
4486	GTH0016	AG08837085	16/05/2025	5550-0
4487	HFP4876	AG08837086	16/05/2025	5550-0
4488	QQE0J12	AG08837087	16/05/2025	5550-0
4489	FJJ0J19	AG08837088	16/05/2025	5550-0
4490	HDL3E35	AG08841489	16/05/2025	7056-1
4491	QMZ9B78	AG08841491	16/05/2025	7056-1
4492	HDY4496	AG10205182	16/05/2025	5860-0
4493	GTN5E70	AG10205183	16/05/2025	7633-2
4494	GTN5E70	AG10205184	16/05/2025	7030-1
4495	HHJ1E08	AG10205308	16/05/2025	6530-0
4496	GPA0F83	AG08838987	16/05/2025	5185-1
4497	RTC9G02	AG08838988	16/05/2025	5541-4
4498	HCN7I20	AG08837090	16/05/2025	6858-0
4499	JIR7D10	AG08843561	16/05/2025	5207-0
4500	MOC7044	AG10203106	17/05/2025	5452-1
4501	HKA2810	AG10202917	17/05/2025	5541-4
4502	QQV5268	AG10202918	17/05/2025	7366-2
4503	BAQ2307	AG10202919	17/05/2025	5185-1
4504	HHY1D89	AG10202922	17/05/2025	5185-1
4505	RFC0D87	AG10202924	17/05/2025	5185-1
4506	PVE3F31	AG10202925	17/05/2025	5568-0
4507	RGD4A86	AG10203107	17/05/2025	5487-0
4508	QOT6H83	AG10203108	17/05/2025	5592-0
4509	OLX2B59	AG10203110	17/05/2025	5452-1
4510	JLX2648	AG10203113	17/05/2025	5193-0
4511	DKB3332	AG10203115	17/05/2025	5185-1
4512	PYH8I95	AG10203116	17/05/2025	7366-2
4513	HCL7532	AG10203117	17/05/2025	5452-1
4514	RNC6G68	AG10203118	17/05/2025	5452-1
4515	SHR4H59	AG10203119	17/05/2025	5878-0
4516	RMD2J01	AG10203120	17/05/2025	5878-0
4517	FUW0J15	AG10203230	17/05/2025	5541-4
4518	HIO5810	AG10203231	17/05/2025	5541-4
4519	HCA2037	AG10203233	17/05/2025	5541-4
4520	HJR9J88	AG10203235	17/05/2025	5541-4
4521	GVL8547	AG10203236	17/05/2025	5541-4
4522	GXA2807	AG10203237	17/05/2025	5550-0
4523	SIA9F41	AG10203238	17/05/2025	5550-0
4524	GUG2880	AG08842222	17/05/2025	6530-0
4525	QOZ0B44	AG08842225	17/05/2025	6530-0
4526	HOC3145	AG10205175	17/05/2025	5550-0
4527	HLH1G17	AG10205176	17/05/2025	6530-0
4528	HLH1G17	AG10205177	17/05/2025	6530-0
4529	GYZ7H81	AG10205178	17/05/2025	6530-0
4530	GYZ7H81	AG10205179	17/05/2025	6530-0
4531	HHR0B22	AG08844710	17/05/2025	5541-4
4532	MWP9798	AG08844711	17/05/2025	5541-4
4533	QOD4E28	AG08844712	17/05/2025	5541-4
4534	HNL8C22	AG08841493	17/05/2025	6530-0
4535	OMB5059	AG08844713	17/05/2025	5541-4

4536	HFO2525	AG08844714	17/05/2025	5541-4
4537	HJR9J88	AG08844715	17/05/2025	5541-4
4538	OPA4342	AG08844716	17/05/2025	5541-4
4539	CZN1E01	AG10204026	17/05/2025	5550-0
4540	HNE0971	AG08807259	17/05/2025	5550-0
4541	QQE0J12	AG08807260	17/05/2025	7625-2
4542	HKO6037	AG08843447	17/05/2025	7625-1
4543	GWL8144	AG08843448	17/05/2025	7625-2
4544	GYO1104	AG08842226	17/05/2025	6530-0
4545	PWC2044	AG10205197	17/05/2025	5193-0
4546	PWC2044	AG10205198	17/05/2025	5185-1
4547	PWC2044	AG10205199	17/05/2025	5843-3
4548	HFF3F74	AG10205200	17/05/2025	6530-0
4549	OPK9B70	AG08842959	17/05/2025	7633-2
4550	HKU1F81	AG10204625	17/05/2025	5550-0
4551	BZB0C74	AG10204626	17/05/2025	5550-0
4552	PJX6026	AG08841921	17/05/2025	7366-2
4553	PJX6026	AG08841922	17/05/2025	6050-2
4554	CQW3F62	AG10205302	17/05/2025	6530-0
4555	HHJ1E08	AG10205307	17/05/2025	6530-0
4556	HBN5637	AG08844987	17/05/2025	5541-4
4557	TDO5C58	AG08844988	17/05/2025	5819-1
4558	PVP5575	AG08844989	17/05/2025	7633-2
4559	OPO3992	AG08842073	18/05/2025	7684-2
4560	HMY8158	AG08842228	18/05/2025	6530-0
4561	GWO0F82	AG08842229	18/05/2025	6530-0
4562	OLR0F13	AG08842230	18/05/2025	6530-0
4563	NXX7E95	AG08842231	18/05/2025	6530-0
4564	GVR2C82	AG08842232	18/05/2025	6530-0
4565	GOZ6587	AG10205310	18/05/2025	5550-0
4566	PCB0E03	AG10205311	18/05/2025	5525-0
4567	HHJ1E08	AG10205312	18/05/2025	6530-0
4568	QNY1G39	AG08812563	18/05/2025	5479-0
4569	GZE0717	AG08812564	18/05/2025	5380-0
4570	DDM2C90	AG08812565	18/05/2025	5380-0
4571	OOY6C30	AG08812567	18/05/2025	5525-0
4572	JGH1654	AG08812571	18/05/2025	5479-0
4573	HDV1999	AG08838989	18/05/2025	5185-1
4574	HAO9726	AG08838991	18/05/2025	5185-1
4575	GVV1073	AG08838992	18/05/2025	5185-1
4576	DLP9435	AG08838993	18/05/2025	5185-1
4577	GTA8284	AG08838995	18/05/2025	5185-1
4578	GMV8F11	AG08838996	18/05/2025	5185-1
4579	QNM6617	AG08838997	18/05/2025	5185-1
4580	GVO5288	AG08838998	18/05/2025	5185-1
4581	OQX1946	AG08838999	18/05/2025	5185-1
4582	RFR5D38	AG10203401	18/05/2025	5568-0
4583	HJE0D12	AG10203402	18/05/2025	7366-2
4584	PYT5733	AG10203403	18/05/2025	7030-1
4585	HAL7159	AG10203404	18/05/2025	7366-2
4586	FNT3I81	AG08807261	18/05/2025	7633-1
4587	RBN1A40	AG08807264	18/05/2025	7633-2
4588	HGP6I11	AG08842233	18/05/2025	6530-0
4589	GSZ0C29	AG08842234	18/05/2025	6530-0
4590	OWM8H10	AG08842235	18/05/2025	6530-0
4591	GCJ0B96	AG10203517	18/05/2025	5819-6
4592	SYA2B80	AG10205314	18/05/2025	5258-3
4593	TEE4F58	AG10205316	18/05/2025	6076-0
4594	TCE4D76	AG10204027	18/05/2025	5452-1
4595	RML4C88	AG08837466	18/05/2025	7056-1
4596	SDW6F49	AG08842236	18/05/2025	6530-0
4597	HFO2A80	AG08841495	18/05/2025	6530-0
4598	PPV2135	AG10205323	18/05/2025	5843-3

4599	GTY7J41	AG10205324	18/05/2025	5843-3
4600	GTY7J41	AG10205325	18/05/2025	5860-0
4601	GZF6259	AG10205326	18/05/2025	5843-3
4602	GZF6259	AG10205327	18/05/2025	6530-0
4603	GZF6259	AG10205328	18/05/2025	6530-0
4604	OQP1716	AG10204627	18/05/2025	5380-0
4605	HKN3A10	AG10204628	18/05/2025	5550-0
4606	QQT5C13	AG08843450	18/05/2025	7030-1
4607	QOT1J63	AG08843451	18/05/2025	5193-0
4608	PZY7D22	AG08843452	18/05/2025	7633-1
4609	HMA9959	AG08843453	18/05/2025	7633-1
4610	OXE6G57	AG08843455	18/05/2025	7366-2
4611	OPR0709	AG08843456	18/05/2025	7366-2
4612	HBX8187	AG10205342	18/05/2025	5550-0
4613	GXW6G73	AG10205343	18/05/2025	6530-0
4614	GTY7J41	AG10205344	18/05/2025	5843-4
4615	HBX8187	AG10205346	18/05/2025	5550-0
4616	GZF6259	AG10205329	18/05/2025	5258-1
4617	HAV1G99	AG08839000	19/05/2025	7366-2
4618	PYV5E39	AG10203301	19/05/2025	5550-0
4619	HIR4A80	AG08844720	19/05/2025	5185-1
4620	OPJ5D20	AG08844721	19/05/2025	5185-1
4621	LPX7F44	AG08844723	19/05/2025	5185-1
4622	PWB1902	AG08844724	19/05/2025	5185-1
4623	HAK0632	AG08844725	19/05/2025	5185-1
4624	HLJ1158	AG08844726	19/05/2025	5185-1
4625	RTD8A96	AG10203302	19/05/2025	5568-0
4626	HDB8809	AG08803085	19/05/2025	5185-1
4627	HCI5861	AG08803086	19/05/2025	5185-1
4628	GSE7351	AG08803087	19/05/2025	5185-1
4629	QPU1882	AG08803089	19/05/2025	5185-1
4630	MMQ8889	AG08803090	19/05/2025	5185-1
4631	HGS4115	AG08803091	19/05/2025	7633-1
4632	HEC3D19	AG08803092	19/05/2025	7633-1
4633	HJG2352	AG08803093	19/05/2025	7633-1
4634	HBY7F55	AG08803094	19/05/2025	5185-1
4635	QOE1509	AG08803095	19/05/2025	5185-1
4636	QQH5F63	AG08803096	19/05/2025	7633-1
4637	PVF5449	AG08803097	19/05/2025	7633-1
4638	GUR4395	AG08803098	19/05/2025	7633-1
4639	GUR4395	AG08803099	19/05/2025	5185-1
4640	RNR3J50	AG08803100	19/05/2025	6122-0
4641	QQT0H25	AG08807265	19/05/2025	5541-1
4642	QMU2492	AG08841929	19/05/2025	7366-1
4643	HKR4548	AG08841930	19/05/2025	7633-2
4644	GOL0509	AG08844990	19/05/2025	5550-0
4645	APL7960	AG08844991	19/05/2025	5550-0
4646	HNK4H88	AG08844992	19/05/2025	5541-4
4647	HLU5J22	AG08844993	19/05/2025	5550-0
4648	NXY3974	AG08844994	19/05/2025	5550-0
4649	NSW1I39	AG08844995	19/05/2025	5550-0
4650	HMD8440	AG08844996	19/05/2025	7633-2
4651	HFR5G75	AG08844997	19/05/2025	7633-2
4652	FFZ4776	AG08844731	19/05/2025	5185-1
4653	ORC7I81	AG10205701	19/05/2025	6122-0
4654	QXB2083	AG10205702	19/05/2025	7633-1
4655	PPF3621	AG10205703	19/05/2025	7633-1
4656	OQS7924	AG10205704	19/05/2025	7633-1
4657	OQW7313	AG10205705	19/05/2025	7633-1
4658	OQY1628	AG10205706	19/05/2025	6122-0
4659	QOY8C45	AG10205707	19/05/2025	6122-0
4660	OPT9839	AG10205708	19/05/2025	5185-1
4661	GTP2558	AG10205709	19/05/2025	5185-1

4662	HHK3E57	AG10205710	19/05/2025	6122-0
4663	OPU3411	AG10205711	19/05/2025	5185-1
4664	PVX9727	AG10205712	19/05/2025	5185-1
4665	QOQ4E59	AG10204629	19/05/2025	7633-1
4666	RMZ4D47	AG10204630	19/05/2025	5550-0
4667	JBV3H31	AG10204631	19/05/2025	5487-0
4668	QXF9A12	AG10204632	19/05/2025	5460-0
4669	SIG1I21	AG10204633	19/05/2025	5550-0
4670	GVS5436	AG10204634	19/05/2025	5550-0
4671	PVI9J14	AG10204635	19/05/2025	5185-1
4672	OWM1I38	AG10204636	19/05/2025	5185-1
4673	HJK0G61	AG10204637	19/05/2025	5185-1
4674	ELZ2755	AG10204638	19/05/2025	5185-1
4675	HIM6606	AG10204639	19/05/2025	5550-0
4676	PVG1842	AG10204640	19/05/2025	5193-0
4677	HDM2E89	AG10204641	19/05/2025	5550-0
4678	HJG7656	AG08843386	19/05/2025	5550-0
4679	HAE3921	AG08843387	19/05/2025	7366-2
4680	TDS2F43	AG08843388	19/05/2025	5568-0
4681	PUR5G87	AG10203241	19/05/2025	5568-0
4682	HMR8F51	AG10203244	19/05/2025	5380-0
4683	QPM7D34	AG10203245	19/05/2025	5550-0
4684	OOZ6133	AG10203246	19/05/2025	5550-0
4685	PUD4G65	AG10203247	19/05/2025	5550-0
4686	GUJ5982	AG10203249	19/05/2025	5509-0
4687	OQF8576	AG10203250	19/05/2025	5452-1
4688	NPG8J01	AG10203251	19/05/2025	5452-1
4689	GVX2614	AG10203254	19/05/2025	5185-1
4690	OLZ1323	AG10203255	19/05/2025	5452-1
4691	OME9358	AG10203256	19/05/2025	5452-1
4692	GPJ4B50	AG10205381	19/05/2025	6530-0
4693	HAT3B35	AG10203303	20/05/2025	5550-0
4694	MTG3696	AG10203121	20/05/2025	7633-2
4695	TEC3H48	AG10203123	20/05/2025	7633-1
4696	EEI4584	AG10203124	20/05/2025	7366-2
4697	MZJ1G05	AG08844998	20/05/2025	7366-2
4698	KPZ9F10	AG08844999	20/05/2025	7366-2
4699	HGB4B33	AG08845000	20/05/2025	7366-2
4700	RNR4C29	AG10203125	20/05/2025	7633-2
4701	KIU1667	AG10203126	20/05/2025	5550-0
4702	HOC5912	AG10203306	20/05/2025	5550-0
4703	RMG8H83	AG10203127	20/05/2025	5550-0
4704	GOA7602	AG10203128	20/05/2025	5452-1
4705	HDJ5C08	AG10203308	20/05/2025	5185-1
4706	HBY9128	AG10203309	20/05/2025	5185-1
4707	GWB9361	AG10203310	20/05/2025	5185-1
4708	RMO6E11	AG10203311	20/05/2025	5185-1
4709	RMO6E11	AG10203312	20/05/2025	7633-2
4710	HNE2670	AG08837091	20/05/2025	5509-0
4711	GYR2419	AG08837092	20/05/2025	7366-2
4712	GMM5420	AG08837093	20/05/2025	7366-2
4713	HMB5571	AG08837094	20/05/2025	5541-1
4714	OUY0H70	AG08837095	20/05/2025	5541-4
4715	EWS7C37	AG08837096	20/05/2025	7366-2
4716	HMF3646	AG08837097	20/05/2025	5541-4
4717	CPX2A79	AG08842074	20/05/2025	6530-0
4718	PAW6F60	AG10203518	20/05/2025	5819-6
4719	HJQ2F07	AG10203519	20/05/2025	5819-6
4720	OWL6I15	AG10203314	20/05/2025	5185-1
4721	GVQ0471	AG10205331	20/05/2025	5452-1
4722	SHX3J79	AG10205332	20/05/2025	6041-1
4723	SHX3J79	AG10205334	20/05/2025	5843-3
4724	OPS7802	AG10205335	20/05/2025	5550-0

4725	QOZ4J10	AG10205336	20/05/2025	5550-0
4726	HGL5A19	AG10204801	20/05/2025	7366-2
4727	TDQ7J49	AG10204802	20/05/2025	7366-2
4728	RFH1I59	AG10204803	20/05/2025	5509-0
4729	RGC4G12	AG10204804	20/05/2025	7366-2
4730	HLQ8C06	AG10204806	20/05/2025	5185-1
4731	HIM6A36	AG10204807	20/05/2025	5541-1
4732	HEA0F31	AG10204642	20/05/2025	5550-0
4733	OWL4631	AG10204643	20/05/2025	5550-0
4734	NYB2C27	AG10202926	20/05/2025	5509-0
4735	MBY0999	AG10202928	20/05/2025	5193-0
4736	HMZ4610	AG10203405	20/05/2025	5509-0
4737	NMC6I97	AG10203406	20/05/2025	5541-4
4738	OWJ5252	AG10203407	20/05/2025	5550-0
4739	HAY0G35	AG10203408	20/05/2025	5550-0
4740	JRQ8I75	AG10203409	20/05/2025	5550-0
4741	GTI0915	AG10203410	20/05/2025	5550-0
4742	OWQ2248	AG10203411	20/05/2025	5509-0
4743	SHH8I67	AG10203412	20/05/2025	5550-0
4744	JMF4372	AG08841656	20/05/2025	5185-1
4745	HLF6C15	AG08842078	20/05/2025	7366-2
4746	HLH8027	AG08844102	20/05/2025	5550-0
4747	OQJ5D49	AG08844103	20/05/2025	5550-0
4748	HCA5394	AG08843460	20/05/2025	7633-1
4749	MQK1702	AG08842086	20/05/2025	5843-3
4750	ORI5B01	AG08842083	20/05/2025	5185-1
4751	KKU4A38	AG10205371	20/05/2025	6530-0
4752	GPJ4B50	AG10205382	20/05/2025	6530-0
4753	HBG0325	AG10203315	21/05/2025	7366-2
4754	HMT5A62	AG10203413	21/05/2025	5550-0
4755	TCL5B16	AG08843458	21/05/2025	5215-1
4756	KIG6C19	AG10203316	21/05/2025	5550-0
4757	OWL7413	AG10203415	21/05/2025	5185-1
4758	DRR8A35	AG10203416	21/05/2025	5185-1
4759	GYA3E21	AG10203417	21/05/2025	5185-1
4760	HCG3516	AG10203418	21/05/2025	5550-0
4761	GYZ5457	AG10203419	21/05/2025	5185-1
4762	HMB8974	AG10203420	21/05/2025	5185-1
4763	PUO6779	AG10203421	21/05/2025	5185-1
4764	MSC5D61	AG10203422	21/05/2025	5185-1
4765	OWP8I90	AG10203317	21/05/2025	5550-0
4766	DYA2515	AG10205713	21/05/2025	5541-4
4767	OWY0723	AG10205714	21/05/2025	5185-1
4768	JRC9540	AG10205715	21/05/2025	5185-1
4769	PUC4E48	AG10205716	21/05/2025	5185-1
4770	RUD1H01	AG10205717	21/05/2025	7633-1
4771	QNY9E93	AG10205718	21/05/2025	7633-1
4772	QOP0C30	AG10205719	21/05/2025	7633-1
4773	PVI4024	AG10205720	21/05/2025	7633-1
4774	KVJ5E49	AG10205721	21/05/2025	6122-0
4775	PWB8207	AG10205722	21/05/2025	6122-0
4776	PPP3A50	AG10205723	21/05/2025	7633-1
4777	HFR9B06	AG10205724	21/05/2025	5185-1
4778	CMG0816	AG10205725	21/05/2025	5185-1
4779	HNP8I87	AG10205726	21/05/2025	5185-1
4780	SJF2B82	AG10205727	21/05/2025	7633-1
4781	MNI8D46	AG10205728	21/05/2025	5185-1
4782	OQF8576	AG10205729	21/05/2025	5185-1
4783	GYR4H80	AG10205730	21/05/2025	5185-1
4784	NQS9D91	AG10205731	21/05/2025	5185-1
4785	DCE5C27	AG10205732	21/05/2025	5185-1
4786	JGU5I93	AG10205734	21/05/2025	5185-1
4787	HAO7791	AG10205735	21/05/2025	5185-1

4788	OLT4J12	AG10205736	21/05/2025	7633-1
4789	KXE1547	AG10205738	21/05/2025	5185-1
4790	HJT3I27	AG10205739	21/05/2025	7633-1
4791	PTR0G45	AG10205740	21/05/2025	5185-1
4792	QQP0H41	AG10205741	21/05/2025	7633-1
4793	GPU3A17	AG10205742	21/05/2025	7633-1
4794	LBU6D56	AG10205743	21/05/2025	7633-1
4795	HZQ8G64	AG10205744	21/05/2025	7633-1
4796	QNH8G47	AG10205746	21/05/2025	5185-1
4797	HHG7493	AG10205747	21/05/2025	7633-1
4798	QPV2G66	AG10205748	21/05/2025	5185-1
4799	HAM4D16	AG10205749	21/05/2025	5185-1
4800	QUW7287	AG10205750	21/05/2025	7633-1
4801	PVH0214	AG10205751	21/05/2025	5185-1
4802	TCV9H78	AG10205752	21/05/2025	7633-1
4803	ERF8G54	AG10205753	21/05/2025	7633-1
4804	RUM3B35	AG10205754	21/05/2025	7633-1
4805	HBZ6545	AG10205755	21/05/2025	7633-1
4806	HOF1719	AG10205756	21/05/2025	5185-1
4807	QQE1D81	AG10205757	21/05/2025	7633-1
4808	LLS7J04	AG10204809	21/05/2025	5550-0
4809	HKO1G85	AG08843390	21/05/2025	5550-0
4810	RFF8A99	AG08843391	21/05/2025	5550-0
4811	HMB8013	AG08843392	21/05/2025	5550-0
4812	RNU1B65	AG10203257	21/05/2025	5452-1
4813	LNE0J85	AG10203258	21/05/2025	5452-1
4814	QUN4B08	AG10203261	21/05/2025	5452-1
4815	KVL1B60	AG10203263	21/05/2025	5185-1
4816	QMI7F75	AG10203264	21/05/2025	5452-1
4817	HFR0A44	AG10203265	21/05/2025	5592-0
4818	HJR0D40	AG10203266	21/05/2025	5592-0
4819	GOF1J43	AG10203267	21/05/2025	5452-1
4820	HNW8086	AG10203268	21/05/2025	5550-0
4821	KXA4E20	AG10203269	21/05/2025	5568-0
4822	HOF3A85	AG10203270	21/05/2025	5185-1
4823	QPR3J34	AG10203274	21/05/2025	5185-2
4824	RUA2H83	AG10204644	21/05/2025	5550-0
4825	HCA7F68	AG10204645	21/05/2025	6122-0
4826	GZQ0902	AG10204646	21/05/2025	7633-1
4827	RNC0J45	AG10204647	21/05/2025	6068-1
4828	QUP8G33	AG10204648	21/05/2025	6068-1
4829	QUP8G33	AG10204649	21/05/2025	5835-0
4830	QUP8G33	AG10204650	21/05/2025	7684-2
4831	HKL8H89	AG10204651	21/05/2025	5738-0
4832	QOG6373	AG08842087	21/05/2025	5550-0
4833	HUP6812	AG08842088	21/05/2025	5843-4
4834	HJP6812	AG08842089	21/05/2025	5843-4
4835	PUF8E50	AG08842090	21/05/2025	7633-2
4836	PUF8E50	AG08842091	21/05/2025	5525-0
4837	HMC1397	AG10203132	22/05/2025	7366-2
4838	RMX4B37	AG10203133	22/05/2025	7633-1
4839	HKT3571	AG10203134	22/05/2025	5819-6
4840	HMB9295	AG10203135	22/05/2025	5550-0
4841	HLN1C13	AG10203136	22/05/2025	5380-0
4842	HKH7337	AG10203319	22/05/2025	5185-1
4843	GWT7E65	AG10203320	22/05/2025	5452-2
4844	GWK9925	AG10203321	22/05/2025	5185-1
4845	HHX9I82	AG10203322	22/05/2025	5622-2
4846	RBS5F54	AG10203324	22/05/2025	5622-2
4847	GTI7573	AG08842080	22/05/2025	6530-0
4848	HFB6242	AG08842081	22/05/2025	7366-2
4849	BQH3J27	AG08843565	22/05/2025	6530-0
4850	PWT9201	AG10203137	22/05/2025	5550-0

4851	HFX5E57	AG08843568	22/05/2025	6530-0
4852	OQW7E71	AG10205205	22/05/2025	7633-1
4853	HCG7D03	AG08843393	22/05/2025	5541-4
4854	GWM3694	AG08843394	22/05/2025	5541-4
4855	QNQ2C65	AG10203326	22/05/2025	5622-5
4856	OLO1382	AG10203327	22/05/2025	5550-0
4857	OLV9I85	AG10203328	22/05/2025	5185-1
4858	GTJ3642	AG10203138	22/05/2025	5550-0
4859	NXY4G90	AG10203329	22/05/2025	5185-1
4860	HNS2A00	AG10203330	22/05/2025	5185-1
4861	OQL2F62	AG10203331	22/05/2025	5185-1
4862	OQL2F62	AG10203332	22/05/2025	7633-2
4863	GOK6E52	AG10203333	22/05/2025	5185-1
4864	GOK6E52	AG10203334	22/05/2025	7633-2
4865	GXS4G93	AG08843395	22/05/2025	7366-2
4866	QOX1D15	AG10202930	22/05/2025	7030-1
4867	RFH1H46	AG10202931	22/05/2025	7633-1
4868	BBU2C41	AG10202932	22/05/2025	7633-1
4869	QNW0J30	AG10202935	22/05/2025	7633-2
4870	PXA5D70	AG10203424	22/05/2025	7366-2
4871	PUR8781	AG10203425	22/05/2025	7366-2
4872	KMC2D97	AG10203426	22/05/2025	5550-0
4873	OPO7B64	AG10203427	22/05/2025	5550-0
4874	HBZ6036	AG10203429	22/05/2025	5568-0
4875	BUU7477	AG10204812	22/05/2025	5550-0
4876	OPH6G03	AG10204813	22/05/2025	5550-0
4877	HOG9F66	AG10204814	22/05/2025	5541-4
4878	HGS9070	AG10204815	22/05/2025	7366-2
4879	HGZ9420	AG10204817	22/05/2025	5185-1
4880	RNJ6J91	AG10203336	22/05/2025	6050-2
4881	DQS2G01	AG08844737	22/05/2025	7633-1
4882	HBS1F94	AG08844738	22/05/2025	5185-1
4883	TCJ0F33	AG08844739	22/05/2025	5622-2
4884	SYO9B09	AG08842093	22/05/2025	5843-3
4885	HMB9C41	AG08842095	22/05/2025	6530-0
4886	JEA3669	AG08842096	22/05/2025	6530-0
4887	HMZ6H68	AG10205206	22/05/2025	6181-0
4888	GLC1J74	AG10205207	22/05/2025	6050-2
4889	OOV6G32	AG08842099	22/05/2025	7633-2
4890	RGC8B12	AG08842100	22/05/2025	5843-4
4891	OXN4B95	AG10203522	22/05/2025	6122-0
4892	HGE8J86	AG10205208	22/05/2025	5185-1
4893	HLH5C76	AG10205209	22/05/2025	5185-1
4894	RTC6E42	AG10204041	22/05/2025	5452-1
4895	OPG1532	AG10204042	22/05/2025	5452-1
4896	OLP3797	AG10204045	22/05/2025	5550-0
4897	HGE5G65	AG10204046	22/05/2025	5550-0
4898	RNV1I89	AG10204047	22/05/2025	6530-0
4899	KPW2657	AG10203801	22/05/2025	6025-0
4900	HBI5C21	AG10203806	22/05/2025	7030-1
4901	HBI5C21	AG10203807	22/05/2025	5738-0
4902	KKU4A38	AG10205370	22/05/2025	6530-0
4903	HIA4936	AG08844106	22/05/2025	5193-0
4904	PWU7608	AG08844107	22/05/2025	5509-0
4905	OHB9A37	AG08844109	22/05/2025	5622-2
4906	KLB4719	AG08844108	22/05/2025	5622-2
4907	GXQ0D42	AG08843461	23/05/2025	5541-4
4908	HHP7B20	AG08843462	23/05/2025	5541-4
4909	SII0E69	AG10204048	23/05/2025	7030-1
4910	GTV8938	AG10204049	23/05/2025	5452-1
4911	SJA1E56	AG08844828	23/05/2025	5738-0
4912	HER6G25	AG08844829	23/05/2025	7633-2
4913	OXA2B23	AG08844831	23/05/2025	5550-0

4914	QPM6B67	AG10205759	23/05/2025	5185-1
4915	QEM4F57	AG10205760	23/05/2025	7633-1
4916	QMS1A76	AG10205761	23/05/2025	5185-1
4917	HID0547	AG10205762	23/05/2025	5185-1
4918	HAR7I11	AG10205764	23/05/2025	7633-1
4919	HLZ1294	AG10205765	23/05/2025	5185-1
4920	GKJ3122	AG10205766	23/05/2025	5185-1
4921	HKN2688	AG10205767	23/05/2025	5185-1
4922	FTO3C35	AG10205768	23/05/2025	7633-1
4923	TDB1G95	AG10205769	23/05/2025	7633-1
4924	OXE8I93	AG10205770	23/05/2025	7633-1
4925	HNZ8149	AG10205771	23/05/2025	5185-1
4926	HBR6545	AG10205772	23/05/2025	5185-1
4927	HMO4282	AG10205773	23/05/2025	5185-1
4928	HDW1A06	AG10205774	23/05/2025	7633-1
4929	HGO2941	AG10205776	23/05/2025	5185-1
4930	SHN6F61	AG10205777	23/05/2025	7633-1
4931	PYA8A36	AG10205779	23/05/2025	5185-1
4932	LBU6D56	AG10205780	23/05/2025	7633-1
4933	NXZ2C35	AG10205781	23/05/2025	7633-1
4934	HAO8A36	AG10205782	23/05/2025	5185-1
4935	JGA5563	AG10205783	23/05/2025	5185-1
4936	HJB7284	AG10205784	23/05/2025	5185-1
4937	HCM8639	AG10205785	23/05/2025	7633-1
4938	ORA2E14	AG10205786	23/05/2025	5185-1
4939	PZZ6B88	AG10204050	23/05/2025	5550-0
4940	PVK4269	AG10204818	23/05/2025	7633-2
4941	JEP2C20	AG10204820	23/05/2025	7633-2
4942	NYE3086	AG10203337	23/05/2025	7633-2
4943	PXV3G86	AG08843396	23/05/2025	5541-4
4944	OPD5I94	AG08843397	23/05/2025	5452-2
4945	GPZ8453	AG08843398	23/05/2025	5568-0
4946	GZQ1611	AG08844832	23/05/2025	7625-2
4947	ODH6I78	AG08844833	23/05/2025	7625-1
4948	GWO4I90	AG08841499	23/05/2025	6530-0
4949	FXM7B91	AG08841500	23/05/2025	6530-0
4950	JEA3669	AG08844401	23/05/2025	6530-0
4951	GTN1F12	AG10203276	23/05/2025	5452-1
4952	QXM8354	AG10203277	23/05/2025	5452-1
4953	QPU4E97	AG10203278	23/05/2025	5550-0
4954	QOU7J96	AG10204657	23/05/2025	5185-1
4955	HLJ7C16	AG10204658	23/05/2025	7633-1
4956	GWC7044	AG10204659	23/05/2025	5185-1
4957	HCY4C01	AG10204660	23/05/2025	5185-1
4958	GNP0904	AG10204661	23/05/2025	5185-1
4959	HHP9486	AG10204662	23/05/2025	5185-1
4960	BSG6405	AG10204663	23/05/2025	5185-1
4961	HZV9067	AG10204664	23/05/2025	5185-1
4962	HKJ4C03	AG10204665	23/05/2025	5185-1
4963	INH4H41	AG10204666	23/05/2025	5185-1
4964	HKL3522	AG10204668	23/05/2025	7625-2
4965	GLI7308	AG10204669	23/05/2025	5452-4
4966	HNE5695	AG10203279	23/05/2025	5550-0
4967	GYA3758	AG10203280	23/05/2025	5452-1
4968	KQR5H48	AG10205350	23/05/2025	5550-0
4969	RTC7G95	AG10205351	23/05/2025	7633-2
4970	HLB1965	AG10205353	23/05/2025	7633-2
4971	HLB1965	AG10205354	23/05/2025	5843-3
4972	GQA8585	AG08807266	23/05/2025	5550-0
4973	OQR9E01	AG08807267	23/05/2025	5541-1
4974	RMR8A09	AG08807268	23/05/2025	5550-0
4975	BNZ4H22	AG08807270	23/05/2025	5452-2
4976	RUC5A56	AG08807271	23/05/2025	7633-1

4977	HKQ4404	AG08807272	23/05/2025	7633-1
4978	KWG5I66	AG08807274	23/05/2025	7633-1
4979	RUP4E78	AG08807275	23/05/2025	7056-2
4980	EUO8D12	AG10203281	23/05/2025	5452-1
4981	HCJ7059	AG10203282	23/05/2025	5568-0
4982	OPH5373	AG10203283	23/05/2025	5568-0
4983	HOE6964	AG10203284	23/05/2025	5568-0
4984	GNH4I41	AG10203285	23/05/2025	5185-1
4985	GZT8199	AG10203286	23/05/2025	5185-1
4986	NYO0157	AG10203288	23/05/2025	5185-1
4987	BNG7I83	AG10203290	23/05/2025	5185-1
4988	KYS5H04	AG08841657	23/05/2025	5185-1
4989	PXL1C40	AG10205357	23/05/2025	5193-0
4990	OXF8745	AG10205358	23/05/2025	5495-0
4991	QUG9716	AG10205360	23/05/2025	5843-4
4992	UAI0G12	AG10205361	23/05/2025	6491-0
4993	QPU3G26	AG10205362	23/05/2025	7633-2
4994	PUU2275	AG10203291	23/05/2025	5509-0
4995	NUE5G57	AG10203294	23/05/2025	5452-1
4996	ECV8C56	AG10203295	23/05/2025	5509-0
4997	LPT7D00	AG10203296	23/05/2025	5509-0
4998	GYZ8736	AG10203297	23/05/2025	5452-1
4999	RFB2H34	AG10203298	23/05/2025	5380-0
5000	RMP4J04	AG08842962	23/05/2025	7633-2

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 2 de outubro de 2025 – Total de Registros: 5000

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AA269BBB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL – 20/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes –
EDITAL – 20/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - , que fica localizado na Rua Ari Teixeira da Costa,1100 – Savassi - RIBEIRAO DAS NEVES MG - CEP. 33880-630. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3627-6943 / 3624-4008.

Nº	PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
1	HDR7824	R100148342	26/10/2024	6050-3
2	GTN3B73	R100150070	03/11/2024	7463-0
3	SYK0H33	R100150124	03/11/2024	7455-0
4	HGI5498	R100151177	07/11/2024	7455-0
5	HGI5498	R100151218	07/11/2024	7471-0
6	IYJ8A43	R100151864	09/11/2024	6050-3
7	GTN3B73	R100152069	12/11/2024	7455-0
8	QUF9J90	R100152478	14/11/2024	7463-0
9	HKL9J84	AG08828581	19/11/2024	7072-1

10	FFP7I63	R100154200	21/11/2024	7455-0
11	TCU2G48	AG08829334	24/11/2024	7633-2
12	GZR4053	R100155199	25/11/2024	7471-0
13	PFL2I73	R100155597	25/11/2024	7471-0
14	RUV0D87	R100155667	27/11/2024	5673-2
15	PVE5F54	R100155703	27/11/2024	7455-0
16	HJQ6221	R100155905	28/11/2024	7455-0
17	PVE5F54	R100155965	28/11/2024	7455-0
18	LOT2416	R100156294	28/11/2024	7471-0
19	PVE5F54	R100156127	29/11/2024	7455-0
20	SJA2H43	R100156514	30/11/2024	7463-0
21	RTT8F97	R100156534	30/11/2024	7455-0
22	TCG5E18	R100156703	30/11/2024	7455-0
23	SHL3I09	R100156975	01/12/2024	5673-2
24	PWC4649	R100157014	01/12/2024	7455-0
25	RVS2B76	R100157040	01/12/2024	7455-0
26	SYK4H17	R100157325	01/12/2024	7463-0
27	HFE6462	R100156700	01/12/2024	7471-0
28	RVS2B76	R100157429	01/12/2024	7463-0
29	QOK2C31	R100156767	02/12/2024	5673-2
30	HBY2I43	R100156829	02/12/2024	7463-0
31	TCF3C89	AG08828838	03/12/2024	7056-2
32	SYT9J91	R100157365	03/12/2024	7455-0
33	QPK0058	R100157390	03/12/2024	7455-0
34	LOT2416	R100157520	03/12/2024	7455-0
35	PVE5F54	R100157620	04/12/2024	7455-0
36	FXN5G48	R100157631	04/12/2024	7455-0
37	TCH3C02	R100158024	05/12/2024	7455-0
38	PVE5F54	R100158041	05/12/2024	7455-0
39	PUI6B74	R100157937	06/12/2024	7455-0
40	PVE5F54	R100157951	06/12/2024	7455-0
41	QNG8G13	R100158206	07/12/2024	7455-0
42	TCG5E18	R100158238	07/12/2024	7455-0
43	HJQ6C21	R100158301	07/12/2024	5673-2
44	RFV3G58	R100158510	07/12/2024	7455-0
45	DPN5E22	R100159001	07/12/2024	7455-0
46	QQD6D95	R100158667	08/12/2024	7455-0
47	SJG5B72	R100158613	08/12/2024	5673-2
48	TCM7A12	R100158713	08/12/2024	7455-0
49	PFL2I73	R100158832	08/12/2024	7455-0
50	HHM3317	R100158940	08/12/2024	7455-0
51	TCN6C59	R100159083	09/12/2024	5673-2
52	HJQ6C21	R100159099	09/12/2024	5673-2
53	HJQ6C21	R100159111	09/12/2024	5673-2
54	PWC4649	R100159154	09/12/2024	7455-0
55	SHU6D24	R100159164	09/12/2024	7463-0
56	SHI6A62	R100159166	09/12/2024	7463-0
57	HJQ6C21	R100159253	09/12/2024	7455-0
58	FQI5D32	R100159261	09/12/2024	7455-0
59	FQI5D32	R100159263	09/12/2024	7455-0
60	HJQ6C21	R100159373	10/12/2024	7455-0
61	PVE5F54	R100159489	10/12/2024	7463-0
62	PNV7C99	R100159548	10/12/2024	7455-0
63	RCP5G46	R100159480	10/12/2024	7463-0
64	PZW5D14	AG08834470	11/12/2024	7633-1
65	TCG5E18	R100159609	11/12/2024	7455-0
66	PVE5F54	R100159679	11/12/2024	7455-0
67	QQD4369	R100159779	11/12/2024	7455-0
68	PZG7J54	AG08834766	12/12/2024	5991-0
69	FHI2J21	R100159839	12/12/2024	7455-0
70	SJD4C57	R100159852	12/12/2024	6050-3
71	PVE5F54	R100159941	12/12/2024	7455-0
72	FHI2J21	R100159997	12/12/2024	7455-0
73	QPI8F02	R100160332	13/12/2024	6050-3
74	PVE5F54	R100160220	13/12/2024	7463-0
75	TCG5E18	R100160180	13/12/2024	7463-0
76	HLF6F26	R100160379	14/12/2024	6050-3
77	GPY1H71	R100160383	14/12/2024	6050-3
78	RVA8D28	R100160422	14/12/2024	5673-2
79	QQO8574	R100160462	14/12/2024	7463-0
80	QNC1492	R100160553	14/12/2024	7455-0
81	PVE5F54	R100160576	14/12/2024	7455-0
82	QUX7J52	R100160582	14/12/2024	7455-0
83	AUD1C69	R100160494	14/12/2024	7463-0
84	PZC8H81	R100160676	14/12/2024	7455-0
85	SHO0C75	R100160716	14/12/2024	7455-0
86	QUB0B65	R100160893	15/12/2024	6050-3

87	PWJ1706	R100160953	15/12/2024	7471-0
88	HGU9D37	R100161102	15/12/2024	7455-0
89	HOD4B62	R100161127	15/12/2024	7463-0
90	PAZ8885	R100161151	15/12/2024	7455-0
91	OQW8922	R100161181	15/12/2024	7455-0
92	HLJ0H13	R100161182	15/12/2024	7471-0
93	HRY7545	R100161184	15/12/2024	7455-0
94	RFJ6D13	R100161244	15/12/2024	7455-0
95	PXA9D90	R100161344	16/12/2024	7455-0
96	TCN9B25	R100161217	16/12/2024	7463-0
97	RMG8C84	R100161412	16/12/2024	7455-0
98	HLL1C93	R100161473	17/12/2024	7471-0
99	HKY2B97	R100161679	17/12/2024	7455-0
100	SIV3F41	R100161880	18/12/2024	7471-0
101	PVG0718	AG08834234	19/12/2024	5819-6
102	TCG5E18	AG08832232	19/12/2024	7030-1
103	QGT8H91	R100162101	19/12/2024	7455-0
104	PUB1380	R100162186	19/12/2024	7455-0
105	QNJ2166	R100162216	19/12/2024	7471-0
106	QNZ2J07	AG08826699	20/12/2024	7366-2
107	TCU2G48	AG08835247	20/12/2024	7633-2
108	OUT4E87	AG08835424	21/12/2024	7633-1
109	HJQ8B07	R100162527	21/12/2024	7455-0
110	OQC8102	R100162642	21/12/2024	7455-0
111	RNN9D85	AG08830885	22/12/2024	7056-1
112	QNS7450	R100162794	22/12/2024	7455-0
113	GOC2893	R100163526	22/12/2024	7455-0
114	RUV0F25	AG08829500	25/12/2024	5835-0
115	GDS5I98	R100163763	25/12/2024	7455-0
116	HML1C25	R100164003	25/12/2024	7455-0
117	QQI1G17	R100164098	25/12/2024	7455-0
118	RJE9H77	AG08832272	26/12/2024	5401-0
119	PWB6B73	AG08835452	27/12/2024	7633-1
120	QNZ2J07	AG08834072	27/12/2024	7633-1
121	OXA4H41	AG08835459	27/12/2024	7633-1
122	QUT1175	AG08834261	27/12/2024	5819-6
123	HHX7H07	R100164278	27/12/2024	7455-0
124	RTY6I59	R100164454	27/12/2024	7455-0
125	PXL8656	R100164416	28/12/2024	7455-0
126	HJQ8B07	R100164488	28/12/2024	7455-0
127	DPT2124	R100164325	28/12/2024	7471-0
128	SHZ2H09	R100164779	29/12/2024	7455-0
129	HJQ8B07	R100164825	30/12/2024	7455-0
130	HNX0I97	AG08835347	31/12/2024	5525-0
131	OXK1G29	AG08835381	02/01/2025	5185-1
132	OOM8H06	AG08830991	02/01/2025	5541-4
133	RUC5A56	AG08832283	02/01/2025	7684-1
134	PBJ4D80	AG08836131	02/01/2025	7056-1
135	HJQ8B07	R100165722	02/01/2025	7455-0
136	PWB7806	R100165728	02/01/2025	7455-0
137	PWB7806	R100165758	02/01/2025	7463-0
138	HJB2C41	AG08836655	04/01/2025	5185-1
139	RUO9D77	AG08834283	05/01/2025	5967-0
140	NQH0433	R100166568	05/01/2025	7455-0
141	HJR1A46	AG08836661	06/01/2025	5185-1
142	RNW5G97	AG08836461	09/01/2025	5819-5
143	HJQ5609	R100167217	10/01/2025	5673-2
144	OWV4B39	AG08837807	11/01/2025	7633-1
145	HJQ8B07	R100167467	11/01/2025	7455-0
146	GYR4I46	AG08829086	12/01/2025	5819-6
147	OQQ7373	AG08836479	13/01/2025	5185-1
148	GQR5915	AG08836388	15/01/2025	5541-4
149	PXM1637	AG08835924	15/01/2025	7684-2
150	OQW1G17	AG08835049	16/01/2025	5843-4
151	KWH6046	R100168389	16/01/2025	5673-2
152	OPG5432	AG08829629	17/01/2025	6068-1
153	TCI3E24	AG08835066	17/01/2025	7633-2
154	PYU3I99	AG08835070	17/01/2025	5193-0
155	PYU3I99	AG08835071	17/01/2025	5185-2
156	HFD8258	AG08837868	18/01/2025	6122-0
157	HBN8E37	AG08837875	18/01/2025	5568-0
158	PGT8A79	AG08837518	04/02/2025	5460-0
159	GVO8C01	AG08835813	06/02/2025	7625-1
160	HOI3749	AG08830691	06/02/2025	5550-0
161	SYX7B26	AG08836216	08/02/2025	5541-4
162	NYF2562	AG08832689	08/02/2025	7625-2
163	SHH6E34	R100173370	08/02/2025	7455-0

164	PYB7519	AG08838493	09/02/2025	5193-0
165	SHM5J62	AG08839383	17/02/2025	7366-2
166	OQH9378	AG08839807	18/02/2025	5550-0
167	PVJ9930	AG08826380	19/02/2025	6491-0
168	QWR4D68	AG08834584	21/02/2025	7633-1
169	NPC1B01	R100193783	11/05/2025	7455-0
170	FHF2A72	R100193784	11/05/2025	7455-0
171	OLR3037	R100193785	11/05/2025	7455-0
172	HGR5539	R100193786	11/05/2025	7455-0
173	SIX1C34	R100193787	11/05/2025	7455-0
174	HLD5386	R100193788	11/05/2025	7455-0
175	HKZ6154	R100193789	11/05/2025	7455-0
176	HOC7G44	R100193790	11/05/2025	7455-0
177	SYO0G70	R100193791	11/05/2025	7455-0
178	GZH0117	R100193792	11/05/2025	7455-0
179	GRN5B23	R100193793	11/05/2025	7455-0
180	QNG6B96	R100193794	11/05/2025	7455-0
181	HOD9J61	R100193796	11/05/2025	7455-0
182	SYU5I60	R100193797	11/05/2025	7455-0
183	OPI7145	R100193798	11/05/2025	7455-0
184	HOD9J61	R100193799	11/05/2025	7455-0
185	TCP2B59	R100193800	11/05/2025	7463-0
186	GWF5561	R100193801	11/05/2025	7455-0
187	FLF4A28	R100193802	11/05/2025	7455-0
188	HHX8H75	R100193803	11/05/2025	7455-0
189	QZH7F08	R100193804	11/05/2025	7455-0
190	SIQ7E35	R100193805	11/05/2025	7463-0
191	RFK6E00	R100193806	11/05/2025	7455-0
192	OXF9D22	R100193807	11/05/2025	7463-0
193	DDR9A45	R100193808	11/05/2025	7463-0
194	HMF2J56	R100193809	11/05/2025	7455-0
195	FXD1J91	R100193810	11/05/2025	7455-0
196	TCH4D25	R100193811	11/05/2025	7455-0
197	HJZ2663	R100193812	11/05/2025	7463-0
198	HBC0062	R100193813	11/05/2025	7455-0
199	TDU2B08	R100193814	11/05/2025	7463-0
200	PYP3A78	R100193815	11/05/2025	7463-0
201	TEH0B34	R100193816	11/05/2025	7455-0
202	HAR7I39	R100193817	11/05/2025	7455-0
203	GMF6D40	R100193818	11/05/2025	7455-0
204	HLF2F30	R100193819	11/05/2025	7455-0
205	PYB7888	R100193820	11/05/2025	7455-0
206	TCI4G96	R100193821	11/05/2025	7455-0
207	HKT9A83	R100193822	11/05/2025	7455-0
208	OLY5J40	R100193823	11/05/2025	7455-0
209	FXL4J10	R100193753	11/05/2025	6050-3
210	PWR7379	R100193824	11/05/2025	7455-0
211	QNY2G10	R100193825	11/05/2025	7455-0
212	BXM5A12	R100193826	11/05/2025	7455-0
213	BDT1C93	R100193827	11/05/2025	7455-0
214	OOV8319	R100193828	11/05/2025	7455-0
215	ENY1570	R100193829	11/05/2025	7455-0
216	PUR5690	R100193830	11/05/2025	7455-0
217	HME8I78	R100193831	11/05/2025	7463-0
218	SIC6H67	R100193832	11/05/2025	7455-0
219	GKM7297	R100193833	11/05/2025	7455-0
220	HGU1811	R100193834	11/05/2025	7463-0
221	HHX3052	R100193835	11/05/2025	7455-0
222	HJU6451	R100193837	11/05/2025	7455-0
223	GSM0661	R100193838	11/05/2025	7455-0
224	OUL5F54	R100193839	11/05/2025	7455-0
225	KLI1371	R100193840	11/05/2025	7455-0
226	HCB7J43	R100193841	11/05/2025	7455-0
227	QOB9127	R100193842	11/05/2025	7455-0
228	GYZ1I53	R100193843	11/05/2025	7463-0
229	HFY9E45	R100193754	11/05/2025	6050-3
230	NYD6B71	R100193844	11/05/2025	7463-0
231	EBB7H67	R100193755	11/05/2025	6050-3
232	TLT9D13	R100193845	11/05/2025	7455-0
233	QUL9E51	R100193846	11/05/2025	7455-0
234	TDV7C16	R100193847	11/05/2025	7455-0
235	HCQ9D17	R100193848	11/05/2025	7463-0
236	KYR1A81	R100193849	11/05/2025	7455-0
237	OLR3037	R100193850	11/05/2025	7455-0
238	PYQ1J63	R100193766	11/05/2025	7471-0
239	HHV2C62	R100193767	11/05/2025	7471-0
240	QNO5333	R100193756	11/05/2025	6050-3

241	RNM9B24	R100193752	11/05/2025	5673-2
242	TDV6C66	R100193851	11/05/2025	7455-0
243	STQ2C03	R100193852	11/05/2025	7455-0
244	OPL0E32	R100193747	11/05/2025	5673-2
245	QPV6E73	R100193757	11/05/2025	5673-2
246	GBJ7G51	R100193853	11/05/2025	7455-0
247	HLC4D27	R100193758	11/05/2025	5673-2
248	BBC0B32	R100193759	11/05/2025	5673-2
249	HKY7J83	R100193760	11/05/2025	5673-2
250	HHR7467	R100193761	11/05/2025	5673-2
251	PPM7H22	R100193748	11/05/2025	6050-3
252	QOI7942	R100193854	11/05/2025	7455-0
253	AWW8D35	R100193762	11/05/2025	5673-2
254	HFX4635	R100193763	11/05/2025	5673-2
255	QNK5549	R100193764	11/05/2025	5673-2
256	QOG0873	R100193765	11/05/2025	5673-2
257	GUG8B25	R100193768	11/05/2025	5673-2
258	GVP7019	R100193769	11/05/2025	5673-2
259	JLX3322	R100193771	11/05/2025	5673-2
260	OJS6B88	R100193772	11/05/2025	5673-2
261	PWE8541	R100193855	11/05/2025	7455-0
262	HIX3H30	R100193773	11/05/2025	5673-2
263	GBJ7G51	R100193857	11/05/2025	7455-0
264	HFY3A17	R100193858	11/05/2025	7463-0
265	HIY5286	R100193859	11/05/2025	7455-0
266	GTN5E75	R100193774	11/05/2025	5673-2
267	TDY3F03	R100193775	11/05/2025	5673-2
268	SHD0D50	R100193776	11/05/2025	5673-2
269	QOK0I49	R100193777	11/05/2025	5673-2
270	HAI5B55	R100193778	11/05/2025	5673-2
271	PXS3G39	R100193861	11/05/2025	7455-0
272	RUD1H53	R100193779	11/05/2025	5673-2
273	GRF4381	R100193780	11/05/2025	5673-2
274	HMN6605	R100193781	11/05/2025	5673-2
275	IYE3F57	R100193782	11/05/2025	5673-2
276	RKN2C05	R100193862	11/05/2025	5673-2
277	HEX6I79	R100193863	11/05/2025	5673-2
278	FCP5C52	R100193749	11/05/2025	6050-3
279	HKT9A83	R100193864	11/05/2025	7455-0
280	GBJ7G51	R100193865	11/05/2025	7463-0
281	HLS7245	R100193866	11/05/2025	7455-0
282	OWX2137	R100193867	11/05/2025	7455-0
283	QUM3I72	R100193868	11/05/2025	7455-0
284	RUU8J07	R100193869	11/05/2025	7455-0
285	HAA9A09	R100193870	11/05/2025	7455-0
286	OQZ6764	R100193878	11/05/2025	7463-0
287	PZV3868	R100193871	11/05/2025	5673-2
288	RMK3E43	R100193879	11/05/2025	7455-0
289	GYB1580	R100193751	11/05/2025	6050-3
290	GIC1D54	R100193880	11/05/2025	7455-0
291	RVC4H40	R100193881	11/05/2025	7455-0
292	PXV6E54	R100193882	11/05/2025	7455-0
293	STH6J02	R100193883	11/05/2025	7455-0
294	RFW7J01	R100193884	11/05/2025	7463-0
295	PXX7762	R100193872	11/05/2025	5673-2
296	RTZ7J47	R100193885	11/05/2025	7455-0
297	TDW1E13	R100193886	11/05/2025	7455-0
298	GZH0117	R100193887	11/05/2025	7455-0
299	HKC9H05	R100193888	11/05/2025	7455-0
300	QXZ7D51	R100193889	11/05/2025	7455-0
301	QNU2624	R100193890	11/05/2025	7455-0
302	DDR9A45	R100193891	11/05/2025	7455-0
303	TDG0F98	R100193892	11/05/2025	7455-0
304	RUV0E96	R100193893	11/05/2025	7455-0
305	PYQ1J63	R100193895	11/05/2025	7463-0
306	PYD9286	R100193896	11/05/2025	7455-0
307	RNM9B24	R100193897	11/05/2025	7455-0
308	QPS9C95	R100193743	11/05/2025	6050-3
309	SIY0G63	R100193898	11/05/2025	7455-0
310	NYG9C44	R100193744	11/05/2025	6050-3
311	GZF7E67	R100193745	11/05/2025	6050-3
312	RVK6C87	R100193899	11/05/2025	7455-0
313	BZC8D70	R100193746	11/05/2025	6050-3
314	FBS7J25	R100193900	11/05/2025	7455-0
315	HLF2E27	R100193901	11/05/2025	7463-0
316	GBJ7G51	R100193902	11/05/2025	7455-0
317	HDY1F99	R100193903	11/05/2025	7463-0

318	HDR8937	R100193904	11/05/2025	7455-0
319	KYQ4J56	R100193905	11/05/2025	7455-0
320	HNU8048	R100193906	11/05/2025	7455-0
321	PUW3E36	R100193907	11/05/2025	7463-0
322	HGX0C17	R100193908	11/05/2025	7455-0
323	HOK8977	R100193909	11/05/2025	7455-0
324	HBH0544	R100193910	11/05/2025	7455-0
325	RVQ6E58	R100193911	11/05/2025	7455-0
326	PZT4B86	R100193912	11/05/2025	7455-0
327	OGR5H58	R100193913	11/05/2025	7455-0
328	HGO6E32	R100193914	11/05/2025	7463-0
329	ENA8I71	R100193915	11/05/2025	7455-0
330	HIC4708	R100193916	11/05/2025	7463-0
331	HCY7A94	R100193917	11/05/2025	7455-0
332	OPE8A32	R100193918	11/05/2025	7455-0
333	HBA4D55	R100193919	11/05/2025	7455-0
334	KRT4H68	R100193920	11/05/2025	7463-0
335	FPY5461	R100193921	11/05/2025	7455-0
336	GYU9D14	R100193922	11/05/2025	7463-0
337	PWT9039	R100193923	11/05/2025	7455-0
338	HHB3A92	R100193924	11/05/2025	7455-0
339	SRG4H03	R100193925	11/05/2025	7455-0
340	PUT4755	R100193926	11/05/2025	7455-0
341	TDQ0A08	R100193927	11/05/2025	7455-0
342	RUF4I22	R100193928	11/05/2025	7455-0
343	HEJ3473	R100193929	11/05/2025	7455-0
344	HDR8439	R100193930	11/05/2025	7455-0
345	HAO1D39	R100193931	11/05/2025	7455-0
346	QQR0251	R100193932	11/05/2025	7455-0
347	FXN2H65	R100193933	11/05/2025	7455-0
348	HJE1948	R100193934	11/05/2025	7455-0
349	GZS6145	R100193936	11/05/2025	7455-0
350	PJL5E36	R100193937	11/05/2025	7455-0
351	QMY5B21	R100193938	11/05/2025	7455-0
352	OQC1456	R100193873	11/05/2025	7471-0
353	GXD2C55	R100193939	11/05/2025	7455-0
354	QUW0079	R100193940	11/05/2025	7455-0
355	HKL7I67	R100193874	11/05/2025	7471-0
356	ORA9320	R100193941	11/05/2025	7455-0
357	HMA4F00	R100193942	11/05/2025	7455-0
358	RUM5G88	R100193943	11/05/2025	7455-0
359	GTW8F99	R100193944	11/05/2025	7463-0
360	PYZ9H24	R100193945	11/05/2025	7455-0
361	GSI4775	R100193946	11/05/2025	7455-0
362	NYD9A24	R100193947	11/05/2025	7455-0
363	BZA9D64	R100193948	11/05/2025	7455-0
364	ORB3G80	R100193949	11/05/2025	7455-0
365	QXV3B02	R100193950	11/05/2025	7463-0
366	QXI7307	R100193951	11/05/2025	7455-0
367	OPH7067	R100193952	11/05/2025	7455-0
368	EAG0B55	R100193953	11/05/2025	7455-0
369	RFG5C78	R100193954	11/05/2025	7455-0
370	SHP8D68	R100193955	11/05/2025	7455-0
371	QND7144	R100193956	11/05/2025	7455-0
372	GSW6292	R100193957	11/05/2025	7455-0
373	QXV2I69	R100193958	11/05/2025	7463-0
374	HJQ9E44	R100193959	11/05/2025	7455-0
375	QXO9J66	R100193960	11/05/2025	7455-0
376	HKK5409	R100193961	11/05/2025	7455-0
377	RFY2G03	R100193962	11/05/2025	7455-0
378	PWP8094	R100193963	11/05/2025	7455-0
379	HHP3539	R100193964	11/05/2025	7455-0
380	HJQ6J73	R100193965	11/05/2025	7463-0
381	RHL0D12	R100193966	11/05/2025	7455-0
382	PXL4B37	R100193967	11/05/2025	7455-0
383	TDP2J06	R100193968	11/05/2025	7463-0
384	NNE4C37	R100193969	11/05/2025	7455-0
385	RVN4H08	R100193970	11/05/2025	7455-0
386	RTM4I89	R100193971	11/05/2025	7455-0
387	HKE8554	R100193972	11/05/2025	7455-0
388	OQG1J31	R100193973	11/05/2025	7455-0
389	HAM4989	R100193974	11/05/2025	7455-0
390	GWK1924	R100193975	11/05/2025	7455-0
391	PVL7F39	R100193976	11/05/2025	7455-0
392	NXZ1514	R100193977	11/05/2025	7455-0
393	HFW5E95	R100193978	11/05/2025	7463-0
394	PZL4J32	R100193979	11/05/2025	7455-0

395	DRO2A79	R100193980	11/05/2025	7455-0
396	QPS2188	R100193981	11/05/2025	7455-0
397	HIB1I08	R100193875	11/05/2025	7471-0
398	QMQ3G07	R100193982	11/05/2025	7463-0
399	RFD9J29	R100193984	11/05/2025	7455-0
400	TCY0J02	R100193985	11/05/2025	7455-0
401	GFS5C45	R100193986	11/05/2025	7463-0
402	STA0A62	R100193987	11/05/2025	7455-0
403	PYM3J02	R100193988	11/05/2025	7455-0
404	SBA2D21	R100193989	11/05/2025	7455-0
405	RMK5F67	R100193990	11/05/2025	7455-0
406	RIV3E08	R100193991	11/05/2025	7455-0
407	GXZ6378	R100193992	11/05/2025	7455-0
408	QQR0251	R100193993	11/05/2025	7463-0
409	OLS7206	R100193876	11/05/2025	7471-0
410	OXJ9J37	R100193994	11/05/2025	7463-0
411	PZW1509	R100193995	11/05/2025	7455-0
412	HBA4F93	R100193996	11/05/2025	7455-0
413	HOF9E08	R100193997	11/05/2025	7463-0
414	HEA5E54	R100193998	11/05/2025	7455-0
415	QUL0412	R100193999	11/05/2025	7463-0
416	PUR9J53	R100194000	11/05/2025	7455-0
417	GZN5628	R100194001	11/05/2025	7455-0
418	SYX4I38	R100194002	11/05/2025	7455-0
419	HGU0F49	R100194003	11/05/2025	7455-0
420	QNK2000	R100194004	11/05/2025	7455-0
421	GTK7680	R100194005	11/05/2025	7455-0
422	SYG4E21	R100194006	11/05/2025	7455-0
423	PBV4C18	R100194007	11/05/2025	7455-0
424	HKT9A83	R100194008	11/05/2025	7455-0
425	HNK6C83	R100194009	11/05/2025	7455-0
426	HFC8682	R100194010	11/05/2025	7455-0
427	RNC0F42	R100194011	11/05/2025	7463-0
428	PYA3539	R100194012	11/05/2025	7463-0
429	KUS3201	R100194013	11/05/2025	7463-0
430	OQK1D44	R100194014	11/05/2025	7455-0
431	PXM0J73	R100194015	11/05/2025	7455-0
432	GYW3044	R100194016	11/05/2025	7455-0
433	TCH4D25	R100194017	11/05/2025	7463-0
434	EZZ1991	R100194018	11/05/2025	7455-0
435	SHS2F15	R100194019	11/05/2025	7455-0
436	LQE3975	R100194020	11/05/2025	7455-0
437	GQO8747	R100194021	11/05/2025	7455-0
438	QNI3054	R100194022	11/05/2025	7455-0
439	JQV9492	R100194023	11/05/2025	7455-0
440	GRR7J47	R100194024	11/05/2025	7455-0
441	KOA7C15	R100194025	11/05/2025	7463-0
442	HCM8B41	R100194026	11/05/2025	7455-0
443	RFA0J42	R100194027	11/05/2025	7455-0
444	SYS6B95	R100194028	11/05/2025	7455-0
445	HND9753	R100194029	11/05/2025	7455-0
446	HGO7507	R100194030	11/05/2025	7455-0
447	PJL5E36	R100194031	11/05/2025	7455-0
448	OLD2D83	R100194032	11/05/2025	7455-0
449	DQK0654	R100194033	11/05/2025	7455-0
450	HGU6651	R100194034	11/05/2025	7455-0
451	PVK2J48	R100194035	11/05/2025	7455-0
452	OWT4G47	R100194036	11/05/2025	7463-0
453	QPV7230	R100194037	11/05/2025	7463-0
454	QXD8764	R100194038	11/05/2025	7455-0
455	OPA4F53	R100194039	11/05/2025	7455-0
456	OWU0G14	R100194040	11/05/2025	7455-0
457	SIM8J82	R100194041	11/05/2025	7455-0
458	HNE4208	R100194042	11/05/2025	7455-0
459	HNR6660	R100194043	11/05/2025	7455-0
460	HFG0838	R100194044	11/05/2025	7455-0
461	QQR0251	R100194045	11/05/2025	7455-0
462	TDA4F58	R100194046	11/05/2025	7455-0
463	HCA8950	R100194047	11/05/2025	7455-0
464	GQB6252	R100194048	11/05/2025	7455-0
465	QND3451	R100194049	11/05/2025	7455-0
466	QOM5F61	R100194050	11/05/2025	7463-0
467	OWV6486	R100194051	11/05/2025	7455-0
468	HHX1I23	R100194052	11/05/2025	7455-0
469	HLH8985	R100194053	11/05/2025	7463-0
470	PZA5B88	R100194054	11/05/2025	7455-0
471	OLS1D95	R100194055	11/05/2025	7455-0

472	PXO5226	R100194056	11/05/2025	7455-0
473	HMD0453	R100194057	11/05/2025	7455-0
474	HII9D66	R100194058	11/05/2025	7455-0
475	RTW0H76	R100194059	11/05/2025	7455-0
476	QXI7448	R100194060	11/05/2025	7455-0
477	HYC4E78	R100194061	11/05/2025	7455-0
478	OLV5G76	R100194062	11/05/2025	7463-0
479	QMR5E24	R100194063	11/05/2025	7455-0
480	OWZ0D02	R100194064	11/05/2025	7455-0
481	PYH9320	R100194065	11/05/2025	7455-0
482	OQX9661	R100194066	11/05/2025	7455-0
483	OOY2061	R100194067	11/05/2025	7455-0
484	HHV2C62	R100194068	11/05/2025	7455-0
485	HKO9741	R100194069	11/05/2025	7455-0
486	HAB0909	R100194070	11/05/2025	7455-0
487	RTS4G30	R100194071	11/05/2025	7455-0
488	GWC0692	R100194072	11/05/2025	7455-0
489	OPN0092	R100194073	11/05/2025	7455-0
490	HHI3288	R100194074	11/05/2025	7455-0
491	HHX7B62	R100194075	11/05/2025	7455-0
492	RUO4F78	R100194076	11/05/2025	7463-0
493	MTG3696	R100194077	11/05/2025	7455-0
494	QNA8H11	R100193877	11/05/2025	7471-0
495	GSM4B46	R100194078	11/05/2025	7455-0
496	HOJ2848	R100194079	11/05/2025	7455-0
497	HCF0052	R100194080	11/05/2025	7455-0
498	FIO5I52	R100194081	11/05/2025	7455-0
499	RFK6E00	R100194082	11/05/2025	7455-0
500	RTP3D63	AM03577108	11/05/2025	5541-1
501	NTO3E98	AM03577107	11/05/2025	5525-0
502	PYV3472	R100194083	11/05/2025	7463-0
503	OVC9F74	R100194084	11/05/2025	7455-0
504	OWW6I41	R100194085	11/05/2025	7463-0
505	LTV2I39	R100194086	11/05/2025	7463-0
506	PWH5349	R100194087	11/05/2025	7455-0
507	OQM7B36	R100194088	11/05/2025	7455-0
508	HDZ1G09	R100194089	11/05/2025	7463-0
509	PWM6282	R100194090	11/05/2025	7455-0
510	GXW1I21	R100194324	12/05/2025	7455-0
511	QNK4C66	R100194325	12/05/2025	7455-0
512	QXO8J93	R100194286	12/05/2025	7455-0
513	HKK0876	R100194291	12/05/2025	7455-0
514	RFE8F08	R100194295	12/05/2025	7455-0
515	NWE4I71	R100194306	12/05/2025	7455-0
516	HKH6566	R100194311	12/05/2025	7463-0
517	KLD6147	R100194314	12/05/2025	7463-0
518	QXR0H19	R100194321	12/05/2025	7455-0
519	HMZ4547	R100194326	12/05/2025	7455-0
520	RMG8A42	R100194328	12/05/2025	7455-0
521	REV2A58	R100194329	12/05/2025	7455-0
522	PUW3E36	R100194331	12/05/2025	7455-0
523	OWJ4E13	R100194332	12/05/2025	7455-0
524	SYN4D04	R100194333	12/05/2025	7455-0
525	HIT8396	R100194334	12/05/2025	7455-0
526	DMR4C75	R100194335	12/05/2025	7455-0
527	PUM5B69	R100194336	12/05/2025	7455-0
528	QUZ7H21	R100194337	12/05/2025	7455-0
529	RMT5D71	R100194091	12/05/2025	7455-0
530	SUM6H80	R100194092	12/05/2025	7455-0
531	QRD8D61	R100194093	12/05/2025	7463-0
532	PVI4D69	R100194094	12/05/2025	7455-0
533	PUL6H81	R100194095	12/05/2025	7455-0
534	DJX6C47	R100194096	12/05/2025	7455-0
535	TDT7G88	R100194097	12/05/2025	7463-0
536	HLB7F30	R100194098	12/05/2025	7455-0
537	SHU1G43	R100194100	12/05/2025	7455-0
538	QXG5I94	R100194101	12/05/2025	7455-0
539	QMT2960	R100194102	12/05/2025	7455-0
540	QWU1478	R100194104	12/05/2025	7455-0
541	TCR9I90	R100194105	12/05/2025	7455-0
542	HGK3656	R100194106	12/05/2025	7455-0
543	HNL8D65	R100194107	12/05/2025	7463-0
544	OQS6604	R100194109	12/05/2025	7455-0
545	QRD8D61	R100194111	12/05/2025	7471-0
546	QPW5608	R100194113	12/05/2025	7455-0
547	HJR7D41	R100194114	12/05/2025	7455-0
548	RFK5J05	R100194116	12/05/2025	7455-0

549	RNL6E17	R100194117	12/05/2025	7463-0
550	SIN9G25	R100194119	12/05/2025	7455-0
551	GYY3J36	R100194121	12/05/2025	6050-3
552	SIT8D70	R100194122	12/05/2025	7455-0
553	AVP0F74	R100194123	12/05/2025	7455-0
554	PZH5429	R100194124	12/05/2025	7455-0
555	RUU2J70	R100194125	12/05/2025	7455-0
556	EZR4C39	R100194126	12/05/2025	7455-0
557	SHF1H04	R100194127	12/05/2025	7455-0
558	HJQ7G74	R100194128	12/05/2025	7455-0
559	KEZ9G91	R100194130	12/05/2025	7463-0
560	PWK9B76	R100194131	12/05/2025	7455-0
561	PVK3A66	R100194132	12/05/2025	7455-0
562	HTQ4J36	R100194133	12/05/2025	7455-0
563	HNI6C70	R100194134	12/05/2025	7455-0
564	AVT6A87	R100194135	12/05/2025	7455-0
565	TEH4G32	R100194136	12/05/2025	7455-0
566	QOP1C00	R100194137	12/05/2025	7455-0
567	SJG0G64	R100194138	12/05/2025	6050-3
568	LSZ4G27	R100194139	12/05/2025	7455-0
569	HHF8E02	R100194140	12/05/2025	7455-0
570	QQG2F52	R100194141	12/05/2025	7455-0
571	LRP2F25	R100194142	12/05/2025	7463-0
572	HED0892	R100194143	12/05/2025	6050-3
573	HBS5079	R100194144	12/05/2025	7455-0
574	HIM7H47	R100194145	12/05/2025	7455-0
575	RTO7J56	R100194146	12/05/2025	7455-0
576	MUR7991	R100194147	12/05/2025	6050-3
577	EGJ8D52	R100194148	12/05/2025	6050-3
578	OWS2A04	R100194149	12/05/2025	7455-0
579	GAE2I60	R100194150	12/05/2025	7455-0
580	PWK6I49	R100194151	12/05/2025	7463-0
581	RFH4A52	R100194153	12/05/2025	6050-3
582	SHC5G99	R100194154	12/05/2025	7463-0
583	HLU6F96	R100194155	12/05/2025	5673-2
584	OXE6G82	R100194156	12/05/2025	6050-3
585	HAK6C76	R100194157	12/05/2025	5673-2
586	SIX1H85	R100194158	12/05/2025	5673-2
587	PUU2A53	R100194159	12/05/2025	5673-2
588	QPA7I35	R100194160	12/05/2025	7463-0
589	QWS8423	R100194103	12/05/2025	5673-2
590	QXU7I16	R100194108	12/05/2025	5673-2
591	GZX0E34	R100194161	12/05/2025	7455-0
592	GUC1253	R100194110	12/05/2025	5673-2
593	SHH2I96	R100194162	12/05/2025	7455-0
594	LUJ9G38	R100194115	12/05/2025	5673-2
595	EPJ0E37	R100194118	12/05/2025	5673-2
596	SHF7G00	R100194163	12/05/2025	7455-0
597	QRD8D61	R100194164	12/05/2025	7455-0
598	OWR7369	R100194120	12/05/2025	6050-3
599	GBJ7G51	R100194165	12/05/2025	7471-0
600	SSD9E76	R100194166	12/05/2025	7455-0
601	FKG3J52	R100194167	12/05/2025	7455-0
602	SYQ0I16	R100194168	12/05/2025	7455-0
603	RFN9I92	R100194170	12/05/2025	7455-0
604	RJQ5G11	R100194169	12/05/2025	7455-0
605	FCZ6D73	R100194171	12/05/2025	7455-0
606	PZB1D31	R100194172	12/05/2025	7455-0
607	RMT9G68	R100194173	12/05/2025	7455-0
608	HAY6B04	R100194174	12/05/2025	6050-3
609	RNL6E17	R100194175	12/05/2025	7455-0
610	PYV9060	R100194176	12/05/2025	6050-3
611	QQS3821	R100194178	12/05/2025	7455-0
612	HMU4H93	R100194179	12/05/2025	7455-0
613	PAP8E95	R100194180	12/05/2025	7455-0
614	RUA2E61	R100194181	12/05/2025	7455-0
615	RNE8B61	R100194182	12/05/2025	6050-3
616	OME3D71	R100194183	12/05/2025	7455-0
617	GSZ4573	R100194184	12/05/2025	7455-0
618	QRD8D61	R100194185	12/05/2025	7455-0
619	SIU5F83	R100194186	12/05/2025	7455-0
620	KYK9A71	R100194187	12/05/2025	7463-0
621	SYL0J09	R100194188	12/05/2025	7455-0
622	HKA5B28	R100194189	12/05/2025	7455-0
623	HDL6008	R100194190	12/05/2025	7455-0
624	TDW1E13	R100194191	12/05/2025	7455-0
625	DJX6C47	R100194193	12/05/2025	7471-0

626	HGU1811	R100194194	12/05/2025	7455-0
627	NYA7F03	R100194195	12/05/2025	7455-0
628	QXD3H84	R100194196	12/05/2025	7455-0
629	HEG8C86	R100194197	12/05/2025	7455-0
630	NSY9D37	R100194198	12/05/2025	7455-0
631	PZN2F96	R100194199	12/05/2025	7455-0
632	HJU1345	R100194200	12/05/2025	7455-0
633	QXO8E57	R100194201	12/05/2025	7455-0
634	QXN5B85	R100194202	12/05/2025	7455-0
635	OPP4H55	R100194203	12/05/2025	7455-0
636	QMK5I54	R100194204	12/05/2025	7455-0
637	SYN4D04	R100194205	12/05/2025	7455-0
638	LRR4G44	R100194206	12/05/2025	7455-0
639	OPX7J10	R100194207	12/05/2025	7455-0
640	NWH6544	R100194209	12/05/2025	7455-0
641	HIK1J36	R100194210	12/05/2025	7455-0
642	TDN6J70	R100194211	12/05/2025	7455-0
643	HKL7I67	R100194213	12/05/2025	7471-0
644	OPK0367	R100194215	12/05/2025	7455-0
645	SYL9I65	R100194217	12/05/2025	7463-0
646	PWI9578	R100194219	12/05/2025	7455-0
647	SSU2J73	R100194227	12/05/2025	7455-0
648	HHU1922	R100194228	12/05/2025	7463-0
649	GIC0H01	R100194229	12/05/2025	7455-0
650	PYH8694	R100194230	12/05/2025	7455-0
651	HKT0I25	R100194232	12/05/2025	7455-0
652	GYF8H15	R100194233	12/05/2025	7455-0
653	OQX3302	R100194234	12/05/2025	7455-0
654	FXS0E31	R100194235	12/05/2025	7455-0
655	QNK9042	R100194236	12/05/2025	7463-0
656	QNK9042	R100194237	12/05/2025	7455-0
657	HNA5J94	R100194238	12/05/2025	7455-0
658	HBH7275	R100194239	12/05/2025	7455-0
659	QXB2083	R100194240	12/05/2025	7455-0
660	PUG1D31	R100194241	12/05/2025	7455-0
661	HLD5B96	R100194242	12/05/2025	7463-0
662	GYI5I69	R100194244	12/05/2025	7455-0
663	HNZ1G34	R100194245	12/05/2025	7455-0
664	RFM9H62	R100194246	12/05/2025	7455-0
665	RMT9A08	R100194247	12/05/2025	7463-0
666	GTB7505	R100194248	12/05/2025	7455-0
667	MTU0A91	R100194249	12/05/2025	7455-0
668	RMK2G81	R100194250	12/05/2025	7455-0
669	RTB7F26	R100194251	12/05/2025	7455-0
670	SJG1B30	R100194252	12/05/2025	7463-0
671	HDL8560	R100194253	12/05/2025	7463-0
672	HHB9E34	R100194254	12/05/2025	7455-0
673	NFY3841	R100194255	12/05/2025	7455-0
674	QOM8H62	R100194256	12/05/2025	7455-0
675	QFT5F46	R100194257	12/05/2025	7455-0
676	HLH3C42	R100194258	12/05/2025	7455-0
677	PWQ7635	R100194259	12/05/2025	7455-0
678	SYA2B35	R100194260	12/05/2025	7455-0
679	GTN5H77	R100194261	12/05/2025	7471-0
680	QKT3J98	R100194262	12/05/2025	7455-0
681	SYM6A84	R100194263	12/05/2025	7455-0
682	QMY5E37	R100194264	12/05/2025	7455-0
683	TDN6J70	R100194265	12/05/2025	7455-0
684	PWQ7635	R100194266	12/05/2025	7463-0
685	GWJ2105	R100194267	12/05/2025	7455-0
686	GYA3E21	R100194268	12/05/2025	7455-0
687	RVG7E30	R100194269	12/05/2025	7455-0
688	HMQ9779	R100194208	12/05/2025	7455-0
689	HJO1796	R100194212	12/05/2025	7455-0
690	PFL2I73	R100194214	12/05/2025	7455-0
691	HNM8H64	R100194216	12/05/2025	7455-0
692	HFG0331	R100194218	12/05/2025	7463-0
693	TCT3C76	R100194220	12/05/2025	7455-0
694	HJD5417	R100194221	12/05/2025	7455-0
695	HGU1855	R100194222	12/05/2025	7455-0
696	HJO8I56	R100194223	12/05/2025	7455-0
697	JRC9540	R100194224	12/05/2025	7455-0
698	TDJ8A82	R100194225	12/05/2025	7455-0
699	QUH1B93	R100194226	12/05/2025	7455-0
700	QOC3D04	R100194231	12/05/2025	7455-0
701	GZF2122	R100194243	12/05/2025	7455-0
702	PUF3I43	R100194270	12/05/2025	7455-0

703	HOG3B24	R100194271	12/05/2025	7455-0
704	HDD3685	R100194272	12/05/2025	7455-0
705	HLG9391	R100194273	12/05/2025	7455-0
706	HNU6650	R100194274	12/05/2025	7455-0
707	TJN3H80	R100194275	12/05/2025	7463-0
708	GZW8437	R100194276	12/05/2025	7463-0
709	PIQ9J78	R100194277	12/05/2025	7455-0
710	HEW3B83	R100194278	12/05/2025	7455-0
711	UAI9F71	R100194279	12/05/2025	7463-0
712	RTX0H82	R100194280	12/05/2025	7455-0
713	GFV5G32	R100194281	12/05/2025	7455-0
714	GUI0J09	R100194282	12/05/2025	7455-0
715	GXR7768	R100194283	12/05/2025	7455-0
716	QOV6A43	R100194284	12/05/2025	7455-0
717	OPN2H27	R100194285	12/05/2025	7455-0
718	RMS7H70	R100194287	12/05/2025	7455-0
719	QNQ0E71	R100194288	12/05/2025	7455-0
720	QPZ4288	R100194289	12/05/2025	7455-0
721	QNQ1B09	R100194290	12/05/2025	7455-0
722	QPA4178	R100194292	12/05/2025	7463-0
723	RUD8J10	R100194293	12/05/2025	7455-0
724	HCL1F17	R100194294	12/05/2025	7455-0
725	QPZ4A62	R100194296	12/05/2025	7455-0
726	SVX6G37	R100194297	12/05/2025	7455-0
727	OWJ9809	R100194298	12/05/2025	7455-0
728	GQQ2E98	R100194299	12/05/2025	7455-0
729	AIV7869	R100194300	12/05/2025	7463-0
730	HJR7D41	R100194301	12/05/2025	7455-0
731	OPD2B68	R100194302	12/05/2025	7455-0
732	HGH0C31	R100194303	12/05/2025	7463-0
733	QWZ8477	R100194304	12/05/2025	7455-0
734	PYV9060	R100194305	12/05/2025	7455-0
735	EXL5H93	R100194307	12/05/2025	7455-0
736	QXV5J81	R100194308	12/05/2025	7455-0
737	PUF3I43	R100194309	12/05/2025	7463-0
738	HCF0H00	R100194310	12/05/2025	7455-0
739	QQQ8843	R100194312	12/05/2025	7463-0
740	HJM3G91	R100194313	12/05/2025	7455-0
741	HOH0760	R100194315	12/05/2025	7471-0
742	QXI3G38	R100194338	12/05/2025	7463-0
743	QRD8D61	R100194316	12/05/2025	7471-0
744	ENQ9D30	R100194317	12/05/2025	7455-0
745	GVQ0E94	R100194318	12/05/2025	7455-0
746	OQF3G96	R100194319	12/05/2025	7463-0
747	HKI1F99	R100194320	12/05/2025	7455-0
748	HJR7D41	R100194322	12/05/2025	7455-0
749	KPY3C01	R100194323	12/05/2025	7455-0
750	QXQ1J07	R100194381	13/05/2025	7455-0
751	GYI8023	R100194382	13/05/2025	7455-0
752	RUP4E78	R100194383	13/05/2025	7455-0
753	RDP5C22	R100194384	13/05/2025	7455-0
754	HKD2351	R100194385	13/05/2025	7455-0
755	SIA0A22	R100194386	13/05/2025	7455-0
756	SHS9H61	R100194387	13/05/2025	7455-0
757	TCV0A24	R100194388	13/05/2025	7455-0
758	GYE0790	R100194389	13/05/2025	7455-0
759	OWT1H10	R100194390	13/05/2025	7455-0
760	QUF4632	R100194391	13/05/2025	7455-0
761	RNZ2F10	R100194392	13/05/2025	7455-0
762	PXC0887	R100194393	13/05/2025	7455-0
763	QCJ5C81	R100194394	13/05/2025	7455-0
764	RNU3A82	R100194395	13/05/2025	7455-0
765	SYV0H72	R100194396	13/05/2025	7455-0
766	AMZ6376	R100194397	13/05/2025	7455-0
767	JIU4681	R100194398	13/05/2025	7455-0
768	HGC2944	R100194399	13/05/2025	7455-0
769	AWE0F47	R100194400	13/05/2025	7455-0
770	RTF6J16	R100194369	13/05/2025	7463-0
771	PVZ7357	R100194401	13/05/2025	7455-0
772	QXU7I16	R100194339	13/05/2025	6050-3
773	OPQ1328	R100194402	13/05/2025	7455-0
774	JFI5F67	R100194403	13/05/2025	7455-0
775	HBC0062	R100194341	13/05/2025	6050-3
776	QNX5B49	R100194342	13/05/2025	6050-3
777	HZK6I94	R100194404	13/05/2025	7455-0
778	GBJ7G51	R100194368	13/05/2025	7463-0
779	GZE0D70	R100194405	13/05/2025	7455-0

780	HOJ9A17	R100194406	13/05/2025	7455-0
781	RFT1I43	R100194407	13/05/2025	7455-0
782	EMF4626	R100194367	13/05/2025	7463-0
783	LSL5340	R100194366	13/05/2025	7463-0
784	GYD3I30	R100194408	13/05/2025	7455-0
785	JUY1J50	R100194409	13/05/2025	7455-0
786	GXR0H82	R100194410	13/05/2025	7455-0
787	QWY7G49	R100194411	13/05/2025	7455-0
788	HLJ0403	R100194422	13/05/2025	7455-0
789	SHG6H79	R100194365	13/05/2025	7463-0
790	HJJ2008	R100194423	13/05/2025	7455-0
791	HLG1760	R100194424	13/05/2025	7455-0
792	HEG4882	R100194425	13/05/2025	7455-0
793	SHV2H36	R100194426	13/05/2025	7455-0
794	HIV4433	R100194427	13/05/2025	7455-0
795	QXH2G64	R100194428	13/05/2025	7455-0
796	QXB8871	R100194343	13/05/2025	5673-2
797	SJA0G27	R100194429	13/05/2025	7455-0
798	PXA8387	R100194344	13/05/2025	5673-2
799	QNH8049	R100194345	13/05/2025	5673-2
800	NYG9801	R100194430	13/05/2025	7455-0
801	PJN6C98	R100194431	13/05/2025	7455-0
802	HMO6H53	R100194346	13/05/2025	5673-2
803	TDC4A55	R100194348	13/05/2025	6050-3
804	QUR3E53	R100194432	13/05/2025	7455-0
805	IOC4I69	R100194349	13/05/2025	5673-2
806	QPU8A56	R100194350	13/05/2025	5673-2
807	TDL3F88	R100194364	13/05/2025	7463-0
808	TBD8F06	R100194351	13/05/2025	6050-3
809	TDU5B60	R100194352	13/05/2025	5673-2
810	JUY1J50	R100194433	13/05/2025	7455-0
811	TDU9I90	R100194353	13/05/2025	5673-2
812	HAM4303	R100194354	13/05/2025	6050-3
813	SIA8D20	R100194370	13/05/2025	7463-0
814	GNI6623	R100194355	13/05/2025	6050-3
815	ELJ7A36	R100194356	13/05/2025	5673-2
816	TCQ9I68	R100194435	13/05/2025	7455-0
817	CMA2282	R100194357	13/05/2025	6050-3
818	GYI0711	R100194436	13/05/2025	7455-0
819	SHH0G69	R100194437	13/05/2025	7455-0
820	MDX4802	R100194438	13/05/2025	7455-0
821	QOY5C10	R100194439	13/05/2025	7455-0
822	GZP4132	R100194440	13/05/2025	7455-0
823	OQR2G71	R100194441	13/05/2025	7455-0
824	SIA8D83	R100194442	13/05/2025	7455-0
825	SYL8A92	R100194443	13/05/2025	7455-0
826	HJQ9523	R100194444	13/05/2025	7455-0
827	GEA1H75	R100194445	13/05/2025	7455-0
828	QOF5830	R100194358	13/05/2025	6050-3
829	HGU2I54	R100194371	13/05/2025	7463-0
830	QPU6401	R100194446	13/05/2025	7455-0
831	SIX1G10	R100194359	13/05/2025	5673-2
832	HIU6030	R100194447	13/05/2025	7455-0
833	MSA8924	R100194448	13/05/2025	7455-0
834	SJL3E42	R100194360	13/05/2025	5673-2
835	HJX8420	R100194361	13/05/2025	5673-2
836	TDZ3D44	R100194449	13/05/2025	7455-0
837	PWA0995	R100194450	13/05/2025	7455-0
838	GYD3I30	R100194451	13/05/2025	7455-0
839	GYB9I25	R100194452	13/05/2025	7455-0
840	SYP4H07	R100194372	13/05/2025	7463-0
841	EFT5848	R100194453	13/05/2025	7455-0
842	GZO8563	R100194376	13/05/2025	7463-0
843	FMW5J36	R100194454	13/05/2025	7455-0
844	OWU7D01	R100194456	13/05/2025	7455-0
845	RUL6D12	R100194362	13/05/2025	7471-0
846	OPD9F27	R100194457	13/05/2025	7455-0
847	HFE0902	R100194377	13/05/2025	7463-0
848	QUC7I89	R100194458	13/05/2025	7455-0
849	OPY2435	R100194459	13/05/2025	7455-0
850	OYO5D78	R100194460	13/05/2025	7455-0
851	ERT8H49	R100194461	13/05/2025	7455-0
852	HEG9499	R100194462	13/05/2025	7455-0
853	HKR0002	R100194463	13/05/2025	7455-0
854	GXO3539	R100194464	13/05/2025	7455-0
855	OPO6810	R100194378	13/05/2025	7463-0
856	TDE9C33	R100194465	13/05/2025	7455-0

857	KJV5674	R100194466	13/05/2025	7455-0
858	GTZ3066	R100194467	13/05/2025	7455-0
859	SIP3I34	R100194468	13/05/2025	7455-0
860	QWR0615	R100194469	13/05/2025	7455-0
861	OYO5D78	R100194470	13/05/2025	7455-0
862	DMQ9A69	R100194471	13/05/2025	7455-0
863	HNQ4474	R100194472	13/05/2025	7455-0
864	TEB3F32	R100194473	13/05/2025	7455-0
865	QUU9F62	R100194474	13/05/2025	7455-0
866	JQT3A35	R100194475	13/05/2025	7455-0
867	QCX8A46	R100194476	13/05/2025	7455-0
868	SUZ6E90	R100194477	13/05/2025	7455-0
869	PWM7B97	R100194478	13/05/2025	7455-0
870	HJG9C00	R100194479	13/05/2025	7455-0
871	HOG2D95	R100194379	13/05/2025	7463-0
872	HGJ0623	R100194480	13/05/2025	7455-0
873	HGJ0623	R100194380	13/05/2025	7463-0
874	RFK1G65	R100194481	13/05/2025	7455-0
875	GVU9A24	R100194482	13/05/2025	7455-0
876	RMS5G05	R100194483	13/05/2025	7455-0
877	RND4F32	R100194373	13/05/2025	7463-0
878	RFF6F19	R100194484	13/05/2025	7455-0
879	SYD4G03	R100194485	13/05/2025	7455-0
880	HNX6J07	R100194486	13/05/2025	7455-0
881	HNP4H11	R100194374	13/05/2025	7463-0
882	HNP4H11	R100194487	13/05/2025	7455-0
883	TEE5H64	R100194488	13/05/2025	7455-0
884	SHM7F53	R100194489	13/05/2025	7455-0
885	SRV9G93	R100194363	13/05/2025	7471-0
886	TEB1I65	R100194375	13/05/2025	7463-0
887	HEF8351	R100194490	13/05/2025	7455-0
888	HJO9753	R100194491	13/05/2025	7455-0
889	RMP8E18	R100194492	13/05/2025	7455-0
890	RFN6H80	R100194493	13/05/2025	7455-0
891	HLB6G95	R100194494	13/05/2025	7455-0
892	QOP5536	R100194495	13/05/2025	7455-0
893	SYK7J83	R100194412	13/05/2025	7463-0
894	QQZ9D99	R100194496	13/05/2025	7455-0
895	HDD9A46	R100194413	13/05/2025	7463-0
896	RVD4B03	R100194497	13/05/2025	7455-0
897	KIZ0423	R100194498	13/05/2025	7455-0
898	FSJ5106	R100194499	13/05/2025	7455-0
899	SXA3C70	R100194500	13/05/2025	7455-0
900	HHJ6688	R100194414	13/05/2025	7463-0
901	NWL7873	R100194415	13/05/2025	7463-0
902	FPR2H73	R100194501	13/05/2025	7455-0
903	QPH0I88	R100194502	13/05/2025	7455-0
904	KPT7J89	R100194503	13/05/2025	7455-0
905	QOJ5C31	R100194504	13/05/2025	7455-0
906	HCN7I20	R100194505	13/05/2025	7455-0
907	TDE0I56	R100194506	13/05/2025	7455-0
908	QXI6933	R100194507	13/05/2025	7455-0
909	ETS2E44	R100194508	13/05/2025	7455-0
910	TCS9D57	R100194509	13/05/2025	7455-0
911	QUR7A43	R100194510	13/05/2025	7455-0
912	BTV0F95	R100194511	13/05/2025	7455-0
913	QOY4D54	R100194512	13/05/2025	7455-0
914	HKJ1D51	R100194513	13/05/2025	7455-0
915	ASE1B04	R100194416	13/05/2025	7463-0
916	PWM7B97	R100194514	13/05/2025	7455-0
917	RMY4I44	R100194417	13/05/2025	7463-0
918	DEF7I93	R100194418	13/05/2025	7463-0
919	PUC3F63	R100194515	13/05/2025	7455-0
920	QXV9C51	R100194516	13/05/2025	7455-0
921	SHN7B47	R100194517	13/05/2025	7455-0
922	PXB7I23	R100194518	13/05/2025	7455-0
923	OWZ2897	R100194519	13/05/2025	7455-0
924	HJU9H14	R100194520	13/05/2025	7455-0
925	RTJ6B66	R100194521	13/05/2025	7455-0
926	QOR3055	R100194419	13/05/2025	7463-0
927	TDR1B84	R100194522	13/05/2025	7455-0
928	QUA8B01	R100194523	13/05/2025	7455-0
929	SGY3D59	R100194524	13/05/2025	7455-0
930	HEO3219	R100194525	13/05/2025	7455-0
931	RNP4B38	R100194526	13/05/2025	7455-0
932	QXH8C58	R100194527	13/05/2025	7455-0
933	HJB4F92	R100194420	13/05/2025	7463-0

934	QXX3F49	R100194421	13/05/2025	7463-0
935	HKD4H44	AM04129781	13/05/2025	6050-2
936	HKD4H44	AM04129785	13/05/2025	7056-1
937	OLQ1H98	R100194706	14/05/2025	7455-0
938	PWU2854	R100194711	14/05/2025	7455-0
939	FDF5655	R100194712	14/05/2025	7455-0
940	EKL0162	R100194713	14/05/2025	7455-0
941	TCQ0F61	R100194581	14/05/2025	7463-0
942	MRD8757	R100194582	14/05/2025	7463-0
943	QUU2C51	R100194583	14/05/2025	7463-0
944	HOJ1C36	R100194717	14/05/2025	7455-0
945	GXI0446	R100194718	14/05/2025	7455-0
946	HDO9B81	R100194719	14/05/2025	7455-0
947	QQI5E31	R100194720	14/05/2025	7455-0
948	RNY8I30	R100194721	14/05/2025	7455-0
949	SVN2D01	R100194723	14/05/2025	7455-0
950	TEA0G09	R100194724	14/05/2025	7455-0
951	OWQ2H38	R100194725	14/05/2025	7455-0
952	RFV3F70	R100194585	14/05/2025	6050-3
953	KFG1579	R100194586	14/05/2025	7455-0
954	QQP8919	R100194587	14/05/2025	7455-0
955	OXD4I39	R100194588	14/05/2025	7455-0
956	GXW1D34	R100194589	14/05/2025	7455-0
957	PWQ3I41	R100194590	14/05/2025	7455-0
958	SIU2H04	R100194591	14/05/2025	7455-0
959	QOF5B26	R100194592	14/05/2025	7455-0
960	HNO5290	R100194593	14/05/2025	7455-0
961	OWR7273	R100194594	14/05/2025	7455-0
962	DAL3G51	R100194595	14/05/2025	7455-0
963	GYL8811	R100194596	14/05/2025	7455-0
964	QXG5I94	R100194597	14/05/2025	7455-0
965	HKL9I33	R100194598	14/05/2025	7455-0
966	OMA5695	R100194599	14/05/2025	7455-0
967	PYO2228	R100194600	14/05/2025	7455-0
968	RUP9F36	R100194601	14/05/2025	7455-0
969	HGN9146	R100194531	14/05/2025	7471-0
970	QUY6D25	R100194532	14/05/2025	7463-0
971	HJQ6929	R100194602	14/05/2025	7455-0
972	PWO6D39	R100194603	14/05/2025	7455-0
973	RML1J08	R100194604	14/05/2025	7455-0
974	GYI9B90	R100194533	14/05/2025	7471-0
975	PVD9554	R100194605	14/05/2025	7455-0
976	JHG0985	R100194606	14/05/2025	7455-0
977	PXS4F26	R100194608	14/05/2025	7455-0
978	HDS8B27	R100194609	14/05/2025	7455-0
979	HEM9738	R100194610	14/05/2025	7455-0
980	RTX5G41	R100194534	14/05/2025	7463-0
981	GTN8J32	R100194535	14/05/2025	7463-0
982	GHV0B65	R100194611	14/05/2025	7455-0
983	HJO8003	R100194536	14/05/2025	7463-0
984	HJE3732	R100194612	14/05/2025	7455-0
985	QOL7721	R100194613	14/05/2025	7455-0
986	OFH6H30	R100194614	14/05/2025	7455-0
987	RUK1B92	R100194537	14/05/2025	7463-0
988	SHL2J74	R100194615	14/05/2025	7455-0
989	GXP5698	R100194616	14/05/2025	7455-0
990	PXV2D68	R100194617	14/05/2025	7455-0
991	SIK8A70	R100194538	14/05/2025	7463-0
992	HKD2141	R100194539	14/05/2025	7463-0
993	OXK2F05	R100194619	14/05/2025	7455-0
994	HLC2171	R100194621	14/05/2025	7455-0
995	SYP4H07	R100194542	14/05/2025	7471-0
996	QXF0792	R100194623	14/05/2025	7455-0
997	HKJ9885	R100194625	14/05/2025	7455-0
998	QMU1C32	R100194626	14/05/2025	7455-0
999	SHF7G00	R100194628	14/05/2025	7455-0
1000	LRH7869	R100194543	14/05/2025	7463-0
1001	HHV9272	R100194630	14/05/2025	7455-0
1002	NXY1225	R100194632	14/05/2025	7455-0
1003	TDH8H88	R100194633	14/05/2025	7455-0
1004	QPY8C55	R100194544	14/05/2025	5673-2
1005	QON5025	R100194545	14/05/2025	5673-2
1006	HBG7H93	R100194546	14/05/2025	5673-2
1007	TDO7D74	R100194634	14/05/2025	7455-0
1008	SYI0C08	R100194547	14/05/2025	5673-2
1009	QUT1A59	R100194548	14/05/2025	5673-2
1010	SYQ6J62	R100194549	14/05/2025	5673-2

1011	HKF2274	R100194636	14/05/2025	7455-0
1012	PWJ0924	R100194550	14/05/2025	7463-0
1013	RFD4F23	R100194637	14/05/2025	7455-0
1014	OGI5G86	R100194551	14/05/2025	5673-2
1015	RTE4E23	R100194552	14/05/2025	6050-3
1016	RMG2F34	R100194553	14/05/2025	7463-0
1017	QUC3G72	R100194640	14/05/2025	7455-0
1018	RFD4F23	R100194642	14/05/2025	7455-0
1019	QXP1F35	R100194554	14/05/2025	5673-2
1020	TDQ7G66	R100194607	14/05/2025	7455-0
1021	HFB0977	R100194555	14/05/2025	5673-2
1022	OQH6260	R100194556	14/05/2025	5673-2
1023	RTH9E93	R100194557	14/05/2025	5673-2
1024	RFF7H82	R100194618	14/05/2025	7455-0
1025	QQV5641	R100194558	14/05/2025	5673-2
1026	SSQ2I06	R100194559	14/05/2025	5673-2
1027	HLH4159	R100194620	14/05/2025	7455-0
1028	RUU6I26	R100194622	14/05/2025	7455-0
1029	GWV8925	R100194560	14/05/2025	5673-2
1030	HNG7363	R100194624	14/05/2025	7455-0
1031	QXU7I16	R100194627	14/05/2025	7455-0
1032	PAN3F74	R100194629	14/05/2025	7455-0
1033	OQM6402	R100194631	14/05/2025	7455-0
1034	HOJ0C40	R100194635	14/05/2025	7455-0
1035	TDN3E94	R100194638	14/05/2025	7455-0
1036	PVP4H26	R100194639	14/05/2025	7455-0
1037	LRH7869	R100194561	14/05/2025	7463-0
1038	OLO5628	R100194641	14/05/2025	7455-0
1039	HLW4125	R100194643	14/05/2025	7455-0
1040	TDI4F40	R100194644	14/05/2025	7455-0
1041	SHL7G34	R100194562	14/05/2025	7463-0
1042	SIC2G71	R100194649	14/05/2025	7455-0
1043	PWT6H20	R100194650	14/05/2025	7455-0
1044	QXS2C42	R100194652	14/05/2025	7455-0
1045	HCZ7B56	R100194563	14/05/2025	7463-0
1046	RMS4A06	R100194654	14/05/2025	7455-0
1047	HMV5D36	R100194656	14/05/2025	7455-0
1048	RMN8F20	R100194658	14/05/2025	7455-0
1049	LBZ5974	R100194660	14/05/2025	7455-0
1050	HKT1393	R100194564	14/05/2025	7463-0
1051	SYR4D17	R100194662	14/05/2025	7455-0
1052	QOY4D54	R100194663	14/05/2025	7455-0
1053	EEF7J45	R100194664	14/05/2025	7455-0
1054	PVT7228	R100194666	14/05/2025	7455-0
1055	RME2E05	R100194667	14/05/2025	7455-0
1056	RVK1F45	R100194670	14/05/2025	7455-0
1057	HCB8841	R100194673	14/05/2025	7455-0
1058	RML4G03	R100194674	14/05/2025	7455-0
1059	SIL8G04	R100194676	14/05/2025	7455-0
1060	QXH8C58	R100194679	14/05/2025	7455-0
1061	RGD8A67	R100194680	14/05/2025	7455-0
1062	HOF2F37	R100194681	14/05/2025	7455-0
1063	QWU0C87	R100194567	14/05/2025	7463-0
1064	DPE7C69	R100194682	14/05/2025	7455-0
1065	HEI2G68	R100194646	14/05/2025	7455-0
1066	HCY4154	R100194647	14/05/2025	7455-0
1067	SYR7I51	R100194648	14/05/2025	7455-0
1068	RFN9F61	R100194651	14/05/2025	7455-0
1069	OXJ5087	R100194568	14/05/2025	7463-0
1070	GZW0455	R100194569	14/05/2025	7463-0
1071	TDQ9J38	R100194653	14/05/2025	7455-0
1072	DTE9I80	R100194655	14/05/2025	7455-0
1073	PYC2774	R100194657	14/05/2025	7455-0
1074	OPD6H11	R100194659	14/05/2025	7455-0
1075	HLN6075	R100194661	14/05/2025	7455-0
1076	RFS9I78	R100194665	14/05/2025	7455-0
1077	PWW8H37	R100194668	14/05/2025	7455-0
1078	RFE6A77	R100194669	14/05/2025	7455-0
1079	EWR9E00	R100194671	14/05/2025	7455-0
1080	GDT8I92	R100194570	14/05/2025	7471-0
1081	RTE4I66	R100194672	14/05/2025	7455-0
1082	GZT0G00	R100194571	14/05/2025	7463-0
1083	RFT3F55	R100194572	14/05/2025	7463-0
1084	BYM8615	R100194573	14/05/2025	7463-0
1085	PVI9216	R100194675	14/05/2025	7455-0
1086	PYN9538	R100194677	14/05/2025	7455-0
1087	QOH9427	R100194678	14/05/2025	7455-0

1088	HGX2716	R100194683	14/05/2025	7455-0
1089	PZS8G93	R100194684	14/05/2025	7455-0
1090	RNI4I75	R100194574	14/05/2025	7463-0
1091	EKX1F94	R100194685	14/05/2025	7455-0
1092	SHW5J31	R100194575	14/05/2025	7463-0
1093	OPD6H11	R100194686	14/05/2025	7455-0
1094	QPS3C18	R100194687	14/05/2025	7455-0
1095	FYF0E57	R100194688	14/05/2025	7455-0
1096	PUW3G73	R100194689	14/05/2025	7455-0
1097	RTF3G46	R100194690	14/05/2025	7455-0
1098	LKQ3718	R100194691	14/05/2025	7455-0
1099	SIN3A96	R100194692	14/05/2025	7455-0
1100	GWM0C30	R100194693	14/05/2025	7455-0
1101	GUJ5982	R100194694	14/05/2025	7455-0
1102	HKC1C39	R100194695	14/05/2025	7455-0
1103	RTH9H57	R100194696	14/05/2025	7455-0
1104	PUQ8863	R100194697	14/05/2025	7455-0
1105	ROJ9H20	R100194698	14/05/2025	7455-0
1106	OLX3354	R100194700	14/05/2025	7455-0
1107	QOV9378	R100194752	15/05/2025	7455-0
1108	HKK7A22	R100194753	15/05/2025	7455-0
1109	GZW8C39	R100194755	15/05/2025	7455-0
1110	TDN4J53	R100194757	15/05/2025	7455-0
1111	HJO8987	R100194759	15/05/2025	7455-0
1112	HFR2512	R100194764	15/05/2025	7455-0
1113	OPP1H99	R100194765	15/05/2025	7455-0
1114	PZC0408	R100194766	15/05/2025	7455-0
1115	SJE4D35	R100194773	15/05/2025	7455-0
1116	HBA3390	R100194775	15/05/2025	7463-0
1117	HKK1356	R100194726	15/05/2025	6050-3
1118	TDZ7J15	R100194781	15/05/2025	7455-0
1119	TDA6I99	R100194782	15/05/2025	7455-0
1120	HKI4546	R100194783	15/05/2025	7455-0
1121	HLV4I16	R100194785	15/05/2025	7455-0
1122	QMS5H93	R100194786	15/05/2025	7455-0
1123	PYX5570	R100194727	15/05/2025	6050-3
1124	PVD6I87	R100194788	15/05/2025	7455-0
1125	SRU7A96	R100194791	15/05/2025	7455-0
1126	SHV4D28	R100194793	15/05/2025	7455-0
1127	RVQ4J72	R100194729	15/05/2025	6050-3
1128	GPZ2505	R100194740	15/05/2025	5673-2
1129	QXE6H17	R100194743	15/05/2025	5673-2
1130	RUP2E53	R100194821	15/05/2025	7463-0
1131	PXZ2D10	R100194744	15/05/2025	5673-2
1132	QPQ6E02	R100194824	15/05/2025	5673-2
1133	TCC9H97	R100194825	15/05/2025	5673-2
1134	OZT5A49	R100194826	15/05/2025	5673-2
1135	TDN4J53	R100194831	15/05/2025	7455-0
1136	HZK6I94	R100194846	15/05/2025	7455-0
1137	HEY4572	R100194847	15/05/2025	7455-0
1138	OQN8753	R100194848	15/05/2025	7455-0
1139	RUT7H56	R100194851	15/05/2025	7455-0
1140	QOD6G55	R100194883	15/05/2025	5673-2
1141	SIJ9I02	R100194884	15/05/2025	7455-0
1142	QNQ2I73	R100194885	15/05/2025	7455-0
1143	HNL0506	R100194886	15/05/2025	7455-0
1144	TDX4F82	R100194731	15/05/2025	6050-3
1145	QXQ1E66	R100194887	15/05/2025	5673-2
1146	JJC6D21	R100194889	15/05/2025	7455-0
1147	PZR3538	R100194891	15/05/2025	7455-0
1148	SHI6D75	R100194892	15/05/2025	7455-0
1149	OZD2C83	R100194893	15/05/2025	7471-0
1150	RFY4E21	R100194894	15/05/2025	7455-0
1151	HFU5G37	R100194903	15/05/2025	7455-0
1152	SJF4E42	R100194905	15/05/2025	7455-0
1153	OQV3H86	R100194908	15/05/2025	7455-0
1154	HHU1399	R100194909	15/05/2025	7455-0
1155	FDE3540	R100194911	15/05/2025	7455-0
1156	QUG4E53	R100194912	15/05/2025	7455-0
1157	HJK0508	R100194915	15/05/2025	7455-0
1158	OIJ3829	R100194931	15/05/2025	7455-0
1159	HDO7164	R100194933	15/05/2025	7455-0
1160	SHN8G77	R100194934	15/05/2025	7463-0
1161	SIK0A59	R100194935	15/05/2025	7455-0
1162	FAD3J10	R100194942	15/05/2025	7455-0
1163	AVS0695	R100194962	15/05/2025	7463-0
1164	SAA7D38	R100194966	15/05/2025	7455-0

1165	QXT0B08	R100194967	15/05/2025	7455-0
1166	IOJ1231	R100194968	15/05/2025	7455-0
1167	GYO2C29	R100194969	15/05/2025	7455-0
1168	HBJ5E04	R100194970	15/05/2025	7455-0
1169	HNZ8H33	R100194971	15/05/2025	7455-0
1170	QQL7F34	R100194973	15/05/2025	7455-0
1171	OOX3540	R100194991	15/05/2025	7455-0
1172	SHB1B37	R100194994	15/05/2025	7455-0
1173	OWH8H57	R100194996	15/05/2025	7455-0
1174	HFH6I61	R100195000	15/05/2025	7455-0
1175	OWN8G51	R100195014	15/05/2025	7471-0
1176	OOX3F72	R100195015	15/05/2025	7463-0
1177	KYL9D91	R100195018	15/05/2025	7463-0
1178	HKK1D67	R100195026	15/05/2025	7463-0
1179	PUI1473	R100195033	15/05/2025	7455-0
1180	HLA8818	R100195035	15/05/2025	7455-0
1181	SHJ8F70	R100195036	15/05/2025	7455-0
1182	GSU1H70	R100195037	15/05/2025	7455-0
1183	LPO6972	R100195038	15/05/2025	7455-0
1184	QND1E78	R100195039	15/05/2025	7455-0
1185	SIG9G83	R100195042	15/05/2025	7471-0
1186	TEC2F70	AM04129749	15/05/2025	5738-0
1187	OQZ3A32	R100194840	15/05/2025	7455-0
1188	RTZ6B57	R100194841	15/05/2025	7455-0
1189	FAW4G64	R100194842	15/05/2025	7455-0
1190	TDF0B31	R100194844	15/05/2025	7455-0
1191	QQC9865	R100194849	15/05/2025	7463-0
1192	PUD7E37	R100194855	15/05/2025	7455-0
1193	QVL3H58	R100194902	15/05/2025	7455-0
1194	GZW8437	R100194907	15/05/2025	7455-0
1195	DOT7290	R100194917	15/05/2025	7463-0
1196	HDQ8H85	R100194936	15/05/2025	7455-0
1197	QXU1A89	R100194938	15/05/2025	7455-0
1198	HJR5957	R100194941	15/05/2025	7455-0
1199	QFZ5E16	R100194944	15/05/2025	7455-0
1200	ENU3I24	R100194949	15/05/2025	7455-0
1201	PMZ5F03	R100194950	15/05/2025	7455-0
1202	RNU4E09	R100195071	15/05/2025	7455-0
1203	RTP9E02	R100195072	15/05/2025	7455-0
1204	PZC3508	R100195075	15/05/2025	7455-0
1205	HOJ9H00	R100195076	15/05/2025	7455-0
1206	HCL7402	R100194732	15/05/2025	6050-3
1207	GWA1337	R100194733	15/05/2025	6050-3
1208	RFW9A97	R100194734	15/05/2025	6050-3
1209	HFF3B25	R100194735	15/05/2025	6050-3
1210	CUX2E20	R100194739	15/05/2025	6050-3
1211	QPU4H86	R100195017	16/05/2025	7455-0
1212	RTE1E26	R100195022	16/05/2025	7455-0
1213	HIJ6635	R100195025	16/05/2025	7463-0
1214	QPR9B62	R100195059	16/05/2025	7455-0
1215	PWI2852	R100195060	16/05/2025	7455-0
1216	QDS7J71	R100195061	16/05/2025	7455-0
1217	TCK4H88	R100195065	16/05/2025	7463-0
1218	QNQ6F64	R100195067	16/05/2025	7455-0
1219	SSL9B89	R100195068	16/05/2025	7463-0
1220	QOW0570	R100195078	16/05/2025	7455-0
1221	JKK9A51	R100195079	16/05/2025	7455-0
1222	EKV5356	R100195080	16/05/2025	7455-0
1223	LID9918	R100195082	16/05/2025	7455-0
1224	HHB5J68	R100195083	16/05/2025	7455-0
1225	OPP6E27	R100195084	16/05/2025	7455-0
1226	PVY9C97	R100195093	16/05/2025	7455-0
1227	PXW7F37	R100195094	16/05/2025	6050-3
1228	GYB4H68	R100195095	16/05/2025	6050-3
1229	KRP7C45	R100194761	16/05/2025	7455-0
1230	HHQ2531	R100194776	16/05/2025	7463-0
1231	PXC5D12	R100194779	16/05/2025	7455-0
1232	RGA2J81	R100194780	16/05/2025	7455-0
1233	HHO3B01	R100194794	16/05/2025	7455-0
1234	RNJ3G43	R100194796	16/05/2025	7455-0
1235	QNQ8A66	R100194799	16/05/2025	7455-0
1236	QQS3F37	R100194802	16/05/2025	7455-0
1237	RVK2C20	R100194806	16/05/2025	6050-3
1238	QQD5204	R100194807	16/05/2025	7455-0
1239	HHX1E11	R100194810	16/05/2025	7455-0
1240	TDK9H38	R100194811	16/05/2025	7455-0
1241	PUP0G96	R100194812	16/05/2025	7463-0

1242	PWX8533	R100194814	16/05/2025	7463-0
1243	OLY5389	R100194816	16/05/2025	7455-0
1244	RUY2C80	R100194854	16/05/2025	7455-0
1245	RTK9C11	R100194859	16/05/2025	5673-2
1246	SYP2F71	R100194861	16/05/2025	5673-2
1247	QUA1A45	R100194863	16/05/2025	5673-2
1248	CNY2690	R100194864	16/05/2025	5673-2
1249	PYC7349	R100194866	16/05/2025	5673-2
1250	RFU3C17	R100194869	16/05/2025	5673-2
1251	GSD4A99	R100194872	16/05/2025	7455-0
1252	HIY0729	R100194874	16/05/2025	7455-0
1253	PHV9A09	R100194876	16/05/2025	7455-0
1254	LMZ5E97	R100194877	16/05/2025	7463-0
1255	QMS1761	R100194878	16/05/2025	6050-3
1256	PUN7J03	R100194879	16/05/2025	7463-0
1257	HSE8700	R100194880	16/05/2025	5673-2
1258	OXC9B83	R100194882	16/05/2025	7455-0
1259	GRR9660	R100194895	16/05/2025	7455-0
1260	SYE9E14	R100194898	16/05/2025	7455-0
1261	GOP4E22	R100194921	16/05/2025	7455-0
1262	BDR9G08	R100194746	16/05/2025	7463-0
1263	PYV6728	R100194748	16/05/2025	7455-0
1264	RNP6G38	R100194751	16/05/2025	7455-0
1265	QBZ2F53	R100194924	16/05/2025	7463-0
1266	RFH0H36	R100194926	16/05/2025	7455-0
1267	LMZ5E97	R100194928	16/05/2025	7455-0
1268	SIR4D74	R100194930	16/05/2025	7455-0
1269	HES9470	R100194945	16/05/2025	7455-0
1270	PWB3473	R100194946	16/05/2025	7455-0
1271	QMZ9A74	R100194961	16/05/2025	7455-0
1272	OQL8H24	R100194975	16/05/2025	7455-0
1273	HJN5A20	R100194978	16/05/2025	7455-0
1274	OLY8903	R100194981	16/05/2025	7455-0
1275	HKC0639	R100194983	16/05/2025	7455-0
1276	QNT0204	R100194987	16/05/2025	7455-0
1277	FYW5A77	R100195006	16/05/2025	7455-0
1278	RMO3B27	R100195007	16/05/2025	7455-0
1279	QOQ1881	R100195044	16/05/2025	7455-0
1280	TDV5H75	R100195046	16/05/2025	7455-0
1281	HEA1D20	R100195047	16/05/2025	7455-0
1282	HCB9I92	R100195049	16/05/2025	7455-0
1283	SJB6I61	R100195051	16/05/2025	7455-0
1284	HLS7F07	R100195052	16/05/2025	7455-0
1285	TDL4H18	R100195053	16/05/2025	7455-0
1286	SHV4A47	R100195054	16/05/2025	7455-0
1287	QMV8155	R100195055	16/05/2025	7463-0
1288	QNI2C84	R100195057	16/05/2025	7455-0
1289	QZU2I47	R100195058	16/05/2025	7455-0
1290	SHM9E03	R100194817	16/05/2025	7455-0
1291	SYL1G71	R100194818	16/05/2025	7455-0
1292	PVR2C75	R100194819	16/05/2025	7455-0
1293	OMB5B57	R100194832	16/05/2025	7455-0
1294	QUG8J67	R100194835	16/05/2025	7455-0
1295	RMP1B17	R100194836	16/05/2025	7463-0
1296	RHX6J42	R100194837	16/05/2025	7463-0
1297	GZK4414	R100194838	16/05/2025	7455-0
1298	RMN0D58	R100194839	16/05/2025	7455-0
1299	PUF1871	R100195162	17/05/2025	7455-0
1300	HFK1A44	R100195163	17/05/2025	7455-0
1301	SYJ4A40	R100195165	17/05/2025	7455-0
1302	GBJ7G51	R100195166	17/05/2025	7455-0
1303	PUP0G96	R100195167	17/05/2025	7455-0
1304	QNZ8D96	R100195169	17/05/2025	7455-0
1305	TEB5E95	R100195170	17/05/2025	7455-0
1306	SYN6I12	R100195171	17/05/2025	7455-0
1307	SHB5E94	R100195173	17/05/2025	7455-0
1308	RGA9A75	R100195174	17/05/2025	7463-0
1309	PWK7043	R100195176	17/05/2025	7455-0
1310	FGW1C91	R100195178	17/05/2025	7463-0
1311	PVQ1C51	R100195179	17/05/2025	7463-0
1312	HCP0A33	R100195180	17/05/2025	7455-0
1313	QUP8F77	R100195181	17/05/2025	7455-0
1314	RFH6J45	R100195182	17/05/2025	7455-0
1315	SJI7D36	R100195183	17/05/2025	7455-0
1316	HDL0B40	R100195187	17/05/2025	7455-0
1317	OZD2C83	R100195188	17/05/2025	7463-0
1318	GRV2492	R100195097	17/05/2025	6050-3

1319	FEJ5E86	R100195191	17/05/2025	7455-0
1320	HOH1652	R100195193	17/05/2025	7463-0
1321	PUP4B07	R100195194	17/05/2025	7455-0
1322	RFH3D78	R100195196	17/05/2025	7455-0
1323	GLE3912	R100195197	17/05/2025	7455-0
1324	SHW6F37	R100195198	17/05/2025	7455-0
1325	HHE5F92	R100195200	17/05/2025	7455-0
1326	GZD6575	R100195102	17/05/2025	5673-2
1327	OPP0H08	R100195103	17/05/2025	5673-2
1328	FQR0E43	R100195104	17/05/2025	5673-2
1329	SHX1H97	R100195111	17/05/2025	5673-2
1330	QOY4D54	R100195203	17/05/2025	7463-0
1331	HLY9C58	R100195114	17/05/2025	5673-2
1332	HAO7C72	R100195115	17/05/2025	5673-2
1333	QXJ0378	R100195204	17/05/2025	7455-0
1334	PWZ2C54	R100195117	17/05/2025	5673-2
1335	SIR3E83	R100195205	17/05/2025	7471-0
1336	RIR7A66	R100195206	17/05/2025	7455-0
1337	PZR2C77	R100195118	17/05/2025	5673-2
1338	RVN2F99	R100195119	17/05/2025	5673-2
1339	HKJ4I04	R100195120	17/05/2025	5673-2
1340	FAR4G56	R100195123	17/05/2025	5673-2
1341	KWS5D13	R100195125	17/05/2025	5673-2
1342	PEN2J92	R100195127	17/05/2025	5673-2
1343	QUT0330	R100195128	17/05/2025	5673-2
1344	RVV1C41	R100195129	17/05/2025	7463-0
1345	PVA2C26	R100195209	17/05/2025	7455-0
1346	EZR4C39	R100195130	17/05/2025	7463-0
1347	TCB2J75	R100195131	17/05/2025	7463-0
1348	QUW6432	R100195132	17/05/2025	5673-2
1349	HCD2E16	R100195210	17/05/2025	7455-0
1350	GRR9C57	R100195211	17/05/2025	7455-0
1351	PUT2511	R100195135	17/05/2025	5673-2
1352	OPU5798	R100195216	17/05/2025	7455-0
1353	TDZ2D73	R100195217	17/05/2025	7455-0
1354	SII2C71	R100195218	17/05/2025	7455-0
1355	SIF0D59	R100195220	17/05/2025	7455-0
1356	QXD2G97	R100195137	17/05/2025	7463-0
1357	RUF7E33	R100195222	17/05/2025	7455-0
1358	SYB8J91	R100195223	17/05/2025	7455-0
1359	HNZ8819	R100195224	17/05/2025	7455-0
1360	JPI5A03	R100195225	17/05/2025	7455-0
1361	HCR8A40	R100195226	17/05/2025	7455-0
1362	HCI4910	R100195227	17/05/2025	7455-0
1363	SQZ8F74	R100195229	17/05/2025	7455-0
1364	TDW1E13	R100195231	17/05/2025	7455-0
1365	PUB9217	R100195232	17/05/2025	7455-0
1366	OLW6D99	R100195234	17/05/2025	7455-0
1367	PXR7199	R100195235	17/05/2025	7455-0
1368	BAU7J32	R100195236	17/05/2025	7455-0
1369	LMP5J99	R100195237	17/05/2025	7455-0
1370	GAE2I60	R100195239	17/05/2025	7455-0
1371	KWR3C33	R100195241	17/05/2025	7455-0
1372	ERV7B91	R100195242	17/05/2025	7455-0
1373	HIF7512	R100195243	17/05/2025	7455-0
1374	PJK3520	R100195245	17/05/2025	7455-0
1375	PZV9836	R100195249	17/05/2025	7455-0
1376	HNW3H36	R100195250	17/05/2025	7455-0
1377	PUV7F84	R100195251	17/05/2025	7455-0
1378	OXJ7035	R100195254	17/05/2025	7455-0
1379	HNB1858	R100195256	17/05/2025	7455-0
1380	NYG9164	R100195260	17/05/2025	7455-0
1381	QNQ9J47	R100195261	17/05/2025	7455-0
1382	OLW4H44	R100195263	17/05/2025	7455-0
1383	OPX7J10	R100195264	17/05/2025	7455-0
1384	IUF2F39	R100195265	17/05/2025	7455-0
1385	RUS1H16	R100195140	17/05/2025	7463-0
1386	SDX4J70	R100195267	17/05/2025	7455-0
1387	HDV3317	R100195269	17/05/2025	7455-0
1388	RNI3G58	R100195270	17/05/2025	7455-0
1389	MTV9765	R100195274	17/05/2025	7455-0
1390	RVM9D40	R100195143	17/05/2025	7463-0
1391	SJG1B30	R100195276	17/05/2025	7455-0
1392	TDN9A66	R100195277	17/05/2025	7455-0
1393	HHT2153	R100195278	17/05/2025	7455-0
1394	FPL0B82	R100195281	17/05/2025	7455-0
1395	LKY7J72	R100195285	17/05/2025	7455-0

1396	MMH7702	R100195145	17/05/2025	7471-0
1397	HLZ1B59	R100195292	17/05/2025	7455-0
1398	OOX7757	R100195294	17/05/2025	7455-0
1399	RFK5H10	R100195295	17/05/2025	7455-0
1400	SJG1B30	R100195297	17/05/2025	7455-0
1401	RFE5E29	R100195147	17/05/2025	7463-0
1402	SJH4G86	R100195148	17/05/2025	7463-0
1403	RNF3I30	R100195302	17/05/2025	7455-0
1404	EZR1B55	R100195304	17/05/2025	7455-0
1405	HHT2153	R100195305	17/05/2025	7455-0
1406	ROJ9H20	R100195306	17/05/2025	7455-0
1407	DCM7357	R100195307	17/05/2025	7455-0
1408	OQP8E80	R100195309	17/05/2025	7455-0
1409	PYS8J70	R100195310	17/05/2025	7455-0
1410	QNJ9333	R100195150	17/05/2025	7463-0
1411	GSM1392	R100195311	17/05/2025	7455-0
1412	SIG1I21	R100195312	17/05/2025	7455-0
1413	TCR5H81	R100195313	17/05/2025	7455-0
1414	HLH4393	R100195314	17/05/2025	7455-0
1415	HJJ1D67	R100195322	17/05/2025	7455-0
1416	RFN2D20	R100195323	17/05/2025	7455-0
1417	RNY8C83	R100195325	17/05/2025	7455-0
1418	TCB2G80	R100195326	17/05/2025	7455-0
1419	PXX2I62	R100195329	17/05/2025	7455-0
1420	PYW9537	R100195331	17/05/2025	7455-0
1421	HFS8F95	R100195155	17/05/2025	7463-0
1422	PVR1D83	R100195333	17/05/2025	7455-0
1423	TDS5A86	R100195335	17/05/2025	7455-0
1424	SIC8F54	R100195337	17/05/2025	7455-0
1425	NAQ0813	R100195338	17/05/2025	7455-0
1426	HNX6598	R100195339	17/05/2025	7455-0
1427	OWJ5A75	R100195340	17/05/2025	7455-0
1428	FZA2A04	R100195341	17/05/2025	7455-0
1429	QUB0655	R100195342	17/05/2025	7455-0
1430	HET9H14	R100195343	17/05/2025	7455-0
1431	TCV6A39	R100195158	17/05/2025	7463-0
1432	RNS4F84	R100195345	17/05/2025	7455-0
1433	FTX2D72	R100195346	17/05/2025	7455-0
1434	QPA8169	R100195347	17/05/2025	7455-0
1435	SYC0B33	R100195351	17/05/2025	7455-0
1436	QUO1B79	R100195159	17/05/2025	7463-0
1437	OXF6I54	R100195352	17/05/2025	7455-0
1438	STF7B24	R100195354	17/05/2025	7455-0
1439	JJW3658	R100195357	17/05/2025	7455-0
1440	HDS8250	R100195358	17/05/2025	7455-0
1441	QOV5144	R100195460	18/05/2025	7455-0
1442	HED7H11	R100195461	18/05/2025	7455-0
1443	HFY6H38	R100195464	18/05/2025	7455-0
1444	SIR2D10	R100195465	18/05/2025	7455-0
1445	HGU9C26	R100195467	18/05/2025	7455-0
1446	SIP5J29	R100195469	18/05/2025	7455-0
1447	HLZ5146	R100195470	18/05/2025	7455-0
1448	HIC6805	R100195471	18/05/2025	7455-0
1449	HGU9C26	R100195475	18/05/2025	7455-0
1450	RVB7I72	R100195478	18/05/2025	7455-0
1451	QXV4H92	R100195401	18/05/2025	7463-0
1452	KPL3929	R100195479	18/05/2025	7455-0
1453	QPR5552	R100195481	18/05/2025	7455-0
1454	GXZ5498	R100195483	18/05/2025	7455-0
1455	HAO7I40	R100195484	18/05/2025	7455-0
1456	RVY6H42	R100195485	18/05/2025	7455-0
1457	SIQ5J92	R100195487	18/05/2025	7455-0
1458	QNR6D30	R100195489	18/05/2025	7455-0
1459	QUX8371	R100195490	18/05/2025	7455-0
1460	QMQ6204	R100195491	18/05/2025	7455-0
1461	TCG0I85	R100195405	18/05/2025	7463-0
1462	OPO9578	R100195493	18/05/2025	7455-0
1463	OWV7415	R100195495	18/05/2025	7455-0
1464	AHD6I58	R100195496	18/05/2025	7455-0
1465	PYJ3C19	R100195498	18/05/2025	7455-0
1466	PXJ1381	R100195407	18/05/2025	7463-0
1467	QNX1429	R100195499	18/05/2025	7455-0
1468	TCY6H02	R100195362	18/05/2025	6050-3
1469	RFO7J41	R100195503	18/05/2025	7455-0
1470	OQG1286	R100195504	18/05/2025	7455-0
1471	PUH7A50	R100195409	18/05/2025	7463-0
1472	TCY9C40	R100195505	18/05/2025	7455-0

1473	RNZ4G99	R100195506	18/05/2025	7455-0
1474	NNP7F73	R100195410	18/05/2025	7463-0
1475	GWH5H75	R100195508	18/05/2025	7455-0
1476	HET5580	R100195511	18/05/2025	7455-0
1477	OPU1456	R100195411	18/05/2025	7463-0
1478	HHJ8I22	R100195515	18/05/2025	7455-0
1479	RNS9I49	R100195363	18/05/2025	6050-3
1480	AHD6I58	R100195517	18/05/2025	7455-0
1481	PWG4520	R100195366	18/05/2025	5673-2
1482	QQT5C13	R100195385	18/05/2025	5673-2
1483	HAK8C37	R100195387	18/05/2025	5673-2
1484	HLM6B46	R100195389	18/05/2025	5673-2
1485	PYP8B18	R100195521	18/05/2025	7455-0
1486	HMU7985	R100195370	18/05/2025	6050-3
1487	TCS1F60	R100195522	18/05/2025	7455-0
1488	RTI2G44	R100195523	18/05/2025	7455-0
1489	QYM4H48	R100195524	18/05/2025	7455-0
1490	ALZ1C62	R100195526	18/05/2025	7455-0
1491	OUK3B73	R100195527	18/05/2025	7455-0
1492	QXS2G59	R100195528	18/05/2025	7455-0
1493	QNN5871	R100195532	18/05/2025	7455-0
1494	SHF6D90	R100195372	18/05/2025	6050-3
1495	OXA5A86	R100195536	18/05/2025	7455-0
1496	PZG4F68	R100195395	18/05/2025	5673-2
1497	HJO5846	R100195417	18/05/2025	7463-0
1498	NNP7F73	R100195418	18/05/2025	7463-0
1499	UAI1J06	R100195538	18/05/2025	7455-0
1500	OPU1456	R100195419	18/05/2025	7463-0
1501	HFH2J73	R100195539	18/05/2025	7455-0
1502	RFZ7D41	R100195540	18/05/2025	7455-0
1503	STK3C66	R100195542	18/05/2025	7455-0
1504	SHS9H61	R100195543	18/05/2025	7455-0
1505	PWR3I50	R100195544	18/05/2025	7455-0
1506	PXD3C16	R100195420	18/05/2025	7463-0
1507	SVI2H41	R100195547	18/05/2025	7455-0
1508	RUL6D12	R100195421	18/05/2025	7463-0
1509	RFM9H67	R100195552	18/05/2025	7455-0
1510	TCC3A81	R100195554	18/05/2025	7455-0
1511	PUP4B07	R100195555	18/05/2025	7455-0
1512	PPV2135	R100195728	18/05/2025	7455-0
1513	QOB8776	R100195558	18/05/2025	7455-0
1514	RMG4C79	R100195559	18/05/2025	7455-0
1515	TCA3C14	R100195561	18/05/2025	7455-0
1516	HFK3792	R100195562	18/05/2025	7455-0
1517	OMC5F91	R100195563	18/05/2025	7455-0
1518	FCE0502	R100195564	18/05/2025	7455-0
1519	PWR3H00	R100195567	18/05/2025	7455-0
1520	HEN4E35	R100195422	18/05/2025	7463-0
1521	QPG9B93	R100195568	18/05/2025	7455-0
1522	OUY7B71	R100195569	18/05/2025	7455-0
1523	RFI9J10	R100195570	18/05/2025	7455-0
1524	IZW4J65	R100195571	18/05/2025	7455-0
1525	GZU1984	R100195573	18/05/2025	7455-0
1526	HIY9176	R100195574	18/05/2025	7455-0
1527	HGO5500	R100195575	18/05/2025	7455-0
1528	HBU6870	R100195424	18/05/2025	7463-0
1529	RUI0C25	R100195577	18/05/2025	7455-0
1530	HEG8C86	R100195425	18/05/2025	7463-0
1531	OUY7B71	R100195580	18/05/2025	7455-0
1532	EMJ8D08	R100195585	18/05/2025	7455-0
1533	RCD4C91	R100195587	18/05/2025	7455-0
1534	QXM5E12	R100195589	18/05/2025	7455-0
1535	RMP6G11	R100195591	18/05/2025	7455-0
1536	HET3I70	R100195729	18/05/2025	7455-0
1537	HJW8C85	R100195594	18/05/2025	7455-0
1538	PWL4476	R100195595	18/05/2025	7455-0
1539	JIQ7H03	R100195596	18/05/2025	7455-0
1540	RUV8B30	R100195599	18/05/2025	7455-0
1541	QQL5775	R100195608	18/05/2025	7455-0
1542	QQW0D34	R100195609	18/05/2025	7455-0
1543	MWO4B52	R100195610	18/05/2025	7455-0
1544	PXJ0A27	R100195611	18/05/2025	7455-0
1545	RFA5H24	R100195613	18/05/2025	7455-0
1546	OXD0217	R100195616	18/05/2025	7455-0
1547	LUL5I50	R100195620	18/05/2025	7455-0
1548	HCS1F52	R100195621	18/05/2025	7455-0
1549	QOH0J46	R100195625	18/05/2025	7455-0

1550	HGN9146	R100195626	18/05/2025	7455-0
1551	TCE0A09	R100195627	18/05/2025	7455-0
1552	TDO3D40	R100195730	18/05/2025	7455-0
1553	HNU3028	R100195630	18/05/2025	7455-0
1554	OPM6D31	R100195430	18/05/2025	7463-0
1555	PXN1E43	R100195632	18/05/2025	7455-0
1556	PBX8396	R100195432	18/05/2025	7463-0
1557	HEA9D52	R100195634	18/05/2025	7455-0
1558	BAU6A22	R100195433	18/05/2025	7463-0
1559	QQI6H25	R100195635	18/05/2025	7455-0
1560	EZT8C02	R100195434	18/05/2025	7463-0
1561	HEP7H79	R100195638	18/05/2025	7455-0
1562	HGG4388	R100195639	18/05/2025	7455-0
1563	HMS8402	R100195435	18/05/2025	7463-0
1564	TCR1B49	R100195641	18/05/2025	7455-0
1565	ERJ5J95	R100195642	18/05/2025	7455-0
1566	PBI0C95	R100195643	18/05/2025	7455-0
1567	GFB2C13	R100195644	18/05/2025	7455-0
1568	QNY9I75	R100195649	18/05/2025	7455-0
1569	QQW0D34	R100195437	18/05/2025	7463-0
1570	SYO7H95	R100195650	18/05/2025	7455-0
1571	RFV0H61	R100195652	18/05/2025	7455-0
1572	GSJ2997	R100195598	18/05/2025	7455-0
1573	JIU1A72	R100195601	18/05/2025	7455-0
1574	QPQ1C32	R100195397	18/05/2025	7471-0
1575	SYB8J63	R100195603	18/05/2025	7455-0
1576	SHV9D52	R100195612	18/05/2025	7455-0
1577	RFQ7H00	R100195614	18/05/2025	7455-0
1578	PYI5I55	R100195628	18/05/2025	7455-0
1579	QXS5I50	R100195655	18/05/2025	7455-0
1580	OLV8I36	R100195658	18/05/2025	7455-0
1581	HLP1717	R100195660	18/05/2025	7455-0
1582	SYV1E85	R100195661	18/05/2025	7455-0
1583	QXI5H62	R100195664	18/05/2025	7455-0
1584	FGW0J53	R100195665	18/05/2025	7455-0
1585	HLI0514	R100195441	18/05/2025	7463-0
1586	OTM2I84	R100195666	18/05/2025	7455-0
1587	HNW8298	R100195667	18/05/2025	7455-0
1588	PPT5741	R100195670	18/05/2025	7455-0
1589	TCR4I29	R100195673	18/05/2025	7455-0
1590	QXR0I27	R100195675	18/05/2025	7455-0
1591	QPR5552	R100195676	18/05/2025	7455-0
1592	HIB6I46	R100195677	18/05/2025	7455-0
1593	PWO7542	R100195678	18/05/2025	7455-0
1594	OQS4F33	R100195442	18/05/2025	7463-0
1595	PVW9G38	R100195682	18/05/2025	7455-0
1596	QPE1B66	R100195444	18/05/2025	7463-0
1597	OZF7B97	R100195445	18/05/2025	7463-0
1598	TCQ9A36	R100195688	18/05/2025	7455-0
1599	QXN1D14	R100195446	18/05/2025	7463-0
1600	QUA7930	R100195690	18/05/2025	7455-0
1601	HFX6595	R100195691	18/05/2025	7455-0
1602	PXC6H88	R100195693	18/05/2025	7455-0
1603	QOV7739	R100195694	18/05/2025	7455-0
1604	FCG8G61	R100195699	18/05/2025	7455-0
1605	HFB3D17	R100195700	18/05/2025	7455-0
1606	QUE8C29	R100195451	18/05/2025	7463-0
1607	EUC6408	R100195702	18/05/2025	7455-0
1608	QIY6G99	R100195704	18/05/2025	7455-0
1609	TEG9A09	R100195705	18/05/2025	7455-0
1610	PZT9861	R100195707	18/05/2025	7455-0
1611	HJB0540	R100195681	18/05/2025	7455-0
1612	HKR5B61	R100195708	18/05/2025	7455-0
1613	PAB1D25	R100195709	18/05/2025	7455-0
1614	QUG0B93	R100195710	18/05/2025	7455-0
1615	RFN9I26	R100195711	18/05/2025	7455-0
1616	TCS1F60	R100195398	18/05/2025	7471-0
1617	SGQ7J33	R100195715	18/05/2025	7455-0
1618	TCK8I79	R100195454	18/05/2025	7463-0
1619	RNL2A96	R100195719	18/05/2025	7455-0
1620	HJR8280	R100195455	18/05/2025	7463-0
1621	QUG5F83	R100195720	18/05/2025	7455-0
1622	HNW9A24	R100195722	18/05/2025	7455-0
1623	SIC3J42	R100195727	18/05/2025	7455-0
1624	RFL6H22	R100195714	18/05/2025	7455-0
1625	NSO7191	R100195717	18/05/2025	7455-0
1626	OMD6J37	R100195721	18/05/2025	7455-0

1627	KOQ8H71	R100195400	18/05/2025	7471-0
1628	HFC8A43	R100195376	18/05/2025	6050-3
1629	GQG5362	R100195377	18/05/2025	6050-3
1630	MZD9170	R100195378	18/05/2025	6050-3
1631	BEQ5B27	R100195379	18/05/2025	6050-3
1632	HED6732	R100195380	18/05/2025	6050-3
1633	QXY1J19	R100195382	18/05/2025	6050-3
1634	TEH2H27	R100195732	19/05/2025	7455-0
1635	HNZ3E41	R100195733	19/05/2025	7455-0
1636	RMZ2E28	R100195734	19/05/2025	7455-0
1637	TBD8C61	R100195736	19/05/2025	7455-0
1638	DZZ9H24	R100195737	19/05/2025	7455-0
1639	SIA0A22	R100195738	19/05/2025	7455-0
1640	OPP1H99	R100195741	19/05/2025	7455-0
1641	HLV7490	R100195742	19/05/2025	7455-0
1642	QQF8407	R100195744	19/05/2025	7455-0
1643	RGB3D30	R100195745	19/05/2025	7463-0
1644	RFC0I98	R100195746	19/05/2025	7455-0
1645	HJQ3E36	R100195747	19/05/2025	7455-0
1646	HLB6G95	R100195748	19/05/2025	7463-0
1647	RFF1I92	R100195750	19/05/2025	7455-0
1648	RUB9B18	R100195752	19/05/2025	7455-0
1649	SSW1H66	R100195754	19/05/2025	7455-0
1650	OZD2C83	R100195756	19/05/2025	7463-0
1651	GVQ5F45	R100195758	19/05/2025	7455-0
1652	QUB8885	R100195759	19/05/2025	7455-0
1653	HMU2D97	R100195761	19/05/2025	7455-0
1654	PZQ1688	R100195763	19/05/2025	7455-0
1655	QPG0278	R100195764	19/05/2025	7463-0
1656	HMA4F00	R100195765	19/05/2025	7455-0
1657	QXO7G49	R100195767	19/05/2025	6050-3
1658	QXP8A09	R100195768	19/05/2025	6050-3
1659	LML4D25	R100195770	19/05/2025	7455-0
1660	QUG4I30	R100195775	19/05/2025	5673-2
1661	PKI3I06	R100195777	19/05/2025	5673-2
1662	PZS7H03	R100195779	19/05/2025	5673-2
1663	QXS8B51	R100195783	19/05/2025	5673-2
1664	CRN8F24	R100195784	19/05/2025	7455-0
1665	HJQ7G74	R100195785	19/05/2025	7463-0
1666	HLP5C54	R100195788	19/05/2025	5673-2
1667	KJS0298	R100195789	19/05/2025	5673-2
1668	GZT8199	R100195790	19/05/2025	5673-2
1669	TCK5C13	R100195792	19/05/2025	5673-2
1670	RTO4G68	R100195794	19/05/2025	5673-2
1671	RMP6G97	R100195795	19/05/2025	7463-0
1672	OXJ4G26	R100195797	19/05/2025	5673-2
1673	HJQ7A77	R100195799	19/05/2025	7455-0
1674	SEJ5H98	R100195801	19/05/2025	6050-3
1675	PXN8G74	R100195802	19/05/2025	7455-0
1676	TEB1I83	R100195805	19/05/2025	5673-2
1677	QWR8A32	R100195806	19/05/2025	7455-0
1678	FCZ6D73	R100195808	19/05/2025	7455-0
1679	GYD5651	R100195809	19/05/2025	7455-0
1680	RUU9F76	R100195810	19/05/2025	7471-0
1681	HMZ3H30	R100195811	19/05/2025	7455-0
1682	PZR9025	R100195812	19/05/2025	7455-0
1683	HMJ2A08	R100195814	19/05/2025	5673-2
1684	RFK8D64	R100195816	19/05/2025	7455-0
1685	HJV9D62	R100195819	19/05/2025	7455-0
1686	PWY5983	R100195820	19/05/2025	7463-0
1687	TCD7E60	R100195821	19/05/2025	7455-0
1688	RVH8A50	R100195823	19/05/2025	7455-0
1689	QUB2G54	R100195825	19/05/2025	5673-2
1690	GMS9G91	R100195826	19/05/2025	5673-2
1691	RTC6B24	R100195828	19/05/2025	7455-0
1692	PZR9025	R100195830	19/05/2025	7455-0
1693	HMR1C06	R100195832	19/05/2025	7455-0
1694	SHH8H21	R100195833	19/05/2025	7455-0
1695	QUS5H32	R100195839	19/05/2025	7455-0
1696	HGG5J16	R100195840	19/05/2025	7455-0
1697	KOO3E41	R100195844	19/05/2025	7455-0
1698	PXI5261	R100195845	19/05/2025	7455-0
1699	OPA1J01	R100195846	19/05/2025	7463-0
1700	OOZ5H71	R100195851	19/05/2025	7455-0
1701	HNQ7812	R100195855	19/05/2025	7463-0
1702	TCS7E93	R100195856	19/05/2025	7455-0
1703	LPK5G14	R100195861	19/05/2025	7455-0

1704	TDO8J21	R100195863	19/05/2025	7455-0
1705	PVL6011	R100195866	19/05/2025	7455-0
1706	JLL0935	R100195867	19/05/2025	7455-0
1707	SIJ9B52	R100195868	19/05/2025	7463-0
1708	PYY7H45	R100195869	19/05/2025	7455-0
1709	HGS8H97	R100195870	19/05/2025	7455-0
1710	HNE2A84	R100195872	19/05/2025	7455-0
1711	QWY2A44	R100195874	19/05/2025	7463-0
1712	SIM7I55	R100195878	19/05/2025	7455-0
1713	HMB8D31	R100195884	19/05/2025	7455-0
1714	HLR5640	R100195885	19/05/2025	7455-0
1715	JHL0F71	R100195886	19/05/2025	7455-0
1716	SHC6B00	R100195889	19/05/2025	7455-0
1717	RNT9E99	R100195890	19/05/2025	7463-0
1718	BBL0B46	R100195894	19/05/2025	7455-0
1719	EFQ4E71	R100195895	19/05/2025	7455-0
1720	QNT0G34	R100195897	19/05/2025	7455-0
1721	KZB6H50	R100195904	19/05/2025	7455-0
1722	HNE4934	R100195906	19/05/2025	7463-0
1723	PUF1B04	R100195910	19/05/2025	7455-0
1724	RFC2B22	R100195912	19/05/2025	7455-0
1725	OTP4B32	R100195914	19/05/2025	7455-0
1726	HJU9H14	R100195915	19/05/2025	7455-0
1727	QPM8J59	R100195916	19/05/2025	7455-0
1728	HCA1B88	R100195920	19/05/2025	7455-0
1729	FZA0918	R100195922	19/05/2025	7455-0
1730	PUO2464	R100195923	19/05/2025	7455-0
1731	PVD1E44	R100195924	19/05/2025	7455-0
1732	PVR1D83	R100195925	19/05/2025	7463-0
1733	SYA3B41	R100195926	19/05/2025	7455-0
1734	RUQ5E13	R100195927	19/05/2025	7455-0
1735	TCR5I13	R100195929	19/05/2025	7455-0
1736	IWO2I83	R100195931	19/05/2025	7463-0
1737	TDZ2D93	R100195932	19/05/2025	7455-0
1738	PUG4C30	R100195935	19/05/2025	7455-0
1739	DQU6I63	R100195936	19/05/2025	7463-0
1740	QYZ3B64	R100195937	20/05/2025	6050-3
1741	BES4F62	R100195988	20/05/2025	7455-0
1742	OQG6G17	R100195990	20/05/2025	7455-0
1743	JHZ0G30	R100195992	20/05/2025	7455-0
1744	HKP6723	R100195947	20/05/2025	7463-0
1745	TBF3B12	R100195949	20/05/2025	7463-0
1746	GYM8F37	R100195994	20/05/2025	7455-0
1747	RMK3J41	R100195998	20/05/2025	7455-0
1748	OQX5034	R100195999	20/05/2025	7455-0
1749	PZQ5599	R100196000	20/05/2025	7455-0
1750	KYE5A52	R100196002	20/05/2025	7455-0
1751	GYL4E96	R100196003	20/05/2025	7455-0
1752	HMU2D97	R100196004	20/05/2025	7455-0
1753	RNO5A94	R100195952	20/05/2025	7463-0
1754	HNK2203	R100196009	20/05/2025	7455-0
1755	PVP9C09	R100196010	20/05/2025	7455-0
1756	RKU6D81	R100196011	20/05/2025	7455-0
1757	RNJ8F89	R100195940	20/05/2025	6050-3
1758	TCV4A71	R100196013	20/05/2025	7455-0
1759	SRN3G93	R100196014	20/05/2025	7455-0
1760	GBJ7G51	R100196017	20/05/2025	7455-0
1761	ELC0861	R100195941	20/05/2025	6050-3
1762	PUP4B07	R100195954	20/05/2025	7463-0
1763	LOY3B95	R100195971	20/05/2025	5673-2
1764	GSW0I84	R100196018	20/05/2025	7455-0
1765	RNC7C91	R100195975	20/05/2025	5673-2
1766	HAO1925	R100195977	20/05/2025	5673-2
1767	HJR6682	R100195978	20/05/2025	5673-2
1768	TBD8C53	R100196019	20/05/2025	7455-0
1769	PVD3H66	R100195979	20/05/2025	5673-2
1770	RVC5B42	R100195982	20/05/2025	5673-2
1771	HKD4061	R100196021	20/05/2025	7455-0
1772	HFV1462	R100195942	20/05/2025	6050-3
1773	GYD3I30	R100195943	20/05/2025	6050-3
1774	HFY5B61	R100195984	20/05/2025	5673-2
1775	SYV5E25	R100195985	20/05/2025	5673-2
1776	PVU3A09	R100195986	20/05/2025	5673-2
1777	EFW4828	R100196024	20/05/2025	5673-2
1778	RFD1B29	R100196025	20/05/2025	7455-0
1779	HNP6883	R100196026	20/05/2025	7455-0
1780	HBU0E94	R100196028	20/05/2025	7455-0

1781	QNQ2I73	R100196030	20/05/2025	7455-0
1782	TAU2I63	R100195987	20/05/2025	5673-2
1783	LKU1B96	R100196032	20/05/2025	7455-0
1784	SHW2I68	R100196034	20/05/2025	7455-0
1785	HJO5846	R100196035	20/05/2025	7455-0
1786	RMF3B50	R100196037	20/05/2025	7455-0
1787	HIO5H51	R100196038	20/05/2025	7455-0
1788	JAF7B79	R100196039	20/05/2025	7455-0
1789	HHX9672	R100196040	20/05/2025	7455-0
1790	RVA8G26	R100196042	20/05/2025	7455-0
1791	RVZ9A20	R100196043	20/05/2025	7455-0
1792	OZD2C83	R100196044	20/05/2025	7455-0
1793	SIV5E06	R100196046	20/05/2025	7455-0
1794	PVS9706	R100196047	20/05/2025	7455-0
1795	SYD4B43	R100196049	20/05/2025	7455-0
1796	SSX3A50	R100195956	20/05/2025	7463-0
1797	OPQ8A63	R100196052	20/05/2025	7455-0
1798	OSS4A31	R100196053	20/05/2025	7455-0
1799	RUJ1A37	R100195957	20/05/2025	7463-0
1800	HID2183	R100195958	20/05/2025	7463-0
1801	HIH0650	R100195959	20/05/2025	7463-0
1802	SHQ7D35	R100195960	20/05/2025	7463-0
1803	SJB0A38	R100196059	20/05/2025	7455-0
1804	EDR0390	R100196061	20/05/2025	7455-0
1805	SJB0A38	R100196063	20/05/2025	7455-0
1806	OQX4563	R100196065	20/05/2025	7455-0
1807	REM5B63	R100196066	20/05/2025	7455-0
1808	GNJ9272	R100195961	20/05/2025	7463-0
1809	TCZ0B87	R100195962	20/05/2025	7463-0
1810	OOA8726	R100196068	20/05/2025	7455-0
1811	QNV1791	R100196069	20/05/2025	7455-0
1812	PUP1936	R100196071	20/05/2025	7455-0
1813	HAG9B77	R100196074	20/05/2025	7455-0
1814	PWE2094	R100196075	20/05/2025	7455-0
1815	TDF7B91	R100196079	20/05/2025	7455-0
1816	OUR0121	R100196084	20/05/2025	7455-0
1817	HLQ7329	R100196086	20/05/2025	7455-0
1818	SYQ8J47	R100196087	20/05/2025	7455-0
1819	KZP3B99	R100196094	20/05/2025	7455-0
1820	EMW9154	R100196095	20/05/2025	7455-0
1821	BEW4J86	R100195964	20/05/2025	7463-0
1822	HMG4G22	R100196096	20/05/2025	7455-0
1823	HEH6A03	R100196098	20/05/2025	7455-0
1824	HHJ6828	R100196100	20/05/2025	7455-0
1825	OQN4242	R100196103	20/05/2025	7455-0
1826	HBD2H74	R100196104	20/05/2025	7455-0
1827	HAK3D19	R100196105	20/05/2025	7455-0
1828	HKJ3F02	R100196108	20/05/2025	7455-0
1829	PZV6883	R100195944	20/05/2025	7471-0
1830	QUS0J89	R100196110	20/05/2025	7455-0
1831	QPK4125	R100196111	20/05/2025	7455-0
1832	QQL5H11	R100196112	20/05/2025	7455-0
1833	SJB0A38	R100195966	20/05/2025	7463-0
1834	FXK1G13	R100196113	20/05/2025	7455-0
1835	FKC0B76	R100195967	20/05/2025	7463-0
1836	TDJ6G57	R100196117	20/05/2025	7455-0
1837	TDX9B44	R100196119	20/05/2025	7455-0
1838	QUN2A68	R100196121	20/05/2025	7455-0
1839	RFD8I63	R100196122	20/05/2025	7455-0
1840	HCS8955	R100196123	20/05/2025	7455-0
1841	SWL7J63	R100196125	20/05/2025	7455-0
1842	HTJ2H80	R100195969	20/05/2025	7463-0
1843	QPX7A43	R100196126	20/05/2025	7455-0
1844	HIZ7653	R100195970	20/05/2025	7463-0
1845	PUE4I00	R100196128	20/05/2025	7455-0
1846	KIQ5211	R100196129	20/05/2025	7455-0
1847	TCB9A46	R100196131	20/05/2025	7455-0
1848	GXW3557	R100196132	20/05/2025	7455-0
1849	PUJ2I10	R100196136	20/05/2025	7455-0
1850	HAR6502	R100196144	21/05/2025	5673-2
1851	HMJ3I43	R100196145	21/05/2025	5673-2
1852	HCP1789	R100196193	21/05/2025	7455-0
1853	OWY8805	R100196148	21/05/2025	6050-3
1854	PPG1022	R100196150	21/05/2025	5673-2
1855	QQH0G65	R100196196	21/05/2025	7455-0
1856	PYD9286	R100196151	21/05/2025	5673-2
1857	QUS7J10	R100196197	21/05/2025	5673-2

1858	HFS8C02	R100196152	21/05/2025	6050-3
1859	PUH7F48	R100196154	21/05/2025	6050-3
1860	OPV3E61	R100196199	21/05/2025	7455-0
1861	PYC7982	R100196200	21/05/2025	7463-0
1862	TCO1E98	R100196201	21/05/2025	7455-0
1863	HKA5B28	R100196202	21/05/2025	7463-0
1864	QPG0278	R100196204	21/05/2025	7455-0
1865	HIL0549	R100196206	21/05/2025	7455-0
1866	JJC6D21	R100196208	21/05/2025	7455-0
1867	HNU0E81	R100196158	21/05/2025	6050-3
1868	SYJ6A67	R100196210	21/05/2025	7455-0
1869	RJN1D11	R100196211	21/05/2025	7455-0
1870	RMK3F01	R100196212	21/05/2025	7455-0
1871	SYD9I94	R100196214	21/05/2025	7455-0
1872	RUU1B29	R100196159	21/05/2025	6050-3
1873	HCE7B03	R100196215	21/05/2025	7455-0
1874	QOB1907	R100196219	21/05/2025	7455-0
1875	QQO8574	R100196220	21/05/2025	7455-0
1876	QNI4H61	R100196224	21/05/2025	7455-0
1877	HLZ1G53	R100196226	21/05/2025	7455-0
1878	TCZ8F33	R100196227	21/05/2025	7455-0
1879	RFM1C71	R100196228	21/05/2025	7455-0
1880	SYY3B81	R100196229	21/05/2025	7455-0
1881	QNY8H64	R100196230	21/05/2025	7455-0
1882	RMW9A11	R100196233	21/05/2025	7455-0
1883	SIP0H26	R100196234	21/05/2025	7455-0
1884	HDH0144	R100196235	21/05/2025	7455-0
1885	SIP3D12	R100196236	21/05/2025	7455-0
1886	HJR8C84	R100196524	21/05/2025	7455-0
1887	HGO1403	R100196237	21/05/2025	7455-0
1888	PYV6G08	R100196239	21/05/2025	7455-0
1889	DKY0157	R100196240	21/05/2025	7455-0
1890	SYY3B81	R100196244	21/05/2025	7455-0
1891	ROL8H82	R100196247	21/05/2025	7455-0
1892	GUC2E40	R100196250	21/05/2025	7455-0
1893	QMR1204	R100196257	21/05/2025	7455-0
1894	SYW0I23	R100196261	21/05/2025	7463-0
1895	TMG9C32	R100196263	21/05/2025	7455-0
1896	QOX9C49	R100196265	21/05/2025	7455-0
1897	QUP3E65	R100196267	21/05/2025	7455-0
1898	DRR8A35	R100196268	21/05/2025	7455-0
1899	HEP7H79	R100196270	21/05/2025	7455-0
1900	PZT9F86	R100196271	21/05/2025	7455-0
1901	REU2G60	R100196273	21/05/2025	7463-0
1902	ORC6I25	R100196525	21/05/2025	7455-0
1903	TDM4H84	R100196274	21/05/2025	7455-0
1904	HDL6J79	R100196276	21/05/2025	7455-0
1905	GUC2E40	R100196277	21/05/2025	7463-0
1906	OWQ5353	R100196278	21/05/2025	7455-0
1907	SHH7D09	R100196282	21/05/2025	7463-0
1908	TDZ6F53	R100196286	21/05/2025	7455-0
1909	QPT1D50	R100196293	21/05/2025	7463-0
1910	GTL1D05	R100196294	21/05/2025	7455-0
1911	RNI3G58	R100196295	21/05/2025	7455-0
1912	HCO3418	R100196300	21/05/2025	7455-0
1913	PZZ7D88	R100196302	21/05/2025	7455-0
1914	RFP7J05	R100196306	21/05/2025	7455-0
1915	QXM5451	R100196307	21/05/2025	7463-0
1916	JZR0228	R100196308	21/05/2025	7455-0
1917	QXU0C15	R100196310	21/05/2025	7455-0
1918	PXW3761	R100196311	21/05/2025	7455-0
1919	QOY7A51	R100196312	21/05/2025	7455-0
1920	RMY4I44	R100196315	21/05/2025	7455-0
1921	SWL7J63	R100196318	21/05/2025	7455-0
1922	HGE5A14	R100196319	21/05/2025	7455-0
1923	QOP8094	R100196322	21/05/2025	7455-0
1924	OWR5C08	R100196323	21/05/2025	7455-0
1925	QUQ4H08	R100196324	21/05/2025	7455-0
1926	TIT0J61	R100196325	21/05/2025	7471-0
1927	PXR7199	R100196326	21/05/2025	7463-0
1928	HOD9D53	R100196327	21/05/2025	7455-0
1929	SIP3H75	R100196161	21/05/2025	7455-0
1930	QNG6B96	R100196164	21/05/2025	7455-0
1931	SIT2D29	R100196168	21/05/2025	7463-0
1932	HNH8I83	R100196170	21/05/2025	7463-0
1933	PJK2C96	R100196171	21/05/2025	7455-0
1934	RZU9D07	R100196174	21/05/2025	7455-0

1935	TDN8I07	R100196175	21/05/2025	7455-0
1936	RMG3F90	R100196178	21/05/2025	7455-0
1937	QFB4B13	R100196179	21/05/2025	7455-0
1938	QMR3053	R100196180	21/05/2025	7455-0
1939	SIW1B43	R100196181	21/05/2025	7455-0
1940	HZK6I94	R100196183	21/05/2025	7455-0
1941	HOJ0822	R100196184	21/05/2025	7463-0
1942	FUX1D92	R100196185	21/05/2025	7463-0
1943	QMQ1974	R100196141	21/05/2025	6050-3
1944	HKA5B28	R100196187	21/05/2025	7455-0
1945	GAJ8E21	R100196189	21/05/2025	7455-0
1946	HIL0549	R100196190	21/05/2025	7455-0
1947	DKG6I05	R100196191	21/05/2025	7455-0
1948	SHN8G77	R100196332	22/05/2025	6050-3
1949	PXY9J00	R100196390	22/05/2025	7455-0
1950	SYE9I94	R100196392	22/05/2025	7455-0
1951	BDJ2A66	R100196394	22/05/2025	7455-0
1952	GSW4F70	R100196396	22/05/2025	7455-0
1953	HJQ0D22	R100196397	22/05/2025	7455-0
1954	QQS3821	R100196407	22/05/2025	7455-0
1955	HOC4E31	R100196408	22/05/2025	7455-0
1956	SHT6E77	R100196400	22/05/2025	7471-0
1957	SYL9I80	R100196401	22/05/2025	7463-0
1958	HEJ0I09	R100196413	22/05/2025	7455-0
1959	HEG9136	R100196414	22/05/2025	7455-0
1960	HHU1920	R100196416	22/05/2025	7455-0
1961	PUP3C07	R100196402	22/05/2025	7463-0
1962	HAQ6F79	R100196417	22/05/2025	7455-0
1963	RVG5E75	R100196420	22/05/2025	7455-0
1964	QUJ2F85	R100196403	22/05/2025	7463-0
1965	QOY5496	R100196404	22/05/2025	7463-0
1966	SIR5C27	R100196405	22/05/2025	7463-0
1967	SYM4E84	R100196422	22/05/2025	7455-0
1968	FYN9D37	R100196406	22/05/2025	7463-0
1969	OQO3J56	R100196426	22/05/2025	7455-0
1970	AUQ9F73	R100196427	22/05/2025	7455-0
1971	QPK4125	R100196337	22/05/2025	5673-2
1972	RBD3G45	R100196428	22/05/2025	7455-0
1973	QQG3581	R100196342	22/05/2025	5673-2
1974	PWZ1B13	R100196344	22/05/2025	5673-2
1975	RFX7F78	R100196345	22/05/2025	5673-2
1976	RFV3F70	R100196346	22/05/2025	6050-3
1977	PWL6307	R100196347	22/05/2025	5673-2
1978	PVD7E01	R100196348	22/05/2025	5673-2
1979	CXO5258	R100196429	22/05/2025	7455-0
1980	HJI5J13	R100196350	22/05/2025	5673-2
1981	CUK0D36	R100196351	22/05/2025	6050-3
1982	QNY6321	R100196432	22/05/2025	7455-0
1983	PEF1G10	R100196352	22/05/2025	5673-2
1984	RNK0B12	R100196435	22/05/2025	7455-0
1985	HDL4F52	R100196437	22/05/2025	7455-0
1986	RNQ7I83	R100196438	22/05/2025	7455-0
1987	SYY5B81	R100196439	22/05/2025	7455-0
1988	HFS1H14	R100196353	22/05/2025	5673-2
1989	RVC4B80	R100196441	22/05/2025	7455-0
1990	HCL6645	R100196355	22/05/2025	6050-3
1991	RTE1E26	R100196442	22/05/2025	7455-0
1992	TDK2J33	R100196443	22/05/2025	7455-0
1993	QOY4D15	R100196356	22/05/2025	7463-0
1994	SYN4J58	R100196447	22/05/2025	7455-0
1995	RNB8E43	R100196448	22/05/2025	7455-0
1996	SYP9B94	R100196449	22/05/2025	7455-0
1997	QUH2H80	R100196450	22/05/2025	7455-0
1998	RTL2C67	R100196453	22/05/2025	7455-0
1999	QNA3H62	R100196454	22/05/2025	7455-0
2000	HNP9857	R100196455	22/05/2025	7455-0
2001	RTN6D80	R100196361	22/05/2025	7471-0
2002	HIV5F00	R100196459	22/05/2025	7455-0
2003	SHJ7A21	R100196463	22/05/2025	7455-0
2004	RML0I95	R100196364	22/05/2025	7463-0
2005	HEG8C86	R100196365	22/05/2025	7471-0
2006	QMW6036	R100196474	22/05/2025	7455-0
2007	QQL1243	R100196472	22/05/2025	7455-0
2008	OWV7E02	R100196475	22/05/2025	7455-0
2009	PVT0665	R100196476	22/05/2025	7455-0
2010	RNA2B99	R100196477	22/05/2025	7455-0
2011	RTX1H10	R100196479	22/05/2025	7455-0

2012	HEM7F20	R100196480	22/05/2025	7455-0
2013	RNE9F81	R100196481	22/05/2025	7455-0
2014	RFT7I63	R100196368	22/05/2025	7463-0
2015	HLP3J45	R100196369	22/05/2025	7463-0
2016	FNB6B64	R100196370	22/05/2025	7463-0
2017	OQE4E83	R100196487	22/05/2025	7455-0
2018	PVI8I76	R100196488	22/05/2025	7455-0
2019	QNS7450	R100196492	22/05/2025	7455-0
2020	QNT4G69	R100196371	22/05/2025	7463-0
2021	QPB3J39	R100196493	22/05/2025	7455-0
2022	QWR2E24	R100196483	22/05/2025	7455-0
2023	HGB9973	R100196494	22/05/2025	7455-0
2024	RMF8G82	R100196496	22/05/2025	7455-0
2025	SHT6E77	R100196497	22/05/2025	7455-0
2026	SIX5F81	R100196499	22/05/2025	7455-0
2027	HGI9682	R100196501	22/05/2025	7455-0
2028	SHP2G76	R100196503	22/05/2025	7455-0
2029	OWU8A27	R100196500	22/05/2025	7455-0
2030	SHE9E58	R100196502	22/05/2025	7455-0
2031	AVS0695	R100196379	22/05/2025	7463-0
2032	PYM3B94	R100196504	22/05/2025	7455-0
2033	RFZ0F66	R100196506	22/05/2025	7455-0
2034	HIX3I43	R100196508	22/05/2025	7455-0
2035	HMR4001	R100196509	22/05/2025	7455-0
2036	HLJ8445	R100196511	22/05/2025	7455-0
2037	QWT2A56	R100196512	22/05/2025	7455-0
2038	HEC1958	R100196513	22/05/2025	7455-0
2039	RNR2F08	R100196383	22/05/2025	7463-0
2040	SIG5H44	R100196517	22/05/2025	7455-0
2041	BWM1C05	R100196518	22/05/2025	7455-0
2042	HGV2I47	R100196519	22/05/2025	7455-0
2043	SHT6E77	R100196384	22/05/2025	7471-0
2044	GPK5658	R100196520	22/05/2025	7455-0
2045	SYL9I80	R100196385	22/05/2025	7463-0
2046	GVZ6D63	R100196386	22/05/2025	7463-0
2047	SJB1G73	R100196522	22/05/2025	7455-0
2048	RNR2F08	R100196387	22/05/2025	7463-0
2049	QUQ4H08	R100196388	22/05/2025	7463-0
2050	FTB8292	R100196523	22/05/2025	7455-0
2051	GVQ9063	AG10203013	22/05/2025	5550-0
2052	JOL5799	AG10203014	22/05/2025	5550-0
2053	TCU9C57	AG10206313	22/05/2025	5843-3
2054	EYP3B88	AG10206314	22/05/2025	5843-3
2055	OWO6512	R100196712	23/05/2025	7455-0
2056	NUQ4G97	R100196713	23/05/2025	7455-0
2057	OPN5J05	R100196715	23/05/2025	7455-0
2058	RNQ9A09	R100196716	23/05/2025	7455-0
2059	NYF5D67	R100196717	23/05/2025	7455-0
2060	HDO7231	R100196719	23/05/2025	7455-0
2061	RTR6G66	R100196720	23/05/2025	7455-0
2062	OWQ2H38	R100196576	23/05/2025	7463-0
2063	CZZ5825	R100196722	23/05/2025	7455-0
2064	QNP3564	R100196723	23/05/2025	7455-0
2065	HHI8F13	R100196724	23/05/2025	7455-0
2066	PUG2774	R100196726	23/05/2025	7455-0
2067	OME3547	R100196727	23/05/2025	7455-0
2068	SVM8D85	R100196728	23/05/2025	7455-0
2069	GUI6910	R100196729	23/05/2025	7455-0
2070	OOW8A62	R100196731	23/05/2025	7455-0
2071	RNJ3G43	R100196732	23/05/2025	7455-0
2072	OPJ5092	R100196733	23/05/2025	7455-0
2073	PVE4B13	R100196737	23/05/2025	7455-0
2074	PWZ3I69	R100196738	23/05/2025	7455-0
2075	TDV0F78	R100196739	23/05/2025	7455-0
2076	RGA5H71	R100196740	23/05/2025	7455-0
2077	RMM6F49	R100196741	23/05/2025	7455-0
2078	HMG5F67	R100196742	23/05/2025	7455-0
2079	HJE6911	R100196743	23/05/2025	7455-0
2080	RUD8J10	R100196745	23/05/2025	7455-0
2081	TDD6F05	R100196747	23/05/2025	7455-0
2082	RND0E35	R100196748	23/05/2025	7455-0
2083	RNA2E90	R100196749	23/05/2025	7455-0
2084	SYF0G77	R100196578	23/05/2025	7463-0
2085	OQW4G88	R100196750	23/05/2025	7455-0
2086	RUW2G69	R100196582	23/05/2025	7463-0
2087	HIZ7I98	AG10205398	23/05/2025	6173-3
2088	HCW6A00	AG10205400	23/05/2025	6530-0

2089	TEJ0F36	AG10206308	23/05/2025	5266-3
2090	HCG7D03	AG08844770	23/05/2025	5541-4
2091	QXJ1A69	AG08844772	23/05/2025	5380-0
2092	BWN3B02	AG08844773	23/05/2025	5380-0
2093	RNH6C35	AG08844774	23/05/2025	5541-4
2094	OPT6614	AG08844775	23/05/2025	5541-4
2095	OLS4598	AG08844776	23/05/2025	5541-4
2096	JEA3669	AG08844402	23/05/2025	6530-0
2097	RUV0A01	AG10204051	23/05/2025	5452-1
2098	QON3C32	AG10205364	23/05/2025	5843-4
2099	GZQ2B27	AG10205365	23/05/2025	6530-0
2100	HKZ4I86	AG10205366	23/05/2025	5185-1
2101	HKZ4I86	AG10205367	23/05/2025	5185-2
2102	HKZ4I86	AG10205368	23/05/2025	5843-3
2103	KKU4A38	AG10205369	23/05/2025	6530-0
2104	JJI8E05	AG10205372	23/05/2025	5193-0
2105	HKT5010	AG10205373	23/05/2025	5193-0
2106	GYZ1I53	AG10205374	23/05/2025	5843-3
2107	GYZ1I53	AG10205375	23/05/2025	5185-1
2108	GYZ1I53	AG10205376	23/05/2025	5185-2
2109	HNP4F41	AG10205379	23/05/2025	5843-3
2110	GPJ4B50	AG10205380	23/05/2025	6530-0
2111	RVT2D05	AG08842241	23/05/2025	7048-1
2112	QNF5B72	R100196526	23/05/2025	6050-3
2113	HLL1J62	R100196527	23/05/2025	6050-3
2114	RMU5G40	R100196584	23/05/2025	7455-0
2115	NFV5C18	R100196588	23/05/2025	7455-0
2116	QXW6G15	R100196528	23/05/2025	7463-0
2117	TCT8E71	R100196590	23/05/2025	7455-0
2118	QOM0E75	R100196591	23/05/2025	7455-0
2119	HEY4701	R100196593	23/05/2025	7455-0
2120	TCK4F62	R100196597	23/05/2025	7455-0
2121	HCU5J55	R100196599	23/05/2025	7455-0
2122	RKA2J70	R100196601	23/05/2025	7455-0
2123	QNN2671	R100196602	23/05/2025	7455-0
2124	LSJ5A35	R100196603	23/05/2025	7455-0
2125	RNR2F08	R100196605	23/05/2025	7455-0
2126	RUD8J10	R100196606	23/05/2025	7455-0
2127	SYJ1C11	R100196607	23/05/2025	7455-0
2128	PYI4166	R100196608	23/05/2025	7455-0
2129	OXJ5C18	R100196609	23/05/2025	7455-0
2130	HJQ1H68	R100196610	23/05/2025	7455-0
2131	GQQ8E21	R100196612	23/05/2025	7455-0
2132	HKD1G15	R100196613	23/05/2025	7455-0
2133	HFV2J22	R100196614	23/05/2025	7455-0
2134	HNX2842	R100196615	23/05/2025	7455-0
2135	QTU9H73	R100196532	23/05/2025	7463-0
2136	QQY3F25	R100196617	23/05/2025	7455-0
2137	QMZ1G70	R100196534	23/05/2025	7463-0
2138	HNP4207	R100196621	23/05/2025	7455-0
2139	HKA5B28	R100196536	23/05/2025	7463-0
2140	PVW7016	R100196623	23/05/2025	7455-0
2141	QWQ0E41	R100196537	23/05/2025	6050-3
2142	QUL2413	R100196626	23/05/2025	7455-0
2143	RMZ2E28	R100196627	23/05/2025	7455-0
2144	PWT0927	R100196628	23/05/2025	7455-0
2145	SYC3J99	R100196538	23/05/2025	5673-2
2146	QXS8E45	R100196629	23/05/2025	7455-0
2147	LSD7J52	R100196541	23/05/2025	5673-2
2148	RNL6E17	R100196542	23/05/2025	7463-0
2149	RJM3A69	R100196630	23/05/2025	7455-0
2150	HOG7160	R100196545	23/05/2025	5673-2
2151	HHX6J79	R100196547	23/05/2025	6050-3
2152	KWI2A88	R100196548	23/05/2025	5673-2
2153	TDL5J05	R100196549	23/05/2025	5673-2
2154	NGB3H88	R100196553	23/05/2025	5673-2
2155	HNU1B01	R100196554	23/05/2025	5673-2
2156	RKA2J70	R100196635	23/05/2025	7455-0
2157	HKI4562	R100196636	23/05/2025	7455-0
2158	TDZ2D94	R100196557	23/05/2025	5673-2
2159	ODT6C13	R100196639	23/05/2025	7455-0
2160	PYV6728	R100196640	23/05/2025	7455-0
2161	RUD0J31	R100196641	23/05/2025	7455-0
2162	LOM2957	R100196646	23/05/2025	7455-0
2163	PVA2C26	R100196558	23/05/2025	7463-0
2164	QPW2026	R100196647	23/05/2025	7455-0
2165	QMS3334	R100196648	23/05/2025	7455-0

2166	LQI4D48	R100196649	23/05/2025	7455-0
2167	PJU2270	R100196650	23/05/2025	7455-0
2168	RTY2C27	R100196651	23/05/2025	7455-0
2169	PXA9523	R100196654	23/05/2025	7455-0
2170	EUT2C27	R100196655	23/05/2025	7455-0
2171	RML9F86	R100196656	23/05/2025	7455-0
2172	SHF7G00	R100196560	23/05/2025	7463-0
2173	HJJ8501	R100196659	23/05/2025	7455-0
2174	PYD8H36	R100196661	23/05/2025	7455-0
2175	RFG7A55	R100196662	23/05/2025	7455-0
2176	LPD6345	R100196663	23/05/2025	7455-0
2177	KOO3E41	R100196664	23/05/2025	7455-0
2178	QMZ6I58	R100196666	23/05/2025	7455-0
2179	QQK8H90	R100196668	23/05/2025	7455-0
2180	OOY6I55	R100196669	23/05/2025	7455-0
2181	KHP2I68	R100196670	23/05/2025	7455-0
2182	SHX1A25	R100196671	23/05/2025	7455-0
2183	RMS1J00	R100196672	23/05/2025	7455-0
2184	QXX5F49	R100196675	23/05/2025	7455-0
2185	SIX1E94	R100196676	23/05/2025	7455-0
2186	HKC0639	R100196677	23/05/2025	7455-0
2187	OPA1J70	R100196679	23/05/2025	7455-0
2188	SIJ6A63	R100196564	23/05/2025	7463-0
2189	MRD7F30	R100196682	23/05/2025	7455-0
2190	QXG2762	R100196683	23/05/2025	7455-0
2191	IUF2F39	R100196565	23/05/2025	7463-0
2192	QUR7042	R100196566	23/05/2025	7463-0
2193	TCL8I35	R100196687	23/05/2025	7455-0
2194	QQA1J18	R100196689	23/05/2025	7455-0
2195	PYQ3217	R100196567	23/05/2025	7463-0
2196	OLQ5D48	R100196690	23/05/2025	7455-0
2197	QOX1675	R100196691	23/05/2025	7455-0
2198	SYP1A94	R100196692	23/05/2025	7455-0
2199	HFF0B56	R100196693	23/05/2025	7455-0
2200	QQI6938	R100196568	23/05/2025	7463-0
2201	SYF6D95	R100196695	23/05/2025	7455-0
2202	PWL4C83	R100196569	23/05/2025	7463-0
2203	QMV5016	R100196698	23/05/2025	7455-0
2204	RMI1B25	R100196570	23/05/2025	7463-0
2205	HIO0399	R100196701	23/05/2025	7455-0
2206	SUF2G43	R100196702	23/05/2025	7455-0
2207	HDG6J91	R100196703	23/05/2025	7455-0
2208	SIW9F12	R100196705	23/05/2025	7455-0
2209	SYO0F93	R100196706	23/05/2025	7455-0
2210	HDY6101	R100196707	23/05/2025	7455-0
2211	RTO7B48	R100196572	23/05/2025	7463-0
2212	RTO7B48	R100196708	23/05/2025	7455-0
2213	OPF1D18	R100196710	23/05/2025	7455-0
2214	QQA1J18	R100196711	23/05/2025	7455-0
2215	ROJ9H20	R100196575	23/05/2025	7471-0
2216	HLB2B35	R100197014	24/05/2025	6050-3
2217	PXX8I25	R100197015	24/05/2025	6050-3
2218	SYG0E63	R100197019	24/05/2025	7455-0
2219	HJQ4E72	R100197020	24/05/2025	7455-0
2220	HGU9C26	R100197021	24/05/2025	7455-0
2221	QPD2986	R100197027	24/05/2025	7455-0
2222	RTL1H33	R100197031	24/05/2025	7455-0
2223	HMJ2205	R100197033	24/05/2025	7455-0
2224	QNX1E31	R100197036	24/05/2025	7455-0
2225	SRS6A64	R100196880	24/05/2025	7471-0
2226	TCV7B28	R100196881	24/05/2025	7463-0
2227	RGD9J03	R100197038	24/05/2025	7455-0
2228	FUT4G59	R100197040	24/05/2025	7455-0
2229	OWS6J06	R100197041	24/05/2025	7455-0
2230	SKU5E30	R100196885	24/05/2025	7463-0
2231	OQS5920	R100197043	24/05/2025	7455-0
2232	RFU6F68	R100197023	24/05/2025	6050-3
2233	RVZ4H74	R100197024	24/05/2025	6050-3
2234	PXW3J33	R100197045	24/05/2025	7455-0
2235	PUK1E18	R100197046	24/05/2025	7455-0
2236	PVL4323	R100197047	24/05/2025	7455-0
2237	HBU1I08	R100197049	24/05/2025	7455-0
2238	OQF0H98	R100197025	24/05/2025	6050-3
2239	HJQ4C30	R100196887	24/05/2025	7471-0
2240	FIR7H40	R100197050	24/05/2025	7455-0
2241	PYF3G73	R100197051	24/05/2025	7455-0
2242	PAW0E67	R100197026	24/05/2025	6050-3

2243	RMY3E88	R100196888	24/05/2025	7463-0
2244	HCP2G03	R100197053	24/05/2025	7455-0
2245	JGG3H89	R100197054	24/05/2025	7455-0
2246	GXH5H69	R100196889	24/05/2025	5673-2
2247	HKK5646	R100197055	24/05/2025	7455-0
2248	TDV1A07	R100197057	24/05/2025	5673-2
2249	RMG7E42	R100197064	24/05/2025	5673-2
2250	RFM1A65	R100197065	24/05/2025	5673-2
2251	QMR2F17	R100197066	24/05/2025	5673-2
2252	HGX4A02	R100197071	24/05/2025	5673-2
2253	TUO0J74	R100197072	24/05/2025	7455-0
2254	SJA9F68	R100197073	24/05/2025	5673-2
2255	JFP4278	R100197075	24/05/2025	5673-2
2256	PXM5317	R100197076	24/05/2025	5673-2
2257	RVX0H59	R100197077	24/05/2025	5673-2
2258	TCF8A66	R100197078	24/05/2025	5673-2
2259	OWK5C79	R100197079	24/05/2025	5673-2
2260	QPH5D90	R100197081	24/05/2025	6050-3
2261	HHV9912	R100197082	24/05/2025	6050-3
2262	FLO3G07	R100197083	24/05/2025	7455-0
2263	HGU1C01	R100197085	24/05/2025	5673-2
2264	HJK0C84	R100197111	24/05/2025	7455-0
2265	OWZ1143	R100197113	24/05/2025	7455-0
2266	TCC5I85	R100197116	24/05/2025	7455-0
2267	KQT5134	R100197119	24/05/2025	7455-0
2268	OLU4I84	R100197171	24/05/2025	7455-0
2269	PXS5F84	R100197172	24/05/2025	7455-0
2270	HKK5646	R100196890	24/05/2025	7463-0
2271	TCP4B73	R100197177	24/05/2025	7455-0
2272	OLV1E90	R100197181	24/05/2025	7455-0
2273	OWT7C72	R100197182	24/05/2025	7455-0
2274	SYK2F68	R100197183	24/05/2025	7455-0
2275	QMS4H35	R100196892	24/05/2025	7471-0
2276	EXO2H45	R100197185	24/05/2025	6050-3
2277	OZD2C83	R100196893	24/05/2025	7463-0
2278	HJX0843	R100197290	24/05/2025	7455-0
2279	QPG5G04	R100197313	24/05/2025	7455-0
2280	OPL5I33	R100196895	24/05/2025	7463-0
2281	EXO2H45	R100197321	24/05/2025	7455-0
2282	HIV4G51	R100197330	24/05/2025	7455-0
2283	NYF6787	R100197337	24/05/2025	7455-0
2284	RMI0C71	R100197504	24/05/2025	7455-0
2285	GJS2F67	R100196900	24/05/2025	7463-0
2286	OMF7070	R100197393	24/05/2025	7455-0
2287	LRP6D29	R100197396	24/05/2025	7455-0
2288	PUV7F84	R100197398	24/05/2025	7455-0
2289	HCV0071	R100197399	24/05/2025	7455-0
2290	PWN4I71	R100197408	24/05/2025	7455-0
2291	HGG5002	R100196901	24/05/2025	7463-0
2292	FCS4F95	R100196904	24/05/2025	7463-0
2293	PVE9730	R100197415	24/05/2025	7455-0
2294	GXT2120	R100197416	24/05/2025	7455-0
2295	GYA1H03	R100197425	24/05/2025	7455-0
2296	QXE6I37	R100197431	24/05/2025	7455-0
2297	TIO7C70	R100197435	24/05/2025	7455-0
2298	QXM9F61	R100197440	24/05/2025	7455-0
2299	QPH5D90	R100197441	24/05/2025	7455-0
2300	ROH6J96	R100197449	24/05/2025	7455-0
2301	HMO3B20	R100197455	24/05/2025	7455-0
2302	PWL4476	R100197461	24/05/2025	7455-0
2303	PZV6A20	R100196916	24/05/2025	7463-0
2304	OPV2C29	R100197469	24/05/2025	7455-0
2305	QXY6H49	R100196918	24/05/2025	7463-0
2306	OPN1H30	R100197472	24/05/2025	7455-0
2307	SJH4G86	R100197479	24/05/2025	7455-0
2308	SJF1A73	R100197482	24/05/2025	7455-0
2309	RUG2I82	R100197484	24/05/2025	7455-0
2310	TCV7A69	R100196919	24/05/2025	7463-0
2311	RUS1E31	R100197487	24/05/2025	7455-0
2312	ROH6J96	R100196924	24/05/2025	7463-0
2313	ROH6J96	R100196926	24/05/2025	7463-0
2314	QQM7150	R100196928	24/05/2025	7463-0
2315	OXF2H22	R100197505	24/05/2025	7455-0
2316	HJE6911	R100197507	24/05/2025	7455-0
2317	TEI8G40	R100197515	24/05/2025	7455-0
2318	HJF7223	R100197516	24/05/2025	7455-0
2319	KQU0D45	R100197517	24/05/2025	7455-0

2320	QQO9J99	R100196931	24/05/2025	7463-0
2321	HGJ0642	R100197518	24/05/2025	7455-0
2322	NKQ8281	R100196934	24/05/2025	7463-0
2323	HLZ3293	R100197519	24/05/2025	7455-0
2324	REU9D80	R100197522	24/05/2025	7455-0
2325	SHW6I55	R100197525	24/05/2025	7455-0
2326	MTK4D19	R100197527	24/05/2025	7455-0
2327	TDI6E56	R100197529	24/05/2025	7455-0
2328	HAV5D23	R100196938	24/05/2025	7463-0
2329	EEP7D31	R100197530	24/05/2025	7455-0
2330	DBZ7700	R100196939	24/05/2025	7463-0
2331	OME1071	R100197531	24/05/2025	7455-0
2332	SHG0J93	R100197532	24/05/2025	7455-0
2333	QPW7380	R100197534	24/05/2025	7455-0
2334	PVO0738	R100197536	24/05/2025	7455-0
2335	QQE3B90	R100197537	24/05/2025	7455-0
2336	TDL5I23	R100196942	24/05/2025	7463-0
2337	PXK9I41	R100197538	24/05/2025	7455-0
2338	OPR7940	R100197539	24/05/2025	7455-0
2339	HLU5F46	R100197540	24/05/2025	7455-0
2340	EGR8H55	R100197542	24/05/2025	7455-0
2341	PWU4H71	R100197544	24/05/2025	7455-0
2342	OWS6J06	R100197548	24/05/2025	7455-0
2343	HOC4E31	R100197552	24/05/2025	7455-0
2344	TEG1D08	R100197556	24/05/2025	7455-0
2345	HHV9912	R100196945	24/05/2025	7471-0
2346	GWQ3I56	R100197558	24/05/2025	7455-0
2347	SYO3H92	R100196946	24/05/2025	7463-0
2348	PXQ0B21	R100197562	24/05/2025	7455-0
2349	QXM6E91	R100197564	24/05/2025	7455-0
2350	HKK4J87	R100197563	24/05/2025	7455-0
2351	QNE2B90	R100197561	24/05/2025	7455-0
2352	KKU4A38	AG08843580	24/05/2025	5185-1
2353	KKU4A38	AG08843585	24/05/2025	6530-0
2354	HGA1E00	AG08843586	24/05/2025	6530-0
2355	HGA1E00	AG08843588	24/05/2025	5185-1
2356	SHV4B05	AG08843591	24/05/2025	6530-0
2357	OLP2B77	AG10203338	24/05/2025	5185-1
2358	ETI2E96	AG10203339	24/05/2025	5550-0
2359	TDP8G63	AG10203340	24/05/2025	5819-6
2360	GZQ0F25	AG08843399	24/05/2025	6122-0
2361	KPJ9J23	AG08843400	24/05/2025	5568-0
2362	SIN2J68	AG10203431	24/05/2025	5550-0
2363	TCW6J14	AG10203432	24/05/2025	5550-0
2364	HFK1B44	AG10203433	24/05/2025	5452-1
2365	SYH5C24	AG10203434	24/05/2025	7366-2
2366	QOI9448	AG10203435	24/05/2025	7366-2
2367	HCG6935	AG10203436	24/05/2025	5568-0
2368	HLO6765	AG10203437	24/05/2025	5185-1
2369	QNK3268	AG10203438	24/05/2025	5193-0
2370	QOB0E93	AG10203141	24/05/2025	5541-4
2371	HJN3789	AG10203142	24/05/2025	5541-4
2372	NYD9004	AG10202936	24/05/2025	5568-0
2373	PVY3I03	AG10202937	24/05/2025	5193-0
2374	HGW5927	AG10202939	24/05/2025	7633-1
2375	HCL2908	AG10204821	24/05/2025	5452-2
2376	ETR3G42	AG10204822	24/05/2025	5509-0
2377	NZZ5E80	AG10205210	24/05/2025	5185-2
2378	NZZ5E80	AG10205211	24/05/2025	5185-1
2379	QUY8969	AG10204054	24/05/2025	5452-1
2380	PYG1670	AG08841931	24/05/2025	5231-1
2381	HKP8131	AG08844745	24/05/2025	7633-1
2382	HIZ7I98	AG10205397	24/05/2025	7633-2
2383	OPY2B82	AG10205396	24/05/2025	6530-0
2384	LBZ5974	AG10203012	24/05/2025	5509-0
2385	HLU6A37	AG10203015	24/05/2025	5550-0
2386	GXU3904	AG10205393	24/05/2025	6530-0
2387	MAX2896	AG08842246	24/05/2025	5452-1
2388	HGK0937	AG10203813	25/05/2025	5371-0
2389	OQO1486	AG08843598	25/05/2025	6530-0
2390	ELG5I26	AG08843599	25/05/2025	6530-0
2391	PXI7157	AG08843600	25/05/2025	6530-0
2392	HJI2B42	AG10204401	25/05/2025	6530-0
2393	OQR7511	AG10204055	25/05/2025	5452-1
2394	QOC2C36	AG10204056	25/05/2025	5843-2
2395	QOC2C36	AG10204057	25/05/2025	5630-0
2396	QOC2C36	AG10204058	25/05/2025	5185-2

2397	QOC2C36	AG10204059	25/05/2025	6491-0
2398	OXE5779	AG10203817	25/05/2025	5770-3
2399	QUL0I97	AG10205790	25/05/2025	5622-5
2400	QQT0C79	AG10205792	25/05/2025	5622-5
2401	HIX4E77	AG08807276	25/05/2025	7633-1
2402	GZI9E99	AG08844744	25/05/2025	7625-1
2403	OQE4J03	AG08842963	25/05/2025	6530-0
2404	ODT4F09	AG08842964	25/05/2025	6530-0
2405	HCW6A00	AG10206301	25/05/2025	6530-0
2406	TEJ0F36	AG10206307	25/05/2025	5843-3
2407	GTS4754	AG10204210	25/05/2025	5525-0
2408	QRE2C13	AG10204211	25/05/2025	5550-0
2409	HEM1G11	AG10204212	25/05/2025	5380-0
2410	NYB4A80	R100196754	25/05/2025	6050-3
2411	QPP0E79	R100196756	25/05/2025	6050-3
2412	OUM7J33	R100196757	25/05/2025	6050-3
2413	PCW7A21	R100196758	25/05/2025	6050-3
2414	SHK6I38	R100196871	25/05/2025	7455-0
2415	JGZ0E57	R100196872	25/05/2025	7455-0
2416	SYO9B09	R100196873	25/05/2025	7455-0
2417	SSN3F82	R100196874	25/05/2025	7455-0
2418	BCB9I61	R100196876	25/05/2025	7455-0
2419	SVG7I67	R100196877	25/05/2025	7455-0
2420	PWD8B42	R100196878	25/05/2025	7455-0
2421	RVW6C81	R100196879	25/05/2025	7455-0
2422	GTE1E22	R100196882	25/05/2025	7455-0
2423	HMY9B87	R100196884	25/05/2025	7455-0
2424	QTP1H43	R100196896	25/05/2025	7455-0
2425	OPM0132	R100196903	25/05/2025	7455-0
2426	HGP7685	R100196907	25/05/2025	7455-0
2427	RFX3D02	R100196908	25/05/2025	7455-0
2428	OPD1E14	R100196909	25/05/2025	7455-0
2429	HLR5H78	R100196912	25/05/2025	7455-0
2430	RUQ4J14	R100196763	25/05/2025	7463-0
2431	HBK8A13	R100196766	25/05/2025	7463-0
2432	GZT6150	R100196922	25/05/2025	7455-0
2433	SHP2B20	R100196923	25/05/2025	7455-0
2434	OMG4820	R100196925	25/05/2025	7455-0
2435	RMP3H51	R100196927	25/05/2025	7455-0
2436	OPV9D83	R100196768	25/05/2025	6050-3
2437	OXC0382	R100196769	25/05/2025	7463-0
2438	OQW5168	R100196940	25/05/2025	7455-0
2439	DWC9B13	R100196950	25/05/2025	7455-0
2440	HAL9H05	R100196773	25/05/2025	7471-0
2441	FTW0C43	R100196774	25/05/2025	6050-3
2442	GRR9660	R100196952	25/05/2025	7455-0
2443	HCP2G03	R100196954	25/05/2025	7455-0
2444	PWP7B15	R100196956	25/05/2025	7455-0
2445	TAU2I64	R100196778	25/05/2025	5673-2
2446	RVO6F86	R100196779	25/05/2025	5673-2
2447	QOY7A68	R100196780	25/05/2025	5673-2
2448	SIO0I61	R100196783	25/05/2025	5673-2
2449	JAG5I30	R100196785	25/05/2025	5673-2
2450	GXR2434	R100196957	25/05/2025	7455-0
2451	TDJ9G64	R100196790	25/05/2025	6050-3
2452	PVQ6A73	R100196791	25/05/2025	6050-3
2453	SCS6G13	R100196795	25/05/2025	5673-2
2454	RNJ8G03	R100196796	25/05/2025	5673-2
2455	QZB0D68	R100196958	25/05/2025	7455-0
2456	SYX8F22	R100196797	25/05/2025	5673-2
2457	QQN2F99	R100196799	25/05/2025	5673-2
2458	OXB8J14	R100196800	25/05/2025	5673-2
2459	QWT5184	R100196801	25/05/2025	5673-2
2460	GXR7768	R100196960	25/05/2025	7455-0
2461	NXZ6G08	R100196961	25/05/2025	7455-0
2462	HDD7F79	R100196962	25/05/2025	7455-0
2463	SIX1C34	R100196803	25/05/2025	6050-3
2464	SHT3H83	R100196805	25/05/2025	6050-3
2465	TDJ3E87	R100196965	25/05/2025	7455-0
2466	SIC4I58	R100196809	25/05/2025	5673-2
2467	HHG2E64	R100196969	25/05/2025	7455-0
2468	QXI4C27	R100196970	25/05/2025	7455-0
2469	QNP7J82	R100196811	25/05/2025	6050-3
2470	TCF8A66	R100196814	25/05/2025	7463-0
2471	SIO4D30	R100196974	25/05/2025	7455-0
2472	HHQ0636	R100196816	25/05/2025	7463-0
2473	JKE1A35	R100196977	25/05/2025	7455-0

2474	BAM2B37	R100196817	25/05/2025	7463-0
2475	PMG2309	R100196982	25/05/2025	7455-0
2476	GHC4H86	R100196983	25/05/2025	7455-0
2477	SHT3H83	R100196820	25/05/2025	6050-3
2478	PVA2C26	R100196985	25/05/2025	7455-0
2479	HJO3D14	R100196987	25/05/2025	7455-0
2480	SIZ9C47	R100196994	25/05/2025	7455-0
2481	GUJ0G87	R100197060	25/05/2025	7455-0
2482	SYY4E65	R100197062	25/05/2025	7455-0
2483	RNR0A66	R100197087	25/05/2025	7455-0
2484	RNI7A79	R100196822	25/05/2025	7463-0
2485	RVI8H89	R100196823	25/05/2025	7463-0
2486	TDW1E13	R100197094	25/05/2025	7455-0
2487	OXB7F58	R100197095	25/05/2025	7455-0
2488	SHS9H61	R100197096	25/05/2025	7455-0
2489	PWR3H00	R100197098	25/05/2025	7455-0
2490	QQP8F67	R100196826	25/05/2025	7463-0
2491	RUV7A66	R100197101	25/05/2025	7455-0
2492	HHB5J68	R100197106	25/05/2025	7455-0
2493	DPN3H46	R100197107	25/05/2025	7455-0
2494	GYI9E45	R100197109	25/05/2025	7455-0
2495	PXM1B89	R100197112	25/05/2025	7455-0
2496	SYP8J90	R100197115	25/05/2025	7455-0
2497	TBI9D82	R100197117	25/05/2025	7455-0
2498	SJI1C35	R100197121	25/05/2025	7455-0
2499	RNP6A10	R100197122	25/05/2025	7455-0
2500	PYX0D61	R100197123	25/05/2025	7455-0
2501	QPN2F62	R100197124	25/05/2025	7455-0
2502	KRI2B36	R100197126	25/05/2025	7455-0
2503	HEG8C86	R100196830	25/05/2025	7471-0
2504	MTV1G63	R100197127	25/05/2025	7455-0
2505	PXZ1H70	R100197129	25/05/2025	7455-0
2506	TDF4F44	R100197130	25/05/2025	7455-0
2507	RVK0C66	R100196831	25/05/2025	7463-0
2508	NCK5605	R100197131	25/05/2025	7455-0
2509	HJE1948	R100197134	25/05/2025	7455-0
2510	HML4F43	R100197136	25/05/2025	7455-0
2511	RNA4D03	R100197137	25/05/2025	7455-0
2512	RFS7I00	R100197139	25/05/2025	7455-0
2513	PUZ5489	R100196832	25/05/2025	7463-0
2514	GZA4357	R100197142	25/05/2025	7455-0
2515	SYA8H87	R100197143	25/05/2025	7455-0
2516	HNE1079	R100197148	25/05/2025	7455-0
2517	OJA3G43	R100197149	25/05/2025	7455-0
2518	PUG8J17	R100197152	25/05/2025	7455-0
2519	HJI7989	R100197153	25/05/2025	7455-0
2520	TCK2J43	R100197154	25/05/2025	7455-0
2521	TCT3C76	R100197156	25/05/2025	7455-0
2522	TCG9E82	R100197160	25/05/2025	7455-0
2523	QOQ6E82	R100196834	25/05/2025	7463-0
2524	TDW7H26	R100197161	25/05/2025	7455-0
2525	QMY2H57	R100196835	25/05/2025	7463-0
2526	PYO5517	R100197162	25/05/2025	7455-0
2527	HMD2066	R100197163	25/05/2025	7455-0
2528	SHL8G01	R100197165	25/05/2025	7455-0
2529	TDM4B82	R100197167	25/05/2025	7455-0
2530	HLN3G33	R100197168	25/05/2025	7455-0
2531	TCD0E55	R100196839	25/05/2025	7471-0
2532	HFB3889	R100197169	25/05/2025	7455-0
2533	HFF4769	R100196841	25/05/2025	7471-0
2534	HAQ3I43	R100197170	25/05/2025	7455-0
2535	DYI2684	R100197187	25/05/2025	7455-0
2536	PYW0A60	R100197188	25/05/2025	7455-0
2537	QQL3J61	R100197189	25/05/2025	7455-0
2538	TEI8G20	R100197190	25/05/2025	7455-0
2539	OPT6119	R100197191	25/05/2025	7455-0
2540	QNX1I19	R100197192	25/05/2025	7455-0
2541	HML4F43	R100197195	25/05/2025	7455-0
2542	PBC3314	R100197196	25/05/2025	7455-0
2543	RNK9E95	R100197197	25/05/2025	7455-0
2544	RTJ8A32	R100197198	25/05/2025	7455-0
2545	HHG6610	R100197200	25/05/2025	7455-0
2546	QQO4H68	R100197201	25/05/2025	7455-0
2547	OPN5J58	R100197202	25/05/2025	7455-0
2548	QUQ3577	R100197206	25/05/2025	7455-0
2549	PAG8I89	R100197207	25/05/2025	7455-0
2550	OMB6902	R100197208	25/05/2025	7455-0

2551	GZB9A94	R100197238	25/05/2025	7455-0
2552	PXH6G39	R100197239	25/05/2025	7455-0
2553	HLV7G71	R100197241	25/05/2025	7455-0
2554	HID4874	R100197242	25/05/2025	7455-0
2555	GAC5J23	R100196986	25/05/2025	7455-0
2556	CDP2F12	R100196847	25/05/2025	7463-0
2557	GVN6I00	R100196990	25/05/2025	7455-0
2558	RUV7A66	R100196848	25/05/2025	7463-0
2559	QPW1978	R100196850	25/05/2025	7463-0
2560	HJI2062	R100196996	25/05/2025	7455-0
2561	QRQ5E33	R100196997	25/05/2025	7455-0
2562	PVC4915	R100196998	25/05/2025	7455-0
2563	PWN9E04	R100196851	25/05/2025	7463-0
2564	TCH1J61	R100196999	25/05/2025	7455-0
2565	RFG2F71	R100197000	25/05/2025	7455-0
2566	PWY5702	R100196853	25/05/2025	7463-0
2567	HAQ3I43	R100196854	25/05/2025	7471-0
2568	RUS9D11	R100197001	25/05/2025	7455-0
2569	QMY2I57	R100196855	25/05/2025	7463-0
2570	HNM5I34	R100196856	25/05/2025	7463-0
2571	PVI4134	R100197005	25/05/2025	7455-0
2572	QPB7G20	R100197006	25/05/2025	7455-0
2573	GYA4023	R100197007	25/05/2025	7455-0
2574	TCB7G47	R100197008	25/05/2025	7455-0
2575	KYH9H44	R100197011	25/05/2025	7455-0
2576	MTV1G63	R100197012	25/05/2025	7455-0
2577	MKR7G92	R100197245	25/05/2025	7455-0
2578	OPO6551	R100197248	25/05/2025	7455-0
2579	OWY4321	R100197249	25/05/2025	7455-0
2580	HKK3D48	R100197250	25/05/2025	7455-0
2581	RTM8J47	R100196861	25/05/2025	7463-0
2582	HIF2H81	R100197296	25/05/2025	7455-0
2583	HMD0A98	R100197297	25/05/2025	7455-0
2584	OLW1349	R100197302	25/05/2025	7455-0
2585	SYJ8J35	R100197305	25/05/2025	7455-0
2586	PWE6942	R100197307	25/05/2025	7455-0
2587	PPW7E76	R100196866	25/05/2025	7463-0
2588	HEL4H67	R100197312	25/05/2025	7455-0
2589	OVC4D24	R100197315	25/05/2025	7455-0
2590	TDK3E97	R100197316	25/05/2025	7455-0
2591	HAV2602	R100197317	25/05/2025	7455-0
2592	QWS0F71	R100196867	25/05/2025	7463-0
2593	RVY5G56	R100197553	26/05/2025	7463-0
2594	HJW3472	R100197557	26/05/2025	7455-0
2595	HIP2368	R100197559	26/05/2025	7455-0
2596	QOM0E75	R100197560	26/05/2025	7455-0
2597	PUA2H43	R100197319	26/05/2025	7463-0
2598	OLW0851	R100197324	26/05/2025	7455-0
2599	QOQ6312	R100197333	26/05/2025	7455-0
2600	PXC6C80	R100197335	26/05/2025	7455-0
2601	QNP0F60	R100197336	26/05/2025	6050-3
2602	HKJ7489	R100197339	26/05/2025	7455-0
2603	GFN3E24	R100197343	26/05/2025	7455-0
2604	GYO4156	R100197344	26/05/2025	7455-0
2605	GVE3E05	R100197346	26/05/2025	7455-0
2606	TDD4E70	R100197354	26/05/2025	7455-0
2607	QPF7442	R100197355	26/05/2025	7455-0
2608	SRN3G93	R100197356	26/05/2025	7455-0
2609	QQQ3J91	R100197358	26/05/2025	5673-2
2610	RFL6H14	R100197359	26/05/2025	5673-2
2611	FBW2580	R100197362	26/05/2025	5673-2
2612	FPY4A51	R100197363	26/05/2025	5673-2
2613	HGB6821	R100197365	26/05/2025	5673-2
2614	TDZ4B93	R100197366	26/05/2025	6050-3
2615	GQJ6I00	R100197369	26/05/2025	7455-0
2616	GBQ0J66	R100197376	26/05/2025	7455-0
2617	QUX9450	R100197380	26/05/2025	7455-0
2618	OQF3H28	R100197383	26/05/2025	7455-0
2619	RVW5C82	R100197384	26/05/2025	7455-0
2620	TCU5I56	R100197385	26/05/2025	7455-0
2621	SHW8C37	R100197389	26/05/2025	7463-0
2622	QUB2I45	R100197391	26/05/2025	7455-0
2623	TDR4D43	R100197400	26/05/2025	7463-0
2624	PXL7155	R100197294	26/05/2025	7455-0
2625	PYI4166	R100197402	26/05/2025	5673-2
2626	CDE4541	R100197404	26/05/2025	7455-0
2627	QOH0J21	R100197406	26/05/2025	7455-0

2628	PVH0138	R100197407	26/05/2025	7455-0
2629	SIP9D91	R100197417	26/05/2025	7463-0
2630	QXX0D62	R100197418	26/05/2025	7463-0
2631	PXJ1D28	R100197420	26/05/2025	7455-0
2632	QXM6E91	R100197424	26/05/2025	7455-0
2633	HLH5D22	R100197427	26/05/2025	7463-0
2634	LSW7B74	R100197430	26/05/2025	7455-0
2635	RFW8I21	R100197447	26/05/2025	7455-0
2636	RUB0A42	R100197450	26/05/2025	7455-0
2637	QNL1F02	R100197454	26/05/2025	7455-0
2638	RGA1D95	R100197456	26/05/2025	7455-0
2639	PXK3I76	R100197457	26/05/2025	7455-0
2640	QXF7286	R100197459	26/05/2025	7455-0
2641	PUO2464	R100197460	26/05/2025	7455-0
2642	TCW7G39	R100197210	26/05/2025	7455-0
2643	SYQ8F16	R100197211	26/05/2025	7455-0
2644	HOH3I18	R100197212	26/05/2025	7455-0
2645	GZK5D01	R100197216	26/05/2025	7455-0
2646	QUG1361	R100197217	26/05/2025	7455-0
2647	QOQ1051	R100197218	26/05/2025	7455-0
2648	HFF8H44	R100197219	26/05/2025	7455-0
2649	OWO5758	R100197220	26/05/2025	7455-0
2650	PWW8J62	R100197222	26/05/2025	7455-0
2651	RTT2A53	R100197223	26/05/2025	7463-0
2652	FHO3H15	R100197224	26/05/2025	7455-0
2653	HJR6J80	R100197225	26/05/2025	7455-0
2654	SJI9D38	R100197232	26/05/2025	7455-0
2655	OWK7265	R100197233	26/05/2025	7455-0
2656	HKN8H55	R100197234	26/05/2025	7455-0
2657	HEW6318	R100197235	26/05/2025	7455-0
2658	QUP7D88	R100197253	26/05/2025	7455-0
2659	QXG3I60	R100197254	26/05/2025	7455-0
2660	DRV1I16	R100197260	26/05/2025	7455-0
2661	QUA9G74	R100197264	26/05/2025	7455-0
2662	QUA9G74	R100197265	26/05/2025	7463-0
2663	HNC1C67	R100197266	26/05/2025	7455-0
2664	QUD1143	R100197267	26/05/2025	7455-0
2665	NTG9211	R100197269	26/05/2025	7455-0
2666	PVV5A30	R100197272	26/05/2025	7455-0
2667	HKJ7H37	R100197277	26/05/2025	7455-0
2668	HBH3275	R100197278	26/05/2025	7455-0
2669	QPJ5H78	R100197279	26/05/2025	7455-0
2670	DDU6D06	R100197280	26/05/2025	7471-0
2671	QNM1E46	R100197281	26/05/2025	7463-0
2672	RUU7G57	R100197282	26/05/2025	7455-0
2673	RTD3C12	R100197283	26/05/2025	7455-0
2674	HCQ5I24	R100197288	26/05/2025	7455-0
2675	TDV0F90	R100197292	26/05/2025	7455-0
2676	GWB0527	R100197464	26/05/2025	7455-0
2677	OPD1G60	R100197465	26/05/2025	7455-0
2678	JIU3H21	R100197466	26/05/2025	7455-0
2679	SYX5H62	R100197468	26/05/2025	7455-0
2680	PUO2464	R100197470	26/05/2025	7455-0
2681	TDR4A62	R100197483	26/05/2025	7455-0
2682	HLH0E34	R100197485	26/05/2025	7455-0
2683	HIM4490	R100197489	26/05/2025	7455-0
2684	ELE5H51	R100197490	26/05/2025	7455-0
2685	PGG7D40	R100197498	26/05/2025	7463-0
2686	LLW4B55	R100197502	26/05/2025	7455-0
2687	QQV9530	R100197503	26/05/2025	7463-0
2688	OPU9893	AG10202940	26/05/2025	6122-0
2689	NYE9585	AG10203143	26/05/2025	5550-0
2690	PXD8534	AG10203144	26/05/2025	7366-2
2691	OWO1364	AG10203145	26/05/2025	7633-1
2692	PPD4D94	AG10202941	26/05/2025	5568-0
2693	RFR9D10	AG10203299	26/05/2025	7293-0
2694	QMQ5F49	AG10203300	26/05/2025	5568-0
2695	OPI0082	AG10203146	26/05/2025	5541-1
2696	RFS3G03	AG10204202	26/05/2025	5568-0
2697	HMB9295	AG10203341	26/05/2025	5550-0
2698	QXI9745	AG08844746	26/05/2025	7633-1
2699	PKX2H84	AG08844747	26/05/2025	7633-1
2700	HJR8035	AG08844748	26/05/2025	7633-1
2701	HJH0J54	AG08844749	26/05/2025	7633-1
2702	HGR0C78	AG08844750	26/05/2025	7633-1
2703	PYY2A87	AG08844751	26/05/2025	7633-1
2704	OXC3A74	AG10203147	26/05/2025	5550-0

2705	HLW9J03	AG10202944	26/05/2025	5487-0
2706	BNS5032	AG10202945	26/05/2025	5452-1
2707	OKA2I04	AG10203524	26/05/2025	5541-4
2708	OPR0596	AG10203525	26/05/2025	5819-6
2709	OQW5026	AG10203526	26/05/2025	7633-2
2710	PUQ3E28	AG10203527	26/05/2025	5185-2
2711	KHW2D72	AG08844403	26/05/2025	6530-0
2712	RVC6G67	AG10204064	26/05/2025	7633-1
2713	GSY0712	AG10202946	26/05/2025	5550-0
2714	HGU1G41	AG10204065	26/05/2025	5452-1
2715	NHL9G89	AG10202947	26/05/2025	5380-0
2716	PYE8H95	AG10203148	26/05/2025	7633-2
2717	GPE7043	AG08842965	26/05/2025	5185-1
2718	GPY3190	AG08842966	26/05/2025	5185-1
2719	MJC5790	AG08842967	26/05/2025	5185-1
2720	PUE1A85	AG08842968	26/05/2025	7633-2
2721	KXR1B12	AG10203149	26/05/2025	5550-0
2722	HJU0884	AG10203150	26/05/2025	5541-4
2723	NXZ6B71	AG10203016	26/05/2025	5550-0
2724	OPM3170	AG10203017	26/05/2025	5550-0
2725	TCO5C09	AG10203018	26/05/2025	5550-0
2726	HIK6714	AG10203019	26/05/2025	5541-1
2727	OPT1D26	AG10203020	26/05/2025	5550-0
2728	PUA9952	AG10204205	26/05/2025	5550-0
2729	QWF8E00	AG10204206	26/05/2025	5550-0
2730	PXX3107	AG10204207	26/05/2025	5452-1
2731	PZJ8A95	AG10204208	26/05/2025	5380-0
2732	GYM5A85	AG10204209	26/05/2025	5380-0
2733	GSR6843	AG10205383	26/05/2025	5550-0
2734	QQU3B09	AG10205384	26/05/2025	5550-0
2735	QPU9478	AG10205386	26/05/2025	5843-3
2736	ODD5G00	AG10205387	26/05/2025	5843-3
2737	ODD5G00	AG10205388	26/05/2025	5843-4
2738	ODD5G00	AG10205389	26/05/2025	5878-0
2739	RUM9A88	AG10205390	26/05/2025	5878-0
2740	GXU3904	AG10205394	26/05/2025	6530-0
2741	OLU9A82	AG10204671	26/05/2025	5568-0
2742	DTA7G87	AG10204672	26/05/2025	5509-0
2743	PYY3368	AG10205801	26/05/2025	5568-0
2744	QOJ6J30	AG10205802	26/05/2025	5452-1
2745	EEU1B70	AG10205803	26/05/2025	7633-2
2746	OLR4842	AG10205804	26/05/2025	5541-1
2747	HFE1J63	AG10203439	26/05/2025	5185-1
2748	FLB3F71	AG10203440	26/05/2025	5550-0
2749	RVG6J09	AG10203442	26/05/2025	5509-0
2750	KIV8253	AG10203443	26/05/2025	5550-0
2751	GYL4I63	AG10203444	26/05/2025	5568-0
2752	NYE9585	AG10203445	26/05/2025	5550-0
2753	PYU5310	AG10203446	26/05/2025	5550-0
2754	HAV5D05	AG10203447	26/05/2025	5550-0
2755	PZE4753	AG10203448	26/05/2025	5541-4
2756	HMI3279	AG08844757	26/05/2025	7633-1
2757	OWQ8J46	AG08844758	26/05/2025	7633-1
2758	PWF1140	AG08844759	26/05/2025	7633-1
2759	QOJ0J82	AG08844760	26/05/2025	7633-1
2760	RFJ0F70	AG08843464	26/05/2025	5185-1
2761	HBU5G40	AG08843465	26/05/2025	5185-1
2762	OLW6D99	AG08843471	26/05/2025	7633-1
2763	HKH8G83	AG08843472	26/05/2025	7633-1
2764	FAS4E91	AG08843473	26/05/2025	7633-1
2765	OLO8C24	AG08843474	26/05/2025	7633-1
2766	GNO3I60	AG08843475	26/05/2025	7633-1
2767	ODN1644	AG08843476	26/05/2025	7633-1
2768	HGX5345	AG08844110	26/05/2025	5185-1
2769	PZI0A69	AG08844111	26/05/2025	5541-4
2770	RVR9E10	AG10204826	26/05/2025	7633-2
2771	PZA8368	AG10204827	26/05/2025	7366-2
2772	PZJ1C58	AG10204829	26/05/2025	5550-0
2773	TCV8G65	AG10204830	26/05/2025	7366-2
2774	HFR6532	AG08844112	26/05/2025	5550-0
2775	HDV6E83	AG08844113	26/05/2025	5550-0
2776	JPN8B90	AG08844114	26/05/2025	5550-0
2777	PXL3479	AG08844115	26/05/2025	5525-0
2778	EQA4769	AG08844116	26/05/2025	5550-0
2779	QOW0F95	AG08842247	26/05/2025	5738-0
2780	QXW9A76	AG10206310	26/05/2025	5843-3
2781	JYK9I01	AG08844404	26/05/2025	5460-0

2782	JEA3669	AG08844405	26/05/2025	6530-0
2783	DIR3J35	AG10206316	26/05/2025	6530-0
2784	HEO1A26	AG10203342	26/05/2025	5452-1
2785	ORC3D78	AG10206321	26/05/2025	5843-3
2786	ORC3D78	AG10206323	26/05/2025	5843-4
2787	OWM4135	AG10206324	26/05/2025	5479-0
2788	FDZ6F07	AG10206325	26/05/2025	7633-2
2789	HHX6B69	AG10206326	26/05/2025	5843-4
2790	HHX6B69	AG10206327	26/05/2025	5185-1
2791	HAE9D53	AG10206332	26/05/2025	6530-0
2792	EBU7I08	AG08843478	27/05/2025	5541-4
2793	NYE9585	AG08843479	27/05/2025	5541-4
2794	NEE7I74	AG10203818	27/05/2025	5770-3
2795	HJR2J41	AG10205794	27/05/2025	7633-1
2796	RMR4F46	AG10205796	27/05/2025	5541-1
2797	OLV6575	AG10205797	27/05/2025	5185-1
2798	NTG9211	AG10205798	27/05/2025	5185-1
2799	HIA9J73	AG10203531	27/05/2025	7366-2
2800	PXT6A53	AG08844763	27/05/2025	5509-0
2801	PVD8734	AG08844764	27/05/2025	5509-0
2802	PZO9641	AG08844765	27/05/2025	5509-0
2803	GQG3D88	AG10206401	27/05/2025	7633-1
2804	GWO5D24	AG10206406	27/05/2025	5550-0
2805	PGL4D05	AG10206407	27/05/2025	7633-1
2806	OMA9J12	AG10206414	27/05/2025	5185-1
2807	OXE5I15	AG10206415	27/05/2025	5568-0
2808	OXE5I15	AG10206416	27/05/2025	5185-1
2809	BYE1A73	AG08807277	27/05/2025	7633-1
2810	HKN0918	AG08807278	27/05/2025	7633-1
2811	TDM1E30	AG08807279	27/05/2025	7633-1
2812	FZT1C22	AG08807280	27/05/2025	7633-1
2813	OWN9C23	R100197565	27/05/2025	7455-0
2814	HCD0782	R100197566	27/05/2025	7455-0
2815	RMO0G34	R100197571	27/05/2025	7455-0
2816	HBB6G76	R100197575	27/05/2025	7455-0
2817	HHO9J54	R100197579	27/05/2025	7455-0
2818	TCN2G75	R100197584	27/05/2025	7455-0
2819	PZW8A92	R100197586	27/05/2025	7455-0
2820	QQC9536	R100197593	27/05/2025	7455-0
2821	TDN9A66	R100197598	27/05/2025	7455-0
2822	QPG0278	R100197599	27/05/2025	7471-0
2823	QXE5860	R100197600	27/05/2025	7455-0
2824	HFS1523	R100197607	27/05/2025	7455-0
2825	HFN7778	R100197611	27/05/2025	6050-3
2826	JRZ2J75	R100197613	27/05/2025	6050-3
2827	QQH7741	R100197615	27/05/2025	7455-0
2828	FUD4J26	R100197621	27/05/2025	7455-0
2829	QNB0H49	R100197628	27/05/2025	7455-0
2830	OZY3A32	R100197629	27/05/2025	7455-0
2831	PZI4201	R100197637	27/05/2025	6050-3
2832	QUI6737	R100197638	27/05/2025	5673-2
2833	TCV1E31	R100197639	27/05/2025	5673-2
2834	RTI5H47	R100197640	27/05/2025	7463-0
2835	HEH0C73	R100197641	27/05/2025	7455-0
2836	GZG4075	R100197644	27/05/2025	7455-0
2837	PWP8094	R100197645	27/05/2025	5673-2
2838	OWH8040	R100197647	27/05/2025	5673-2
2839	HNS8108	R100197648	27/05/2025	5673-2
2840	JRZ2J75	R100197650	27/05/2025	5673-2
2841	QNZ8B95	R100197653	27/05/2025	5673-2
2842	HCQ9305	R100197654	27/05/2025	5673-2
2843	QOF6I93	R100197655	27/05/2025	5673-2
2844	PON9J26	R100197574	27/05/2025	5673-2
2845	HGC2190	R100197576	27/05/2025	7455-0
2846	OLY4I92	R100197577	27/05/2025	5673-2
2847	FZB9E09	R100197578	27/05/2025	5673-2
2848	QXI7086	R100197581	27/05/2025	5673-2
2849	QQU8306	R100197583	27/05/2025	5673-2
2850	QUZ7I31	R100197585	27/05/2025	5673-2
2851	JRL0386	R100197588	27/05/2025	7455-0
2852	TEH2H27	R100197591	27/05/2025	5673-2
2853	JUY1J50	R100197597	27/05/2025	7463-0
2854	SGX7E52	R100197601	27/05/2025	7455-0
2855	CXO5258	R100197608	27/05/2025	7455-0
2856	TDN9A66	R100197614	27/05/2025	5673-2
2857	HMQ0C61	R100197619	27/05/2025	7455-0
2858	TEJ4E94	R100197622	27/05/2025	5673-2

2859	QOU4865	R100197623	27/05/2025	7455-0
2860	HJQ3E17	R100197624	27/05/2025	7455-0
2861	QXL5E13	R100197626	27/05/2025	5673-2
2862	HGU0639	R100197659	27/05/2025	5673-2
2863	GYR3I38	R100197660	27/05/2025	7455-0
2864	GHC3A72	R100197663	27/05/2025	7463-0
2865	HIP2368	R100197664	27/05/2025	7455-0
2866	DDB9411	R100197665	27/05/2025	7455-0
2867	HJO5846	R100197673	27/05/2025	7455-0
2868	HNJ1E41	R100197675	27/05/2025	7455-0
2869	OWN9C23	R100197676	27/05/2025	7455-0
2870	PUV9G77	R100197678	27/05/2025	7463-0
2871	RFP2B86	R100197679	27/05/2025	7455-0
2872	RTP6I59	R100197680	27/05/2025	7455-0
2873	RNC7C91	R100197681	27/05/2025	7455-0
2874	HAD9684	R100197685	27/05/2025	7463-0
2875	RTA2D59	R100197686	27/05/2025	7463-0
2876	HFN7071	R100197688	27/05/2025	7455-0
2877	RTD3D24	R100197690	27/05/2025	7455-0
2878	TEJ6C91	R100197691	27/05/2025	7455-0
2879	GWZ0F43	R100197693	27/05/2025	7455-0
2880	RUN0B69	R100197694	27/05/2025	7471-0
2881	PYY0B31	R100197695	27/05/2025	7455-0
2882	TDZ2G89	R100197697	27/05/2025	7455-0
2883	SIG8C69	R100197699	27/05/2025	7455-0
2884	FZK8J99	R100197704	27/05/2025	7463-0
2885	GYP2C08	R100197707	27/05/2025	7455-0
2886	EQX2875	R100197708	27/05/2025	7455-0
2887	HEY4442	R100197709	27/05/2025	7455-0
2888	HCY7B99	R100197710	27/05/2025	7455-0
2889	QVE5C30	R100197712	27/05/2025	7455-0
2890	SIR7H49	R100197714	27/05/2025	7463-0
2891	PVV1F89	R100197715	27/05/2025	7455-0
2892	QMS9A82	R100197717	27/05/2025	7455-0
2893	HJT3D78	R100197720	27/05/2025	7455-0
2894	HHR3J87	R100197724	27/05/2025	7455-0
2895	QNX0I94	R100197731	27/05/2025	7463-0
2896	QWW7B65	R100197732	27/05/2025	7463-0
2897	RNL8I93	R100197734	27/05/2025	7455-0
2898	RNQ9A51	R100197735	27/05/2025	7463-0
2899	NZI7F79	R100197741	27/05/2025	7455-0
2900	GUI2866	R100197743	27/05/2025	7463-0
2901	SYK4D54	R100197744	27/05/2025	7455-0
2902	TEA0D12	R100197746	27/05/2025	7455-0
2903	HDM7J92	R100197725	27/05/2025	7455-0
2904	GWU5145	R100197730	27/05/2025	7455-0
2905	TIQ8J72	R100197748	27/05/2025	7455-0
2906	RVX1G74	R100197751	27/05/2025	7455-0
2907	QQV0G05	R100197754	27/05/2025	7455-0
2908	GWM3730	R100197755	27/05/2025	7455-0
2909	OOZ6226	R100197757	27/05/2025	7463-0
2910	TCG5E05	R100197758	27/05/2025	7463-0
2911	SYA8J24	R100197759	27/05/2025	7455-0
2912	JJI4F71	R100197766	27/05/2025	7463-0
2913	RMY7B22	R100197767	27/05/2025	7455-0
2914	HNU0G39	R100197666	27/05/2025	6050-3
2915	RUT0H54	R100197667	27/05/2025	6050-3
2916	HLU7390	R100197668	27/05/2025	6050-3
2917	FPQ7C58	R100197669	27/05/2025	6050-3
2918	QPM3H66	R100197671	27/05/2025	6050-3
2919	GOC6E00	AM04129684	27/05/2025	5738-0
2920	HDJ0H95	R100197774	28/05/2025	7455-0
2921	QXW6G15	R100197775	28/05/2025	7455-0
2922	JGZ0E57	R100197778	28/05/2025	7455-0
2923	HII6A97	R100197779	28/05/2025	7455-0
2924	TDN4H29	R100197780	28/05/2025	7455-0
2925	QOM9D15	R100197781	28/05/2025	7455-0
2926	HAR7942	R100197782	28/05/2025	7455-0
2927	RNB9D29	R100197786	28/05/2025	7463-0
2928	QOM0E75	R100197787	28/05/2025	7455-0
2929	OWP0E60	R100197788	28/05/2025	7463-0
2930	QUG8A32	R100197789	28/05/2025	7455-0
2931	QMY1B52	R100197790	28/05/2025	7455-0
2932	HHV1B69	R100197793	28/05/2025	7455-0
2933	QUX2759	R100197794	28/05/2025	7455-0
2934	QNH9A47	R100197803	28/05/2025	7455-0
2935	TCN2I25	R100197804	28/05/2025	7455-0

2936	HKA5B28	R100197807	28/05/2025	7455-0
2937	JIE1B38	R100197808	28/05/2025	7455-0
2938	SHY5D31	R100197809	28/05/2025	7455-0
2939	HEM8139	R100197810	28/05/2025	7455-0
2940	SRN3G93	R100197811	28/05/2025	7455-0
2941	SJF0C64	R100197816	28/05/2025	5673-2
2942	PVK2834	R100197817	28/05/2025	5673-2
2943	GGK9C16	R100197818	28/05/2025	5673-2
2944	HDN2470	R100197820	28/05/2025	7455-0
2945	QOA9H04	R100197821	28/05/2025	5673-2
2946	PUW8355	R100197822	28/05/2025	5673-2
2947	HEN2303	R100197823	28/05/2025	5673-2
2948	TEG6A78	R100197824	28/05/2025	5673-2
2949	HJR7922	R100197825	28/05/2025	5673-2
2950	RVI1C62	R100197771	28/05/2025	6050-3
2951	GOZ4F99	R100197832	28/05/2025	5673-2
2952	PYK5G62	R100197833	28/05/2025	7455-0
2953	PBL1C82	R100197838	28/05/2025	7455-0
2954	RVI1C62	R100197840	28/05/2025	5673-2
2955	QPG0278	R100197842	28/05/2025	7455-0
2956	PVH6A61	R100197843	28/05/2025	7455-0
2957	TBF3A94	R100197849	28/05/2025	5673-2
2958	SHF1D44	R100197850	28/05/2025	7455-0
2959	QWR1D43	R100197851	28/05/2025	5673-2
2960	PVI5480	R100197852	28/05/2025	7455-0
2961	BLX4340	R100197853	28/05/2025	6050-3
2962	HKN8C61	R100197857	28/05/2025	7455-0
2963	FJN4F73	R100197859	28/05/2025	7463-0
2964	QQE5J89	R100197862	28/05/2025	7455-0
2965	RME8A23	R100197866	28/05/2025	7455-0
2966	JSF5401	R100197867	28/05/2025	7455-0
2967	SHU4D32	R100197868	28/05/2025	7463-0
2968	QPC1541	R100197869	28/05/2025	7455-0
2969	KOU6I42	R100197870	28/05/2025	7455-0
2970	RVP3F40	R100197872	28/05/2025	7455-0
2971	FJX3F99	R100197873	28/05/2025	7455-0
2972	RVH3B02	R100197877	28/05/2025	7455-0
2973	SVM1I46	R100197879	28/05/2025	7455-0
2974	OWT1572	R100197880	28/05/2025	7463-0
2975	TED6A84	R100197881	28/05/2025	7463-0
2976	QNE3G21	R100197882	28/05/2025	7455-0
2977	NVU2G94	R100197883	28/05/2025	7455-0
2978	PZE4C07	R100197884	28/05/2025	7455-0
2979	HTJ2H80	R100197885	28/05/2025	7463-0
2980	HCY0423	R100197888	28/05/2025	7455-0
2981	TDZ2D85	R100197892	28/05/2025	7455-0
2982	RFD8F79	R100197896	28/05/2025	7463-0
2983	QOB4084	R100197897	28/05/2025	7463-0
2984	RTL2C67	R100197899	28/05/2025	7455-0
2985	QWZ0849	R100197900	28/05/2025	7463-0
2986	TCM6I36	R100197901	28/05/2025	7463-0
2987	HCF4532	R100197902	28/05/2025	7455-0
2988	QMQ1J60	R100197906	28/05/2025	7455-0
2989	HHV7E66	R100197908	28/05/2025	7455-0
2990	RNB9J15	R100197910	28/05/2025	7455-0
2991	SHV7J25	R100197911	28/05/2025	7463-0
2992	HIB6B36	R100197913	28/05/2025	7455-0
2993	TCS7D62	R100197914	28/05/2025	7455-0
2994	HKR9D56	R100197916	28/05/2025	7455-0
2995	SHY5D31	R100197918	28/05/2025	7455-0
2996	SHZ7D17	R100197920	28/05/2025	7455-0
2997	QXM7F45	R100197921	28/05/2025	7455-0
2998	RGB2F53	R100197924	28/05/2025	7455-0
2999	SIO7H87	R100197927	28/05/2025	7455-0
3000	RTH6H96	R100197928	28/05/2025	7455-0
3001	OWZ7E99	R100197929	28/05/2025	7463-0
3002	QPX1I53	R100197930	28/05/2025	7463-0
3003	QPT0D01	R100197933	28/05/2025	7455-0
3004	HBZ3F19	R100197934	28/05/2025	7455-0
3005	QNF5B72	R100197935	28/05/2025	7455-0
3006	HEB9D61	R100197941	28/05/2025	7455-0
3007	DBZ7700	R100197945	28/05/2025	7463-0
3008	OXC2A76	R100197946	28/05/2025	7455-0
3009	RVG6J05	R100197947	28/05/2025	7455-0
3010	RGC2J89	R100197949	28/05/2025	7455-0
3011	GVX6036	R100197951	28/05/2025	7463-0
3012	HMC3D98	R100197955	28/05/2025	7455-0

3013	FJN4F73	R100197957	28/05/2025	7455-0
3014	NHY2H48	R100197958	28/05/2025	7455-0
3015	SIW6D48	R100197960	28/05/2025	7455-0
3016	RVB6C70	R100197961	28/05/2025	7455-0
3017	PZP3885	R100197962	28/05/2025	7455-0
3018	QQA8C73	R100197963	28/05/2025	7463-0
3019	OFA3017	AG10203344	28/05/2025	5550-0
3020	NWE4I57	AG10203345	28/05/2025	5550-0
3021	GZJ3F48	AG10203346	28/05/2025	5185-1
3022	HLO2B72	AG10203348	28/05/2025	5185-1
3023	RUL3F27	AG10203349	28/05/2025	5550-0
3024	HIO0041	AG10204214	28/05/2025	5541-1
3025	OPU7B82	AG10204216	28/05/2025	5550-0
3026	PYV5E39	AG10204217	28/05/2025	5550-0
3027	PXB3C63	AG10204219	28/05/2025	5550-0
3028	GZH7574	AG10204222	28/05/2025	5550-0
3029	QPG0H91	AG10203156	28/05/2025	5541-4
3030	HJU3E68	AG08844406	28/05/2025	5541-1
3031	PUK5E32	AG08842969	28/05/2025	7366-2
3032	OWS9H80	AG10203025	28/05/2025	5541-1
3033	SIN6A63	AG10203027	28/05/2025	5550-0
3034	HEW9968	AG10204677	28/05/2025	7366-2
3035	RMH7B19	AG10203158	28/05/2025	5550-0
3036	RNK4C47	AG10202948	28/05/2025	7633-1
3037	GTC6I62	AG08843481	28/05/2025	5185-1
3038	OND6483	AG08843484	28/05/2025	7633-1
3039	PWH5660	AG08843485	28/05/2025	7633-1
3040	QNX6009	AG08843486	28/05/2025	7633-1
3041	SHB8C40	AG10203449	28/05/2025	5550-0
3042	QOB5A81	AG10203451	28/05/2025	5550-0
3043	GUK2903	AG10203452	28/05/2025	5550-0
3044	GCP5J96	AG08844778	28/05/2025	7633-1
3045	PXB2G99	AG08844779	28/05/2025	7633-1
3046	TCG9A94	AG08844784	28/05/2025	7633-1
3047	TCD7D25	AG08844786	28/05/2025	7633-1
3048	QPV3I48	AG10204834	28/05/2025	5541-4
3049	HGB9149	AG10204836	28/05/2025	5185-1
3050	HEE5221	AG10205225	28/05/2025	5185-1
3051	RUC3G29	AG10205228	28/05/2025	5185-1
3052	JGL7990	AG10205230	28/05/2025	5185-1
3053	HFC4C19	AG08844124	28/05/2025	5541-1
3054	HIY1B81	AG10204072	28/05/2025	7684-1
3055	FOZ4I59	AG10206338	28/05/2025	5843-3
3056	GQZ2447	AG10206340	28/05/2025	5843-3
3057	SJI3J90	R100197964	28/05/2025	6050-3
3058	QQW4675	AG10204680	29/05/2025	5541-1
3059	TDY4C06	AG10203453	29/05/2025	6122-0
3060	PZW6J57	AG10203455	29/05/2025	5185-1
3061	GZH5J33	AG10206417	29/05/2025	7633-1
3062	HKP9E37	AG10206418	29/05/2025	5185-1
3063	HCV8400	AG10206420	29/05/2025	5185-1
3064	HLN2302	AG10206421	29/05/2025	7633-1
3065	GXW2375	AG10206422	29/05/2025	5185-1
3066	FAS4E91	AG10206424	29/05/2025	7633-1
3067	OWZ0704	AG10206425	29/05/2025	7633-1
3068	HAR7A71	AG10206428	29/05/2025	7633-1
3069	PUR8006	AG10206429	29/05/2025	7633-1
3070	OPN1B42	AG10206430	29/05/2025	5185-1
3071	HJJ9D09	AG10206431	29/05/2025	5185-1
3072	PZU6I02	AG10206434	29/05/2025	6122-0
3073	HNZ8245	AG10206435	29/05/2025	5185-1
3074	GZF5347	AG10206436	29/05/2025	7633-1
3075	GWD5H36	AG10206439	29/05/2025	7633-1
3076	TCO0A43	AG10206440	29/05/2025	6122-0
3077	RMU5E39	AG10206441	29/05/2025	7633-1
3078	RMW6I41	AG10206442	29/05/2025	5541-4
3079	JXR4H15	AG10206443	29/05/2025	5185-1
3080	RCX6I26	AG10206445	29/05/2025	5550-0
3081	FYJ6H09	AG10206446	29/05/2025	5550-0
3082	HID8C99	AG10203457	29/05/2025	7366-2
3083	HAO9346	AG10206448	29/05/2025	5541-4
3084	HCF1229	AG10206453	29/05/2025	5541-4
3085	OPD3D87	AG10203538	29/05/2025	5185-1
3086	ITE3J44	AG10203539	29/05/2025	5185-1
3087	KLW1B38	AG10205231	29/05/2025	7633-1
3088	HHJ5A10	AG10205232	29/05/2025	5185-1
3089	RFS6J44	AG10203459	29/05/2025	5550-0

3090	GTZ9086	AG10203460	29/05/2025	5550-0
3091	PUO6J15	AG08844407	29/05/2025	5207-0
3092	HET4422	AG10204225	29/05/2025	5550-0
3093	PUU8C48	AG10204227	29/05/2025	5738-0
3094	TCP7B00	AG10204228	29/05/2025	5550-0
3095	RUN2C23	AG10206457	29/05/2025	5541-4
3096	QQL6326	AG10206460	29/05/2025	5550-0
3097	AYC5I84	AG08807283	29/05/2025	5967-0
3098	RVV1C41	AG08807284	29/05/2025	6084-3
3099	TDT3E70	AG10203160	29/05/2025	5550-0
3100	TCZ5E95	AG10203163	29/05/2025	7625-1
3101	PVY6E48	AG10203166	29/05/2025	5380-0
3102	PYA9430	AG10203168	29/05/2025	5550-0
3103	TDQ9F28	AG10203176	29/05/2025	5550-0
3104	LQO5B72	AG10205234	29/05/2025	7633-1
3105	MGI0151	AG10205235	29/05/2025	5185-1
3106	QOX3E42	AG08842972	29/05/2025	6530-0
3107	TEC2D59	AG10204411	29/05/2025	6530-0
3108	QPE4H36	AG10204301	29/05/2025	5541-4
3109	HJR6796	AG10204302	29/05/2025	5541-4
3110	TDC1G43	AG10204303	29/05/2025	5509-0
3111	RVA4E48	AG10204304	29/05/2025	5509-0
3112	OQW8H48	AG10204305	29/05/2025	5568-0
3113	HFC8A11	R100197966	29/05/2025	6050-3
3114	PUU5751	R100198102	29/05/2025	6050-3
3115	HKD1F20	R100197972	29/05/2025	7455-0
3116	HHE6B05	R100197974	29/05/2025	7463-0
3117	KRO8707	R100197980	29/05/2025	7455-0
3118	FHL6B57	R100197986	29/05/2025	7455-0
3119	TAK2H67	R100197990	29/05/2025	7455-0
3120	QMT2960	R100197991	29/05/2025	7455-0
3121	OPC3A73	R100197995	29/05/2025	7463-0
3122	RNL6E17	R100197998	29/05/2025	7463-0
3123	NZQ4G34	R100198000	29/05/2025	7463-0
3124	HIF6H35	R100198002	29/05/2025	7463-0
3125	HMR0E85	R100198003	29/05/2025	7455-0
3126	HZK6I94	R100198004	29/05/2025	7455-0
3127	OQA2E55	R100198005	29/05/2025	7455-0
3128	FHE1E71	R100198007	29/05/2025	7455-0
3129	RFP2B86	R100198009	29/05/2025	7455-0
3130	QUJ2F85	R100198010	29/05/2025	7463-0
3131	RVU9J91	R100198013	29/05/2025	5673-2
3132	QXP1F35	R100198015	29/05/2025	5673-2
3133	HJM6B48	R100198016	29/05/2025	7455-0
3134	OWR6J51	R100198018	29/05/2025	5673-2
3135	TCJ2H38	R100198019	29/05/2025	5673-2
3136	RNR4C29	R100198020	29/05/2025	5673-2
3137	TCF0H90	R100198024	29/05/2025	5673-2
3138	HGK2H98	R100198026	29/05/2025	5673-2
3139	HKL7E12	R100198027	29/05/2025	5673-2
3140	QPJ8J28	R100198029	29/05/2025	5673-2
3141	SUG4E00	R100198030	29/05/2025	5673-2
3142	RFB8H47	R100198031	29/05/2025	5673-2
3143	OWH8040	R100198032	29/05/2025	5673-2
3144	OWX4I11	R100198033	29/05/2025	5673-2
3145	QPZ4C59	R100198034	29/05/2025	7455-0
3146	PUP3116	R100198035	29/05/2025	5673-2
3147	HEJ1F63	R100198037	29/05/2025	7455-0
3148	JUY1J50	R100198040	29/05/2025	7455-0
3149	SYW7C67	R100198041	29/05/2025	7463-0
3150	QUO3480	R100198045	29/05/2025	7455-0
3151	HKY5935	R100198046	29/05/2025	7455-0
3152	SIR5C27	R100198047	29/05/2025	7455-0
3153	JJC6D21	R100198048	29/05/2025	7455-0
3154	GXZ4A39	R100198049	29/05/2025	7463-0
3155	TDD7F90	R100198050	29/05/2025	7455-0
3156	GVQ6I09	R100198054	29/05/2025	7455-0
3157	SYB9E88	R100198057	29/05/2025	7455-0
3158	HNB0A03	R100198058	29/05/2025	7455-0
3159	LUP5D91	R100198061	29/05/2025	7455-0
3160	TCF2J19	R100198062	29/05/2025	7463-0
3161	SIT8B64	R100198063	29/05/2025	7455-0
3162	PUR9I38	R100198064	29/05/2025	7455-0
3163	FPC0A53	R100198066	29/05/2025	7463-0
3164	QPO3F16	R100198067	29/05/2025	7455-0
3165	PUB1J16	R100198069	29/05/2025	7463-0
3166	GXK6C51	R100198070	29/05/2025	7463-0

3167	QXJ4940	R100198071	29/05/2025	7455-0
3168	PPI5I69	R100198075	29/05/2025	7455-0
3169	FTM4H95	R100198077	29/05/2025	7463-0
3170	RNT5E07	R100198078	29/05/2025	7455-0
3171	HFY9196	R100198080	29/05/2025	7455-0
3172	TEE2C83	R100198081	29/05/2025	7455-0
3173	RMH7I91	R100198082	29/05/2025	7455-0
3174	PVR2C78	R100198083	29/05/2025	7471-0
3175	OQC2G52	R100198084	29/05/2025	7455-0
3176	RMT4B27	R100198085	29/05/2025	7455-0
3177	SYA7F75	R100198088	29/05/2025	7455-0
3178	RVV4A86	R100198089	29/05/2025	7463-0
3179	RUV6E10	R100198092	29/05/2025	7455-0
3180	PZU6I02	R100198093	29/05/2025	7455-0
3181	QOV4E84	R100198094	29/05/2025	7455-0
3182	OCD4I64	R100198101	29/05/2025	7455-0
3183	ETM4C04	R100198105	29/05/2025	7455-0
3184	QUV3389	R100198106	29/05/2025	7455-0
3185	SIH2H44	R100198107	29/05/2025	7455-0
3186	QMW3000	R100198108	29/05/2025	7455-0
3187	HFG0838	R100198110	29/05/2025	7455-0
3188	SIT0H64	R100198111	29/05/2025	7463-0
3189	OPB2956	R100198112	29/05/2025	7455-0
3190	HFW0367	R100198114	29/05/2025	7455-0
3191	NYB4A80	R100198115	29/05/2025	7455-0
3192	HEM2D79	R100198117	29/05/2025	7463-0
3193	SJH1H93	R100198120	29/05/2025	7455-0
3194	ODD6982	R100198121	29/05/2025	7455-0
3195	PYF5J94	R100198122	29/05/2025	7455-0
3196	RFV3F70	R100198124	29/05/2025	7455-0
3197	RTO8D22	R100198125	29/05/2025	7455-0
3198	TCG5E05	R100198127	29/05/2025	7455-0
3199	QXY2I00	R100198133	29/05/2025	7455-0
3200	TEL5J42	R100198134	29/05/2025	7455-0
3201	RVN1C29	R100198135	29/05/2025	7455-0
3202	GVQ0C78	R100198136	29/05/2025	7455-0
3203	MRH7F31	R100198137	29/05/2025	7455-0
3204	PYB4088	R100198138	29/05/2025	7455-0
3205	GZZ6806	R100198139	29/05/2025	7463-0
3206	HJI8E41	R100198142	29/05/2025	7455-0
3207	PWX7381	R100198143	29/05/2025	7455-0
3208	QOX3E42	R100198144	29/05/2025	7455-0
3209	PZW6J57	AG10205805	29/05/2025	7366-2
3210	SYE1C95	R100197979	30/05/2025	7455-0
3211	PWU7I73	R100197983	30/05/2025	7455-0
3212	HFB3J88	R100197988	30/05/2025	7455-0
3213	RMT0I54	R100198179	30/05/2025	7455-0
3214	GMB1A31	R100198346	30/05/2025	7455-0
3215	QPG0278	R100198347	30/05/2025	7455-0
3216	ALP8766	R100198348	30/05/2025	7455-0
3217	HCB8H17	R100198350	30/05/2025	7455-0
3218	TCL3C35	R100198351	30/05/2025	7455-0
3219	HKY9F20	R100198354	30/05/2025	7455-0
3220	RTK8D86	R100198379	30/05/2025	5673-2
3221	HKI9B85	R100198381	30/05/2025	7455-0
3222	HND3D32	R100198383	30/05/2025	5673-2
3223	PXS1G30	R100198385	30/05/2025	5673-2
3224	RFJ5F95	R100198387	30/05/2025	5673-2
3225	RTO4G68	R100198389	30/05/2025	5673-2
3226	FID7D22	R100198390	30/05/2025	7455-0
3227	HMV2547	R100198391	30/05/2025	6050-3
3228	QPP3A95	R100198392	30/05/2025	5673-2
3229	RVV7D54	R100198396	30/05/2025	5673-2
3230	HBS7G14	R100198397	30/05/2025	5673-2
3231	HNV6A18	R100198398	30/05/2025	5673-2
3232	QOB6190	R100198439	30/05/2025	7463-0
3233	DMV7308	R100198442	30/05/2025	5673-2
3234	STQ0E20	R100198444	30/05/2025	7455-0
3235	OWN6G48	R100198446	30/05/2025	7455-0
3236	HNP4266	R100198447	30/05/2025	7455-0
3237	HLZ1671	R100198448	30/05/2025	7455-0
3238	OXG6F41	R100198449	30/05/2025	6050-3
3239	HFC9B85	R100198451	30/05/2025	6050-3
3240	FQF2J10	R100198452	30/05/2025	7455-0
3241	QQS7I53	R100198478	30/05/2025	7455-0
3242	QQT2734	R100198482	30/05/2025	7455-0
3243	LQU9J09	R100198483	30/05/2025	7455-0

3244	LQU9J09	R100198485	30/05/2025	7455-0
3245	HLN3532	R100198486	30/05/2025	7455-0
3246	SYQ1D08	R100198148	30/05/2025	7463-0
3247	HEN2617	R100198150	30/05/2025	7455-0
3248	SHL5E22	R100198151	30/05/2025	7463-0
3249	HLZ6180	R100198152	30/05/2025	7463-0
3250	GZO6402	R100198153	30/05/2025	7455-0
3251	FOS6E03	R100198164	30/05/2025	7455-0
3252	PUT5B17	R100198175	30/05/2025	7455-0
3253	QXE2H08	R100198176	30/05/2025	7455-0
3254	GFP4E59	R100198180	30/05/2025	7463-0
3255	TCT8J19	R100198183	30/05/2025	7463-0
3256	PZI3D73	R100198196	30/05/2025	7455-0
3257	QQX4876	R100198197	30/05/2025	7455-0
3258	QUN1B05	R100198198	30/05/2025	7463-0
3259	QXA9525	R100198199	30/05/2025	7455-0
3260	RMK4H03	R100198200	30/05/2025	7455-0
3261	QUZ3500	R100198204	30/05/2025	7455-0
3262	PWV0F80	R100198234	30/05/2025	7455-0
3263	PUF3I43	R100198239	30/05/2025	7463-0
3264	PXR7199	R100198241	30/05/2025	7455-0
3265	QXM7F45	R100198242	30/05/2025	7463-0
3266	HCV4085	R100198244	30/05/2025	7455-0
3267	PWG3999	R100198247	30/05/2025	7463-0
3268	QUX3A60	R100198255	30/05/2025	7455-0
3269	SHX4C88	R100198256	30/05/2025	7455-0
3270	PWY5702	R100198257	30/05/2025	7463-0
3271	TCY2A64	R100198259	30/05/2025	7455-0
3272	QPM8J59	R100198260	30/05/2025	7463-0
3273	SVB1F64	R100198261	30/05/2025	7463-0
3274	OLN6E15	R100198263	30/05/2025	7463-0
3275	HZZ3E56	R100198266	30/05/2025	7455-0
3276	SIK5B94	R100198317	30/05/2025	7455-0
3277	PZX3013	R100198318	30/05/2025	7455-0
3278	HLZ6C02	R100198319	30/05/2025	7455-0
3279	PVI6A88	R100198320	30/05/2025	7455-0
3280	PXD3C16	R100198321	30/05/2025	7455-0
3281	PJF3E46	R100198322	30/05/2025	7455-0
3282	QXM7F45	R100198324	30/05/2025	7455-0
3283	PWY1373	R100198326	30/05/2025	7455-0
3284	EJB5D53	R100198327	30/05/2025	7455-0
3285	TCQ9C07	AG10203178	30/05/2025	5541-4
3286	QXQ3D92	AG10203358	30/05/2025	5185-1
3287	QQI2348	AG10203359	30/05/2025	5185-1
3288	PUW2552	AG10203180	30/05/2025	5568-0
3289	HHJ5C34	AG10203367	30/05/2025	5185-1
3290	PVC4915	AG08844788	30/05/2025	7633-1
3291	PZV7A20	AG08843491	30/05/2025	7633-1
3292	HJR5357	AG08843495	30/05/2025	6122-0
3293	PVJ2H22	AG08844793	30/05/2025	7633-1
3294	PYG1204	AG08844796	30/05/2025	6122-0
3295	PAI1H96	AG10202953	30/05/2025	7633-1
3296	OPO7F56	AG10203545	30/05/2025	5819-6
3297	QUG5A17	AG10203547	30/05/2025	5819-6
3298	HMF1690	AG10203461	30/05/2025	5550-0
3299	GVS3120	AG10203462	30/05/2025	5541-4
3300	HAR5441	AG10203466	30/05/2025	5622-1
3301	HMA4947	AG10203469	30/05/2025	5541-4
3302	HOH3763	AG10203550	30/05/2025	5819-4
3303	RNC0G10	AG10202955	30/05/2025	5185-1
3304	UAI8D87	R100197969	30/05/2025	6050-3
3305	ODT4F09	AG08842988	30/05/2025	6530-0
3306	PVI6A88	R100197978	30/05/2025	7455-0
3307	HEO4519	AG10203183	31/05/2025	5185-1
3308	HIK5016	AG10203185	31/05/2025	7366-2
3309	HOJ1342	AG10203189	31/05/2025	5185-1
3310	HJR9100	AG10202962	31/05/2025	5550-0
3311	MIO4A17	AG08844414	31/05/2025	6530-0
3312	HLN1H09	AG08842973	31/05/2025	7633-2
3313	NYD9F27	AG08842974	31/05/2025	7633-2
3314	PWI2C74	AG08844799	31/05/2025	5622-5
3315	HJP0791	AG10206464	31/05/2025	5568-0
3316	HGX6E38	AG10206465	31/05/2025	5185-1
3317	HDJ6E49	AG10206466	31/05/2025	7633-1
3318	HDJ6E49	AG10206467	31/05/2025	5185-1
3319	PXZ0002	AG10206470	31/05/2025	5185-1
3320	CIT7C28	AG10206472	31/05/2025	5185-1

3321	GXO9B21	AG10206473	31/05/2025	5185-1
3322	HCQ8454	AG10206474	31/05/2025	7633-1
3323	GTA6B51	AG10206475	31/05/2025	5185-1
3324	TCP1F27	AG10206477	31/05/2025	7633-1
3325	QOH6432	AG10206478	31/05/2025	7633-1
3326	LRI6J45	AG10206347	31/05/2025	5576-0
3327	LRI6J45	AG10206348	31/05/2025	5525-0
3328	GYS2H29	AG10206479	31/05/2025	6173-2
3329	GYS2H29	AG10206480	31/05/2025	5185-1
3330	KVE7J78	AG10204236	31/05/2025	5185-1
3331	HMI8487	AG10204239	31/05/2025	5568-0
3332	QVJ2I80	AG10206373	31/05/2025	5843-4
3333	FDP0G84	AG10206374	31/05/2025	5843-3
3334	GXG7530	AG08842978	31/05/2025	6122-0
3335	OLW7A94	AG08842979	31/05/2025	6122-0
3336	HEO4224	AG08842980	31/05/2025	6122-0
3337	STO8H74	AG10206398	31/05/2025	7633-2
3338	TDN4J53	R100198126	31/05/2025	7455-0
3339	SYG6C23	R100198128	31/05/2025	7455-0
3340	RKG6G08	R100198140	31/05/2025	7455-0
3341	RUJ4C38	R100198158	31/05/2025	7455-0
3342	GYH6557	R100198159	31/05/2025	7463-0
3343	RUG8J18	R100198161	31/05/2025	7455-0
3344	GSK5C20	R100198163	31/05/2025	7455-0
3345	GSK5C20	R100198166	31/05/2025	7455-0
3346	PZO0D34	R100198168	31/05/2025	7455-0
3347	RVX1G74	R100198170	31/05/2025	7455-0
3348	GYX0H22	R100198185	31/05/2025	7455-0
3349	DUC7357	R100198186	31/05/2025	7455-0
3350	DBI2922	R100198187	31/05/2025	7455-0
3351	OOA8726	R100198188	31/05/2025	7471-0
3352	PZP8D21	R100198190	31/05/2025	7463-0
3353	TDG1G80	R100198191	31/05/2025	7455-0
3354	RVK0B23	R100198363	31/05/2025	7455-0
3355	RMZ0C09	R100198364	31/05/2025	7455-0
3356	RMW9F33	R100198366	31/05/2025	7463-0
3357	PXN2738	R100198367	31/05/2025	7455-0
3358	TDM8I46	R100198368	31/05/2025	6050-3
3359	PWT6H66	R100198369	31/05/2025	7455-0
3360	RTR0F17	R100198371	31/05/2025	7455-0
3361	GRW0335	R100198372	31/05/2025	6050-3
3362	MSA5D23	R100198374	31/05/2025	7463-0
3363	SYT9A58	R100198375	31/05/2025	7455-0
3364	TEB0E57	R100198376	31/05/2025	7455-0
3365	RMD8B90	R100198377	31/05/2025	7463-0
3366	QWX6I17	R100198378	31/05/2025	7463-0
3367	GWB4994	R100198406	31/05/2025	7455-0
3368	SIA8D20	R100198407	31/05/2025	7455-0
3369	PZR9519	R100198409	31/05/2025	5673-2
3370	TDN4J53	R100198410	31/05/2025	7455-0
3371	HFI1493	R100198412	31/05/2025	5673-2
3372	RTP4E97	R100198413	31/05/2025	5673-2
3373	TDR2C73	R100198414	31/05/2025	5673-2
3374	EAN6B70	AG10203820	31/05/2025	6530-0
3375	OLY9295	AM04130450	31/05/2025	5568-0
3376	QXE2B37	AM04130449	31/05/2025	5487-0
3377	TCN0B83	AG10203555	01/06/2025	5819-6
3378	HEN6506	AG10206383	01/06/2025	6050-1
3379	HEN6506	AG10206384	01/06/2025	6815-0
3380	RVP3I50	AG10206397	01/06/2025	6530-0
3381	RTK6A10	AG10202967	01/06/2025	5525-0
3382	OWT7J40	AG10207101	01/06/2025	7366-2
3383	RFM3I59	AG08842981	01/06/2025	7633-2
3384	TCB3E94	AG10203470	01/06/2025	5738-0
3385	GNO9995	AG08844128	01/06/2025	5185-1
3386	OXH1G56	AG10207130	01/06/2025	5860-0
3387	OXH1G56	AG10207131	01/06/2025	6530-0
3388	GML5C58	AG10207132	01/06/2025	6530-0
3389	PUL8E69	AG08844422	01/06/2025	6530-0
3390	HDQ2395	AG08844423	01/06/2025	6530-0
3391	MIO4A17	AG08844424	01/06/2025	6530-0
3392	JEA3669	AG08844426	01/06/2025	6530-0
3393	SYE4F68	AG10206484	02/06/2025	7633-1
3394	HMP9154	AG10206485	02/06/2025	7633-1
3395	OOW9G08	AG10206487	02/06/2025	5185-1
3396	HIM0661	AG10203558	02/06/2025	5185-1
3397	HBD1F82	AG10206201	02/06/2025	5541-4

3398	HLZ5455	AG10206490	02/06/2025	7633-1
3399	GZW9206	AG10206491	02/06/2025	7633-1
3400	SHM8I71	AG10206492	02/06/2025	7633-1
3401	RUU5F11	AG10206495	02/06/2025	7633-1
3402	PFU9A22	AG10206498	02/06/2025	5185-1
3403	SUE0H85	AG10206500	02/06/2025	5185-1
3404	GQQ9739	AG10207202	02/06/2025	7633-1
3405	TDA7J07	AG10204095	02/06/2025	7684-2
3406	RTD5H39	AG10204097	02/06/2025	7684-2
3407	PZS1818	AG10204098	02/06/2025	7684-2
3408	SYM5F32	AG10204100	02/06/2025	7684-2
3409	TDG6I83	AG10205502	02/06/2025	7684-2
3410	BDQ4H67	AG10205504	02/06/2025	7684-2
3411	OPZ3C34	AG10205505	02/06/2025	7684-2
3412	OXH6E54	AG10205508	02/06/2025	7684-2
3413	RUN8G45	AG10205510	02/06/2025	7684-2
3414	RVS7H94	AG10205512	02/06/2025	7684-2
3415	GWM4E20	AG10205513	02/06/2025	6530-0
3416	NYA3A00	AG10204241	02/06/2025	5509-0
3417	NXX9B31	AG08807285	02/06/2025	5550-0
3418	HDP0G91	AG08807286	02/06/2025	5550-0
3419	BCC4C36	AG08807287	02/06/2025	7633-1
3420	HMZ3H30	AG08807288	02/06/2025	5568-0
3421	PZR9519	AG10203191	02/06/2025	5509-0
3422	HLO0E54	AG10203197	02/06/2025	5452-1
3423	HBY7J85	AG10203198	02/06/2025	7366-2
3424	RFC6C59	AG10204514	02/06/2025	5738-0
3425	GOW2E84	AG10207118	02/06/2025	6530-0
3426	SHX0G19	AG10207126	02/06/2025	6505-0
3427	SHX0G19	AG10207127	02/06/2025	6491-0
3428	PVQ2314	AG10207128	02/06/2025	5843-3
3429	TDA8I82	AG10207129	02/06/2025	5991-0
3430	QPG4J65	AM03578161	02/06/2025	7056-1
3431	RND7A95	AG10207109	03/06/2025	7633-2
3432	QQT8G61	AG10207111	03/06/2025	5487-0
3433	HKK1C02	AG10207112	03/06/2025	5452-1
3434	SIG2B51	AG10207113	03/06/2025	7633-2
3435	OPA5349	AG10207114	03/06/2025	5550-0
3436	GYV0247	AG10207115	03/06/2025	6815-0
3437	OLV1E90	AG10207123	03/06/2025	5550-0
3438	HBZ7A08	AG10207124	03/06/2025	5380-0
3439	HBZ7A08	AG10207125	03/06/2025	5452-2
3440	JEV3551	AG10206105	03/06/2025	5550-0
3441	GZP3726	AG10206106	03/06/2025	5550-0
3442	HJA7A72	AG08842991	03/06/2025	5185-1
3443	SIG0H94	AG08842997	03/06/2025	7366-2
3444	JEA3669	AG08844428	03/06/2025	6530-0
3445	GKS7505	AG10204306	03/06/2025	5525-0
3446	GAG2G38	AG10204307	03/06/2025	5525-0
3447	HLE8I31	AG10202969	03/06/2025	7633-1
3448	HNY7972	AG10204308	03/06/2025	5541-1
3449	GDO2667	AG10204245	03/06/2025	5541-4
3450	PVM9C02	AG10204246	03/06/2025	5452-1
3451	ERA8E52	AG10203474	03/06/2025	5550-0
3452	PWH6J26	AG10204309	03/06/2025	6564-0
3453	OLZ5998	AG08844132	03/06/2025	5568-0
3454	RGB8G25	AG08844133	03/06/2025	6122-0
3455	HCI9341	AG08844135	03/06/2025	5185-1
3456	DRN4A68	AG08844136	03/06/2025	5550-0
3457	HKJ0H97	AG08844137	03/06/2025	5550-0
3458	PVZ4H88	AG10204849	03/06/2025	5541-1
3459	JNM2C86	AG10207135	03/06/2025	5193-0
3460	HEI6J73	AG10207137	03/06/2025	5843-3
3461	JNM2C86	AG10207138	03/06/2025	5185-1
3462	HDD4883	AG10207139	03/06/2025	5193-0
3463	RVI1E00	AG10207140	03/06/2025	5738-0
3464	QNO9A65	AG10203030	03/06/2025	5550-0
3465	RMT3C99	AM04130438	03/06/2025	5541-1
3466	RNG9A60	AM04130436	03/06/2025	5541-1
3467	OQC4C17	AG10206108	04/06/2025	5185-1
3468	HNA5560	AG10203479	04/06/2025	5185-1
3469	KVV3B07	AG10203480	04/06/2025	5185-2
3470	QPO0253	AG10203483	04/06/2025	7366-2
3471	OOZ5J03	AG10203485	04/06/2025	7633-2
3472	PZR9519	AG10203486	04/06/2025	7366-2
3473	DJB2F27	AG10206112	04/06/2025	7366-2
3474	HDV3251	AG10206113	04/06/2025	5185-1

3475	GYS6169	AG10206114	04/06/2025	5185-1
3476	HNG5779	AG10207207	04/06/2025	5185-1
3477	GWK8654	AG10207208	04/06/2025	5185-1
3478	PZY5B63	AG10207211	04/06/2025	7633-1
3479	HGO5243	AG10207212	04/06/2025	7633-1
3480	DEC9410	AG10207217	04/06/2025	5185-1
3481	HNA5560	AG10207218	04/06/2025	7633-1
3482	RUX6G98	AG10207224	04/06/2025	5185-1
3483	GVS4131	AG10207225	04/06/2025	5185-1
3484	HJO8422	AG10203376	04/06/2025	5550-0
3485	HGE8856	AG10204310	04/06/2025	5541-4
3486	HLT1865	AG10204311	04/06/2025	5541-4
3487	MTY9G20	AG10203377	04/06/2025	5568-0
3488	GTQ0399	AG10203560	04/06/2025	5509-0
3489	OPD1G04	AG10205248	04/06/2025	6530-0
3490	HIE8422	AG10203379	04/06/2025	7366-2
3491	GYZ9217	AG10203380	04/06/2025	6122-0
3492	EXU2F90	AG10203564	04/06/2025	7633-2
3493	RMV1H06	AG10205524	04/06/2025	5525-0
3494	RVA2I58	AG08807290	04/06/2025	7633-1
3495	HJR5194	AG10204247	04/06/2025	5550-0
3496	QOW9H45	AG10204251	04/06/2025	7366-2
3497	PUA1F83	AG10206118	04/06/2025	5487-0
3498	RMZ4G79	AG10206122	04/06/2025	5452-1
3499	PWK2148	AG10206123	04/06/2025	5452-1
3500	FSL1E77	AG10206126	04/06/2025	5550-0
3501	OQE0B76	AG10206127	04/06/2025	5509-0
3502	KNX8J78	AG10207172	04/06/2025	7633-2
3503	KNX8J78	AG10207173	04/06/2025	5843-3
3504	GXJ4H23	AG10203382	05/06/2025	5525-0
3505	HLX6949	AG08843000	05/06/2025	5185-1
3506	HIM3240	AG10204316	05/06/2025	7366-2
3507	IFE3188	AG10204318	05/06/2025	7366-2
3508	HNU3G60	AG10204319	05/06/2025	7633-1
3509	HNG5779	AG10204320	05/06/2025	7633-1
3510	TCJ3D96	AG10204321	05/06/2025	5185-1
3511	GUH6I95	AG10204322	05/06/2025	5185-1
3512	HFN7E39	AG10204323	05/06/2025	5185-1
3513	GKO7460	AG10204101	05/06/2025	5185-1
3514	HIJ5644	AG10206132	05/06/2025	5541-4
3515	FHU0E07	AG10206133	05/06/2025	5550-0
3516	OLW1C18	AG10204698	05/06/2025	5541-1
3517	HBS8J64	AG10204699	05/06/2025	5568-0
3518	GTZ9086	AG10204700	05/06/2025	5550-0
3519	OQA6716	AG10203385	05/06/2025	6122-0
3520	RTK6E52	AG10203386	05/06/2025	5622-2
3521	KZU1B73	AG10203387	05/06/2025	5185-1
3522	HJR7803	AG10203388	05/06/2025	5185-1
3523	GOX5I63	AG10204103	05/06/2025	5185-1
3524	HGA9G15	AG10203389	05/06/2025	5185-1
3525	TCU3H07	AG10203390	05/06/2025	5185-1
3526	GMV9209	AG10204104	05/06/2025	7633-2
3527	RND6A03	AG10206202	05/06/2025	7633-1
3528	STH4B47	AG10206204	05/06/2025	7633-1
3529	ODD6C39	AG10206205	05/06/2025	7633-1
3530	RTG0A16	AG10206207	05/06/2025	7633-1
3531	SYT8B18	AG10206208	05/06/2025	7633-1
3532	HCC8E64	AG10206209	05/06/2025	7633-1
3533	PXT5J01	AG10206210	05/06/2025	7633-1
3534	QQJ3I94	AG10206211	05/06/2025	7633-1
3535	ECU6F23	AG10206212	05/06/2025	7633-1
3536	NUX6D89	AG10206219	05/06/2025	6122-0
3537	QQK7287	AG10203391	05/06/2025	5185-1
3538	OQL4C43	AG10203392	05/06/2025	5185-1
3539	HNI5223	AG10204105	05/06/2025	7633-2
3540	SJF1H31	AG10203393	05/06/2025	6157-0
3541	GWL2785	AG10204107	05/06/2025	5185-1
3542	ORA2F74	AG10204109	05/06/2025	7633-2
3543	RQM0E95	AG10203492	05/06/2025	5541-4
3544	TCO5F99	AG10203495	05/06/2025	6122-0
3545	HJR7803	AG10203496	05/06/2025	7366-2
3546	SJH0A40	AG10203498	05/06/2025	7366-2
3547	HFR6007	AG10203499	05/06/2025	6122-0
3548	HCO0H84	AG10203500	05/06/2025	5550-0
3549	KJQ8C97	AG10205901	05/06/2025	5541-4
3550	GTV6012	AG10205902	05/06/2025	5541-4
3551	HLB7542	AG10204850	05/06/2025	7625-1

3552	QSH5D10	AG10204851	05/06/2025	5541-4
3553	GTZ9086	AG10204852	05/06/2025	5550-0
3554	GQU3707	AG10202971	05/06/2025	7625-2
3555	OWV3391	AG10202972	05/06/2025	7633-1
3556	GZV8137	AG10203032	05/06/2025	5550-0
3557	PYC5I30	AG10203033	05/06/2025	5541-1
3558	DVG7C95	AG10206602	05/06/2025	5525-0
3559	PXT6659	AG08844139	05/06/2025	5550-0
3560	OPO5B39	AG10204111	05/06/2025	6122-0
3561	BNG3F28	AG08844442	05/06/2025	6530-0
3562	jun/75	AG10207155	05/06/2025	5525-0
3563	GZN3204	AG10207159	05/06/2025	5860-0
3564	HKB4A91	AG10207180	05/06/2025	5452-1
3565	PXI7C71	AG10207182	05/06/2025	7633-2
3566	HKE8B71	AG10207183	05/06/2025	5193-0
3567	NXX6300	AG10207185	05/06/2025	5878-0
3568	RVK3B08	AG10207187	05/06/2025	5622-2
3569	RVK3B08	AG10207188	05/06/2025	7684-1
3570	RTJ1A21	AG10205533	05/06/2025	5452-1
3571	RMM6F01	AG10207195	05/06/2025	7048-1
3572	HBR1A87	AG10203565	06/06/2025	5452-1
3573	HNK9314	AG10205250	06/06/2025	5185-1
3574	HMV4644	AG10207230	06/06/2025	7633-1
3575	GZF5862	AG10207231	06/06/2025	5185-1
3576	NWR9G79	AG10207233	06/06/2025	5185-1
3577	QAW8F76	AG10207235	06/06/2025	7633-1
3578	LLJ6D62	AG10207241	06/06/2025	7633-1
3579	HIU4G95	AG10207246	06/06/2025	5185-1
3580	HMC2661	AG10207199	06/06/2025	6530-0
3581	HKF6C74	AG10207200	06/06/2025	5193-0
3582	HKF6C74	AG10207801	06/06/2025	5185-2
3583	HBA0522	AG10205534	06/06/2025	6122-0
3584	HOI5I72	AG10205535	06/06/2025	5550-0
3585	RVV2B80	AG10205536	06/06/2025	5550-0
3586	QPN6E27	AG10206136	06/06/2025	5541-4
3587	PZA4H26	AG08807291	06/06/2025	7633-1
3588	RGA0I12	AG08807293	06/06/2025	7633-1
3589	GLK7J04	AG08807294	06/06/2025	7633-1
3590	RVP5E05	AG10205538	06/06/2025	5550-0
3591	PXZ9E93	AG10206138	06/06/2025	5452-1
3592	GVO6316	AG10206140	06/06/2025	5509-0
3593	TCR1D25	AG10206144	06/06/2025	7366-2
3594	HFO4A76	AG10206149	06/06/2025	5878-0
3595	SYO1A08	AG10206152	06/06/2025	5452-1
3596	DZA6E95	AG10206155	06/06/2025	5185-1
3597	MSR0E05	AG10206156	06/06/2025	5185-2
3598	EKH2E13	AG10204112	06/06/2025	5185-1
3599	SYO8G53	AG10204114	06/06/2025	6122-0
3600	OXI6936	AG10205540	06/06/2025	5550-0
3601	QQV8J72	AG10205541	06/06/2025	5550-0
3602	HFM9J13	AG10204256	06/06/2025	5380-0
3603	PWW5I99	AG10205542	06/06/2025	5550-0
3604	OPE5C54	AG10204524	06/06/2025	5380-0
3605	JEA3669	AG10206227	06/06/2025	6530-0
3606	PNN6A77	AG10206228	06/06/2025	5541-1
3607	PVI8J45	AG10207848	06/06/2025	6530-0
3608	TED4H15	AG10207850	06/06/2025	5258-1
3609	TED4H15	AG10207853	06/06/2025	5843-3
3610	OGE6I29	AG10207854	06/06/2025	7633-2
3611	PUP0G96	AG10204526	07/06/2025	5380-0
3612	QUP5H64	AG10204527	07/06/2025	5380-0
3613	RTX1J13	AG10204528	07/06/2025	5380-0
3614	QNK1F10	AG10204260	07/06/2025	5541-4
3615	GWA9638	AG10204263	07/06/2025	5541-4
3616	QUC7896	AG10203398	07/06/2025	5568-0
3617	OLR5B46	AG10204264	07/06/2025	7366-2
3618	DQX2G21	AG10204265	07/06/2025	5550-0
3619	NQV4A50	AG10204266	07/06/2025	5550-0
3620	PVV7F64	AG10204269	07/06/2025	5550-0
3621	OWT7G18	AG10204270	07/06/2025	5550-0
3622	HEF8A93	AG10203399	07/06/2025	5568-0
3623	GPL6H42	AG10206501	07/06/2025	5568-0
3624	RFE4F85	AG10206503	07/06/2025	5568-0
3625	HKO3D23	AG10205904	07/06/2025	5550-0
3626	PZA2I13	AG10205908	07/06/2025	5568-0
3627	HCF0I73	AG10205910	07/06/2025	5568-0
3628	PUL7C44	AG10205915	07/06/2025	5550-0

3629	HDQ6882	AG10205545	07/06/2025	6530-0
3630	OQP6553	AG08841662	07/06/2025	5738-0
3631	TCX0I14	AG10205918	07/06/2025	6050-1
3632	HOE1C51	AG10207834	07/06/2025	5452-1
3633	PVI8J45	AG10207845	07/06/2025	6530-0
3634	NVY2G82	AG10205256	07/06/2025	5991-0

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 2 de outubro de 2025 – Total de Registros: 3634

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1F9B4A1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO DE CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMENTO PÚBLICO DE
CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO Nº 01/2025
(LEI MUNICIPAL Nº 3.589/2011)

TORNA PÚBLICO A concessão de incentivo ECONÔMICO SOB A forma de direito real de uso sobre bem imóvel, para instalação de atividades industriais, comerciais ou de serviços.

PREÂMBULO

O Município de Ponte Nova, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Caetano Marinho, nº 306 – Centro, CEP 35430-001, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, torna público, para tantos quantos possam interessar, que se encontra aberto o prazo para inscrição e apresentação de proposta para receber do Município, a título precário e como incentivo econômico para implantação de empreendimentos, imóveis no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira e no Distrito Granja Santa Maria, localizados à margem do anel rodoviário de interligação da rodovia Ponte Nova/Belo Horizonte com a rodovia Ponte Nova/Rio Casca, nos termos e condições previstas neste edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1 - A condução e gestão do processo de seleção das propostas e dos procedimentos afetos à outorga das concessões caberão à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, sem prejuízo das competências afetas à Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, devendo as propostas e documentos serem encaminhados à referida Secretaria, mediante protocolo, através do endereço eletrônico: https://pontenova.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JFDEPM8XY2J1W41Q1950NX5T, (clicar em documentação para credenciamento) ou na sede da Prefeitura, observados os prazos limites fixados neste edital.
1.2 – Todas as concessões de uso de imóvel para fins de incentivo econômico serão regidas pela Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, que “dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos para empresas que se estabelecerem no Município de Ponte Nova ou nele ampliarem suas atividades, sem prejuízo das exigências previstas em outras normas quanto ao tipo e condições de implantação dos empreendimentos, inclusive tributárias, de posturas, obras e ambientais”.

2 - DOS IMÓVEIS DISPONÍVEIS PARA CONCESSÃO:
2.1 - Serão objetos de concessão de uso os lotes de terreno abaixo discriminados, localizados no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira e no Distrito Industrial Granja Santa Maria, situados nas margens da Rodovia MG 262, no Anel Rodoviário, Bairro Rasa (sentido Pacheco):

LOTE	QUADRA	DISTRITO INDUSTRIAL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	ÁREA DO TERRENO (m²)
01	-	Granja Santa Maria	01.05.107.3083.001	8.139,05
02	-	Granja Santa Maria	01.05.107.3165.001	8.187,12
06	-	Granja Santa Maria	01.05.107.3604.001	6.274,97
07	-	Granja Santa Maria	01.05.107.3432.001	4.433,74

04	B	Abel Pesqueira Moreira	01.05.120.0194.001	1.347,26
02	D	Abel Pesqueira Moreira	01.05.122.0359.001	1.267,62
07	D	Abel Pesqueira Moreira	01.05.122.0138.001	1.333,27
02	E	Abel Pesqueira Moreira	01.05.123.0578.001	2.629,90
04	E	Abel Pesqueira Moreira	01.05.123.0511.001	3.234,52
13	E	Abel Pesqueira Moreira	01.05.123.0266.001	2.454,26
14	E	Abel Pesqueira Moreira	01.05.123.0236.001	2.140,36

2.2 – O mapa e croqui básico dos Distritos Industriais poderão ser examinados na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, durante o prazo previsto para inscrição, no horário das 13 horas às 16 horas.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1 - Poderão participar deste Edital as associações, cooperativas e demais entidades de caráter social voltadas à geração de oportunidades de trabalho e renda; atividades empresariais industriais, comerciais ou de serviços; produtores rurais regularmente estabelecidos e que residam na propriedade produtiva; novos empreendimentos que vierem a se instalar no município, assim como empreendimentos já em atividade que vieram a ampliar suas instalações.

3.2 - Estão impedidos de participar os empreendimentos que já tenham sido beneficiados pelos incentivos da legislação municipal e não cumpriram os compromissos que justificaram a concessão.

3.3 – As áreas relacionadas no subitem 2.1 deste edital se destinam exclusivamente para exploração de atividades econômicas industriais, comerciais ou de serviços.

3.3.1 – As áreas não serão concedidas para o desenvolvimento de atividades de caráter social e assistencial, salvo se destinadas à geração de oportunidades de trabalho e renda mediante a produção ou comercialização de produtos.

4 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 – Para pleitear a concessão do incentivo econômico, os interessados deverão apresentar o **Formulário de Solicitação de Incentivos** (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos documentos relacionados no **Anexo II**, através de protocolo endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo.

4.2 – A documentação deverá ser protocolada até o dia 05/11/2025, às 23h59min através do endereço eletrônico:
https://pontenova.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JFDEPM8XY2J1W41Q1950NX5T, (clicar em documentação para credenciamento) ou na sede da Prefeitura, no setor de protocolo geral, localizado no 1º andar do prédio sede, situado na Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, nos dias úteis, no período compreendido entre os dias **06/10/2025 a 05/11/2025**, no horário de **12:00** às **16:00 horas**.

4.3 - As pessoas jurídicas que estejam em processo de constituição deverão apresentar cópias do documento do Cadastro de Pessoas Físicas e da Carteira de Identidade dos responsáveis legais, além do **Formulário de Solicitação de Incentivos** (**Anexo I**), devidamente preenchido e assinado.

4.4 - Os documentos deverão ser apresentados, com as cópias sequencialmente numeradas e devidamente rubricadas, da primeira à última folha, de modo a refletir o seu número exato.

4.5 – Constitui causa de indeferimento sumário do requerimento a existência de negativação do interessado, pessoa natural ou jurídica, junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa), salvo a apresentação de justificava formal e documentos comprobatórios das alegações, cabendo a decisão de aceitação da justificativa à Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE.

4.6 – Somente serão objeto de análise e deliberação pela Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE as solicitações de incentivos econômicos cujos interessados tenham comprovado, mediante a documentação apresentada (balanço, comprovantes de investimentos financeiros, ativos passíveis de liquidação, contratos de mútuo, etc), possuir a disponibilidade de recursos financeiros para realizar no mínimo 80% (oitenta por cento) do projeto de investimento previsto para implantação do empreendimento.

4.6.1 – Os interessados autores dos requerimentos indeferidos e não apreciados nos termos do subitem 4.6, serão devidamente notificados, para, querendo, no prazo máximo de 3 (três) dias, complementar a documentação, apresentando informações aptas a comprovar a disponibilidade financeira para implantação do empreendimento.

4.7 – A omissão ou escusa do interessado em apresentar os documentos ou as informações requisitadas, ou sua apresentação de forma incompleta ou irregular, ou ainda, a constatação de adulteração dos dados ou documentos apresentados importa na desclassificação e indeferimento do Requerimento, sem prejuízo de outras penalidades administrativas e de eventual responsabilização civil e criminal.

4.8 - No **Formulário de Solicitação de Incentivos** (**Anexo I**), o interessado indicará em campo próprio, as áreas de seu interesse, por ordem de preferência.

4.8.1 - Caberá à Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, com base nos parâmetros definidos no projeto do empreendimento e no interesse público, fixar a área destinada a cada requerente, apontando, para cada área, a ordem prioritária de concessão do imóvel entre todos os interessados, independentemente da ordem de preferência por eles indicada, conforme mapa de designação de áreas, constante do **Anexo IV.**

4.8.2 –A desistência ou descumprimento dos requisitos por parte do proponente mais bem classificado, permitirá a convocação daquele imediatamente classificado para a referida área, salvo se este já houver sido contemplado com outro imóvel e não tenha nele iniciado as obras.

4.8.2.1 – Decairá do direito de contemplação na ordem subsequente o proponente que houver sido contemplado com outra área com base no presente edital ou outro lançado pelo Município, e tenha descumprido os prazos para início da implantação ou de início das atividades, ou ainda, que tenha formulado pedido de desistência.

4.9 – A indicação da ordem de preferência apresentada pelo empreendedor não lhe garante o direito à referida área, ainda que seja o único dos participantes que tenha manifestado interesse no referido imóvel, nos termos do subitem 4.8.1.

4.10 - No caso de ampliação das instalações, os empreendimentos em atividade no município terão direito a pleitear os incentivos quando apresentarem comprovação de aumento do capital social de pelo menos 25 % (vinte e cinco por cento) ou de oportunidades de trabalho por meio da contratação de mão de obra local.

5 - DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

5.1 – Sem prejuízo das disposições dos subitens 4.5, 4.6 e 4.7 deste edital, serão analisadas as propostas que atingirem 40 pontos ou mais e a classificação será descendente das quantidades de pontos, conforme descrito no **Anexo III**, observadas as demais disposições do art. 5º da Lei Municipal nº 3.589/2011.
5.2 - Após a atribuição da pontuação, as solicitações serão encaminhadas à Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, que deliberará acerca das propostas apresentadas, com autonomia e de forma fundamentada, respeitando os princípios que regem a Administração Pública.
5.3 - Somente será considerada aceita a proposta após aprovação de dois terços dos membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico, ratificada pelo Prefeito Municipal.
5.4 - As empresas que, no período de 03 (três) anos anteriores à data do requerimento de solicitação de concessão de direito real de uso ou de doação das áreas do Município, tenham alienado imóveis de sua propriedade deverão informar e justificar tais alienações, com valores e localizações, para fins de instruir o julgamento de sua solicitação pela Comissão de Desenvolvimento Econômico - CODE.

6 - DOS RECURSOS:
6.1 - Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do mapa de designação de áreas (**Anexo IV**) no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
6.2 - O recurso deverá ser apresentado através de protocolo, endereçado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, sob pena de preclusão.
6.3 - Interposto recurso, o seu conteúdo será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, para que os demais interessados, caso desejarem, interponham contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do conteúdo.
6.4 - Recebidos os recursos e as contrarrazões, se houver, a CODE poderá reconsiderar sua decisão ou mantê-la, sempre de forma fundamentada, observados os princípios que regem a Administração Pública.

7 - DA APROVAÇÃO:
7.1 - Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição, a Prefeitura divulgará, em seu sítio eletrônico, o resultado final, com o mapa final de designação de áreas.
7.2 - O resultado final não gera direito para a empresa à celebração do termo de concessão.
7.3 - Após a aprovação, a Prefeitura convocará os beneficiários para providenciar os documentos relativos à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, para encaminhamento à Câmara Municipal, junto ao Projeto de Lei de concessão de direito real de uso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES:
8.1 - Sem prejuízo das demais disposições da Lei Municipal nº 3.589/2011, as empresas beneficiárias estarão obrigadas a:
I - fornecer ao Município toda a documentação necessária à apuração do exigido nesta Lei;
II - iniciar as obras em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso;
III – iniciar suas atividades precípuas em até 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do termo de concessão de uso do terreno ou do término da concretização da terraplanagem ou de outros benefícios econômicos concedidos pelo Município.
8.2 - Os prazos mencionados acima poderão ser prorrogados, a critério da Administração Pública, após requerimento formal do interessado e aprovação da CODE.
8.3 - Serão de responsabilidade da concessionária todas as despesas relativas aos imóveis concedidos, após a celebração do termo de concessão, tais como aquelas concernentes às certidões, impostos, taxas e emolumentos.

9 - DA DOAÇÃO:
9.1 - O prazo de concessão do direito de uso da área pertencente ao poder público municipal é de 5 (cinco) anos, prorrogável por períodos iguais ou inferiores.
9.2 - A critério do Município e desde que obedecidas às disposições legais, especialmente o que dispõem os artigos 2º, II, "d", e 5º, § 5º, da Lei Municipal nº 3589/2011, as áreas objeto do presente edital poderão ser doadas aos beneficiados após o vencimento do prazo de concessão de uso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 - Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, assim como solicitar pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na sua interpretação e de seus anexos, até o dia 13 (treze) de outubro de 2025, por petição protocolada no endereço informado no subitem 4.2 deste Edital, e as respostas e esclarecimentos serão disponibilizadas no portal da Prefeitura na rede mundial de computadores, no endereço www.pontenova.mg.gov.br.
10.2 - Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente para encaminhamento do envelope somente se constatado que a alteração importa em prejuízo à apresentação do requerimento ou formalização da proposta de investimento.
10.3 - Todas as publicações e intimações serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, assim como pela fixação no saguão da Prefeitura (https://pontenova.mg.gov.br/).
10.4 - Ficam as participantes obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da concessão, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos na legislação e neste Edital.
10.5 - Os prazos previstos neste Edital serão corridos, excluindo o dia do início e incluindo o do vencimento, e somente se iniciam e terminam em dias úteis, ficando prorrogado para o dia útil imediatamente subsequente aqueles que se iniciarem ou vencerem em sábados, domingos, feriados ou datas em que não haja expediente na Prefeitura.
10.6 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.7 – Integra o presente edital para todos os fins de direito a Lei Municipal nº 3.589, de 12.07.2011, disponível para consulta por qualquer pessoa no endereço eletrônico "https://sapl.pontenova.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2011/326/326_texto_integral.pdf", ficando todos os interessados sujeitos ao cumprimento de todas as exigências, requisitos e obrigações nela previstos, não sendo admitida qualquer alegação relacionada com o seu desconhecimento.
10.8 - A participação do interessado, por meio da apresentação de sua proposta, implica a aceitação integral dos termos e condições previstas neste Edital e seus anexos, bem como das normas legais e regulamentares que o fundamentam.
10.9 – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo e/ou a Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, poderão em qualquer fase do processo, requisitar outros documentos e informações aos requerentes, bem como realizar diligências junto a outros órgãos e instituições, de ofício ou por provocação de terceiros, de forma a convalidar as informações prestadas pelo Requerente, fixando prazo para sua apresentação, aplicando-se o disposto no subitem 4.7 deste edital.
10.10 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
10.11 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, nos termos do subitem 4.7 deste edital.
10.12 - Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo, observada a competência da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE nas matérias sujeitas a sua deliberação.
- Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:
I - Formulário de Solicitação de Incentivos e Termo de Compromisso (Anexo I);
II - Lista de Documentos Necessários para Solicitação de Incentivos Econômicos (Anexo II);
III - Critérios de Apreciação e Pontuação (Anexo III);
IV – Mapa de Designação de Áreas (Anexo IV);
V - Minuta do Termo de Concessão (Anexo V).

Ponte Nova, 02 de outubro de 2025

MILTON TEODORO IRIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

ANEXO I
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS
LEI Nº 3.589/2011

Proponente:

Endereço Residencial:

Empresa:

Nome Fantasia:

Endereço Comercial:

Responsável Legal:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Fones:

Objeto Social / Atividade da Empresa:

Área necessária para implantação do empreendimento: _____ m²

Incentivo solicitado: O proponente solicita a área para implantação de seu empreendimento, observada a seguinte ordem de preferência entre aquelas relacionadas no edital:

1 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
2 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
3 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
4 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
5 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
6 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
7 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
8 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
9 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
10 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;
11 - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

1 – Croqui de ocupação:

2 – Valor do investimento (recursos próprios e de terceiros, documentos comprobatórios em anexo):

3 – Criação de empregos:

4 – Mercado consumidor da empresa:

5 – Faturamento bruto previsto em média mensal:

6 - Fonte de recursos para investimento:

7 – Cronograma de implantação (contado da assinatura do termo):

ATIVIDADES	ANO 01 - MÊS											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Terraplenagem												
Fundações												
Piso												
Estrut/alven												
Cobertura												
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

ATIVIDADES	ANO 02 - MÊS											
	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Terraplenagem												
Fundações												
Piso												
Estrut/alven												
Cobertura												
Inst. Elet./hid.												
Acabamento												

TERMO DE COMPROMISSO

O proponente, responsável legal pela empresa reafirma as informações acima como previsões realistas resultantes de seu projeto de implantação e respectivo plano de negócios.
Em especial, atesta que dispõe de 80% (oitenta por cento) dos recursos necessários ao investimento, que será iniciado em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso.
Desta forma, assume o compromisso de ocupação do imóvel nos moldes do croqui de ocupação, que irá balizar a elaboração do projeto de engenharia a ser protocolado na Prefeitura para aprovação.
Compromete-se, ainda, a:
- Apresentar projeto arquitetônico e, se for o caso, projeto de terraplanagem, e submetê-los à Comissão de Aprovação de Projetos da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, se necessário.
- A execução de terraplenagem deverá constar de projeto específico, com responsabilidade técnica e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), contemplando todos os dispositivos necessários à segurança pública e à preservação ambiental
- Contribuir para o desenvolvimento ambientalmente sustentável de Ponte Nova, respeitando todas as normas de direito ambiental, com atenção especial às regras pertinentes à movimentação de terras (terraplenagem, aterro, transporte e disposição em local adequado) para evitar entupimentos de bueiros e de redes pluviais, sujeira de vias e logradouros públicos, taludes sem proteção ou com inclinação indevida, ocupação irregular do terreno, infringindo a Lei de Uso e Ocupação do Solo, bem como assoreamento de curso d'água, obedecendo a todas as regras do Código Municipal de Posturas;
- Contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, pela subordinação, individual e/ou coletivamente, à legislação disciplinadora da geração, redução e destinação final de resíduos sólidos e efluentes, tanto na implantação quanto na operação dos empreendimentos, com especial atenção à Lei Federal no 12.305, de 2.8.2010, que institui a política nacional de resíduos sólidos e dá outras providências, e à Resolução CONAMA no 357, de 17.3.2005, que dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
- Privilegiar a contratação da mão-de-obra disponível em Ponte Nova e comprovar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo da Prefeitura os novos postos de trabalho gerados em função deste empreendimento;
- Comprovar à mesma Secretaria o registro e licenciamento dos veículos do ativo imobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA – Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- Declara-se ciente de que o inadimplemento destes compromissos poderá implicar a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, com o reembolso de eventuais gastos realizados pelo Município no tocante à concessão, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis, nos termos da Lei nº 3.589/2011 e demais legislação aplicável.
- Declara, ainda, que tem conhecimento das regras a seguir transcritas do Código Municipal de Posturas Código Municipal de Posturas (Lei Complementar nº 3.027/2007):
Art.114. A exploração de pedreiras, cascalheiras, olarias, areia e saibro, entre outras atividades de mineração, bem como a terraplenagem em geral, dependem de licença da Prefeitura Municipal e das normas da legislação estadual e federal pertinente.
§1º - Não será permitida a exploração dos minerais de que trata esta Seção na zona urbana do Município.
§2º - Poderá ser interditada a atividade licenciada, no todo ou em parte, caso posteriormente se verifiquem a ocorrência de perigo ou dano à vida ou à saúde pública, desacordo com o projeto apresentado, ou danos ambientais não previstos por ocasião do licenciamento.
§ 3º O Poder Executivo regulamentará os pesos máximos admitidos no transporte de cargas nas vias urbanas de maneira a prevenir danos à pavimentação. (Incluído pelo art.1° da Lei Complementar Municipal n° 4.203 de 13 de julho de 2018).
Art. 115. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, determinar ao licenciado a execução de obras ou outras providências necessárias à segurança e à preservação ambiental na área de exploração, ou para evitar efeitos que comprometam a salubridade e a segurança do entorno.
Art. 123. Na infração a qualquer dispositivo desta seção, os infratores estarão sujeitos ao pagamento das seguintes multas: (Redação dada pelo art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 4.203 de 13 de julho de 2018).
I – multa correspondente a 20,0% (vinte por cento) do valor devido para obtenção da licença de execução das atividades de desaterro ou terraplenagem, nos termos do Código Tributário Municipal, observado o mínimo de 100 (cem) e o máximo de 1.000 (mil) UFPN's, exigida, individualmente e de forma autônoma, do contratante e do executor dos serviços, quando a execução ocorrer sem licença ou autorização do poder público; (Redação dada pelo art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 4.203 de 13 de julho de 2018).
II – multa no valor correspondente a 100 (cem) até 1.000 (mil) UFPN's, nas demais infrações, devida pelo proprietário, possuidor ou contratante. (Redação dada pelo art. 2° da Lei Complementar Municipal n° 4.203 de 13 de julho de 2018).

Ponte Nova, ___ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 3.589/2011.

Apresentação de documentos pessoais do representante legal da empresa
Cartão de CNPJ da empresa

Contrato social da empresa e alterações

Comprovantes de quitações fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

Comprovante de condições financeiras da empresa, demonstrando a capacidade de investimento (balanço patrimonial).

Projeto ou croqui do empreendimento demonstrando tamanho de área necessária para funcionamento.

Demonstrativo de adimplência junto aos órgãos de proteção ao crédito – SPC e SERASA

Informar quantas notas fiscais foram retiradas nos últimos 06 (seis) meses e apresentar cópia de 03 (três) notas ficais de cada mês.

Cópias das 03 (três) últimas guias de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social – GFIP.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Serão aprovadas as propostas que atingirem 40 pontos ou mais e a classificação será descendente das quantidades de pontos, nos termos do art. 5º, da Lei Municipal nº 3.589/2011:

Enquadramento da atividade econômica como microempresa ou empresa de pequeno porte – 20 pontos

Necessidade de transferência de empreendimento instalado em área sujeita a riscos ambientais – 15 pontos

Quantidade prevista de empregos diretos a serem gerados – 01 ponto por vaga (limitado ao máximo de 20 pontos).

Montante de investimento total previsto – 01 ponto a cada R$ 20.000,00 (limitado ao máximo 20 pontos).

Existência de certificação da empresa em sistema de gestão ambiental em conformidade com a NBR ISO 14001 – 30 pontos

Filiação comprovada da pessoa física ou jurídica interessada a entidade estatutariamente direcionada ao desenvolvimento da microrregião em colaboração com o Poder Público (associação de empresas, agências de desenvolvimento) – critério de desempate entre empresas – 0,5 ponto para cada mês de filiação (até o total de 10 pontos).

ANEXO IV

MAPA DE DESIGNAÇÃO DE ÁREA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo de Ponte Nova, consoante decisão proferida pela Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, em reunião pública ocorrida em _____, e nos termos da Lei Municipal nº 3.589/2011 e do Edital de Chamamento Público nº 01/2025, torna público o resultado de designação das áreas:

I - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

II - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

III - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

IV - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

V- Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

VI - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

VII- Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

VIII- Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

IX- Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

X- Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

XI - Lote de Terreno nº ____ da Quadra _____, com área total de _____ m²;

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ	Protocolo
1 -		

O prazo para Recurso/Impugnação do resultado inicia-se no dia ____/____/_____, com término às 23h59 min do dia ____/____/_____.

Data da publicação dos recursos no sítio da Prefeitura: ____/____/_____.

O prazo para contrarrazões terá início no dia ____/____/_____, com término às 23h59min do dia ___/___/____.

Os recursos/impugnações e as contrarrazões devem ser protocolados pele endereço eletrônico mencionado ou no setor de protocolo, na sede da Prefeitura, nos dias úteis, no horário de 12h às 16h, observadas as exigências do subitem 6 do edital de chamamento público.

Ponte Nova, ____ de _____ de _____.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbanismo

_____
Representante Legal da empresa

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, CNPJ nº 23.804.149/0001-29, situada na Av. Caetano Marinho, 306 – Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI nº xxxxxxx e do CPF nº. xxxxxxxxx, doravante denominado CONCEDENTE; e do outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, INSC. EST. xxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxx, Bairro xxxxxx, Ponte Nova/MG, representado por seu sócio, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, celebram a presente concessão de direito real de uso, com fundamento na Lei Municipal nº 3.589/2011, conforme as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a concessão de uso da área xxx da Quadra xxx no Distrito Industrial XXXXXXXXXXXXX com xxxxx m² (xxxxx metros quadrados) no valor de R$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx reais), consoante procedimento de seleção regido pelo Edital nº xxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO:

A CONCEDENTE, na condição de proprietária, conforme matrícula de nº xxxxx do CRI de Ponte Nova – MG, entrega neste ato a área descrita na cláusula primeira, livre e desembaraçada de qualquer ônus judicial ou extrajudicial, mediante a assinatura pelas partes deste Termo. A CONCESSIONÁRIA administrará, usará e fruirá o imóvel concedido, enquanto perdurar o presente Termo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.589/2011 e posteriores alterações, assim como na Lei Municipal nº _____, que autorizou a concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

A concessão do direito de uso da área terá vigência de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura deste termo, podendo o prazo mencionado ser prorrogado por períodos iguais ou inferiores, nos termos do art. 2º, inciso II, alínea "c", da Lei Municipal nº 3.589/2011. Além disso, no vencimento da concessão de uso ou antes deste prazo (situação que fica condicionada ao critério do Poder Público), o interessado poderá efetuar requerimento para doação da área, desde que sejam preenchidos os requisitos traçados no art. 2º, inciso II, alínea "d", da Lei Municipal nº 3.589/2011, sendo averbada cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

CLÁSUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONCESSIONÁRIA:

a) promover o desenvolvimento econômico do Município;
b) contribuir para o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.589/2011.
c) contratar mão de obra disponível no Município de Ponte Nova;

d) registrar e licenciar, no Município de Ponte Nova, os veículos do ativo imobilizado e dos sócios residentes em Ponte Nova, para fins de recolhimento do IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;

e) ater-se ao objeto pactuado, sem desvio de finalidade;

f) iniciar as obras em até 90 (noventa) dias após a data de assinatura do termo de concessão de uso; prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo;
g) iniciar as atividades em até 24 (vinte e quatro) meses após a data de assinatura do termo de concessão de uso, prorrogável de acordo com a lei à época da assinatura deste termo.

II – Obrigações da CONCEDENTE:

fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelos beneficiários desta Lei e tomar as providências para sanar eventuais irregularidades e garantir o interesse público;

prover a infraestrutura do Distrito Industrial mediante fornecimento de energia elétrica, água, esgoto e pavimentação.

CLÁSUSULA QUINTA – DA REVERSÃO:

Em caso de descumprimento das obrigações previstas na Lei nº 3.589/2011, na Lei Municipal que autorizou a concessão (Lei Municipal nº _____) e neste Termo, será iniciado procedimento administrativo de reversão, após decisão da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, que observará o procedimento disciplinado pelo Decreto Municipal nº 11.399/2019 ou outro que o substitua, sendo que, caso a decisão seja pela reversão, não caberá ao concessionário qualquer direito de indenização.

CLÁSUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES:

O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termos Aditivos; bem como rescindido, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento, ou unilateralmente pelo Poder Público Municipal fundamentado no interesse público.

CLÁSUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS:

As benfeitorias realizadas nos terrenos pela CONCESSIONÁRIA, objeto do presente Termo Contratual, não darão nenhum direito à indenização, mas poderão ser removidas às expensas da concessionária, no prazo de 03 (três) meses, a contar da notificação de retirada, sendo que, após este período, o direito de retirada é extinto.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa. E, por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Ponte Nova, xx de xxxxx de xxxx.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:4CB5F306